



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 011/2024.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO – CIEDEPAR, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03 de julho de 2024, para o cargo de Coordenador Regional – Simbologia VM-10, o Sr. Luis Fernandes, portador do RG nº 2260172-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 508.221.109-97, cujas atividades, carga horária, vencimentos, atribuições do cargo e regime de trabalho de acordo com a Resolução nº 013/2022 – CIEDEPAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com o devido termo de posse e demais documentos exigidos para o exercício do cargo.

Curitiba, 04 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

JACIR BOMBONATO MACHADO

Secretário Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:72F266D5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2024-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2024-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 11/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ADRIANA PIM DA SILVA PIAGENTINI
MATRÍCULA: 613.

OBJETO: Prestação de serviços de **PROFESSOR** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.

VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: Iniciando em 05/07/2024, com termino em 13/12/2024.

CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 04 de julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:89B0BB09

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CEDE SERVIDORA PÚBLICA TAMIRIS
FERNANDA DE OLIVEIRA PARA O MUNICÍPIO DE
CAFEZAL DE SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 225/2024, de 04 de Julho de 2024.

SÚMULA: Cede servidora Pública **TAMIRIS FERNANDA DE OLIVEIRA** para o Município de Cafetal de Sul e dá outras providências.

CONSIDERANDO ofício enviado pelo Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, datado de 05 de junho de 2024, solicitando a cessão de um servidor integrante dos quadros funcionais dessa municipalidade pelo período de 01 (um) ano;

CONSIDERANDO a Lei 361, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre cessão de servidor público do Município de Alto Piquiri para administração Pública Direta ou Indireta de outro Órgão ou Poder Municipal, Estadual ou Federal, de empresa pública, consórcio público, do Ministério Público ou Defensoria Pública, ou ainda entidade declarada de utilidade pública, sem fins lucrativos, desde que haja pedido expresso do interessado com breve justificativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Fica cedida a servidora pública efetiva **TAMIRIS FERNANDA DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Infantil, 40h semanais, matrícula 22527, para a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, a partir da data de 05/07/2024, pelo período de 01 (um) ano, **sem ônus**

para a Prefeitura de Alto Piquiri, sendo sua remuneração salarial e encargos sociais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 04 de Julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:9F4ED660

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 220/2024, de 04 de Julho de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE** e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Exonerar a partir de 04 de julho de 2024 a pedido da ADMINISTRAÇÃO, **VANETE ELIANDRA LAMONICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 390, do cargo de comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o dia 04 de julho de 2024 seu último dia de trabalho, conforme requerimento .

- Revoga-se a portaria nº 252/2022, de 03 de Agosto de 2022.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de julho de 2024.

Alto Piquiri, 04 de Julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:42D42832

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SUMÚLA: NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 221/2024, de 04 de Julho de 2024.

SUMÚLA: Nomeia **Secretária Municipal de Saúde** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Nomear **VANETE ELIANDRA LAMONICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 614, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de julho de 2024, com subsídio mensal fixado pela lei nº 275/2015 datada em 19 de novembro de 2015 e Lei Municipal 678/2023 de 18 de janeiro de 2023.

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 04 de Julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:7434A1F9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA: DELEGA PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 222/2024, de 04 de Julho de 2024.

SÚMULA: Delega poderes a **Secretária Municipal** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- A partir de 05 de julho de 2024, **delega poderes** a servidora Pública Municipal, **VANETE ELIANDRA LAMONICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 614, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria 221/2024 de 04 de julho de 2024, para assinar em conjunto com o chefe do poder Executivo Municipal: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇAS, UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR BB RURAL RÁPIDO, EFETUAR SAQUES POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO GRR.FINANCEIRO/AASP, ASSINAR CHEQUE DAQUELES EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 04 de Julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:4987651B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 223/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 223/2024, de 04 de Julho de 2024.

SÚMULA: Transferir a servidora municipal **JULIANA DAIANA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Transfere a servidora **JULIANA DAIANA DE OLIVEIRA**, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula Nº 534, admitida em 02/05/2004, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 05 de julho de 2024.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 04 de Julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:9B2B11B1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA: TRANSFERIR A SERVIDORA MUNICIPAL LAUREN CHRISTINE RIBEIRO DE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 224/2024, de 04 de Julho de 2024.

SÚMULA: Transferir a servidora municipal LAUREN CHRISTINE RIBEIRO DE MATOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Transfere a servidora **LAUREN CHRISTINE RIBEIRO DE MATOS**, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula Nº 502, admitida em 02/05/2004, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 05 de julho de 2024.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 04 de Julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:46477FB7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 226/2024, de 04 de Julho de 2024.

SÚMULA: Nomeia em Estágio Probatório e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Nomear em **ESTÁGIO PROBATÓRIO**, de **05 de julho de 2024 a 04 de julho de 2027**, a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024:

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
KELLY FERNANDA ELIAS DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	40H SEMANAIS	615

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 04 de Julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:FBE8FC17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1526.2024- FERIAS -20 DIAS- CLAIR

PORTARIA Nº 1526, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede férias regulares ao servidor público municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 20 (vinte) dias, no período de 08 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024 ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Clair Da Trindade	072.593.049-79	Chefe Divisão Transp. e Man. de Máquinas	2022/2023

Art. 2º - O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) dias já foram usufruídos pelo servidor conforme portaria 1465.2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguacu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:36D02CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO 3171.2024- NOMEIA JANIR LOPES DA SILVA- CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS

DECRETO Nº 3171, DE 04 DE JULHO DE 2024

Nomeia servidor público municipal Janir Lopes Da Silva, para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 604/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Janir Lopes da Silva**, portador da carteira de identidade nº. 64635506 -SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 945.257.579-49, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de serviços públicos**, com 200 horas mensais, símbolo C-3, a partir do dia 04 de julho de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguacu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:42AF25D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1527, DE 04 JULHO DE 2024

Concede licença para atividade política aos servidores públicos municipais que especifica, e dá outras providências.

Odilmara Terezinha Freitas Dreves, Prefeita em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 146 e 160, da Lei Municipal nº 012.06/2005,

CONSIDERANDO, as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Emenda Constitucional 107, de 02 de julho de 2020.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para atividade política, pelo período que determinada a Lei Eleitoral, a partir de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome: CPF: Cargo:

Cenelia Goularte 894.560.339-53 Professora

Guilherme Mainardi 069.025.869-00 Enfermeiro

Rubens Dreves 050.735.339-09 Técnico Agrícola

Vaneide Favero 024.485.979-52 Agente Comunitário De Saúde

Art. 2º - Ao Servidor Público Municipal da Administração Direta, titular de cargo efetivo que, candidato a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos.

Art. 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II- da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

VIII - ao das eleições.

Art. 4º - A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no art. 3º desta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Parágrafo único. Os valores correspondentes aos dias convertidos em faltas injustificadas deverão ser restituídos à Fazenda Municipal,

incumbindo à Secretaria de Recursos Humanos, a apuração desses valores.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de Julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

ODILMARA TEREZINHA FREITAS DREVES

Prefeita em Exercício

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:

Marizangela Trumi

Código Identificador:5A414CD3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 015 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 068 de 02 de fevereiro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 009 de 19 de dezembro de 2023 da Câmara Municipal de Chopinzinho;

CONSIDERANDO o resultado das Avaliação de Desempenho procedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho, o parecer da referida comissão e o parecer da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a Servidora Nataly Klabunde da Silva, ocupante do cargo de Analista Legislativo, Grupo Ocupacional – Profissional, matrícula 62-3, do nível de enquadramento IV para o nível de enquadramento V da tabela de vencimentos, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2024, com efeito retroativo a 1º de julho de 2024.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 013 de 02 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 03 de julho de 2024.

OSMAR CHECCHI

Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA

1º Secretário

Registre-se e publique-se.

(Assinado digitalmente)

Publicado por:

Gezica Bertoldi

Código Identificador:67010317

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 004/24

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 1.229,77 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

ESPÉCIE: EXTRATO CONTRATO 004/24 RETIFICADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, CNPJ 77.774.511/0001-95.

CONTRATADA: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ nº 11.596.056/0002-58.

OBJETO: contratação de empresa da rede autorizada para serviços referente a 2ª revisão programada (vinte e quatro meses) do veículo HB20S 1.0 TA VISION 2022, com fornecimento de produtos/peças, visando a manutenção da garantia de fábrica do veículo oficial desta Câmara Municipal, conforme manual de garantia e termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - art. 75, inciso IV, a, da Lei nº 14.133/2021. RECURSOS FINANCEIROS: 0101.01.031.0001.2.001000.3.3.90.30. 39.99.00 R-1200 (materiais), 0101.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.19.99.00 R1214 (serviços).

VALOR TOTAL: R\$ 1.229,77 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: doze meses. **DATA:** 03/07/24.

Publicado por:

Nataly Klabunde

Código Identificador:B8571B6F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 016/2024**

Dispõem sobre o sistema de registro eletrônico de ponto, afastamentos e perícia médica na Câmara Municipal de Chopinzinho – Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 068, de 02 de fevereiro de 2012 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 008/2023, de 18 de dezembro de 2023, e nº 009, de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o sistema de registro eletrônico de ponto para controle da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Chopinzinho – Estado do Paraná.

§ 1º A frequência dos servidores da Câmara Municipal de Chopinzinho – Estado do Paraná será apurada pelo registro eletrônico de ponto.

§ 2º O registro de ponto dos servidores públicos da Câmara Municipal de Chopinzinho – Estado do Paraná obedecerá às normas estabelecidas nesta Portaria.

§ 3º Estão obrigados ao registro eletrônico do ponto os seguintes servidores:

I - servidores efetivos;

II - servidores comissionados.

Art. 2º - Os servidores com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas deverão cumpri-las observando o horário de atendimento da Câmara Municipal.

§ 1º Em caso de alteração de horário e horário especial deverá ser obedecido os horários de funcionamento exigidos.

Art. 3º - Os servidores com carga horária de 20 (vinte) horas poderão cumpri-las, sem período estabelecido, conforme as necessidades dos serviços a serem realizados. O horário flexível implica períodos obrigatórios de permanência e permite aos servidores a gestão do seu tempo com escolha das horas de entrada e saída, podendo ser prestado em todos ou alguns dias da semana até que se complete a jornada.

§ 1º É dispensável o uso de cartão ponto para os agentes políticos e o cargo de Procurador Legislativo, diante do reconhecimento da natureza intelectual das atividades, do trabalho técnico, dos prazos legais e peremptórios, conforme Súmula 9 da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º - Os servidores com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas que participarem da sessão ordinária/extraordinária/solene/audiências públicas e demais reuniões extraordinárias terão o abono de 4 (quatro) horas em sua carga semanal e/ou as horas extraordinárias excedentes.

Art. 5º - Só será autorizada a prestação de serviços em regime de hora extraordinária desde que previamente convocada pela Presidência, através de ato formal.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo desobriga a Administração de qualquer pagamento ou indenização ao servidor municipal.

Art. 6º - Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de entrada e saída no registro de ponto, que não excedam em até quinze minutos a jornada de trabalho, com limite de 60 minutos no mês para descontos.

§ 1º As horas excedentes exercidas pelos servidores poderão ser compensadas, em até 12 (doze) meses, após o lançamento das horas, de forma que não interfira no cumprimento das atribuições do cargo e respeito o interesse público, conforme registro biométrico de controle de ponto, a ser repassado pelo responsável do Setor de Recursos Humanos/ Departamento Contábil.

§2º Os servidores em exercício de encargos especiais, poderão usufruir do abono previsto no art. 4º.

Art. 7º - Ficam desobrigados de marcar o ponto os servidores participantes de cursos e eventos e que apresentarem cópia do certificado ou tenha sido realizado pagamento de diária pela Câmara Municipal, para justificar sua falta ao Setor de Recursos Humanos/ Departamento Contábil.

Art. 8º - As saídas ou ausências do servidor durante o horário de trabalho poderão ser autorizadas pelo Gestor desde que devidamente motivadas.

Art. 9º - O esquecimento da marcação de entrada e/ou saída da jornada de trabalho, ou da marcação de ausência durante a jornada de trabalho, terão a marcação computada manualmente pelo Setor de Recursos Humanos/ Departamento Contábil.

Parágrafo único. Servidores que se esquecerem de marcar o ponto por mais de 3 vezes no mesmo mês serão advertidos por escrito sem prejuízo de punições por reincidência das advertências.

Art. 10 – Os atestados e declarações, firmados por profissionais de saúde, ou outro documento pertinente ao caso, deverão ser apresentados no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), a contar da data da ausência ao trabalho, via sistema eletrônico, diretamente ao Setor de Recursos Humanos/ Departamento Contábil, ou entregues de forma física no setor de Protocolo da Câmara de Vereadores, a fim de ser inserido e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos/ Departamento Contábil via sistema eletrônico.

§1º Em atestados ou declarações que constem mais de 15 (quinze) dias de afastamento, após o procedimento descrito no parágrafo anterior, serão encaminhados à Presidência para análise acerca de eventual realização de perícia médica oficial, conforme acordo de cooperação firmado com o Poder Executivo para realização.

§2º Na hipótese do servidor, nos últimos 30 (trinta) dias, acumular atestados ou faltas por problemas médicos equivalente a quinze dias ou mais, deverá ser submetida à análise da Presidência, conforme previsto no parágrafo segundo deste artigo.

§3º Ao servidor que apresentar o competente documento médico, não será procedido desconto de sua remuneração, incluídas as vantagens permanentes e transitórias, nos termos do §8º, do artigo 23, da Lei Complementar n. 068, de 02 de fevereiro de 2012.

§4º Para fins deste artigo, considera-se servidor o agente político, servidores municipais, efetivos ou comissionados, empregados

públicos e os contratados pelas regras do regime jurídico-administrativo.

§ 5º As faltas injustificadas serão descontadas.

§ 6º O servidor poderá suprir as horas não trabalhadas dentro do mesmo mês.

Art. 11 - Não será recebido atestado que estiver fora do prazo nele previsto para afastamento, à exceção das seguintes situações:

I - servidor em tratamento fora do domicílio do município, que esteja impossibilitado de se locomover ou sem familiares que possam informar o fato ao responsável pelo Setor de Recursos Humanos/Departamento Contábil;

II - servidor em tratamento e impossibilitado de locomoção, sem familiares ou pessoas que possam assisti-lo;

III - dependentes químicos em tratamento fechado;

IV - servidores internados;

V - falecimento de cônjuge, companheiro, pais, filhos e irmãos;

VI - internação de filho menor, cônjuge ou companheiro;

VII - convocação judicial;

VIII - outras situações devidamente comprovadas junto ao responsável pelo Setor de Recursos Humanos/Departamento Contábil.

Parágrafo Único. As situações acima, após apresentadas ao responsável pelo Setor de Recursos Humanos/Departamento Contábil, serão encaminhadas e devidamente analisadas pela Presidência.

Art. 12 - Em casos de encaminhamento para perícia médica, o Setor de Recursos Humanos/Departamento Contábil solicitará ao Servidor o preenchimento de requerimento, conforme **Anexo I**, e encaminhará ao Poder Executivo, juntamente com o atestado, com o objetivo de agendar Perícia Médica, conforme Acordo de Cooperação.

§1º Nos casos de reavaliação de laudo pericial o servidor deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, protocolar pedido junto ao Setor de Recursos Humanos/Departamento Contábil, que deverá encaminhar o pedido de avaliação a perícia médica.

§2º Para prorrogação de licença será necessária apresentação de novo atestado, antes do término, sob pena de caracterizar ausência injustificada ao trabalho, com aplicação das devidas penalidades, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 11 desta Portaria.

Art. 13 - Quando a natureza das funções desempenhadas assim o imponha, poderá ser concedida a determinados servidores dispensa de marcação de ponto e/ou isenção de horário, mediante despacho do Presidente.

Art. 14 - O Setor de Recursos Humanos/Departamento Contábil expedirá, até o dia 20 de cada mês, comunicação interna aos servidores com o relatório.

Art. 15 - Os servidores com carga horária de 20 horas semanais terão sua jornada reduzida proporcionalmente em semanas com feriados.

Art. 16 - Nos períodos de recesso legislativo em que o horário de funcionamento da Câmara Municipal é alterado, a jornada dos servidores será reduzida proporcionalmente.

Art. 17 - Eventuais dúvidas em relação à aplicação ao disposto nesta Portaria serão resolvidas pela Presidência.

Art. 18 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 014 de 02 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 04 de julho de 2024.

OSMAR CHECCHI

Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA

1º Secretário

Registre-se e publique-se.

(Assinado digitalmente)

ANEXO I

REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

1. Identificação do Servidor

Nome: _____

Matrícula: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Data de admissão: ____/____/____ Cargo ocupado: _____

RG: _____ Função exercida: _____

Categoria Funcional: () Efetivo/Estágio Probatório () Efetivo/Estável

() Cargo Comissionado () Cargo Político () Temporário () Empregado Público

Idade: _____ Sexo: _____ Telefone/Celular: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____ CEP: _____

2. Identificação do Órgão

Câmara de Vereadores de Chopinzinho

Departamento/Setor: _____

Endereço: Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4.073, Centro, Anexo ao Banco do Brasil, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000

Telefone: (046)3242-1686 / (046)3242-1407

3. Informações sobre a licença para tratamento de saúde

() Inicial () Prorrogação Último dia de Trabalho: _____

Declaro estar ciente dos procedimentos necessários para a avaliação médico pericial.

Chopinzinho, ____ de ____ de ____ (Horário do sistema)

(Assinado digitalmente)

Ciente.

Presidente

(Assinado digitalmente)

Publicado por:

Gezica Bertoldi

Código Identificador:933AFE28

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 6º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE MARCAS APROVADAS/REPROVADAS LISTA 14

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Pré-qualificação de bens para formação de cadastro para possíveis futuras aquisições de ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS.

O presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1.433/2021 e alterações posteriores e Resolução CONIMS nº 216/2023 e alterações posteriores, resolve:

Homologar e Incluir no cadastro de bens pré-qualificados deste CONIMS, as marcas das alimentações enterais e suplementos alimentares APROVADOS para futuro credenciamento.

A integra dos produtos aprovados/reprovados até a presente data encontra-se disponível no site do CONIMS, aba licitações, Pré-qualificação.

Quanto aos itens que foram reprovados, conforme edital de pré-qualificação é facultada a interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste termo.

Pato Branco/PR, 04 de julho de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2AC47B9C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 147/2024**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 147/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.			
Valor Global:	54.000,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	04/07/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:43965684

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO: TERMO ADITIVO 001/2024 – CONTRATO Nº
066/2024 VIACAO SAN GENARO LTDA**

- Publicado em 02 de julho de 2024, Edição nº 7988 – Jornal de Beltrão – Edição nº 3057 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Onde se lê: Valor: 35.915,00;

Leia-se: Vigência 36.568,00.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:76995081

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO 224-2020 - GENTE
SEGURADORA SA**

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 224/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 08/07/2025. Valor do Aditivo: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 52/2020. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 21/06/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rodolfo Sarambelli, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:E4C00441

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 90030-2024 - RP REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90030/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 18 de julho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Peças para Reposição nos Equipamentos Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Chopinzinho/PR. Valor máximo estimado: R\$ 92.625,47 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR,

das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:0E0CCDF9

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90031-2024 - RP SEGURANÇA**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90031/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 22 de julho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Segurança, para Eventos das Secretarias Municipais do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:BD29B25A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
DECRETO - 234-2024 - REVOGA DESIGNAÇÃO MARCOS
RENATO BUENO DE SOUZA**

DECRETO Nº 234/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Marcos Renato Bueno de Souza para concorrer a cargo eletivo,

DECRETA:

Art. 1º. A REVOGAÇÃO do Decreto 199/2023 que designava o servidor Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.xxx.xxx-xx, designado para o cargo de COORDENADOR DO PROCON - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sem alteração dos vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F107FCBD

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 759-2024 - FÉRIAS CAROLINE MARIA
BARETTA**

PORTARIA Nº 759/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2.997/2024, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Caroline Maria Baretta, matrícula funcional nº 3337-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024, para fruição de 10 a 19 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Secretária de Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:FBD5F5E4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 760-2024 - LOTAÇÃO EVILENE MORAES

PORTARIA Nº 760/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 3.127/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Evilene Moraes, matrícula funcional nº 2000-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/C.M.E.I. Primeiros Passos, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:1754C639

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 761-2024 - NOMEAÇÃO LUCI DOS SANTOS SFREDO

PORTARIA Nº 761/2024

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 061/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora Luci dos Santos Sfredo, RG nº 9.211.489-9 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 065/2024, para exercer o cargo temporário de Visitador Domiciliar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 14 de junho de 2024.

Art. 2º LOTAR a servidora Luci dos Santos Sfredo, matrícula funcional n.º 3612-0, ocupante do cargo temporário de Visitador Domiciliar, junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, a partir de 14 de junho de 2024.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

JENNIFER NUNES DE ALMEIDA

Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:1674D694

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

EXTRATO DE ADITIVO DE ESTÁGIO

Espécie: Extrato Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório nº 092/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Pricila de Mello. CPF: 112.969.449-64. Objeto: Contratação Temporária de Estagiário de Direito. Período: 05/07/2024 a 28/02/2025. Valor Mensal: R\$ 1.474,80, totalizando para os 07 (sete) meses, R\$ 10.323,60. Origem: Teste Seletivo Edital de Abertura nº 01/2023-PGM. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 06/06/2023. Assinam: Roberto Alencar Przendziuk pelo Município e Pricila de Mello.

Publicado por:

Camila Cancelier

Código Identificador:66F5C719

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIOS

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 094/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Vilma Pires Reogelin. CPF: 020.065.939-19. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/08/2023 a 13/08/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 11/08/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Vilma Pires Reogelin.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 095/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Loreni Fatima dos Santos. CPF: 927.711.300-68. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/08/2023 a 13/08/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023.

Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 11/08/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Loreni Fatima dos Santos.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 096/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Marlene de Quadros. CPF: 027.928.979-02. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/08/2023 a 13/08/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 11/08/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Marlene de Quadros.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 097/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Maricleia Marcondes. CPF: 057.449.029-96. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/08/2023 a 13/08/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 11/08/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Maricleia Marcondes.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 098/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Ivone Wechel. CPF: 028.716.929-47. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/08/2023 a 13/08/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 11/08/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ivone Wechel.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 099/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Marlene de Quadros. CPF: 051.239.739-23. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/08/2023 a 13/08/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 11/08/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Marlene de Quadros.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 100/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Rosenilda Prestes de Oliveira. CPF: 079.006.799-44. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/08/2023 a 13/08/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 11/08/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Rosenilda Prestes de Oliveira.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 101/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Salete Alves Fenili. CPF: 032.064.159-77. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/08/2023 a 13/08/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 11/08/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Salete Alves Fenili.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 102/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Sirlei Bassanese. CPF: 788.203.409-68. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/08/2023 a 13/08/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 11/08/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Sirlei Bassanese.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 103/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Teresinha Antunes da Maia. CPF: 000.913.530-84. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/08/2023 a 13/08/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e

089/2017. Data da Assinatura: 11/08/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Teresinha Antunes da Maia.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 115/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Maria Helena Ferreira dos Santos. CPF: 056.192.539-96. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 06/09/2023 a 05/09/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Maria Helena Ferreira dos Santos.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 116/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Ireni Spegorin. CPF: 937.797.719-34. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 06/09/2023 a 05/09/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ireni Spegorin.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 117/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Liliane da Silva Quadros Leite. CPF: 054.454.289-40. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 06/09/2023 a 05/09/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Liliane da Silva Quadros Leite.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 118/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Rosecléia Batista. CPF: 067.497.299-67. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 06/09/2023 a 05/09/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Rosecléia Batista.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 119/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Carla Andreia Alves de Quadros. CPF: 045.659.289-06. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/09/2023 a 13/09/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 13/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Carla Andreia Alves de Quadros.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 120/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Jucemara de Lurdes Graebim. CPF: 040.221.519-27. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 06/09/2023 a 05/09/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Jucemara de Lurdes Graebim.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 121/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Ana Francieli Liviz Ferreira. CPF: 9.912.419-9. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 06/09/2023 a 05/09/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ana Francieli Liviz Ferreira.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 122/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Rubia Mara Spegorin. CPF: 060.037.039-97. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 06/09/2023 a 05/09/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Rubia Mara Spegorin.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 123/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Angelita Dallacorte. CPF: 033.156.459-90. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 06/09/2023 a 05/09/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Angelita Dallacorte.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 126/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Daiane Moreira. CPF: 111.191.779-52. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 09/10/2023 a 08/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 09/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Daiane Moreira.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 127/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Joceli Fernandes. CPF: 040.383.009-51. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 10/10/2023 a 09/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 10/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Joceli Fernandes.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 128/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Sílvia Miguel de Oliveira. CPF: 046.998.379-56. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 10/10/2023 a 09/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 10/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Sílvia Miguel de Oliveira.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 129/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Jaiane Schunig. CPF: 086.559.789-1. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 09/10/2023 a 08/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 09/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Jaiane Schunig.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 153/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Rosa Aparecida Maia. CPF: 051.675.619-22. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 20/10/2023 a 19/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 20/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Rosa Aparecida Maia.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 154/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Vagna de Fatima Ramalho. CPF: 102.428.389-52. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 06/11/2023 a 05/11/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 20/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Vagna de Fatima Ramalho.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 166/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Marizete Danuzo. CPF: 007.915.749-11. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 06/11/2023 a 05/11/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 10/11/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Marizete Danuzo.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 168/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Caroline

Dvojatzi. CPF: 058.087.799-01. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 07/11/2023 a 06/11/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 10/11/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Caroline Dvojatzi.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 170/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Raquel de Fatima Ramos. CPF: 055.928.559-07. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 13/11/2023 a 12/11/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 26/12/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Raquel de Fatima Ramos.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 171/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Katiana dos Santos. CPF: 066.814.649-47. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 01/12/2023 a 30/11/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 26/12/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Katiana dos Santos.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 172/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Laisa Diovana da Cruz. CPF: 095.308.959-25. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 17/10/2023 a 16/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 26/12/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Laisa Diovana da Cruz.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 173/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Cristiane Posso de Souza. CPF: 097.671.179-62. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 21/11/2023 a 20/11/2024. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 26/12/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Cristiane Posso de Souza.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 001/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Andreia Ribeiro. CPF: 086.476.249-63. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 01/02/2024 a 31/01/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 25/01/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Andreia Ribeiro.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 002/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Sonia da Mota. CPF: 067.708.969-40. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 01/02/2024 a 31/01/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 26/01/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Sonia da Mota.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 003/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Elisete Aparecida de Lima. CPF: 065.717.179-48. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 15/02/2024 a 14/02/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 09/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Elisete Aparecida de Lima.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 013/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Nadir da Mota. CPF: 067.708.979-11. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 19/02/2024 a 18/02/2025. Valor Mensal: R\$

1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 14/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Nadir da Mota.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 079/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Patricia Giacomini. CPF: 114.994.159-66. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 01/07/2024 a 30/06/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Patricia Giacomini.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 115/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Maria Helena Ferreira dos Santos. CPF: 056.192.539-96. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 06/09/2024 a 05/09/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Maria Helena Ferreira dos Santos.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 116/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Ireni Spegiarin. CPF: 93779771934. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 06/09/2024 a 05/09/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Ireni Spegiarin.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 118/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Rosecleia Batista. CPF: 067.497.299-67. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 06/09/2024 a 05/09/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Rosecleia Batista.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 119/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Carla Andreia Alves de Quadros. CPF: 045.659.289-06. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/09/2024 a 13/09/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Carla Andreia Alves de Quadros.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 120/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Jucemara de Lurdes Graebim. CPF: 040.221519-27. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 06/09/2024 a 05/09/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Jucemara de Lurdes Graebim.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 122/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Rubia Mara Spegiarin. CPF: 060.037.039-97. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 06/09/2024 a 05/09/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Rubia Mara Spegiarin.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 126/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Daiane Moreira. CPF: 111.191.779-52. Objeto:

Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 09/10/2024 a 08/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Daiane Moreira.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 127/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Joceli Fernandes. CPF: 040.383.009-51. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 10/10/2024 a 09/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Joceli Fernandes.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 128/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Silvia Miguel de Oliveira. CPF: 046.998.379-56. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 10/10/2024 a 09/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Silvia Miguel de Oliveira.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 129/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Jaiane Schunig. CPF 086.559.789-81. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 09/10/2024 a 08/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Jaiane Schunig.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 153/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Rosa Aparecida Maia. CPF 051.657.619-22. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 20/10/2024 a 19/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Rosa Aparecida Maia.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 166/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Marizete Danuzo. CPF 007.915.749-11. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 06/11/2024 a 05/11/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Marizete Danuzo.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 168/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Caroline Dvojatzki. CPF 058.087.799-01. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 06/11/2024 a 05/11/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Caroline Dvojatzki.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 170/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Raquel de Fatima Ramos. CPF 055.928.559-07. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 13/11/2024 a 12/11/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Raquel de Fatima Ramos.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 171/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Katiana dos Santos. CPF 066.814.649-47. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 01/12/2024 a

30/11/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Katiana dos Santos.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 172/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Laisa Diovana da Cruz. CPF 095.308.959-25. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 17/11/2024 a 16/11/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Laisa Diovana da Cruz.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 173/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Cristine Posso de Souza. CPF 097.671.179-62. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 21/11/2024 a 20/11/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Cristine Posso de Souza.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 123/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Angelita Dallacorte. CPF 033.156.459-90. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 06/09/2024 a 05/09/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Angelita Dallacorte.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 095/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Loreni Fatima dos Santos. CPF 927.711.300-68. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/08/2024 a 13/08/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Loreni Fatima dos Santos.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 097/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Maricleia Marconde. CPF 057.449.029-96. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/08/2024 a 13/08/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Maricleia Marconde.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 098/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Ivone Wechel. CPF 028.716.929-47. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/08/2024 a 13/08/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Ivone Wechel.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 099/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Marlene de Quadros. CPF 051.239.739-23. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/08/2024 a 13/08/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Marlene de Quadros.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 101/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Salete Alves de Lima Fenili. CPF 032.064.159-77. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/08/2024 a 13/08/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo

Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Salete Alves de Lima Fenili.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 102/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Sirlei Bassanese. CPF 788.203.409-68. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/08/2024 a 13/08/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Sirlei Bassanese.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 103/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Teresinha Antunes da Maia . CPF 000.913.530-84. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/08/2024 a 13/08/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Teresinha Antunes da Maia.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 121/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Ana Franciele Liviz Ferreira . CPF 057.623.909-77. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/08/2024 a 13/08/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Ana Franciele Liviz Ferreira.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 094/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Vilma Pires Roegelin . CPF 020.065.939-19. Objeto: Contratação Temporária de Zelador Escolar. Período: 14/08/2024 a 13/08/2025. Valor Mensal: R\$ 1.412,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 16.944,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 070/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e : Vilma Pires Roegelin.

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:E9C4FD5F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS AUXILIAR DE CRECHE TEMPORÁRIOS

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 130/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Tamara Kurpel. CPF: 100.755.029-20. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Tamara Kurpel.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 131/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Poliane de Quadros Stolfo. CPF: 134.539.859-07. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Poliane de Quadros Stolfo.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 132/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Fabiana Ghidin. CPF: 071.654.899-24. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal:

R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Fabiana Ghidin.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 133/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Ana Luiza Antunes Duarte. CPF: 114.823.669-40. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ana Luiza Antunes Duarte.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 134/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Ana Carolina da Costa. CPF: 050.420.179-41. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ana Carolina da Costa.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 135/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Renata Silveira Romig. CPF: 108.544.259-42. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Renata Silveira Romig.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 136/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Kauane de Lima da Silva Lima. CPF: 103.692.319-37. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Kauane de Lima da Silva Lima.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 137/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Micheli Naginski. CPF: 135.246.089-06. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Micheli Naginski.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 138/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Gilda Juliani Margreiter. CPF: 023.085.309-95. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Gilda Juliani Margreiter.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 139/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Gilvani Castiglioni. CPF: 065.570.209-19. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Gilvani Castiglioni.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 140/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Bruna Camila de Oliveira. CPF: 068.209.519-22. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº

083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Bruna Camila de Oliveira.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 141/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Willian de Oliveira. CPF: 103.683.599-56. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Willian de Oliveira.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 142/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Grazieli Carine dos Santos. CPF: 102.806.599-03. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Grazieli Carine dos Santos.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 143/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Jucileia Maria Kopik. CPF: 134.259.089-95. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Jucileia Maria Kopik.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 144/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Samara Griz. CPF: 133.270.539-10. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Samara Griz.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 145/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Janine Rubin Boca Santa. CPF: 115.000.759-14. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Janine Rubin Boca Santa.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 146/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Viviane de Oliveira. CPF: 127.271.679-11. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Viviane de Oliveira.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 147/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Franciele Aparecida de Ramos. CPF: 048.586.281-67. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Franciele Aparecida de Ramos.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 148/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Ana Monique Pruch. CPF: 136.083.229-73. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e

089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ana Monique Pruch.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 149/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Bruna Regina Conoratto Zuconelli. CPF: 131.394.359-24. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Bruna Regina Conoratto Zuconelli.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 150/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Marilene Duarte. CPF: 159.797.949-05. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Marilene Duarte.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 151/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Ester Raquel da Silva. CPF: 17.880.159-40. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ester Raquel da Silva.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 152/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Maiara Batista da Silva. CPF: 101.920.729-94. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Maiara Batista da Silva.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 155/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Gabrielle Coppe. CPF: 111.083.039-43. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 23/10/2023 a 22/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 25/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Gabrielle Coppe.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 156/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Josiane Marafon Turiani. CPF: 065.800.329-10. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 23/10/2023 a 22/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 25/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Josiane Marafon Turiani.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 157/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Jessica Zardinello. CPF: 098.027.989-59. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 23/10/2023 a 22/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 25/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Jessica Zardinello.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 159/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Silvana Machado. CPF: 104.618.019-30. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 23/10/2023 a 22/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 25/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Silvana Machado.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 160/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Ana Paula de Camargo Dalmaso. CPF: 101.940.039-06. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 23/10/2023 a 22/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 30/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ana Paula de Camargo Dalmaso.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 161/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Giseli Rodrigues. CPF: 107.961.869-44. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 23/10/2023 a 22/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 30/10/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Giseli Rodrigues.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 162/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Igor Guedes. CPF: 115.097.259-97. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 01/11/2023 a 31/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 10/11/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Igor Guedes.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 163/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Grazieli Schalm Spuldaro. CPF: 103.682.849-21. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 01/11/2023 a 31/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 10/11/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Grazieli Schalm Spuldaro.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 164/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Tainara Aparecida Ramos da Silva. CPF: 095.479.309-90. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 01/11/2023 a 31/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 10/11/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Tainara Aparecida Ramos da Silva.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 165/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Gabriela de Lima Pigozzo. CPF: 047.034.780-56. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 01/11/2023 a 31/10/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 10/11/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Gabriela de Lima Pigozzo.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 169/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Vanessa Venazzi. CPF: 105.493.859-83. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 20/11/2023 a 19/11/2024. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 26/12/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Vanessa Venazzi.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 034/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Emellyn Kauanna Moraes. CPF: 106.646.209-73. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 01/03/2024 a 28/02/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 29/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Emellyn Kauanna Moraes.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 035/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Graziela

Andreola. CPF: 089.112.329-63. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 01/03/2024 a 28/02/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 29/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Graziela Andreola.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 036/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Indiamara Mello das Neves. CPF: 109.891.049-40. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 01/03/2024 a 28/02/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 29/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Indiamara Mello das Neves.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 054/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Nawanda Nunes Monteiro. CPF: 103.686.149-05. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 22/04/2024 a 21/04/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 25/04/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Nawanda Nunes Monteiro.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 055/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Ana Clara Gorck. CPF: 133.672.139-18. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 22/04/2024 a 21/04/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 25/04/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ana Clara Gorck.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 064/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Ariete Mazzoquetto Giroto. CPF: 031.033.839-59. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 03/06/2024 a 02/06/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 22/05/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ariete Mazzoquetto Giroto.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 065/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Ivete Quelin. CPF: 060.779.719-36. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 03/06/2024 a 02/06/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 22/05/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ivete Quelin.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 066/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Marciana Boeno. CPF: 064.680.739-01. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 03/06/2024 a 02/06/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 22/05/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Marciana Boeno.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 067/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Sonia Marta de Ramos. CPF: 069.513.809-02. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 03/06/2024 a 02/06/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 23/05/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Sonia Marta de Ramos.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 077/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Ariadiny dos Santos de Inhaia. CPF: 093.078.769-24. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 01/07/2024 a 30/06/2025.

Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ariadiny dos Santos de Inhaia.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 078/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Alana Vanessa Monteiro. CPF: 136.690.199-10. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 01/07/2024 a 30/06/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Alana Vanessa Monteiro.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 083/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Carolaine da Aparecida dos Santos. CPF: 085.472.079-02. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 03/06/2024 a 02/06/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/06/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Caroline da Aparecida dos Santos.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 084/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Leticia Cezne Duarte. CPF: 110.826.869-21. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 03/06/2024 a 02/06/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/06/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Leticia Cezne Duarte.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 085/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Sara de Oliveira. CPF: 132.601.169-31. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 03/06/2024 a 02/06/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/06/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Sara de Oliveira.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 164/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Tainara Aparecida Ramos. CPF: 095.479.309-90. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 01/11/2024 a 30/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Tainara Aparecida Ramos.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 144/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Samara Griz. CPF: 133.270.539-10. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2024 a 04/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Samara Griz.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 142/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Grazieli Carine dos Santos. CPF: 102.806.599-03. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2024 a 04/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Grazieli Carine dos Santos.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 141/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Willian de Oliveira. CPF: 103.683.599-56. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2024 a 04/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura

nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Willian de Oliveira.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 140/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Bruna Camila de Oliveira. CPF: 068.209.519-22. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2024 a 04/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Bruna Camila de Oliveira.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 139/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Gilvani Castiglioni. CPF: 065.570.209-19. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2024 a 04/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Gilvani Castiglioni.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 135/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Renata Silveira Romig. CPF: 108.544.259-42. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2024 a 04/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Renata Silveira Romig.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 133/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Ana Luiza Antunes Duarte. CPF: 114.823.669-40. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2024 a 04/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ana Luiza Antunes Duarte.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 130/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Tamara Kurpel. CPF: 100.755.029-50. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2024 a 04/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Tamara Kurpel.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 165/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Gabriela de Lima Pigozzo. CPF: 047.034.780-56. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 01/11/2024 a 30/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Gabriela de Lima Pigozzo.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 161/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Giseli Rodrigues. CPF: 107.961.869-44. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 23/10/2024 a 22/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Giseli Rodrigues.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 160/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Ana Paula de Camargo Dalmaso. CPF: 101.940.039-06. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 23/10/2024 a 22/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares

068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ana Paula de Camargo Dalmaso.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 159/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Silvana Machado. CPF: 104.618.193-0. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 23/10/2024 a 22/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Silvana Machado.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 158/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Neide Vieira de Abreu. CPF: 063.068.919-94. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 23/10/2024 a 22/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Neide Vieira de Abreu.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 157/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Jessica Zardinello. CPF: 098.027.989-59. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 23/10/2024 a 22/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Jessica Zardinello.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 156/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Josiane Marafon Turiani. CPF: 065.800.329-10. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 23/10/2024 a 22/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Josiane Marafon Turiani.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 151/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Ester Raquel da Silva. CPF: 117.880.159-40. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2024 a 04/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ester Raquel da Silva.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 150/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Marilene Duarte. CPF: 045.641.299-96. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2024 a 04/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Marilene Duarte.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 149/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Bruna Regina Conoratto Zuconelli. CPF: 131.394.359-24. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2024 a 04/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Bruna Regina Conoratto Zuconelli.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 148/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Ana Monique Pruch. CPF: 136.083.229-73. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2024 a 04/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ana Monique Pruch.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 147/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Franciele Aparecida de Ramos. CPF: 048.586.281-67. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2024 a 04/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Franciele Aparecida de Ramos.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 146/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Viviane de Oliveira. CPF: 127.271.679-11. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2024 a 04/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Viviane de Oliveira.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 145/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Janine Rubin Boca Santa. CPF: 115.000.759-14. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/10/2024 a 04/10/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Janine Rubin Boca Santa.

Espécie: Extrato de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 091/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Eliane dos Santos. CPF: 024.698.749-98. Objeto: Contratação Temporária de Auxiliar de Creche. Período: 05/07/2024 a 04/07/2025. Valor Mensal: R\$ 1.470,00, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 17.640,00. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 083/2023. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 04/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Eliane dos Santos.

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:29F411B7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO EXTRATO DE CONTRATOS DE PROFESSOR TEMPORÁRIOS

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 040/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Vanessa Maria Alves Pinto. CPF: 107.161.559-90. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 03/02/2023 a 02/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Vanessa Maria Alves Pinto.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 041/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Solange Alice Waszczuk Ansiliero. CPF: 016.288.009-09. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2023 a 05/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Solange Alice Waszczuk Ansiliero.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 042/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Sádía Kirchoff Casanova. CPF: 027.245.649-79. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2023 a 05/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Sádía Kirchoff Casanova.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 043/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Ana Priscila

Santos Valadão Fernandes. CPF: 028.238.349-23. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2023 a 05/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ana Priscila Santos Valadão Fernandes.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 044/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Josiane da Aparecida Moraes. CPF: 059.979.129-22. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2023 a 05/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Josiane da Aparecida Moraes.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 045/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Hellen Leandra Garmus. CPF: 099.639.249-13. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2023 a 05/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Hellen Leandra Garmus.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 046/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Daniela Moreira. CPF: 098.465.589-10. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2023 a 05/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Daniela Moreira.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 047/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Juliana Paula Southier de Souza. CPF: 105.779.529-19. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2023 a 05/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Juliana Paula Southier de Souza.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 048/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Gabriela Cassia Nogueira. CPF: 124.436.179-80. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2023 a 05/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Gabriela Cassia Nogueira.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 049/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Silvia Gawenda Marcolina. CPF: 030.233.659-11. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2023 a 05/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Silvia Gawenda Marcolina.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 050/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Thais Gorck Ribeiro. CPF: 107.536.199-03. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2023 a 05/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Thais Gorck Ribeiro.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 051/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Isabel Cristina Duarte. CPF: 058.458.869-02. Objeto: Contratação Temporária de

Professor – Regente de Classe. Período: 08/02/2023 a 07/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 06/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Isabel Cristina Duarte.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 052/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Adrielle Aparecida Duarte. CPF: 104.453.899-66. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 07/02/2023 a 06/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 06/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Adrielle Aparecida Duarte.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 053/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Bruna Elis dos Santos da Silva. CPF: 107.107.209-98. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 07/02/2023 a 06/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 06/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Bruna Elis dos Santos da Silva.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 054/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Maria Madalena Pereira da Silva. CPF: 049.247.219-05. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 13/02/2023 a 12/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 06/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Maria Madalena Pereira da Silva.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 055/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Marisete Cardoso de Oliveira. CPF: 045.263.579-95. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 24/02/2023 a 23/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 09/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Marisete Cardoso de Oliveira.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 056/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Andreлина Sasso. CPF: 078.344.659-45. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 17/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Andreлина Sasso.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 057/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Jovilde Borges. CPF: 065.864.689-30. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 17/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Jovilde Borges.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 058/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Elohim Duarte de Siqueira. CPF: 080.799.109-01. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 17/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Elohim Duarte de Siqueira.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 059/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Elizandra Ramos do Amaral. CPF: 075.521.789-65. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze)

meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 17/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Elizandra Ramos do Amaral.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 060/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Greisieli Naiara da Silva de Souza. CPF: 081.822.439-80. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 23/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Greisieli Naiara da Silva de Souza.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 061/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Angelita dos Santos Nervis. CPF: 028.696.809-61. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 23/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Angelita dos Santos Nervis.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 062/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Alana Ferreira Amancio. CPF: 117.450.689-02. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 23/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Alana Ferreira Amancio.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 063/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Jackson Souza Pedrosa. CPF: 119.396.439-37. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 23/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Jackson Souza Pedrosa.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 064/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Rosenilde Ramos. CPF: 049.503.009-03. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 23/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Rosenilde Ramos.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 065/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Joseane Brasil Dalmolin. CPF: 062.354.029-02. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 23/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Joseane Brasil Dalmolin.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 066/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Cleusli da Silva. CPF: 034.320.779-63. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 24/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Cleusli da Silva.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 067/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Keli Caroline de Campos. CPF: 066.101.829-65. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e

089/2017. Data da Assinatura: 24/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Keli Caroline de Campos.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 068/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Janaina Soares. CPF: 057.992.689-38. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 24/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Janaina Soares.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 069/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Daiane de Lima Campos Calixto. CPF: 081.635.769-28. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 27/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Daiane de Lima Campos Calixto.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 073/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Raquel Maria Fernandes. CPF: 066.101.829-65. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/03/2023 a 05/03/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/03/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Raquel Maria Fernandes.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 075/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Vanderleia Gonçalves de Brito. CPF: 080.084.989-27. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/03/2023 a 05/03/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/03/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Vanderleia Gonçalves de Brito.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 079/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Jessica Aparecida Correa. CPF: 109.064.359-43. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Oficina de Dança. Período: 13/03/2023 a 12/03/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 08/03/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Jessica Aparecida Correa.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 082/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Marilei Santi. CPF: 037.476.099-37. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Educação Física - Licenciatura. Período: 17/04/2023 a 16/04/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 17/04/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Marilei Santi.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 083/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Ronaldo de Paula Baiffus. CPF: 087.909.919-40. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Educação Física - Licenciatura. Período: 17/04/2023 a 16/04/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 17/04/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ronaldo de Paula Baiffus.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 56/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Sandra Mara Graffunder. CPF: 082.061.959-04. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 13/03/2024 a 12/03/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 15/03/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Sandra Mara Graffunder.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 57/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Aldeides da Fonseca Zocche. CPF: 074.416.389-76. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 13/03/2024 a 12/03/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 15/03/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Aldeides da Fonseca Zocche.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 58/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Nilva Terezinha Schelle. CPF: 014.544.729-44. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 18/03/2024 a 17/09/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 20/03/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Nilva Terezinha Schelle.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 59/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Claudete Rocem de Lima. CPF: 028.927.129-04. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 18/03/2024 a 17/09/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 20/03/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Claudete Rocem de Lima.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 60/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Ronaldo do Amaral. CPF: 102.034.759-76. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 13/03/2024 a 12/09/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 15/03/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ronaldo do Amaral.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 61/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Diana Masiero. CPF: 081.476.019-80. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 13/03/2024 a 12/09/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 15/03/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Diana Masiero.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 62/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Mariza Gorck. CPF: 030.447.889-00. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 18/03/2024 a 17/09/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 20/03/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Mariza Gorck.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 63/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Viviane Siqueira. CPF: 030.249.129-59. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/04/2024 a 30/09/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/04/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Viviane Siqueira.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 75/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Kauane de Lima da Silva Lima. CPF: 103.692.319-37. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/07/2024 a 30/06/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/06/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Kauane de Lima da Silva Lima.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 76/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Sidione Neila

Vanzella. CPF: 974.946.829-53. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/07/2024 a 30/06/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/06/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Sidione Neila Vanzella.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 86/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Adrieli Aparecida da Silva. CPF: 104.482.609-54. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 05/07/2024 a 04/07/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 04/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Adrieli Aparecida da Silva.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 87/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Criscieli Dalsente. CPF: 081.751.589-56. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 05/07/2024 a 04/07/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 04/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Criscieli Dalsente.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 88/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Ana Carolina Santos Polese. CPF: 102.447.539-54. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 05/07/2024 a 04/07/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 04/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ana Carolina Santos Polese.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 89/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Jovane Graebin. CPF: 081.530.149-94. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 05/07/2024 a 04/07/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 04/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Jovane Graebin.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 90/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Nathalia Lazarotto Vasconcelos. CPF: 095.681.299-60. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 05/07/2024 a 04/07/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 04/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Nathalia Lazarotto Vasconcelos.

Publicado por:

Danieli Lucia Belli Petris

Código Identificador:A0C3EEC9

03/10/2023 a 02/10/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Mari Aparecida Prado da Rosa.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 202/2022: Município de Chopinzinho. Contratado: Mariza Angelica Picolli Moreira da Silva. CPF: 065.376.019-16. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 26/09/2023 a 25/09/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Mariza Angelica Picolli Moreira da Silva.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 200/2022: Município de Chopinzinho. Contratado: Sonia do Carmo Alencar. CPF: 749.077.609-06. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 22/09/2023 a 21/09/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Sonia do Carmo Alencar.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 198/2022: Município de Chopinzinho. Contratado: Sueli Cristiane Batista. CPF: 108.505.879-48. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 20/09/2023 a 19/09/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Sueli Cristiane Batista.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 196/2022: Município de Chopinzinho. Contratado: Cerlei de Fátima dos Santos de Oliveira. CPF: 708.502.089-04. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 16/09/2023 a 15/09/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Cerlei de Fátima dos Santos de Oliveira.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 195/2022: Município de Chopinzinho. Contratado: Ana Claudia Chimanski. CPF: 080.027.849-60. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 16/09/2023 a 15/09/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ana Claudia Chimanski.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 193/2022: Município de Chopinzinho. Contratado: Marines de Souza. CPF: 989.945.579-20. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 16/09/2023 a 15/09/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Marines de Souza.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 189/2022: Município de Chopinzinho. Contratado: Marikelli Dalfovo. CPF: 079.331.869-63. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 19/09/2023 a 18/09/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Marikelli Dalfovo.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 188/2022: Município de Chopinzinho. Contratado:

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PROFESSOR TEMPORÁRIOS

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 210/2022: Município de Chopinzinho. Contratado: Gabriela de Carli. CPF: 072.846.669-43. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/11/2023 a 31/10/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Gabriela de Carli.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 206/2022: Município de Chopinzinho. Contratado: Mari Aparecida Prado da Rosa. CPF: 061.551.949-04. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período:

Patricia Ferrari. CPF: 074.022.339-95. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 19/09/2023 a 18/09/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Patricia Ferrari.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 187/2022: Município de Chopinzinho. Contratado: Catilcia Deisa Duarte. CPF: 036.563.089-69. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 14/09/2023 a 13/09/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Catilcia Deisa Duarte.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 184/2022: Município de Chopinzinho. Contratado: Cenilde Batista Gonçalves. CPF: 066.460.839-67. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 13/09/2023 a 12/09/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Cenilde Batista Gonçalves.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 183/2022: Município de Chopinzinho. Contratado: Adriana dos Santos Ananias. CPF: 075.488.869-00. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 13/09/2023 a 12/09/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Adriana dos Santos Ananias.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 181/2022: Município de Chopinzinho. Contratado: Cristina Soares dos Santos. CPF: 089.923.189-60. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 13/09/2023 a 12/09/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Cristina Soares dos Santos.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 180/2022: Município de Chopinzinho. Contratado: Marines Griz de Camargo. CPF: 044.463.339-17. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 12/09/2023 a 11/09/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Marines Griz de Camargo.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 179/2022: Município de Chopinzinho. Contratado: Creir dos Santos. CPF: 045.841.949-47. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 12/09/2023 a 11/09/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Creir dos Santos.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 178/2022: Município de Chopinzinho. Contratado: Thaine Cenci. CPF: 089.554.269-25. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 19/09/2023 a 18/09/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Thaine Cenci.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 177/2022: Município de Chopinzinho. Contratado: Milena Gabrieli de Melo. CPF: 108.461.019-12. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 12/09/2023 a 11/09/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Milena Gabrieli de Melo.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 176/2022: Município de Chopinzinho. Contratado: Marcia Patricia Cardoso. CPF: 071.637.399-82. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 12/09/2023 a 11/09/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Marcia Patricia Cardoso.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 175/2022: Município de Chopinzinho. Contratado: Jociane Mafioletti Pizzolatto. CPF: 046.661.569-84. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 09/09/2023 a 08/09/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Jociane Mafioletti Pizzolatto.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 172/2022: Município de Chopinzinho. Contratado: Ilizandra Rubin Boca Santa. CPF: 054.024.589-52. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 09/09/2023 a 08/09/2024. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/09/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ilizandra Rubin Boca Santa.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 079/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Jessica Aparecida Correa. CPF: 082.937.539-27. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Oficina de Dança. Período: 13/03/2024 a 12/03/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Jessica Aparecida Correa.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 078/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Bruna Alves dos Santos. CPF: 109.064.359-43. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 09/03/2024 a 08/03/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Bruna Alves dos Santos.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 075/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Vanderleia Gonçalves de Brito. CPF: 080.084.989-27. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Oficina de Matemática. Período: 06/03/2024 a 05/03/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Vanderleia Gonçalves de Brito.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 073/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Raquel Maria Fernandes. CPF: 069.947.839-10. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Oficina de Matemática. Período: 06/03/2024 a 05/03/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo

Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Raquel Maria Fernandes.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 069/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Daiane de Lima Campos Calixto. CPF: 081.635.769-28. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2024 a 29/02/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Daiane de Lima Campos Calixto.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 068/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Janaina Soares. CPF: 057.992.689-38. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2024 a 29/02/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Janaina Soares.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 067/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Keli Caroline Campos. CPF: 066.101.829-65. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2024 a 29/02/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Keli Caroline Campos.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 064/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Rosenilde Ramos. CPF: 049.503.009-03. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2024 a 29/02/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Rosenilde Ramos.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 063/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Jackson Souza Pedrosa. CPF: 119.396.439-37. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2024 a 29/02/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Jackson Souza Pedrosa.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 061/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Angelita dos Santos Nervis. CPF: 028.696.809-61. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2024 a 29/02/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Angelita dos Santos Nervis.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 060/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Greisieli Naiara Silva de Sousa. CPF: 081.822.439-80. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2024 a 29/02/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Greisieli Naiara Silva de Sousa.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 059/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Elizandra Ramos do Amaral. CPF: 075.521.789-65. Objeto:

Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2024 a 29/02/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Elizandra Ramos do Amaral.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 057/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Jovilde Borges. CPF: 065.864.689-30. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2024 a 29/02/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Jovilde Borges.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 054/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Maria Madalena Pereira da Silva. CPF: 049.247.219-05. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 13/02/2024 a 12/02/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Maria Madalena Pereira da Silva.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 053/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Bruna Elis dos Santos Silva. CPF: 107.107.209-98. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 07/02/2024 a 06/02/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Bruna Elis dos Santos Silva.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 052/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Adriele Aparecida Duarte. CPF: 104.453.899-66. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 104.453.899-66. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Adriele Aparecida Duarte.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 050/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Thais Gorck Ribeiro. CPF: 107.536.199-03. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2024 a 05/02/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Thais Gorck Ribeiro.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 049/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Sílvia Gawenda Marcolina. CPF: 030.233.659-11. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2024 a 05/02/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Sílvia Gawenda Marcolina.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 048/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Gabriela Cassia Nogueira. CPF: 124.436.179-80. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2024 a 05/02/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Gabriela Cassia Nogueira.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 046/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Daniela Moreira. CPF: 098.465.589-10. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2024 a 05/02/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Daniela Moreira.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 045/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Hellen Leandra Garmus. CPF: 099.639.249-13. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2024 a 05/02/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Hellen Leandra Garmus.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 044/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Josiele da Aparecida Moraes. CPF: 059.979.129-22. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2024 a 05/02/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Josiele da Aparecida Moraes.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 043/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Ana Priscila Santos Valadão Fernandes. CPF: 028.238.349-23. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2024 a 05/02/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ana Priscila Santos Valadão Fernandes.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 042/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Sádía Kirchoff Casanova. CPF: 027.245.649-79. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2024 a 05/02/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Sádía Kirchoff Casanova.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 040/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Vanessa Maria Alves Pinto. CPF: 107.161.559-90. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 03/02/2024 a 02/02/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 27.483,36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/02/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Vanessa Maria Alves Pinto.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 063/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Viviane Siqueira. CPF: 030.249.129-59. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 29/09/2024 a 31/03/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 06 (seis) meses, R\$ 13.741,68. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Viviane Siqueira.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 062/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Mariza Gorck. CPF: 030.447.889-00. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 18/09/2024 a 17/03/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 06 (seis) meses, R\$ 13.741,68. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e

089/2017. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Mariza Gorck.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 061/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Diana Masiero. CPF: 081.476.019-80. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 13/09/2024 a 12/03/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 06 (seis) meses, R\$ 13.741,68. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Diana Masiero.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 060/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Ronaldo do Amaral. CPF: 102.034.759-76. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 13/09/2024 a 12/03/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 06 (seis) meses, R\$ 13.741,68. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ronaldo do Amaral.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 063/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Nilva Teresinha Schele. CPF: 014.544.729-44. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 18/09/2024 a 17/03/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 06 (seis) meses, R\$ 13.741,68. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Nilva Teresinha Schele.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 057/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Aldeides da Fonseca Zocche. CPF: 074.416.389-76. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 13/09/2024 a 12/03/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 06 (seis) meses, R\$ 13.741,68. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Aldeides da Fonseca Zocche.

Espécie: Extrato Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário nº 056/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Sandra Mara Graffunder. CPF: 082.061.959-04. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 13/09/2024 a 12/03/2025. Valor Mensal: R\$ 2.290,28, totalizando para os 06 (seis) meses, R\$ 13.741,68. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Sandra Mara Graffunder.

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:B5D08830

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 762-2024 - NOMEAÇÃO PATRICIA GIACOMINI

PORTARIA Nº 762/2024

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Patricia Giacomini, RG nº 14.192.479-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 070/2024, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo

vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. LOTAR a servidora Patricia Giacomini, matrícula funcional n.º 3611-2, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Ccatto dos Santos, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:9C0935E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 763-2024 - LOTAÇÃO SIRLEI BASSANESE

PORTARIA Nº 763/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 238/2024, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público a lotação da servidora Sirlei Bassanese, matrícula funcional nº 3353-0, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Criança Esperança, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação dada no art. 2º da portaria 1.024/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:9465A51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PARECER 14/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 14/2024 APROVADO EM 04/07/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: reposição de dia letivo - festividade tradicional na Comunidade 25 de Julho

RELATORA: ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES

EMENTA: solicitação de reposição de dia letivo devido a festividade tradicional na Comunidade 25 de Julho

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, encaminhou a este conselho o ofício nº 08/2024 de 09 de maio de 2024, recebido da senhora Cleide Terezinha Dalle Tese Derlam, Presidente da APM da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, Núcleo de Ensino do Bugre,

requerendo que o dia letivo 25/07/2024 possa ser repostado durante o segundo trimestre deste ano letivo.

A Associação de Pais e Mestres justifica que na data 25 de julho é realizada a tradicional Festa Alemã do Colono e Motorista, na Comunidade 25 de julho, Bugre Alto; que muitas famílias e funcionários pertencentes ao Núcleo do Bugre, residem na comunidade e auxiliam em todos os preparativos antes e durante o dia da festa, bem como prestigiam o evento cultural.

Justificam ainda que a Lei 3.702/2018, de 04 de abril de 2018, tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais; [...] III - contribuir para a construção da cidadania cultural; IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município.

Os membros do Conselho consideram que a tradicional Festa na Comunidade 25 de Julho – Bugre Alto é uma das maiores manifestações culturais do município de Chopinzinho.

Considerando que o calendário escolar encerrará no dia 13/12/2024 e que há necessidade de reposição deste dia letivo, solicita-se a possibilidade da realização de atividade remota para a reposição do dia 25/07.

CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação aprovou, o presente Parecer, em reunião realizada em 04 de julho de 2024.

Orienta-se que a equipe escolar realize os registros oficiais, comunicando antecipadamente as famílias dos estudantes e colaboradores da instituição de ensino sobre o encaminhamento de atividades remotas relativas ao dia 25/07/2024.

Chopinzinho, 04 de julho de 2024.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho/PR

Publicado por:

Zeloir Aparecida Scabeni Mendes

Código Identificador:3755F622

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2021 – PREGÃO Nº 22-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.327/0001-52, com sede na Est. Barra Nova, nº 1500, Lote Gleba Nova Ucrania, Bairro Gleba Nova Ucrania, cep.: 86.800- 970, Apucarana – Pr, neste ato representada pelo senhor **ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco José Ferreira, nº 165, Jardim Vale do Sol, cep.: 86.803-130, Apucarana – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.023.770-6/Pr e CPF: 462.733.369-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Terceira do Contrato Primitivo para o dia 08 de Julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido

acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:2BD57326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2021 –
PREGÃO Nº 22-2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.327/0001-52, com sede na Est. Barra Nova, nº 1500, Lote Gleba Nova Ucrânia, Bairro Gleba Nova Ucrânia, cep.: 86.800-970, Apucarana – Pr, neste ato representada pelo senhor **ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco José Ferreira, nº 165, Jardim Vale do Sol, cep.: 86.803-130, Apucarana – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.023.770-6/Pr e CPF: 462.733.369-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇO – Com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo nº 26/2021, fica reajustado 3,33% no valor mensal dos seguintes serviços:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor Unitário Ajustado
01	Transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos Classe II-A, em aterro sanitário.	R\$ 301,05	R\$ 311,09
TOTAL DO ADITIVO: 940,36 (novecentos e quarenta e trinta e seis centavos).			

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passa a ser R\$ 375.514,20 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:A8ADEC3B

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 038/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 004/2024

Tipo de julgamento: Menor Preço Por Lote/Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de 05 (cinco) usinas/sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, totalizando no mínimo 420,56 kWp de potência, conectados à rede, incluindo a elaboração dos projetos técnicos para estrutura e instalação, bem como a aprovação junto à Concessionária de energia elétrica, COPEL, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda a mão de obra de instalação para funcionamento dos referidos sistemas, sendo o objeto a ser executado parte integrante do Instrumento de Repasse Nº 410745/2023, firmado com a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de ITAIPU e o Município de Enéas Marques/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.389.966,67 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais com sessenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 05/07/2024 às 08:00 horas do dia 30/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 30/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 30/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 04 de Maio de 2024.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:265D7AD9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 08/2024 - UNICURSOS
CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ
19.949.769/0001-89

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 08/2024
DATA DE EMISSÃO: 04/07/2024.
FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E
TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

OBJETO: INSCRIÇÃO INDIVIDUAL EM CURSO DE
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESTINADO A VEREADORES

JUSTIFICATIVA: Tendo como motivação a solicitação contida
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE
CAPACITAÇÃO TECNICA Nº. 08/2024 de autoria dos nobres
vereadores LUIZ CEZAR TOSHIHIKO AOKI, JOAQUIM
RODRIGUES NOVO, SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA e GILSON
CUSTODIO DA SILVA, que argumentam como justificativa: “(..) A
participação tem o intuito de qualificar e atualizar esses Vereadores
em face de suas funções de fiscalização e controle do poder executivo.
Por fim salienta-se que o referido curso oferece aprimoramento e
atualização dos conhecimentos técnicos acerca de ferramentas
importantes para emprego e implementação da transparência dos
trabalhos do legislativo municipal, da fiscalização e implementação de
emendas impositivas, assim como os entendimentos jurisprudenciais
atualizados das cortes de controle e fiscalização sobre os cuidados do
parlamentar durante o período eleitoral e encerramento de mandato.”
Inicialmente reconhece-se que as atividades legislativas carregam
particular compressibilidade e exigem de agentes políticos e
servidores ligados ao assessoramento e controle, contínuo
aperfeiçoamento técnico dentre os diversos campos do conhecimento.
Dessa forma a realização de cursos de curta duração, com temas
dionacionados a realidade dessa casa legislativa torne-se ferramenta
fundamental e indispensável para qualificação de agentes políticos e
servidores cuja atividade esteja atrelada ao assessoramento técnico
e/ou fiscalização.

DOTAÇÕES:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO DE ACORDO COM A JURISPRUDENCIA DO TCE-PR. TCU e TSE	SERVIÇO	04	1.690,00	6.760,00
TOTAL					6.760,00

Valor Total: R\$ 6.760,00 (Seis mil setecentos e sessenta reais)

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021: Art. 74, III, f).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a
adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Fênix

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:3B199AE2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
163/2024

PORTARIA Nº 163/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ROBERTO JANDREY**
MARQUES, 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao
período de trabalho compreendido de 02/07/2023 a 01/07/2024 a ser
usufruída de 01 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:D195C334

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
164/2024

PORTARIA Nº 164/2012-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados abaixo, **03** (Três)
meses de Licença remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 128
da Lei Municipal nº 018/2024, referente ao período de 05 de julho a
06 de outubro de 2024, para candidatura ao cargo de vereador nas
eleições de 2024.

LEILA LUZIA PETERNELLI
LEONOR RAMOS DA SILVA
TIAGO CHAGAS DE SOUZA
VALDENIR DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:88A9ECAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS
AFRODESCENDENTES SOBRE CONCURSO PÚBLICO
01/2024 E NOMEIA SEUS MEMBROS.

PORTARIA Nº09/2024

Institui a Comissão de Avaliação de Candidatos Afrodescendentes sobre Concurso Público 01/2024 e nomeia seus membros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia membros para comissão de avaliação de candidatos afrodescendentes.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Avaliação de Candidatos Afrodescendentes sobre Concurso Público 01/2024**, no Município de Fênix, composta pelos seguintes membros:

Maria Luiza Tomilheiro Oliveira da Costa
CPF: 573.122.739-04

Pedro Francisco Ribeiro
CPF: 775.001.649-04

Simoni Rodrigues de Almeida
CPF: 844.249.079-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:3B0813CB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 144/2024

DECRETO Nº 144, DE 04 DE JULHO DE 2024

Transfere para o dia 29 de julho de 2024 a comemoração alusiva ao Aniversário de Emancipação Política do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR**, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 01/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o dia 29 de julho de 2024 (segunda-feira) a comemoração alusiva ao Aniversário de Emancipação Política do Município, declarando-se ponto facultativo nos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nossa Senhora das Graças nessa data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 04 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:224C51E1

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 143/2024

DECRETO Nº 143, DE 04 DE JULHO DE 2024

Altera o Conselho Municipal da Cidade de Nossa Senhora das Graças – PR - CONCIDADE

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 1.073 de 28 de fevereiro de 2024; Considerando o afastamento de membros que disputarão as eleições municipais de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Nossa Senhora das Graças – PR - CONCIDADE, composto pelos representantes eleitos na conferência da cidade realizada em 23 de novembro de 2024:

Membros Gestores, Administradores públicos e legislativos:

Titular: Debora Caroliny Porfirio da Silva
Suplente: Bruna Maroni dos Santos

Titular: Marcos Paulo Ladislau
Suplente: Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri

Titular: Lilian Barbara de Oliveira do Nascimento
Suplente: Andreia Scabello

Representante do poder legislativo
Titular: José Batista dos Santos
Suplente: Lucas Ulian dos Santos

Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano:

Titular: Luiz Cuba Filho
Suplente: José Ethamar

Titular: Luiz Antônio Cuba
Suplente: Cananor Mariano

Titular: Adão Vieira dos Santos
Suplente: VAGO

Trabalhadores por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano:

Titular: Edinei Junior Southier
Suplente: Horácio Fernando Botter

Empresários relacionados a produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

Titular: Davi Bispo
Suplente: Renato Cesar Rufatto

Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano:

Titular: Rodolfo Junior Saramelo
Suplente: Gabriel Adão Vieira

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal da Cidade de Nossa Senhora das Graças – PR - CONCIDADE, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças-PR, 04 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:A3F86815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 146//2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA Matrícula 640 para exercer a função de fiscal do contrato nº 131/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 26/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, MAURO VIALLE Matrícula 1027 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 131/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 26/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato nº 131/2024 referente ao processo de Dipensa de Licitação nº 26/2024.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 04 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3CC9A170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024

Ref: Dispensa de Licitação 26/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.273.727/0001-08, sediado(a) na Rua Rodolfo Bernardelli, 305, Casa 01, Jardim Imperial, CEP 86730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, conforme atos constitutivos do Consórcio.

OBJETO: contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, de modo a regulamentar o repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de Micro Revestimento Asfáltico e insumos necessários para a execução

deste objeto em vias de domínio do Município. conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
761	2024	0500126782000425053171700000	3174	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
762	2024	0500126782000425053371700000	3174	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

VALOR TOTAL: R\$ 149.094,00 (cento e quarenta e nove mil e noventa e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 04 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CBFB2FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº145/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal e o suplente dos contratos, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, Luciano Cavalheiro, Matrícula nº934 para exercer a função de fiscal titular do contrato nº168/2023 referente ao processo administrativo nº110/2023, Pregão Eletrônico nº46/2023.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, Fernando Jacomini, Matrícula nº786 para exercer a função de fiscal suplente do contrato nº168/2023 referente ao processo administrativo nº110/2023, Pregão Eletrônico nº46/2023.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato nº168/2023 referente ao processo administrativo nº110/2023, Pregão Eletrônico nº46/2023.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Nossa Senhora das Graças - PR, 04 de Julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:CF3AFCAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2024, cujo objeto consiste: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos saneantes para atender a demanda da secretaria de administração, planejamento e gabinete, do município de nossa senhora das graças, estado do paraná, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, para participação exclusiva das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas em "âmbito local" para o cumprimento do disposto no art. 1º da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n.º 971/2022, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, com abertura marcada para o dia 18 de julho de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de julho de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 18 de julho de 2024. Valor Total: R\$ 1.636.651,62 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças (PR), 04 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:08E4FBF5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
CERTIDÃO

Aos 26 dias do mês de junho de 2024 a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 4.331/2024, em atendimento às disposições legais pertinentes, certifica que, em decorrência da instalação de Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2024, foi deliberado pela suspensão temporária da empresa RINALDI & COGO LTDA EPP – CNPJ/MF sob nº 07.269.677/0001-79 de participar de qualquer procedimento licitatório no âmbito desta Administração Pública até que o mesmo seja concluído, conforme os termos da decisão anexada ao referido processo.

Esta suspensão temporária tem fundamento no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, e deverá ser rigorosamente observada pelo Setor de Licitações deste Município.

A presente certidão é expedida para conhecimento e cumprimento, devendo ser publicada no Diário Oficial e arquivada nos registros do Setor de Licitações.

MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI -
Secretário

JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS -
Membro

JONICA MARIA CAETANO -
Presidente

Publicado por:
Jonica Maria Caetano
Código Identificador:0951FC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 006/2023 DO
EDITAL 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 006 2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 021/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 14 e 15 do EDITAL nº 02/2023.

3º - Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

MOTORISTA

Nome	Classificação
ODAIR JOSE PELENTIR	11º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:BD1B947B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 69/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 12/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº. 28.588.509/0001-16
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	03/07/2025
Prazo de execução	03/07/2025
Data assinatura	02/07/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:05CC0EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 68/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 11/2023
----------------	--

Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ nº. 38.356.793/0001-59
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	03/07/2025
Prazo de execução	03/07/2025
Data assinatura	02/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:71339CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 71/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 13/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Clinica Medica de Castro Ltda - CNPJ nº. 45.333.993/0001-51
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	03/07/2025
Prazo de execução	03/07/2025
Data assinatura	02/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:8F0C99F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 72/2023

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 13/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CLINICA MEDICA CALDERA S/C - CNPJ nº. 21.017.127/0001-93
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	03/07/2025
Prazo de execução	03/07/2025
Data assinatura	02/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6ECD4CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 70/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 12/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA LTDA - CNPJ nº. 17.802.733/0001-42
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	03/07/2025
Prazo de execução	03/07/2025
Data assinatura	02/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1330123A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 73/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 71/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ nº. 90.180.605/0001-02
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	06/07/2025
Prazo de execução	06/07/2025
Data assinatura	04/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:985C9BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 74/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 71/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº. 61.198.164/0001-60
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	06/07/2025
Prazo de execução	06/07/2025
Data assinatura	04/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7C14A141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 007/2024 DO EDITAL 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 007 2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 021/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 14 e 15 do EDITAL nº 02/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

MOTORISTA

Nome	Classificação
ALTAIR ANDRE KRUGEL	12º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:32B04E8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 48/2024**

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 48/2024 Processo dispensa/Nº. 16/2024
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ACREDITA CLINICA INTEGRADA LTDA- CNPJ nº. 31.240.016/0001-03
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: ACREDITA CLÍNICA INTEGRADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.240.016/0001-03, SITUADA A RUA ARARIBOIA, 749, CENTRO, PATO BRANCO/PR, CEP 85501-031, PARA ATENDIMENTO POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (OFÍCIO Nº 52/2024).
Valor	R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 04/07/2024
Prazo de vigência	até 04/07/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 04/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6E385821

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
ERRATA**

RERRATIFICAÇÃO.

A prefeitura de São Jorge D'Oeste traz a Rerratificação referente a Portaria nº 2615/2024, publicado no Diário Associação dos Municípios do Paraná, (edição 3058, em 02 de julho de 2024), em virtude do erro material, sendo que:

Onde se Lê:

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatro, 61 anos de emancipação.

Leia-Sê:

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61 anos de emancipação.

São Jorge D'Oeste, Paraná, 04 de julho de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:A6190A46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 2626 CONCEDE GIOVANO JOSE
MARTENDAL**

Portaria n.º 2626/2024

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do transporte escolar e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a partir do dia 05 de julho de 2024, o Servidor Público Municipal o Sr. **GIOVANO JOSE MARTENDAL**, matrícula 29567097, CPF. nº. 069.222.419-08, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de motorista de transporte escolar, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra. Com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:45CB6B59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 2625 REVOGA IVALINO SILVEIRA ALVES**

Portaria n.º 2625/2024**Revogar a Portaria n.º 2279 de 04 de março de 2022**

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n.º 2279 de 04 de março de 2022 que concedeu Gratificação pela função de Motorista no Transporte da Área da Saúde, o servidor Sr. Ivalino Silveira Alves, matrícula 8042, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:26B374BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 49/2024**

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 49/2024 Processo Dispensa/Nº. 13/2024
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	C DO VALE LOPES- CNPJ nº. 28.521.211/0001-99
Objeto	aquisição de dois (02), notebooks para uso exclusivo da policia civil do estado do paraná, comarca de são joão, que realizará atendimentos quinzenais no município de são jorge d'oeste.
Valor	R\$ 6.398,00 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 04/07/2025
Prazo de vigência	até 04/07/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 04/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:ACD1FD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 107/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2022, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 34/2022.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SIRLEI DE FATIMA DA SILVA - CNPJ nº. 34.790.982/0001-84
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12/07/2025
Prazo de execução	12/07/2025
Data assinatura	04/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F0732EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 2627 CONCEDE LIC ATIVIDADE POLITICA
OLIVIA APARECIDA SOARES NARDO

Portaria nº 2627/2024

Concede Licença para atividade Política a Servidora OLIVIA APARECIDA SOARES NARDO.

A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação eletiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença para atividade Política, a servidora eletiva a partir do dia **05/07/2024**, com base no art. 128 da Lei 060/2005 e suas alterações.

I – OLIVIA APARECIDA SOARES NARDO
CPF. Nº 620.213.039-34, Matrícula nº 29567030,
Ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º. Fica esta servidora condicionada à apresentação da ata de convenção partidária que comprove a minha escolha para disputa das eleições e do registro da candidatura até o dia **16 de agosto de 2024**, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recursos Humanos deste Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:1D6DDD59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 75/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 14/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CADI - SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº. 26.406.968/0001-06
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/07/2025
Prazo de execução	09/07/2025
Data assinatura	04/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6BDB56A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 78/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2021, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº. 03.191.328/0001-20
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12/07/2025
Prazo de execução	12/07/2025
Data assinatura	04/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:AC385322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
EXONERA A SRA. ROSANE APARECIDA RIBEIRO MATEI
DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE
DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO.

DECRETO Nº 4.353/2024

Exonera a Sra. Rosane Aparecida Ribeiro Matei do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Expedição.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. **ROSANE APARECIDA RIBEIRO MATEI**, portadora do CPF nº. 016.893.119-24 do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Expedição (Símbolo CC-16)

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:F8AF5BF9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 103/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº. 103/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.825,00 (setenta e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência Social
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$	20.000,00	

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.036	Serviços de Assistência aos Idosos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$	825,00	

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R\$	9.000,00	

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R\$	10.000,00	

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$	20.000,00	

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	946	Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de APS - Emenda Individual
Despesa	339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor em R\$	20.000,00
--------------	-----------

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 79.825,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência Social
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339035	Serviços de Consultoria
Valor em R\$	20.000,00	

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.036	Serviços de Assistência aos Idosos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	335043	Subvenções Sociais
Valor em R\$	825,00	

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$	9.000,00	

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R\$	10.000,00	

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 39.825,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.3.50.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	946 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS – Emenda Individual
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 20.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	20.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7F1841EB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 177 2024

PORTARIA Nº 177/2024, de 04 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicção Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei nº 349, de 04 de julho de 2006 ao servidor **JULIO CESAR DALLASTRA**, matrícula nº 1222-0, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13º salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, 04 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:0687033D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 178 2024

PORTARIA Nº 178/2024, de 04 de julho 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso II, do art. 59, da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o memorando 333/2024, de 04 de julho de 2024, tramitado no sistema de protocolo digital,

Considerando o licenciamento de servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista em razão de atividade política, conforme portarias 167/2024 de 02 de julho de 2024 e 179/2024 de 04 de julho de 2024

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a contratação direta por prazo determinado de **GUILHERME ROSA SEBOLD**, portador do RG nº 10.***.***-5 SESP-PR, e CPF nº ***.368.639-**, para desempenhar as funções do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º - As atribuições são as mesmas exercidas pelo cargo de Motorista.

Art. 3º - A contratação terá duração até o dia 16 de outubro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de julho 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:60450A77

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 179 2024

PORTARIA Nº 179/2024, de 04 de julho 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º- LICENCIAR os servidores efetivos abaixo relacionados, a partir de 05 de julho de 2024, para atividades políticas conforme art. 106, VIII, da Lei Municipal nº 376/2006, e em cumprimento a Lei Eleitoral:

- CELSO GIACOMINI, matrícula nº 269-0, ocupante do cargo de Motorista;
- DIEGO TRINDADE, matrícula nº 1169-0, ocupante do cargo de Médico Veterinário 20 hrs;
- FABIANE GRIGOLETTO MARTIMIANOS, matrícula nº 1000-6, ocupante do cargo de Assistente Social 36 horas.
- GILBERTO MORANDO, matrícula nº 648-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Física;
- LUIS FERNANDO VEDANA, matrícula nº 969-5, ocupante do cargo de Médico 20 hrs;
- MARCIO BOM, matrícula nº 1021-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- MARIA DOLORES DE OLIVEIRA FOGAÇA, matrícula nº 945-8, ocupante do cargo de Professor 40 hrs;
- MAURO CÉSAR CENCI, matrícula nº 607-6, ocupante do cargo de Médico Veterinário 40 hrs;
- PLINIO PRESSER, matrícula nº 616-5, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, de 04 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:53FF45FB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 180 2024

PORTARIA Nº 180/2024, de 04 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias concedidas pela PORTARIA nº 130/2024, de 07 de maio de 2024, a servidora Fabiane Grigoletto Martimianos, matrícula nº 1000-6, cessando seus efeitos legais na data de 05/07/2024, ficando pendente um saldo de 02 (dois) dias para fruição em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F1FFECD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2024

DECRETO Nº 101/2023, de 04 de julho de 2024.

Determina as datas para realização da Feira do Comércio Local e Pequeno Produtor Rural do município de Saudade do Iguçu, regulamentada pela Lei 1535/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, “a” da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 7º da Lei Municipal nº 763, de 14 de maio de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam determinados os dias para a realização da Feira do Comércio Local e Pequeno Produtor Rural do Município de Saudade do Iguçu /PR.

Art. 2º A Feira do Comércio de Saudade do Iguçu, terá início no dia 06 de setembro de 2024, estendendo-se até o dia 08 de setembro de 2024.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 DE JULHO DE 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delci Nath

Código Identificador:A9E64FAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2024**

DECRETO Nº 102/2024, de 04 de julho de 2024.

Determina as datas para início e fim do Programa “Raspou ganhou” do ano de 2024, regulamentado pela lei 1425/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, “a” da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 7º da Lei Municipal nº 763, de 14 de maio de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam determinados as datas para início e término do Programa “Raspou Ganhou” de 2024.

Art. 2º O Programa “Raspou Ganhou” terá data de início em 10 de outubro de 2024, encerrando na data de 23 de dezembro de 2024.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 DE JULHO DE 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delci Nath

Código Identificador:2F3D3F14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024**

DECRETO Nº 100/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 02, de 28 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 33/2020, de 16 de setembro de 2020, e

CONSIDERANDO a Conferência Extraordinária das cidades realizada no dia 28 de junho de 2024, onde houve a escolha dos novos membros que farão parte do Conselho de Desenvolvimento Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento Municipal, sendo:

Mauro Cesar Cenci
Sidnei Luiz Derlan
Edimar Verona
Lucimara Trento
Carlos Nei Nichelle
Adriano Faust
Elisane Daló Tibes
Noeli Comim Derlan
José Roberto Bocalon
Joelsa de Barros Paulino Zanoni
Jéssica Dolisne
Luiz Giacomini Júnior
João da Silva
Marcelo Tonial
Rivalda Martignago
Fernanda Cardoso
Ivan Formighieri
Roberto Carlos Ravanelli
Renata Zatt Peruzzo
Anatieli Comunello

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 112/2022 de 11 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR, 03 DE JULHO DE 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delci Nath

Código Identificador:85462FAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - CMS**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDADE DO IGUAÇU

Rua Padre Felipe Sierra Ruiz, 327 85568-000 - Saudade do Iguçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguçu-PR.

Dispõe sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior relativo ao 1º quadrimestre de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguçu, em reunião ordinária realizada em 04 de Julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/93;

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

CONSIDERANDO o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior relativo ao 1º quadrimestre de 2024.

Saudade do Iguçu, 04 de julho de 2014.

FLAVIO ROBERTO JANEZKO

Presidente do CMS/Saudade do Iguçu/PR

Homologo a Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 03/2024 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução no 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, Inciso XII.

MAICON ANTONIO MEZZALIRA

Secretário Municipal de Saúde/Saudade do Iguçu PR

Publicado por:

Delci Nath

Código Identificador:DC6A95EB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024**

Extrato de publicação

**DISPENSA ELETRÔNICA - 22/2024
Nº PROC. ADM. 182/2024**

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** sendo conduzido por **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS** e tendo como autoridade **NELSON GARCIA JUNIOR**.

PUBLICAÇÃO: 04/07/2024 09:56

INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/07/2024 10:00

FIM REC. PROPOSTA: 11/07/2024 08:00

INÍCIO DISPUTA: 11/07/2024 08:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 34.829,9400

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS VIAS PÚBLICAS.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D_qTxzXJlfvtrWZwospiisJucffeJ6QGc800GBGT0HhZWX4gf8w5hlZkonmorlOcfUYuaDM4SNx5c3HuY HMy9RckKK5lhrGOYJoUsZxCAYzM%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

Abatía-pr - 04/07/2024

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:8A5AA679

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 171/2024**

Portaria Nº 171, de 04 de Julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatía, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, aos Servidores abaixo relacionados, a título de Desincompatibilização, por estarem concorrendo ao cargo eletivo de Vereador, Prefeito nos termos da Lei

Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990, e da Resolução 23.738/2024, no pleito de 2024, no período de **06/07/2024 à 06/10/2024.**

Nome do Servidor (a)	RG	CPF
APARECIDA CRISTINA LOPES	4.421.912-3 SSP/PR	607.979.839-53
DENES APARECIDO DE MORAES	6.295.862-6 SSP/PR	019.330.039-79
EDNA GALERIANI	9.209.014-0 SSP/PR	038.841.309-35
EMERSON CARLOS SOARES	7.606.490-3 SSP/PR	033.640.399-25
EMMANUEL LIBERATO MUZEL	8.112.901-0 SSP/PR	027.220.109-09
ÉRICA SOCORRO DO NASCIMENTO	7.687.337-2 SSP/PR	038.959.269-22
EVERSON ADALBERTO DE OLIVEIRA	6.949.473-0 SSP/PR	020.946.459-32
JOSE DONIZETE DA SILVA	6.474.316-3 SSP/PR	505.604.099-15
ROSANGELA CARLOS BAPTISTA	3.842.021-6 SSP/PR	029.119.379-02

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:7D50A025

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 172/2024**

Portaria Nº 172, de 04 de Julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatía, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – READAPTAR, nos termos do art. 26 da Lei Municipal 12/93, de 26.08.1993, a Servidora **MARCELA FERNANDA APARECIDA ALVES DOS SANTOS MUNIZ**, portadora do CPF 037.774.339-93, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Regime Estatutário, considerando a decisão da junta médica que atestou sua inaptidão para exercer as funções de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

II – Determinar que o Chefe do Departamento de Pessoal e a Secretária Municipal de Saúde, que a Servidora passe a desempenhar as atribuições exclusivamente em Serviços Administrativos, observando-se local específico que predomine o silêncio.

III – Anotações e ciência necessárias.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:0E4E443B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 173/2024**

Portaria Nº 173, de 04 de Julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatía, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de **CONTADOR**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2020/2021**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia, a partir de **08/07/2024**, com retorno em **28/07/2024**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:CCOADEDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE FOMENTO N. 02/2024 APAE/MUNICÍPIO DE ABATIÁ

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Abatiá-PR e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, com a finalidade de atender pessoas com necessidades especiais

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Abatiá-Pr, inscrita no CNPJ 75.743.567/0001-57, estabelecida nesta cidade, na Rua João Carvalho de Mello, nº 135, neste ato representado pelo prefeito municipal Nelson Garcia Junior, portador do RG nº 2.031.737-0 inscrito no CPF/MF sob o nº 367.148.529-91, doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ 01.498.066/0001-16, estabelecida nesta cidade, na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 529, Parque Residencial Morro Azul, representada pela Senhora Maria Rosângela Perpétuo dos Santos, portadora do RG nº 4.028.656-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.191.049-04, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.204/15, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o atendimento de 135 (cento e trinta e cinco) alunos com necessidades especiais matriculados na Entidade no ciclo da educação especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

A) Dirigente responsável pela PROPONENTE

A Senhora **Cleusa Maria dos Santos** se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei 13.204/15.

B) Gestor responsável pela CONCEDENTE

A Senhora **Iolanda Cristina da Silva**, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

São obrigações da CONCEDENTE:

Fornecer os recursos para a execução deste objeto;

Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como a providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:

A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;

As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido, em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

Quando for o caso, os valores pagos nos termos da Lei 13.024/2015, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas; Análise das auditorias, realizadas, pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias; Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Cumprir os prazos previstos na Lei 13.204/15, no que se refere à Prestação de contas.

Exigir da Entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.204/15, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas.

Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando caso a vigência ultrapasse 1 (um) ano, inclusive por Termo Aditivo.

São obrigações do PROPONENTE

Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo.

Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.

Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior a 30 (trinta) dias.

Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R\$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade da Lei 12.204/15.

Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aumento de metas do objeto pactuado.

Fazer restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado a reprogramar.

Manter e movimentar os recursos na conta específica citada somente para os pagamentos acordados em Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.

Permitir livre acesso ao Gestor do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE.

Transferir e permitir que o CONCEDENTE se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de capital.

Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

Prestar contas no prazo permitido pela Legislação e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.

Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à

CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto.

Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, com as informações relativas à parceria, tais como: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados e situação da prestação de contas da parceria.

Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao CONCEDENTE.

Adotar um roteiro de compras e contratações, onde se evidencie os Princípios da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a ser seguido pela Entidade quando se tratar de recursos oriundos do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS REMANESCENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Deverá seguir as normas da Legislação Trabalhista e respeitar acordos coletivos e sindicais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – VÍNCULO TRABALHISTA

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de **R\$ 213.511,03 (duzentos e treze mil quinhentos e onze reais e três)**, sendo o repasse previsto pela CONCEDENTE com prazo de 06 (seis) meses, com valor de 05 (cinco) parcelas de **R\$ 35.585,18 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)** e **01 (uma) parcela no valor de R\$ 35.585,13 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e treze centavos)** constante do plano de trabalho advindo dos autos de Apelação nº 0002327-20.2018.8.16.0145 a ser repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês com a primeira parcela a ser repassada no mês de julho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência 0047-7, no Banco do Brasil, conta corrente 15.120-3, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até a sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSO FUNDEB 40% FONTE 102

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	DISPONIBILIDADE
06.001.12.367.0604.2040.3.3.50.43.00.00	102	R\$ 80.511,03
06.001.12.367.0604.2040.4.4.50.42.00.00	102	R\$ 133.000,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMPENHO

A referida despesa ocorrerá por conta da funcional programática 06.001.12.367.0604.2040 fonte de recursos da Secretaria Municipal da Educação – Departamento de Ensino, Manutenção da Educação Especial.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO

A CONCEDENTE declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTINGENCIAMENTO

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial e integral, na seguinte forma:

Parcial: até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, e;

Integral: até 60 (sessenta) dias do encerramento da parceria.

Respeitando a apresentação aos sistemas do Tribunal de Contas do estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá um prazo de vigência de 20/07/2024 até 30/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA PRORROGAÇÃO

Não haverá prorrogação tendo em vista referido valor já ter sido determinado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO SEM ÔNUS

Quaisquer das partes têm faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-offício com no mínimo 60 (sessenta dias) de antecedência, quando das seguintes razões:

Acordado entre as partes, desde que as etapas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado.

Se houver atrasos nos repasses (definir prazo) que comprometam a execução do objeto;

Em casos furtivos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por órgãos oficiais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO COM ÔNUS

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido ex-offício pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada a defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE:

No curso da parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;

Indicar como dirigente, durante a vigência do termo de Fomento, agente político do Poder público da mesma esfera governamental, bem como parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.

Não ter sanado, em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputadas ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.

Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento para contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.

Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitas pelo Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.

Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no sítio da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprido o disposto da Lei 13.204/15.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O GESTOR

Fica nomeado a gestora do Presente Termo, a Sra. Iolanda Cristina da Silva a qual será responsável pela gestão pública da parceria, nomeado pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS

Faz parte integrante, anexo, e indispensável deste instrumento:

Plano de Trabalho, na forma prevista em Lei 13.204/15.

Roteiro e anexos para a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Abatiá, PR 04 de julho de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

CLEUSA MARIA DOS SANTOS

Presidente da APAE

Testemunhas:

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:2A6FB0CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AVISO DA SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

AVISO DA SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará de 10/07/2024 até 23/07/2024, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, A SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, objetivando a **Contratação de serviços de três Psicólogos (pessoa física ou jurídica) com carga horária de 20 horas semanais cada, por um período de doze meses, com valor mensal de R\$ 3.760,45 (três mil setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) para cada profissional, para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Proteção Social Especial, totalizando no período de doze meses, o valor máximo de R\$ 135.376,20 (cento e trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos).**

A documentação completa deste Edital poderá ser retirada na Divisão de Licitação do Município, situada na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, nesta cidade de Abatiá – PR, em horário de expediente, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, ou ainda através do Site Oficial do Município www.abatia.pr.gov.br.

Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA (ANEXO II), serão recebidos entre os dias 10/07/2024 até 23/07/2024, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, na Divisão de Licitação desta Prefeitura, no endereço acima descrito, onde o julgamento iniciar-se-á após o encerramento do credenciamento.

Abatiá-PR, em 04 de julho de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4CA22D22

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2022

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA o Sr. **ANDRÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO**, a comparecer nesta Autarquia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos especificados no Edital nº 01/2022, com vista a assumir a vaga para o cargo de **Oficial Administrativo**, aprovado em 3º lugar no concurso, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 25/2022 de 26 de outubro de 2022. O não atendimento à referida convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação.

Abatiá – Estado do Paraná, 04 de julho de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA

Diretora do Samae

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:3B771C91

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 385/2024 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - MARGARETE JARDIM RIBEIRO

PORTARIA nº 385/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, a Sra. MARGARETE JARDIM RIBEIRO, portadora da RG nº 8.688.960-9 PR, do cargo comissionado de Assessora de Secretarias, que ocupava nesta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Julho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9B7CBA69

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 387/2024 - AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLITICA - JUAREZ PEREIRA DA FONSECA POLÍTICA**

PORTARIA nº 387/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

“SÚMULA: “Dispõe sobre Afastamento para Atividade Política”

Considerando, a Lei Complementar Federal nº 064/1990, de 18/05/1990;

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 582/2024, de 03 de Julho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - AFASTA o Servidor Público Municipal JUAREZ PEREIRA DA FONSECA, portador da RG nº 3.627.506-5 PR e Matrícula Funcional nº 131, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR pelo município de Adrianópolis.

ARTIGO 2º - O departamento pessoal tomara as providências cabíveis ao comprimento da presente decisão.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de Julho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:61EE46A9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 388/2024 - AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLITICA - ROSANGELA APARECIDA BESERRA**

PORTARIA nº 388/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

“SÚMULA: “Dispõe sobre Afastamento para Atividade Política”

Considerando, a Lei Complementar Federal nº 064/1990, de 18/05/1990;

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 583/2024, de 03 de Julho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - AFASTA a Servidora Pública Municipal ROSANGELA APARECIDA BESERRA, portadora da RG nº 8.437.227-7 PR e Matrícula Funcional nº 4694, ocupante da função de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao cargo eletivo de VEREADORA pelo município de Adrianópolis.

ARTIGO 2º - O departamento pessoal tomara as providências cabíveis ao comprimento da presente decisão.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de Julho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9835745E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 389/2024 - AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLITICA - JACKSON FELIX FILIPAK**

PORTARIA nº 389/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

“SÚMULA: “Dispõe sobre Afastamento para Atividade Política”

Considerando, a Lei Complementar Federal nº 064/1990, de 18/05/1990;

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 584/2024, de 03 de Julho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - AFASTA o Servidor Público Municipal JACKSON FELIX FILIPAK, portador da RG nº 8.821.826-4 PR e Matrícula Funcional nº 1138, ocupante da função de Enfermeiro Padrão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR pelo município de Adrianópolis.

ARTIGO 2º - O departamento pessoal tomara as providências cabíveis ao comprimento da presente decisão.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de Julho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:671BA711**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 390/2024 - AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLITICA - LUIZ GONÇALVES DA SILVA**

PORTARIA nº 390/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

“SÚMULA: “Dispõe sobre Afastamento para Atividade Política”

Considerando, a Lei Complementar Federal nº 064/1990, de 18/05/1990;

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 587/2024, de 04 de Julho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - AFASTA o Servidor Público Municipal LUIZ GONÇALVES DA SILVA, portador da RG nº 5.800.498-7 PR e Matrícula Funcional nº 1234, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR pelo município de Adrianópolis.

ARTIGO 2º - O departamento pessoal tomara as providências cabíveis ao comprimento da presente decisão.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de Julho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DE141620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2024 - CONVERSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO EM DINHEIRO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL - VALDINEI ROSA PEREIRA

PORTARIA nº 386/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 590/2024, de 04 de Julho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal Sr. VALDINEI ROSA PEREIRA, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço público municipal, referente ao período 2009/2014.

Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa Licença Prêmio será convertida em Dinheiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Julho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:92CB8804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 147/2024 - DIVISÃO DE
PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para os respectivos empregos público abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 04 de julho de 2024, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
3º	Gracy Kelly de Araujo	Agente Comunitário de Saúde - Centro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
---------------	------	-----------------	--------------

5º	João Carlos Gonçalves Nogueira	Guardião	Ampla Concorrência
6º	Ana Caroline Alves de Souza	Guardião	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
8º	Jessica Caroline de Carvalho Araujo	Motorista Carteira D	Ampla Concorrência
9º	Ricardo Machado de Brito	Motorista Carteira D	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
8º	Josiane Hubel Malinovski	Professor	Ampla Concorrência
9º	Bianca de Lima Marcovitz	Professor	Ampla Concorrência
10º	Elaine Bueno	Professor	Ampla Concorrência
11º	Josiane do Rocio Pires de Oliveira	Professor	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
3º	Douglas Regert	Psicólogo	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.

Agudos do Sul, 03 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C2C9A063

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram todos executados de acordo com as exigências contratuais, ainda que parte dos mesmos tenham sido prestados sem a devida cobertura do contrato, por conta da expiração do prazo de vigência do mesmo, conforme dados a seguir:

1) DADOS DO CONTRATO:

Licitação: Tomada de Preços nº 03/2022;

Objeto:

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.512,85 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho:

Rua Afonso Odias Zollner (a partir do final do asfalto existente).

Área Pavimentada: 2.512,85 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 150 (Cento e cinquenta) dias; Valor contrato: R\$ 660.901,66; Valor executado: R\$ 322.540,84 (48,8% executado em 03 medições pagas).

Empresa:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12.

Contrato: 36/2022, assinado em 30/06/2022;

Prazos: *Execução 25/06/2023 *Vigência 22/12/2023.

2) SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ATÉ 22/12/2023)

MEDIÇÃO	DATA	VALOR	%
1	01/07/2022	R\$7.828,99	1,18%
2	06/09/2022	R\$77.606,94	11,74%
3	25/01/2023	R\$21.127,84	4,38%
4	30/06/2023	R\$215.977,07	32,68%
TOTAL		R\$322.540,84	48,80%

3) SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 22/12/2023)

Discriminação	Situação	Valor	%
Saldo do Contrato	Pendente Pagamento	de R\$338.360,82	51,20%
Total a Pagar		R\$338.360,82	51,20%

Os serviços acima discriminados foram prestados sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Agudos do Sul, reconhecemos a dívida que totaliza R\$ 338.360,82 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais e

oitenta e dois centavos), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Agudos do Sul, em 13 de Maio de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

GUILHERME JOSÉ MOLETTA

Eng. Civil CREA-PR 123.482/D Resp. Técnico Fiscalização

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 03.620.927/0001-12

Publicado por:

Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:939E51E4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram todos executados de acordo com as exigências contratuais, ainda que parte dos mesmos tenham sido prestados sem a devida cobertura do contrato, por conta da expiração do prazo de vigência do mesmo, conforme dados a seguir:

1) DADOS DO CONTRATO:

Licitação: Tomada de Preços nº 02/2022;

Objeto:

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 3.927,42m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos:

Rua Walfrido Munhoz (trecho entre a AV. Brasil e a Rua Lavia Luiz Eli Moletta) – extensão 200,00 m

Rua Tiradentes (trecho entre a Av Getúlio Vargas até o final da rua em seu próprio eixo) – extensão 92,71 m

Rua Cezina Massaneiro de Alves França (trecho entre Rua dos Melos e a estaca 7 + 13,48 m) – extensão 153,48 m

Rua Daniel Hertz (a partir da finalização da pavimentação na Av. Brasil até 107,17m em seu próprio eixo)

Área Pavimentada: 3.927,42 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 150 (Cento e cinquenta) dias; Patrimônio líquido mínimo: R\$ 96.800,00 (Noventa e seis mil e oitocentos reais); Preço máximo: R\$ 968.203,11 (Novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e três reais e onze centavos).

Empresa:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12.

Contrato: 64/2022, assinado em 02/09/2022;

Prazos: * execução 23/07/2023 * vigência 25/12/2023

2) SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ATÉ 25/12/2023)

MEDIÇÃO	DATA	VALOR	%
1	25/01/2023	R\$112.923,70	11,66%
2	30/06/2023	R\$386.547,12	39,92%
TOTAL		R\$499.470,82	51,58%

3) SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 25/12/2023)

Discriminação	Situação	Valor	%
Saldo do Contrato	Pendente Pagamento	de R\$468.732,29	48,42%
Total a Pagar		R\$468.732,29	48,42%

Os serviços acima discriminados foram prestados sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Agudos do Sul, reconhecemos a dívida que totaliza R\$ 468.732,29 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Agudos do Sul, em 08 de maio de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

GUILHERME JOSÉ MOLETTA

Eng. Civil CREA-PR 123.482/D Resp. Técnico Fiscalização

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 03.620.927/0001-12

Publicado por:

Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:EB2B0968

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 169 DE 01 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

RESOLVE

Art. 1º Revogar, a pedido, substituição remunerada da servidora **Bruna Rafaela dos Santos**, matrícula nº 2778, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental, no período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:38B984E0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 170 DE 02 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 02/07/2024 até 11/07/2024, à servidora **Claudia do Perpetuo Socorro Alves**, matrícula nº 2330, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:99638EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PE 36/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

www.blcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO - ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 05/07/2024 até às 08h00min do dia 19/07/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 19/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 19/07/2024.

LOCAL: www.blcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos sites www.blcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Nogueira Fagundes Rocha

Código Identificador:1070B96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024

CONTRATANTE: Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 38, Centro, Agudos do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.105.667/0001-10, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jesse da Rocha Zoellner, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.542.620-4 e do CPF/MF nº 091.573.389-73

CONTRATADA: AC PARIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.379.454/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA.

VALOR: R\$ 578.450,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Agudos do Sul, 28 de junho de 2024.

Publicado por:

Gabriel Rocha Dos Santos

Código Identificador:43C97B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO 92 DE 03 DE JULHO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2024, por excesso de arrecadação de recursos do Termo de compromisso de Emendas do FNDE para construção de Escola.

Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, na Lei Municipal 1222/2024 de 02 de julho de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Agudos do Sul-Pr, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.500.000,00 (Onze milhões e quinhentos mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO - 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE - 05.001 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO - 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO- 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 11 -Promoção e Qualidade da Educação Básica

PROJ/ATIV. - 1.004 - Aquisição de imóveis, construção e reforma de escolas

Fonte e Recursos - 01143.01006.03.01.06.02.1.550.1001 - Transf. Federal para Constr. Escola:

4.4.90.52.00 - 1143 - Obras e InstalaçõesR\$ 11.500.000,00

soma geral.... R\$ 11.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo do Termo de Compromisso Federal com FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

FONTE DE RECUSO - 01143.01006.03.01.06.02.1.550.1001- Transf. Federal para Constr. Escola.

RUBRICA DE RECEITA: 2.4.1.4.51.0.1.00.00 -Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - PrincipalR\$ 11.335.784,41

RECEITA DE APLICAÇÃO: 1.3.2.1.01.01.43.00 - Remun. de Dep. Bancários - Construção de Escola.....R\$ 164.215,59

soma geral....R\$ 11.500.000,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 03 de julho de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Pazda da Cruz

Código Identificador:EBD14AA7

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 90007/2024

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA 90007/2024

CONTRATANTE (UASG) 930496

OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra ótica, com link dedicado de 500 (quinhentos) MBPs, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato,

interligando a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré à Rede Mundial de Computadores.

DATA DA SESSÃO: 11/07/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h até 17h

Local: www.gov.br/compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:C8B56AAC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 074/2024

Portaria nº. 074/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido Rodrigo Santos, inscrita no CPF/MF sob 037.865.459-44 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de Julho de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Julho de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:4A307999

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 075/2024

Portaria nº. 075/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Karina Prado Santos, inscrita no CPF/MF sob 074.652.499-45 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Julho de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Julho de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A040DEE1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 073/2024

Portaria nº. 073/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor Filipe Ludovico de Oliveira Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 037.733.711-01, ocupante do cargo efetivo

de Assistente Legislativo, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base conforme Lei nº1950/2017, conforme artigo 25, a partir de 1º de Julho de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Julho de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:02840266

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 061 /2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 061 /2024

Homologa a abertura de sindicância 004/24 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127/91 e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando o Ofício nº 589/2024 do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - **Dar abertura ao processo de Sindicância nº 004/2024**, a ser encaminhada a “COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICANCIA” do CMDCA.

Art. 2º - A Comissão do artigo anterior analisará os documentos e fatos envolvendo as partes, e fará um parecer final, que será encaminhado a este conselho, para análise, parecer e aprovação em uma reunião do CMDCA.

Art. 3º - Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão tomadas as medidas cabíveis no caso, sempre se respeitando o amplo e o contraditório direito de defesa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 03 de julho de 2024.
PUBLIQUE-SE

JÉSSICA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:46B61BC0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 060 /2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 060 /2024

Homologa a abertura de sindicância 003/24 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127/91 e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando o Ofício nº 384/2024 de 04 de abril de 2024- 3ª PJ, Procedimento Administrativo nº MPPR- 0001.24.000630-2.

RESOLVE:

Art. 1º - **Dar abertura ao processo de Sindicância nº 003/2024**, a ser encaminhada a “COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICANCIA” do CMDCA.

Art. 2º - A Comissão do artigo anterior analisará os documentos e fatos envolvendo as partes, e fará um parecer final, que será encaminhado a este conselho, para análise, parecer e aprovação em uma reunião do CMDCA.

Art. 3º - Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão tomadas as medidas cabíveis no caso, sempre se respeitando o amplo e o contraditório direito de defesa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 03 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE

JÉSSICA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:

Robson Francisco da Costa

Código Identificador:3868508C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ RESOLUÇÃO CMDCA Nº 059/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 059/2024

Homologa a abertura de sindicância 005/24 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127/91 e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando o Ofício nº 0065/2024- 3ª PJ, Procedimento Administrativo MPPR- 0001.23.000595-9.

RESOLVE:

Art. 1º - **Dar abertura ao processo de Sindicância nº 005/2024**, a ser encaminhada a “COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICANCIA” do CMDCA.

Art. 2º - A Comissão do artigo anterior analisará os documentos e fatos envolvendo as partes, e fará um parecer final, que será encaminhado a este conselho, para análise, parecer e aprovação em uma reunião do CMDCA.

Art. 3º - Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão tomadas as medidas cabíveis no caso, sempre se respeitando o amplo e o contraditório direito de defesa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE

JÉSSICA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:

Robson Francisco da Costa

Código Identificador:A689D8D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ATA DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 004/2024-PMAT

ATA DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 004/2024-PMAT

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min horas, em sessão pública, sob presidência dos agentes de contratações Sra. Evilin Bueno Lemiska, Sra. Yasmim Ferreira Quintana e Sra. Amanda Rodrigues Linia, designada pela Portaria nº 159/2024 de 21/03/2024 para proceder a abertura dos envelopes nº1 e 2 para verificação da proposta de preço e habilitação entregues pela proponente interessada na execução do objeto “ **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – RUA SÃO GABRIEL – ENTRE AS RUAS: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E AVENIDA SÃO JORGE - BAIRRO CACHOEIRA - CONCORRENCIA Nº 004/2024-PMAT.**

A empresa participante:

	EMPRESA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO
1	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.846.544/0001-02	EPP

Foi determinada a abertura do envelope nº 1 para verificação da proposta de preço. Os documentos da licitante foram rubricados pelos agentes de contratações. Após análise da exequibilidade do valor, o resultado da classificação é o exposto no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
1º	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.846.544/0001-02	R\$1.220.260,94

Deixada a palavra livre, não houve consignação em ata, sendo assim a empresa **CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** foi declarada **ARREMATANTE**. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº2 contendo a documentação de habilitação que foram submetidos ao exame e rubrica dos agentes de contratações. Após ampla análise da documentação e das demais certidões o resultado da habilitação é o exposto abaixo:

	EMPRESA	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.846.544/0001-02	HABILITADA

O valor ofertado foi verificado juntamente com os documentos de habilitação, e a empresa **CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** foi declarada **ARREMATANTE** e **VENCEDORA** deste certame com o valor de **R\$ 1.220.260,94** (um milhão duzentos e vinte mil duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos). Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, agente de contratação lavei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos agentes de contratações.

EVILIN BUENO LEMISKA

Agente De Contratação

YASMIM FERREIRA QUINTANA

Agente De Contratação

AMANDA RODRIGUES LINIA

Agente De Contratação

LARISSA LIMA DA CUNHA

Agente De Contratação

AMAURI DOMAKOSKI

Departamento de Licitação

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:0BBE2F90**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 89/2024****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2024****Partes: TERMO DE CONTRATO Nº 089/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ATACADO DA GULA LTDA.****Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS”.**

Prazo: O prazo de execução é de até 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho, e o prazo de vigência e de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 44.403,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e três reais)**

Data de Assinatura: 02.07.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

06.01 Secretaria Municipal de Administração e Previdência
 04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 71
 09.01 Secretaria Municipal de Saúde
 10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
 3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 166
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 166
 10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
 3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 177
 10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 207
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 207
 3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 207
 10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 214
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 214
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 214
 10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 219
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 219
 10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 242
 10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 249
 10.01 Secretaria Mun. da Família e Desenvolvimento Social
 08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 267
 08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280

3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 280
 08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 284
 3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 284
 08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 293
 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 293
 10.02 Secretaria Mun. da Família e Desenvolvimento Social
 08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 339
 3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 339
 11.01 Secretaria Municipal de Educação
 12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 360
 12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb – Creche
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 440
 12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
 12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
 3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 366
 12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 374
 12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 385
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 385
 12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 413
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 413
 23.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 603
 13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 609

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:4479F056**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 91/2024****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2024****Partes: TERMO DE CONTRATO Nº 091/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.****Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS”.**

Prazo: O prazo de execução é de até 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho, e o prazo de vigência e de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 55.298,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais)**

Data de Assinatura: 02.07.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

06.01 Secretaria Municipal de Administração e Previdência
 04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 71
 09.01 Secretaria Municipal de Saúde
 10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
 3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 166
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 166
 10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
 3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 177
 10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 207

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 207
 3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 207
 10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 214
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 214
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 214
 10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 219
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 219
 10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 242
 10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 249
 10.01 Secretaria Mun. da Família e Desenvolvimento Social
 08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 267
 08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280
 3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 280
 08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 284
 3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 284
 08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 293
 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 293
 10.02 Secretaria Mun. da Família e Desenvolvimento Social
 08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 339
 3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 339
 11.01 Secretaria Municipal de Educação
 12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 360
 12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb – Creche
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 440
 12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 404
 12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
 3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 366
 12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 374
 12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 385
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 385
 12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 413
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 413
 23.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 603
 13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 609

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:4C04B3FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
 EXTRATO DE CONTRATO 92/2024**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2024

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 092/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CONTINENTE INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS”.**

Prazo: O prazo de execução é de até 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho, e o prazo de vigência e de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 406.950,00 (quatrocentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**

Data de Assinatura: 02.07.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

06.01 Secretaria Municipal de Administração e Previdência
 04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 71
 09.01 Secretaria Municipal de Saúde
 10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
 3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 166
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 166
 10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
 3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 177
 10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 207
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 207
 3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 207
 10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 214
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 214
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 214
 10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 219
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 219
 10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 242
 10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 249
 10.01 Secretaria Mun. da Família e Desenvolvimento Social
 08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 267
 08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280
 3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 280
 08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 284
 3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 284
 08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 293
 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 293
 10.02 Secretaria Mun. da Família e Desenvolvimento Social
 08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 339
 3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 339
 11.01 Secretaria Municipal de Educação
 12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 360
 12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb – Creche
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 440
 12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 404
 12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
 3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 366
 12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 374
 12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 385
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 385
 12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 413
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 413
 23.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 603
 13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 609

Publicado por:
 Larissa Lima da Cunha
Código Identificador: 12449188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 93/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2024

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 093/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS”.**

Prazo: O prazo de execução é de até 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho, e o prazo de vigência e de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 117.945,00 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**

Data de Assinatura: 02.07.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

06.01 Secretaria Municipal de Administração e Previdência
 04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 71
 09.01 Secretaria Municipal de Saúde
 10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
 3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 166
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 166
 10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
 3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 177
 10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 207
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 207
 3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 207
 10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 214
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 214
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 214
 10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 219
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 219
 10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 242
 10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 249
 10.01 Secretaria Mun. da Família e Desenvolvimento Social
 08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 267
 08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280
 3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 280
 08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 284
 3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 284
 08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 293
 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 293

10.02 Secretaria Mun. da Família e Desenvolvimento Social
 08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 339
 3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 339
 11.01 Secretaria Municipal de Educação
 12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 360
 12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb – Creche
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 440
 12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 404
 12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
 3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 366
 12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 374
 12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 385
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 385
 12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 413
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 413
 23.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 603
 13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 609

Publicado por:
 Larissa Lima da Cunha
Código Identificador: 622D4B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 95/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2024

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 095/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PAZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS”.**

Prazo: O prazo de execução é de até 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho, e o prazo de vigência e de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 48.974,00 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais)**

Data de Assinatura: 02.07.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

06.01 Secretaria Municipal de Administração e Previdência
 04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 71
 09.01 Secretaria Municipal de Saúde
 10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
 3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 166
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 166
 10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
 3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 177
 10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 207
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 207
 3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 207
 10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 214
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 214
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 214
 10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 219
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 219
 10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 242
 10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 249
 10.01 Secretaria Mun. da Família e Desenvolvimento Social
 08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 267
 08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280
 3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 280
 08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 284
 3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 284
 08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 293
 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 293
 10.02 Secretaria Mun. da Família e Desenvolvimento Social
 08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 339
 3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 339
 11.01 Secretaria Municipal de Educação
 12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 360
 12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb – Creche
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 440
 12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 404
 12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
 3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 366
 12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 374
 12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 385
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 385
 12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 413
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 413
 23.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 603
 13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 609

Publicado por:
 Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:334122C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 88/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2024

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 088/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS”.**

Prazo: O prazo de execução é de até 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho, e o prazo de vigência e de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 77.816,00 (setenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais).**

Data de Assinatura: 02.07.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

06.01 Secretaria Municipal de Administração e Previdência
 04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 71
 09.01 Secretaria Municipal de Saúde
 10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
 3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 166
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 166
 10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
 3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 177
 10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 207
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 207
 3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 207
 10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 214
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 214
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 214
 10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 219
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 219
 10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 242
 10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 249
 10.01 Secretaria Mun. da Família e Desenvolvimento Social
 08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 267
 3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 267
 08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280
 3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 280
 08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 284
 3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 284
 08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 293
 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 293
 10.02 Secretaria Mun. da Família e Desenvolvimento Social
 08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 339
 3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 339
 11.01 Secretaria Municipal de Educação
 12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 360
 12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb – Creche
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 440
 12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 404
 12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
 3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 366
 12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 374
 12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 385
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 385
 12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 413
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 413
 23.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 603
 13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 609

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3AC4FCC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE
PREÇOS E HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024-PMAT

ATA DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE
PREÇOS
E HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2024-PMAT

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min horas, em sessão pública, sob presidência dos agentes de contratações Sra. Evilin Bueno Lemiska, Sra. Yasmim Ferreira Quintana e Sra. Amanda Rodrigues Linia, designada pela Portaria nº 159/2024 de 21/03/2024 para proceder a abertura dos envelopes nº1 e 2 para verificação das propostas de preços e habilitação entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto “**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – RUA ALBINO PAVONI – ENTRE AS RUAS: GUILHERME PRESTES B. LIMA E RUA PROFESSOR RODRIGUES DIAS - BAIRRO CACHOEIRA - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024-PMAT.**”

As empresas credenciadas:

	EMPRESA	NOME	CPF
1	FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	FABRICIO APARECIDO DA SILVA	070.484.279-30
2	KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI	PEDRO JUNIOR KOKOT	008.925.159-88

As empresas participantes:

	EMPRESA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO
1	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.846.544/0001-02	EPP
2	FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	18.330.394/0001-01	Não se enquadra como EPP e ME
3	KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI	36.391.524/0001-06	EPP

Em seguida, após o credenciamento das empresas, foi determinada a abertura dos envelopes nº 1 para verificação das propostas de preços. Os documentos das licitantes foram rubricados pelos agentes de contratações e licitantes presentes. Após análise da exequibilidade do valor, o resultado da classificação é o exposto no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
1º	FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	18.330.394/0001-01	R\$535.458,70
2º	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.846.544/0001-02	R\$563.443,43
3º	KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI	36.391.524/0001-06	R\$566.274,48

Deixada a palavra livre, não houve consignação em ata, referente às propostas de preços conforme item 6.8 do Edital que prevê a disputa aberta de valores, perguntado ao Sr. PEDRO JUNIOR KOKOT representante da empresa KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI se havia interesse em cobrir a proposta de preço da empresa FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA conforme previsto em Edital 6.11.1 que refere-se à Lei Complementar nº123/2006, o mesmo optou por não cobrir o menor valor ofertado.

Sendo assim a empresa **FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** foi declarada **ARREMATANTE**.

Perguntado aos licitantes presentes sobre a renúncia do prazo recursal, os mesmo declararam verbalmente a renúncia do prazo recursal, sendo que a empresa ausente apresentou declaração de renúncia ao prazo recursal. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº2 contendo a documentação de habilitação que foram submetidos ao exame e rubrica dos agentes de contratações e licitantes presentes. Deixada a palavra livre, não houve consignação em ata. Após ampla análise da documentação e das demais certidões o resultado da habilitação é o exposto abaixo:

	EMPRESA	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	18.330.394/0001-01	HABILITADA

O valor ofertado foi verificado juntamente com os documentos de habilitação, e a empresa **FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** foi declarada **ARREMATANTE** e **VENCEDORA** deste certame com o valor de **R\$ 535.458,70** (quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, agente de contratação lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos agentes de contratações e licitantes presentes.

EVILIN BUENO LEMISKA
Agente de contratação

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Agente de contratação

AMANDA RODRIGUES LINIA
Agente de contratação

FABRICIO APARECIDO DA SILVA
Representante Licitante

PEDRO JUNIOR KOKOT
Representante Licitante

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1060DDD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE
PREÇOS REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024-
PMAT

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE
PREÇOS

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024-PMAT

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13h00min horas, em reunião, sob presidência dos agentes de contratações Sra. Evilin Bueno Lemiska, Sra. Yasmim Ferreira Quintana e Sra. Amanda Rodrigues Linia, designada pela Portaria nº 159/2024 de 21/03/2024 para proceder a análise da correção da proposta de preço da planilha apresentada pela empresa CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA na execução do objeto “**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – RUA SÃO GABRIEL – ENTRE AS RUAS: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E AVENIDA SÃO JORGE - BAIRRO CACHOEIRA - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024-PMAT.**”

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
1º	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.846.544/0001-02	R\$1.220.171,27

O valor ofertado foi verificado juntamente com os documentos de habilitação, e a empresa **CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** foi declarada **ARREMATANTE** e **VENCEDORA** deste certame com o valor de **R\$ 1.220.171,27** (um milhão duzentos e vinte mil cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos). Em seguida deu-se por encerrada a reunião de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, agente de contratação lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos agentes de contratações.

EVILIN BUENO LEMISKA
Agente de Contratação

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Agente de Contratação

AMANDA RODRIGUES LINIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3167934C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 555/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, Sra. ANA CLARA SANS SALOMÃO BRUNOW VENTURA, RG nº *.***.442-5/PR, CPF nº 0**.***.229-40, do cargo efetivo de BIÓLOGA, a partir do dia 01 de julho de 2024. conforme protocolo de nº 0018.000011429/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:0C862208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 556/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VI e 176, da Lei Complementar nº 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença com vencimento para atividade política à servidora, Sra. JAYNE HARDER STELKO, RG nº **.***.317-8/PR, CPF nº ***.***.469-50, matrícula nº 9692, pelo período de 90 dias, de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. REVOGAR a portaria 446, de 10 de agosto de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:13A0CE00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 557/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, o Sr. EVERSON GERALDO LEODATO, RG nº *.***.884-6/PR, CPF nº ***.***.754-14, do cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, Símbolo CC-04, a partir do dia 04 de julho de 2024, conforme protocolo nº 0018.000011545/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:B051DEC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 547/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor, Sr. JHONATAN CESAR VIANA, matrícula nº 10185, Função Gratificada Símbolo de FG-01, a partir do dia 01 de julho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:CD6307BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 548/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora, Sra. BIANCA CHOINSKI NASCIMENTO, matrícula nº 10105, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de julho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:4A69BC01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 549/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor, Sr. WILLIAN MARCELINO DOMINGOS, matrícula nº 9215, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de julho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:05248CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 550/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1. NOMEAR o Sr. APARECIDO GONÇALVES LIEL, RG nº *...786-6/PR, CPF nº ***...069-04, do cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de julho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:B021AE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 551/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. CLAUDIA SIMONE BACKE, RG nº *...869-1/PR, CPF nº ***...939-04, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de julho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:CB34E537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 518/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VI e 176, da Lei Complementar nº 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença com vencimento para atividade política ao servidor, Sr. IZAÍAS LOPES, RG nº *...408-0/PR, CPF nº ***...639-53, matrícula nº 1646, pelo período de 90 dias, de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. REVOGAR a portaria 319, de 25 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:7035A92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 552/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. CATIA VALESCA DA ROSA PITINGA DIAS, RG nº **...095-9/PR, CPF nº ***...818-46, do Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-05, a partir do dia 01 de julho de 2024. conforme protocolo nº 0018.000011563/2024.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:2DC6CC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 553/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ALAN THIAGO PITINGA DIAS, RG nº **...072-2/PR, CPF nº ***...869-30, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DO CRAS TANGUÁ, com no mínimo 14 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 01 de julho de 2024..
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:9C37FF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 554/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 76, inciso IV, da Lei Complementar 020/2011, e protocolo 0018.000011457/2024, a partir de 03 de julho de 2024:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	DE	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
2166	ONDINA FARIAS	23/02/2000		Agente de Serviços	CC-20	CC-22

SANTOS

Gerais

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de julho de 2024.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:7F63DC7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 558/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. OSNI PHILIPPS JUNIOR, RG nº *.***.140-3/PR, CPF nº ***.***.769-20, do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Símbolo CC-01, a partir do dia 01 de julho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de julho de 2024.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:1D8D4807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 531/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JAIRO NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR, RG nº *.***.678-7/PR, CPF nº ***.***.579-14, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-03, a partir do dia 02 de julho de 2024, conforme protocolo nº 0018.000011250/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de julho de 2024.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:C5443145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 036/2024 – PSS- 2024**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 036/2024 –
PSS- 2024**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX

do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital N.º 035/2024 – **AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: PSICÓLOGO - PSS**

Onde se lê:

8 – Das Inscrições

8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos na Prefeitura, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro.**

1.2 Leia-se:

8 – Das Inscrições

8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **Secretaria de Educação** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:FDC56597

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 008/2024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Da: Agente de Contratação

Ao: Ilmo. Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Altamira do Paraná – Paraná.

Objeto: contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública para aquisição de 02 inscrições para o curso: “Workshop Contratação Direta na Lei nº 14.133/21”, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor, contido na AUTORIZAÇÃO deste auto informo com as seguintes justificativas:

O presente Processo Administrativo foi implantado sob o nº 009/2024 e, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 008/2024.

Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021, especificamente com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f”;

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Altamira do Paraná e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de 02 inscrições conforme o objeto acima discriminado para a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, após consulta prévia, informo o valor total de (três mil, setecentos e oitenta reais), estando compatível com a média de mercado e com o interesse público.

Ainda, a Empresa Gestão Pública Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.178.961/0001-05,

oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, apresentando notória especialização, tendo em vista programa apresentado e a qualificação do profissional palestrante (contida no folder em anexo), além do que pode verificar através do site <https://gestaopublicabrasil.com.br/> que a referida Empresa dedica-se ao oferecimento de cursos especializados no treinamento de aperfeiçoamento do pessoal da Administração Pública há anos. Justifica-se ainda, tendo em vista a necessidade da capacitação, treinamento e aperfeiçoamento dos vereadores e servidores do Legislativo para que possam adquirir o embasamento teórico e atuar com informações pertinentes a legislação e responsabilidade. Sendo de suma importância a capacitação através de curso para os vereadores para legislar e fiscalizar e aos servidores, os quais por meio do setor Administrativo, estar aptos e capacitados para atender as demandas administrativas. Destaca-se ainda, a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 04 de julho de 2024

VANDERLEIA SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valter Dias

Código Identificador:31654B01

CAMARA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública para aquisição de 02 inscrições para o curso: “Workshop Contratação Direta na Lei nº 14.133/21”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Agente de contratação, ante as justificativas que se embasam com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 23-A da Lei 8.429/1992, resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a Gestão Pública Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.178.961/0001-05.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de julho de 2024.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias

Código Identificador:08EA93CA

CAMARA MUNICIPAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, nº 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Agenor Cordeiro de Cristo, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.***.***-4/SSP-PR e do CPF sob nº ***.***.499-20, residente e domiciliado na Rua Piquiri, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR

doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa Gestão Pública Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.178.961/0001-05, com endereço na Rua Francisco Rocha, 198, Batel – Curitiba - Paraná, neste ato representado por seu representante legal Senhor Andre Luiz de Oliveira, portador do CPF/MF ***.070.733.***00 e da CNH nº 0.***1**** DETRAN/PR, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 009/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública para aquisição de 02 inscrições para o curso: “Workshop Contratação Direta na Lei nº 14.133/21”.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021, ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes do Termo de referência e deste Contrato, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total três mil, setecentos e oitenta reais, onde a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, no prazo em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE: Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis neste procedimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo de 30 dias a partir da data de assinatura do contrato, com data de execução e realização nos dias: 10, 11 e 12 de julho de 2024 na cidade de Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e CONTRADADA – Deverá ser observado os itens do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 04 de julho de 2024.

Agenor Cordeiro de Cristo Gestão Pública Brasil LTDA
Presidente Gestão 2023/2024 Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E39DE474

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 759/2024

Súmula: Acrescenta o parágrafo 6º ao artigo 84 da Lei municipal nº 130/2005 – Estatuto dos servidores públicos de Altamira do Paraná – Disciplinando a redução da jornada de trabalho das servidoras municipais para amamentação por leite materno.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei municipal:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo 6º ao artigo 84 da lei municipal nº 130/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos de Altamira do Paraná, com a seguinte redação:

§ 6º À servidora municipal, após o retorno da licença maternidade, fica assegurada a redução na jornada de trabalho, para amamentar, por leite materno, seu filho até que este venha a completar 12 (doze) meses de idade, nos termos das alíneas abaixo:

- a - jornada igual a 40 (quarenta) horas de trabalho semanais de 01:00 (uma) hora por dia;
- b - jornada igual a 30 (trinta) horas de trabalho semanais, fica assegurada a redução na jornada de trabalho de 00:45 (quarenta e cinco) minutos por dia;
- c - jornada igual a 20 (vinte) horas de trabalho semanais, fica assegurada a redução na jornada de trabalho de 00:30 (trinta) minutos por dia.

I - A redução da jornada será programada entre a servidora e sua chefia imediata, mediante apresentação do atestado do Médico Pediatra, podendo ser fracionada em dois períodos, no início e final do expediente.

II - Cabe à chefia imediata da servidora conceder o benefício mediante certidão de nascimento da criança, comunicando a Secretaria de Recursos Humanos mediante documento, bem como exercer o controle do ponto e a fiscalização do benefício, sob pena de responsabilidade funcional.

III - O período de 12 (doze) meses referido no parágrafo 6º poderá ser dilatado pela autoridade administrativa competente, a critério da Perícia Médica da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho,

quando o leite materno for essencial para a dieta da criança e não houver outro tratamento mais eficaz nas seguintes hipóteses:

- a) hipersensibilidade a alimentos;
- b) deficiências imunológicas.

IV – Em relação ao previsto no inciso III, deste parágrafo 6º, a servidora deverá agendar na Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho e apresentar-se para perícia médica obrigatoriamente acompanhada da criança e munida da respectiva certidão de nascimento, dos atestados médicos indicativos da necessidade e de exames complementares comprobatórios.

V - O período de que trata este parágrafo 6º não será levado à conta para suprimir eventuais faltas.

VI - Os atrasos ou saídas antecipadas em desacordo com as disposições deste parágrafo 6º acarretarão os descontos devidos, na forma da legislação estatutária vigente, bem como a abertura do devido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:E69C55C0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 269/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir do dia 03 (três) de julho de 2024, o Sr. **GUILHERME PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro(a), maior, matrícula funcional nº **508265**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado no **Creas - Centro De Referência Especializado De Assis. Social**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:F85A275C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ERRATA CONCURSO PÚBLICO – PSP – EDITAL 001/2024
ALTAMIRA DO PARANÁ - PR

Corrige, Completa e Torna Público o Item 6 do Edital 001/24 Do Concurso Público - PSP – Edital 001/2024

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº **001/2024**,

resolve, para se adequar as exigências legais, **corrigir, completar e tornar público o Item 6, do citado Concurso**, a saber:

Onde se lê:

É assegurado o direito de inscrição no Concurso de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla), categorizadas no Art. 37 do Decreto n.º 3.298/1999 acrescido do disposto na Lei Ordinária Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná e Lei Federal n.º 14.126 de 22 de março de 2021 que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual. Conforme estabelecido no inciso VIII do Art. 37 do Decreto n.º 3.298/1999, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas às pessoas com deficiência, de acordo com cada cargo previsto neste Edital, devendo o candidato no ato da inscrição, **DECLARAR** que deseja concorrer a estas vagas e informar especificamente a deficiência que possui, se responsabilizando por todos os efeitos legais decorrentes da sua informação.

Leia-se:

Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos estabelecidos na Lei n.º 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, Lei n.º 12.764/12, regulamentada pelo Decreto n.º 8.368/14.

Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

No decorrer da validade do concurso, caso surja (m) nova (s) vaga (s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª, a 61ª e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir: I - Deficiência física, II - Deficiência auditiva, III - Deficiência visual, IV - Deficiência mental, V - Deficiência múltipla, VI - Pessoa com transtorno de espectro autista e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

1. O Edital 001/24 continua inalterado no demais itens não abrangidos por esta Errata.

JOSE ETEVALDO DE

Altamira do Paraná - PR, 04 de Junho de 2024

OLIVEIRA:820855

Assinado de forma digital por JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA:82085536972 Dados: 2024.07.04

36972

10:32:50 -03'00'

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Aparecida da Cruz

Código Identificador:990ACDD8

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024**

Súmula: Convocação de Conselheiro(a) Tutelar Suplente do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela candidata **DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS**

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a próxima candidata a conselheira tutelar suplente, mandato de (2024-2028), classificada através das Eleições Unificadas para Conselho Tutelar 2023, a Sra. **TCHAYSE CLECIA SOARES ARMANDO**, para se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos com seus documentos pessoais, para substituição de conselheira tutelar titular do Município de Altamira do Paraná.

Parágrafo único. Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 2º - O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo de 03 (três) dias, a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Aparecida da Cruz

Código Identificador:650EAE6D

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 270/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2024, o Sr. **CRISTINEY GONZAGA**, brasileiro(a), maior, matrícula funcional nº **508530**, do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado no Centro De Saúde- Posto Sede.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:8464E7DB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 271/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo temporário do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, partir do dia 04 (quatro) de julho de 2024, a servidora **SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº **508781**, do cargo temporário de **FARMACÊUTICA**, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:C8597A5D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 272/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 05 (cinco) de julho de 2024, a Sra. **AMANDA VITORIA DOS SANTOS**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **14.675.543-7-SSP/PR** e inscrito no CPF nº **123.064.419-95**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE INCLUSÃO DIGITAL CC-V**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:B9BDA1DA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 273/2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo por habilitação em concurso público.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2024, a Sra. **VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **14.463.322-9-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **064.943.289-46**, para exercer o cargo de **PSICÓLOGO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **14.463.322-9-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **064.943.289-46**, no cargo de **PSICÓLOGO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 23/06/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER

MARCIELE GALVÃO
Secretaria Administração

DECLARAÇÃO

Eu, **VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **14.463.322-9-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **064.943.289-46**, nomeada pela Portaria Nº 273/2024, para ocupar o cargo de **PSICÓLOGO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:6659A6C0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 274/2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo por habilitação em concurso público.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2024, o Sr. **GILSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.386.181-5-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 043461889/66, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data o Sr. **GILSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.386.181-5-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 043461889/66, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

GILSON FERREIRA DOS SANTOS

MARCIELE GALVÃO

Secretaria Administração

DECLARAÇÃO

Eu, **GILSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.386.181-5-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 043461889/66, nomeado pela Portaria Nº 274/2024, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

GILSON FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:A9AC1951

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 275/2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo por habilitação em concurso público.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2024, a Sra. **ELISANGELA MORAES DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.685.583-8-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 039.157.619-40, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **ELISANGELA MORAES DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.685.583-8-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 039.157.619-40, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

ELISANGELA MORAES DE OLIVEIRA MARTINS

MARCIELE GALVÃO

Secretaria Administração

DECLARAÇÃO

Eu, **ELISANGELA MORAES DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.685.583-8-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 039.157.619-40, nomeada pela Portaria Nº 275/2024, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

ELISANGELA MORAES DE OLIVEIRA MARTINS

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:1C68E3E7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 276/2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo por habilitação em concurso público.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2024, a Sra. **DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.386.415-4-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 329954638/42, para exercer o cargo de **PROFESSOR** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.386.415-4-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 329954638/42, no cargo de **PROFESSOR** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS

MARCIELE GALVÃO

Secretaria Administração

DECLARAÇÃO

Eu, **DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.386.415-4-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 329954638/42, nomeada pela Portaria Nº 276/2024, para ocupar o cargo de **PROFESSOR** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS

Publicado por:

Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:5F53C71F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 277/2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo por habilitação em concurso público.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2024, a Sra. **AULITA MORAIS DE ABREU**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 5636415-3-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 711.361.009-97, para exercer o cargo de **PROFESSOR** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **AULITA MORAIS DE ABREU**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 5636415-3-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 711.361.009-97, no cargo de **PROFESSOR** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

AULITA MORAIS DE ABREU

MARCIELE GALVÃO

Secretaria Administração

DECLARAÇÃO

Eu, **AULITA MORAIS DE ABREU**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 5636415-3-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 711.361.009-97, nomeada pela Portaria Nº 277/2024, para ocupar o cargo de **PROFESSOR** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

AULITA MORAIS DE ABREU

Publicado por:

Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:C906F8C2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 278/2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo por habilitação em concurso público.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2024, a Sra. **MARIA LUIZA CARVALHO FERNANDES DE LIMA** brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **13.316.876-1-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **097.975.849-17**, para exercer o cargo de **VETERINÁRIO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **MARIA LUIZA CARVALHO FERNANDES DE LIMA**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **13.316.876-1-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **097.975.849-17**, no cargo de **VETERINÁRIO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

MARIA LUIZA CARVALHO FERNANDES DE LIMA

MARCIELE GALVÃO

Secretaria Administração

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA LUIZA CARVALHO FERNANDES DE LIMA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **13.316.876-1-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **097.975.849-17**, nomeada pela Portaria Nº 278/2024, para ocupar o cargo de **VETERINÁRIO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

MARIA LUIZA CARVALHO FERNANDES DE LIMA

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:39BEB137

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 279/2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo por habilitação em concurso público.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2024, o Sr. **MARCELO LUIZ ZAMPIERI** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.457.364-7-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **040.508.719-55**, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **MARCELO LUIZ ZAMPIERI**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.457.364-7-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **040.508.719-55**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

MARCELO LUIZ ZAMPIERI

MARCIELE GALVÃO

Secretaria Administração

DECLARAÇÃO

Eu, **MARCELO LUIZ ZAMPIERI**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.457.364-7-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **040.508.719-55**, nomeada pela Portaria Nº 279/2024, para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

MARCELO LUIZ ZAMPIERI

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:D127141D

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 280/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo por habilitação em concurso público.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2024, a Sra. **EVELLEN BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **14.463.322-9-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **120.499.189-84**, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **EVELLEN BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **14.463.322-9-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **120.499.189-84**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

EVELLEN BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA

MARCIELE GALVÃO
Secretaria Administração

DECLARAÇÃO

Eu, **EVELLEN BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.334.781-3-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **120.499.189-84**, nomeada pela Portaria Nº 280/2024, para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

EVELLEN BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:92344079

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 281/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo por habilitação em concurso público.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2024, a Sra. **DANIELE APARECIDA ANDRADE DE LIMA**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.861.120-7-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **068.297.509-54**, para exercer o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **DANIELE APARECIDA ANDRADE DE LIMA**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.861.120-7-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **068.297.509-54**, no cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

DANIELE APARECIDA ANDRADE DE LIMA

MARCIELE GALVÃO
Secretaria Administração

DECLARAÇÃO

Eu, **DANIELE APARECIDA ANDRADE DE LIMA**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.861.120-7-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **068.297.509-54**, nomeada pela Portaria Nº 281/2024, para ocupar o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

DANIELE APARECIDA ANDRADE DE LIMA

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:99021B8C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 282/2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo por habilitação em concurso público.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2024, o Sr, **ANDRE LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.243.644-6-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **071.853.739.48**, para exercer o cargo de **VETERINÁRIO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data o Sr. **ANDRE LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.243.644-6-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **071.853.739.48**, no cargo de **VETERINÁRIO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

ANDRE LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA

MARCIELE GALVÃO
Secretaria Administração

DECLARAÇÃO

Eu, **ANDRE LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.243.644-6-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **071.853.739.48**, nomeada pela Portaria Nº 282/2024, para ocupar o cargo de **VETERINÁRIO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

ANDRE LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:A6DB1BB2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 283/2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo por habilitação em concurso público.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art.1º-NOMEAR, a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2024, a Sra. **DALILA LEDO FERREIRA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.832.901-7-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **083.904.669-37**, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **DALILA LEDO FERREIRA**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **10.832.901-7-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **083.904.669-37**, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

DALILA LEDO FERREIRA

MARCIELE GALVÃO
Secretaria Administração

DECLARAÇÃO

Eu, **DALILA LEDO FERREIRA**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **10.832.901-7-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **083.904.669-37**, nomeada pela Portaria Nº 283/2024, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRA** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

DALILA LEDO FERREIRA

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:FCC92D39

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 284/2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo por habilitação em concurso público.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2024, o Sr, **ADRIANO HENRIQUE DIAS NOVAIS** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.611.343 -1 SESP/SP e inscrito no CPF sob o nº 454.113.398-98, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **ADRIANO HENRIQUE DIAS NOVAIS**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.611.343 -1 SESP/SP e inscrito no CPF sob o nº 454.113.398-98, no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

ADRIANO HENRIQUE DIAS NOVAIS

MARCIELE GALVÃO
Secretaria Administração

DECLARAÇÃO

Eu, **ADRIANO HENRIQUE DIAS NOVAIS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.611.343 -1 SESP/SP e inscrito no CPF sob o nº 454.113.398-98, nomeada pela Portaria Nº 284/2024, para ocupar o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

ADRIANO HENRIQUE DIAS NOVAIS

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:DD0DF0D6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 285/2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo por habilitação em concurso público.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art.1º-NOMEAR, a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2024, a Sra. **HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.637.700-2-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 077.764.059-73, para exercer o cargo de **PROFESSOR** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.637.700-2-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 077.764.059-73, para exercer o cargo de **PROFESSOR** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS

MARCIELE GALVÃO
Secretaria Administração

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:10E31A2D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO FINAL** e **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **CONCURSO PÚBLICO** através do **EDITAL N. 35/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e tendo em

vista a necessidade de preenchimento de cargo abaixo relacionado, CONVOCA os seguintes candidatos classificados, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
- Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
- Comprovante de residência atual;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
- Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos;

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório. (Item 10.3 do Edital 01/2024 do Concurso Público).

O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital (Item 10.3 do Edital 01/2024 do Concurso Público).

1) CARGO: Oficial Administrativo- 40 horas

Candidato(a)	Classificação
Gabriel Loures Caetano	03

2) CARGO: Técnico em Enfermagem- 40 horas

Candidato(a)	Classificação
Cristiney Gonzaga	1

3) CARGO: Professor- 20 horas

Candidato(a)	Classificação
Gabriela Vitória Gandolfi Da Costa	08
Rosângela Maria Piginiski Moreira	09
Susana Dos Santos Silva	10
Daisy Opuchkewich Narok	11
Monica De Melo Tkaczuk	12

Altamira do Paraná, 04 de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador: ADF31C40

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 286/2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo por habilitação em concurso público.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º-NOMEAR, a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2024, a Sra. **SIMONE OLIVEIRA PADILHA**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.652.959-9-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 065.780.939-07, para exercer o cargo de **PROFESSOR** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **SIMONE OLIVEIRA PADILHA**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.652.959-9-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 065.780.939-07, para exercer o cargo de **PROFESSOR** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

SIMONE OLIVEIRA PADILHA

MARCIELE GALVÃO
Secretaria Administração

DECLARAÇÃO

Eu, **SIMONE OLIVEIRA PADILHA**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.652.959-9-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 065.780.939-07, para exercer o cargo de **PROFESSOR** com carga horária de 20 horas semanais, nomeada pela Portaria Nº 286/2024, PROFESSOR com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

SIMONE OLIVEIRA PADILHA

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador: 6E7375CC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 287/2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo por habilitação em concurso público.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2024, a Sra. **MARCIELY AMARAL SILVA** brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.624.897-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 141.507.169-19, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **MARCIELY AMARAL SILVA**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.624.897-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 141.507.169-19, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

MARCIELY AMARAL SILVA

MARCIELE GALVÃO

Secretaria Administração

DECLARAÇÃO

Eu, **MARCIELY AMARAL SILVA**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.624.897-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 141.507.169-19, nomeada pela Portaria Nº287/2024, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 04 de julho de 2024.

MARCIELY AMARAL SILVA

Publicado por:

Amanda Aparecida da Cruz

Código Identificador:2C8E2E08

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 71/2024 DE 27/06/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$215.188,00 (duzentos e quinze mil e cento e oitenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
26 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 30.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
70 - 3.1.90.11.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
71 - 3.1.90.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
72 - 3.1.90.94.00.00 1103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
73 - 3.1.91.13.00.00 1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
87 - 3.3.90.36.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
119 - 3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.600,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
176 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 75.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.1.060 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
186 - 4.4.90.52.00.00 1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.988,00
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
193 - 3.1.90.94.00.00 1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00
199 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 30.000,00
TERCEIRIZAÇÃO
1303
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.0.099 PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
372 - 3.3.91.97.00.00 1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 30.000,00
Total Suplementação: 215.188,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Redução

03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
24 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
73 - 3.1.91.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
05.002.12.365.0033.2.230 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO
82 - 3.1.90.11.00.00 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
83 - 3.1.90.13.00.00 1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
86 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
120 - 3.3.90.33.00.00 1107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.600,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
191 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100,00
198 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
199 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 30.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
206 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 33.988,00
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.2.011 SENTENÇAS JUDICIAIS
377 - 3.3.90.91.00.00 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 30.000,00
Total Redução: 215.188,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 27 de Junho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:492A214E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 72/2024 DE 27/06/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
300 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 6.500,00
TERCEIRIZAÇÃO
1000
302 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
351 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.0.099 PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
372 - 3.3.91.97.00.00 1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 100.000,00
Total Suplementação: 140.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO
143 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.500,00
07.002.10.301.0021.2.058 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
209 - 3.3.72.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
Total Redução: 140.500,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 27 de Junho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:84BABC1E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 73/2024 DE 28/06/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de

R\$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.1.060 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
186 - 4.4.90.52.00.00 853 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 350.000,00
186 - 4.4.90.52.00.00 852 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.000,00
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
201 - 3.3.90.39.00.00 854 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 425.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal - Fonte: 853 350.000,00
Receita: 2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal - Fonte: 852 65.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal - Fonte: 854 10.000,00
Total da Receita: 425.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 28 de Junho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5598EF08

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 74/2024 DE 01/07/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$125.278,84 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCACÃO INFANTIL
79 - 3.3.90.39.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31.319,71
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
109 - 3.3.90.39.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31.319,71

110 - 4.4.90.52.00.00 1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31.319,71
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
204 - 3.3.71.70.00.00 1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 31.319,71
Total Suplementação: 125.278,84

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Reserva de contingência;

Redução

99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.99.9 Reserva de Contingência
378 - 9.9.99.99.00.00 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 125.278,84
Total Redução: 125.278,84

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 1 de Julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FC24C115

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL DECRETO Nº 123/2024

DECRETO Nº 123/2024

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o cargo de **ODONTOLOGO** é de suma importância para atender as necessidades momentâneas e urgentes do Departamento de Saúde;

Considerando que é de caráter de emergência a contratação temporária deste profissional para que o município possa cumprir com os termos do convênio Programa Estratégia Saúde da Família – PSF junto ao Governo Federal.

Considerando que cargo a ser preenchido está vago temporariamente devido a servidora efetiva ocupante desta vaga de **ODONTOLOGO** lotada no Departamento de Saúde Municipal – Manutenção da Clínica Odontológica, estar de Licença de Tratamento de Saúde e em conformidade com a Lei Municipal nº 306/2010, 335/2010 e a Lei nº 8.745/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a validade do Processo Seletivo Simplificado contido no **Edital nº 034/2023** de 06 de junho de 2023, homologado pelo Decreto nº 135/2023 de 05 de julho de 2023, prorrogado pelo Decreto nº 280/2023 de 28 de dezembro de 2023, especificamente para o cargo de **ODONTOLOGO** pelo prazo de mais 06 (seis) meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:EDBE45ED

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 166/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA nº. 166/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: *Dispõe sobre o afastamento de Servidor Público Municipal candidato a mandato eletivo.*

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal abaixo relacionado requereu Licença Para Atividade Política para concorrer às **Eleições Municipais de 2024**.

RESOLVE:

Art.1º. Concede ao **Sr. EDUARDO MARIN**, servidor público desta municipalidade, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA** – matrícula 3045, Licença Para Atividade Política (desincompatibilização) com remuneração no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, para concorrer a cargo eletivo nas **Eleições Municipais de 2024**.

Art.2º. Ficam na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo previsto na Legislação Vigente, e informar eventual impugnação de suas candidaturas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:962DA038

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 167/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA nº. 167/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: *Dispõe sobre o afastamento de Servidor Público Municipal candidato a mandato eletivo.*

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal abaixo relacionado requereu Licença Para Atividade Política para concorrer às **Eleições Municipais de 2024**.

RESOLVE:

Art.1º. Concede ao **Sr. EMERSON LUIZ DA SILVA**, servidor público desta municipalidade, lotado no cargo efetivo de **TRATORISTA** – matrícula 3498, Licença Para Atividade Política (desincompatibilização) com remuneração no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, para concorrer a cargo eletivo nas **Eleições Municipais de 2024**.

Art.2º. Ficam na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo previsto na Legislação Vigente, e informar eventual impugnação de suas candidaturas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:14691888

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 168/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA nº. 168/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: *Dispõe sobre o afastamento de Servidor Público Municipal candidato a mandato eletivo.*

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal abaixo relacionado requereu Licença Para Atividade Política para concorrer às **Eleições Municipais de 2024**.

RESOLVE:

Art.1º. Concede ao **Sr. IVAN DO CARMO PEREIRA**, servidor público desta municipalidade, lotado no cargo efetivo de **ENFERMEIRO** – matrícula 2971, Licença Para Atividade Política (desincompatibilização) com remuneração no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, para concorrer a cargo eletivo nas **Eleições Municipais de 2024**.

Art.2º. Ficam na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo previsto na Legislação Vigente, e informar eventual impugnação de suas candidaturas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:5147EA58

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 169/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA nº. 169/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: *Dispõe sobre o afastamento de Servidor Público Municipal candidato a mandato eletivo.*

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal abaixo relacionado requereu Licença Para Atividade Política para concorrer às **Eleições Municipais de 2024**.

RESOLVE:

Art.1º. Concede ao **Sr. JOSE ROBERTO SABATINI**, servidor público desta municipalidade, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA** – matrícula 868, Licença Para Atividade Política (desincompatibilização) com remuneração no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, para concorrer a cargo eletivo nas **Eleições Municipais de 2024**.

Art.2º. Ficam na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo previsto na Legislação Vigente, e informar eventual impugnação de suas candidaturas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2C38B217

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 170/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA nº. 170/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: *Dispõe sobre o afastamento da Servidora Pública Municipal candidata a mandato eletivo.*

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal abaixo relacionado requereu Licença Para Atividade Política para concorrer às **Eleições Municipais de 2024**.

RESOLVE:

Art.1º. Concede a **Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA LOPES ARAMINI**, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM-PSF** – matrícula 3096, Licença Para Atividade Política (desincompatibilização) com remuneração no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, para concorrer a cargo eletivo nas **Eleições Municipais de 2024**.

Art.2º. Ficam na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo previsto na Legislação Vigente, e informar eventual impugnação de suas candidaturas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:75FAE4FA

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 171/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA nº. 171/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: *Dispõe sobre o afastamento da Servidora Pública Municipal candidata a mandato eletivo.*

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal abaixo relacionado requereu Licença Para Atividade Política para concorrer às **Eleições Municipais de 2024**.

RESOLVE:

Art.1º. Concede a **Sra. MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA**, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo efetivo de **COZINHEIRA** – matrícula 2974, Licença Para Atividade Política (desincompatibilização) com remuneração no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, para concorrer a cargo eletivo nas **Eleições Municipais de 2024**.

Art.2º. Ficam na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo previsto na Legislação Vigente, e informar eventual impugnação de suas candidaturas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F25C30CF

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 172/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA nº. 172/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: *Dispõe sobre o afastamento de Servidor Público Municipal candidato a mandato eletivo.*

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o servidor municipal abaixo relacionado requereu Licença Para Atividade Política para concorrer às **Eleições Municipais de 2024**.

RESOLVE:

Art.1º. Concede ao **Sr. ODAIR JOSE COSTA**, servidor público desta municipalidade, lotado no cargo efetivo de **AGENTE ERRADICAÇÃO DENGUE (ACE)** – matrícula 2232, Licença Para Atividade Política (desincompatibilização) com remuneração no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, para concorrer a cargo eletivo nas **Eleições Municipais de 2024**.

Art.2º. Ficam na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo previsto na Legislação Vigente, e informar eventual impugnação de suas candidaturas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6D52B05E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 173/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA nº. 173/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: *Dispõe sobre o afastamento de Servidora Pública Municipal candidata a mandato eletivo.*

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal abaixo relacionado requereu Licença Para Atividade Política para concorrer às **Eleições Municipais de 2024**.

RESOLVE:

Art.1º. Concede a **Sra. PRISCYLLA DIAS ALVES**, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo efetivo de **COZINHEIRA** – matrícula 3558, Licença Para Atividade Política (desincompatibilização) com remuneração no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, para concorrer a cargo eletivo nas **Eleições Municipais de 2024**.

Art.2º. Ficam na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo previsto na Legislação Vigente, e informar eventual impugnação de suas candidaturas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6622F194

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 174/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA nº. 174/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: *Dispõe sobre o afastamento de Servidora Pública Municipal candidata a mandato eletivo.*

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal abaixo relacionado requereu Licença Para Atividade Política para concorrer às **Eleições Municipais de 2024**.

RESOLVE:

Art.1º. Concede a **Sra. ROSANE DE FATIMA PEREIRA COLAUTO**, servidora emprego público desta municipalidade, lotado no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS)** – matrícula 3009, Licença Para Atividade Política (desincompatibilização) com remuneração no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, para concorrer a cargo eletivo nas **Eleições Municipais de 2024**.

Art.2º. Ficam na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo previsto na Legislação Vigente, e informar eventual impugnação de suas candidaturas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C90B29DD

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 175/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA nº. 175/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: *Dispõe sobre o afastamento de Servidora Pública Municipal candidata a mandato eletivo.*

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal abaixo relacionada requereu Licença Para Atividade Política para concorrer às **Eleições Municipais de 2024**.

RESOLVE:

Art.1º. Concede a **Sra. ROSINEIDE PEREIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo efetivo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA+POS** – matrícula 2980, Licença Para Atividade Política (desincompatibilização) com vencimentos integrais no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, para concorrer a cargo eletivo nas **Eleições Municipais de 2024**.

Art.2º. Ficam na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo previsto na Legislação Vigente, e informar eventual impugnação de suas candidaturas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B85F54FA

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 176/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA nº. 176/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: *Dispõe sobre o afastamento de Servidor Público Municipal candidato a mandato eletivo.*

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal abaixo relacionado requereu Licença Para Atividade Política para concorrer às **Eleições Municipais de 2024**.

RESOLVE:

Art.1º. Concede ao **Sr. SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS**, servidor público desta municipalidade, lotado no cargo efetivo de **ENFERMEIRO** – matrícula 3331, Licença Para Atividade Política (desincompatibilização) com remuneração no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, para concorrer a cargo eletivo nas **Eleições Municipais de 2024**.

Art.2º. Ficam na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo previsto na Legislação Vigente, e informar eventual impugnação de suas candidaturas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:0E6DB5AB

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 177/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA nº. 177/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: *Dispõe sobre o afastamento de Servidor Público Municipal candidato a mandato eletivo.*

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal abaixo relacionado requereu Licença Para Atividade Política para concorrer às **Eleições Municipais de 2024**.

RESOLVE:

Art.1º. Concede ao **Sr. WILSON BEZERRA DA SILVA**, servidor público desta municipalidade, lotado no cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** – matrícula 3213, Licença Para Atividade Política (desincompatibilização) com remuneração no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, para concorrer a cargo eletivo nas **Eleições Municipais de 2024**.

Art.2º. Ficam na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo previsto na Legislação Vigente, e informar eventual impugnação de suas candidaturas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2A2E5AF4

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 178/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA nº. 178/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: *Dispõe sobre o afastamento da Servidora Pública Municipal candidata a mandato eletivo.*

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal abaixo relacionado requereu Licença Para Atividade Política para concorrer às **Eleições Municipais de 2024**.

RESOLVE:

Art.1º. Concede a **Srta. MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo efetivo de **ZELADORA** – matrícula 3154, Licença Para Atividade Política (desincompatibilização) com remuneração no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, para concorrer a cargo eletivo nas **Eleições Municipais de 2024**.

Art.2º. Ficam na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo previsto na Legislação Vigente, e informar eventual impugnação de suas candidaturas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C4E5ED67

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 179/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA nº. 179/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: *Dispõe sobre o afastamento de Servidor Público Municipal candidato a mandato eletivo.*

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal abaixo relacionado requereu Licença Para Atividade Política para concorrer às **Eleições Municipais de 2024**.

RESOLVE:

Art.1º. Concede ao **Sr. PEDRO LEAL DE OLIVEIRA**, servidor público desta municipalidade, lotado no cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA MASCULINO** – matrícula 3175, Licença Para Atividade Política (desincompatibilização) com remuneração no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, para concorrer a cargo eletivo nas **Eleições Municipais de 2024**.

Art.2º. Ficam na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo previsto na Legislação Vigente, e informar eventual impugnação de suas candidaturas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:460F6187

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº. 124/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO nº. 124/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: *Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes e Cultura – Símbolo - CC-6 e afastamento de Servidor Público Municipal candidato a mandato eletivo.*

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o servidor municipal abaixo relacionado requereu Licença Para Atividade Política para concorrer às **Eleições Municipais de 2024**.

DECRETA:

Art.1º. Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes e Cultura – Símbolo - CC-6 na data de 06/07/2024 e concede concomitantemente afastamento ao **Sr. JUVENIL LEAL DE OLIVEIRA**, Servidor Público efetivo lotado no cargo de Fiscal de Tributos – matrícula 906, Licença Para Atividade Política (desincompatibilização) com remuneração no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, para concorrer a cargo eletivo nas **Eleições Municipais de 2024**.

Art.2º. Ficam na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo previsto na Legislação Vigente, e informar eventual impugnação de suas candidaturas.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de 06/07/2024.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1661C794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - RP MATERIAIS
CONDICIONAMENTO FÍSICO E EQUIPAMENTOS
FISIOTERAPIA

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
SRP Nº 032/2024

Menor Preço Item

OBJETO: Registro de Preço para futuras e parceladas aquisição de Materiais de condicionamento físico e Equipamentos Fisioterapêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R\$ 185.083,32**.

Data da sessão: 19/07/2024.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **19/07/2024**.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 04 de julho de 2024.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:097975A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2023 - ID 2993**

Aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), de um lado os CONTRATANTES o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.038/0001-10, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 21, Amaporã, Estado do Paraná do outro a CONTRATADA, empresa: **CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Salgado Filho, nº 1250, Sala 01, Jardim Santa Eugenia, CEP 87705-040, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.120.951/0001-62, neste ato representado por seu administrador, Sr. Wagner Rodrigues Caixeta, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; portador da Cédula de identidade nº 10.125.582 e CPF/MF nº 050.849.046-44, a seguir denominada contratada, resolve nesse ato realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL**, sem ônus ao participante, da ata de registro de preços Nº **218/2023 ID 2993**, que tem como Objeto a prestação de serviços, sob a forma de **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã**, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 088/2023**, na modalidade **Inexigibilidade nº 010/2023, Chamada Pública Credenciamento nº 003/2023** e seus Anexos.

O art. 79 inciso II, da Lei 8.666 de 1993 possibilita a rescisão amigável desde que seja conveniente a administração. Ficando rescindo a partir da presente data.

Município de Amaporã

MAURO LEMOS -

Prefeito

Contratante

Clinica Medica Caixeta LTDA - ME

WAGNER RODRIGUES CAIXETA

Contratado

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:93FD63E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE ANÁLISE DE MÉRITO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – FESTIVAL CULTURAL

A comissão de cultura comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº

14.399/2022), a seguinte classificação de acordo com a Distribuição de Vagas e Valores estabelecido no Anexo I do edital:

Nome Proponente	Categoria do Edital	Tipo de pessoa	Avaliação	Status
Rosângela Maria Galindo	A: Contação de História	Pessoa Física	86,00	SELECIONADO
Garrafão Produção Musical LTDA	B: Apresentação Musical de Bandas	Pessoa Jurídica	79,00	SELECIONADO
53.559.615 Gustavo Faquim Dos Santos	C: Apresentação Musical de Dupla ou Solo	Pessoa Jurídica	81,00	SELECIONADO
Maurício Bana Rossi 05563314944	C: Apresentação Musical de Dupla ou Solo	Pessoa Jurídica	81,00	SELECIONADO
Rogério Rodrigues De Melo	C: Apresentação Musical de Dupla ou Solo	Pessoa Física	70,00	NÃO SELECIONADO

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação de Mérito. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis conforme inciso III do art. 16 do Decreto n. 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Amaporã/PR, 04 de julho de 2024.

LEILA RIBEIRO –

Presidente Da Comissão De Cultura

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:BE18BB7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1054/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

EMENTA: Fixa o valor dos subsídios dos Vereadores para a legislatura subsequente (2025-2028), nos termos do artigo 15, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Ficam fixados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Amaporã (PR) para a legislatura de 2025-2028 nos valores a dizer:

I - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para o vereador ocupante do cargo de Presidente da Edilidade;

II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os demais vereadores.

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Lei serão revisados anualmente sob o mesmo índice e à mesma oportunidade da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Amaporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Moraes Cruz Soares

Código Identificador:DA123C7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1055/2024**

EMENTA: Fixa o valor dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo para a legislatura subsequente (2025-2028), nos termos do artigo 15, inciso VII, da Lei Orgânica amaporense.

Art. 1º Ficam fixados os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo para a legislatura de 2025-2028 nos valores a dizer:

I – Prefeito: R\$ 18.629,20 (dezoito mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos);

II - Vice-Prefeito: R\$ 4.424, 23 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos);

III - Secretários Municipais: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Lei serão revisados anualmente sob o mesmo índice e à mesma oportunidade da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Amaporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:BCD00F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.
024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 COM BASE NO ART. Nº
75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº.
2.192/2023

OBJETO: Contratação de serviços de empresa jornalística, de circulação diária, de ampla abrangência no Oeste do estado do Paraná, para a divulgação dos atos oficiais do Município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05/07/2024 às 09h. **DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10/07/2024 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 10/07/2024 às 09h00. **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** Das 09h00 às 12h00. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.484,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 04 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:CBCB00D2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
088/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024 REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 019/2024

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias atendidas pelo do Fundo Municipal de Assistência Social junto o Serviço de Proteção Social Básica do município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 05/07/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 18/07/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/07/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 18/07/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 64.848,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, **04 de julho de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E2886D8D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 023/2024 COM BASE NO ART.
Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL
Nº. 2.192/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor **HABILITADO** com a **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de motorista, para condução de veículo da frota do Município de Anahy, considerando que os servidores efetivos sairão de licença para atividade política, bem como, para condução de veículo pesado, Carteira Nacional de Habilitação “C”, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Anexos deste documento, parte integrante deste Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 023/2024, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
01	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 53.139.883/0001-81	R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
VALOR TOTAL R\$		R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Anahy-PR, 04 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:2D890217

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024 REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 017/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social –

CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 04/07/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 17/07/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/07/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 17/07/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** **R\$291.648,66 (duzentos e noventa e um mil seiscientos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).** Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, **03 de julho de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:870BD664

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.175/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor efetivo Célio Roberto Scandolari, motorista, portador do RG. 7.099.957-9/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 761-7/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	03 de julho de 2024.
Destino:	Guaraniaçu – Pr.
Objetivo:	Transportar (buscar) com o veículo TRACKER, placa: SEP1B95, o paciente VALDECIR CASADO JACOMEL e acompanhante, o qual passou por intervenção cirúrgica no Hospital Santo Antonio, localizado na Rua Rio Grande do Sul, Loteamento Jardim Imperial, 182, e na presente data recebeu alta médica.
Memorando nº	055/2024.
Quant. de Diária:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FCE061A0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.176/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969, de 07 de outubro de 2021 e nº 1.067, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor público Wilian Francis de Carvalho, motorista, portador do RG. 10.075.326-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 10731/2, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	05 de julho de 2024.
Destino:	Londrina – PR.
Objetivo:	Transportar com o veículo TRACKER, placa SEP1B95, o paciente NATHAN GABRIEL CAMARGO e acompanhante, o qual passará por avaliação médica na especialidade de cardiologia, no Hospital Infantil Sagrada Família.
Memorando nº	056/2024.
Quant. de Diárias:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EAF46A97

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.177/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 90 da Lei Municipal nº. 338/2005, de 27 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividade política, ao Servidor Reinaldo Barbosa da Silva, portador do RG. nº 25.315.472-8/SP, cargo efetivo de Motorista, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 6378/1, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1A0D5559

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.178/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 90 da Lei Municipal nº. 338/2005, de 27 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividade política, ao Servidor Arilson Batista de Souza, portador do RG. nº 5.341.856-2-Pr, cargo efetivo de Motorista, lotado no Departamento de Administração, matrícula funcional nº 8745/1, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de Prefeito no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:41899019

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.179/2024**

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 90 da Lei Municipal nº. 338/2005, de 27 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividade política, a servidora Maria de Fátima da Silva, portadora do RG. nº 6.505.845-6/PR, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº 4618/1, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:5E58F606

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.180/2024**

SÚMULA: Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de julho de 2024, Lariza Nattieli de Souza, portadora do RG. 12.795.016-4/PR, para o cargo de Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 12063/1, lotada no Departamento de Saúde, CC – VI, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:6A11D228

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.181/2024**

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 90 da Lei Municipal nº. 338/2005, de 27 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividade política, a servidora Érica Ferreira Lopes, portadora do RG. nº 7.337.832-4/PR, cargo efetivo de Professor, lotada no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 6823/1, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:7CAD6409

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.182/2024**

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 90 da Lei Municipal nº. 338/2005, de 27 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividade política, a servidora Patrícia Ferreira Brandão, portadora do RG. nº 9.785.527-7/PR, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação, matrícula funcional nº 4626/1, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:227D3F04

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.183/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 90 da Lei Municipal nº. 338/2005, de 27 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividade política, a servidora Mayara Martins Pereira, portadora do RG. nº 10.323.038-1/PR, cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 12022/1, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3AD008BF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.184/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 90 da Lei Municipal nº. 338/2005, de 27 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividade política, a servidora Eliana Gofredo, portadora do RG. nº 10.746.477-8/PR, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 10375/4, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura,

sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0255C4A2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.185/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 90 da Lei Municipal nº. 338/2005, de 27 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividade política, a servidora Fátima de Oliveira Rosa, portadora do RG. nº 6.795.208-1/PR, cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 10472/4, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2523666F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.186/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 90 da Lei Municipal nº. 338/2005, de 27 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividade política, ao Servidor Odair Vieira de Miranda, portador do RG. nº 5.694.361-0/PR, cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 1099-5/1, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de Prefeito no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:44297BE3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.187/2024

SÚMULA: Nomeia para Cargo de Provisão em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 04 de julho de 2024, José Coelho, portador do RG. 5.249.229-7/PR, para o cargo de Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 12064/1, lotada no Departamento Rodoviário, CC – VI, Grupo de Cargos de Provisão em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2F82F197

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.188/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 90 da Lei Municipal nº. 338/2005, de 27 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividade política, ao Servidor Gilberto de Andrade, portador do RG. nº 8.287.213-2/PR, cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 6920/1, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:70251064

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.189/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 90 da Lei Municipal nº. 338/2005, de 27 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividade política, ao Servidor Paulo Robson dos Santos, portador do RG. nº 10.040.304-8/PR, cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, matrícula funcional nº 11789/3, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8CA4E29B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.190/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 90 da Lei Municipal nº. 338/2005, de 27 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividade política, ao Servidor Jhone Gomes Camapum, portador do RG. nº 10.138.831-0/PR, cargo efetivo de Assistente Social, lotado no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 9300/3, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:95493F12

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.191/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 90 da Lei Municipal nº. 338/2005, de 27 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividade política, ao Servidor Odair José Saturnino, portador do RG. nº 10.755.804-7/PR, cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado no Departamento de Esportes, Recreação e Lazer, matrícula funcional nº 11665/1, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:742A2D6B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.192/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 90 da Lei Municipal nº. 338/2005, de 27 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividade política, ao Servidor Antonio Rodrigues Donini, portador do RG. nº 6.358.807-5/PR, cargo efetivo de Motorista, lotado no Departamento de Educação, matrícula funcional nº 12014/1, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B388AB67

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.193/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 90 da Lei Municipal nº. 338/2005, de 27 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividade política, ao Servidor Vagner Fernando Gusson, portador do RG. nº 7.669.650-0/PR, cargo efetivo de Motorista, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 5550/1, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EAD7E3E1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.194/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 90 da Lei Municipal nº. 338/2005, de 27 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividade política, ao Servidor Edwagno Pereira, portador do RG. nº 4.660.894-1/PR, cargo efetivo de Motorista, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 1546/1, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:34EF465F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.195/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 90 da Lei Municipal nº. 338/2005, de 27 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividade política, ao Servidor Célio Roberto Scandolari, portador do RG. nº 7.099.957-9/PR, cargo efetivo de Motorista, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 7617/1, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7232B8C6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.196/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 90 da Lei Municipal nº. 338/2005, de 27 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividade política, ao Servidor Marcos dos Santos Nascimento, portador do RG. nº 9.521.956-0/PR, cargo efetivo de Motorista, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 10189/2, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D1A9D979

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.197/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 90 da Lei Municipal nº. 338/2005, de 27 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividade política, a servidora Daiane Luiza da Silva Pinto, portadora do RG. nº 10.284.143-3/PR, cargo efetivo de Assistente Social, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 9830/1, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CF1D13F5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.198/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 90 da Lei Municipal nº. 338/2005, de 27 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para atividade política, a servidora Jucélia da Silva, portadora do RG. nº 7.794.707-8/PR, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação, matrícula funcional nº 11002/2, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de revogação da licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:13E9A15B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.199/2024

SÚMULA: Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 06 de julho de 2024, o servidor Édio Felipe, portador do RG. 5.249.263-7/PR, matrícula funcional nº 11088/1, do cargo comissionado de Chefe de Divisão, nomeado para o cargo através da Portaria nº 5.030, de 07 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8BA109D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE
INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia três de julho de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com as seguintes participações: o Presidente do FUNPESPA, André Henrique Dassie e os membros do Comitê de Investimentos Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 3043 de 12/06/2024, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Dos recursos recebidos no mês de julho, por volta de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) o valor do aporte do déficit de R\$ 687.110,48 (seiscentos e oitenta e sete mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos) já havia sido repassado e foi usado para o pagamento da folha de junho de 2024. Sobre o restante do recurso, nossa consultoria recomendou os aportes em Letras Financeiras e Títulos Públicos. Após análise da carteira e das opções de investimentos, foi decidido aplicar metade dos recursos na Letras Financeiras IPCA 2028 do Itaú Unibanco e o restante no Fundo BB Perfil do Banco do Brasil, pois é um fundo extremamente conservador, de resgate imediato, cujo qual utilizamos muito e por consequência houve uma redução dele na carteira. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Secretária, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente Do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:DC47D55F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às quatorze horas do dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do FUNPESPA. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA, Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente e Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora e Luiz Eduardo de Lima Generoso. Integrantes do Conselho de Administração: Mikaelly Alves Moreira, Stephanie dos Santos Papini Souza, Neide Aparecida Cavalcante Nardoni. Do Conselho Fiscal participaram Flávia Maria da Silva, Pedro Henrique da Silva Sanches e Fernando Previato Bazzo. Justificaram as ausências: Marissol Angélica Félix, Glaucia Aparecida da Silva Prezoto e Taciana de Souza (motivo trabalho), Magna Cristina Marchioni Benfica e Silvane Marcela Mazur (motivo férias) e Denise Andreoti Mendes (motivo saúde). A ata da reunião anterior foi aprovada pelos Conselheiros e publicada na edição nº 3041 de 10/06/2024, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. André iniciou a reunião apresentando os dados relativos aos investimentos, sendo que no mês de maio o FUNPESPA obteve um retorno positivo no mês, no valor de R\$ 287.283,70 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos) sendo que desse montante R\$ 508.857,86 (quinhentos e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) foi retorno positivo da renda fixa, R\$ 279.219,23 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e dezenove reais e vinte e três centavos) retorno negativo da renda variável e R\$ 57.645,07 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) retorno positivo no segmento de investimentos no exterior. O Ibovespa, principal índice da B3 (Bolsa de Valores de São Paulo), fechou aos 122.098 pontos, com queda de 3,04% em maio, renovando pela terceira vez seguida seu menor patamar nos últimos seis meses. No ano o recuo é de 9,01%. A bolsa local segue refém da política monetária dos EUA, que tem preocupado os mercados nos últimos meses pelas incertezas quanto ao rumo que o Federal Reserve dará aos juros do país. Autoridades decidiram na última reunião do banco central norte-americano pela manutenção dos juros dentro da faixa de 5,25%-5,50%. No cenário doméstico, as notícias também ligaram um sinal de alerta para os investidores. Preocupações fiscais, agravadas pela tragédia no Rio Grande do Sul, e uma mudança de direcionamento em relação à Selic puxaram mais um mês de aversão a risco em maio. Em 31/05/2024 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R\$ 69.909.324,82 (sessenta e nove milhões novecentos e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). A carteira está distribuída da seguinte forma: 78,42% em renda fixa, 19,92% em renda variável e 1,66% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 44,09% na Caixa Econômica Federal; 33,59% no Banco do Brasil; 19,12% no Itaú Unibanco; 3,00% no Sicredi e 0,21% na RJI Corretora de Valores. A meta atuarial (IPCA + 5,10% a.a.) no mês de maio ficou em 0,88% e o retorno foi de 0,42%. No ano a meta está em 4,39% e o retorno em 0,87%, o que representa em valores o total de R\$ 597.240,02 (quinhentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta reais e dois centavos). Foi apresentado e depois aprovado pelos Conselheiros, o Parecer do Comitê de Investimentos da competência de maio de 2024. Adriana apresentou os dados do balanço do mês de maio, em que o total de entradas foi de R\$ 2.100.246,67 (dois milhões cem mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae), inativos e pensionistas; da parte patronal (também da Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária, parcelamentos; aporte para o déficit atuarial, assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. Na sequência apresentou o total das saídas: R\$ 1.530.956,19 (um milhão quinhentos e trinta mil novecentos e

cinquenta e seis reais e dezenove centavos) que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha de pagamento, o PASEP, despesas de manutenção como água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias, aluguel e compensação previdenciária. Considerando as entradas e saídas constatou-se um superávit de R\$ 569.290,48 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). A receita da taxa de administração foi de R\$ 71.268,68 (setenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e a despesa foi de R\$ 50.021,94 (cinquenta mil e vinte e um reais e noventa e quatro centavos). Adriana comentou conforme questionamento da Marissol em outra reunião, que devido às contratações do concurso houve um aumento no repasse das partes funcional e patronal, por volta de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Havendo qualquer dúvida, Adriana pediu para nos encaminhar. Desde a data da última reunião foram concedidos os seguintes benefícios: dia 03/06 aposentadoria por tempo de contribuição para Roberto Pereira, no cargo de Agente de Serviços e aposentadoria por tempo de contribuição para Rubens Henrique Pinheiro de Souza, no cargo de Odontólogo. O cronograma das reuniões do segundo semestre de dois mil e vinte e quatro ficou assim definido: dia 25/07 às 15h00, 28/08 às 09h00, 26/09 às 15h00, 23/10 às 09h00, 28/11 às 15h00 e 18/12 às 9h00. Sobre a Avaliação Atuarial de 2024, André lembrou que o FUNPESPA tem a avaliação pronta desde março/2024, mas como o município decidiu realizar uma outra avaliação, está aguardando a sua finalização. Informou também que oficiou o município pedindo urgência, pois o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP vence dia 17/07 e ainda precisa da aprovação dos conselheiros e também na Câmara de Vereadores. Fernando perguntou se já foi feito algo sobre as reavaliações dos aposentados por incapacidade permanente, André disse que ainda não, que vai verificar como e o que precisa ser feito para providenciar esse serviço. Ao final da reunião, continuou-se a leitura e revisão da Lei Municipal nº 2.194/2011, e até o momento a revisão está no artigo 22. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, Mikaely Alves Moreira, Secretária, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-presidente do FUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:24A5AD7E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.831 DE 04 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para cessão parcial de área Municipal, referente a Matrícula 2.320, do Cartório de Registro de Imóveis, dessa comarca de Andirá PR

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, Ione Elisabeth Alves Abib, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao FEMIPA (Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Beneficentes do Estado do Paraná) uma área de terras medindo 30.000 m², parte integrante da Matrícula nº 2.320 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, destinada à implantação de uma usina fotovoltaica, pelo período de 30 (trinta) anos.

Art. 2º
A cessão de uso de que trata esta Lei destina-se exclusivamente à instalação e operação de uma usina fotovoltaica, que gerará energia elétrica.

Art. 3º
Parte da energia elétrica gerada pela usina fotovoltaica será cedida à Sociedade

Hospitalar Beneficente de Andirá, contribuindo para a redução dos custos operacionais e melhoria dos serviços de saúde prestados à comunidade.

Art. 4º
A área cedida está atualmente ocupada parcialmente por um antigo aterro sanitário, sendo que a implantação das placas solares não afetará negativamente o local e promoverá o uso adequado do terreno.

Art. 5º
O termo de cessão de uso deverá conter cláusulas que garantam: I. A destinação exclusiva da área para a implantação da usina fotovoltaica; II. A manutenção e conservação do local pela cessionária; III. A reversão da área ao Município de Andirá caso seja constatada a inexecução do objeto da cessão ou a sua destinação para fins diversos dos previstos nesta Lei; IV. O prazo de vigência da cessão de uso, que poderá ser renovado conforme interesse público e avaliação do Executivo Municipal.

Art. 6º
As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do FEMIPA, não acarretando ônus ao Município de Andirá.

Art. 7º
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º
Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BD8E4808

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.830 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a criação e a regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP e os demais procedimentos obrigatórios de inspeção e fiscalização sanitária no Município de Andirá - PR, para fins de se obter, através do Consórcio Público, a equivalência necessária à integração ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF) e ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA), além de dar outras providências:

Para todos os fins, a Câmara Municipal de Andirá– PR aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA PREVISÃO LEGAL

Art. 1º - Fica instituído e regulamentado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP), através do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, regulamentado pelo Oitavo Termo Aditivo do Protocolo de Intenções e pelo Contrato de Programa nº 01/2023 (CODENOP), e em conformidade com as Leis Federais nº 1.283/1950, 7.889/1989 e 9.712/1998 e os Decretos Federais nº 5.741/2006, 7.216/2010 e 9.013/2017, suas alterações e legislações pertinentes.

CAPÍTULO II
O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 2º - Esta Lei abrange a fiscalização, através do SICODENOP desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, dos aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animal e vegetal, comestíveis e destinados ao abate, recebimento, fracionamento, acondicionamento, armazenamento, depósito, à manipulação, elaboração, rotulagem, transformação, conservação, embalagem e ao trânsito dentro do município de Andirá – PR.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) deve ser executado com base nos seguintes objetivos, princípios e fundamentos:

I – promover a preservação da saúde humana e do consumidor;

II – promover a preservação do meio ambiente, inclusive do bem-estar animal;

III – promover o processo educativo permanente aos atores da cadeia produtiva, inclusive os consumidores;

IV – estabelecer parcerias para cooperação técnica e ações transversais;

V – constituir ou inserir os assuntos a um conselho para sugerir, debater e definir assuntos relacionados ao serviço de inspeção de produtos de origem animal e vegetal;

Art. 3º - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal e vegetal destinados aos consumidores.

§1º Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal e vegetal.

§2º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP deverá trabalhar com o objetivo de garantir a integridade e a qualidade do produto final, certo de que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando, quando possível, as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 4º - As demais previsões relativas aos objetivos, princípios e fundamentos do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) do Consórcio Público estão contidas no Contrato de Programa, no Oitavo Termo Aditivo do Protocolo de Intenções e nas outras legislações pertinentes.

CAPÍTULO III DA FISCALIZAÇÃO

Art. 5º - A fiscalização e a inspeção tratada no *caput* do artigo deverá abranger, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I – realização de inspeção *ante mortem* e *post mortem* das diferentes espécies de animais;

II – verificação de condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;

III – verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;

IV – verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;

V – verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal e vegetal quanto ao atendimento da legislação específica;

VI – coleta de amostras para análises físicas e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia celular e molecular e histológicas, e demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal e vegetal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;

VII – avaliação de informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;

VIII – avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;

IX – verificação da água do abastecimento;

X – verificação das fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

XI – verificação da classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;

XII – exame das matérias-primas e os produtos em trânsito no município;

XIII – averiguação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

XIV – promoção do controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal e vegetal;

XV – verificação dos controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;

XVI – averiguação a certificação sanitária dos produtos de origem animal e vegetal;

XVII – outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal e vegetal;

§1º A fiscalização e a inspeção abrangem também os produtos afins, tais como coagulantes, condimentos, corantes, conservadores, antioxidantes, fermentos, entre outros, utilizados nos estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal

§2º Todos os produtos de origem animal e vegetal, oriundos de estabelecimentos já inspecionados, poderão ser novamente inspecionados quando forem utilizados como matéria-prima para a elaboração de outros produtos desta natureza.

§3º O inspetor responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) deverá officiar, de imediato, às autoridades da Defesa Sanitária Animal, da Secretaria do Estado da Saúde ou de outros órgãos competentes, sobre a ocorrência de enfermidade animal ou zoonose de notificação obrigatória de que tiver conhecimento.

Art. 6º - Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

I – os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;

II – o pescado e seus derivados;

III – o leite e seus derivados;

IV – o ovo e seus derivados;

V – os produtos de abelhas e seus derivados.

§1º. Os empreendimentos que processam, exclusivamente, produtos de origem animal e vegetal não comestíveis não estão sujeitos à inspeção do SICODENOP prevista nesta Lei, conforme dispõe as mudanças do Decreto nº 10.468/2020.

§2º. Excetuam-se à inspeção do SICODENOP que trata a Lei as lanchonetes, bares, restaurantes e estabelecimentos similares.

Art. 7º - A fiscalização de que trata esta Lei far-se-á:

I – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal e vegetal;

II – nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III – nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV – nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V – nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI – nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal e vegetal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados;

VII – nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.

§1º Nos estabelecimentos de abate de animais, torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem* e *post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies de açogue, de caça, de anfíbios e répteis.

§2º Nos estabelecimentos registrados e nas outras instalações listadas acima, excetuado os de abate de animais, a inspeção industrial e sanitária que trata esta Lei terá caráter periódico.

§3º Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal e vegetal poderá funcionar no município consorciado, no estado e/ou no território nacional sem que esteja previamente registrado no SICODENOP desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Art. 8º - Para os fins desta Lei, é proibida a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal e vegetal.

§1º O referido serviço de inspeção e fiscalização estender-se-á em caráter supletivo às casas atacadistas e varejistas, sem prejuízo à fiscalização sanitária local;

§2º A inspeção realizada em caráter supletivo reinspecionará os produtos de origem animal e vegetal e verificará a existência de produtos não inspecionados na origem ou quando infringirem normas complementares;

Art. 9º - A fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal serão geridas, de modo que seus procedimentos e sua organização se façam por métodos universalizados e sejam aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) que trata a Lei.

Art. 10 - A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal e vegetal do SICODENOP desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP têm por objetivo, cumulativamente, incentivar a melhoria da qualidade sanitária dos produtos produzidos, proteger a saúde do consumidor, promover o desenvolvimento do setor agropecuário, promover um programa de combate à clandestinidade no município e capacitação de todos os atuantes na cadeia produtiva, desde a própria equipe responsável pelo serviço até os empreendedores e consumidores.

Art. 11 - As demais previsões relativas à inspeção e à fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) do Consórcio Público estão contidas no Contrato de Programa, no Oitavo Termo Aditivo do Protocolo de Intenções e nas outras legislações pertinentes.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

Art. 12 - O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal, denominado SICODENOP, compete, exclusivamente, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, o qual executará a inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei de maneira autônoma, através de seus fiscais com formação em Medicina Veterinária e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, respeitando todas as previsões do Contrato de Programa e do Protocolo de Intenções.

§1º Os municípios consorciados deverão delegar, por meio de ato normativo específico, a competência para execução de todas as atividades de fiscalização e de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, o qual fica responsável pelo desenvolvimento do SICODENOP para todos os fins previstos nesta Lei.

§2º As atividades de fiscalização e de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal serão coordenadas pelo Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público (SICODENOP), enquanto que o inspetor responsável pelo SI deverá ser, obrigatoriamente, um médico veterinário.

§3º Os profissionais do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP responsáveis pelo SICODENOP deverão ser admitidos por meio de concurso público, os quais, investidos na função fiscalizadora, terão poder de polícia administrativa, adotando-se a legislação sanitária federal, estadual, municipal e as demais normas que se referem à proteção da saúde para todos os fins previstos nesta Lei.

§4º O servidor responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP), desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, terá livre acesso, mediante apresentação de documento de identificação funcional e no desempenho de suas funções, em qualquer horário, aos estabelecimentos e às suas dependências, às propriedades rurais, aos depósitos, aos armazéns ou a qualquer outro local ou instalação onde se abatam animais, processem, manipulem, transformem, preparem, transportem, beneficiem, acondicionem, armazenem ou comercializem produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, matérias-primas e afins.

Art. 13 - O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com o Estado do Paraná e a União, suas pessoas jurídicas de direito público, integrantes da Administração Pública indireta, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a implementação e a operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) nos termos desta Lei, como também a adesão aos sistemas de equivalência com os demais serviços oficiais.

Parágrafo único. O ente consorciado ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP está sujeito ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP), nos termos desta Lei, cujo mesmo poderá elaborar todas as diretrizes inerentes ao bom desenvolvimento do programa.

Art. 14 - As demais previsões relativas à competência para executar e desenvolver o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) do Consórcio Público estão contidas no Contrato de Programa, no Oitavo Termo Aditivo do Protocolo de Intenções e nas outras legislações pertinentes.

CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 15 - Consideram-se infrações para todos os fins previstos nesta Lei:

I – os atos que procurem obstaculizar as ações do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização e inspeção;

II – as informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos;

III – qualquer sonegação de informações sobre assunto que, direta ou indiretamente, interesse ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP).

Art. 16 - Todos os estabelecimentos agroindustriais de origem animal e vegetal respondem, nos termos desta Lei, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

Art. 17 - As infrações serão regulamentadas por ato normativo próprio elaborado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, conforme dispõe o parágrafo único do art. 11 desta Lei.

Art. 18 - As penalidades tratadas nesta Lei possuem caráter administrativo e terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, acarretando ao infrator as seguintes sanções:

I – advertência, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má-fé;

II – multa, que varia entre 10 (dez) e 100 (cem) Unidade Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR, nos casos de reincidência, dolo ou má-fé, a ser apurada através do devido processo administrativo;

III – apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênicas-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados;

IV – suspensão das atividades do estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de obstaculização da ação fiscalizadora;

V – interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§1º As multas poderão ser elevadas até o máximo de 50 (cinquenta) vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz, em caso de dolo e reincidência, conforme parecer emitido pela fiscalização competente.

§2º Constituem agravantes, para os fins de aplicação das penalidades de que trata esta Lei, o uso de artifício ardil, simulação, desacato, obstaculização ou resistência à ação fiscal.

§3º O valor da multa será definido com base na situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir as disposições desta Lei, em atenção às previsões legais estabelecidas em decreto.

§4º O não recolhimento da multa implicará na inscrição do débito em dívida ativa, ficando o infrator sujeito à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§5º Nos casos do art. 15, III, desta Lei, os órgãos competentes serão comunicados para a tomada das medidas cabíveis, ficando isento de qualquer responsabilidade o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, atentando-se às legislações pertinentes.

§6º O infrator ficará responsável pela guarda dos produtos inutilizados e/ou irregulares, nos casos do art. 15, III, desta Lei, até decisão definitiva dos órgãos competentes.

§7º A interdição e a suspensão do estabelecimento poderão ser revogadas após serem atendidas pelo infrator todas as exigências que motivaram a sanção.

§8º A não regularização do fato gerador da interdição e da suspensão do estabelecimento, no prazo máximo de 12 (doze) meses, será motivo de cancelamento do registro do mesmo ou inutilização do produto pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP).

§9º Todas as despesas referentes à inutilização dos produtos interditados ou apreendidos serão de responsabilidade exclusiva do infrator.

Art. 19 - As penalidades previstas nesta Lei serão aplicadas pela Coordenadoria do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, cujo mesmo ficará responsável por fazer cumprir os termos desta Lei e as normas e regulamentos que vierem a serem implantados para o seu regular funcionamento, atentando-se às previsões legais contidas no seu regulamento geral.

Art. 20 - As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e contraditório ao infrator, devendo ser observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento geral.

Parágrafo único. O regulamento geral desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, bem como indicação dos casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 21 - As demais previsões relativas às penalidades e às sanções aplicáveis no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) do Consórcio Público estão contidas no Contrato de Programa, no Oitavo Termo Aditivo do Protocolo de Intenções e nas outras legislações pertinentes.

CAPÍTULO VI

DA CONCESSÃO DO REGISTRO E REGULAMENTAÇÃO

Art. 22 - O registro dos empreendimentos de produtos de origem animal e vegetal será requerido junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP), por intermédio do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento de registro, conforme modelo próprio fornecido pelo SICODENOP;

II – outros documentos, conforme definido em norma complementar publicada pelo SICODENOP.

Art. 23 - O funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante emissão do Certificado de Registro do Empreendimento de Produtos de Origem Animal (POA) pelo Serviço de Inspeção Municipal (SICODENOP), por intermédio do Consórcio Público

Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, após o cumprimento de todos os pré-requisitos constantes nesta Lei e em seu regulamento geral.

§1º Nos municípios consorciados, onde o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) é executado/operacionalizado pelo Consórcio Público, fica à cargo da Coordenadoria do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP a emissão do Certificado de Registro de Empreendimento de Produtos de Origem Animal e Vegetal, para todos os fins previstos nesta Lei e em seu regulamento geral.

§2º Os rótulos só poderão ser utilizados nos produtos registrados correspondentes, devendo constar neles a declaração do número de registro do produto e o carimbo da inspeção, realizada pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal por intermédio do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, de acordo com os modelos publicados no regulamento geral desta Lei.

Art. 24 - No que concerne aos estabelecimentos, também será objeto de regulamentação pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, respeitando as demais previsões contidas nesta Lei:

I – a classificação dos estabelecimentos;

II – as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

III – as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

IV – as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte e agroindústrias de base familiar, de acordo com a Lei nº 11.326/2006, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal e vegetal;

V – os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

VI – a inspeção *ante mortem* e *post mortem* dos animais destinados ao abate;

VII – as questões referentes ao abate humanitário, que garantem o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

VIII – a inspeção e a reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal e vegetal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

IX – a aprovação e fixação dos padrões de identidade sanitária e qualidade dos produtos de origem animal e vegetal;

X – o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;

XI – a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;

XII – as análises laboratoriais;

XIII – o trânsito das matérias-primas, produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;

XIV – o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;

XV – quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

§1º Caberá ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, ao normatizar esta Lei, observar e atender todas as características específicas e particulares das agroindústrias de pequeno porte, atendendo aos critérios culturais e locais que as definem.

§2º As agroindústrias devem observar e resguardar a inocuidade e qualidade sanitária desde a produção da matéria-prima até a transformação em produto final, independente do porte da agroindústria ou da esfera do serviço de inspeção.

§3º Fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP pela baixa dos atos normativos para a classificação de agroindústrias de pequeno porte.

Art. 25 - As demais previsões relativas ao registro e regulamentação dos estabelecimentos no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) do Consórcio Público estão contidas no Contrato de Programa, no Oitavo Termo Aditivo do Protocolo de Intenções e nas outras legislações pertinentes.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Ficará à cargo do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP fazer cumprir os termos desta Lei e de seus regulamentos, no âmbito de todos os municípios consorciados que aderem ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) que trata esta Lei, sendo autorizada a elaboração de todas as diretrizes necessárias ao bom e regular funcionamento dos atos de fiscalização e inspeção sanitária e industrial.

Parágrafo único. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como quanto à sua regulamentação, serão resolvidos através de atos normativos baixados pelo próprio Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Art. 27 - Todos os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, devendo ser suplementados se necessário.

Art. 28 - O Poder Executivo Municipal de cada município consorciado regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, nos termos do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA (Decreto Federal nº 9013/2017), bem como deverá, para aderir ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) que trata esta Lei, ratificar as resoluções já existentes promovidas pelo Consórcio Público – CODENOP.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, ao aderir ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, todos os municípios consorciados ratificam os termos previstos no Contrato de Programa nº 01/2023 (SICODENOP), no Oitavo Termo Aditivo do Protocolo de Intenções e nas demais legislações pertinentes, revogando-se todos os atos normativos promulgados em sentido contrário às disposições legais desta Lei.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:BBDE6523

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO - 06-2024**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ. MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – CNPJ: 76.235.761/0001-94 E A ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ CNPJ: 32.945.820/0001-42 **OBJETO:** A entidade **Anjo Azul – Associação De Atendimento E Apoio A Pessoa Com Transtorno Do Espectro Autista Do Norte Do Paraná**, foi idealizada e criada com a finalidade de promover acesso a tratamentos e terapias para pessoas com transtorno do espectro autista, tendo em vista os custos elevados de sessões de terapia com equipe multidisciplinar capacitada. Com a finalidade de aumentar os atendimentos, firmaremos parceria com o Município de ANDIRÁ-PR através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender 15 pessoas com espectro autista, sendo 15 Atendimentos semanais de 40 minutos cada.

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00.

VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 30 de junho de 2025.

DATA: 04 de julho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

SANDRA DA ROSA ALVES

Presidente

Publicado por:

Simone Zanon

Código Identificador:237FC167

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.325 DE 04 DE JULHO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

Considerando o requerimento de afastamento devido à desincompatibilização para as eleições do ano 2024, sob o Protocolo nº. 2.604, de 02 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença PARA ATIVIDADE POLÍTICA de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal, ELENICE DO AMARAL SILVA, a partir de 06 de julho de 2024, com a respectiva remuneração nos termos do Art.109, parágrafo único, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1.993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:8BA18BFE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.326 DE 04 DE JULHO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

Considerando o requerimento de afastamento devido à desincompatibilização para as eleições do ano 2024, sob o Protocolo nº. 2.594, de 02 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença PARA ATIVIDADE POLÍTICA de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal, ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO, a partir de 06 de julho de 2024, com a respectiva remuneração nos termos do Art.109, parágrafo único, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1.993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:A590AD54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.327 DE 04 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

Considerando o requerimento de afastamento devido à desincompatibilização para as eleições do ano 2024, sob o Protocolo nº. 2.566, de 01 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença PARA ATIVIDADE POLÍTICA de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal, **THALITA VALENTIM ZANIM**, a partir de 06 de julho de 2024, com a respectiva remuneração nos termos do Art.109, parágrafo único, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1.993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:99066915

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.328 DE 04 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

Considerando o requerimento de afastamento devido à desincompatibilização para as eleições do ano 2024, sob o Protocolo nº. 2.579, de 01 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença PARA ATIVIDADE POLÍTICA de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal, **ALEXANDRE MENDES PEREIRA**, a partir de 06 de julho de 2024, com a respectiva remuneração nos termos do Art.109, parágrafo único, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1.993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0BC57F4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.329 DE 04 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

Considerando o requerimento de afastamento devido à desincompatibilização para as eleições do ano 2024, sob o Protocolo nº. 2.580, de 01 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença PARA ATIVIDADE POLÍTICA de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal, **ALINE JUSSIANI DOS SANTOS**, a partir de 06 de julho de 2024, com a respectiva remuneração nos termos do Art.109, parágrafo único, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1.993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1D19D566

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.330 DE 04 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

Considerando o requerimento de afastamento devido à desincompatibilização para as eleições do ano 2024, sob o Protocolo nº. 2.632, de 04 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença PARA ATIVIDADE POLÍTICA de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal, **ELIANA CRISTINA TONETO**, a partir de 06 de julho de 2024, com a respectiva remuneração nos termos do Art.109, parágrafo único, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1.993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:38810FB9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.428 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) autorizado pela Lei nº. 3.826 de 02 de julho de 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.013. Melhorar e Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	70.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – SERVIÇOS URBANOS	700.000,00	700.000,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	70.000,00	70.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.013. Melhorar e Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	700.000,00	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	70.000,00	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública		700.000,00
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município		70.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1A665911

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.429 DE 04 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 04 de julho de 2024, a Servidora Pública Municipal **KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO-PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6E9D67DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.332 DE 04 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 15 de julho de 2024, ao Servidor Público Municipal, **MILTON TASHIRO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 01-02-2023 a 31-01-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:DB0A0763

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 001/2024

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **ANA LETÍCIA DE CASTRO MICHELATO**, brasileira, portadora da CTPS n. 4355539 serie **0040** - PR e CPF/MF sob n. 087.748.249-70 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.025,62 (Dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 12/06/2024

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:0328D0A1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 002/2024

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – ANA PAULA ARIOSO DOS SANTOS, brasileira, portadora da CTPS n. 8922469 serie 001-0 -PR e CPF/MF sob n. 057.815.339-40 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PEDAGOGO – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.329,46 (Dois mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:29E852AD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 003/2024

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – ANA PAULA QUESADA ESPOSITO BELCHOR, brasileira, portadora da CTPS n. 97651 serie 00058-PR e CPF/MF sob n. 037.621.769-30 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº

1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.329,46 (Dois mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1 (um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:BEC50BA9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 004/2024

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – ANDREIA APARECIDA CARMONA SILVESTRINI, brasileira, portadora da CTPS n. 70740 serie 00057 -PR e CPF/MF sob n. 032.598.369-00 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **EDUCADOR INFANTIL – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 4.051,23 (Quatro mil e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:51E9ADBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.333 DE 04 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de agosto de 2024, a Servidora Pública Municipal, KERLA BONACIN MOURA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 10-06-2020 a 09-06-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:021DEA7A

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 005/2024**

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – ANGELA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora da CTPS n. 33920 serie 45 - PR e CPF/MF sob n. 057.815.339-40 residente e domiciliada na cidade de Bandeirantes – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.025,62 (Dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:4FD557A1

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 006/2024**

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – ARIANY CRISTINA DE SOUZA ZANONI, brasileira, portadora da CTPS n. 0933700 serie 0010 - PR e CPF/MF sob n. 054.026.989-10 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.025,62 (Dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 12/06/2024

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:F2962672

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 007/2024**

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – BIANCA STEFANI DOS SANTOS, brasileira, portadora da CTPS n. 2106634 serie 0040 -PR e CPF/MF sob n. 083.811.979-45 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.025,62 (Dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1 (um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:1D6EA0F4

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 008/2024**

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – CRISLAINE DE SOUZA, brasileira, portadora da CTPS n. 9276197 serie 0030-PR e CPF/MF sob n. 087.374.169-28 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas

contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.329,46 (Dois mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1 (um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:
Gustavo Taconi

Código Identificador:A3497CB1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 009/2024

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora da CTPS n. 0045778 serie 00206-PR e CPF/MF sob n. 033.832.439-90 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PSS**, aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público. O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.329,46 (Dois mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1 (um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:
Gustavo Taconi

Código Identificador:99C5B036

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 010/2024

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **CRISTINA VASCONCELLOS PICELI**, brasileira, portadora da CTPS n. 34333 serie 00029 PR e CPF/MF sob n. 597.492.109-72 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS**,

aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.025,62 (Dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1 (um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:
Gustavo Taconi

Código Identificador:EAA885FF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 011/2024

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **DEBORAH REGINA CARVALHO**, brasileira, portadora da CTPS n. 1.149 serie 288-PR e CPF/MF sob n. 566.067.459-34 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PEDAGOGO – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.329,46 (Dois mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1 (um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:
Gustavo Taconi

Código Identificador:C6F1F222

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 012/2024

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINO**, brasileira, portadora da CTPS n. 34176 serie 00054-PR e CPF/MF sob n. 026.048.479-22 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.025,62 (Dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1 (um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:A045BBCC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 013/2024

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **ELIANE CRISTINA TARDELI DALOSSI**, brasileira, portadora da CTPS n. 0010213 serie 00044-PR e CPF/MF sob n. 020.276.149-58 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PEDAGOGO – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.329,46 (Dois mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1 (um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:553FC2CB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 014/2024

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **IZENILDA MOURA DA SILVA**, brasileira, portadora da CTPS n. 98805 serie **00004** -PR e

CPF/MF sob n. 905.145.139-34 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.329,46 (Dois mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:E2EE9DE6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 015/2024

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **JAQUELINE ATANAZIO MENDES**, brasileira, portadora da CTPS n. **1626746** serie **002-0** -PR e CPF/MF sob n. 036.862.639-39 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.025,62 (Dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1 (um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:0F210BFC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 016/2024

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – JOICE DOS SANTOS, brasileira, portadora da CTPS n. 2686397 serie 003-0-PR e CPF/MF sob n. 088.087.179-25 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.025,62 (Dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1 (um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:2585A93E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 017/2024

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – LAIANE CRISTINA DIAS CORREIA, brasileira, portadora da CTPS n. 2411090 serie 0040- PR e CPF/MF sob n. 054.026.989-10 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.025,62 (Dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 19/06/2024

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:E3E23CF0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 018/2024

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita

Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA, brasileira, portadora da CTPS n. 2075 serie 038-PR e CPF/MF sob n. 040.600.129-47 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PSS**, aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.329,46 (Dois mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1 (um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:5207B4A0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 019/2024

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – LUCINEIA DA SILVA, brasileira, portadora da CTPS n. 16421 serie 43 -PR e CPF/MF sob n. 981.786.289-53 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.329,46 (Dois mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 19/06/2024

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:9B3E7ACE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 020/2024

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita

Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – MARIANA FERREIRA LERIO MENDES, brasileira, portadora da CTPS n. 8922514 serie 001-0 - PR e CPF/MF sob n. 054.026.989-10 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.025,62 (Dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 19/06/2024

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:07CC07A9

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 021/2024**

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – MAYARA STELA SALES, brasileira, portadora da CTPS n. 006333 serie 00354 -SP e CPF/MF sob n. 075.290.209-19 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.025,62 (Dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1 (um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:069C6F09

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 022/2024**

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – ROSANA ANTONIO DE ANDRADE, brasileira, portadora da CTPS n. **6861784** serie **001-0** PR e CPF/MF sob n. 052.944.049-07 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.025,62 (Dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1 (um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:E850CD9F

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 023/2024**

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – ROSELI PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora da CTPS n. 0721563 serie **0040** -PR e CPF/MF sob n. 047.148.559-48 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.329,46 (Dois mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 12/06/2024

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:38F0DCDF

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 024/2024**

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES**, brasileira, portadora da CTPS n. 98776 serie 00032-PR e CPF/MF sob n. 782.151.029-72 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.025,62 (Dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1 (um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:5FFF298F

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 025/2024

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS ALBERTO**, brasileira, portadora da CTPS n. 2225896 serie 003-0 -PR e CPF/MF sob n. 056.310.409-05 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.025,62 (Dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1 (um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:073A6DA8

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 026/2024

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **SIRLEI APARECIDA RUBIM**, brasileira, portadora da CTPS n. 27791 serie **00042** -PR e CPF/MF sob n. 967.722.989-34 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **EDUCADOR INFANTIL – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 4.051,23 (Quatro mil e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1 (um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:61C5C77F

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 027/2024

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **THUANNY LUCIA PEREIRA**, brasileira, portadora da CTPS n. 3607763 serie **001** - RO e CPF/MF sob n. 947.628.722-53 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **VETERINÁRIO - PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 6.508,83 (Seis mil quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:3AD0E5D6

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 028/2024**

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **SHEILA MOREIRA DA SILVA BARBOSA**, brasileira, portadora da CTPS n. 97673 serie **00058** -PR e CPF/MF sob n. 036.916.019-36 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.025,62 (Dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1 (um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 13/06/2024

Publicado por:
Gustavo Taconi

Código Identificador:A0DADD8A

**GABINETE DA PREFEITA
JUSTIFICATIVA**

Termo de Fomento

Considerando a legislação brasileira, especificamente o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), que assegura, em seu artigo 2º, que a pessoa com deficiência tem direito à saúde, entendida como direito fundamental indisponível, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à sua prevenção, à eliminação de obstáculos à sua participação social e à igualdade de oportunidades. Além disso, o artigo 196 da Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assegurando acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. A Análise do Comportamento Aplicada (ABA) é amplamente reconhecida como uma abordagem eficaz no tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme respaldado por organizações internacionais e evidências científicas. Essa metodologia visa melhorar habilidades fundamentais como comunicação, interação social e comportamento adaptativo, essenciais para o desenvolvimento e a qualidade de vida dos indivíduos autistas.

Ao optar por estabelecer uma parceria com o Anjo Azul, uma instituição reconhecida por sua competência e histórico de sucesso em tratamentos ABA, a Secretaria de Saúde não apenas cumpre seu compromisso com a qualidade dos serviços prestados à comunidade, mas também reafirma seu comprometimento ético com o princípio da inclusão e da igualdade de acesso à saúde.

É fundamental destacar que investir em tratamentos especializados como o ABA não apenas atende às necessidades específicas dos pacientes autistas, mas também promove sua integração social e melhora sua autonomia e qualidade de vida. Essas iniciativas não apenas são uma obrigação ética do Estado, mas também uma demonstração concreta de seu compromisso com o bem-estar de todos

os cidadãos, especialmente daqueles que necessitam de cuidados especiais para alcançar seu potencial máximo.

Atenciosamente

Andirá, 14 de junho de 2024.

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI
Secretária Municipal da saúde

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:33E24BFB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.334 DE 04 DE JULHO DE 2024**

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento de Vacância realizado pelo servidor efetivo e estável HEVERTON QUAGLIO NOLI, ocupante do cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, conforme portaria de nomeação nº 14.520/2024, fundamentando a nomeação para o cargo de ENFERMEIRO na PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE- PARANÁ;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão nº 621/2020 – Tribunal Pleno, respondendo à Consulta da Câmara Municipal de Pinhais, afirmou que “é possível ao servidor público estatutário solicitar a declaração de vacância do cargo por posse em outro cargo inacumulável, desde que tal hipótese esteja expressamente prevista, dentre as situações que ensejam a vacância, na legislação estatutária a que esteja submetido o referido servidor”;

CONSIDERANDO a previsão de vacância do cargo público no art. 48, inc. VI, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a contar de 01.07.2024, a VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO de AGENTE DE DEFESA CIVIL, ocupado pelo servidor HEVERTON QUAGLIO NOLI, matrícula 20320, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 48, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria dar-se-á pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5CC1C0B5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.335 DE 04 DE JULHO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

Considerando o requerimento de afastamento devido à desincompatibilização para as eleições do ano 2024, sob o Protocolo nº. 2.647, de 04 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença PARA ATIVIDADE POLÍTICA de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal, **SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA**, a partir de 06 de julho de 2024, com a respectiva remuneração nos termos do Art.109, parágrafo único, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1.993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:902E2AE8

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 014/2024 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICA 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 9 de JULHO de 2024, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Candidatos convocados:

Cargo: Professor Ensino Fundamental/Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
37º	ISABELA APARECIDA PENHA CARVALHO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 04 de JULHO de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:BAC454AA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 10.427 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais) autorizado pela Lei nº. 3.825 de 02 de julho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1147 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.250,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1147 - Termo de Convênio nº 202402030 - Plano Paraná Mais Cidades III, no valor de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	52.250,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	52.250,00	

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:24BC38C6

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 081/2024 PREGÃO Nº 019/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BOTA FORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

REGINALDO DE MELO 74965930959, inscrito no CNPJ: 12.305.573/0001-02;

VIGÊNCIA: 04.07.2024 a 03.07.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

REGINALDO DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BA6238B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.331 DE 04 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR Reginaldo Reinaldo Ailton Barboza Ana Elidia Pinhoti De Souza Mello Ana Maria Ferreira Piuga Claudete Aparecida Da Silva Cristiano Ribeiro Daiana De Fatima Costa Jaqueline Roberta De Souza Lilian Graziella Pascoal Mariana Salleti Carvalho Clayse Danielle Morimoto Danilo Mota da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Karen Caroline Harue Lorenção Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Julio Cesar Carvalho Daniel Tavares de Andrade Everton Cristiano de Oliveira Valdeci Martins dos Santos Mayara Oliveira Miranda Paludetto Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos
Gestor Titular:	EDEVALDO BARBOSA
Gestor Substituto:	ANDRE LUIZ MALUZI
Ata nº	048/2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	019/2024
Contratado:	REGINALDO DE MELO 74965930959
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BOTA FORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
Valor:	R\$ 73.442,00

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:70D25C45

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO
ART. 1º. PORTARIA Nº. 18.300 DE 28 DE JUNHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RAFAEL VITAL DOS SANTOS
Fiscal Substituto:	JULIO CESAR CARVALHO
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES
Gestor Substituto:	JULIO CESAR CARVALHO
Contrato nº	077/2024
VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 31.12.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	017/2024
Contratado:	LCF SERVIÇOS LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR (PESSOA JURÍDICA) NA MODALIDADE GINÁSTICA RÍTMICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
Valor:	R\$ 4.680,00

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7ED8D54D

GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2024

À vista do requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, decido revogar o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 117/2024 – Inexigibilidade 012/2024, nos termos do Artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Andirá, 04 Julho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6ED69AD1

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 08/2024– PSS – PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL,
EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ARTES, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de Abril de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 08 de julho de 2024, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
4º	RAIANE QUIRINO BENTO

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 04 de julho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:7CCA278

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.430 DE 04 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 04 de julho de 2024, a Servidora Pública Municipal IVANA APARECIDA COSTA NUNES ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO- PSS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:C39ACEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045 –
2024 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE TETO, COLUNA E PAREDE, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/07/2024 à 24/07/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 24/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 24/07/2024.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de Julho de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:AD850FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046 –
2024 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO TUBULAR 10M³, ATENDENDO A SEDECTTIM R DEMAIS SECRETARIAS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/07/2024 à 24/07/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h:59min do dia 24/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 24/07/2024.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de Julho de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:61ABB7ED

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.210 DE 04 DE JULHO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **JULHO de 2024**.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
THAYLA OLIVEIRA DIAS	NAYARA AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMAE	20

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:65897EF8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.209 DE 04 DE JULHO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento devido à desincompatibilização para as eleições do ano 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal, **MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES**, a partir de 06 de julho de 2024, com a respectiva remuneração nos termos do Art.109, parágrafo único, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1.993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 04 de julho de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:22CDC039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 155/2024 - ID 3781. - ORIGEM: - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 044/2024. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024. - RATIFICAÇÃO: 28/07/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**.

CONTRATADA: GASOL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – CNPJ nº 75.047.266/0001-99, com sede a Av. Thiago Peixoto, Nº 2626, Bairro Batel, Cidade de Antonina, CEP 83.370-000 representada legalmente por Antônio Manuel Paves Bernet, CPF nº 111.184.239-68.

OBJETO: Contratação em regime emergencial para a Contratação em regime emergencial de serviços de Fornecimento de combustíveis para atendimento das Secretarias Municipais de Antonina/PR, pelo período de 90 (Noventa) dias, conforme proposta, que acompanha este Processo e de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste PBS e seus anexos.

VALOR: O Contrato terá o valor global de **R\$ 829.710,00 (oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e dez reais), para 90 (noventa).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

GABINETE

02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

SEC MUN DE FINANÇAS

04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

FUNREBOM

04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1515

SEC MUN DE OBRAS E URBANISMO

05.003.15.451.000.2035.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000 | 1504 | 1510 | 1511

SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000 | 1065 | 1106 | 1104 | 1504

06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1102 | 1103 | 1104 | 1107

SEC MUN DE SAÚDE

07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1303

SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

SEC MUN DE IND. E COMÉRCIO

09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

SEC MUN DE ASS. SOCIAL

10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30.00.00 – FONTE 100

SEC MUN DE COMUNICAÇÃO

11.001.04.131.0003.2048.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000 FONTE 1000

12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.30.00.00 – FONTE

SEC MUN DE TURISMO, CULTURA E PATR. HISTORICO

12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30.00.00 – 1000

SEC MUN PESCA

14.001.18.541.0052.2181.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

SEC MUN DE AGRICULTURA

14.001.18.541.0052.1264.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

SEC MUN DE DEFESA CIVIL

20.001.06.153.0005.1291.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, com a finalidade única de resguardar a continuidade da prestação dos serviços, evitando a interrupção do mesmo e o potencial prejuízo aos usuários que o utilizam, desde que, devidamente justificado, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

DATA: 02/07/2024

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E PELO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:415D73F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 023/2024 - PATROCÍNIO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 023/2024

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO torna público que dará início ao processo de obtenção de PATROCÍNIO para a FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR 2024, conforme ANEXO I – Termo de Referência, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O processo de contratação e os atos dele decorrentes obedecem às disposições contidas no DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2022 de 1º de julho de 2022 e demais normas complementares e subsidiariamente às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste procedimento o PATROCÍNIO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR 2024 mediante pagamento em dinheiro com contrapartida conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I.

3.2. Para fins deste instrumento considera-se:

3.2.1. PATROCÍNIO: a ação de comunicação que busca agregar valor à marca, consolidar posicionamento, gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de interesse, ampliar venda de produtos e serviços, divulgar programas e políticas de atuação por meio da aquisição do direito de associação da imagem do evento “Festa de Nossa Senhora do Pilar 2024” enquanto patrocinador de projetos de iniciativa de terceiros;

3.2.2. OBJETIVOS DO PATROCÍNIO: gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com públicos de interesse; divulgar marcas, produtos, serviços, posicionamentos, programas e políticas de atuação; ampliar vendas e agregar valor à marca do patrocinador;

3.2.3. PATROCINADO: pessoa jurídica que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar o projeto;

3.2.4. O valor de Patrocínio que integrará o objeto do Contrato de Patrocínio decorrente deste chamamento é de R\$ 143.385,22 (cento e quarenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame patrocinadores que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital.

4.2. Será vedada a participação de empresas:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com órgão ou entidade de qualquer ente federativo;

4.3. Os participantes devem ter pleno conhecimento das regras constantes neste instrumento, das condições gerais e específicas do objeto pretendido, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato de Patrocínio decorrente desta licitação.

4.4. Serão permitidas propostas por pessoa jurídica única com possibilidade de exploração de marca e redistribuição de cotas conforme disposto no item 4.5.

4.5. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico localizada na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti s/n – Centro, Antonina/PR a partir da publicação do presente edital até 10 dias corridos de sua publicação, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou por meio e-mail: arquivopublico@antonina.pr.gov.br até às 23h59min do 10º dia corrido após a publicação do edital.

4.6.1. As inscrições podem ser encerradas ou suspensas a qualquer momento desde que tenha se arrecadado o valor total estimado para a realização do projeto ou a critério da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

4.7. A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico não se responsabilizará por inscrições não enviadas em razão de problemas particulares dos candidatos e/ou de congestionamento do servidor web.

4.8. Os candidatos deverão anexar na sua inscrição, além da proposta de patrocínio declarando o valor do aporte e a categoria a qual tal aporte se encaixa, os seguintes documentos (cópias simples) abaixo listados:

- Documento de identidade: podendo ser os seguintes: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM, etc.; Carteira de Trabalho e

Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Anexos a esse edital assinados: Anexo III, Anexo IV, Anexo V e Anexo VI;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, de contribuintes da sede do interessado pertinente ao seu ramo de atividade;
- Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do interessado;
- Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do interessado;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá formular impugnações contra este chamamento público, sendo que eventuais impugnações ao Edital deverão ser relatadas por escrito e protocoladas diretamente na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico no prazo de até 02 (dois) dias úteis posteriores à data de publicação deste chamamento no Diário Oficial dos Municípios, sob pena de decadência do direito.

5.2. Caberá à Procuradoria Jurídica Municipal manifestar-se motivadamente a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão antes da data prevista de encerramento do chamamento.

5.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para o encerramento do chamamento.

5.4. As decisões das impugnações serão divulgadas em Diário Oficial.

6. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

6.1. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial www.antonina.pr.gov.br.

6.2. Do resultado caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da relação das empresas que aderiram ao Projeto, devendo ser protocolado na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico localizada na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti s/n – Centro, Antonina/PR.

6.3. A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico não se responsabilizará por recursos não enviados em razão de problemas particulares das empresas.

6.4. Os recursos serão analisados pelos membros da Comissão e o relatório da Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico, a critério do Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

6.5. Após parecer jurídico, caberá a decisão ao Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, com os recursos a ela inerentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As normas disciplinadoras deste chamamento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança jurídica.

7.2. À administração é reservado o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar o presente chamamento público sem que isso represente motivo para que os participantes solicitem qualquer tipo de indenização, conforme artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7.3. Os patrocinadores assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas ofertas e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO não será em nenhuma hipótese responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.4. Os participantes deste certame são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste edital.

7.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas deste chamamento, é competente por disposição legal o foro do Município de Antonina.

Antonina, 04 de julho de 2024.

LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS
Diretora de Cultura

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PATROCÍNIO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR
2024

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o PATROCÍNIO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR 2024, obtendo a PATROCINADORA como contrapartida o direito de exploração publicitária do seu nome ou da sua logomarca, atendendo obrigatoriamente as regras dispostas neste instrumento.

1.2. Para o evento a ser realizado no ano de 2024, a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico prevê a realização de festividades entre 6 a 15 de agosto, as quais se realizarão na Praça Coronel Macedo.

1.3. O público estimado é de 60.000 (sessenta mil) pessoas rotativas de participantes durante os dias de programação.

2. DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A competência para a definição das diretrizes e premissas às quais a PATROCINADORA estará submetida é da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, sendo as demais Secretarias, órgãos e entidades da administração envolvidas em todas as atividades relacionadas às suas respectivas esferas de atuação.

2.2. Para a execução do objeto do contrato, a PATROCINADORA deverá observar as seguintes diretrizes:

- Ao longo do período da Festa, a participação de todo e qualquer cidadão nos eventos será de forma integralmente livre e gratuita;
- É expressamente vedada a concessão de incentivos fiscais e tributários à PATROCINADORA não previstos na legislação;
- Deverão ser observados o respeito à diversidade bem como garantida à acessibilidade;
- O valor do patrocínio deverá ser pago na forma prevista na Minuta de Contrato de Patrocínio, do qual igualmente é parte integrante este Termo de Referência, em pagamento único.

3. CONTRAPARTIDAS À PATROCINADORA

3.1. A empresa vencedora do certame e suas eventuais consorciadas, se for o caso, terá como contrapartida o direito de divulgação de sua marca, obedecendo às regras constantes e respeitando a legislação aplicável. Além de explorar a imagem visual da sua marca no evento, a empresa vencedora também terá menções feitas pelos apresentadores dos shows e inserções na programação da rádio local.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal será a responsável pela fiscalização das obrigações contidas no Contrato de Patrocínio para a realização da Festa de Nossa Senhora do Pilar 2024.

4.2. A Prefeitura Municipal contará com equipes de fiscalização do Contrato de Patrocínio com a especial finalidade de comprovar a efetividade das entregas pactuadas entre as partes.

4.3. A Prefeitura Municipal emitirá relatório de fiscalização consubstanciando a realidade dos fatos averiguados.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. A vigência do Contrato de Patrocínio se inicia com a assinatura do contrato e se encerra em 90 (noventa) dias após o encerramento do evento (15 de agosto de 2024).

5.2. A critério da Administração, o prazo poderá ser alterado e comunicados ao contratado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, que deverá interpretar as regras aqui previstas e basear as suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

ANEXO II
ESTIMATIVA DE ITENS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS (TOTAL E CUSTO)

EQUIPAMENTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIA	VL UNITÁRIO	VL. TOTAL
TENDAS 10 X 10	1	9	R\$ 2.505,74	R\$ 22.551,66
PALCO 8 X 10	1	2	R\$ 8.903,33	R\$ 17.806,66
SHOW PIROTÉCNICO	1	1	R\$ 60.026,90	R\$ 60.026,90
SHOW ARTÍSTICO	1	1	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 143.385,22

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

O Patrocinador, inscrito no CNPJ sob o nº, estabelecido na, nº, Bairro, Cidade, Estado, por intermédio de seu representante legal..... portador do RG nº e do CPF nº, apresenta proposta em conformidade com o Edital 023/2024 e demais Anexos

VALOR DE OFERTA DE PATROCÍNIO

R\$ _____,

(VALOR POR EXTENSO)

No valor aportado estão incluídos, todas as despesas e custos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto.

A(s) proponente(s) declara(m) que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições deste Edital, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei que integrarão o ajuste correspondente.

(Local e data)

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante com carimbo da empresa e CNPJ)

Nome:

R.G.:

Cargo:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O Patrocinador, com sede na, nº, C.N.P.J. nº, **DECLARA**, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está cadastrado e não possui débitos junto à Fazenda do Município de Antonina.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

O patrocinador, com sede na, nº, C.N.P.J. nº, **DECLARA**, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que:

Inexiste Fato Impeditivo à Habilitação e aceitação das condições do Edital e seus anexos.

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tampouco menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Cumpre, com rigorosa observância, as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e de outras disposições acerca da matéria.

(Local e data)

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI

MODELO DE CARTA COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

O patrocinador....., com sede na n°, C.N.P.J. n° por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital, COMPROMETE-SE, a PATROCINAR o valor de R\$..... (por extenso) do valor do contrato a ser celebrado para Patrocínio da Festa de Nossa Senhora do Pilar 2024.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e data)

Assinatura do Responsável pela Empresa Patrocinadora

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Pelo presente TERMO DE PATROCÍNIO de um lado o MUNICÍPIO DE ANTONINA inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, situado na Rua XV de Novembro nº 150, Centro, Antonina, Paraná, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, neste ato representada pelo Sr., portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e de outro lado a empresa Patrocinadora, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, neste ato representada pelo Sr., portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF sob o nº, lavram o presente Termo nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste no patrocínio da “FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR 2024” nos termos do Edital nº 023/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO

A ação de patrocínio consiste no aporte de R\$ para ser utilizado na realização da Festa de Nossa Senhora do Pilar 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

Correm por conta e responsabilidade do patrocinador:
- O depósito do valor em conta estipulada pela Prefeitura Municipal de Antonina.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial e sua íntegra ser divulgada no site da Prefeitura.
O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável e passa a vigorar entre as partes a partir das referidas assinaturas. Fica eleito o Foro da Comarca de Antonina para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente.

Antonina, _____, de _____ de 2024.

Município de Antonina
Representado por

Empresa

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:07B5BD6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 257/2024 CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE
AS SERVIDORAS**

DECRETO Nº 257/2024

Concede Gratificação RTIDE as servidoras

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva/RTIDE, as seguintes servidoras abaixo relacionados, em 01/07/2024.

NOME	CARGO	TIDE (%)
BRUNA CARINE DIAS CASSILHA CUNHA	AUX. DE SERV. GERAIS	100%
ROSEMIRA VEIGA CORDEIRO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário, em especial gratificações RTIDEs anteriormente concedidas.

Gabinete do Prefeito em, 25 de junho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7395BFAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 263/2024 - NOMEIA COORDENADORA DE
ESPORTES, JESSICA SCHULZ CHIARELLI**

DECRETO Nº 263/2024

NOMEIA COORDENADORA DE ESPORTES

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **JESSICA SCHULZ CHIARELLI**, RG 10.761.877-5 SESP/PR, para o cargo de **COORDENADORA DE ESPORTES**, em **03/07/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:63F454A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 264/2024 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE
A SERVIDORES

DECRETO Nº 264/2024

Concede Gratificação RTIDE a servidores

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva/RTIDE, aos seguintes servidores abaixo relacionados, em 03/07/2024.

NOME	CARGO	TIDE (%)
AROLDI CESAR DA COSTA FILHO	PROFESSOR	40%
JOELSON SANTOS PEREIRA	BIOQUIMICO	40%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário, em especial gratificações RTIDEs anteriormente concedidas.

Gabinete do Prefeito em, 03 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:226110A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265/2024 - NOMEIA CHEFE DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVO DA DEFESA CIVIL, RAPHAEL
PIEMONTE

DECRETO Nº 265/2024

NOMEIA CHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVO DA DEFESA CIVIL

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **RAPHAEL PIEMONTE**, RG nº 778.013-9 SESP/SC, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVO DA DEFESA CIVIL – SIMBOLO CC2**, em 03/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7E688EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262/2024 - NOMEIA DIRETOR DE ESPORTES,
BRUNO LEONARDO DÈRIO FREIRE

DECRETO Nº 262/2024

NOMEIA DIRETOR DE ESPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **BRUNO LEONARDO DERIO FREIRE**, RG nº 8418.743-7 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESPORTES – SIMBOLO CCI**, em 03/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:346464E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO
FÍSICO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR E O SERVIÇO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL BETESDA

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETESDA

I – DAS PARTES

Cedente: Município de Antonina/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, nº 150, Bairro Centro, nesta cidade de Antonina/PR, inscrito no CNPJ nº 876.022.516/0001-07, representado por seu prefeito **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, residente na Rua Edgar Withers, 51, Bairro Penha, nesta cidade de Antonina/PR, portador do RG nº 3.734.958-5, inscrito no CPF sob o nº 584.032.649-68, doravante denominado cedente.

Cessionário: Serviço de Assistência Social Betesda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.756.652/0001-24, com sede na Rua Doutor Mello, 183 – centro – Antonina/PR, representado pela sua Presidente **Marcia Cristina Peres Mendes**, brasileira, casada, residente a Rua Professor João Xavier, 43 – Batel – Antonina/PR, portador do RG nº 3.829.616-7, inscrito no CPF sob nº 404.438.419-34, doravante denominada cessionário.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a cessão de uso gratuito de espaço físico, público, pelo Cedente ao Cessionário, 01(uma) Edificação localizada na Rua Antenor Máximo Cordeiro – Malvinas (Antiga Central de Beneficiamento de Pescados)

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência é de 02 (dois) anos, a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente poderá ser renovado por sucessivos e iguais períodos, respeitando o prazo de 10 anos contido no art. 13 do parágrafo 2 da Lei Orgânica do município de Antonina/PR não havendo oposição das partes.

III – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

CLÁUSULA QUARTA – Ceder gratuitamente o espaço acima mencionado para o cessionário desenvolver suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA – Comunicar por escrito o Cessionário caso haja intenção de reaver o espaço físico ou distratar o presente termo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer tipo de indenização

CLÁUSULA SEXTA – Realizar todas as manutenções físicas, estruturais do local, durante a vigência do presente termo.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA – Utilizar o espaço físico exclusivamente para a finalidade ao qual se propõe, não podendo ceder o uso do bem, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma.

CLÁUSULA OITAVA – Comprometer-se a devolver o espaço físico recebido em cessão de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.

CLÁUSULA NONA – Respeitar o horário de uso conforme estabelecido pelo Cedente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Responsabilizar-se perante o Cedente e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do uso inadequado do espaço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É de responsabilidade do Cessionário a disponibilização dos equipamentos para o desenvolvimento de suas atividades.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Este termo de cessão é um instrumento exclusivo de cedência de espaço físico, não envolvendo nenhuma outra obrigação para o cessionário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O fornecimento de móveis, equipamentos, utensílios, ar-condicionado, impressora, telefone, material de expediente, energia, telefone, internet, água e manutenção de qualquer natureza, inclusive limpeza e higienização serão obrigações do Cessionário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O Cessionário responderá, caso existente, por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ligados à sua atividade, não sendo o Cedente minimamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso do não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato por parte da Cessionária, poderão ser aplicadas pelo Cedente as penalidades de advertência ou multa pela Secretária de Administração, sem prejuízo a eventuais ressarcimentos dos danos causados ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As partes elegem o Foro de Antonina/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VEIIRA AZIM

Prefeito Municipal

MARCIA CRISTINA PERES MENDES

Presidente – BETESDA

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:D8686ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 266/2024 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE
AO SERVIDOR ,IZIQUIEL CORDEIRO SEVERINO**

DECRETO Nº 266/2024

Concede Gratificação RTIDE ao servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva/RTIDE, ao seguinte servidor abaixo relacionado, em 03/07/2024.

NOME	CARGO	TIDE (%)
Iziquiel Cordeiro Severino	AUX.TOPOGRAFIA	25%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário, em especial gratificações RTIDEs anteriormente concedidas.

Gabinete do Prefeito em, 03 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:0452ECC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2024 - LICENÇA MÉDICA , SILVANA
PRUDENTE**

PORTARIA Nº 270/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1907/2024 .

Resolve:

Conceder a servidora **SILVANA PRUDENTE** , ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** , 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 01/07/2024 até 07/07/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:15AF2768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2024 - DEMITIR/EXONERAR A(O)
SERVIDOR(A) CLAUDE DO PILAR CARDOZO MARTINS ,
DO CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –
MATRICULA Nº 105291, POR MOTIVOS DE FALECIMENTO,**

PORTARIA Nº 269/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme protocolo nº 474/2024-online.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **CLAUDE DO PILAR CARDOZO MARTINS** , do cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MATRICULA Nº 105291**, por Motivos de FALECIMENTO, conforme **CERTIDÃO DE OBITO nº 082628.01.55.2024.4.00022.135.0006380-90**, Em **29/06/2024**.

Declarar vago o cargo público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0EE8CB6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2024 - LICENÇA ESPECIAL
REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CRISTIANA
MARIA ALVES GONÇALVES**

PORTARIA Nº 268/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 1888/2024

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **CRISTIANA MARIA ALVES GONÇALVES**, ocupante do cargo **PROFESSORA**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias no período de 01/07/2024 à 28/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:928BC3AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2024 - LICENÇA ESPECIAL
REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS, SOELI DA SILVA
GOUVEIA**

PORTARIA Nº 262/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 1777/2024..

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **SOELI DA SILVA GOUVEIA**, **COZINHEIRA**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias no período de 01/07/2024 à 28/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:32D88BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2024 - LICENÇA MÉDICA, JUSSARA DA
CRUZ MARTINS**

PORTARIA Nº 263/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1899/2024 .

Resolve:

Conceder a servidora **JUSSARA DA CRUZ MARTINS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, **07 (sete)** dias de Licença Médica, no período de **28/06/2024 até 04/07/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A47A817C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, CLEUZA DOS SANTOS
CARDOSO**

PORTARIA Nº 264/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1901/2024

Resolve:

Conceder a servidora **CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **27/06/2024 à 24/09/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:1AD45CA8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 267/2024 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE
AS SERVIDORA, SEBASTIANA LUZIA DE LIMA****DECRETO Nº 267/2024****Concede Gratificação RTIDE as servidora****JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica concedido gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva/RTIDE, a servidora abaixo relacionada, em 03/07/2024.

NOME	CARGO	TIDE (%)
SEBASTIANA LUZIA DE LIMA	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	60%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário, em especial gratificações RTIDEs anteriormente concedidas.

Gabinete do Prefeito em, 03 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:09DDD2DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, MIRIAM CALISTO
ROSA CESAR****PORTARIA Nº 271/2024****O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1970/2024.**Resolve:**Conceder ao servidor **MIRIAM CALISTO ROSA CESAR**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **02/07/2024 à 31/07/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, 04 de Julho de 2024.**JOSE PAULO VIEIRA AZIM**

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:5C70DC0A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 268/2024 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE
AOS SERVIDORES,****DECRETO Nº 268/2024****Concede Gratificação RTIDE aos servidores****JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica concedido gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva/RTIDE, aos seguintes servidores abaixo relacionados, em 03/07/2024.

NOME	CARGO	RTIDE
CLAUDINEI RODRIGUES CARVALHO	AG.COMUN.SAUDE	60%
SERGIO LUIZ GASPAR	AG.COMUN.SAUDE	60%
ELISE NILCE CORREA	PROFESSOR(A) matrícula 1591	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário, em especial gratificações RTIDEs anteriormente concedidas.

Gabinete do Prefeito em, 03 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:59AB8F2B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 049/2024**Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- Fundo especial do petróleo	23.649,64	02/07/2024
- FUNDEB 60%	28.495,04	02/07/2024
- FMS - Piso Enfermagem	4.096,22	02/07/2024
- FUNDEB 60%	119.415,29	02/07/2024
- ASTORGABL PSB FNAS	19.144,00	03/07/2024
- ASTORGABL MAC FNAS	18.962,20	03/07/2024
- FMS CT SUSCUSTEIUSUS	72.398,86	03/07/2024

Astorga, 04 de Julho de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:3E5F992A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N.º 034/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 15/07/2024 a 16/07/2024**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: FARMACÊUTICO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Silvana Maria dos Passos Bernardino	72,00	2º lugar

CARGO: VIGIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Jeferson Gomes da Silva	62,50	13º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:67ABC33A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2024**

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 15/07/2024 a 16/07/2024**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

- Certidão Criminal;
- 1 foto 3 x 4.
- Comprovante de residência

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Franciele Sastre Ferreira	54,00	5º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:225EB2A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º
001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2024**

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2024**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, **no período de 11/07/2024 a 12/07/2024**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CURSO: FISIOTERAPIA

NOME	TOTAL PONTOS	DE	CLASSIFICAÇÃO
Rúbia Lorena Marinho Fioresi	73		2º lugar

CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA

NOME	TOTAL PONTOS	DE	CLASSIFICAÇÃO
Marcela da Silva Barion	80		2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:28D5571C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 704/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **HIAGO VINICIUS DE OLIVEIRA**, lotado no quadro de pessoal contratado, sujeito ao regime da CLT, com a função de Agente Comunitário de Saúde, **Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador**,

no pleito eleitoral de 2024, com remuneração, nos termos do artigo 102, da Lei nº 1.232/94-E, a partir de 06 de Julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº 1-10681/2024, de 03/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E9A074DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 703/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **JOANA D'ARC RODRIGUES DUARTE SANTOS**, portadora do CPF nº 735.817.209-49, do cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Esportes e Lazer, símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, permanecendo até o dia 05 de Julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº. 10768/2024, de 03/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7DB9A8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 713/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeiro, Nível 20-H, **Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito eleitoral de 2024**, com remuneração, nos termos do artigo 102, da Lei nº 1.232/94-E, a partir de 06 de Julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº 1-10817/2024, de 04/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9BCDDF9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa para locação de estruturas, equipamentos e demais ações, para realização das feirinhas gastronômicas e eventos Municipais**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.418.808,39 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/07/2024 às 08h15min. do dia 18/07/2024.

Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 18/07/2024 às 09h:00min. do dia 18/07/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 18/07/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente.*

RENATA WENCELOSKI CÔSTA
Pregoeira
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Renata Wencelowski Costa
Código Identificador:D14817E0

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os pareceres alinhados ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº. 7192/2024, aos quais por brevidade me reporto e adoto, que tratam da instauração de procedimento licitatório, **ADJUDICO** a **CONCORRÊNCIA** sob nº. **03/2024** que tem por objeto a “**Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de realocação de poste, drenagem, base, sub-base, revestimento, paisagismo, sinalização viária e ensaios tecnológicos da Rua José Merchiori, bairro Bugre. Trecho compreendido entre a Avenida Aníbal Khury até à estaca 12, localizada no Município de Balsa Nova**” e de acordo com o edital convocatório e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com suas documentações, propostas de preços e os demais termos e condições especificadas neste feito. Comuniquem-se os interessados, lavre-se o respectivo contrato administrativo, publique-se para eficácia desta decisão.

Balsa Nova, 06 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:4598D649

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2024 *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO*

PORTARIA Nº 336/2024
Republicado por incorreção

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo 11501/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
Elaine Ribeiro Dourado	4055-1	15/07/2024	28/08/2024	2019/2023	SMAS

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 04 de julho de 2024.

ITABORAI SÍLON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:AD5CC602

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2024

PORTARIA Nº 354/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 17010/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
JOÃO MARIA STOCO JÚNIOR Origem: SMS – CENTRO MÉDICO BOM JESUS Destino: SMS – UBS – LAURO JOSÉ BUBNIAK	Técnico em Saúde	2946-1	03/07/2024

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/07/2024.

Balsa Nova, 04 de julho de 2024.

ITABORAI SÍLON CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C1F0E2C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2024

PORTARIA Nº 355/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 17076/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
THAIS ISABEL VIDAL Origem: SMS – UBS – TANCREDO NEVES (BUGRE) Destino: SMS – CENTRO MÉDICO BOM JESUS	Enfermeiro	4722-7	04/07/2024

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 04/07/2024.

Balsa Nova, 04 de julho de 2024.

ITABORAI SÍLON CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:CB4C35E9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2024

PORTARIA Nº 356/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 17075/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
JHENIFER COSTA DE ANDRADE Origem: SMS – UBS – JOSÉ RICHÁ Destino: SMS – UBS – TANCREDO NEVES (BUGRE)	Motorista	54180-1	05/07/2024

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 05/07/2024.

Balsa Nova, 04 de julho de 2024.

ITABORAI SÍLON CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3FB7F70B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 357/2024

PORTARIA N.º 357/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 17001/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a contar de 05/07/2024, a servidora **ESTELITA JOSÉ MORENO**, ocupante do cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais” registrada na matrícula nº 4461-1, conforme legislação vigente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05/07/2024.

Balsa Nova, 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:4F5EE503

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 358/2024

PORTARIA N.º 358/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 16999/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a contar de 05/07/2024, ao servidor **MARCOS ANTONIO CORDEIRO**, ocupante do cargo de “Operador de Máquinas” registrado na matrícula nº 3074-1, conforme legislação vigente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05/07/2024.

Balsa Nova, 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D5A63FE0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 359/2024

PORTARIA N.º 359/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 15185/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a contar de 05/07/2024, ao servidor **EDERSON JOSÉ CORDEIRO**, ocupante do cargo de “Motorista” registrado na matrícula nº 4057-1, conforme legislação vigente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05/07/2024.

Balsa Nova, 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:92C77F94

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 360/2024

PORTARIA N.º 360/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 16746/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a contar de 05/07/2024, ao servidor **EDSON ALAOR LEAL**, ocupante do cargo de “Motorista” registrado na matrícula nº 4070-1, conforme legislação vigente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05/07/2024.

Balsa Nova, 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2A6E0D95

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 361/2024

PORTARIA N.º 361/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 16828/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a contar de 05/07/2024, ao servidor **ANTONIO CARLOS SALMOREA**, ocupante do cargo de “Motorista” registrado na matrícula nº 4064-1, conforme legislação vigente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05/07/2024.

Balsa Nova, 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:52A22B8F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 362/2024

PORTARIA N.º 362/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 17000/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a contar de 05/07/2024, a servidora **RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI**, ocupante do cargo de “Médico Veterinário” registrada na matrícula nº 4038-1, conforme legislação vigente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05/07/2024.

Balsa Nova, 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F11B7E25

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 363/2024

PORTARIA N.º 363/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 17125/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a contar de 05/07/2024, ao servidor **EWALDO JOSÉ JÚNIOR**, ocupante do cargo de “Motorista” registrado na matrícula nº 3088-1, conforme legislação vigente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05/07/2024.

Balsa Nova, 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:27D7527E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2024

PORTARIA Nº 364/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 17091/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de
ANA CAROLINA ROSSA NEVES	Enfermeiro	4705-8	04/07/2024
Origem: SMS – CENTRO MÉDICO BOM JESUS			
Destino: SMS – UBS – TANCREDO NEVES (BUGRE)			

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 05/07/2024.

Balsa Nova, 04 de julho de 2024.

ITABORAI SILON CORDEIRO

Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:76573C17

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 365/2024

PORTARIA N.º 365/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 16498/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **MÔNICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS**, matrícula n.º 4739-8, do cargo de **PSS - Educador**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

Balsa Nova, 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F4FB58C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 366/2024

PORTARIA N.º 366/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 15648/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **MARA LUISA VAL BUENO BRANDÃO**, matrícula n.º 54173-2, do cargo de “Diretor de Departamento”, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

Balsa Nova, 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2E997926

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 367/2024

PORTARIA N.º 367/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 16990/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **HUGO CESAR TREMBESCKI**, registrado na matrícula n.º 54182-1, ocupante do cargo de PSS - Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/07/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de julho de 2024.

ITABORAI SILON CORDEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:43216043

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 368/2024

PORTARIA N.º 368/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 16994/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAGSON JÚNIO DE SOUZA**, registrado na matrícula n.º 54182-0, ocupante do cargo de PSS - Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/07/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de julho de 2024.

ITABORAI SILON CORDEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E50566F9

GABINETE
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 359/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de “Professor”, veiculado ao Edital nº 009/2024, instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo nº 13232/2024, nos termos da Lei Municipal nº 879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei municipal nº 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 273/2024 e

demais disposições aplicáveis a espécie, conforme instrumentalizado no Processo Administrativo nº 13232/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através do Edital nº 009/2024, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº 13232/2024, para provimento do cargo de “*Professor*” a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado - PSS é de 01 (um) ano, renovável por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:D5F0A0CA

GABINETE DECRETO Nº 356/2024

SÚMULA: Procede a Revisão de Crédito Adicional Suplementar através da revogação parcial de dotações orçamentárias na Ação número 2065 do Decreto n. 085 de 27 de março de 2024 no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e suas alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei municipal 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a dotação orçamentária 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita - na Ação Orçamentária 2065 - Merenda Escolar - Educação Infantil – Pré Escola, na Fonte de Recursos 1056 - Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) Pré Escola, no valor de R\$ 16.631,09 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e nove centavos), tratada pelo Decreto 085 de 27 de março de 2024 e as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:93D4AFF2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO 04-2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO / RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.**, avisa aos interessados que **RETIFICOU E PRORROGOU** para o dia **19 DE JULHO DE 2024, às 09h:05min**, na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO E LIGAÇÃO DO POÇO DENOMINADO 05 - RESERVATÓRIO CRISPY, LOCALIZADO NA RODOVIA DINO VEIGA S/N, PERTENCENTE AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital prorrogado poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br.

Bandeirantes, 04 de julho de 2024.

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:

Gilmara Cristina Neri

Código Identificador:F116EBBB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO 02-2024

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024**

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.**, avisa aos interessados que **RETIFICOU O EDITAL E PRORROGOU** para o dia **22 de julho de 2023, às 09h:05min**, na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS E LUVAS GALVANIZADAS DE 06(SEIS) POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, LOCALIZADOS NA AVENIDA COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 992 – CENTRO, E NA RUA ANTONIO SARTÓRIO, 1001 – VILA RUBI - PERTENCENTES AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 05 de julho de 2024.

Bandeirantes, 04 de julho de 2024.

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:

Gilmara Cristina Neri

Código Identificador:414D006E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO 03-2024

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que RETIFICOU O EDITAL E PRORROGOU a licitação para o dia **23 de julho de 2024, às 09h:05min**, na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS SERVIDORES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do Edital Retificado poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 05 de julho de 2024.

Bandeirantes, 04 de julho de 2024.

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:8DD2A3FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo Nº 1 referente ao contrato Nº 64/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., decorrente de licitação Nº 9/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE portador do CPF/CNPJ sob nº19.850.311/0001-78. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 02/07/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R\$ 528.000,00, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8B48B072

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024
POR ITEM MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e o decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR (CONVÊNIO Nº 023/2024 CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, VISANDO A CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO MEIO RURAL)** conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 10/07/2024, ÀS 17:30:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (<https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 04/07/2024

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:67AACE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2024

PORTARIA Nº 197/2024

De: 04/07/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Daiane Peternelli Chaves para assumir cargo em comissão e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º -Nomear em 05 de julho de 2024, **DAIANE PETERNELLI CHAVES** para exercer o cargo em comissão de **Diretor (a) Do Departamento De Planejamento** símbolo CC-03, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 05/07/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 de julho de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:AF1AA529

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2024

PORTARIA Nº 198/2024

De: 04/07/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Dayara Mangolin Guimarães para assumir cargo em comissão e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º -Nomear em 05 de julho de 2024, **DAYARA MANGOLIN GUIMARÃES** para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Arquivamento** símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 05/07/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 de julho de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:25952D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2024

PORTARIA Nº 199/2024
De: 04/07/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de **Marcelo Ferreira Gandra** para assumir cargo em comissão e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º -Nomear em 05 de julho de 2024, **MARCELO FERREIRA GANDRA** para exercer o cargo em comissão de **Diretor Geral do Departamento de Lazer** símbolo CC-02, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 05/07/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 de julho de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:46DDDA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2024

PORTARIA Nº 200/2024
De: 04/07/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de **Ruyroger Maziero** para assumir cargo em comissão e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º -Nomear em 05 de julho de 2024, **RUYROGER MAZIERO** para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Convênios** símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal

2.550/2022, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 05/07/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 de julho de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:2A7C4580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº.
02.01/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573).

O Senhor **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com as **Leis Municipais nº. 820/2023 de 22/08/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 23/08/2023 – Edição 2842 – págs.78à86 – 528à529 – 765à766) e nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/06/2023 – Edição 2860 – págs.467à498).**

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Professor	05	Anexo I e III – Tabela Salarial e Quadro de Promoção horizontal e vertical – Tabela de Vencimentos da Lei nº. 820/2023 de 22/08/2023.	20	Nível médio ou equivalente com habilitação em magistério, e ou curso superior em pedagogia.
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Anexo I e III – Tabela Salarial e Quadro de Promoção Horizontal – Tabela de Vencimentos da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023.	40	

Município de Barra do Jacaré-PR, 04 de julho de 2024.

EDIMAR FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:B8639CD8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 03.01/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 072/2022 de 24/05/2022 (Comissão Organizadora) (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 25/05/2022 – Edição 2525 – pág.35).

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573).

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).

CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/05/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072).

CONVOCA os candidatos aprovados para o cargo de provimento efetivo, a saber:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Karen Stela Simão	21/10/1993	1ª colocada
Lawana Tironi dos Santos	25/01/2001	2ª colocada
Thalia Gabrielle Macedo de Moraes	19/02/2000	3ª colocada
Isabela Aparecida Penha Carvalho	19/05/1999	4ª colocada
Mirian Silva do Carmo	16/03/1974	5ª colocada

PROFESSOR – 20 horas

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Jéssica Natalia Aguiar Cruz	12/06/1991	1ª colocada
Andressa Macagnan	25/09/1981	2ª colocada
Luana Camila Marques Moretti	11/12/1993	3ª colocada
Daniele Rosa de Lima	12/11/1998	4ª colocada
Fernanda Aparecida Ribeiro Figueredo	23/01/1984	1ª colocada – vaga PcD

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 horas

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Ana Julia Raganhon Aguiar	03/01/2001	1ª colocada
Rodolfo Aparecido Mendonça	09/03/1995	2ª colocado
Angélica Aparecida Araújo	02/11/1988	3ª colocada
Leticia Mitsue Tão de Oliveira	13/06/1994	4ª colocada
Fabio Dias dos Reis	16/07/1982	5º colocado

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SAÚDE – 40 horas

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Fernanda Cristina Calandrelli	20/04/1991	1ª colocada
Rafael Felipe Silva	15/08/2002	2º colocado

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ESCOLAR – 40 horas

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Thierry Gabriel de Souza	24/10/2000	1º colocado

MOTORISTA – 40 horas

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Everton Henrique da Silva Lima	24/11/1989	1º colocado

MONITOR DE ALUNOS – 40 horas

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Ana Sílvia Atanazio	01/06/1982	1ª colocada

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – 40 horas

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Deiviane Rizzera	02/04/1986	1ª colocada

MÉDICO PSF – 20 horas

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Lucas Caldart	22/05/1997	1º colocado
Lais Petra Freitas Demomi	27/08/1999	2ª colocada

PSICÓLOGA – 30 horas

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Barbara Fernanda Batista dos Santos	20/08/1990	1ª colocada

Os candidatos acima relacionados deverão comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **05/07/2024 à 11/07/2024**, munidos de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município (diariomunicipal.com.br/amp/), no Portal de Transparência (barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos) e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9D995D40

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 01/2023 DE 04/07/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL nº. 01/2023 de 04/07/2023 – Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Cargo de PSICÓLOGO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, residente nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e BEATRIZ BROLEZI CAMILO – Matr. 360651 – cargo de **Psicóloga/PSS** – residente e domiciliada nesta cidade de Barra do Jacaré-PR, sito a Rua José Orivaldo Calixto, 5 – CEP 86385-000, denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do art. 249 § 1º, 2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal nº. 16/93 e Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023, anexo I (Tabela de Vencimentos, ref. 9).

Cláusula primeira – do objeto

Prorrogar o prazo de vigência de contrato nº. 01/2023 de 04/07/2023 com vencimento em 03/07/2024 por período de até 12 (doze) meses, ou seja até 03/07/2025.

Cláusula segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital nº. 05/2023 de 17/05/2023 – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.397à404 – Edição 2773 de 18/05/2023) – resultado homologado através do Edital nº. 03.05/2023 de 02/06/2023, (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.441e442 – Edição 2785 de 05/06/2023).

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Barra do Jacaré-PR, 04 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

BEATRIZ BROLEZI CAMILO

Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:75593A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2024.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **VILMAR DE SOUZA DIAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 10.318.911/0001-15, com sede na Av. XV de Fevereiro, n.º 213-A, centro, Cornélio Procópio – PR, CEP: 86.300-000, representada por **VILMAR DE SOUZA DIAS**, inscrito no

CPF/MF sob N.º 499.522.779-20. Nos termos do Art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021, resolve promover o **APOSTILAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO N.º 37/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Aquisição de produtos alimentícios, limpeza, embalagens entre outros.

CLÁUSULA SENGUNDA: Reajuste dos valores.

Os valores unitário ajustado segue conforme a solicitação do fiscal ou gestor (a) da Ata de Registro de Preços e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valores. Segue conforme a tabela abaixo:

PRODUTO, Lote n.º 73	Valor atual	Valor Reajustado
LEITE UHT INTEGRAL, caixa com 12 unidades de 1 litro.	R\$ 43,50	R\$ 66,60

O valor passa a ser **R\$ 66,60** (sessenta e seis reais e sessenta centavos) a caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 1 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal	VILMAR DE SOUZA DIAS Representante Contratada
---	---

TESTEMUNHAS:

Gilmara Neris de Souza Prado Secretaria de Educação CPF: 495.952.299-20	Isabela Aparecida Penha Carvalho Diretora Municipal de Educação CPF: 109.808.869-70
--	--

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:80A7FF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2023

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **VILMAR DE SOUZA DIAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º **10.318.911/0001-15**, com sede na Av. XV de Fevereiro, n.º 213-A, centro, Cornélio Procópio - PR, CEP: 86.300-000, representada por **VILMAR DE SOUZA DIAS**, inscrito no CPF/MF sob N.º 499.522.779-20. Nos termos do Art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021, resolve promover o **APOSTILAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO N.º 21/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Aquisição de produtos alimentícios, limpeza, embalagens entre outros.

CLÁUSULA SENGUNDA: Reajuste dos valores.

Os valores unitário ajustado segue conforme a solicitação do fiscal ou gestor (a) da Ata de Registro de Preços e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valores. Segue conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
LEITE UHT INTEGRAL, embalagem 1 litro	R\$ 3,65	R\$ 5,55

O valor passa a ser **R\$ 5,55** (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) a unidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 1 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal	VILMAR DE SOUZA DIAS Representante Contratada
---	---

TESTEMUNHAS:

Varlete Inês Calixto Sec. de Assistência Social/Fiscal do Contrato CPF: 488.694.659-34	Kelli Suzi Farias Cano Diretora de Assistência Social CPF: 066.654.769-60
---	--

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:6A10E2CA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.º: 045/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TREVISAN LTDA

Valor.....: R\$ 534.532,98 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)

Vigência...: Início: 04/07/2024 Término: 27/06/2025

Licitação...: Credenciamento N.º: IL13/2024

Recursos...: Dotação: 222 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

216 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

470 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 04/07/2024

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:D25ACB94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 012/2023**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Administrativo n.º: 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR

CONTRATADA TEMPORÁRIA: ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA

DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 04 de julho de 2024.

DO OBJETO: Fica rescindido o contrato administrativo n.º 012/2023 firmado entre as partes, por solicitação expressa da contratada Rosane Machado de Oliveira, relativo a prestação dos serviços de Professor 20 horas, cuja contratação se deu através do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2022.

Bela Vista da Caroba/PR, 04 de julho de 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela Cristina Silva

Código Identificador:2DAE6293

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 02/2024
EDITAL Nº 01/2024
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS
DO OBJETO O: presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 04 de julho de 2024 a 04 de julho de 2025.
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$ 1.911,30 (um mil, novecentos e onze e trinta centavos), mais complemento até atingir o piso nacional do magistério.

Bela Vista da Caroba, PR 04 de julho de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:5C0CA611

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 02/2024
EDITAL Nº 01/2024
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO

DO OBJETO O: presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).

DA VIGENCIA: 04 de julho de 2024 a 04 de julho de 2025.
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$ 1.911,30 (um mil, novecentos e onze e trinta centavos), mais complemento até atingir o piso nacional do magistério.

Bela Vista da Caroba, PR 04 de julho de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:12165F1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 02/2024
EDITAL Nº 01/2024
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2024

CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: CARMEM MARISTELA LOCATELI GZESIUK
DO OBJETO O: presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).

DA VIGENCIA: 04 de julho de 2024 a 04 de julho de 2025.

REMUNERAÇÃO: R\$ R\$ 1.911,30 (um mil, novecentos e onze e trinta centavos), mais complemento até atingir o piso nacional do magistério.

Bela Vista da Caroba, PR 04 de julho de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:F7CC9804

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 02/2024
EDITAL Nº 01/2024
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: MARILEI ANDREIA BORGES DE BARROS ROGRIGUES

DO OBJETO O: presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).

DA VIGENCIA: 04 de julho de 2024 a 04 de julho de 2025.

REMUNERAÇÃO: R\$ R\$ 1.911,30 (um mil, novecentos e onze e trinta centavos), mais complemento até atingir o piso nacional do magistério.

Bela Vista da Caroba, PR 04 de julho de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:03827121

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 156/2023 - SUSPENSÃO**

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada...: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Valor.....: R\$ 0,00 (zero reais)

Vigência.....: Início: 06/07/2024 Término: 27/10/2024

Licitação.....: Pregão Nº.: PR101/2023

Bela Vista da Caroba, 4 de julho de 2024

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João L. N.

Código Identificador:AA90C2C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº: 03/2023**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº: 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA – PR

CONTRATADA TEMPORÁRIA: NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO

DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 04 de julho de 2024.

DO OBJETO: Fica rescindido o contrato administrativo nº 03/2023 firmado entre as partes, por solicitação expressa da contratada Noemi de Oliveira Menegusso, relativo a prestação dos serviços de Professor 20 horas, cuja contratação se deu através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

Bela Vista da Caroba/PR, 04 de julho de 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela Cristina Silva

Código Identificador:06370450

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº: 13/2023**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº: 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA – PR

CONTRATADA TEMPORÁRIA: MARCIANA DA SILVA

DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 04 de julho de 2024.

DO OBJETO: Fica rescindido o contrato administrativo nº 13/2023 firmado entre as partes, por solicitação expressa da contratada Marciana da Silva, relativo a prestação dos serviços de Professor 20 horas, cuja contratação se deu através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

Bela Vista da Caroba/PR, 04 de julho de 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela Cristina Silva

Código Identificador:8AB555F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0135/2024**

PORTARIA Nº 0135/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao Servidor ETSON SUHRE, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.849.991-7 SSP/PR, e CPF sob nº 031.052.879-81, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Eletricista do Grupo Ocupacional – Administração Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JULHO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela Cristina Silva

Código Identificador:9E50E39F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0136/2024**

PORTARIA Nº 0136/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao Servidor VANDERLEI LOPES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.355.383-9 SSP/PR, e CPF sob nº 021.237.269-66, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas do Grupo Operacional – Administração Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JULHO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela Cristina Silva

Código Identificador:8C363AAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0137/2024**

PORTARIA Nº 0137/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA a Servidora KATIA KARINA PORAZZI portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.841.637-4 SSP/PR, e CPF sob nº 072.901.939-03, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem do Grupo Ocupacional – Administração Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JULHO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:203629BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 059/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política (Desincompatibilização Eleitoral), a partir de 05/07/2024 nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990 e Resolução 23.609/2019 de 18 de dezembro de 2019, para a servidora Celia Nunes Da Rocha, matrícula 25, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 05 de julho de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:BD80C330

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 060/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política (Desincompatibilização Eleitoral), a partir de 05/07/2024 nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990 e Resolução 23.609/2019 de 18 de dezembro de 2019, para a servidora Marcia da Conceição Batista, matrícula 447, ocupante do cargo Técnico de RX.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 05 de julho de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:1C36E909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 085/2024

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto 064/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica nomeado o Conselho da Cidade de Bituruna, representado pelos seguintes membros:

Representantes de associações de moradores:

Titular: Aristeu Marcos Velho

Suplente: Silvana de Freitas

Titular: Leandro dos Anjos de Matos

Suplente: Adeilson da Silva Farias

Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bituruna:

Titular: Paulo Agustini

Suplente: Maristela Zita Levis

Representante da ACIB - Associação Comercial e Industrial de Bituruna:

Titular: Josimari Grezelle Chitko

Suplente: Michele Bertoletti Rosso

Representantes das Secretarias Municipais:

Titular: Carla Regina Nunes da Rocha

Suplente: Daniela Cristina Venturin

Titular: Nereuvaldo da Silveira

Suplente: Guilherme Jaworski

Titular: Eneias Santos Mello

Suplente: Evandro Nunes da Rocha

Representante dos produtores rurais:

Titular: Ronnie Roque Venturin

Suplente: Jacson Felipe Nalon

Representante dos trabalhadores rurais:

Titular: Everton Paulo Muller

Suplente: Orani Elias Nalon

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Giroto
Código Identificador:D4183679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a servidora Wanderleia Terezinha de Lima, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 1453, no período de 18/06/2024 à 15/09/2024, referente ao período aquisitivo de 22/05/2012 a 21/05/2017, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha

Código Identificador:A46CDE91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2024, homologado através do Edital 014/2024 publicado em 24/04/2024 e o Edital de Convocação n.º 013/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (24/06/2024), Camila Carla Cadorin Weiwannko, RG 9.513.005-4, no Cargo Efetivo de Educador Infantil, em conformidade com a Lei 1728/2013 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha

Código Identificador:532B1A9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109/2024**

PORTARIA Nº 109/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 009/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 014/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (24/06/2024) as servidoras abaixo relacionadas, no Cargo Efetivo de Professor, em conformidade com a Lei 847/2002 e suas alterações.

Bruna Ferreira Lopes, RG 073.041.059-50;

Jeanne Aparecida Soares da Silva, RG 12.320.065-9.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha

Código Identificador:5AAE830C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CESSÃO**

Termo de cessão que entre si celebram o Município Bituruna-PR e o Município de Pinhão-PR, objetivando a cessão de servidor do poder executivo para o órgão cessionário.

Pelo presente termo de convênio, de um lado o MUNICÍPIO DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, CEP 84640-000, Bituruna-Paraná, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal Rodrigo Rossoni, CPF nº 041.179.229-63, residente e domiciliado no Município de Bituruna-PR, doravante designado MUNICÍPIO e o Município de Pinhão-PR, com sede na cidade de Pinhão, na Av. Trifon Hanycz, nº 220, Centro, CEP 85170-000, neste ato representado pelo Sr Valdecir Biasebetti, CPF nº 371.392.079-68, residente e domiciliado no Município de Pinhão-Pr, doravante designada CESSIONÁRIA, celebram o presente termo de cessão que será regido pela Lei Complementar 001/2001, de 08 de maio de 2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente convênio tem por objeto a cessão da servidora Luana dos Santos, matrícula nº 2564, RG nº 11.017.029-7, CPF nº 074.072.799-00, ocupante do cargo de Professor junto ao Município Municipal de Bituruna, para assumir o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - A CESSIONÁRIA fará o controle mensal da frequência do servidor cedido e o remeterá ao MUNICÍPIO, arquivando-se cópia para simples controle e eventuais informações decorrentes da cessão.

2.2 - A CESSIONÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para atividade laboral que não esteja compreendida neste convênio.

2.3 - O servidor cedido exercerá as seguintes funções perante o órgão cessionário:

Atividades que envolvem procedimentos relativos à secretaria de Assistência Social, bem como orientar e realizar atividades no âmbito político administrativo, dando suporte ao bom desenvolvimento dos trabalhos junto à secretaria em que estará vinculada

2.4 - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do Município do Pinhão-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1 - Esta cessão vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser renovado;

3.2 - Ao MUNICÍPIO reserva-se, todavia, o direito de requisitar e revogar o presente convênio a qualquer tempo, adotadas as formalidades legais e em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

4.1 - Este convênio poderá ser denunciado por iniciativa dos partícipes mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, respondendo, cada um pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

5.1 - A execução do presente convênio será avaliada pelo MUNICÍPIO mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, visando o correto cumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato pelo órgão da imprensa oficial, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente termo de cessão em duas vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas que também o assinam.

Paço do Índio, 28 de junho de 2024.

Cedente

Cessionário

SERVIDOR

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:AC273572

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 009/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 014/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (27/06/2024) o servidor Emerson José Lucindo, RG 13.947.678-6, no Cargo Efetivo de Professor, em conformidade com a Lei 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:196FB72E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido do servidor Claucir Adão Schuster, matrícula 1910, ocupante do cargo efetivo de Motorista, retorno da licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, a partir desta data (01/07/2024)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:727DB32D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (04/07/2024), Letícia Giroto, matrícula 2450, do Cargo Comissionado de Assessora da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, AS-03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 04 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0E70E03C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política (Desincompatibilização Eleitoral), a partir desta data (05/07/2024) nos termos da Lei Complementar n.º 064 de 18 de maio de 1990 para a Servidora Pública Municipal Alcione Rodrigues, matrícula 1426, ocupante do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:056EA0B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política (Desincompatibilização Eleitoral), a partir desta data (05/07/2024) nos termos da Lei Complementar n.º 064 de 18 de maio de 1990 para a Servidora Pública Municipal Letícia Giroto, matrícula 2450, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:625AFB12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política (Desincompatibilização Eleitoral), a partir desta data (05/07/2024) nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990 para o Servidor Público Municipal Mario Wilmar Zampieron, matrícula 2276, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Agropecuária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5BCAAC48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política (Desincompatibilização Eleitoral), a partir desta data (05/07/2024) nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990 para o Servidor Público Municipal Vilson Antonio Renner, matrícula 2133, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:241F3237

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar da função de Confiança de Supervisora Pedagógica a Professora Alcione Rodrigues, matrícula 1426, ocupante do cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:EDB0B14A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (05/07/2024), Adriana Nhoatto, matrícula 2556, do Cargo Comissionado de Diretor de Administração, CC-01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:55024448

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (05/07/2024), Cleiton Vinícius De Bastiani, matrícula 2526, do Cargo Comissionado de Diretor de Comunicação, CC-01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B2A1E1F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (05/07/2024), Maria Rosa da Silva, matrícula 2428, do Cargo Comissionado de Diretora Desenvolvimento Social, CC-01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:FD9F5660

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (05/07/2024), Tiago Marcel Padilha, matrícula 2557, do Cargo Comissionado de Diretor de Esportes e Lazer, CC-01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6AC5A5B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir desta data (05/07/2024) a gratificação de 50% (cinquenta por cento) concedida através da Portaria 055/2024, para o servidor Mario Wilmar Zampieron, matrícula 2276, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CC47D780

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 041/2024 – PROCESSO Nº
008/2024.**

Nome do Fornecedor: GREZELLE & CIA LTDA
CNPJ:00.717.643/0001-50
Modalidade:Concorrência
Número Processo: 8/2024
Número Licitação: 3/2024
Número Contrato / Aditivo:41/2024
Objeto:Aquisição de Pedras Britadas para execução de obra de pavimentação primária, conforme projeto de engenharia em anexo.
Data Homologação: 13/06/2024
Data Assinatura: 13/06/2024
Vigência: Início: 13/06/2024 Término:13/06/2025

Valor: R\$ 1.999.999,80 (um milhão novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B09CC8A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 042/2024 – PROCESSO Nº
014/2024.**

Nome do Fornecedor: G. M. SERAFINI
CNPJ: 21.029.386/0001-34
Modalidade:Pregão eletrônico
Número Processo: 14/2024
Número Licitação: 9/2024
Número Contrato / Aditivo: 42/2024
Objeto:Registro de Preços para Prestação de serviços técnicos profissionais de topografia
Data Homologação: 18/06/2024
Data Assinatura: 18/06/2024
Vigência: Início: 18/06/2024 Término: 18/06/2025
Valor: R\$ 369.999,98 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D59D2C6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2024 – PROCESSO Nº
017/2024.**

Nome do Fornecedor: ECOPEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 18.4311.75/0001-19
Modalidade:Pregão eletrônico
Número Processo: 17/2024
Número Licitação: 12/2024
Número Contrato / Aditivo:43/2024
Objeto:Registro de Preços para eventuais aquisições de Bancos estilo industrial.
Data Homologação: 26/06/2024
Data Assinatura: 26/06/2024
Vigência: Início: 26/06/2024 Término: 26/06/2025
Valor: R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3C329AD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 044/2024 – PROCESSO Nº
019/2024.**

Nome do Fornecedor:NADIESSA TIGRE 09645585996
CNPJ:36.080.509/0001-39
Modalidade:Pregão eletrônico
Número Processo: 19/2024
Número Licitação: 14/2024
Número Contrato / Aditivo:44/2024
Objeto: Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches
Data Homologação: 26/06/2024
Data Assinatura: 26/06/2024
Vigência: Início: 26/06/2024 Término:26/06/2025
Valor: R\$ 224.427,50 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C9F42497

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 045/2024 – PROCESSO Nº
018/2024.**

Nome do Fornecedor: R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CNPJ: 22.196.632/0002-96
Modalidade:Pregão eletrônico

Número Processo: 18/2024
 Número Licitação: 13/2024
 Número Contrato / Aditivo: 45/2024
 Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus
 Data Homologação: 28/06/2024
 Data Assinatura: 28/06/2024
 Vigência: Início: 28/06/2024 Término: 28/06/2025
 Valor: R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Publicado por:
 Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador: A9DD2BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.252

LEI Nº. 1.252/2024

SUMÚLA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Boa Ventura de São Roque/PR, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a via pública esquina com a Rua José Mathias Gomes e paralela as quadras números 136, 137, 138, 231 e 232, como **Rua Hilário Moreira de Souza**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, em 04 de Julho de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador: EBA7366A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **18 de JULHO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília)**. Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA 2024 (troféus, camisetas, baralho, bolas de futebol, pratos laminados e descartáveis), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Valor total: de **R\$ 86.128,02 (oitenta e seis mil cento e vinte e oito reais e dois centavos).**

Entrega das propostas e documentações: até o dia 18 de JULHO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou <http://www.bll.org.br>.
 Boa Ventura de São Roque, 04 de Julho de 2024.

RODRIGO KOLESKA
 Pregoeiro Oficial
 Decreto 56/2024

Publicado por:
 Francieli Leite Gomes
Código Identificador: CE59AA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2024

PORTARIA Nº 186/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Abegail Aparecida Batista Kruger, Matrícula 274-1, nomeada através da portaria 698/2000 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada através pela portaria 038/2007 para exercer o mesmo cargo, Licença para Atividade Políticas por 03 (três) meses, conforme art. 86 § 2º da Lei 8.112/90, Lei Complementar nº64/90 e seção VI, art., 129 §1 e §2 da Lei Municipal 832/2015. Que serão fruídas a partir de 06 de Julho de 2024. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador: DD2D92EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 187/2024

PORTARIA Nº. 187/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando - Os Termos do requerimento de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

Considerando – O Artigo 6º da EC 41/03-Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, provento integral – Com Paridade ultima remuneração.

Considerando – O Artigo 32º, III e § 1º da Lei 369/2008.

Considerando – Instruções Técnicas e Normativas do TCE/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição**, para a Servidora Aparecida Ferreira Carvalho, matrícula de Nº 101-1, nomeada através da Portaria de nº 264/2002 para exercer o Cargo de Professora, Nível C11, conforme quadro de

cargos. Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, forma de reajustes dos Proventos com Paridade aos Servidores Ativos. Base de cálculo pela última remuneração – Provento Integral.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.305,05 (quatro mil trezentos e cinco reais e cinco centavos).

Art. 3º Para efeito de recebimento será calculado na forma do art. 32º da Lei 369/2008 e seus parágrafos.

Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo de Professora, regime jurídico estatutário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 04 de Julho de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:0A031EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2024**

PORTARIA Nº 188/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vanderley Kuachinhak, Matrícula de Nº 598-1, nomeada através do decreto 21/2008, para exercer o cargo de Oficial Administrativo, Licença para Atividade Políticas por 03 (três) meses, conforme art. 86 § 2º da Lei 8.112/90, Lei Complementar nº64/90 e seção VI, art., 129 §1 e §2 da Lei Municipal 832/2015. Que serão fruídas a partir de 06 de Julho de 2024. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:20A0040E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 60/2024.**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 60/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: MVS SERVICE SOLUTION LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV DAS PALMEIRAS, 0 - CEP: 87083350 - BAIRRO: JARDIM PARIS– Maringá/PR, inscrita no CNPJ n.º 52.472.601/0001-09

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA ESCOLA MUN. GETÚLIO VARGAS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.340,62 (Dezoito Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Sessenta e Dois Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/06/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	MARLON VINICIUS MIRANDA
Prefeito Municipal	MVS Service Solution LTDA CNPJ sob n.º 52.472.601/0001-09

Publicado por:

Ariani Aparecida Rodrigues

Código Identificador:B2DC9599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2024**

PORTARIA Nº 189/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Alcides Miranda, matrícula de Nº 193-1, nomeado através da portaria 195/2000 e reenquadrado pela portaria 121/2007 para exercer o cargo de operador de maquina., Licença para Atividade Políticas por 03 (três) meses, conforme art. 86 § 2º da Lei 8.112/90, Lei Complementar nº64/90 e seção VI, art., 129 §1 e §2 da Lei Municipal 832/2015. Que serão fruídas a partir de 06 de Julho de 2024. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:5191F98E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

DECRETO Nº 81, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FINS DE CANDIDATURA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito de Boa Ventura de São Roque/PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. O Servidor Rodinei Marcos Matiazco, matrícula de Nº 156-1 nomeado através da portaria 015/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, fica dispensado de seu afastamento para fins de candidatura eleitoral, uma vez que já esta afastado de suas funções desde 01 de janeiro de 2023, por força da Portaria nº 13/2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:B8A8672B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2024**

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº29/2024, cujo objeto é SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO A PEDIDO DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL. Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 03 de julho de 2024, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

AJP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-CNPJ: 79.967.881/0001-74 com o lote: 11 no valor total de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

V A FAGUNDES ARTEFATOS ME-CNPJ:81.700.569/0001-61 com os lotes: 5, 6 e 13 no valor total de R\$ 80.920,00 (oitenta mil e novecentos e vinte reais).

DEQUECH & FERREIRA LTDA-CNPJ:04.158.370/0001-02 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10 e 12 no valor total de R\$ 245.638,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais).

Totalizando valor total de: R\$ 339.858,00(trezentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais):

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 56/2024).

Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 04 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Koleska

Código Identificador:1B4B45E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 80/2024**

DECRETO N.º 80/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 607.773,66 (Seiscentos e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.236/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de

2024,na importância de R\$ 607.773,66 (Seiscentos e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2077	ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA QUALIFAR SUS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3341	00498-Assistência Farmacêutica	7.772,67
10.301.0601.2090	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4010	00498-Assistência Farmacêutica	0,99
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3630	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00
06.002	Departamento de Vigilância em Saúde	
10.304.0602.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4407	01101-Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 636/2024 TRANSPORTE SANITARIO	250.000,00
	SUBTOTAL	607.773,66
	TOTAL	607.773,66

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	350.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01.06.00.00	TRANSFERENCIA RESOLUÇÃO SESA 636/2024	250.000,00
	TOTAL	600.000,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00498	Assistência Farmacêutica	7.773,66
	TOTAL	7.773,66

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de julho de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Aparecida de Oliveira Soares

Código Identificador:4150C1C0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2024**

PORTARIA Nº 183/2024**DATA: 04/07/2024**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de licença a título de desincompatibilização para concorrer no pleito eleitoral de 2024, conforme específica, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL O ART. 1º, INCISO II, ALÍNEA “L” DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 064, DE 18 DE MAIO DE 1990 E LEI MUNICIPAL Nº 181 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015,

CONSIDERANDO, o Requerimento formulado pelo (o) servidor (a) Rosângela Maria Oldoni, solicitando Afastamento de desincompatibilização para as eleições do ano 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), no pleito eleitoral de 2024, no período de **6 de julho até 6 de outubro do corrente ano**, para a servidora pública municipal **Sr. Rosângela Maria Oldoni**, inscrita na matrícula nº 254, ocupante do cargo temporário de **Auxiliar de Creche Temporário - TEMPORÁRIO**.

Art. 2º. A licença de que trata o Art. 1º é **concedida sem direito a remuneração** correspondente ao cargo temporário ocupado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:F3501C76**LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2023****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 43.141.816 JUCILAINE APARECIDA GRACIANI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 7.089,96 (sete mil e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R\$ 9.163,71 (nove mil cento e sessenta e três reais e setenta e um centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **04 de julho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:7C559B27**LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LAUDELINO TREVISAN E CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR ORIGINAL DO ITEM: R\$ 22,03(vinte e dois reais e três centavos)

VALOR ADITADO DO ITEM: R\$ 28,63(vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **04 de julho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:674F44AB**LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 012/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Eletrônico nº 012/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA UVR – UNIDADE DE VALORAÇÃO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 4500069128 ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E ITAIPU BINACIONAL**, conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ÚNICO	NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Panisson Zucco

Código Identificador:D95A3AF1**RECURSOS HUMANOS PORTARIA 181 2024****PORTARIA nº 181/2024**

Data 04/07/2024

Súmula. Concede insalubridade aos servidores temporários, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade aos servidores temporários, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminados:

Nome	Mat.	Cargo	Adic.	Admissão
Ademir Chafre	505	Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas Temporário	20%	01/07/2024
Adriano Estelito de Souza	511	Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas Temporário	20%	01/07/2024
João Vitor Luiz	508	Técnico em Enfermagem Temporário	20%	01/07/2024
Juliana Tormen	513	Dentista - Temporário	20%	01/07/2024
Kerli de Meira Golfetto	501	Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas Temporário	20%	01/07/2024
Leomar Bassoli	506	Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas Temporário	20%	01/07/2024
Leticia Rebello Loehder	512	Técnico em Enfermagem Temporário	20%	01/07/2024
Marcelo Heinz Alexandre	510	Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas Temporário	20%	01/07/2024
Rosangela Machado Dutra	509	Técnico em Enfermagem ESF- Temporário	20%	01/07/2024
Ruan da Silva	504	Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas Temporário	20%	01/07/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:193A177A

RECURSOS HUMANOS EDITAL 048 2024

EDITAL Nº 048/2024 – DESISTÊNCIA DE VAGA

Data: 04/07/2024

Processo Seletivo 01/2024 - Edital 010/2024

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** das candidatas abaixo, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2024, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:

Cargo: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Eliane Cristina Feldberg	376838	85º	047/2024
Jane Maria Muller de Brito	376862	83º	047/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D1759343

RECURSOS HUMANOS EDITAL 049 2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024

Edital n.º 049/2024

Data: 04/07/2024

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e 790/2023, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 009/2024, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 166/2024 de 03 de julho de 2024, solicitando o chamamento de 3(três) Professores – Temporários:

02(duas) vagas para suprir a licença por Pleito Eleitoral, concedida até a data de **06 de outubro de 2024**, através da Portaria 171/2024, ao Professor Adair Gomes e Portaria 175/2024 a Professora Marilei dos Santos;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2024, conforme abaixo descritos:

PROFESSOR - TEMPORÁRIO				
INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA TÍTULOS	CLASSIF.
376816	JOSE DIOMAR DOS SANTOS	27/09/1980	15,00	86º
376847	CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	10/09/1985	15,00	87º

NT – Nota de Títulos

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos acima descritos para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e os candidatos perderão o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2024.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 04 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4CF8D23D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1564/24 - CONCEDE LICENÇA PARA
ATIVIDADE POLITICA

DECRETO Nº 1564/24

Súmula: Concede Licença para atividade Política.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Licença para atividade política a partir do dia 05 de julho de 2024, conforme art. 145 da Lei nº 013/2005, os abaixo relacionados:

Cirillo Mottin de Lima
Eliane do Rocio Krigas Polli Simini Mocelin
Erlon Padilha Kovalski
Ivanete Biscaia Pereira
João Carlos Bandeira dos Santos
Lucia Aparecida Milak Carvalho Bernardi
Margareth Ana Caron
Mariane do Rocio da Silva Moreira
Patricia Bernardi
Suzana Alberti Brauza

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 04 de julho de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:77C7F1CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1563/2024 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE
27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1563/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** com a seguinte especificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
F103	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
288	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	300.000,00
TOTAL		R\$	300.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
F104	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
289	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	100.000,00
F104	09.006.12.365.0018.2.073 – Transporte Escolar – Creche		
300	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	100.000,00
F104	09.006.12.365.0018.2.074 – Transporte Escolar – Pré-Escola		
309	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	100.000,00
TOTAL		R\$	300.000,00

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:14C4A61A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1555/2024 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO -
RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA
LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA
2024)

DECRETO Nº 1555/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA,
PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
F3498	11.006.10.302.0034.2.066 – Encargos com a Assistência Farmacêutica		
852	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R\$	350.000,00
TOTAL		R\$	350.000,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Marcos Nishida Aoki

Código Identificador:9A63BB48

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL E DIESEL S10), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.834.579,00 (Dois milhões oitocentos e trinta e quatro e quinhentos e setenta e nove reais).

Emissão: 04/07/2024.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **18 de julho de 2024**, às **13:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: <https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadousul.pr.gov.br/licitacao/>.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadousul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira

Código Identificador:26CB295F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESCISÃO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 4/2024

RESCISÃO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 4/2024
CONTRATO 87 E 96 - 2024 OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MONITOR, MÓTORISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E VIGIA

CONTRATO Nº 87/2024

CARGO: LIMPEZA INTERNA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78

CONTRATADO: BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 084.491.509-22

DATA DA RESCISÃO: 04/07/2024

CONTRATO Nº 96/2024

CARGO: LIMPEZA INTERNA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78

CONTRATADO: SAMANTA LEAL CROKOCCH

CPF: 073.816.059-88

DATA DA RESCISÃO: 04/07/2024

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira

Código Identificador:A8A4B1BD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOLDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 29.973.832/0001-76

BOCAIÚVA DO SUL, 02 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira

Código Identificador:C475DFA4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº34/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº34/2024

Eu Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 34/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.055.054/0001-24, no valor total de R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLANO DE TELEFONE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, DO CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) E DO CENTRO REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 04 de julho de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7052D984

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO
22/2024

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	22/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	04/07/2024
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:

FORNECEDOR(ES):

- 1) PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.708.161/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.285,70 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
 - 2) DENTAL IPO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.567.060/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R\$ 9.113,84 (nove mil, cento e treze reais e oitenta e quatro centavos).
 - 3) FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.633.441/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.136,50 (cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
 - 4) DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.849.206/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.010,90 (cinco mil e dez reais e noventa centavos).
 - 5) JUARES LIMA DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.991.532/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.343,69 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).
 - 6) A2XR COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.591.089/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.333,64 (três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
 - 7) MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.857.335/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.762,95 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
 - 8) RHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 93.327.161/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.259,45 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
 - 9) DENTAL UNIVERSO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.395.502/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.076,55 (um mil e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
 - 10) ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.194.440/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R\$ 498,72 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
- Bocaiúva do Sul, 04 de julho de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:03F7D4E2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 92/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME PROJETOS, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 05.590.129/0001-10

TERMO ADITIVO: PRORROGA POR MAIS 6 (SEIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F4E9ED61

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 93/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS MUNICIPAIS, CONFORME PROJETOS, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 05.590.129/0001-10

TERMO ADITIVO: PRORROGA POR MAIS 6 (SEIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:228D9C71

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 95/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME PROJETOS, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 05.590.129/0001-10

TERMO ADITIVO: PRORROGA POR MAIS 6 (SEIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B3DE2865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 34-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 22/07/2024, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e utensílios para o Departamento de Educação.

Recebimento das propostas: de 09/07/2024 às 08h30min até 22/07/2024 às 08h00min.

Abertura das propostas: 22/07/2024, às 08h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 22/07/2024, às 08h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de julho de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:DE036692

**ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 35-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 23/07/2024, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos para o Departamento de Saúde.

Recebimento das propostas: de 10/07/2024 às 08h30min até 23/07/2024 às 08h00min.

Abertura das propostas: 23/07/2024, às 08h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 23/07/2024, às 08h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de julho de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:2374FA8E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA 4.2024**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório, visando: **Reforma e ampliação do paço municipal.**

Motivo: Em virtude da necessidade de readequação do projeto inicialmente proposto, comunica-se a revogação da Concorrência 4/2024. A decisão fundamenta-se na avaliação técnica, que identificou

a necessidade de ajustes substanciais para que o projeto atenda plenamente aos objetivos e às demandas da administração pública.

Ademais, a presente decisão encontra amparo na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou a revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Bom Sucesso, 04 de julho de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Faiéd Rezende da Silva

Código Identificador:827FF1E0

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br

BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-136/2024.

DATA: 04/07/24.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

EXONERAR:

Art.1º- Fica a pedido a senhora Odete Correia dos Santos, inscrito no CPF/MF- 496.xxx.xxx-xx do Cargo de Comissionado-matricula nº- 900078- Chefe da Seção de Encaminhamento de Pacientes-CC 6, junto ao Departamento Municipal de Saúde.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr. 04 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:46CD9E2B

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br

BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-137/2024.

DATA: 04/07/24.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

EXONERAR:

Art.1º- Fica a pedido o senhor Rogério Mariano da Silva, inscrito no CPF/MF- 007.xxx.xxx-xx do Cargo de Comissionado-matricula nº- 203686- Diretor do Departamento de Serviços Urbanos CC-4.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr. 04 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:02362F29

RECURSOS HUMANOS DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –
E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 -
PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-138/2024.
DATA: 04/07/24.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

EXONERAR:

Art.1º- Fica a pedido a senhora Rute Firmino Pereira da Cruz Ribeiro, inscrita no CPF/MF- 126.xxx.xxx-xx do Cargo de Comissionado-matricula nº-203885- Assessor da Divisão de Enfermagem CC-8 – Departamento Municipal de Saúde.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr. 04 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:92EFBAE0

RECURSOS HUMANOS PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-
86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-222/2024.
Data-04 de julho 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

- R E S O L V E -

Art.1º- Conceder Licença com vencimentos para atividades Políticas no pleito Eleitoral de 2024 ao Servidor Público Municipal, Carlos Alberto Andrade Almeida, matrícula nº 200245 no período de 05/07/24 até 06/10/24, sem prejuízo de salários, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:EDACDB38

RECURSOS HUMANOS PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-
86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-223/2024.
Data-04 de julho 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

- R E S O L V E -

Art.1º- Conceder Licença com vencimentos para atividades Políticas no pleito Eleitoral de 2024 ao Servidor Público Municipal, Gilmar Soares de Oliveira, matrícula nº 200683 no período de 05/07/24 até 06/10/24, sem prejuízo de salários, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F031DB5A

RECURSOS HUMANOS DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-
86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-224/2024.
Data-04 de julho 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

- R E S O L V E -

Art.1º- Conceder Licença com vencimentos para atividades Políticas no pleito Eleitoral de 2024 a Servidora Pública Municipal, Joice Adriana Lima do Nascimento, matrícula nº 200712 no período de 05/07/24 até 06/10/24, sem prejuízo de salários, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública de Bom Sucesso-Pr.

Art.2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:163E1A24

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-
86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-225/2024.
Data-04 de julho 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

- R E S O L V E -

Art.1º- Conceder Licença com vencimentos para atividades Políticas no pleito Eleitoral de 2024 a Servidora Pública Municipal Luciana Sponqueado Marques, nº 200563 no período de 05/07/24 a 06/10/24 sem prejuízo de salários, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:40358826

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-
86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-226/2024
Data-04 de julho 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

- R E S O L V E -

Art.1º- Conceder Licença com vencimentos para atividades Políticas no pleito Eleitoral de 2024 ao Servidor Público Municipal Marceu Gaspar dos Santos, nº 200276 no período de 05/07/24 até 06/10/24, sem prejuízo de salários, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2816745C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-
86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-227/2024.
Data-04 de julho 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

- R E S O L V E -

Art.1º- Conceder Licença com vencimentos para atividades Políticas no pleito Eleitoral de 2024 ao Servidor Público Municipal Osvaldo Carlos Sincero Junior, matrícula nº 200671 no período de 05/07/24 até 06/10/24, sem prejuízo de salários, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FC021ADE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-
86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-228/2024.
Data-04 de julho 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

- R E S O L V E -

Art.1º- Conceder Licença com vencimentos para atividades Políticas no pleito Eleitoral de 2024 ao Servidor Público Municipal Rhudirey Vinicius Buranelo Gonçalves, matrícula nº 202665 no período de 05/07/24 até 06/10/24, sem prejuízo de salários, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E292DF9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-
86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-229/2024.
Data-04 de julho 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

- R E S O L V E -

Art.1º- Conceder Licença com vencimentos para atividades Políticas no pleito Eleitoral de 2024 a Servidora Pública Municipal Roseli Aparecida de Paula Silva, matrícula nº 200717 no período de 05/07/24 até 06/10/24, sem prejuízo de salários, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2B653360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.710, DE 04 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Revoga a Lei nº 1.415, de 29 de novembro de 2018.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.415, de 29 de novembro de 2018.

Art. 2º Em razão da revogação, da Lei descrita no art. 1º, fica rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 40/2020.

Art. 3º Com a revogação, devem retornar ao patrimônio do Município, o imóvel Lote 03, da Quadra 48, com área de 2.629,80 m², constante da matrícula nº 45.340, do 1º ofício de registro de imóveis da Comarca de Pato Branco-Pr e o barracão sobre ele edificado com área de 375,00 m² (somente pé direito e cobertura).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A710312A

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.711, DE 04 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Revoga as Leis nº 633, de 21 de maio de 2008 e 1.229, de 06 de abril de 2016.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam revogadas as Leis nº 633, de 21 de maio de 2008 e 1.229, de 06 de abril de 2016.

Art. 2º Em razão da revogação, das Leis descritas no art. 1º, fica rescindido o Termo de Permissão de Uso nº 04/2008.

Art. 3º Com a revogação, devem retornar ao patrimônio do Município, o imóvel parte do Lote 48, da Gleba Mundo Novo, com área de 2.000,00 m2, constante da matrícula nº 12.584, do 1º ofício de registro de imóveis da Comarca de Pato Branco-Pr e o barracão sobre ele edificado com área de 183,50 m2.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AB4CA264

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.488, 04 DE JULHO DE 2024.

Altera o Anexo I, do Decreto 3.424, de 19 de fevereiro de 2024 - Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, nas disposições do Decreto Municipal 3.283/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, do Decreto 3.424, de 19 de fevereiro de 2024, que trata do Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 3.487, de 1º de julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dia do mês de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:33142A6F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 235, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Nomeia a servidora Ilda Barbosa de Lima, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Ilda Barbosa de Lima, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.275.897-8 SESP/PR, 34ª colocada**, no cargo de **Zeladora**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 04 de julho de 2024.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:D8416134**CHEFE DE GABINETE****PORTARIA Nº 236, DE 04 DE JULHO DE 2022.****Concede licença aos servidores que especifica.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições:

RESOLVE:**Art. 1º** Fica concedida licença, com remuneração (vencimento básico + biênio), nos termos da Legislação Eleitoral vigente, aos servidores abaixo relacionados, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024.**Elton Bresolin**, matrícula nº 21-3/1;**Luciano Comunello**, matrícula nº 62-0/1;**Clayton Cesar da Silva**, matrícula nº 276-3/2;**Roberta Kravec**, matrícula nº 481-2/1;**Roni Eduardo Arsego**, matrícula nº 378-6/1;**Parágrafo único.** Os servidores licenciados deverão retornar às suas atividades a partir de 07/10/2024.**Art. 2º** Se, por ocasião da convenção partidária, por qualquer motivo, o servidor licenciado não for escolhido como candidato, deverá retornar às suas funções, impreterivelmente, no dia 06/08/2024.**Art. 3º** Na hipótese de desistência da disputa, o servidor licenciado deverá retornar às suas funções, no dia imediatamente posterior ao protocolo de desistência.**Art. 4º** Nas hipóteses previstas nos arts. 2º e 3º, caso não sejam reassumidas as funções nas datas neles fixadas, será cassada a licença e, promovidos os respectivos descontos na folha de pagamento.**Art. 5º** Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, em 04 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:7E316318**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 24/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
16/2024 (Processo Licitatório 57/2024)**De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2024, que teve como objeto o **Registro de preços PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresa **OTIS DISTRIBUICAO LTDA - ME**, com o CNPJ 47.641.174/0001-05, conforme quadro abaixo relacionado:**

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Valor Unit. por Cesta Básica (R\$)	Valor Total do Item (R\$)	
1	Cestas Básicas, Fornecidas às pessoas Carentes do Município, Conforme Lei Municipal 1.091.	400	Unid.	R\$ 154,97	R\$ 61.988,00	
Valor Total das Cestas Básicas R\$ 82.736,00						
Item	Descrição	Mínima dos Itens que	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total

	Deverão Compor Cada Cesta Básica.			por Cesta Básica (R\$)	do Item (R\$)
1	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg. MARCA: NUTRIPAR	2	Pacote	6,40	12,80
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg. MARCA: CAXANGA	1	Pacote	29,00	29,00
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg. MARCA: ALTO ALEGRE	1	Pacote	17,46	17,46
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg. MARCA: COTRIFLOR	1	Pacote	13,58	13,58
5	Macarrão espaguete, pacote de 3 Kg. MARCA: ROBERTA 6x 500gr	1	Pacote	13,32	13,32
6	Oleo Vegetal, embalagem de 900ml. MARCA: VITALIV	2	Unidade	5,80	11,60
7	Café em pó moído, com selo ABIC, pacote de 500gr. MARCA: ITAMARATY	2	Pacote	14,17	28,34
8	Farinha de milho, pacote de 1 kg. MARCA: DALLA	2	Pacote	2,78	5,56
9	Achocolatado em pó, pacote de 400gr. MARCA: DE CASA	1	Pacote	3,92	3,92
10	Leite integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro. MARCA: TERRA VIVA	2	Caixa	5,14	10,28
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg. MARCA: UNIÃO	1	Pacote	1,45	1,45
12	Biscoito doce, pacote de 700gr. MARCA: PICCININI 2x400gr	1	Pacote	7,66	7,66
Valor Total de Cada Cesta Básica R\$ 154,97					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R\$ 61.988,00 (Sessenta e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais).					

Bom Sucesso do Sul, 04 de Julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divisão de Licitações e Contratos

Código Identificador:97222D53**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024****MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CNPJ: 27.787.054/0001-03
Cláusula Primeira – Preços**

Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, não sofreram reposição da perda inflacionária, o qual foi devidamente comprovado pela contratada por meio de notas fiscais e pelo município em parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor dos itens indicados, conforme relação abaixo:

ITEM	PREÇO COTADO NA ATA	NOVO PREÇO
120 - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO 1 KG	R\$ 35,25	R\$ 44,71

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Bom Sucesso do Sul - PR, 04 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:B6AAFD8D**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024****MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CNPJ: 27.787.054/0001-03
Cláusula Primeira – Preços**

Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, não sofreram reposição da perda

inflacionária, o qual foi devidamente comprovado pela contratada por meio de notas fiscais e pelo município em parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor dos itens indicados, conforme relação abaixo:

ITEM	PREÇO COTADO NA ATA	NOVO PREÇO
150 - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATTADO 1 KG	R\$ 38,57	R\$ 46,00

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 04 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:212027E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

CONTRATADA: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 02.252.750/0001-86

Cláusula Primeira – Objeto

Fica aditivado o objeto contratual da presente ata em razão da desistência da empresa responsável na entrega dos itens, assumindo a empresa **KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME** como terceiro colocado, englobando os seguintes itens:

LOTE	03 - MATERIAL ESTRUTURAL/ALVENARIA:	Valor Total por Lote	Percentual de Desconto	Valor Total por Lote com desconto
3	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada Tabela SINAPI (%) - MATERIAL ESTRUTURAL/ALVENARIA.	R\$ 200.000,00	19%	R\$ 162.000,00

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 04 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:835C60FC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY RESOLUÇÃO Nº. 02/2024

Exercício:2024

Resolução nº 2/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte:

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Braganey,

no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
11 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total Redução:		10.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de BRAGANEY-PR -Paraná, em 03 de Julho de 2024.

ANA ROSA BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Elaine Salette da Rocha

Código Identificador:175375D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **LAJES TRENA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.348.084/0001-00, sediada na Rua AMADEU GAVA, 150, na cidade de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do Paraná, CEP: 85877000, neste ato representada pelo Sr VALDINA ANA MORASTONI, portador do CI/RG Nº. 1.213.716 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 966.463.149-34 doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto simples, tubos de concreto armado, meio fios de concreto para calçada, pavers e piso tátil para uso pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R\$ 210.165,00 (duzentos e dez mil, cento e sessenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 25 de junho de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 21 de junho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:6F281E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 –
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024**

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **MEGA TUBOS E PAVERS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 19.971.960/0001-27, sediada na RUA JAIR JOSÉ SOARES, 80, ÁREA INDUSTRIAL III, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP: 85410000, neste ato representada pelo Sr **RAPHAEL PALU ALVES**, portador do **CI/RG Nº. 6.810.795-4 SESP PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 031.985.049-88** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto simples, tubos de concreto armado, meio fios de concreto para calçada, pavers e piso tátil para uso pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 25 de junho de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 21 de junho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:CA36B752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024 –
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024**

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **W2M CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.020.262/0001-83, sediada na Avenida RIO GRANDE DO SUL, 484, CENTRO, na cidade de CORBELIA, Estado do Paraná, CEP: 85420000, neste ato representada pelo Sr **WILSON DOMINGUES DE MATOS**, portador do **CI/RG Nº. 8.589.796-9 SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 048.318.189-76** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto simples, tubos de concreto armado, meio fios de concreto para calçada, pavers e piso tátil para uso pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R\$ 475.250,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 25 de junho de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 21 de junho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:D395623D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2023 EDITAL 010/2024**

O Prefeito Municipal de Braganey, **Odair Guerreiro Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste

Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, resolvem,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A convocação do candidato relacionado, aprovado no Processo Seletivo municipal regido pelo Edital de PSS 001/2023, cuja classificação final e homologação se deram pelo edital n.º 003/2023, de 24/11/2023, para a Etapa de apresentação dos documentos exigidos para tomar posse no cargo.

Art. 2º O candidato deverá comparecer aos locais, dias e horários descritos a seguir, sob pena de perda dos direitos adquiridos do concurso.

ETAPA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO

Entrega de Documentos: 05/07/2024 a 09/07/2024.

Classificação	Inscrição	Nome do candidato	Data de Nascimento
43º	44	Alessandra Helker	26/11/1984
44º	8	Edinei de Oliveira	07/09/1991

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, 04 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva da Silva Schultz

Código Identificador:7B8D5EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 008/2024

OBJETO: Contratação de uma empresa para **execução global da obra** para a construção de uma praça municipal contendo academia de saúde, playground e pista de skate, no município de Braganey, incluindo serviços preliminares, conforme planilhas orçamentárias e memorial descritivo, conforme segue.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI 14.133/21, E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO, APRESENTANDO O VENCEDOR PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME SEGUE, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

RESOLVE: FICA HOMOLOGADO E ADJUDICADO O OBJETO NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 008/2024, CONFORME SEGUE AO VENCEDOR:

LOTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	CONSTRUTORA RAMBO LTDA, CNPJ: 04.660.450/0001-61	R\$ 603.000,00 (Seiscentos e três mil reais).

BRAGANEY, 04 DE JULHO DE 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:31EB8229

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024 - DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 085/2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024 - DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula n.º 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na Rua Marechal Deodoro, 177, Cep: 85507520, Bairro: Cristo Rei, Telefone: (46)32255767, e-mail: licitacao@patomedi.com.br, na cidade de Pato Branco/PR inscrita no CNPJ sob o n.º 41.141.956/0001-90, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) DALCI DAMBROS.

Objeto: Fica cancelado a partir de 03/07/2024, através deste instrumento, o item do registro conforme segue:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO
LOTE: 147	1	37428	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG. RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG. COMPRIMIDO.	GERMED CX C/30
LOTE: 149	1	37430	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO. CONCENTRAÇÃO: 200 MG. SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO. CONCENTRAÇÃO: 200 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA.	CIFARMA CX C/12

da Empresa PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 41.141.956/0001-90, da Ata de Registro de Preço N.º 260/2023, firmada com o CONTRATANTE, que para todos os efeitos legais, considerar-se-á anulado.

Assinaturas: Culestino Kiara, DALCI DAMBROS.

Data da Assinatura:03/07/2024.

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:13613EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N.º 404/2024-DRH

PORTARIA N.º 404/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, à Servidora **ELIZETE DA COSTA FERREIRA**, matrícula 81961, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2017-2022 no período de 05/07/2024 a 18/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:66AFC936

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 405/2024-DRH**PORTARIA N.º 405/2024-DRH****SÚMULA:** Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provisão Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**Art. 1º TRANSFERIR** a partir de 04/07/2024 a Servidora **LUCINEIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA**, matrícula 767321852, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Administração para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 143/2024-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D546A8D7SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 406/2024-DRH**PORTARIA N.º 406/2024-DRH****SÚMULA:** Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,**RESOLVE****Art. 1º CONCEDER** Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
SALETE TRICHEZ	TÉCNICO CONTABILIDADE	351	02/07/2024	19/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B3028A24SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 407/2024-DRH**PORTARIA N.º 407/2024-DRH****SÚMULA:** Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE****Art. 1º EXONERAR** a pedido em 04/07/2024, o Servidor **GILBERTO ANTONIO SCUSSEL**, matrícula 767322281, ocupante do Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE OFICINA E MANUTENÇÃO**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 04 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B64A3F28SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 408/2024-DRH**PORTARIA N.º 408/2024-DRH****SÚMULA:** Concede Licença Maternidade à Servidora ocupante de cargo em comissão.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e conforme Lei Nº 762/2007 e Lei 1.036/2010,**RESOLVE****Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) DIAS** de Licença maternidade à Servidora ocupante do cargo em comissão de Divisão de Assistência à Saúde, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
MAIARA BRAGA DOS SANTOS	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	767321848	04/07/2024	30/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:ABC07B7BSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 409/2024-DRH**PORTARIA N.º 409/2024-DRH****SÚMULA:** Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provisão de Contratação Temporária - PSS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE****Art. 1º EXONERAR** a pedido em 02/07/2024 a Servidora **SOLANGE SOARES DA COSTA** matrícula 767322243, contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 04 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8A4BAF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 085/2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 085/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA**, sediada na Rodovia BR 480, nº 180, CEP 99740-000, Bairro: Centro, Telefone: 54-3523-2600, e-mail: licitacao2@dimaster.com.br / dimaster@dimaster.com.br na cidade de Barão de Cotegipe/RS inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **SUEMA TUSSI BRUNELO**.

Fica cancelado a partir de 10/06/2024, através deste instrumento, o item do registro conforme segue:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA
LOTE: 186 -	1	37467	SALBUTAMOL. SALBUTAMOL. DOSAGEM: 0,4 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO COM 100 ML.	NATULAB BUTALAB BRASIL SIMILAR 1384100190192	UND

da Empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, da Ata de Registro de Preço Nº 014/2024, firmada com o **CONTRATANTE**, que para todos os efeitos legais, considerar-se-á anulado.

Assinaturas: Culestino Kiara, SUEMA TUSSI BRUNELO.
Data da Assinatura: 11/06/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2A7024CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 410/2024-DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva –GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º REVOGAR a partir de 05/07/2024 a Portaria nº 547/2023-DRH, que atribuiu a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE ao servidor **MIGUEL LARA PACHECO** matrícula 82931, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 67/2024-S.M.A.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:30B80772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 411/2024-DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva –GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º REVOGAR a partir de 05/07/2024 a Portaria nº 543/2023-DRH, que atribuiu a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE ao servidor **RODRIGO ACCORDI** matrícula 80251, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 128/2024-SAMACIT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4A89846D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 412/2024-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidor efetivo exercer as funções de Diretor de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º REVOGAR a partir de 05/07/2024 a Portaria Nº 011/2023-DRH, que designou o servidor **CLAYSON DAMAZIO**, matrícula 79451, para exercer as funções de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data supracitada em conformidade com o Ofício Nº155/2024-SEMED e com a Portaria Nº 364/2024-DRH que concedeu licença remunerada ao servidor para concorrer a cargo eletivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EEAA13A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 413/2024-DRH**

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA ESTÁVEL
ANDREIA NOGUEIRA DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	767321853	06/07/2021	06/07/2024
DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	767321851	01/07/2021	01/07/2024
DREYCE KARINE DOS SANTOS TOLEDO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	767321861	12/07/2021	12/07/2024
LUCINEIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	767321852	01/07/2021	01/07/2024
MARCELA DOS SANTOS AGUETONI	PROFESSOR 20 HORAS	767321849	01/07/2021	01/07/2024
REGIANE DE LIMA CABRAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	767321862	19/07/2021	19/07/2024

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4EEFDACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 414/2024-DRH**

SÚMULA: Designa Servidora para exercer a Função de Divisão de Apoio Administrativo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 05/07/2024 a servidora **LUCINEIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, em conformidade com o Ofício N.º 66/2024-S.M.A.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9AD44B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 415/2024-DRH**

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva –GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º REVOGAR a partir de 05/07/2024 a Portaria n.º 325/2020-DRH, que atribuiu a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE ao servidor **ADALBERTO CORDEIRO** matrícula 77461, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com a Portaria N.º 375/2024-DRH que concedeu licença remunerada ao servidor para concorrer a cargo eletivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:53F1A32B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 416/2024-DRH**

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva –GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º REVOGAR a partir de 05/07/2024 a Portaria n.º 604/2023-DRH, que atribuiu a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE ao servidor **OSMAR FERREIRA** matrícula 77781, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com a Portaria N.º 376/2024-DRH que concedeu licença remunerada ao servidor para concorrer a cargo eletivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8AF5C0A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 417/2024-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR em 05/07/2024 **PATRICIA DALLE CRODE TEIXEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DA DIVISÃO DE RECEPÇÃO** Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:23A85B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 052/2024 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): MARILENE MARIA COITO, inscrito no R.G.Nº 8.589.553-2, CPF Nº ***.824.469-**, residente à Rua São João, 10 - Ouro Verde do Piquiri, na cidade de CORBÉLIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ASSISTENTE SOCIAL - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **05/07/2024** e término em **05/01/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei nº 1.505/2017.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e MARILENE MARIA COITO.

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:93B5D348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 230/2024

PORTARIA Nº 230/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
PAULO BUENO DE OLIVEIRA	10/07/2020 à 09/07/2021	08/07/2024 à 22/07/2024
ROSANO PIRES	13/02/2022 à 12/02/2023	01/05/2024 à 15/05/2023
VALDIR DE SOUZA	08/07/2022 à 07/07/2023	03/07/2024 à 12/07/2024

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 04º dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:BC3879D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 228/2024

PORTARIA Nº 228/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Fica homologado o resultado da avaliação da Comissão para o Processo de Consulta para diretor do Clube do Irmão Caçula - CIC, Decreto Nº 174/2024, publicado no Diário dos Municípios no dia 04/07/2024, tendo por candidata Mirene Fatima da Costa Dias:

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:1825F5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 175/2024

DECRETO Nº 175/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - NOMEAR a Diretora para a instituição de ensino desta municipalidade Clube do Irmão Caçula - CIC, cumprindo o disposto nas Leis Nº 1835/2020 e Nº 1954/2022 e Portaria Nº 228/2024 e Decreto Municipal Nº 174/2024.

§ - Diretora com gratificação de 15% sobre o salário base,

MIRENE FÁTIMA DA COSTA DIAS.

Artº. 2º - Presente Decreto ratifica o Decreto 300/2022.

Artº. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:D74C8B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 182/2024

DECRETO Nº 182/2024

SÚMULA: Nomeia Diretor de Receita e Tributação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEIA o servidor **JOSE DA CRUZ FARIAS**, à partir de 05/07/2024, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Receita e Tributação – C1, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao, dia 04 do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:982B3BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 183/2024

DECRETO Nº 183/2024

SÚMULA: Nomeia Chefe de Posto de Detran.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEIA o servidor **JOSE DENILSON BATISTA DA SILVA**, à partir de 05/07/2024, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Posto de Detran – C1, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao, dia 04 do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:F1B33333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 184/2024

DECRETO Nº 184/2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Controlador Interno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica designado o servidor **ATAIDE VIANA BARBOSA**, matrícula nº 10049301, para exercer a função de Controlador Interno, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEAFIPLAN, conforme a disposição da Lei nº 963/2004.

Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 04º dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:BBB0D06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 186/2024

DECRETO Nº 186/2024

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR a partir da data de 04/07/2024, a servidora **GENIFFER TIELY PAULA FRANCO DE SOUZA**, matrícula sob nº. 966, o qual deixará de ocupar o cargo de Provedor em Comissão de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**.

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a data de 04/07/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:142CECF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 185/2024

DECRETO Nº 185/2024

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data 05/07/2024, **JOÃO CIZA DA ROSA**, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 04º dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:F3385D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 191/2024

DECRETO Nº 191/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - NOMEIA Coordenadora e Orientadora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Coordenadora e Orientadora Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação com gratificação de 10% sobre o salário base:

I – **SIRLENE LOPES DOS SANTOS** – Coordenadora Ensino Integral – Jornada Ampliada, 20h.

II - **SIOMARA CRISTINA DOS SANTOS LANDGRAFF**- Orientadora da Escola Califórnia, 20h

Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artº. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 040/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:13FFCB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 187/2024

DECRETO Nº 187/2024

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data 05/07/2024, **GENIFFER TIELY PAULA FRANCO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA** - S1, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:65B8194F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 189/2024

DECRETO Nº 189/2024

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR a partir da data de 04/07/2024, a servidora **SUELEN PRISCILA DA SILVA**, matrícula sob nº. 1006, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE**.

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a data de 04/07/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:FC40E403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 190/2024

DECRETO Nº 190/2024

SÚMULA: Nomeia Diretor de SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEIA a servidora **LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO**, à partir de 05/07/2024, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Saúde – C1, junto a Secretaria Municipal de SAÚDE, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao, dia 04 do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:EEDC342E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 193/2024

DECRETO Nº 193/2024

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR a partir da data de 04/07/2024, o servidor **WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES**, matrícula sob nº 794, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS. PÚB..**

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:B417A5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 194/2024

DECRETO Nº 194/2024

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data 05/07/2024, **WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 04º dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:BE055EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 188/2024

DECRETO Nº 188/2024

SÚMULA: Nomeia Diretor de Meio Ambiente e Agricultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEIA o servidor **VICTOR HUGO DE LIMA**, à partir de 05/07/2024, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Meio Ambiente e Agricultura – C1, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMA, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao, dia 04 do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:591E0F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2024

PROCESSO SELETIVO SEDUC Nº 001/2024 – PADRÃO EXTRAORDINÁRIO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 112/2024

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA O EDITAL Nº 001/2024 SEDUC, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para Padrão Extraordinário.

Comparecer até dia 18/07/2024, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, no setor de Recursos Humanos.

Classif.	Nome	Pont.
09º	Elisângela Lopes dos Santos	5,2

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 04º dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:6F0AC37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 232/2024

PORTARIA Nº 232/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - EXONERAR, a servidora **SIRLEI ALVES DA SILVA RAMOS**, matrícula sob nº. 866, à partir do dia 04/07/2024, no qual deixará de ocupar o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:5F13928C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 231/2024

PORTARIA Nº 231/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - NOMEAR a partir de 05/07/2024, a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº xx.651.299-x – PR, inscrito no CPF sob nº xxx.720.469-xx, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme edital de convocação 109/2024.

I – SUELEN PRISCILA DA SILVA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 04º do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:1B558DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 233/2024

PORTARIA Nº 233/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 05/07/2024, a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº x.854.346-x – PR, inscrito no CPF sob nº xxx.663.249-xx, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme edital de convocação 109/2024.

I – SIRLEI ALVES DA SILVA RAMOS.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 04º do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:A72EEB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 234/2024

PORTARIA Nº 234/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - EXONERAR, a servidora **KATIA DANIELA MURARA**, matrícula sob nº. 688, à partir do dia 05/07/2024, no qual deixará de ocupar o cargo de Psicóloga.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:5D895462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 236/2024

PORTARIA Nº 236/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 05/07/2024, a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº x.341.910-x – PR, inscrito no CPF sob nº xxx.314.659-xx, para exercer o cargo de

Professor I (PADRÃO EXTRAORDINÁRIO), conforme edital de convocação 111/2024.

I – DENISE BARTKO ALENCAR PAULO.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 04º do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:0C1483CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 235/2024

PORTARIA Nº 235/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 05/07/2024, a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº xx.301.476-x – PR, inscrito no CPF sob nº xxx.697.359-xx, para exercer o cargo de Professor I (PADRÃO EXTRAORDINÁRIO), conforme edital de convocação 111/2024.

I – MATEUS CAMARGO LAZARETTI.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:9854B576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 237/2024

PORTARIA Nº 237/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 05/07/2024, a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº x.271.867-x – PR, inscrito no CPF sob nº xxx.943.469-xx, para exercer o cargo de Professor I (PADRÃO EXTRAORDINÁRIO), conforme edital de convocação 111/2024.

I – ELISANGELA LOPES DOS SANTOS.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 04º do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:ADDB2F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 192/2024

Decreto nº 192/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 195.995,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12 Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR

12.025 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR

12.025.13.392.0023.1.023. Implantação Infraestrutura Turística

4.4.90.51.00.00 868 OBRAS E INSTALAÇÕES 195.995,00

Total Suplementação: 195.995,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:

2.4.1.9.51.01.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL 195.995,00

Total da Receita: 195.995,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 05 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:8A77D913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DE ACESSO AO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA APARECIDA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o

n.º 01.543.096/0001-05 com sede na Rua Cantor Raul Seixas, 343, Jardim Ipanema, Município de Maringá - PR, CEP 87053-240, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **KEILA LETICIA DIAS** inscrito no CPF n.º 039.401.039-69, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, doravante denominada **CONTRATADA**., resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2023, referente ao resultado da Concorrência nº **008/2024**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto do contrato, em razão da constatação de que será necessário a realização de alguns serviços que não foram previstos inicialmente, os quais só puderam ser constatados após o início da obra, conforme autoriza o Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 071/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Conforme Planilha anexa, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R\$ 11.342,66 (onze mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em razão da supressão, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 229.145,15 (duzentos e vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 03 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Alpha Construções Civis LTDA
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	KEILA LETICIA DIAS
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A37FA8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 195/2024

DECRETO Nº 195/2024

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data 05/07/2024, DANIELLI MARTINS STDREZK, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO**, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,

ao 04º dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:E554CD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 196

DECRETO Nº 196/2024

SÚMULA: Nomeia Coordenadores para os Programas da APS – Atenção Primária de Saúde de Califórnia/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Ficam nomeados os Coordenadores para os Programas Pertinentes da APS – Atenção Primária de Saúde do Município de Califórnia/PR:

- Responsabilidade Técnica pelas UBSs: Claudio de Jesus da Silva Borges
- Alimentação e Nutrição: Tarcila Pravato Ghizoni
- PSE – Saúde na Escola: Tarcila Pravato Ghizoni
- Atenção Básica: Adriano de Oliveira
- Covid 19: Jéssica Maria Borges Barbosa
- Farmácia: Thais Carreira Miranda e Souza
- Tabagismo: Thais Carreira Miranda e Souza
- Comunidades Vulneráveis: Suelen Priscila da Silva
- Materno Infantil: Vanilda Aparecida Bizon
- SISCAN – Câncer do Colo e Útero – Mama: Vanilda Aparecida Bizon
- Saúde do Idoso: Jéssica Maria Borges Barbosa
- Saúde do Homem: Daniel Albino Pereira
- Saúde da Pessoa com Deficiência: Jéssica Maria Borges Barbosa
- Odontologia: Silvana Pereira dos Santos da Silva
- Saúde Mental: Jéssica Maria Borges Barbosa
- Prevenção de Violência: Vanilda Aparecida Bizon
- E-SUS: Emanuelly Bueno Bovo
- Epidemiologia: Daniel Albino Pereira
- Dengue: Nelson Coelho
- Imunização: Vanessa Aparecida Plath

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 04 dias do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:E45B6411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, TENDO COMO OBJETO A REFORMA DA CAPELA MORTUARIA MARIA DA GLORIA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º 04.230.255/0001-00 com sede na Rua José Sofia, s/n, Lote 43-J/43-K-L, Vila Vitória, Município de Mandaguari - PR, CEP 88.975-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CELINA LARA REGINA SACRAMENTO**, inscrito no CPF n.º 040.920.399-80, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2023, referente ao resultado da Pregão Eletrônico nº **015/2024**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto do contrato, em razão da constatação de que será necessário a realização de alguns serviços que não foram previstos inicialmente, os quais só puderam ser constatados após o início da obra, conforme autoriza o Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 061/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Conforme Planilha anexa, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R\$ 8.615,53 (oito mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e três centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em razão da supressão, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 64.815,53 (sessenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 03 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

Contratante

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME

Contratada

CELINA LARA REGINA SACRAMENTO

Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FB9E013D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 81, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Designa Débora Barbosa Schecheleck, responsável pelas Ações da Vigilância Sanitária Municipal.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido;

CONSIDERANDO que o profissional enfermeiro realiza inspeções relacionadas à saúde coletiva, saúde do trabalhador, inclusive ações coligadas à vigilância epidemiológica.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, com poder de polícia para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

NOME	CARGO	CRED/CPF
Debora Barbosa Schecheleck	ENFERMEIRO	COREN 000.285.362

Art. 2º - Os servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria nº 68, de 07 de abril de 2022.

Art.4º - Registre e publique-se em 04 de julho de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:65C3E70C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 82, 04 DE JULHO DE 2024.**

Súmula: Designa servidor responsável pela Seção de Documentação e Secretária Escolar das escolas Municipais.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Janaina Aparecida Da Silva**, portadora da Matrícula 1389-1, nomeada para o cargo em comissão de assessor administrativo II, através da Portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2024, para atuar como responsável pela Seção de Documentação e Secretária das seguintes Escolas Municipais:

- Escola Municipal do Campo Vital Brasil.
- Escola Municipal do Campo Galileu Gaia,
- Escola Municipal do Campo Marciliano Rocha,
- Escola Municipal do Campo A redentora,
- Escola Municipal do Campo Voluntários da Pátria
- Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Zeni Terezinha de Freitas, nos termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art. 2º Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria nº 98, de 07 de julho de 2021 e a Portaria nº 132, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 04 de julho de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:7CC093E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 83, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Súmula: Exonera a pedido servidor nomeado para cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido Dhayler Ferreira Sedor, nomeada pela portaria nº 32, de 22 de fevereiro de 2024 para cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga a portaria nº 32, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 05 de julho de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:B7EF6A50

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

GABINETE

DECRETO Nº 2239/2024 DE 04/07/2024

Município de Campina Grande do Sul

ESTADO DO: PR

Exercício: 2024

Decreto nº 2239/2024 de 04/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
68 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
70 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
Total Suplementação:			15.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0019.2.027		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
45 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500,00
Total Redução:			15.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 4 de Julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

Publicado por:

Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:926D33E7

GABINETE

DECRETO Nº 2241/2024 DE 04/07/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 2241/2024 de 04/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Município de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$200.644,37 (duzentos mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
208 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	44.407,43
210 - 3.3.90.33.00.00	3495	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.769,56
216 - 4.4.90.52.00.00	31062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.763,73
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
236 - 3.3.90.39.00.00	3496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.703,65
Total Suplementação:			200.644,37

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 4 de Julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

Publicado por:

Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:D9F375B3

SETOR DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 42 2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 42/2024

Processo nº. 74/2024

Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº. 42/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - www.gov.br/compras - UASG: 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
JEFFERSON RICARDO SEHNEM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA	20.285.745/0001-51	R\$ 744.447,71

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 04/07/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:54D5D50B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 51/2024

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS A GASOLINA PERTENCENTES À FROTA DE MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de julgamento: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor: R\$ 505.612,80 (quinhentos e cinco mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

Data de abertura: 22/07/2024 às 09:00 horas.

Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477

O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelo e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3162-7000

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6CA42F4C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL PREGÃO 48 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL

Comunico que fica alterada e prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº. 048/2024, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS necessidades da secretaria municipal de Saúde, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, ficando a data de abertura prorrogada para o dia **19 de julho de 2024, às 09h00min**. A referida alteração e prorrogação de

abertura do certame foi realizada devido a impugnação e pedidos de esclarecimentos apresentados para o presente Edital.

1º - O Edital alterado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: <https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/> e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2º - Fica marcada a abertura da licitação do Pregão Eletrônico nº 048/2024 para o dia **19 de julho de 2024 às 09h00min.**

3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5B0C432B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 907/2024

Concede o Benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da servidora Rosiléia Dalprá, matrícula nº. 150161;

Considerando o parecer jurídico nº. 30/2024, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à **ROSILÉIA DALPRÁ - matrícula nº. 150161**, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, (Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012), brasileira, solteira, portadora do RG nº. 4.449.444-2-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 694.865.659-53, o **Benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o art. 66, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 7.302,64 (Sete mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) tendo como forma de reajuste a paridade aos servidores da ativa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E33291D9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 908/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

EDIÉRLY RIOS DA SILVA CARDOSO - R.G.: nº. 7.619.919-1-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E3F3C094

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 909/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

ELIZETE DA SILVA SANTOS - R.G.: nº. 16.398.709-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:58DDE946

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 910/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

EROMILDES DE GRANDIS BEATO - R.G.: nº. 16.200.266-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FC815CE3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 911/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

DANIELA SUCKOW DA SILVA SIQUEIRA - R.G.: nº. 16.207.411-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:75981BB2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 912/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS - R.G.: nº. 14.636.596-5-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:91B38C5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 913/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

MARIA EDUARDA PEREIRA - R.G.: nº. 14.252.115-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:910EC98E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 914/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

JAKELINE BARBOSA PEREIRA - R.G.: nº. 15.796.254-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ABE11DE6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 915/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

KAROLINE GROS DOS SANTOS - R.G.: nº. 13.981.394-4-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:0CC446A0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 916/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

O Servidor **PEDRO SFERELLI - Matrícula nº. 328649**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, a partir do dia 30 de junho de 2024.

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:BC2695EC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 917/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **ANDRÉ DO PILAR NEVES - Matrícula nº. 187321**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 229,05 (Duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "1º SIMPÓSIO NACIONAL DE OPERAÇÕES INTEGRADAS."

		INTEGRADAS."
VI	Período da viagem;	De 02 à 04 de julho de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:91EEE238

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 918/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA - Matrícula nº. 188051**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 229,05 (Duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "1º SIMPÓSIO NACIONAL DE OPERAÇÕES INTEGRADAS."
VI	Período da viagem;	De 02 à 04 de julho de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:A439E007

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 919/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 326228**, ocupante do cargo em comissão

de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R\$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 2.239,60 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Cascavel – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Cascavel para participar do evento "CAMP 2024 – SELEÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING".
VI	Período da viagem;	De 10 à 14 de julho de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AC767392

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 935/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 23.948/2024;

EXONERA

A pedido a Servidora **MERIELE MANENTI - Matrícula nº. 328311**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0C388C64

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 936/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 23.968/2024;

EXONERA

A pedido o Servidor **AIRTON DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327289**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Estratégico da Rede Assistencial de Proteção, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C276A976

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1012/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 23.923/2024;

EXONERA

A pedido o Servidor **JOÃO CORDEIRO BATISTA - Matrícula nº. 328542**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de julho de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F5E247A8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1014/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 24.027/2024;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **JOÃO ANTONIO HADDAD - Matrícula nº. 327986**, ocupante da função temporária de Guardião, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de julho de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D1C22491

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1015/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 24.065/2024;

EXONERA

A pedido o Servidor **MAURICIO SPERANCETA LIMA - Matrícula nº. 328169**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Posto de Trânsito, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4B3A3E30

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1021/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 23.816/2024;

EXONERA

A Servidora **ANDRÉIA MARIA MITRUT - Matrícula nº. 326257**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0E58F937

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1033/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 190/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, protocolado sob o nº. 24.150/2024;

DESIGNA

O Servidor **MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA - Matrícula nº. 159971**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível D13 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, durante o período de 03 de julho de 2024 à 12 de julho de 2024, em substituição do Secretário Leandro Martins de Oliveira - Matrícula nº. 327871, que estará de férias.

Campina Grande do Sul, 03 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:263EE907

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1040/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 22.195/2024;

EXONERA

A pedido o Servidor **JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL - Matrícula nº. 328716**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Compliance, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:486FA051

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1041/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 24.012/2024;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **PAULO VICENTE BERLESI JUNIOR - Matrícula nº. 328225**, ocupante da função temporária de Monitor Social Desportivo, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EDE98AC0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1042/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A Servidora **CREMILDA DE SENA SILVA - Matrícula nº. 327300**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Governo, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F86FD81

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1043/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A Servidora **DEBORA LUANA SOARES DE ASSIS - Matrícula nº. 328712**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Especiais, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32277EB4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1044/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

O Servidor **WELLINGTON BANDEIRA MARTINS - Matrícula nº. 327043**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Especiais, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C6139D76

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1045/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A Servidora **LETICIA SILVEIRA - Matrícula nº. 328283**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Ação Social, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:18693ED1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1046/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

O Servidor **GERVESON SILVA SANTOS - Matrícula nº. 328255**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:310FC151

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1047/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A partir da presente data, a Portaria nº. 972/2024, datada de 01 de julho de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3059, páginas 123 e 124 de 04/07/2024, que revogou, a Portaria nº. 325/2024, datada de 28 de março de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2994, página 84 de 03/04/2024.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:02D3FC81

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1048/2024

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16 de julho de 2024 até o dia 13 de setembro de 2024, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância nº. 001/2024.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Willian Misael Oliveira Reis
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EEEEF87C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: ADRIANO CAZAROLLI ME, CNPJ 16.890.987/0001-05, endereço: Rua André Valenga, n. 379, Centro, Campo do Tenente/PR, CEP 83870-000

NOTIFICANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, CNPJ 01.536.649/0001-94, endereço: Avenida Miguel Komarcheski, n. 274, Centro, Campo do Tenente/PR, CEP 83870-000

Processo Administrativo 001/2024

Pregão n. 001/2022

Contrato n. 013/2022

Assunto: Cumprimento irregular de cláusula contratual

Em cumprimento à determinação do Sr. Roberto Carlos Maurer, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, a Comissão Processante **INTIMA** a Empresa **ADRIANO CAZAROLLI ME**, inscrita no CNPJ n. 16.890.987/0001-05, vencedora do Pregão Eletrônico n. 001/2022, contrato n. 013/2022, com fundamento no item 10.5. do Contrato n. 013/2022 e itens 15.7. do Edital e 18.2.6. do Anexo I do Edital (Termo de Referência do Objeto) de Pregão Eletrônico n. 01/2022, bem como nos artigos 55, XIII, artigo 78, II e artigo 87, I da Lei Federal n. 8.666/1993 e artigo 3º, I do Decreto Municipal n. 170/2021, a tomar ciência da decisão proferida, às fls.110 dos autos, pelo Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente que, após a análise da defesa apresentada pela empresa, acolheu a manifestação do Setor Jurídico, confirmando a aplicação da rescisão contratual, sem outras penalidades, haja vista que os débitos fiscais e trabalhistas ao contrato em execução vem sendo devidamente quitados..

Ante ao exposto, INTIMA-SE a empresa ADRIANO CAZAROLLI ME para que, querendo, **apresente RECURSO no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f” da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 22 do Decreto Municipal n. 170/2021.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente/PR, localizada na Avenida Miguel Komarcheski, n. 274, Centro, Campo do Tenente/PR, CEP 83870-000, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h.

Informamos, ainda, que haverá a continuidade do processo independentemente da manifestação da empresa contratada.

Campo do Tenente, 02 de julho de 2024.

MARCELO VIANNA GURSKI
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7A71CBC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 461/2024

Altera o Decreto Municipal nº 478/2022, o qual designa representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 478/2022, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente, os seguintes servidores:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;

TITULAR: Elaine Manfron Vieira
SUPLENTE: Marcio Alves Moure

II - Secretaria de Municipal de Educação e Cultura;

TITULAR: Simone de Fátima Túlio
SUPLENTE: Cezar Botogosque Mattar

III - Secretaria Municipal de Saúde;

TITULAR: Flávia Roberta de Souza
SUPLENTE: Sandra Mara Borges Domingues da Rocha

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

TITULAR: Leandro Ribas Machado
SUPLENTE: Ricardo Leal

V - Procuradoria Geral do Município;

TITULAR: Anderson de Moraes Lopes
SUPLENTE: Afonso Henrique Alves dos Santos

VI - Câmara Municipal de Campo Magro;

TITULAR: Josnei de Jesus Rosa
SUPLENTE: Roberto Carlos Soares

VII - Representante da Associação de Moradores e Amigos da APA do Passaúna – AMAPA;

TITULAR: Maria Luisa Miró de Cordova
SUPLENTE: Mariane Martins Cirino dos Santos

VIII - Instituto Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER;

TITULAR: Lucas Travassos Déda

IX - Instituto Água e Terra

TITULAR: Céu Cristina Simão

SUPLENTE: Ariane Guerra Nogueira dos Santos

X - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

TITULAR: Fábio Toniolo

SUPLENTE: Verena Mehler

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 03 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:6C717463

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 462/2024**

Autoriza afastamento da servidora IRENE MATHOZO CORDEIRO GARCIA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 3574/2024;

Parecer PGM nº 380/2024

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a partir de 04 de Julho de 2024 até 06 de Outubro de 2024, o afastamento para concorrer a mandato eletivo, pelo período de 03 (três) meses, da servidora **IRENE MATHOZO CORDEIRO GARCIA**, matrícula n.º.91391, com percepção de vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:02601F31

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 463/2024**

Autoriza afastamento da servidora JOCASTA APARECIDA BRUCH, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 3575/2024;

b) Parecer PGM nº 390/2024

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a partir de 04 de Julho de 2024 até 06 de Outubro de 2024, o afastamento para concorrer a mandato eletivo, pelo período de 03 (três) meses, da servidora **JOCASTA APARECIDA BRUCH**, matrícula n.º.1827, com percepção de vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:27C949F1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 464/2024**

Autoriza afastamento da servidora MURILO VANTROBA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 3608/2024;

b) Parecer PGM nº 386/2024

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a partir de 04 de Julho de 2024 até 06 de Outubro de 2024, o afastamento para concorrer a mandato eletivo, pelo período de 03 (três) meses, da servidora **MURILO VANTROBA**, matrícula n.º.1016, com percepção de vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:6FBF54BF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 465/2024**

Autoriza afastamento da servidora TAIANA DECHRISTIAN RIBEIRO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 3396/2024;

b) Parecer PGM nº 385/2024

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a partir de 04 de Julho de 2024 até 06 de Outubro de 2024, o afastamento para concorrer a mandato eletivo, pelo período de 03 (três) meses, da servidora **TAIANA DECHRISTIAN RIBEIRO**, matrícula n.º.1261 e 91261, com percepção de vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:2DE09D84

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 466/2024**

Autoriza afastamento da servidora CRISTIANE COELHO PEREIRA DA SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 3480/2024;

b) Parecer PGM nº 387/2024

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a partir de 04 de Julho de 2024 até 06 de Outubro de 2024, o afastamento para concorrer a mandato eletivo, pelo período de 03 (três) meses, da servidora **CRISTIANE COELHO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº.1093, com percepção de vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:BA6E4909

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 467/2024

Autoriza afastamento da servidora FELICIA MARA BERTOLDI LIMA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 3112/2024;
b) Parecer PGM nº 389/2024

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a partir de 04 de Julho de 2024 até 06 de Outubro de 2024, o afastamento para concorrer a mandato eletivo, pelo período de 03 (três) meses, da servidora **FELICIA MARA BERTOLDI LIMA**, matrícula nº.1546, com percepção de vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C0DDE9FE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 468/2024

Autoriza afastamento da servidora HAYANDA ALVES STIVAL, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 3358/2024;
b) Parecer PGM nº 388/2024

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a partir de 04 de Julho de 2024 até 06 de Outubro de 2024, o afastamento para concorrer a mandato eletivo, pelo período de 03 (três) meses, da servidora **HAYANDA ALVES STIVAL**, matrícula nº.1290, com percepção de vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,

em 04 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:AADD5ABE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 469/2024

Exonera PAMELA DAIANE DA SILVEIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) solicitação contida no Protocolo 3662/2024

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a Pedido**, a partir de 04 de julho de 2024 a servidora **PAMELA DAIANE DA SILVEIRA**, mat. 2814, do cargo comissionado de Ass. Publico I, simbolo AC5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B40E90FE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 470/2024

Exonera INEIS INACIO DE BRITO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) solicitação contida no Protocolo 3622/2024

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a Pedido**, a partir de 04 de julho de 2024 a servidora **INEIS INACIO DE BRITO**, mat. 2665, do cargo comissionado de Ass. Adm I, simbolo AC2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:6D678C50

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 471/2024

Exonera ADRIANA ALVES DA SILVA BOCHNIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) solicitação contida no Protocolo 3643/2024

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a Pedido**, a partir de 04 de julho de 2024 a servidora **ADRIANA ALVES DA SILVA BOCHNIA**, mat. 2889, do cargo comissionado de Ass. Pub I, simbolo AC5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:578A6228

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 472/2024

Exonera JULIO CEZAR DE SOUZA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) solicitação contida no Protocolo 3641/2024

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a Pedido**, a partir de 04 de julho de 2024 o servidor **JULIO CEZAR DE SOUZA**, mat. 2844, do cargo comissionado de Ass. Pub II, simbolo AC6.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:ECA6B571

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 473/2024

Exonera ADÃO JOAQUIM DE CRISTO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) solicitação contida no Protocolo 3632/2024

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a Pedido**, a partir de 04 de julho de 2024 o servidor **ADÃO JOAQUIM DE CRISTO**, mat. 2734, do cargo comissionado de Ass. Pub I, simbolo AC5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:600B1314

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 474/2024

Exonera SANDRA APARECIDA PAULIN na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) solicitação contida no Protocolo 3636/2024

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a Pedido**, a partir de 04 de julho de 2024 a servidora **SANDRA APARECIDA PAULIN**, mat. 2811, do cargo comissionado de Ass. Pub I, simbolo AC5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FA1A2C68

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 475/2024

Exonera GISELLE DE SOUZA MARQUES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) solicitação contida no Protocolo 3635/2024

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a Pedido**, a partir de 04 de julho de 2024 a servidora **GISELLE DE SOUZA MARQUES**, mat. 2815, do cargo comissionado de Ass. Adm I, simbolo AC2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:570CF5B0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 476/2024

Exonera CRISTIANO ESPINDOLA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) solicitação contida no Protocolo 3629/2024

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a Pedido**, a partir de 04 de julho de 2024 o servidor **CRISTIANO ESPINDOLA**, mat. 2735, do cargo comissionado de Ass. Pub I, símbolo AC5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de julho de 2024.

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:DAB2627D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 476/2024

Exonera JOSÉ ELIAS NATEL MENEGUSSO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) solicitação contida no Protocolo 3706/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a Pedido**, a partir de 04 de julho de 2024 o servidor **JOSÉ ELIAS NATEL MENEGUSSO**, mat. 2671, do cargo comissionado de Ass. Adm I, símbolo AC2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de julho de 2024.

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3AA4977E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 478/2024

Autoriza afastamento do servidor MARCIMIR BUENO DE LARA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 3581/2024;
b) Parecer PGM n.º 396/2024

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a partir de 04 de Julho de 2024 até 06 de Outubro de 2024, o afastamento para concorrer a mandato eletivo, pelo período de 03 (três) meses, do servidor **MARCIMIR BUENO DE LARA**, matrícula n.º.399, com percepção de vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F8C057E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 479/2024

Retira GRATIFICAÇÃO DE REGIME SUPLEMENTAR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando :

a) Memorando Semec 444/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a partir de 04/07/2024 a gratificação de Regime Suplementar da servidora **DEBORA CRISTINA MANOSSO**, matrícula 1904

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 04/07/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de julho 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:CFF3D66E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 480/2024

Retira GRATIFICAÇÃO DE REGIME SUPLEMENTAR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando :

a) Memorando Semec 443/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a partir de 04/07/2024 a gratificação de Regime Suplementar da servidora **ALINE COLAÇO**, matrícula 1886.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 04/07/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de julho 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:D60F4504

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 481/2024

Exonera ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) solicitação contida no Protocolo 3720/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a Pedido**, a partir de 04 de julho de 2024 o servidor **ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA**, mat. 2672, do cargo comissionado de Ass. Pub IV, símbolo AC8.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:43540960

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 06-2024

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 06-2024

Com fundamento no art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução n.º 6, de 24 de abril de 2023, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica n.º 6/2024, cujo objeto é a contratação de equipamentos de escritório e outros equipamentos e matérias permanente a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Magro em favor das empresas: **DUFECK MULTICOMMERCE LTDA, cnpj 34.886.288/0001-65; PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, cnpj: 50.605.706/0001-55; MA3 TECH INFORMATICA LTDA, cnpj 26.498.396/0001-32; FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, cnpj 55.261.686/0001-66; RD2 FERAZE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, cnpj 54.714.880/0001-97;** Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Campo Magro, 03 de Julho de 2024

ALVARO BUENO DE LARA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5C4DD129

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E AMBIENTAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PLANTA
LOTEAMENTO FABIANO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE REURB-S

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, através de seu Prefeito Municipal, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei n.º 13.465/2017, **NOTIFICA** aos eventuais titulares de domínio, confinantes, confrontantes e de terceiros interessados, bem como, seus eventuais herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, do Loteamento **PLANTA LOTEAMENTO FABIANO**, conforme transcrição anexa ao processo das áreas abaixo identificadas, que estamos realizando processo de regularização fundiária, conforme abaixo se especifica: **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, e seus responsáveis legais, assim como terceiros interessados, eventuais compromissários compradores, eventuais responsáveis tributários, confrontantes dos imóveis e da planta do Loteamento **PLANTA FABIANO**, **(SEM MATRÍCULA OU TÍTULO AQUISITIVO)** para que no prazo de 30 (trinta) dias, caso queiram, ofereçam impugnação aos pedidos de regularização fundiária, contados a partir da publicação do presente termo. Ao final do prazo de impugnação os processos não impugnados serão levados à registro no Cartório de Registro de Imóveis de ALMIRANTE TAMANDARÉ, na forma do processo administrativo de REURB-S, inserido na presente poligonal: **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Partindo do ponto P1, com coordenadas **E=664.784,862m e N= 7.193.124,197m** deste ponto segue confrontando com **RUÁ CALÊNDULAS** com os seguintes azimutes e distâncias: 144°50'00"

e 12,00m, até o ponto P2, coordenadas **E= 664.791,773m e N= 7.193.114,388m**; 144°06'32" e 24,43m, até o ponto P3, coordenadas **E= 664.806,098m e N= 7.193.094,593m**; 142°47'04" e 11,70m, até o ponto P4, coordenadas **E= 664.813,175m e N= 7.193.085,273m**; 147°31'35" e 15,08m, até o ponto P5, coordenadas **E= 664.821,273m e N= 7.193.072,550m**; 165°34'30" e 20,17m, até o ponto P6, coordenadas **E= 664.826,298m e N= 7.193.053,014m**; 180°48'54" e 11,66m, até o ponto P7, coordenadas **E= 664.826,132m e N= 7.193.041,357m**; 193°38'57" e 18,79m, até o ponto P8, coordenadas **E= 664.821,698m e N= 7.193.023,099m**; 198°29'10" e 8,18m, até o ponto P9, coordenadas **E= 664.819,105m e N= 7.193.015,341m**; 193°33'10" e 8,27m, até o ponto P10, coordenadas **E= 664.817,168m e N= 7.193.007,306m**; 77°37'46" e 0,62m, até o ponto P11, coordenadas **E= 664.817,776m e N= 7.193.007,439m**; 193°36'22" e 8,44m, até o ponto P12, coordenadas **E= 664.815,790m e N= 7.192.999,232m**; 193°47'28" e 12,18m, até o ponto P13, coordenadas **E= 664.812,885m e N= 7.192.987,400m**; curva de 38,24m, até o ponto P14, coordenadas **E= 664.812,330m e N= 7.192.949,371m**; 169°30'35" e 9,85m, até o ponto P15, coordenadas **E= 664.814,124m e N= 7.192.939,682m**; 155°45'17" e 20,13m, até o ponto P16, coordenadas **E= 664.822,391m e N= 7.192.921,327m**; 141°21'29" e 17,94m, até o ponto P17, coordenadas **E= 664.833,595m e N= 7.192.907,313m**; 156°48'52" e 14,55m, até o ponto P18, coordenadas **E= 664.839,322m e N= 7.192.893,943m**; 158°15'40" e 12,88m, até o ponto P19, coordenadas **E= 664.844,091m e N= 7.192.881,981m**; 162°02'25" e 23,29m, até o ponto P20, coordenadas **E= 664.851,273m e N= 7.192.859,824m**, deste ponto segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE** com os seguintes azimutes e distâncias: 253°24'58" e 50,23m, até o ponto P21, coordenadas **E= 664.803,130m e N= 7.192.845,486m**; 173°28'53" e 30,67m, até o ponto P22, coordenadas **E= 664.806,611m e N= 7.192.815,017m**; 158°42'39" e 14,00m, até o ponto P23, coordenadas **E= 664.811,694m e N= 7.192.801,972m**, deste ponto segue confrontando com RUA ACÁCIA com azimute de 159°18'12" e distância de 7,56m, até o ponto P24, coordenadas **E=664.814,366m e N= 7.192.794,899m** deste ponto segue confrontando com **JARDIM BOA VISTA** com os seguintes azimutes e distâncias: 249°31'48" e 49,17m, até o ponto P25, coordenadas **E= 664.768,302m e N= 7.192.777,704m**; 247°44'39" e 59,02m, até o ponto P26, coordenadas **E= 664.713,678m e N= 7.192.755,350m**; 236°39'05" e 32,22m, até o ponto P27, coordenadas **E= 664.686,759m e N= 7.192.737,635m**; 255°58'20" e 4,82m, até o ponto P28, coordenadas **E= 664.682,080m e N= 7.192.736,466m**; 237°57'01" e 36,87m, até o ponto P29, coordenadas **E= 664.650,832m e N= 7.192.716,902m**; 245°45'50" e 16,35m, até o ponto P30, coordenadas **E= 664.635,921m e N= 7.192.710,190m**; 237°39'20" e 15,00m, até o ponto P31, coordenadas **E= 664.623,249m e N= 7.192.702,165m**; 234°47'11" e 8,56m, até o ponto P32, coordenadas **E= 664.616,253m e N= 7.192.697,228m**; 235°02'21" e 16,61m, até o ponto P33, coordenadas **E= 664.602,640m e N= 7.192.687,709m**; 239°38'32" e 20,81m, até o ponto P34, coordenadas **E= 664.584,682m e N= 7.192.677,191m**, deste ponto segue confrontando com **PROPRIEDADE DE JOSÉ** com os seguintes azimutes e distâncias: 326°56'33" e 18,36m, até o ponto P35, coordenadas **E= 664.574,668m e N= 7.192.692,577m**; 329°57'59" e 2,49m, até o ponto P36, coordenadas **E= 664.573,420m e N= 7.192.694,736m**; 328°52'34" e 13,00m, até o ponto P37, coordenadas **E= 664.566,700m e N= 7.192.705,865m**; 333°09'49" e 11,20m, até o ponto P38, coordenadas **E= 664.561,645m e N= 7.192.715,856m**; 324°11'13" e 11,76m, até o ponto P39, coordenadas **E= 664.554,765m e N= 7.192.725,391m**; 324°11'13" e 22,34m, até o ponto P40, coordenadas **E= 664.541,694m e N= 7.192.743,505m**; 324°11'13" e 100,00m, até o ponto P41, coordenadas **E= 664.483,180m e N= 7.192.824,598m**; 51°49'03" e 6,66m, até o ponto P42, coordenadas **E= 664.488,413m e N= 7.192.828,714m**; 320°52'00" e 28,29m, até o ponto P43, coordenadas **E= 664.470,560m e N= 7.192.850,657m**; 287°24'58" e 8,31m, até o ponto P44, coordenadas **E= 664.462,628m e N= 7.192.853,145m**; 327°02'00" e 23,79m, até o ponto P45, coordenadas **E= 664.449,685m e N= 7.192.873,101m**; 323°54'44" e 24,00m, até o ponto P46, coordenadas **E= 664.435,548m e N= 7.192.892,495m**; 350°24'11" e 6,70m, até o ponto P47, coordenadas **E= 664.434,431m e N= 7.192.899,104m**; 331°41'44" e 25,58m, até o ponto P48, coordenadas **E= 664.422,301m e N= 7.192.921,628m**; 354°18'37" e 5,06m, até o ponto P49, coordenadas **E= 664.421,799m e N= 7.192.926,667m**; 354°18'37" e 24,05m, até o ponto P50, coordenadas **E= 664.419,415m e N= 7.192.950,595m**, deste ponto

segue confrontando com **ÁREA DE DERLI DE ALMENTIDA** com os seguintes azimutes e distâncias: 56°52'22" e 26,51m, até o ponto P51, coordenadas E= 664.441,617m e N= 7.192.965,083m; 57°23'19" e 6,25m, até o ponto P52, coordenadas E= 664.446,877m e N= 7.192.968,449m; 81°47'10" e 3,41m, até o ponto P53, coordenadas E= 664.450,249m e N= 7.192.968,936m; 121°09'25" e 5,47m, até o ponto P54, coordenadas E= 664.454,931m e N= 7.192.966,105m; 88°40'07" e 10,97m, até o ponto P55, coordenadas E= 664.465,894m e N= 7.192.966,360m; 88°40'07" e 12,64m, até o ponto P56, coordenadas E= 664.478,530m e N= 7.192.966,654m; 88°10'20" e 7,09m, até o ponto P57, coordenadas E= 664.485,612m e N= 7.192.966,880m; 88°52'31" e 17,00m, até o ponto P58, coordenadas E= 664.502,609m e N= 7.192.967,213m; 88°40'11" e 4,75m, até o ponto P59, coordenadas E= 664.507,356m e N= 7.192.967,324m; 70°01'52" e 16,00m, até o ponto P60, coordenadas E= 664.522,394m e N= 7.192.972,788m; 74°49'05" e 6,34m, até o ponto P61, coordenadas E= 664.528,512m e N= 7.192.974,448m; 75°12'27" e 17,32m, até o ponto P62, coordenadas E= 664.545,254m e N= 7.192.978,869m; 67°34'20" e 11,21m, até o ponto P63, coordenadas E= 664.555,621m e N= 7.192.983,148m; 153°14'50" e 3,55m, até o ponto P64, coordenadas E= 664.557,219m e N= 7.192.979,977m; 79°05'54" e 12,56m, até o ponto P65, coordenadas E= 664.569,548m e N= 7.192.982,351m; 331°04'30" e 9,81m, até o ponto P66, coordenadas E= 664.564,804m e N= 7.192.990,936m; 61°04'30" e 10,78m, até o ponto P67, coordenadas E= 664.574,236m e N= 7.192.996,148m; 151°06'02" e 12,35m, até o ponto P68, coordenadas E= 664.580,204m e N= 7.192.985,337m; 54°27'51" e 11,00m, até o ponto P69, coordenadas E= 664.589,155m e N= 7.192.991,731m; 54°24'20" e 15,26m, até o ponto P70, coordenadas E= 664.601,561m e N= 7.193.000,611m; 54°25'49" e 7,43m, até o ponto P71, coordenadas E= 664.607,604m e N= 7.193.004,932m; 54°25'49" e 12,00m, até o ponto P72, coordenadas E= 664.617,365m e N= 7.193.011,912m; 54°25'49" e 12,00m, até o ponto P73, coordenadas E= 664.627,126m e N= 7.193.018,893m; 54°25'49" e 12,00m, até o ponto P74, coordenadas E= 664.636,887m e N= 7.193.025,873m; 54°25'49" e 12,00m, até o ponto P75, coordenadas E= 664.646,647m e N= 7.193.032,853m; 54°25'49" e 12,00m, até o ponto P76, coordenadas E= 664.656,408m e N= 7.193.039,834m; 54°25'49" e 12,00m, até o ponto P77, coordenadas E= 664.666,169m e N= 7.193.046,814m; 56°08'54" e 45,78m, até o ponto P78, coordenadas E= 664.704,192m e N= 7.193.072,318m; 56°12'54" e 61,51m, até o ponto P79, coordenadas E= 664.755,311m e N= 7.193.106,520m, com azimute de 59°06'41" e distância de 34,43m, até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária junto à Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente, situada na sede da Prefeitura Municipal, na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20823 - Km 20 - Centro, Campo Magro - PR - CEP: 83535-000, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo ser interpretado como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017. Campo Magro/PR, 20 de setembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador: DADEC018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024.**

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis (Gasolina comum C, Óleo Diesel comum S-500 e Óleo Diesel S10) com fornecimento de tanques em regime de comodato, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09h00min do dia 28 de junho de 2024, junto ao site www.compras.gov.br, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 27/2024. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	02.044.526/0007-94
STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	11.325.330/0006-88
DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA	30.906.345/0001-70
RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA	75.415.075/0003-02
DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA	86.910.148/0004-21

Após o término da fase de lances foram analisadas as propostas e as documentações de habilitação das empresas que ofertaram os melhores preços e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue, as seguintes empresas:

ITEM 01		
VENCEDOR: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 11.325.330/0006-88		
Item	Especificação	% de desconto
01	GASOLINA COMUM C, TIPO S-50, OCTANAGEM MÍNIMA 87 IAD, COM NO MÁXIMO 50 mg/Kg DE ENXOFRE TOTAL, CFE. NORMATIVA ANP, COM ADIÇÃO DE ALCOOL ANIDRO DE 18 A 27,5%, SEM CORANTES.	16,50%

ITEM 02		
VENCEDOR: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA CNPJ: 75.415.075/0003-02		
Item	Especificação	% de desconto
02	ÓLEO DIESEL COMUM, TIPO S-500, COM NO MÁXIMO 500 MG/KG DE ENXOFRE TOTAL, CFE. NORMATIVA ANP, SEM CORANTES, ASPECTO LÍQUIDO LIMPIDO.	9,20%

ITEM 03		
VENCEDOR: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA CNPJ: 75.415.075/0003-02		
Item	Especificação	% de desconto
03	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10, COM NO MÁXIMO 10 MG/KG DE ENXOFRE TOTAL, CFE. NORMATIVA ANP, SEM CORANTES, ASPECTO LÍQUIDO LIMPIDO.	11,11%

De acordo com o artigo 165, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, que após o término do tempo estipulando, verificou-se **EXISTIR** intenções recursais ao procedimento manifestado pela empresa **DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ **30.906.345/0001-70** para os itens 02 e 03, todavia transcorrido o prazo legal constatou-se que a referida empresa não registrou nenhum recurso na plataforma, ao qual mantêm-se inalterado o resultado final.

Campo Magro, 04 de julho de 2024.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Fone: (41) 3677-4046
E-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador: 9FAE7AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do artigo 51 e artigo 74, V, da Lei 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico nº 248/2024, sito pág. 68 a 73, do protocolo n. 3562/2024, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Locação de imóvel comercial em alvenaria, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.767, Centro, Campo Magro/PR., cujo **LOCADOR** é o Sr. **MIGUEL HONÓRIO FILLUS**, portador da

cédula de identidade/ RG sob n.º 785.389-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 126.321.209-34, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, e o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 04 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:BC41F579

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 0080/2024 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

DETENTORA DA ARP: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78.

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados continuados de técnicos de enfermagem em regime de dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Campo Magro – PR.

VALOR TOTAL: Até R\$ 2.382.960,00 (dois milhões e trezentos e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FE708F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 01º ADITIVO DO CONTRATO N.º 45/2023 ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 16.950.128/0001-56.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando a elaboração do Diagnóstico Socioterritorial da Infância e Adolescência de Campo Magro/PR, com enfoque nas demandas e dinâmicas vivenciadas pelas crianças e adolescentes e suas famílias a partir de suas desigualdades e diversas realidades, de modo a produzir indicadores e apontar demandas, ofertas e encaminhamentos para a promoção, proteção, defesa e atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, conforme especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

O contrato deve ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que fazem parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 3578/2024, fica prorrogado o prazo de

VIGENCIA E EXECUÇÃO, pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 05 de julho de 2024 para 03 de outubro de 2024, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93. Fiscal do Contrato: Edson Pereira de Paula.

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B0806C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 86/2024 ORIGINÁRIAS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: STB CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.594.968/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de refeitório na Escola Municipal João Menegusso Filho, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 22/2024.

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:72BF4E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 02º ADITIVO DO CONTRATO N.º 18/2024 ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07.928.501/0001-81

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de Parque Esportivo e de Lazer, no imóvel localizado na Rua Tereza Maria Scheffer Batista, n.º 150, Dabor/Campo de São Benedito, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 3326/2024, fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando de 12 de julho de 2024 para 10 de setembro de 2024, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:742F7EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 03º ADITIVO DO CONTRATO N.º 18/2024 ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07.928.501/0001-81

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de Parque Esportivo e de Lazer, no imóvel localizado na Rua Tereza Maria Scheffer Batista, nº. 150, Dabor/Campo de São Benedito, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 3257/2024, fica aditivado ao contrato original o valor de R\$ 38.716,19 (trinta e oito mil e setecentos e dezesseis reais e dezenove centavos), perfazendo o percentual de 9,32 %, com fulcro no art. 65 da lei n.º 8.666/93. O valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 485.291,49 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:788BFBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

DETENTOR DA ARP: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP. 2º colocado.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos, Smartphones, aparelhos de ar condicionado e materiais de uso veterinário, para o Departamento de Vigilância em Saúde e Unidades Básicas de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 4.935,00 (quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendendo a data de 03/07/2024 a 03/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 03 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:2EF24457

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANDREIA MARINHO XAVIER**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.395.796-8/PR e inscrita no CPF nº 925.714.849-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C05, nomeada pela Portaria nº 364/2012, matrícula nº 2424-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na

Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes Araujo.

Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 103/2024.

Gabinete do prefeito, 02 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:AECA3164

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LEILA DE ARAUJO FRANZUK**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.272.382-8/PR e inscrita no CPF nº 040.675.579-57, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS** – Nível 33, matrícula: 1907-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme os artigos nº 100 e 105 – lei Complementar nº 032/2017, Parágrafo 2º por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 27/06/2024.

Gabinete do prefeito, 03 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:BA207C15

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.377.187-9/PR e inscrita no CPF nº 043.390.519-00, do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA**, nomeada pela Portaria nº 180/2014, matrícula: 2593-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 03 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:3505C870

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **LINDOMAR JOSÉ BUENO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.680.520-5/PR e inscrito no CPF nº 125.106.919-37, para o cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível A01, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:E64D1941

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARCELO VINICIUS LOPES PERRUCCI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.624.152-2/PR e inscrito no CPF nº 127.485.759-70, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no **SETOR DO DETRAN**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 03 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:C1EA2BEF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2024**

REPUBLICAR

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ALCIONE PAULO GNASS**, brasileiro, portador do RG nº 7.741.573-4/PR e inscrito no CPF nº 022.696.039-07, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 38/2004, matrícula nº 1713-1, lotado na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a título de descompatibilização para concorrer a Cargo Eletivo no Município de Candói, no pleito de 2024, a partir de **05/07/2024 até 06/10/2024**, com base no artigo 107 da Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 040/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 05 de julho de 2024.

Gabinete do prefeito, 02 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:08041B68

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2024**

REPUBLICAR

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN**, brasileiro, portador do RG nº 7179727-9/PR e inscrito no CPF nº 030.751.749-71, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** – Nível 16, nomeado pela Portaria nº 140/2008, matrícula nº 1977-1, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a título de descompatibilização para concorrer a Cargo Eletivo no Município de Candói, no pleito de 2024, a partir de **05/07/2024 até 06/10/2024**, com base no artigo 107 da Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 040/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 05 de julho de 2024.

Gabinete do prefeito, 02 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:325606D1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2024**

REPUBLICAR

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANDREIA CORREA SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 5.297.511-5 /PR e inscrita no CPF nº 043.262.929-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C01, nomeada pela Portaria nº 059/2017, matrícula nº 2991-1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a título de descompatibilização para concorrer a Cargo Eletivo no Município de Candói, no pleito de 2024, a partir de **05/07/2024 até 06/10/2024**, com base no artigo 107 da Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 040/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 05 de julho de 2024.

Gabinete do prefeito, 02 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:7EC8BF20

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2024**

REPUBLICAR

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANDREIA CORREA SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 5.297.511-5 /PR e inscrita no CPF nº 043.262.929-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C05, nomeada pela Portaria nº 409/2013, matrícula nº 2525-1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a título de descompatibilização para concorrer a Cargo Eletivo no Município de Candói, no pleito de 2024, a partir de **05/07/2024 até 06/10/2024**, com base no artigo 107 da Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 040/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 05 de julho de 2024.

Gabinete do prefeito, 02 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C28ADA04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/2024

REPUBLICAR

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO CARLOS SPULDARO**, brasileiro, portador do RG nº 4.238.818-1 /PR e inscrito no CPF nº 638.469.699-15, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 162/2012, matrícula nº 2325-1, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a título de descompatibilização para concorrer a Cargo Eletivo no Município de Candói, no pleito de 2024, a partir de **05/07/2024 até 06/10/2024**, com base no artigo 107 da Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 040/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 05 de julho de 2024.

Gabinete do prefeito, 02 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8EED9DAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2024

REPUBLICAR

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 6.078.149-4/PR e inscrita no CPF nº 724.623.889-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C15, nomeada pela Portaria nº 375/2014, matrícula nº 2661-1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a título de descompatibilização para concorrer a Cargo Eletivo no Município de Candói, no pleito de 2024, a partir de **05/07/2024 até 06/10/2024**, com base no artigo 107

da Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 040/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 05 de julho de 2024.

Gabinete do prefeito, 02 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7FAACFE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2024

REPUBLICAR

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 6.078.149-4/PR e inscrita no CPF nº 724.623.889-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C15, nomeada pela Portaria nº 773/1996, matrícula nº 4771, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a título de descompatibilização para concorrer a Cargo Eletivo no Município de Candói, no pleito de 2024, a partir de **05/07/2024 até 06/10/2024**, com base no artigo 107 da Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 040/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 05 de julho de 2024.

Gabinete do prefeito, 02 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E1B38C5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451/2024

REPUBLICAR

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **HILDEMIRO MARIANO HILARIO JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 27.643.037-2/PR e inscrito no CPF nº 310.732.748-45, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO PSF PACS** – Nível 25, nomeado pela Portaria nº 008/2011, matrícula nº 1932-1, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a título de descompatibilização para concorrer a Cargo Eletivo, no pleito de 2024, a partir de **05/07/2024 até 06/10/2024**, com base no artigo 107 da Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 040/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 05 de julho de 2024.

Gabinete do prefeito, 02 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3703ED49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2024

REPUBLICAR

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **IRINEU SENKIO**, brasileiro, portador do RG nº 5.414.237-4/PR e inscrito no CPF nº 752.884.609-06, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 133/2012, matrícula nº 2306-1, lotado na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a título de descompatibilização para concorrer a Cargo Eletivo no Município de Candói, no pleito de 2024, a partir de **05/07/2024 até 06/10/2024**, com base no artigo 107 da Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 040/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 05 de julho de 2024.

Gabinete do prefeito, 02 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EB4DAF8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453/2024

REPUBLICAR

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SUELI MIS**, brasileira, portadora do RG nº 7.988.388-3/PR e inscrita no CPF nº 047.084.969-07, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** – Nível 33, nomeada pela Portaria nº 77/2003, matrícula nº 1639-1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a título de descompatibilização para concorrer a Cargo Eletivo no Município de Candói, no pleito de 2024, a partir de **05/07/2024 até 06/10/2024**, com base no artigo 107 da Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 040/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 05 de julho de 2024.

Gabinete do prefeito, 02 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C993066C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/2024

REPUBLICAR

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **WILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 6.038.237-9/PR e inscrito no CPF nº 813.257.039-15, ocupante do cargo efetivo de **ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE** – Nível C04, nomeado pela Portaria nº 147/2020, matrícula nº 3207-1, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a título de descompatibilização para concorrer a Cargo Eletivo no Município de Candói, no pleito de 2024, a partir de **05/07/2024 até 06/10/2024**, com base no artigo 107 da Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 040/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 05 de julho de 2024.

Gabinete do prefeito, 02 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9FF91EDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **REGIANE TEREZINHA TROC VARELLA**, brasileira, portadora do RG nº 6.452.199-3/PR e inscrita no CPF nº 926.117.539-20, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** – Nível 33, nomeada pela Portaria nº 144/2016, matrícula nº 2840-1, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a título de descompatibilização para concorrer a Cargo Eletivo no Município de Candói, no pleito de 2024, a partir de **05/07/2024 até 06/10/2024**, com base no artigo 107 da Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 040/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 05 de julho de 2024.

Gabinete do prefeito, 04 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8B1FF1EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **IVANIA SINHORIN CZARNIESKI**, brasileira, portadora do RG nº 6.602.883-6/PR e inscrita no CPF nº 938.304.599-04, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – Nível 15, nomeada pela Portaria nº 132/2004, matrícula nº 1761-1, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a título de descompatibilização

para concorrer a Cargo Eletivo no Município de Candói, no pleito de 2024, a partir de **05/07/2024 até 06/10/2024**, com base no artigo 107 da Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 040/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 05 de julho de 2024.

Gabinete do prefeito, 04 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BB9082B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOEDER CARDOSO**, brasileiro, portador do RG nº 0.010.930.830-7/PR e inscrito no CPF nº 080.276.839-39, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DA DENGUE** – Nível 33, nomeado pela Portaria nº 231/2012, matrícula nº 2367-1, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a título de descompatibilização para concorrer a Cargo Eletivo no Município de Candói, no pleito de 2024, a partir de **05/07/2024 até 06/10/2024**, com base no artigo 107 da Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 040/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 05 de julho de 2024.

Gabinete do prefeito, 04 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5F2A27DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA LUCIMAR CANALLI**, brasileira, portadora do RG nº 5.503.068-5/PR e inscrita no CPF nº 926.991.209-44, ocupante do cargo efetivo de – **PROFESSOR** – Nível D06, nomeada pela Portaria nº 186/2012, matrícula nº 2109-2, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a título de descompatibilização para concorrer a Cargo Eletivo no Município de Candói, no pleito de 2024, a partir de **05/07/2024 até 06/10/2024**, com base no artigo 107 da Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 040/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 05 de julho de 2024.

Gabinete do prefeito, 04 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:039E84A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA LUCIMAR CANALLI**, brasileira, portadora do RG nº 5.503.068-5/PR e inscrita no CPF nº 926.991.209-44, ocupante do cargo efetivo de – **PROFESSOR** – Nível D07, nomeada pela Portaria nº 082/2010, matrícula nº 2109-1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a título de descompatibilização para concorrer a Cargo Eletivo no Município de Candói, no pleito de 2024, a partir de **05/07/2024 até 06/10/2024**, com base no artigo 107 da Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 040/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 05 de julho de 2024.

Gabinete do prefeito, 04 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E9F94EBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **TEREZINHA SAUKA**, brasileira, portadora do RG nº 9.059.262-9/PR e inscrito no CPF nº 032.707.149-47, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** – Nível 33, nomeada pela Portaria nº 443/1999, matrícula nº 1336-1, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a título de descompatibilização para concorrer a Cargo Eletivo no Município de Candói, no pleito de 2024, a partir de **05/07/2024 até 06/10/2024**, com base no artigo 107 da Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 040/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 05 de julho de 2024.

Gabinete do prefeito, 04 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:43F8FC4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **VALMIR CZARNIESKI**, brasileiro, portador do RG nº 68991455/PR e inscrito no CPF nº 021.590.889-94,

ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 115/2002, matrícula nº 1601-1, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a título de descompatibilização para concorrer a Cargo Eletivo no Município de Candói, no pleito de 2024, a partir de **05/07/2024 até 06/10/2024**, com base no artigo 107 da Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 040/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 05 de julho de 2024.

Gabinete do prefeito, 04 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2761FD29

GABINETE DO PREFEITO

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE DE 2023 EM CONFORMIDADE COM A LEI 1484/2018, SEGUE A LISTA DE ASSOCIAÇÕES E AS DEVIDAS DATAS

05/08/2024- Cavernoso III (Presidente Eder Lopes de Araújo)
06/08/2024 - Santa Clara (Presidente Elizeu Chaves)
07/08/2024 - Colônia dos Alemães (Presidente Josmar Wegner Miloski)
08/08/2024 - Vila Nova (Presidente Rosicléia Muzzolon)
12/08/2024 e 13/08/2024 - Tirivas (Presidente Adão Sauka)
14/08/2024 e 15/08/2024 – São Pedro (Presidente Nicolau Kruk)
19/08/2024 - Cachoeira (Presidente Rogério Bueno Czarnieski)
20/08/2024 - Fartura (Presidente Vilmar Senhorin)
21/08/2024 - Xaxim (Presidente Wanderlei Abreu)
22/08/2024 - Corvo Branco (Presidente Roseli Bayer)
02/09/2024 - Passo Grande (Presidente Lucído Franciscone)
03/09/2024 - Despraiado (Presidente Adir Fernandes Siqueira)
04/09/2024 - Rio Novo (Presidente Antonio Mazurek Sobrinho)
05/09/2024 - Barra Mansa (Presidente Acir Pereira)
09/09/2024 – Passo Grande (Presidente Sérgio Lubacheski)
10/09/2024 – Cachoeira II (Presidente José Ariovaldo)
11/09/2024 e 12/09/2024 – Matas do Cavernoso (Presidente Josnei Lemes de Oliveira)
16/09/2024 – Água Branca (Presidente Ivanira Gurnaski)
17/09/2024 e 18/09/2024 – Lagoa Seca
19/09/2024 – Bebinha (Presidente Orlando Soares)
23/09/2024 – Santa Marta (Presidente Lorival Jesus de Oliveira)
24/09/2024 e 25/09/2024 – Ilha (Presidente Roseli Alves de Freitas)
26/09/2024 – Palhada (Presidente Merquides Brusque)
07/10/2024 – São Judas Tadeu (Presidente Paulino Brandeleiro)
08/10/2024, 09/10/2024 e 10/10/2024 – Alto Rio Novo (Presidente Joacir Araújo)
14/10/2024 – Fartura (Presidente Antonio Dilceu Ferraza).
15/10/2024 – Três Palmeiras (Presidente Atanásio Kavasei)
16/10/2024 – São Pedro (Presidente Jurema de Freitas dos Santos Zelinski)
17/10/2024 – Passo Grande (Presidente Clerken Bernardi)
21/10/2024 e 22/10/2024 – União São Pedro (Presidente Antonio Barros)
23/10/2024 – São João (Presidente Marcos Antonio Soares)
24/10/2024 – São João Batista (Presidente Osvaldino Gomes Amorim)
04/11/2024 e 05/11/2024 – Santa Luzia (Presidente Arno Czekay)
06/11/2024 e 07/11/2024 – Santa Marta (Presidente Josmar José Ribeiro)
11/11/2024 – Rio Bonito (Presidente Edson Lemes da Silva) Oito de Outubro
12/11/2024 – Alto rio da Laje (Presidente Nerci Sebastião de Paula)
13/11/2024 – Samambaia II (Presidente Alertes de Matos)
14/11/2024- São Roque (Presidente Paulo Mathias)
18/11/2024 - Quilombolas do Barreiro (Presidente Fabio dos Santos Oliveira)
19/11/2024 – São Roque Barreiro (Presidente Antônio Galvão)
20/11/2024- Faxinal Santo Antônio (Presidente Cleverson Mugnol)

Os demais produtores das devidas comunidades citadas acima, ou seja, os que não participam de nenhuma associação e que necessitem do devido trabalho entrar em contato com a Secretaria de Agricultura para seus nomes serem anexados a lista para assim possibilitar a realização da vacinação com isso facilitar o trabalho da equipe técnica. Em caso de chuva ou outro contratempo que impossibilite a vacina na data, outra data será agendada junto à Secretaria no Departamento de Pecuária.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:957C6C11

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 463/2024 DATA: 04/07/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 1.439.907,63 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e sete reais e sessenta e três centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.439.907,63 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e sete reais e sessenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livre)	11.000,00
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1255	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	63.545,62
	SUBTOTAL	74.545,62
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1875	00002-Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1965	00882-EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202337020014 (INSTRUMENTOS MUSICAIS)	1.768,24
	SUBTOTAL	21.768,24
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2035	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2625	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2655	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2046	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3235	00931-SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)	17.617,19
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3245	00931-SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)	1.409,38
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3145	00883-EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202337020014 (QUADRA ESPORTIVA - CRAS/CREAS)	2.210,43
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3158	00906-Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820240001 GND4 (Veículo APAE - 125 Mil)	731,09
09.005	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDPI)	
08.241.0006.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3539	00900-Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011)	254,49
	SUBTOTAL	22.222,58
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	

10.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS	
04.122.0003.2051	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livre)	39.638,92
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3640	00000-Recursos Ordinários (Livre)	16.319,18
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3780	00000-Recursos Ordinários (Livre)	25.711,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livre)	158.300,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3818	01016-Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	2.496,62
	SUBTOTAL	242.465,84
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2056	PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4020	00505-Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	21.500,00
4025	00907-EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL Nº 202438090002 (CAMPO FORTE)	936.405,35
	SUBTOTAL	957.905,35
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	1.439.907,63

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
1200	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	58.838,53
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1230	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	4.707,09
	SUBTOTAL	63.545,62
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1990	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	40.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2027	MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2210	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	60.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2230	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	20.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2035	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livre)	241.450,01
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2650	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.519,21
	SUBTOTAL	371.969,22
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4541	00505-Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	21.500,00
	SUBTOTAL	21.500,00
	TOTAL	457.014,84

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.9.2.2.99.0.1.03.02	RESTITUIÇÃO DE INSS PATRONAL (COMPENSAÇÃO)	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80.00	REMUNERAÇÃO DB - TRANSF ESPECIAIS - INSTRUMENTOS	1.768,24

MUSICAIS - 882		
1.3.2.1.01.0.1.81.00	REMUNERAÇÃO DB - TRANSF ESPECIAIS - QUADRA ESPORTIVA CRAS/CREAS - 883	2.210,43
1.3.2.1.01.0.1.47.00	REMUNERAÇÃO DB - FMPL/RFB 1131/2011 - 900	254,49
1.3.2.1.01.0.1.92.00	REMUNERAÇÃO DB - EMENDA FIN DEF SIGTV410442820240001 GND4 - VEÍCULO APAE - 906	731,09
1.7.1.9.57.0.1.01.00	TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202438090002 (CAMPO FORTE) - 907	936.405,35
1.3.2.1.01.0.1.91.00	REMUNERAÇÃO FNAS/PAS - PISO ÚNICO - 931	276,57
1.7.1.6.50.0.1.10.00	FNAS/PAS/PISO ÚNICO - 931	18.750,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00	REMUNERAÇÃO DB - TRANSF ESPECIAIS - 1016	2.496,62
	TOTAL	982.892,79

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 04 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:30D92FEC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - PROCESSO Nº 1.180/2024

O Agente de Contratação, Sr. Rodrigo Miss, torna público o resultado do julgamento realizado na terceira reunião que aconteceu no dia 04 de julho de 2024, e a lista atualizada de credenciados no credenciamento nº 004/2024, decorrente do processo administrativo nº 1.180/2024, que tem por objeto o “**Credenciamento de empresas para contratação de serviço de fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021**”:

Habilitados e Credenciados as seguintes empresas:

Ordem do protocolo	Razão Social	CNPJ
7º	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41
8º	BIQ BENEFÍCIOS LTDA	07.878.237/0001-19

Nos termos do item 8 do edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos administrativos relativamente ao julgamento que ocorreu no dia 04 de julho de 2024.

Até o presente momento, as empresas credenciadas no credenciamento nº 004/2024 são:

Ordem do protocolo	Razão Social	CNPJ
1º	ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	20.895.286/0001-28
3º	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	05.989.476/0001-10
4º	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	19.207.352/0001-40
5º	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA	21.922.507/0001-72
6º	NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	09.051.290/0001-77
7º	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41
8º	BIQ BENEFÍCIOS LTDA	07.878.237/0001-19

Destaca-se que a qualquer momento, durante a vigência do edital, qualquer interessado poderá protocolar requerimento de participação, obedecendo as regras do edital.

Candói, 04 de julho de 2024.

RODRIGO MISS

Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7733FAA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 067/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: RODRIGO DE MATOS FRAGA - CNPJ nº 11.995.667/0001-98.

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.519,00 (dois mil, quinhentos e dezenove reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, contados da apresentação da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:314E135F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 244/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 050/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
1.731/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacicue Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de exames laboratoriais constantes da tabela SIGTAP do SUS, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, visando o atendimento dos pacientes assistidos pela Secretaria de Saúde, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 050/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 362.010,00** (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: VALDO FONSECA DE ARAUJO CLINICA MEDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o

nº 27.898.593/0002-92, com sede social na Avenida Anizio Pedro da Luz, nº 560, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. VALDO FONSECA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 880.388.319-34, portador do RG nº 58844420 SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Figueiras, nº 229, Bairro São Cristovão, CEP 85.060-120, Guarapuava-PR, endereço eletrônico: valdofonseca708@gmail.com.

Item	Características mínimas do objeto	Valor inicial (R\$)	Desconto (%)	Valor global final (R\$)
1	Exames Laboratoriais inclusos na tabela SIGTAP - Tabela SUS	660.000,00	45,15%	362.010,00
Total		660.000,00		362.010,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a

Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceite.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

13

14

15

16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2450	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2480	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2480	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 03 de julho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A7AA4DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2024

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 6, inciso XXXVIII, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR, CNPJ nº 01.513.101/0001-29.

CONTRATADA: EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 53.749.960/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, em conformidade com o Memorial descritivo dos Serviços e Projetos em anexo.

VALOR: O valor justo e contratado do objeto deste contrato é de R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo a Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

1.031.1002.1004 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PLENÁRIO – PODER LEGISLATIVO

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de julho de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador: 1C6C6A0B

GABINETE PREFEITO

LEI Nº 2.733, DE 04 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 130.790,78 (cento e trinta mil e setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos), no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 130.790,78 (cento e trinta mil e setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos), destinados à Execução de Recursos provenientes de Lei Federal nº 14.399/2022, com as seguintes especificações:

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania

10.003 – Divisão de Cultura

13.392.1027.2.290 – Execução Recursos Lei 14.399/2022 PNAB – (Adir Blanc)

Fonte: 1063 - Transferências de Recursos da Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 32.697,69

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 98.093,09

Art. 2º Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2024 na Fonte de Recursos 1063 - Transferências da Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal nº 14.399/2022, no valor de R\$ 130.790,78 (cento e trinta mil e setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos), provenientes do Ministério da Cultura conforme Lei 14.399/2022 Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964 e alterações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuele Camila Nunes Roman

Código Identificador:E96971ED

GABINETE PREFEITO

LEI Nº 2.734, DE 04 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 68, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO Nº 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM VIRTUDE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO DAR PROSSEGUIMENTO E EVITAR PARALISAÇÃO DO SERVIÇO PELA INEXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a presente:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar através de processo seletivo simplificado de análise de currículos, por meio de Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Tempo de Serviço, Cursos e Especializações, em razão de excepcional interesse público na área de Assistência Social, profissional conforme de:

Emprego	Carga Horária	Quantidade
Assistente Social	30h semanais	02 + CR

§1º Considera-se como de excepcional interesse público a contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de atendimento e continuidade dos serviços prestados pelo Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, em decorrência do afastamento do servidor titular em virtude de gozo de licença prêmio, assim como para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o término de vigência do último PSS realizado, e pela inexistência de concurso público vigente.

§2º As contratações realizar-se-ão através de processo seletivo simplificado de análise de currículos, por meio de Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Tempo de Serviço, Cursos e Especializações, avaliados por comissão integrada por três servidores efetivos, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§3º A contratação para a Secretaria de Assistência Social visa dar cumprimento do disposto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH/SUAS/2016), conforme artigo 68, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, ao passo que a contratação para a Secretaria de Saúde visa suprir a carência de servidores, haja vista a inexistência de concurso público vigente.

§4º O profissional contratado por meio de processo seletivo terá seu contrato firmado com duração inicial de 06 (seis) meses e, Independentemente de nova autorização legislativa, poderá ser prorrogado no período em que perdurar a necessidade ou até realização de concurso público, desde que observada à duração máxima de 02 (dois) anos.

Art. 2º O aprovado deverá apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

Art. 3º O contrato decorrente da presente Lei será regido pela CLT e extinguir-se-á, sem direito a indenização nos seguintes casos:

I – pelo término contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pelo reconhecimento do fim da necessidade e/ou realização do concurso público.

§1º No momento da rescisão, será assegurado ao contratado o pagamento das verbas rescisórias, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

§2º A extinção do contrato, ocorrendo por qualquer das partes, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 4º O profissional contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 5º Aplica-se ao profissional contratado nos termos desta Lei apenas os direitos e vantagens previstos na Constituição Federal – CF/88, e Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais licitações vigentes.

Art. 6º O profissional contratado nos termos desta Lei estará submetido aos mesmos deveres e mesmas proibições atribuídas aos Servidores Públicos efetivos e comissionados.

Art. 7º Não se aplicam, aos contratados por meio desta Lei, os direitos e vantagens concedidos aos Servidores Públicos de provimento efetivo ou em comissão garantidos com exclusividade apenas na Legislação Municipal, em razão da precariedade do cargo.

Art. 8º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 9º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 10. O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 11. O contratado na forma desta Lei sujeita-se às penalidades estabelecidas na CLT.

Art. 12. Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei, a qualquer tempo e sem indenização, desde que cessada as necessidades e/ou realização de concurso público para as funções elencadas.

Art. 13. Constitui motivo de rescisão do contrato, nos termos desta Lei:

a) a ausência ao serviço por mais de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado;

b) a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo;

Art.14. Em caso de afastamentos legais, o contratado deverá apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas nos casos de previsibilidade e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações imprevisíveis, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.

Art. 15. O salário respeitará a faixa inicial de ingresso do cargo efetivo paradigma.

Art. 16. Efetivada a contratação autorizada por esta lei, a Administração encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro nos termos do inciso III do art. 75 da Constituição Estadual.

Art. 17. A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 18. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 04 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuele Camila Nunes Roman

Código Identificador:6B802C46

GABINETE PREFEITO ERRATA

Ref. Edital nº 016/2024 de 02 de julho de 2024.

Onde se lê:

“DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas

Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 08 de julho de 2024.”**

Leia-se:

“DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 19 de julho de 2024.”**

Os de mais itens do referido Edital permanecem inalterados.

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Junior Bertramelli

Código Identificador:C9513BB7

GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 380/2024

DATA: 04 DE JULHO DE 2024

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições leais,

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados, para compor a do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 003/2024, para seleção de candidatos visando à contratação temporária de profissionais nas funções de enfermeiro e técnico em enfermagem para suprimento imediato de pessoal especializado em saúde, nos termos da Lei nº 2.731/2024 de 20 de junho de 2024, e das normas estabelecidas em Edital.

Nome	Qualificação	Função
Barbara Marca Scapini	Enfermeira	Presidente
Cleuza Maria da Silva	Secretaria de Administração	Membro
Candila Poliana Pires	Representante do Sindicato	Membro
Renata da Silva Soares Gehrke	Farmacêutica	Membro
Silvane Dallabrida	Enfermeira	Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado será encarregada pela condução administrativa do processo seletivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 04 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuele Camila Nunes Roman

Código Identificador:F576122B

GABINETE PREFEITO PORTARIA N.º 382/2024 DATA: 04-07-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação Eleitoral,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a pedido, a partir de 06 de julho de 2024, aos servidores públicos abaixo relacionados, licença por 03 (três) meses, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais, a realizar-se no dia 06 de outubro de 2024;

NOME	RG	CARGO
Antonio Cezar Kleinhans	1.401.756-9/PR	Odontólogo
Bernadete Terezinha Tondo Gugel	7.201.071-0/PR	Agente de Serviços Públicos
Clarice Marines Capeleti Grisa	5.001.200-0/PR	Zeladora
Cleverson Baron dos Santos	8.848.277-8/PR	Agente de Defesa Civil
Edicléia Menegassi	8.711.120-2/PR	Motorista
Fabiana Vera Benítez	8.937.894-0/PR	Professor de Educação Infantil
Gilmar Antonio Roman	15.397.006-8/PR	Motorista
Jandira Salete Fernandes Gracioli	6.179.426-3/PR	Professor
Liziele Tatiane Ferri	10.551.135-3/PR	Agente de Endemias
Mário de Souza	8.366.799-0/PR	Operador de Máquinas
Robson Lucas de Moraes	10.896.140-6/PR	Técnico Agropecuário
Silvonei Gomes de Lima	8.316.743-2/PR	Agente Comunitário de Saúde
Valdemar Savela	8.611.678-2/PR	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 04 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3A969C41

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 256/2024 DATA: 04-07-2024

SÚMULA: Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Valdemar Savela**, RG. n.º 8.611.678-2/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Secretária de Saúde, símbolo CC-2, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o servidor mencionado no artigo anterior regressado ao cargo efetivo de Motorista, Referência 25, da Tabela de Vencimento I, da Lei Municipal n.º 1.785/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 04 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:0B2E9D11

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 257/2024 DATA: 04-07-2024

SÚMULA: Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Gilberto Carlos Szekut**, RG. n.º 4.967.801-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura, símbolo CC-02, desta Municipalidade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 04 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2CF73935

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 253/2024

DECRETO N° 253/2024

DATA: 03.07.2024

EMENTA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal n° 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 851,91 (Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 17 – Secretaria Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
Unidade Orçamentária: 17.001 – Sec Des Econ Tur e Renda/Div Indústria, Comércio e Tur
Classificação Funcional: 22.661.1012.2.255 – Manutenção e Infraestrutura da Indústria
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 00895 CV 013/2024 - SETU – EXP ..R\$ 851,91

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação conforme Demonstrativo em anexo e integrante deste Decreto, no valor de R\$ 851,91 (Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:

Receita: Fonte: Valor:

1321.01.01.01.00.00.00.00 00895 851,92

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de Julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Inciso II do Art. 43 da Lei n° 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

Arrec prev Rec 1321.01.01.01.00.00.00 – Fonte 00895 CV 013/2024 – SETU EXPOCAP R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

- Valor Arrecadado R\$ 851,91

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R\$ 851,91

Capitão Leônidas Marques-Pr, em 03 de Julho de 2024.

CLODOALDO A. DALLAZEN
Contador CRC-PR 056.052/O-8
Esp Contab Pública e Resp Fiscal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2749A533

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 254/2024

DECRETO Nº 254/2024

DATA: 03.07.2024

EMENTA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 132,28 (Cento e Trinta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Serv Púb

Classificação Funcional: 15.451.1010.2.123 – Manutenção do Depto Serv Obras Públicas

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 00873 CV 1189/2024 - SEDU – Const Quad Esp.....R\$ 132,28

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação conforme Demonstrativo em anexo e integrante deste Decreto, no valor de R\$ 132,28 (Cento e Trinta e Dois Reais Vinte e Oito Centavos), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:

Receita: Fonte: Valor:

1321.01.01.01.00.00.00.00 00873 132,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de Julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

Arrec prev Rec 1321.01.01.01.00.00.00 – Fonte 00873 CV 1189/2024 – SEDU Con Quad R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

- Valor Arrecadado R\$ 132,28

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R\$ 132,28

Capitão Leônidas Marques-Pr, em 03 de Julho de 2024.

CLODOALDO A. DALLAZEN
Contador CRC-PR 056.052/O-8
Esp Contab Pública e Resp Fiscal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AF7D1144

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 036 2024

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 379/2024 de 04.07.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 036/2024 de 02.05.2024**, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais (orgânicos e rejeitos), gerados no município de Capitão Leônidas Marques/PR, de acordo com a solicitação 025/2024 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "**Menor Preço**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA** com o valor de R\$ 869.400,00 (**Oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais**), conforme Ata da Sessão Pública. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

N.º 308/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais (orgânicos e rejeitos), gerados no município de Capitão Leônidas Marques/PR, de acordo com a solicitação 025/2024 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I. **VALOR:** R\$ 869.400,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

* **231 – 06.002.15.452.1010.2124.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:D947A235

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 255/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) E INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E), DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO DE “TAPUI”, NO LOTE URBANO Nº 55, DA QUADRA Nº 40, COM ÁREA DE 2.757,09m², MATRÍCULA Nº 22.085, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE PARCELAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, do Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigos 14, I, 28 e 30 da citada Lei;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal denominado de “TAPUI”, no Lote Urbano nº 55, da Quadra nº 40, com área de 2.757,09m², Matrícula nº 22.085, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, com 10 (dez) lotes, caracterizado como de Interesse Social (REURB-S), para fins de regularização fundiária.

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para a conclusão do processo de regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal denominado de “TAPUI”, no Lote Urbano nº 55, da Quadra nº 40, com área de 2.757,09m², Matrícula nº 22.085, com 10 (dez) lotes, nos termos do §2º do Art. 22 da Lei nº 13.465/2017, e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, no que diz respeito à regularização fundiária de parcelamento do solo para núcleos urbanos consolidados até 22 de dezembro de 2016, e anteriores à lei 6.766/1979;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes já ocupados a possibilidade de receber Certificado de Regularização Fundiária de legitimação de posse e/ou legitimação fundiária;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a regularização dos cadastros dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, divisão integrante da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde encontram-se os equipamentos públicos.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de Interesse Social (REURB-S) e Interesse Específico (REURB-E) do Núcleo Urbano Informal denominado de “TAPUI”, no Lote Urbano nº 55, da Quadra nº 40, com área de m de 2.757,09m², Matrícula nº 22.085, com 10 (dez) lotes, objeto do Processo Administrativo nº 17/2024, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná, Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, denominada “Regulariza Capitão”.

§ 1º - O Núcleo Urbano consolidado, que trata no caput desse artigo, compreende a área de 2.757,09m² do Lote Urbano nº 55, da Quadra nº 40, matrícula nº 22.085, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

§ 2º - O Núcleo Urbano consolidado que trata no caput deste artigo é composto no total de 10 (dez) lotes, totalizando uma área de 2.757,09m² (dois mil, setecentos e cinquenta e sete metros e nove centímetros quadrados), considerando o projeto e memorial descritivo.

§ 3º - O núcleo urbano informal que trata no caput deste artigo, está implantado e integrado à cidade na Zona Residencial 3, Sede-ZR3-SD, Lei Complementar nº 006/2018, de 27 de dezembro de 2018 (Plano Diretor Municipal de Capitão Leônidas Marques).

Art. 2º Fica aprovado do projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo urbano informal consolidado com 10(dez) lotes, objeto do Processo Administrativo nº 017/2024, nos termos do artigo 30, inciso II, e ar go 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º O parcelamento de solo proposto neste projeto de regularização fundiária, é somente para efeito do programa “Regulariza Capitão”, sendo que após o registro dos lotes no cartório competente, qualquer futura alteração oriunda de remembramento, desmembramento, ou retificação de áreas, deverá seguir o que estipula a Lei Municipal Complementar nº 004/2018, de 27 de dezembro de 2018 (Plano Diretor Municipal de Capitão Leônidas Marques).

Art. 4º Fica estabelecido de acordo com os artigos 1, 2 a tabela de áreas fixadas nesse Artigo:

QUADRO DE ÁREAS – LOTE URBANO Nº 02, DA QUADRA Nº 99-A		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM (%)
Área total	2.757,09m ²	100%
Área total parcelada	2.757,09m ²	100%
Nº Quadra	01	
Nº Lotes	10	

Art. 5º Segue em anexo o memorial descritivo que contém a descrição de todos os lotes da Quadra nº 40, do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado de “TAPUI” LOTE URBANO Nº 55, DA QUADRA Nº 40;

LOTE URBANO Nº 55-A, QUADRA Nº 40, ÁREA = 479,641m²;
 LOTE URBANO Nº 55-B, QUADRA Nº 40, ÁREA = 204,131m²;
 LOTE URBANO Nº 55-C, QUADRA Nº 40, ÁREA = 222,124m²;
 LOTE URBANO Nº 55-D, QUADRA Nº 40, ÁREA = 223,100m²;
 LOTE URBANO Nº 55-E, QUADRA Nº 40, ÁREA = 102,833m²;
 LOTE URBANO Nº 55-F, QUADRA Nº 40, ÁREA = 163,178m²;
 LOTE URBANO Nº 55-G, QUADRA Nº 40, ÁREA = 269,109m²;
 LOTE URBANO Nº 55-H, QUADRA Nº 40, ÁREA = 421,108m²;
 LOTE URBANO Nº 55-I, QUADRA Nº 40, ÁREA = 557,328m²;
 LOTE URBANO Nº 55-J, QUADRA Nº 40, ÁREA = 114,539m²;

Art. 6º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado denominado de “TAPUI”, LOTE URBANO Nº 55, DA QUADRA Nº 40, com área de 2.757,09m², e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 7º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária, nos termos do Artigo 23 da Lei Federal, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do Artigo 15 da referida Lei.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 04 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
 Prefeito municipal

Publicado por:
 Joice Sorok Larsen
Código Identificador:52493182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 044 2024

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 381/2024 de 04.07.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 044/2024 de 15.05.2024**, destinado a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas, para

consertos, atualizações, processamento e modernização de computadores da Administração Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme termo de referência/anexo I. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **BELINKI E SOUZA LTDA** com o item nº 22 no valor de R\$ 980,00 – **WIRECOMP COMPUTER LTDA** com o item nº 14 no valor de R\$ 494,00 – **3VA CONSULTORIA E ASSESSORIA** com os itens nº 06 e 32 no valor de R\$ 6.230,00 – **V M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** com os itens nº 31 e 17 no valor de R\$ 12.616,00 – **COMETA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA** com o item nº 30 no valor de R\$ 6.960,00 – **LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ASSESSORIA & CONSULTORIA** com o item nº 13 no valor de R\$ 600,00 – **G DA SILVA DORING** com os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 33 no valor de R\$ 194.332,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 222.212,00 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e doze reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

N.º 309/2024 ao 315/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: BELINKI E SOUZA LTDA – WIRECOMP COMPUTER LTDA – 3VA CONSULTORIA E ASSESSORIA – V M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – COMETA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA – LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ASSESSORIA & CONSULTORIA e G DA SILVA DORING.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas, para consertos, atualizações, processamento e modernização de computadores da Administração Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme termo de referência/anexo I.

VALOR: R\$ 222.212,00 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e doze reais) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

- * 95 – 03.002.04.122.1004.2111.3.3.90.30.00;
- * 4 – 02.001.04.122.1004.2101.3.3.90.30.00;
- * 65 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.30.00 – Fontes 510, 511, livres;
- * 447 – 08.003.12.365.1019.2155.3.3.90.30.00;
- * 764 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.30.00 – Fontes 303, 510, livres;
- * 551 – 09.001.27.812.1025.2177.3.3.90.30.00;
- * 933 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.30.00;
- * 225 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00;
- * 267 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.30.00;
- * 589 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.30.00;
- * 411 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.30.00 – Fontes 103, 104;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:5D2FEF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 019/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 385/2022.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CANAAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Rod. BR 277, KM 254 + 850 MTS, Linha Pinho, CEP: 84.500-000, município de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.202.351/0001-36, neste ato representada legalmente pelo Senhor **ALCINDO ATELIO DICKEL**, portador do CPF sob n.º 644.341.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 27 de julho de 2022 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de combustível (gasolina comum), visando o abastecimento de veículos da frota desta Prefeitura Municipal, que se encontrem a serviços deste município, com destino a Curitiba-PR, nas proximidades do município de Irati, visando atender às necessidades de abastecimento, considerando a autonomia dos veículos em trânsito, a localização estratégica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, no limite de até vinte e cinco por cento, nos valores atuais conforme reajustes ocorridos no período do total de: 10.000 litros gasolina comum;

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

AUTO POSTO CANNAN LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:4C159B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 (REEQUILIBRIO ECONÔMICO) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **F P DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.611.181/0001-46, com sede a Rua Capitão Estacio, 27, Vista Bela, na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, CEP 86420000, Telefone: (43)99649-6587, E-mail: fernando_nascimento_17@hotmail.com, doravante denominada

CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Fernando Pereira do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 394.592.368-98, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo reequilibrar o contrato 009/2021 prestação de serviço de limpeza e manejo de resíduos vegetais e lavagem mensal das praças Leovegildo Salles, Coronel Leite, Praça da Amizade, Portaria, Barracão Multiuso e Arena da Ilha do Ponciano incluindo materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal passa de R\$ 36.193,47 (trinta e seis mil, cento e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 38.156,04 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos), conforme Planilha, convenção apresentada e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Permanecem inalteradas a vigência conforme Contrato e Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 009/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**.

Justos e Contratados firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 01 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal- Contratante

FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME

Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:8DEF6607

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

REMARCAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 PROCESSO Nº PROCESSO Nº 121/2024

OBJETO – Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem, Psicologia e Procedimentos Ambulatoriais de Colonoscopia e Endoscopia, e Pessoa Física para Farmacêutico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Início de recebimento: 08 de julho de 2024 a partir da 08h30min

Data de Encerramento: 08 de agosto de 2024 até as 17h00min

Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000 ou envelope lacrado via Correo.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 201- 43 99825-0137 – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 04 de julho de 2024

Publique-se

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:14F54481

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 PROCESSO: Nº 059/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio, para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Carlópolis, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação nos níveis: superior, técnico e médio, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 05 de julho de 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 19 de julho de 2024**.

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 04 de julho de 2024

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:6BB4C14E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 PROCESSO: Nº 014/2024 TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Maior Percentual de Desconto, que tem por objeto a Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 05 de julho de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 26 de julho de 2024**.

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município – link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 04 de julho de 2024

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:98D88E24

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 PROCESSO INTERNO Nº 122/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
PROCESSO INTERNO Nº 122/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Serviços de ampliação do sistema de iluminação pública, realizados pela COPEL, nos quais o município entra com participação financeira..

VALOR CONTRATADO: R\$ 497,86 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso IX da Lei de Licitações nº 14.133/2021

FORNECEDOR CONTRATADO: COPEL- DISTRIBUICAO S.A. – CNPJ Nº 04.368.898/0001-06

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 04 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D7AC1868

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 PROCESSO INTERNO Nº 122/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	COPEL- DISTRIBUICAO S.A. - CNPJ 04.368.898/0001-06
Objeto	Serviços de ampliação do sistema de iluminação pública, realizados pela COPEL, nos quais o município entra com participação financeira.
Vigência do Contrato	04/07/2024 à 04/10/2024
Valor Contratual	R\$ 497,86 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária

24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 04 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante

COPEL- DISTRIBUICAO S.A.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CFEAAE03

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 073/2024 - DP

SÚMULA: Nomeia e da posse aos candidatos aprovados conforme Concurso Público 001/2024.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º. NOMEAR E DAR POSSE, a partir de 08 de julho de 2024, aos candidatos aprovados conforme Edital de Concurso Público 001/2024, admitidos para os cargos conforme segue abaixo;

Auxiliar Administrativo	
Candidato	Documento de Identificação
MARIA CAROLINA SOUZA MENDES	12.932.498-8
LEONARDO APARECIDO DO PRADO	15.115.604-5
VINICIUS HERCULANO PACHECO	14.042.376-9
DIRCEU ROGÉRIO DE CAMARGO	8.182.568-8
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAULA	44.440.376-0
KEITY ELDER ROVILLER RAMOS	10.625.289-0
Auxiliar Administrativo - Cotas Negros	
Candidato	Documento de Identificação
SIMÃO DE PAULA	48.438.049-7
Auxiliar Administrativo - PCD	
Candidato	Documento de Identificação
LUAN FURTADO	12.490.953-8
Auxiliar de Serviços Gerais	
Candidato	Documento de Identificação
ELI DE OLIVEIRA	38.587.344-X
BRUNA RAFAELA RIBEIRO DE LIMA CARLOS	8.651.385-4
MATHEUS ANDRÉ MARQUES FERREIRA	2.643.181
ELISE YUMI TANAKA	10.591.322-2
MARIA LUCIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	7.319.109-2
LAYSIA TIEMI PEREIRA YOSHIDA	13.712.986-8
TATYANE DENOBI MENEGON	13.975.546-4
MÁRCIA TEIXEIRA DA ROCHA BAGATIM	6.048.784-7
PAULO EMILIO DOS SANTOS	12.497.915-3
LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	8.405.792-4
ANGELA CRISTINA XAVIER MACHADO	9.921.184-9
LETÍCIA DA SILVA	10.164.433-2
JOÃO FELIPE XAVIER VILAS BOAS	10.049.614-3
Auxiliar de Serviços Gerais - Cotas Negros	
Candidato	Documento de Identificação
MARIANA LOURDES DOS SANTOS CASTRO	33.216.769-0
Auxiliar de Serviços Gerais - PCD	
Candidato	Documento de Identificação
RITA DE CASSIA BENTO DE BARROS	6.394.219-7

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 04 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:474052D7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.671 DE 01 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: “Dispõe sobre denominação de logradouro público no residencial Rota do Sol, no município de Carlópolis, Estado do Paraná.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam denominadas as seguintes Ruas no residencial Rota do Sol definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

a - Rua Estrada das Flores, a atual Estrada Municipal, localizada, com início no marco 87U-M-8689 seguindo pelo marco B7U-V1314 até o marco B7U-M-8690;

b - Rua projetada A, passa a ser Rua das Palmeiras;

c - Rua projetada B, passa a ser Rua Jerivá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otavio Sanseverino de Paula e Silva

Código Identificador:3D3F2057

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.097 DE 01 DE JULHO DE 2024**

SÚMULA: “Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados em razão da conclusão da execução parcial das obras de infraestrutura consistentes na construção de ‘Rede de galerias pluviais’, ‘Guias, sarjetas e calçamento em blocos de concreto sextavados’, ‘Rede de energia elétrica e iluminação pública com lâmpadas de led’, ‘Rede de água fria (abastecimento de água potável) e guarita’ e ‘Muro de alvenaria’, no Loteamento Residencial Pontal das Palmeiras, conforme vistoria e parecer favorável à liberação dos lotes emitida pelo Departamento de Engenharia do Município”.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parecer datado de 11 de Junho de 2024, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, na pessoa do Engenheiro Municipal, Sr. Anderson Robles Gama, opinando pela liberação dos lotes caucionados como garantia na execução das obras de infraestrutura, consistentes na construção de ‘Rede de galerias pluviais’, ‘Guias, sarjetas e calçamento em blocos de concreto sextavados’, ‘Rede de energia elétrica e iluminação pública com lâmpadas de led’, ‘Rede de água fria (abastecimento de água potável) e guarita’ e ‘Muro de alvenaria’, no Loteamento Residencial Pontal das Palmeiras:

DECRETA

Art. 1º - Em decorrência da construção parcial dos serviços descritos nos itens abaixo, ficam liberadas as cauções para a empresa **RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS, CNPJ Nº 22.803.028/0001-08,** dos seguintes lotes do Loteamento Residencial Pontal das Palmeiras:

I - LOTES 08, 09 e 10, da QUADRA C (Rede de galerias pluviais);

II – LOTES 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da QUADRA C; LOTES 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da QUADRA F; LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da QUADRA E (Guias, sarjetas e calçamento em blocos de concreto sextavados);

III – LOTES 07, 08 e 09 da QUADRA E (Rede de energia elétrica e iluminação pública com lâmpadas de led);

IV – LOTES 15, 16 e 17 da QUADRA E (Rede de água fria, abastecimento de água potável e guarita) e;

V – LOTE 21 da QUADRA E; LOTES 36 e 37 da QUADRA D (Muro de alvenaria).

Art. 2º - Ficam sob a responsabilidade da empresa **RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS, CNPJ Nº 22.803.028/0001-08,** o

pagamento de quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:

Art.3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Carlópolis, 01 de Julho de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otavio Sanseverino de Paula e Silva

Código Identificador:7ADCEA16

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 177/2024 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.**

DECRETO Nº 177/2024

SÚMULA: Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 018/2024,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Carlos Roberto de Moura	9.632.263-1	Servente de Serviços Gerais	05/07/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 04 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Sonia Mara da Rosa

Código Identificador:7605E182

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 178/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.18.541.1650.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2501	R\$ 119.949,80
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21087	R\$ 9.998,75

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DAD994A8

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE FOMENTO Nº 153/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 153/2024

Termo de Fomento que realizam entre si o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, representado pelo Prefeito Sr. Moises Aparecido de Souza, CPF nº 842.xxx.xx-68, residente e domiciliado no Município de Catanduvas, denominado neste instrumento de concedente e **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATANDUVAS**, CNPJ: 77.880.490/0001-92, com endereço a Rua Presidente Costa e Silva, 465, Centro, Catanduvas - PR, representada por sua presidente a Sra. Lucia Tiesen de Mattos, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.xxx.794-x SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 589.xxx.xxx-20, residente e domiciliado na Rua Aldino Vieira, 505, Alto Alegre, na cidade de Catanduvas/PR, denominada neste instrumento cooperada, com base na Lei 13.019/2014 e Lei Municipal nº 313/2024 celebram o presente Termo que o fazem nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto deste termo a conjugação de esforços que entre as partes signatárias, objetivando a aplicação de emenda parlamentar 20380018 no intuito de complementar as ações de proteção e desenvolvimento das pessoas com deficiências.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Atribuições do Município.

O Município de Catanduvas se compromete a repassar a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem transferidos em parcela única, em até 10 dias após a assinatura do termo de fomento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor será depositado em conta titular da Associação Pestalozzi de Catanduvas, a qual será aberta exclusivamente para aplicação dos recursos deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Atribuições da Associação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATANDUVAS** tem as atribuições de:

constituir espaço de convivência, formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades das

faixas etárias, conforme plano de aplicação de recursos financeiros, parte integrante do plano de trabalho, desde que filiados a Associação e necessitem deste atendimento, conforme disposto no art. 184 da Lei 14.133/2021, sob pena de devolução dos recursos repassados.

Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente para fins de custeio, visando a contratação de Educador Social para execução, coordenação e manutenção do referido serviço.

Se compromete a manter conta corrente específica aos fins deste Termo, junto à instituição oficial, ficando a utilização dos recursos expressamente vinculada ao seu objeto, devendo, obrigatoriamente, serem aplicados os saldos enquanto não utilizados, na forma da Lei.

Computar as receitas financeiras, auferidas das aplicações financeiras efetuadas na forma acima, obrigatoriamente a crédito do Termo, e aplicá-las, exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas deste Termo.

Restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, ao Município, no término de sua vigência, ou em caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Termo.

Restituir os valores transferidos, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável ao Município, a partir da data do recebimento, quando não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme plano de aplicação de recursos e cronograma de execução, parte integrante do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização das ações.

Compete ao Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, fiscalizar a administração dos recursos, para o bom andamento das ações a serem desenvolvidas pela entidade, conforme plano de aplicação de recursos financeiros, parte integrante do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: Da Vigência

O presente termo de fomento terá vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado, alterado ou complementado em virtude de lei ou determinação outra em razão de acordo específico, por motivo de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - Da Previsão Legal

O presente termo firmado neste ato pelas partes envolvidas tem suporte legal na legislação federal pertinente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município e no contido na Lei Municipal nº 313/2024, que autoriza o Poder Executivo a firmar este termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

Ocorrerá a rescisão deste Termo de Fomento quando do término de sua vigência ou através de notificação prévia de 10 (dez) dias a contar do recebimento da mesma, face ao descumprimento das obrigações assumidas por qualquer das partes. Caberá, ainda, a rescisão do presente instrumento, conforme interesse do Poder Executivo, nos termos do art. 104 c/c art. 137, VIII da Lei 14.133/2021, por razões de interesse público e economicidade.

CLÁUSULA OITAVA — Da Prestação de Contas

A **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATANDUVAS** deverá prestar contas ao Executivo Municipal, nos termos da lei 13.019/2014, sobre sua aplicação de acordo com as normativas aplicáveis do Tribunal de Contas, anexando documentos que comprovem os gastos efetuados.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

As questões oriundas deste instrumento serão dirimidas no foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com renúncia prévia de qualquer outro por mais privilegiado que o seja ou se torne.

Por estarem justos e contratos, assinam o presente Termo de Fomento em duas vias de igual forma e teor, para que surta seus efeitos legais.

Catanduvas - PR, 04 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal
CPF 842.XXX.XXX-68

Associação Pestalozzi de Catanduvas

LUCIA TIESEN MATTOZ
CPF 589.XXX.XXX-20

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6D8A7505

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 42/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 212/2023, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
209	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	0,0659

Catanduvas, 04 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4A783B4A

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**PORTARIA Nº 035/2024 - CONCEDER "JORNADA DE HORAS ESTENDIDA (J.H.E.)".****PORTARIA Nº 035/2024**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, em que alega "necessidade e urgência" na reposição de professores para a concessão de jornada de horas estendida,

Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder "Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, a (o) (s) seguinte(s) professor (a) (as) (es):

Nome	Matricula	Cargo	Início da Concessão
Solange Bernardi Gomes Vieira	1003259	Professora	05/07/2024

Parágrafo único: A jornada de horas estendida, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2º) A(s) concessão (ões) acima, será automaticamente encerrada quando do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da continuidade de extensão da jornada solicitada e aqui concedida ou por solicitação expressa do servidor beneficiado, nos termos da Lei nº 210/2021.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:3103E557

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**PORTARIA Nº 034/2024 - CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº 034/2024**

SÚMULA: Concede licença para atividade política e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Conceder licença para atividade política (candidato – eleições municipais), a partir do dia 06 de julho de 2024, nos termos da legislação em vigor, e conforme pedido protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Ademar Luiz Burckhardt, RG nº 9.152.917-3, CPF nº 065.565.259-01.

Airton Ferreira, RG nº 7.795.422-8, CPF nº 024.250.839-10.

Antenor Farias, RG nº 8.141.673-7, CPF nº 054.944.169-76.

Daniel Antunes Marcelino, RG nº 5.152.215-0, CPF nº 742.571.539-20.

Eva da Aparecida Almeida Levitskei, RG nº 9.302.536-9, CPF nº 043.037.409-77.

Irani Alves Doarte, RG nº 5.593.211-5, CPF nº 793.858.939-04.

Julio Cesar Tessaro, RG nº 9.527.298-3, CPF nº 061.891.759-45.

Lindomar Pereira dos Santos, RG nº 7.238.889-5, CPF nº 965.121.569-00.

Lucineta Dal Bosco Pandini, RG nº 8.442.796-9, CPF nº 054.912.949-93.

Lurdes Mendes de Almeida Borges, RG nº 3.549.256-9, CPF nº 545.732.629-20.

Sandra Ines Weber Prediger, RG nº 6.554.09-7, CPF nº 026.509.799-17.

Shirley de Oliveira, RG nº 14.181.094-4, CPF nº 036.645.939-28.

Sidinei Antônio Canela, RG nº 8.917.263-2, CPF nº 058.121.179-00.

Parágrafo Único – Os servidores nominados nesse artigo, conforme designação que possuem, ficam exonerados da condição de ocupantes de cargo em comissão, bem como revogadas designações e/ou gratificações, caso lhes tenham sido concedidas.

Art. 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:0D23D33A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2024 - REPUBLICADO

O Município de Catanduvás por intermédio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 76/2023, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS E URBANAS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, cuja sessão de julgamento realizada às 09:00 horas do dia 02/07/2024 na plataforma compras.gov.br, foi considerada FRACASSADA.

Catanduvás, 02 de julho de 2024.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:3007D432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
5/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 5/2024**, após a análise e verificação dos recursos e contrarrazão anexadas ao procedimento licitatório, a empresa previamente vencedora, primeira classificada ADAO PEREIRA DE ANDRADE 99505371934 foi inabilitada no certame, passando para a segunda classificada FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES ME, que teve seus documentos analisados e foi declarada habilitada e vencedora do cartame, no valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais). Assim decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 04 de Julho de 2024.

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7FE3EC94

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 173/2024

DECRETO Nº 173/2024

SÚMULA: Dispõe sobre os afastamentos dos(as) servidores(as) públicos(as) municipais para concorrerem aos Cargos Eletivos de Vereadores(as) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Tornar Públicos, a partir do dia **06 DE JULHO DE 2024**, os afastamentos dos(as) servidores(as) abaixo nominados(as), para que os(as) mesmos(as) possam concorrer aos Cargos Eletivos de Vereadores(as), nas eleições de **06 DE OUTUBRO DE 2024**, sob efeito de desincompatibilização, de 06 de Julho de 2024 a 06 de Outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 064/1990 artigo 1º - II de 18 de Maio de 1990 e Resolução nº 18091/TSE.

ALENIR GURGEL DA SILVA CRUZ	SOCORRISTA
ANDREA ALFINIS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
DOUGLAS APARECIDO BARBOSA	AGENTE DE MÁQUINAS RODOVIARIAS
ELAINE APARECIDA SCALONE	PROFESSOR(A)
JOSÉ PEREIRA DA CRUZ	MOTORISTA
JULIENE DE PADUA RIBEIRO SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
NOEL DE MOURA NETO	MOTORISTA
PATRICIA MARIA VITORINO GUNTHER	FISIOTERAPEUTA
RACHEL CRISTIANE DE SOUZA	ENFERMEIRO(A)
RUBISNEI APARECIDO DA SILVA	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL
TICIANE MENEGHETTI BAZETTO	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE
VANESSA DE CÁSSIA ERCOLIN	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
VERA LUCIA CARDOSO	AGENTE DE ENFERMAGEM

Centenário do Sul/PR, 04 de Julho de 2024.

MELQUAIDES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:68E8B030

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 171/2024

DECRETO Nº 171/2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 01-A da quadra 108, do Centro, de Centenário do Sul-PR, medindo 382,34 m², sem benfeitorias, situado na Rua Prefeita VeralicePazzoti, conforme matrícula Nº 8423do CRI de Centenário do Sul-PR a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 01-D—Pela frente, medindo 8,51 metros, confronta-se com a Rua Prefeita VeralicePazzoti; pelo lado esquerdo, medindo 22,50 metros confronta-se com o lote 01-E, pelos fundos, medindo 8,51 metros, confronta-se com o lote 01-B, pelo lado direito, medindo 22,50 metros confronta-se com a Rua Vereador Antonio Pereira da Silva.Totalizando uma área de 191,47 m².

Lote 01-E—Pela frente, medindo 8,50 metros, confronta-se com a Rua Prefeita VeralicePazzoti; pelo lado esquerdo, medindo 22,50 metros confronta-se com o lote 18, pelos fundos, medindo 8,50 metros, confronta-se com o lote 01-B, pelo lado direito, medindo 22,50 metros confronta-se com o lote 1-D.Totalizando uma área de 191,25m².

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes, 01-D e 01-E, do Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 04 dias do mês de Julho de 2024.

MELQUAIDES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F8F246C8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 174/2024**

DECRETO Nº 174/2024

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar os membros abaixo nominados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.665/2013.

MEMBROS:

- Simara Gois Alves
- Wanucci Lopes dos Santos
- José de Pádua Ribeiro Filho
- Keilla Silva Camargos Pego
- Jéssica Maria da Silva
- Nelson Alves da Silva
- Rubisnei Aparecido da Silva
- Celso Delani
- Rosana Lopes Martins Castoldi
- Almir Carlos do Nascimento
- Dirceu Dias Araújo

Artigo 2º - Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais dois anos.

Artigo 3º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0105644D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 175/2024**

DECRETO Nº 175/2024

SÚMULA: Exoneração do(a) senhor(a): **DANILO LEONARDO ROSALINO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a), a partir do dia 05 de Julho de 2024, o(a) senhor(a) **DANILO LEONARDO ROSALINO**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 04 de Julho de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F8D52F58

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 128/2024 DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE
ERRO DE DIGITAÇÃO NO DECRETO Nº 128/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 70, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de nº 001/2024 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-CERRO AZUL PREV.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em regime estatutário, para o cargo Público de provimento efetivo para Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul - CERRO AZUL PREV, os aprovados abaixo relacionados, que atenderão o chamamento na forma do edital 001/2024:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ARTHUR DANIEL MARQUARDT	0039704	1º

ADVOGADO:

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR	0039752	1º

CONTADOR:

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	LAURA DE MATOS MARTINS	0039695	1º

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:EE4376EB

**SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 130/2024. EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar, a partir de 02 de julho do corrente ano, a servidora **MARILEI JAQUETI ANDOLFATO**, portadora do CPF nº

609.937.239-34, da função de Chefe da Atenção Primária à Saúde, recebendo a Função Gratificada no valor de R\$ 30% (trinta por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 03 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8392C73A

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 131/2024. NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Conceder a partir de 02 de julho do corrente ano, ao Funcionário Público Municipal ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA, portadora do Rg nº 10.291.336-1 SSP/PR e CPF nº070.552.929.05, função gratificada FG-3 30% (trinta por cento) para exercer a função de Chefe da Atenção Primária à Saúde, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 01 de junho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:39E688AE

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 132/2024. NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 03 de julho do corrente ano, a servidora MARILEI JAQUETI ANDOLFATO, portadora do CPF nº 609.937.239-34, função gratificada FG-2 30% (trinta por cento) para exercer a função de Diretora do Departamento de da Educação, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 03 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:858CE6E9

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 124 DE 20 DE JUNHO 2024. DISPÕE SOBRE A
CORREÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO NO DECRETO Nº
124 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 20 de maio do corrente ano, conforme relação abaixo ocupando Cargo de Agente Comunitário de Saúde, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação no Processo Seletivo Público nº 001/2023.

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO 01	CPF
DAIZE ROSSIER	QUARTEIRÃO DE CIMA – BAIXO – ÓRFÃOS	103.421.189-78
FERNANDA ALBUQUERQUE ARRAES	BOI PERDIDO - MORRO GRANDE	124.616.989-45
JANAÍNA LOURENÇO DE SOUZA	PULADOR – TIGRE – TIGRINHO	098.824.359-80
JEIMISON HENRIQUE DE MOURA E COSTA	RIBEIRÃO BONITO DO TURVO I E II – BARREIRO DO TURVO – TEXEIRA	104.933.509-00
LUIZ FELIPE DOS SANTOS	QUEBRADA FUNDA – PEDRA DA LOUZA – VILA PORFÍRIO – JOÃO GORDO	120.874.879-36
PRISCILA BONFIM	BARRA DO TEXEIRA – CARDOSO – PINHEIRO SECO	013.374.619-46
VANIZE ROSNER LAMBERT	PONTE DO RIBEIRA – BOM SUCESSO – CANHA – MATO PRETO – ROCHA	050.405.399-08

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO 02	CPF
ALYARA MONTEIRO DA SILVA DE MATOS	CARTÓRIO ELEITORAL	074.394.789-40
GABRIEL DA PAZA TRINTADE	VILA ELIANE	088.626.329-83
GIOVANA CARVALHO	VILA BESTEL	433.476.038-42
ROZELAINE DE FATIMA RIBAS	VILA BRAINE – TRÊS BARRAS	060.582.209-39
THAYANNE STRAUB JESUS DA SILVA	VILA SHELLEIDER – POSTO ROCHER	053.939.329-01

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO 03	CPF
LEZIANE MARIA FURQUIM	LAJEADINHO – LAJEADO GRANDE – RANCHINHO	102.407.109-08
MAIARA APARECIDA DONATO	SÃO SEBASTIÃO – RETIRO – MATIAS – MACUCO – MONO	070.199.109-71
MARLI APARECIDA DE MATOS	MACUCO – TAQUARA – TERCEIRO DA BOMBA	089.487.029-71
SAMUEL DA APARECIDA GONÇALVES	ÁGUA SUMIDA – ÁGUA MORNA – PINHAL GRANDE – PINHALZINHO	120.887.409-88
SARA SILVA SANTOS	BOMBA E BICAS DE PEDRAS	069.266.619-28

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO 04	CPF
CARLA EVELINE ROSNER DE PONTES LEAL	BALSA VELHA – ILHA RASA – RIBEIRÃO BONITO DO CHAPÉU – CASA BRANCA	092.841.749-29
ELIANE DE FATIMA DE MELO	ENTRADA DA ESTRADA DA IAPAR – SALTO DOS GUARAÍPOS – PONTA GROSSA ACIMA	103.805.049-95
JOSILAINE STRESSE BONFIM	BARRA BONITA DOS SANTOS – CABECEIRA DO RIBEIRÃO DO VEADO	089.487.029-71
MARIA BRUNA BORBA	SALTO DOS GUARAÍPOS – GAURAIPOS – PONTA GROSSA	145.764.109-70
SILVANA LUCIANO DOS SANTOS	LAGEADO DA BARRA BONITA	086.793.289-95
SILVONEI DO AMARAL	AREIA DA PIEDADE – BARRA DAS ESTRELAS – ITUPAVA	072.248.319-80

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO 05	CPF
CLAUDILEIA DE MATOS VALES RODRIGUES	MANGGER – CORPO SECO	070.602.239-40
DANDARA GABRIELLY LEAL	CENTRO 3	093.770.999-94
GABRIELA DOS REIS BALES	VILA MOTIM – MARGEM ESQUERDA	129.217.769-10
JAMILE PINA DE OLIVEIRA	CAIXA D'ÁGUA – CRUZEIRO	101.731.449-77
MAYARA DE ARAUJO SANTOS	CENTRO 02	074.742.059-98
RHAYLLYN LARISSA DOS REIS	RIBEIRÃO DO SCHEFFER – SERRA – IAPAR	108.063.299-98
34 MAIARA CRISTIANA DA SILVA	ATHANAGILDO D SOUZA LAIO – PONTE DA RIBEIRA	060.116.581-05
RUDA PIMENTA DE SOUZA	CAMPO – MANGGER	065.460.839-30

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de junho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B49831AD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N.º 796/2024. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE CANDIDATARÃO A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024”.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no art. 69, I e pelo artigo 93, II, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao art. 203 da Lei Municipal nº 003/2002 e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município Cerro Azul/PR, ao servidor LÉA SILVA DOS SANTOS, efetivo no cargo Advogada, portadora do RG no. 2.097.935.6 SSP/PR e inscrita no CPF: 428.430.579-49, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2.º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3.º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:

um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

c) um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4.º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2 e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5.º. A forma de afastamento do servidor, nos termos desta Portaria, ocorrerá a depender da natureza do vínculo do mesmo, nos seguintes termos:

§ 1º. Os servidores municipais titulares de cargo efetivo que também exerçam cargo em comissão, concomitantemente, deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração do cargo comissionado e o licenciamento do cargo efetivo com a finalidade de exercício de atividade política, com percebimento integral da remuneração do cargo efetivo;

§ 2º. Os servidores municipais efetivos, deverão se desincompatibilizar através de requerimento de licença para exercício de atividade política, fazendo jus à remuneração integral de seu cargo efetivo pelo respectivo período de afastamento.

Art. 6.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Azul, 03 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:208AD489

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N.º 792/2024. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE CANDIDATARÃO A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024”.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no art. 69, I e pelo artigo 93, II, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao art. 203 da Lei Municipal nº 003/2002 e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município Cerro Azul/PR, a servidora FABIÉLI MANGGER, efetiva no cargo Professora, portadora do RG no. 8.286.696-5 SSP/PR e inscrita no CPF: 035.907.229-16, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2.º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3.º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:

um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

c) um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4.º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2 e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5.º. A forma de afastamento do servidor, nos termos desta Portaria, ocorrerá a depender da natureza do vínculo do mesmo, nos seguintes termos:

§ 1º. Os servidores municipais titulares de cargo efetivo que também exerçam cargo em comissão, concomitantemente, deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração do cargo comissionado e o licenciamento do cargo efetivo com a finalidade de exercício de atividade política, com percebimento integral da remuneração do cargo efetivo;

§ 2º. Os servidores municipais efetivos, deverão se desincompatibilizar através de requerimento de licença para exercício de atividade política, fazendo jus à remuneração integral de seu cargo efetivo pelo respectivo período de afastamento.

Art. 6.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Azul, 03 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A47B7A38

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N.º 795/2024. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE CANDIDATARÃO A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024”.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no art. 69, I e pelo artigo 93, II, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao art. 203 da Lei Municipal nº 003/2002 e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município Cerro Azul/PR, ao servidor DERI JOSÉ FLORENCIO DE SIQUEIRA, efetivo no cargo Agente de Combate a Endemias, portador do RG no. 6.224.183-7 SSP/PR, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2.º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3.º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:

um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

c) um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4.º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2 e no inciso I do art. 3.º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5.º. A forma de afastamento do servidor, nos termos desta Portaria, ocorrerá a depender da natureza do vínculo do mesmo, nos seguintes termos:

§ 1.º. Os servidores municipais titulares de cargo efetivo que também exerçam cargo em comissão, concomitantemente, deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração do cargo comissionado e o licenciamento do cargo efetivo com a finalidade de exercício de atividade política, com percebimento integral da remuneração do cargo efetivo;

§ 2.º. Os servidores municipais efetivos, deverão se desincompatibilizar através de requerimento de licença para exercício de atividade política, fazendo jus à remuneração integral de seu cargo efetivo pelo respectivo período de afastamento.

Art. 6.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Azul, 03 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FF1EE44A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N.º 793/2024. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE CANDIDATARÃO A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024”.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no art. 69, I e pelo artigo 93, II, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao art. 203 da Lei Municipal nº 003/2002 e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de prefeito, no pleito 2024, município Cerro Azul/PR, ao servidor VALDIR BRAINE, efetivo no cargo Professor, portador do RG no. 7.842.284.0 SSP/PR e inscrito no CPF: 025.069.019-57, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2.º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3.º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:

um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

c) um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4.º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2 e no inciso I do art. 3.º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5.º. A forma de afastamento do servidor, nos termos desta Portaria, ocorrerá a depender da natureza do vínculo do mesmo, nos seguintes termos:

§ 1.º. Os servidores municipais titulares de cargo efetivo que também exerçam cargo em comissão, concomitantemente, deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração do cargo comissionado e o licenciamento do cargo efetivo com a finalidade de exercício de atividade política, com percebimento integral da remuneração do cargo efetivo;

§ 2.º. Os servidores municipais efetivos, deverão se desincompatibilizar através de requerimento de licença para exercício de atividade política, fazendo jus à remuneração integral de seu cargo efetivo pelo respectivo período de afastamento.

Art. 6.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Azul, 03 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0E08C98B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N.º 797 /2024. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE CANDIDATARÃO A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024”.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no art. 69, I e pelo artigo 93, II, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao art. 203 da Lei Municipal nº 003/2002 e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município Cerro Azul/PR, ao servidor ROGÉRIO DA SILVA GODOI, efetivo no cargo Técnico em Administração, portador do RG no. 4.975.525-2 SSP/PR e inscrito no CPF: 975.361.489-68, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:

um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

c) um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2 e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. A forma de afastamento do servidor, nos termos desta Portaria, ocorrerá a depender da natureza do vínculo do mesmo, nos seguintes termos:

§ 1º. Os servidores municipais titulares de cargo efetivo que também exerçam cargo em comissão, concomitantemente, deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração do cargo comissionado e o licenciamento do cargo efetivo com a finalidade de exercício de atividade política, com percebimento integral da remuneração do cargo efetivo;

§ 2º. Os servidores municipais efetivos, deverão se desincompatibilizar através de requerimento de licença para exercício de atividade política, fazendo jus à remuneração integral de seu cargo efetivo pelo respectivo período de afastamento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Azul, 03 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C8D3C245

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N.º 794/2024. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE CANDIDATARÃO A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024”.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no art. 69, I e pelo artigo 93, II, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao art. 203 da Lei Municipal nº 003/2002 e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatas a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município Cerro Azul/PR, ao servidor João Paulo Moreira Fernandes, efetivo no cargo Assistente Social, portador do RG no. 6.199.697-4 SSP/PR e inscrito no CPF: 026.863.879-98, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:

um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

c) um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2 e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. A forma de afastamento do servidor, nos termos desta Portaria, ocorrerá a depender da natureza do vínculo do mesmo, nos seguintes termos:

§ 1º. Os servidores municipais titulares de cargo efetivo que também exerçam cargo em comissão, concomitantemente, deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração do cargo comissionado e o licenciamento do cargo efetivo com a finalidade de exercício de atividade política, com percebimento integral da remuneração do cargo efetivo;

§ 2º. Os servidores municipais efetivos, deverão se desincompatibilizar através de requerimento de licença para exercício de atividade política, fazendo jus à remuneração integral de seu cargo efetivo pelo respectivo período de afastamento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Azul, 03 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:586FD705

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N.º 801/2024. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE CANDIDATARÃO A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024”.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no art. 69, I e pelo artigo 93, II, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao art. 203 da Lei Municipal nº 003/2002 e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município Cerro Azul/PR, a servidora Vanessa da Guia Scheleider, efetiva no cargo Professora, portadora do RG no. 83.207.98-1 SSP/PR e inscrita no CPF: 042.601.619-03, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2.º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3.º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:

um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

c) um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4.º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2 e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5.º. A forma de afastamento do servidor, nos termos desta Portaria, ocorrerá a depender da natureza do vínculo do mesmo, nos seguintes termos:

§ 1º. Os servidores municipais titulares de cargo efetivo que também exerçam cargo em comissão, concomitantemente, deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração do cargo comissionado e o licenciamento do cargo efetivo com a finalidade de exercício de atividade política, com recebimento integral da remuneração do cargo efetivo;

§ 2º. Os servidores municipais efetivos, deverão se desincompatibilizar através de requerimento de licença para exercício de atividade política, fazendo jus à remuneração integral de seu cargo efetivo pelo respectivo período de afastamento.

Art. 6.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Azul, 03 de julho de 2024.

Patrik Magari
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:47897483

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 10/07/2024 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

licitacoescerroazulpm@gmail.com

licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO:

Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais e fornecimento de insumos auxiliares a serem utilizados no setor de raio-x do Município, incluindo manutenção corretiva e periódica, bem como reposição de peças e acessórios quando necessário, em apoio às atividades desenvolvidas no setor, pelo período de 04 (quatro) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: <https://www.cerroazul.pr.gov.br>. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 04 de julho de 2024.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE

Agente de Contratação

Decreto nº 017/2024

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:872DA090

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 007/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e apropriados, para atendimento

a demanda da Casa de Saúde Dr Ênio Costa, oriundo do CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Artigo nº 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, ratifico este processo de Inexigibilidade e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**, em favor da seguinte empresa:

COSLAB COSTA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ 05.568.966/0001-43 situada na Rua Romário Martins 66, Centro de Cerro Azul.

Valor total de **R\$ 228.295,83 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).**

Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 04 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:007F6CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 230-2024

DECRETO Nº230/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDOque a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal e SOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal, Beatriz Zeferino Santos, do dia 08/07/2024 à 17/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6404FE55

GABINETE
PORTARIA 145-2024

PORTARIA Nº145/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, **Luiz Gustavo Soares Borba**, para desempenhar suas funções como Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas, no período matutino, com gratificação de 25%, a partir do dia 04/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº140/2024 as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FBFCDA44

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - 13/2024
Processo Administrativo: 27/2024

A comissão de Licitação da **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, nomeada pelo(a) Portaria - 93/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 19 de julho de 2024, às 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 13/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.

Finalidade

Contratação de empresa para a aquisição de 04 (quatro) veículos zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, sendo 01 (um) veículo, ambulância Tipo B, 01 (um) veículo utilitário, tipo pick up, 01 (um) veículo, tipo sedan e 01 (um) veículo micro-ônibus com capacidade mínima de 24 lugares, mais motorista, mais auxiliar. Os veículos serão adquiridos com recursos de incentivo financeiro do Governo do Estado, através de Resoluções SESA 254/2022 - 1108/202 - 1737/2023 do Programa de Qualificação da Atenção Primária, visando o investimento em Transporte Sanitário; E Resoluções SESA 808/2022 - 374/2024 do Programa e qualificação das Vigilâncias em Saúde - PROVIGIA.

Clevelândia - PR,04 de julho de 2024

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:E1998899

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 165

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EXTRATO DA ATA Nº 165/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER INSTRUTORES PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, MUAY THAI, DANÇA E MÚSICA NAS OFICINAS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 167.181,60 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata/contrato será de 17/06/2024 até 16/06/2025

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da CONTRATO é de 17/06/2024 até 16/06/2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeito(a) Municipal
Contratante

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:93875DAC

LICITAÇÃO EXTRATO ATA 168

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO ATA Nº 168/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2024

DATA CONTRATO: 3 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

CONTRATADO: LKS IND E COM DE MEIAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS E MEIAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.800,60 (quatro mil, oitocentos reais e sessenta centavos).

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de 08/07/2024 até 07/07/2025

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de 08/07/2024 até 07/07/2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeito(a) Municipal
Contratante

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:5CC57561

LICITAÇÃO EXTRATO ATA 169

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO ATA Nº 169/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2024

DATA CONTRATO: 3 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

CONTRATADO: C INOVE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS E MEIAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 94.736,00 (noventa e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais).

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de 08/07/2024 até 07/07/2025

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de 08/07/2024 até 07/07/2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeito(a) Municipal
Contratante

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:0FB0BCB3

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 09 2024

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024 - PROCESSO Nº 22/2024

Objeto: Futura e eventual aquisição de material elétrico com base na tabela SINAP, com critério de maior desconto por porcentagem.

Valor total previsto: R\$ 480.000,00

Lote 1 - Ampla Concorrência: R\$ 400.000,00

Lote 2 -Cota parte ME-EPP: R\$ 80.000,00

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

VENCEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS DLUGOSS LTDA – ME
CNPJ: 13.802.377/0001-06

lote	Descritivo	Porcentagem de desconto
1	Aquisição de material elétrico , telefônico e iluminação com base na tabela SINAPI – Ampla Concorrência	15%
2	Aquisição de material elétrico , telefônico e iluminação com base na tabela SINAPI – Cota Parte ME e EPP.	15%

Clevelândia, 04 de julho de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:12156100

LICITAÇÃO EXTRATO ATA 170

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DA ATA Nº 170/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2024

DATA CONTRATO: 3 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

CONTRATADO: AUTO ELETRICA PIAZZA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 46.893,95 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de 08/07/2024 até 07/07/2025

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de 08/07/2024 até 07/07/2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeito(a) Municipal
Contratante

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:D4A1AF98

LICITAÇÃO ADITIVO CONTRATO 63/2022

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2022 CONTRATO 119/2023

DATA CONTRATO: 4 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ARBITROS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM NOVO PEDIDO DE ARBITRAGEM DE JOGOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER. POIS SOMENTE O ITEM 12 TINHA PARTICIPANTE E OS DEMAIS ITENS FICARAM "DESERTOS" NO PROCESSO ANTERIOR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 172.890,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e noventa reais).

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de 05/07/2024 até 04/07/2025

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de 05/07/2024 até 04/08/2025

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edson Luiz Modena

Código Identificador:7DFDDB59

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

Protocolo nº 20240247/2024.

Processo Administrativo: nº 649/2024.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 11/2024.

Com amparo legal no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa TATU ÁGUA DISTRIBUIDORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Orlando Cecon, nº 999 – Bairro – Centro – Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.256.074/0001-07, representada pela Senhor Jonas Alexandre Cecon, portador do CPF/MF nº. 030.851.489-06, que tem por objetivo a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de água mineral, com entrega parcelada, potável e não gasosa, acondicionada em: 520 (quinhentos e vinte) garrafas plásticas de 20 (vinte) litros, mediante troca de vasilhame, com cessão gratuita de garrafas por empréstimo e 104 (cento e quatro) caixas de copos de 200 (duzentos) ml com 48 (quarenta e oito) unidades cada caixa, incluindo o serviço de entrega, à fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Colombo conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor de R\$ 10.608,00 (Dez Mil seiscentos e oito reais).

Colombo, 03 de julho de 2024.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:29F9F3A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 606/2024**

PORTARIA N.º 606/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Esta Portaria constitui síntese orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

Art. 2º- A partir de 06 de julho de 2024 não poderá ser autorizada publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, e das respectivas entidades da Administração Indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º **Todo e qualquer material de informação**, impresso ou eletrônico, deverá conter apenas o Brasão e a expressão "Prefeitura

Municipal de Colombo" ou "Município de Colombo" e, quando emitido por instituição ou órgão específico, restrito à nomenclatura do órgão ou instituição, sendo vedado o uso de qualquer outra expressão, slogans ou espécie de marca de governo.

§ 2º Nos materiais de identificação já produzidos, placas de obras, material de identificação de bens móveis, imóveis e veículos nos quais haja qualquer espécie de marca ou expressões diferentes daquelas dispostas no Parágrafo Primeiro deste artigo, caberá aos órgãos ou agentes públicos responsáveis, promover a retirada ou a cobertura da mesma antes do prazo previsto neste artigo.

§ 3º Não se aplica a vedação e prazos estabelecidos no caput deste artigo à publicidade legal, assim considerada aquela restrita à publicação das leis, decretos, contratos, editais e demais atos assemelhados cuja publicidade seja definida em lei ou condição de validade e eficácia.

§4º Nas páginas oficiais da prefeitura de Colombo, seus órgãos, secretarias e entidades da administração direta e indireta, as vedações deste artigo não se aplicam aos serviços digitais disponibilizados ao cidadão ou às informações indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.

Art. 3º- Os materiais de publicidade institucional já produzidos devem ser retirados de circulação até o dia 05 de julho de 2024 pelo órgão ou agente público responsável.

Art. 4º- A partir de 06 de julho de 2024, a informação sobre qualquer evento ou serviço da administração fica restrita ao mínimo suficiente à identificação do seu objeto, ao público que é dirigido, ao local, e à hora.

Art. 5º- Até o dia 5 de julho de 2024, todas as mídias sociais da Prefeitura de Colombo, como páginas do Facebook, Instagram, Youtube, e afins, deverão ser temporariamente suspensas ou desabilitadas.

Parágrafo Único. A determinação contida no caput deste artigo é válida também para páginas de Secretarias Municipais, e entidades vinculadas, como escolas, CMEIS, Guarda Municipal, Agência do Trabalhador, Unidades de Saúde, e outros.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, 04 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:09DF6C11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 603/2024**

PORTARIA N.º 603/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **DEBORA RENATA RIBEIRO DA LUZ SKAVROINSKI**, portadora do RG n.º 10.508.503-6, CPF n.º 069.004.609-09, para o cargo de Assessora de Gabinete, na Superintendência da Regional Maracanã, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:02769DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 601/2024

PORTARIA N.º 601/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do contrato n.º 304/2024, Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2024, com objeto de Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal n.º 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços “Bolsa Creche”, visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil, conforme especificações descritas, que integra o edital, conforme segue:

Fiscal de Contrato:

Marcelo Vidolin - RG n.º 5.536.580-6, CPF n.º 017.208.609-47.

Fiscal Técnico:

Márcia Eluiza Contente Estevam - RG n.º 7.226.857-1, CPF n.º 034.295.519-51.

Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8485679D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 600/2024

PORTARIA N.º 600/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do contrato n.º 303/2024, Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2024, com objeto de Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal n.º 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços “Bolsa Creche”, visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil, conforme especificações descritas no, que integra o edital conforme segue:

Fiscal de Contrato:

Marcelo Vidolin - RG n.º 5.536.580-6, CPF n.º 017.208.609-47.

Fiscal Técnico:

Márcia Eluiza Contente Estevam, portador RG n.º 7.226.857-1, CPF n.º 034.295.519-51.

Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:092AFEBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 591/2024

PORTARIA N.º 591/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JHONATHAN PHILLIP CORDEIRO**, portador do RG n.º 8.381.407-1, CPF n.º 058.691.509-57, matrícula 15.428, do cargo de Diretor, do Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C6C4A847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 602/2024

PORTARIA N.º 602/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do contrato n.º 340/2024, Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2024, com objeto de Locação de imóvel situado à Rodovia da Uva, 5306- Barracão 08-Parque Embu-Colombo/Paraná, com área de 410,00m2, destinado às instalações do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Fiscal de Contrato:

Marcelo Vidolin - RG n.º 5.536.580-6 e CPF n.º 017.208.609-47.

Fiscal Técnico:

Márcia Eluiza Contente Estevam - RG n.º 7.226.857-1, CPF n.º 034.295.519-51.

Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:47F6C77E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 027/2024

EXTRATO N.º 027/2024 – TERMO DE CESSÃO DE USO DE
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Colombo

CESSIONÁRIO: Associação de Moradores da Colônia Faria e Adjacências

OBJETO: Cessão de um Imóvel localizado no Município de Colombo, correspondente a Matrícula n.º 18.833, situado na Rua Presidente Faria, n.º 3734, Bairro Colônia Faria, CEP 83.411-050, de propriedade do Município de Colombo.

PRAZO:26/06/2024 até 25/06/2026

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 04 de Julho de 2024.

ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto, André Alexandre Fort, Luciana Dala Valle C. de Freitas e Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BC0041AC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** vem pela presente corrigir a Portaria n.º 584/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 04/072024. Edição 3059.

Onde lê-se: Art. 1º– Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **LUMA WOSCH**, inscrita no CPF n.º 010.234.949-57, RG n.º 9.301.382-4, matrícula n.º 13455, do cargo de Farmacêutica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de julho de 2024, pelo período de 2 anos.

Leia se – Art. 1º– Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **LUMA WOSCH**, inscrita no CPF n.º 010.234.949-57, RG n.º 9.301.382-4, matrícula n.º 13455, do cargo de Farmacêutica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de julho de 2024, pelo período de 2 anos.

Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:756D92D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024 - COMBUSTÍVEIS

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 053/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10) com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para atendimento das necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Colombo.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 08 de julho de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 19 de julho de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 19 de julho de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço “Por ITEM”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B7912048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Corrigir a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria Nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada para aquisição, de **Óleo Diesel (S-500) Usina de Asfalto**, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Onde se lê:

VENCEDOR:

RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA - CNPJ:
75.415.075/0003-02

LOTE: 1

Valor: R\$ 580.162,50 (quinhentos e oitenta mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Leia-se:

VENCEDOR:

RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA - CNPJ:
75.415.075/0003-02

LOTE: 1

Valor: R\$ 644.625,00 (seiscentos e quarenta quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Os demais itens da homologação permanecem inalterados.

Dê-se publicidade.

Colombo, 04 de julho de 2024.

ITALO PERINI NETO

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Tadeu Araujo Costa Junior
Código Identificador:FA778865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 231/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Processo: 37463/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: STAR NUTRI SERVIÇOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.891.214/0001-23.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Solange Cordeiro de Lima, portadora do R.G. nº. 6.415.513-0 e CPF nº. 020.907.119-22, fiscal de contrato e técnico Sra. Emellie Cristine Alves, portadora do R.G. nº. 10.423.593-0 e CPF nº.065.746.819-36, fiscal técnico a Sra. Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do R.G. nº. 66758060 e CPF nº. 024.508.619-63 e fiscal técnico a Sra. Leonor Rabelo de Andrade, portadora do R.G. nº. 46541740 e CPF nº.016.806.349-25.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de merendeira para atendimento das demandas apresentadas pelas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e para os serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, EPIs, e uniformes necessários à execução dos serviços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, que integra o edital.

Valor: R\$ 5.199.999,96 (cinco milhões e cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de abril de 2023.

Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto - Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:78C83C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 199/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Processo: 39241/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.027.007/0001-70

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF nº 004.326.689-42, e fiscal de contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0 CPF: 041.587.619-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de enxoval (itens para cama e banho) para utilização na Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 30 de março de 2023.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:B609A3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Água Mineral, visando suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Gabinetes da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 09 de julho de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 22 de julho de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 22 de julho de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço “Por Lote”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelo fone: (041) 3656–8080 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janile de Freitas Milistete Chemin

Código Identificador:FAA711F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 291/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Processo: 15878/2023

Contratante:Município de Colombo/PR - *SecretariaMunicipal do Meio Ambiente*

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sr.ª **Francieli Xavier Molina**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.689.286-3 e CPF 050.709.189-23.

Contratada:Clinicão Clínica Veterinária Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º 15.311.126/0001-54.

Objeto:Castração de caninos e felinos de ambos os sexos em Unidade Móvel de Esterilização, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatório para o pós-operatório, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 19 de junho de 2023.

Assinatura:José Vicente de Lima.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:C71CDC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 197/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Processo: 39241/2022**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.**Contratada:** COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.574.064/0001-08**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF nº 004.326.689-42, e fiscal de contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0 CPF: 041.587.619-21.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de enxoval (itens para cama e banho) para utilização na Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital**Valor:** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 46.267,00 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.**Local e data da assinatura:** Colombo, 30 de março de 2023.**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni**Publicado por:**

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:23BCA6AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 198/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023****Processo: 39241/2022****Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.**Contratada:** MARCELO JACOB ME, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.774.132/0001-97**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF nº 004.326.689-42, e fiscal de contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0 CPF: 041.587.619-21.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de enxoval (itens para cama e banho) para utilização na Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital**Valor:** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.899,50 (quatorze mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.**Local e data da assinatura:** Colombo, 30 de março de 2023.**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni**Publicado por:**

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:902F3080**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO 232/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.****Processo: 4585/2023****Contratante:** Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.**Contratada:** MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.313.081/0001-80.**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr **Elton Aragão**.**Objeto:** Prestação de Serviços de Borracharia para Conserto de pneus de veículos leves, médios e pesados pertencentes à Frota Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.**Valor:** R\$ 402.632,00 (Quatrocentos e dois mil seiscentos e trinta e dois reais).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.**Local e data da assinatura:** Colombo, 25 de Abril de 2023.**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.**Publicado por:**

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:2FB3F10B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 228/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023****Processo: 15984/2022****Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.**Contratada:** GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45.**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Daniele Belo Rodrigues, portadora do R.G. nº. 8.226.177-0 e CPF nº. 035.502.439-01 e Fiscal Técnico a Sra. Dalila Bernardo Silva, portadora do R.G. nº. 10.957.061-3 0 e CPF nº. 068.259.549-70.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de materiais de artesanato, tecidos, embalagens e armarinhos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.**Valor:** O valor total é de: LOTE 05: TECIDOS – LIVRE CONCORRÊNCIA – 75% - R\$ 269.283,28 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) e LOTE 06: TECIDOS – COTA RESERVADA – ME / EPP – 25% - R\$ 89.896,72 (oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.**Local e data da assinatura:** Colombo, 18 de abril de 2023.**Assinatura:** Elisângela Rena Beraldo Lazarotto**Publicado por:**

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:263ED5B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 223/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023****Processo: 4634/2023****Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.**Contratada:** COLOMBO GÁS LTDA, CNPJ nº. 82.683.640/0001-08.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner portador(a) do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 383.968,00 (trezentos e oitenta e três mil e novecentos e sessenta e oito reais), sendo concedido desconto de 6,10% (seis inteiros e dez décimos por cento).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de abril de 2023.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal)

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:FB9DD380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. **Elizandro Marcilio Moura de Freitas**, portador do documento de Identidade/RG10.765.311-2 e do CPF 071.324.749-52.

Contratada: SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda, inscrita no CNPJ n.º 07.150.434/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais e serviços de execução para demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência ([Anexo I](#)), que integra o edital.

Valor: R\$ 1.299.812,00 (Hum milhão duzentos e noventa e nove mil oitocentos e doze reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 27 de abril de 2023.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:0F792485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Processo: 38696/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.096/0001-69.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de Hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do

Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 36.956,80 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data: Colombo, 27 de abril de 2023.

Assinatura: Marilda Franca Gimenes Zanon.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:3D23F9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2024

Processo:	Nº 12119/2024 - Dispensa Nº 069/2024
Partes:	Município de Colombo/PR; SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR CNPJ: 75.110.585/0001-00
Objeto:	Contratação de Serviços de Apoio técnico para o desenvolvimento da segunda etapa do Projeto de Resgate do Patrimônio Vitícola junto aos produtores da Uva do Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, XV - Lei Nº 14.133/2021
Data:	04/07/2024

Publicado por:

Françieli Maria D'agostin

Código Identificador:54E836B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Tecnologia da Informação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Corrigir a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 317/2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, cujo objeto trata-se Aquisição através do Sistema de Registro de Preços de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Onde se Lê:

BONDETECH INFORMATICA LTDA(19283765000104) com os lotes: 21, 22, 37, 53, 56 e 58 no valor total de R\$ 19.826,00 (dezenove mil e oitocentos e vinte e seis reais).

Leia-se:

BONDETECH INFORMATICA LTDA(19283765000104) com os lotes: 21, 22, 37, 53, 56, 58 e 67 no valor total de R\$ 76.524,25 (setenta e seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Onde se Lê:

G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS(27373218000148) com os lotes: 7, 8, 13, 14, 15, 41, 50, 61 e 84 no valor total de R\$ 144.602,50 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

Leia-se:

G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS(27373218000148) com os lotes: 7, 8, 13, 14, 15, 41, 50, 61, 70 e 71 no valor total de R\$ 230.312,50 (duzentos e trinta mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Onde se Lê:

BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA(48849767000116) com os lotes: 25, 26, 27, 28, 29, 31, 63, 65, 67, 69, 72, 73, 74 e 75 no valor total de R\$ 889.797,75 (oitocentos e oitenta e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Leia-se:

BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA(48849767000116) com os lotes: 25, 26, 27, 28, 29, 31, 69, 72, 73, 74 e 75 no valor total de R\$ 717.067,50 (setecentos e dezessete mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Onde se Lê:

DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO(37478920000120) com os lotes: 2, 5, 32, 36, 40 e 49 no valor total de R\$ 36.285,00 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Leia-se:

DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO(37478920000120) com os lotes: 2, 5, 32, 36, 40, 49 e 84 no valor total de R\$ 44.834,90 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Onde se Lê:

S C T MACKERT(51784579000161) com os lotes: 70 e 71 no valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Leia-se:

S C T MACKERT(51784579000161) valor R\$ 0,00.

Homologar:

Empresa vencedora:

FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ: 10.664.239/0002-09 para os lotes: 63 e 65 no valor total de R\$ 187.425,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Empresa vencedora:

3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA– CNPJ: 04.238.297/0004-21 para o lote: 85 no valor total de R\$ 310.726,00 (trezentos e dez mil e setecentos e vinte e seis reais)

Onde se Lê:

Itens fracassados:17, 18 e 52.

Leia-se:

Itens fracassados:17, 18 e 52 e 86.

Os demais Itens da Homologação permanecem inalterados.

Dê-se publicidade.

Colombo, 04 de julho de 2024.

ADEMIR ALBERTICHAVES GARCIA

Secretário Municipal de Governo e interino de Tecnologia da Informação

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:34CBEA95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 154/2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 033/2024**

Processo: 7980/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 38.033.610/0001-64.

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Fiscal de Contrato a Sra. Juliene França Santos, portadora do RG nº 5.722.366-9 e o CPF nº 997.096.009-15 da Gestora de Contrato a Sra. Valdinéa Pereira de Souza, portadora do RG nº 5.692.100-01 e o CPF nº023.541.909-56, email: escoladegestao@colombo.pr.gov.br.

Objeto:Contratação de Empresa especializada para realização de cursos de capacitação e treinamentos para servidores municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor:O custo estimado total da contratação para o curso de NR 10 é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

O custo estimado total da contratação para o curso de NR 35 é de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Local e data da emissão: Colombo, 24 de abril de 2024.

Assinatura: Ismailin Schrotter

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:ECFB249B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.**

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: COMERCIAL MARELLY EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.986.656/0001-77.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:E5CE53D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.**

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone:

(41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI INSCRITA NO CNPJ 11.215.901/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 16.192,00 (dezesseis mil e cento e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:CC74734D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.782.356/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 456.164,04 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:B35D4889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: DISSENCE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 40.064.614/0001-51.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de R\$ 7.728,00 (sete mil e setecentos e vinte e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:CC8A477B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SANEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.041.729/0001-83.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 293.988,50 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F4328675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.740.794/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 8.811,00 (oito mil e oitocentos e onze reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:97717E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº

075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.874.204/0001-97.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 102.274,00 (cento e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:47F2324A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: Sebmed Produtos para a Saúde Eireli, inscrito no CGC/CNPJ nº 33.154.286/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 80.632,80 (oitenta mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F5A7FD51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.**

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: SOLO G9 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.102.277/0001-41.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 185.658,24 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:E94CD257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.**

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de R\$ 31.481,25 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:5DBD4040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 031/2024**

Processo:	Nº 13178/2024- Inexigibilidade Nº 031/2024
Partes:	Município de Colombo/PR; PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE CNPJ: 76.610.690/0001-62
Objeto:	Serviços de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade, específica para pessoas com múltiplas deficiências, em situação de risco e/ou abandono familiar. Conforme decisão judicial n 0001518-85.2021.8.16.0028 mov. 1024.1.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, I - Lei Nº 14.133/2021
Data:	04/07/2024

Publicado por:

Francieli Maria D'agostin

Código Identificador:F6645D7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE**

O(a) senhor(a) SILMARA BANDEIRA SANTOS proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.05.137.0264.001 situado a RUA PEDRO DO ROSÁRIO Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7º e 9º. (ndo-061)

Publicado por:

Roberio Marcolino Filho

Código Identificador:4C02753B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 020/2024**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
020/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA.
CONTRATADA: KEYSPC DESENVOLVIMENTO E VENDA DE SOFTWARE LTDA. Objeto: Pelo presente em comum acordo as partes contratantes resolvem por fim ao Contrato nº 020/2024, assinado em 23/04/2024. Fundamentação legal: inciso I, do artigo 137 da Lei nº. 14.133/22.

Contenda, 03 de julho de 2024

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:5F557DB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 128/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 242/2024**

EXTRATO DE Inexigibilidade Nº 128/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do artigo 74 da lei 14.133/2021 e artigos 54 e 59 do decreto Municipal

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DO TEMA MOSQUITO AQUI NÃO, PARA ATENDER À CAMPANHA DE PREVENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.305.0019.2.049.3.3.90.32.00.00. - 34941 - MATERIAL,

BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.003.10.305.0019.2.049.3.3.90.32.00.00. - 3000 - MATERIAL,

BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.003.10.305.0019.2.049.3.3.90.32.00.00. - 4941 - MATERIAL,

BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR: R\$ 164.979,00 - cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais.

CONTRATADA: GRIFE DISTRIBUIDORA PUBLICAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 29.335.214/0001-09

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador: 1A6C93BD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 043/2024**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	LUCIANA ERMELINDA SOARES SENICO

Contenda, 04 de julho de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Wellington Miguel Correa Padilha

Código Identificador: E0F565E2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 159/2024**

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

DECRETA

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Em
SARIANE DOS PRAZERES	075.351.149-54	Chefe da Divisão de Saúde	37632	03/07/2024
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – “ad nutum”				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinowski Padilha

Código Identificador: 60955BE5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 160/2024**

SÚMULA: Exonera servidores de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

DECRETA

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Em
EVELYN MALACHOVSKI DE ALBUQUERQUE MEDEIROS	109.635.959-62	Chefe da Divisão de Epidemiologia	37676	01/07/2024
MARIO DEDA	027.023.329-60	Diretor do Departamento de Agropecuária	37709	01/07/2024
SERGIO VENDRECHOVSKI LUIZ	726.777.169-68	Diretor do Departamento de Fomento e Implantação de Indústria	37705	01/07/2024
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do Art. 1º

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinowski Padilha

Código Identificador: 151155D0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 161/2024**

SÚMULA: Exonera servidores contratados por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

DECRETA

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
FERNANDA BATIM MALACOSKI	070.691.189-02	Professor de Educação Infantil	37511	01/07/2024
LUCIMARA HONORIO CARVALHO	020.439.949-13	Técnico em Enfermagem	37714	01/07/2024
MARCIA ESTELA VERA MENDES	018.491.349-79	Professor de Educação Infantil	37533	03/07/2024
SARAH APOLINARIO DA ROCHA DE PAULA	117.056.149-73	Educador Social	37734	02/07/2024
Regime: Especial Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
ANA PAULA DA SILVA COLAÇO	087.740.019-90	Agente Comunitário de Saúde	37618	10/07/2024
Regime: Especial				

Temporário
Causa: Término de Contrato

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de julho de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:17D4B307

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 163/2024

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal e as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria, bem como laudo médico pericial emitido por Junta Médica Oficial,

DECRETA

Art.1º. Fica concedida aposentadoria por invalidez, com proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, no valor total de R\$ 1.972,38 (Mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) ao servidor público municipal Sr. MARIO CARLOS KAELE, portador do RG nº 3.081.939-0/PR, inscrito no CPF nº. 653.650.119-53 titular do cargo efetivo de Motorista Escolar, matrícula nº 25441, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no Art. 40, § 7º da Lei Municipal nº 974/2005, e Art. 40º § 1º, Inciso I da CF do Brasil, a partir de 08/07/2024.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:11A1290D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 164/2024

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

DECRETA

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
SARIANE DOS PRAZERES	075.351.149-54	Diretor do Departamento Ambulatorial	04/07/2024
IARA APARECIDA CHIMALESKI RICETTO	101.360.339-70	Chefe da Divisão de Saúde	04/07/2024

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:1C73DD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.442 DE 04/07/2024

DECRETO Nº. 8.442, de 04 de julho de 2024.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vívda-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **GUILHERME PIZONI CASAGRANDE**, para exercer o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe “A”** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vívda-PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:DFDCA2EB

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO -
PSS 001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE
13/02/23
LEI MUNICIPAL Nº. 3.218 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 015/2024 de 17/06/2024.**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.**Contratado(a):** Juliana Aparecida Schwan de Mello**Objeto:** Função Temporária de Professor Municipal**Prazo:** De 17 (dezessete) de junho de 2024 até o retorno da titular.**Valor:** R\$ 2.290,29**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 016/2024 de 17/06/2024.**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.**Contratado(a):** Suellen Scramosin Broch**Objeto:** Função Temporária de Professor Municipal**Prazo:** De 17 (dezessete) de junho de 2024 até o retorno da titular.**Valor:** R\$ 2.290,29**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 017/2024 de 17/06/2024.**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.**Contratado(a):** Gabriely Paes**Objeto:** Função Temporária de Professor Municipal**Prazo:** De 17 (dezessete) de junho de 2024 até o retorno da titular.**Valor:** R\$ 2.290,29**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 018/2024 de 19/06/2024.**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.**Contratado(a):** Regiane Rufatto Martinelli**Objeto:** Função Temporária de Professor Municipal**Prazo:** De 19 (dezenove) de junho de 2024 até o retorno da titular.**Valor:** R\$ 2.290,29**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 019/2024 de 19/06/2024.**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.**Contratado(a):** Janaina Soares**Objeto:** Função Temporária de Professor Municipal**Prazo:** De 19 (dezenove) de junho de 2024 até o retorno da titular.**Valor:** R\$ 2.290,29**Publicado por:**

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:3AAB0560

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO - PSS 001/2023**

**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023
LEI MUNICIPAL Nº. 3.218 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 012/2024.**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.**Contratado(a):** Daniela Hort Ignacio de Lima Granville.**Objeto:** Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 012/2024.**Prazo:** Prorrogado contrato até o retorno da titular.**Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 010/2024.**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.**Contratado(a):** Ketlyn Tainara do Couto e Silva**Objeto:** Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 010/2024.**Prazo:** Prorrogado contrato até o término da licença maternidade e sua prorrogação da titular.**Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 012/2024.**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.**Contratado(a):** Daniela Hort Ignacio de Lima Granville.**Objeto:** Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 012/2024.**Prazo:** Prorrogado contrato até o término da licença maternidade e sua prorrogação da titular.**Publicado por:**

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:DBD057A6

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PSS
001/2023**

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023
LEI MUNICIPAL Nº. 3.218 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 010/2024 de 10/04/2024.**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.**Contratado(a):** Ketlyn Tainara do Couto e Silva**Objeto:** Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 010 de 10/04/2023.**Vigência:** Este instrumento entra em vigor no dia 14 (quatorze) de junho de 2024.**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 018/2024 de 19/06/2024.**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.**Contratado(a):** Regiane Rufatto Martinelli**Objeto:** Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 018 de 19/06/2024.**Vigência:** Este instrumento entra em vigor no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2024.**Publicado por:**

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:04EF9752

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATOS E RECISÕES DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO - PSS 003/2023**

**EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE
16/10/2023
LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº.
3.273 DE 27/09/2023**

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 028/2024 de 12/06/2024.**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.**Contratado(a):** Alexandra Kurpel**Objeto:** Função Temporária de Psicólogo

Prazo: De 12 (doze) de junho de 2024 a 12 (doze) de dezembro de 2024

Valor: R\$ 5.039,61

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 029/2024 de 17/06/2024.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Lilian Donhauser

Objeto: Função Temporária de Assistente Social

Prazo: De 17 (dezesete) de junho de 2024 a 17 (dezesete) de dezembro de 2024

Valor: R\$ 4.031,69

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 030/2024 de 17/06/2024.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Ketlyn Tainara do Couto e Silva

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal

Prazo: De 17 (dezesete) de junho de 2024 a 17 (dezesete) de dezembro de 2024

Valor: R\$ 2.290,29

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 031/2024 de 17/06/2024.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Marli dos Santos Pacheco

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal

Prazo: De 17 (dezesete) de junho de 2024 a 17 (dezesete) de dezembro de 2024

Valor: R\$ 2.290,29

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 032/2024 de 24/06/2024.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Marivone Vieira dos Santos

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal

Prazo: De 24 (vinte e quatro) de junho de 2024 a 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2024

Valor: R\$ 2.290,29

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023

LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 029/2024 de 17/06/2024.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Lilian Donhauser

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 029 de 17/06/2024.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 016/2024 de 05/03/2024.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Larissa Alana Novais

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 016 de 05/03/2024.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 1º (primeiro) de julho de 2024.

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador: B60776B6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 024/2024

PORTARIA Nº. 024, de 04 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere as alíneas “b” e “e”, do inciso II, do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020 e a Lei Complementar Municipal nº. 057/2020 de 27/04/2020;

Considerando a necessidade da Administração em nomear nova Comissão Permanente para processos de sindicância e processos administrativos do município, em razão do afastamento dos membros da comissão anterior;

Considerando a Portaria nº. 021 de 02/07/2024, nomeando a nova Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos do município, **RESOLVE**

Art. 1º. DETERMINAR, À Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeados através da Portaria nº. 021/2024 de 02/07/2024, pelos servidores: **Verusca Cristina Pizzatto Fontanive**, matrícula nº. 1297-1, **Cleusa de Lurdes Adomi**, matrícula nº. 1513-0, e **Evandra dos Santos**, matrícula nº. 509-6, tendo como Presidente a Servidora Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, para dar sequência nos Processos de Sindicância e Processos Administrativos que estão em trâmite, bem como processos futuros, cabendo a comissão proceder, ouvir funcionários, servidores públicos municipais, e demais pessoas consideradas indispensáveis, bem como colher as provas que entender necessárias, deverá elaborar relatório final, com as conclusões sobre a existência de algum ato omissivo ou comissivo, culposo ou doloso, por parte dos servidores públicos, capaz de gerar responsabilidade civil, administrativa, funcional e/ou penal, garantindo a observância a ampla defesa e contraditório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador: F25A54F5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 025/2024

PORTARIA Nº. 025, de 04 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea “f” do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 1º, Lei Complementar nº 64, de 1990 que estabelece de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

Considerando o disposto no art. 86, e art. 87 da Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 – Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 1679/2024 de 11/06/2024, licença remunerada à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, **ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, a partir de 05 (cinco) de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024.

Art. 2º. CONCEDER, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 1896/2024 de 04/07/2024, licença remunerada à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Professora Municipal, **MARIA OLIVIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, a partir de 05 (cinco) de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024.

Art. 3º. CONCEDER, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 1908/2024 de 04/07/2024, licença remunerada à Servidora

Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, **DINARA MAZZUCATTO**, a partir de 05 (cinco) de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024.

Art. 4º. As servidoras mencionadas nos artigos anteriores deverão apresentar, por meio do requerimento, nos prazos a seguir fixados, os seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

II - comprovação do pedido de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral: até o 3º (terceiro) dia útil do registro;

III - comprovação do deferimento do registro da candidatura ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 5º (quinto) dia útil do deferimento ou do protocolo recurso;

IV - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 5º (quinto) dia útil do protocolo do recurso.

§ 1º. Caso o nome dos empregados públicos não tenham constado da ata da convenção partidária, deverá ser apresentado documento expedido pelo partido, atestando que o mesmo participou da convenção, mas não teve seu nome referendado como candidato.

§2º. A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos salários até a data da efetiva apresentação.

Art. 5º. As servidoras mencionados nesta Resolução deverão reassumir suas funções no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

III - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VI - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

VII - ao das eleições.

Art. 6º. A não reassunção do exercício do cargo/emprego ou função nas datas estabelecidas no art. 4º desta implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Parágrafo único. Os valores correspondentes aos dias convertidos em faltas injustificadas deverão ser restituídos aos Cofres Públicos.

Art. 7º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:336CC32E

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8443**

DECRETO Nº. 8.443, de 04 de julho de 2024.

Exonera, ocupante do Cargo em Comissão de Dirigente da Divisão de Habitação e Atendimento ao Cidadão, deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão de Habitação e Atendimento ao Cidadão**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **VICTOR MAIKO BERNY AIMON**, a partir de 05 (cinco) de julho de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:5C6B205D

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8444/2024**

DECRETO Nº. 8.444, de 04 de julho de 2024.

Exonera, ocupante do Cargo em Comissão de Dirigente da Divisão de Tecnologia da Informação, deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão de Tecnologia da Informação**, da Secretaria Municipal de Administração, **SILVONEI LANGENBERG**, a partir de 05 (cinco) de julho de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024, 135º da República e 69º do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:262197EB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8445/2024

DECRETO Nº. 8.445, de 04 de julho de 2024.

Exonera, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora Executiva, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo de Provisão em Comissão de **Assessora Executiva,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, **ELENA STEIN ANDRIOLO,** a partir de 05 (cinco) de julho de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:62B29C73

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8446/2024

DECRETO Nº. 8.446, de 04 de julho de 2024.

Exonera, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo de Provisão em Comissão de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADILTON LAZZARINI,** a partir de 05 (cinco) de julho de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:C2D64251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO

CONTRATO nº 45/2024 – Pregão Eletrônico nº 21/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 18.273.227/0001-76. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços continuados de copeiragem, conservação e limpeza. Valor total: R\$ 810.910,32. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 08.08.2024 a 07.08.2025. Coronel Vivida, 28 de junho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:91D46A8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ITENS 01 E 02 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

DATA: 16/02/24 ABERTURA: 07/03/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MARMITAS E LANCHES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 19/2024 firmada com a empresa RAMOS E PIZZI LTDA, aceito pelo gerenciador da ata de Registro de Preços e tendo em vista que não houve adesão ao cadastro de reserva para nenhum dos itens deste Pregão, conforme estabelecido no item 17 do edital. Foram convocadas pelo Sr. Prefeito, as remanescentes, sendo que a próxima classificada dos itens 01 e 02 aceitou as mesmas condições e preço do primeiro classificado.

Após expirado o prazo recursal, bem como análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir ao novo licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$*
1	ANDRE LUIZ SKITTEBERG PAES RIBEIRO	14,97	58.023,72
2	ANDRE LUIZ SKITTEBERG PAES RIBEIRO	14,97	97.305,00

*com os saldos atuais

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ANDRE LUIZ SKITTEBERG PAES RIBEIRO	34.063.380/0001-25	155.328,72

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado dos itens 01 e 02 com o saldo atual é de R\$ 155.328,72 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 04 de julho de 2024.

Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro

Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARA OS ITENS 1 E 2

(APÓS CANCELAMENTO DA ATA DA EMPRESA RAMOS E PIZZI LTDA)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

DATA: 16/02/24 ABERTURA: 07/03/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h
DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MARMITAS E LANCHES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 19/2024, firmada com a empresa RAMOS E PIZZI LTDA;

Considerando que não houve adesão ao cadastro de reserva;

Considerando a convocação das empresas remanescentes e a sessão para negociação e aceitação dos valores praticados e por fim,

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 07/2024, decido por HOMOLOGAR E ADJUDICAR os itens a seguir ao novo vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$*
1	ANDRÉ LUIZ SKITTEBERG PAES RIBEIRO	14,97	58.023,72
2	ANDRÉ LUIZ SKITTEBERG PAES RIBEIRO	14,97	97.305,00

*com os saldos atuais

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ANDRÉ LUIZ SKITTEBERG PAES RIBEIRO	34.063.380/0001-25	155.328,72

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado dos itens 01 e 02 com o saldo atual é de R\$ 155.328,72 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

Coronel Vivida, 04 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:FF04C1FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 27/2024. Objeto: registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviços de oxigenoterapia. Prazo: 01 ano, de 04.07.2024 a 03.07.2025. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DE DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
68/2024	BELTROX OXIGENIO LTDA	39.938.326/0001-08	124.455,00
69/2024	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	23.174,00

Coronel Vivida, 03 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:21E29D3D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO nº 48/2024 – Inexigibilidade nº 06/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TI LTDA, CNPJ/ME nº 10.381.377/0001-91. Objeto: Contratação de um conjunto integrado de solução tecnológica inovadora voltada para a captação de imagens, dados e informação por videomonitoramento, através de inteligência artificial, na forma da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021. Valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O prazo de vigência: 12 (doze) meses, 03 de julho de 2024 a 02 de julho de 2025. Coronel Vivida, 02 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:1A371A7D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 08 de julho de 2024 até às 08h do dia 23 de julho de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 23 de julho de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 23 de julho de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 98.802,72. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de julho de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:D80574AB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 3367/2024 - DENOMINA ESTRADA RURAL**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
LEI Nº 3.367, de 04 de julho de 2024.**

Súmula: Denominação de Estrada Rural.

Autoria: Vereador João Carlos Bertelli

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**JOSE FORNARI**” a estrada rural que liga a BR-158 até a comunidade de Caravágio, passando pela “Armeria Clube de Tiro”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois e vinte e quatro (2024).

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:F3A808C5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 3368 - ALTERA LEI 2977**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.368, de 04 de julho de 2024.**

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2977/2020, de 26 de março de 2020.

Autoria: Vereador Adelino Guimarães

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 1º, 4º e 5º da Lei Municipal nº. 2977/2020, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º - Fica denominada de “LUIZA ZATTA LIBRELATTO”, a Rua “JACARANDÁ”, localizada no Loteamento Palestina Antônia Schiavini.”**

“Art. 4º - Fica denominada de “**NEI SCHIAVINI**”, a Rua “**TARUMÃ**”, localizada no Loteamento Palestina Antônia Schiavini.”

“Art. 5º - Fica denominada de “**ARMELINDO SCHIAVINI**”, a Rua “**02 DE FEVEREIRO**”, localizada no Loteamento Palestina Antônia Schiavini.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois e vinte e quatro (2024).

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:626FD6EA

GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2024 - PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024

Estabelece os procedimentos, critérios, organização e funcionamento dos Programas de Ampliação de Jornada Escolar com atividades Curriculares Complementares - turno regular mais contraturno nas instituições de ensino da rede municipal que ofertam a Educação Infantil e o Ensino fundamental- Anos Iniciais e da Educação em Tempo Integral ofertada nos Centros Municipais de Educação Infantil- CMEIs, no Município de Coronel Vivida-PR.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 2.991/2020, de 27 de abril de 2020;

- Considerando a Lei Municipal n.º 2.928, de 27 de junho de 2019;
- Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988;
- Considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial os artigos 27, 34 e 87;
- Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional da Educação - PNE;
- Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- Considerando o disposto na Resolução n.º 04 - CNE/CEB, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação básica, em especial os artigos 12 e 13;
- Considerando o disposto no Parecer CNE/CP n.º 15/2017;
- Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.661 de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Coronel Vivida;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º Estabelecer os procedimentos, critérios, organização e funcionamento dos Programas de Ampliação de Jornada Escolar com atividades Curriculares Complementares - turno regular mais contraturno, nas instituições de ensino da rede municipal que ofertam a Educação Infantil e o Ensino fundamental- Anos Iniciais e da Educação em Tempo Integral ofertada nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), no Município de Coronel Vivida-PR.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º A presente Instrução Normativa abrange a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, especificamente as unidades da rede municipal que ofertam a Educação Infantil e o Ensino fundamental - Anos Iniciais, em espaço próprio para atendimento de Ampliação de Jornada Escolar com atividades Curriculares Complementares - turno regular mais contraturno através

de Programas ofertados por esta Secretaria e/ou parcerias com outras instituições, parcerias estas formuladas através de convênio prévio e da Educação em Tempo Integral ofertada nos Centros Municipais de Educação Infantil no Município de Coronel Vivida-PR.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

cumprir e fazer cumprir as presentes disposições legais, bem como as orientações definidas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto;

orientar a implantação e implementação de todas as atividades dos Programas que compõem a Ampliação de Jornada Escolar com atividades Curriculares Complementares - turno regular mais contraturno e da Educação em Tempo Integral ofertada nos Centros Municipais de Educação Infantil;

definir e orientar encaminhamentos pedagógicos em consonância com os referenciais teórico-metodológicos que subsidiam a Política de Educação em Tempo Integral de Ampliação de Jornada Escolar com atividades Curriculares Complementares - turno regular mais contraturno e da Educação em Tempo Integral ofertada nos Centros Municipais de Educação Infantil;

subsidiar o Plano de Trabalho das atividades que compõem os Programas de Ampliação de Jornada Escolar com atividades Curriculares Complementares - turno regular mais contraturno e da Educação em Tempo Integral ofertada nos Centros Municipais de Educação Infantil;

orientar e acompanhar o trabalho dos coordenadores pedagógicos nas escolas responsáveis pelos Programas e CMEIs, no que se refere à organização e ao funcionamento das atividades, Plano de Trabalho e demais encaminhamentos;

propor formação continuada para os profissionais que atuam nas atividades dos Programas e CMEIs;

orientar os professores quanto à utilização de materiais didáticos de apoio;

orientar e emitir, quando necessário, parecer técnico sobre projetos de eventos, como feiras, festivais e amostras culturais, aulas de campo, dentre outros relacionados às atividades dos Programas e CMEIs;

apoiar ações que favoreçam trocas de experiências e aprimoramento da formação dos estudantes e professores, bem como a divulgação dos resultados das atividades;

orientar o processo e abertura de turmas e demandas das atividades dos Programas e CMEIs;

monitorar as matrículas dos estudantes;

cancelar a oferta das atividades dos Programas de Ampliação de Jornada Escolar com atividades Curriculares Complementares - turno regular mais contraturno quando houver redução do número de estudantes matriculados, após monitoramento contínuo, tendo em vista o atendimento ao número mínimo de matrículas, e/ou quaisquer outras situações que não atendam ao contido/ definido nesta Instrução, e remanejar a oferta, quando necessário;

mediar o processo de elaboração e tramitação de convênios e parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e/ou outros órgãos, entidades ou instituições;

realizar auditoria técnica, administrativa e pedagógica, quando necessário;

articular relações intersecretoriais entre as equipes dos departamentos, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e/ou outros órgãos, para o tratamento das questões referentes à sistema, demanda, suprimento, vida legal dos estudantes, registro escolar e outras que se fizerem necessárias para o funcionamento das atividades dos Programas que compõem a Ampliação de Jornada Escolar com atividades Curriculares Complementares - turno regular e da Educação em Tempo Integral ofertada nos Centros Municipais de Educação Infantil;

designar uma coordenadora pedagógica para acompanhar e dar suporte para as atividades dos Programas e CMEIs;

incentivar eventos para expor os trabalhos, atividades, apresentações artísticas realizadas nos Programas que compõem a Ampliação de Jornada Escolar com atividades Curriculares Complementares - turno

regular e da Educação em Tempo Integral ofertada nos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 4º Compete às equipes coordenadoras pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

planejar e definir, juntos com as instituições de ensino, a oferta dos Programas e CMEIs, respeitando os critérios preestabelecidos;

auxiliar na distribuição de aulas das atividades dos Programas e CMEIs;

promover reuniões com a direção, a equipe pedagógica e os professores das atividades dos Programas que compõem a Ampliação de Jornada Escolar com atividades Curriculares Complementares - turno regular e da Educação em Tempo Integral ofertada nos Centros Municipais de Educação Infantil, objetivando orientá-los sobre os aspectos pedagógicos e legais;

orientar a elaboração dos Planos de Trabalho das atividades dos Programas e CMEIs em consonância com o Projeto Político-Pedagógico com a Proposta Pedagógica Curricular e com o Regimento Escolar;

orientar a instituição de ensino sobre a substituição de estudantes nas atividades dos Programas e CMEIs, quando houver abandono/desistência, bem como a inserção da sua matrícula no SERE;

analisar com a direção, equipe pedagógica e professor(es) das atividades, as situações que requerem atenção, especialmente aquelas relacionadas ao ensino e aprendizagem e ao abandono, entre outras, para a proposição de ações de superação dos desafios identificados;

orientar e acompanhar as instituições de ensino quanto ao desenvolvimento das atividades;

orientar a elaboração de projetos para eventos, como feiras, amostras, festivais culturais, aulas de campo entre outros, para que estejam em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino e o Plano de Trabalho, de modo a proporcionar a articulação entre a comunidade e estudantes, assegurando a divulgação do resultado das atividades e a troca de experiências;

apoiar ações que favoreçam trocas de experiências e aprimoramento da formação dos estudantes e professores, bem como a divulgação dos resultados das atividades;

substituir docente e/ou cancelar as aulas da instituição de ensino, caso sejam identificadas irregularidades nas atividades dos Programas e CMEIs, conforme disposto nesta Instrução com amparo na Legislação Vigente;

articular relações intersetoriais entre as equipes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e/ou outros órgãos, para o tratamento das questões referentes à sistema, demanda, suprimento, vida legal dos estudantes, registro escolar, e outras que se fizerem necessárias para o funcionamento das atividades dos Programas.

Art. 5º Compete à equipe pedagógica das instituições de ensino: cumprir e fazer cumprir as presentes disposições legais, bem como as orientações definidas

pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

realizar reuniões com o Conselho Escolar para apresentar os aspectos legais e pedagógicos dos Programas e CMEIs, com o objetivo de subsidiar a escolha daqueles que serão ofertados na instituição de ensino;

solicitar à secretaria da escola a efetivação das matrículas dos estudantes no SERE e, quando houver abandono/desistência, realizar sua substituição com a inserção de novas matrículas, em qualquer época do ano, a fim de manter o número mínimo de estudantes de cada Programa e CMEIs, definidos nesta Instrução;

entrar em contato com pais ou responsáveis legais dos estudantes matriculados nas atividades, que apresentarem 05 (cinco) faltas consecutivas ou 07 (sete) alternadas, antes de proceder com a substituição deles;

monitorar, continuamente, as matrículas dos estudantes nas atividades dos Programas;

comunicar a equipe pedagógica dos Programas, por meio de registros (relatórios, planilhas, e-mail), os pontos de atenção para solucionar as questões específicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/instituições de ensino no decorrer do ano;

atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 6º Compete aos professores:

cumprir as presentes disposições legais, bem como as orientações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; elaborar o Plano de Trabalho de cada atividade articuladas com a Proposta Pedagógica Curricular e em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino, conforme instruções da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

participar do Conselho de Classe e apresentar o percurso formativo dos estudantes, de forma a contribuir para a consolidação do processo educativo na instituição de ensino;

comunicar à equipe pedagógica da instituição de ensino sobre os estudantes faltosos na atividade;

participar de reuniões e/ou formação continuada promovidas pela instituição de ensino, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, NRE ou outros;

participar de momentos de estudos, discussões e socialização de experiências sobre o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes que participam das atividades;

preencher e entregar, no prazo estabelecido pela instituição de ensino ou da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, toda documentação que lhe for solicitada;

acompanhar o desenvolvimento do percurso formativo dos estudantes, preferencialmente por meio de portfólio das atividades realizadas, evidenciando com fotos, vídeos, textos, relatos e demais produções, e com arquivo na instituição de ensino, para apreciação, sempre que necessário;

registrar a frequência dos estudantes e os conteúdos das suas atividades no Livro Registro de Classe On-line LRCOM, que deverá ser preenchido por turma e por atividade.

CAPÍTULO IV

DAS ESPECIFICIDADES DA OFERTA

Art. 7º O planejamento da quantidade de turmas dos Programas para cada ano letivo, nas instituições de ensino da rede pública municipal, será definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir dos seguintes critérios preestabelecidos:

após o diagnóstico, interesses e expectativas dos estudantes, será definido e proposta atividades das Oficinas e Projetos Curriculares.

relevância pedagógica das atividades para a contribuição efetiva na aprendizagem e formação humana do estudante, por meio de encaminhamentos metodológicos diferenciados;

qualidade na oferta de cada Programa, verificado a partir de avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

as atividades autorizadas deverão ser desenvolvidas durante o ano letivo correspondente, não sendo permitida alteração de atividade, turno e/ou etapa de ensino, uma vez que há necessidade de considerar o percurso formativo dos estudantes, expresso no Plano de Trabalho de cada atividade dos Programas;

todos os estudantes participantes dos Programas deverão ser matriculados na rede municipal na Educação Infantil, no Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Art. 8º Para o planejamento de turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil, será realizado

estudo do cadastro de vagas online, que atenda a demanda expressa pela mesma.

Art. 9º Todos os alunos da rede municipal de ensino têm direito à inscrição no programa; e os seguintes critérios podem ser considerados:

alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais que apresentam dificuldades de aprendizagem;

crianças vítimas e filhos de vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual, mediante comprovação, conforme prevê a Lei n.º 2928, de 27 de junho de 2019.

estudantes em situação de vulnerabilidade social; situação de risco (art.98 ECA), encaminhados pela rede de atendimento ao Conselho Tutelar.

Art. 10 As atividades dos Programas poderão ser desenvolvidas em espaços externos à instituição de ensino, desde que com anuência do Conselho Escolar disponíveis na comunidade onde ela esteja situada, que não ofereçam riscos à integridade dos estudantes e com autorização prévia dos responsáveis.

CAPÍTULO V

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11 A presente Instrução Normativa será amplamente divulgada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e nas unidades escolares.

Art. 12 Esta Instrução Normativa será atualizada sempre que fatores Organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, bem como para manter o processo de melhoria contínua dos serviços.

Art. 13 As dúvidas oriundas desta Instrução Normativa ou casos omissos serão resolvidos por esta Secretaria.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Vivida, 04 de julho de 2024.

GRASIELI CERBATO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:86FC9C77

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E
AO ADOLESCENTE – 3º BIMESTRE 2024 (MAIO E JUNHO)
DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**

**RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E
AO ADOLESCENTE – 3º BIMESTRE 2024 (MAIO e JUNHO)
DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:

**1.1 - OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:

312 CONSULTAS DE GESTANTES

B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:

13 GESTANTES

C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:

13 GESTANTES CLASSIFICADAS

D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO:

0

E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES:

25 KITS

F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:

33 GESTANTES VACINADAS

G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:

14 PUERPÉRIO

H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS):

01 (visita monitorada IMNV)

I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:

FORAM ATENDIDAS **540** CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:

PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: **555** PESSOAS.

1.2 - OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:

A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: FORAM ACOMPANHADAS **4.672** CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO:

01 (visita monitorada IMNV)

C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:

27 PALESTRAS - FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

1.3 - OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:

A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:

FORAM APLICADAS **521** DOSES DE VACINAS DE ROTINA

B) CAMPANHAS:

492

1.4 - OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:

A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS: FORAM ATENDIDAS **96** CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.

B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS: FORAM ATENDIDAS **22** CRIANÇAS COM DIARRÉIA.

C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:

1.328

D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS:

02

1.5 - OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:

A) CADASTROS REALIZADOS:

MAIO: 06 CADASTROS

JUNHO: 10 CADASTROS

B) REUNIÕES MENSAS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR:

MAIO: REUNIÃO ORIENTAÇÕES REALIZADAS INDIVIDUALMENTE

JUNHO:---- REUNIÃO

C) CRIANÇAS INSERIDAS O PROGRAMA:

MAIO: 06 CADASTROS

FEVEREIRO: 10 CADASTROS

D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUIDOS NO PERÍODO:

MAIO: 5816 LITROS

JUNHO: 5259 LITROS

EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE:

2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

Campanha 18 de Maio;

Campanha 12 de Junho.

2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:

A) REUNIÕES DA REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

00

B) CASOS NOTIFICADOS:

MAIO: 00

JUNHO: 11 CASOS

2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):

A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS: NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:

MAIO: 00

JUNHO: 00

B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA:

MAIO: 01 ADOLESCENTE

JUNHO: 01 ADOLESCENTE

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:

MAIO: 01 ADOLESCENTE

JUNHO: 01 ADOLESCENTE

2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS:

A) ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS:

MAIO: 35 CASOS

JUNHO: 59 CASOS

2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXÍLIO-FUNERAL:

A) AUXÍLIOS-FUNERAL:

MAIO: 00

JUNHO: 00

EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:

3.1 - OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:

A) GRUPO DO PAIF COM FAMÍLIAS INDÍGENAS:

Não foram realizadas atividades coletivas

B) REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

Não foram realizadas atividades coletivas

3.2 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS:

MAIO: **217 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total**, sendo:

06 anos de idade: 23 integrantes

07 a 14 anos de idade: 191 integrantes

15 a 17 anos de idade: 05 integrantes

Inseridos no mês de referência: 10 integrantes

JUNHO: **219 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total**, sendo:

06 anos de idade: 21 integrantes

07 a 14 anos de idade: 193 integrantes

15 a 17 anos de idade: 06 integrantes

Inseridos no mês de referência: 05 integrantes

3.3 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - USUÁRIOS REFERENCIADOS

MAIO:

USUÁRIOS REFERENCIADOS

GESTANTES: 10

CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: 102

CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: 02

VISITAS DOMICILIARES: 350

JUNHO:

USUÁRIOS REFERENCIADOS

GESTANTES: 10

CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: 109

CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: 02

VISITAS DOMICILIARES: 328

3.4 – OBJETIVO: OFERTAR PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOLHEDORA: CREAS

A) FAMÍLIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA:

MAIO: 00

JUNHO: 00

EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURAM O ESPORTE E O LAZER:

4.1 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:

A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA: 05 TURMAS 86 ALUNOS.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS: 04 TURMAS 68 ALUNOS.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMAVERA: 04 TURMAS 71 ALUNOS.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA: 05 TURMAS 76 ALUNOS.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA: 05 TURMAS 85 ALUNOS.

- DR. ULISSES GUIMARÃES: 03 TURMAS E 51 ALUNOS.

- JUVENTINO RUFATTO: 03 TURMAS E 56 ALUNOS.

- PRESIDENTE KENNEDY: 03 TURMAS E 63 ALUNOS.

- MARIA DA LUZ: 01 TURMAS E 15 ALUNOS.

- PAULINO STÉDILE: 06 TURMAS E 111 ALUNOS.

- SANTA LÚCIA: 01 TURMAS E 17 ALUNOS.

- SÃO CRISTÓVAO: 03 TURMAS E 51 ALUNOS.

- SETE DE SETEMBRO: 05 TURMAS E 89 ALUNOS.

- TIRADENTES: 04 TURMAS E 64 ALUNOS.

- VISTA ALEGRE: 02 TURMAS E 25 ALUNOS.

4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:

B) ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE ALUNOS:

- DR. ULISSES GUIMARÃES: 07 TURMAS 120 ALUNOS.

- JUVENTINO RUFATTO: 06 TURMAS E 144 ALUNOS.

- MARIA DA LUZ: 05 TURMAS 67 ALUNOS.

- PAULINO STÉDILE: 13 TURMAS E 291 ALUNOS.

- PRESIDENTE KENNEDY: 07 TURMAS E 161 ALUNOS.

- SANTA LUCIA: 05 TURMAS 72 ALUNOS.

- SÃO CRISTÓVAO: 06 TURMAS E 118 ALUNOS.

- SETE DE SETEMBRO: 11 TURMAS E 218 ALUNOS.

- TIRADENTES: 10 TURMAS 208 ALUNOS.

- VISTA ALEGRE: 05 TURMAS E 73 ALUNOS

B) ESCOLAS ESTADUAIS:

- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 20 TURMAS E 566 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: -----03 TURMAS 46 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 04 TURMAS E 47 ALUNOS

- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 04 TURMAS E 79 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 11 TURMAS E 281 ALUNOS

4.3 – OBJETIVO: ENSINO MÉDIO:

A) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – ENSINO MÉDIO INTEGRADO 219 ALUNOS, SENDO 3 TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (107 ALUNOS) e 3 TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO (110 ALUNOS)

B) ESCOLAS ESTADUAIS:

- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 08 TURMAS E 228 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 04 TURMAS 34 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 03 TURMAS E 27 ALUNOS

- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 03 TURMAS E 34 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 03 TURMAS E 58 ALUNOS

4.4 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

A) APAE: 76 ALUNOS DE 0 A 18 ANOS DE IDADE

B) PAULINO STÉDILE: 06 TURMAS E 29 ALUNOS

C) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:

- SALA DE APOIO E APRENDIZAGEM: 04 TURMAS E 80 ALUNOS

- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 17 TURMAS E 45 ALUNOS

D) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:

- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 04 TURMAS E 19 ALUNOS

E) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:

- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 01 TURMA E 04 ALUNOS

F) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA

- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 01 TURMA E 05 ALUNOS

Observação: os alunos de salas de recursos multifuncional são organizados por cronogramas de atendimento.

4.5 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:

A) PROGRAMA AABB COMUNIDADE: -105 ALUNOS DE 6 A 14 ANOS.

Com oficinas de: Karatê, Taekwondo, Futebol, Tênis de Mesa, Dança, Música, Recreação, Arte, Reforço Escolar.

B) PROGRAMA APRENDIZES DO FUTURO: 285 ALUNOS

Com oficinas de: Acompanhamento Pedagógico: Língua Portuguesa, Acompanhamento Pedagógico: Matemática, Teatro, Jogos Matemáticos, Tecnologias, Artes Visuais, Dança, Taekwondo, Esportes, Música.

4.6 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR:

A) COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:

-CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

ESPAÑHOL BÁSICO: 01 TURMA E 19 ALUNOS

-ROBÓTICA: 02 TURMAS E 28 ALUNOS

-AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 03 TURMAS E 67

- JOVEM AGRICULTOR APRENDIZ 04 TURMAS E 80 ALUNOS

B) COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPAÑHOL BÁSICO: 01 TURMA E 11ALUNOS

- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 02 TURMAS E 41 ALUNOS.

- SALA DE RECURSO MAIS APRENDIZAGEM 02 TURMAS E 28 ALUNOS

C) COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:

- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 20 ALUNOS

- ROBÓTICA 02 TURMAS E 26 ALUNOS

D) COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA:

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, ESPAÑHOL BÁSICO: 00 TURMA E 00 ALUNOS

- ROBÓTICA 02 TURMAS E 32 ALUNOS

- PMA 01 TURMA E 15 ANOS

E) COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPAÑHOL BÁSICO: 02 TURMAS E 40 ALUNOS

- O Colégio passou para escola integral em 2024, no modelo 35. O colégio atende ensino médio integral para fundamental, segunda e quarta. Ensino médio é atendido nas terças e quinta.

F) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- IFPR

EM VIRTUDE DA GREVE, CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, OFERTADOS REGULARMENTE NO CAMPUS, AINDA NÃO OCORRERAM. A SABER:

_ CURSO DE INGLÊS: 01 TURMA COM 25 ALUNOS.

_ CURSO CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SOCIEDADE: 01 TURMA COM 110 ALUNOS

4.7 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO

- EJA FUNDAMENTAL 03 TURMAS E 39 ALUNOS

- EJA MÉDIO 03 TURMAS E 45 ALUNOS

4.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:

- FORMAÇÃO DE DOCENTES ED. INF. ANOS IN. EM. FUND.: 03 TURMAS E 66 ALUNOS

- TÉCNICO EM ALIMENTOS: 03 TURMAS E 36 ALUNOS

- TÉCNICO EM INFORMÁTICA INT: 04 TURMAS E 97 ALUNOS

- TÉCNICO EM ESTÉTICA: 02 TURMAS E 45 ALUNOS

4.9 – OBJETIVO: CRIAR A CULTURA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA PRÁTICA DO EXERCÍCIO FÍSICO:

A) ESCOLINHAS DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE:

180 alunos com as oficinas de: futsal feminino, futebol de campo masculino, karatê masculino e feminino, atletismo masculino e feminino, tênis de mesa.

EIXO 5 - DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:

EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Coronel Vivida, 04 de Julho de 2024.

Emerson Pizzi

Presidente do CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 3º BIMESTRE 2024 (MAIO e JUNHO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:

1.1 - OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:

312 CONSULTAS DE GESTANTES

B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:

13 GESTANTES

C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:

13 GESTANTES CLASSIFICADAS

D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO:

0

E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES:

25 KITS

F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:

33 GESTANTES VACINADAS

G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:

14 PUERPÉRIO

H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS):

01 (visita monitorada IMNV)

I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:

FORAM ATENDIDAS **540** CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:

PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: **555** PESSOAS.

1.2 - OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:

A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

FORAM ACOMPANHADAS **4.672** CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO:

01 (visita monitorada IMNV)

C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:

27 PALESTRAS - FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

1.3 - OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:

A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:

FORAM APLICADAS **521** DOSES DE VACINAS DE ROTINA

B) CAMPANHAS:

492

1.4 - OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:

A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS:

FORAM ATENDIDAS **96** CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.

B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS:

FORAM ATENDIDAS **22** CRIANÇAS COM DIARRÉIA.

C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:

1.328

D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS:

02

1.5 – OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:

A) CADASTROS REALIZADOS:

MAIO: 06 CADASTROS

JUNHO: 10 CADASTROS

B) REUNIÕES MENSIS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR:

MAIO: REUNIÃO ORIENTAÇÕES REALIZADAS INDIVIDUALMENTE

JUNHO:---- REUNIÃO

C) CRIANÇAS INSERIDAS O PROGRAMA:

MAIO: 06 CADASTROS

FEVEREIRO: 10 CADASTROS

D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUIDOS NO PERÍODO:

MAIO: 5816 LITROS

JUNHO: 5259 LITROS

EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE:**2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

Campanha 18 de Maio;

Campanha 12 de Junho.

2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:

A) REUNIOES DA REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

00

B) CASOS NOTIFICADOS:

MAIO: 00

JUNHO: 11 CASOS

2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):

A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS:

NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:

MAIO: 00

JUNHO: 00

B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA:

MAIO: 01 ADOLESCENTE

JUNHO: 01 ADOLESCENTE

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:

MAIO: 01 ADOLESCENTE

JUNHO: 01 ADOLESCENTE

2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS:

A) ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS:

MAIO: 35 CASOS

JUNHO: 59 CASOS

2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXÍLIO-FUNERAL:

A) AUXÍLIOS-FUNERAL:

MAIO: 00

JUNHO: 00

EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:**3.1 - OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:**

A) GRUPO DO PAIF COM FAMÍLIAS INDÍGENAS:

Não foram realizadas atividades coletivas

B) REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

Não foram realizadas atividades coletivas

3.2 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E**FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS:

MAIO: 217 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total, sendo:

06 anos de idade: 23 integrantes

07 a 14 anos de idade: 191 integrantes

15 a 17 anos de idade: 05 integrantes

Inseridos no mês de referência: 10 integrantes

JUNHO: 219 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total, sendo:

06 anos de idade: 21 integrantes

07 a 14 anos de idade: 193 integrantes

15 a 17 anos de idade: 06 integrantes

Inseridos no mês de referência: 05 integrantes

3.3 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - USUÁRIOS REFERENCIADOS

MAIO:

USUÁRIOS REFERENCIADOS

GESTANTES: 10

CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: 102

CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: 02

VISITAS DOMICILIARES: 350

JUNHO:

USUÁRIOS REFERENCIADOS

GESTANTES: 10

CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: 109

CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: 02

VISITAS DOMICILIARES: 328

3.4 – OBJETIVO: OFERTAR PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOLHEDORA: CREAS

A) FAMILIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA:

MAIO: 00

JUNHO: 00

EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURAM O ESPORTE E O LAZER:**4.1 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:**

A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA: 05 TURMAS 86 ALUNOS.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS: 04 TURMAS 68 ALUNOS.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMAVERA: 04 TURMAS 71 ALUNOS.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA: 05 TURMAS 76 ALUNOS.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA: 05 TURMAS 85 ALUNOS.

- DR. ULISSES GUIMARÃES: 03 TURMAS E 51 ALUNOS.

- JUVENTINO RUFATTO: 03 TURMAS E 56 ALUNOS.

- PRESIDENTE KENNEDY: 03 TURMAS E 63 ALUNOS.

- MARIA DA LUZ: 01 TURMAS E 15 ALUNOS.

- PAULINO STÉDILE: 06 TURMAS E 111 ALUNOS.

- SANTA LÚCIA: 01 TURMAS E 17 ALUNOS.

- SÃO CRISTÓVAO: 03 TURMAS E 51 ALUNOS.

- SETE DE SETEMBRO: 05 TURMAS E 89 ALUNOS.

- TIRADENTES: 04 TURMAS E 64 ALUNOS.

- VISTA ALEGRE: 02 TURMAS E 25 ALUNOS.

4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:

B) ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE ALUNOS:

- DR. ULISSES GUIMARÃES: 07 TURMAS 120 ALUNOS.

- JUVENTINO RUFATTO: 06 TURMAS E 144 ALUNOS.

- MARIA DA LUZ: 05 TURMAS 67 ALUNOS.

- PAULINO STÉDILE: 13 TURMAS E 291 ALUNOS.

- PRESIDENTE KENNEDY: 07 TURMAS E 161 ALUNOS.

- SANTA LUCIA: 05 TURMAS 72 ALUNOS.

- SÃO CRISTÓVAO: 06 TURMAS E 118 ALUNOS.

- SETE DE SETEMBRO: 11 TURMAS E 218 ALUNOS.

- TIRADENTES: 10 TURMAS 208 ALUNOS.

- VISTA ALEGRE: 05 TURMAS E 73 ALUNOS

B) ESCOLAS ESTADUAIS:

- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 20 TURMAS E 566 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: -----03 TURMAS 46 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 04 TURMAS E 47 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 04 TURMAS E 79 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 11 TURMAS E 281 ALUNOS

4.3 – OBJETIVO: ENSINO MÉDIO:

A) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – ENSINO MÉDIO INTEGRADO 219 ALUNOS, SENDO 3 TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (107 ALUNOS) e 3 TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO (110 ALUNOS)

B) ESCOLAS ESTADUAIS:

- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 08 TURMAS E 228 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 04 TURMAS 34 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 03 TURMAS E 27 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 03 TURMAS E 34 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 03 TURMAS E 58 ALUNOS

4.4 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

A) APAE: 76 ALUNOS DE 0 A 18 ANOS DE IDADE

B) PAULINO STÉDILE: 06 TURMAS E 29 ALUNOS

C) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:

- SALA DE APOIO E APRENDIZAGEM: 04 TURMAS E 80 ALUNOS
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 17 TURMAS E 45 ALUNOS

D) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:

- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 04 TURMAS E 19 ALUNOS

E) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:

- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 01 TURMA E 04 ALUNOS

F) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA

- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 01 TURMA E 05 ALUNOS

Observação: os alunos de salas de recursos multifuncional são organizados por cronogramas de atendimento.

4.5 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:

A) PROGRAMA AABB COMUNIDADE: -105 ALUNOS DE 6 A 14 ANOS.

Com oficinas de: Karatê, Taekwondo, Futebol, Tênis de Mesa, Dança, Música, Recreação, Arte, Reforço Escolar.

B) PROGRAMA APRENDIZES DO FUTURO: 285 ALUNOS

Com oficinas de: Acompanhamento Pedagógico: Língua Portuguesa, Acompanhamento Pedagógico: Matemática, Teatro, Jogos Matemáticos, Tecnologias, Artes Visuais, Dança, Taekwondo, Esportes, Música.

4.6 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR:

A) COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 19 ALUNOS
- ROBÓTICA: 02 TURMAS E 28 ALUNOS
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 03 TURMAS E 67
- JOVEM AGRICULTOR APRENDIZ 04 TURMAS E 80 ALUNOS

B) COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 11ALUNOS
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 02 TURMAS E 41 ALUNOS.

- SALA DE RECURSO MAIS APRENDIZAGEM 02 TURMAS E 28 ALUNOS

C) COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:

- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 20 ALUNOS
- ROBÓTICA 02 TURMAS E 26 ALUNOS

D) COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA:

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, ESPANHOL BÁSICO: 00 TURMA E 00 ALUNOS

- ROBÓTICA 02 TURMAS E 32 ALUNOS

- PMA 01 TURMA E 15 ANOS

E) COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 02 TURMAS E 40 ALUNOS

- O Colégio passou para escola integral em 2024, no modelo 35. O colégio atende ensino médio integral para fundamental, segunda e quarta. Ensino médio é atendido nas terças e quinta.

F) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- IFPR

EM VIRTUDE DA GREVE, CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, OFERTADOS REGULARMENTE NO CAMPUS, AINDA NÃO OCORRERAM. A SABER:

_ CURSO DE INGLÊS: 01 TURMA COM 25 ALUNOS.

_ CURSO CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SOCIEDADE: 01 TURMA COM 110 ALUNOS

4.7 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO

- EJA FUNDAMENTAL 03 TURMAS E 39 ALUNOS

- EJA MÉDIO 03 TURMAS E 45 ALUNOS

4.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:

- FORMAÇÃO DE DOCENTES ED. INF. ANOS IN. EM. FUND.: 03 TURMAS E 66 ALUNOS

- TÉCNICO EM ALIMENTOS: 03 TURMAS E 36 ALUNOS

- TÉCNICO EM INFORMÁTICA INT: 04 TURMAS E 97 ALUNOS

- TÉCNICO EM ESTÉTICA: 02 TURMAS E 45 ALUNOS

4.9 – OBJETIVO: CRIAR A CULTURA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA PRÁTICA DO EXERCÍCIO FÍSICO:

A) ESCOLINHAS DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE:

180 alunos com as oficinas de: futsal feminino, futebol de campo masculino, karatê masculino e feminino, atletismo masculino e feminino, tênis de mesa.

EIXO 5 - DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:

EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Coronel Vivida, 04 de Julho de 2024.

EMERSON PIZZI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Aline Mari Dos Santos Canova

Código Identificador:24B661BB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 46

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 106/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 46/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada autorizada concessionária da marca LS TRACTOR para fornecimento de peças

originais e prestação de serviço especializado na manutenção, pois se trata de dois tratores novos e precisa validar a garantia, trator agrícola Plus 100 gabinado ano 2022/2022, cor azul, chassi nº 9BLP10002NG000401 e trator agrícola Plus 100 gabinado ano 2022/2022, cor azul, chassi nº 9BLP10002NG000403, da frota do Município, adquiridos através do Convênio nº 926002/2022 - MAPA, atendendo a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 156/2024, datado de 04-07-2024, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 04-07-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
" DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRICOLAS LTDA ", CNPJ/MF. Sob nº 76.065.317/0001-78;	5.384,84

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:376D8080

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 33/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 107/2024, na modalidade pregão registro de preço na forma Eletrônica sob nº 33/2024, do tipo menor preço por item unitário, visando à aquisição de insumos médicos hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante d'Oeste/PR.; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **18-07-2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D'Oeste, 04 de Julho de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0435E945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21072/2024

DECRETO Nº 21072/2024

Nomeia a Senhora Cristiane de Fatima Soares de Moraes para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CRISTIANE DE FATIMA SOARES DE MORAIS**, matrícula funcional nº 20194-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de julho de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:53DBF329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21073/2024

DECRETO Nº 21073/2024

Nomeia a Senhora Francieli Nunes Marcondes Telo para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível – 36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **FRANCIELI NUNES MARCONDES TELO**, matrícula funcional 20200-1 regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível – 36, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/PSF – Bairro da Luz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de julho de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA3E7ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21074/2024

DECRETO Nº 21074/2024

Exonera, a pedido, o servidor Rafael Rugerio Dutra do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **RAFAEL RUGERIO DUTRA**, matrícula 19011-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, a partir de 02 de julho de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16798/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:4D7D4110

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 21075/2024

DECRETO Nº 21075/2024

Nomeia a Senhora Jennifer Keila Nazario para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 17.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JENNIFER KEILA NAZARIO**, matrícula funcional 20199-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 17, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/PSF São Francisco do Bandeira, e atuar na área de abrangência Vila Rural Canarinho e Linha São Braz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de julho de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:166544FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 21076/2024

DECRETO Nº 21076/2024

Nomeia o Senhor Rafael Rugerio Dutra para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, Símbolo C-0.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **RAFAEL RUGERIO DUTRA**, matrícula funcional 20206-1, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, Símbolo C-0, para desempenhar suas atividades junto ao Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, a partir de 03 de julho de 2024, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações e na Lei 2799/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:46671CF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 21077/2024

DECRETO N.º 21077/2024

Concede Licença Remunerada para atividade política ao servidor Osmar Agostinho Camargo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Licença remunerada para atividade política ao servidor **OSMAR AGOSTINHO CAMARGO**, matrícula funcional n.º 20141-1, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotado junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/ Departamento Municipal de Trânsito-DEPTRAN, no período de 06 de julho a 16 de outubro de 2024, em conformidade com o art. 1º, Inciso 2º alínea “d” da Lei Federal 64/90 e o art. 118 § 1º da Lei 577/93 e suas alterações, atendendo requerimento protocolizado sob n.º 280/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:A5EB88E7**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21078/2024****DECRETO Nº 21078/2024****Exonera, a pedido, a servidora Ana Paula Santos da Silva do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **ANA PAULA SANTOS DA SILVA**, matrícula 19991-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo José Bonifácio, a partir de 01 de julho de 2024.**Art. 2º** Revoga-se o Decreto nº 20491/2024.**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.****LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:DF6E694E**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21079/2024****DECRETO Nº 21079/2024**

Nomeia a Senhora Ana Paula Santos da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:**Art. 1º** Nomeia a Senhora **ANA PAULA SANTOS DA SILVA**, matrícula funcional 20197-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo José Bonifácio, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de julho de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2024.**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.****LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:2E4822A4**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21081/2024****DECRETO Nº 21081/2024****Exonera, a pedido, o servidor Cledimar Boaretto do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária, Símbolo – C2.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor **CLEDIMAR BOARETTO**, matrícula nº 19170-1, do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária, Símbolo – C2, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 04 de julho de 2024.**Art. 2º** Revoga-se o Decreto nº 17413/2021.**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2024.**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.****LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:8C1B2CAD**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21084/2024****DECRETO Nº 21084/2024****Concede Licença Remunerada para atividade política a servidora Eva Moreira Derengowski.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Concede Licença remunerada para atividade política a servidora EVA MOREIRA DERENGOWSKI, matrícula funcional n.º 13294-1, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis, no período de 06 de julho a 16 de outubro de 2024, em conformidade com o art. 1º, Inciso 2º alínea “d” da Lei Federal 64/90 e o art. 118 § 1º da Lei 577/93 e suas alterações, atendendo requerimento protocolizado sob n.º 262/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:3EE1F795

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
017/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 017/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento da camada de rolamento com reperfilagem asfáltica, em estrada vicinal, com serviços de recuperação de base reperfilagem sinalização e outros, com recursos de transferências especiais propostas 0932024-068190-2024, 09032024-069276-2024, 09032024-073534-2024, 09032024-075031-2024.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 017/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 12.876.608/0001-63, com proposta no valor total de **R\$ 2.015.800,00 (dois milhões, quinze mil e oitocentos reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:0430F179

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
018/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 018/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de unidade básica de saúde – tipo apoio rural, localizado na vila rural Verdes Campos “A”, com área de 131,10m², com serviços de estrutura de

concreto armado, alvenaria, reboco, revestimentos cerâmicos, pintura elétrica e outros, com recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, Termo de Adesão 20.985.429-0/2023.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 018/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **CONSORA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **46.812.148/0001-21**, com proposta no valor total de **R\$ 281.900,00 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:C9EB146C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
019/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 019/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de quadra esportiva coberta na Vila Rural Verdes Campos, com área de 554,95m², com serviços de estruturas de concreto armado, alvenaria, reboco, estrutura metálica de cobertura, pintura, elétrica e outros, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 952202/2023/MCIDADES/Caixa.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 019/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **CRESCER CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **28.393.409/0001-34**, com proposta no valor total de **R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:2B0A8410

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Dois Vizinhos, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Luis Carlos Turatto:

Considerando que não há necessidade premente de convocação de 03 Cirurgiões Dentistas no presente momento;

Considerando o direito do Poder Executivo em rever os próprios atos, em consonância com a Súmula 473 STF;

Considerando que a Candidata concursada ainda não apresentou a documentação exigida no Edital do Concurso Público, mantendo-se, todavia, a ordem de classificação inalterada;

RESOLVE cancelar a convocação do seguinte aprovado no Concurso Público 001/2023, do Edital de Convocação nº 075/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição 3056, de 01 de julho de 2024, conforme:

CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Julia Beatriz Pansera	7º Lugar

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital de Convocação.

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:45D4ED1B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 080/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jean Carlos Walendoff Borges de Oliveira	2º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 04 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0AB0BBA5

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21090/2024**

DECRETO Nº 21090/2024

Concede Função Gratificada à servidora Francieli Tessaro.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada Coordenadora do Ambulatório de Saúde Mental – AMENT, símbolo G-1, à servidora **FRANCIELI TESSARO**, matrícula funcional n.º 17875-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 03 de julho de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Revoga-se o dispositivo do Decreto nº 20218/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:79EE975A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21085/2024**

DECRETO Nº 21085/2024

Concede Função Gratificada à servidora Mariângela Koerich Zenci.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Coordenador de Recursos Humanos, símbolo G, à servidora **MARIÂNGELA KOERICH ZENCI**, matrícula funcional n.º 13790-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão de Pessoas, a partir de 03 de julho de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20134/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BDFF4911

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21086/2024**

DECRETO Nº 21086/2024

Concede Função Gratificada à servidora Andrea Regina Pellin Cagnini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Encarregada dos Serviços de Contabilidade, Patrimônio e Ouvidoria da Secretaria de Saúde, símbolo G, à servidora **ANDREA REGINA PELLIN CAGNINI**, matrícula 19203-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de

03 de julho de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20204/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D09CDCB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21087/2024

DECRETO Nº 21087/2024

Concede Função Gratificada à servidora Gleidy Dayane de Matos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Coordenação do Setor de Controle às Endemias, símbolo G-1, à servidora **GLEIDY DAYANE DE MATOS**, matrícula funcional n.º 16829-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 03 de julho de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20294/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:254F057B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21088/2024

DECRETO Nº 21088/2024

Concede Função Gratificada ao servidor Tairone Alan Mezzomo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, símbolo G-1, ao servidor **TAIRONE ALAN MEZZOMO**, matrícula funcional n.º 18169-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 03 de julho de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20290/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AF98A833

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21089/2024

DECRETO Nº 21089/2024

Concede Função Gratificada ao servidor Luciano Schmeing.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, símbolo G-1, ao servidor **LUCIANO SCHMEING**, matrícula funcional n.º 19247-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 03 de julho de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Revoga-se o dispositivo do Decreto nº 20218/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:481F91B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21091/2024

DECRETO Nº 21091/2024

Concede Função Gratificada à servidora Nelciane Moretto Estivalet.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Coordenação da Assistência Farmacêutica, símbolo G-1, à servidora **NELCIANE MORETTO ESTIVALET**, matrícula funcional n.º 14443-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 03 de julho de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Revoga-se o dispositivo do Decreto nº 20218/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:B8342B89

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21092/2024**

DECRETO Nº 21092/2024

Nomeia a Senhora Raquel Cristina Pacci de Lima para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **RAQUEL CRISTINA PACCI DE LIMA**, matrícula funcional 20201-1, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, para desempenhar suas atividades junto a Secretária de Assistência Social e Cidadania/CRAS II Sul, a partir de 05 de julho de 2024, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:61D2FD83

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21093/2024**

DECRETO Nº 21093/2024

Nomeia o Senhor Bruno Henrique Drun para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **BRUNO HENRIQUE DRUN**, matrícula funcional 20195-1, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 08 de julho de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:0B5CF5FD

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21094/2024**

DECRETO Nº 21094/2024

Concede Função Gratificada à servidora Adriana Staziaki Kovalski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Coordenação do Centro de Especialidades Municipal, símbolo G, à servidora **ADRIANA STAZIAKI KOVALESKI**, matrícula funcional n.º 18368-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 03 de julho de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Revoga-se o dispositivo do Decreto nº 20218/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:A5221663

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21095/2024**

DECRETO Nº 21095/2024

Concede Função Gratificada à servidora Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Coordenação Médica – Atenção Primária, símbolo G, à servidora **JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula funcional n.º 17881-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 03 de julho de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20157/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:3E628E39

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21098/2024**

DECRETO Nº 21098/2024

Designa o servidor Everton Carlos de Barros para desempenhar a função de Assistente Administrativo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o servidor **EVERTON CARLOS DE BARROS**, matrícula funcional n.º 15318-1, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Operário para desempenhar a função de Assistente Administrativo, junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e concede Gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 11 da Lei 1910/2014 a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:CC296C86

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21096/2024**

DECRETO Nº 21096/2024

Concede Função Gratificada à servidora Amanda Cristina de Assis Rosa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Coordenadora de Enfermagem – Urgência/Emergência (UPA), símbolo G, à servidora **AMANDA CRISTINA DE ASSIS ROSA**, matrícula funcional n.º 19371-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde/UPA, a partir de 03 de julho de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:ED46DF2E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21097/2024**

DECRETO Nº 21097/2024

Concede Função Gratificada à servidora Endi Maurice Cassol.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Assistente Administrativo, símbolo G-1, à servidora **ENDI MAURICE CASSOL**, matrícula funcional n.º 19416-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Depto de Administração, a partir de 03 de julho de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:930CB6CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
ADITIVOS Nº 093/2024.**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO**

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 093/2024.

Contrato	082/2024 – Pregão Eletrônico nº 90022/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Franciela Testoni Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 32.124.623/0001-62.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no município de Dois Vizinhos, conforme itinerários definidos no Termo de Referência, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 135.202,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e dois reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	03 de julho de 2024.

Contrato	083/2024 – Pregão Eletrônico nº 90022/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	D.L.T. Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 48.559.013/0001-21.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no município de Dois Vizinhos, conforme itinerários definidos no termo de referência, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	04 de julho de 2024.

Contrato	084/2024 – Concorrência nº 018/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Consora Construtora Ltda - CNPJ/MF nº 46.812.148/0001-21.
Objeto	Contratação de empresa para construção de unidade básica de saúde – tipo apoio rural, localizado na vila rural Verdes Campos “A”, com área de 131,10m², com serviços de estrutura de concreto armado, alvenaria, reboco, revestimentos cerâmicos, pintura elétrica e outros, com recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, Termo de Adesão 20.985.429-0/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 281.900,00 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	04 de julho de 2024.

Contrato	085/2024 – Concorrência nº 017/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda - CNPJ/MF nº 12.876.608/0001-

	63.
Objeto	Contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento de camada de rolamento com reperfilagem asfáltica, em estrada vicinal, com serviços de recuperação de base, reperfilagem sinalização e outros, com recursos de transferências especiais, propostas 09032024-068190-2024, 09032024-069276-2024, 09032024-073534-2024, 09032024-075031-2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 2.015.800,00 (dois milhões, quinze mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	04 de julho de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2024 – Dispensa de Licitação nº 004/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Rodrígues Agrodrônes Ltda - CNPJ nº 54.200.374/0001-80.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço - Acresce ao contrato original o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura	25 de junho de 2024.

Dois Vizinhos, 04 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:54F74C17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21099/2024**

DECRETO Nº 21099/2024

Nomeia o Senhor Alisson Wutzow Palma para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ALISSON WUTZOW PALMA**, matrícula funcional 20205-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 05 de julho de 2024, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:3C30AEA8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 238/2024-SUPLEMENTAÇÃO**

Exercício: 2024

Decreto nº 238/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
58 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.930,00
Total Suplementação:			1.930,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.9.99.04.01.00000000	Fonte: 1001	1.930,00
Total da Receita:		1.930,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:5D849EBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 246/2024- SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2024

Decreto nº 246/2024 de 03/07/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 42/2023 de 13/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.094.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS" - CONVÊNIO 947416/2023	
704 - 4.4.90.52.00.00	31772	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	429.750,00
Total Suplementação:			429.750,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 31772	429.750,00
Total da Receita:		429.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:D03F8797

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 247/2024- SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2024

Decreto nº 247/2024 de 03/07/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 42/2023 de 13/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 31.683,32 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.094.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS" - CONVÊNIO 947416/2023	
705 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.683,32
Total Suplementação:			31.683,32

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:E58C6E99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	/2024
b) Licitação Nº :	10/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	03/07/2024
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO III.

f) Processo Adm Nº: 19/2024

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 47.047.346/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LUVAS TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	medix	50	R\$ 22,4900	R\$ 1.124,5000

Valor Total Homologado - R\$ 1.124,50

DOUTOR ULYSSES, 03 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador: B103682F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº:	/2024
b) Licitação Nº:	10/2024
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	03/07/2024
e) Objeto Homologado:	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO III.
f) Processo Adm Nº:	19/2024

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.936.461/0001-31

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGULHAS GENGIVAIS CURTAS DE 30G CADA; CAIXA C/ 100 UNIDADES	procare cx	4	R\$ 25,4600	R\$ 101,8400
1	AGULHAS GENGIVAIS LONGAS 27G CADA; CAIXA C/ 100 UNIDADES	procare cx	2	R\$ 25,4600	R\$ 50,9200
1	BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 702 25MM	microdont unid	20	R\$ 10,1600	R\$ 203,2000
1	BROCA CARBIDE CA 1/2	mk unid	10	R\$ 5,9800	R\$ 59,8000
1	POTE DAPPEN DE VIDRO CORES DIFERENTES	ogp uni	4	R\$ 2,2500	R\$ 9,0000
1	ESCOVA DE ROBSON	microdont uni	10	R\$ 0,9600	R\$ 9,6000
1	CARIOSTÁTICO 12%	biodinamica frsc	2	R\$ 28,3000	R\$ 56,6000

1	FRASCO DE 10ML FIO DENTAL ROLO COM 500 MT	medifio rl	3	R\$ 10,3200	R\$ 30,9600
1	FIXADOR RADIOGRÁFICO; FRASCO C/ 500ML	aaf frsc	1	R\$ 16,1100	R\$ 16,1100
1	CIMENTO INTERMEDIÁRIO REFORÇADO (IRM) PÓ + LÍQUIDO - KIT PÓ + LID	aaf kit	6	R\$ 22,1800	R\$ 133,0800
1	ÁGUA DESTILADA; FRASCO DE 5L	soft frsc	20	R\$ 12,8300	R\$ 256,6000
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	ssplus uni	6	R\$ 3,9400	R\$ 23,6400
1	PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR 90GR	iodontosul uni	6	R\$ 5,1000	R\$ 30,6000
1	PLACA DE VIDRO MANIPULAÇÃO 10MM POLIDA	lm uni	2	R\$ 23,5200	R\$ 47,0400
1	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO DE 100ML	iodontosul frsc	10	R\$ 12,4000	R\$ 124,0000
1	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM PACOTE COM 12 UNIDADES	aaf cx	6	R\$ 3,7900	R\$ 22,7400
1	TIRAS DE POLIÉSTER PACOTE COM 50 UNIDADES	aaf pct	6	R\$ 1,7900	R\$ 10,7400
1	TOUCA DESCARTÁVEL; PACOTE C/ 100 UNIDADES	dejamaro pct	5	R\$ 9,9600	R\$ 49,8000

Valor Total Homologado - R\$ 1.236,27

DOUTOR ULYSSES, 03 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador: 965EE1FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - ALTERMED MATERIAIS MEDICO
HOSPITALARES LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº:	/2024
b) Licitação Nº:	10/2024
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	03/07/2024
e) Objeto Homologado:	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO III.
f) Processo Adm Nº:	19/2024

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALTERMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Anestésico injetável lidocaína 2% com vasoconstritor caixa com 50 tubetes.	SSWHITE S.S.WHITE 100/1041100010043	20	R\$ 77,5500	R\$ 1.551,0000
1	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES	AMERICA KARINA 7,5X7,5 11F/81481900005	20	R\$ 27,1300	R\$ 542,6000
1	AVENTAL	PREVEMAX	1.000	R\$ 1,2700	R\$ 1.270,0000

	DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO	PREVEMAX 20GR ML/82232090001			
1	LUVAS TAMANHO PP; CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX MEDIX MOD. 17/80495510096	70	R\$ 22,5000	R\$ 1.575,0000
1	COMPRESSOR 2HP ISENTO DE ÓLEO RESERVATÓRIO; RESERVATÓRIO DE 40 LITROS; 110V-60HZ	MOTOMIL MOTOMIL MOD. CMO/8/50BR/NÃO REGULADO	1	R\$ 2.666,6700	R\$ 2.666,6700

Valor Total Homologado - R\$ 7.605,27

DOUTOR ULYSSES, 03 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador: CA2879D2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - BETANIAMED COMERCIAL LTDA.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	/2024
b) Licitação Nº :	10/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	03/07/2024
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO III.
f) Processo Adm Nº :	19/2024

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 09.560.267/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mascara descartável nº95 pff 2 sem válvula	PROPRIA KN95	1.000	R\$ 0,3000	R\$ 300,0000
1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605	DENTEMED PRIME CX207-W-2(SPRAY TRIPL0)	2	R\$ 455,8000	R\$ 911,6000
1	CONTRA ANGULO INTRA 500	DENTEMED CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	1	R\$ 370,0000	R\$ 370,0000
1	MICRO MOTOR 500 (CANETA P/ CADEIRA)	DENTEMED MICROMOTOR PRIME CX235-3F	1	R\$ 359,6000	R\$ 359,6000

Valor Total Homologado - R\$ 1.941,20

DOUTOR ULYSSES, 03 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador: 8711D741

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS S.A.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	/2024
b) Licitação Nº :	10/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	03/07/2024
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO III.
f) Processo Adm Nº :	19/2024

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS S.A.**
CNPJ/CPF: 05.823.205/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO LIOFILIZADO ESTERIL CX COM 10	PRÓPRIA PRÓPRIA	20	R\$ 40,0000	R\$ 800,0000
1	ÍONOMETRO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ E LIQUIDO; CAIXA C/ KIT PÓ + LID RESTAURADOR A3	PRÓPRIA PRÓPRIA	10	R\$ 30,0000	R\$ 300,0000
1	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL, COM PROPRIEDADE DE LIBERÇÃO DE FLUOR, 50% DE PESO DE CARGAS INORGÂNICAS; BRANCO OPACO; SERINGA COM 2G E PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS	PRÓPRIA PRÓPRIA	6	R\$ 9,0000	R\$ 54,0000
1	FITA DE MATRIZ 05MM; ROLO C/ 5M	PRÓPRIA PRÓPRIA	15	R\$ 1,6300	R\$ 24,4500
1	FITA DE MATRIZ 07MM; ROLO C/ 5M	PRÓPRIA PRÓPRIA	15	R\$ 1,6300	R\$ 24,4500
1	TIRAS DE LIXA DE PAPEL PARA ACABAMENTO DE RESINA 4 MM X 17MM CENTRO NEUTRO CAIXA COM 150 UNIDADES	PRÓPRIA PRÓPRIA	6	R\$ 6,7800	R\$ 40,6800
1	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (EMBALAGEM COM 01 PASTA BASE 13G+01 PASTA CATALISADORA 11G)	PRÓPRIA PRÓPRIA	4	R\$ 19,0000	R\$ 76,0000
1	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL (ESMALTE E DENTINA) - COR A2	PRÓPRIA PRÓPRIA	50	R\$ 8,9000	R\$ 445,0000
1	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL (ESMALTE E DENTINA) - COR A3	PRÓPRIA PRÓPRIA	50	R\$ 8,9000	R\$ 445,0000

Valor Total Homologado - R\$ 2.209,58

DOUTOR ULYSSES, 03 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador: DEA80FEC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 168/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

Exercício: 2024

Decreto nº 168/2024 de 08/05/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 42/2023 de 13/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.161.964,88 (quatro milhões cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.047.		ASFALTO NOVO VIDA NOVA - CONVÊNIO Nº 438/2023.	
605 - 4.4.90.51.00.00	31770	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.611.331,99
10.001.15.452.0014.1.048.		Programa Asfalto Novo Vida Nova – Iluminação em LED - Convênio 437/2023 - SECID.	
607 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.632,89
606 - 4.4.90.51.00.00	31771	OBRAS E INSTALAÇÕES	473.000,00
Total Suplementação:			4.161.964,88

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	77.632,89
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 31770	3.611.331,99
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 31771	473.000,00
Total da Receita:		4.161.964,88

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ – 95.422.911/0001-13

ERRATA Nº07/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no DECRETO 168/2024, publicado no dia 14/05/2024, na edição 117/118 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

Onde se lê:

Súmula: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.611.331,99 (três milhões seiscentos e onze mil trezentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.047.		ASFALTO NOVO VIDA NOVA - CONVÊNIO Nº 438/2023.	
605 - 4.4.90.51.00.00	31770	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.611.331,99
Total Suplementação:			3.611.331,99

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 31770	3.611.331,99
Total da Receita:		3.611.331,99

Leia-se:

Súmula: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.161.964,88 (quatro milhões cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.047.		ASFALTO NOVO VIDA NOVA - CONVÊNIO Nº 438/2023.	
605 - 4.4.90.51.00.00	31770	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.611.331,99
Total Suplementação:			3.611.331,99
Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.048.		ASFALTO NOVO VIDA NOVA - CONVÊNIO Nº 438/2023.	
606 - 4.4.90.51.00.00	31770	OBRAS E INSTALAÇÕES	473.000,00
607 - 4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.632,89
Total Suplementação:			550.632,89

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 31770	3.611.331,99
Total da Receita:		3.611.331,99
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 31771	473.000,00
Total da Receita:		473.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.00000000	Fonte: 1001	77.632,89
Total da Receita:		77.632,89

Doutor Ulysses, em 03 de junho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:92941442

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 006/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 006/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
MARCIA DE PINA	05	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
DEBORA FERNANDES DOS SANTOS	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 01/07/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D9BF03FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 003/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca as candidatas para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº003/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis imprerivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
Adauton de Lima	22	Motorista	-
Albani Candido Domingos Leal	41	Motorista	-
Zemir de Jesus Dias da Luz	48	Motorista	-
Edilaine Chamberlain	37	Motorista	-

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 01/07/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0A3F1C2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0242/2024 - NOMEAR O SENHOR BRUNO ROSA FERREIRA.

DECRETO Nº 0242/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 003/2024;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR o Senhor **BRUNO ROSA FERREIRA**, portador do CPF nº 111.xxx.xxx-40, no cargo temporário de MOTORISTA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6DCD9630

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0251/2024 NOMEAR, O SENHOR JOELSON JAIA.

DECRETO Nº 0251/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **JOELSON JAIA**, portador do CPF/MF nº 114.xxx.xxx-57, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de Julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:58AAEE98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0252/2024 NOMEAR OS SERVIDORES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024.

DECRETO Nº 0252/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR os servidores abaixo discriminados:

NOME	CARGO
ANDRIELI GERALDO CHAMBERLAIN	MOTORISTA
EDILAINE CHAMBERLAIN	MOTORISTA
PAULO ROBERTO DE BARROS	MÉDICO SAUDE DA FAMÍLIA

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ABBCE8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 021/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Processo Adm: Nº 053/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM PAVER NA AVENIDA IVO LEÃO NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 49.950,00(quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais):**NOVA ERA CONSTRUTORA LTDA.**(52317485000145) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
FERNANDES PINHEIRO (PR), quinta-feira, 4 de julho de 2024
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:80CB6938

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
Processo Adm: Nº 053/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM PAVER NA AVENIDA IVO LEÃO NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Empresas vencedoras valor total: R\$ 49.950,00(quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais):**NOVA ERA CONSTRUTORA LTDA.**(52317485000145) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
FERNANDES PINHEIRO (PR), quinta-feira, 4 de julho de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade Competente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:32BA951B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 032/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: COESEL & COESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 28.222.059/0001-43

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

§ 1º – Conforme Solicitação e Justificativa da Secretaria de Administração, Pareceres Jurídico e Contábil, fica alterado o prazo de prestação de serviços, passando o seu vencimento de 15/06/2024 para 15/06/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 15/07/2025.

§ 2º - Pela prorrogação do prazo de prestação de serviços, fica alterado o valor global do contrato, passando de R\$ 39.399,95 (trinta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 78.799,90 (setenta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Fernandes Pinheiro, 04 de julho de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Coesel & Coesel Engenharia e Consultoria LTDA
ALICE PAITRA COESEL
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:096AD208

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA-ME
CNPJ nº 05.612.166/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

§ 1º – Conforme Solicitação e Justificativa da Secretaria de Administração, Pareceres Jurídico e Contábil, fica alterado o prazo de prestação de serviços, passando o seu vencimento de 15/06/2024 para 15/06/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 15/07/2025.

§ 2º - Pela prorrogação do prazo de prestação de serviços, fica alterado o valor global do contrato, passando de R\$ 44.252,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 88.504,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e quatro reais).

Fernandes Pinheiro, 04 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

Comércio de Alarmes Irati Ltda-ME
JOSÉ KOSERA NETO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:74BE3FF1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 95/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA À SERVIDORA ANDRESSA IAREK.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis nº 722/2019 e 734/2020, considerando o atestado médico e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 06/06/2024;

RESOLVE:

CONCEDER a ANDRESSA IAREK, servidora ocupante dos cargos efetivos de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 1230-1, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 06/06/2024 a 05/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F8020EA6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 96/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA À SERVIDORA RACHEL GONCALVES DOS SANTOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis nº 722/2019 e 734/2020, considerando o atestado médico emitido em 01/07/2024;

RESOLVE:

CONCEDER a RACHEL GONCALVES DOS SANTOS, servidora ocupante da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 777-1, 10 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 01/07/2024 a 10/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:7E178DA2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO 10/2024- CMDCA SÚMULA – CONVOCAÇÃO
DE CONSELHEIRO TUTELAR POR TEMPO
DETERMINADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas pela Lei Municipal nº 035/1998 e suas alterações que dispõem sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,

Em conformidade com a divulgação final do resultado das eleições através do edital nº 009/2023 de 30/11/2023 do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fernandes Pinheiro – PR.

Considerando afastamento da conselheira tutelar Simone dos Santos, por motivo de desincompatibilização eleitoral da conselheira tutelar Simone dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar o Conselheiro Tutelar 1º Suplente, Gilberto Antonio de Souza, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos munido dos documentos abaixo relacionados, até 08/07/2024, a fim de posse como CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, por tempo determinado.

Relação de documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de votação das últimas eleições/ Certidão de quitação eleitoral;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - PIS ou PASEP;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certificado de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)/ Reservista do Alistamento Militar(homem)
 - Cópia CPF/ RG conjuge (caso se aplique);
 - Comprovante de escolaridade
 - Certidão de nascimento, RG e CPF dos dependentes menores de 14 anos;
 - Comprovante de endereço;
 - 1 Foto 3X4;
 - Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link <<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>> e a federal <<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>>.
 - Carteira nacional de habilitação.

Art. 2º: A não apresentação do convocado configura em desistência da vaga para o mandato.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 04 de julho de 2024.

FELIPE PEREIRA DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:B346A2B6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO 11/2024- CMDCA SÚMULA – CONVOCAÇÃO
DE CONSELHEIRO TUTELAR POR TEMPO
DETERMINADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas pela Lei Municipal nº 035/1998 e suas alterações que dispõem sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,

Em conformidade com a divulgação final do resultado das eleições através do edital nº 009/2023 de 30/11/2023 do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fernandes Pinheiro – PR.

Considerando afastamento da conselheira tutelar Simone dos Santos, por motivo de desincompatibilização eleitoral da conselheira tutelar Simone dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a Conselheira Tutelar 2º Suplente, Daniele Serpe, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos munido dos documentos abaixo relacionados, até 08/07/2024, a fim de posse como CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, por tempo determinado.

Relação de documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de votação das últimas eleições/ Certidão de quitação eleitoral;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - PIS ou PASEP;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certificado de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)/ Reservista do Alistamento Militar(homem)
 - Cópia CPF/ RG conjuge (caso se aplique);
 - Comprovante de escolaridade
 - Certidão de nascimento, RG e CPF dos dependentes menores de 14 anos;
 - Comprovante de endereço;
 - 1 Foto 3X4;
 - Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link <<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>> e a federal <<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>>.
 - Carteira nacional de habilitação.

Art. 2º: A não apresentação do convocado configura em desistência da vaga para o mandato.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 04 de julho de 2024.

FELIPE PEREIRA DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:5571E76B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 218/2024 SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE
FERNANDES PINHEIRO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura:

Presidente - Vanessa de Paula Dea;

Vice - Presidente - Lucélia Ferreira;

Secretária - Gilmar Stelle;

Vice-secretário - Sidnei Antonio de Lima;

Demais conselheiros:

Fernando Alisson Jucoski

Priscila Suemy Ferreira;

Sandra Aparecida Costa;

Maria Petranski;

Nelci M. S. Chagas;

Marli T. V. Sausen;

Talita Patrícia Santos Telles;

Nicolas Caetano;

Beatriz Magali Schreiber Garzuzi.

Segmentação :

Setor I - Artes Visuais e Audiovisuais - Talita Patrícia Santos Telles

Lucélia Ferreira

Fernando Alisson Jucoski

Setor II - Artes Cênicas e Música - Gilmar Stelle

Marli T. V. Sausen

Nicolas Caetano

Setor III – Patrimônio Cultural - Sidnei Antonio de Lima

Beatriz Magali Schreiber Garzuzi.

Setor IV – Livro e Literatura – Priscila Suemy Ferreira

Sandra Aparecida Costa

Vanessa de Paula Dea

Setor V – Instituições da Sociedade Civil, Movimentações Sociais e Coletivos Culturais –

Beatriz Magali Schreiber Garzuzi

Nelci M.S. Chagas

Art. 2º - A participação no Conselho Municipal de Cultura é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor nesta data.

RÉGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 04 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador: 256DEB57

LEI N.º 878, DE 04 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à produção agrícola no Município de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono, com base na Lei Orgânica Municipal, art. 61 inciso IV, a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal conceder incentivo à adubação e correção de solos através de distribuição de 600 t (seiscentas toneladas) de adubo orgânico (cama de aviário) aos produtores rurais de Flor da Serra do Sul-PR, nos termos desta Lei.

§ 1.º Poderão ser distribuídos os insumos mencionados no *caput*, da seguinte forma:

I – Até 12 (doze) toneladas de adubo orgânico (cama de aviário) por propriedade rural a cada ano, de forma gratuita na propriedade rural;

II – Terão prioridade os agricultores familiares que possuam propriedade de até 20 (vinte) hectares (podendo ser comprovada mediante documentos) observadas as normas previstas nesta Lei;

III – Cada beneficiário poderá receber o adubo num interregno mínimo de 02 (dois) anos;

§ 1.º A distribuição será feita de acordo com a ordem cronológica dos requerimentos protocolados no Departamento de Agricultura, e de acordo com a logística adequada por regiões do município para fins de aproveitamento do frete quando o produto e transporte assim permitir.

Art. 2º Para concessão do benefício os agricultores deverão formalizar uma solicitação através de protocolo na Secretaria Municipal de Agricultura, anexando os seguintes documentos:

I) Cédula de Identidade ou outro documento de identificação com foto, válido no território nacional;

II) Cartão CPF/MF;

III) Notas de Produtor Rural emitidas no Município nos últimos 12 (doze) meses;

IV) Comprovante de residência em nome próprio ou de seu cônjuge ou convivente, comprovando o domicílio na Zona Rural do Município de Flor da Serra do Sul;

V) Comprovante de inscrição no Sindicato dos Agricultores ou documentos que comprovem a qualidade de agricultor (DAP, matrícula imobiliária, cédula de custeio rural ou investimento) a critério da Secretaria;

VI) Comprovante que não possui débitos com a Fazenda Municipal;

Parágrafo único: Os produtores Rurais que aderirem ao Programa deverão permitir que a Secretaria de Agricultura faça a coleta para análise de solo, para a correção adequada de cada propriedade assistida.

Art. 3º Os recursos para execução desta lei, segue a dotação a seguir especificada:

ORGÃO – 9 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE – 1 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO

FUNÇÃO – 20 – AGRICULTURA

PROGRAMA – 621 – INCREMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

PROJ/ATIVIDADE 2031 – PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS

ELEMENTO – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL/BENS OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DESCRIÇÃO – PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS

RECURSO – 1000 – Recursos Livres

Art. 4º A Aquisição do adubo referido nesta lei, será adquirido exclusivamente por meio de Chamamento Público contemplando os produtores rurais locais.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Chefe do Executivo, quanto à operacionalização da distribuição do adubo.

Parágrafo Único: A distribuição será feita até se esgotarem os insumos adquiridos, os produtores que ficarem desassistidos neste ano terão prioridade de atendimento no ano subsequente.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO

LEI N.º 878, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Art. 6º Os recursos decorrentes da execução desta Lei correrão as expensas de rubrica orçamentária própria, inscrita no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:4612CB6C

LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 100/2024
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2024 Término: 04/07/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2024
Recursos.....: Dotação: 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (279) Saldo: 45.623,82
Objeto.....: Registro de Preços para Contratação de empresa visando à fabricação e instalação de estruturas de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis - PEV, Floreiras Recicláveis e Contêineres Móveis para utilização na coleta seletiva rural e serviços da Secretaria de Meio Ambiente do município de Flor da Serra do Sul. Flor da Serra do Sul, 4 de Julho de 2024
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 101/2024
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: KAIROS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA
Valor.....: 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2024 Término: 04/07/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2024
Recursos.....: Dotação: 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (279) Saldo: 45.623,82
Objeto.....: Registro de Preços para Contratação de empresa visando à fabricação e instalação de estruturas de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis - PEV, Floreiras Recicláveis e Contêineres Móveis para utilização na coleta seletiva rural e serviços da Secretaria de Meio Ambiente do município de Flor da Serra do Sul. Flor da Serra do Sul, 4 de Julho de 2024
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 102/2024
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: 83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2024 Término: 04/07/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2024
Recursos.....: Dotação: 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (279) Saldo: 45.623,82
Objeto.....: Registro de Preços para Contratação de empresa visando à fabricação e instalação de estruturas de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis - PEV, Floreiras Recicláveis e Contêineres Móveis para utilização na coleta seletiva rural e serviços da Secretaria de Meio Ambiente do município de Flor da Serra do Sul. Flor da Serra do Sul, 4 de Julho de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:11DBA011

RH PORTARIA 235/2024

PORTARIA Nº 235/2024
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **IDEMAR MAGRO**, inscrito no RG nº 54176821 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme relatório da Avaliação Médica Pericial, a partir de 04/07/2024 até 02/10/2024, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:D02FEF11

RH PORTARIA 236/2024

PORTARIA Nº 236/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **SEBASTIÃO DARCI DE OLIVEIRA VARGAS**, inscrito no RG sob nº 62177195– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 04 de julho de 2024 até 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:D2B7F98D

RH PORTARIA 237/2024

PORTARIA Nº 237/2024
AUTORIZA RETORNO AO TRABALHO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o RETORNO ao trabalho, do servidor abaixo listado, que encontrava-se em Licença para Tratamento de Saúde, considerando Laudo Médico Pericial, seu retorno se dará com restrições, desempenhando funções compatíveis com sua limitação, devendo passar por nova perícia em um ano. O retorno ao trabalho se dará em 05 de julho de 2024.

Servidor	RG	Cargo
ELEANDRO RODRIGUES	99886226- SSP-PR	MOTORISTA DE VEICULO PESADO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:20843CF0

**RH
PORTARIA 238/2024**

PORTARIA Nº 238/2024

AUTORIZA RETORNO AO TRABALHO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o RETORNO ao trabalho, da servidora abaixo listada, que encontrava-se em Licença para Tratamento de Saúde, considerando Laudo Médico Pericial, seu retorno se dará com restrições, desempenhando funções compatíveis com sua limitação, devendo passar por nova perícia em um ano. O retorno ao trabalho se dará em 16 de julho de 2024.

Servidor	RG	Cargo
ANA PAULA FARIAS	130758983- SSP-PR	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:65FFAD25

**RH
PORTARIA 239/2024**

PORTARIA N.º 239/2024

SÚMULA: Afasta servidora temporariamente

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. AFASTAR pelo período de 30 (trinta) dias a servidora público municipal, Sra.º. **CLAIDE IRENE WEIPPERT DE BORTOLI**, inscrito no RG sob nº 68766184-SSP-PR, ocupante de cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de julho de 2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme art. 161, da Lei Municipal nº 033/1993.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 04 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:5F3EC33F

**RH
PORTARIA 240/2024**

PORTARIA Nº 240/2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e

Considerando a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais e dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa a cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito e considerando ainda os requerimentos protocolados:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA**, para tratar de **ATIVIDADES POLÍTICAS**, conforme prevê a Lei Municipal Nº 033/93, Artigo 80, Item VI, no pleito eleitoral Municipal de 2024 para os servidores abaixo relacionados, a partir do dia 06 de julho de 2024, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RG
CÉSAR ZANELLA LAMERA	740	Técnico Agrícola	98950729 SSP-PR
DOUGLAS HORST	946	Professor	85382144 SSP-PR
MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA	975	Motorista em Saúde	62608838 – SSP-PR
VANDERLEI CHORNA	563	Professor	76186375 – SSP-PR

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:4D4C9D37

**RH
PORTARIA 241/2024**

PORTARIA Nº 241/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, Processo Nº 39/2024:**

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
-------------------	--------

Registro de Preços para Aquisição de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis – PEV, Floresiras Recicláveis e Contêineres Móveis para utilização na coleta seletiva rural e serviços da Secretaria de Meio Ambiente do município de Flor da Serra do Sul.	PAULO ROBERTO HEIMENN DA CUNHA
	Fiscal Titular
	CLOVIS ANTONIO CORADI
	Fiscal Suplente
	JOSÉ JOCELI DOS SANTOS

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 04 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:25D66539

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.241, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 2.241, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a remoção do servidor Adriano Ferreira da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada remoção do servidor Adriano Ferreira da Silva, matrícula nº 2-01276 ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para o exercício de suas funções na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 1º de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Genilza Corrêa de Godoi

Código Identificador:1BF53862

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.529, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

DECRETO Nº 4.529, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Pedro Henrique Andretto Arias para o cargo efetivo de Agente Administrativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Pedro Henrique Andretto Arias, portador do CPF nº 089.019.779-23, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo/40h, vencimento inicial nível 48, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Genilza Corrêa de Godoi

Código Identificador:29BD23DB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.530, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

DECRETO Nº 4.530, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Aline Souza da Silva Bernuci para o cargo efetivo de Agente Administrativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Aline Souza da Silva Bernuci, portadora do CPF nº 097.980.319-54, aprovada no Concurso Público nº 001/2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo/40h, vencimento inicial nível 48, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Genilza Corrêa de Godoi

Código Identificador:0C8139BC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 170/2023.**

PROCESSO: Pregão nº 39/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME (CNPJ nº 13.487.685/0001-94)

OBJETO: "Reajuste de valores, dilatação do prazo de vigência e supressão de quantitativo através da revisão do Contrato Administrativo

nº 170/2023 do Pregão Presencial nº 39/2023 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE OBRA DE MONITORES SOCIAIS PARA TRABALHAREM NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA ABRIGO" REAJUSTE DE VALORES: O presente Termo visa o Reajuste de valores com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 3.439%. Passando o valor R\$ 134.376,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos, trezentos e setenta e seis reais) para R\$ 138.997,31 (Cento e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Um Centavos) no período.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 05 de julho de 2025.

DA SUPRESSÃO: O presente termo suprime a quantidade de 05 (cinco) monitores sociais para 04 (quatro) retornando ao quantitativo inicial do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:7CB5A455

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 108/2022**

PROCESSO: Pregão nº 44/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: RESPIRE VIDA LOCAÇÕES LTDA (CNPJ nº 17.676.934/0001-40)
OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência e inclusão de quantitativo através da revisão do Contrato Administrativo nº 108/2022 do Pregão Presencial nº 44/2021 qual tem por objeto a "Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de oxigênio terapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio com Kit backup, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar prolongado, cadastrados no Programa Municipal de Oxigênio terapia Domiciliar Prolongada – ODP, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"

DA INCLUSÃO: O presente Termo visa a inclusão de mais 02 (dois) concentradores de oxigênio ao mes, um total de 24 (vinte e quatro) unidades locadas ao ano, passando o contrato ter o quantitativo de de 144 (cento e quarenta e quatro) unidades locadas no período.

DOS VALORES: Tendo em vista a inclusão descrita acima o contrato terá um acréscimo de R\$ 14.376,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais), e dada a prorrogação o contrato passará a vigor com o valor de R\$ 86.256,00 (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais) no período de 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 06 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:16CB3932

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024**

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 17/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (CNPJ nº 04.368.898/0001-06)
OBJETO: "IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA INCLUSO FORNECIMENTO DA TENSÃO 254/127V

PARA ATENDER A COMUNIDADE SANTA BÁRBARA PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE BOMBA NO POÇO ARTESIANO",e adjudica o objeto ao fornecedor COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A"
VALOR TOTAL: R\$ 24.708,67 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:EA77EA48

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 60/2024**

DECRETO Nº. 60/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Agente de Desenvolvimento, conforme a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e da outras providências.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei Complementar nº123/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Foz do Jordão, conforme o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura revogando as demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselaine Presa
Código Identificador:08E1BEA8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 304/2024**

PORTARIA Nº 304/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º, inciso II da Lei Complementar nº 064/1990; art. 201, X e art. 212, do estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 05/1997.

C O N C E D E

Artigo 1º - Licença para fins de Campanha Eleitoral para a Servidora "JESSIKA ELIANE ROSA PASQUALIN", portadora do RG nº 15.022.760-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 065.496.009-79, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:2CA9EE77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 307/2024

PORTARIA Nº 307/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º, inciso II da Lei Complementar nº 064/1990; art. 201, X e art. 212, do estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 05/1997.

C O N C E D E

Artigo 1º - Licença para fins de Campanha Eleitoral para a Servidora "JOCELI ALMEIDA DE MORAES", portadora do RG nº 9.447.306-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 009.578.439-09, ocupante do Cargo Efetivo de **SECRETARIA EXECUTIVA** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0323FE2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 313/2024

PORTARIA Nº 313/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º, inciso II da Lei Complementar nº 064/1990; art. 201, X e art. 212, do estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 05/1997.

C O N C E D E

Artigo 1º - Licença para fins de Campanha Eleitoral para a Servidora "SIMONE MACHADO DOS SANTOS", portadora do RG nº 10.151.131-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 063.519.259-40, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:A0BA2DB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 305/2024

PORTARIA Nº 305/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º, inciso II da Lei Complementar nº 064/1990; art. 201, X e art. 212, do estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 05/1997.

C O N C E D E

Artigo 1º - Licença para fins de Campanha Eleitoral para o Servidor "CRISTNEI ANTONIO CLEIN", portador do RG nº 7.540.553-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 028.802.389-78, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:8AFFCBAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 306/2024

PORTARIA Nº 306/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º, inciso II da Lei Complementar nº 064/1990; art. 201, X e art. 212, do estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 05/1997.

C O N C E D E

Artigo 1º - Licença para fins de Campanha Eleitoral para o Servidor "EDSON JOSÉ BOCALON", portador do RG nº 8.223.401-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 033.762.119-57, ocupante do Cargo Efetivo de **SERVENTE** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:EB7C32C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 308/2024

PORTARIA Nº 308/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º, inciso II da Lei Complementar nº 064/1990; art. 201, X e art. 212, do estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 05/1997.

C O N C E D E

Artigo 1º - Licença para fins de Campanha Eleitoral para o Servidor "MICHAEL JOSÉ MAROLETTO", portador do RG nº 10.307.264-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.714.649-61, ocupante do Cargo Efetivo de **INSTRUTOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BDB15CCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 309/2024

PORTARIA Nº 309/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º, inciso II da Lei Complementar nº 064/1990; art. 201, X e art. 212, do estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 05/1997.

C O N C E D E

Artigo 1º - Licença para fins de Campanha Eleitoral para o Servidor "FRANCISCO GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA", portador do RG nº 3.542.528-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 512.739.509-68, ocupante do Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:768C20C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 310/2024

PORTARIA Nº 310/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º, inciso II da Lei Complementar nº 064/1990; art. 201, X e art. 212, do estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 05/1997.

C O N C E D E

Artigo 1º - Licença para fins de Campanha Eleitoral para o Servidor "JUCELIO AYRES MACHADO", portador do RG nº 7.187.370-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 030.363.859-16, ocupante do Cargo Efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:2077AA36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 311/2024

PORTARIA Nº 311/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º, inciso II da Lei Complementar nº 064/1990; art. 201, X e art. 212, do estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 05/1997.

C O N C E D E

Artigo 1º - Licença para fins de Campanha Eleitoral para o Servidor "OSMAR PRESA", portador do RG nº 5.089.847-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 696.835.579-53, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:4CB0D288

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 312/2024

PORTARIA Nº 312/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º, inciso II da Lei Complementar nº 064/1990; art. 201, X e art. 212, do estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 05/1997.

C O N C E D E

Artigo 1º - Licença para fins de Campanha Eleitoral para o Servidor "GILBERTO DA SILVA ALVES", portador do RG nº 9.293.597-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 044.693.049-05, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR SUPERIOR PEDAGOGIA** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:5264F1D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 314/2024

PORTARIA Nº 314/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º, inciso II da Lei Complementar nº 064/1990; art. 201, X e art. 212, do estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 05/1997.

C O N C E D E

Artigo 1º - Licença para fins de Campanha Eleitoral para o Servidor "EVERALDO GROSEVICZ", portador do RG nº 9.767.633-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 057.365.319-41, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:324CF40F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 252 DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 252 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede licença eleitoral a servidora CINTIA JAQUELINE RAMOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 80 da Lei Municipal de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CINTIA JAQUELINE RAMOS licença eleitoral, conforme processo e-SIC n.º 035/2024, a partir de 05 de julho de 2024.

§ 1º Caso o servidor venha a ter negado ou indeferido o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral, ou não alcance a indicação como candidato na convenção de seu partido, deverá se reapresentar imediatamente para o trabalho na última repartição pública em que estava lotado, no primeiro dia útil subsequente, se exaurindo os efeitos desta portaria.

§ 2º Em caso de registro e deferimento da candidatura esta portaria vigorará nos termos e prazos constantes do parágrafo único do art. 80 da Lei Municipal de 11 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5837D9FC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 255 DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 255 DE 03 DE JULHO DE 2024

Revoga a designação da servidora ANGELA CRISTINA PALUDO da função de CHEFE DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora ANGELA CRISTINA PALUDO que deixa de exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B282CED3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 254 DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 254 DE 03 DE JULHO DE 2024

Revoga a designação da servidora MARCIA BERTONCELI da função de SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora MARCIA BERTONCELI que deixa de exercer a função de SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE CMEI da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01º de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6BBFADE0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 257 DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 257 DE 03 DE JULHO DE 2024

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GRASIELA MEURER SPADA, matrícula n.º 1126352, para exercer a função de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR/CMEI da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CMEICIRANDA CIRANDINHA, atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3026FCAB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 260 DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 260 DE 03 DE JULHO DE 2024

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MONITIÉLY RODRIGUES KUMMER, matrícula n.º 1126604, para exercer a função de SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE CMEI na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D70B978B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 264 DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 264 DE 03 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria Municipal n.º 004 de 5 de janeiro de 2024 que “nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade do município de Francisco Beltrão”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Municipal n.º 004 de 5 de janeiro de 2024, em seus seguintes §§, incisos, alíneas e itens, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

III -

- a) Titular: VALDECI PRIESTER;
b) Suplente: MARIELESEZINANDI.

IV -

- a) Titular: MARCOS RONALDO KOERICH;
b) Suplente: NELSON VENZO.

§ 2º

II -

c)

1. Titular: ELVIS GHISI;
2. Suplente: IVO SENDESKI.

IV -

- a)
1. Titular: JOSÉ CARLOS VIEIRA;
2. Suplente: ALARI NAVARINI.” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BE35A8B8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 298 DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 298 DE 04 DE JULHO DE 2024

Exonera VANDERLEI LEANDRO CAVALI do cargo CCA-ADM-10-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado VANDERLEI LEANDRO CAVALI do cargo CCA-ADM-10-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BBD8FF90

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 225 DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 225 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede licença eleitoral ao servidor JUSSIR JOSÉ NESI JUNIOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 80 da Lei Municipal de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JUSSIR JOSÉ NESI JUNIOR licença eleitoral, conforme processo Memorando n.º 8.629/2024, a partir de 05 de julho de 2024.

§ 1º Caso o servidor venha a ter negado ou indeferido o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral, ou não alcance a indicação como candidato na convenção de seu partido, deverá se reapresentar imediatamente para o trabalho na última repartição pública em que estava lotado, no primeiro dia útil subsequente, se exaurindo os efeitos desta portaria.

§ 2º Em caso de registro e deferimento da candidatura esta portaria vigorará nos termos e prazos constantes do parágrafo único do art. 80 da Lei Municipal de 11 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A8E7CD8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo a Ata Nº01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 354/2024 – Pregão Nº 90015/2024.

OBJETO: Aquisição de material estrutural, ferramental e ferramentas em geral, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de inclusão de especificação do descritivo do Grupo 09 contratual, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.110/2024.

ADITIVO: O descritivo do grupo 09 consta na Cláusula Primeira do contrato a seguinte descrição:

De:

FERRAMENTAS/FERRAMENTAL: Registra o valor de ferramentas em geral (elétricas, manuais), de uso na carpintaria, construção civil, manutenções elétricas e prediais, mecânica em geral, manutenção industrial, e outros referenciados na tabela SINAPI, Aplicativo Menor Preço Nota Paraná, e ou orçamentação específica;

Para:

FERRAMENTAS/FERRAMENTAL: Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebra, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, Pá (diversos modelos), parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, ferramentas em geral (elétricas, manuais), de uso na carpintaria, construção civil, manutenções elétricas e prediais, mecânica em geral, manutenção industrial e outros referenciados na tabela SINAPI, Aplicativo Menor Preço Nota Paraná, e ou orçamentação específica.

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: B0DDD691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de agosto de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de seguro de vida em grupo, para os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de julho de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: 0489A98A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BRUNA SOARES DO AMARAL – TRANSPORTES.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 7/2024 Pregão nº 141/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.

ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:

De:

Lote	Item	Código	Descrição
001	8	90124	Transporte Escolar por Micro Ônibus, com no mínimo 26 lugares, em estrada de chão, no horário do meio dia, para alunos matriculados na Rede Estadual Pública de Ensino, das localidades de Rio Quibebe, Água Branca e São Cristóvão para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 70 km diários. Mais 70 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Lote	Item	Código	Descrição
001	8	90124	Transporte Escolar por Micro Ônibus, com no mínimo 26 lugares, em estrada de chão, no horário do meio dia, para alunos matriculados na Rede Estadual Pública de Ensino, das localidades de Rio Quibebe, Água Branca e São Cristóvão para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 70 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: 5698FC89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FRIGERI & LAUFER LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2024 Pregão nº 141/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.

ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:

De:

Lote	Item	Código	Descrição
001	5	90121	Transporte Escolar por Perua ou similar, com no mínimo 09 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Macaco, Posto Ceni, Antena do Divisor, Linha Korb e Linha dos Germmainho para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 135 km diários. Mais 135 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Lote	Item	Código	Descrição
------	------	--------	-----------

001	5	90121	Transporte Escolar por Perua ou similar, com no mínimo 09 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Macaco, Posto Ceni, Antena do Divisor, Linha Korb e Linha dos Germininho para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 135 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.
-----	---	-------	---

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:611D1BD7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LAERTES RICARDO SARTOR & CIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2024 Pregão nº 141/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.

ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:

De:

Lote	Item	Código	Descrição
001	2	90118	Transporte Escolar por Micro Ônibus, com no mínimo 25 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Liston, Linha Cerne, Divisa do Verê, Rio do Mato, Guanabarra, Alto Verê/Sanga Funda e Linha Perdoncini para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 130 km diários. Mais 130 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Lote	Item	Código	Descrição
001	2	90118	Transporte Escolar por Micro Ônibus, com no mínimo 25 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Liston, Linha Cerne, Divisa do Verê, Rio do Mato, Guanabarra, Alto Verê/Sanga Funda e Linha Perdoncini para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 130 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D92958EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LAUFFER COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2024 Pregão nº 141/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.

ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:

De:

Lote	Item	Código	Descrição
001	7	90123	Transporte Escolar por Perua ou Similar, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Gruta do Jacutinga, Santo Isidoro, Morro Seco, Frutas Nava, Gralha Azul, Linha Freire e Posto Ceni, para o Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários. Mais 160 km de viagens

			extras por mês, caso necessário.
--	--	--	----------------------------------

Para:

Lote	Item	Código	Descrição
001	7	90123	Transporte Escolar por Perua ou Similar, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Gruta do Jacutinga, Santo Isidoro, Morro Seco, Frutas Nava, Gralha Azul, Linha Freire e Posto Ceni, para o Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:119C186C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa D E G DOS SANTOS – TRANSPORTES.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2024 Pregão nº 141/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.

ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:

De:

Lote	Item	Código	Descrição
001	1	90117	Transporte Escolar por Micro Ônibus, com no mínimo 25 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Água Viva, Menino Jesus e Rio do Mato para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários. Mais 120 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Lote	Item	Código	Descrição
001	1	90117	Transporte Escolar por Micro Ônibus, com no mínimo 25 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Água Viva, Menino Jesus e Rio do Mato para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 120 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:070A3942

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 03:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SERGIO PRECZESKI – TRANSPORTE.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2024 Pregão nº 141/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.

ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:

De:

Lote	Item	Código	Descrição
001	6	90122	Transporte Escolar por Micro Ônibus, com no mínimo 16 lugares, em estrada de chão, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino,

			para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha São Roque e Fábrica Alcast para Seção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 135 km diários. Mais 135 km de viagens extras por mês, caso necessário.
--	--	--	---

Para:

Lote	Item	Código	Descrição
001	6	90122	Transporte Escolar por Micro Ônibus, com no mínimo 16 lugares, em estrada de chão, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha São Roque e Fábrica Alcast para Seção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 135 km diários, totalizando aproximadamente 135 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DA8C5A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JANIR CONCEIÇÃO DA SILVA – TRANSPORTE.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2024 Pregão nº 141/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.

ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:

De:

Lote	Item	Código	Descrição
001	4	90120	Transporte Escolar por Kombi ou perua, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, no Novo Ensino Médio, das localidades de Seção Jacaré, Linha São Roque, Linha São Paulo, Contorno, Nova Seção, Linha Dellani, Linha Macari, Seção São Miguel e Mantegueira para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 130 km diários. Mais 130 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Lote	Item	Código	Descrição
001	4	90120	Transporte Escolar por Kombi ou perua, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, no Novo Ensino Médio, das localidades de Seção Jacaré, Linha São Roque, Linha São Paulo, Contorno, Nova Seção, Linha Dellani, Linha Macari, Seção São Miguel e Mantegueira para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 130 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8E7E3B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024 – Processo nº 345/2024.

OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo ônibus com capacidade para 37 passageiros, 01 motorista e 01 auxiliar, incluindo acessibilidade, para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do

Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – INGA CAMINHOES LTDA. CNPJ Nº 23.008.729/0001-00.
ITEM 01 R\$ 1.412.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.412.000,00 (um milhão quatrocentos e doze mil reais).

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4A02DFDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024 – Processo nº 345/2024.

OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo ônibus com capacidade para 37 passageiros, 01 motorista e 01 auxiliar, incluindo acessibilidade, para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – INGA CAMINHOES LTDA. CNPJ Nº 23.008.729/0001-00.
ITEM 01 R\$ 1.412.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.412.000,00 (um milhão quatrocentos e doze mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:43F77DB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 – Processo nº 142/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para utilização no atendimento social pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 –MANG FOODS ATACADISTA LTDA. CNPJ Nº52.371.452/0001-83. ITEM 01 R\$ 169,98.

2 –OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº47.641.174/0001-06. ITEM 02 R\$ 144,49.

VALOR TOTAL R\$ 1.309.586,40(um milhão trezentos e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:645F411A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 – Processo nº 142/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para utilização no atendimento social pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 – MANG FOODS ATACADISTA LTDA. CNPJ Nº52.371.452/0001-83. ITEM 01 R\$ 169,98.

2 – OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº47.641.174/0001-06. ITEM 02 R\$ 144,49.

VALOR TOTAL R\$ 1.309.586,40(um milhão trezentos e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8C367123

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 – Processo nº 85/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de: locação, instalação, serviços de engenharia, operação e manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos eletrônicos de fiscalização e monitoramento de trânsito, contagem volumétrica classificada, dados estatísticos e registro de inventário referente ao controle dos veículos através de tecnologia OCR/LAP, além de realizar constatação quanto a infrações de acordo com as regulamentações de trânsito nos locais com controle operacional ao longo das vias do Município de Francisco Beltrão; disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI); solução em videomonitoramento voltado ao gerenciamento do trânsito na malha viária em cercamento eletrônico, no Município de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 – **SPLICE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº **06.965.293/0001-28.** LOTE/GRUPO 01 R\$ 2.324.760,00.

ITENS 01 R\$ 2.700,00; 02 R\$ 11.000,00; 03 R\$ 112.950,00; 04 R\$ 46.980,00; 05 R\$ 20.100,00.

VALOR TOTAL R\$ 2.324.760,00 (dois milhões trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:92450499

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 – Processo nº 85/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de: locação, instalação, serviços de engenharia, operação e manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos eletrônicos de fiscalização e monitoramento de trânsito, contagem volumétrica classificada, dados estatísticos e registro de inventário referente ao controle dos veículos através de tecnologia OCR/LAP, além de realizar constatação quanto a infrações de acordo com as regulamentações de trânsito nos locais com controle operacional ao longo das vias do Município de Francisco Beltrão; disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI); solução em videomonitoramento voltado ao gerenciamento do trânsito na malha viária em cercamento eletrônico, no Município de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 – **SPLICE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº **06.965.293/0001-28.** LOTE/GRUPO 01 R\$ 2.324.760,00.

ITENS 01 R\$ 2.700,00; 02 R\$ 11.000,00; 03 R\$ 112.950,00; 04 R\$ 46.980,00; 05 R\$ 20.100,00.

VALOR TOTAL R\$ 2.324.760,00 (dois milhões trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:2FA30323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.271/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2012

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA a pedido**, no dia 05 de julho de 2024, **ROSI CLEIA DANILAU**, matrícula funcional n.º 1088 do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001-2012** – modalidade Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos do Município de General Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:0A2938E5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.277/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / nº 2890.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA a pedido**, no dia 05 de julho de 2024, **DANIELA GUERIOS CORDEIRO**, matrícula funcional n.º 2936 do cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001-2023** – modalidade Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos do Município de General Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:DC1A5D62

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.419 DE 04 DE JULHO DE 2024

DISPÕE sobre a **EXONERAÇÃO** do cargo de **COORDENADORA DE ATENDIMENTO MEDICO, ODONTOLOGICOS E SAÚDE DA FAMÍLIA**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR a pedido, no dia 05 de julho de 2024 a Sr.ª **MARINEIA CRISTIANE STUBER**, MAT 2352, do cargo de **COORDENADORA DE ATENDIMENTO MEDICO, ODONTOLOGICOS E SAÚDE DA FAMÍLIA**, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:6D8B0197

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.421 DE 04 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE sobre a **NOMEAÇÃO** do cargo de Assessor de Imprensa

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **GUSTAVO KNOL**, para o cargo de **Assessor de Imprensa**, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:028103A9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.1.422 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe: Sobre a **ALTERAÇÃO** do cargo do Servidor Comissionado

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

ALTERAR o cargo do servidor comissionado Sra. **Priscila Aparecida dos Santos**, matrícula funcional n.º 2949 de Coordenador de Agendamentos e Serviços Hospitalares, passa a exercer o cargo de Coordenador de Trabalho e Turismo, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CD49B29A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.423 DE 04 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de General Carneiro, e; Considerando o disposto no art. 79º da Lei Complementar n° 002/2005, e; Considerando o disposto no art. 91º, seção V, §1º e §2º da Lei Complementar n° 002/2005.

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, Licença para concorrer a mandato eletivo e dá outras providências..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, licença para concorrer a mandato eletivo, ao servidor público municipal **ANDREIA FATIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, pelo prazo de três meses anteriores ao pleito eleitoral, iniciando em 05 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição, de acordo com a Lei Complementar n° 002/2005: art. 79º, c/c art. 91º, V, §1º e §2º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:66668D85

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.424 DE 04 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de General Carneiro, e; Considerando o disposto no art. 79º da Lei Complementar n° 002/2005, e; Considerando o disposto no art. 91º, seção V, §1º e §2º da Lei Complementar n° 002/2005.

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, Licença para concorrer a mandato eletivo e dá outras providências..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, licença para concorrer a mandato eletivo, ao servidor público municipal **ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de **ASSISTENCIA SOCIAL**, pelo prazo de três meses anteriores ao pleito eleitoral, iniciando em 05 de julho de 2024

até o dia seguinte ao da eleição, de acordo com a Lei Complementar n° 002/2005: art. 79º, c/c art. 91º, V, §1º e §2º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CE03C06E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.425 DE 04 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias regulamentares, a Sra. **CLEMAIR APARECIDA ALVES KUCEK**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 10 dias relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022 e 10 dias relativas ao período de 2022/2023 a partir de **08/07/2024 a 27/07/2024** com retorno em **29/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:41ACE870

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.426 DE 04 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de General Carneiro, e; Considerando o disposto no art. 79º da Lei Complementar n° 002/2005, e; Considerando o disposto no art. 91º, seção V, §1º e §2º da Lei Complementar n° 002/2005.

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, Licença para concorrer a mandato eletivo e dá outras providências..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, licença para concorrer a mandato eletivo, ao servidor público municipal **EVELIZE DE PAULA CARNEIRO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, pelo prazo de três meses anteriores ao pleito eleitoral, iniciando em 05 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição, de acordo com a Lei Complementar n° 002/2005: art. 79º, c/c art. 91º, V, §1º e §2º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7CF39C5D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.427 DE 04 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias regulamentares, a Sra. **CLAUDINEIA GELASKI**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo relativas ao período de trabalho compreendido entre 2023/2024 a partir de **08/07/2024** a **27/07/2024** com retorno em **29/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AFF043B6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.428 DE 04 DE JULHO DE 2024

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR a pedido, no dia 05 de julho de 2024 a Sr.^a **ELOIZA DAS GRAÇAS KSIONSKIEWICZ**, MAT 2359, do cargo de **COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:54CD414A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº.1.279/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Anderson Martendal, como abaixo se especifica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe

são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar nº002/2005 de 25/07/2005 .

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos ao servidor **ANDERSON MARTENDAL** matrícula nº 1288, cargo de Técnico Agropecuário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 10/07/2024 à 07/09/2024, totalizando 90 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 14/01/2020 à 14/01/2024.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 04 de junho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9461F4CB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.429 DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 1.429 de 04 de julho de 2024

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE LICITAÇÕES

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR, no dia 05 de julho de 2024 o Sr. **ODILIO MAIDANA NETO**, MAT 2832, do cargo de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES**, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:329A5F3B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.430 DE 04 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de General Carneiro, e; Considerando o disposto no art. 79º da Lei Complementar nº 002/2005, e;

Considerando o disposto no art. 91º, seção V, §1º e §2º da Lei Complementar nº 002/2005.

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, Licença para concorrer a mandado eletivo e dá outras providências..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, licença para concorrer a mandado eletivo, ao servidor público municipal **ELSON JOSE DE ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, pelo prazo de três meses anteriores ao pleito

eleitoral, iniciando em 05 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2005: art. 79º, c/c art. 91º, V, §1º e §2º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2ACF01E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 112/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2024

Adjudicação e Homologação: 03/07/2024.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços na manutenção ELÉTRICA preventiva e corretiva em veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes á frota do Município de General Carneiro/PR.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
ZAURI ANTONIO LOURES ME	01
TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	01

General Carneiro - Paraná, 03 de Julho de 2024.

ODILIO MAIDANA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Odilio Maidana Neto
Código Identificador:677BFDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 195/2024

Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná

Contratada: ZAURI ANTONIO LOURES ME

Vigência: Início 04/07/2024 a 04/07/2025.

Valor da despesa: R\$ 106.359,00. (Duzentos e cinquenta mil setecentos e sessenta reais).

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços na manutenção ELÉTRICA preventiva e corretiva em veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes á frota do Município de General Carneiro/PR.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 03 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilio Maidana Neto
Código Identificador:604A1518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA

Aos quatro dias do mês de julho do corrente ano, às 10:00hs, reunidos na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro, reuniu-se na condição de presidente a Sra. Suzana de Oliveira Machado e os membros Senhor Adir Soares Martins e a Senhora Daiane Aparecida Chass, para realizar os procedimentos relativos a

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024, cujo objeto é a **Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, Clínica e/ou Hospitais Veterinários, para a prestação de serviços médico-veterinário em animais (cães e gatos) com atendimentos cirúrgicos e de internação necessárias a fim de garantir o bem-estar animal, conforme demanda da Secretária Municipal de Saúde.** A presente Chamada Pública teve sua divulgação realizada através de publicação no Diário dos Municípios do Paraná, Edição do dia 18/06/2024; no Portal Oficial da Prefeitura, no dia 17/06/2024; e no mural de avisos da Prefeitura. Destarte, tendo em vista o não comparecimento de interessados nesta Chamada Pública, a Comissão Permanente de Licitação declara o presente processo DESERTO. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

General Carneiro - PR, 04 de julho de 2024

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5DF36468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 099/2024

Edital De Concorrência Eletrônica Nº 005/2024

Adjudicação e Homologação: 03/07/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (material + mão de obra), visando à execução de Obra de um Ginásio de Esportes, no Bairro São João Município de General Carneiro – Pr, cujos recursos são provenientes de convenio firmado entre o Município e a Itaipu Binacional.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	01

General Carneiro - Paraná, 04 de junho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilio Maidana Neto
Código Identificador:3EBC8C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 003

Contrato nº097/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA.

Objetivo: Alterar as seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o item, “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural (ITR)**”, pelo valor mensal de R\$ 4.400,00 (Quatro mil quinhentos e quatrocentos reais), totalizando o valor global para gozo anual de R\$ 52.800,00 (cinquenta cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Base Legal Lei nº 8666/93;

Pregão Eletrônico nº 022/2021

Processo nº 068/2021;

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural (ITR)”.

General Carneiro – Estado do Paraná, 04 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Odílio Maidana Neto

Código Identificador:E95F7399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 060/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, CPF: 797.272.984-00; **CARGO:** Vereador, correspondente a R\$1.476,68 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 10 a 12 de julho de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública “**LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PÚBLICO EM FINAL DE MANDATO**”, promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 060/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de julho de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:150055F8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 061/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **HELTON JOHN DE O. MAIA SANTOS**, CPF: 024.315.419-40; **CARGO:** Vereador, correspondente a R\$1.476,68 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 10 a 12 de julho de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública “**A ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTATUTO DO SERVIDOR E A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, promovido pelo ICAP -

INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 061/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de julho de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:7B393C87

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 062/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias a senhora **DEBORA MARIA MENEGHETTI UESSUGUE**, CPF: 091.672.729-75; **CARGO:** Telefonista, correspondente a R\$1.342,17 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 10 a 12 de julho de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública “**A ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTATUTO DO SERVIDOR E A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 062/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de julho de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:20CB8207

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 063/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias a senhora **ROSANA PEREIRA APOLINÁRIO**, CPF: 004.642.459-82; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R\$1.342,17 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 10 a 12 de julho de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública “**A ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTATUTO DO SERVIDOR E A GESTÃO DE PESSOAL NA**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária n.º 063/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução n.º. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de julho de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DE0F5223

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA N.º. 029/2024/CM**

EMENTA: “Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução n.º. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providências”.

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **FRANCIELLE FELIX SANTANA**, portadora da CI/RG. N.º. 9.734.066-8 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las no período de **08/07/2024 a 22/07/2024**, sendo cinco dias relativos ao período aquisitivo **05/01/2022 a 04/01/2023** e dez dias relativos ao período aquisitivo **05/01/2023 a 04/01/2024**.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior (período aquisitivo **05/01/2023 a 04/01/2024**), fica concedido a referida servidora, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução n.º. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, nos termos do artigo 100 da Resolução n.º. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, relativo ao período aquisitivo **05/01/2023 a 04/01/2024**.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C5352866

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA N.º. 030/2024/CM**

EMENTA: “Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução n.º. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providências”.

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, portador da CI/RG. N.º. 6.103.866-3 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **08/07/2024 a 17/07/2024**, relativo ao período aquisitivo 01/09/2022 a 31/08/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:95D2F145

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 8.914/2024**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

RESOLVE:

Art. 1º Afastamento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde da Conselheira ADRIANA APARECIDA MENEZES MOREIRA para concorrer a Pleito Eleitoral.

Art. 2º Afastamento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde do Conselheiro AMARILDO ALVES para concorrer a Pleito Eleitoral.

Art. 3º Afastamento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde da Conselheira IVONETE AVELINA DA ROCHA para concorrer a Pleito Eleitoral.

Art. 4º Afastamento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde do Conselheiro JADERSON SENA SALES para concorrer a Pleito Eleitoral.

Art. 5º Afastamento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde do Conselheiro SOLANGE VALENTE DIAS para concorrer a Pleito Eleitoral.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 04 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:947D0F58

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 418/2024**

Concede Avanço Vertical e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 41 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho de 2024, a servidora pública municipal APARECIDA INEZ KOZLOWSKI MARMOL, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, avanço vertical da Classe C-02 para a Classe D-02, conforme art. 41 da Lei Complementar nº. 020/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 04 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:CB1F2CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 412/2024

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal SERGIO BARBOSA DE JESUS, portador do RG. nº 8.005.189-1 ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Apoio a Transportes de Pacientes, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais função gratificada nº 05, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017 a partir de 05 de julho de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê- Paraná, 04 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:44521266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 413/2024

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de julho de 2024, a senhora FRANCIELLE DA SILVA FERNANDES, portadora do RG. nº.: 9.662.568-7 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária e Saúde do

Trabalhador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 04 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3F7A2D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 414/2024

Concede Licença para concorrer a mandato eletivo e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 97 da Lei Complementar nº 11/2009,

Considerando o disposto no art. 1º, VII, “b”, c/c art., IV, “a”, c/c art. 1º, II, “d” da Lei Complementar nº 64/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença para concorrer a mandato eletivo, a servidora pública municipal ODENITE BONFIM DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, pelo prazo de três meses anteriores ao pleito eleitoral, iniciando em 05 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição, de acordo com a Lei Complementar nº. 64/1990: art. 1º, VII, “b”, c/c art., IV, “a”, c/c art. 1º, II, “d”:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 04 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5AD4F013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 415/2024

Concede Licença para concorrer a mandato eletivo e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 97 da Lei Complementar nº 11/2009,

Considerando o disposto no art. 1º, VII, “b”, c/c art., IV, “a”, c/c art. 1º, II, “d” da Lei Complementar nº 64/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença para concorrer a mandato eletivo, a servidora pública municipal TEREZA APARECIDA ADAMO MONTREZOL, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de três meses anteriores ao pleito eleitoral, iniciando em 05 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição, de acordo com a Lei Complementar nº. 64/1990: art. 1º, VII, “b”, c/c art., IV, “a”, c/c art. 1º. II, “d”:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 04 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0AC87C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 416/2024

Concede Licença para concorrer a mandato eletivo e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 97 da Lei Complementar nº 11/2009,

Considerando o disposto no art. 1º, VII, “b”, c/c art., IV, “a”, c/c art. 1º. II, “d” da Lei Complementar nº 64/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença para concorrer a mandato eletivo, a servidora pública municipal ALINE SUELLEM BATISTA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de três meses anteriores ao pleito eleitoral, iniciando em 05 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição, de acordo com a Lei Complementar nº. 64/1990: art. 1º, VII, “b”, c/c art., IV, “a”, c/c art. 1º. II, “d”:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 04 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A3A2DDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 417/2024

Concede Avanço Vertical e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 41 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho de 2024, ao servidor público municipal JOAO MARCOS DE ARAUJO KRACHINSKI, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, avanço vertical da Classe B-02 para a Classe C-02, conforme art. 41 da Lei Complementar nº. 020/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 04 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AF13EA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 419/2024

Concede horário especial a servidora efetiva, na forma do art. 107, § 3º, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando que o art. 107, da Lei Complementar nº 11/2009, disciplina que o servidor terá direito a redução de jornada (horário especial) quando possuir familiar portador de deficiência, desde que haja compensação de horário;

Considerando que, apesar da redação do artigo supracitado, o Supremo Tribunal Federal (STF) fixou a seguinte tese, proveniente do Tema nº 1.097 (RE 1237867): “Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990”;

Considerando que o art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei 8.112/1990, dispõe que o servidor terá direito a redução de jornada (horário especial) independente de compensação de horário;

Considerando o protocolo para prorrogação de redução de carga horária nº 0067.3383/2024;

Considerando que a servidora pública possui jornada diária de trabalho de 08 (oito) horas, das 08h às 12h, das 14h00 às 18h00,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora GABRIELA ZANATTA PEREIRA, ocupante do cargo de “Auditor Tributário”, consistente em redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, com base no art. 107, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, sem prejuízo da remuneração e dispensada a compensação de horário.

Parágrafo único. A incidência da redução prevista no caput dar-se-á, diariamente, de segunda a sexta-feira, de modo que a jornada diária deverá ser cumprida pela servidora das 08h (oito horas) às 09h (nove horas), e das 14h00 (quatorze horas) às 17h00 (dezessete horas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 04 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1D86747A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2.024 - UASG 451481

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Revitalização e Complementação da Iluminação Pública dos Canteiros Centrais em diversas avenidas do município de Goioerê-PR, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 05/07/2024.

Abertura das propostas: 22/07/2024 às 08:30 hs

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 04 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:989E906B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº. 003/2024 - HOMOLOGAÇÃO DOS PARECERISTAS

HOMOLOGAÇÃO DOS PARECERISTAS VOLUNTÁRIOS QUE IRÃO COMPOR A MESA DE JURI EDITAL CULTURAL 003/2024 – GOIOERÊ – PARANÁ 2º FESTIVAL DE DANÇA (PREMIAÇÃO) RECURSOS DA LEI Nº14.399/2022

O Secretário Municipal de Cultura o Sr. Dhionata Macena da Silva torna público o grupo de Pareceristas que irão compor a mesa de jurados no 2º Festival de Dança de Goioerê que acontecerá nos dias 05 e 06 de julho de 2024 na ACENG.

JURADO(A)	CIDADE
Andressa Vitorinho Cerqueira	Cianorte-Pr
Carlos Cavalcante	Curitiba-Pr
Cinthia Correia Pinto	Curitiba-Pr
Thiago Michell Alves	Mamborê

Publique-se:

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:D5EE2964

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convênio/repasse	Data	Valor
MDR - Ministério Desenvolvimento Regional	Convênio Nº 931567/2022 - Pavimentação Asfáltica	03/07/2024	674.903,00

Goioerê, 04 de Julho de 2.024.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DB9F8297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº30, DE 04 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Reestrutura a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Goioxim.

Mari Terezinha da Silva, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 668/2020 de 17 de junho de 2020

DECRETA:

art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

NÃO GOV			
01	Cleciele Ribas da Cruz	Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira	TITULAR
02	Alisson Rodrigues	Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira	SUPLENTE
03	Leila Fatima Pelozo Cagnini	APAE	TITULAR
04	Tatiane Adamos	APAE	SUPLENTE
05	Jairo José Monteiro	Associação Caminho e Vida	TITULAR
06	Josiane da Aparecida Monteiro	Associação Caminho e Vida	SUPLENTE
07	Nair Knoronoski	Grupo dos Idosos	TITULAR
08	Vilma Rengel	Grupo dos Idosos	SUPLENTE
09	Irani Leonardo Pereira	Usuário	TITULAR
10	Antonio Gutelvil	Usuário	SUPLENTE
GOV			
01	Lucia Antunes do Amaral	Sec. Assistência Social	TITULAR
02	Emanuelle Maria Ida de Oliveira	Sec. Assistência Social	SUPLENTE
03	Leonor Amansio Rates	Sec. Saúde	TITULAR
04	Lucieli Kintof	Sec. Saúde	SUPLENTE
05	Tassiele Maria Pedroso	Sec. Educação	TITULAR
06	Selma Aparecida Garcia	Sec. Educação	SUPLENTE
07	Luiz Valderan de Souza Cordeiro	Sec. Agricultura	TITULAR
08	Lucas Quelin	Sec. Agricultura	SUPLENTE
09	Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi	Sec. Administração	TITULAR
10	Gabriel Munhoz	Sec. Administração	SUPLENTE

Art. 2º - Através de votação realizada em reunião com os conselheiros do CMAS, no dia 27 de julho de 2023, comprovada pela ATA nº 06/2023, ficam nomeados para Presidente do CMAS, Cleciele Ribas da Cruz e para Vice-Presidente Leonor Amansio Rates.

Art. 3º - Fica designada como Secretária Executiva do CMAS, a servidora Andressa Lange.

Art. 4º - Conforme a Lei Municipal nº 668/2020, a duração do mandato dos conselheiros (as) deve ser equivalente a 02 (dois) anos, logo, corresponde ao período de 27/07/2023 a 27/07/2025.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 04 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:6F9918FD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 164 DE 04 JULHO DE 2024 LEONOR AMANCIO GOMES

PORTARIA Nº 164 DE 04 JULHO DE 2024

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe o art.74 e seguintes da Lei Complementar n.º 01/2006 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Goioxim;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, município de Goioxim - Paraná, o servidor LEONOR AMANCIO GOMES efetivo no cargo de Agente Comunitario de Saude, matrícula funcional n.º 42431, a partir de 05 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º - O período de licença do artigo anterior será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleiton Alves

Código Identificador:C01AC159

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 165 DE 04 JULHO DE 2024 JOSE NEURI DA SILVA

PORTARIA Nº 165 DE 04 JULHO DE 2024

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1. Exonerar, a pedido do servidor, JOSE NEURI DA SILVA, Matrícula Funcional n. 137790, a partir da data de 05/07/2024, do cargo Secretario Municipal.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleiton Alves

Código Identificador:6DDCDD6F

MUNICIPIO DE GOIOXIM

**PORTARIA Nº 166 DE 04 JULHO DE 2024 RESOLVE
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR VERIDIANA
SCHADECK DE GOES**

PORTARIA Nº 166 DE 04 JULHO DE 2024

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor VERIDIANA SCHADECK DE GOES, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 05/07/2024, ao servidor VERIDIANA SCHADECK DE GOES, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saude.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleiton Alves

Código Identificador:C94AF0DA

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 167 DE 04 JULHO DE 2024 ALDENIR GNASS

PORTARIA Nº 167 DE 04 JULHO DE 2024

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe o art.74 e seguintes da Lei Complementar n.º 01/2006 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Goioxim;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, município de Goioxim - Paraná, o servidor ALDENIR GNASS efetivo no cargo de Operador de Maquinas, matrícula funcional n.º 29921, a partir de 05 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º - O período de licença do artigo anterior será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleiton Alves

Código Identificador:B46504B7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL EXTRATO DO ADITIVO Nº 06/2024, ID73/2024 AO CONTRATO 23/2022

EXTRATO DO ADITIVO Nº 06/2024, ID73/2024 AO CONTRATO 23/2022

Segundo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 23/2022, ID TCE 339, Pregão Presencial nº 05/2022 Processo Administrativo Nº 137/2022.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: **VIRTOS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.348.929/0001-02

Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de backup em nuvem para um volume de dados de 512 GB incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaíra, conforme condições especificadas no Termo de Referência.**

Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, diante do despacho autorizativo por interesse da administração, nos termos do parágrafo Primeiro do Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e da cláusula 8ª (oitava) e 9ª (nona) do contrato vigente, manifestam concordância com a prorrogação contratual até pelo período de 12 (doze) meses, contados do vencimento do contrato (07/07/2024).

Valor do Aditivo: R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: Elemento da Despesa 3.3.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia e Comunicação PJ; subgrupo 3.3.90.40.57 Serviços de Processamento de Dados.

Prazos de vigência e execução: 07/07/2024 a 07/07/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 04 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador: 4587BD1B

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024 ID TCE 56/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024 ID TCE 56/2024

Processo Administrativo: 07/2024

Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: **MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.017.064/0001-07

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Valor total: R\$ 15.719,90 (quinze mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos).

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação
Código Dotação	Descrição
1896	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
3339030170000000000	Material de processamento de dados

Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052420000000000	Mobiliário em geral
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador: 27B54EE1

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024 ID TCE 57/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024 ID TCE 57/2024

Processo Administrativo: 07/2024

Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.839.023/0001-31

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Valor total: R\$ 5.277,99 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo

3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação
Código Dotação	Descrição
1896	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
3339030170000000000	Material de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052420000000000	Mobiliário em geral
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9A990DF3

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024 ID TCE 58/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024 ID TCE 58/2024

Processo Administrativo: 07/2024

Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42Contratada: **A.R.T.E COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.019.519/0001-35

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Valor total: **R\$ R\$ 33.212,00 (trinta e três mil, duzentos e doze reais).**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação
Código Dotação	Descrição
1896	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
3339030170000000000	Material de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052420000000000	Mobiliário em geral
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024 ID TCE 61/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024 ID TCE 61/2024

Processo Administrativo: 07/2024
Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42Contratada: **23.595.914 DAISY SANTOS LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.595.914/0001-48

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Valor total: **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**.
As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação
Código Dotação	Descrição
1896	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
3339030170000000000	Material de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052420000000000	Mobiliário em geral
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5A90347C

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 ID TCE 62/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 ID TCE 62/2024

Processo Administrativo: 07/2024

Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.673.034/0001-57

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos,

componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Valor total: **R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)**.

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação
Código Dotação	Descrição
1896	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
3339030170000000000	Material de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052420000000000	Mobiliário em geral
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1121AC24

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024 ID TCE 68/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024 ID TCE 68/2024

Processo Administrativo: 07/2024

Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: **NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.138.217/0001-87

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Valor total: **R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação
Código Dotação	Descrição
1896	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
3339030170000000000	Material de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052420000000000	Mobiliário em geral
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8815DC9D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024 ID TCE 69/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024 ID TCE 69/2024

Processo Administrativo: 07/2024

Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: **IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.394.735/0001-59

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Valor total: **R\$ 1.087,00 (um mil e oitenta e sete reais)**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação
Código Dotação	Descrição
1896	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
3339030170000000000	Material de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052350000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052420000000000	Mobiliário em geral
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B3D0193C

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Processo Administrativo: 07/2024
 Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024
 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
 Detentora da ata: **MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.017.064/0001-07
 Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).
Data de assinatura: 03 de julho de 2024.
 Valor total: **R\$ 15.719,90 (quinze mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos).**
Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
 Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:54D58409

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

Processo Administrativo: 07/2024
 Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024
 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
 Detentora da ata: **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.839.023/0001-31
 Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).
Data de assinatura: 03 de julho de 2024.
 Valor total: **R\$ 5.277,99 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).**
Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
 Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3A75881A

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Processo Administrativo: 07/2024
 Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024
 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
 Detentora da ata: **A.R.T.E COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.019.519/0001-35
 Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).
Data de assinatura: 03 de julho de 2024.
 Valor total: **R\$ 33.212,00 (trinta e três mil, duzentos e doze reais).**

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
 Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1E84B09C

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Processo Administrativo: 07/2024
 Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024
 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
 Detentora da ata: **ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.390.100/0001-75
 Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).
Data de assinatura: 03 de julho de 2024.
 Valor total: **R\$ 67.699,28 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte oito centavos).**
Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
 Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:796E1DDC

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

Processo Administrativo: 07/2024
 Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024
 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
 Detentora da ata: **FG SERVIÇO E COMÉRCIOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.957.488/0001-03
 Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).
Data de assinatura: 03 de julho de 2024.
 Valor total: **R\$ R\$93.573,74 (noventa e três mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).**
Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
 Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:EAE35591

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

Processo Administrativo: 07/2024
 Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
 Detentora da ata: **23.595.914 DAISY SANTOS LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.595.914/0001-48
 Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).
Data de assinatura: 03 de julho de 2024.
 Valor total: **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**.
Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7E50384A

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Processo Administrativo: 07/2024
 Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024
 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
 Detentora da ata: **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.673.034/0001-57
 Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).
Data de assinatura: 03 de julho de 2024.
 Valor total: **R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)**.
Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:757F5A7D

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

Processo Administrativo: 07/2024
 Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024
 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
 Detentora da ata: **MASTERCOR COMERCIO ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.959.160/0001-99
 Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).
Data de assinatura: 03 de julho de 2024.
 Valor total: **R\$ 1.249,50 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.
Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BD3A6B8A

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Processo Administrativo: 07/2024
 Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024
 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
 Detentora da ata: **ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.401.444/0001-80
 Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).
Data de assinatura: 03 de julho de 2024.
 Valor total: **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**.
Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E01A0215

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Processo Administrativo: 07/2024
 Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024
 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
 Detentora da ata: **PALADIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.926.164/0001-82
 Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).
Data de assinatura: 03 de julho de 2024.
 Valor total: **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**.
Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:268D47A0

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Processo Administrativo: 07/2024
 Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024
 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
 Detentora da ata: **ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.682.745/0001-40
 Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Valor total: **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).**

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:38BF51D9

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Processo Administrativo: 07/2024

Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Detentora da ata: **M & B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.417.848/0001-84

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Valor total: **R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais).**

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:59A74FDC

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

Processo Administrativo: 07/2024

Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Detentora da ata: **NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.138.217/0001-87

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Valor total: **R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).**

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:EC7545B8

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Processo Administrativo: 07/2024

Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Detentora da ata: **IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.394.735/0001-59

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Valor total: **R\$ 1.087,00 (um mil e oitenta e sete reais).**

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:DA0B9290

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Processo Administrativo: 07/2024

Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Detentora da ata: **A. CARNEVALI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.012.406/0002-30

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Valor total: **R\$ 100.896,00 (cem mil, oitocentos e noventa e seis reais).**

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:D3EFAD63

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

Processo Administrativo: 07/2024

Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Detentora da ata: **IRMÃOS BRAGGIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.484.914/0001-14

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Valor total: **R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil, seiscentos reais).**

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:414BCA9B

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Processo Administrativo: 07/2024
 Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024
 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
 Detentora da ata: **COMERCIO NOVO RUMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.964.820/0001-07
 Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).
Data de assinatura: 03 de julho de 2024.
 Valor total: **R\$ 28.559,00** (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).
Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
 Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C5C5045C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 110/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de materiais, máquinas e equipamentos, para Ornamentação Natalina, sendo de total responsabilidade da contratada a montagem, desmontagem, manutenção, retirada e transporte dos itens, nos locais designados através da Diretoria de Obras, do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22/07/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22/07/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/07/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 04 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9BF1D657

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 111/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos (carcaças), para atender a demanda do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Diretoria de Meio Ambiente desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 22/07/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 22/07/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22/07/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 04 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7CDCEF26

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 112/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de todo o material, os quais serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade desse Município de Guaíra – Paraná, conforme condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM GRUPOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 22/07/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 22/07/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 22/07/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 04 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:D4B449D0**COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024****Tipo:** Menor Preço**Tipo de Julgamento:** Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futuro fornecimento de materiais (Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município, podendo também serem utilizadas para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **POSSUI ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEL.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 18/07/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 18/07/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/07/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaíra.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 04 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:A1FA672B**COMPRAS E LICITAÇÕES****ADITIVO CONTRATUAL Nº 125/2024**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2023

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Tomador: **MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ nº 76.208.867/0001-07**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio, a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO DE GUAÍRA e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, visando à realização do Curso de Formação Profissional e Armamento e Tiro (módulo obrigatório) com base na Matriz Curricular do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para a Guarda Municipal de Guaíra/PR, totalizando 1949 horas/aula (Turma 1 e Turma 2), conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do aditivo é a prorrogação de vigência, o ajuste da carga horária e a autorização para utilização de saldo financeiro com rendimentos de aplicação financeira.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Termo de Convênio acima citado até **09/07/2025**.

Do ajuste da carga horária: Fica ajustado a carga horária conforme Cláusula Quarta do Aditivo.

Da Utilização do Saldo Financeiro: O Município de Cascavel utilizará o saldo financeiro remanescente no valor de **R\$ 27.341,24 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, para suprir a diferença das horas aulas ministradas. O valor solicitado de **R\$ 27.341,24 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)** conforme extrato bancário sendo R\$ 21.880,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais) de saldo remanescente e R\$ 5.461,24 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) de rendimentos de aplicação financeira, em contrapartida o Município de Cascavel executará 20 horas aula de instrutor em serviços no valor correspondente de R\$ 2.010,40 (dois mil e dez reais e quarenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Repasse / Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:18C3A366**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024****Pregão Eletrônico nº 084/2024****Contratante:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.390.257/0001-68.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4108809/2023 entre o Município de Guaíra e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia, para atender a demanda da Diretoria de Gestão Energética Sustentável da Secretaria Municipal de Planejamento.

Valor Total: R\$ 755.820,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de julho de 2024 e término em 03 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:D19BF0F6**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024****Pregão Eletrônico nº 083/2024****Contratante:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ nº 79.034.153/0001-00.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual confecção e fornecimento de bandeiras e refs de birutas (cones de vento), as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste município, assim como no Aeroporto Municipal.

Valor Total: R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de julho de 2024 e término em 04 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:92BEA668

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2024

Pregão Eletrônico nº 083/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 04.884.221/0001-20.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual confecção e fornecimento de bandeiras e refs de birutas (cones de vento), as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste município, assim como no Aeroporto Municipal.

Valor Total: R\$ 33.470,48 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de julho de 2024 e término em 04 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:8AB38F2D

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2024,

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 287/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.390.257/0001-68.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovol-taica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4108809/2023 entre o Município de Guaíra e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que

Energia, para atender a demanda da Diretoria de Gestão Energética Sustentável da Secretaria Municipal de Planejamento.

Valor Total: R\$ 755.820,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **03 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:5B397AEF

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 288/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 083/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ nº 79.034.153/0001-00.**

Objeto do Contrato: Confecção e fornecimento de bandeiras e refs de birutas (cones de vento), as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste município, assim como no Aeroporto Municipal.

Valor Total: R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **04 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:6B7F5B95

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 289/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 083/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 04.884.221/0001-20.**

Objeto do Contrato: Confecção e fornecimento de bandeiras e refis de birutas (cones de vento), as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste município, assim como no Aeroporto Municipal.

Valor Total: R\$ 33.470,48 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **04 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:25E63C73

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 337/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 084/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 084/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4108809/2023 entre o Município de Guaíra e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia, para atender a demanda da Diretoria de Gestão Energética Sustentável da Secretaria Municipal de Planejamento, sendo as empresas vencedoras:

M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **30.390.257/0001-68**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 755.820,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais)**;

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D5D64C2D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 341/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 083/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 083/2024**, cujo objeto é a confecção e fornecimento de bandeiras e refis de birutas (cones de vento), as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste município, assim como no Aeroporto Municipal de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

N. F. GRANDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **79.034.153/0001-00**, vencedora do lote 3 e seus respectivos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)**;

FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **04.884.221/0001-20**, vencedora do lote 1, e seus respectivos itens 1 a 10, lote 2, itens 1 a 9 e lote 4, item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 33.470,48 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)**;

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F1B550BD

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DO CONTRATO –
Nº 064/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 12 de julho de 2024. O valor total estimado da renovação será de R\$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil, e seiscentos reais).

FIRMADO EM: 27 de junho de 2024.

PROC. ADMINISTRATIVO: 511/2024.

ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos

João Gabriel Avanci

Luciano Garrido

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:74F85244

CONSAMU
ERRATA ATO DE CONSÓRCIO Nº 73/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Estatuto Social, resolve retificar o Ato de Consórcio 73/2024:

Onde se lê:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital

Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ

Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Leia-se:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital

Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 01 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente Consamu

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:93214140

CONSAMU

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**, fundamentado no inciso I do Art. 74, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 504/2024, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE W.PE PONTO ELETRÔNICO. FAZEM PARTE DA CONFIGURAÇÃO DO W.PE PONTO ELETRÔNICO OS MÓDULOS: PONTO ELETRÔNICO, PDC, MÓDULO QUIOSQUE WEB, MÓDULO SUPERVISOR WEB E APP MOBILE, PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA E CONTROLE DIÁRIO DO PONTO BIOMÉTRICO, COMPREENDENDO PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM DE DADOS, ATUALIZAÇÃO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, CUSTOMIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AS ALTERAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES, DESTINADOS PARA O REGISTRO E CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSAMU – CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR”. Empresa CONTRATADA: **CASA DO RELÓGIO PONTO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.430.807/0001-58**. Valor estimado de **R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - 01.001.10.302.0002.2.004 - Manutenção Contratos de Programa (upas) - 01.002.10.302.0002.2.005- Manutenção Contratos de Programa – Hospital Retaguarda - 01.003.10.302.0002.2.006 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital Palotina - 01.004.10.302.0002.2.007 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital Cafelândia - 3.3.90.40.08.00 – Manutenção de software.

Cascavel – PR, 2 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Cristiane Rosa Riberio

Código Identificador:53F3E6B7

CONSAMU

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 135/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **05/07/2024 a 11/07/2024, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
35º	606	DALVA SORAIA BORGES FONTES	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
5º	130	CARLOS EDUARDO DA SILVA DELLABETA	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel

*Candidato autodeclarado preto ou pardo.

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:497DF653**CONSAMU****CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 136/2024**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 20/2024 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **05/07/2024 a 11/07/2024, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
11º	177	JOCIMAR DA SILVA LEAO*	Motorista Socorrista	Ouro Verde do Oeste
5º	40	TAULI DE MORAIS ARAUJO*	Técnico em Enfermagem / SAMU	Ouro Verde do Oeste

* Candidato autodeclarado preto ou pardo.

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:A410B6FF**CONSAMU****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 137/2024**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **05/07/2024 a 11/07/2024, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
62º	270267	Lucas de Lima Vieira	Motorista Socorrista	Cascavel
05º	259550	Cleiton Bastiani Model	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8B8AA026

CONSAMU
PORTARIA Nº 164/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. Geovane José Gentil, RG nº 8.481.726-0 e CPF nº 051.737.769-19, do Cargo Comissionado de Assessor IV, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir das 17h, revogada a Portaria nº 201/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 04 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:198FCD81

PROJUR

DECRETO Nº 272/2024 DATA: 04.07.2024 EMENTA:
CONSTITUI COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DO
XXX TORNEIO INTERNACIONAL DE PESCA DE GUAÍRA,
ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2060 de 13.09.2018, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.154/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora composta pelos membros a seguir, para realização do XXX Torneio Internacional de Pesca Esportiva de Guaíra, Estado do Paraná, nos dias 19 e 20 de outubro de 2024:

Presidente: Marcio Oliveira de Lima;

Vice-Presidente: João Carlos Medeiros dos Santos;

1º Tesoureiro: Ederaldo Augusto da Silva;

2º Tesoureiro: Eliana Andreghetti da Costa;

1ª Secretária: Bárbara da Silva Costa;

2º Secretário: Gilberto Rosa de Brito;

Coordenadores de Segurança: Raymundo Francisco Castanon de Andrade e Ednilson Benck;

Coordenador Jurídico: Vanderlei Rangel de Lima.

Coordenadores de Informática: Anderson Barbosa Perez, Sergio Roberto Gouveia e Giovani Mendanha Sobrinho.

Coordenadores de Marketing e Imprensa: Cintia Marques da Silva, Adalton Raimundo da Cunha, Isabela Janelo Toretti e Lindomar Dias Vantelino.

Coordenadores de Logística e Eventos Complementares: Thomaz Luiz Zeballos, Marcos Cesar Vacari, Lucineia Raimunda de Souza, Marli de Souza Jardim, Juliana Rigolon de Matos, Daniel Carlos Verona e Fernando Henrique Alves.

Coordenadores de Classificação: Júlio Cesar Juvenal, Zinaldo da Rocha e Luiz Vieira da Silva e Jhony Ferry Mendonça da Silva.

Art. 2º À Comissão Organizadora compete realizar todas as atividades inerentes ao XXX Torneio Internacional de Pesca, nos termos da Lei Municipal nº 2.060/2018.

Art. 3º Os trabalhos desempenhados por esta Comissão são considerados serviços públicos relevantes e não serão remunerados, conforme a legislação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FBDC8907

PROJUR**PORTARIA Nº 338/2024 DATA: 04.07.2024 EMENTA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR JUNTO A 13ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra,

Considerando o Termo de Convênio de cessão de uso de servidor nº 0246/2022 e Protocolo sob o nº 18.930.994-5,

Considerando o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 0246/2022 que dispõe acerca da prorrogação do prazo de vigência, e

Considerando o memorando sob o nº 265/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do Servidor Público Municipal Sr. **DIOGO ANDRE DILLMANN**, Matrícula Funcional nº 29551-01, inscrito no CPF sob nº XXX.707.XXX-XX, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, desta Municipalidade, para prestar serviços administrativos junto a 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil deste Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a carga de 40 horas semanais, até 29 de junho de 2025, nos termos do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 0246/2022 e Protocolo sob o nº 18.930.994-5.

Art. 2º A cessão não importa em alteração de lotação do servidor ficando à disposição da 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil para exercer atividades constantes no termo de Convênio nº 246/2021 e seus aditivos, quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.

Art. 3º O Município de Guaíra, Estado do Paraná, continuará arcando com a folha de pagamento do servidor cedido, porém, o controle e frequência do servidor será a cargo da 13ª Delegacia Regional de Polícia, conforme Plano de Trabalho do Convênio sob o nº 0246/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à data de 30 de junho de 2024.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A15B8E95**PROJUR****PORTARIA Nº 339/2024 DATA: 04.07.2024 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nº 666/2021 e 903/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Emerson de Lima Brizzi / Motorista de	30548-01	Diretoria de Agropecuária	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária	04/07/2024

Veículos	Efetivos	- Efetivos	
Vanderlei de Souza Martins/ Motorista de Veículos	24619-01	Diretoria de Transporte Escolar - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4F24A908**PROJUR****PORTARIA Nº 340/2024 DATA: 04.07.2024 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.675/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal mencionada, durante 03 (três) meses, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Adriana Santos Barbosa Cavalcante da Silva	Professor	26468-01	2012/2017	16/07/2024 a
			e 2017/2022	15/10/2024 e 16/10/2024 a 15/01/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0D7BE7EB**PROJUR****PORTARIA Nº 342/2024 DATA: 04.07.2024 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.313/2018, 555/2021, 1.647/2022, 1.865/2022 e 1.723/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Aline Alves Domingos	30459-01	2023/2024	05/08/2024 a 19/08/2024
Arlindo Schmidt	17639-01	2022/2023	02/07/2024 a 06/07/2024
Barbara Da Silva Costa	29778-01	2022/2023	05/08/2024 a 29/08/2024
Camila Magalhães Wagatsuma	24368-01	2022/2023	08/07/2024 a 17/07/2024
Luciane Dos Santos Da Silva	29516-03	2022/2023	17/07/2024 a 23/07/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à data de 02.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EAB3F5DC

PROJUR ERRATA Nº 013/2024 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1735/2024

Na Portaria nº 332/2024 de 02 de julho de 2024, concernente à licença para concorrer a cargo eletivo à servidora NATALIA GABRIELA GROFF DILLMANN, conforme especifica, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.07.2024 - Edição nº 3.058 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13.061 de 03.07.2024 – página B 12 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada à servidora pública municipal NATALIA GABRIELA GROFF DILLMANN, Matrícula Funcional nº 29346-01, portadora da CI RG nº X.880.XXX-X SESP/PR e CPF nº XXX.707.XXX-XX, para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2024, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 06 de julho de 2024.

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada à servidora pública municipal NATALIA GABRIELA GROFF DILLMANN, Matrícula Funcional nº 29346-01, portadora da CI RG nº X.880.XXX-X SESP/PR e CPF nº XXX.198.XXX-XX, para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2024, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 06 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1B4832A8

PROJUR DECRETO Nº 273/2024 DATA: 04.07.2024 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023 E ANTERIORES NO VALOR DE R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 4º, da Lei Orçamentária Anual nº 2.355 de 22/05/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 0000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
121	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	380.000,00
TOTAL			380.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3E9916D7

PROJUR DECRETO Nº 274/2024 DATA: 04.07.2024 EMENTA: ABRE-SE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 238.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS) E CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$ 239.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º e 2º da Lei Orçamentária Anual nº 2.357 de 05/06/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2054	33390300000000000000 - Material de consumo	420	19.000,00
2055	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	420	19.000,00
TOTAL			38.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2037	34490510000000000000 - Obras e instalações	566	200.000,00
TOTAL			238.000,00

Art. 2º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2038	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	566	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito adicional suplementar e crédito especial aberto pelo artigo 1º e 2º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 04 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2815A448

PROJUR

DECRETO Nº 275/2024 DATA: 04.07.2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.047.780,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS) POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.360 de 02/07/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R\$ 1.047.780,00 (Um milhão, quarenta e sete mil e setecentos e oitenta reais) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2027	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	415	1.047.780,00
TOTAL			1.047.780,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 04 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:76986E7A

PROJUR

DECRETO Nº 276/2024 DATA: 04.07.2024 EMENTA: ABRE-SE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 364.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS) E CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESENTA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º e 2º da Lei Orçamentaria Anual nº 2.359 de 05/06/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1936	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	952	20.000,00
1937	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	952	40.000,00
2056	33390300000000000000 - Material de consumo	952	20.000,00
2057	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	952	20.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1928	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	954	30.000,00
2058	33390300000000000000 - Material de consumo	954	14.000,00
2059	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	954	20.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2046	34490510000000000000 - Obras e instalações	567	200.000,00
TOTAL			364.000,00

Art. 2º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2047	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	567	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito adicional suplementar e crédito especial aberto pelo artigo 1º e 2º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 04 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DB8FCB59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ETANOL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI-PR.
CONTRATADO: COLACITE, COLACITI & CIA LTDA.
CNPJ: 77.461.366/0001-92.

VALOR: R2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, ao **proponente COLACITE, COLACITI & CIA LTDA, CNPJ: 77.461.366/0001-92.**

Guaraci, 04 de Julho de 2024.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

Publicado por:

Michelli de Souza Soares

Código Identificador:DDCC715F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 060/2024

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 039/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 043/2024 e homologado pelo Decreto nº 071/2024 e Decreto nº 078/2024:

RESOLVE:

Convocar o aprovado abaixo relacionado, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 05/07/2024, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Motorista

Andreia Carlos

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:096AB204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 061/2024

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 039/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 043/2024 e homologado pelo Decreto nº 071/2024 e Decreto nº 078/2024:

RESOLVE:

Convocar o aprovado abaixo relacionado, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 05/07/2024, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Motorista

Sidnei Aparecido dos Santos

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:6E5500D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

REVOGAR 03 (três) das diárias constantes na Portaria nº 154/2024, concedidas em favor do servidor municipal Ednaldo Silva de Araújo, referentes a trabalhos que seriam realizados entre dia 01 a 05 de julho de 2024.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 350,00 cada uma, em favor dos Secretários Ari Osvaldo Soares Faria e Junior Colombar e do servidor Maicon Soares Carlos, para buscar veículo ANL9064 pertencente ao Município, com saída às 03:00h do dia 05 e retorno às 02:00h do dia 06 de julho, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para buscar professora para ministração curso de matemática, no dia 24 de junho, com saída às 12:00h e retorno às 23:30h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago, para buscar professora para ministração curso de matemática, no dia 01 de julho, com saída às 13:00h e retorno às 23:30h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 04 dias do mês de julho de 2024

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:0DDE26FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO:
INEXIGIBILIDADE 017/2024

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Inexigibilidade 017/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) servidor no curso “Decisões do TCE-PR e Poder Judiciário que Impactam a Administração Pública e o Correto Uso das Diárias no Último Ano de Mandato”

A Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 017/2024, datado de 02/07/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024 Considerando o parecer 08/2024 do Setor Jurídico.

Autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa Unicursos - Capacitação e treinamento LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:19.949.769/0001-89, para fim de prestar serviço de curso “Decisões do TCE-PR e Poder Judiciário que Impactam a Administração Pública e o Correto Uso das Diárias no Último Ano de Mandato”

Valor da contratação: R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais)

Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 02 de julho de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Gestor de Contratação

Portaria 013/2024

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:CCF20315

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 017/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) servidor no curso “Decisões do TCE-PR e Poder Judiciário que Impactam a Administração Pública e o Correto Uso das Diárias no Último Ano de Mandato”

Valor da contratação: R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Unicursos-Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89, com o objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) servidor no curso “Decisões do TCE-PR e Poder Judiciário que Impactam a Administração Pública e o Correto Uso das Diárias no Último Ano de Mandato”

Guaraqueçaba, 02 de julho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:8396DE6A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO:
INEXIGIBILIDADE 017/2024

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para Inexigibilidade nº.017/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. 017/2024, que tem por objeto Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) servidor no curso “Decisões do TCE-PR e Poder Judiciário que Impactam a Administração Pública e o Correto Uso das Diárias no Último Ano de Mandato” Para a empresa Unicursos-Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89

Valor da contratação: R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 02 de julho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 02 de julho de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Portaria 013/2024
Gestor de Contratação

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:6C13420D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2024

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2024

Contratada: Unicursos-Capacitação e treinamento LTDA
CNPJ:19.949.769/0001-89

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais)

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) servidor no curso “Decisões do TCE-PR e Poder Judiciário que Impactam a Administração Pública e o Correto Uso das Diárias no Último Ano de Mandato”

Vigência: 02/07/2024 à 06/07/2024.

Data:02 de julho de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:FEA44F8E

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO:
INEXIGIBILIDADE 018/2024

OBJETO: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 6 (seis) Vereadores no curso “Workshop Emendas Parlamentares 2024/2025” – Gestão Publica Brasil LTDA

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 018/2024, datado de 02/07/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024 Considerando o parecer do Setor Jurídico. Autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa Gestão Pública Brasil LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:40.178.961/0001-05, para fim de prestar serviço de curso “Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 6 (seis) Vereadores no curso “Workshop Emendas Parlamentares 2024/2025” – Gestão Publica Brasil LTDA”

Valor da contratação: R\$10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais)

Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 02 de julho de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Gestor de Contratação
Portaria 013/2024

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:E4D73FCA

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 018/2024

OBJETO: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 6 (seis) Vereadores no curso “Workshop Emendas Parlamentares 2024/2025” – Gestão Publica Brasil LTDA

Valor da contratação: R\$10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Gestão Pública Brasil LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:40.178.961/0001-05, com o objeto: “Aquisição de taxa de inscrição, para participação

de 6 (seis) Vereadores no curso “Workshop Emendas Parlamentares 2024/2025” – Gestão Publica Brasil LTDA”

Guaraqueçaba, 02 de julho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Luciane Teixeira Pereira

Código Identificador:152B751D

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO:
INEXIGIBILIDADE 018/2024**

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para Inexigibilidade nº.018/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

–Fica homologado o julgamento proferido pelo Gestor de Contratação, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 018/2024, que tem por objeto OBJETO: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 6 (seis) Vereadores no curso “Workshop Emendas Parlamentares 2024/2025” – Gestão Publica Brasil LTDA CNPJ:40.178.961/0001-05.

Valor da contratação: R\$10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 02 de julho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 02 de julho de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Portaria 013/2024

Gestor de contratação

Publicado por:

Luciane Teixeira Pereira

Código Identificador:DA2EA47C

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2024**

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2024

Contratada: Gestão Pública Brasil LTDA

CNPJ:40.178.961/0001-05

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

OBJETO: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 6 (seis) Vereadores no curso “Workshop Emendas Parlamentares 2024/2025” – Gestão Publica Brasil LTDA

Valor da contratação: R\$10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais)

Vigência: 02/07/2024 à 06/07/2024.

Data:02 de julho de 2024

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Gestor de contratação

Portaria 013/2024

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:EA8A2059

**CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: COMPRA
DIRETA 008/2024**

Objeto: Aquisição de Serviços de Marinheiro em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Considerando o disposto no Processo de Compra Direta n. 008/2024, datado de 01/07/2024.

Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024

Considerando o parecer do Setor Jurídico formulou-se a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a empresaJulio Cesar Barcelos do Carmo, inscrita no CNPJ: 49.498.958/0001-43, é declarada adjudicatária da presente Dispensa, na forma da lei.

De acordo com o parecer jurídico pela Procuradoria desta Casa de Leis, onde constata que a empresa em questão averiguou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue documentação contida neste processo. Saliento que a empresa possui certidão ativa junto a ANP, como Contrato Social e todas as CNDs fiscais com validade até a presente data.

Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 1 de julho de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Gestor de contratação

Portaria 013/2024

Publicado por:

Luciane Teixeira Pereira

Código Identificador:E9BE90F1

**CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: COMPRA DIRETA 008/2024**

Objeto Aquisição de Serviços de Marinheiro em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a dispensa de licitação através de compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Julio Cesar Barcelos do Carmo, inscrita no CNPJ: 49.498.958/0001-43, com o objeto Aquisição de Serviços de Marinheiro em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Guaraqueçaba, 1 de Julho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Luciane Teixeira Pereira

Código Identificador:49840297

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: COMPRA DIRETA 008/2024

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para Compra Direta 008/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pelo gestor de contratação sobre o Processo Licitatório de Dispensa de licitação nº. 008/2024, que tem por objeto a “Aquisição de Serviços de Marinheiro em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.”, para a empresa Julio Cesar Barcelos do Carmo, inscrita no CNPJ: 49.498.958/0001-43

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 1 de julho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 1 de julho de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Portaria 013/2024

Gestor de Contratação

Publicado por:

Luciane Teixeira Pereira

Código Identificador:8D5438AC

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2024**

Origem: PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº. 008/2024

Contratada: Julio Cesar Barcelos do Carmo

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Objeto: Aquisição de Serviços de Marinheiro em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R\$ Valor da Contratação: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024.

Data: 01 de julho de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Luciane Teixeira Pereira

Código Identificador:E986968D

**CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: COMPRA
DIRETA 007/2024**

Objeto: Aquisição de material de expediente e material de consumo, sob demanda, em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Compra Direta n. 007/2024, datado de 01/07/2024.

Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024

Considerando o parecer do Setor Jurídico formulou-se a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a empresa Aline Presentes, inscrita no CNPJ: 31.380.0001-32, é declarada adjudicatária da presente Dispensa, na forma da lei.

De acordo com o parecer jurídico pela Procuradoria desta Casa de Leis, onde constata que a empresa em questão averiguou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue

documentação contida neste processo. Saliento que a empresa possui certidão ativa junto a ANP, como Contrato Social e todas as CNDs fiscais com validade até a presente data.

Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 1 de julho de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Gestor de contratação

Portaria 013/2024

Publicado por:

Luciane Teixeira Pereira

Código Identificador:2F34630F

**CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO COMPRA DIRETA 07**

Processo: COMPRA DIRETA 007/2024

Objeto Aquisição de material de expediente e material de consumo, sob demanda, em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R\$ 4.411,10 (quatro mil quatro centos e onze reais e 10 centavos)

Nos termos das informações retro, ratifico a dispensa de licitação através de compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a Aline Presentes, inscrita no CNPJ: 31.380.0001-32, com o objeto Aquisição de material de expediente e material de consumo, sob demanda em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Guaraqueçaba, 1 de Julho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Luciane Teixeira Pereira

Código Identificador:3E7C6AC2

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: DISPENSA
007/2024**

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para Compra Direta 007/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pelo gestor de contratação sobre o Processo Licitatório de Dispensa de licitação nº. 007/2024, que tem por objeto a Aquisição de material de expediente e material de consumo, sob demanda, em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.”, para a empresa Aline Presentes, inscrita no CNPJ: 31.380.0001-32

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 1 de julho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 1 de julho de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Portaria 013/2024
Gestor de contratação

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:429F7FCE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2024 ORIGEM: COMPRA
DIRETA Nº. 007/2024

Origem: COMPRA DIRETA Nº. 007/2024

Contratada: Aline Presentes

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Objeto: Aquisição de material de expediente e material de consumo, sob demanda em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R\$ 4.411,10 (quatro mil quatro centos e onze reais e 10 centavos)

Vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024.

Data: 01 de julho de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:C794F6D7

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: COMPRA
DIRETA 09/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Marina, para a guarda do barco da Câmara Municipal de Guaraqueçaba pelo período de até 6 meses.

A Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba Considerando o disposto no Processo de COMPRA DIRETA n. 09/2024, datado de 04/07/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024 Considerando o parecer /2024 do Setor Jurídico.

Autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa FRGS SOLUÇÕES, inscrita sob o CNPJ: 48.858.962/0001-02, localizada à Rua Mario Ferreira Lopes, 02 CEP 83390-000, Guaraqueçaba-PR, para fim de prestar serviço de “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Marina, para a guarda do barco da Câmara Municipal de Guaraqueçaba pelo período de até 6 meses.”

Valor da contratação: Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 04 de julho de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Gestor de contratação
Portaria 013/2024

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:FFFBA435

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: COMPRA DIRETA 09/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Marina, para a guarda do barco da Câmara Municipal de Guaraqueçaba pelo período de até 6 meses.

Valor da contratação: Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a Compra Direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa FRGS SOLUÇÕES, inscrita sob o CNPJ: 48.858.962/0001-02, com o objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Marina, para a guarda do barco da Câmara Municipal de Guaraqueçaba pelo período de até 6 meses.”

Guaraqueçaba, 4 de julho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:FBB49C88

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: COMPRA
DIRETA 09/2024

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para Compra Direta nº.09/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pelo Gestor de Contratação, sobre o Processo Licitatório de compra direta nº. 09/2024, que tem por objeto “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Marina, para a guarda do barco da Câmara Municipal de Guaraqueçaba pelo período de até 6 meses.”

para a empresa FRGS SOLUÇÕES CNPJ sob nº 48.858.962/0001-02

Valor da contratação: Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 04 de julho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 04 de julho de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Portaria 013/2024
Gestor de contratação

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:039CFCBF

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2024 ORIGEM: COMPRA
DIRETA 09/2024

Contratada: FRGS SOLUÇÕES
CNPJ: 48.858.962/0001-02

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Marina, para a guarda do barco da Câmara Municipal de Guaraqueçaba pelo período de até 6 meses.

Valor da contratação: Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 04/07/2024 à 31/12/2024.

Data: 04 de julho de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Luciane Teixeira Pereira

Código Identificador:D786F3F8

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 175/2024 DE 04/07/2024**

Decreto nº 175/2024 de 04/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.328. FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO.

138 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.328. FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO.

133 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

Publicado por:

Ricardo Luis da Cunha Pires

Código Identificador:719117A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 999/2024 SUMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DO
PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
E PROCURADOR GERAL DO PODER EXECUTIVO DE
GUARAQUEÇABA PARA O EXERCÍCIO 2025/2028 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 999/2024

SUMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E PROCURADOR GERAL DO PODER EXECUTIVO DE GUARAQUEÇABA PARA O EXERCÍCIO 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais e Procurador Geral do Poder Executivo Municipal, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, referente ao Exercício 2025/2028 nos seguintes valores:

I – Subsídios do Prefeito Municipal, em parcela única mensal no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);

II – Subsídio do Vice - Prefeito e do Procurador Geral Municipal, em parcela única mensal no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais);

III – Subsídios dos Secretários Municipais, em parcela única mensal no valor de até R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Parágrafo único: Os subsídios fixados por esta Lei poderão ser atualizados nos exercícios subsequentes 2026, 2027 e 2028, com base na variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a título de revisão de caráter geral anual, devendo ser procedida mediante edição de Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 2º - Aos servidores do quadro efetivo, ocupantes de Cargos em Comissão de Procurador – Geral do Município e de Secretários Municipais, fica assegurada a percepção de vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida, e o recebimento de parcelas de natureza indenizatória.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei referente aos subsídios do Prefeito e Vice – Prefeito, Secretários Municipais e do Procurador – Geral correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignado ao Poder Executivo, suplementadas através de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal, Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Soraia Patrui

Código Identificador:76C433FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1000/2024 SUMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAQUEÇABA PARA O EXERCÍCIO 2025/2028 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 1000/2024

SUMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA PARA O EXERCÍCIO 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios mensais dos Vereadores do Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2025, referente ao Exercício 2025/2028 nos seguintes valores de maneira escalonada de acordo com o aumento dos subsídios dos deputados estaduais e teto constitucional.

Parágrafo único: o aumento real do subsídio fica em 16,5% (dezesseis e meio por cento) de forma escalonada para a próxima legislatura.

Janeiro de 2025 o valor será de R\$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais);

Março de 2025 o valor será de R\$ 6.680,00 (seis mil e seicentos e oitenta reais);

Março de 2026 o valor será de R\$ 6.940,00 (seis mil e novecentos e quarenta reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei referente aos subsídios dos Vereadores correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignado ao Poder Legislativo, suplementadas através de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal, Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Soraia Patrui

Código Identificador:4535247A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA CMDCA 27/06/2024

Aos vinte e sete dias do mês de Junho reuniram – se os membros do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA, no espaço do antigo Marista, tendo por pauta a Reprogramação do Recurso destinado ao Projeto Solidária e Jovem Guia para a construção da Arena Cerquinho. O Sr. Joel Presidente do CMDCA iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e leu o Ofício recebido pela secretaria de Ação Social, o qual solicita a reprogramação dos Recursos Financeiros anteriormente destinado ao projeto Bicicleta Solidária e jovem Guia, para que este recurso seja redirecionado para a construção da Arena Cerquinho, após o sr. Joel explicou melhor para os conselheiros, a finalidade desta reprogramação de recurso, a sra. Patrícia Gonsalez ressaltou a importância da utilização deste recurso, para a revitalização deste espaço, para que as crianças e adolescentes tenham uma opção a mais de lazer e recreação. A sra. Andressa, engenheira civil da Prefeitura municipal de Guaraqueçaba, apresentou aos conselheiros, o projeto arquitetônico de como ficará a área destinada a construção da Arena Cerquinho, onde terá área arborizada, banquinhos, e etc. A Sra. Jeiciane secretaria de Ação Social questionou o Dr. Kaio, procurador do município a respeito dos procedimentos legais para executar esta reprogramação de recurso. O dr. Kaio explicou que como se deu o recebimento deste recurso que já esta em conta desde de 2018, e também explicou o porque a escola Marista não conseguiu regularizar a documentação para utilização deste recurso. Em seguida explicou que o Conselho tem autonomia para deliberar sobre este recurso pois veio destinado para o uso de crianças e adolescentes. Também ressaltou a importância em aprovar esta reprogramação de recurso para a execução deste novo projeto da arena cerquinho, pois já nos anos anteriores foi perdido recursos financeiros por questões políticas. A sra. Vania Regina, também ressaltou a importância em ter um espaço com mesas de ping-pongue, para adequação neste projeto, pois foi uma demanda que ela como professora percebeu que as crianças gostam de brincar. A sra. Patrícia, falou que seria interessante a construção de banheiros, e os demais conselheiros viável a construção de banheiros, pois haveria a necessidade de uma pessoa exclusiva para supervisionar as crianças no uso dos banheiros, e decidiram em ter

apenas lavatórios. Após a discussão entre os conselheiros foi Aprovado por unanimidade a reprogramação deste recurso financeiro pelos conselheiros para a construção da Arena Cerquinho. Após o Dr. Kaio explicou os passos seguintes para a execução desta reprogramação, falou que irá analisar a documentação para ver se é necessário passar pela câmara ou não. Nada mais havendo a tratar dou por encerrada esta ata que será assinada por mim e polos demais presentes.

Publicado por:

Soraia Patrui

Código Identificador:CD218593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 209/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023

EXTRATO DE CONTRATO 209/2024

Origem: Pregão Eletrônico 26/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Contratado: SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ: 14.666.709/0001-35

Objeto: Registro De Preço Para Contratação De Empresa Para Realização De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva E Pequenas Intervenções Com Fornecimento De Materiais, Em Todos Os Bens Próprios Municipais; Edificações, Vias, Espaços Públicos, Sistema De Drenagem, Água, Esgoto, Infraestrutura Marítima E Fluvial No Município De Guaraqueçaba, Através Do Sistema Nacional De Pesquisa De Custos E Índices Da Construção Civil, Tabela Sinapi, no valor global R\$ 46.745,74 (quarenta e seis reais setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), ref. a ART de Obra ou Serviço nº 1720243691550

Vigência: 02 (dois) meses

Dotação Orçamentaria:

(122) 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Data da assinatura 03/07/2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:423B0777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 173/2024 “CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR MARIO AUGUSTO PEREIRA DELFES, NA FORMA EM QUE DISPÕE”.

DECRETO Nº 173/2024

“CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR MARIO AUGUSTO PEREIRA DELFES, NA FORMA EM QUE DISPÕE”.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº

4505/24, de 02 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, durante o período compreendido de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, licença para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais, nos termos da legislação eleitoral vigente, o servidor público efetivo senhor Mario Augusto Pereira Delfes, portador de RG nº 12987 CRO-PR e inscrito sob CPF nº 839.107.199-53, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de julho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Soraia Patrui

Código Identificador:E7B635CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174/2024 “CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR
DINARTE DA SILVA SQUENINE, NA FORMA EM QUE
DISPÕE”.

DECRETO Nº 174/2024

“CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR DINARTE DA SILVA SQUENINE, NA FORMA EM QUE DISPÕE”.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº

4529/24, de 02 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, durante o período compreendido de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, licença para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais, nos termos da legislação eleitoral vigente, o servidor público efetivo senhor Dinarte da Silva Squenine, portador de RG nº 3.491.703-5 e matrícula 718, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de julho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Soraia Patrui

Código Identificador:C7C0DF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE
PREÇO

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2024

Ata da sessão de abertura da proposta de preço, em atendimento ao edital de concorrência Eletrônica nº 01/2024.

Ao dia dois do mês de julho do ano 2024, às 09:30 horas, em sessão pública, sob cuidados dos membros Lorena Rocha Feltes Sebastião e Jaqueline Ferreira dos Santos, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Decreto nº 010/2024 para proceder a abertura e julgamento da proposta eletrônica de preços e documentos de habilitação anexados na plataforma BLL pelos interessados na execução do objeto da Concorrência nº 01/2024. Aberta a sessão, procedeu-se à análise das propostas de preços, como segue:

RAZÃO SOCIAL	NUMERO DO PART	MELHOR LANCE	COLOCAÇÃO
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA	PARTICIPANTE 099	2.790.000,00	1º
WM G ARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA	PARTICIPANTE 118	2.790.524,56	2º
MULTSERV LTDA	PARTICIPANTE 030	2.793.500,00	3º
DECIMAL ENGENHARIA LTDA	PARTICIPANTE 054	2.964.000,00	4º
C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI	PARTICIPANTE 096	2.969.001,00	5º
TFT CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA	PARTICIPANTE 130	3.000.000,00	6º
FERNANDO SANTANA SALVADOR ME	PARTICIPANTE 071	3.089.000,00	7º
JC RECICLA LTDA	PARTICIPANTE 011	3.126.555,40	8º DESCLASSIFICADO

A seguir, procedeu-se à abertura de lances onde a empresa **System Seg Serviços LTDA** se tornou vencedora no preço global proposto de **2.790.000,00 (dois milhões setecentos e noventa mil reais)**, a empresa teve o prazo de 24 horas para anexar a proposta readequada juntamente com os documentos de habilitação, foram todos enviados via e-mail e posteriormente anexados na plataforma BLL, no dia 03 de julho de 2024 as 16:20 horas foi iniciada a etapa de manifestação de recurso, nenhuma empresa apresentou interesse em manifestar o recurso contra a documentação da empresa vencedora. O Senhor presidente após comunicar aos interessados que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente na plataforma da BLL, e se deu por encerrada a sessão onde eu, Jaqueline Ferreira dos Santos, lavei a presente ata que lida e achada conforme, assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e enviada para autoridade superior para homologação.

Guaraqueçaba 04 de julho 2024

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO

Equipe de Apoio

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

Publicado por:

Jaqueline Ferreira Dos Santos

Código Identificador:A3651500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE HONÓRIO
SERPA/PR ANO DE 2024

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
HONÓRIO SERPA/PR
ANO DE 2024

Mês	Dia	Local:
Julho	02	

		Secretaria da Agric. Pecuária e Meio Ambiente
Setembro	25	Horário: A partir da 14:00 hs
Novembro	27	

Honório Serpa, PR, 28 de junho de 2024.

EVANDRO ANTONIO KLEIN

Presidente Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Honório Serpa/PR

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:9D47D2AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 36/2024**

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico nº36/2024, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo): **55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW, inscrita no CNPJ 55.036.983/0001-08** com endereço na: Rua Afonso de Almeida Rocha, Centro de Coronel Domingos Soares – PR, CEP: 85557-000. Ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 6.792,00 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais)**. Que tem por finalidade **Aquisição de fotos aéreas com acabamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 04 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº36/2024, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição de fotos aéreas com acabamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Em favor, conforme segue:**55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW, inscrita no CNPJ 55.036.983/0001-08** com endereço na: Rua Afonso de Almeida Rocha, Centro de Coronel Domingos Soares – PR, CEP: 85557-000. Ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 6.792,00 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais)**.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 04 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:1388B1B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 14/2024 - PMHS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 61/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 14/2024 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **Contratação via dispensa de licitação, de empresa da rede credenciada autorizada para a REVISÃO MAQUINA MINI CARREGADEIRA MARCA BOB CAT que se encontra dentro do prazo de garantia legal. e ADJUDICO** o objeto em favor da empresa: - **Dados do contratado: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A CNPJ: 03.509.150/0011-95 situada na AVENIDA LEOPOLDO SANDER 488 E , BAIRRO CRISTO REI , CHAPECO – SC - Valor da contratação: R\$ 3.847,29 (Três mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Nove centavos).**Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Julho de 2024.

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:0A318EE3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
154/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 154/2023 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, CNPJ nº 77.744.134/0001-41 , localizada na RUA TREZE DE MAIO, S/N, CHOPINZINHO – PR, representada por **MOISES DE GASPERIN**, portador da cédula de identidade RG nº 3.519.935-7, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, residente na RUA 14 DE DEZEMBRO, 4682, CENTRO, CHOPINZINHO – PR. Objeto: **MODIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL RELATIVO AO CONTRATO Nº 154/2023, FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA.** Prorroga-se por mais 210 (Duzentos e dez) dias o prazo de execução do contrato nº 154/2023, iniciando no dia 19 de julho de 2024 e findando no dia 13 de fevereiro de 2025. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Honório Serpa 04 de julho de 2024. Luciano Dias – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:A438AB95

**RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO**

RUA: Elpidio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: recursoshumanos@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 06/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2024			
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIOSERPA		CNPJ: 95585444/0001-42	
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: PARANÁ	
Empregado(a) DANIELA RIBEIRO DA SILVA			
Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO	Cidade:Hónorio Serpa	Estado: PARANÁ	

As partes firmaram termo aditivo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 01 de fevereiro de 2024 e término 01 de julho de 2024, o qual está sendo prorrogado para 06 meses ou seja de 02/07/2024 à 17/12/2024, nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 01J/2023 de 20/11/2023 e Contrato número 13/2024, de 01/02/2024 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 01-J/2023, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 02 de julho de 2024, a qual está sendo prorrogado até dia 17/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.

E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 02/07/2024, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 02 de julho de 2024

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	DANIELA RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:26574BEF

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 162/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **ROSELEIA APARECIDA DO PRADO**, portadora do RG 10.795.601-8 SSP/PR, nomeada no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA, lotada no departamento de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, desde 19/08/2021, fica exonerado a partir de 04/07/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 04/07/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:2774510F

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 163/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **EDINA REGINA POLICARPO**, portadora do RG 9.691.097-5 SSP/PR, nomeada no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS, lotada no departamento de Administração e Planejamento da

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, desde 26/01/2021, fica exonerado a partir de 04/07/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 04/07/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:7592C517

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 164/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido, o senhor **EVANDRO ANTÔNIO KLEIN**, portador do RG 8.452.278-3 SSP/PR, nomeado no cargo de Chefe da Divisão de Meio Ambiente, lotado no departamento de Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, desde 01/02/2021, fica exonerado a partir de 04/07/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 04/07/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 de junho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:0164D336

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

PORTARIA 37/2024

O Prefeito, LUCIANO DIAS, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando a necessidade de descompatibilização nos 3(três) meses anteriores ao pleito.

RESOLVE:

Art 1º Conceder a pedido Afastamento sem Vencimento, ao funcionário **ADRIANO DO NASCIMENTO MOREIRA**, portador do RG nº 10.074.954-8 SSP/PR e CPF inscrito sob nº 076.129.439-21, lotado no Departamento de Obras e Viação, exercendo a função de MOTORISTA CAMINHAO/ONIBUS PSS Edital Nº 02/A/2024, pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná,
04 dias do mês de julho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D0B61AF1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

PORTARIA 38/2024

O Prefeito, LUCIANO DIAS, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando a necessidade de descompatibilização nos 3(três) meses anteriores ao pleito.

RESOLVE:

Art 1º Conceder a pedido Afastamento sem Vencimento, a funcionária EDEVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ, portador do RG nº 8724241-2 SSP/PR e CPF inscrito sob nº 037.059.849-00, lotada no Departamento de Saúde, exercendo a função de ENFERMEIRO PADRÃO PSS, Edital Nº 02/A/2024 pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná,
04 dias do mês de julho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:C3FF3400

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA COM VENCIMENTO

PORTARIA 39/2024

O Prefeito, LUCIANO DIAS, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando a necessidade de descompatibilização nos 3(três) meses anteriores ao pleito.

RESOLVE:

Art 1º Conceder a pedido Afastamento com Vencimento, ao funcionário **JOSÉ CARLOS PERON**, portador do RG nº 4.741.665-3 SSP/PR e CPF inscrito sob nº 020.773.649-98, lotado no Departamento de Saúde, exercendo a função de AGENTE DE COMBATE A DENGUE, pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná,
04 dias do mês de julho de 2024

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:2D7F3C30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA COM VENCIMENTO

PORTARIA 40/2024

O Prefeito, LUCIANO DIAS, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando a necessidade de descompatibilização nos 3(três) meses anteriores ao pleito.

RESOLVE:

Art 1º Conceder a pedido Afastamento com Vencimento, ao funcionário **JUAREZ JANES DE LIMA**, portador do RG nº 9.105.617-8 SSP/PR e CPF inscrito sob nº 042.681.439-80, lotado no Departamento de Saúde, exercendo a função de MOTORISTA CAMINHAO/ONIBUS, pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná,
04 dias do mês de julho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:818B75FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA COM VENCIMENTO

PORTARIA 41/2024

O Prefeito, LUCIANO DIAS, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando a necessidade de descompatibilização nos 3(três) meses anteriores ao pleito.

RESOLVE:

Art 1º Conceder a pedido Afastamento com Vencimento, a funcionária **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, portador do RG nº 9.202.579-9 SSP/PR e CPF inscrito sob nº 040.110.399-42, lotada no Departamento de Saúde, exercendo a função de AGENTE COMUNITARIO, pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná,
04 dias do mês de julho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D17FE4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATA DO AGENTE DE CONTRAÇÃO E COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO (PORTARIA Nº 065/2024) DESIGNADA
PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 – ART. 75, INCISO II
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 065/2024, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 027/2024 - Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Contratação dos serviços de sistema de aplicativo de TV Indoor, visando à instalação de equipamentos de televisão e serviços de mídia indoor em diversos locais relacionados à área da saúde, bem como na sede da Prefeitura do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao edital. Presentes os seus membros: Marcus Vinícius Fernandes Tomitão, Isabel de Castro Lima Cardoso e Sabrina Kathelee Borges Alves. O Agente de Contratação verificou que o Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 26/06/2024 e cumpriu com os requisitos de publicidade de 03 (três) dias úteis, recebemos 02 (dois) orçamentos das seguintes empresas: Usina Multimídia LTDA, CNPJ: 13.454.670/0001-20, sediada na Rua Campos Salles, 1.319- Vila Sônia – na cidade de Botucatu/SP, com o valor de R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais) por ponto, desclassificada por não se enquadrar no limite geográfico-região do IPARDES; e Agência Viral LTDA, CNPJ: 46.509.547/0001-18, sediada na Av. Brasil, 3.339- Sala 12- Zona 01-na cidade de Maringá/PR, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ponto. Neste sentido, foi declarado vencedora a empresa Agência Viral LTDA, CNPJ: 46.509.547/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, empresa responsável pela apresentação da cotação no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) por ponto. Sendo assim, após a conclusão, foi realizada a conferência da documentação da empresa vencedora, e será procedido a inserção da documentação da empresa para fins de verificação pelo Departamento/Procuradoria Jurídica, para verificação da legalidade do presente processo. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Marcus Vinícius Fernandes Tomitão, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, e pelos membros da EquipedeApoio.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES TOMITÃO

ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO

SABRINE KATHELEE BORGES ALVES

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4526ADB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 006/2024

RESOLUÇÃO Nº 006/2024, de 02 de julho de 2024.
SÚMULA: Designa a Comissão Especial de Licitação e Contratação do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER e dá outras providências.
O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER/PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e regulamentadas via Protocolo de Intenções e

Estatutos da formação consorciada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de Consórcio Público e o Decreto Federal nº 6.017/2007, e, ainda;

Considerando o Artigo art. 8º § 2º da Lei 14.133/2021 e atualizações que, regulamentam o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública e dá outras providências e, ainda,

Considerando que, após consultas aos membros integrantes do CONDER, especialmente dos municípios consorciados, FERNANDES PINHEIRO, INÁCIO MARTINS, IRATI, MALLETT, REBOUÇAS E TEIXEIRA SOARES, que fazem parte da Parceria Público-Privada (PPP) para Concessão Administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública, incluídos a instalação, melhoria, desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública, foram realizadas indicações de servidores para compor o quadro da comissão especial de licitação e Contratação;

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir Comissão Especial de Licitação e Contratação para o processamento da Concorrência visando a Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública, incluídos a instalação, melhoria, desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública dos Municípios de Fernandes Pinheiro, Inácio Martins, Irati, Mallet, Rebouças e Teixeira Soares, consorciados ao Conder, nas condições deste termo e seus anexos, integrada pelos seguintes servidores:

Presidente:

a) Juarez Miguel da Silva – Município de Irati/PR.

Membros:

b) Edna Nogueira – Município de Inácio Martins/PR.

c) Jaciel Viegandt – Município de Teixeira Soares/PR.

III. Membros suplentes:

d) Daniel Matias dos Santos Stoeberl – Município de Mallet/PR.

e) Solange da Luz Szczerba Saqueto – Município de Rebouças/PR.

f) Pedro Ricardo dos Santos - Município de Fernandes Pinheiro/PR.

Parágrafo único: Os servidores acima mencionados serão cedidos pelos Municípios consorciados, que fazem parte da Parceria Público-Privada (PPP). Por sua vez, o exercício da atribuição de membro da Comissão Especial de Licitação e Contratação de que trata o artigo não implicará exclusividade do servidor, nem será adicionalmente remunerado;

Art. 2.º O Presidente poderá ser substituído por qualquer dos membros desta Comissão Especial de Licitação e Contratação, observada a ordem sequencial estabelecida nos Incisos do art.1.º.

Art. 3.º A Comissão Especial de Licitação e Contratação terá por atribuições a análise de documentos, recebimento e julgamento das propostas e se extinguirá com a adjudicação pela Autoridade Competente, no âmbito do processo licitatório referido no art. 1º.

Art. 4.º A Comissão Especial de Licitação e Contratação, se necessário, e em face de eventual complexidade da matéria licitada, poderá contar com o apoio de pareceres de especialistas.

Art. 5º - Essa resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 02 de julho de 2024.

JORDE DAVID DERBLI PINTO

Presidente do Consórcio Intermunicipal para desenvolvimento Regional/Conder/PR

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:11885D0B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 156/2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 02/2024

Objeto: realização Processo Seletivo Simplificado para suprir a vaga para a função pública temporária de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO**.

NOME - INSCRITOS	CPF*
KELLEN RENATA CARDOSO	087.***.***.
MARIA ALINE PORTELA	126.***.***.
LUANA DE FÁTIMA DÉA	079.***.***.
LUCIANE APARECIDA DÉA	026.***.***.
ANA PAULA ANTUNES	051.***.***.
EDINEIA MACHADO	082.***.***.
VANESSA NILVA MARÇAL GARSTKA	087.***.***.
VALDIRENE MARCHECK	042.***.***.

*Conforme orientação para aplicação da LGPD.

Objeto: realização Processo Seletivo Simplificado para suprir a vaga para a função pública temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

NOME - INSCRITOS	CPF
KASTIELLI JOFFE	073.***.***.
JANINE APARECIDA PORTELA BURDELAK	043.***.***.
GLACI PIEZYKOLAN RIBAS	784.***.***.
ADRIANA BIDA DOS SANTOS	081.***.***.
MARIA TERESINHA CALIXTO DE OLIVEIRA	041.***.***.
VALDERESA CHAVES SOARES	021.***.***.
JOSINETE APARECIDA FERREIRA DA LUZ DOS SANTOS	031.***.***.
LISLAINE DE OLIVEIRA	031.***.***.
LUCIANE FAGUNDES EDUARDO	058.***.***.

*Conforme orientação para aplicação da LGPD.

Objeto: realização Processo Seletivo Simplificado para suprir a vaga para a função pública temporária de **TÉCNICO EM EMFERMAGEM**.

NOME - INSCRITOS	CPF
RAFAELA INE LEITE	087.***.***.
SONIA TRAVISKI	269.***.***.
MARCIA MANFREDINI	019.***.***.
ELAINE CRISTINA TROG	038.***.***.
JOSE LUIZ LOPES DA SILVA	976.***.***.
REGIANE VIEIRA DOS SANTOS SZEREDA	218.***.***.
ROZENI FATIMA LAURIANA DOS SANTOS	786.***.***.
JULIA GEGIM	861.***.***.
AÇUCENA APARECIDA PAIXÃO	114.***.***.
JOSMERI APARECIDA DOS PASSOS	028.***.***.
DENISE APARECIDA DOS SANTOS SCHEREDA	019.***.***.
SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	011.***.***.
ARLETE ZAINEDIM	925.***.***.
CRIS ADRIELI BITENCOURT	081.***.***.
JOCEMARA CHUES	022.***.***.
POLIANA DE LARA BORCATH	121.***.***.

*Conforme orientação para aplicação da LGPD.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0B28B8F4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de material permanente para o Centro de especialidades odontológicas do CIS AMCESPAR

Tipo: Menor Preço por Item.

Valor aproximado: R\$ 99.690,02 (noventa e nove mil e seiscentos e noventa reais e dois centavos).

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 08/07/2024 às 08 horas do dia 23/07/2024.

Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 23/07/2024.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 23/07/2024, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 04 de julho de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BC192C2F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para a Unidade do CEO do CIS AMCESPAR

Tipo: Menor Preço por Lote.

Valor aproximado: R\$ 565.971,66 (quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 08/07/2024 às 08 horas do dia 22/07/2024.

Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 22/07/2024.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 22/07/2024, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 04 de julho de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1B0A2889

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Processo Administrativo nº 033/2024

OBJETO: Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de Sessão de fonoaudiologia em domicílio do paciente, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS Amcespar no atendimento de saúde especializado conforme suas necessidades.

FAVORECIDO: Todos aos credenciados que obedecerem aos requisitos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.

PRAZO: Até 31/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100

10.122.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 378

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 378

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 01001

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XLIII, em conjunto com Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener

Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

Irati, 04 de julho de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Agente de Contratação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:07E0AA04

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 016/2023

Contratante: CIS/AMCESPAR, CNPJ Nº. 00.358.098/0001-53

Contratada: **JOICE MARA ZITTEL BORA**, com o CPF sob nº 019.389.029-12, resolvem **RESCINDIR** o contrato de forma amigável, nos termos do art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista os fatos narrados no expediente supracitado:

Objeto: **Locação de Imóvel urbano situado na rua João Candido Ferreira, Irati – PR, com área de 542,65m², contendo casa residencial mista, coberta com telhas, sob nº 40, com as demais características das matrículas nº 7.109 e 7.110, ambas assentadas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Irati – PR.**

Irati, 03 de julho de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente CIS/AMCESPAR

Contratante

JOICE MARA ZITTEL BORA

CPF: 019.389.029-12

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:44C6FFC6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2024.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: **LUCIA ROMITE FISIOTERAPIA LTDA**

CNPJ: 49.804.455/0001-59

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços FISIOTERAPIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2024

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria:

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 03 de julho de 2024 a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

LUCIA ROMITE FISIOTERAPIA LTDA

CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2024.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: **DANIELI MACHADO FISIOTERAPIA LTDA**

CNPJ: 46.804.323/0001-39

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços FISIOTERAPIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2024

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria:

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 03 de julho de 2024 a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

DANIELI MACHADO FISIOTERAPIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:1B2DAD42

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Processo Administrativo nº034/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: **PANKA IMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 23.524.563/0001-84

OBJETO: Locação de Imóvel urbano situado na Rua João Candido Ferreira, Irati – PR, com área de 542,65m², contendo casa residencial mista, coberta com telhas, sob nº 40, com as demais características das matrículas nº 7.109 e 7.110, ambas assentadas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Irati – PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.065,00 (cinco mil reais e sessenta e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor total R\$ 60.780,00 (sessenta mil, setecentos e oitenta reais).

PRAZO: 05/07/2024 a 05/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.

10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000 Fonte 378

10.302.0001.2008.3.3.90.39.0000 Fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 Inciso V, da Lei 14.133/2021

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

A Comissão

Irati, 05 de julho de 2024.

Márcia Josiane Parteka

Agente de Contratação CIS/AMCESPAR

Cleonice Apª Kufener Schuck

Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

Inexigibilidade Nº 016/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** PANKA IMÓVEIS LTDA**CNPJ:** 23.524.563/0001-84**OBJETO:** Locação de Imóvel urbano situado na Rua João Candido Ferreira, Irati – PR, com área de 542,65m², contendo casa residencial mista, coberta com telhas, sob nº 40, com as demais características das matrículas nº 7.109 e 7.110, ambas assentadas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Irati – PR.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.065,00 (cinco mil reais e sessenta e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor total R\$ 60.780,00 (sessenta mil, setecentos e oitenta reais).**PRAZO:** 05/07/2024 a 05/07/2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.100.

10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000 Fonte 378

10.302.0001.2008.3.3.90.39.0000 Fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 Inciso V, da Lei 14.133/2021
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.**A Comissão****Irati, 05 de julho de 2024****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

PANKA IMÓVEIS LTDA

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:A9022D73**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
EDITAL Nº 040/2024****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
EDITAL Nº 040/2024**

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 174/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 22/07/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE SAÚDE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÕES, ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 04 de Julho de 2024
EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:B4F518B6**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos Clínico Geral e Diretor Técnico, destinados a secretaria municipal de saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME - CNPJ da Contratada nº 07.699.577/0001-82. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12(doze) meses, e reajuste pelo IPCA-E de 4,10%, e o valor do aditivo Total é de R\$ 34.354,08 (Trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Saúde, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e 40, Inc. XI da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/06/2024.

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:3100B8A0**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ****CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 016/2024**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Aviso de Férias informado pela Diretoria de Finanças que certifica que o Requerente adquiriu o seu direito no período compreendido de 19 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2023; e

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias e com abono pecuniário de 10 (dez) dias, ao Servidor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matrícula 14, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Nível IX, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, relativas ao período aquisitivo de 19/11/2022 a 18/11/2023, a serem gozadas entre os dias 08 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024, devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 28 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Pecuniário de 10 (dez) dias requerido pelo Servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 08 de julho de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS

Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:966BFF5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1183/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de julho de 2024 a 02 de julho de 2024, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, designada para o cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FB0AEC17

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1184/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 03 de julho de 2024 a 05 de julho de 2024, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada

na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:43019AC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1185/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de julho de 2024 a 02 de julho de 2024, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA à Servidora DANIELA BORTONI MONTOVANI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:08FF5A90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1186/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA JAQUELINE BRESSAM ERRERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e 390/2024.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **JAQUELINE BRESSAM ERRERA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 12.967.617-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 090.941.829-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18/04/2022 à 17/04/2023 a contar de 08/07/2024 à 27/07/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E345A890

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2024

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei ° 1090/2010 de 31 de maio de 2010 em seu Art. II Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único e Art. 12 Incisos I e II tendo a necessidade de indicar os seguimentos dos representantes governamental, reconstituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

DECRETA:

Art.1º -Fica reconstituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de Iporã, Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular: Elisângela Torino
Suplente: Elenilda dos Santos Moraes

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Titular: Eliandro Foganholo
Suplente: Wesley Celestino da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Mariane Ribeiro Bento Maitan
Suplente: Aline Cristina Stevanato Borges

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante da APAE

Titular: Ludmila Buti Nakashima
Suplente: Michelle Cristina de Oliveira

Representante da Associação das Amigas Voluntárias

Titular: Sirlei Aparecida Amalfi Milani
Suplente: Solange Maria Perosso Alves

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Iporã – ACEI

Titular: Elaine Menoia Rocha
Suplente: Cristiane Aparecida Carraro da Silva

Representante da Feira do Produtor Rural

Titular: Nair Gonçalves de Farias
Suplente: Alberto Antônio da Silva

Representante do Sindicato Rural

Titular: Joselaine Qualho Melchioti
Suplente: Adriana Pitarelli

Representante das Igreja Evangélicas

Titular: Débora Claudino de Andrade
Suplente: Miriam da Silva de Souza

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial ao Decreto 072/2023 de 19/07/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F10CD12B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 051/2023, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa : **B. FLORES DE CAMPOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.390.020/0001-05, com sede na Av. 31 de Março 304 Centro, Cep 87.560-000 Iporã- Pr, representada neste ato pela Senhora **BRENDA FLORES DE CAMPOS**, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 12.629.122-1 e devidamente inscrita no CPF/MF sob. o nº 101.355.689-51, residente e domiciliada na Av. 31 De Março 304 Centro, Cep 87.560-000 Iporã- Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº.051/2023, do Chamamento Público nº 006/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, Processo 033/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado a prorrogação até 30/06/2024 com base no que dispõe Art 57°, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 12 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Clínica Médica Bruno & Oliveira –LTDA
SILVIO ALEXANDRE BRUNO

Testemunhas:

Nome: Nome:
Rg nº: Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B84C0764

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 052/2023, PRAZO**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **G. PISSINATI BIAVA - LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.501.723/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa 1516 Centro, Cep 87.560-000 Iporã- Pr, representada neste ato pela Senhora **GEOVANNA PISSINATI BIAVA**, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 10.344.865-4 e devidamente inscrita no CPF/MF sob. o nº 064.051.959-88, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa 1516 Centro, Cep 87.560-000 Iporã- Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº.052/2023, do Chamamento Público nº 006/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, Processo 033/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado a prorrogação até 30/06/2024 com base no que dispõe Art 57º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 12 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Clínica Médica Bruno & Oliveira – Ltda
SILVIO ALEXANDRE BRUNO

Testemunhas:

Nome: Nome:
Rg nº: Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5179EE62

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 054/2023, PRAZO**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9

e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **CLÍNICA MÉDICA DINIZ & GIORGENON - LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.864.637/0001-54, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral 1451 Centro, Cep 87.560-000 Iporã- Pr, representada neste ato pelo Senhor **VICTOR AUGUSTO LEITE GIORGENON**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 33.336.333-4 e devidamente inscrito no CPF/MF sob. o nº 368.815.268-90, residente na Rua Pedro Álvares Cabral 1451 Centro, Cep 87.560-000 Iporã- Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº.054/2023, do Chamamento Público nº 006/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, Processo 033/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado a prorrogação até 30/06/2024 com base no que dispõe Art 57º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 12 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

SILVIO ALEXANDRE BRUNO

Clínica Médica Bruno & Oliveira –LTDA

Testemunhas:

Nome:
Rg nº:

Nome:
Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4D4DE3B7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 065/2023, PRAZO**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **A.R. BELINI SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.513.832/0001-26, com sede na Rua Katsuo Nakata 1555 Centro, Cep 87.560-000 Iporã- Pr, representada neste ato pelo Senhor **ALISSON RODRIGO BELINI**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 10.726.787.5 e devidamente inscrito no CPF/MF sob. o nº 073.313.699-03, residente na Rua Katsuo Nakata 1555 Centro, Cep 87.560-000 Iporã- Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº.065/2023, do Chamamento Público nº 006/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, Processo 033/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado a prorrogação até 30/06/2024 com base no que dispõe Art 57º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 12 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Clínica Médica Bruno & Oliveira – Ltda
SILVIO ALEXANDRE BRUNO

Testemunhas:

Nome:
Rg nº:

Nome:
Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DB49DA82

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato: nº 59/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA (CIRURGIA GERAL)

Objeto: Serviços de atendimento médico especializado na área de Clínico Geral, radiologia e anestesiologia para atendimento na rede de saúde relativo a realização de plantões para atendimento no Hospital Municipal Cyro Silveira - Município de Iporã/Pr CIRURGIA GERAL (SOBREAVISO – ELETIVO+EMERGÊNCIA)

Valor Total: 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL)

Vigência: 23/05/2024 Á 23/05/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 041/2024 / Inexigibilidade Via Credenciamento Nº 009/2024.

Iporã-Pr. 23 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B187E8EF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato: nº 60/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA (ANESTESIOLOGIA)

Objeto: Serviços de atendimento médico especializado na área de Clínico Geral, radiologia e anestesiologia para atendimento na rede de saúde relativo a realização de plantões para atendimento no Hospital Municipal Cyro Silveira - Município de Iporã/Pr ANESTESIOLOGIA (SOBREAVISO 24 HORAS)

Valor Total: 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

Vigência: 23/05/2024 Á 23/05/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 041/2024 / Inexigibilidade Via Credenciamento Nº 009/2024.

Iporã-Pr. 23 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:77520953

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato: nº 065/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: CLINICA MEDICA DINIZ & GIORGENON LTDA

Objeto: Serviços de atendimento médico especializado na área de Clínico Geral, radiologia e anestesiologia para atendimento na rede de saúde relativo a realização de plantões para atendimento no Hospital Municipal Cyro Silveira - Município de Iporã/Pr Sobreaviso para atendimento médico auxiliar nos procedimentos cirúrgicos (mensal) – (devendo atender toda a demanda existente)

Valor Total: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Vigência: 23/05/2024 Á 23/05/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 041/2024 / Inexigibilidade Via Credenciamento Nº 009/2024.

Iporã-Pr. 23 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:14125E83

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato: nº 066/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: EDIVALDO DE OLIVEIRA LTDA

Objeto: Serviços de atendimento médico especializado na área de Clínico Geral, radiologia e anestesiologia para atendimento na rede de saúde relativo a realização de plantões para atendimento no Hospital Municipal Cyro Silveira - Município de Iporã/Pr Plantão para atendimento de urgência/emergência 24 horas e eletivo referenciado na área de Radiologia – Raio X - com a utilização da estrutura do município contratante

Valor Total: 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA SEIS MIL REAIS)

Vigência: 23/05/2024 Á 23/05/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 041/2024 / Inexigibilidade Via Credenciamento Nº 009/2024.

Iporã-Pr. 23 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D635A695

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 116/2024**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA Nº 005/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 005/2024, objetivando a Contratação de empresa para execução de reforma da Praça Clarck, Distrito de Vila Nilza, no Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA.	R\$227.300,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 04 de Julho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DC7301E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1188/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRO SUBSTITUTO DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DA PREGOEIRA TITULAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais, considerando:

As disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas;

O afastamento temporário da Pregoeira Titular, Michele Linaris de Oliveira, em virtude de suas férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gabriel Fernando Gazola, matrícula nº 367-0 para exercer a função de Pregoeiro Substituto, durante o período de férias da Pregoeira Titular, compreendido entre 08/07/2024 e 06/08/2024.

Art. 2º - O servidor designado deverá cumprir todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Pregoeiro, em conformidade com a legislação vigente e regulamentos internos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E013F9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
LEI Nº 5.138

LEI Nº 5.138

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 320.000,00 (trezentos e

vinte mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2024, no valor de até R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
21.002.00.000.0000.0.000. DEPTO ESTUDO ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL
21.002.18.541.1801.2.462. AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE
803- 4.4.90.51.00.00 2228 OBRAS E INSTALAÇÕES 320.000,00

Total Suplementação: 320.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:F63DFFCA

PROCURADORIA
LEI Nº 5.139

LEI Nº 5.139

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à **ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita**, e a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à **ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita**, no valor de até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais):

Suplementação

27.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI
27.001.00.000.0000.0.000. GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI
27.001.14.422.3501.2.079. FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS
807 - 4.4.50.42.00.00 32214 AUXÍLIOS 31.500,00

Total Suplementação: 31.500,00

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do superávit financeiro na respectiva fonte de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:26D450E7

**PROCURADORIA
LEI Nº 5.141**

LEI Nº 5.141

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder auxílio à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati)**, e a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati)**, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

10.001.08.244.0801.2.002. BLOCO DE GESTÃO DO SUAS

809 – 4.4.50.42.00.00 32238 AUXÍLIOS 70.000,00

Total Suplementação: 70.000,00

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do superávit financeiro do exercício anterior na respectiva fonte de recursos

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:08E2F138

**PROCURADORIA
LEI Nº 5.142**

LEI Nº 5.142

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati)**, e a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati)**, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

10.001.08.244.0801.2.002. BLOCO DE GESTÃO DO SUAS

808 – 3.3.50.43.00.00 32237 SUBVENÇÕES SOCIAIS 30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do superávit financeiro do exercício anterior na respectiva fonte de recursos

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:2101A30B

**PROCURADORIA
LEI Nº 5.143**

LEI Nº 5.143

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à **Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – Santa Casa de Irati** no valor de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à **Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – Santa Casa de Irati** no valor de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 2º - Para cobertura dos valores referentes ao orçamento de 2024, será utilizada a dotação orçamentária já existente, abaixo discriminada, no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNIC

SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO

08.001.10.301.1001.2.143. ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE

160 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 550.000,00

Total Suplementação: 550.000,00

Art. 3º - Para o exercício de 2025, será previsto o valor restante, já discriminado na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:6BDE4114

PROCURADORIA
LEI Nº 5.144

LEI Nº 5.144

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASI – Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança**, no valor de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ASI – Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança**, no valor de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 2º - Para cobertura dos valores referentes ao orçamento de 2024, será utilizada a dotação orçamentária já existente, abaixo discriminada, no valor de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais):

Suplementação

27.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI
27.001.00.000.0000.0.000. GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI
27.001.14.422.3501.2.074. FUNDO MUN 1A INFÂNCIA, CÇA E ADOLESCENTES
625 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 72.000,00

Total Suplementação: 72.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:518BEDF4

PROCURADORIA
DECRETO Nº 367/2024

CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 367/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS/ Lei 4614/2018			
Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
IRINEU PAULUCH	xxx.xxx.309-26	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 04/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:8467A141

PROCURADORIA
DECRETO Nº 369/2024

DECRETO Nº 369/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mandato março de 2023 a março de 2026**, conforme determina a Lei Municipal nº 2785/2008, e alteração da Lei nº 4782/2020 de 27/03/2020, os seguintes membros:

Representantes, de livre escolha, do Poder Executivo Municipal

Titular I: Ariane Fatima Rodrigues Pepe
Suplente I: Jessie do Carmo Glynski de Oliveira

Titular II: Marilisa Konopka

Suplente II: Rosane Andrechovicz

Representantes dos Professores atuantes na primeira etapa do Ensino Fundamental dos Estabelecimentos Públicos Municipais de Ensino de Irati

Titular: Marliceia Roik Baital

Suplente: Matilde Bartiechen Pereira

Representantes dos Professores atuantes na Educação Infantil dos Estabelecimentos Públicos Municipais de Ensino de Irati

Titular: Vanderléia Gura

Suplente: Milena Thais Fogaça

Representantes dos Profissionais da Educação Especial atuantes na Rede Municipal de Ensino de Irati

Titular: Daiane de Oliveira

Suplente: Cíntia Aparecida do Bomfim

Representantes dos Diretores atuantes na Rede Municipal de Irati

Titular: Josieli Golinski

Suplente: Delci Cristina Schmidt Cararo

Representantes dos Coordenadores atuantes em Escolas na Rede Municipal de Irati

Titular: Jussara Ruppel

Suplente: Eliane Aparecida Broday

Representantes dos Coordenadores atuantes em CMEI'S na Rede Municipal de Irati

Titular: Deusimara Kakol

Suplente: Vanessa Ferreira

Representantes de pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Irati

Titular: Luciana Niemes Vichinevski de Moraes

Suplente: Jaqueline Trevisan Bueno

Representantes das Associações de Moradores do Município de Irati

Titular: Flávia Aparecida Molinari

Suplente: Francielle Kohuth

Representantes do CACS FUNDEB

Titular: Silvana Vidal de Goes

Suplente: Elisangela Bianco

Representantes do Ensino Superior

Titular: Nelsi Antonia Pabis
Suplente: Adriane Meyer Vassão

Representantes do Ensino Técnico
Titular: Raphael Pagliarini
Suplente: Ana Claudia Marochi

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Irati
Titular: Tatiane Maria Horst Cardoso
Suplente: Denis Cezar Musial

Representantes da APAE
Titular: Nadicler dos Santos de Souza
Suplente: Eliane Pires Filipaki

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Irati - SISMI
Titular: Maria Rosangela Likes
Suplente: Cristiane Márcia Marochi

Representantes do Observatório Social do Brasil-Irati - OSBI
Titular: Laercio Pereira de Oliveira
Suplente: Marcella Cristina Prochmann Nunes

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Simone Labiak
Suplente: Sonia Mara Rocha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 212/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Queiroz
Código Identificador:FF3D2F8F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 370/2024

DECRETO Nº 370/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis 4011/2015 e 4742/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, período de setembro de 2023 a setembro de 2025**, conforme determina a Lei Municipal nº 4011/2015, e Lei de alteração nº 4742/2019, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luan Felipe Biscaia
Suplente: Octávio Mayer Neto

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Juarez Miguel da Silva
Suplente: Nathalie do Prado Gravonski

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosane Andrechovicz
Suplente: Ariane de Fátima Rodrigues Pepe

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ismary Llanes Casanas

Suplente: Emanuelli Mazur Ianoski Neuls

Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Newton Luiz Barbosa Ribas
Suplente: Cleide Aparecida da Cruz de Andrade

Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar
Titular: Daniele Schlumberger
Suplente: Salete do Carmo Cordeiro

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Segmentos de Entidades Socioassistenciais:

Titular: Tatiane Maria Horst – Associação dos Santos Inocentes – Cidade da Criança
Suplente: Sandra de Luca da Silva – Associação dos Santos Inocentes – Cidade da Criança

Titular: Sandra Martins Pacheco – Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita
Suplente: Fábio Ricardo Ladesma – Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita

- Suplentes:

APAE
CIEE

Segmentos dos Trabalhadores do setor:

Titular: Carolina Pinheiro Silva de Almeida Prado – Conselho Regional de Psicologia
Suplente: Ana Julia Winhaski – Conselho Regional de Psicologia

Titular: Bruna Caroline Piegues – Conselho Regional de Serviço Social
Suplente: Valéria Ruppel Jatzek – Conselho Regional de Serviço Social

Segmentos de Usuários:

Titular: Maria Joana Cumin Alessi – CRAS – Vila São João
Suplente: Jessica Luana de Oliveira – CRAS – Vila São João

Titular: Kamila Kurckbauer Guimarães – Cadastro Único
Suplente: Clirmara Aparecida Munhoz – Cadastro Único

- Suplentes:

Titular: Sirlei Maria Bonfim Mendes – Departamento de Política da Pessoa Idosa
Suplente: Eva Dirce Portela – Departamento de Política da Pessoa Idosa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 294/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Queiroz
Código Identificador:B9A424FE

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 266/2024

PORTARIA Nº 266/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a servidora pública municipal **JOSIANE MARA SOARES VIDAL**, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. INF. POS, matrícula nº 2958500, Regime Estatutário, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AFASTAMENTO de seu cargo e de suas funções, a partir de 06 de julho de 2024, a fim de concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, ficando preservado o seu direito aos vencimentos integrais de seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:47322A4A

**PROCURADORIA
LEI Nº 5.140**

LEI Nº 5.140

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção à **ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita**, e a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita**, e a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais):

Suplementação

27.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI

27.001.00.000.0000.0.000. GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI

27.001.14.422.3501.2.079. FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS 806 – 3.3.50.43.00.00 32214 SUBVENÇÕES SOCIAIS 31.500,00

Total Suplementação: 31.500,00

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do superávit financeiro na respectiva fonte de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:5A92FE6E

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 267/2024**

PORTARIA Nº 267/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor público municipal **GERALDINE EMILIA STADLER - PROFESSOR - PSS 40 H/S, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **05 dias**, retroativamente a **24/06/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:DB1CFA9C

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 267/2024**

PORTARIA Nº 267/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor público municipal **GERALDINE EMILIA STADLER - PROFESSOR - PSS 40 H/S**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **05 dias**, retroativamente a **24/06/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:513F436B

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 371/2024**

DECRETO Nº 371/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º da Lei Municipal Nº 4935/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - COMBEA**, os seguintes membros, representantes do Poder Público Municipal, da Sociedade Civil Organizada, do Setor Produtivo e Veterinários, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público Municipal

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Magda Adriana Lozinski

Suplente: Murilo de Lima Pacheco

Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Animal

Titular: Wagner Leandro Cordeiro Beida
Suplente: Alisson Trog

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária

Titular: Francelize Crovador
Suplente: Reginaldo Strozienski

Representantes da Secretaria Municipal de Administração – Guarda Municipal

Titular: Thiago Alex Possidonio
Suplente: Lee Jhefferson Anastácio de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosane Andrechovicz
Suplente: Carla de Fatima Rogal de Macedo

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

Representantes do Instituto Federal do Paraná – Campus Irati

Titular: Daniele Pozzebon da Rosa
Suplente: Patricia Elisabel Bento Tiuman

Representantes da APAF - CEEBJA

Titular: Carla do Rocio Mosele Ragugneti
Suplente: Vanessa Cristina Horstch

Representantes da Associação SOS Amigo Bicho

Titular: Bernadete Joffe
Suplente: Eleusa Fornazari

Representantes da OAB/ Irati

Titular: Antonio Cesar Havresko
Suplente: Tulio do Amaral Bittencourt

Representantes dos Protetores Independentes de Irati

Titular: Mauricio Barros Ferreira
Suplente: Lorena Zakcheski Molenda

III – Representantes do Setor Produtivo e Veterinários

Representantes do Centro Universitário Campo Real – Campus Irati

Titular: Rafaela Franquetto
Suplente: Marina Szychta

Representantes da Clínica Agro Sul Pet's

Titular: Eduardo Glinski
Suplente: Francielly Kusnik Glinski

Representantes da Vet Q Clínica Veterinária

Titular: Valéria Queiroz
Suplente: Antonio Carlos Woitechen

Representantes KB TREINAMENTOS LTDA – ME de Irati-PR

Titular: Cristina Barra do Amaral Bittencourt
Suplente: Cezarion Vitorino Bittencourt

Representantes da ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná- URS Irati

Titular: Elizabeth Brown Rodrigues
Suplente: Eduardo Alan Woytowicz Czryk

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 307/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:7776129E

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 268/2024**

PORTARIA Nº 268/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal **SELMO DE LIMA VIEIRA**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula nº 2638930, Regime Estatutário, lotado em ATIVIDADES DE ASSISTENCIA EM SAUDE, AFASTAMENTO de seu cargo e de suas funções, a partir de 06 de julho de 2024, a fim de concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, ficando preservado o seu direito aos vencimentos integrais de seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:1FF959AD

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 053/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e itens de projeção para eventos municipais. Contratado: Promix Produções e Eventos Ltda ME. CNPJ: 09.305.717/0001-16. Valor global contratado: R\$569.880,00 (quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:ACE4F58F

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade nº 041/2024. Contrato de Locação nº 070/2024. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 205 Centro, para fins de instalação da Farmácia Especializada da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Marcos José Jesus Corretor. CNPJ: 21.837.972/0001-05. Valor global contratado: R\$ 39.720,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:CF8C3B95

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, produtos de higiene e itens diversos de copa. ATA DE REGISTRO Nº 099/2024.

Contratada: RPS Comércio de Produtos Cosméticos Ltda. CNPJ: 52.280.387/0001-80. Valor Contratual: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). ATA DE REGISTRO Nº 100/2024. Contratada: Planalto Comercio e Transporte de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.633.424/0001-11. Valor Contratual: R\$ 88.233,60 (oitenta e oito mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos). ATA DE REGISTRO Nº 101/2024. Contratada: Teles Soluções Empresariais Ltda. CNPJ: 48.566.347/0001-22. Valor Contratual: R\$ 9.637,00 (nove mil e seiscentos e trinta e sete reais). ATA DE REGISTRO Nº 102/2024. Contratada: Osmair Rodrigues Ltda. CNPJ: 03.517.560/0001-06. Valor Contratual: R\$ 1.573.492,85 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). ATA DE REGISTRO Nº 103/2024. Contratada: ARC Distribuidora Ltda. CNPJ: 24.972.018/0001-13. Valor Contratual: R\$ 63.001,60 (sessenta e três mil e um reais e sessenta centavos). ATA DE REGISTRO Nº 104/2024. Contratada: Pizani Equipamentos de Segurança Ltda. CNPJ: 19.611.064/0001-57. Valor Contratual: R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais). ATA DE REGISTRO Nº 105/2024. Contratada: H R Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ: 14.219.973/0001-20. Valor Contratual: R\$ 35.580,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais). ATA DE REGISTRO Nº 106/2024. Contratada: Multimix Distribuidora Ltda. CNPJ: 01.066.957/0001-01. Valor Contratual: R\$ 156.624,70 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). ATA DE REGISTRO Nº 107/2024. Contratada: SIPROLIMP – Simionato Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ: 05.340.608/0001-89. Valor Contratual: R\$ 71.539,00 (setenta e um mil e quinhentos e trinta e nove reais). ATA DE REGISTRO Nº 108/2024. Contratada: ACF Atacado e Logística Ltda. CNPJ: 46.985.752/0001-50. Valor Contratual: R\$ 36.236,55 (trinta e seis mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). ATA DE REGISTRO Nº 109/2024. Contratada: 53.474.849 Suelen Zaias. CNPJ: 53.474.849/0001-63. Valor Contratual: R\$ 50.708,70 (cinquenta mil e setecentos e oito reais e setenta centavos). ATA DE REGISTRO Nº 110/2024. Contratada: Prestige Comercio Atacadista de Embalagens Ltda. CNPJ: 12.497.666/0001-86. Valor Contratual: R\$ 139.369,80 (cento e trinta e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). ATA DE REGISTRO Nº 111/2024. Contratada: M.L. Comercio e Representações Ltda. CNPJ: 44.651.148/0001-61. Valor Contratual: R\$ 10.883,00 (dez mil e oitocentos e oitenta e três reais). ATA DE REGISTRO Nº 112/2024. Contratada: ZR Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ: 29.874.556/0001-99. Valor Contratual: R\$ 235.062,60 (duzentos e trinta e cinco mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos). ATA DE REGISTRO Nº 113/2024. Contratada: Denise Faria Dias Ltda. CNPJ: 46.563.042/0001-31. Valor Contratual: R\$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais). ATA DE REGISTRO Nº 114/2024. Contratada: New Max Distribuidora Ltda. CNPJ: 45.471.842/0001-60. Valor Contratual: R\$ 113.294,00 (cento e treze mil e duzentos e noventa e quatro reais). ATA DE REGISTRO Nº 115/2024. Contratada: Promax Distribuidora de Produtos Medicos e Higiene Ltda. CNPJ: 48.962.271/0001-54. Valor Contratual: R\$ 6.016,50 (seis mil e dezesseis reais e cinquenta centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:7E63E6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 82.1/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem

e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antônio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio Jacarezinho	08, 09, 10, 11 e 12/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio Londrina	08, 09, 10, 11 e 12/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	08, 09, 10, 11 e 12/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	08, 09, 10, 11, 12 e 13/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 360,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio Jacarezinho	08, 09, 10, 11 e 12/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de julho de 2024.

Publicado por:

Julio Cesar Dias

Código Identificador:BE361F17

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 67.6/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	24, 27, 28 e 29/06/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 240,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Ourinhos-SP	29/06/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Jacarezinho	29/06/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de julho de 2024.

Publicado por:

Julio Cesar Dias

Código Identificador:DB209FEB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024-PMI

CONTRATANTE: Município de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.ª Mônica Cristina Zambon Holzmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6 SESP/PR e do CPF/MF nº 547.432.069-87, e

CONTRATADA: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.534.246/0001-44.

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Drenagem, Calçadas, Sinalização Viária e Urbanização em Diversas Ruas do Município de Itambaracá – Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 3.886.000,00 (três milhões oitocentos e oitenta e seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 04 de julho de 2024.

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:263FBB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 247/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividades Políticas e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

Considerando o Protocolo nº 582/2024 referentes ao Requerimento de Afastamento/Desincompatibilização Eleitoral para concorrer às Eleições Municipais de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, funcionária concursada no cargo Professor, Matrícula nº 40063 e Matrícula nº 400823, do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, de acordo com o disposto na Seção XVIII do Artigo nº 135 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); admitida em 09/02/2006 e admitida em 08/09/2022 nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990, Lei Federal 9.504/1997 e Resolução 23.738/224 TSE, Licença para Atividades Políticas pelo período de 06 de julho a 06 de outubro do corrente ano, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024 no Município de Itambaracá.

Parágrafo único. A servidora se compromete a trazer documentação comprovando que foi escolhida como candidata para concorrer nas eleições municipais de 2024, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a realização da convenção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:91A33407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **PORTARIA Nº 248/2024**

SÚMULA: Concede Licença para Atividades Políticas e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

Considerando o Protocolo nº 596/2024 referentes ao Requerimento de Afastamento/Desincompatibilização Eleitoral para concorrer às Eleições Municipais de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JOÃO VANDERLEI BERNINI, Matrícula nº 200809, funcionário concursado, ocupante do cargo de Motorista do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01/10/2015, de acordo com o disposto no Artigo nº 135 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990, Lei Federal 9.504/1997 e Resolução 23.738/224 TSE, Licença para Atividades Políticas pelo período de 06 de julho a 06 de outubro do corrente ano, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024 no Município de Itambaracá.

Parágrafo único. O servidor se compromete a trazer documentação comprovando que foi escolhido como candidato para concorrer nas eleições municipais de 2024, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a realização da convenção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6BDAAFF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **PORTARIA Nº 249/2024**

SÚMULA: Concede Licença para Atividades Políticas e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

Considerando o Protocolo nº 610/2024 referentes ao Requerimento de Afastamento/Desincompatibilização Eleitoral para concorrer às Eleições Municipais de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 200834, funcionário concursado ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias - ACE do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 18/08/2021, de acordo com o disposto no Artigo nº 135 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990 Lei Federal 9.504/1997 e Resolução 23.738/224 TSE, Licença para Atividades Políticas pelo período de 06 de julho a 06 de outubro do corrente ano, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024 no Município de Itambaracá.

Parágrafo único. O servidor se compromete a trazer documentação comprovando que foi escolhido como candidato para concorrer nas eleições municipais de 2024, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a realização da convenção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:67BF3B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 250/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividades Políticas e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

Considerando o Protocolo nº 611/2024 referentes ao Requerimento de Afastamento/Desincompatibilização Eleitoral para concorrer às Eleições Municipais de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor JOSÉ MARZURA, Matrícula nº 200206, funcionário concursado ocupante do cargo de Motorista do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01/11/1998, de acordo com o disposto no Artigo nº 135 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990, Lei Federal 9.504/1997 e Resolução 23.738/224 TSE, Licença para Atividades Políticas pelo período de 06 de julho a 06 de outubro do corrente ano, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024 no Município de Itambaracá.

Parágrafo único. O servidor se compromete a trazer documentação comprovando que foi escolhido como candidato para concorrer nas eleições municipais de 2024, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a realização da convenção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:49630759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 251/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividades Políticas e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

Considerando o Protocolo nº 614/2024 referentes ao Requerimento de Afastamento/Desincompatibilização Eleitoral para concorrer às Eleições Municipais de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS, Matrícula nº 200883, funcionário concursado ocupante do cargo de Motorista do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 03/02/2023, de acordo com o disposto no Artigo nº 135 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990, Lei Federal 9.504/1997 e Resolução 23.738/224 TSE, Licença para Atividades Políticas pelo período de 06 de julho a 06 de outubro do corrente ano, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024 no Município de Itambaracá.

Parágrafo único. O servidor se compromete a trazer documentação comprovando que foi escolhido como candidato para concorrer nas eleições municipais de 2024, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a realização da convenção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2E5FCA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 252/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividades Políticas e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

Considerando o Protocolo nº 624/2024 referentes ao Requerimento de Afastamento/Desincompatibilização Eleitoral para concorrer às Eleições Municipais de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor RAUL MARCOS TEODORO, Matrícula nº 200697, funcionário concursado ocupante do cargo de Motorista do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01/06/2006, de acordo com o disposto no Artigo nº 135 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990, Lei Federal 9.504/1997 e Resolução 23.738/224 TSE, Licença para Atividades Políticas pelo período de 06 de julho a 06 de outubro do corrente ano, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024 no Município de Itambaracá.

Parágrafo único. O servidor se compromete a trazer documentação comprovando que foi escolhido como candidato para concorrer nas eleições municipais de 2024, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a realização da convenção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5FBAF2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 253/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividades Políticas e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

Considerando o Protocolo nº 630/2024 referentes ao Requerimento de Afastamento/Desincompatibilização Eleitoral para concorrer às Eleições Municipais de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor SALVADOR PAULO DIAS, Matrícula nº 200808, funcionário concursado ocupante do cargo de Motorista do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 03/08/2015, de acordo com o disposto no Artigo nº 135 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990, Lei Federal 9.504/1997 e Resolução 23.738/224 TSE, Licença para Atividades Políticas pelo período de 06 de julho a 06 de outubro do corrente ano, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024 no Município de Itambaracá.

Parágrafo único. O servidor se compromete a trazer documentação comprovando que foi escolhido como candidato para concorrer nas eleições municipais de 2024, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a realização da convenção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:55FD50F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 254/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividades Políticas e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

Considerando o Protocolo nº 628/2024 referentes ao Requerimento de Afastamento/Desincompatibilização Eleitoral para concorrer às Eleições Municipais de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora SARA GABRIANE TREVISAN, Matrícula 400632, funcionária concursada ocupante do cargo Professor, servidora pública do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida nº 09/02/2006, de acordo com o disposto na Seção XVIII do Artigo nº 135 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990, Lei Federal nº 9.504/1997 e Resolução 23.738/224 TSE, Licença para Atividades Políticas pelo período de 06 de julho a 06 de outubro do corrente ano, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024 no Município de Itambaracá.

Parágrafo único. A servidora se compromete a trazer documentação comprovando que foi escolhida como candidata para concorrer nas eleições municipais de 2024, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a realização da convenção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A4E2BB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 255/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividades Políticas e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

Considerando o Protocolo nº 636/2024 referentes ao Requerimento de Afastamento/Desincompatibilização Eleitoral para concorrer às Eleições Municipais de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor MOISÉS PEREIRA, Matrícula nº 200742, funcionário concursado ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 22/03/2010, de acordo com o disposto no Artigo nº 135 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990 e Lei Federal 9.504/1997 e Resolução 23.738/224 TSE, Licença para Atividades Políticas pelo período de 06 de julho a 06 de outubro do corrente ano, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024 no Município de Itambaracá.

Parágrafo único. O servidor se compromete a trazer documentação comprovando que foi escolhido como candidato para concorrer nas eleições municipais de 2024, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a realização da convenção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:57C99EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **PORTARIA Nº 256/2024**

SÚMULA: Concede Licença para Atividades Políticas e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

Considerando o Protocolo nº 637/2024 referentes ao Requerimento de Afastamento/Desincompatibilização Eleitoral para concorrer às Eleições Municipais de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor CLAYTON RODRIGO HENRIQUE, Matrícula nº 200653, funcionário concursado ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II do Quadro Próprio da Prefeitura

Municipal de Itambaracá, admitido em 01/06/2006, de acordo com o disposto no Artigo nº 135 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990 e Lei Federal 9.504/1997 e Resolução 23.738/224 TSE, Licença para Atividades Políticas pelo período de 06 de julho a 06 de outubro do corrente ano, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024 no Município de Itambaracá.

Parágrafo único. O servidor se compromete a trazer documentação comprovando que foi escolhido como candidato para concorrer nas eleições municipais de 2024, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a realização da convenção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D3F4AF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **PORTARIA Nº 257/2024**

SÚMULA: Concede Licença para Atividades Políticas e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

Considerando o Protocolo nº 638/2024 referentes ao Requerimento de Afastamento/Desincompatibilização Eleitoral para concorrer às Eleições Municipais de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora ANA PAULA IOTTI, Matrícula nº 120050, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar de Itambaracá, admitida em 10/01/2024, de acordo com o disposto no Artigo nº 068 da Lei Municipal nº 1.950/2023 nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990 e Lei Federal 9.504/1997 e Resolução 23.738/224 TSE, Licença para Atividades Políticas pelo período de 06 de julho a 06 de outubro do corrente ano, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024 no Município de Itambaracá.

Parágrafo único. A servidora se compromete a trazer documentação comprovando que foi escolhida como candidata para concorrer nas eleições municipais de 2024, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a realização da convenção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:COC4EF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 258/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividades Políticas e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

Considerando o Protocolo nº 640/2024 referentes ao Requerimento de Afastamento/Desincompatibilização Eleitoral para concorrer às Eleições Municipais de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora DAGMAR DE OLIVEIRA, Matrícula nº 500654, funcionária concursada ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 01/06/2006, de acordo com o disposto no Artigo nº 135 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990 e Lei Federal 9.504/1997 e Resolução 23.738/224 TSE, Licença para Atividades Políticas pelo período de 06 de julho a 06 de outubro do corrente ano, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024 no Município de Itambaracá.

Parágrafo único. A servidora se compromete a trazer documentação comprovando que foi escolhida como candidata para concorrer nas eleições municipais de 2024, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a realização da convenção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4F1E37EB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 10/2024

Dispensa de Licitação Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ-PR.

Considerando o processo licitatório em epígrafe, que resultou na formalização do Contrato nº 07/2024 para a aquisição de uniformes

com a empresa Rafael Diniz, inscrita no CNPJ 42.909.452/0001-30; Considerando descumprimento de cláusulas por parte da empresa CONTRATADA, o que culminou na rescisão contratual, após notificação formal ao responsável legal; Em conformidade com o artigo 71 da Lei 14.133/2021, que permite a revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade, **DECIDO revogar a Dispensa de Licitação nº 01/2024.**

Um novo procedimento administrativo será formalizado em breve.

Publique, registre e arquive.

Itambaracá/PR, 04/07/2024.

RICARDO MACHADO
 Superintendente do SAMAE

Publicado por:
 Vinícios Curso Ruiz
Código Identificador:2C893560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 37/2023 e Edital PSS nº 001/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.

Contratado(a): - Sara Mayara da Silva França CPF/MF: 099.551.859-96

Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE, com lotação junto ao Departamento Municipal de Educação e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas inseridas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Vigência: 365 dias (05/07/2024 à 04/07/2025), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.

Valor Total: R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 07.001.12.365.0004.2023- Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Silvia Maria Braga Alves – 31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 04/07/2024.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:1C45A2F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 37/2023 e Edital PSS nº 001/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.

Contratado(a): - Carla Nathane dos Santos CPF/MF: 089.761.089.06

Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE, com lotação junto ao Departamento Municipal de Educação e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas inseridas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Vigência: 365 dias (05/07/2024 à 04/07/2025), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.

Valor Total: R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 07.001.12.365.0004.2023- Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Silvia Maria Braga Alves – 31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 04/07/2024.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:4372F234

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2024**

Súmula: Concede licença, a pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.738, de 27/02/2024 c/c LF 9.504/97.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos ditames do art. 115, IV c/c art. 120, todos da LCM n.º 631/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.738, de 27/02/2024 c/c LF 9.504/97, c/c art. 115, IV e 120 da LCM n.º 631/1994, licença à Servidora SILVIA APARECIDA DE CAMPOS (matrícula: 7601) para atividade política, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 06/07/2024 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em 04/07/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:EEDF4E0F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2024**

Súmula: Concede licença, a pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.738, de 27/02/2024 c/c LF 9.504/97.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos ditames do art. 115, IV c/c art. 120, todos da LCM n.º 631/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.738, de 27/02/2024 c/c LF 9.504/97, c/c art. 115, IV e 120 da LCM n.º 631/1994, licença ao Servidor RICARDO SANTANA DA SILVA (matrícula: 8305) para atividade política, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 06/07/2024 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em 04/07/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:134977F6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2024**

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica revogada a Portaria n.º 413/2022, de 20 de dezembro de 2022, que designava a servidora Benedita Machado, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 3.705.196-9 SESP/PR, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo Efetivo de Professora para responder pelo cargo de Supervisora de Ensino junto ao Projeto Piá “Professora Maria Aparecida Mollo Jorge”, a partir de 06 de julho de 2024, tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:3A661E07

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024**, proveniente do edital de Chamamento Público n.º 02/2024, o qual objetiva a contratação de pessoas físicas, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação em favor de: **VALERIA FRANCIELI CUBA DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.899.769-50, para a prestação de serviços de Psicóloga, no valor global de R\$ 36.579,00 (trinta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais). A presente contratação excepcional e temporária, em estrita observância dos ditames do art. 74 Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 014/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 04 de julho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:9B845C0A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2024 – ID/TCE: Nº 42738

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: VALERIA FRANCIELI CUBA DUARTE
CPF N.º 059.899.769-50

OBJETO: Prestação de serviços complementares na especialidade de Psicologia.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.579,00 (trinta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/07/2024 a 04/07/2025.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/07/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2024 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 11/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/07/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:367C6AF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2024 – ID/TCE: Nº 42739

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ADEMILSON ARCANJO DOS SANTOS
CPF N.º 037.626.398-92

OBJETO: Contratação de motorista para prestar serviços no município.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.774,80 (dezenove mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/07/2024 a 04/07/2025.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/07/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 12/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/07/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4B63CCD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2024 – ID/TCE: Nº 42740

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LEONEL NUNES DOS REIS
CPF N.º 696.512.729-53

OBJETO: Contratação de motorista para prestar serviços no município.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.774,80 (dezenove mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/07/2024 a 04/07/2025.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/07/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 12/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/07/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8028725C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2024 – ID/TCE: Nº 42740

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LEONEL NUNES DOS REIS
CPF N.º 696.512.729-53

OBJETO: Contratação de motorista para prestar serviços no município.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.774,80 (dezenove mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/07/2024 a 04/07/2025.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/07/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 12/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/07/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DD44FD9F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024**, proveniente do edital de Chamamento Público nº 03/2024, o qual objetiva a contratação de pessoas físicas, para prestação de serviços de **Motorista** junto Município de Itambé, em favor do Srº **LEONEL NUNES DOS REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 696.512.729, no valor global de R\$ 19.774,80 (dezenove mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); Srº **ROQUE AMANCIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 911.949.899-34, no valor global de R\$ 19.774,80 (dezenove mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); Srº **ADEMILSON ARCANJO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.626.398-92, no valor

global de R\$ 19.774,80 (dezenove mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). A presente contratação excepcional e temporária, em estrita observância dos ditames do art. 74 Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo N.º 019/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 04 de julho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:639B93B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N.º 03/2024
PROCESSO N.º 020/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Disputa: ABERTO

Objeto: **Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo Furgão/Ambulância, conforme Resolução SESA n.º 1432/2023 e Prefeitura Municipal de Itambé**, bem como as condicionantes indicadas no Termo de Referência.

Valor Máximo: R\$ 347.037,08 (trezentos e quarenta e sete mil, trinta e sete reais e oito centavos).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 8h15min do dia **18/07/2024**.

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 8h30min do dia **18/07/2024**.

Local: Plataforma BLL (<https://bll.org.br>.)

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Plataforma BLL, no Portal da Transparência Municipal ([aba: Licitacoes – www.itambe.pr.gov.br](http://aba:licitacoes-www.itambe.pr.gov.br)) e na Divisão de Licitações, sita a Praça Rui Barbosa, n.º 34, Centro, CEP: 87175-000, Itambé, Estado do Paraná. Fone (44) 3231-1222.

Itambé/PR, 04 de julho de 2024

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Luís Cezar Contreras

Código Identificador:94134A6D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DECRETO 91/24 DE 04 DE JULHO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 11.680,00 (onze milseiscentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO UBS/UNIDADE BASICA DE SAUDE 24 HORAS
544 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL 5.910,00

08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA FAMILIA
553 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL 2.120,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
554 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL 1.640,00
555 - 3.3.90.36.00.00 11064 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 1.160,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇÃO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
556 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL 850,00
Total Suplementação: 11.680,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 11064 11.680,00

Total da Receita: 11.680,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:

Luciani Maria Raniero Zampar

Código Identificador:29DDF536

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DECRETO 92/24 DE 04 DE JULHO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária n.º 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
588 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 15.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.0012.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ATIS
589 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
590 - 3.3.90.30.00.00 35494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
 09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
 09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 591 - 3.3.90.14.00.00 03000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
 592 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total Suplementação: 97.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
 Prefeito

Publicado por:
 Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:ADD9BBEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 179/2024

Designa Comissão de Avaliação de bens imóveis, na forma da Lei Municipal nº 1087/2011, de 24/05/2011, art. 3º, inciso II, e dá outras providências.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, com base na Lei Municipal nº 1087/2011, de 24/05/2011, os servidores municipais ALCINDO SÉRGIO PEREIRA – matrícula funcional Nº 2911, HELTON EUGÊNIO DE CAMARGO – matrícula funcional Nº 8279 e MARIA APARECIDA ALINO ROSA – matrícula funcional Nº 1131, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão Especial de avaliação de bens imóveis urbanos a serem aceitos pelo Município de Itambé em dação em pagamento, para fins de extinção de obrigação tributária junto à Fazenda Municipal:

I. DATA DE TERRAS SOB Nº 10(dez), da Quadra nº 10(dez), com a área de 288,00 m2, situada na planta do Loteamento denominado “Residencial Luchezi”, nesta Cidade de Itambé, Comarca de Marialva, Estado do Paraná, conforme Matrícula Nº 38.603 – Livro 2 - Fls 01, do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR.

II. DATA DE TERRAS sob nº 09(nove), da Quadra nº 13(treze), com a área de 288,00 m2, situada na planta do Loteamento denominado “Residencial Luchezi”, nesta Cidade de Itambé, Comarca de Marialva, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 38.676 – Livro 2 – Fls 01, do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR.

Art. 2º - A Comissão designada pela presente deverá emitir laudo de avaliação do bem imóvel acima descrito, no prazo de 05(cinco) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 134/2024, de 21/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, 03 de julho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:E47BB8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2169/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2169/2024

DATA: 04.07.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo Art. 82 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder a partir de 05.07.2024, conforme requerimentos, o afastamento de função para fins de desincompatibilização em atendimento ao determinado pela Lei Eleitoral vigente, aos servidores abaixo relacionados:

Sra. Cristiane Batistus, portadora do CPF nº 053.608.299-53 e RG nº 8.537.852-0;

Sr. Bruno Felipe Rosa, portador do CPF nº 082.494.579-43 e Cédula de Identidade RG nº 12.561.289-0.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
 Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5EF20347

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 115/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 115/2024

DATA: 04.07.2024

SÚMULA: Dispõe sobre as férias de Servidoras Públicas Municipais e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias das Servidoras do Departamento Municipal de Assistência Social, abaixo especificadas: Priscila Casagrande - Período de férias: 08/07/2024 a 17/08/2024.

Ediane Rozanski - Período de férias: 08/07/2024 a 17/08/2024.

Solange Aparecida Venites Bender Locatelli - Período de férias: 15/07/2024 a 24/07/2024.

Daniela Todorovski - Período de férias: 12/08/2024 a 21/08/2024.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:11587BB1

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90021/2024**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90021/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos a serem utilizados pelos Departamentos Municipais em eventos e campanhas organizados pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90021/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 865,00 (Oitocentos e sessenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 865,00 (Oitocentos e sessenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 700,00 (Setecentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 592,00 (Quinhentos e noventa e dois reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 493,00 (Quatrocentos e noventa e três reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 26, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 679,00 (Seiscentos e setenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa Dieckson Leonir Teske –

Me, com o valor unitário de R\$ 799,00 (Setecentos e noventa e nove reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 28, a empresa Dieckson Leonir Teske – Me, com o valor unitário de R\$ 787,00 (Setecentos e oitenta e sete reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO. Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de Julho de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4911EB4F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 039/2024 CMDCA, DE 04 DE JULHO 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO
COMITE DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE (CPA) DO
MUNICIPIO DE ITAPERUÇU.**

Considerando a reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, realizada no dia 04 de julho de 2024 como consta na ata 08/2024.

Considerando o art. 227 da Constituição Federal e o art. 16 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

Considerando a Resolução nº 159, de 04 de setembro de 2013 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos direitos de crianças e adolescentes em conformidade com Objetivo Estratégico 6.1 do Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – PNDDCA;

Considerando a Resolução do CONANDA nº 191, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

Considerando o disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial o art. 12, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem ouvidos e participarem das decisões que lhes digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade;

Considerando os processos de organização, realização e os relatórios das Conferências Regionais e Municipal que apontam para a necessidade da inclusão de adolescentes na participação dos espaços de discussão da política a elas referentes;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 279/2006, de 10 de Abril de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o funcionamento do Conselho de Participação de Adolescentes - CPA, em caráter consultivo, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaperuçu.

Parágrafo Único: A participação de adolescentes no âmbito do CMDCA- Itaperuçu se dará por meio presencial e/ou digital.

Art. 2º Deverá o CMDCA realizar planejamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente necessário para a implementação desta Resolução, garantindo assim, o pleno e permanente funcionamento do CPA, equipe para acompanhar o grupo quando necessário, metodologia, comunicação, espaços/ambientes para participação. Caso não fornecido pelo Estado ou pela União o transporte e a alimentação será fornecido pelo CMDCA.

Parágrafo Único: As disposições desta Resolução deverão balizar editais a ser elaborado pelo CMDCA, em especial, em sua justificativa e requisitos de plano de trabalho.

Art. 3º O Conselho de Participação de Adolescentes – CPA será um órgão consultivo colegiado formado por adolescentes escolhidos no âmbito dos espaços de participação de adolescentes e também durante as conferências dos direitos das crianças e dos adolescentes no Município de Itaperuçu.

Art. 4º O CPA será constituída nos seguintes termos:

I - Pluralidade de representantes de coletivos, fóruns, associações e demais instâncias da sociedade civil com representação, e comprovada atuação no trabalho com adolescentes;

II - Considerar a condição de pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos e a pluralidade de características de pessoa com deficiência, doença rara, orientação sexual, diversidade e identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, territorial, política, em cumprimento de medida socioeducativa e com paridade de 50% feminina na totalidade dos membros.

III - Os membros do CPA serão renovados a cada 2 (dois) anos e os processos de seleção dos membros do CPA deverão prever a indicação de membros substitutos a serem designados para compor o Conselho em caso de vacância;

IV - Poderão participar do CPA adolescentes com até 18 (dezoito) anos incompletos, tendo os representantes, na data da posse para sua representação, idade entre 12 (doze) e 16 anos (dezesseis).

Art. 5º A atuação do CPA terá como base:

I - Acompanhar o CMDCA-Itaperuçu na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do Conselho estabelecidas na Lei 279/2006.

II - Apresentar ao CMDCA-Itaperuçu propostas de pautas, resoluções, campanhas sobre os direitos da criança e do adolescente e temas para deliberação;

III - participar das plenárias do CMDCA-Itaperuçu, com direito à voz;

IV - Opinar, quando necessário, sobre o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V- Acompanhar as ações do CMDCA-Itaperuçu voltadas ao fomento da participação de adolescentes no Município de Itaperuçu.

VI- Participar e acompanhar a seleção dos membros que comporão o conselho de adolescentes subsequente, bem como colaborar para sua transição;

VII - Participar de reuniões, seminários, grupos de trabalho e demais eventos, quando convidados, relacionados aos direitos da criança e do adolescente;

VIII - Participar da organização das conferências regionais e municipais dos direitos da criança e do adolescente enquanto membro da comissão organizadora;

Art. 6º Compete ao CMDCA de Itaperuçu:

I - Chamamento público para composição do CPA, respeitando os princípios da regionalidade e participação, dispostas no art. 4º, inciso II, desta Resolução;

II - Compor o grupo gestor do ambiente virtual de participação

III - Participar e organizar os encontros presenciais do CPA, preparando inclusive espaços específicos dentro das suas Assembleias Ordinárias para receber os representantes do CPA.

IV - Promover ações necessárias para garantia da proteção dos adolescentes durante os processos de participação de que trata esta Resolução.

V - O CMDCA-Itaperuçu, quando da reformulação da Lei Municipal nº 279/2006 de 10 de Abril 2006, deverá incluir na mencionada Lei Municipal esse mecanismo de participação e protagonismo de crianças e adolescentes.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 04 de julho de 2024

ADIMIR ARTIGAS

Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:2BE41B3A

GABINETE DO PREFEITO
“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO” LEI Nº 885/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, DE FORMA ONEROSA, MEDIANTE COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL IMÓVEL URBANO, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal, sanciono seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar negócio jurídico para **AQUISIÇÃO**, de forma onerosa, ou promover **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL**, do seguinte imóvel:

Tipo do Imóvel: **IMÓVEL URBANO**;

Proprietário: **JOSIANE DE OLIVEIRA** (ou a quem de direito pertencer);

Descrição: **LOTE 01 DA QUADRA "A", DO LOTEAMENTO JULIETA CASCÃO TOMÉ** de formato irregular, situado no lado par da numeração predial da Rua Benedito Vieira Guimarães, esquina com a Rua Julieta Cascão Tomé, distante 14,56 metros da Rua Benedito Vieira Guimarães, com as seguintes características e confrontações: Mede 13,52 metros do P00 ao P01, com azimute de 260º, norte; 4,23 metros do P01 ao P02, azimute de 282º, sentido sudeste; já do P02 a P03 3,18 metros, azimute correspondente a 185º, sentido sudeste; do P03 ao P04 medindo 36,72 metros, azimute de 282º sul; e 23,11 metros do P04 a origem P00, azimute 129º, sentido sudoeste, fechando o perímetro de 80,76 metros e tendo uma **área total de 188,25 m²**, sem conter em suas benfeitorias quaisquer construções existentes.

Parágrafo Primeiro. O levantamento topográfico e Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária do Imóvel, foi elaborado pelo Avaliador Engenheira Civil **EVELYN LILLES TEIXEIRA**, CREA PR 141876/D.

Parágrafo Segundo. A destinação do imóvel objeto desta lei será para a realização de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, conforme Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Departamento de Engenharia do Município de Itaperuçu-PR.

Art. 2º. O valor máximo fixado para aquisição ou indenização por ato expropriatório do imóvel de que trata o artigo anterior será de **R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**, consoante laudo técnico de avaliação mercadológica elaborada pelo Perito Avaliador Imobiliário **ODENIR PINHEIRO DA LUZ**, CRECI nº 151.129, CNAI nº 04551, CRT/CFT nº 18596568972.

Parágrafo Primeiro. Os valores devidos a título de IR (imposto de renda) em favor da RFB (Receita Federal do Brasil), serão de responsabilidade única e exclusiva do Vendedor, em negociação amigável, ou ainda, do Expropriado, em caso de desapropriação.

Parágrafo Segundo. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caso de negociação amigável, a promover o **PARCELAMENTO da aquisição**, em até 48 (quarenta e oito) parcelas, podendo corrigir o valor da parcela, a partir do primeiro ano do vencimento, através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice legal que venha a substituí-lo, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá especificar rubrica orçamentária específica para a **AQUISIÇÃO** ou **DESAPROPRIAÇÃO** de que trata esta Lei, e ainda, efetuar reserva orçamentária e financeira nos orçamentos vindouros até a quitação da obrigação, ficando **AUTORIZADO** a proceder e promover a inclusão

de metas no PPA, a adequação nas diretrizes orçamentárias junto à LDO, bem como a abertura de rubrica orçamentária e/ou remanejamentos/suplementações orçamentárias necessárias para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:

Jean Carlos de Faria

Código Identificador:33651BFF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 635/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ADRIANA MARIA BONFIM DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº *****145/PR, CPF Nº *****968 matrícula **59941**, ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, fica autorizado 20 dias de férias a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de Julho de 2024 a 10 de julho de 2024, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, e 11 de julho a 20 de julho de 2024, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:10A9C9BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 677/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **ANA MARIA APARECIDA CUMIM ASSIS**, portadora da cédula de identidade RG Nº ***** 198/PR, CPF Nº ***** 937 matrícula Nº **51221**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:8DD17B4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2024**

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 19/07/2024 à 08h15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 19/07/2024 às 09h00min.

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquina escavadeira hidráulica com motorista, máquina retroescavadeira 4x4 traçada com motorista e rolo compactador, para atendimento de diversos serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.155.663,60 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes> .

Itaperuçu, 04 de julho de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas

Código Identificador:2870AC59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
126/2022- RENOVAÇÃO**

CONTRATO Nº 126/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: J.GOMES-ME.

CNPJ: 24.453.606/0001-40

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE “EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LEVES E DE PORTE MÉDIO COM MOTORISTAS, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO”

DO VALOR:R\$ R\$1.043.652,00 (um milhão, quarenta e tres mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas

Código Identificador:13A98913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
107/2021-RENOVAÇÃO**

CONTRATO Nº 107/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.

CNPJ: 26.626.773/0001-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2024 E ENCERRANDO-SE O PRAZO ATÉ 08 DE JULHO DE 2025

DO VALOR: R\$ 169.889,75 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas

Código Identificador:7ADDB506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
178/2022-PRAZO**

CONTRATO Nº 178/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.

CNPJ: 13.243.880/0001-79

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2024.

VIGENCIA: 12 MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador: 72104E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DWE
Nº94/2023-PRAZO

CONTRATO Nº 094/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.

CNPJ: 13.243.880/0001-79

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2024.

DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador: C2E89998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 087/2024

DECRETO Nº 087/2024

De 04 de julho de 2024.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por superávit de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.541/2023 de 03 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Recursos Vinculados no valor de R\$ 99.945,00 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIR. EXEC. DE OBRAS, VIACÃO, SERV. E DESENV. ECONÔMICO

04001:1545100051.030 – Reforma do Clube Centro de Convivência

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 176)..... R\$ 4.945,00

TOTAL R\$ 4.945,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:2678200052.114 – Readequar e Conservar Estradas Vicinais

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 225) R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICACÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 326).. R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO

07001:2781200072.152 – Gestão das Atividades no Ginásio de Esportes

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 511)..... R\$ 2.000,00

TOTALR\$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 585)..... R\$ 3.000,00

TOTALR\$ 3.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

07002:1236500062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 627) R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

339030:- Material de Consumo (Ficha 628) R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 99.945,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 99.945,00 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 99.945,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 99.945,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:3208A7AD

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 167/2024

PORTARIA Nº 167/2024

SÚMULA: Autoriza licença remunerada para exercício de atividades política, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, considerando requerimento do servidor e considerando Lei Complementar Federal nº64/1990 **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença remunerada, para o exercício de atividade Política, ao servidor Silvio de Mazzi dos Santos, matrícula nº 415, CPF 623.44*.***-04, com o cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, visando concorrer a cargo eletivo, no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, a partir de 06/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:99BC9DD2

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 168/2024

PORTARIA Nº 168/2024

SÚMULA: Autoriza licença remunerada para exercício de atividades política, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, considerando requerimento do servidor e considerando Lei Complementar Federal nº64/1990 **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença remunerada, para o exercício de atividade Política, ao servidor Joao Paulo Belém, matrícula nº 535, CPF 035.55*.***-24, com o cargo efetivo de Operador de Máquinas

Pesadas, visando concorrer a cargo eletivo, no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, a partir de 06/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B0641C3F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 169/2024

PORTARIA Nº 169/2024

SÚMULA: Autoriza licença remunerada para exercício de atividades política, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, considerando requerimento do servidor e considerando Lei Complementar Federal nº64/1990 **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença remunerada, para o exercício de atividade Política, ao servidor Sebastiao dos Santos, matrícula nº 392, CPF 249.73*.***-42, com o cargo efetivo de Motorista, visando concorrer a cargo eletivo, no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, a partir de 06/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0FDFC96E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 170/2024

PORTARIA Nº 170/2024

SÚMULA: Autoriza licença remunerada para exercício de atividades política, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, considerando requerimento do servidor e considerando Lei Complementar Federal nº64/1990 **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença remunerada, para o exercício de atividade Política, ao servidor Victor Campista, matrícula nº 467, CPF 037.82*.***-23, com o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, visando concorrer a cargo eletivo, no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, a partir de 06/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6CE012F6

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 171/2024

PORTARIA Nº 171/2024

SÚMULA: Autoriza licença remunerada para exercício de atividades política, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, considerando requerimento do servidor e considerando Lei Complementar Federal nº64/1990 **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença remunerada, para o exercício de atividade Política, ao servidor Maikon Diego de Paula Martins, matrícula nº 758, CPF 061.65*.***-01, com o cargo efetivo de Motorista, visando concorrer a cargo eletivo, no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, a partir de 06/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:15AC87F4

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 172/2024

PORTARIA Nº 172/2024

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 002/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em razão do termo de desistência de vaga apresentado após a convocação, fica desclassificado o candidato Joao Paulo Sottoriva Correia, CPF 049.14*.***-93, aprovado para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:695A1CC6

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 173/2024

PORTARIA Nº 173/2024

SÚMULA: Institui a Comissão Especial para Avaliação Mensal do Sistema de Frota.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação mensal do sistema de frota, bem como a verificação dos quilômetros rodados por cada veículo;

CONSIDERANDO a importância de se ter um relatório mensal detalhado sobre a situação de cada veículo para o devido fechamento no sistema de frota;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para Avaliação Mensal do Sistema de Frota com a seguinte composição:

I - PRESIDENTE: Lara Fernanda da Silva, RG: 10.45*.***-9/PR, CPF: 077.43*.***-03, Diretor Executivo de Saúde;

II - MEMBRO: Vilson Miranda, RG: 34.22*.***-5/SP, CPF: 276.47*.***-09, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.

III - MEMBRO: Andressa da Silva, RG 7.41*.***-3/PR, CPF 030.35*.***-70, Diretor Executivo de Administração.

Art. 2º - A Comissão terá como finalidade realizar avaliações mensais, levantar os quilômetros rodados por cada veículo, analisar a situação atual de cada um e elaborar um relatório mensal detalhado.

Art. 3º - O fechamento no sistema de frota só será realizado após a entrega do relatório mensal assinado por todos os membros da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287/2023 de 20/10/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:43B235B9

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 174/2024

PORTARIA Nº 174/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão Municipal da Defesa Civil de Itaúna do Sul e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Municipal nº 240/1997, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão do Conselho Municipal da Defesa Civil, na forma que segue:

I - PRESIDENTE

- *Gilson José de Góis.*

II - VICE-PRESIDENTE

- *Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso.*

III - DIRETOR DE OPERAÇÕES

- *Vilson Miranda.*

IV - SECRETÁRIO

- *Gabriel Jose de Oliveira Roman.*

V- GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTALS - GRAF

- *Geraldo da Rocha de Souza;*
- *Manoel José Gonçalves;*
- *Leandro Cavalcante da Silva;*
- *Bruna Pereira Martins Alves;*
- *Paulo Eduardo Sottoriva Pellizer.*

VI- CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG

- *Claudemir da Silva;*
- *Loeste Claudino da Silva;*
- *Janicler Lilian Pereira Guilhem;*
- *Laercio José da Silva;*
- *Bento Rudinei Martins;*
- *José Maria Duarte.*

VII- NÚCLEO DE DEFESA CIVIL - NUDEC

- *Caio Cesar de Santi Ferreira;*
- *Johnson Sumida;*
- *Jairo Moacir da Silva;*
- *Drielle Conor Alves;*
- *Irma Marcelino Romanelli;*
- *Dilzete Chaves Pereira Prates;*
- *Hélio Afonso de Souza.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 223/2023 de 31/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:ED791AAC

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº007/2024 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº007/2024**CONVOCAÇÃO****Processo Seletivo simplificado nº 002/2022**

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado nº 002/2022 e considerando Lei Complementar Municipal nº 005/2023, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 03: MOTORISTA – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS EDUARDO DE OLIVEIRA	3º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022, assim como os documentos já enviados por e-mail no momento da inscrição, para contratação, até 03 dias úteis contados da data de publicação. Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:30684A4C

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 176/2024

PORTARIA Nº 176/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1 - Nomear Bruno Vianna da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.98*.***-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.96*.***-71, para o cargo comissionado de **Diretor Executivo de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico**, em caráter “*ad nutum*”, para exercício de suas funções junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, a partir de 05/07/2024.

Art. 2 - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-01, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2022.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B5A43900

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 175/2024

PORTARIA Nº 175/2024

SÚMULA: Autoriza licença remunerada para exercício de atividades política, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, considerando requerimento da servidora e considerando Lei Complementar Federal nº64/1990 **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença remunerada, para o exercício de atividade Política, a servidora Rosana Maria Francisco, matrícula nº 254, CPF 689.38*.***-53, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, visando concorrer a cargo eletivo, no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, a partir de 06/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:FD1514D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - TP02.2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 03/2024 ao contrato nº. 115/2021, referente a licitação TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TREINAMENTOS, ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO DO SETOR TRIBUTÁRIO E FISCAIS DESTA MUNICIPALIDADE PARA INCREMENTAÇÃO DE RENDAS DO ICMS (IPM/FPM), E RECUPERAÇÃO DO ISS NO MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR.

CONTRATADA: L ALEXANDRE BILIERI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. FORTALEZA, 732 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Marilena/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.750.351/0001-03.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 06 meses, com novo vencimento em 08/01/2025 e, conseqüentemente, a renovação proporcional aos meses acrescidos da quantidade inicialmente contratada, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Local Itaúna do Sul, 04 de julho de 2024.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:06552650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PP49.2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 02/2024 ao contrato nº. 126/2022, referente a licitação PREGAO PRESENCIAL Nº 49/2022, : MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADA: MESSIAS SANTOS DE SOUZA 40438297873 CNPJ 44.353.446/0001-75 RUA PEROLA, 181 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 06 meses, com novo vencimento em 12/01/2025 e, conseqüentemente, a renovação

proporcional aos meses acrescidos da quantidade inicialmente contratada, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Local Itaúna do Sul, 04 de julho de 2024.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:072B861B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE21.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 080/2023, referente a licitação Pregão eletrônico Nº 021/2023, : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

CONTRATADA: CAPEL ELETRICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.056.639/0001-69, sediado(a) na Rua Manoel Ribas, 1244, sala 1, centro, CEP: 87.704-000.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021.

Local Itaúna do Sul-PR, 04 de julho de 2024.

AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F2F68321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE21.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 080/2023, referente a licitação Pregão eletrônico Nº 021/2023, : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

CONTRATADA: CAPEL ELETRICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.056.639/0001-69, sediado(a) na Rua Manoel Ribas, 1244, sala 1, centro, CEP: 87.704-000.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021.

Local Itaúna do Sul-PR, 04 de julho de 2024.

Autoridade Competente:

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:91E3DFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PE21.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 082/2023, referente a licitação Pregão eletrônico Nº 021/2023, : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS PARA ATENDER A

DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
 CONTRATADA: DOUGLAS POSSAN LTDA, CNPJ 15.332.845/0001-51, Avenida Bertino Warmiling, 857 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Salto do Lontra/PR, REPRESENTADO POR DOUGLAS POSSAN, CPF 038.745.979-03.
 OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021.

Local Itaúna do Sul-PR, 04 de julho de 2024.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E6E00E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE21.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 083/2023, referente a licitação Pregão eletrônico Nº 021/2023, : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

CONTRATADA: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ 31.128.170/0001-80, RUA SANTA MARTA, 151 - CEP: 88132712 - BAIRRO: BELA VISTA CIDADE/UF: Palhoça/SC, REPRESENTADO POR JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE, CPF 416.530.339-91.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021.

Local Itaúna do Sul-PR, 04 de julho de 2024.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EF631658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO -PE21.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 084/2023, referente a licitação Pregão eletrônico Nº 021/2023, : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

CONTRATADA: NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ: 38.852.363/0001-28, Avenida PARIGOT DE SOUZA, Nº 2545, JARDIM IBIRAPUERA - Paranavaí/PR - CEP 87705-020, representado por ANA PAULA MACHADO PASTORI, CPF: 096.026.099-40, sócio proprietário.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021.

Local Itaúna do Sul-PR, 04 de julho de 2024.

Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:BC7A1B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO ADITIVO - PP24.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001/2024 ao contrato nº. 091/2023, referente a licitação Pregão Presencial Nº 024/2023, : Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de fornecimento de Internet, equipamentos, instalação, configuração e suporte, por pontos públicos, sem fio (Wi-Fi), plano 100 Mbps e 300 Mbps, internet 100% fibra óptica, com autenticação por Captive Portal.

CONTRATADA: MEGA REDES TELECOM LTDA-ME, CNPJ 08.161.669/0001-77, RUA REYNALDO MASSI, 235 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR, REPRESENTADO POR EDMAR APARECIDO DOS SANTOS, CPF: 033.360.889-50.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, com novo vencimento em 12/07/2025 e, consequentemente, a renovação de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Local Itaúna do Sul-PR, 04 de julho de 2024.

Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D5EB633D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE23.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 098/2023, referente a licitação Pregão eletrônico Nº 023/2023, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA, RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM SUPORTE E INSTALAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: FGS COMERCIAL LTDA CNPJ 39.988.022/0001-47, RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 7142 SALA 8 - CEP: 89237003 - BAIRRO: VILA NOVA CIDADE/UF: Joinville/SC, REPRESENTADO POR DIMITRIA TAINA DOS SANTOS VICARI CPF 007.225.759-80.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021.

Local Itaúna do Sul-PR, 04 de julho de 2024.

Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A9ECF337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE23.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 098/2023, referente a licitação Pregão eletrônico Nº 023/2023, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA, RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM SUPORTE E INSTALAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA CNPJ 40.359.795/0001-43, RUA ANCIAO JULIO CIRILO DE SOUZA, 28 - CEP: 86430000 - BAIRRO: JARDIM ALTVATER CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR, REPRESENTADO POR WESLEY CLINTON NASCIMENTO, CPF081.564.899-50.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021.

Local Itaúna do Sul-PR, 04 de julho de 2024.

Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0B59783C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - DP27.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 002/2024 ao contrato nº. 029/2023, referente a licitação Dispensa Eletrônica Nº 027/2023, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CONTRATADA: OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.179.318/0001-23, sediado(a) na Rua Rui Barbosa, 489, centro, Ibaiti-PR, CEP: 84.900-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ANA CELIA DE OLIVEIRA, sócia administradora, CPF: 048.342.459-50 – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425, Sala A, centro, Ibaiti-PR.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 08 meses, com novo vencimento em 07/03/2025 e, consequentemente, a renovação proporcional (%) da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Local Itaúna do Sul-PR, 04 de julho de 2024.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DBC5A49A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2024

DECRETO Nº 179/2024

Súmula: Exonera Diretor de Departamento.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonerado a pedido, o Sr. **PAULO KALATAI, RG Nº 5.492.244-2 PR**, do cargo comissionado de Diretor de Departamento Agropecuário, símbolo CC6, a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:06B292E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2024

PORTARIA Nº 115/2024

Súmula: Concede Licença a Servidora Karina Juliana Erdmann. O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92, Seção IX, artigo nº 101,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **KARINA JULIANA ERDMANN**, RG nº 5.618.53-8 SC, **Licença para Atividade Política** de três meses, para concorrer como candidata a vereadora nas eleições do dia 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:40D38F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2024

PORTARIA Nº 116/2024

Súmula: Concede Licença ao Servidor Paulo César Metnek.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92, Seção IX, artigo nº 101,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **PAULO CÉSAR METNEK**, RG nº 6.045.255-5 PR, **Licença para Atividade Política** de três meses, para concorrer como candidato a vereador nas eleições do dia 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:92A08F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2024

PORTARIA Nº 117/2024

Súmula: Concede Licença ao Servidor Mário César Bobek.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92, Seção IX, artigo nº 101,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **MÁRIO CÉZAR BOBEK**, RG nº 6.584.715-9 PR, **Licença para Atividade Política** de três meses, para concorrer como candidato a vereador nas eleições do dia 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:7FE8498B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 148/2024

Altera os Parágrafos 1º, 3º e o Art. 2º do Decreto N.º 73/2023, para substituição de representantes dos segmentos Usuários do SUS e Gestão Municipal de Saúde, além de alterações na Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba – CMSI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inc. IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, c/c Lei Municipal n.º 900/2023, considerando a realização da 93ª reunião ordinária do CMSI e da 28ª reunião extraordinária do CMSI,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo 1º do Decreto n.º 73/2023, como consta a seguir:

“Parágrafo 1º Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS:

Titular: Angela Maria Bonfim - Associação Comunitária Vila Rural Olyntho Schmitt

Suplente: Angela Ana Calvi- Associação Comunitária Vila Rural Olyntho Schmitt

Titular: Andreia Ramos Bandeira Mateus – Associação dos Moradores do Jardim Refúgio

Suplente: Valdir Nogueira Preciliano – Associação dos Moradores do Jardim Refúgio

Titular: João Bezerra Gomes – Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Suplente: Nilson Feliciano Filho – Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Titular: Luzia Duminelli Mendes – Paróquia Nossa Senhora do Rocio
Suplente: Maria Aparecida Viana da Silva – Paróquia Nossa Senhora do Rocio”

Art. 2º Fica alterada a redação do Parágrafo 3º do Decreto supracitado, como consta a seguir:

“Parágrafo 3º Representantes da Gestão Municipal de Saúde:

Titular: Ana Paula dos Reis

Suplente: Ivanete Teodoro

Titular: Sandra Lucia Presa dos Santos

Suplente: Ana Paula Massini”

Art. 3º Fica alterada a redação do Art. 2º do Decreto supracitado, como consta a seguir:

“Art. 2º A Mesa Diretora do CMSI ficará constituída da seguinte forma para o mandato de 2 (dois) anos:

Presidente: Sandra Lucia Presa dos Santos

Vice-presidente: Eliane Cristina de Mattia Broto

1ª Secretária: Andreia Ramos Bandeira Mateus

2ª Secretária: Angela Maria Bonfim”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto n.º 172, de 26 de setembro de 2023.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, em 04 de julho de 2024.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:64A7CB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101/2024

Súmula:- Designa Gestor e Fiscal de Convênio, para acompanhamento das parcerias firmadas entre o Município de Ivatuba e Secretaria de Estado do Turismo, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Fica designado pelo CONVENIENTE, o Gestor do Convênio IVATUBA ENCANTADA 2024 o Sr. Maikon Leandro Paes Bilches portador do CPF n.º 077.922.699-22, RG n.º 8.909.672-3 SESP/PR como Gestor do Convênio e a Sra. Loana de Fatima Alves portadora do CPF n.º 065.783.279-08, RG n.º 8.900.407-1 SESP/PR, como fiscal, firmados entre a Secretaria de Estado e Turismo do protocolo n.º 22.280.060-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:70FC35AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação n.º 023/2024 Processo n.º 1391/2024

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de fralda descartável infantil para o CMEI – Carolina Fernandes Dias do Município de Ivatuba.**

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: 10/07/2024 Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br com cópia para ivatubalicitacao@gmail.com. Rua Marechal Floriano, n.º 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000 – Protocolo (Licitação).

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo <http://ivatuba.pr.gov.br/> na aba licitações a partir de 05 de julho de 2024.

Ivatuba/Pr, 04 de julho de 2024.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EBC45E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 146/2023 DISPENSA Nº.
030/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: ANA CAROLINE ALVES DOMINGOS 12088253998, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.027.699/0001-84.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 146/2023, resultado da Dispensa nº 030/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em linhas telefônicas internas, ramais e centrais de PABX nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Ivatuba.

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.1	12	Meses	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em linhas telefônicas internas e centrais de PABX nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Ivatuba: Paço Municipal, CRAS, UBS Doutor Nelson Gomes, UBS Municipal de Ivatuba, Secretaria Municipal de Saúde, Escola Municipal Afrânio Peixoto, CMEI Carolina Fernandes Dias, Prédio do DETRAN e Junta Militar, Casa da Cultura, Conselho Tutelar, Secretaria de Obras, Anexo ao Paço Municipal, Secretaria de Educação. A proponente deverá prestar os serviços em todos os Departamentos, bem como em novas linhas que possam vir a ser instaladas em outros Departamentos ou aumento de ramais, sem custo adicional para a Administração.	1.000,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00

VALOR ADITIVADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.

INICIO DA VIGÊNCIA: 03 de julho de 2024

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba - Pr, 03 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4712DE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias ao Senhor Paulo Henrique Ribeiro, matrícula nº 610, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo – CC1, lotado na Secretaria Fazenda – Encargos com Serviços do DETRAN, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 à 01/05/2023, a partir de 17/07/2024 retornando em 01/08/2024, conforme Processo Administrativo nº. 1571/2024 - PMI de 02/07/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ECD882BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Gislaíne Consentini Rodrigues, matrícula nº 368, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 à 31/05/2022, a partir de 15/07/2024 retornando em 25/07/2024, conforme Processo Administrativo nº. 1592/2024 - PMI de 03/07/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BEA70842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073-2024 - RETIFICADO

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.285.337/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sergio Jose Santi, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.888.944-3 SESP/PRe do CPF/MF nº 631.529.599-15, e

CONTRATADA: Construtora Construfort, com sede à Rua Carlos Dietzsch, nº 965, Portão, Curitiba/PR, inscrita no CGC/MF nº 45.437.460/0001-10.

OBJETO: Construção de Parque Urbano.

VALOR: R\$1.401.500,00 (um milhão quatrocentos e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

Onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Paçandu, Estado do Paraná.

Ivatuba, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7E4F1261

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 144/2024 DE 01/07/2024Exercício: 2024
Decreto nº 144/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.

Decreta:**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.749,50 (quarenta mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.017.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
702 - 4.4.90.52.00.00	3507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.050,00
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
700 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.699,50
Total Suplementação:			40.749,50

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal**ODEIR PEREIRA DE MELO**
Contador**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BF587D94SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 147/2024 DE 03/07/2024Exercício: 2024
Decreto nº 147/2024 de 03/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.

Decreta:**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.331.425,00 (um milhão trezentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0013.1.031.		IMPLANTAÇÃO DE PARQUE AMBIENTAL	
704 - 4.4.90.51.00.00	31833	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.331.425,00
Total Suplementação:			1.331.425,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.12.00000000	Fonte: 1	1.331.425,00
Total da Receita:		1.331.425,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI Prefeito Municipal	ODEIR PEREIRA DE MELO Contador
--	--

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:44701AB5SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA- N.º 121/2024

Aos03 (três) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15h(quinze horas), no Paço Municipal José Gimenes Alvares, situado na rua Marechal Floriano, 797, Centro, município de Ivatuba, estado do Paraná, teve início a 28ª reuniãoextraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba – CMSI.Inicialmente avice-Previdentado CMSI – Eliane Cristina de Mattia Broto, solicitou que a Secretária Executiva – Inês Duminelli conduzisse a reunião, onde a mesma deu boas-vindas aos conselheiros e informou a pauta da reunião: I) Nova eleição para a mesa do CMSI; II) Alteração de responsáveis pelo sistema DigiSUS e EloWEB (Portal da Transparência); III) Aprovação da ata do dia. A secretária executivasolicitou a reunião extraordinária haja vistoque a mesa diretora não estava com paridade, ouve então eleição da mesa diretora ficando composta da seguinte maneira:(gestão)Sandra Lucia Presa dos Santos, presidente;(trabalhador)Eliane Cristina de Mattia Broto, vice-presidente;(usuário)Andreia Ramos Bandeira Mateus, 1ªsecretária;(usuário)Angela Maria Bonfim, 2ªsecretária. Ficou responsável por alimentar o sistema DigiSUS, Sandra Lucia Presa dosSantos e Ivete Aparecida Dante eEliane Cristina de MattiaBroto pelo sistema EloWeb (Portal da Transparência).Para finalizar, a1ª secretáriafez a leitura da ata da 28ª reuniãoextraordinária, onde todos os membros presentes aprovaram a ata.Sem mais para o momento, eu Ivete Aparecida Dante lavrei a seguinte ata que segue assinada por mim e pela secretária executiva.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7BE57260ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁCAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**CONTRATO: 001/2024****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ
FORNECEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA.**CNPJ:** 78.586.674/0001-07**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.** 005/2024**CONTRATO:** 001-2024**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ-PR.**VALOR:** R\$ 13.932,29**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/06/2025**DATA DO CONTRATO:** 21/06/2024

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:54DD341E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 060/2024

DISPÕE: SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica CANCELADA a gratificação por função de Chefia e Coordenação, concedida pelo Decreto n.º 073/2022, da servidora pública municipal, matrícula n.º 786343, Sra. GISLENE RODRIGUES GONDIM SILVA, a partir de 05/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 02 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E9D7DC8F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.455/2024

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

REVOGAR, a **PORTARIA Nº.286/2021**, a partir de 05/07/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 02 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C21E722E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 059/2024

DISPÕE: SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica CANCELADA a gratificação por função de Coordenação concedida pelo Decreto n.º. 001/2022, da servidora pública municipal, matrícula n.º. 814029, Sra. SIMONE PEREIRA DE SOUZA, a partir de 05/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 02 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:81F32F39

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.456/2024

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR, a **PORTARIA Nº.177/2021**, a partir de 05/07/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 02 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AB2CFFD2

GOVERNO MUNICIPAL
DECISÃO RECURSO DE REQUERIMENTO Nº 3215.2024.

Requerente: Jessica Fernanda Gomes da Silva

A Requerente é médica veterinária, candidata do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de nº 001/2024, realizado pelo Município de Jaguapitã, para atender as demandas urgentes da área afim.

Pleiteia para si a revisão da pontuação atribuída através da prova de títulos, tendo em vista o indeferimento por parte da Comissão responsável pelo Processo.

Segundo a publicação com código identificador 78C02210, data de 03/07/2024 o indeferimento não atendeu ao item onde dispõe de apresentação de Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização, tendo a candidata apresentado no momento da inscrição apenas o Histórico Escolar. A contagem de pontos foi realizada de acordo com os certificados apresentados no momento da inscrição.

Assim sendo, entendo que, o princípio da vinculação ao edital deve ser aplicado com razoabilidade, de maneira que não seja frustrado o objetivo do Processo Seletivo Simplificado, que visa a seleção dos candidatos mais habilitados ao desempenho das atividades relativas ao cargo temporário oferecido.

A apresentação de título no caso concreto tem como finalidade valorar a experiência profissional, a formação acadêmica na área específica de atribuição do cargo e a realização de pesquisas e elaboração de trabalhos técnicos.

A exigência de que a pontuação referente ao título apresentado somente será computada mediante apresentação do certificado, tendo em vista a apresentação do histórico escolar, deve ser atenuada, em

virtude da finalidade específica da prova de títulos, assegurando-se a atribuição dos pontos respectivos à candidata.

O histórico escolar apresentado contém as datas de início, conclusão e diplomação, assim como as notas de aproveitamento, tratando-se de excesso de formalismo o não reconhecimento do documento.

Por fim, com fundamento no Edital 001/2024, cláusula 14, item 6, acolho o recurso apresentado pela Requerente para que: seja devidamente computada a pontuação da especialização apresentada e comprovada pelo Histórico Escolar.

Jaguapitã, 03 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ 75.457.341/0001-90

AVENIDA MINAS GERAIS Nº 220, FONE (43)3272-1122 FAX 3272-1644

CAIXA POSTAL, 61 – CEP 86.610-000 – ESTADO DO PARANÁ

Site: HYPERLINK "http://www.jaguapita.pr.gov.br"

www.jaguapita.pr.gov.br - e-mail: HYPERLINK

"mailto:secretaria@visaonet.com.br" secretaria@visaonet.com.br

PAGE 2

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:C7F4F34A

**GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA Nº.457/2024**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

Onde se lê:

DESIGNAR o servidor público municipal efetivo o sr. **RAFAEL CORDEIRO MACHADO**, Engenheiro Civil – CREA-PR 200.172/D, portador do RG nº 10.255.356-0 e do CPF nº 055.348.809-02 para exercer a função de **FISCAL DE OBRAS DO CONVÊNIO n.º 071/2023** com o **IAT – Instituto Água e Terra**.

LEIA-SE:

DESIGNAR o servidor público municipal o sr. **RAFAEL CORDEIRO MACHADO**, Engenheiro Civil – CREA-PR 200.172/D, portador do RG nº 10.255.356-0 e do CPF nº 055.348.809-02 para exercer a função de **FISCAL DE OBRAS DO CONVÊNIO n.º 071/2023** com o **IAT – Instituto Água e Terra**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:009E55C6

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 462/2024**

DISPÕE: Sobre a ALTERAÇÃO da Portaria nº 520/2022, de DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade Lei Municipal Nº 032/2013 de 26 de setembro de 2013, e

Considerando a RESOLUÇÃO CMDCA Nº 021/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2024, Edição 3043,

RESOLVE:

Art. 1º. - ALTERAR a Portaria 520/2022, referente à designação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO

Suplente: ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: STEFANI NAYARA BARCELLOS

Suplente: ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E SERVIDORES, VINCULADAS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS:

APMF da Escola Municipal Paulo Freire – Ensino Fundamental

Titular: THATYANA MERILLEINE MURBACH NOGUEIRA

APMF do CMEI Prof. Claudicéia de Souza Rolim

Suplente: NATALIA DE OLIVEIRA SANTO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 4 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:04AD3048

**GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 075/2024.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: OPTICA BRILLE LTDA

CNPJ: 53.559.019/0001-39

Valor do contrato: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Valor Total deste Pregão: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:A7589CCD

**GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
058/2024. PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI

CNPJ: 22.069.616/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E ALARMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (AMENT).

VALOR: R\$ 10.405,00 (Dez mil, quatrocentos e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/07/2024 a 04/07/2025.

DATA: 04/07/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:6A4E5916

GOVERNO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 057/2024. PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: INSTITUTO ASO LTDA.

CNPJ: 51.144.093/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R\$ 10.235,00 (Dez mil, duzentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/07/2024 a 04/07/2025.

DATA: 04/07/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:A6FD6FFF

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 038/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR 202428740001- DEPUTADO LUIZ NISHINORI-	500.000,00	04/07/2024

Jaguapitã,PR, 4 de julho de 2024.

LIRIA HELENA GOLFETTO

Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:1426C303

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

TERMO ADITIVO - CONTRATO 03-2022

6º Termo aditivo do contrato nº.3/2022, decorrente de Pregão nº 1/2022 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABSTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA.

A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 84.781.251/0001-40, com endereço em Rua Gonçalves Dias, 736, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Presidente, Sr. MOISES DA SILVA ALVES, e a empresa CHAVES, CHAVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0001-50, com sede no endereço RODOVIA PR 452 KM 2, 3, Centro, RODOVIA ITAGUAJÉ-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/06/2025 com finalidade de dar atendimento a solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda/PR nos termos do Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

JARDIM OLINDA, 30 DE JUNHO DE 2024

MOISES DA SILVA ALVES

Presidente da Camara Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:AE85AF88

LICITAÇÃO

3º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 98 PREGÃO 19 2022

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.98/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E ACESSÓRIOS. decorrente de Pregão nº 19/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a LUIZ G. ROCCO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 27.461.548/0001-95. aditivam o contrato com término 31/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 04 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:12895430

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 130/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024 -ID 1730

CONTRATANTE: Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, com sede à Avenida Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda/PR, inscrito no CNPJ nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.332.764-1 e do CPF/MF nº 897.132.909-25 e

CONTRATADA: USISOLO USINAGEM E OBRAS LTDA, CNPJ 41.567.693/0001-86, localizada Rodovia BR-376, 10232, Distrito Industrial Sumaré, na cidade de Paranaíba/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.689.058-2, inscrito no CPF sob n.º 818.228.639-53.

OBJETO: A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 3.968,40 M², COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.

VALOR: R\$ 904.000,00 (Novecentos e Quatro Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Julho de 2024.

FORO: Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná.

Jardim Olinda/PR, 04 de Julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:A4450ACD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a desincompatibilização para fins eleitorais do servidor público que especifica e da outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação feita pela servidora pública municipal **KELE LANE DE LIMA GOMES**, a qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das Eleições de 2024;

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **KELE LANE DE LIMA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada junto ao Departamento de Saúde, desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024, durante o período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações da referida servidora.

Art. 2º A regularidade da desincompatibilização de que trata o art. 1º fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo a servidora, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura no primeiro dia útil subsequente a realização do ato.

Art. 3º A servidora deverá reassumir o exercício de seu cargo no primeiro dia útil subsequente da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidata; da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura; da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; ou da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento, sob pena de conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço com a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 04 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:D766CDFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a desincompatibilização para fins eleitorais do servidor público que especifica e da outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação feita pelo servidor público municipal **LUIZ GUSTAVO FERREIRA DE MOURA**, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das Eleições de 2024;

Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **LUIZ GUSTAVO FERREIRA DE MOURA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto ao Departamento de Saúde, desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024, durante o período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações do referido servidor.

Art. 2º A regularidade da desincompatibilização de que trata o art. 1º fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura no primeiro dia útil subsequente a realização do ato.

Art. 3º O servidor deverá reassumir o exercício de seu cargo no primeiro dia útil subsequente da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato; da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura; da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; ou da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento, sob pena de conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço com a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 04 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:F8C07757

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a desincompatibilização para fins eleitorais do servidor público que especifica e da outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação feita pela servidora pública municipal **MARIA FERNANDA DE SOUZA GOMES**, a qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das Eleições de 2024;

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **MARIA FERNANDA DE SOUZA GOMES**, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada junto ao Departamento de Administração, desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024, durante o período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações da referida servidora.

Art. 2º A regularidade da desincompatibilização de que trata o art. 1º fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo a servidora, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura no primeiro dia útil subsequente a realização do ato.

Art. 3º A servidora deverá reassumir o exercício de seu cargo no primeiro dia útil subsequente da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidata; da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura; da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; ou da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento, sob pena de conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço com a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 04 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:365FE791

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação da servidora pública **MARCIA REGINA DA SILVA**, matrícula nº 139, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** em exercício da função gratificada de **Encarregado da Divisão de Compras**.

Parágrafo Único. A revogação que se trata este artigo, se dá a pedido da própria servidora, a partir de 06 de julho de 2024 conforme requerimento protocolado pela divisão de recursos humanos, no dia 02 de julho de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 119 de 01 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 04 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:493628E2

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a desincompatibilização para fins eleitorais do servidor público que especifica e da outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação feita pela servidora pública municipal **MARCIA REGINA DA SILVA**, a qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das Eleições de 2024;

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **MARCIA REGINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada junto ao Departamento de Administração, desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024, durante o período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações da referida servidora.

Art. 2º A regularidade da desincompatibilização de que trata o art. 1º fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo a servidora, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura no primeiro dia útil subsequente a realização do ato.

Art. 3º A servidora deverá reassumir o exercício de seu cargo no primeiro dia útil subsequente da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidata; da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura; da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; ou da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento, sob pena de conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço com a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 04 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:283A99FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a desincompatibilização para fins eleitorais do servidor público que especifica e da outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação feita pela servidora pública municipal **ROSIMAR DE ALMEIDA SILVA**, a qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das Eleições de 2024;

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **ROSIMAR DE ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada junto ao Departamento de Saúde, desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024, durante o período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações da referida servidora.

Art. 2º A regularidade da desincompatibilização de que trata o art. 1º fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo a servidora, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura no primeiro dia útil subsequente a realização do ato.

Art. 3º A servidora deverá reassumir o exercício de seu cargo no primeiro dia útil subsequente da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidata; da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura; da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; ou da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento, sob pena de conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço com a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 04 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:14E76D16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a desincompatibilização para fins eleitorais do servidor público que especifica e da outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação feita pela servidora pública municipal **VANDETE SOMBRA DA SILVA**, a qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das Eleições de 2024;

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **VANDETE SOMBRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada junto ao Departamento de Saúde, desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024, durante o período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações da referida servidora.

Art. 2º A regularidade da desincompatibilização de que trata o art. 1º fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo a servidora, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura no primeiro dia útil subsequente a realização do ato.

Art. 3º A servidora deverá reassumir o exercício de seu cargo no primeiro dia útil subsequente da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidata; da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura; da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; ou da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento, sob pena de conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço com a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 04 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:8DD34138

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a desincompatibilização para fins eleitorais do servidor público que especifica e da outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação feita pelo servidor público municipal **LUIZ OCTAVIO QUEIROZ**, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das Eleições de 2024;

Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **LUIZ OCTAVIO QUEIROZ**, ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, lotado junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, desincompatibilização

para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024, durante o período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações do referido servidor.

Art. 2º A regularidade da desincompatibilização de que trata o art. 1º fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura no primeiro dia útil subsequente a realização do ato.

Art. 3º O servidor deverá reassumir o exercício de seu cargo no primeiro dia útil subsequente da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato; da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura; da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; ou da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento, sob pena de conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço com a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 04 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:A42596D6

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 209 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a desincompatibilização para fins eleitorais do servidor público que especifica e da outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação feita pela servidora pública municipal **VANDERLEIA CUNHA DEL SENTE**, a qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das Eleições de 2024;

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **VANDERLEIA CUNHA DEL SENTE**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada junto ao Departamento de Saúde, desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024, durante o período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações da referida servidora.

Art. 2º A regularidade da desincompatibilização de que trata o art. 1º fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo a servidora, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura no primeiro dia útil subsequente a realização do ato.

Art. 3º A servidora deverá reassumir o exercício de seu cargo no primeiro dia útil subsequente da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidata; da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura; da data do protocolo do pedido de sua

desistência da candidatura; ou da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento, sob pena de conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço com a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 04 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:B3D2AB3C

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 210 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a desincompatibilização para fins eleitorais do servidor público que especifica e da outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação feita pelo servidor público municipal **CICERO CARLOS DOS SANTOS**, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das Eleições de 2024;

Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **CICERO CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, lotado junto ao Departamento Obras E Serviços Urbanos, desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024, durante o período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações do referido servidor.

Art. 2º A regularidade da desincompatibilização de que trata o art. 1º fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura no primeiro dia útil subsequente a realização do ato.

Art. 3º O servidor deverá reassumir o exercício de seu cargo no primeiro dia útil subsequente da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato; da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura; da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; ou da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento, sob pena de conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço com a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 04 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:A7DC0F11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 30, ocupante do cargo de **Motorista** em exercício da função gratificada de **Motorista da Saúde**.

Parágrafo Único. A revogação que se trata este artigo, se dá a pedido do próprio servidor, a partir de 06 de julho de 2024 conforme requerimento protocolado pela divisão de recursos humanos, no dia 04 de julho de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 176 de 30 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 04 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:DF56A3D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a desincompatibilização para fins eleitorais do servidor público que especifica e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação feita pelo servidor público municipal **ANTONIO DA SILVA**, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das Eleições de 2024;

Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **ANTONIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado junto ao Departamento de Saúde, desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024, durante o período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações do referido servidor.

Art. 2º A regularidade da desincompatibilização de que trata o art. 1º fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura no primeiro dia útil subsequente a realização do ato.

Art. 3º O servidor deverá reassumir o exercício de seu cargo no primeiro dia útil subsequente da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato; da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura; da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; ou da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento, sob pena de conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço com a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 04 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:2B9E7721

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a desincompatibilização para fins eleitorais do servidor público que especifica e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação feita pelo servidor público municipal **CLAUDEMIR PEIXOTO LUCREDI**, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das Eleições de 2024;

Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **CLAUDEMIR PEIXOTO LUCREDI**, ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, lotado junto ao Departamento Obras E Serviços Urbanos, desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024, durante o período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações do referido servidor.

Art. 2º A regularidade da desincompatibilização de que trata o art. 1º fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura no primeiro dia útil subsequente a realização do ato.

Art. 3º O servidor deverá reassumir o exercício de seu cargo no primeiro dia útil subsequente da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato; da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura; da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; ou da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento, sob pena de conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço com a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 04 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:B3659069

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 643/2024

DECRETO Nº 643 DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a transferência de veículo entre os Departamentos Municipais que especifica”.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica transferido o veículo abaixo descrito entre os respectivos Departamentos:

Departamento de Origem: Departamento Municipal de Assistência Social

Departamento de Destino: Departamento Municipal de Educação

TIPO	MARCA	PLACA	COMB.	ANO	PATRIMÔNIO
Passageiro/Automóvel	Chevrolet	BAB8140	Alcool/Gasolina	2015/2016	5901

Art. 2º- As despesas decorrentes com a manutenção do veículo ora transferido passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento do Departamento beneficiado.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Jardim Olinda, 02 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:1AF34222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 98/2024

PORTARIA Nº. 98/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração do Termo de Colaboração nº. 002/2024, no âmbito do Departamento Municipal de Educação.

RESOLVE:

ART. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação e responsável pela Fiscalização para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas no âmbito do Departamento Municipal de Educação de Jundiáí do SUL-PR.

I . GISLAINE DE ASSIS COSTA, servidora efetiva, matrícula nº. 220555

LIDIANE MARIANO SABIÃO PEREIRA, servidora efetiva, matrícula nº 4991

THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA, servidora efetiva, matrícula nº. 220551

ART. 2º. Compete à comissão de avaliação e monitoramento e da fiscal apoiar e acompanhar a execução de parcerias, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca de serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

ART. 3º Designar a Senhora Jocimar Aparecida de Souza, como responsável pela Fiscalização da Transferência pelo Município.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiáí do Sul, 04 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:9D65AC84

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 49/2024

DECRETO Nº 49/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ASSEMBLEIA DE INSTAURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 745/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a comissão organizadora da assembleia de instauração do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da assembleia de instauração do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com a seguinte formação:

Governamental

Denis Nunes de Macedo

Natieli Aparecida Maia

Sociedade Civil

Cleonice Maria Vicente

Terezinha Romana da Silva Lemes

Art. 3º - A Comissão Organizadora tem caráter voluntário, não será atividade remunerada e será responsável por definir a data, o horário e o local para a referida assembleia bem como tudo o que for necessário e previsto na Lei Municipal nº 745/2024 para instauração do conselho;

Art. 4º - A comissão instituída por este ato será destituída automaticamente após a publicação do decreto de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 04 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:ED5968BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 51/2024

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 05 (cinco) dias de férias regulamentares à que tem direito o servidor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, do dia 08 ao dia 12 de julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 14/02/2023 a 13/02/2024. A fruição dos 25 (vinte e cinco) dias restantes será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de junho de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C28D22D7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 52/2024

Súmula: Altera Ato nº 41/2024 que converteu em pecúnia e concedeu férias regulamentares a servidora CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, 05 (cinco) dias de férias regulamentares, a partir de 15/07/2024, e fica convertido em pecúnia os 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08/12/2022 a 07/12/2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de junho de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DD6F4D2

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao que determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 23, e o Regimento Interno no art. 173 e incisos, torna público o recebimento do Parecer Prévio nº 130/2024, do Tribunal de Contas do Estado, referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022. O Parecer Prévio recomenda a regularidade das contas com ressalva.

O documento citado pode ser acessado através do link: <https://cuts.top/F3dz>

O processo referente às contas de 2022 permanecerá na Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por mais 30 (trinta) dias à disposição, para exame de qualquer do povo, que poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

Lapa, 28 de junho de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC25BEB4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO Nº 190, DE 03 DE JULHO DE 2024

Súmula: Aprova a Renovação de Registro de Funcionamento e da Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, CNPJ: 40.298.143/0001-46, no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando que a fundamentação legal para o Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso está prevista no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50, que definem também, sobre as inscrições dos programas de atendimento das Entidades Governamentais e Não-Governamentais junto ao Conselho;

Considerando o inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre as funções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando a Resolução CMDI Nº. 33, de 17 de Outubro de 2016, que regulamenta os critérios e procedimentos para concessão, renovação e cassação do Registro de Funcionamento e inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais, dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos e da outras providências;

Considerando o Ofício Nº 44, de 19 de Junho de 2024, da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, que solicita a renovação de registro e da inscrição de programa;

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 03 de Julho de 2024, dos documentos apresentados,

Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião extraordinária realizada em 03/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do Registro de Funcionamento e da Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, CNPJ: 40.298.143/0001-46, no Município de Lapa/PR, conforme segue:

DATA DELIBERAÇÃO DA	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
21/06/2018	Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, CNPJ: 40.298.143/0001-46.	1º Registro de Funcionamento	06
17/06/2020 15/06/2022 03/07/2024		Renovação de Registro de Funcionamento	
21/06/2018	Programa: Proteção Social Especial - Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	Inscrição do Programa de Atendimento	6.1
17/06/2020 15/06/2022 03/07/2024		Renovação da Inscrição do Programa de Atendimento	

Art. 2º - O Registro de Funcionamento da Entidade e Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos terá a validade de 02 (dois) anos, a partir desta deliberação.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de Renovação de Registro de Funcionamento e Inscrição dos Programas de atendimento, no CMDI, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Julho de 2024.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do CMDI

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:97C189DD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇÃO Nº 191, DE 03 DE JULHO DE 2024

Súmula: Aprova a renovação do Registro de Funcionamento e da Inscrição de Programa/ Serviços de Atendimento aos Idosos da Prefeitura Municipal da Lapa- PR, CNPJ: 76.020.452/0001-05.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando que a fundamentação legal para o Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso está prevista no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50, que definem também, sobre as inscrições dos programas de atendimento das Entidades Governamentais e Não-Governamentais junto ao Conselho;

Considerando o inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre as funções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando a Resolução CMDI Nº. 33, de 17 de Outubro de 2016, que regulamenta os critérios e procedimentos para concessão, renovação e cassação do Registro de Funcionamento e inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais, dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos e da outras providências;

Considerando o Ofício Nº 01, de 01 de Julho de 2024, da Coordenadora do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, que solicita a renovação de registro e inscrição de programa;

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 03 de Julho de 2024, dos documentos apresentados,

Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião extraordinária realizada em 03/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro de Funcionamento e da Inscrição de Programa/ Serviços de Atendimento aos Idosos da Prefeitura Municipal da Lapa- PR, CNPJ: 76.020.452/0001-05, conforme segue:

DATA DELIBERAÇÃO DA	ENTIDADE/ PROGRAMAS/ SERVIÇOS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
15/09/2021	Entidade: Prefeitura Municipal da Lapa- PR, CNPJ: 76.020.452/0001-05- Centro de Convivência da Pessoa Idosa Vida Saudável.	Registro de Funcionamento	08
03/07/2024		Renovação de Registro de Funcionamento	
15/09/2021	Serviço de Convivência para Idosos Vida Saudável: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos vinculados ao CRAS, Programa Municipal Vida Saudável e Projeto Fortalecendo Vidas.	Inscrição do Serviço Público de Atendimento	8.1
03/07/2024		Renovação da Inscrição do Programa de Atendimento	

Art. 2º - O Registro de Funcionamento da Prefeitura Municipal da Lapa e Inscrição do Programa/ Serviços de Atendimento aos Idosos terá a validade de 02 (dois) anos, a partir desta deliberação.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de Renovação de Registro de Funcionamento e Inscrição dos Programas de atendimento, no CMDI, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Julho de 2024.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do CMDI

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D1476CE8

GABINETE LEI Nº 4263, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 4181 de 20 de dezembro de 2023.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Dá nova redação ao Caput do artigo 1º da Lei nº 4181 de 20.12.23, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Escola Integração à Vida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, por meio de sua entidade mantenedora - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.298.143/0001-46, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos nº 717 – Centro, nesta cidade, para o repasse anual de R\$ 470.786,00 (Quatrocentos e setenta mil, setecentos e oitenta e seis reais), que serão partilhados em dois Planos de Trabalho/Planos de Aplicação, tendo como início de vigência a data de 09 de Janeiro de 2024, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – Plano de Trabalho/Plano de Aplicação 1 - R\$ 26.641,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais) no mês de janeiro/2024, R\$ 26.635,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais) nos meses de fevereiro/2024 a julho/2024, R\$ 20.844,28 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) no mês de agosto/2024 e R\$ 20.840,00 (Vinte mil, oitocentos e quarenta reais) nos meses de setembro/2024 a dezembro/2024, perfazendo um valor anual de R\$ 290.655,28 (Duzentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), cujo repasse se dará

até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados na manutenção e no desenvolvimento do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para alunos com necessidades educacionais especiais, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2024.

II – Plano de Trabalho/Plano de Aplicação 2 - R\$ 12.759,28 (Doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) no mês de janeiro/2024, R\$ 12.756,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta e seis reais) nos meses de fevereiro/2024 a julho/2024, R\$ 18.167,44 (Dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) no mês de agosto/2024 e R\$ 18.167,00 (Dezoito mil, cento e sessenta e sete reais) nos meses de setembro/2024 a dezembro/2024, perfazendo um total anual de R\$ 180.130,72 (Cento e oitenta mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das crianças atendidas pela Instituição, possibilitando melhorias na infraestrutura da entidade, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2024.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 4181 de 20 de dezembro de 2023 .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D7AFAC7

GABINETE
LEI Nº 4264, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 4183 de 20 de dezembro de 2023.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Dá nova redação ao Caput e ao inciso II do artigo 1º da Lei nº 4183 de 20.12.2023, os quais passam a vigor com as seguintes redações:

“Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos de Colaboração com o Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo, por meio de sua entidade mantenedora - Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro, nesta cidade, para o repasse anual de R\$ 435.648,40 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), que serão partilhados em dois Planos de Trabalho/Planos de Aplicação, tendo como início de vigência a data de 09 de janeiro de 2024, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – (...)

II – Plano de Trabalho/Plano de Aplicação 2 - R\$ 29.687,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais) no mês de janeiro/2024, R\$ 29.678,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais) nos meses de fevereiro/2024 a julho/2024, R\$ 38.383,40 (Trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) no mês de agosto/2024 e R\$ 38.337,50 (Trinta e sete mil e oitocentos reais) nos meses de setembro/2024 a dezembro/2024, perfazendo um total anual de R\$ 399.648,40 (Trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das crianças atendidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2024.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 4183 de 20.12.2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93009FE5

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27882, de 02 de julho de 2024, Ana Luiza Kazeker Czelusniaki, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 15208468-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ANA LUIZA KAZEKER CZELUSNIAKI

Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F33A597

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27869, de 01.07.2024, Anderson Jose do Nascimento Gonçalves, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe “B”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.578.174-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO GONCALVES

Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65D8EA8C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27873, de 01.07.2024, Andressa Rasmussen Gomes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais –

Grupo Ocupacional Operacional, Classe “B”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.158.523-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ANDRESSA RASMUSSEN GOMES

Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:282E574D

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27868, de 01.07.2024, Camila Aparecida Barbosa Pedroso, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe “B”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.860.112-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

CAMILA APARECIDA BARBOSA PEDROSO

Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED0DA079

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 27867, de 01.07.2024, Jose Carlos Campos do Nascimento, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Médico Veterinário, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 5537827/PA, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

JOSE CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO

Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9331EF51

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27875, de 01.07.2024, Jussara Benedita dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa

Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe “B”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.337.152-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

JUSSARA BENEDITA DOS SANTOS

Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86A25DA6

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27881, de 02 de julho de 2024, Naelly Pavani Sakovicz, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 14.855.921-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

NAELLY PAVANI SAKOVICZ

Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FDA922A

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27861, de 27.06.2024, Renata Pinto dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Secretária – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “B”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.205.512-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

RENATA PINTO DOS SANTOS

Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14BA454A

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27872, de 01.07.2024, Sílvia Maria Kruk, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o

cargo inicial de carreira de Enfermeiro – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe “C”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.254.604-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

SILVIA MARIA KRUK

Servidora

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:116B2C52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 074/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 (PD Nº29037/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ SOB Nº 78.766.151/0001-42, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA A EMPRESA RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS EIRELI, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. REYNALDO COSTA E ROSA.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2023, ATÉ O VALOR DE R\$ 2.002.166,32 (DOIS MILHÕES, DOIS MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 15,0993% (QUINZE VÍRGULA ZERO NOVE NOVE TRÊS POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 868/2024 (PD Nº 18465/2024) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R\$ 2.002.166,32 (DOIS MILHÕES, DOIS MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 1498;

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;

AÇÃO: 2247 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO – CRECHE;

VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA,

CÓDIGO REDUZIDO: 1522;

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;

AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;

VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

CÓDIGO REDUZIDO: 1597;

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

CÓDIGO REDUZIDO: 1508;

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;

AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;

VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;

SUBELEMENTO: 3.339.040.010.000.000.000 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE.

CÓDIGO REDUZIDO: 1516;

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;

AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;

VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;

SUBELEMENTO: 3.339.040.010.000.000.000 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 03/07/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8B2E79AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA	PSICOLOGO

Lapa, 04 de julho de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4678F49F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de

Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LARISSA ANDRIELLY VIEIRA MACHADO	PSICOLOGO

Lapa, 04 de julho de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:244F9B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 960 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 18400/2024, de 26/06/2024, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando os Decretos nºs 27915 e 27916/2024, de 03/07/2024;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 04/07/2024, função gratificada (Seção Apoio da Central de Abastecimento Farmacêutico – FG-03) à servidora abaixo especificada.

NOME: ELISANGELA CAOS

CIRG Nº: 6136190-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 9013-1

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 10

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8DB960E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 961 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 18012/2024, de 24/06/2024;

(II) Considerando a Lei Complementar federal nº 64, de 18/05/1990, Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral nº 19491/1996, de 28/03/1996, e nº 23069/2019, de 18/12/2019;

(III) Considerando o artigo 136 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a partir de 06/07/2024, pelo período de 03 (três) meses, devendo retornar ao trabalho até o 10º (décimo) dia seguinte ao do pleito eleitoral.

NOME: FAGNER ASSUMPCAO DA SILVA

CIRG Nº: 8395155-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 11236-2

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:855524D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 962 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 18774/2024, de 01/07/2024;

(II) Considerando a Lei Complementar federal nº 64, de 18/05/1990, Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral nº 19491/1996, de 28/03/1996, e nº 23069/2019, de 18/12/2019;

(III) Considerando o artigo 136 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a partir de 06/07/2024, pelo período de 03 (três) meses, devendo retornar ao trabalho até o 10º (décimo) dia seguinte ao do pleito eleitoral.

NOME: JANAINÉ HORNUNG

CIRG Nº: 9454900-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 81664-3

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
 ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:423BD6A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 963 DE 04 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 18740/2024, de 01/07/2024;

(II) Considerando a Lei Complementar federal nº 64, de 18/05/1990, Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral nº 19491/1996, de 28/03/1996, e nº 23069/2019, de 18/12/2019;

(III) Considerando o artigo 136 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a partir de 06/07/2024, pelo período de 03 (três) meses, devendo retornar ao trabalho até o 10º (décimo) dia seguinte ao do pleito eleitoral.

NOME: CARLOS HENRIQUE PEDROSO DE ASSUMPCAO
 CIRG Nº: 100607557 SSP/PR
 MATRÍCULA: 82282-1
 CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
 GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
 CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
 URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:463D3A66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
 AMBIENTE**

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para a função de responsável do Serviço de Inspeção Municipal da Lapa e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Andre Rezende Cherubini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1989 e Lei Estadual nº 10.799, de 24 de maio de 1994, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 05, de 02 de outubro de 2013, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Sanitária para Produtos de Origem Animal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 44, de 16 de janeiro de 2017, da Secretaria de Administração; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA –, no âmbito do município da Lapa/PR, com os direitos, deveres e poderes elencados pelo Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, datado de fevereiro de 2013.

NOME: HASSNAA AGATHA SAADE

MATRÍCULA: 82366

RG: 6.792-392/SC

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º A servidora exercerá as atividades de inspeção, vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades para esse fim.

Art. 3º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Certifique-se, Publique-se e Arquite-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 03 de julho de 2024.

ANDRE REZENDE CHERUBINI

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE7408D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
 PORTARIA Nº 07, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente para Contratos de Obras de Implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água na área rural do Município, pertinentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 27.702 de 10 de abril de 2024 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319 de 28 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente para Contratos de Obras de Implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água nas localidades de Santos Reis, Lagoa Gorda, Passa Dois, Paiquerê e Pedra Lisa, pertinentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

GESTOR:
 Nome: Rogério Krainski Dallabona
 Cargo: Fiscal de Obras e Posturas

Matrícula: 81612

FISCAL:

Nome: Augusto Batista Wiedmer
Cargo: Engenheiro Civil
CREA-PR 171.209/D

SUPLENTE:

Nome: Ariane Louback dos Santos
Cargo: Engenheira Civil
CREA-PR 153.332/D

Parágrafo único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 28 de janeiro de 2021.

VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD1733E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 045/2024**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD Nº 13758/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27702 DE 10.04.2024 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS.

CONTRATADA: RV BATATAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 51.955.889/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SUA TITULAR, SRA. RAQUEL APARECIDA VIANA MALTA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DAS REDES DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO QUE ESTÃO SENDO CONCLUÍDAS, INAUGURAÇÃO DO BUSTO EM HOMENAGEM AO UBALDINO DO AMARAL, INAUGURAÇÃO DA REFORMA DO CAMPO DA COHAPAR E INAUGURAÇÃO DA "PRAÇA MARIO JOSÉ MAGALHÃES RICETO" A ÁREA DE RECREAÇÃO "BELA VISTA", LOCALIZADA NA AVENIDA DR. MANUEL PEDRO, QUE ACONTECERÃO EM 2024 – ITEM 1.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISIÇÃO 696/2024 (PD 13758/2024)

CÓDIGO REDUZIDO: 1113

ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

AÇÃO: 2324 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 33390399999000000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA: 01/07/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64E77712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 008/2023**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 008/2023, ATÉ O VALOR DE R\$ 43.126,32 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 1,8423% (UM VÍRGULA OITO QUATRO DOIS TRÊS POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA O CI Nº 015/2024 DO FISCAL DO CONTRATO – ENGENHEIRO SR. AUGUSTO BATISTA WIEDMER DATADO DE 24.05.2024.

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R\$ 43.126,32 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 1302

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS

VÍNCULO: 642 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO

SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 01/07/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F8E3AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 073/2022**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD Nº11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 073/2022 ATÉ O VALOR DE R\$ 25.437,50 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 22,9166% (VINTE E DOIS VÍRGULA NOVE UM SEIS SEIS POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 703/2024 (PD Nº 13818/2024) SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R\$ 25.437,50 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 904;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 25/06/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B515DE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 074/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD Nº 11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 074/2022 ATÉ O VALOR DE R\$ 26.812,50 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 22,9166% (VINTE E DOIS VÍRGULA NOVE UM SEIS SEIS POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 704/2024 (PD Nº 13824/2024) SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R\$ 26.812,50 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 904;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 25/06/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:EA17E366

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 (PD 6160/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CAMILO TOME JUK BENKE.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.07.2024 E 03.07.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 316.800,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 942;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 03/07/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:7E135B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 083/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 (PD Nº 25285/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 083/2022 ATÉ O VALOR DE R\$ 107.280,00 (CENTO E SETE MIL, DUZENTOS E

OITENTA REAIS), COM PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA O CI Nº 089/2024 DO GESTOR DO CONTRATO SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO DATADO DE 30.04.2024.

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R\$ 107.280,00 (CENTO E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 904;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 03/07/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A7BC2FEE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 024/2024

Procedimento Licitatório nº. 57/2024

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E MEIO FIO COM TINTA ACRÍLICA EM RUAS LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, PROJETO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.

DATA DE ABERTURA: 17 de Julho de 2024 as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R\$ 315.289,70 (Trezentos e Quinze Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 04 de Julho de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Guilherme Lopes Dos Santos

Código Identificador:37B0FFD5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 025/2024

Procedimento Licitatório nº. 58/2024

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 330 (TREZENTOS E TRINTA) METROS CÚBICOS DE CONCRETO USINADO 25 MPA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PONTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO.

DATA DE ABERTURA: 17 de Julho de 2024 as 13:30 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R\$ 288.878,70 (Duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 04 de Julho de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Guilherme Lopes Dos Santos

Código Identificador:F8B2BBFB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 26/2024

Procedimento Licitatório nº. 59/2024

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PARANÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTE NESTE DOCUMENTO PROJETOS ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.

DATA DE ABERTURA: 18 de Julho de 2024 as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por lote

VALOR GLOBAL: R\$ 46.472,12 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 04 de Julho de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:E72D06B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO nº 04/2024

Procedimento Licitatório nº 60/2024

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

DATA DE CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: a partir do 12 de julho de 2024 até dia 31 de dezembro de 2024 no horário de expediente, mediante **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo disponibilizado no edital, e apresentação dos documentos exigidos neste credenciamento.

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).
Laranjal, 04 de julho de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:1E920944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 247/2024

Portaria Nº247/2024

Súmula: Desincompatibilizar servidor do Cargo e das outras providências

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Desincompatibilidade o servidor OLIANI RODRIGUES DAMIÃO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para concorrer as eleições a cargo eletivo, de 06 de outubro de 2024, retornando ao cargo até o 3º dia da seguinte eleição.

Art. 2º - revogada as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1EC8916A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
248/2024

Portaria Nº248/2024

Súmula: Desincompatibilizar servidor do Cargo e das outras providências

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Desincompatibilidade o servidor LUIZ FERNANDO NUNES ocupante do cargo de Motorista, para concorrer as eleições a cargo eletivo, de 06 de outubro de 2024, retornando ao cargo até o 3º dia da seguinte eleição.

Art. 2º - revogada as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3C0EE0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249/2024

Portaria Nº249/2024

Súmula: Desincompatibilizar servidor do Cargo e das outras providências

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Desincompatibilidade o servidor ADRIANO RODRIGUES BARBOSA ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, para concorrer as eleições a cargo eletivo, de 06 de outubro de 2024, retornando ao cargo até o 3º dia da seguinte eleição.

Art. 2º - revogada as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:29113186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/2024

Portaria Nº250/2024

Súmula: Desincompatibilizar servidor do Cargo e das outras providências

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Desincompatibilidade o servidor ANTONIO SERGIO DA SILVA ocupante do cargo de Professor, para concorrer as eleições a cargo eletivo, de 06 de outubro de 2024, retornando ao cargo até o 3º dia da seguinte eleição.

Art. 2º - revogada as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:609800BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 251/2024

Portaria Nº251/2024

Súmula: Desincompatibilizar servidor do Cargo e das outras providencias

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Desincompatibilidade o servidor Adilson Lopes ocupante do cargo de motorista, para concorrer as eleições a cargo eletivo, de 06 de outubro de 2024, retornando ao cargo até o 3º dia da seguinte eleição.

Art. 2º - revogada as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D85B1A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252/2024

Portaria Nº252/2024

Súmula: Desincompatibilizar servidor do Cargo e das outras providencias

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Desincompatibilidade o servidor ZENILDA MENDES DOS SANTOS ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para concorrer as eleições a cargo eletivo, de 06 de outubro de 2024, retornando ao cargo até o 3º dia da seguinte eleição.

Art. 2º - revogada as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:154B7BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 253/2024

Portaria Nº253/2024

Súmula: Desincompatibilizar servidor do Cargo e das outras providencias

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Desincompatibilidade o servidor LUCIANO JOSE LENTSCK ocupante do cargo de Assistente Social, para concorrer as

eleições a cargo eletivo, de 06 de outubro de 2024, retornando ao cargo até o 3º dia da seguinte eleição.

Art. 2º - revogada as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:85F858ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254/2024

Portaria Nº254/2024

Súmula: Desincompatibilizar servidor do Cargo e das outras providencias

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Desincompatibilidade o servidor LUCIANO JOSE LENTSCK ocupante do cargo de Assistente Social da função de presidente do Fundo Próprio de Previdência Social, para concorrer as eleições a cargo eletivo, de 06 de outubro de 2024, retornando ao cargo até o 3º dia da seguinte eleição.

Art. 2º - revogada as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:931B3E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255/2024

Portaria Nº255/2024

Súmula: Desincompatibilizar servidor do Cargo e das outras providencias

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Desincompatibilidade o servidor ERICA CRISTINA FERREIRA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para concorrer as eleições a cargo eletivo, de 06 de outubro de 2024, retornando ao cargo até o 3º dia da seguinte eleição.

Art. 2º - revogada as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:EB60E2E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257/2024**

Portaria Nº257/2024

Súmula: Desincompatibilizar servidor do Cargo e das outras providencias

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Desincompatibilidade o servidor CICERA DA SILVA DE SOUZA ocupante do cargo de Zeladora, para concorrer as eleições a cargo eletivo, de 06 de outubro de 2024, retornando ao cargo até o 3º dia da seguinte eleição.**Art. 2º** - revogada as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F279A241**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258/2024**

Portaria Nº258/2024

Súmula: Desincompatibilizar servidor do Cargo e das outras providencias

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Desincompatibilidade o servidor ROBERVANE GREIGUE DOS SANTOS ocupante do cargo de Motorista, para concorrer as eleições a cargo eletivo, de 06 de outubro de 2024, retornando ao cargo até o 3º dia da seguinte eleição.**Art. 2º** - revogada as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B71DCA3E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259/2024**

Portaria Nº259/2024

Súmula: Desincompatibilizar servidor do Cargo e das outras providencias

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Desincompatibilidade o servidor EDICARLOS EVANGELISTA ROSA ocupante do cargo de Motorista, para concorrer as eleições a cargo eletivo, de 06 de outubro de 2024, retornando ao cargo até o 3º dia da seguinte eleição.**Art. 2º** - revogada as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7F729D7E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256/2024**

Portaria Nº256/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor JOÃO DE MIRANDA ocupante do cargo de vigia ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 03 de julho de 2024 a 01 de agosto de 2024.

Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 03 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 4 de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1A95797E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260/2024**

Portaria Nº260/2024

Súmula: Desincompatibilizar servidor do Cargo e das outras providencias

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Desincompatibilidade o servidor MARCILIO MOZOROVICZ ocupante do cargo de Vigia, para concorrer as eleições a cargo eletivo, de 06 de outubro de 2024, retornando ao cargo até o 3º dia da seguinte eleição.**Art. 2º** - revogada as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4F720BA5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261/2024**

Portaria Nº261/2024

Súmula: Desincompatibilizar servidor do Cargo e das outras providencias

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Desincompatibilidade o servidor CLAUDETE APARECIDA POLATO MUHLSTEDT ocupante do cargo de Servente, para concorrer as eleições a cargo eletivo, de 06 de outubro de 2024, retornando ao cargo até o 3º dia da seguinte eleição.

Art. 2º - revogada as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:419E6E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 262/2024

Portaria Nº262/2024

Súmula: Desincompatibilizar servidor do Cargo e das outras providencias

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Desincompatibilidade o servidor JULIA APARECIDA SOARES ocupante do cargo de Servente, para concorrer as eleições a cargo eletivo, de 06 de outubro de 2024, retornando ao cargo até o 3º dia da seguinte eleição.

Art. 2º - revogada as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E7ADE4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 263/2024

Portaria Nº263/2024

Súmula: Desincompatibilizar servidor do Cargo e das outras providencias

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Desincompatibilidade o servidor POMPILIO ALMEIDA ARAUJO ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, para concorrer as eleições a cargo eletivo, de 06 de outubro de 2024, retornando ao cargo até o 3º dia da seguinte eleição.

Art. 2º - revogada as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2A3D5F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 264/2024

Portaria Nº264/2024

Súmula: Desincompatibilizar servidor do Cargo e das outras providencias

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Desincompatibilidade o servidor CILSON DA LUZ TABORDA ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, para concorrer as eleições a cargo eletivo, de 06 de outubro de 2024, retornando ao cargo até o 3º dia da seguinte eleição.

Art. 2º - revogada as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:96BCF693

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 08/2024

A Câmara de Municipal de Loanda – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a aquisição de material de expediente objetivando a manutenção das atividades desenvolvidas por esta Casa de Leis.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

DATA DE INÍCIO: 08/07/2024 às 08:00 hrs.

DATA FINAL: 10/07/2024 às 17:00 hrs.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: licitacaocamaraloanda@uol.com.br e no assunto dispor o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.

A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Loanda, através do seguinte endereço eletrônico:

<https://loanda.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes>.

Loanda PR, 04 de julho de 2024.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:3EFDC2DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº017/2024-PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.153/2023-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E ANGELA DA SILVA DE ALCANTARA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **ANGELA DA SILVA DE ALCANTARA**, brasileira, inscrita no CPF nº 006.913.199-60, e RG nº 7.615.429-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Governador Munhoz da Rocha, nº 2192, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº153/2023 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 01					
Item	Nome do produto/serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço máximo total
3	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Enfermeiro para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	63	R\$ 320,62	R\$ 20.199,06

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº153/2023-PML, firmado em 01/12/2023, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 04 de julho de 2.024

Credenciante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Credenciado:

ANGELA DA SILVA DE ALCANTARA

Testemunhas:

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:0ADDACD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 117/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024-PML

DOCUMENTO: Licitação Concorrência nº 010/2024-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa HF Engenharia Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de implantação de rede de drenagem de águas pluviais no novo Parque Industrial, no Município de Loanda-Pr, com área total de 1.689,90 m. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

VALOR CONTRATUAL: O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir em favor do CONTRATADO é o valor total de R\$ 1.063.000,00 (um milhão e sessenta e três mil reais), conforme proposta de preço vencedora durante a licitação pública.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. O Contrato firmado com a empresa vencedora deve ter início imediato logo após a sua assinatura, observado os prazos e vedações do Calendário Eleitoral.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 03 de julho de 2.024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

CAROLINE CASSIANA DA SILVA VOLPATO

HF Engenharia Ltda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:63E04B38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 533/2024

PORTARIA Nº. 533/2024

Súmula – Concede afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano;

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4362/2024 de 04/07/2024.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano.

Matricula	Nome	Cargo	Período de Afastamento
82811	Isaias de Paula Lopes	Vigia	06/07/2024 a 06/10/2024

Ressaltamos ainda a obrigatoriedade de entregar na Divisão de Recursos Humanos, o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacpra

Código Identificador:BFDB642E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 534/2024**

PORTARIA Nº. 534/2024

Súmula – Concede afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano;

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4364/2024 de 04/07/2024.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano.

Matricula	Nome	Cargo	Período de Afastamento
49101	Jair Antonio Zwirtes	Operador de Máquinas Pesadas	06/07/2024 a 06/10/2024

Ressaltamos ainda a obrigatoriedade de entregar na Divisão de Recursos Humanos, o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacpra

Código Identificador:C1403D2E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 535/2024**

PORTARIA Nº. 535/2024

Súmula – Concede afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano;

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4366/2024 de 04/07/2024.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano.

Matricula	Nome	Cargo	Período de Afastamento
966075	Cicero Aparecido de Lima	Bombeiro Civil	06/07/2024 a 06/10/2024

Ressaltamos ainda a obrigatoriedade de entregar na Divisão de Recursos Humanos, o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacpra

Código Identificador:DCA529C2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 536/2024**

PORTARIA Nº. 536/2024

Súmula – Concede afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano;

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4367/2024 de 04/07/2024.

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo relacionada, afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano.

Matricula	Nome	Cargo	Período de Afastamento
946171	Helena Maria Pinheiro Sierra	Aux. Enfermagem Plantonista	06/07/2024 a 06/10/2024

Ressaltamos ainda a obrigatoriedade de entregar na Divisão de Recursos Humanos, o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacpra

Código Identificador:BD40E3AC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 537/2024**

PORTARIA Nº. 537/2024

Súmula – Concede afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano;

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4368/2024 de 04/07/2024.

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo relacionada, afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano.

Matricula	Nome	Cargo	Período de Afastamento
965848	Meire Soares da Cruz Pinheiro	Agente de Combate as Endemias	06/07/2024 a 06/10/2024

Ressaltamos ainda a obrigatoriedade de entregar na Divisão de Recursos Humanos, o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacpra
Código Identificador:510E94E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 538/2024**

PORTARIA Nº. 538/2024

Súmula – Concede afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano;

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4369/2024 de 04/07/2024.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano.

Matricula	Nome	Cargo	Período de Afastamento
965902	Ricardo Santo	Motorista	06/07/2024 a 06/10/2024

Ressaltamos ainda a obrigatoriedade de entregar na Divisão de Recursos Humanos, o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacpra
Código Identificador:CC95A1AA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 539/2024**

PORTARIA Nº. 539/2024

Súmula – Concede afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano;

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4370/2024 de 04/07/2024.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano.

Matricula	Nome	Cargo	Período de Afastamento
965815	Sergio Ribeiro Borba	Motorista	06/07/2024 a 06/10/2024

Ressaltamos ainda a obrigatoriedade de entregar na Divisão de Recursos Humanos, o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacpra
Código Identificador:F24571C8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 540/2024**

PORTARIA Nº. 540/2024

Súmula – Concede afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano;

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4371/2024 de 04/07/2024.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano.

Matricula	Nome	Cargo	Período de Afastamento
967005	Juliano Demazzi	Oficial de Administração-A	06/07/2024 a 06/10/2024

Ressaltamos ainda a obrigatoriedade de entregar na Divisão de Recursos Humanos, o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacpra
Código Identificador:174458D8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 541/2024****PORTARIA Nº. 541/2024**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento de Afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer às Eleições Municipais, protocolado sob o nº.4365/2024 de 04/07/2024.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido a servidora **IRLAINE SOUSA DA SILVA ROMÃO**, CPF/MF nº. 044.580.489-02, matrícula nº. 967081, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO, CC.3 - SEIC, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023, (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 06/07/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:9A9A6321

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 542/2024****PORTARIA Nº. 542/2024**

Súmula – Concede afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano;

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4287/2024 de 01/07/2024.

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo relacionada, afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano.

Matriculas	Nome	Cargo	Período de Afastamento
102431 - 966018	Simone Aparecida Milhãres de Lima	Professor	06/07/2024 a 06/10/2024

Ressaltamos ainda a obrigatoriedade de entregar na Divisão de Recursos Humanos, o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:DEEE1487

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 543/2024****PORTARIA Nº 543/2024**

Súmula – Dispensa servidora do cumprimento de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento e demais vantagens fixas e sem compensação de horários.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento protocolado sob o nº. 4260/2024 de 28/06/2024;

Resolve:

Conceder a servidora **Tania Mara da Silva de Oliveira**, ocupante do cargo de Educador Infantil, matrícula nº 966145, admitida em 18/08/2011, com jornada de 40 horas semanais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, renovação da dispensa de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento e demais vantagens fixas e sem compensação de horários, nos termos do Artigo 7º., da Lei Municipal nº 051/2019, de 06/09/2019, devendo a chefia imediata promover a adequação dos parâmetros da dispensa às características do trabalho da Unidade onde a servidora atua, pelo período compreendido entre 11/07/2024 a 11/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:3393EDB4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 544/2024****PORTARIA Nº. 544/2024**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a partir de 17/07/2024 a 26/07/2024, 10 (dez) dias de descanso, referente as férias do período aquisitivo de 13/12/2022 a 12/12/2023, concedidas a servidora ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI, matrícula nº. 966166, ocupante do efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, que havia sido revogada através da portaria nº 460/2024 de 10/06/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:04A48858

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 545/2024****PORTARIA Nº.545/2024**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 517/2024, que concedeu Afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer às Eleições Municipais;

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar a servidora **DAIANE CARLA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº. 966304, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de PSF - SESA**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir de 06/07/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacpra
Código Identificador:F5EBDFD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 546/2024

PORTARIA Nº.546/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 534/2024, que concedeu Afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer às Eleições Municipais;

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **JAIR ANTONIO ZWIRTES**, matrícula nº. 49101, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Viação e Obras - SESU**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir de 06/07/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacpra
Código Identificador:2C9BAC54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 547/2024

PORTARIA Nº.547/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 535/2024, que concedeu Afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer às Eleições Municipais;

Resolve:

Artigo 1º. Suspender os efeitos da Portaria nº. 268/2022, que concedeu Encargos Especiais, ao servidor **CICERO APARECIDO DE LIMA**, matrícula nº. 966075, ocupante do cargo efetivo de BOMBEIRO CIVIL, pelo período compreendido entre 06/07/2024 a 06/10/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacpra
Código Identificador:09872323

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 519

PORTARIA Nº 519/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar o artigo 2º da Portaria nº 0100/2023 do dia 02/02/2023, que concedeu a servidora municipal Patrícia Gomes Alves Secorun, matrícula nº 966578, jornada de trabalho de 20 horas semanais, a partir do dia primeiro de julho de 2024.

Artigo 2º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:38D08755

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 520

PORTARIA Nº 520/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 067/2023, protocolado sob o nº 4265/2024 de 28.06.2024.

RESOLVE:

Conceder a servidora municipal Mariana Casarin da Silva, matrícula nº. 965892, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, o 2º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”, em “Gestão Escolar (Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção)”, que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2024.

Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITOELE

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito

Código Identificador:718CC85F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELTRÔNICO Nº 11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
35/2024**

O Município de Lobato/PR, através da Presidente da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento de quem interessar que realizou Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, do tipo Menor Preço por Item, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP COM RECURSOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 1108/2023 E 1432/2023, E AQUISIÇÃO DE VAN COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO/PR**, no entanto, o LOTE 1 – restou DESERTO e o LOTE – 2 houve INABILITAÇÃO/DECLASSIFICAÇÃO. Diante do exposto acima, DECLARO a licitação **FRACASSADA**.

Lobato, 05 de julho de 2024.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Presidente da Comissão de Contratação

Decreto Nº 133-2023 de 21/08/2023-PML

Publicado por:

Sirlene de Fatima Domingues

Código Identificador:C4811772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024 –
PML**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.161.599/0001-00, estabelecida na Rua MAL.FLORIANO PEIXOTO, nº.1132, Bairro CENTRO, CEP 85.440-000, município de UBI RATA Estado PR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 441.695,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04/07/2024 até 04/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 04 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli Dos Santos Silva Bergamo

Código Identificador:58E3E3F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024 –
PML**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **JANDAMED PRODUTOS MHOSPITALRES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 41.103.222/0001-17, estabelecida na AV. TANCREDO NEVES N.º 224, Bairro CENTRO CEP 86900-000, município de JANDAIA DO SUL Estado PR.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$= 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04/07/2024 até 04/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 04 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli Dos Santos Silva Bergamo

Código Identificador:EB4ADCC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 –
PML**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **SOMA PR-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.656.468/0001-39, estabelecida na Rua ANITA RIBAS N.º 410, Bairro BACACHERI, CEP 82.520-610, município de CURITIBA Estado PR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R\$= 2.998,68 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **04/07/2024 até 04/07/2025.**

DATA DE ASSINATURA DA ATA: **04 de julho de 2024.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 04 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:1D7A5F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 25.279.552/0001-01, estabelecida na CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDADE, CEP 85933-000, município de OURO VERDE DO OESTE Estado PR.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R\$= 5.107,00 (CINCO MIL, CENTO E SETE REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **04/07/2024 até 04/07/2025.**

DATA DE ASSINATURA DA ATA: **04 de julho de 2024.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 04 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:97010E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

Eu, **FÁBIO CHICAROLI**, Prefeito Municipal de Lobato, no uso das prerrogativas que me conferem a legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas no documento de Comunicação, expedido pela Presidente da Comissão de Contratação, designada através do Decreto Municipal nº 133/2023, na Prefeitura do Município de Lobato, Departamento de Licitação, considerando que não se obteve êxito na licitação, **ACATO** e resolvo:

DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	11/2024
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO VIRTUAL	21/06/2024
DATA DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO	03/07/2024
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP COM RECURSOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 1108/2023 E 1432/2023, E AQUISIÇÃO DE VAN COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO/PR.

Remeto-o ao Departamento de Licitações para demais providências cabíveis. E caso o órgão requisitante mantenha interesse na aquisição do objeto, novo processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. Publique-se.

Lobato, 05 de junho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal de Lobato

Publicado por:

Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:9184EA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 020/2023.

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita sob nº CNPJ. 08.898.134/0001-83, com sede na Rua Apucarana, nº 154, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86770-000.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2023, c/c com os ditames do art. 65, II, “b”, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quinta, prorrogando-se o prazo de execução e vigência contratual do objeto do pacto primitivo por mais **60 (sessenta) dias**, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de prazo de execução e vigência pactuadas no primeiro aditamento, ou seja, prazo de execução até **16/08/2024**, e prazo de vigência até **20/09/2024**, conforme preceitua o Art. 65, II, “b” e Inciso II do Art. 57 da LF 8.666/93.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 10/06/2024

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Chicarolli
Código Identificador:909881AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 113/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024 FICA EXONERADA, A PEDIDO, A PARTIR DE 05/07/2024, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Claudia Alves de Oliveira, datado em 02/07/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 05/07/2024, a servidora pública municipal Claudia Alves de Oliveira, portadora do RG nº. 13.378.057-2/SESP-PR e CPF nº. 639.418.641-49, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregada da Divisão de Triagem da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 20/09/2022, através do Decreto nº. 171/2022 de 27/09/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:0A9624BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 114/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024 FICA
EXONERADO, A PEDIDO, A PARTIR DE 05/07/2024, O
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DA SILVA.**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor José Luiz da Silva, datado em 28/06/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de 05/07/2024, o servidor público municipal José Luiz da Silva, portador do RG nº. 3.589.937-5/SSP-PR e CPF nº. 529.720.549-20, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Segurança Pública e Secretário da Junta de Serviço Militar, nomeado em 11/09/2023, através do Decreto nº. 152/2023 de 19/09/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:798665EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 –
PML**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.092.297/0001-89, estabelecida na Rua PRINCESA IZABEL, nº.806, Bairro JARDIM LICCE, CEP 86790-000, município de LOBATO Estado PR.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES, REMOÇÃO E/OU REBAIXAMENTO DE TOCOS DE ÁRVORES E RAÍZES, ENTRE OUTROS DESTINADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **309.000,00 (TREZENTOS E NOVE MIL REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **04/07/2024 até 04/07/2025.**

DATA DE ASSINATURA DA ATA: **04 de julho de 2024.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 04 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli Dos Santos Silva Bergamo

Código Identificador:1CB64592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 233/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024
CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO
ELETIVO, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO
CARGO PÚBLICO.**

SÚMULA – Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, para fins de desincompatibilização do cargo público, e dá outras providências.-----

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 64/1990 de 18/05/1990 e Artigo 57 e §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014 alterado pela Lei Municipal nº. 1.427/2020 de 09/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença para Concorrer a Cargo Eletivo**, sem remuneração, para fins de desincompatibilização de seu cargo, à Conselheira Tutelar **Carla Lorena dos Santos Rodrigues**, portadora do R.G. nº. 9.168.394-6/SESP-PR e CPF nº. 061.351.559-54, no período de **06/07/2024 a 06/10/2024.**

Art. 2º - A conselheira deverá, quando do registro de sua candidatura, apresentar no Departamento de Recursos Humanos, Certidão que comprove a candidatura, fornecida pelo Cartório Eleitoral da Comarca.

Art. 3º - A conselheira acima, deverá **reassumir** o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidata;

II - da não confirmação da indicação da conselheira-substituta como candidata ao pleito no prazo estabelecido no Artigo 13 da Lei nº. 9504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A6F97496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024**, nos termos do Artigo 75 caputs, inciso IV alínea A da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024	
Contratada: FIPAL DITRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	CNPJ/MF: 77.396.810/0011-05
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATORIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4, 2023/2023, PLACA SEA3166, CHASSI 9BD271A2DNYX76257, VEICULO PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Valor Global: R\$ 1.568,86 (Hum mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)	
Vigência: 04/07/2024 ATÉ 04/09/2024.	
Dotações Orçamentárias:	
Organograma	Descrição da Despesa
06.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Máscara	
06.003.10.301.0014.2.077.3.3.90.30.00.00.00.00	
06.003.10.301.0014.2.077.3.3.90.39.00.00.00.00	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Chicarolli
Código Identificador:F1D34B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATORIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4, 2023/2023, PLACA SEA3166, CHASSI 9BD271A2DNYX76257, VEICULO PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme característica autuado no presente processo administrativo, em favor da empresa **FIPAL DITRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, com cadastro no CNPJ nº. 77.396.810/0001-05, no valor global de R\$ 1.568,86 (Hum mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), com base no art. 75 Inciso IV alínea A, da Lei Federal nº.

14133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº. 25/2024.

Lobato/PR., 04/07/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Chicarolli
Código Identificador:E817A11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 232/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024
CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO PÚBLICO.

SÚMULA – Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, para fins de desincompatibilização do cargo público, e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 64/1990 de 18/05/1990 e Artigo 122 da Lei Municipal nº. 622/94-E,

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença para Concorrer a Cargo Eletivo**, para fins de desincompatibilização de seus respectivos cargos públicos, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**:

NOME	RG	CPF
Adriano Rodrigues Cardozo	5.320.616-6/SESP-PR	866.029.859-49
Aline Faria de Oliveira	10.385.063-0/SESP-PR	073.826.579-90
Cirene Nobre Peixoto	4.811.716-3/SESP-PR	029.391.319-61
Edmar Moraes Honório	7.693.605-6/SESP-PR	006.157.079-63
Elaine Aparecida Marion Piovesan	6.897.755-0/SESP-PR	032.390.579-05
Fernando Henrique dos Santos Brasil	9.844.625-7/SESP-PR	075.034.269-26
Nilson Fernandes Viana	4.274.830-7/SESP-PR	538.832.339-00
Roseli Guimarães Borges	4.849.027-1/SESP-PR	931.941.969-87
Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani	7.173.632-6/SESP-PR	053.430.139-88
Veridiana Leite da Silva de Lima	9.208.898-7/SESP-PR	052.832.759-30
Yvana Márcia Bergamo	5.275.666-9/SESP-PR	640.310.209-53

Art. 2º - Os servidores deverão, quando do registro de suas candidaturas, apresentar no Departamento de Recursos Humanos, Certidão que comprove a candidatura, fornecida pelo Cartório Eleitoral da Comarca.

Art. 3º - Os servidores acima deverão **reassumir** o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no Artigo 13 da Lei nº. 9504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpusse recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpusse recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9AE09394

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 10/2024
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Por meio deste, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, Inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO INTERNA NO RESERVATÓRIO ELEVADO METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 60M³, INSTALADO NO BAIRRO CONJUNTO ARARA AZUL, MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail licitacao@samaelobato.com.br

O valor estimado para a contratação do objeto pretendido é de R\$ **21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL

INÍCIO: às 8h30min - 05 de julho de 2024.

FIM: às 8h30min - 10 de julho de 2024.

Link para obtenção do edital:
<https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=16488>
e
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Endereço para envio das propostas comerciais:
licitacao@samaelobato.com.br

SOMENTE SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO E-MAIL ACIMA.

ATENÇÃO: não serão aceitas, propostas e documentos fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas participantes deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta, no presente edital.

Dúvidas e esclarecimentos pelo e-mail:
licitacao@samaelobato.com.br

Lobato, 04 de julho de 2024.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:443425A1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

PORTARIA Nº 008/2024 - CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 008/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

SÚMULA – Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, para fins de desincompatibilização do cargo público, e dá outras providências.-----

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 64 de 18/05/1990 e Artigo 122 da Lei Municipal nº. 622/94-E,

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença para Concorrer a Cargo Eletivo**, para fins de desincompatibilização de seus respectivos cargos públicos, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, no período de **06/07/2024 a 06/10/2024:**

NOME	RG	CPF
Luciano de Souza do Nascimento	5.909.336-3/SESP-PR	004.702.779-71

Art. 2º - Os servidores deverão, quando do registro de suas candidaturas, apresentar no Departamento de Recursos Humanos, Certidão que comprove a candidatura, fornecida pelo Cartório Eleitoral da Comarca.

Art. 3º - Os servidores acima deverão **reassumir** o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no Artigo 13 da Lei nº. 9504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Moraes
Código Identificador:48755E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ARP - Nº 90/2024

PL nº 29/2024 – Pregão Eletrônico nº 14/2024
 Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
 Contratado: MLE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAMA) A REALIZAR NO CENTRO DE SAÚDE, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERENCIA.
 Valor Total: R\$ 383.150,00 (trezentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais).
 08-SECRETARIA DE SAUDE
 001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional Programática: 10.302.0008.2043 – Assistência Hospitalar
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 CONTA/FONTE:
 2540-00000 – Recursos livres.
 Vigência Contratual: 02/07/2024 – 01/07/2025 - 12 (doze) meses
 Data da assinatura: 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:22E4D8D5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 93/2024 – PL Nº 31/2024 – PE – SRP Nº 15/2024
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
 Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA-EPP
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA(ELETROCARDIOGRAMA), CONFORME ANEXO I.
 Valor Total R\$: 13.636,00 (treze mil, seiscentos e trinta e seis reais)
 Funcional Programática:
 08-SECRETARIA DE SAUDE
 001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.302.0008-2043-Assistencia Hosp. e Amb. / Média e Alta Complexibilidade.
 3.3.90. 39.00.00 – outros serv. de terceiros – pessoa jurídica
 CONTA/FONTE: 2550-0303
 Vigência Contratual: 01/07/2024 – 30/06/2025.
 Prazo de execução: 12 (doze) meses.
 Data da assinatura: 01 de julho de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:166CE5E4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 31/2024 Pregão nº 15/2023, a qual tem como objeto: SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA), SUPORTE DE HARDWARE, SOFTWARE E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS INCLUSOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE SUS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE

LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 18/06/2024, saindo-se assim vencedora a Empresa: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP, no valor total de R\$ 13.636,00 (Treze mil, seiscentos e trinta e seis reais).
 Lupionópolis, 24 de junho de 2024 .

ANTÔNIO PELOSO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:B86A326C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 29/2024 Pregão nº 14/2023, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAMA) A REALIZAR NO CENTRO DE SAÚDE, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERENCIA., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 13/06/2024, saindo-se assim vencedora a Empresa:

MLE SERVICOS MEDICOS LTDA, no valor total de R\$ 383.150,00 (trezentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais)
 Lupionópolis, 18/06/2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:D6EE0220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2024

PORTARIA Nº 0150/2024

Designa servidora pública municipal como Ouvidora Municipal do SUS e dá outras providências;

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.299/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como Ouvidora Municipal do SUS, a servidora pública municipal, SARA MARIA SIUTA, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 60.442, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Santos Dumont 555, e de conformidade com a Resolução nº 001/2013 da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet – PR deste Município de Mallet, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 061/2017.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:63225FDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.278 DE 04 DE JULHO DE 2024**

DECRETO N.º 1.278 de 04 de julho de 2024.

Súmula: Revoga decreto nº 921 de 05 de fevereiro de 2024 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly 0002233/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 921 de 05 de fevereiro de 2024, que atribui Gratificação por Jornada Estendida à Maria Cieslak, a partir de 01 de julho de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:1BD75295

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.279 DE 04 DE JULHO DE 2024**

DECRETO N.º 1.279 de 04 de julho de 2024.

Dispõe sobre a manifestação de não interesse na assunção da função de Conselheiro Tutelar.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly n.º 0002216/2024;

Considerando o Processo Fly n.º 0002243/2024;

Considerando o Processo Fly n.º 0002257/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada manifestação de não interesse na vaga de Conselheiro Tutelar, pelo prazo de que durar a licença do conselheiro titular, dos suplentes abaixo listados que foram convocados a se manifestar pelo Edital de manifestação de interesse para assunção de conselheiro tutelar suplente 001.2024 de 28 de junho de 2024:

a) SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS, Quarta Suplente;

b) LILIANE INES KOSLOVSKI, Terceira Suplente;

c) ANDREIA SCHRAM CORREIA, Segunda Suplente;

Art. 2º - Os suplentes abaixo listados não se manifestaram no prazo concedido pelo edital de convocação, pelo que fica homologado o desinteresse na vaga pelo transcurso do prazo concedido:

a) DANIELE ANDRESSA DACZKOWSKI, Primeira Suplente;

b) ELINEIA BAGNIUK TALAMINI, Quinta Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:F6352A8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.280 DE 04 DE JULHO DE 2024**

DECRETO N.º 1.280 de 04 de julho de 2024.

Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

DECRETA

Art. 1º - Fica contratada, **LARESSA DANIELI OLINEK, RG n.º 7.***.*** /SC**, cargo de Cuidador Residente, a partir de 05 de julho de 2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 1.218/2024 de 13 de junho de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:E15ACFFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
004/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
004/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: **LARESSA DANIELI OLINEK, RG n.º 7.***.*** /SC**

OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 05 de julho de 2024 até 05 de julho de 2025.

Processo Seletivo Simplificado 001/2024

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE,

DECRETO DE NOMEAÇÃO: 1.280/2024 de 04 de julho de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 04 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:F0AB5024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE
POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Processo Fly nº 0002234/2024;

Considerando as disposições do artigo 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/1990;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença com vencimentos para o Exercício de Atividade Política, à servidora PRISCILA KZIONZEK, matrícula nº 2.583, cargo de PROFESSOR, pelo período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar cópia da Ata da convenção Partidária e do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, no primeiro dia útil subsequente a seu deferimento, sob pena de ser tornado sem efeito este ato.

Parágrafo Único. Caso não seja escolhido, ou em caso de eventual impugnação ou indeferimento de sua candidatura, o servidor deverá comunicar tal fato no primeiro dia útil subsequente à sua ocorrência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:2AC9168A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA
ASSUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
002.2024**

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA
ASSUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE 002.2024

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que o artigo 31, da Lei Municipal nº 1.359/2018, estabelece o dever de convocação de suplente para preenchimento de vaga de Conselheiro Tutelar, nos casos de licenças regulamentares, vacância, férias ou afastamento, para fins de regularização da composição do equipamento, em atenção ao disposto nos artigos 131 e 132, da Lei Federal nº 8.069/1990;

Considerando, a necessidade de um suplente para substituição de Conselheiro Tutelar Titular, vide concessão de licença pelo período de 05.07.2024 até 06.10.2024;

Considerando a urgência da necessidade de contratação de suplente devido ao número limitado de conselheiros;

Considerando a necessidade de ter conhecimento qual dos suplentes tem interesse em assumir referida vaga e assim trazer agilidade na contratação, à luz do interesse público;

Considerando Decreto Municipal nº 1.279 de 04 de julho de 2024;

TORNA PÚBLICA:

1. O chamamento dos suplentes abaixo relacionados para se manifestar, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, interesse em assumir a função de CONSELHEIRO TUTELAR, pelo prazo que durar a licença do conselheiro tutelar titular:

Nelson Machado
Andrea Almeida Volkman
Eduardo Barbosa Araujo
Lorena Vanessa Karachuk Dilay
Lucia Korioluk Pinto

2. Caso mais de um suplente manifeste interesse em assumir a vaga, a contratação será realizada respeitando a ordem disposta acima e o Decreto nº 899/2024.

Mallet-PR, 04 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:966491EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.281 DE 04 DE JULHO DE 2024**

DECRETO N.º 1.281 de 04 de julho de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: RUBENS DE CANINI NETO MEI, inscrita no CNPJ sob n. 22.767.968/0001-80 com sede na Avenida Amazonas, n. 1807, Bairro Centro, na cidade de Mandaguari, representada neste ato pelo representante legal **RUBENS DE CANINI NETO**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade nº. 9553939-4, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 053.388.299-08, firmam o presente termo aditivo de valor, com fulcro na Lei nº. 14.133/2021 e suas disposições, em especial o art. 124, inciso I, alínea b.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados para as duas recepções da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 02 de julho de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:0BF306A4

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE MANDAGUARI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA,
CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
CNPJ Nº 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: ANA PAULA RODRIGUES ALVES02213855927
CNPJ Nº 28.219.450/0001-99

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes no Edital de Inexigibilidade nº 4/2024 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no *caput* do art. 74 e art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais que lhe deram suporte; Lei Complementar nº 3.698, de 06 de abril de 2022, do município de Mandaguari/PR; respaldada na Lei nº 13.429, de 31 de maio de 2017 e norteia-se pelo Parecer nº 48, de 20 de fevereiro de 2019, do MPC – PR – Ministério Público de Contas do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.714,24 (seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte quatro centavos). A contratante pagará à contratada os valores mensais, conforme descrito no quadro abaixo do subitem 3.1 do Termo de Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será de 3 (três) meses a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação que não ultrapasse a vigência do Edital de Inexigibilidade nº 4/2024. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato (art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021). A vigência do contrato dar-se-á no período entre o dia 01/07 à 03/10/2024.

CRITÉRIO DE REAJUSTE: A Contrata, do Edital de Inexigibilidade nº 4/2024, que se destina ao fornecimento de serviços, caso haja a sua prorrogação nas hipóteses legais, poderá haver a aplicação da correção monetária respectiva, desde que prevista em Edital de ratificação de correção. Os valores estipulados na composição dos valores, anexo I do Edital de Inexigibilidade nº 4/2024, serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo IGP-M (FGV), garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2024 até 03/10/2024.

Publicado por:

Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:86635B64

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.106/2024 - INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO**

LEI Nº. 4.106/2024

Súmula: Institui a semana municipal de incentivo ao aleitamento materno no Município de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Enf.^a Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno" no Município de Mandaguari.

Parágrafo único. O evento, denominado "Amamenta Mandaguari", será comemorado anualmente durante a primeira semana do mês de agosto, período em que se celebra a "Semana Mundial de Incentivo ao Aleitamento Materno", passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º São objetivos da "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno":

- I - incentivar a prática da amamentação exclusiva até os 6 meses e continuada por 2 anos ou mais;
- II - divulgar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças;
- III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para a importância da amamentação prolongada e fornecer apoio às mulheres lactantes.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno, serão realizadas ações, preferencialmente em espaços públicos municipais, orientando e incentivando a participação da população. Essas ações podem incluir:

- I - promoção de palestras e seminários sobre as políticas públicas voltadas para a amamentação;
- II - realização de atividades nas unidades de saúde, hospitais, escolas de educação infantil, ensino fundamental/médio e empresas do município;
- III - organização de encontros de mães amamentando seus bebês.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente legislação no que for necessário a seu fiel cumprimento.

Parágrafo único. Essa atribuição visa garantir a execução adequada e aplicação das disposições legais, permitindo a adaptação e detalhamento necessários para sua efetivação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024).

ENF.^a IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F52106C3

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 379/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
PSS**

DECRETO Nº 379/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
------	------------	----------

DAIANE GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/07/2024
-----------------------	-----------------------------	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2FAB9F35

GABINETE DO PREFEITO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2023

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2023.

Município: Município de Mandaguari.

OSC: CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA - CECAF

Objeto: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2023 é a alteração do prazo de execução e vigência, por meio da alteração de sua cláusula décima quarta.

Data da celebração: 04 de julho de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B68A1101

GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 19/2023

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 19/2023

Município: Município de Mandaguari.

OSC: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI

Objeto: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 19/2023 é a alteração dos recursos financeiros, por meio da alteração de sua cláusula quarta.

Data da celebração: 04 de julho de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5C3247D6

GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 16/2023

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 16/2023

Município: Município de Mandaguari.

OSC: COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE

Objeto: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 16/2023 é a alteração dos recursos financeiros, por meio da alteração de sua cláusula quarta.

Data da celebração: 04 de julho de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:29F77424

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/0001-03, com endereço na St. De Autarquias Sul, Asa Sul, CEP: 70.002-900, na cidade de BRASÍLIA/DF, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 699.467.449-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS POSTAIS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS ÁREAS VINCULADAS A ESTA MUNICIPALIDADE REFERENTE AO ENVIO E RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA, OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS PASSÍVEIS DE SEREM ATENDIDOS PELO SERVIÇO PROPOSTO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 06 de junho de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:63C58E72

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: POSTO MEGA CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua ROCHA POMBO, 233, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI-PR.

VALOR: 3.615.630,00 (três milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e trinta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de junho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D4B76FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
036/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2024
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e viagem para idosos conforme Deliberação n.º 019/2023 - CEDI/PR e n.º 024/2023 - CEDI/PR

Data da Sessão: 22 de Julho de 2024 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebend_o_proposta&pagina=1

Mandirituba, 03 de Julho de 2024

Luis Antonio Biscaia – Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:44E10727

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
037/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2024
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará

licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviço de esterilização cirúrgica e implantação de microchip em felinos e caninos de ambos os sexos

Data da Sessão: 23 de Julho de 2024 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 314.255,00 (trezentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebend_o_proposta&pagina=1

Mandirituba, 04 de Julho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
– Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1730246D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1457/2024

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n.º 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 256.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303) 50.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2039 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0838) 200.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)
1.400,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 50.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0103) 500,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 6.400,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 200.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:C27C8E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PORTARIA N.º 314/2024 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: “Dispõe sobre os procedimentos da Prova de Concurso Interno para a Guarda Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a presente portaria afim de regulamentar os procedimentos referentes a aplicação da prova de acesso, para complementar o edital n.º. 01/2024 para acesso ao nível hierárquico de supervisor da Guarda Municipal, conforme normas estabelecidas neste ato.

Art. 2º A realização da prova ocorrerá no dia 08 de julho de 2024, com abertura dos portões às 12h00min, início das provas às 12h30min e término às 16h00min.

Art. 3º O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do

horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição.

Art. 4º Serão considerados documentos de identidade: carteiras funcionais expedidas pelos Comandos da Guarda Municipal, Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública Estaduais e Municipais, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação(somente o modelo com foto).

Art. 5º Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, e quaisquer documento sem foto.

Art. 6º Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Art. 7º Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem Art. - 5º, deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Art. 8º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, noventa dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Art. 9º A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

Art. 10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Comissão procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

Art. 11 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

Art. 12 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

Art. 13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

Art. 14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) horas após o seu início.

Art. 15 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

Art. 16 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

Art. 17 Os três últimos candidatos deverão sair juntos, permanecendo todos na sala e em silêncio até que o último candidato termine a prova. Quando o último candidato terminar a prova, anotar os números de inscrição e colher a assinatura dos três candidatos em local apropriado da Ata de Aplicação de Prova.

Art. 18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

Art. 19 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

I - Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

II - O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

III - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

IV - Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.

V - O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

Art. 20 Os candidatos deverão utilizar canetas esferográficas azul ou preta, com tubo transparente, para a realização da prova.

Art. 21 O local de realização da prova será na Escola Municipal Bom Jesus, localizada na Rua da Liberdade, 423, Centro, CEP: 83.800-084.

Art. 22 Os candidato terão o prazo do dia 09 de julho ao dia 16 de julho para protocolarem no Departamento de Recursos Humanos os documentos (atualizados) citados no Art 84 e 87 da lei complementar 63/2022.

Art. 23 Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C368AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
038/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2024
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais

normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de elétrica e iluminação pública

Data da Sessão: 18 de Julho de 2024 às 14h00.

Valor Máximo: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebend_o_proposta&pagina=1

Mandirituba, 04 de Julho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA –
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:69CAAB47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 4033/2024 - 03.07.2024

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, conforme Processo n.º 099/2023 – SRH, de 02 de junho de 2023 e Processo n.º 076/24 – SRH, de 27 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 3932/2023, de 08 de dezembro de 2023 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2022 até 28.02.2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 14 (quatorze) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SUSANA FRANCISCONI**, cadastrada na Matrícula n.º 4061, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **08 de julho de 2024 até 21 de julho de 2024**, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2022 até 28.02.2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 03 de julho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:80CEA4D3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 090-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 90/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 29.293,10 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Dez Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **05/07/2025**, conforme Pregão nº 47/2022 e Contrato original nº 90/2022.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/07/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelvis Douglas Poletti

Código Identificador: 1E8E80D5

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4034/2024 - 04.07.2024**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 101/2024 – SRH, de 03 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI**, cadastrada sob a matrícula nº 1032 ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **10 de julho de 2024 até 19 de julho de 2024**, referente ao Período Aquisitivo de 15.10.2023 até 14.10.2024, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador: 5D77BE55

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4035/2024 - 04.07.2024**

Concede férias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 080/2024 – SRH, de 12 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **Sra. MARISA LAZARETTI**, cadastrada sob a matrícula nº 1761, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **08 de julho de 2024 até 06 de agosto de 2024**, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2022 até 31.03.2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador: 0D99EE2D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PROCESSO 01/2024 - RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 10/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para realizar treinamento em licitações e contratos, revisar os instrumentos da fase interna da licitação e prestar consultoria em licitações. O objetivo é aprimorar competências, assegurar a qualidade dos documentos e otimizar os processos licitatórios, para câmara municipal de Marilena-PR, visando garantir a conformidade com a legislação vigente, e assegurar uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, conforme estabelecido no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.

**EMPRESA: MK CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO
CNPJ Nº 48.173.712/0001-39**

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

JUSTIFICATIVA: A escolha da empresa MK Consultoria & Capacitação para prestar serviços à Câmara de Marilena/PR foi baseada em uma série de critérios fundamentais. Primeiramente, a empresa demonstrou uma vasta experiência e um histórico comprovado de sucesso na prestação de serviços semelhantes para outras instituições públicas e privadas. Essa experiência é essencial para lidar com os desafios complexos e dinâmicos do ambiente das licitações e contratos.

Além disso, a MK Consultoria & Capacitação possui uma equipe altamente qualificada e especializada, com profundo conhecimento da legislação vigente, incluindo a nova Lei 14.133/2021. Esse conhecimento especializado permite que ofereçam orientação precisa e atualizada, garantindo que os processos licitatórios da Câmara estejam em conformidade com as exigências legais.

A abordagem integrada da empresa também foi um fator determinante na escolha. Ao combinar treinamento especializado, revisão de documentos e consultoria personalizada, a MK Consultoria & Capacitação oferece uma solução abrangente que atende às diversas necessidades da Câmara. Isso garante uma cobertura completa das áreas críticas relacionadas aos processos licitatórios, assegurando uma abordagem holística e eficaz.

Além disso, a reputação sólida e a credibilidade da MK Consultoria & Capacitação no mercado foram considerações importantes. Sua dedicação à excelência e à ética profissional inspira confiança, garantindo que a Câmara de Marilena/PR esteja em boas mãos ao escolher essa empresa como parceira contratada.

Por fim, a capacidade da MK Consultoria & Capacitação de personalizar suas soluções de acordo com as necessidades específicas da Câmara foi um fator-chave na decisão. Sua flexibilidade em adaptar seus serviços e ajustar estratégias conforme exigido pela instituição contratante garante uma resposta ágil e eficaz às demandas da Câmara.

Em resumo, a escolha da MK Consultoria & Capacitação como parceira contratada pela Câmara de Marilena/PR foi guiada pela sua experiência, especialização, abordagem integrada, reputação e flexibilidade, todos essenciais para garantir o sucesso e a eficácia dos esforços de aprimoramento dos processos licitatórios da instituição.

Marilena-Pr, 03 de julho de 2024

EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR

Agente de Contratação

JOSÉ LEÔNICIO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Natali Aparecida de Abreu Gomes

Código Identificador:65D569C7**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº196/2022****ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.****CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.**CONTRATADA:** CARINA SOUZA DO NASCIMENTO, CNPJ sob Nº 39.524.166/0001-42.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS: RODOVIÁRIO, AGRICULTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**VALOR:** R\$ 259.545,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**FONTE DE RECURSOS:**

58 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

109 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

133 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

150 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

168 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

169 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

260 – 01303 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

261 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

274 – 01303 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

276 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLAUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO. ONDE ESTABELECE O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 12 DE JUNHO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024. ONDE ESTABELECE O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 12 DE JUNHO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto

Código Identificador:52BF2EBC**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº067/2023****ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;**CONTRATADA:** OPEN SOLUÇÕES TRIBUTARIAS LTDA; CNPJ Nº 09.094.300/0001-51.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**VALOR:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**FONTES DE RECURSO:**

25 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

27 – 01511 – TAXAS- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLAUSULAS QUARTA E QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECE O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 06 DE JUNHO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE JULHO DE 2024. ONDE ESTABELECE O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O 06 DE JUNHO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE JULHO DE 2024.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO. RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 06/06/2024.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto

Código Identificador:89D384F0**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 085/2023****ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.**CONTRATADA:** LAISLA THAISA SILVA GARGAN CPF Nº 110.130.749-80.**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS E DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**VALOR:** R\$ 101.100,00 (-CENTO E UM MIL E CEM REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:

222 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.

223 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.

PRAZOS: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE AS CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA E DECIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECE O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 14 DE JUNHO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O 14 DE JANEIRO DE 2025, E ONDE ESTABELECE O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 14 DE JULHO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O 14 DE JANEIRO DE 2025.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 04 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:111A0F6F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 297/2024**

SÚMULA: - Encerramento de pagamento de proventos por Pensão por Morte por atingimento da maioridade civil e redistribuição de quotas.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando ter a beneficiária RAYSSA POLLYANA DOS SANTOS SILVA, atingido a maioridade civil, com decurso do prazo de concessão do benefício previdenciário de Pensão Por Morte, concedido através do Decreto nº 062/2017, em fase de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 670075/18.

Decreta:

Art. 1º. Tendo em vista o término do prazo de concessão do benefício previdenciário de pensão por morte concedido pelo Decreto nº 062/2017, em fase de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob o nº 670075/18, fica doravante encerrado o pagamento de pensão por morte à dependente/beneficiária RAYSSA POLLYANA DOS SANTOS SILVA, conforme documentos anexados ao referido processo.

Art. 2º. Com o encerramento do pagamento da pensão por morte, as quotas do benefício concedidos através do Decreto nº 062/2017, ficam redistribuídas na seguinte proporção: JOSE CARLOS AMARCILIO – 100% referente cota vitalícia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2024. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena-Pr, 04 de Julho de 2024

Registre-se e Publique-se

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:83914963

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 296/2024**

De 04 de Julho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Cadastro Tributário, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 1254/14, com as alterações da Lei Complementar nº 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **NATALIA MENINO PELISSARI VELOSO**, portadora do CPF nº. 108.406.699-84 para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE CADASTRO TRIBUTARIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Julho de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D831FD32

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 295/2024**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI****DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 04 de Julho de 2024, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. NOMEAÇÃO.	DE
VANDERSON APARECIDO MARTINS	048.810.709-16	DIRETOR DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	044/2021	DE

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE JULHO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7F7D8B87

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 001/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: RENAN FREIRE
Objeto: Contratação no Emprego Público de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ 1.429,34 (Um mil quatrocentos e vinte nove reais e trinta e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:B3BAE1AE

**GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 002/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: EMANUEL MARTINS DA COSTA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ 1.429,34 (Um mil quatrocentos e vinte nove reais e trinta e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:E4B30680

**GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 003/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARGUIT BREMER DOS SANTOS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ 1.429,34 (Um mil quatrocentos e vinte nove reais e trinta e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:3CDCF9A5

**GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 004/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ELIANE CRISTINA VIANA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ 1.429,34 (Um mil quatrocentos e vinte nove reais e trinta e quatro centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1BE6B69E

**GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 005/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: FERNANDA RIBEIRO PAULO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ 1.429,34 (Um mil quatrocentos e vinte nove reais e trinta e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:FFCBCB5E

**GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 006/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: PAULICEIA DANTAS DE CABALLERO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ 1.429,34 (Um mil quatrocentos e vinte nove reais e trinta e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8AB264D8

**GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 007/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: THIAGO JULIUS SILVEIRA GANTER
Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:391A3332

**GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 008/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: DALLESKA DE FATIMA LOPES
Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº 1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F80C4127

GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 009/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado LUAN GUSTAVO DARIZ RIBEIRO

Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº 1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F015526E

GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 012/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado DENISE MACEDONIO SCHNACK

Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº 1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:3FB83774

GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 014/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado SOLANGE HOFFMANN VENTURA

Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº 1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1D8F20D9

GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 015/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado LUCAS RAONI PRADO DE FARIAS

Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº 1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:80E3E7D0

GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 018/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado NICOLAS HENRIQUE MACHADO

Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº 1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:E5B7041F

GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 019/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado ANDRE DO AMARAL VIANA

Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº 1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:84465519

GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 020/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado EDUARDO BARROS FERNANDES

Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº 1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:B9068976

GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 021/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado SARAH SANTANA VALIATI DA SILVA

Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:A65E80D9

**GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 022/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado LAUANY DA SILVA D'AVILA

Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:B500967D

**GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 023/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado SIMONE NUNHOFER DA SILVA

Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:B58FAA6A

**GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 024/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado JESSICA FRITZ DA SILVA

Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:C7740A3E

**GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 025/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado JOSI MARIA BERVIAN

Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:95DA5C6D

**GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 026/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS

Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:8C1D4414

**GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 028/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado LUIZA CRISTINA BORBA DA SILVA

Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:E2316B80

**GABINETE
DECRETO Nº 3029, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

“Regulamenta a criação do Programa ‘Cuidar de Quem Cuida’, e dá outras providências”.

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 2.596/2024, que dispõe sobre a criação do Programa “Cuidar de Quem Cuida”, a fim de viabilizar o cadastramento das pessoas que se encontram na condição de cuidadores e/ou familiares responsáveis pelos cuidados das Pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA), doentes ou Idosos, que cumprirem os requisitos expostos na referida Lei;

Considerando a importância de promover a inclusão e garantir o direito fundamental daqueles que prestam cuidados às pessoas com deficiência, assegurando que a eles sejam viabilizadas políticas públicas que garantam a prioridade no atendimento médico e hospitalar, em razão de terem outras pessoas sob sua dependência;

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.596, de 18 de março de 2024, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde promover o cadastramento e elaboração da carteira de identificação para as pessoas que se encontrem na condição de cuidadores e/ou familiares responsáveis pelos cuidados das Pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA), idosos ou os doentes compreendidos no rol fixado pela Lei Federal n.º 7.713/1998 ou outra que posteriormente a substitua.

Art. 2º. Considerando as atribuições das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação como gestoras de políticas públicas e dos respectivos Conselho Municipais voltados aos cuidados, respectivamente, das pessoas idosas e com deficiência, competirá às referidas Unidades Administrativas prestar o apoio necessário para viabilizar a amplitude e abrangência do cadastro dos beneficiários do atendimento preferencial instituído pela Lei Municipal n.º 2.596/2024.

Art. 3º. No intento de regulamentar o processo administrativo de requerimento do item de identificação a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Saúde, mediante normativa interna, definirá:

I - Que equipamento público a ela vinculado ficará responsável pela gestão dos pedidos administrativos formulados pelos interessados na obtenção da carteira de identificação;

II - O rol de documentos necessários à instrução do pedido administrativo;

III - Modelo da ficha de requerimento;

IV - Demais elementos inerentes à gestão interna do requerimento.

Art. 4º. Serão consideradas para efeito deste Decreto:

§1º. O beneficiário do atendimento prioritário regulamentado por esta normativa o responsável cadastrado pelas Unidades Administrativas indicadas no Art. 1º, que poderá ser o Curador(a), Tutor(a), cuidador(a), mediante comprovação da referida condição, ou, ainda, familiar responsável autodeclarado;

§2º. Para os fins deste Decreto, serão consideradas “pessoas com deficiência” aquelas constantes na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como, aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

§3º. A prioridade no atendimento será estendida a, no mínimo, 1 (um) responsável pela pessoa com deficiência.

Art. 5º. Todos os espaços, edificações, clínicas e laboratórios que realizam atendimentos médicos e hospitalares pelo sistema do SUS, devem obrigatoriamente observar às normas de priorização e acessibilidade em vigor.

Parágrafo único. Os locais referidos no *caput* deste artigo devem, obrigatoriamente, dispor de placas ou cartazes informativos que indiquem a prioridade no atendimento às pessoas indicadas neste Decreto.

Art. 6º. A fiscalização e o fiel cumprimento das políticas estabelecidas pela Lei Municipal n.º 2.596/2024 será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio de seu respectivo departamento de vigilância, verificará se a sinalização e indicação do atendimento prioritário conforme disposto neste Decreto foi atendida pelos espaços públicos competentes.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 25 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:72666032

GABINETE

DECRETO Nº 3030, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n.º 1165/2008 e n.º 1430/2011 e suas alterações, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º Os Decretos referentes as nomeações dos cargos de provimento efetivo, devido aos não comparecimentos para entrada em exercício, como segue:

Nome	Cargo	Decreto	Edição-Publicação
Alexandra do Rocio de Lima Mércio	Professor	2808/2024	3007-22/04/2024
Patricia Helena Nunes Franco	Professor	2984/2024	3047-18/06/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:1B347995

GABINETE

DECRETO Nº 3031, DE 25 DE JUNHO 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n.º 1430/2011, n.º 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo n.º 22384/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **SANDRO PAULO RAMOS**, inscrito no CPF sob o n.º 844.609.209-30 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.450.194-1 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2024, revogando o Decreto 1974/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:E7521E98

GABINETE**DECRETO MUNICIPAL Nº 3032 DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SELO ‘AUTISTA A BORDO’ NO MUNICÍPIO DE MATINHOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras para regulamentar a distribuição do selo “autista a bordo”, criado pela Lei Municipal nº 2.599/2024, e viabilizar a efetiva implementação da política pública instituída pela referida normativa;

O **Prefeito Municipal de Matinhos**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente aquela trazida pelo art. 76, inciso V, da Lei Orgânica de Matinhos;

DECRETA

Art. 1º – Os veículos automotores que transportarem pessoas diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista – TEA poderão utilizar o selo “autista a bordo”, item de identificação veicular que será fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O selo “autista a bordo” poderá ser requerido por pessoas diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista ou, se menor de idade, por seus responsáveis legais, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

I – Laudo médico com diagnóstico, firmado por médico especialista.

II – Carteira de identificação de pessoa com autismo, expedida conforme o Decreto Municipal nº 563/2019.

Parágrafo Único - Na ausência da carteira de identificação de pessoa com autismo, o requerimento poderá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Documento oficial com foto.

II – Comprovante de inscrição no CPF.

III – Comprovante de endereço atualizado.

Art. 3º – Compete à Secretaria Municipal de Saúde elaborar a estrutura visual do selo “Autista a Bordo”, que conterá elementos gráficos necessários para viabilizar a conscientizar a sociedade civil na forma de agir em determinadas situações de risco que possam envolver os veículos que transportam pessoas autistas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 26 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:8COD204F

GABINETE**DECRETO Nº 3033, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

“Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.537/2023, que dispõe sobre a criação e implantação do ‘Programa Enxergar Melhor’ com a finalidade de assegurar o fornecimento de óculos de grau às famílias carentes, cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a um salário-mínimo mensal e adota outras providências.”

Considerando a importância de promover a inclusão e garantir o direito fundamental das pessoas que necessitam do uso de óculos de grau, viabilizando políticas públicas que garantam a qualidade de vida da população de baixa renda, a vida social e educacional através do fornecimento de óculos de grau aos integrantes de famílias cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a um salário-mínimo mensal.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.596, de 18 de março de 2024, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde a execução da política pública instituída pela Lei Municipal nº 2.596/2024.

Art. 2º. São documentos indispensáveis para registro no “Programa Enxergar Melhor”:

I – Fotocópia do documento de identificação com foto do requerente ou, caso menor de idade, fotocópia do documento do responsável legal acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento;

II – Comprovante de residência que demonstre o domicílio no Município de Matinhos há mais de um ano;

III – Declaração de hipossuficiência financeira e inscrição no Cadastro único;

IV – Laudo emitido por médico oftalmologista que ateste a real necessidade do uso de óculos de grau.

§1º. A Secretaria Municipal de Assistência Social auxiliará no processo de cadastramento dos munícipes interessados na adesão ao “Programa Enxergar Melhor”, mediante o fornecimento de dados referentes à confirmação da condição de hipossuficiência financeira e a inscrição no cadastro único declarada para ingresso na política pública de que trata esse Decreto.

§2º. Caso o munícipe interessado seja menor de idade, a comprovação de residência poderá ser feita mediante certidão de matrícula em instituição de ensino municipal ou estadual sediada no Município de Matinhos.

§3º. O Laudo Médico apresentado pelo interessado ser especificados por que prescreverá as características individuais e técnicas da armação e lentes dos óculos.

§4º. A Secretaria Municipal de Saúde avaliará a necessidade de possível complementação da documentação técnica do pedido, no intento de assegurar o fornecimento de óculos que atenda a condição clínica do munícipe interessado.

§5º. Caberá ao interessado arcar com os custos e despesas inerentes à expedição do laudo que trata o parágrafo anterior, sendo de iniciativa do munícipe a comprovação da situação clínica em que se encontra.

Art. 3º. No intento de regulamentar o processo administrativo de cadastramento que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Saúde, mediante normativa interna, definirá:

I - Que equipamento público a ela vinculado ficará responsável pela gestão dos pedidos de cadastramento;

II - O Modelo da ficha de requerimento e cadastramento;

III - Demais elementos inerentes à gestão interna do requerimento.

Art. 4º. Para fins desse Decreto, serão beneficiados prioritariamente as crianças e adolescentes em idade escolar, idosos e pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Serão consideradas “pessoas com deficiência” aquelas constantes na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como, aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 25 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:19B53B8D

GABINETE
DECRETO Nº 3034/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 660,22 (seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 660,22 (seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.001.0028.0846.0109.6	33390930000000000000	Indenizações restituções	660,22	00787

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 660,22 (seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) na fonte de recurso 00787.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de junho de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8DCE9487

GABINETE
DECRETO Nº 3036, DE 26 DE JUNHO 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 22606/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **RAYZA TONETTI DE RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 009.612.029-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.875.346-3 SESP/SP, do cargo do cargo público de Psicólogo, matrícula nº 83623/1, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de junho de 2024, revogando o Decreto 684/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:280D72E7

GABINETE
DECRETO Nº 3037/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R \$ 422.450,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 422.450,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2041	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	422.450,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 422.450,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2042	34490520000000000000	Equipamentos material permanente	422.450,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de junho de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:610C10C7

GABINETE
DECRETO Nº 3038, DE 28 DE JUNHO 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo nº22833/2024 decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LUIZ RAFAEL ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 044.103069-60 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.922.039-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ANÁLISES DE PROJETOS**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando o Decreto 1694/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:0FC88997

GABINETE DECRETO Nº 3039/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R \$ 15.000,00 (quinze mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.002.0002.0061.0103.2007	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	-	15.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.002.0002.0061.0103.2007	34490520000000000000	Equipamentos material permanente	e	15.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:8B1CFB45

GABINETE DECRETO Nº 3040, DE 01 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento para concorrer a cargo eletivo, consoante o disposto na alínea "I", do inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso X do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Matinhos, e em conformidade com a Resolução 23.738/2024 TSE; Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, que determina o afastamento remunerado do servidor do desempenho do respectivo cargo eletivo, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, como condição de elegibilidade; Considerando que a Lei Federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, alterou os prazos do processo eleitoral, de modo que as convenções partidárias passaram a ocorrer após o início do prazo de afastamento determinado pela lei complementar mencionada, **DECRETA;**

Art. 1º Fica concedida, a partir de 6 de julho do ano corrente, **Licença para Concorrer a Mandato Eletivo**, aos agentes públicos abaixo nominados:

ALLISON CUNHA SANTOS, Matrícula 80519-1, Protocolo 21978/2024

ANTONIO CESAR LOURENÇO, Matrícula 80683-1, Protocolo 21810/2024

JOSÉ FERNANDO DE LIMA, Matrícula 61921-3, Protocolo 22864/2024

MARIO BRAGA NETO, Matrícula 70351-1, Protocolo 22464/202

ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula 61735-1, Protocolo 22284/2024

PATRICIA BICHELS MOTTA, Matrícula 67091-2, Protocolo 22226/2024

Art. 2º Os agentes públicos ora licenciados que não tiverem suas candidaturas confirmadas terão suas licenças canceladas a partir de 16 de agosto de 2024, devendo reiniciar suas atividades em 17 de agosto de 2024, sob pena do lançamento de faltas, sem prejuízo da eventual responsabilização por possível abuso de direito, a ser apurada mediante processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Os comprovantes de registros de candidaturas deverão ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 16 de agosto de 2024 para validação da respectiva licença.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos/PR, 01 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:68C67A78

GABINETE DECRETO Nº 3041, DE 01 DE JULHO DE 2024

Revoga a pedido, o afastamento para concorrer a cargo eletivo, consoante o disposto na alínea "I", do inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo inciso X do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Matinhos, em face ao requerimento nº 22731/2024, resolve;

REVOGAR

Art. 1º A pedido, a Licença para Concorrer a Mandato Eletivo, concedida a servidora **JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT**, matrícula 57452/1, através do Decreto 3010 de 18 junho de 2024, publicado na Edição 3052 do Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos/PR, 01 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:09B275AC

GABINETE

DECRETO Nº 3042, DE 01 DE JULHO 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 22923/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **MARINEZ FERREIRA DA LUZ**, inscrita no CPF sob o nº 027.674.709-76 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.262.886-1 SESP/PR, do cargo do cargo público de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 101335/1, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2024, revogando o Decreto 2123/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:A1B1E7C9

GABINETE

DECRETO Nº 3043, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a **Art. 9º da Lei Municipal nº 1819/2016** e do Art. 3º itens I, II e III do Decreto 302/2018, em face ao Processo nº23189/2024 e Ofício nº005/2024:

DECRETA:

Art.1º É considerado estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
78280/2	Caroline Ramos Lopes	Educador Infantil	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:6D5BC81D

GABINETE

DECRETO N.º 3044/2024

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 20375/2024, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **IRENE RODRIGUES LEITE**, portadora do R. G. n.º 5.321.659-5/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 745.496.699-34, matrícula 12564-01, cargo de atendente infantil, grupo ocupacional II, classe I, nível 1G, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 2.529,29.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de julho de 2024.

Matinhos, 03 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:4F61B61B

GABINETE

DECRETO Nº 3045/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 191.468,76 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 191.468,76 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
10.001.0028.0846.0110.9	33390930000000000000	Indenizações restituições	e	136.804,18	00781
08.001.0028.0846.0108.11	33390930000000000000	Indenizações restituições	e	5,32	00116
08.001.0028.0846.0108.11	33390930000000000000	Indenizações restituições	e	8.969,04	00126
08.001.0028.0846.0108.11	33390930000000000000	Indenizações restituições	e	45.690,22	00121

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por

Superávit Financeiro no valor de R\$ 191.468,76 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) na fonte de recurso 00121.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de julho de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador: 1EF50772

**GABINETE
DECRETO Nº 3046/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 105.184,54 (cento e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 105.184,54 (cento e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
03.002.0028.0846.0103.2	33390930000000000000	Indenizações restituições	e	90.000,00	00000
10.001.0028.0846.0110.9	33390930000000000000	Indenizações restituições	e	15.176,64	00781
08.001.0028.0846.0108.11	33390930000000000000	Indenizações restituições	e	7,90	00121

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 105.184,54 (cento e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) na fonte de recurso 00121.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de julho de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:D17CCDC5

**GABINETE
DECRETO Nº 3047, DE 03 DE JULHO DE 2024**

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 17826/2024 e 22621/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 9º do Decreto Municipal nº 2998/2024 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

Raul Afonso Bertoti - Matrícula: 101042-1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Antonio Carlos do Valle - Matrícula: 100815/1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

Roberta de Oliveira D` Amato - Matrícula:100507/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gilmara do Amaral Pinheiro - Matrícula: 66672/1

Jonatan Levandoski - Matrícula: 83593/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Andrea Gurski Pereira- Matrícula: 57550/1

Carla Regina da Costa Gruba - Matrícula: 101248-1

Cassiane Bzunek Da Silva - Matrícula: 76236-1

Daniel Kawakubo Bondezan - Matrícula: 71455/1

Eduarda Cristina Poletto Goncalves – Matrícula: 73458/2

Emerson Luis Miranda – Matrícula: 66184-1

Emanuelle da Silva Chiah – Matrícula: 76260-1

Fabiola Kmiecik – Matrícula: 75256-1

Geremias Garcia Berto – Matrícula: 101233-1

Glorietti Lopes da Silva – Matrícula: 73776-1

Gustavo Oliveira da Silva– Matrícula: 101381-1

Jose Luiz dos Santos– Matrícula: 6459-1

Juliane Carla Lievore – Matrícula: 71552-1

Juliane Fagundes Ferreira – Matrícula: 60313/1

Kariny Araujo Muniz - Matrícula: 100439-1

Karoline Cristhianne dos Santos Mendes – Matrícula: 59226-1

Liliane de Oliveira Ferreira – Matrícula: 21970-1

Luciana Mara Preischartt – Matrícula: 55824/1

Márcia de Oliveira Machado – Matrícula: 21555-2

Marcia Tereza Medune – Matrícula: 4570-1

Marcelo Ferreira Bello – Matrícula: 4553-1

Paulo Henrique Santos Diniz Costa – Matrícula: 101201-1

Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443/3

Roni Preischartt – Matrícula: 21792-1

Rosi do Rocio Patrocinio Santos - Matrícula: 16861/1

Sabrina Pagode Correia de Freitas – Matrícula: 59234-1

Scheila Patricia Schons - Matrícula: 71137-1

Sirlene Oliveira dos Santos- Matrícula: 101192/1

Viviane Pasqualeto Rodrigues- Matrícula: 74934/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Adriana Sentone Matrícula: 18864/1
 Amanda Novadeziki de Souza Matrícula: 82368/1
 Alberto Pinto de Moraes Matrícula: 51934/1
 Carla Fernanda de Vito Gebing Matrícula: 101112/1
 Christhian Souza Gimenez Matrícula: 82139/1
 Dayane de Jesus Lopes da Cruz Matrícula: 73105/1
 Eduardo Luiz Novacki Matrícula: 80080/1
 Julio Cesar Dias Plaisant Matrícula: 73415/1
 Lilian de Fatima da Silva Moreira Matrícula: 1341/1
 Márcia Bombardelli Matrícula: 100858/1
 Marcos Alessandro Malize Matrícula: 80195/1
 Patricia de Souza Matrícula: 62294/1
 Rosemeri do Rocio Costa Correa Matrícula: 50830/1
 Suelen da Silva Fonseca Matrícula: 100476/1
 Walquiria Franco Souza Pereira Matrícula: 101114/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Karyne Emanuelle Zys da Silva - Matrícula: 82988/1
 Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
 Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
 Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sarita Castenaro - Matrícula: 73601/1
 Adriana Silmara Ache Postal - Matrícula: 66664/1
 Jose Carlos de Melo Viana - Matrícula: 51357-1
 Josy Anelly Goulart Da Costa - Matrícula: 101207-1
 Leandro Malaguty Junior - Matrícula: 101182/1
 Welliton Cordeiro Pires - Matrícula: 101202/1

PROCURADORIA GERAL

Gabriel Vinicius Silva - Matrícula: 101208/1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ruthlene Macedo Viana E Silva - Matrícula: 56731/1

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Débora Oliveira da Silva Zappani - Matrícula: 76171/2

COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO

Elaine Cristina de Jesus Kern - Matrícula: 80128-1
 Zulmira Rodrigues da Cruz - Matrícula: 56707-1

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1

ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

Scharlene Cristina Veiga Ramos - Matrícula: 58955/1

DIVISÃO DE PROTOCOLO

Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562/1
 Rafael Tiago Costa Lima - Matrícula: 101197/1

FASSEM

Maira Regina Guimarães Vilaça - Matrícula: 100797-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Juliano Lipinski - Matrícula: 82678/4
 Leonardo Veiga Freixo - Matrícula: 101199/1
 Maycon Domingues Militão - Matrícula: 72672/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Amilton Ramos da Silva - Matrícula 82210/3

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Julio Santana - Matrícula 73423/1

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Jose Maria Stadler da Silva - Matrícula: 75620/2
 Sandro da Silva Laurentino - Matrícula: 18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA

Karolyne Kavalkievicz Gerent - Matrícula: 100638/1
 Michel Demorvan Chequim - Matrícula: 100530-1

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024, revogando o decreto 2998/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:A714592A

GABINETE**DECRETO Nº 3048, DE 03 DE JULHO DE 2024**

Concede afastamento para concorrer a cargo eletivo, consoante o disposto na alínea "I", do inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso X do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Matinhos, e em conformidade com a Resolução 23.738/2024 TSE; Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, que determina o afastamento remunerado do servidor do desempenho do respectivo cargo efetivo, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, como condição de elegibilidade; Considerando que a Lei Federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, alterou os prazos do processo eleitoral, de modo que as convenções partidárias passaram a ocorrer após o início do prazo de afastamento determinado pela lei complementar mencionada, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, a partir de 6 de julho do ano corrente, **Licença para Concorrer a Mandato Eletivo**, aos agentes públicos abaixo nominados:

MARIA LUCIA DO CARMO, Matrícula 15229-1, Protocolo 23405/2024

DIONE FLORENCIO DA SILVA CORREA, Matrícula 62626/1, Protocolo 23127/2024

Art. 2º Os agentes públicos ora licenciados que não tiverem suas candidaturas confirmadas terão suas licenças canceladas a partir de 16 de agosto de 2024, devendo reiniciar suas atividades em 17 de agosto de 2024, sob pena do lançamento de faltas, sem prejuízo da eventual responsabilização por possível abuso de direito, a ser apurada mediante processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Os comprovantes de registros de candidaturas deverão ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 16 de agosto de 2024 para validação da respectiva licença.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos/PR, 03 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:747BDAF3

GABINETE**DECRETO Nº 3049, DE 03 DE JULHO DE 2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

Art. 1º Exoneração de **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 705.999.989-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.977.313-7, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO COMERCIO TEMPORÁRIO S/ ESTABELECIMENTO FIXO, COMERCIO TEMPORÁRIO EM ESTABELECIMENTO FIXO E VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, simbologia **CC-2**, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Nomeação de **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 705.999.989-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.977.313-7 no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ANÁLISES DE PROJETOS**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogando o Decreto 832/2021.

Matinhos, PR, 03 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:38EC8BFE

GABINETE

DECRETO Nº 3050, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, conforme processo nº 23599/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ROGER DAVI RATES TAVARES**, inscrito no CPF sob o nº 048.719.819-86 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.218.585-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 julho de 2024, revogando o decreto 126/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:190A4DD8

GABINETE

DECRETO Nº 3051, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

Art. 1º Exoneração de **KAREN CRISTINA LUCIO**, inscrita no CPF sob o nº 094.368.839-60 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.556.067-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomeação de **KAREN CRISTINA LUCIO**, inscrita no CPF sob o nº 094.368.839-60 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.556.067-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2024, revogando suas disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 04 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:20296D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA EFETUAR TODOS OS SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS PARA TODOS OS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, PAGOS PELO RPPS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA

VALOR INICIAL MÍNIMO: R\$ 214.359,50 (duzentos e quatorze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/07/2024 às 09h:00min

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: prevmatinhos@hotmail.com

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:

prevmatinhos@hotmail.com

CONTATOS:

Telefone: (41)-3453-7982 / 0916

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:07E8F66B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024 - PMM

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, ACOPLÁVEIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA BASES OPERACIONAIS (DESCENTRALIZADAS) DE APOIO ÀS UNIDADES MÓVEIS DO SAMU 192, A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO UPA- 24H, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$167.077,68 (cento e sessenta e sete mil e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 05/07/2024, às 08h 00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 19/07/2024, até às 08h 30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 19/07/2024, às 09h 00min.

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br

MODO DE DISPUTA: aberto

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos - <https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>

Matinhos, 04 de julho de 2024.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES

Agente de Contratação
Decreto nº 2.506/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:1A9798E2

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA V P MEDICAMENTOS EIRELI. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72. CONTRATADA V P MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 73.318.693/0001-39, com sede à Avenida Brasil, nº 187, Centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representada pelo

seu representante legal o Sr. Irineu da Silva, portador do RG nº 6536840 e inscrito no CPF nº 898.698.506-34.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a V P MEDICAMENTOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e da Ata de Registro de Preços nº 267/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 65/2023 e Processo nº 081/2023, assinado em 19 de outubro de 2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE NATUREZA QUANTITATIVA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023

Parágrafo Primeiro: As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R\$203,50 (duzentos e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor percentual de 24,67% do item mencionado abaixo.

Parágrafo Segundo: A Ata passará de R\$50.533,30 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para o montante de R\$50.736,80 (cinquenta mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

O valor corresponde ao aumento quantitativo dos itens que seguem:

Item	Descrição	Und.	Qntd. adc.	%	Valor unt.	Valor total
297	Sonda uretral nº 14,0 pct com 10 unid	und.	37	24,67%	R\$5,50	R\$203,50
Total						R\$203,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Dotação	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
12	462	0010.0301.0112	2026	33390303600000000000	303
12	484	0010.0301.0112	2027	33390303600000000000	303
12	500	0010.0301.0112	2028	33390303600000000000	303
12	534	0010.0301.0112	2031	33390303600000000000	303

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 267/2023 assinado em 19/10/2023 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo Quantitativo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 21 de junho de 2024.

Município De Matinhos V P Medicamentos EIRELI

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO IRINEU DA SILVA

CPF nº 779.259.639-72 CPF nº 898.698.506-34

Prefeito Municipal Representante Legal

Gestor da Ata Detentora da Ata

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:E8B6B94B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 07/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PRESIDENTE E DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, o servidor **DECIO MACHADO**, matrícula nº **286876** e inscrito no **CRMV/PR nº 7542**, à partir da cessão da **Portaria nº 239/2024**, de 02/07/2024, do Município de Laranjal - PR, com carga horária de **08 horas semanais**.

Art. 2º As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º A concessão de gratificação pelo exercício da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto no Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pitanga/PR, 03 de julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:DCB9AEE3

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 008 DE 30 DE ABRIL DE 2024

REVOGA AS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO Nº 15/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as alterações do quadro de pessoal do consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 15 de 12 de dezembro de 2023** que referem-se a nomeação do Médico Veterinário Lucas Lima Luiz, portadora do RG nº 7.986.745-4 SSP/PR, CRMV/PR nº 17603, como Fiscal dos Serviços de Inspeção no âmbito do SIPOA CID CENTRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a

Pitanga, 04 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:DF3FE016

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 371/2024 - LICENÇA PLEITO ELEITORAL 2024 - JOSE IVANCZECZEN

PORTARIA Nº 371/2024

SÚMULA – Concede licença a servidor municipal para concorrer a cargo eletivo, pleito eleitoral 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Ao Sr. **JOSE IVANCZECZEN**, portador da cédula de identidade civil sob nº 7.036.889-7 e inscrição no CPF nº 030.156.779-42, servidor efetivo ocupante do cargo de “Técnico em Enfermagem” lotado na Secretária de Saúde, sob matrícula nº 200736, de acordo com a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, e Estatuto dos Servidores Municipais de Mato Rico, Artigo 145º, licença para concorrer a cargo eletivo neste Município, pleito eleitoral 2024, três meses, conforme regra geral a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de julho de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:528CEC54

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 09/2024 - RESULTADO COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS - PSS 001 2023

CONCURSO PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 001/2023 – EDITAL 09/2024

O município de Mato Rico – PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital, para divulgar o que segue:

Divulgação resultado da comprovação de títulos e de tempo de serviço, realizado dia 01/07/2024 e 02/07/2024, de conformidade com a Portaria 362/2024 e Portaria 368/2024.

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Candidato	Classificação	Títulos / tempo de serviço	
MARCIANO INGLES DA SILVA	7º	Aprovado	-x-
DENISE MACHULA	8º	Aprovado	-x-
DAYANE ZAGULSKI	9º	-X-	Não atendeu a convocação

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar de Serviço Gerais

Candidato	Classificação	Títulos / tempo de serviço	
ANDERSON FERREIRA DO AMARAL	54º	Aprovado	-x-
ERIKA APARECIDA CAETANO	55º	-x-	Indeferido
MARCIA STADLER	56º	-x-	Indeferido
CLEBERSON DA SILVA DOMINGUES	57º	-x-	Não atendeu a convocação
ANGELICA AMARAL DOS SANTOS PIK	58º	Aprovado	-x-
ROSANA MARTINS LEAL	59º	Aprovado	-x-

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Vigia

Candidato	Classificação	Títulos / tempo de serviço	
ELIAS CHITKO	8º	-x-	Não atendeu a convocação
EMANOEL TOBIAS DE OLIVEIRA	9º	Aprovado	-x-
ELIEL DE OLIVEIRA	10º	Aprovado	-x-
PEDRO SIRINO DE MIRANDA	11º	Aprovado	-x-
JAIR NUNES	12º	-x-	Não atendeu a convocação
IVONEI LUTEK	13º	-x-	Não atendeu a convocação

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR.

Candidato	Classificação	Títulos / Tempo de Serviço	OBS
ALAX CORDEIRO JALA	13º	Aprovado	-x-
ALCIONE FERREIRA BUENO	14º	-x-	Não atendeu a convocação

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de abertura das inscrições, é de responsabilidade do candidato. Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, **04 DE JULHO DE 2024.**

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:03D66D5D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MICHELLE THAIS BOSCHEN LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº *.043.712-* – Pr. E inscrito no CPF nº ***.922.919-**, e de outro lado a empresa **MICHELLE THAIS BOSCHEN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.087.250/0001-34, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Michelle Thais Boschen, portadora do RG nº **.070.73*-* SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 0**.627.619-**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 104/2022, referente ao Pregão Presencial nº 22/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea “d” e §§ 1º e 2º e cláusula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

Aquisição de Adubos, Insumos, Alimentos para Animais, Sementes e Material para manutenção do Centro de Produção Animal e Infraestrutura de Apoio a Agropecuária Municipal

Cláusula Segunda - DO QUANTITATIVO E VALORES

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 0,28% do valor previsto no contrato, totalizando R\$ 367,50 (nove mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 28 de JUNHO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Município de Mato Rico

Contratante

MICHELLE THAIS BOSCHEN

Michelle Thais Boschen Ltda

Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AB4A2591

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 372/2024 CONVOCAÇÃO PSS 001 2023 6º
CHAMADA

PORTARIA Nº 372/2024

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em PSS nº 001/2023 – Processo de Seleção Simplificado.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001/2023 de 20/02/2024, homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada nº 001/2023; e Edital 09/2024 – Resultado comprovação de títulos, convocar em 6ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2023, para assumir vaga de emprego.

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Vigilante Sanitário

Candidato	Classificação
MARCIANO INGLÊS DA SILVA	7º
DENISE MACHULA	8º

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Candidato	Classificação
ANDERSON FERREIRA DO AMARAL	54º
ANGELICA AMARAL DOS SANTOS PINK	58º
ROSANA MARTINS LEAL	59º

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Motorista categoria D

Candidato	Classificação
ALAX CORDEIRO JALA	13º

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Vigia

Candidato	Classificação
EMANOEL TOBIAS DE OLIVEIRA	9º
ELIEL DE OLIVEIRA	10º
PEDRO SIRINO DE MIRANDA	11º

Artigo 2º - Tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação desta, para os classificados apresentarem-se, caso contrário será interpretada sua renúncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
04 DE JULHO DE 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C5D302FC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 373/2024 LICENÇA PLEITO ELEITORAL 2024 -
DANILO MIRANDA

PORTARIA Nº 373/2024

SÚMULA – Concede licença a servidor municipal para concorrer a cargo eletivo, pleito eleitoral 2024.

EDLIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Ao Sr. **DANILO MIRANDA**, portador da cédula de identidade civil sob nº 6.604.282-0 e inscrição no CPF nº 022.848.119-81, servidor efetivo ocupante do cargo de “Professor com magistério” lotado na Secretária de Educação e Cultura, sob matrículas nº 200702 e 200815, de acordo com a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, e Estatuto dos Servidores Municipais de Mato Rico, Artigo 145º, licença para concorrer a cargo eletivo neste Município, pleito eleitoral 2024, três meses, conforme regra geral a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
04 de julho de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:27E94A9D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 374 2024 FERIAS

PORTARIA Nº 374/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
400673	PRISCILLA DE SOUZA RUTESKI GOULART DOS SANTOS	2022 2023	08072024	15	-X-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
04 de julho de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:639C908B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
**PORTARIA 375/2024 CONCEDER RETIDE - CARLOS
CORDEIRO**

PORTARIA Nº 375/2024

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Ao Sr. **CARLOS CORDEIRO**, portador da cédula de identidade civil nº 110805632 e inscrição no CPF nº 086.566.179-07, ocupante do cargo efetivo de “AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS”, admissão em 18/05/2015, sob matrícula nº 200754, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, por trabalhos excedentes de sua carga horária ficando assim excluído de seus vencimentos a remuneração por hora extraordinária conforme termo previamente assinado, a contar de 01/07/2024.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de JULHO de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:916E0716

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DISPENSA Nº13/2024

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº13/2024

PROCESSO LICITÓRIO Nº25/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE MATO RICO/PR** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Av. Das Araucárias S/Nº, Centro, Mato Rico/PR, CEP – 85.240-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.043.712-6 - SESP – Pr, e inscrito no CPF sob nº 464.922.919-72, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a contratação de empresa para a prestação serviços de conserto, manutenção e substituição itens de segurança, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços até: 10/07/2024 às 17:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP – 85240-000, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, em dias uteis até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.matorico.pr.gov.br> informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP 85240-000.

Mato Rico, 04 de julho de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:35DB8208

**GABINETE
PORTARIA Nº 003/2024**

SÚMULA: Concede afastamento a empregado público municipal a título de desincompatibilização e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, aos empregados públicos **EDIVALDO FERREIRA, LUIZ MACHADO, REINALDO FERREIRA, EDILSON MARCOS CAMILOTTI, EDGAR FRANCISCO DA SILVA, VALERIA RONDON DE ATAIDE, SILMAR ROBERTO DIAS e JOÃO MARCOS FERRER**, afastamento a título de desincompatibilização, conforme determina a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, durante o período de 06 de julho a 05 de outubro de 2024, ou sejam, 03 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral, uma vez que pretendem concorrer a cargos eletivos municipais.

Art. 2º. O afastamento que alude o artigo anterior será remunerado, excetuando-se eventuais benefícios a título de horas extras, adicional de insalubridade e gratificações concedidas em decorrência das funções do cargo ocupado.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AF4819DD

**LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023**

Processo de Licitação Nº 027/2023
Inexigibilidade Nº 04/2023
Chamamento Nº 01/2023

Aditivo ao termo de Contrato de **Serviços de Administração e Fornecimento de Cartões Auxílio Alimentação**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, com sede na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, portador do R.G nº 3.802.398-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 648.886.069-00.

CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **21.922.507/0001-72**, com sede administrativa na Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, Nº 939, Tambóré, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, neste ato representada por **Rafael Prudente Carvalho Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº. 44.116.702-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.882.968-51.

As partes acordam em aditar o presente contrato, no sentido de prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses.

O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 05 de julho de 2024.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 04 de julho de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAEL PRUDENTE C. FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:80F5C28E

**LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023**

Processo de Licitação Nº 027/2023
Inexigibilidade Nº 04/2023
Chamamento Nº 01/2023

Aditivo ao termo de Contrato de **Serviços de Administração e Fornecimento de Cartões Auxílio Alimentação**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **BNC CADASTROS E COBRANÇAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, com sede na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, portador do R.G nº 3.802.398-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 648.886.069-00.

CONTRATADA: BNC CADASTROS E COBRANÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **13.442.119/0003-28**, com sede administrativa na Avenida Brasília, Nº 1420, Sala 03, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP: 85.884-000, neste ato representada por **Nilvo Muraro**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº. 2.167.284-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 361.440.709-82.

As partes acordam em aditar o presente contrato, no sentido de prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses.

O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 05 de julho de 2024.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 04 de julho de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

NILVO MURARO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:49257177

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
027/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **23/07/2024 às 10h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 05/2024**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde** do

município de **Miraselva/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R\$ 1.166.160,00 (um milhão e cento e sessenta e seis mil cento e sessenta reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.miraselva.pr.gov.br/> e no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Miraselva/PR, 04 de julho de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1B767F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1631 DE 02 DE JULHO DE 2024 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1631/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 23.988,26 (vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.28.843.0000.2.009	Amortização - Encargos Dívida Confessada	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 23.988,26
Total Suplementação:		R\$ 23.988,26

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 23.988,26
Total Redução:		R\$ 23.988,26

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	23.988,26	23.988,26
Total		23.988,26	23.988,26

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 2 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0BCF1482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1635 DE 03 DE JULHO DE 2024 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1635/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.895,96 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.895,96
Total Suplementação:		R\$ 8.895,96

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03	Procuradoria Geral do Município		
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.895,96	
Total Redução:		R\$ 8.895,96	
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.895,96	8.895,96
Total		8.895,96	8.895,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 3 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:227D0106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL Nº 20 DE 03 DE JULHO DE 2024 - 3ª
CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PREFEITURA
MUNICIPAL DE MORRETES

ERRATA DO EDITAL Nº 20 DE 03 DE JULHO DE 2024 - 3ª
CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PREFEITURA
MUNICIPAL DE MORRETES

No EDITAL Nº 20 DE 03 DE JULHO DE 2024 - 3ª Convocação dos estagiários Prefeitura Municipal de Morretes, publicada em 03 de julho de 2024:

I - ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º - A 2ª CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para entrega de **TODOS OS DOCUMENTOS** elencados nos itens 3.6, 7.3 e 7.5 do Edital nº 001/2024.

II – LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º - A 3ª CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para entrega de **TODOS OS DOCUMENTOS** elencados nos itens 3.6, 7.3 e 7.5 do Edital nº 001/2024.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de julho de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F2B9DC19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO
2741/2024 TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº
002/2024 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 053/2024

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO 2741/2024

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
053/2024

PATROCINADOR: Município de Morretes

PATROCINADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes - APAE registrada no CNPJ nº 68.599.703/0001-11.

OBJETO: Celebração de parceria entre o **Município de Morretes** e a organização da sociedade civil **APAE MORRETES – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, objetivando a transferência de recursos existentes no Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes da transferência de recursos da Emenda Parlamentar nº 202371170013 – Espelho da Programação nº 411620820230001 alocados no grupo de natureza de despesa – GND 3 (custeio), conforme Plano de Trabalho aprovado pela Resolução nº 02, de 31 de janeiro de 2024 do CMAS – Conselho Municipal de Ação Social de Morretes.

VALOR TOTAL DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura

DATA ASSINATURA: 02 de julho de 2024.

Assinada por Srª **Mª Cristina Moraes da Costa Pinto**, Secretária Municipal de Assistência Social; srª **Ivanise Maria Scremin Pinto**, Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes.

Mª CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

IVANISE MARIA SCREMIN PINTO
APAE – Morretes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8018AE33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4185 DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4185 DE 03 DE JULHO DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato de **GRAZIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, psicopedagoga**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **03/07/2024**.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da Sra. **GRAZIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS** matrícula 2016, CPF nº 095.132.119-67, RG nº 9.690.583-1 SESP/PR, PIS nº 2.005.246.685-4 a partir de 03 DE JULHO DE 2024, ocupante do cargo **Psicopedagoga** vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 03 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:779EDA95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4186 DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4186 DE 03 DE JULHO DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato de **VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ, professor temporário (PSS)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/07/2024**.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da Sra. **VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ** matrícula 1860, CPF nº 073.888.019-10, RG nº 10.763.228-0 SESP/PR, PIS nº 1.655.490.527-9 a partir de 01 DE JULHO DE 2024, ocupante do cargo **Professor temporário** vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 03 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2EB869D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4187 DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4187 DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: “EXONERAÇÃO do cargo de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER DAS-3, MARCOS LUIS NOGAROLLI DE BONA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de 04/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 04 de julho de 2024, do cargo de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, DAS-3**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, o Sr. **MARCOS LUIS NOGAROLLI DE BONA**, inscrito no CPF nº 081.756.369-55, RG nº 9468550-8, PIS nº 207.65013.82-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:941653F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Com base nas informações constantes no procedimento, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços visando a operacionalização e captação de recursos das esferas governamentais, em especial para implementação, utilização e prestação de contas dos recursos da Lei Paulo Gustavo, nas especificações e quantidades constantes no termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, em consequência fica convocada a empresa **JEMCOMUNICACAO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 48.589.781/0001-28**, pelo menor valor de **R\$ 2.999,99 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CULTURAL, para operacionalização e captação de recursos das esferas governamentais, em especial para implementação, utilização e prestação de contas dos recursos oriundos do repasse previsto pela Lei Paulo Gustavo, a fim de	Unidade	1	R\$ 2.999,99	R\$ 2.999,99

fomentar e financiar projetos culturais, artísticos e de audiovisual do Município de Morretes.

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços, compra e posteriormente o empenho. Informações pelo e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 4 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:B7DADFB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de informática e equipamentos de comunicação, em atendimento as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;**

FORNECEDORES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 – ID Nº 114/2024
EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N.º01.590.728/0001-30

LOTE: 4.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 66.666,60 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 – ID Nº 120/2024
EMPRESA DAMIÃO, LIZOTTI E CIA LTDA

CNPJ N.º32.302.947/0001-43;

LOTE: 11.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024 – ID Nº 116/2024
EMPRESA GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º44.352.658/0001-38

LOTE: 7.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 – ID Nº 115/2024
EMPRESA JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CNPJ N.º46.318.775/0001-00

LOTES: 5, 17 E 21.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 32.036,20 (trinta e dois mil, trinta e seis reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024 – ID Nº 113/2024
EMPRESA ROSEMARA DOS SANTOS ME

CNPJ N.º26.947.090/0001-16

LOTES: 3, 6 E 12.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.634,32 (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024 – ID Nº 123/2024
EMPRESA PAGNAN E BACHES LTDA

CNPJ N.º20.953.739/0001-25

LOTE: 19.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.229,90 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 – ID Nº 119/2024
 EMPRESA MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
 CNPJ N.º52.017.064/0001-07
 LOTE: 10, 15, 16 E 22.
 NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.327,67 (doze mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024 – ID Nº 122/2024
 EMPRESA L2 COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA
 CNPJ N.º54.043.075/0001-89
 LOTE: 14.
 NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.475,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 – ID Nº 112/2024
 EMPRESA JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ N.º45.298.461/0001-20
 LOTE: 1.
 NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.196,00 (onze mil, cento e noventa e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024 – ID Nº 125/2024
 EMPRESA HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ N.º51.628.503/0001-47
 LOTE: 23.
 NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 – ID Nº 118/2024
 EMPRESA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA EPP
 CNPJ N.º02.436.214/0001-30
 LOTES: 9 E 18.
 NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024 – ID Nº 124/2024
 EMPRESA BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 CNPJ N.º45.329.312/0001-81
 LOTE: 20.
 NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.478,35 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 – ID Nº 117/2024
 EMPRESA ANTONIA RAIMUNDA ALVES ME
 CNPJ N.º12.560.585/0001-83
 LOTE: 8 E 24.
 NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 – ID Nº 121/2024
 EMPRESA AMMO INFORMATICA LTDA
 CNPJ N.º07.300.151/0001-04
 LOTE: 13.
 NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 28/06/2024

ASSINADO POR: SR. FERNANDO NEVES SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES PELA EMPRESA EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA, SR. DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO PELA EMPRESA DAMIÃO, LIZOTTI E CIA LTDA, SR. LEONARDO MACEDO PELA EMPRESA GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, SRA. JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI PELA EMPRESA JOSIANE DO

ROCIO MICHALOSKI, SRA. ROSEMARA DOS SANTOS PELA EMPRESA ROSEMARA DOS SANTOS ME, SRA. ELENICE PAGNAN BACHES PELA EMPRESA PAGNAN E BACHES LTDA, SR. VINICIUS MOREIRA DA SILVA PELA EMPRESA MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, SR. HUGO FRONZAGLIA BARILLARI LOLLATO PELA EMPRESA L2 COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, SR. JACKSON UBRATAN VARGAS PELA EMPRESA JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA, SR. ROBSON DE LIMA SILVA PELA EMPRESA HOBBY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, SRA. ELIANE ALVES DOS SANTOS PELA EMPRESA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA EPP, SR. LUCAS GRIEBELER SANDI PELA EMPRESA BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, SRA. ANTONIA RAIMUNDA ALVES PELA EMPRESA ANTONIA RAIMUNDA ALVES ME, SRA. MARISA DE OLIVEIRA COSTA PELA EMPRESA AMMO INFORMATICA LTDA.

Publicado por:
 Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:A021A19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4188 DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4188 DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** de **MADALENA DO ROCIO TEIXEIRA**, cargo **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para ATIVIDADE POLÍTICA para o pleito do ano de 2024, a senhora **MADALENA DO ROCIO TEIXEIRA**, RG sob o nº 4.613.706-0, CPF sob o nº 941.584.369-15, do cargo de funcionária pública, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante de cargo efetivo, relativo o período aquisitivo de 06/07/2024 a 06/10/2024 (três meses), a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Para a regularidade do afastamento fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

I. Cópia da ata da convenção partidária que indicou o candidato ao pleito devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;

II. Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste e homologação do registro da candidatura;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9EED14AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS SAÚDE Nº
02/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2024 – PARA OS
ATOS DE CONTRATAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS E EXAMES

A Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da classificação final do processo seletivo simplificado n.º 002/2024, devidamente homologado nos termos do Decreto n.º 1447/2024, convoca os classificados para que apresentem os documentos originais dos títulos declarados durante a seleção pública, nos termos previstos no item 5 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024, para fins de contratação.

Os convocados deverão apresentar documentos e exames de aptidão física, mental e/ou comprovação de deficiência física, perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Município de Morretes, sito a Rua General Carneiro, nº 58, Morretes – PR, no dia 12 de julho de 2024, das 8:30 às 11:00h e das 13:30 às 16:00 h.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

EMPREGO: ENFERMEIRO

NOME DO CLASSIFICADO	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO ALEXANDRE DOS REIS CAETANO	13º LUGAR GERAL

Os convocados deverão observar as exigências do edital para fins de contratação:

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. São requisitos para a contratação:

- a) a classificação no processo seletivo;
- b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
- e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- g) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
- h) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
- i) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- j) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- k) Apresentar o documento constante do Anexo III deste edital.
- l) Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Morretes na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.
- m) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de **06 (seis) meses** a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.
- n) Serão exigidos os seguintes documentos no momento da contratação:

1. Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;
2. Carteira de Trabalho;
3. 1 foto 3x4 atual;
4. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);
5. PIS ou PASEP (fotocópia);
6. Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);

7. Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
 8. Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
 9. Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
 10. No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
 11. O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
 12. Comprovante de aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego.
- 5.2. Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR

5.3. Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, **DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Atenção:

1. **Além dos documentos acima, OS CONVOCADOS DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS QUE FORAM DECLARADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO** (apresentar originais acompanhados com cópias simples, pois serão conferidos pela Secretaria de Saúde).
2. Os convocados deverão trazer comprovante de exames de saúde física, mental e de comprovação de deficiência física, os termos previstos no item 7.3 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024.
3. Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal, conforme constou do item 7.8 do edital de PSS n.º 01/2022.
4. Nos termos do item 7.9 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Conforme item 7.4 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024, o candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência, pois inexistente fila de espera.

Em caso de dúvidas, favor enviar e-mail para pss.saude@morretes.pr.gov.br ou ligar para (41)935009541, falar com Lilian Cristiane Machado.

Morretes, 04 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:DAE29D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5509/2024

PORTARIA Nº 5509/2024
DATA: 04/07/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Edenilson Anzolin, matrícula funcional 9841-01, Dentista, relativo ao período aquisitivo 14/02/2023 a 14/02/2024, de 08/07/2024 a 17/07/2024 (10 dias).

Janes Alves dos Santos, matrícula funcional 10681-01, Auxiliar de Dentista, relativo ao período aquisitivo 07/03/2022 a 07/03/2023, de 08/07/2024 a 17/07/2024 (10 dias).

Leodacir José Pereira, matrícula funcional 10001-01, Dentista, relativo ao período aquisitivo 14/02/2022 a 14/02/2023, de 18/07/2024 a 27/07/2024 (10 dias).

Neusa Clarice Minozzo, matrícula funcional 10081-02, Dentista, relativo ao período aquisitivo 21/02/2021 a 21/02/2022, de 10/07/2024 a 19/07/2024 (10 dias).

Odair José Cibulski, matrícula funcional 10341-01, Dentista, relativo ao período aquisitivo 18/03/2022 a 18/03/2023, de 15/07/2024 a 24/07/2024 (10 dias).

Sionara Vanessa Groff Urbano, matrícula funcional 12781-01, Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, relativo ao período aquisitivo 07/12/2021 a 07/12/2022, de 08/07/2024 a 27/07/2024 (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A19E4422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5510/2024

PORTARIA N.º 5510/2024

DATA: 04/07/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, a partir de 04/07/2024.

PSICÓLOGO (A)

Camilla Medeiros

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0B0800C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE USO Nº 005/2024

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE USO Nº 005/2024

CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CESSIONÁRIA: Associação de Agricultores Beira Lago, CNPJ nº 28.356.305/0001-50.

OBJETO: Uma Retroescavadeira RD406 ADVANCED 4X4 TBCF, com potência mínima efetiva líquida de 85 HP, peso operacional 7.100 Kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88 m³, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30", Chassi 9AD406AQKH0006632, marca Rondon, ano de fabricação e modelo 2017, patrimônio nº 7038.

VIGÊNCIA: 04/07/2034

Nova Prata do Iguaçu - PR, 04/07/2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D9AE7116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Muro de Arrimo nos fundos do Lote aonde funciona o CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Arthur Gruber Biandaro, com verba destinada ao pagamento desta obra, oriunda de Recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

A Agente de Contratação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 5313/2023, em decorrência de que nenhuma empresa participante do certame apresentou proposta, DECLARAO presente processo licitatório FRACASSADO, tendo em vista a desclassificação das empresas participantes.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de julho de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:5739922B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Após apresentação do projeto de venda e análise das condições de participação e documentação exigida na chamada pública, a Comissão Permanente de Licitação, torna público, o Credenciamento à COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA

DE NOVA PRATA DO IGUAÇU- CNPJ Nº 09.348.406/0001-34, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Nova Prata do Iguazu, 04 de julho de 2024.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024**

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Sérgio Faust, tendo em vista o credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2024, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, IV**: “*objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*” **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, conforme caso em tela quanto à contratação abaixo descrita:

OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Cooperativas ou de suas Organizações para todos os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e suas alterações e regulamentações complementares, que determina no mínimo 30% do total dos recursos financeiros repassados do FNDE/CD, no âmbito do PNAE deverão ser adquiridos da Agricultura Familiar.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A alimentação escolar é direito dos alunos e dever do Estado. Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais. No campo das políticas de alimentação e nutrição, a promoção do consumo de hortaliças e frutas ocupa a posição de destaque dentre as diretrizes de promoção de alimentação saudável.

Além da segurança alimentar proporcionada aos discentes, o PNAE oportuniza as iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da Agricultura Familiar, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores, fortalecendo e diversificando a economia local e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais.

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Prata do Iguazu colocou em prática então Lei nº 11.947/2009, que determina no mínimo 30% do total dos recursos financeiros repassados do FNDE, no âmbito do PNAE deverão ser adquiridos da Agricultura Familiar e Cooperativas ou de suas Organizações. Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Administração Pública, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar e manter os padrões de qualidade da Alimentação Escolar, busca valorizar a Agricultura Familiar local adquirindo produtos mais frescos, diversificados e de época (sazonalidade), contribuindo de forma significativa com uma alimentação mais saudável para o aluno, refletindo num melhor aprendizado, rendimento e desenvolvimento.

Há como propósito, atender à necessidade dos alunos da rede municipal de ensino no decorrer do ano de 2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de **R\$ 157.318,74 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e dezoito reais com setenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 0012. 0361. 0008.2020 – Manutenção da Merenda Escolar; 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.

EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – 09.348.406/0001-34.

FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis após a finalização do processo de liquidação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.

Nova Prata do Iguazu - Pr, 04 de julho de 2024.

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguazu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada de Nova Prata do Iguazu – CNPJ 09.348.406/0001-34.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de entre julho a dezembro, conforme Ata de Credenciamento nº 001/2024 da Chamada Pública nº 001/2024.

VALOR: R\$ 157.318,74 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e dezoito reais com setenta e quatro centavos).

PAGAMENTO: Conforme cronograma de entrega, mediante a apresentação da nota fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Nova Prata do Iguazu - Pr, 04 de julho de 2024.

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:CC038146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5511/2024

PORTARIA Nº 5511/2024

DATA: 04/07/2024

SÚMULA: Exonera Servidoras Públicas Municipais ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar Servidoras Públicas Municipais ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão, a partir de 03/07/2024.

Reunilce Bortoluzzi Alves, portadora da matrícula nº 1501-03, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Departamento CC 04.

Salete de Oliveira, portadora da matrícula nº 142434-1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretora Administrativa CC 06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguazu, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:5A670204

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5512/2024**

PORTARIA N.º 5512/2024
DATA: 04/07/2024

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidores Públicos Municipais, para exercerem Cargo de Provimento em Comissão, a partir de 04/07/2024.

Ernesto dos Santos, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo CC 06.

Reunilce Bortoluzzi Alves, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Departamento CC 02.

Salete de Oliveira, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Departamento CC 04.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 04 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguçu, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4FF2464C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 202/2024**

de 3 de junho de 2024

A senhora **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de julho de 2024, às 15h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria “D” ou “E”.

Nome da candidata	Classificação
Iracema dos Santos da Silva	23ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. Categoria “D” ou “E” e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Alex Barbosa Ferreira (22º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 3 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceição
Código Identificador:6AA406E4

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 262/2024**

de 2 de julho de 2024

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de julho de 2024, para exercer o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO, símbolo C-09, da Fundação Municipal de Saúde, a Senhora **ROSANA AMARAL FIGUEIREDO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.***.556-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.547.***-00, demissível “ad nutum”.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 2 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2FBC956C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 263/2024

de 1 de julho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 31 de maio de 2024, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS, desde 1 de junho de 2023, a Servidora Pública Municipal, Senhora WILMA DOS SANTOS CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 3.***.351-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 577.***.309-***.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:F9E4EB96**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**
PORTARIA Nº 266/2024

de 4 de julho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 4 de julho de 2024, do Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, símbolo C-03, da Fundação de Saúde de Paiçandu, o Senhor ALEXANDRE MARQUES DOS REIS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.***.307-* SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 024.***.839-**, nomeado em 1 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu**Publicado por:**

Angela Santos

Código Identificador:F18F84B6**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
DECRETO 180 2024**Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000****CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR****DECRETO N.º 180/2024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional EXTRAORDINÁRIO, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 250.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Funcional - 20.608.0804.1617000 - INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 437 - 449052 - 00921 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

241951010100000000 - 426 - Emenda Indiv Investimento da Agricultura(F)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 3 de julho de 2024**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao

Código Identificador:CA3DC5F1**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº33/2024**Nome do Beneficiário:** Fernanda Vertuan Cequeti**Nº RG:** 6.723.250-0**Nº CPF:** 027.221.569-46**Cargo/Função:** Assistência Social**Cidade de Origem:** Paiçandu -PR**Cidade de Destino:** Brasília- DF**Dia e Hora da Partida:** 10/06/2024 as 06:50**Dia e Hora da Chegada:** 13/06/2024 as 14:30**Quantidade de diárias deferidas:** 3**Valor unitário da diária:** R\$ 450,00**Valor total das diárias recebidas:** R\$ 1.350,00**Objetivo da viagem:** Participar da capacitação "Fórum Nacional de gestores de políticas para mulheres nos dias 11 e 12 de junho do corrente ano em Brasília-DF.**PAIÇANDU – PR de de 2024****Nome:** _____**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao

Código Identificador:22D27533**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº38/2024

Nome do Beneficiário: Faustino Vicente Lopes
Nº RG:3.203.765-8
Nº CPF:433.816.009-82
Cargo/Função: Secretário de Esporte
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Nova Esperança PR
Dia e Hora da Partida: 08/06/2024 as 13h00min
Dia e Hora da Chegada:09/06/2024 as 14h00min
Quantidade de diárias deferidas:1
Valor unitário da diária: 180,00
Valor total das diárias recebidas: R\$180,00
Objetivo da viagem: Apoio aos alunos no 36º Jogos da Juventude do Paraná em Nova Esperança na 2º etapa regional.
PAIÇANDU-PR,10de Junho2024

Nome: _____

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B57696DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
 EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 39/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº39/2024**

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
Nº RG: 5063892-8
Nº CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 09/06/2024 as 13:00 **Dia e Hora da Chegada** 10/06/2024 as 20:00 **Quantidade de diárias deferidas:** 1
Valor unitário da diária: R\$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R\$ 450,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba o Governador Carlos Massa Ratinho Junior, convida para cerimônia de anúncio da construção de 300 creches. Local: Salão de Atos, 2º Andar, Palácio Iguazu.
PAIÇANDU – PR, 11 De Junho de 2024

Nome:

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:66187DB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
 EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 40/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº40/2024**

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
Nº RG: 5028456-5
Nº CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu –PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 13/06/2024 as 04:00
Dia e Hora da Chegada 15/06/2024 as 16:00
Quantidade de diárias deferidas: 1,5

Valor unitário da diária: R\$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: 1.125,00
Objetivo da viagem: Agenda e Curitiba, para receber veículo defesa civil, SECID-Secretaria das cidades e assembleia legislativa.

PAIÇANDU – PR, 26 de Junho de 2024

Nome: _____

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:43FAD391

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
 EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 42/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº42/2024**

Nome do Beneficiário: Fernanda Vertuan Cequeti
Nº RG: 6.723.250-0
Nº CPF: 027.221.569-46
Cargo/Função: Assistência Social
Cidade de Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Brasília- DF
Dia e Hora da Partida: 21/06/2024 as 03:00
Dia e Hora da Chegada: 21/06/2024 as 18:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R\$ 110,00
Valor total das diárias recebidas: R\$ 110,00
Objetivo da viagem: Participar da 2ª Temporada da Caravana Paraná UNIDO pelas Mulheres no dia 21 de junho do corrente ano em Foz do Iguazu –PR. Conforme documento em anexo.

PAIÇANDU – PR de de 2024

Nome: __

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E0CB4FOB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
 EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 45/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº45/2024**

Nome do Beneficiário: Faustino Vicente Lopes
Nº RG:3.203.765-8
Nº CPF:433.816.009-82
Cargo/Função: Secretário de Esporte
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Terra RicaPR
Dia e Hora da Partida:21/06/2024 as 15h00min
Dia e Hora da Chegada:22/06/2024 as 15h00min
Quantidade de diárias deferidas:1
Valor unitário da diária: 180,00
Valor total das diárias recebidas: R\$180,00
Objetivo da viagem: Apoio aos alunos no 66º Jogosabertos-etapa regional.
PAIÇANDU-PR,24de Junho2024

Nome: _____

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao

Código Identificador:B3077DCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 46/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024****Nome do Beneficiário:** Valdecir Magalhães da Silveira**Nº RG:** 5063892-8**Nº CPF:** 679.687.169-34**Cargo/Função:** Vice- Prefeito**Cidade de/Origem:** Paçandu -PR**Cidade de Destino:** Curitiba-PR**Dia e Hora da Partida:** 20/06/2024 as 13:00**Dia e Hora da Chegada:** 21/06/2024 as 20:00**Quantidade de diárias deferidas:** 1**Valor unitário da diária:** R\$ 450,00**Valor total das diárias recebidas:** R\$ 450,00**Objetivo da viagem:** Representar o Prefeito Municipal no evento Caravana Paraná Unido pelas Mulheres – 2ª temporada em Foz do Iguaçu.**PAIÇANDU – PR, 24 De Junho de 2024****Nome:** _____**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao

Código Identificador:12F44C4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 290/2024**

1 de julho de 2024.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 31 de maio de 2024, do Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS, o Senhor JOAO BATISTA DE MELO, portador da cédula de identidade registro geral nº 3.***.320-3* SESP/PR, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 499.***.279-**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 8**53 Série 00**2/PR, admitido em 1 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paçandu, Estado do Paraná, 1 de julho 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:293288D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 291/2024**

1 de julho de 2024.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 13 de junho de 2024, do Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS, a Senhora SOLANGE GERARDELI, portadora da cédula de identidade registro geral nº 6.***.062-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 020.***.499-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3**73 Série 00**9/PR, admitida em 14 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paçandu, Estado do Paraná, 1 de julho 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:FAECC5A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 41/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 41/2024****Nome do Beneficiário:**Thiago Alves Cefálo**NºRG:**9.674.721-7**NºCPF:**070.124.609-03**Cargo/Função:** Secretário de Saude**Cidade de Origem:**Paçandu**Cidade de Destino:**Curitiba-PR**Dia e Hora da Partida:** 13/06/2024 as 00:00**Dia e Hora da Chegada:** 14/06/2024 as 18:00**Quantidade de diárias deferidas:**1,5**Valor unitário da diária:**R\$350,00**Valor total das diárias recebidas:**R\$525,00**Objetivo da viagem:**Viagem para Curitiba no TCE e na Assembleia Legislativa

PAIÇANDU– PR17 de Junho de2024

Nome:

ISMAEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao

Código Identificador:75B88596

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERA O MODO DE
FORNECIMENTO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 – CHAMAMENTO
PUBLICO Nº 02/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33**CONTRATADO:** MARQUES AMERICO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.129.498/0001-83.**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65,II, “b”, da lei nº 8666/93.**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo – **ALTERA O MODO DE FORNECIMENTO** do quantitativo de horas contratadas no contrato nº 051/2021 em face da empresa contratada disponibilizar de um número maior de horas e médicos para atendimento na área **CLINICO GERAL**, para atuação na atenção primária à saúde (APS) das unidades básicas de saúde, passando o quantitativo de horas contratadas de 240 horas/mês para 322 horas /mês, permanecendo as 80 horas/mês para o atendimento no Hospital Municipal, nos termos do **art. 65, II, “b”, §1º da Lei nº 8.666/93**, cujo objeto é a Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde, de acordo com o contido no Edital.

CLÁUSULA CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E QUANTIDADE

O valor total do item será alterado na mesma proporção do seu respectivo aumento, será pago o valor de R\$ 113,48 (cento e treze reais e quarenta e oito centavos) por hora trabalhada, para um total de horas mensal de 322 horas e anual de 3864 horas/ano, perfazendo um valor total anual de R\$ 438.486,72 (quatrocentos trinta e oito mil, quatrocentos, oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). Sem mais alterações.

Paçandu-Pr., 02 de julho de 2024.

Fundação de Saude de Paçandu

THIAGO ALVES CÉFALO

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:C1A061D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO RESCISÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 86/2021

INEXIGIBILIDADE – Nº 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 41/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, representada pelo Presidente da Fundação o Sr. **THIAGO ALVES CÉFALO**, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 9.674.721-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 070.124.609-03.

CRENCIADA/CONTRATADA: VICTOR SIMÃO CORAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.530.878/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do contrato é a Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde de Paçandu, conforme contrato 86/2021 e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, Inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público, por conveniência, resultando assim, no Pedido de rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem **RESCINDIR** a partir de 01/07/2024 o referido contrato, conforme ofício nº 73/2024 da Fundação de Saúde Paçandu.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 01 de julho de 2024.

Paçandu, 02 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:1EF82567

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO Nº 38-2023**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: empresas VENCEDORAS DO CERTAME.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a **partir 04 de julho 2024**, nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de Fórmulas, Dietas Enteral e Suplementos Alimentar, para suprir as necessidades da atenção básica e do Hospital Municipal São José, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

10.301.1002-2.602.000 Manutenção Atenção Básica UBS

Fonte 00390 Ficha 1027

Fonte 00391 Ficha 1030

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula decima, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do pregão nº 38/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paçandu-Pr., 04 de julho de 2024.

Fundação de Saude de Paçandu

THIAGO ALVES CÉFALO

Publicado por:

Caroline da Silva Macri

Código Identificador:FC681A04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO Nº 08-2024**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: empresas VENCEDORAS DO CERTAME.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a **partir 04 de julho 2024**, nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva**, para suprir as necessidades da atenção básica e do Hospital Municipal São José, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

10.301.1002-2.602.000 Manutenção Atenção Básica UBS

Fonte 00390 Ficha 1027

Fonte 00391 Ficha 1030

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula décima, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do pregão nº 08/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr., 04 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A44BEC7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO
Nº 07-2024**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: empresas VENCEDORAS DO CERTAME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a partir 04 de julho 2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de **UNIFORMES**, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência**, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

10.301.1002-2.602.000 Manutenção Atenção Básica UBS

Fonte 00390 Ficha 1027

Fonte 00391 Ficha 1030

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula décima, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do pregão nº 07/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr., 04 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A25C09E3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1207/2024 - EXONERA, A PEDIDO, O
SERVIDOR EMERSON LUIZ FERREIRA ORTIZ,
OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE
LICITAÇÃO E COMPRAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

PORTARIA Nº 1207/2024

Ementa: Exonera, a pedido, o servidor Emerson Luiz Ferreira Ortiz, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 204/2024

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 (quatro) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o servidor Emerson Luiz Ferreira Ortiz, matrícula nº 109, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:E3BC727C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 07/2021 (PRAZO) - ALARME MONITORADO**

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato Nº 07/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de alarme monitorado 24 horas.

Vigência: 12 meses, a partir de 01/08/2024.

Contratada: PAULO CESAR FERREIRA ASTORD, CNPJ 17.163.710/0001-35.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:3A6A6555

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
07/2021 (VALOR) - ALARME MONITORADO**

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato Nº 07/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de alarme monitorado 24 horas.

Valor aditivo: R\$ 2.590,00.

Contratada: PAULO CESAR FERREIRA ASTORD, CNPJ 17.163.710/0001-35.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:E0642BF8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1537/2024 – LIZ SERVIÇOS
ONLINE LTDA EPP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1537/2024 – LIZ SERVIÇOS
ONLINE LTDA EPP**

Contrato n.º: 1537/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP – CNPJ: 03.725.725/0001-35

Processo Administrativo: 12663/2024

Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº.64/2024

Objeto: O objeto do instrumento contratual visa à contratação de empresa especializada na cessão de uso de software para o gerenciamento e consolidação da legislação do Município de Palmeira, através da Procuradoria Geral do Município.

Valor: O valor total da presente contratação é de R\$ 11.963,52 (onze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**, prorrogáveis por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 03/07/2024.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3CEC0292

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 69/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 69/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12967/2024

Objeto: Aquisição de cartilhas personalizadas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 1000208244003561053390390000. **Fonte:** 2941. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 04.096.738/0001-55, com o valor total de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 6655/2024

Data de emissão: 03/07/2024.

Publique-se.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:29C0C19C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2024

CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11521/2024

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da Extinção Amigável Total do Contrato nº. 1524/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 44/2024, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Segurança contra incêndio e pânico para a Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 90, § 2º, da Lei nº. 14.133/2021, **CONVOCA** os licitantes remanescentes na ordem de classificação **para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor**. Abaixo segue a ordem de classificação do certame:

Item	Especificação	Quant.	Valor Total
1	Execução de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	1	RS 7.400,00
LICITANTES REMANESCENTES:			
2º PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA 06587144900			
3º RAFAEL HENRIQUE LISBOA COSTA			

Todas as empresas indicadas ficam convocadas a manifestar seu interesse na execução do item em até 1 (um) dia útil contado a partir da publicação desse extrato, salientando que será respeitada a ordem de classificação indicada acima. A ausência de manifestação nesse período será considerada como a negativa de interesse da empresa em efetuar a execução do objeto nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Palmeira, 04 de julho de 2024.
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6F9419C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 68/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13107/2024

Objeto: Aquisição de pacote para participação do Conselho Tutelar no 13º Congressul, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 1000104122003260943390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 17.745.700/0001-08, com o valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 6663/2024

Data de emissão: 04/07/2024.

Publique-se.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:55841476

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12741/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 23/07/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras”.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

04 de julho de 2024

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:36971BC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12786/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 24/07/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de expediente, materiais de limpeza, copa e cozinha visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

04 de julho de 2024

PATRICIA PHILIPPSEN

Autoridade Competente

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:FDD76F79

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.944 DE 04 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, SITUADO NO
JARDIM SANTA ROSA, COM A FINALIDADE DE
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica, para todos os fins e efeitos, desafetado de sua caracterização original de Bem de Uso Especial e incorporado aos bens dominicais seguinte Lote de Terreno Urbano, objeto da matrícula nº 16.538, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná:

I – Lote-1, de terreno urbano, com área total de 9.432,50m² (nove mil, quatrocentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua Basílio Machado, do Jardim Santa Rosa, do município de Palmeira-PR, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 105,00 m (cento e cinco metros) para o prolongamento da Rua Basílio Machado, no lado ímpar; do lado direito de quem da frente olha, confronta com o lote 05 do parcelamento, medindo 90,00 m (noventa metros); do lado esquerdo, confronta com a Rua Sem Denominação, medindo 90,00 m (noventa metros); e fundos confronta com o prolongamento da Rua Sebastiana Maria de Freitas Ozório, medindo 105,00 m (cento e cinco metros); distando 45,24 m (quarenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros) da Rua Emílio Mehl.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Palmeira autorizado a efetivar a doação da área mencionada no artigo anterior, ao Estado do Paraná, que deverá ser destinada pelo donatário à finalidade única de construção da nova Escola Estadual.

§ 1º A escritura pública de doação será outorgada em favor da donatária, a quem incumbirá, como encargo, proceder aos atos necessários à efetivação da transferência da propriedade, bem como ao registro perante o Ofício de Registro de Imóveis competente e o respectivo pagamento das custas e emolumentos e eventuais tributos incidentes.

§ 2º A doação será efetivada com a cláusula de retrocessão, para que no caso de não cumprimento da condição estabelecida no parágrafo

único do artigo antecedente, dentro de um prazo de 5 (cinco) anos, o imóvel reverta-se ao patrimônio do Município.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:8F4FB38C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.945 DE 04 DE JULHO DE 2024 - ESTABELECE
DIRETRIZES E AÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO
“PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA”**

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios e ações para a execução de serviços de manutenção, melhorias e embelezamento nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Palmeira.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivo melhorar o ambiente físico das instituições de ensino municipais, mediante a alocação de recursos financeiros diretamente para as Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMFs), a serem utilizados exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- I** – Contratação de serviços para a realização de pequenos reparos nas estruturas físicas das escolas municipais;
- II** – Contratação de serviços para renovação estética dos ambientes, sem alteração da estrutura imobiliária;
- III** – Contratação de serviços de limpeza especializada;
- IV** – Contratação de serviços de jardinagem e
- V** – Contratação de serviços para manutenção nos espaços comuns das escolas (bibliotecas, laboratórios, quadras esportivas e pátios).

Parágrafo Único. Os recursos disponibilizados não poderão ser utilizados para ampliações e melhorias prediais, compra de material escolar, de escritório, esportivo, alimentos ou outros bens de consumo individual.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a indicação de gestor responsável pelo acompanhamento, supervisão, orientação e avaliação técnica da execução dos serviços.

Parágrafo Único. O gestor a que se refere o *caput* do art. 3º poderá solicitar a apreciação e apoio de ordem técnico especializado de membros de outra Secretaria, quando for o caso.

Art. 4º Os recursos destinados ao programa serão alocados em dotações orçamentárias próprias, observando os percentuais mínimos fixados nos artigos 212 e seguintes da Constituição Federal, para manutenção e desenvolvimento da educação no âmbito Municipal.

§ 1º Os recursos serão repassados diretamente para as unidades executoras próprias das escolas, as APMFs, por meio de subvenção e mediante a assinatura de Termo de Cooperação, em conta própria, após aprovação por Comissão de avaliação especificamente destinada à avaliação dos Planos de Trabalho, constante do anexo II desta Lei.

§ 2º A aplicação dos recursos atenderá ao disposto nesta Lei, respeitando-se os limites e as normas estabelecidos na legislação vigente.

§ 3º Os recursos disponibilizados devem ser utilizados apenas nas hipóteses descritas no art. 2º desta Lei.

§ 4º As Associações receberão os recursos de acordo com o número de alunos matriculados e disponíveis nas respectivas instituições de ensino que representam, e, adicionalmente, fica estipulado o montante fixo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por APMF, acrescido do valor de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) por aluno matriculado na instituição de ensino respectiva até a data de 19/06/2024, conforme anexo I desta Lei.

§ 5º O prazo para utilização dos recursos financeiros será de até 90 (noventa) dias após a assinatura do termo de cooperação com as APMFs, e, em caso de valores remanescentes não utilizados, estes deverão ser restituídos aos cofres públicos do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 6º A execução dos serviços deverá ser registrada no Sistema Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT, em até 5 (cinco) dias úteis após a efetivação, e a prestação de contas deverá ser registrada até 30 (trinta) dias após a conclusão da prestação dos serviços.

Art. 5º As Associação de cada instituição de ensino que desejam se beneficiar com o recebimento dos recursos previstos nesta Lei deverão elaborar Plano de Trabalho nos moldes do anexo II, contendo relatórios detalhados e levantamentos dos pequenos reparos, manutenções e/ou melhoramentos que pretendem realizar.

Parágrafo Único. Os Planos de Trabalho deverão ser submetidos ao crivo da Comissão de Avaliação dos Planos de Trabalho do Programa, composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) membro da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, 1 (um) da Secretaria de Gestão Pública e Finanças e 1 (um) da Procuradoria-Geral do Município, indicados, respectivamente, por seus (suas) Secretário(a)s e Procurador(a)-Geral.

Art. 6º As Associações deverão prestar contas de acordo com os seguintes procedimentos:

I – Elaboração de um relatório detalhado sobre a execução dos serviços, incluindo a descrição dos reparos, manutenções e melhoramentos realizados;

II – Coleta e armazenamento de todos os documentos comprobatórios dos serviços realizados, incluindo recibos, notas fiscais e comprovantes de pagamentos e

III – Envio de relatório detalhado, acompanhado de toda a documentação comprobatória, à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer deverá realizar auditorias periódicas para verificar a correta aplicação dos recursos e a conformidade dos serviços realizados com as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 8º Em caso de irregularidades na aplicação dos recursos ou na prestação de contas, a APMF representante da instituição de ensino responsável e seus agentes estarão sujeitos a sanções administrativas, incluindo a suspensão de novos repasses de recursos e a obrigatoriedade de devolução dos valores indevidamente utilizados.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

ANEXOS:

ANEXO I: <https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/ANEXO-I-Lei-Municipal-no-5945-de-2024.pdf>

ANEXO II: <https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/ANEXO-II-Lei-Municipal-no-5945-de-2024.pdf>

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:2D101B65

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº.01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº167/2024**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº.01/2024**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº167/2024**

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR o processo de contratação direta da Dispensa Eletrônica sob nº. 01/2024, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza.

Ressalta-se que a revogação está fundamentada no inciso II do art. 71 da Lei Federal 14.133/21, cuja motivação do ato consiste em motivo de conveniência e oportunidade justificado pela Autarquia requerente nos autos do processo administrativo. Cumpre salientar que os pareceres que fundamentaram a decisão pela revogação foram disponibilizados para consulta através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br).

Assim sendo, com fulcro na alínea “d”, inciso I, art. 165 da Lei 14.133/21, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente contratação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

Palmeira, 04 de julho de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Dyego Emanuel Giebeluka Quadros

Código Identificador:3F57746F

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Processo Administrativo nº 167/2024**

O presente processo de dispensa de licitação é regido pela Lei Federal 14.133/2021, e pelo DECRETO Nº 16.059/2023 do Município de Palmeira e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Na data de 15 de abril de 2024, às 08:30 horas, através da Plataforma BLL COMPRAS foi aberta a sessão pública para recebimento das propostas da Dispensa Eletrônica nº 01/2024, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza, nas condições e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Foi recebida duas propostas, entre elas uma que atendia ao valor da pesquisa de mercado a qual foi considerada a vencedora. Após a licitação ser homologada, e o contrato expedido, o departamento de licitações não obteve retorno da empresa quanto assinatura do contrato, e após várias tentativas a empresa foi notificada sobre sua desclassificação.

Tendo em vista a desclassificação da primeira colocada seguindo o que determina a lei 14.133, seria convocada a empresa remanescente, porém a mesma apresentou valor muito acima do valor da pesquisa de mercado, observando este fato, a agente de contratação solicitou que a

empresa ofertasse um lance, de acordo com o valor estimado para que ela não fosse desclassificada.

A empresa manteve o valor da proposta inicial, e por ser considerado valor inexequível, foi desclassificada, resultando a dispensa como fracassada.

A ata da sessão foi redigida para registro e segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio presentes.

Palmeira, 04 de julho de 2024

DAYS BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA
Agente de Contratação

ANAGÁIS CELÍCIA BAGDINSKI
Membro da Equipe de Apoio

DYEGO EMANUEL GIEBELUKA QUADROS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:EFFE744E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.408 DE 04/07/2024 - DISPÕE SOBRE A
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO POR PLEITO ELEITORAL, DA
SERVIDORA SILVANE SCHWEIGERT EURICH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Complementar 64/90, Lei Federal 9.504/97 e Resolução 23.609/2019.

Considerando as razões definidas no Procedimento Administrativo nº 13590/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora pública municipal Sr. **SILVANE SCHWEIGERT EURICH**, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT, portadora do RG nº 6.0xx.xx9-0, CPF 897.xxx.xxx-87, admitido em 01 de fevereiro de 2006, matrícula 102498, afastado temporariamente de suas funções atinentes, sem prejuízo à percepção dos seus vencimentos integrais, para o fim de desincompatibilização, em respeito ao que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, Lei Federal 9.504/97 e Resolução 23.609/2019, a partir de 06 de julho de 2024 até 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:AAD08795

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.409 DE 04/07/2024 - DISPÕE SOBRE A
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO POR PLEITO ELEITORAL, DA
SERVIDORA MARIA FELOMENA BORCOSKI
WONSTTRET.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Complementar 64/90, Lei Federal 9.504/97 e Resolução 23.609/2019.

Considerando as razões definidas no Procedimento Administrativo nº 13585/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora pública municipal Sr. **MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET**, ocupante do Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, portadora do RG nº 5.7xx.xx7-1, CPF 894.xxx.xxx-72, admitido em 03 de junho de 2019, matrícula 204090, afastado temporariamente de suas funções atinentes, sem prejuízo à percepção dos seus vencimentos integrais, para o fim de desincompatibilização, em respeito ao que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, Lei Federal 9.504/97 e Resolução 23.609/2019, a partir de 06 de julho de 2024 até 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:29317797

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 41/2024 - POR
PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – LAISE
FARAGO.

Processo nº: 13079/2024

ADITIVO Nº. 41/2024

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Contratada: LAISE FARAGO

Matrícula: 600885

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: PSS

Vencimento R\$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 21/07/2023 a 21/07/2024.

Prorrogação 1: 22/07/2024 a 31/12/2024.

Data: 04/07/2024

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:35B86352

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.410 DE 04/07/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10º, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 12183/2024,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/06/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiquidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRAÇAL
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRAÇAL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:F433A7CC

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.411 DE 04/07/2024 - NOMEAÇÃO DE
THARIN CRUZ MARTINS, PARA O CARGO EM EFETIVO
DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9971/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **THARIN CRUZ MARTINS**, portadora do RG nº. 12.8xx.xx7-1/PR, inscrita no CPF sob o nº. 071.xxx.xxx-81, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 05 julho de 2024.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:478D954C

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDAT - DANIELLE
WROBEL SILVA.**

Palmeira, 04 de julho de 2024.

Eliminação da lista geral de classificados – Não comparecimento do candidato

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2024 de 04 de março de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: DANIELLE WROBEL SILVA

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:08F717F7

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FABIANA
COSTA E SILVA.**

Palmeira, 04 de julho de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2024 de 04 de março de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: FABIANA COSTA E SILVA

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:127FBE1E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 17.412 DE 04/07/2024 - DISPÕE SOBRE A
DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR
DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, A SERVIDORA VALDICE
BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12858/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Assessor De Proteção Social Básica, a servidora VALDICE BATISTA, matrícula 203575, portadora do R.G. nº. 8.1xx.xx0-0, inscrita no CPF sob o nº. 050.xxx.xxx-04, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 05/07/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:088366CD

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.413 DE 04/07/2024 - NOMEAÇÃO DE
DAIANE MARIA RIBAS SANTO, PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12858/2024:

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **DAIANE MARIA RIBAS SANTO**, matrícula 301470, portadora do RG nº 10.1xx.xx9-7, inscrita no CPF sob nº. 066.xxx.xxx-06, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05/07/2024.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:643F4001

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.862 DE 04/07/2024 - DISPÕE SOBRE
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA PATRICIA
CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 10988/2024, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **PATRICIA CRISTINA GENARY**, matrícula 203644, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com efeitos desde 01/07/2024, encerrando em 30/07/2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:BD9010DF

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.863 DE 04/07/2024 - DISPÕE SOBRE
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA CARINA DE
SOUZA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 8779/2024, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **CARINA DE SOUZA COSTA**, matrícula 204052, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 23/06/2024, encerrando em 22/07/2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:DF823F9A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.864 DE 04/07/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, FRANCINE CHEMIN, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 14246/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 29/06/2024 à 12/08/2024, a servidora pública municipal **FRANCINE CHEMIN**, matrícula 203813, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:E57ED5AD

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.865 DE 04/07/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, VALDICE BATISTA, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 14251/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 02/07/2024 à 17/07/2024, a servidora pública municipal **VALDICE BATISTA**, matrícula 203575, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:95006CF5

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.415 DE 04/07/2024 - DISPÕE SOBRE A
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO POR PLEITO ELEITORAL, DA
SERVIDORA ARIANE CRISTINA DA SILVA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Complementar 64/90, Lei Federal 9.504/97 e Resolução 23.609/2019.

Considerando as razões definidas no Procedimento Administrativo nº 14064/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora pública municipal Sr. **ARIANE CRISTINA DA SILVA**, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portadora do RG nº 4.4xx.xx1-9, CPF 742.xxx.xxx-59, admitido em 14 de maio de 1995, matrícula 203003, afastado temporariamente de suas funções atinentes, sem prejuízo à percepção dos seus vencimentos integrais, para o fim de desincompatibilização, em respeito ao que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, Lei Federal 9.504/97 e Resolução 23.609/2019, a partir de 06 de julho de 2024 até 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:E0ECF4C3

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.414 DE 04/07/2024 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
10.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.006.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Imobiliária
06.006.04.129.0017.2.050. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Imobiliária
180 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 10.000,00

Total Suplementação: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
147 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Total Redução: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:766EEEEAE

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.416 DE 04/07/2024 - DISPÕE SOBRE A
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO POR PLEITO ELEITORAL, DO
SERVIDOR JANDERSON BATISTA JUNIOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Complementar 64/90, Lei Federal 9.504/97 e Resolução 23.609/2019.

Considerando as razões definidas no Procedimento Administrativo nº 14091/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor público municipal Sr. **JANDERSON BATISTA JUNIOR**, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portador do RG nº 13.9xx.xx3-6, CPF 095.xxx.xxx-03, admitido em 23 de janeiro de 2024, matrícula 204136, afastado temporariamente de suas funções atinentes, sem prejuízo à percepção dos seus vencimentos integrais, para o fim de desincompatibilização, em respeito ao que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, Lei Federal 9.504/97 e Resolução 23.609/2019, a partir de 06 de julho de 2024 até 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:F38046D9

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.417 DE 04/07/2024 - DISPÕE SOBRE A
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO POR PLEITO ELEITORAL, DO
SERVIDOR JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Complementar 64/90, Lei Federal 9.504/97 e Resolução 23.609/2019.

Considerando as razões definidas no Procedimento Administrativo nº 14093/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor público municipal Sr. **JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de PROFESSOR, portador do RG nº 9.5xx.xx3-9, CPF 049.xxx.xxx-21, admitido em 21 de junho de 2024, matrícula 204347, afastado temporariamente de suas funções atinentes, sem prejuízo à percepção dos seus vencimentos integrais, para o fim de desincompatibilização, em respeito ao que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, Lei Federal 9.504/97 e Resolução 23.609/2019, a partir de 06 de julho de 2024 até 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:3CF20768

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.418 DE 04/07/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10º, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 12234/2024,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/06/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer abaixo relacionado:

MATRICULA	NOME	CARGO
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	PROFESSOR
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:7853C960

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.420 DE 04/07/2024 - DESIGNA A
SERVIDORA GRASIELE KAPP EWERT PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE PEDAGOGO, ESCOLA MUNICIPAL DO
INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO
MARCONDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 14082/2024,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal GRASIELE KAPP EWERT, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 204378, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo, Escola Municipal do Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, com efeitos a partir de 04/07/2024, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:6FA6A6D8

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.421 DE 04/07/2024 - DESIGNA A
SERVIDORA LORENA TRAJANO BORGES MOREIRA
ALVES, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA
UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO
CAMPO DE WITMARSUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 13080/2024,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal LORENA TRAJANO BORGES MOREIRA ALVES, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 204355, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo de Witmarsum – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 04/07/2024, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:873068E8

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.866 DE 04/07/2024 - ESTABELECE DATA
FIM À LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
PESSOA DA FAMÍLIA, SERVIDORA ARIANE CRISTINA DA
SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.419 DE 04/07/2024 - DESIGNA A
SERVIDORA CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI
SCHON, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA
UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSOR EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 13081/2024,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 204346, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira, com efeitos a partir de 04/07/2024, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:839C8711

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme PA 14064/2024;

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer data fim à licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **ARIANE CRISTINA DA SILVA**, matrícula 203003, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, devendo ser considerada até 05/06/2024 licença esta concedida pela Portaria 22.559 de 03/05/2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:7F661BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO AO CONTRATO 52/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº22/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 36/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ:04.879.603/0001-66**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA 7 DE SETEMBRO, SN SALA - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, Marquinho/PR,42-36481250, neste ato representada por seu representante Legal, o Senhor **IVO JOSE DA ROCHA** 549.483.559-68 e 41497483, denominado **CONTRATADA**, denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 37/2024 e Dispensa de Licitação nº22/2024, com fundamento legal na **Lei Federal n. 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 ao Contrato Administrativo n. 59/2022,

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado até o dia 31/12/2024, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor de **R\$ 11.750,00 (Onze mil setecentos e cinquenta reais)**, do Contrato Administrativo n. 59/2022. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico, descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/20021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/07/2024

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

IVO JOSE DA ROCHA,

Contratado

Testemunhas:

NOME: JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF447.689.039-77

NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF: 537.323.089.87

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:A58DFB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 016/2024 PROCEDIMENTO
LICITATORIO- 57/2024 1º TERMO DE ADITIVO DE
REAJUSTE DO ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 27/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 016/2024

PROCEDIMENTO LICITATORIO- 57/2024

1º TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DO ITEM DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A
UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR,

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**, com endereço à RUA ERNESTO WILD, 2460, 0 - CEP: 96880000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no 07.752.236/0001-23 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 27/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
327	0,0475	18,75%	0,0713

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/07/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A.

CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE,

Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA 12110247924
--	---

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:5D4FA404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 44/2024**

DECRETO Nº 044/2024

Dispõe sobre a Política Municipal de Educação em Tempo Integral, no âmbito das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental e CMEIs e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, Valdenei de Souza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições do Art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

Considerando a Portaria nº 1.495 de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral;

Considerando a Portaria nº 2.036 de 23 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Considerando a Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 - DEDUC/DPGE/ SEED, sobre a Implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral;

Considerando a Deliberação CEE/PR N.º 03/2023 que estabelecem as normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico (PPP) e a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) vigente;

Considerando o Decreto Municipal nº 122 de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre o processo de recuperação, reforço e recomposição de aprendizagens, dos alunos do ensino fundamental;

Considerando a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2024 do Plano Nacional de Educação e Lei Municipal nº 985 de 10 de junho de 2015, que cria o Plano Municipal de Educação em especial a Meta 6;

Considerando o Guia para a elaboração da política de educação integral em tempo integral-MEC,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, de maneira a atender a legislação vigente.

Art. 2º. A Política de Educação em Tempo Integral no Município de Palmital/PR pode ser compreendida como um conjunto de decisões e estratégias públicas, visando proporcionar educação em tempo integral na perspectiva da educação integral.

Art. 3º. A construção da Política a que dispõe este decreto é definida pelo Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023, objetivando:

I - fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;

II - elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;

III - promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV - melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e

V - fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

Art. 4º. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;

II - desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, contínuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito;

III - acesso à escola: situação na qual é garantido ao estudante o direito à matrícula e frequência regular, em instituição escolar próxima à sua residência ou, quando

necessário, em instituição escolar para a qual lhe é disponibilizada a garantia de transporte gratuito no percurso da residência até a escola;

IV - permanência na escola: situação na qual é assegurado ao estudante o direito de manter-se vinculado às atividades escolares com a mitigação da infrequência, risco de abandono à escola ao longo do ano letivo ou a evasão escolar na transição entre os anos letivos;

V - tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;

VI - equidade educacional: situação de justiça sobre o acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas minimiza ou compensa os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade; e

VII - avaliação institucional participativa da qualidade da oferta de Educação Integral em tempo integral: processo coletivo e colaborativo de identificação, mensuração, sistematização e análise de dados, informações e registros da percepção dos sujeitos que compõem a comunidade escolar a respeito dos insumos, processos e resultados do trabalho educativo, com vistas à tomada de decisão e planejamento sobre ações de melhoria contínua da oferta de matrículas e escolas de tempo integral na perspectiva da educação integral.

Art. 5º. Ao ofertar educação em tempo integral em Turno Único, o Município deve assegurar a infraestrutura física, acessibilidade, parcerias intersetoriais, recursos humanos, estrutura funcional, recursos pedagógicos, formações e estratégias de avaliação, especialmente à parte diversificada do currículo.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Educação indicar escolas e turmas onde a ampliação da jornada em Tempo Integral possa ocorrer, a partir da demanda física/estrutural, humana e financeira disponível.

Art. 6º. A Educação em Tempo Integral da rede municipal de Palmital será implementada pela Secretaria Municipal de Educação e pelas Unidades de Ensino nas modalidades de anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil

Art. 7º. O valor do apoio financeiro e os critérios operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas do programa Escola em Tempo Integral serão definidos em atos normativos do Ministério da Educação.

Art. 8º. A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

- I - equipe de gestão pedagógica e administrativa;
- II - coordenadores pedagógicos;
- III - professores das áreas de conhecimento;
- IV - professores;
- V - profissionais de apoio.

Art. 9º. A permanência do estudante nas instituições escolares municipais terá organização com atividades curriculares complementares (turno regular mais contraturno).

Art. 10 As atividades de Educação em Tempo Integral, serão ofertadas em 7 (sete) horas diárias e/ou mínimo de 35 (trinta e cinco) horas semanais nos 200 (duzentos) dias letivos, contabilizando o mínimo de 1.400 (um mil e quatrocentos) horas quando somadas as horas referentes à escolarização (800 horas do turno mais carga horária mínimo de 600 horas das atividades de ampliação de jornada escolar).

Art. 11. O Turno Único terá somente uma matrícula no Sistema de Registro Escolar (SERE). Se a comunidade escolar optar por ampliação de jornada: será duas matrículas uma para o Turno Regular de escolarização e outra para Ampliação de Jornada Escolar.

Art. 12. O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na Proposta Pedagógica Curricular, sob responsabilidade de profissional habilitado.

Art. 13. Os ambientes educativos das unidades escolares devem estar em condições estruturais adequadas e condizentes com as atividades que serão realizadas e proporcionar a congregação dos estudantes e sua participação em atividades de natureza cultural e artística, lúdica, física e de interação social, que ultrapassem os requisitos da sala de aula, como:

- I - espaços de mídias e biblioteca, com acervo físico e digital;
- II - quadra poliesportiva;
- III - espaço para atividades curriculares e;
- IV - espaço para alimentação;
- V - ambientes para estudos individuais e coletivos, em conformidade com a Proposta Pedagógica Curricular da Instituição.

Art. 14. As Escolas Municipais de Palmital, organizadas em Tempo Integral serão monitoradas trimestralmente, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.

§1º Os segmentos que compõem a comunidade escolar das Escolas Municipais de Tempo Integral serão submetidos ao acompanhamento periódico, em colegiado pela gestão escolar e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

§2º A avaliação individual se dará, trimestralmente, através de Parecer Descritivo na plataforma do Livro Registro de Classe Online (LRCO) disponível para os professores da Rede de Ensino do Paraná.

Art. 15. As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação, a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas.

Art. 16. É de incumbência da Secretaria Municipal da Educação, em conjunto com dirigentes das unidades escolares, Conselhos Escolares e Associações de Pais Mestres e Funcionários, a mobilização e estimulação da comunidade local para a oferta de espaços que complementem as atividades em contraturno.

Art. 17. O Regimento Escolar, parte da institucionalização escolar, deve assegurar a efetivação da organização pedagógica e administrativa da Educação em Tempo Integral, conforme a oferta e orientações da SEED.

Art. 18. A formação continuada acontecerá como uma reflexão sobre o processo formativo dos educadores e para a mediação do processo ensino-aprendizagem:

- por meio da Formação Continuada, os professores e os gestores da instituição, tornam-se mais capacitados para ponderar sobre todos os aspectos pedagógicos e, para além deles, propor estratégias com a finalidade de sanar as dificuldades e instalar mudanças significativas em toda a comunidade escolar;
- Os educadores participarão de formação continuada presenciais e/ou online oferecido pela Secretaria Municipal de Educação -SME, Núcleo Regional de Educação-NRE, Plataforma interativa AVAMEC, entre outros.

Art. 19. As atividades a serem desenvolvidas estarão integradas ao Projeto Político Pedagógico - PPP das unidades escolares, contemplando em seu conteúdo a forma de oferta de atividades de ampliação de Jornada Escolar e suas especificidades.

Art. 20. A Proposta Pedagógica Curricular-PPC deverá estar comprometida com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica.

Art. 21. A instituição de ensino com a oferta de Educação Integral em Tempo Integral em calendário, deve atender às especificidades das ações pedagógicas que a Educação Integral em Tempo Integral pressupõe.

Art. 22. A organização escolar deve assegurar ao estudante um tempo maior de permanência no ambiente escolar e outros espaços educacionais, com oferta educativa composta de atividades formativas diferenciadas em relação às já estabelecidas tradicionalmente.

§ 1º O Ensino em Tempo Integral Turno Único pode acontecer pelo desenvolvimento de atividades como:

- I – Aprofundamento em Português;
- II – Aprofundamento em Matemática;
- III – Aprofundamento em Arte;
- IV – Aprofundamento em Educação Física;
- V – Língua Estrangeira Moderna – INGLÊS

Art. 23. A Política de Educação em Tempo Integral em Turno Único no ano letivo de 2024 terá início com na Escola Municipal Carlos Gonçalves Siqueira- Ensino Fundamental, para os alunos do 1º ao 5º Ano e Educação Infantil Pré I e II.

Parágrafo único. Para a seleção disposta no caput deste artigo, levou-se em conta o diagnóstico da realidade situacional da educação, espaço físico/infraestrutura adequada, acessibilidade, recursos humanos e das matrículas de estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 25/2024.

Palmital - PR, 04 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador:94BE65CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2024 - EDUCAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024-GAB

Súmula: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a elaboração, organização e aplicação do **Projeto de Recuperação de Estudo “Todos Pela Aprendizagem”**, na Rede Municipal de Ensino de Palmital, no que tange a Educação Básica, visando assegurar o atendimento da demanda existente.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de garantir os direitos de aprendizagem de todas as crianças;
- a necessidade de reorganizar os processos de recuperação e fortalecimento das aprendizagens e de assegurar o atendimento a todos os matriculados nas Unidades Educacionais no ano letivo de 2024;
- os dados das avaliações internas e externas, em especial a Prova Paraná 2023 e nos demais instrumentos de acompanhamento das aprendizagens;
- a necessidade de assegurar as condições que favoreçam a realização de propostas pedagógicas presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação;
- a necessidade de oferecer apoio pedagógico aos estudantes do Ensino Fundamental, anos iniciais, que ainda não se apropriaram de conhecimentos, assegurando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Proposta Curricular Municipal de Língua Portuguesa e Matemática;
- o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 - LDB, especialmente na alínea “e” do inciso V do artigo 24, no inciso V do artigo 12 e no inciso IV do artigo 13;

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído o Projeto de Reforço e Recuperação das aprendizagens, nas escolas da rede pública municipal, “Todos Pela Aprendizagem”, que oferecerá um conjunto de ações, durante as aulas regulares e contraturnos (SALA DE APOIO) de classes específicas, com vistas a oportunizar aos estudantes vivência de atividades que reforcem suas aprendizagens estruturantes em Língua Portuguesa e Matemática.

Art.2º A recuperação contínua, ação de intervenção imediata voltada para o enfrentamento das dificuldades específicas de aprendizagem dos estudantes, deverá ocorrer durante as aulas regulares do Ensino Fundamental, sendo desenvolvida pelo próprio professor da classe ou do componente curricular e poderá contar com apoio complementar (Sala de Apoio) especificamente para este fim, conforme o caso.

Art.3º A comunidade escolar de cada instituição deverá elaborar e aplicar o seu plano de ação, Projeto de Recuperação – “Todos Pela Aprendizagem”, destinado aos estudantes com dificuldade de aprendizagem matriculados do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Ensino;

Art.4º Analisar os resultados das avaliações internas e externas, para identificar o nível de domínio das habilidades e, a partir disso, planejar intervenções mais efetivas para que os estudantes desenvolvam as aprendizagens esperadas;

Art.5º Envolver as famílias nas ações voltadas à melhoria das condições de aprendizagem por meio do acompanhamento aos estudantes, indicando as formas de participação dos pais ou responsáveis.

Art.6º Utilizar registros e dados como instrumentos que revelem e propiciem a análise e encaminhamentos das ações desenvolvidas, do processo de aprendizagem dos estudantes, dos avanços e das dificuldades;

Art.7º Utilizar materiais didáticos, dentro de uma abordagem metodológica adequada às necessidades desses estudantes;

Art.8º Dispor de relação de nomes dos estudantes envolvidos nas ações por turma, considerando as avaliações de acompanhamento das aprendizagens e, especial, a competência leitora, escritora, quatro operações e de resolução de problemas;

Art.9º As principais ações do projeto de recuperação de aprendizagem serão organizadas em:

I - Recuperação Paralela: realizada em horário diverso, no contraturno escolar, por meio de ações específicas destinadas aos estudantes, matriculados a partir do 1º ano do Ensino Fundamental que não atingiram os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos para cada ano dos ciclos na Proposta Curricular do município e o Referencial Curricular do Paraná;

II - As atividades de contraturno deverão focar a recuperação e fortalecimento das aprendizagens;

III - Recuperação Contínua: realizada pelos docentes das classes/turmas, por meio de estratégias diferenciadas que os levem a superar suas dificuldades relativas ao(s) componente(s) curricular(es) específicos.

Art.10º A atuação do docente designado especificamente para a sala de apoio, deverá ser organizada, conjuntamente, entre o professor regente da classe ou componente curricular, que decidirão sobre as estratégias a serem implementadas que melhor atendam aos estudantes em suas necessidades de aprendizagem.

Art.11º A atribuição de professor especificamente para o Projeto Recuperação está condicionada à atuação dos profissionais da educação conforme o disposto nesta Resolução, cabendo, em cada unidade escolar:

I. à Equipe Gestora:

- a) orientar os professores na elaboração do Plano de Reforço e Recuperação da aprendizagem;
- b) analisar o Plano de Recuperação proposto pela unidade escolar, com base nas informações sobre desempenho dos estudantes nas avaliações e na realidade da Instituição de Ensino, emitindo parecer favorável ou contrário a atribuição de professor para o Projeto;
- c) identificar, os componentes curriculares (Língua Portuguesa e Matemática) e ano, em que há maior proporção de estudantes que necessitam de apoio para reforço e a recuperação de suas aprendizagens, e que mais podem se beneficiar da atuação de professor do Projeto de Recuperação;
- d) conscientizar professores, estudantes e responsáveis legais dos estudantes sobre a relevância, importância do reforço e recuperação das aprendizagens, mobilizando toda a comunidade escolar para a efetividade do Projeto de Recuperação;
- e) acompanhar o trabalho realizado pelos professores da sala de apoio, avaliar o Plano de Recuperação e os resultados obtidos pelos estudantes;
- f) promover a utilização dos materiais de apoio ao reforço e recuperação disponibilizados pela Escola;
- g) orientar os procedimentos para os registros referentes às atividades de reforço e recuperação, observado no plano de trabalho de cada professor;

II – ao Professor da Turma:

- a) analisar os resultados das avaliações internas e externas, para identificar o nível de aprendizagem e, a partir disso, planejar intervenções mais efetivas para que os seus estudantes desenvolvam as aprendizagens esperadas;
- b) elaborar, em conjunto com o professor da sala de apoio, o plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades/didáticas a serem utilizadas;
- c) realizar o levantamento das principais defasagens de aprendizagem para a elaboração do plano de recuperação contínua;

III – ao professor designado para o Projeto de Recuperação (sala de apoio);

- a) apoiar o Professor da Turma na elaboração do plano de ensino para a recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades/didáticas a serem utilizadas;
- b) trabalhar com os alunos selecionados (pelo professor regente e equipe pedagógica) durante as aulas no contraturno para que desenvolvam as habilidades previstas no plano de ensino de recuperação;

c) utilizar os materiais de apoio ao reforço e recuperação disponibilizados pela Escola no trabalho com os alunos;
d) Professor de Atendimento da sala de apoio deve avaliar a situação do público-alvo de forma a potencializar o desenvolvimento de todos os estudantes, com intuito de identificar e eliminar as barreiras ao pleno aprendizado.

Art.13º Para melhor organização, esta secretaria está disponibilizando o modelo de estrutura para a elaboração do projeto de recuperação “Todos Pela Aprendizagem” às Unidades de Ensino da rede municipal; (ANEXO I).

Art.14º Ao final de cada trimestre, a Escola deverá avaliar o desenvolvimento, a efetivação das ações, e a participação de todos os envolvidos no projeto.

Art.15º Instituição de Ensino deverá ativar e encaminhar o projeto de Recuperação de estudo de sua Escola “Todos Pela Educação” à Secretaria Municipal de Educação para fins de acompanhamento e validação conforme informados a instituição.

Art.16º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 04 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador: F265F3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 163/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 87/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR-CNPJ-75.680.025/0001-31

CONTRATADO: IKIGAI COMERCIO LTDA – CNPJ-50.160.181/0001-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA MULTIPLA DE INVERNO NOVA, MARCA-MULT SEED – IMPLFORTE 2217, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 04/07/2024
VIGÊNCIA: 03/07/2025

VALOR TOTAL: R\$ 140.188,84 (Cento e quarenta mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador: C8AE03EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 164/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 87/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR-CNPJ-75.680.025/0001-31

CONTRATADO: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-CNPJ-49.461.961/0001-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA NOVA, MARCA-CREMASCO-CUSTOM 930/950 CIII, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 04/07/2024
VIGÊNCIA: 03/07/2025

VALOR TOTAL: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador: D57CDDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 162/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 85/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR-CNPJ-75.680.025/0001-31

CONTRATADO: TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES – CNPJ-49.064.583/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADOR DISESEL 10 HP NOVO, MARCA-TOYAMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 04/07/2024
VIGÊNCIA: 03/07/2025

VALOR TOTAL: R\$37.111,08 (Trinta e sete mil, cento e onze reais e oito centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador: 62555776

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 45/2024 - ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO

DECRETO Nº 45 DE 04 DE JULHO DE 2024.

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PARA O BIÊNIO 2021/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital **VALDENEI DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Palmital – CMDI, para o biênio 2024/2026, o qual passará a ter os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Danieli Fernanda Aurélio

Suplente: Maria Izabel Poletto

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ana Carolina Budske

Suplente: Vanieli Valerio

Secretaria Municipal de Esporte

Titular: Cleverson Vicentin

Suplente: Acácia de Lima

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Claudete de Fátima Andreoti Almeida
Suplente: Dilcelia Regina Bales

Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Administração:

Titular: Juliana Vicentin
Suplente: Marly Ketes Rossi

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS - SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Pastoral da Família

Titular: Eni Boing Rocha
Suplente: Paulo Rocha

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Evandra dos Santos Lopes
Suplente: Marcieli Oliveira Carneiro

Representantes da Associação de Idosos São Vicente de Paulo

Titular: Sebastião do Santos
Suplente: Ozires do Espírito Santo

Representantes da Associação de Idosos São Vicente de Paulo

Titular: Sirio Warniling
Suplente: Elda Boiko

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Laurita dos Santos
Suplente: Ruth Machuga

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 11 de 08 de Março de 2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 04 dias do mês de Julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:4EC82C6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 161/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº85/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR-CNPJ-75.680.025/0001-31

CONTRATADO: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA – CNPJ-15.823.601/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO NOVA, MARCA-SUMMER 9050 – VENCE TUDO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 04/07/2024
VIGÊNCIA: 03/07/2025

VALOR TOTAL: R\$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:02D763AA

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 008/2024**

PORTARIA N.º 008/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido a Servidora Pública **IZABEL CRISTINA SCHÖN**, 17 (dezessete) dias de férias referente ao período aquisitivo 04/01/2020 a 03/01/2021 para serem gozadas a partir de 09/07/2024 a 25/07/2024, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 03 de julho de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:39A08A00

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 010/2024**

PORTARIA N.º 010/2024

SÚMULA: Regulamenta Expediente e dá Outras Providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Considerando a necessidade de suspender expediente em face de férias de servidor:

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspenso atendimento entre os dias 08 a 12 de julho de 2024, na Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital - PALMITALPREV, férias de servidor Artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal nº 172/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Parágrafo Único - Situação de urgência deverá entrar em contato com o RH (Recursos Humanos) na Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 03 de julho de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:FC5851E9

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 009/2024**

PORTARIA N.º 009/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido à Servidora Pública **ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS, 05 (cinco) dias de férias** referente ao período aquisitivo 04/01/2022 a 03/01/2023 para serem gozadas a partir de 08/07/2024 a 12/07/2024, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

§1º. Fica ressalvada à servidora o direito de gozar oportunamente os 05 (cinco) dias de férias remanescentes do referido período aquisitivo.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 03 de julho de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1A8B8013

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4553**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 03 de julho de 2024, **EDINALDO DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 43793/2024 do vereador Oziel Marques da Silva, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de julho de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:F7766C94

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N.º 093/2024**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto n.º 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto n.º 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**

NOME DO SEGURADO: FRANCISCO CARLOS DA COSTA

**CARGO OCUPADO: PROFESSOR PEDAGOGO
COORDENADOR – PROPB40N11-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
916.816-8	171.923.159-15	10862-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n.º 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS n.º 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, §1º, inciso III, “b” da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Por Idade. Artigo 40, §1º, inciso III, “b” da CF – Voluntária por Idade. Proventos proporcionais ao tempo de serviço. **54,6458%** da Média Aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R\$ 3.355,21 (Três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR n.º 069/2012.

PROCESSO N.º:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3433/2024	17/05/2024	04/07/2024
ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 04 de julho de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E72B9F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 8.523**

PORTARIA N.º 8.523

“Nomeia candidato aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2019, para o cargo de Fiscal de Urbanismo, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40.882/2024, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n.º 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar n.º 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear o candidato regularmente inscrito, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2019, dentro das vagas estabelecidas, que

seja considerado apto pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme específica:

FISCAL DE URBANISMO - 40H

NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM CLAS.
BRUNO VICTOR KOBISKI	139118	6º

II - O candidato nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A5003D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 5.398

DECRETO Nº 5.398

“Exonera Petrucio de Souza Mareco do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

PETRUCIO DE SOUZA MARECO, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Licenças e Autorizações, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:F4CEF976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 5.400

DECRETO Nº 5.400

“Nomeia Petrucio de Souza Mareco para o cargo que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PETRUCIO DE SOUZA MARECO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de

Planejamento Urbano, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:C704CF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 5.401

DECRETO Nº 5.401

“Nomeia Danielle Erica Lopes Santos Cedro para o cargo que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DANIELLE ERICA LOPES SANTOS CEDRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Licenças e Autorizações, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:9A4A7AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 5.397

DECRETO Nº 5.397

“Exonera, a pedido, a título de desincompatibilização, Cleverson Ribeiro Miguel, do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e conforme processo administrativo nº 43.351/2024, resolve,

EXONERAR,

a pedido, a título de desincompatibilização, CLEVERSON RIBEIRO MIGUEL, do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 05 de julho de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador: D2A0EA06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.526**

PORTARIA Nº 8.526

“Relota servidoras na Secretaria Municipal de Inclusão.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e pelo Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 43.074/2024,

RESOLVE:

I - Relotar as servidoras abaixo relacionadas na Secretaria Municipal de Inclusão:

MATRÍC	NOME	CARGO
10.625-3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	PROFESSORA COORDENADORA PEDAGOGA
93.940-1	CAROLINE CHIARELLI COLLE	PSICÓLOGA
12.338-1	JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL
11.623-1	KELSILENE DO ROCIO AVELIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9.000-1	LEONICE ILEK AURELIO REY	FONOAUDIÓLOGA
4.850-1	LILLIAN DE OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
5.271-1	REJANE STIVAL PEDRONI	PSICÓLOGA
3.416-1	SORAYA SAIFF DE LACERDA	FONOAUDIÓLOGA
8.567-1	TATIANA DOS SANTOS ALEXANDRE	TERAPEUTA OCUPACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador: 2C2ACA8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.399**

DECRETO Nº 5.399

“Exonera, a pedido, a título de desincompatibilização, Manoel Aleixo da Silva, do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e conforme processo administrativo nº 43.457/2024, resolve,

EXONERAR,

a pedido, a título de desincompatibilização, MANOEL ALEIXO DA SILVA, do cargo de Diretor de Fotografia, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 05 de julho de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador: 389A02A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.402**

DECRETO Nº 5.402

“Altera o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 5.145, de 09 de abril de 2024, que nomeia os membros para compor a Comissão de Habilitação dos Editais 002/2024 e 003/2024, provenientes dos recursos da Lei Federal nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.575/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 5.145, de 09 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...] IV - Antonio José Teixeira, CPF: 548.854.189-68, [...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador: 2D4C0AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.513**

PORTARIA Nº 8.513

“Relota servidor na Secretaria Municipal de Assistência Social.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e pelo Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe as Portarias 314/2017 e 8.512/2024, e conforme o contido no protocolado sob nº 41.205/2024,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor abaixo relacionado na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
10.187-1	UIRTON BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:B109A158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.526**

PORTARIA Nº 8.526

“Relota servidoras na Secretaria Municipal de Inclusão.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e pelo Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 43.074/2024,

RESOLVE:

I - Relatar as servidoras abaixo relacionadas na Secretaria Municipal de Inclusão:

MATRÍC	NOME	CARGO
10.625-3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	PROFESSORA COORDENADORA PEDAGOGA
93.940-1	CAROLINE CHIARELLI COLLE	PSICÓLOGA
12.338-1	JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL
11.623-1	KELSIENE DO ROCIO AVELIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9.000-1	LEONICE ILEK AURÉLIO REY	FONOAUDIÓLOGA
4.850-1	LILIAN DE OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
5.271-1	REJANE STIVAL PEDRONI	PSICÓLOGA
3.416-1	SORAYA SAIFF DE LACERDA	FONOAUDIÓLOGA
8.567-1	TATIANA DOS SANTOS ALEXANDRE	TERAPEUTA OCUPACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:EF75EC87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.533**

PORTARIA Nº 8.533

“Concede à servidora do quadro geral, Rosangela do Rocio Drozda, o pagamento de adicional de risco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, considerando o contido na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.114/2024,

RESOLVE:

I - Conceder o adicional de risco constante do inciso III do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pela execução de atividades em locais considerados de risco, à servidora ROSANGELA DO ROCIO DROZDA, matrícula nº 4.869-1, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:594433F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.530**

PORTARIA Nº 8.530

“Concede ao servidor Serino de Abreu, o pagamento de adicional de risco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, considerando o contido na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.137/2023,

RESOLVE:

I - Conceder o adicional de risco constante do inciso III do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pela execução de atividades em locais considerados de risco, ao servidor SERINO DE ABREU, matrícula nº 12.172-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:3A379888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.532**

PORTARIA Nº 8.532

“Concede ao servidor Erckmam Pereira Gomes, o pagamento de adicional de risco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, considerando o contido na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.866/2024,

RESOLVE:

I - Conceder o adicional de risco constante do inciso III do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pela execução de atividades em locais considerados de risco, ao servidor ERCKMAM PEREIRA GOMES, matrícula nº 94.047-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:004F077E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.531**

PORTARIA Nº 8.531

“Concede ao servidor Michel Alves Pinheiro, o pagamento de adicional de risco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, considerando o contido na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.611/2024,

RESOLVE:

I - Conceder o adicional de risco constante do inciso III do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pela execução de atividades em locais considerados de risco, ao servidor MICHEL ALVES PINHEIRO, matrícula nº 10.219-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:EEA70442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.529**

PORTARIA Nº 8.529

“Concede ao servidor Joanir Fulgêncio, o pagamento de adicional de risco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, considerando o contido na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.938/2018,

RESOLVE:

I - Conceder o adicional de risco constante do inciso III do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pela execução de atividades em locais considerados de risco, ao servidor JOANIR FULGÊNCIO, matrícula nº 1.964-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:925D556A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.537**

PORTARIA Nº 8.537

“Contrata, em caráter temporário, Agente de Apoio Educacional.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar nº 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.502/2024, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para o cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Nível “01-01”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

CLAS.	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO
1º	Ana Paula Martins de Azevedo	97.593-2	03/07/2024
10º	Claudineia Cardoso Costa	95.629-3	03/07/2024
13º	Lo Ruama Dyenifer Passos de Souza Beira	97.470-2	03/07/2024
4º AFRO	Maria Elizabeth de Araújo	98.529-1	24/06/2024

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:F7EB29ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.404**

DECRETO Nº 5.404

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Câmara Municipal de Paranaguá		
Unidade Orçamentária:	Câmara Municipal de Paranaguá	
01.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
01.001.0001.0031.0001.2000	Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Câmara Municipal de Paranaguá		
Unidade Orçamentária:	Câmara Municipal de Paranaguá	
01.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
01.001.0001.0031.0001.2000	Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 100.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira

Código Identificador:55F18B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 8.528

PORTARIA Nº 8.528

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Rosemary Mendes Braga dos Santos”. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.494/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ROSEMARY MENDES BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 4.498-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 23 de maio de 2024 e término em 30 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira

Código Identificador:C2F75457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 8.536

PORTARIA Nº 8.536

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Luciana Cristine Gonçalves”. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de

Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.791/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LUCIANA CRISTINE GONÇALVES, matrícula nº 8.982-2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 22 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira

Código Identificador:3DA9694F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 8.535

PORTARIA Nº 8.535

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Tatiana Catline Moreira Reis Pereira”. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.049/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora TATIANA CATLINE MOREIRA REIS PEREIRA, matrícula nº 9.855-1/2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 21 de junho de 2024 e término em 28 de junho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira

Código Identificador:83511967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 8.534

PORTARIA Nº 8.534

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Elvira Cordeiro de Felix Souza”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.819/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ELVIRA CORDEIRO DE FELIX SOUZA, matrícula nº 3.072-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 24 de junho de 2024 e término em 1º de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:FCC78EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO 04 DE 2024.**

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO 04-2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do PSP – Edital nº 002/2022, homologado no Diário Oficial do Município Edição nº 2698 de 27 de janeiro de 2023, e o contido no protocolado sob nº 43.081/2024,

RESOLVE,

reclassificar os candidatos abaixo para o final da fila dos candidatos aprovados:

Protocolo	Candidato	Cargo	Inscrição	Colocação atual	Reclassificação
43.081/2024	RENATA KUFTA GASPARTO	Agente de Combate às Endemias	011.701.560-93	54º	184º

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 04 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:C85FC976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.539**

PORTARIA Nº 8.539

“Concede diárias à servidora Cinthia Rodrigues Machado Moretti, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.503/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 12.958-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.375,92 (Mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 09 de julho e retorno no dia 12 de julho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “XXIV Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:87AB36A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.540**

PORTARIA Nº 8.540

“Concede diárias à servidora Camila Vanhoni Dos Santos, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.503/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CAMILA VANHONI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Educador Social, matrícula nº 94.087-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.375,92 (Mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 09 de julho e retorno no dia 12 de julho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “XXIV Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:3A959328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.544**

PORTARIA Nº 8.544

“Concede diárias ao servidor Maickon Barbosa Mohr, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.503/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MAICKON BARBOSA MOHR, ocupante do cargo de Administrador de Empresas, matrícula nº 12.977-1, a

importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.375,92 (Mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 09 de julho e retorno no dia 12 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “XXIV Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:4DA68947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.542**

PORTARIA Nº 8.542

“Concede diárias à servidora Ana Paula Leal Loiola Falanga, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.503/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula nº 10.658-4, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 2.260,44 (Dois mil duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo-SP, com saída no dia 09 de julho e retorno no dia 12 de julho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “XXIV Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:6B252F75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.545**

PORTARIA Nº 8.545

“Concede diária à servidora Vivian Régia Vale de Oliveira, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.503/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora VIVIAN RÉGIA VALE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Superintendente de Projetos Sociais, matrícula nº 6.704-1/2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$1.769,04 (Mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo-SP, com saída no dia 09 de julho e retorno no dia 12 de julho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “XXIV Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:D7BD105A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.538**

PORTARIA Nº 8.538

“Inclui o nome de servidores, na Portaria nº 8.522, de 03 de julho de 2024, que concede licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidores municipais, para fins de concorrer a mandato eletivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 35.965, 36.076, 43.580/2024;

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 8.522, de 03 de julho de 2024, que concedeu licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidores municipais, para fins de concorrer a mandato eletivo, o nome dos servidores abaixo relacionados, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024:

MATRÍC	CONT	NOME	CARGO
12.342	2	KARINA RODRIGUES POLICARPO	EDUCADORA SOCIAL
1.957	1	MARCOS ANTONIO SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
2.261	1	VANIA PESSOA RODRIGUES FOES	ARQUITETA

II - Os servidores licenciados deverão apresentar cópia da certidão de registro de candidatura ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH), da Secretaria Municipal de Administração.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:12A31047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 2024 - PSP 01-2024

Processo Seletivo Público 01/2024

CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 10 a 11.9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 01/2024, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através do Processo 3.494/2024, a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para reposição de funcionários, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 16.5 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Vila Divinéia - Márcio Ubirajara Elias Roque		
Nome	Inscrição	Ordem Clas.
NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	307	2º cota
IVO FREIRE	1668	7 amplaº
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CAIC - Sueli Dutra Alves		
Nome	Inscrição	Ordem Clas.
CRISTIANE MACHADO ALVES	1933	5º

Data: **05/07/2024 a 15/7/2024**

Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração**
Departamento de Recursos Humanos
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060**
Paranaguá – Paraná
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 13:30hs 17:00h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos Originais com Cópias:

- Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Documento de Identidade/RG;
- Cartão do CPF;
- Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
- Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
- Comprovante de residência; Para ACS, comprovante conforme Inciso I do Art.6º da Lei nº 11.350/2006.
- Número do PIS/PASEP
- Carteira de Trabalho (frente e verso).
- Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

... Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

II - ter concluído o ensino médio.(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 04 de julho de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:0DED5648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.541

PORTARIA Nº 8.541

"Designa Vania Gomes Modesto para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, e o contido no protocolado sob nº 44.082/2024,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal VANIA GOMES MODESTO, matrícula nº 5.419-2, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico Cadastral, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:769EF795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.543

PORTARIA Nº 8.543

"Designa Claudete Galli para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, e o contido no protocolado sob nº 44.082/2024,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal CLAUDETE GALLI, matrícula nº 11.626-1, para exercer a função gratificada de Assessor de Fluxo Processual, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:F2C09A55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.546****PORTARIA Nº 8.546**

"Designa Valtair Fernandes Junior para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, e o contido no protocolado sob nº 44.082/2024,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal VALTAIR FERNANDES JUNIOR, matrícula nº 94.122-1, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico em Guarda de Documentos Contábeis, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:D68D7609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.547****PORTARIA Nº 8.547**

"Designa Solange Rodrigues dos Santos para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, e o contido no protocolado sob nº 44.082/2024,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 6.822-2, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Lançamento e Certidões, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:03E32E48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 01 DE 2024 - PSP 01-2024**

Processo Seletivo Público 01/2024

EXCLUSÃO Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo e protocolo nº 3.494/2024, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2024 em conformidade com os itens 8 e 16 e seus sub itens do Edital de abertura do certame.

Nome	Inscrição	Ordem Clas.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Vila Divinéia - Márcio Ubirajara Elias Roque		
RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	444	1º
RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	444	1º AFRO
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - CAIC - Sueli Dutra Alves		
Nome	Inscrição	Ordem Clas.
TAMIRES DE LIMA GONCALVES	2171	3º AC

Paranaguá, 04 de julho de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:5671FA79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19 DE 2023 - PSP 02-2022**

Processo Seletivo Público 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2023

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 10 a 11.9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 01/2024, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através do Processo 18.577, 18.574 e 18.578/2023, a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 02/2022, para reposição de funcionários, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 16.5 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Nome	Inscrição	Ordem Clas.
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)		
LAVINE VENANCIO PINHEIRO	011.701.556-79	9º
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luis Carlos Gomes)		
Nome	Inscrição	Ordem Clas.
HELIDI ABUD DA SILVA	011.701.574-26	8º
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont US Argemiro de Félix)		
Nome	Inscrição	Ordem Clas.
GRACIELE DA GRACA PEREIRA FERREIRA	011.701.611-34	14º
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)		
Nome	Inscrição	Ordem Clas.
SAIONARA APARECIDA CARVALHO	011.701.553-46	1º
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)		
Nome	Inscrição	Ordem Clas.
NOARA GOMES WILLE	011.701.625-03	15º
VYTORIA LUIZA NOVASKI	011.701.588-17	16º
AURICLEIDE WANDERLEI DE ARAÚJO	011.701.621-25	17º
DAYANE REGINA SILVA DE ASSIS	011.701.621-96	18º

Data: **04/07/2024 a 11/07/2024**

Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração**

Departamento de Recursos Humanos

Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060**

Paranaguá - Paraná

Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 13:30hs 17:00h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos Originais com Cópias:

- Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

- d) Documento de Identidade/RG;
 e) Cartão do CPF;
 f) Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 g) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
 h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
 i) Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
 k) Comprovante de residência; Para ACS, comprovante conforme Inciso I do Art.6º da Lei nº 11.350/2006.
 l) Número do PIS/PASEP
 m) Carteira de Trabalho (frente e verso).
 n) Data de Nascimento dos Pais
 Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

...Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
 II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)
 II - ter concluído o ensino médio.(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 03 de julho de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Republicado por Incorreção

Publicado por:
 André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:F00712CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 5.408

DECRETO Nº 5.408

"Atribui à servidora Jucimara Rodrigues da Luz a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor Escolar, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 74.827/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora JUCIMARA RODRIGUES DA LUZ, Professora, matrícula nº 2.043-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor Escolar, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
 Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:26DD7BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 5.406

DECRETO Nº 5.406

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 30.082,39 (trinta mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 30.082,39 (trinta mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 30.082,39
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 30.082,39		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
 Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
 Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
 André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:6721EB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 5.417

DECRETO Nº 5.417

"Atribui à servidora Luci Gonçalves Alves a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica III – Divisão de Orientação Educacional, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75

da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 17.602/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora LUCI GONÇALVES ALVES, Professora, matrícula nº 2.419-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica III – Divisão de Orientação Educacional, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador: B9B81561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.409**

DECRETO Nº 5.409

"Atribui à servidora Edimar Pereira Neves a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor Escolar, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 13.307/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora EDIMAR PEREIRA NEVES, Professora, matrícula nº 3.267-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor Escolar, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador: F9612D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.418**

DECRETO Nº 5.418

"Atribui à servidora Josiane Rodrigues Savicki a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica I – Divisão de Ensino Fundamental, Símbolo FG-E1, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 27371/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora JOSIANE RODRIGUES SAVICKI, Professora, matrícula nº 10951-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica I – Divisão de Ensino Fundamental, Símbolo FG-E1, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador: 99FC5B79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.410**

DECRETO Nº 5.410

"Atribui à servidora Lisabete do Rocio Vanhoni Gonçalves a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor Escolar, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 35.531/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora LISABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES, Professora, matrícula nº 7.142-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor Escolar, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador: FFA17431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.407**

DECRETO Nº 5.407

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.924.873,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de

acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.924.873,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento às necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01877 - E. P - 202340110019 - Gleisi Hoffmann -Emendas Individuais Impositivas	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Coletivo	
16.006		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.006.0026.0453.0015.2154	Realizar o pagamento referente ao custo da operação ou subsidiar à concessionária de transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaguá	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.500.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 3.300,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 262.200,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 248.821,00
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 185.552,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 700.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.924.873,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031101 - irrf - contratos de terceirização de mão-de-obra poder - executivo e entidades indiretas, 1321010101 - Aplicação - E. P - 202340110019 - Gleisi Hoffmann - Emendas Individuais Impositivas - CEF 672.017-4 (F-877), 1321010105 - Aplicação - Recursos Livres - BB 16.868-8 (F-000), 1716500103 - SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - BB 74.294-5 (F-940) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1877 - E. P - 202340110019 - Gleisi Hoffmann -Emendas Individuais Impositivas, 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:2FB60F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 5.419

DECRETO Nº 5.419

"Atribui à servidora Grazielli Cristine Da Paz De Paula Araújo a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretário Escolar, Símbolo FG-4, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 31507/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora GRAZIELLI CRISTINE DA PAZ DE PAULA ARAÚJO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5426-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretário Escolar, Símbolo FG-4, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:4D6674BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 5.411

DECRETO Nº 5.411

"Atribui à servidora Silvani Maria Félix Morato a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor Escolar, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 4.100/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora SILVANI MARIA FÉLIX MORATO, Professora, matrícula nº 2.108-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor Escolar, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:75E7FDC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.412**

DECRETO Nº 5.412

"Atribui à servidora Isolete Specarte Alves a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor Escolar, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 4.104/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora ISOLETE SPECARTE ALVES, Professora, matrícula nº 6.770-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor Escolar, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:8E50128C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.420**

DECRETO Nº 5.420

"Atribui à servidora Delcimar Antonio De Paula a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretário Escolar, Símbolo FG-4, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 105/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora DELCIMAR ANTONIO DE PAULA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6.895-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretário Escolar, Símbolo FG-4, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:7CF9A1B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.413**

DECRETO Nº 5.413

"Atribui à servidora Marize Leal Alves Lima a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor Escolar, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 41.459/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora MARIZE LEAL ALVES LIMA, Professora, matrícula nº 7.951-4, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor Escolar, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:F544D45E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.421**

DECRETO Nº 5.421

"Atribui à servidora Dirceia Fernandes Carvalho a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretário Escolar, Símbolo FG-4, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 758/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora DIRCEIA FERNANDES CARVALHO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5446-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretário Escolar, Símbolo FG-4, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:3CC4C2F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.414**

DECRETO Nº 5.414

"Atribui à servidora Jucimari Damasceno Garcia a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor Escolar, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 27.389/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora JUCIMARI DAMASCENO GARCIA, Professora, matrícula nº 765-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor Escolar, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:D974E6C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.415**

DECRETO Nº 5.415

"Atribui à servidora Luzia Rosana Da Silva Lima a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor Escolar, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75

da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 26.592/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA, Professora, matrícula nº 5.522-2 a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor Escolar, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:B6EA1F48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.422**

DECRETO Nº 5.422

"Atribui à servidora Sandra Do Rocio Dos Passos Miranda a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretário Escolar, Símbolo FG-4, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 10747/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora SANDRA DO ROCIO DOS PASSOS MIRANDA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2538-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretário Escolar, Símbolo FG-4, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:F930A69F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.416**

DECRETO Nº 5.416

"Atribui à servidora Selma Modesto Leandro a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor de CMEI, Símbolo FG-E3, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 14.444/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à - servidora SELMA MODESTO LEANDRO, Professora, matrícula nº 5.501-1 a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor de CMEI, Símbolo FG-E3, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:42F37ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.423**

DECRETO Nº 5.423

"Atribui à servidora Adriane Cristine Pereira Pinheiro a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretário Escolar, Símbolo FG-4, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 16843/2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora ADRIANE CRISTINE PEREIRA PINHEIRO, Técnico em Administração, matrícula nº 4145-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretário Escolar, Símbolo FG-4, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:7ABA9153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.424**

DECRETO Nº 5.424

"Atribui à servidora Ellen Caroline Pereira Da Cruz a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretário Escolar, Símbolo FG-4."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 51.030/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora ELLEN CAROLINE PEREIRA DA CRUZ, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9.813-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretário Escolar, Símbolo FG-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A0082018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.425**

DECRETO Nº 5.425

"Atribui à servidora Vera Lucia Alves Lauriano a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor Escolar, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 86048/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora VERA LUCIA ALVES LAURIANO, Professora, matrícula nº 7185-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor Escolar, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:26F773E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Esportes-SESPOR, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, torna público que fará realizar Chamada Pública para “Credenciamento de Empresas Hoteleiras que possam Prestar Serviços de Acomodação para Hospedagem no Município de Paranaguá, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos para atendimento da demanda dos eventos da Secretaria Municipal de Esportes”.

O Credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com recebimento de documentação no primeiro dia útil após publicação deste aviso. Entrega da documentação solicitada, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h.

O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link Chamada Pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1810.

Paranaguá, 04 de Julho de 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:46701B18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 PROCESSO
Nº 8896/2024**

A Comissão Especial de Contratação da Prefeitura de Paranaguá - PR, TORNA PÚBLICO, aos interessados que devido a solicitação de esclarecimento feita pela CEZ ENGENHARIA o Edital inicial foi retificado.

Paranaguá, 02 de julho de 2024.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

Comissão Especial de Contratação

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C904DFDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA E 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 010/2024**

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio da sua Pregoeira oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório e a retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2024, objetivando a contratação de empresa especializada na disponibilização de serviço de telemedicina infantil, com o objetivo de complementar o atendimento na atenção primária, fornecendo teleinterconsultas pediátricas, através de interface informatizada e recursos audiovisuais, com uso de dispositivo e adaptadores para exames físicos de captação remota de dados, que permite troca de informações em prol do tratamento de crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos), para atendimento das demandas diárias dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaguá – PR.

A sessão pública se realizará em 19 de julho de 2024 às 09:00 horas. O edital retificado está disponível em: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 04 DE JULHO DE 2024.

ELIANE GONÇALVES COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F2E15DD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2024 PROCESSO Nº 8896/2024**

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Contratação torna público a retificação do edital referente a “Contratação de empresa especializada para Construção de Edificação Escolar – Escola Municipal "Almirante Tamandaré", conforme especificações técnicas contidas em memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos (arquitetônico e complementares).”

A sessão pública se realizará, às 14:00 (quatorze) horas do dia 12 (doze) de Agosto de 2024, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José.

A Pasta Técnica e o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3721-1788, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3721-1788.

PARANAGUÁ, 03 DE JULHO DE 2024

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

Comissão Especial de Contratação

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8CE07C5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 045/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Resolução 45/2024– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Homologa prorrogação do mandato dos conselheiros eleitos que compõem o CMDCA e da diretoria eleita.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO:

• Art. 11 da lei municipal 3.176/2011 que cita mandato de 2 (dois) anos;

• Resolução 02/2023 que elegeu os conselheiros para compor o CMDCA;

Resolução 29/2023 que elegeu a diretoria;

Resolução 06/2024 que atualizou a composição dos membros do CMDCA;

Resolução 07/2024 que atualizou membros da diretoria do CMDCA;

Decreto 5.207/2024 que formalizou a composição do CMDCA;

Ata 04 da reunião realização em 14/05/2024 onde a plenária aprovou a proposta de prorrogação dos mandatos para ajustar conforme lei municipal 3.176/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aprova e prorroga mandato da composição do conselho para gestão de 01/01/2023 a 31/03/2025, conforme determina o inciso I do artigo 6º da Lei nº 3176/2011.

Art. 2º - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

Titular: Cristiane da Silva Pinto Pereira
Suplente: Glauciana Fernandes Colodel Corrêa

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Jessica Teixeira Gonçalves
Suplente: Carla Cristina Pires Neri

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Titular: Solange Rodrigues dos Santos
Suplente: Núbia Abalem

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Janaina de Farias Arantes Silva
Suplente: Peterson Styve Falanga

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Titular: Marinalva Graces Barbosa
Suplente: Julia Dutra

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Titular: Jafar Omar El Tassi
Suplente: Monica do Carmo Pereira Neves

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Titular: Diego do Rozario Pinto
Suplente: Luiz Claudio Correia

8 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Raul da Gama e Silva Luck
Suplente: Simone Maria Hirt

Art. 3º - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:**I – ÁREA DE ENSINO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL****1 – ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PRANAGUÁ (ACEDA)**

Titular: Fátima do Rocio de Souza Gonçalves
Suplente: Letícia Américo Mazetto Velomin

2 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRANAGUÁ (APAE)

Titular: Márcia Regina Pinheiro Rabery
Suplente: Eliane de Assunção Domingues

II – ÁREA ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL**3 - GRÊMIO RECRETIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES**

Titular: Cláudio Antonio do Nascimento
Suplente: Brigida de Nazaré Monteiro de Azevedo

4 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUA

Titular: Cassio de Souza Farias
Suplente: Manoela Carla Velomim dos Santos

III – PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO ESPECIAL**5 - ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE PARANAGUÁ (APP)**

Titular: Edmir Cesar de Oliveira
Suplente: Silmara Aparecida de França

6 - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO, PESQUISAS, CIÊNCIAS POLICIAIS E DEFESA SOCIAL (INEDS)

Titular: Gerson Nunes Pereira
Suplente: Geseli Antunes Guimarães

IV – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PELA LEI DA APRENDIZAGEM E ESTÁGIOS**7 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**

Titular: Leonice Aparecida Rozalem
Suplente: Manuel Fabricio dos Santos Neto

8 - INSTITUTO NACIONAL DOTRABALHADOR (INAT)

Titular: Marciney Santos de Oliveira

Suplente: Kethelin Caroline da Silva Arbigaus

Parágrafo Único: Os 08 (oito) conselheiros titulares e seus suplentes representantes da Administração Pública Municipal, mencionados neste artigo foram indicados pelo Prefeito Municipal, conforme determina o inciso II do artigo 6º da Lei nº 3176/2011.

Art.2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aprova e prorroga mandato da diretoria para **01/07/2023 a 31/03/2025** conforme composição:

Presidente: Marciney Santos de Oliveira (representante da sociedade civil)

Vice-presidente: Janaína de Farias Arantes Silva (representante governamental)

Secretária: Leonice Aparecida Rozalem (representante da sociedade civil)

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 01 de março de 2024.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:9BBAFAC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO
COMITÊ GESTOR DE REDUÇÃO DE RISCO E DESASTRES –
CGRRD**

Prezados,

O Coordenador do Comitê Gestor de Redução de Risco e Desastres – CGRRD, no uso de suas atribuições legais, convocaos membros de acordo com o Decreto Municipal nº5.335/2024, para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia 08 de julho de 2024 às 10:00 horas, na sala de reuniões do Gabinetedo Prefeito.

Atenciosamente

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Coordenador do Comitê Gestor de Redução de Risco e Desastres – CGRRD

Publicado por:

João Paulo do Prado de Castilho Pereira

Código Identificador:E935C7CF**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 70-2024****PORTARIA Nº 070/2024**

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscal de Contrato gerado do Processo de Dispensa Eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK PRINCIPAL DE ACESSO DEDICADO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA ACOMPANHADO DE IP FIXO**, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ANDRESSA TIEMI DE ANDRADE TANOUYE	FISCAL	Nº 366
LEILA MOREIRA FERAZ ZIOLI	SUPLENTE	Nº 98

Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Paranavaí, 04 de julho de 2024.

NAIR MARIA VICHIAITI DINISDiretora Geral
CIS/AMUNPAR**Publicado por:**

Elisângela Zago Campos

Código Identificador:5FCA94C0**PROCURADORIA
LEI Nº 5.394/2024**

Fixa os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, para a próxima legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Paranavaí para a próxima legislatura, que se inicia em 1º de janeiro de 2025, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$7.306,01 (sete mil, trezentos e seis reais e um centavo), ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 2º O Vereador ocupante do cargo de Presidente do Legislativo, em face do acúmulo de funções e responsabilidades inerentes ao exercício da Chefia do Poder, fará jus a subsídio diferenciado, também em parcela única, no valor mensal de R\$9.497,53 (nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Fica garantida a recomposição dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, na mesma data em que for concedida a recomposição aos servidores, limitada a aplicação do índice de correção monetária, correspondente ao INPC, apurado pelo IBGE, com implantação a partir do segundo ano da legislatura, obedecidos os limitadores constitucionais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paraná, 05 de Julho de 2024, ao 03º dia do mês de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito de Paranavaí

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:CA693BD8**PROCURADORIA
LEI Nº 5.395/2024**

Denomina de Rua Aquiles Lugli a Rua Projetada “B”, localizada no Jardim Millenium 2, em Paranavaí, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Aquiles Lugli a Rua Projetada “B”, localizada no Jardim Millenium 2, em Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraná, 05 de Julho de 2024, ao 03º dia do mês de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito de Paranavaí

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:D183219E**PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA,
PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE
TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO
DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 05/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA9857	277490F000141707	01/04/2024	60503	R\$ 293,47
AAV6491	277490F000142034	05/04/2024	60503	R\$ 293,47
ABM3242	277490F000141949	04/04/2024	60503	R\$ 293,47
ABR6767	277490F000141848	03/04/2024	60503	R\$ 293,47
ABV3H58	277490W000005779	26/03/2024	55412	R\$ 195,23
ACG7038	277490F000141967	04/04/2024	60503	R\$ 293,47
ACG7556	277490F000141997	04/04/2024	60503	R\$ 293,47
ACS6466	277490F000141882	03/04/2024	60503	R\$ 293,47
ACU1574	277490W000005789	26/03/2024	55412	R\$ 195,23
ACV0I51	277490W000005832	27/03/2024	55412	R\$ 195,23
ACY8192	277490W000005841	27/03/2024	55412	R\$ 195,23
ADA0223	277490F000141701	01/04/2024	60503	R\$ 293,47
ADX0038	277490F000141852	03/04/2024	60503	R\$ 293,47
AEB4055	277490F000142217	06/04/2024	60503	R\$ 293,47
AEC7131	277490F000142171	06/04/2024	60503	R\$ 293,47
AEF7A09	277490W000005661	20/03/2024	55412	R\$ 195,23
AFD8667	277490F000141806	02/04/2024	60503	R\$ 293,47
AFI2C93	277490A000207071	10/04/2024	70481	R\$ 293,47
AFJ3G15	277490A000203886	28/03/2024	56222	R\$ 88,38
AFN3G86	277490F000142062	05/04/2024	60503	R\$ 293,47
AFS1730	277490F000141938	04/04/2024	60503	R\$ 293,47
AFS6620	277490F000141777	02/04/2024	60503	R\$ 293,47
AFS6620	277490F000142195	06/04/2024	60503	R\$ 293,47

**PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA,
PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE
TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO
DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ALC5309	277490A000202475	07/06/2024	70481
ASW6044	277490A000202473	07/06/2024	70481
ASY8F48	277490A000203835	07/06/2024	55500
ATG2F16	277490A000205321	13/06/2024	76331
AT9J06	277490A000205502	07/06/2024	54522
AUN8684	277490A000204329	07/06/2024	55411
AUN8684	277490A000204328	07/06/2024	55411
AVI3D37	277490A000203830	05/06/2024	55090
AWY4H78	277490A000203838	07/06/2024	55500
AZN3940	277490A000203840	07/06/2024	61220
BAD6J72	277490A000203828	30/05/2024	76331
BAR7B36	277490A000205319	13/06/2024	76331
BBZ0908	277490A000205503	07/06/2024	55500
BDL1H63	277490A000202476	15/06/2024	54870
CYX5788	277490A000205501	07/06/2024	55414
DIY8378	277490A000205505	07/06/2024	55500
FMA7I86	277490A000202470	07/06/2024	55500
FXE4E22	277490A000205322	13/06/2024	76331
HOJ5086	277490A000205504	07/06/2024	55500
HSR7B73	277490A000208675	29/05/2024	50100
HSR7B73	277490A000208677	29/05/2024	67261
NVJ5084	277490A000205320	13/06/2024	76331
OQ76C42	277490A000203837	07/06/2024	55500
QNV5E37	277490A000203839	07/06/2024	76251
QWX7A76	277490A000203836	07/06/2024	55500
RHG6G46	277490A000203827	29/05/2024	70481
SDQ9E33	277490A000203842	07/06/2024	54522
SEJ3H55	277490A000203831	05/06/2024	57380

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4C83EE9D

**PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.470/2024**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Paranavaí - PR e dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí - PR, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, os seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rosana Maria Marques Freitas
Suplente: Mayara Florencio de Lima
Titular: Joelma Chelinho Galvão
Suplente: Geovanni Vaz Toste Brito
Titular: Franciele Rocha Pereira de Araújo
Suplente: Dayane Florentino Ribeiro
Titular: Milaine de Souza Ribeiro
Suplente: Francisca Zélia Ferreira Martins

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Rosimeire Claudia Fracaroli de Lima
Suplente: Jeferson Goulart Magalhães

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Rodrigo Antônio Ceron
Suplente: Ivanir T. Alécio dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular: Pauline Maria de Oliveira
Suplente: Clézio de Oliveira Cabral Junior

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Fernanda Romero Barbiratto Costa
Suplente: Priscila Moreno de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Simone Rossi Mecheletti
Suplente: Helen Patricia Zaine

REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

Trabalhadores da Área
Titular: Renata de Souza dos Santos
Suplente: Rodrigo Taddeu da Silva

Representantes de Usuários
Titular: Sergio Francisco Bernardo
Suplente: Naiara Almeida da Silva
Titular: Andreia dos Santos
Suplente: Andreia dos Santos

Proteção Social Especial
Titular: Angela Carvalho Kotsubo (APAE)
Suplente: Leila Denize Fornazieri Ferreira (Comunidade Católica Emanuel)
Titular: Aryane Madeiras Gasperin Alves (Casas do Servo Sofredor)
Suplente: Nádia Carvalho Kotsubo (Casa Antônio Frederico Ozanam)

Proteção Social Básica
Titular: Marcos Roberto Costa (CIEE)
Suplente: Lígia Carolina de Paula e Silva (APDE)
Titular: Lúria Inêz Balestieri (CECAP)
Suplente: Daiana Aparecida Coreia (Casa da Criança)
Titular: Juliana Aparecida de Souza Lima (Guarda Mirim)
Suplente: Rebeca Gonçalves dos Santos (Provopar)
Titular: Aline Mara Rode Bonfim (APAM)
Suplente: Silvana Luci Romero (AGEPAZ)

Art. 2º O prazo do mandato dos conselheiros é para o biênio 2023 à 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 25.498/2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2EE9EF79

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 26.471, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Declara áreas de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, **DECRETA:**

Art. 1º Nos termos do Art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas abaixo discriminadas:

I - Área de 1.711,97 m², pertencente à **CHÁCARA SANTA ISABEL II**, da subdivisão de parte dos lotes nºs 18 e 20, da Gleba I, Colônia Paranavaí, situada neste Município e Comarca com área remanescente de 15,949876 hectares (ou 159.498,76 m²), registrada sob a Matrícula nº 27.184, 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí. Relatório de Avaliação nº 078/2023, valor avaliado: R\$ 75.480,75;

II - Área de 1.018,44 m², pertencente ao **Lote nº 18/20-B (dezoito/vinte-B)**, subdivisão de parte dos lotes nºs 18 e 20, da Gleba 01, Colônia Paranavaí, situado neste Município e Comarca, com área de 8,6981 hectares (ou 86.981,00 m²), inscrito sob a matrícula nº 50.744 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavaí. Relatório de Avaliação nº 079/2023, valor avaliado: R\$ 44.900,00;

III - Área de 1.436,52 m², pertencente ao **Lote nº 18/20-B**, subdivisão de parte dos lotes nºs 18 e 20, da Gleba 1, Colônia Paranavaí, situado neste Município e Comarca, com a área de 121.000,00 m², inscrito sob a matrícula nº 5.566 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavaí. Relatório de Avaliação nº 080/2023, valor avaliado: R\$ 63.336,00;

IV - Área de 856,80 m², pertencente à **CHÁCARA SANTA ISABEL I-B**, da subdivisão de parte dos lotes nºs 18 e 20, da Gleba I, Colônia de Paranavaí, situada neste Município e Comarca, com a área remanescente de 75.715,006 m², registrada sob a matrícula nº 27.187 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavaí. Relatório de Avaliação nº 081/2023, valor avaliado: R\$ 37.776,00;

V - Área de 854,09 m², pertencente à **CHÁCARA SANTA ISABEL I-A**, da subdivisão de parte dos lotes nºs 18 e 20, da Gleba I, Colônia de Paranavaí, situada neste Município e Comarca, com a área remanescente de 83.784,90 m², registrada sob a matrícula nº 27.186 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavaí. Relatório de Avaliação nº 082/2023, valor avaliado: R\$ 37.656,00.

VI - Área de 1.468,24 m², pertencente à **CHÁCARA SANTA ISABEL**, formada por parte da subdivisão dos lotes nºs 18 e 20, da Gleba I, Colônia Paranavaí, situada neste Município e Comarca, com a área remanescente de 143.627,99 m², registrada sob a matrícula nº 2.429 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavaí. Relatório de Avaliação nº 083/2023, valor avaliado: R\$ 64.735,00;

VII - Área de 3.417,20 m², pertencente ao **Lote "A"**, unificação da Chácara A/B, unificação da Chácara A e Chácara B, subdivisão da Chácara Santa Isabel III, da subdivisão de parte dos lotes nºs 18 e 20, da Gleba 01 e lote nº 01-A, subdivisão do lote nº 01, unificação dos lotes 22-B-2-Rem-1-A, lote nº 22-B-2-Rem-1-B, estes subdivisão do lote nº 22-B-2-Rem-1, subdivisão do lote nº 22-B-2-Rem, subdivisão do lote nº 22-B-2, esta subdivisão do lote nº 22-B, subdivisão do lote nº 22, da Gleba 1-Ivaí, e lote nº 18/20-Parte-A-1, este subdivisão do lote nº 18/20-Parte-A, subdivisão de parte dos lotes nº 18 e 20, ambos da Colônia Paranavaí, situado neste Município e Comarca, com a área remanescente de 281.986,79 m², inscrito sob a matrícula nº 49.259 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavaí. Relatório de Avaliação nº 042/2024, valor avaliado: R\$ 131.000,00;

VIII - Área de 557,21 m², pertencente ao **LOTE "P/REM-1"**, unificação do lote "MILENIUM II-A-I", subdivisão do lote "MILENIUM-II-A", unificação do lote "MILENIUM-II", este subdivisão do lote nº 22-A-REM-1-A-4/REM, subdivisão do lote nº 22-A-REM-1-A-4, subdivisão do lote nº 22-A-REM-1-A, este subdivisão do lote nº 22-A-REM-1, oriundo da subdivisão do lote nº 22-A-REM, este da subdivisão do lote nº 22-A, este oriundo da subdivisão do lote nº 22, com os lotes P-1 e RFL 01-B, ambos subdivisão do lote "P", sendo este subdivisão do lote nº 22-A-REM-1-A-5/REM, subdivisão do lote nº 22-A-REM-1-A-5, este subdivisão do lote nº 22-A-REM-1-A, oriundo da subdivisão do lote nº 22-A-REM-1, oriundo da subdivisão do lote nº 22-A-REM, este subdivisão do lote nº 22-A, este oriundo da subdivisão do lote nº 22, com o lote "P/REM", este subdivisão do lote "P", sendo este subdivisão do lote nº 22-A-REM-1-5/REM, subdivisão do lote nº 22-A-REM-1-A-5, este subdivisão do lote nº 22-A-REM-1-A, oriundo da subdivisão do lote nº 22-A-REM-1, oriundo da subdivisão do lote nº 22-A-REM, este

subdivisão do lote nº 22-A, este oriundo da subdivisão do lote nº 22 da GLEBA 1-IVAÍ, situado neste Município e Comarca com a área remanescente de 51.881,634 m², inscrito sob a matrícula nº 43.095 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavaí. Relatório de Avaliação nº 033/2024, valor avaliado: R\$ 16.000,00;

IX - Área de 893,61 m², pertencente ao **Lote nº 152 da Gleba 1-Ivaí**, 2ª Secção, Chácara da Colônia Paranavaí, situado neste Município e Comarca, com a área de 28.300,00 m², inscrito sob a matrícula nº 13.713 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavaí. Relatório de Avaliação nº 027/2024, valor avaliado: R\$ 32.800,00;

X - Área de 2.505,48 m², pertencente aos **Lote nºs 157 e 158** da Gleba 1, 2ª Secção Ivaí, Chácara Colônia Paranavaí, situados neste Município e Comarca, com a área remanescente de 52.716,515 m², inscrito sob a matrícula nº 11.010 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavaí. Relatório de Avaliação nº 003/2024, valor avaliado: R\$ 110.466,00.

XI - Área de 1.358,01 m², pertencente à **Chácara nº 163 da Gleba I-Ivaí**, 2ª Secção, Colônia Paranavaí, situada neste Município e Comarca, com a área de 27.843,58 metros quadrados, transcrita sob o registro transcrição nº 24.440 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavaí. Relatório de Avaliação nº 001/2024, valor avaliado: R\$ 58.000,00.

XII - Área de 1.358,02 m², pertencente ao **Lote nº 164**, da Gleba 1-Ivaí, 2ª Secção, Chácara, Colônia Paranavaí, situado neste Município e Comarca, com a área de 28.324,00 metros quadrados, inscrito sob a matrícula nº 28.952 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavaí. Relatório de Avaliação nº 002/2024, valor avaliado: R\$ 59.875,10.

XIII - Área de 4.699,90 m², pertencente à **CHÁCARA Nº 167/168/169-A-2**, subdivisão da Chácara nº 167/168/169-A, subdivisão da Chácara nº 167/168/169, oriunda da fusão dos lotes nºs 168 e 169, e lotes nºs 01, 06 e 07 do Núcleo Lote Chácara nº 167, da Gleba 1-Ivaí, da 2ª Secção de Chácara da Colônia Paranavaí, situada neste Município e Comarca, com a área de 31.410,80 metros quadrados, inscrita sob a matrícula nº 39.354 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavaí. Relatório de Avaliação nº 024/2024, valor avaliado: R\$ 340.000,00.

Art. 2º A área acima descrita será destinada à abertura e melhoramento de vias denominada "Avenida Beira Mata".

Art. 3º Para efeitos de imissão provisória na posse, fica declarada a urgência da utilização da área descrita no art. 1º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 04 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:ECAA4B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.467/2024

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva na função gratificada de Responsabilidade Técnica pela Equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), junto à Unidade de Saúde Morumbi, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Memorando nº. 124/2024, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** da servidora **BRUNA YULI FERNANDES DA COSTA FALLEIRO**, Matrícula nº. 11214-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de Responsabilidade Técnica pela Equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), junto à Unidade de Saúde Morumbi, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:00CCFC32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.468/2024**

Dispõe sobre a exoneração, no cargo em comissão de Assessor Especial Aeroportuário – CCA, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Considerando o Processo nº 38661/2024, no qual o servidor solicita a exoneração do cargo em comissão de Assessor Especial Aeroportuário – CCA, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, do senhor **THURI CASTIGLIONI GONÇALVES DE SENNA MUNIZ**, matrícula nº 10871-1, no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL AEROPORTUÁRIO – CCA**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.301/2022, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:3AA39CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 677/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença a título de desincompatibilização da servidora municipal candidata a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024.

Considerando o Processo Digital nº 36598/2024, que solicita desincompatibilização do cargo; A Lei Complementar nº 64/1990, que estabelece de acordo com o artigo 14, §9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras

providências; A Resolução nº 23.738/2024, do Tribunal Superior Eleitoral,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** a servidora pública municipal **MARINA LUIZ BRAGA RIBEIRO**, Matrículas nº 4869-2 e nº 4869-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, a partir de 06 de julho de 2024, com fundamento na Lei Complementar nº 64/1990, garantindo a percepção de seus vencimentos permanentes integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:43DCE22C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 678/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença a título de desincompatibilização da servidora municipal candidata a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024.

Considerando o Processo Digital nº 38497/2024, que solicita desincompatibilização do cargo; A Lei Complementar nº 64/1990, que estabelece de acordo com o artigo 14, §9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências; A Resolução nº 23.738/2024, do Tribunal Superior Eleitoral,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** a servidora pública municipal **PRISCILA PAULA TEIXEIRA**, Matrícula nº 10321-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, a partir de 06 de julho de 2024, com fundamento na Lei Complementar nº 64/1990, garantindo a percepção de seus vencimentos permanentes integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:16644E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 679/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença a título de desincompatibilização do servidor Municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024.

Considerando o Processo Digital nº 37280/2024, que solicita desincompatibilização do cargo; A Lei Complementar nº 64/1990, que estabelece de acordo com o artigo 14, §9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências; A Resolução nº 23.738/2024, do Tribunal Superior Eleitoral,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor público municipal **JOÃO ANTÔNIO MOREIRA**, Matrícula nº 7373-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II**, a partir de 06 de julho de 2024, com fundamento na Lei Complementar nº 64/1990, garantindo a percepção de seus vencimentos permanentes integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:B546CADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.469/2024

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível II, junto a secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o Memorando nº. 315/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação do servidor **LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK**, matrícula nº. 9213-1 ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, na Função de Confiança de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO – NÍVEL II**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:21A9584E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 680/2024

Dispõe sobre a concessão de licença a título de desincompatibilização da servidora municipal candidata a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024.

Considerando o Processo Digital nº 37487/2024, que solicita desincompatibilização do cargo; A Lei Complementar nº 64/1990, que estabelece de acordo com o artigo 14, §9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências; A Resolução nº 23.738/2024, do Tribunal Superior Eleitoral,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** a servidora pública municipal **SILVIA ADRIANA ZABLONSKI ZACARIAS**, Matrícula nº 8106-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de 06 de julho de 2024, com fundamento na Lei Complementar nº 64/1990, garantindo a percepção de seus vencimentos permanentes integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:E1ED5163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.461/2024

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva na Função Gratificada de Direção de Unidade Escolar, junto a Centro Municipal de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o art. 20 da Lei Municipal nº 2.796/2006, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos dos professores da rede pública municipal de educação de Paranaíba,

Considerando o Memorando nº 678/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora **MARINA LUIZ BRAGA RIBEIRO**, matrícula nº. 4869-2 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO ESCOLAR**, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lucilene dos Santos Rodrigues a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:433DB4C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 26.460/2024**

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Direção de Unidade Escolar, junto a Centro Municipal de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Chefe do Poder Executivo do Município de Paranaíba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A designação de servidora, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO ESCOLAR**, junto a Centro Municipal de Educação Infantil no período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 20 da Lei nº 2.796/2006.

FÁTIMA FERREIRA LOURO PINTO, 20 horas, Centro Municipal de Educação Infantil Menina Isabela de Souza da Silva;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2C577B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.473/2024**

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A desclassificação, a pedido, do candidato **MATHEUS FELIX POLINI, C.P.F. nº. 077.XXX.XXX-76**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 26.465/2024, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, tendo em vista renúncia definitiva a cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6973BA26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.472/2024**

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata **CAMILA DAL PRA CAMPANO FALAVIGNA, C.P.F. nº.077.XXX.XXX-40**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 26.449/2024, no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BC2ADC60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.474/2024**

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da candidata **KETELLYN THALIA MIRANDA BRITO, C.P.F. nº. 100.XXX.XXX-07**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA, Concurso Público nº. 005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5C38AB17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.284/2024**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **KETELLYN THALIA MIRANDA BRITO, C.P.F. nº. 100.XXX.XXX-07**, aprovada no Concurso Público nº. 005/2018, no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 26.474/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 24 DE JULHO DE 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

- 2 fotos 3x4;
- Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
- Identidade (cópia autenticada);
- CPF (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
- Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia (cópia autenticada);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
- CPF dos dependentes (cópia autenticada);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
- Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
 - 15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
 - 15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
 - 15.3. Carga horária do outro vínculo;
 - 15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
 - 15.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5AFDFF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 26.475/2024

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o (a) candidato (a) **LARISSA TAVARES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 071.XXX.XXX-40**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº 005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A329BA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 285/2024

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LARISSA TAVARES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 071.XXX.XXX-40**, aprovado (a) no Concurso Público nº 005/2018, no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, nomeado (a) nos termos do **Decreto Municipal nº 26.475/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 24 DE JULHO DE 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

- 2 fotos 3x4;
- Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
- Identidade (cópia autenticada);
- CPF (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- Graduação (curso Superior – Bacharelado) em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia (cópia autenticada);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
- CPF dos dependentes (cópia autenticada);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
- Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou

Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

- Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

- 14.1 Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
- 14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- 14.3. Carga horária do outro vínculo;
- 14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
- 14.5. Remuneração do outro vínculo.

- Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres), PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº005/2018);

- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:A4A55E70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.478/2024**

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental.

Considerando o Memorando nº. 037/2024, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do (a) candidato (a) **LARA NASCIMENTO DOS SANTOS, C.P.F. Nº. 081.XXX.XXX-98**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, Concurso Público nº. 001/2020**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:FE226015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 286/2024**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LARA NASCIMENTO DOS SANTOS, C.P.F. Nº. 081.XXX.XXX-98**, aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 26.478/2024, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 24 DE JULHO DE 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranaí;

- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;

- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

- Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
- Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- Carga horária do outro vínculo;
- Horário de trabalho do outro vínculo;
- Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

• **Cônjuge:**

- Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;

- Certidão de casamento.

• **Companheiro (a):**

- Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;

- Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**

- CPF (independente da idade);

- Certidão de nascimento.

• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**

- Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;

- Certidão de nascimento;

- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**

- CPF (independente da idade);

- Certidão de nascimento;

- Declaração de dependência econômica;

- Termo de Tutela em vigor.

• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**

- Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;

- Certidão de Nascimento;

- Declaração de dependência econômica;

- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**

- Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

- Termo de curatela/tutela;

- Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

- Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF do representante legal;

- Comprovante de residência do representante legal.

-

2. EXAMES MÉDICOS:

- Atestado de Saúde Física e Mental;

- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);

- Hemograma;

- Glicose de Jejum;

- Tipagem Sanguínea;

- Creatinina;

- VDRL;

- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);

- PSA (para homens acima de 45 anos);

- Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

-

- Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;

- Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;

- Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;

- Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;

- Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;

- Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiátrico;

- Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;

- **Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;**

- Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;

- Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;

- Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

-

- Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:55164A20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.479/2024**

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

Considerando o Memorando nº. 037/2024, o qual foi encaminhado pela SESAU/Diretoria de Odontologia,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do (a) candidato (a) **RENATA TAMADA OKIMOTO, C.P.F. Nº. 697.XXX.XXX-87**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Concurso Público nº. 001/2020**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:60C474C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 287/2024**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **RENATA TAMADA OKIMOTO, C.P.F. Nº. 697.XXX.XXX-87**, aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO**, nomeado (a) nos termos do **Decreto Municipal nº. 26.479/2024**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 24 DE JULHO DE 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranaí;
- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
 - Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
 - Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
 - Carga horária do outro vínculo;
 - Horário de trabalho do outro vínculo;
 - Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- **Cônjuge:**
 - Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF;
 - Certidão de casamento.
- **Companheiro (a):**
 - Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF;
 - Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
- **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
 - CPF (independente da idade);
 - Certidão de nascimento.
- **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**

- Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Certidão de nascimento;
- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
- CPF (independente da idade);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de dependência econômica;
- Termo de Tutela em vigor.
- **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
- Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Certidão de Nascimento;
- Declaração de dependência econômica;
- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
- Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
- Termo de curatela/tutela;
- Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
- Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF do representante legal;
- Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:

- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- Hemograma;
- Glicose de Jejum;
- Tipagem Sanguínea;
- Creatinina;
- VDRL;
- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

- Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
- Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
- Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
- Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
- Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatria;
- Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
- Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
- **Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;**
- Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
- Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:D165DD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.423/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

Considerando o Memorando nº 125/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do (a) candidato (a) **ISADORA GIL DE SOUZA, C.P.F. Nº. 058.XXX.XXX-43**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, Concurso Público nº. 001/2020**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:3F04BE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 269/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) ISADORA GIL DE SOUZA, C.P.F. Nº. 058.XXX.XXX-43, aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 26.423/2024, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, ATÉ O DIA 24 DE JULHO DE 2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranaíba;
- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
 - Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
 - Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
 - Carga horária do outro vínculo;

- Horário de trabalho do outro vínculo;
- Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- **Cônjuge:**
 - Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF;
 - Certidão de casamento.
- **Companheiro (a):**
 - Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF;
 - Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
- **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
 - CPF (independente da idade);
 - Certidão de nascimento.
- **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
 - Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF;
 - Certidão de nascimento;
 - Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
 - CPF (independente da idade);
 - Certidão de nascimento;
 - Declaração de dependência econômica;
 - Termo de Tutela em vigor.
- **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
 - Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento;
 - Declaração de dependência econômica;
 - Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
 - Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
 - Termo de curatela/tutela;
 - Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
 - Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF do representante legal;
 - Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:

- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- Hemograma;
- Glicose de Jejum;
- Tipagem Sanguínea;
- Creatinina;
- VDRL;

- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

- Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
- Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
- Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
- Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
- Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiátrico;
- Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
- Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
- Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
- Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

- Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:3AA9039C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.480/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

Considerando o Memorando nº 037/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da candidata **TANIA MARA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 056.XXX.XXX-30**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL, Concurso Público nº. 005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:490381E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 288/2024

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **TANIA MARA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 056.XXX.XXX-30**, aprovada no Concurso Público nº. 005/2018, no cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 26.480/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 24 DE JULHO DE 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

- 2 fotos 3x4;
- Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Identidade (cópia autenticada);
- CPF (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- Curso Superior de Enfermagem, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal – Fórum da Comarca (documentos originais);
- Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
 - Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
 - Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
 - Carga horária do outro vínculo;
 - Horário de trabalho do outro vínculo;
 - Remuneração do outro vínculo.
- Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):

n1) Cônjuge:

n.1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.1.2) CPF;

n.1.3) Certidão de casamento.

n.2) Companheiro (a):

n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.2.2) CPF;

n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

n.3.1) CPF (independente da idade);

n.3.2) Certidão de nascimento.

n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:

n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.4.2) CPF;

n.4.3) Certidão de nascimento;

n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

n.5.1) CPF (independente da idade);

n.5.2) Certidão de nascimento;

n.5.3) Declaração de dependência econômica;

n.5.4) Termo de Tutela em vigor.

n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.6.2) CPF;

n.6.3) Certidão de Nascimento;

n.6.4) Declaração de dependência econômica;

n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

n.7.2) Termo de curatela/tutela;

n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

•

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatas a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);

p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:D199BBE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 681/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando o artigo nº3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Médica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROZIMEIRE SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 4662-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de julho de 2024, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:8B53A165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 682/2024**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SÔNIA APARECIDA COELHO VIRMOND**, Matrícula nº 8500-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de 03 de julho de 2024 pelo período de **02 (dois) anos**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:0DD0DE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 683/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **LIGIA MAXIMIANO MATSUMOTO**, Matrícula nº 8757-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de 03 de julho de 2024.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:083FBC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.483/2024

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** do servidor **MARCIO LEINER AMARAL**, Matrícula nº. 3985-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS**, conforme disposto na Lei Municipal nº. 3.195/2008, alterada pelas Leis Municipais nº. 3.487/2009, nº. 3.563/2009 e nº. 5.142/2022, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:49884107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.482/2024

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Administração.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** da servidora **DAIANE APARECIDA VIANA**, Matrícula nº. 10493-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:00B3DEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.481/2024

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo por compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Administração.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** do servidor **MARCIO LEINER AMARAL**, Matrícula nº. 3985-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, por compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:965D89AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
676/2024

PORTARIA Nº 676/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 099/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem:

Art.1º Designar os servidores **ROSÂNGELA GONÇALVES VIANA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e, **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO**, ambos do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024, celebrado em 27 de junho de 2024, com a CONTRATADA **W. B. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, cujo objeto é a “contratação de empresa para prestação de serviço de aulas de inglês, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Educação”, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**. Além disso, na falta do respectivo fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeada a servidora **SÔNIA COSTA BRUM**, LOTADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, designada como **SUPLENTE** da FISCAL DO CONTRATO Nº 099/2024.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Termo de Referência** da **Pregão nº 020/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:11A71D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 104/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2024.

PARTES: O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77, denominado **Contratante**, e a empresa **ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **02.013.873/0001-64**, com sede e foro à Rua Reverendo Alva Hardi, nº 198, CEP. 13.480-644, Vila Rocha, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, Telefone: (19) 3453-5457 / 3442-3271, e-mail: sergio@eletrizante.com.br, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **SÉRGIO CLAUDIO CATAI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Reverendo Alva Hardi, nº 185, CEP. 13.480-644, Vila Rocha, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.064.174-SSP/SP e inscrito no CPF nº 774.300.268-34, denominada **Contratada**.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SÃO JORGE**, localizada na Av. Euclides da Cunha, 1080 - Jardim São Jorge, CEP 87.708-250, Paranavaí-PR, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor total de **R\$ 952.136,44 (novecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo: R\$ 428.461,40 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) para o item 1 (Reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge), e R\$ 523.675,04 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) para o item 2 (Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Referência: (2279) -
04.001.0010.0301.0006.1045.3449051(RECURSO ESTADO)
Referência: (101) - 04.001.0010.0301.0006.1045.3449051
(RECURSO LIVRE)

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 15 (quinze) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do início da execução, citado no item acima.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Andréia Martins de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Eletrizante Catai & Catai LTDA.
SÉRGIO CLAUDIO CATAI
CPF nº 774.300.268-34/ Sócio Administrador
EMPRESA CONTRATADA

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:D65377E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 106/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2024.

PARTES: O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77, denominado **Contratante**, e a empresa **OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **21.267.886/0001-04**, com sede na AVENIDA PAU BRASIL LOTE SALA 1607, EDIFÍCIO EBUSINESS, número 6, bairro NORTE(AGUAS CLARAS), município BRASÍLIA-DF, CEP 71.916-500, Telefone: 61) 99803-4817, e-mail:

construioceano@gmail.com, neste ato representada pelo sócio titular Sr. **MARCOS SOUZA DE BRITO**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Adenisia Pereira de Souza, 67, Florença, Ribeirão das Neves - Minas Gerais, CEP 33.825-130, portador da Identidade Civil nº MG14918662, órgão expedidor SSP-SP e inscrito no CPF nº 093.727.726-66, denominada **Contratada**.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM CAMPO BELO**, localizada na Rua Flauzino Dias Viegas – Jardim Campo Belo, CEP 87.711-480, Paranavaí-PR, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ 548.880,55 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Referência: (2279) - 04.001.0010.0301.0006.1045.3449051 (RECURSO ESTADO) Referência: (101) - 04.001.0010.0301.0006.1045.3449051 (RECURSO LIVRE)

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 15 (quinze) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir do início da execução, citado no item acima.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias, contados a partir da data de assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Oceano ConstruçõesLtda.
MARCOS SOUZA DE BRITO
CPF Nº093.727.726-66/ SÓCIO TITULAR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:38AEE50F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 105/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77, denominado **Contratante**, e a empresa **EXPERTPRIME SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.930.119/0001-17**, com sede e foro à Rua Francisco Alves do Nascimento, 1279, Jardim Aeroporto, CEP 87.707-030, na cidade de

Paranavaí, Estado do Paraná, Telefone: (44) 99971-7177, e-mail: ednilsonconstrucoes2022@gmail.com, neste ato representada pelo sócio administrador Sr **EDNILSON RODRIGUES**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves do Nascimento, 1279, Jardim Aeroporto, CEP 87.707-030, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.329.338-7-SSP/PR e inscrito no CPF nº 697.871.829-72, denominada **Contratada**.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MORUMBI RURAL**, localizada na Avenida Mauá, s/n – Jardim Morumbi, CEP 87.703.150, Paranavaí-PR, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor total de **R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta da seguinte DotaçãoOrçamentária:

Referência: (2279) - 04.001.0010.0301.0006.1045.3449051 (RECURSO ESTADO)

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 15 (quinze) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do início da execução, citado no item acima.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EXPERTPRIME SERVIÇOS LTDA.
EDNILSON RODRIGUES
CPF nº697.871.829-72/ Sócio Administrador
EMPRESA CONTRATADA

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:14818656

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
18/2023**

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF: 41.886.613/0001-55. **Objeto:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 11 de julho de 2024, o prazo de vigência do Contrato nº 18/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento da licença de uso do aplicativo GOVFÁCIL.Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), passando o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), para R\$ 1.039,30 (mil e trinta e nove reais e trinta centavos, perfazendo um total de R\$ 12.471,60 (doze mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), relativos a 12 (doze) parcelas fixas.**Dotação:** 136/3.3.90.40.06.00.00 -

locação de software. **Origem do Contrato:** Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 46/2023. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 3 de julho de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA-
Contratante e

ELIANE MICHALCKUK BARZON DA COSTA-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:144783FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EDITAL N.º 09.1/2024 CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para o Procedimento Heteroidentificação do Concurso Público n.º 1/2024**, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para submissão ao procedimento de heteroidentificação, no tocante aos candidatos que inscreveram na condição de pessoa preta ou parda nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.

Art.2º O procedimento realizar-se-á iniciando na data de **07 DE JULHO DE 2024**, na Câmara Municipal de Pato Branco – PR, situada à Rua Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR - CEP: 85501-262.

Art.3º **Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munido de documento original de identificação com foto.** O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá ingressar no local.

Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

Art.4º A verificação da veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra, bem como outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial, a qual deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

I. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação

realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art.5º Em hipótese alguma a banca de verificação fará a aferição de veracidade da autodeclaração como pessoa negra por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital ou não presencial, tampouco fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido.

Art.6º Para fins de registro, a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa negra poderá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão Especial de Verificação.

Art.7º Não será autorizada a utilização de telefones celulares, nem equipamentos fotográficos ou filmagens durante o procedimento de Verificação por parte do candidato.

Art.8º O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando:

- I - Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por este Edital;
- II - Houver unanimidade entre os integrantes da comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa negra (preta ou parda), retirando-o da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa apenas na lista de ampla concorrência.

Art.9º A ausência do candidato quando da realização do procedimento de heteroidentificação que o candidato siga no Concurso Público somente na lista da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência em todas as etapas.

Art.10. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, constará o termo **DEFERIDO**, quando da divulgação do edital específico publicado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br www.pato Branco.pr.leg.br.

Art.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 27 de junho de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:ED48012C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

OBJETO: A construção do novo Terminal de Passageiros com área total de 6.374,48m² no Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso, no lote 10 da quadra 2110, lote 11 da quadra 2110 e em parte da fração R.02 da matrícula nº 18.061 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que unificados constituirão em sua integralidade o lote nº 10 da quadra nº 2110, na Rua Tobias José Nesi, Bairro Aeroporto, no município de Pato Branco-PR, em atendimento ao Convênio nº 73/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Pato Branco com Interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem – DER.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 38.224.878,14.

DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br – <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao2/licita@pato Branco.pr.gov.br. Agente de contratação – Liciane Cristina Puttkamer.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:074B5F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03, CONTRATO N.º 142/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, até 21 de junho de 2026. **DO VALOR:** As partes pactuam a ampliação dos quantitativos, para o item 129. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. **ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:** Os representantes legais do CONTRATADO passam a ser os Srs. Juliano Estopilha Rolim e Rodrigo Fernando Thadeu Burgos de Souza. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de junho de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito e

JULIANO ESTOPIILHA ROLIM E

RODRIGO FERNANDO THADEU BURGOS DE SOUZA
- Representantes Legais.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1C593CB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03, CONTRATO N.º 143/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Centro Avançado de Cardiologia e Vascular do Paraná Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, até 21 de junho de 2026. **DO VALOR:** As partes pactuam a ampliação

dos quantitativos, para os itens 1 e 5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de junho de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito e

LUIZ FERNANDO RIBEIRO MORRONE E

ABDUL SEBASTIÃO PHOLMAN JUNIOR -
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C7F52D8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, CONTRATO N.º 150/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Urologia Janczeski Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, até 21 de junho de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 20 de junho de 2024. Robson Cantu – Prefeito e Sergio Luiz Janczeski Junior – Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AEFA62E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, CONTRATO N.º 153/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Yoshihara & Gaia Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de

vigência contratual para mais 24 meses, até 21 de junho de 2026. **DO VALOR:** As partes pactuam a ampliação dos quantitativos, para o item 11. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de junho de 2024. Robson Cantu – Prefeito e Olga Mitiko Yoshihara - Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:043E2D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02, CONTRATO N.º 154/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Schmidt Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, até 21 de junho de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 20 de junho de 2024. Robson Cantu – Prefeito e Marcos Dall Stella Schmidt - Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B1942C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02, CONTRATO N.º 155/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022

PARTES: Município de Pato Branco e CRD – Centro Regional de Diagnósticos S/A. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, até 21 de junho de 2026. **DO VALOR:** As partes pactuam a ampliação dos quantitativos, para o item 129. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 19 de junho de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito e
ORLANDO CLAUDIO HECKE -
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B87C872F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, CONTRATO N.º 157/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Dezanetti e Baioni Garcia Clínica Médica Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, até 21 de junho de 2026. **DO VALOR:** As partes pactuam a ampliação dos quantitativos, para o item 11 do Lote 12. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de junho de 2024

ROBSON CANTU –
Prefeito e

CARLOS ELY DEZANETTI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:610D351C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, CONTRATO N.º 158/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2022

PARTES: Município de Pato Branco e GLT- Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, até 21 de junho de 2026. **DO VALOR:** As partes pactuam a ampliação dos quantitativos, para os

itens 4, 6, 10 e 11. **DA SUPRESSÃO:** Os itens 2, 3, 7, 9 e 13 ficam suprimidos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. **ALTERAÇÃO DO RATEIO:** Altera-se o rateio dos valores do item 01, sendo: Vinculado R\$ 0,00 e Livre R\$ 60,00. **ALTERAÇÃO DE CÓDIGO:** o item 01 passa a ter o seguinte código: 90535 – 900101528 – 0 – Atendimento Fisioterapêutico Domiciliar. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 11 de junho de 2024. Robson Cantu – Prefeito e Raquel Luiza Oldoni Simionato - Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:68EC3CF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, CONTRATO N.º 162/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Jebahi Clínica de Médicos Associados Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, até 21 de junho de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 19 de junho de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito e
YASSER JEBABI -
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FE8339B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, CONTRATO N.º 164/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

PARTES: Município de Pato Branco e LFM Fisioterapia Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para

mais 24 meses, até 21 de junho de 2026. **DO VALOR:** As partes pactuam a ampliação dos quantitativos, para os itens 4, 6, 10 e 11. **DA SUPRESSÃO:** Os itens 3, 7 e 9, ficam suprimidos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. **ALTERAÇÃO DO RATEIO:** Altera-se o rateio dos valores do item 01, sendo: Vinculado R\$ 0,00 e Livre R\$ 60,00. **ALTERAÇÃO DE CÓDIGO:** o item 01 passa a ter o seguinte código: 90535 – 900101528 – 0 – Atendimento Fisioterapêutico Domiciliar. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 18 de junho de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito e
LEANDERSON FRANCO DE MEIRA -
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:57F5E3A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, CONTRATO N.º 174/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Pontodoc Clínica de Radiologia e Tomografia Odontológica Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, até 21 de junho de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 14 de junho de 2024. Robson Cantu – Prefeito e Felipe Nichelle Brito - Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9B417881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, CONTRATO N.º 175/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Respivita Clínica de Doenças Respiratórias Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato

Branco. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, até 21 de junho de 2026. **DO VALOR:** As partes pactuam a ampliação dos quantitativos, para o item 1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 12 de junho de 2024.

ROBSON CANTU –

Prefeito e

FABRICIO WOLLMANN ZANDONÁ -

Representante Legal.

Publicado por:

Eduardo José Grezele

Código Identificador:D8D12D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, CONTRATO N.º 177/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, até 21 de junho de 2026. **DA SUPRESSÃO:** Os itens 35, 38 e 39, ficam suprimidos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de junho de 2024.

ROBSON CANTU –

Prefeito

e

CAETANO SARTORI -

Representante Legal.

Publicado por:

Eduardo José Grezele

Código Identificador:D089B897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - REMANEJAMENTO EMENDA INDIVIDUAL Nº 149/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 124/2024 – PROCESSO N.º 124/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento

público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. “Considerando a Remanejamento Emenda Individual nº 149/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Gaúchas Carreteando a Saudade, inscrita no CNPJ nº 77.738.631/0001-37, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 955, Bairro São Vicente, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 3225-3709. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Jusara Aparecida de Oliveira Santos, através do endereço eletrônico seceducacao@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 03 de Julho de 2024.

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS -

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

Publicado por:

Vagner Pazinato

Código Identificador:46B18D58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 157/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 124/2024 - PROCESSO N.º 124/2024 - REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 149/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e, **Centro de Tradições Gaúchas Carreteando a Saudade**, inscrita no CNPJ nº 77.738.631/0001-37. **OBJETO:** Constitui objeto deste a transferência de recursos financeiros, através da Emenda Impositiva Individual nº 149/2023 (retificada em 15/03/2024), em favor da Organização da Sociedade Civil de Pato Branco intitulada Centro de Tradições Gaúchas Carreteando a Saudade, CNPJ/MF nº 77.738.631/0001-37, a fim de “Favorecer a formação de o desenvolvimento técnico dos competidores, para representar bem nosso município em festivais estaduais e nacional; Realizar Oficina prática de Chula; Atendimento de 10 chuleadores CTG Carreteando a Saudade; Busca da conquista de 10 troféus durante o ano nos festivais de chula do estado do Paraná”, conforme autoriza a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pato Branco para o ano de 2024 (Lei Ordinária nº 6.115/2023), Lei Orçamentária Anual do Município de Pato Branco para o ano de 2024 (Lei Ordinária nº 6.214/2023), Decreto Municipal nº 9.309/2022, e Lei Federal nº 13.019/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 543-15667. **GESTOR:** Jean Emanuel Venâncio.

Pato Branco, 03 de Julho de 2024.

ADÃO SANTOS DA SILVA -

Presidente.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador:B739604C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.166/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JOSIANE APARECIDA MOURA**, Matrícula nº 4327-3, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:3CFB7F0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.474/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **WILLIAN ANDRE BERTO**, Matrícula nº 11457-0, do cargo de Chefe da Seção Administrativa e Logística em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A86CA37B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.466/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **VANESSA TAVARES FERREIRA**, Matrícula nº 7906-5, do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9BB62B92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 82, III, e 86, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.333/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política à servidora **ROZEMARI FRANCISCO**, Matrículas nºs. 6278-2 e 8921-4, ocupante dos cargos de Professora, função Pessoal Docente 20h F6 e de Professora 20h, respectivamente, na forma do art. 86 da Lei Municipal nº 1.245, de 1993.

Art. 2º Conceder o prazo de 5 (cinco) dias para que a servidora apresente a cópia da ata da convenção partidária e o comprovante do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, contados da data da respectiva homologação junto à Justiça Eleitoral, sob pena de extinção da presente licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2B942839

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.185/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ELVIS MARQUES HENRIQUESSON**, Matrícula nº 4359-1, do emprego público de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E465E6E5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 16.779, de 20 de junho de 2024, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora pública **MARLIZE VEIGAS TRENTO**, matrícula nº 7617-1, ocupante do cargo de Educadora Física, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8F948677

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 542, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 3 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme abaixo:

I - cargo Agente de Apoio - Função Operador de Máquinas I:

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
Carlos Henrique Zeni	1º	1º (ausente na heteroidentificação)

II - cargo Educador Social:

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP	CLASS. PCD
Ivete de Almeida de Andrade	13º	1º	-
Crislaine Aparecida Meirelles	43º	-	1º

Parágrafo único. Para fins de interpretação, entende-se como AC: vagas para cotas de ampla concorrência, PCD: pessoa com deficiência, e PPP: pessoa preta ou parda.

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6AFF0D29

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 82, III, e 86, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.366/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política ao servidor **RAFAEL CELESTRIN**, Matrícula nº 6730-0, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil 40h, função Professor Educação Infantil 40h – Pós, na forma do art. 86, da Lei Municipal nº 1.245, de 1993.

Art. 2º Conceder o prazo de 5 (cinco) dias para que o servidor apresente a cópia da ata da convenção partidária e o comprovante do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, contados da data da respectiva homologação junto à Justiça Eleitoral, sob pena de extinção da presente licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:343E8A19

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 17.138, de 25 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidoras ocupantes do cargo de Agente de Apoio, função Gari de Limpeza de Rua, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	DE	PARA
7968-5	Alcione Sueli Zelinhevicz Correa	Limpeza Pública	Parque Ambiental Vitório Piassa
7937-5	Lucineia Flavia Weiss da Silva	Coleta de Lixo	Parque Ambiental Vitório Piassa
5966-8	Roseane de Fátima Macedo	Limpeza Pública	Parque Ambiental Vitório Piassa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:37C71B06

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 546, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 17.138, de 25 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no montante de 50% (cinquenta por cento), aos seguintes servidores públicos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7968-5	Alcione Sueli Zelinhevicz Correa	Agente de Apoio – Gari de Limpeza de Rua
7937-5	Lucineia Flavia Weiss da Silva	Agente de Apoio – Gari de Limpeza de Rua

Art. 2º Alterar para 50% (cinquenta por cento) o percentual da gratificação de função concedida à servidora ROSEANE DE FÁTIMA MACEDO, Matrícula nº 5966-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Gari de Limpeza de Rua, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Portaria nº 335, de 17 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D3D802C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 547, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 82, III, e 86, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.410/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política ao servidor **DINEU ALEX SIGNORE**, Matrícula nº 5761-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, na forma do art. 86, da Lei Municipal nº 1.245, de 1993.

Art. 2º Conceder o prazo de 5 (cinco) dias para que o servidor apresente a cópia da ata da convenção partidária e o comprovante do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, contados da data da respectiva homologação junto à Justiça Eleitoral, sob pena de extinção da presente licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinada digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1350888F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 548, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 82, III, e 86, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.388/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política ao servidor **LEOCIR HARTWIG**, Matrícula nº 5865-3, ocupante do cargo de Professor, função Professor Educação Física 20h F6, na forma do art. 86, da Lei Municipal nº 1.245, de 1993.

Art. 2º Conceder o prazo de 5 (cinco) dias para que o servidor apresente a cópia da ata da convenção partidária e o comprovante do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, contados da data da respectiva homologação junto à Justiça Eleitoral, sob pena de extinção da presente licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0B688D64

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
QBH1B53	277510L000011863	28/03/2024	74550	1719149543

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C59EED97

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
SDR9I26	277510T000041398	08/04/2024	73400	692775883

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F718F3A2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AQD0G86	277510L000013089	06/04/2024	74550	7880864101

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1719393C

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALA1817	116100T001520368	16/06/2024	54522
OBQ4C36	116100T001057595	15/06/2024	56222
OBQ4C36	116100T001057596	15/06/2024	56144

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:37DF06E1

**SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 25/2024**

PARTES: MUNICIPIO DE PATO BRANCO E EUCIR BROCCO	
OBJETO:	O objeto do presente Termo consiste na doação, de hora-máquina suficiente para a realização do serviço de base, feito anteriormente à pavimentação asfáltica, de parte da Estrada Irineu Bertani, correspondente a uma distância de 2 Km, a fim de ligar a Comunidade Teolândia à PR 493.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1F163B3D

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.971, DE 4 DE JULHO DE 2024**

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R\$ 502,16 (quinhentos e dois reais e dezesseis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023; **DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 502,16 (quinhentos e dois reais e dezesseis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.02	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.39 - 0 (14434)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	502,16
Total		502,16

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.02	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
4.4.90.52 - 0 (1669)	Equipamentos e Material Permanente	502,16
Total		502,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:203876A1

**SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
26/2024**

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2024	
PARTES:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO E MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
OBJETO:	O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando à realização da obra de alargamento da via e serviços de base, anteriores à pavimentação asfáltica, do seguinte trecho da Estrada Irineu Bertani, com distância de 8 Km, a fim de ligar a Comunidade Teolândia à PR 493.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR
ROBSON CANTU	Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E7B8DF57

**SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 23/2024**

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 23/2024	
PARTES:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO E BETTER USE BLOCKCHAIN - BUB LTDA
OBJETO:	O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica, científica e tecnológica entre as partes, visando ao armazenamento dos arquivos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município em blockchain.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR
ROBSON CANTU	Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4F98376C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 11/2024; b) Licitação nº 08/2024-IL; c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 04/07/2024; e) Objeto da Licitação: Inscrição curso de capacitação "Método classe- A importância dos meios de controle na administração pública pelo legislativo municipal e a aplicação dos princípios constitucionais" realizar-se - a pela Instituição DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, nos dias 10 a 12 de julho de 2024, na cidade de Curitiba-PR .

Participante: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA.

1 Quantidade de itens: 1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais \$) 1.890,00/1.890,00;

2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R\$ 1.890,00 Paula Freitas, 04 de julho 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:BE86453E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.087/2024 – DE 04 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.092,64 (Vinte e nove mil, noventa e dois reais com sessenta e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ORGAO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3518	Equipamentos e material permanente 29.092,64

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2023 da fonte 1518 no valor de R\$ 29.092,64 (Vinte e nove mil, noventa e dois reais com sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:8EE5EA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 279/2024 – DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 14, §9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra “L” da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento remunerado ao servidor **TADEU RAFAEL CORDEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 06 de julho de 2024, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições do ano de 2024, devendo comprovar sua condição de candidato no prazo legal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A71F92A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 278/2024 – DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 14, §9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra “L” da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento remunerado ao servidor **EDNILSON JOSÉ IUCKER**, ocupante do cargo de Vigia, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 06 de julho de 2024, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições do ano de 2024, devendo comprovar sua condição de candidato no prazo legal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2776F1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 281/2024 – DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 14, §9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra “L” da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento remunerado a servidora **MARIA LUIZA CAVALHEIRO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 06 de julho de 2024, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições do ano de 2024, devendo comprovar sua condição de candidato no prazo legal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7C65CA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 280/2024 – DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 14, §9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra “L” da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento remunerado a servidora **ELIZANE KADES** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo

prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 06 de julho de 2024, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições do ano de 2024, devendo comprovar sua condição de candidato no prazo legal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6C68DF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 282/2024 – DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 14, §9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra “L” da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento remunerado ao servidor **CLAUDIR ODEGALITO DA LUZ DA SILVA** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 06 de julho de 2024, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições do ano de 2024, devendo comprovar sua condição de candidato no prazo legal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:118386F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 287/2024 – DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de dobra de padrão a professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo artigo 39 da Lei nº 1335/2014 de 26/09/2014:

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder dobra de padrão a servidora LUCIANA SUDA ULTCHAK, portadora da carteira de identidade RG nº 5.178.251-8 SESP PR, inscrita no CPF sob nº 024.943.819-40, investida no cargo efetivo de Professora – Ensino Fundamental, matrícula nº 141, por 90 (noventa) dias, a partir de 05 de julho de 2024, em razão da necessidade de substituição de profissional em afastamento para desincompatibilização eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CAD86837

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 289/2024 – DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de dobra de padrão a professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo artigo 39 da Lei nº 1335/2014 de 26/09/2014:

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder dobra de padrão a servidora **DANIELLY LISOSKI CORREIA**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.172.289-9 SESP PR, inscrita no CPF sob nº 078.628.239-82, investida no cargo efetivo de Professora – Ensino Fundamental, matrícula nº 775, por **90 (noventa) dias**, a partir de 05 de julho de 2024, em razão da necessidade de substituição de profissional em afastamento para desincompatibilização eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:04FE4B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 283/2024 – DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 14, §9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra “L” da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento remunerado ao servidor **LUIZ CARLOS STOKOLOSA** ocupante do cargo de Motorista, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 06 de julho de 2024, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições do ano de 2024, devendo comprovar sua condição de candidato no prazo legal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CB9610A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 284/2024 – DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 14, §9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra “L” da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento remunerado a servidora **ANDRESSA TALITA KUZMA** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 06 de julho de 2024, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições do ano de 2024, devendo comprovar sua condição de candidato no prazo legal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues
Código Identificador: A6B4117E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 285/2024 – DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 14, §9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra “L” da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento remunerado a servidora **FABIANA ROGUSKI OGRODOWSKI** ocupante do cargo Cozinheira, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 06 de julho de 2024, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições do ano de 2024, devendo comprovar sua condição de candidato no prazo legal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues
Código Identificador: 91132FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2024 – DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeada **RAFAELA BAZZI BAUER**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.172.232-5-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, Edital nº 01/2023, para o cargo temporário de Psicólogo, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO

Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues
Código Identificador: C46CD539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 286/2024 – DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 14, §9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra “L” da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento remunerado ao servidor **MARCIO JOSE BERNARDINI** ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 06 de julho de 2024, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições do ano de 2024, devendo comprovar sua condição de candidato no prazo legal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues
Código Identificador: B2F98F7E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DO PROCESSO Nº 14/2024 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 FMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 2/2024 FMS

Processo Administrativo Nº 14/2024 FMS

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,

Data da Sessão Pública: 18/07/2024 às 9:30 horas, no site <https://www.bllcompras.com>

Edital na íntegra está disponível em <https://www.bllcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 03 de julho de 2024.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:

Alecio Maroli
Código Identificador: B55B19C4

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
8/2024 FMS**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 8/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2024 FMS;****PROCESSO DE COMPRA N.º 26/2024;****VALOR TOTAL: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços na atenção básica em saúde e no pronto atendimento municipal do Município de Paulo Frontin – Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Servidora BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pela Secretária de SAÚDE, BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ

CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Lauri Miguel Henkes Junior, Alécio Maroli, Rogerio Vial e Franciele Ramos Konkel.

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL (IS) DO CONTRATO, a servidora: Josimar Soares.

CONSIDERANDO que foi designado como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico elaborado pela Advogada Dr. Jeferson Sirena.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas no art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.

Paulo Frontin-Pr, 04 de julho de 2024

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ

Presidente

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:1177481A**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO N.º 19/2024 DO PROCESSO N.º 26/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 8/2024**

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 19/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2024

Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: ITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ.....: 09.358.726/0008-75

Valor Total dos Intens. R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Valor/Hora..... R\$ 220,00

Vigência..... 04/07/2024.até 04/07/2025

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL OU NEUROLOGIA OU PSIQUIATRIA A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À

PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA COM ESPECIALIZAÇÃO.

Paulo Frontin, 04 de julho de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:590BC9D9**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE EDITAL 15 DO PROCESSO N.º 77/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2024**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS DE PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital “BETHA AUTOCOTAÇÃO”. Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 18/07/2024** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)08007001210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 04/07/2024.

EDER RENATO STELMACH –

Pregoeiro.

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:983776EC**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE****ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

HOMOLOGO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO CMEI PÉROLA ENCANTADA, MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ao Parecer da Assessoria Jurídica, ao Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com base no art. 75, inciso I da 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 09.408.361/0001-46, com endereço na Rua Júlio Dalmas, nº 99, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000, representada por seu representante legal o Sr. GILMAR VALDUGA, portador da cédula de identidade civil nº. 710.236 SSP/SC e CPF/MF nº 402.660.609-00, residente e domiciliado na Cidade de Dionísio

Cerqueira, Estado de Santa Catarina, declarada vencedora do item 01 pelo valor de R\$ 115.106,51 (cento e quinze mil, cento e seis reais e cinquenta e um centavos).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 04 de Julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:13B89761

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO CMEI PÉROLA ENCANTADA, MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA.

ORIGEM: Edital De Dispensa de Licitação Nº 10/2024, Processo administrativo nº 35/2024.

VALOR: R\$ 115.106,51 (cento e quinze mil, cento e seis reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 04/07/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:62372216

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 123/2023.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 123/2023.**

OBJETO: Alterar a vigência contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ORIGEM: Contrato nº 123/2023 na modalidade de Credenciamento/Inexigibilidade nº 14/2023.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 04/07/2023 a 03/07/2024.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 03/07/2024 a 03/07/2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 03/07/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:52FFB006

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 128/2022.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 128/2022.**

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

ORIGEM: Contrato nº 128/2022 na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2022.

VALOR ORIGINAL: R\$ 79.792,00 (setenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 100.045,82 (cem mil, quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 04/07/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:7FB25C90

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 62/2023.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 62/2023.**

OBJETO: Suspensão parcial e temporária do Lote nº 01 do Contrato nº 62/2023

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: Radio Clube Entre Amigos Ltda.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

PERÍODO DE SUSPENSÃO: 04/07/2024 a 07/10/2024.

DATA DO FIRMAMENTO: 04/07/2024.

BASE LEGAL: Art. 73 da Lei nº 9.504/97

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:1AFC1508

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2024**

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são férias por Leis, faz saber a todos que:

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** Licença para concorrer a um Cargo Eletivo no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024, aos Servidores Públicos Municipal, abaixo relacionados, durante o período de 05.07.2024 a 06.10.2024.

CLAUDIA MARILEI RODRIGUES ALFLEN – Agente de Saúde;

CLEVERSON RICARDO PIGOSO – Técnico em Desporto;

ELOIR BOTTEGA - Operador de Máquinas;

EMERSON ANTONIO KAIBERS – Motorista III;

LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO – Motorista III;

MARA LUCIA CAMPRA – Auxiliar Administrativo;

MAURO CIRINEU PALHARINI – Serviços Gerais;

RODRIGO ADELIR FRITZEN – Engenheiro Civil.

Art. 2º. Caso o Servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo Servidor retornar ao Cargo Público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 04 de julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:0DE03220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

REFERENTE AO PREGÃO Nº 077/2021

4º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIÊN, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretária de Saúde, Sr. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11, Inscrição Estadual nº 10189339-14, Inscrição Municipal nº 89214-6, estabelecida à Rua William Booth, nº 537, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81650-120, fone (41) 3332-2224, e-mail: transresiduos@transresiduos.com.br; neste ato representado pelo Sr. **ANGELO BRESEGHETTO FILHO**, portador do RG nº 1.997.958-0/PR e inscrito no CPF sob nº 838.543.208-68 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 063/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescentado 25% no item 2 passando de 2000 kg para 2500 kg

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 3.675,00 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

Cláusula terceira: As demais cláusulas ficam inalteradas.

Piên/PR, 04 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AED66B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 686 DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 686 DE 01 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para agente político.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CLARICE DE FATIMA FRAGOSO** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 42107174/PR e matrícula funcional 4765236 ocupante do cargo público de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
XXVIII Seminário de Educação de Rio Negro PR	04/07/2024	Rio Negro PR	1 (um)	53,00	5789/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:65C0E139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 685 DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 685 DE 01 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC e matrícula funcional 105631 ocupante do cargo público de **PROFESSOR**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
XXVIII Seminário de Educação de Rio Negro PR	04/07/2024	Rio Negro PR	1 (um)	53,00	5789/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:CF60ADA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 687 DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 687 DE 01 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **LEONICE ZIMMER** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR e matrícula funcional 104401 ocupante do cargo público de **PROFESSOR**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
XXVIII Seminário de Educação de Rio Negro PR	04/07/2024	Rio Negro PR	1 (um)	53,00	5789/2024

Educação de Rio Negro PR	PR			
-----------------------------	----	--	--	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Márcia Zígovski

Código Identificador:401170A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024/NOVA DATA DE
ABERTURA**

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) Ambulâncias de Suporte Básico - Tipo B e 2 (dois) veículos utilitários, através de incentivo financeiro estadual de investimento para o transporte sanitário conforme Resolução SESA/PR nº 1108/2024, Resolução SESA/PR nº 1429/2023 e Resolução SESA/PR nº 374/2024. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 05/07/2024. **Entrega das propostas:** a partir 05/07/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 18/07/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de julho de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:3E185CBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2024**

PROTOCOLO: 3573/2024

Objeto O presente objeto refere-se à Incentivo Cultural para Premiações de serviço de audiovisuais, realizada por pessoa jurídica residentes no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo referente a chamada publica 007/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ALKIMIDIA COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,
CNPJ: 22.948.565/0001-38

VALOR: R\$ 14.289,97 (quatorze mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO 04/07/2024

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:57245C3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2024

PROTOCOLO: 3574/2024

Objeto O presente objeto refere-se à Incentivo Cultural para Premiações de serviço de audiovisuais, realizada por pessoa jurídica residentes no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo referente a chamada publica 007/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ANDRE MIGUEL KUROVSKI
CNPJ: 44.996.881/0001-18

VALOR: R\$ 14.789,97 (quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO 04/07/2024

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:362B99A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2024**

PROTOCOLO: 3575/2024

Objeto O presente objeto refere-se à Incentivo Cultural para Premiações de serviço de audiovisuais, realizada por pessoa jurídica residentes no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo referente a chamada publica 007/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: BARBARA DE OLIVEIRA KAMINSKI
CNPJ: 55.153.725/0001-01

VALOR: R\$ 14.289,97 (quatorze mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO 04/07/2024

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:94E58993

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2024**

PROTOCOLO: 3576/2024

Objeto O presente objeto refere-se à Incentivo Cultural para Premiações de serviço de audiovisuais, realizada por pessoa jurídica residentes no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo referente a chamada publica 007/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: CAROLINE KUROVSKI
CNPJ: 46.802.072/0001-53

VALOR: R\$ 14.789,97 (quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO 04/07/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F161691D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2024**

PROTOCOLO: 3577/2024

Objeto O presente objeto refere-se à Incentivo Cultural para Premiações de serviço de audiovisuais, realizada por pessoa jurídica residentes no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo referente a chamada publica 007/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

**PESSOA JURÍDICA: EMANUELLY APARECIDA RAMOS
CNPJ: 49.990.841/0001-82
VALOR:** R\$ 11.219,61 (onze mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e um centavos)

AUTORIZAÇÃO 04/07/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:43CD2939

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2024**

PROTOCOLO: 3578/2024

Objeto O presente objeto refere-se à Incentivo Cultural para Premiações de serviço de audiovisuais, realizada por pessoa jurídica residentes no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo referente a chamada publica 007/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

**PESSOA JURÍDICA: GABRIELA RUDNICK
CNPJ: 37.323.693/0001-63
VALOR:** R\$ 14.789,97 (quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO 04/07/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DAB52082

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2024**

PROTOCOLO: 3579/2024

Objeto O presente objeto refere-se à Incentivo Cultural para Premiações de serviço de audiovisuais, realizada por pessoa jurídica residentes no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo referente a chamada publica 007/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

**PESSOA JURÍDICA: KEVEN SOCREPPA
CNPJ: 52.938.704/0001-03
VALOR:** R\$ 11.789,97 (onze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO 04/07/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1C81907C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2024**

PROTOCOLO: 3620/2024

Objeto O presente objeto refere-se à Apoio a Demais Áreas Artísticas Culturais, realizada para pessoa Física residente no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

**PESSOA FÍSICA: CAMYLLE SCREMIM FAGUNDES GOMES
CPF: 055.252.829-33
VALOR:** R\$ 2.813,18 (dois mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos)

AUTORIZAÇÃO 04/07/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1B187E97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2024**

PROTOCOLO: 3619/2024

Objeto O presente objeto refere-se à Apoio a Demais Áreas Artísticas Culturais, realizada para pessoa Física residente no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

**PESSOA FÍSICA: ELIANA REGINA MASSANEIRO
CPF: 020.993.089-69
VALOR:** R\$ 2.813,18 (dois mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos)

AUTORIZAÇÃO 04/07/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2EA62032

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2024**

PROTOCOLO: 3618/2024

Objeto O presente objeto refere-se à Apoio a Demais Áreas Artísticas Culturais, realizada para pessoa Física residente no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

**PESSOA FISICA: DANIELI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
CPF: 049.463.479-09
VALOR: R\$ 2.813,18 (dois mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos)**

AUTORIZAÇÃO 04/07/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E4B06698

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2024**

PROTOCOLO: 3610/2024

Objeto O presente objeto refere-se à Apoio a Demais Áreas Artísticas Culturais, realizada para pessoa Física residente no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

**PESSOA FISICA: GUILHERME ANTONIO TASCHECK
CPF: 092.902.179-79
VALOR: R\$ 3.255,49 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**

AUTORIZAÇÃO 04/07/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5176B29D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2024**

PROTOCOLO: 3611/2024

Objeto O presente objeto refere-se à Apoio a Demais Áreas Artísticas Culturais, realizada para pessoa Física residente no Município de Piên

com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

**PESSOA FISICA: JACKSON ANDRE CAVALHEIRO PIRES
CPF: 091.848.719-62
VALOR: R\$ 3.255,49 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**

AUTORIZAÇÃO 04/07/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1E8DFCE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2024**

PROTOCOLO: 3608/2024

Objeto O presente objeto refere-se à Apoio a Demais Áreas Artísticas Culturais, realizada para pessoa Física residente no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

**PESSOA FISICA: LEANDRO JOSÉ HORNICK
CPF: 905.427.549-91
VALOR: R\$ 3.255,49 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**

AUTORIZAÇÃO 04/07/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7A0D6528

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2024**

PROTOCOLO: 3615/2024

Objeto O presente objeto refere-se à Apoio a Demais Áreas Artísticas Culturais, realizada para pessoa Física residente no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

**PESSOA FISICA: ORLANDO LUDVINSKI
CPF: 026.582.789-26
VALOR: R\$ 3.255,49 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**

AUTORIZAÇÃO 04/07/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:640AEDF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2024****PROTOCOLO: 3612/2024**

Objeto O presente objeto refere-se à Apoio a Demais Áreas Artísticas Culturais, realizada para pessoa Física residente no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**PESSOA FÍSICA: RAMIRES ODENIR GOMES****CPF: 029.821.899-25****VALOR:** R\$ 3.255,49 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**AUTORIZAÇÃO 04/07/2024**

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:40031008

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2024****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2024****PROTOCOLO: 3616/2024**

Objeto O presente objeto refere-se à Apoio a Demais Áreas Artísticas Culturais, realizada para pessoa Física residente no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**PESSOA FÍSICA: SIMONE APARECIDA DE LIMA****CPF: 043.478.149-50****VALOR:** R\$ 2.813,18 (dois mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos)**AUTORIZAÇÃO 04/07/2024**

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2AFAD9F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2024****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2024****PROTOCOLO: 3622/2024**

Objeto O presente objeto refere-se à Apoio a Demais Áreas Artísticas Culturais, realizada para pessoa Física residente no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**PESSOA FÍSICA: EVERTON LUIZ ANTON****CPF: 060.246.909-08****VALOR:** R\$ 2.813,18 (dois mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos)**AUTORIZAÇÃO 04/07/2024**

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:71FE16A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2024****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2024****PROTOCOLO: 3622/2024**

Objeto O presente objeto refere-se à Apoio a Demais Áreas Artísticas Culturais, realizada para pessoa Física residente no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**PESSOA FÍSICA: JOÃO PAULO DOS SANTOS****CPF: 078.586.739-20****VALOR:** R\$ 2.813,18 (dois mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos)**AUTORIZAÇÃO 04/07/2024**

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:468A495A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2024****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2024****PROTOCOLO: 3624/2024**

Objeto O presente objeto refere-se à Apoio a Demais Áreas Artísticas Culturais, realizada para pessoa Física residente no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**PESSOA FÍSICA: IRLENE RANK WENCESLAU****CPF: 039.433.189-31****VALOR:** R\$ 2.813,18 (dois mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos)**AUTORIZAÇÃO 04/07/2024**

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3092CBF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2024****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2024****PROTOCOLO: 3623/2024**

Objeto O presente objeto refere-se à Apoio a Demais Áreas Artísticas Culturais, realizada para pessoa Física residente no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA FISICA: ROSIMERI BINECK KRUCZKIEWICZ

CPF: 773.160.109-91

VALOR: R\$ 2.813,18 (dois mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos)

AUTORIZAÇÃO 04/07/2024

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:D1BD829D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2024

PROTOCOLO: 3617/2024

Objeto O presente objeto refere-se à Apoio a Demais Áreas Artísticas Culturais, realizada para pessoa Física residente no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA FISICA: DAIANE APARECIDA SURA DA SILVA

CPF: 072.756.189-82

VALOR: R\$ 2.813,18 (dois mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos)

AUTORIZAÇÃO 04/07/2024

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:1F07A1A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 044/2024

PROTOCOLO: 3594/2024

Objeto: Aquisição de kits de testes rápidos (COVID – DENGUE E BETA) através de licitação compartilhada com consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP (Consortio Metropolitano de Serviços do Paraná), conforme solicitação da secretaria de saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: DNA MED BRASIL LTDA

CNPJ: 41.665.545/0001-02

VALOR: R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais)

CONTRATADA: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 05.905.525/0001-90

VALOR: R\$ 1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 04/07/2024

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:46A19093

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 688, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 688, DE 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de julho a 02 de agosto de 2024, ao servidor público **José Gonçalves Ribeiro**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9R 1641045/SC e matrícula funcional 8251, ocupante do cargo público de **Motorista**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:6002BAC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETÁRIA DE SAÚDE CONVÊNIO Nº001/2024**

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONVÊNIO Nº001/2024

SIGNATÁRIOS: Município de Piên e Consórcio Intergestores do Paraná Saúde

Objeto: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2034.3.3.71.70.0000 - Fonte: 494

Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Data de assinatura: 04 de julho de 2024.

Vigência: 31 de julho de 2025.

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:FFEAFDBC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO Nº 01, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Equipe Multidisciplinar para tratar da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.

A Secretária de Educação do Município de Piên, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Constituição Federal nos seus art. 5º, I, art. 206, I, art. 210, art. 215, art. 216 e § 1º do art. 242;
Considerando o disposto no art. 26-A da Lei 9.394/96;
Considerando o disposto no Estatuto da Igualdade Racial;
Considerando o disposto na Resolução 3399/10/SEED; e
Considerando o disposto na Instrução Nº 017/2006 – SUED/SEED, expede a seguinte

INSTRUÇÃO:

Objetivos:

Da Educação das Relações Étnico – Raciais: divulgar a produção de conhecimento, assim como de atitudes, posturas e valores que preparem o cidadão para uma vida de fraternidade e partilha entre todos, sem as barreiras de preconceitos estabelecidas por séculos, estereótipos e discriminações que fecundaram o terreno para a dominação de um grupo racial sobre o outro, de um povo sobre o outro;

Do Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena: ter o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afrobrasileiros, bem como a garantia de reconhecimento de igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.

Compete à Secretaria Municipal de Educação – SME:

Garantir que os estabelecimentos de ensino na Rede Municipal de Educação de Piên sejam representados por seus pares nos encontros e formações da Equipe Multidisciplinar, para tratar da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.

Garantir que os processos de formação continuada dos profissionais da educação do município de Piên, referente a estes temas, sejam certificados de acordo com as orientações vigentes.

Subsidiar os estabelecimentos de ensino da rede municipal com material didático-pedagógico e acervo bibliográfico sobre Educação das Relações Étnico-Raciais - EREER e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.

Oferecer cursos de formação continuada aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Piên, sobre EREER e o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.

Acompanhar as políticas da EREER executadas pelo Sistema Estadual de Educação, possibilitando a melhoria das ações a nível municipal.

Orientar a Equipe Multidisciplinar do Município de Piên e os estabelecimentos de ensino para que realizem a mediação pedagógica necessária frente às situações de preconceito racial, discriminação e racismo no ambiente escolar.

Orientar e acompanhar o funcionamento e organização da Equipe Multidisciplinar da Rede Municipal de Ensino, para a efetivação de ações/experiências em relação a Educação das Relações Étnico – Raciais EREER, subsidiando os profissionais da educação em consonância com as políticas públicas.

Promover ações voltadas à formação continuada sobre EREER e o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.

Orientar a inclusão da EREER e o Ensino da História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação.

Promover a socialização de ações/experiências realizadas pelos estabelecimentos de ensino em encontros, reuniões e eventos de formação continuada.

Realizar ações de enfrentamento ao preconceito racial, discriminação e racismo e orientar a Equipe Multidisciplinar do município, nos casos de denúncia, para a realização de mediações pedagógicas e procedimentos segundo a legislação vigente.

Acompanhar as ações desenvolvidas nas instituições de ensino a partir do plano de ação trimestral, elaborado pela Equipe Multidisciplinar Municipal.

Convocar os representantes da Equipe Multidisciplinar Municipal para as reuniões trimestrais e outras reuniões extraordinárias que se fizerem necessárias durante o período letivo.

Divulgar aos estabelecimentos de ensino a legislação e documentos produzidos no âmbito nacional e estadual referentes a EREER e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.

Apoiar e subsidiar as instituições escolares municipais no desenvolvimento de ações de EREER e Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.

Como será constituída a Equipe Multidisciplinar do Município de Piên:

A Equipe Multidisciplinar Municipal será constituída por um representante de Diretores, uma representante de Pedagogos, um representante dos professores de Educação Física, um representante dos professores de Arte, um representante dos professores Regentes e pela Equipe Pedagógica da SME.

Os profissionais da educação que farão parte da Equipe Multidisciplinar Municipal serão escolhidos entre seus pares através de votação.

Após eleitos, os representantes da Equipe Multidisciplinar Municipal deverão participar dos encontros trimestrais que serão marcados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de encontros extraordinários, quando se fizer necessário.

Quanto à Organização do Trabalho da Equipe Multidisciplinar Municipal que representa as instituições do município de Piên:

A Equipe Multidisciplinar deverá elaborar um Plano de Ação e acompanhar a aplicação das atividades propostas nas escolas.

Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação na organização de encontros e seminários referente ao tema.

Os Encontros da Equipe Multidisciplinar devem acontecer no início de cada trimestre e têm caráter organizativo e formativo, com o objetivo de programar atividades para serem desenvolvidas nas instituições durante os três trimestres.

Subsidiar os/as professores/as, equipe pedagógica, gestores/as, funcionários/as e alunos/as na execução de ações que efetivem a EREER e o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.

Enviar para as instituições um cronograma com a programação das ações que devem ser realizadas pelas instituições em cada trimestre.

Manter registro permanente em ATA, das ações e reuniões da equipe multidisciplinar.

Registrar e encaminhar ao Conselho Escolar e outras instâncias, quando for o caso, as situações de discriminação, preconceito racial e racismo, denunciadas nos estabelecimentos de ensino.

Propor a realização de seminários, palestras e outras atividades durante a Semana da Consciência Negra como culminância das ações planejadas e desenvolvidas nos encontros da Equipe Multidisciplinar e ao longo do calendário letivo, contemplando data(s) significativa(s) da comunidade local.

Subsidiar as ações das equipes pedagógicas escolares na mediação com os professores na elaboração do Plano de Trabalho docente no que se refere à EREER.

Auxiliar na formação dos demais profissionais de educação, referente a EREER e o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.

Auxiliar na busca de ações de enfrentamento ao preconceito, discriminação e racismo no ambiente escolar, apoiando professores/as, equipe pedagógica, direção, funcionários/as, pais, mães e alunos/as.

Casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Equipe Multidisciplinar Municipal.

Piên, 01 de julho de 2024.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Noili Fortescki Gassner

Código Identificador:8ED9AC14

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 03/2024**

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural, às treze e trinta horas na secretaria do Desenvolvimento Agrícola e Pecuário, para tratar dos seguintes assuntos: O senhor Sidinei Bernardelli, entregou à secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuário, no dia três de Julho de dois mil e vinte e quatro o requerimento de suspensão de cargo, o qual ocupava a função de representante titular do poder legislativo, e também no dia três de Julho de dois mil e vinte e quatro o senhor Sadinei Felipe Wauczinski entregou à Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária seu requerimento de suspensão de cargo, o qual ocupava a função de representante suplente do poder legislativo. Conforme ofício nº 35/2024 de quatro de julho de 2024 o senhor Paulo Falcade de Oliveira, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento solicitou ao poder legislativo indicação de dois novos nomes para comporem o conselho novamente. Em resposta ao ofício nº 35/2024 a Câmara Municipal de Pinhal de São Bento enviou o ofício nº 36/2024 informando que para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural os nomes indicados são: Titular Edemilson Dachery Gomes e a suplente Lorizete Fatima Savoldi. O senhor Silvestre Barcki também apresentou junto a secretaria seu requerimento de suspensão do cargo, o qual ocupava a função de representante titular dos bovinocultores de corte, ficando em seu lugar o suplente dos bovinocultores de corte, o senhor Jordanis da Silva. Após discussão todos os membros presentes do Conselho aprovaram as alterações. Não havendo mais nada a discutir a reunião deu-se por encerrada. Para constar, eu Joice Rychcik da Silva, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes.

JOICE RYCHCIK DA SILVA

ITAMIR BORTOLIN

TAILON FERNANDO MENIM

JORDANIS DA SILVA

DOUGLAS EDUARDO BOEIRA DA SILVEIRA

DEJAIR MENIN

ALDOIR MENIN

PEDRO RADAELLI

ARMANDO DAVI BUCH

ADÉLIO POZZOBON

ALBERTO CECHINEL

JELSON CEMIM

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9C27B221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1134/2024

DECRETO N.º 1.134/2024

SÚMULA – Fica nomeado o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue e dá outras providências, O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica constituído junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, visando a necessidade de acompanhamento das ações previstas no Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.

Artigo 2º : O Comitê será composto com representantes das seguintes instituições:

Representantes Governamentais:

Katiúça Mara Pasa – Secretária Municipal de Saúde
Anselmo Barcelos dos Santos – Secretário Municipal de Meio Ambiente
Carmem Lourdes Marques – Secretária Municipal de Assistência Social
Eva Luzia Barcki Mazzuco – Secretária Municipal de Educação
Atílio Gelinski – Motorista Educação
Lorizete Fatima Savoldi – Câmara Municipal de Vereadores
Maickel Lima Hanck – Câmara Municipal de Vereadores
Claudia de Souza Jora Hank – Agente Comunitário de Saúde
Jocemar Jahn – Agente Comunitário de Saúde
Elisandra Teresinha Fogliato Ceccon – Coordenadora Municipal de Combate as Endemias
Vanessa Carniel Motta da Silva – Responsável Vigilância Epidemiológica
Cássio Eduardo Paulino Ribeiro – Médico da APS

Sociedade Civil

Marino Della Giustina – Associação Comercial e Industrial de Pinhal de São Bento
Zenir Andretti de Camargo Barbieri – APAE Raio de Luz

Davi Armando Buch – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Ozéias de Oliveira – Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Nemias S. Padilha – Polícia Militar
Daiane Aparecida Savoldi – Col Est. Presidente Vargas
Itacir Eufrásio dos Santos – Capela São Roque

Artigo 3º: A responsável pela Coordenação municipal de Combate as Endemias, Elisandra Teresinha Fogliato Ceccon exercerá a função de Coordenadora do Comitê Municipal e será substituída em suas ausências e impedimentos legais pelo representante dos Agentes Comunitários de Saúde Jocemar Jahn.

Artigo 4º: A Unidade Básica de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde deverão postar apoio ao Comitê, para a consecução dos seus objetivos.

Artigo 5º: A participação no Comitê, bem como nos grupos de trabalhos será considerada Serviço Público Relevante, ensejando qualquer remuneração.

Artigo 6º: Fica revogado o Decreto nº 1077/2023 de 29 de junho de 2023, passando a ser substituído pelo presente.

Artigo 7º: Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.
Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9A658978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 3026/2024

PORTARIA N.º 3.026/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública municipal ANGELITA DO AMARAL GOBI GARLET, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula funcional nº 330-1, lotada no Departamento de Saúde, 15(quinze) dias de férias a contar de

08/07/2024 a 22/07/2024, correspondente ao período aquisitivo 04/08/2022 a 03/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de julho de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6E2369F5

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL - CMDCA**

EDITAL Nº 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1000 de 05 de abril de 2024, **Considerando** o Edital Nº 14/2023 do CMDCA, que trata da homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, mandato 2024-2028 de Pinhal de São Bento – PR; **Considerando** o requerimento de desincompatibilização de cargo do Conselheiro Tutelar, Sr. Anselmo Falcade de Oliveira, datado em 03/07/2024; **Considerando** a portaria n.º 3.025/2024 que Concede Afastamento a Título de Desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao Sr. ANSELMO FALCADE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 6.***.***.-8 SSP/PR e CFF nº 876.***.***.-98, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado no Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente deste Município, Afastamento a Título de Desincompatibilização sem remuneração, (por Ausência de Previsão Legislativa Municipal) a partir de 04 de julho de 2024, para concorrer ao pleito municipal das eleições de 06 de outubro de 2024, considerando requerimento apresentado em 03 de julho de 2024.

Art. 2º- Revogam – se as demais disposições em contrário, entrando em vigor o presente Edital na data de sua publicação.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:5D0DBF07

**SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 222/2024**

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

**QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/07/2024 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Antônio Nadir Dias para consulta no Ceonc e Elaine Norilei Sbrecht para consulta na FAG em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e FAG em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 03 de julho de 2024
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F586DA77

**SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 223/2024**

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

**QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/07/2024 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar paciente Antônio Nadir Dias no Ceonc em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 04 de julho de 2024
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:149E8DC4

**SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 224/2024**

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

**QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 02/07/2024 (saída as 09:00 horas)

Destino: Cascavel/PR.

Valor de diárias: R\$ 109,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Lurdes Vieira Alves para consulta Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.

Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 02 de Julho de 2024

Solicitante da viagem: José Alves Copati

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:9BCAD3C5

SECRETARIA DE SAUDE

DIÁRIA Nº 225/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

**QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 02/07/2024 (Saída 05:00 horas)

Destino: Guarapuava/PR

Valor de diárias: 109,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar pacientes Pedro Ivo de Almeida para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 02 de julho de 2024

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:8A1AA04B

SECRETARIA DE SAUDE

DIÁRIA Nº 226/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

**QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 05/07/2024 (saída as 13:00 horas)

Destino: Dionísio Cerqueira/SC

Valor de diárias: 64,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar pacientes Neslon Barbieri e Osni Teodoro Silvino para consulta Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05 de julho de 2024.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:522820FC

SECRETARIA DE SAUDE

DIÁRIA Nº 227/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

**QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 28/06/2024 (saída as 07:00 horas)

Destino: Dionísio Cerqueira/SC

Valor de diárias: 64,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar os paciente Sirlei Conceição Soares, Nelson Barbieri e Osni Teodoro Silvino para consulta no Instituto Sante em Dionísio Cerqueira /SC.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 28 de junho de 2024.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:33CE8142

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 228/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 01/07/2024 (saída as 04:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar os pacientes agendados para consulta no Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 01 de julho de 2024.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AE27BD7D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 229/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 02/07/2024 (saída as 04:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC
Valor de diárias: 64,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Sirlei Conceição Soares para consulta no Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 02 de julho de 2024.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D17A9AD3

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 230/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 01/07/2024 (saída as 09:00 horas)
Destino: Casavel/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Iria Hermes para consulta no Hospital de Olhos e Lurdes Vieira Alves com acompanhante para cirurgia no Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos e Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 01 de julho de 2024.
Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:56D35AE0

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 231/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 05/07/2024 (saída as 11:00 horas)

Destino: Dois Vizinhos/PR

Valor de diárias: 64,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar os pacientes agendados para exames na Gastrovize em Dois Vizinhos/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gastrovize em Dois Vizinhos/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05 de julho de 2024.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuca Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:447E68A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ATA Nº 04/2024

Ata nº 04/2024

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, as oito horas da manhã, reuniram-se os membros do FUNDEB, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, situada na rua presidente vargas, 235, centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná. A presente reunião foi convocada pela Presidente do conselho Rosenilda Salette da Silva na data do dia três de julho de dois mil e vinte e quatro, via grupo de WhatsApp do respectivo conselho. A pauta da reunião é sobre o requerimento de afastamento da atual Presidente Rosenilda Salette da Silva, para concorrer ao pleito eleitoral de dois mil e vinte e quatro para o cargo de vereadora. Então neste período ficará como Presidente deste conselho a atual vice presidente Eliane Margarete de Lima. O período de afastamento apresentado por Rosenilda via requerimento é de 03/07/2024 (três de julho de dois mil e vinte e quatro) até 07/10/2024 (sete de outubro de dois mil e vinte e quatro), passado então o período eleitoral a mesma retorna a presidência. Sem mais para o momento e por todos os presentes concordarem com o exposto encerro a presente ata que vai assinada por mim e demais membros presentes

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:A636AAB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº
09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.794/2024

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, em virtude disso, a data de abertura fica **ADIADA para o dia: 19/07/2024 às 09h**. O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).
Piraquara, 4 de julho de 2024.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:FC1E906E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23679/2024

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização da concorrência acima citada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para remoção de estrutura e cobertura metálica na quadra de Centro Unificado de Artes e Esportes, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos será realizada no dia 26 de julho de 2024, às 09h, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compra. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo: R\$ 59.113,41 (cinquenta e nove mil cento e treze reais e quarenta e um centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compra e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).Piraquara, 04 de julho de 2024.**

EMERSON ANTÔNIO ZAPCHAU
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:297600E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 26/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 26/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar Projeto Brilhar da Associação Assistencial Educacional Peniel (AAEPE) – Manancial para inscrição no Edital FIA Itaú Social.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Ordinária nº 06/2024 do dia 04 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara selecionou e aprovou o Projeto Brilhar da Associação Assistencial Educacional Peniel (AAEPE) – Manancial, para inscrição no Edital FIA do Itaú Social.

Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 04 de julho de 2024.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:6409DD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO, expedida pela Ilustríssima Sra. Superintendente de Gestão de Pessoas Raquel Estefani, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006, art. 153, inc. III, para convocar a servidora pública municipal Sr^a. **Ana Paula Schwedler**, matrícula funcional nº 992976, cargo Auxiliar de Enfermagem, admissão 03/08/2020, para retorno imediato às suas atividades laborais devendo apresentar-se na Superintendência de Gestão de Pessoas, situada na Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara, Paraná, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação deste edital.

O não comparecimento ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos poderá caracterizar abandono de cargo, nos termos do art. 153, da Lei Municipal nº 863/2006, e ocasionará sua demissão, nos termos do art. 148, inciso II, da Lei Municipal nº 863/2006, após regular Processo Administrativo Disciplinar.

Piraquara, 04 de julho de 2024.

RAQUEL ESTEFANI

Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8.914/2021

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:3072103F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.231/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a professora Vera Nice Agostinho de Pontes, matrícula 224111, para exercer a função de diretora interina da Escola Municipal João Batista Salgueiro, durante a licença para atividade política da professora Enilda Lima Claro. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art.35, inciso I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 05/07/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4B252C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.496/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Wesley Isbraim Schultz Vargas**, no cargo de Superintendente-CC5, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/07/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0CD2B30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.497/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Sandrine Naiara da Cruz Pereira**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço Administrativo – CC2, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/07/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:85FB9EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 361/2023

Interessado: Secretaria de Saúde, Secretaria de Gestão Pública – Jaqueline Aparecida Aramoni, Patrícia Ambok Santos e Silvana Rodrigues da Rocha

Assunto: Auditoria Farmácia Municipal

DECISÃO**RELATÓRIO**

Trata-se de Pedido de Reconsideração movido pelas servidoras Jaqueline Aparecida Aramoni, Patrícia Ambok Santos e Silvana Rodrigues da Rocha, a fim de reformar a decisão proferida por este Gabinete.

Alega a servidora Jaqueline Aparecida Aramoni que há evidências processuais que colaboram com a legalidade da sua conduta. Afirma que os medicamentos Sulfadiazina e Clonazepam correspondem aos receituários apresentados, por mais que tenham nomes distintos.

Sustenta que não praticou crime contra a Administração Pública, vez que os medicamentos foram devidamente registrados no sistema, inclusive, com a indicação dos profissionais responsáveis pela prescrição médica. Aduz que solicitou o medicamento Neomicina a fim de utilizá-lo em unidades de saúde.

Afirma que não há materialidade comprobatória de ilicitude em sua conduta, pois não tinha conhecimento que o medicamento havia sido descartado na lixeira. Ressalta que os medicamentos Histamin,

Paracetamol e Buscopan foram regularmente prescritos para seu uso, argumentando que o remédio era fornecido a terceiros sem prescrição médica antes de sua admissão. Por fim, requer a revogação da penalidade de demissão imposta.

Por outro lado, a servidora Silvana Rodrigues da Rocha sustenta que foi aprovada em concurso público para o cargo de serviços gerais. Assevera estar em desvio de função, considerando que seu concurso não abrange as funções exercidas na época da instauração do processo administrativo. Esclarece que a função de serviços gerais não abrange atendimento ao público e fornecimento de medicamentos controlados ou de uso comum.

Afirma que sua função era “*nada mais nada menos*” realizar a limpeza e

não atendimento ao público, requerendo a nulidade de sua demissão, considerando que sua conduta não foi praticada no exercício de suas funções.

Em outro vértice, a servidora Patrícia Martins Ambok Santos aduz que havia sido desligada do cargo de Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde na ocasião dos fatos. Afirma não poder sofrer sanções administrativas, eis que não ocupava cargo público efetivo na época.

Assevera que o ato não é rotineiro e que somente fez a retirada do medicamento Fluoxetina a fim de atender com urgência a colega de trabalho e Diretora do Departamento de Recursos Humanos Elis Regina Locatelle, vez que encontrava-se em meio a uma forte crise de choro. Sustenta que no momento da solicitação, a superior hierárquica não portava a receita médica e que entregaria no final da tarde daquele mesmo dia.

A fim de justificar o fato, afirma que a testemunha Jaine Radião comunicou que a entrega do medicamento ocorreu apenas uma única vez, sendo entregue o prontuário médico logo em seguida.

Aduz que o órgão julgador deixou de realizar a análise da documentação apresentada na defesa, eis que registrou Boletim de Ocorrência, solicitou à instalação de câmeras de segurança na Farmácia Municipal, bem como solicitou à troca das chaves de acesso aos medicamentos em geral. Afirma que, inclusive, requereu orientações junto ao Departamento Jurídico, além de informar a Secretaria de Gestão Pública e o Prefeito-Municipal para que tomassem as medidas necessárias.

Sustenta que na decisão proferida foi utilizado fundamentação de Lei que sequer existe, alegando que o Município de Pitanga não respeitou o Devido Processo Legal assegurado pela Constituição Federal, eis que deixou de apresentar cópia do relatório final da comissão, sob a solicitação de protocolo n.º 1905/2023.

Afirma que foram decorridos todos os prazos previstos em Lei, violando os princípios da Eficiência, Segurança Jurídica e Duração Razoável do Processo. Aduz que o transcurso desses prazos causou prejuízos e danos a sua saúde, vez que desencadeou ansiedade generalizada e transtorno de pânico.

Ao final, requer a reforma da decisão, solicitando sua absolvição, visto que não causou nenhuma conduta ilícita que tenha gerado prejuízos ao Município, bem como o retorno imediato ao cargo de origem, sob pena de responsabilização civil e administrativa.

É o relato do necessário.

Decido.

Preliminarmente, é importante justificar o intervalo de tempo entre a apresentação dos pedidos de reconsideração e a emissão da presente decisão.

Na verdade, trata-se do cumprimento da necessidade de reexaminar as evidências e depoimentos coletados, dada a alta complexidade das argumentações apresentadas pelas defesas, a fim de garantir plenamente o contraditório substancial e a ampla defesa.

Nesse sentido, é relevante lembrar o entendimento já consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, que estabelece que o transcurso de prazo além do estipulado não gera nulidade por si só, devendo-se verificar se foi respeitado o direito de defesa da parte interessada.

Vencida a preliminar, passo ao mérito.

FUNDAMENTAÇÃO

– Quanto a defesa de Jaqueline Aparecida Aramoni

Embora a servidora mencione “equivocos e imprecisões” como justificativas para seus atos ilegais, bem é de ver que esta, valendo-se da condição de servidora pública do Município juntamente com a denunciada Silvana Rodrigues da Rocha, retiraram do interior da rede de psicotrópicos da Farmácia Municipal o medicamento Ritalina.

É verdade que o medicamento Clonazepam corresponde ao remédio indicado nos receituários apresentados nos autos. Contudo, bem é de ver que as datas das prescrições médicas que citam o remédio Diazepam, referem-se aos dias 05.01.2023 e 07.03.2023, tornando-se, assim, ainda mais evidente a conduta ilegal realizada pela servidora, vez que retirou indevidamente os psicotrópicos da Farmácia Municipal no mês de junho do ano de 2022.

Salienta-se que as alegações apresentadas pela defesa sobre os medicamentos Diazepam/Clonazepam (Fato 01) e Neomicina (Fato 02) já foram analisadas pela Comissão no relatório final. Naquela ocasião, o colegiado decidiu descartar as acusações contra a servidora em relação a esses medicamentos, pois considerou que não havia evidências ou argumentos suficientes no processo administrativo para justificar as mesmas acusações relacionadas à Ritalina (Fato 01) e Sulfadiazina (Fato 02).

Concluiu-se, naquela ocasião, mesmo que as responsabilidades sobre os

medicamentos em questão fossem afastadas, ainda existiam condutas, inclusive confessadas pela servidora, consistente na má condução de regras mínimas com os medicamentos, bem como com os pacientes. Essa negligência foi considerada suficiente para justificar a aplicação do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

De fato, parece apropriado considerar a alegação da defesa de rejeitar a

aplicação da alínea “a” do artigo 482, uma vez que não há fundamentos para a alegação de improbidade administrativa devido à falta de evidência de dolo específico nas condutas realizadas pela servidora neste caso.

É evidente que a Comissão processante cumpriu esse dever, como estabelecido no processo, não apenas com base na confissão da servidora, mas também com base nos depoimentos de outras testemunhas. Ficou claro que a servidora permitiu o uso, para fins particulares, de veículos, máquinas, equipamentos ou materiais de propriedade ou disponíveis para qualquer entidade pública, configurando assim o ato de improbidade descrito no Art. 10, XVII da Lei de Improbidade Administrativa. Assim, não há que se falar em afastamento daquela imputação.

Além disso, ainda existem no processo fatos desfavoráveis à servidora que não apenas se enquadram na norma da alínea “e” artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, mas também tornam necessária a sua aplicação.

O dispositivo menciona que será motivo para demissão por justa causa quando houver desídia no desempenho das respectivas funções. Ao analisar o presente caso, nota-se que poderia ser considerado um exemplo clássico adequado para figurar em livros doutrinários que abordam esse tema. Isso porque a servidora não cometeu apenas um ato isolado, mas sim demonstrou um histórico de condutas negligentes com suas responsabilidades nas atividades de saúde.

Não se pode negar que a servidora, durante a instrução do procedimento de sindicância, apresentou o medicamento Ritalina indicado para um terceiro paciente. Da mesma forma, ao argumentar que não pode ser condenada por retirar medicamentos de uma lata de lixo para encaminhá-los a uma unidade de saúde para serem usados por pacientes do sistema público de saúde, é evidente que é denunciada por qualquer perspectiva que se analise, demonstra completa negligência tanto com a gestão adequada de insumos quanto com a saúde dos usuários do serviço público de saúde.

Sobre o termo, o Ministro Maurício Godinho Delgado¹ leciona que “*Trata-se de tipo jurídico que remete à ideia de trabalhador negligente, relapso, culposamente improdutivo. A desídia é a desatenção reiterada, o desinteresse contínuo, o desleixo contumaz com as obrigações contratuais*”.

Nesse sentido, o Tribunal Regional do Trabalho dispõe que: **JUSTA CAUSA. INCONTINÊNCIA DE CONDUTA. MAU PROCEDIMENTO.** Nos termos de reiterada jurisprudência desta E. Turma, o mau procedimento e a incontinência de conduta apresentam gravidade que torna desnecessária a reiteração da conduta ou a

gradação da penalidade a ser imposta, autorizando, de imediato, a aplicação da justa causa à obreira. Comprovada, pelo conjunto probatório, a incontinência de conduta e o mau procedimento da parte autora, correta a justa causa aplicada pela empresa. Sentença que se mantém. TRT-9 - RORSum: 00005150820215090007, Relator: FRANCISCO ROBERTO ERMEL, 6ª Turma, Data de Publicação: 07/12/2021.

JUSTA CAUSA. ATO DE IMPROBIDADE. A relação

contratual trabalhista é baseada na fidedignidade entre empregador e empregado. Quando o trabalhador, por dolo, ou culpa grave, pratica ato de improbidade, ou seja, ato de desonestidade, abuso, fraude ou má-fé, ocorre a quebra da confiança entre as partes. O ato de improbidade que resulta em imediato prejuízo ao empregador torna legítima a sanção proporcional à falta grave: a dispensa por justa causa. Não seria justo compelir o empregador a manter um empregado cujo ato de improbidade revelou traços de mau caráter e desonestidade. TRT-2 10005885620195020482 SP, Relator: ALVARO ALVES NOGA, 17ª Turma - Cadeira 5, 1 DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de direito do trabalho. 18. ed. rev. ampl. São Paulo: LTr, 2019.

Data de Publicação: 16/07/2020

Da mesma maneira, o Tribunal Superior do Trabalho estabelece que: **RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 13.015/2014 - JUSTA CAUSA. ATO DE IMPROBIDADE. DESNECESSIDADE DE GRADAÇÃO DAS PENAS.** A conduta do reclamante de subtrair cinco latinhas de refrigerante da empresa, ciente de que era norma da reclamada que os produtos ali fabricados somente poderiam ser consumidos internamente, configura ato de improbidade, o qual autoriza a aplicação da penalidade de dispensa por justa causa, nos termos do art. 482 a, da CLT, sem que haja necessidade de gradação da pena, uma vez que rompida a confiança que deve permear a relação de emprego, impossibilitando a continuidade do vínculo empregatício. Recurso de revista conhecido e desprovido. TST - RR: 9563320155090028, Relator: Márcio Eurico Vitral Amaro, Data de Julgamento: 07/06/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 09/06/2017

Por esse motivo, é necessária a manutenção da decisão previamente estabelecida, mantendo a demissão da servidora, nos termos previstos no artigo 482 da Consolidação de Leis do Trabalho.

– Quanto a defesa de Silvana Rodrigues da Rocha

Em que pese as razões expeditas pela servidora, não é demais observar que o artigo 37, da Constituição Federal de 1988 menciona que a administração pública direta e indireta obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Uma vez reconhecida a boa-fé objetiva como um comportamento necessário da administração pública em face de seus servidores, torna-se indispensável que seus agentes se comportem da mesma maneira, vez que a conduta não se aplica apenas parcialmente ao

Município.

Desta forma, vale ressaltar que o princípio da moralidade também se relaciona com a atuação dos agentes públicos de acordo com os valores da probidade, sendo necessária a conduta honesta, leal e de boa-fé.

Em decorrência ao princípio mencionado, aplica-se ao ordenamento jurídico brasileiro a teoria da vedação ao comportamento contraditório. Por sua vez, este princípio reforça a ideia de que o servidor público não pode se beneficiar de sua própria torpeza ou justificar suas condutas impróprias, ainda que em desvio de função.

Sobre o tema, o Desembargador Silvío de Salvo Venosa leciona que “Trata-se da circunstância de um sujeito de direito buscar favorecer-se em um processo judicial, assumindo uma conduta que contradiz outra que a precede no tempo e, assim, constitui um proceder injusto e, portanto, inadmissível”.

Assim, considerando que os indícios de apropriação indébita dos medicamentos mencionados neste Processo Administrativo comprovam os atos praticados por Silvana Rodrigues da Rocha,

deverá a servidora ser responsabilizada por suas condutas inadequadas.

Ademais, ressalta-se que a servidora agiu de maneira adversa apenas quando percebeu que poderia enfrentar punições em razão de suas ações, vez que à época assumia postura conivente com o desvio de função alegado, já que segundo os depoimentos apresentados por Eliane de Souza e Jaine Radião, tal prática ocorria há vários anos e, na maioria das vezes, após as 18h00 horas, frisa-se.

Insta salientar que além das servidoras acima mencionadas, a servidora Hosana também menciona que tinha conhecimento que Silvana Rodrigues da Rocha separava medicamentos em armários e os levava para sua residência.

Pois bem. A fim de evitar novas alegações quanto ao desvio de função, a própria denunciada Jaqueline Aparecida Aramoni confirmou que Silvana Rodrigues da Rocha teria lhe oferecido medicação nominada a outro paciente. Além disso, é possível constatar a partir de vídeos a servidora retirando medicamentos do estoque municipal e saindo com os estes das dependências da Farmácia Municipal.

Como se não bastasse, ainda apresentou diversos itens para a Comissão Sindicante, como se não entendesse a gravidade ou ilegalidade de seus atos, mostrando falta de consciência sobre suas responsabilidades.

Assim, tendo em vista que durante anos a servidora cometeu crimes contra a administração pública, é indispensável o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

Deve ser aplicada a penalidade de demissão ao servidor público federal que obtiver proveito econômico indevido em razão do cargo, independentemente do valor auferido (no caso, eram apenas R\$ 40,00). Isso porque não incide, na esfera administrativa, o princípio da insignificância quando constatada falta disciplinar prevista no art. 132 da Lei 8.112/1990. STJ. 1ª Seção. MS 18090-DF, Rel. Min. Humberto Martins, julgado em 8/5/2013 (Info 523).

Portanto, não há o que se falar em nulidade de sua demissão, considerando o desrespeito com as normas mínimas de zelo pelos produtos.

– Quanto a defesa de Patrícia Martins Ambok Santos

De início, é importante esclarecer que no momento dos acontecimentos, tanto a servidora denunciada quanto Jaine Radião não ocupavam cargos públicos efetivos, pois se tratavam de cargos comissionados. Assim, não estavam sujeitas a sanções administrativas.

Contudo, Patrícia Martins Ambok Santos passou a assumir o cargo de Fiscal Geral através de sua aprovação no Concurso Público 001/2019, a contar da data de 10 de agosto de 2022, nos termos da Portaria nº 494, de 08 de agosto de 2022.

E, por exercer o cargo de Diretor de Saneamento e Vigilância Epidemiológica antes da efetiva nomeação, passou a receber gratificações para continuar exercendo suas funções administrativas junto à Secretaria de Saúde.

Em outro vértice, vislumbra-se que a receita médica pertencente à paciente Elis Regina Locatelle realmente prescreve o medicamento Fluoxetina. Contudo, nota-se que o receituário foi emitido em 03.10.2022 pela cirurgiã-dentista Lilian Lenara de Lima Eitelwein.

Observa-se que a receita médica foi devidamente prescrita para a paciente dois meses após a servidora ter assumido o concurso público mencionado. Além disso, vê-se que a investigada confessou a materialidade e autoria dos fatos.

Em pesquisa junto ao site do Conselho Regional de Medicina do Paraná, bem é de ver que o Parecer nº 2112/2009 CRM-PR indica o artigo 38 da Portaria 344/1998, o

qual dispõe que o cirurgião-dentista somente poderá prescrever medicamentos para uso exclusivamente odontológico, vejamos:

Art. 38. As prescrições por cirurgiões dentistas e médicos veterinários só poderão ser feitas quando para uso odontológico e veterinário, respectivamente.

E, naquela ocasião, conforme alegações da própria servidora investigada, o medicamento desviado foi utilizado para fins psicoativos, considerando a alegada crise de choro causada na Diretora do Departamento de Recursos Humanos, e não para eventual tratamento odontológico.

Ademais, ainda que haja indícios de que o desvio do medicamento tenha ocorrido em apenas uma ocasião, nos termos da Súmula 599 do Superior Tribunal de Justiça, o princípio da insignificância é inaplicável aos crimes contra a administração pública.

Inclusive, o entendimento jurisprudencial dispõe que:

Segundo a jurisprudência desta Corte, não se aplica o princípio da insignificância aos crimes cometidos contra a administração pública, ainda que o valor seja irrisório, porquanto a norma penal busca tutelar não somente o patrimônio, mas também a moral administrativa. (AgRg no AREsp n. 487.715/CE, Relator Ministro Gurgel de Faria, Quinta Turma, julgado em 18/8/2015, DJe de 1/9/2015).

E, por mais que Patrícia Martins Ambok Santos tenha registrado Boletim de Ocorrência, solicitado a troca das chaves, bem como solicitado a instalação de câmeras de segurança, bem é de ver que há registros de que a servidora sabia das condutas há muito tempo, todavia, se omitiu em tomar tais atitudes, quando ainda era comissionada.

Vejamos que a materialidade encontra-se expressamente demonstrada nos depoimentos coletados. Respectivamente, a testemunha Jaine Radião informa que por mais de uma oportunidade a servidora Patrícia retira os medicamentos da Farmácia Municipal e entrega-os para a servidora Silvana.

De igual forma, a servidora Hosana Rosilene da Silva afirma tentar proibir a servidora Silvana de promover a retirada de medicamentos do estabelecimento, tendo como resposta que os atos se baseavam na ordem de sua superior Patrícia, na época Diretora Administrativa.

Por fim, a própria servidora Silvana Rodrigues da Rocha confirma os fatos e relata ter entregue inúmeras caixas de Fluoxetina com 70 comprimidos, além de negar o fornecimento à Patrícia pela ausência de apresentação de prontuários médicos.

Portanto, há registros suficientes que condenam as condutas praticadas por Patrícia Martins Ambok Santos junto a Farmácia Municipal de Pitanga.

Em outro vértice, acerca das alegações quanto ao Devido Processo Legal, o Supremo Tribunal Federal menciona que:

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO MINISTRO DA FAZENDA. DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE VÍCIOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. NEGATIVA DE

PROVIMENTO DO RECURSO. 1. Não há qualquer impeditivo legal de que a comissão de inquérito em processo administrativo disciplinar seja formada pelos mesmos membros de comissão anterior que havia sido anulada. 2. Inexiste previsão na Lei nº 8.112/1990 de intimação do acusado após a elaboração do relatório final da comissão processante, sendo necessária a demonstração do prejuízo causado pela falta de intimação, o que não ocorreu no presente caso.

3. O acusado em processo administrativo disciplinar não possui direito subjetivo ao deferimento de todas as provas requeridas nos autos, ainda mais quando consideradas impertinentes ou meramente protelatórias pela comissão processante (art. 156,

§1º, Lei nº 8.112/1990). 4. A jurisprudência desta Corte admite o uso de prova emprestada em processo administrativo disciplinar, em especial a utilização de interceptações telefônicas autorizadas judicialmente para investigação criminal. Precedentes. 5. Recurso ordinário a que se nega provimento. (RMS 28774, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: Min. ROBERTO

BARROSO, Primeira Turma, julgado em 22/09/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-180 DIVULG 24-08-2016 PUBLIC 25-08-2016) Do mesmo modo, a Súmula 665 do Superior Tribunal de Justiça dispõe que “O controle jurisdicional do processo administrativo disciplinar restringe-se ao exame da regularidade do procedimento e da legalidade do ato, à luz dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, não sendo possível incursão no mérito administrativo, ressalvadas as hipóteses de flagrante ilegalidade, teratologia ou manifesta desproporcionalidade da sanção aplicada.”

Em outras palavras, também vale o entendimento jurisprudencial acerca do Princípio *Pas de nullité sans grief*, o qual exige, em regra,

que não se declare a nulidade de um ato sem que seja provado o prejuízo causado por ele.

E, analisando detidamente os documentos apresentados, vê-se que a servidora, em nenhum momento – frisa-se – demonstrou que de alguma forma sofreu prejuízos em relação ao alegado. Ademais, vale ressaltar que nos termos dos artigos 267 e seguintes da Lei n.º 784/96 não há exigência de entrega do relatório final da comissão.

Observa-se, ao final, que a servidora alega a violação dos princípios da Eficiência, Segurança Jurídica e Duração Razoável do Processo. Todavia, o Superior Tribunal de Justiça concluiu que o excesso de prazo em processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à parte. (Súmula 592)

Logo, inexistiu vício que enseje a nulidade da demissão, considerando a falta de zelo e comprometimento da servidora junto a gestão do poder público, eis que se utilizava do cargo de direção para ter posição preferencial aos medicamentos da Farmácia Municipal.

DISPOSITIVO

Diante ao exposto, recebo os Pedidos de Reconsideração e no mérito, nego-lhes provimento, mantendo a demissão das servidoras Jaqueline Aparecida Aramoni, Patrícia Ambok Santos e Silvana Rodrigues da Rocha.

Igualmente determino a notificação das servidoras quanto ao conteúdo da presente decisão, para que, caso queiram, apresentem nos termos do artigo 213 da Lei 784/96, suas razões de impugnação ou reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência

registros.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Com a publicação da presente, arquivem-se, com a baixa em nossos

Pitanga, 24 de maio de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Felipe Gonçalves

Código Identificador:EF6D5B4C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 442, DE 04 DE JULHO DE 2024

Instabilidade e Invasão no Site Oficial do Município de Pitanga

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 12.201/2024 da Assessoria de Comunicação e Imprensa,

RESOLVE

Art. 1º Comunica que, devido a problemas de invasão e instabilidade, o site oficial (pitanga.pr.gov.br) está temporariamente impossibilitado de publicar arquivos e documentos oficiais.

Considerando a ausência de previsão para a resolução dos problemas técnicos, determinamos que todos os editais e documentos oficiais necessários sejam publicados no Diário Oficial.

Assim que o site oficial estiver totalmente recuperado e operacional, todos os editais e documentos serão devidamente publicados no endereço eletrônico pitanga.pr.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Jean Felipe Gonçalves

Código Identificador:523413E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 224/2023 MICHELE KRUEK MACIEL

TERMO ADITIVO Nº 02
 CONTRATO Nº. 224/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 224/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **MICHELE KRUEK MACIEL**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **MICHELE KRUEK MACIEL**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 224/2023, referente à licitação Pregão nº. 47/2022, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 30/06/2024 fica prorrogado por período de 6 meses, encerrando-se em 30/12/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de junho de 2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
 Prefeito

MICHELE KRUEK MACIEL

Publicado por:
 Marcio Sokoloski
Código Identificador:3B533931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 015/2024

PORTARIA Nº 015/2024

DATA: 04 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **KARIN EMANUELE CASTRO FERREIRA RODRIGUES**, portadora de RG nº 9.778.500-7, SSP/PR e CPF sob nº 061.404.899-03, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Procuradora Jurídica”, da Câmara Municipal de Pitangueiras, símbolo CC1, nomeada pela Portaria nº 001/2021, de 04 janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 04 de julho 2024.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:7E886EC0

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 016/2024

DATA: 04 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **KARIN EMANUELE CASTRO FERREIRA RODRIGUES**, portadora de RG nº 9.778.500-7, SSP/PR e CPF sob nº 061.404.899-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de “**Diretor**”, símbolo CC1, da Câmara Municipal de Pitangueiras, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 04 de julho de 2024.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:005559E8

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 02/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 01.498.895/0001-07

CONTRATADA: **54.691.641 GUSTAVO APARECIDO MUNIZ DE MELO**

CNPJ/MF: **54.691.641/0001-69**

OBJETO: Serviço de assentamento de pisos do prédio da Câmara Municipal de Pitangueiras/PR.

VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

01.001.01.031.0001.2001-3.3.39.30.00.00

VIGÊNCIA: 02/07/2024 à 01/07/2025

SIGNATÁRIOS: Roberto Chaves de Almeida e Gustavo Aparecido Muniz de Melo

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024

Publicado por:
 Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:25307B18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 472/2024

DATA: 04 de julho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a posse e nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar do Município de Pitangueiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a exoneração, a pedido mediante renúncia, da Conselheira Tutelar titular Débora Sgorlon;

Considerando que não se pode permanecer vago o cargo de Conselheiro Tutelar, sob prejuízo a continuidade da prestação de serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o resultado final do Processo Eleitoral para a escolha dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Pitangueiras, para o quadriênio 2024/2028, realizado em 01 de outubro de 2023, bem como a lista de suplentes constante do Decreto nº 418/2024, de 09 de janeiro de 2024;

DECRETA:–

Art. 1º – Fica **empossada** e **nomeada** a Srª. **Janice Aparecida Batista**, portadora da CI/RG nº *.***.417.* SESP/PR e do CPF nº

***.593.059-**, eleita Conselheira Tutelar Suplente em 01 de outubro de 2023, para compor o **Conselho Tutelar do Município de Pitangueiras**, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º – A Conselheira Tutelar ora empossada observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 578/2014, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações, e atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:89228FFE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 473/2024**

DATA: 04 de julho de 2024.

SÚMULA: Nomeia candidata classificada em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2024, homologado em 22 de maio de 2024,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, a partir de 05 de julho de 2024, a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto do Edital nº 001/2024, de 23 de abril de 2024, a saber:

Nome da Candidata	Cargo
Kathellyn Simões da Silva	Secretário de Estabelecimento de Ensino

Art. 2º – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D451F8FC

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024**

**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

O Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, torna Pública a Retificação da Homologação do pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2024, publicado no dia 02/07/2024, Código Identificador E5741106, como segue:

Onde se lê:

VALOR: R\$ 53.180,00 (cento e três mil cento e oitenta reais).

Passa-se a ler:

VALOR: R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil setecentos e oitenta reais).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Pitangueiras, 04 de julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:E18079C7

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - DISPENSA 12/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69/2024

DISPENSA: 12/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARICIPANTE: 49.597.630 AMARILDO KRAMER

VALOR: R\$ 1.968,80 (mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Pitangueiras, 04 de julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:9C46230F

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024**

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: T. DE MENEZES & CIA LTDA

CNPJ: 24.444.659/0001-03

OBJETO: Credenciamento de empresa para confecção e colocação de prótese odontológica.

VALOR: R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

SECRETARIA DE SAÚDE.

Manutenção das Atividades de Atenção Básica

DESPNº 222 - 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...

00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Thales de Menezes

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:FEF1AA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 290 DE 02 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 290 DE 02 DE JULHO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria 171 de 04 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Planalto, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria 255 de 03 de junho de 2024, que nomeia o senhor Dione Junior Helfer para assumir o cargo de Secretário Municipal de Cultura.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria 171 de 04 de março de 2024, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído a Comissão de Execução e Prestação de Contas da LPG, composto por representantes da cultura, sob a presidência de Dione Junior Helfer, terá as seguintes atribuições:

I - Participar das discussões referentes à distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Paulo Gustavo;

II - Subsidiar a Secretaria de Cultura na elaboração de diretrizes e princípios para a descentralização dos recursos da LPG;

III - Contribuir, na construção de estratégias e diretrizes, para implementação e execução da lei no âmbito municipal;

IV - Definir os critérios de avaliação dos projetos inscritos;

V - Avaliar os projetos inscritos, conforme os critérios, orientados por profissional técnico cultural;

VI - Acompanhar a aplicação e execução dos projetos contemplados com recursos da LPG;

VII - Analisar os relatórios de execução dos projetos;

VIII - Finalizar a Prestação de Contas e programar as contrapartidas conforme previsto em Edital de Chamamento Público.”

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º da Portaria 171 de 04 de março de 2024, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Comissão LPG, será constituído por 3 (três) membros, com a seguinte composição:

– Dione Junior Helfer – Secretário Municipal de Cultura (Presidente);

– Luiz Eduardo Libardi – Diretor de Cultural;

– Carla Sabrina R. Malinski – Auxiliar Administrativo.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Vinicius Ruckhaber

Código Identificador:DCEDBF68

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 291 -DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ADENISE CARLINI

PORTARIA Nº 291 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Afastamento de servidora efetiva para pleito eleitoral 2024.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito;

Considerando que a servidora Adenise Leandra Schirmann Grubler Carlini, detentora do cargo efetivo de atendente de creche, matrícula

569-1, protocolou na data de 25 de junho de 2024, requerimento de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora no pleito eleitoral municipal de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização, a servidora efetiva *Adenise Leandra Schirmann Grubler Carlini*, matrícula 569-1, a partir da data de 05 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora.

§ A servidora licenciada, deverá apresentar cópia autenticada dos documentos que comprovem a aprovação do seu nome para o pleito eleitoral, até 48 horas após a realização da convenção partidária.

§ 2º Caso a candidatura da licenciada não for aprovada pela convenção, cessará imediatamente esta licença, devendo a respectiva servidora retornar ao seu cargo e atividades laborais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:5D2543EE

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 292 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - MARCELO SCHMITT

PORTARIA Nº 292 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Afastamento de servidor efetivo para pleito eleitoral 2024.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito;

Considerando que o servidor Marcelo Felipe Schmitt, detentor do cargo efetivo de professor de educação física, matrícula 974-1, protocolou na data de 25 de junho de 2024, requerimento de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral municipal de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização, ao servidor efetivo *Marcelo Felipe Schmitt*, matrícula 974-1, a partir da data de 05 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador.

§ 1º O servidor licenciado deverá apresentar cópia autenticada dos documentos que comprovem a aprovação do seu nome para o pleito eleitoral, até 48 horas após a realização da convenção partidária.

§ 2º Caso a candidatura do licenciado não for aprovada pela convenção, cessará imediatamente esta licença, devendo o servidor retornar ao seu cargo e atividades laborais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:DEDBBA8B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 293 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO CEZAR SOARES

PORTARIA Nº 293 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Afastamento de servidor efetivo para pleito eleitoral 2024.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito; Considerando que o servidor Cezar Augusto Soares, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, matrícula 1400-1, protocolou na data de 27 de junho de 2024, requerimento de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral municipal de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização, ao servidor efetivo *Cezar Augusto Soares*, matrícula 1400-1, a partir da data de 05 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de *Vereador*.

§ 1º O servidor licenciado deverá apresentar cópia autenticada dos documentos que comprovem a aprovação do seu nome para o pleito eleitoral, até 48 horas após a realização da convenção partidária.

§ 2º Caso a candidatura do licenciado não for aprovada pela convenção, cessará imediatamente esta licença, devendo o servidor retornar ao seu cargo e atividades laborais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:E6661BAD

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 294 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ABRAHAO MARQUES

PORTARIA Nº 294 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Afastamento de servidor efetivo para pleito eleitoral 2024.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito; Considerando que o servidor Abrahão Marques, detentor do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, matrícula 1086-1, protocolou na data de 28 de junho de 2024, requerimento de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral municipal de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização, ao servidor efetivo *Abrahão Marques*, matrícula 1086-1, a partir da data de 05 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de *Vereador*.

§ 1º O servidor licenciado deverá apresentar cópia autenticada dos documentos que comprovem a aprovação do seu nome para o pleito eleitoral, até 48 horas após a realização da convenção partidária.

§ 2º Caso a candidatura do licenciado não for aprovada pela convenção, cessará imediatamente esta licença, devendo o servidor retornar ao seu cargo e atividades laborais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:1B23CE1C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 295 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ALADIR ARAUJO

PORTARIA Nº 295 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Afastamento de servidor efetivo para pleito eleitoral 2024.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito; Considerando que o servidor Aladir de Araujo, detentor do cargo efetivo de Professor, matrícula 1392, protocolou na data de 28 de junho de 2024, requerimento de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral municipal de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização, ao servidor efetivo *Aladir de Araujo*, matrícula 1392, a partir da data de 05 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de *Vereador*.

§ 1º O servidor licenciado deverá apresentar cópia autenticada dos documentos que comprovem a aprovação do seu nome para o pleito eleitoral, até 48 horas após a realização da convenção partidária.

§ 2º Caso a candidatura do licenciado não for aprovada pela convenção, cessará imediatamente esta licença, devendo o servidor retornar ao seu cargo e atividades laborais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:1324F69D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 296 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DIRCE STEGARIBE

PORTARIA Nº 296 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Afastamento de servidora efetiva para pleito eleitoral 2024.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito; Considerando que a servidora Dirce Serafini Stegaribe, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1115-1, protocolou na data de 28 de junho de 2024, requerimento de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora no pleito eleitoral municipal de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização, a servidora efetiva *Dirce Serafini Stegaribe*, matrícula 1115-1, a partir da data de 05 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de *Vereadora*.

§ 1º A servidora licenciada, deverá apresentar cópia autenticada dos documentos que comprovem a aprovação do seu nome para o pleito eleitoral, até 48 horas após a realização da convenção partidária.

§ 2º Caso da candidatura da licenciada não for aprovada pela convenção, cessará imediatamente esta licença, devendo a respectiva servidora retornar ao seu cargo e atividades laborais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:4A65E4CA

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 297 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO LORINES
RECH**

PORTARIA Nº 297 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Afastamento de servidora efetiva para pleito eleitoral 2024.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito;

Considerando que a servidora Lorines Aparecida Pereira Rech, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 809-1, protocolou na data de 01 de julho de 2024, requerimento de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora no pleito eleitoral municipal de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização, a servidora efetiva *Lorines Aparecida Pereira Rech*, matrícula 809-1, a partir da data de 05 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de *Vereadora*.

§ 1º A servidora licenciada, deverá apresentar cópia autenticada dos documentos que comprovem a aprovação do seu nome para o pleito eleitoral, até 48 horas após a realização da convenção partidária.

§ 2º Caso da candidatura da licenciada não for aprovada pela convenção, cessará imediatamente esta licença, devendo a respectiva servidora retornar ao seu cargo e atividades laborais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:E9641476

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 298 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO MARIA
MORAES**

PORTARIA Nº 298 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Afastamento de servidora efetiva para pleito eleitoral 2024.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito;

Considerando que a servidora Maria Goreti Nunes de Moraes, detentora do cargo efetivo de servente, matrícula 1035-1, protocolou na data de 28 de junho de 2024, requerimento de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora no pleito eleitoral municipal de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização, a servidora efetiva *Maria Goreti Nunes de Moraes*, matrícula 1035-1, a partir da data de 05 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de *Vereadora*.

§ 1º A servidora licenciada, deverá apresentar cópia autenticada dos documentos que comprovem a aprovação do seu nome para o pleito eleitoral, até 48 horas após a realização da convenção partidária.

§ 2º Caso da candidatura da licenciada não for aprovada pela convenção, cessará imediatamente esta licença, devendo a respectiva servidora retornar ao seu cargo e atividades laborais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:28F1D532

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 299 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO IVANETE
KUHN**

PORTARIA Nº 299 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Afastamento de servidora efetiva para pleito eleitoral 2024.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito;

Considerando que a servidora Ivanete Lucia Dall Agnoll Kuhn, detentora do cargo efetivo de Professor III, matrículas 8061 e 8062, protocolou na data de 01 de julho de 2024, requerimento de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora no pleito eleitoral municipal de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização, a servidora efetiva *Ivanete Lucia Dall Agnoll Kuhn*, matrículas 8061 e 8062, a partir da data de 05 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de *Vereadora*.

§ 1º A servidora licenciada, deverá apresentar cópia autenticada dos documentos que comprovem a aprovação do seu nome para o pleito eleitoral, até 48 horas após a realização da convenção partidária.

§ 2º Caso da candidatura da licenciada não for aprovada pela convenção, cessará imediatamente esta licença, devendo a respectiva servidora retornar ao seu cargo e atividades laborais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B9C8E358

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 300 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO JAIR WEICH

PORTARIA Nº 300 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Afastamento de servidor efetivo para pleito eleitoral 2024.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito; Considerando que o servidor Jair Dilceu Weich, detentor do cargo efetivo de Professor, matrícula 680-1, e professor de Artes matrícula 1360-1 protocolou na data de 01 de julho de 2024, requerimento de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral municipal de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização ao servidor efetivo *Jair Dilceu Weich*, matrículas 680-1 e 1360-1, a partir da data de 05 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de *Vereador*.

§ 1º O servidor licenciado deverá apresentar cópia autenticada dos documentos que comprovem a aprovação do seu nome para o pleito eleitoral, até 48 horas após a realização da convenção partidária.

§ 2º Caso a candidatura do licenciado não for aprovada pela convenção, cessará imediatamente esta licença, devendo o servidor retornar ao seu cargo e atividades laborais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:CF26F101

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 301 RESCISÃO JANICE BORCHARDT

PORTARIA Nº 301 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre rescisão de Empregado Público contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando Art. 8º da Lei 2372/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a Sra *JANICE ROYER BORCHARDT* - RG nº 3.527.298-4, ocupante do cargo temporário de Assistente Social, matrícula 1563-1.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos tres dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:43440912

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 302 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO MONICA BACK

PORTARIA Nº 302 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Afastamento de servidora efetiva para pleito eleitoral 2024.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito; Considerando que a servidora Monica Andreia Back, detentora do cargo efetivo de Técnico Agrícola, matrícula 918-1, protocolou na data de 01 de julho de 2024, requerimento de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora no pleito eleitoral municipal de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização, a servidora efetiva *Monica Andreia Back*, matrícula 918-1, a partir da data de 05 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de *Vereadora*.

§ 1º A servidora licenciada, deverá apresentar cópia autenticada dos documentos que comprovem a aprovação do seu nome para o pleito eleitoral, até 48 horas após a realização da convenção partidária.

§ 2º Caso da candidatura da licenciada não for aprovada pela convenção, cessará imediatamente esta licença, devendo a respectiva servidora retornar ao seu cargo e atividades laborais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:4DC13C75

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 020/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 020/2024, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software fiscais nas áreas de ISS, ITR, ICMS e IQEP, visando a melhoria na arrecadação dos impostos, sendo estes serviços de natureza especializada com suporte técnico e atendimento in loco de 20 (vinte) horas mensais para treinamento e acompanhamento do funcionamento do sistema, para atender as demandas municipais de Planalto PR.

VALOR TOTAL: R\$ 104.280,00(Cento e quatro mil e duzentos e oitenta reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 19 de julho de 2024, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de

solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:50074C02

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 019/2024

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 019/2024, conforme descrito abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa com funcionamento 24 horas para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal, com viagens de ida/volta à Curitiba-PR e região metropolitana.

VALOR TOTAL: R\$ 176.300,00 (Cento e setenta e seis mil e trezentos reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 17 de julho de 2024, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO : <https://www.gov.br/compras/pt-br>

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6673F631

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 196/2024

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024
 PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e nitrogênio líquido, visando atender a demanda da Secretaria de Agricultura, considerando a Lei Municipal nº 2754 de 15 de junho de 2023 que institui o “Programa de Incentivo à Implantação e Ampliação da Bovinocultura Leiteira” no município de Planalto -PR.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:546F527B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 35/2024 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2024, processo administrativo nº 138/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **ACQUA RAI0 MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **48.375.926/0001-26**. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, periféricos e acessórios de informática, materiais de instalação de rede de dados, ferramentas, materiais elétricos e de limpeza para manutenção de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R\$1.960,00 (Mil novecentos e sessenta reais).** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 03 de Julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
 Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:6F38B137

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 35/2024 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2024, processo administrativo nº 138/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.368.178/0001-09**. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, periféricos e acessórios de informática, materiais de instalação de rede de dados, ferramentas, materiais elétricos e**

de limpeza para manutenção de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R\$33.973,46 (Trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e seis reais).** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 03 de Julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:30405423

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 35/2024 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 528/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2024, processo administrativo nº 138/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **48.849.767/0001-16**. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, periféricos e acessórios de informática, materiais de instalação de rede de dados, ferramentas, materiais elétricos e de limpeza para manutenção de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R\$1.506.410,76 (Um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos).** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 03 de Julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:0549DDEE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 35/2024 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 529/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2024, processo administrativo nº 138/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas

quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.329.140/0001-05**. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, periféricos e acessórios de informática, materiais de instalação de rede de dados, ferramentas, materiais elétricos e de limpeza para manutenção de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R\$168.975,00 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 03 de Julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:644A2536

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 35/2024 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 530/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2024, processo administrativo nº 138/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **HEAVEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **50.715.884/0001-39**. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, periféricos e acessórios de informática, materiais de instalação de rede de dados, ferramentas, materiais elétricos e de limpeza para manutenção de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R\$81.391,56 (Oitenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 03 de Julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:3CA74FFE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 35/2024 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 531/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2024, processo administrativo nº 138/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **K. LUMERTZ CARDOSO ME**, inscrita no CNPJ sob nº **38.311.637/0001-71**, DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, periféricos e acessórios de informática, materiais de instalação de rede de dados, ferramentas, materiais elétricos e de limpeza para manutenção de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R\$10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais)**. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 03 de Julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:5548F700

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 35/2024 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 532/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2024, processo administrativo nº 138/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **52.017.064/0001-07**. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, periféricos e acessórios de informática, materiais de instalação de rede de dados, ferramentas, materiais elétricos e de limpeza para manutenção de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R\$29.339,80 (Vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**. Pontal do Paraná, 03 de Julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:87F10B5E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 35/2024 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 533/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2024, processo administrativo nº 138/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.131.705/0001-73**. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, periféricos e acessórios de informática, materiais de instalação de rede de dados, ferramentas, materiais elétricos e de limpeza para manutenção de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R\$7.171,10 (Sete mil, cento e setenta e um reais e dez centavos)**. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 03 de Julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:C4E67E7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 762 DE 01 DE JULHO DE 2024 .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16.660/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) - **MARILENE MATIAS - MATRICULA 23991**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 18/05/2018 a 17/05/2023**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CF5FECCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 240 DE
22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n.º001/2023 e Edital de Convocação n.º. 023/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n.º. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

**CARGO PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS
CLASSIFICAÇÃO: 47º
ADMISSÃO: 22.02.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 23/2024**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F66D7D95**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 603 DE
13 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n.º001/2023 e Edital de Convocação n.º. 037/2024 e Memorando n.º 7722/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n.º. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

**CARGO: PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: WILLIAM FRANCO GONÇALVES
CLASSIFICAÇÃO: 120º
ADMISSÃO: 13.05.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 37/2024**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B4EAA917**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 779 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo n.º 16. 112/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Retirar, á pedido do senhor SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO a sua saída da **Comissão de Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano e de Contribuição de Melhoria** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, contida na Portaria n.º 227 de 23 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data desta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6F39A7D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 780 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 58,III e 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislação aplicável, e conforme solicitado no **Memorando n.º 11.801 /2024.**

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Fiscal de Contrato a servidora ANA CLÁUDIA SIMAS CORREA que estava sob a responsabilidade(a) para realizar a fiscalização do contrato abaixo especificado oriundo de serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pelo servidor BRUNO RODRIGUES BRANCO, firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 CONTRATO N.º 308/2022 - SALISH COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a **Portaria n.º 313 de 20 de março de 2023**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9E69524B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 781 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso

das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 58,III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislação aplicável, e conforme solicitado no **Memorando nº 11.801/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Fiscal de Contrato o servidor **CARLOS REINALDO MARTINS** que estava sob a responsabilidade(a) para realizar a fiscalização do contrato abaixo especificado oriundo de serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pelo servidor **HENRIQUE CARLESSO DA SILVA TAVARES**, firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 -CONTRATO Nº 205/2021 ALMAQ EQUIP.PARA ESCRITORIO LTDA**

Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando **parcialmente PORTARIA Nº 101 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:E0EBB604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 783 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.809/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **DOUGLAS JOSE ZANATTA - MATRICULA 318.101**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** - lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Segurança Pública** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 16/11/2015 a 15/11/2020**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 e julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:FCBE9229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 784 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso das atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 11.814/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **MARCELO ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MEDICO VETERINÁRIO**, para responder

como **Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e Responsável Técnico – RT**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:8AAEFB1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 782 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Súmula:“Nomeia os membros da equipe técnica que terão por atribuição análise das propostas técnicas das modalidades de Concorrência Pública, referente aos serviços especiais de engenharia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Memorando nº 9209/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º– Nomear os membros da equipe técnica que terão por atribuição análise das propostas técnicas das modalidades de Concorrência Pública, pelo critério de técnica e preços, quando o objeto da licitação ser referente aos serviços especiais de engenharia, composta pelos seguintes servidores:

FABIANO BOESE CECON (Engenheiro Civil),

MAIKON NASCIMENTO DO AMARANTE (Engenheiro Civil)

DANIEL ALEXANDRE LAINEQUER (Engenheiro Ambiental)

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com validade de 1 ano.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:D89A150F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 785 DE 04 DE JULHO DE 2024**

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **inciso V do Art. 3º do Decreto nº 7203 de junho de 2018** e em conformidade com o **MEMORANDO 11.809/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor **JÁREDELUCAS DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, respondendo como **Chefe de Equipe**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **JULHO/2024**, revogando a **Portaria n.º 043 de 19 de janeiro de 2024**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:C2DB6DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/07/2024

ABERTURA: 08:00horas Brasília.

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG 987779

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Ultrassonografia com o objetivo de suprir as necessidades de serviços e melhorar a qualidade dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 172.350,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas – (EC 29/00 – 15%)

Desdobramento: 3.3.90.39.50.99 – 1539 Desdobramento da Despesa

Reserva: 3.3.90-39 - 189

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (43) 3623-2232

E-mail: licitaporecatu@gmail.com.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:30CA9ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº029/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 643/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de Instituição Agenciadora de Integração para Estágio Supervisionado a Estudantes de Cursos de Educação Superior, Pós-Graduação, Pós-Médio e Ensino Médio, para o Município de Porto

Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, com a **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA (%)**, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei nº 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA
CNPJ: 12.622.708/0001-63 com o lote: 1 no valor total de R\$ 359.959,92 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), com taxa administrativa de 1,66%.

Porto Amazonas, 04 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:D485FB3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001- CONTRATO Nº011/2024

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº011/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº011/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 3.975M², COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, E ENSAIOS TECNOLÓGICOS DAS RUAS: RUI BARBOSA, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA SETE DE SETEMBRO, RUA ANTÔNIO GONÇALVES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, CNPJ Nº32.750.290/0001-87, localizada na Avenida Ivo Carli, nº2655, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-520, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MAURÍCIO ZENI KURMANN**, portador da cédula de identidade R.G. n.º9.542.207-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º048.696.589-92.

GESTOR(A) DE CONTRATO: ROBSON RIBEIRO FAGUNDES, DECRETO Nº130 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

FISCAL DE CONTRATO: NEY JOSÉ DE BRITTO, PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº011/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de valor e acréscimo de valor do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2024, nos termos previstos em sua Cláusula 8ª(Oitava).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SUPRESSÃO DE VALOR

- Será suprimido o valor de R\$ 9.238,51 (nove mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) referente à Fresagem Descontínua a Frio.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACRÉSCIMO DE VALOR

- Será acrescido o valor de R\$ 88.849,07 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos).

- O valor a ser acrescido corresponde à 14,89% do valor global do contrato.

- Quanto ao aditivo de acréscimo de valor, justifica-se devido à necessidade de adequar as metragens iniciais para medição correta dos serviços da contratada para execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DO ACRÉSCIMO DE VALOR E DO VALOR GLOBAL

Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 7º, § 2º, inciso III, artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III fica reajustado o valor do referido contrato, aplicando-se a correção pelo índice contratualmente previsto, no valor de R\$ 79.610,56 (setenta e nove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). Assim sendo, o valor global do Contrato nº011/2024 passa a ser de R\$ 614.075,59 (seiscentos e quatorze mil, setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 08 – Departamento Rodoviário Municipal
UNIDADE – 08.001 – Departamento Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE – 26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
NATUREZA DE DESPESA – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
01630	08.001.26.782.0025.1025	00000	4.4.90.51.02.02
01632	08.001.26.782.0025.1025	00765	4.4.90.51.02.02

CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA CONTRATUAL

- A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 40 e 65, inciso II, letra “d”, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 04 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA Contratada
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CEC2758C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2024

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2024

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inc. I da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto: contratação do CARTÓRIO PORTO AMAZONAS TABELIÃO REGISTRO CIVIL E ANEXOS, inscrito no CNPJ sob o nº 77.487.536/0001-08, estabelecido na Rua Barão do Cerro Azul, nº395, Bairro Centro, CEP: 84.140-000, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, para prestação de serviços Notariais, de Tabelionato, de Registro Civil, Registro Público e de Títulos e Documentos, pelo período de 12(doze) meses, pelo valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Porto Amazonas, 04 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:AD2F87E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº047/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº047/2024

Data: 04/07/2024

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: PORTO AMAZONAS TABELIÃO REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Protocolo: 820/2024

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº007/2024

Objeto: Contratação do Cartório de Serviço Distrital de Porto Amazonas na jurisdição da Comarca de Palmeira-PR, pelo período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

Fundamento Legal: art. 74, inciso I, Lei Federal nº14.133/2021.

Prazo de Vigência: 05/07/2024 à 04/07/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F014A9DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º
50/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 50, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o requerimento da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, protocolado sob n.º 849/2024;
CONSIDERANDO as disposições do art. 18, da Lei Municipal n.º 482/1990 e o Parecer n.º 033/2024 da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER**, a partir de 1º de julho de 2024, gratificação adicional pelo exercício do cargo em regime de tempo integral e dedicação plena, no percentual de 100% (cem por cento), para a ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico I, com jornada de trabalho de 20 horas semanais que passará a realizar jornada de trabalho de 40 horas semanais, das quais 20 horas serão destinadas junto a Farmácia Municipal da Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa e 20 horas destinadas junto ao Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus.

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
Cecília Minako Osako	4571	Farmacêutico I	Departamento Municipal de Saúde

Art. 2.º A gratificação que trata o caput do Art. 1.º é temporária e não se incorpora aos vencimentos, pelo período máximo de 04 (quatro) meses, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3.º A gratificação disposta nesta Portaria substitui, para todos os efeitos, a percepção de adicional de serviço extraordinário (hora extra) ou folga compensatória, sendo vedada, portanto, a cumulação destas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:09214EF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 52/2024****PORTARIA N.º 52 DE 04 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Federal n.º 64/1990 e na Lei n.º 9504/1997, e conforme Protocolo n.º 871/2024.

RESOLVE

Art. 1.º Conceder afastamento a título de desincompatibilização, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo no Município de Porto Amazonas no pleito de 2024, ao agente público municipal, **AMILTON DOS SANTOS**, matrícula n.º 2571, portador da CIRG n.º 4.151.695-0 e do CPF n.º 528.090.569-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista II, com fulcro no art. 1.º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2024.

Art. 2.º Fica garantido ao agente público municipal, o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1.º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1.º O servidor, após convenções e registro da candidatura deverá entregar o registro da candidatura, expedido pelo TRE, ao Departamento de Recursos Humanos, bem como informar eventual impugnação.

§ 2.º Caso não obtenha registro ou tenha a impugnação da candidatura deferida por sentença com trânsito em julgado, os valores recebidos a título de vencimentos deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

§ 3.º O retorno as atividades laborais de seu cargo deverá ocorrer no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:1B464324

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 53/2024****PORTARIA N.º 53 DE 04 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Federal n.º 64/1990 e na Lei n.º 9504/1997, e conforme Protocolo n.º 903/2024.

RESOLVE

Art. 1.º Conceder afastamento a título de desincompatibilização, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo no Município de Porto Amazonas no pleito de 2024, ao agente público municipal, **MARCELO DE PAULA**, matrícula n.º 5021, portador da CIRG n.º 8.544.338-0 e do CPF n.º 040.422.619-14, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista II, com fulcro no art. 1.º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2024.

Art. 2.º Fica garantido ao agente público municipal, o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1.º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1.º O servidor, após convenções e registro da candidatura deverá entregar o registro da candidatura, expedido pelo TRE, ao Departamento de Recursos Humanos, bem como informar eventual impugnação.

§ 2.º Caso não obtenha registro ou tenha a impugnação da candidatura deferida por sentença com trânsito em julgado, os valores recebidos a título de vencimentos deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

§ 3.º O retorno as atividades laborais de seu cargo deverá ocorrer no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:F6EDA187

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 54/2024****PORTARIA N.º 54 DE 04 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Federal n.º 64/1990 e na Lei n.º 9504/1997, e conforme Protocolo n.º 904/2024.

RESOLVE

Art. 1.º Conceder afastamento a título de desincompatibilização, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo no Município de Porto Amazonas no pleito de 2024, ao agente público municipal, **REGINALDO ISAÍAS MARCONDES PORTELA**, matrícula n.º 5341, portador da CIRG n.º 10.558.457-1 e do CPF n.º 057.529.669-06, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista II, com fulcro no art. 1.º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2024.

Art. 2.º Fica garantido ao agente público municipal, o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme

disposto no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º O servidor, após convenções e registro da candidatura deverá entregar o registro da candidatura, expedido pelo TRE, ao Departamento de Recursos Humanos, bem como informar eventual impugnação.

§ 2º Caso não obtenha registro ou tenha a impugnação da candidatura deferida por sentença com trânsito em julgado, os valores recebidos a título de vencimentos deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

§ 3º O retorno as atividades laborais de seu cargo deverá ocorrer no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:5A178B36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 55/2024

PORTARIA Nº 55 DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e na Lei nº 9504/1997, e conforme Protocolo nº 905/2024.

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo no Município de Porto Amazonas no pleito de 2024, a agente pública municipal, **NELI APARECIDA HILDEBRANT**, matrícula nº 1931, portadora da CIRG nº 5.986.171-5 e do CPF nº 020.556.799-10, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Administração, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2024.

Art. 2º Fica garantido ao agente público municipal, o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º O servidor, após convenções e registro da candidatura deverá entregar o registro da candidatura, expedido pelo TRE, ao Departamento de Recursos Humanos, bem como informar eventual impugnação.

§ 2º Caso não obtenha registro ou tenha a impugnação da candidatura deferida por sentença com trânsito em julgado, os valores recebidos a título de vencimentos deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

§ 3º O retorno as atividades laborais de seu cargo deverá ocorrer no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:EDAE0A3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 56/2024

PORTARIA Nº 56 DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com

fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e na Lei nº 9504/1997, e conforme Protocolo nº 907/2024.

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo no Município de Porto Amazonas no pleito de 2024, ao agente público municipal, **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**, matrícula nº 2341, portador da CIRG nº 5.805.629-4 e do CPF nº 865.489.139-49, ocupante do cargo em provimento efetivo de Pedreiro, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2024.

Art. 2º Fica garantido ao agente público municipal, o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º O servidor, após convenções e registro da candidatura deverá entregar o registro da candidatura, expedido pelo TRE, ao Departamento de Recursos Humanos, bem como informar eventual impugnação.

§ 2º Caso não obtenha registro ou tenha a impugnação da candidatura deferida por sentença com trânsito em julgado, os valores recebidos a título de vencimentos deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

§ 3º O retorno as atividades laborais de seu cargo deverá ocorrer no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:E39427C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 57/2024

PORTARIA Nº 57 DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e na Lei nº 9504/1997, e conforme Protocolo nº 930/2024.

RESOLVE

Art. Conceder afastamento a título de desincompatibilização, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo no Município de Porto Amazonas no pleito de 2024, ao agente público municipal, **LUIZ CARLOS CHIMILOSKI**, matrícula nº 3871, portador da CIRG nº 4.544.800-2 e do CPF nº 617.001.939-53, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista II, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2024.

Art. 2º Fica garantido ao agente público municipal, o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º O servidor, após convenções e registro da candidatura deverá entregar o registro da candidatura, expedido pelo TRE, ao Departamento de Recursos Humanos, bem como informar eventual impugnação.

§ 2º Caso não obtenha registro ou tenha a impugnação da candidatura deferida por sentença com trânsito em julgado, os valores recebidos a título de vencimentos deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

§ 3º O retorno as atividades laborais de seu cargo deverá ocorrer no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:F584FA7B**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 58/2024****PORTARIA N.º 58 DE 04 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e na Lei nº 9504/1997, e conforme Protocolo nº 931/2024.

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo no Município de Porto Amazonas no pleito de 2024, ao agente público municipal, **GEOVANI DA ROCHA GONÇALVES**, matrícula nº 4391, portador da RG/CPF nº 647.237.559-34, ocupante do cargo em provimento efetivo de Advogado, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2024.

Art. 2º Fica garantido ao agente público municipal, o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º O servidor, após convenções e registro da candidatura deverá entregar o registro da candidatura, expedido pelo TRE, ao Departamento de Recursos Humanos, bem como informar eventual impugnação.

§ 2º Caso não obtenha registro ou tenha a impugnação da candidatura deferida por sentença com trânsito em julgado, os valores recebidos a título de vencimentos deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

§ 3º O retorno as atividades laborais de seu cargo deverá ocorrer no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:F6DE2CA0**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 59/2024****PORTARIA N.º 59 DE 04 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e na Lei nº 9504/1997, e conforme Protocolo nº 932/2024.

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo no Município de Porto Amazonas no pleito de 2024, ao agente público municipal, **JOSÉ RICARDO LEANDRI**, matrícula nº 3591, portador da CIRG nº 6.761.633-2 e do CPF nº 020.298.779-56, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2024.

Art. 2º Fica garantido ao agente público municipal, o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º O servidor, após convenções e registro da candidatura deverá entregar o registro da candidatura, expedido pelo TRE, ao Departamento de Recursos Humanos, bem como informar eventual impugnação.

§ 2º Caso não obtenha registro ou tenha a impugnação da candidatura deferida por sentença com trânsito em julgado, os valores recebidos a título de vencimentos deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

§ 3º O retorno as atividades laborais de seu cargo deverá ocorrer no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:27F5DF17**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE
ABERTURA PE 036/2024****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº710/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS****EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI****MENOR VALOR POR ITEM****OBJETO**

Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 18 de julho de 2024.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 840.380,3827 (oitocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais e três mil oitocentos vinte e sete milésimos de centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 04 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:0C6B6AF5**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 - CONTRATO 096/2023****TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO Nº096/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº096/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº238/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, REFERENTE AO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, DAS SEGUINTE RUAS: RUA IGNÁCIO MAESTRELLI; ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 40.909.896/0001-40, localizada na Rua Maestro Francisco Antonello, nº1966, bairro Fanny, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81030-100, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por MURILO GOMES, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.199.124-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 056.772.379-81.

GESTOR(A) DE CONTRATO: ANTONIO JORGE DOS SANTOS, PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

FISCAL DE CONTRATO: NEY JOSÉ DE BRITTO, PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº096/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de valor do Contrato firmado entre as partes em 28/09/2023, nos termos previstos em sua Cláusula 4ª(Quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SUPRESSÃO DE VALOR

- Será suprimido o valor de R\$ 2.274,29 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) referente à diferença de teor de CAP Previsto em projeto, com o executado, e, diferença de taxa de aplicação de impressão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, DO ACRÉSCIMO DE VALOR E DO VALOR GLOBAL

Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 7º, § 2º, inciso III, artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III fica reajustado o valor do referido contrato, aplicando-se a supressão do valor de R\$ 2.274,29 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Assim sendo, o valor global do Contrato nº096/2023 passa a ser de R\$ 1.195.520,11 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A supressão do presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 08 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 08.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 26.782.0025.1025 Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
NATUREZA DE DESPESA – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
01630	08.001.26.782.0025.1025	00000	4.4.90.51.02.02

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, letra “d”, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 04 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Contratada
--	---

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D4D8FF2D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 05 de julho de 2024 até às 17h00min do dia 09 de julho de 2024**, estará buscando propostas para a Contratação de empresa especializada em seguros para os veículos automóvel Fiat – Nova Fiorino 1.4 8V Evo Flex. Ano/Modelo: 2014/2014. Código Fipe: 14133. Placa: AYO5692. Chassi: 9BD265122E9014892. Quantidade de passageiros: 2. Combustível: Gasolina/Álcool, pertencente a frota do Cispar.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **terça-feira (09/07/2024)**, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através

do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 04 de julho de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:35B40632

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 620 DE 27 DE JUNHO
DE 2024**

Dispõe sobre a extinção do emprego público de provimento efetivo de “Oficial Administrativo” e “Técnico em Recursos Humanos” do Quadro do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

APrefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Ficam extintos empregos públicos de provimento efetivo de “Oficial Administrativo” e “Técnico em Recursos Humanos”.

Parágrafo único-Ficam os ocupantes dos empregos de provimento efetivo de “Oficial Administrativo” e “Técnico em Recursos Humanos”, extintos por esta Lei, aproveitados no emprego de “Técnico Administrativo”, mantendo a natureza das atribuições, compatibilidade funcional, equivalência remuneratória, assegurados os direitos adquiridos.

Art. 2º -Fica ampliado de 6 (seis) para 7 (sete) o número de vagas no emprego público de provimento efetivo de “Técnico Administrativo”, na forma estabelecida no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º -A Lei nº 084/2001, de 26 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 34-C.Ficam extintos seguintes empregos de provimento efetivo:

- I - Odontólogo 20 horas;
- II - Técnico Agrícola;
- III - Assistente em Informática;
- IV - Auxiliar de Consultório Dentário;
- V - Escriturário;
- VI - Instrutor de Banda;
- VII - Auxiliar de Magarefe;
- VIII - Carpinteiro;
- IX - Coordenador de Serviços Gerais;
- X - Eletricista;
- XI - Magarefe;
- XII - Operador de Moto Niveladora;
- XIII - Pintor;
- XIV - Técnico em Processamento de Dados;
- XV - Técnico de Laboratório;
- XVI - Técnico em Contabilidade;
- XVII - Técnico em Recursos Humanos;
- XVIII - Oficial Administrativo;
- XIX - Mecânico;
- XX - Auxiliar de Farmácia;
- XXI - Agente Sanitário;
- XXII - Recepcionista;
- XXIII - Técnico em Inspeção Sanitária;
- XXIV - Fiscal de Obras e Posturas; e
- XXV - Técnico em Segurança do Trabalho.

[...]

§6º - Ficam os ocupantes dos empregos de provimento efetivo de “Oficial Administrativo” e “Técnico em Recursos Humanos”, extinto por esta Lei, aproveitados no emprego de “Técnico

Administrativo”, mantendo a natureza das atribuições, compatibilidade funcional, equivalência remuneratória, assegurados os direitos adquiridos.

Art. 4º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 27 de junho de 2024.

Maria Edna de Andrade

Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 620 DE 27 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I

ANEXO II da Lei nº 084/2001

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
Emprego Público	Nº	Níveis	C. Horária
Advogado	2	22	30
Assistente Social	2	14	30
Bioquímico	2	15	20
Contador	2	20	40
Controle Interno	1	15	40
Enfermeiro	4	15B	40
Engenheiro Civil	1	14	40
Farmacêutico	2	13	40
Fisioterapeuta	2	13	30
Fonoaudiólogo	2	14	40
Médico	4	21	20
Médico Plantonista	6	19	12
Médico PSF	1	26	40
Nutricionista	2	14	40
Odontólogo	2	20	30
Psicólogo	2	14	40

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL			
Emprego Público	Nº	Níveis	C. Horária
Fiscal de Tributos	1	12	40
Técnico Administrativo	7	14	40
Técnico em Enfermagem	1	12B	40
Técnico em Higiene Dental	1	10	40

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO			
Emprego Público	Nº	Níveis	C. Horária
Agente de Endemias	4	9C	40
Agente de Saúde	7	9C	40
Auxiliar Administrativo	4	3	40
Auxiliar de Enfermagem	15	9B	40
Educador Social	2	5	40
Instrutor de Esportes	1	6	40

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS			
Emprego Público	Nº	Níveis	C. Horária
Auxiliar de Serviços Gerais	22	1	44
Cozinheira	6	2	44
Jardineiro	1	3	44
Mestre de Obras	1	9	44
Motorista	16	8	44
Operador de Maquinário	2	9	44
Operário	6	2	44
Pedreiro	1	7	44
Vigia	1	2	44

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 27 de junho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6F9730D7

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2024**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em favor da Diretora do Departamento de Assistência Social, **Mariana Fernandes Lopes Pinheiro**, RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, para participar do 24º Encontro Nacional CONGEMAS, no período de 09 a 12 de julho de 2024, na cidade de São Paulo/SP.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:96D4F33A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2024**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em favor da Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, **Miliane Faxina Higuchi**, RG nº 8.045.538-0 SSP/PR, CPF nº 006.083.019-6, para participar do 24º Encontro Nacional CONGEMAS, no período de 09 a 12 de julho de 2024, na cidade de São Paulo/SP.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7EC9CAB7

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2024**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, **Cristiano Teixeira de Almeida**, RG nº 8.739.676-2, CPF nº 046.424.199-50, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros,

com saída às 05:00h, no período de **08 de julho de 2024 à 06 de agosto de 2024**.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 04 de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:149816AD

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2024**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 600,00 (oitocentos reais), em favor do Motorista, **Dionisio Militão Duarte**, RG nº 1.487.565, CPF nº 360.867.039-49, para participar do **Campeonato Paranaense de Handebol 2024 - Cadete Sub 16 - Masculino e Feminino**, que será realizado no período de 05 a 08 de junho de 2024, em Goioerê/PR.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 04 de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C6BD5B61

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2024**

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 383/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Antonio Carlos Dias Salvador**, RG nº 9.421.291 SSP/SP, CPF nº 006.183.468-80, como Agente de Desenvolvimento do Município de Prado Ferreira.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 131/2021.

Cumpra-se e publique.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 04 de junho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D2C9E51B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 010 de 07/02/1997.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 150/2018 que designou o Sr. **Antonio Delfino Rosa**, CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, como responsável pela Secretaria da Junta de Serviço Militar – JMS/381, do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 04 de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7B41CF23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2024

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar GESLEN MACIEL DE ASSIS DOMINGUES, RG 58.458.384-9 e CPF nº 481.878.278/58, para exercer a função de Atendente da Sala do Empreendedor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E5DCCC1F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - GESLEN MACIEL DE ASSIS DOMINGUES, RG 58.458.384-9 e CPF nº 481.878.278/58, para responder pelo Posto Avançado – Agência do Trabalhador, em parceria com o Governo do Estado do Paraná, visando dar atendimento aos trabalhadores do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 04 dias do mês de Julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F70E05B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada para atividade política até 06 de outubro de 2024 aos servidores municipais abaixo relacionados:

- I - Ademir Francisco de Assis, RG nº 5.145.719-6 SSP/PR, CPF nº 675.392.979-72;
- II - Álvaro Gonçalves da Rocha, RG nº 487.787-80 SSP/PR, CPF nº 924.979.279-72;
- III - Isau Maria de Souza, RG nº 1.476.425 SSP/PR, CPF nº 257.361.938-92;
- IV - João Lopes Pinheiro Junior, RG nº 5.024.107-6 SSP/PR, CPF nº 747.564.789-72;
- V - José Domingues, RG nº 6.211045-7 SSP/PR, CPF nº 985.240.899-20;
- VI - José Fernando dos Santos, RG nº 14.983.316-1, CPF nº 042.980.179-31;
- VII - Luciana Cristina de Jesus Florio, RG nº 9.340.251-0, CPF nº 082.663.379-00;
- VIII - Michele Cristiane Camiloti dos Reis, RG nº 7.654.932-0 SSP/PR, CPF nº 023.383.989-55;
- IX - Odair Fernandes de Oliveira, RG nº 5.314.855-7 SSP/PR, CPF 747.560.449-72.

§ 1º O afastamento terá início a partir do dia 05 de julho de 2024, em obediência ao prazo de 03 (três) meses para efeitos de desincompatibilização eleitoral;

§ 2º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente às eleições municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:1A4ECE1B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2024**

Dispõe sobre o gozo de saldo de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria 364/2023:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de folga indenizatória em favor da servidor **MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA**, Oficial Administrativo, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100278, a serem usufruídos nos dias de 08 a 19 de julho de 2024.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:CEE19035

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2024**

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANTONIO DELFINO ROSA**, RG nº 3.147.631-3 SSP/PR, CPF nº 364.666.119-49, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Trabalho**, Símbolo CC3, Matrícula nº 99100162.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, ao 05 dia do mês de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:88CC50F8

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 42/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 42/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023
Processo inexigibilidade Nº 1/2023**

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE** e a **CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA**, com endereço a AV. PRESIDENTE BERNARDES, 228 - CEP: 86600000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO GUIMARÃES CANÔNICO**, portador do CPF nº 075.252.699-55, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, em face do resultado obtido na Processo inexigibilidade nº 1/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 42/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 42/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, a contar de 21/06/2024 até 21/08/2024, com fundamento no Art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 21 de junho de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Canônico e Guimarães - Serviço Médico LTDA

RODRIGO GUIMARÃES CANÔNICO

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:8B282F6F

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 52/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 52/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023
Processo inexigibilidade Nº 3/2023**

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE** e a **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com endereço a RUA SANTOS DUMONT SALA 73, 620 - CEP: 86600109 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, portador do CPF nº 022.279.289-21, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, em face do resultado obtido na Processo inexigibilidade nº 3/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 52/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 52/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, a contar de 02/07/2024 até 02/09/2024, com fundamento no Art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 02 de julho de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:0EA4129B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 53/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 53/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 Processo inexigibilidade Nº 3/2023

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE** e a **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com endereço a RUA URUTAU, 272 - CEP: 86701450 - BAIRRO: VILA MANTOVANI, neste ato representada pela Sra. **LUDIMILA MAYARA ROSIN**, portadora do CPF nº 072.342.889-10, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 3/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 53/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 53/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, a contar de 02/07/2024 até 02/09/2024, com fundamento no Art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 02 de julho de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Elo Serviços de Saúde Ltda
LUDIMILA MAYARA ROSIN

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A850BF4F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 54/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 54/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 Processo inexigibilidade Nº 3/2023

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE** e a **EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com endereço a RUA DAS ARAUCÁRIAS, 730 CXPST 142 Q0442 L001 - CEP: 83280000 - BAIRRO: COHAPAR, neste ato representada pelo Sr. **MATEUS DOS REIS SIQUEROLI**, portador do CPF nº 007.205.172-81, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, em face do resultado obtido na Processo inexigibilidade nº 3/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 54/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 54/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, a contar de 02/07/2024 até 02/09/2024, com fundamento no Art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 02 de julho de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Equipe Gestão em Saúde Ltda

MATEUS DOS REIS SIQUEROLI

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:C2236302

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 55/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 Processo inexigibilidade Nº 3/2023

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE** e a **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com endereço a RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, portador do CPF nº 055.174.029-92, a seguir

denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, em face do resultado obtido na Processo inexigibilidade nº 3/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 55/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 55/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, a contar de 02/07/2024 até 02/09/2024, com fundamento no Art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 02 de julho de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Norte Sul Serviços de Saúde Ltda

CRISTIANO PARRA VIEIRA

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:39324EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9971/2024

Súmula: Nomeia a Senhora BARBARA LOUISE LUCHESE DE SEABRA SANTOS, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, BARBARA LOUISE LUCHESE DE SEABRA SANTOS, CPF nº. ***.471.889-** para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE DEPARTAMENTO” junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 05 de Julho de 2024.

Quatro Barras, 04 de Julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:42F5DE15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9972/2024

Súmula: Nomeia a Senhora FERNANDA ROSA ARMSTRONG, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, FERNANDA ROSA ARMSTRONG, CPF nº. ***.876.839-** para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE SECRETARIA” junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 05 de Julho de 2024.

Quatro Barras, 04 de Julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:FC614A38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9973/2024

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora MANOELA AGUIAR MOREIRA MIRO MEDEIROS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora MANOELA AGUIAR MOREIRA MIRO MEDEIROS, CPF nº. ***.297.989-**, do cargo em comissão de “ASSESSOR DE SECRETARIA” e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de “DIRETOR DE DEPARTAMENTO”, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 05 de Julho de 2024.

Quatro Barras, 04 de Julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:0C5A0D82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9974/2024

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora ERICA ESTER DA SILVA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora ERICA ESTER DA SILVA, CPF nº. ***.447.689-**, do cargo em comissão de “ASSESSOR DE DEPARTAMENTO” e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE SECRETARIA”, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 05 de Julho de 2024.

Quatro Barras, 04 de Julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:E433A6E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9975/2024

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor ERNANI LORIVAL RODRIGUES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor ERNANI LORIVAL RODRIGUES, CPF nº. ***.712.669-**, do cargo em comissão de “ASSESSOR DE DEPARTAMENTO” e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE SECRETARIA”, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a partir de 05 de Julho de 2024.

Quatro Barras, 04 de Julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:A7A410AB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9976/2024**

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora GRACE KELLY BRASILEIRO TELLES FURQUIM para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora GRACE KELLY BRASILEIRO TELLES FURQUIM CPF nº. ***.972.638-**, do cargo em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO” e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA”, junto a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos, a partir de 05 de Julho de 2024.

Quatro Barras, 04 de Julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:303547A5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9977/2024**

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor DANIEL MARIO MICHELON para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor DANIEL MARIO MICHELON, CPF nº. ***.689.530-**, do cargo em comissão de “DIRETOR DE DEPARTAMENTO” e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de “COORDENADOR DE DEPARTAMENTO”, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 05 de Julho de 2024.

Quatro Barras, 04 de Julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E7B43F9C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9978/2024**

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora LARISSA ROCHA MARTINS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora LARISSA ROCHA MARTINS CPF nº. ***.150.558-**, do cargo em comissão de “ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA” e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de “DIRETOR DE DEPARTAMENTO”, junto a Secretaria Municipal Saude, a partir de 05 de Julho de 2024.

Quatro Barras, 04 de Julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3025AE4C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9979/2024**

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor OCTACILIO SACERDOTE NETO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor OCTACILIO SACERDOTE NETO CPF

nº. ***.931.009-**, do cargo em comissão de “DIRETOR DE DEPARTAMENTO” e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de “COORDENADOR DE DEPARTAMENTO”, junto a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, a partir de 05 de Julho de 2024.

Quatro Barras, 04 de Julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:18DA8B50

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9925/2024 DE 17/06/2024 - RETIFICADO**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 9925/2024 de 17/06/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.289.027,36 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
9 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
248 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	92.788,08
939 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	381.848,07
261 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	36.469,94
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
513 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
651 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	685.000,00
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.027.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
674 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPT ACÃO DE RECURSOS	
26.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
26.001.04.122.0030.2.088.	Ações para Atender a Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito	
737 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	37.921,27
Total da Suplementação		1.289.027,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.843.0023.0.034.	Ações para Amortização da Dívida Municipal	
28 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	36.469,94
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
31 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.066.848,07
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

06.001.10.303.0029.2.075.	Ações para manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF	
326 - 3.3.72.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	92.788,08
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.021.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	
531 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.101.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
679 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPT ACÃO DE RECURSOS	
26.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
26.001.04.122.0030.2.088.	Ações para Atender a Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito	
738 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.921,27
26.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Captação de Recursos	
26.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	
740 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	25.000,00
Total Redução:		1.289.027,36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D5593410

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 9926/2024 DE 18/06/2024 – RETIFICADO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.102.850,00 (um milhão cento e dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.843.0023.0.034.	Ações para Amortização da Dívida Municipal	
944 - 4.6.90.71.00.00	03000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	36.001,93
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
946 - 3.3.90.46.00.00	03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.066.848,07
Total Suplementação:		1.102.850,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:62611ECE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 9970/2024 DE 04/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.609.381,28 (um milhão seiscentos e nove mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
260 - 3.3.90.39.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.609.381,28
Total Suplementação:		1.609.381,28

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.20.00000000	Fonte: 61494	1.609.381,28
Total da Receita:		1.609.381,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FECF5FD3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 9995/2024

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora ROSELI RODRIGUES DE MELO SCHINEMANN para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora ROSELI RODRIGUES DE MELO SCHINEMANN CPF nº. ***.624.779-**, do cargo em comissão de "ASSESSOR DE SECRETARIA" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "COORDENADOR DE DEPARTAMENTO", junto a Secretaria Municipal Saude, a partir de 05 de Julho de 2024. Quatro Barras, 04 de Julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D63D7A9E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 9996/2024

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora ELISA GOMES GREIN SIQUEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora ELISA GOMES GREIN SIQUEIRA CPF nº. ***.592.379-**, do cargo em comissão de "COORDENADOR DE DEPARTAMENTO" e NOMEIA para

exercer em comissão o cargo de “DIRETOR GERAL”, junto a Secretaria Municipal Saúde, a partir de 05 de Julho de 2024.
Quatro Barras, 04 de Julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0CD24D70

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9985/2024**

Concede, a pedido do membro Anderson Mendonça, afastamento com a finalidade de desincompatibilização para elegibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, que “Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação expressa junto ao Processo Administrativo nº 10254/2024, datado de 04/06/2024;

CONSIDERANDO que o afastamento dentro dos prazos previstos pela Justiça Eleitoral é uma das condições de elegibilidade,

DECRETA

Art. 1º CONCEDE, a pedido de Anderson Mendonça, afastamento com a finalidade de desincompatibilização para elegibilidade, de 05/07/2024 a 06/10/2024 dos seguintes conselhos e comissões:

- I - Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Comunitário do Município de Quatro Barras;
II - Comissão Especial de Avaliação - Imposto Predial Territorial Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:14D0CD14

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9986/2024**

Concede, a pedido do membro Ivonei Zanella, afastamento com a finalidade de desincompatibilização para elegibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, que “Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação expressa junto ao Processo Administrativo nº 10260/2024 datado de 04/07/2024;

CONSIDERANDO que o afastamento dentro dos prazos previstos pela Justiça Eleitoral é uma das condições de elegibilidade,

DECRETA

Art. 1º CONCEDE, a pedido do membro Ivonei Zanella, afastamento do Setor de Resposta a Desastres da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, com a finalidade de desincompatibilização para elegibilidade, de 05/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1BE113B8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9987/2024**

Concede, a pedido do Conselheiro, afastamento com a finalidade de desincompatibilização para elegibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, que “Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação expressa junto ao Processo Administrativo nº 10247/2024, datado de 04/06/2024;

CONSIDERANDO que o afastamento dentro dos prazos previstos pela Justiça Eleitoral é uma das condições de elegibilidade,

DECRETA

Art. 1º CONCEDE, a pedido de Loreno Bernardo Tolardo, afastamento com a finalidade de desincompatibilização para elegibilidade, de 05/07/2024 a 06/10/2024 dos seguintes conselhos:

- I - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II - Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Comunitário do Município de Quatro Barras;
III - Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:581C9C16

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9989/2024**

Concede, a pedido da Senhora Lucineia Alves da Silva, afastamento com a finalidade de desincompatibilização para elegibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, que “Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação expressa junto ao Processo Administrativo nº 10217/2024 datado de 04/06/2024;

CONSIDERANDO que o afastamento dentro dos prazos previstos pela Justiça Eleitoral é uma das condições de elegibilidade,

DECRETA

Art. 1º CONCEDE, a pedido da Senhora Lucineia Alves da Silva, afastamento da Comissão Especial de Avaliação - Imposto Predial Territorial Urbano, com a finalidade de desincompatibilização para elegibilidade, de 05/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:28E6142C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9990/2024

Concede, a pedido da Conselheira Lucimara Lopes de Lima, afastamento com a finalidade de desincompatibilização para elegibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, que “Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação expressa junto ao Processo Administrativo nº 10246/2024 datado de 04/07/2024;

CONSIDERANDO que o afastamento dentro dos prazos previstos pela Justiça Eleitoral é uma das condições de elegibilidade,

DECRETA

Art. 1º CONCEDE, a pedido da Conselheira Municipal Lucimara Lopes de Lima, vinculada ao “Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC”, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, afastamento com a finalidade de desincompatibilização para elegibilidade, de 05/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:51095D93

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9991/202

Concede, a pedido do Conselheiro Édson Pereira Nunes, afastamento com a finalidade de desincompatibilização para elegibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, que “Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação expressa junto ao Processo Administrativo nº 9969/2024 datado de 01/07/2024;

CONSIDERANDO que o afastamento dentro dos prazos previstos pela Justiça Eleitoral é uma das condições de elegibilidade,

DECRETA

Art. 1º CONCEDE, a pedido do Conselheiro Municipal Édson Pereira Nunes, vinculado ao “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente” e “Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial”, ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, afastamento com a finalidade de desincompatibilização para

elegibilidade, a partir de 01/07/2024, data de protocolo do pedido no Processo Administrativo nº 9969/2024, por prazo indeterminado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:A302BC72

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9988/2024

Concede, a pedido de Jarbas Mocelin, afastamento com a finalidade de desincompatibilização para elegibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, que “Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação expressa junto ao Processo Administrativo nº 10249/2024, datado de 04/06/2024;

CONSIDERANDO que o afastamento dentro dos prazos previstos pela Justiça Eleitoral é uma das condições de elegibilidade,

DECRETA

Art. 1º CONCEDE, a pedido de Jarbas Mocelin, afastamento com a finalidade de desincompatibilização para elegibilidade, de 05/07/2024 a 06/10/2024 dos seguintes conselhos e comissões:

- I - Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas;
- II - Comissão de Segurança de Edificações e Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:326DF3ED

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, por 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021.

PROCESSO: 46/2024-Previ.

CONTRATANTE: Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.

CONTRATADO: CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.218,80 (dois mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

20.001.09.272.0009.2051.3.3.90.40.00.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 3 de julho de 2024.

Quatro Barras, 04 de julho de 2024.

OSMAR DOMINGUEZ

Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:86D8EDEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE SUSPENSÃO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2024**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto refere-se à “contratação de empresa especializada para prestação de serviço de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, incluindo manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de materiais de consumo e peças” está SUSPENSA, a pedido de secretaria demandante para revisão dos termos do edital a partir do recebimento de impugnação de edital. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 04 de julho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:94C394D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
33/2024**

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos novos, tipo SUV (Sport Utility Vehicle) Ano/Modelo 2024/2024, adaptados para viaturas da Guarda Municipal de Quatro Barras e 03 (três) Rádios Comunicadores Digitais Portáteis, sendo estes, parte do projeto de implantação da Patrulha Escolar Municipal, conforme disposto no Convênio SENASP/00203/2023 - Transferegov nº 953655/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 9.809/2024, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:
TIPO: Menor Preço Global

LEIA-SE:
TIPO: Menor Preço por Item

ONDE SE LÊ:
3 – DO VALOR GLOBAL
(...)

3.2 – A licitação será realizada em lote único, formados por 02 itens, conforme tabela constante do Termo de Referências (Anexo 01), devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

LEIA-SE:
3 – DO VALOR GLOBAL
(...)

3.2 – A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referências (Anexo 01), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ONDE SE LÊ:
Descrição – Item 02 - Rádio Comunicador Portátil

(...)
Deverá possuir alto-falante interno de no mínimo 1500 Mw.

LEIA-SE:
Descrição – Item 02 - Rádio Comunicador Portátil
(...)
Deverá possuir alto-falante interno de no mínimo 1000 Mw.

5. NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 19/06/2024 às 08h29 do dia 29/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 29/07/2024.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 04 de julho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A3A93017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

OBJETO: Doação de mobiliário escolar, que não mais atendem às finalidades públicas do Município de Quatro Barras/PR, para destinação às escolas públicas localizadas nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul em situação de emergência ou calamidade, conforme Decreto Estadual nº 57.626, de 21 de maio de 2024 ou outro que venha substituí-lo.

DONATÁRIA: PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL CNPJ sob nº 76.793.397/0001-88

Valor Total Da Doação Em Bens R\$63.123,39 (sessenta e três mil, cento e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2024

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FEF4DF4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº1982/2024

LEI Nº1982 /2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 828.600,00 (Oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07003:- DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

07003:2060800041.060 - Conv. SEAB 164/2024 - Aq. de Tratores

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL440000:- INVESTIMENTOS449000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 655..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 41.430,00

FONTE: 948 - Conv. SEAB 164/2024 - Aq. de Tratores

400000:- DESPESAS DE CAPITAL440000:- INVESTIMENTOS449000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 656..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 787.170,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$- 828.600,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 787.170,00 (Setecentos e oitenta e sete mil, cento e setenta reais) contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
2.4.2.299.0.1.14.00.00.00.00	1000	Conv. SEAB 164/2024 - Aq. de Tratores	787.170,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			787.170,00

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 41.430,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO05002:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINOBÁSICO

05002:1236100062.046 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

300000:- DESPESAS CORRENTES310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS319000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 255..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$- 41.430,00

=====

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$- 41.430,00

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1060	Conv. SEAB 164/2024 - Aq. de Tratores

Artigo 5º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.930/2023 de 10 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, as seguintes metas de trabalho:

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1060	Conv. SEAB 164/2024 - Aq. de Tratores

Artigo 6º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, Paraná, 04 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES**Prefeito Municipal**

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:CB8F9819

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº1983/2024

LEI Nº 1983/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional complementar no orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Fica o Poder Executivo municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Cod.	Descrição	Fonte	Valor
10000: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL			
10001: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERÊNCIA DO NORTE			
10001:092720012.2.112 Gestão dos Inativos e Pensionistas			
14	3.1.90.01 Aposentadoria do RPPS	551	3.900.000,00
16	3.1.90.03 Pensões do RPPS	551	500.000,00
			=====
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$-			4.400.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado a importância de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações:

Cod.	Descrição	Fonte	Valor
10000: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL			
10001: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERÊNCIA DO NORTE			
10001:092720012.2.112 Gestão dos Inativos e Pensionistas			
13	3.1.90.01 Aposentadoria do RPPS	040	2.200.000,00
15	3.1.90.03 Pensões do RPPS	040	2.000.000,00
			=====
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$-			4.400.000,00

Artigo 3º -)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Querência do Norte, Paraná, 04 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:2C00D6CC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº1984/2024

LEI Nº 1984/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 5.836.620,30 (Cinco milhões, oitocentos e

trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos) nas seguintes dotações:

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

08002:2678200051.061 - Conv. SECID 571/2024 - Aq. de Equipamentos Rodoviários

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 658..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 93.472,41

FONTE: 950 - Conv. SECID 571/2024 - Aq. de Equipamentos Rodoviários

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 659..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 1.500.000,00

09000:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL

09001:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL

09001:0618200021.062 - Conv. SECID 578/2024 - Construção da Base Operacional Integrada

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 660..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 212.157,40

FONTE: 951 - Conv. SECID 578/2024 - Construção da Base Operacional Integrada

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 661..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 4.030.990,49

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$- 5.836.620,30

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 5.530.990,49 (Cinco milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
2.4.2.2.99.0.1.16.00.00.00.00	1000	Conv. SECID 571/2024 - Aq. de Equipamentos Rodoviários - F. 950	1.500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.17.00.00.00.00	1000	Conv. SECID 578/2024 - Construção da Base Operacional Integrada - F. 951	4.030.990,49
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			5.530.990,49

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 305.629,81 (Trezentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05002:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO

05002:1236100062.046 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 255..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$- 305.629,81

=====

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$- 305.629,81

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1061	Conv. SECID 571/2024 - Aq. de Equipamentos Rodoviários

09000 – SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1062	Conv. SECID 578/2024 - Construção da Base Operacional Integrada

Artigo 5º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.930/2023 de 10 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, as seguintes metas de trabalho:

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1061	Conv. SECID 571/2024 - Aq. de Equipamentos Rodoviários

09000 – SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1062	Conv. SECID 578/2024 - Construção da Base Operacional Integrada

Artigo 6º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, Paraná, 04 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:2B18B7E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº1985/2024

LEI Nº 1985/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 559.643,63 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) nas seguintes dotações:

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

08001:1545100051.028 - Revitalização Porto Natal

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 528..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 45.643,63

FONTE: 949 - Conv. SECID 467/2024 - Pav. Estrada Vicinal Porto Natal

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 657..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 514.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 559.643,63

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 514.000,00 (Quinhentos e quatorze mil reais) contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00	1000	Conv. SECID 467/2024 - Pav. Estrada Vicinal Porto Natal - F. 949	514.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			514.000,00

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 45.643,63 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05002:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO

05002:1236100062.046 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 255..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$- 45.643,63

=====

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 45.643,63

Artigo 4º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, Paraná, 04 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador: 1F4381DA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº.096/2024**

DECRETO Nº 096 DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Nomeia a composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA, DO Município de Querência do Norte- PR

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Decreta:

Art. 1º - O CONSEA- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Querência do Norte, será exercida pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

I - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Titular: Ariana Leite Chaves

Suplente: Cassia Souza Santos Cruz

II- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Jonatas Bernardes Peripolli

Suplente: Adriano Toledo Piza

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - COANA- COOPERATIVA AGRÁRIA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA VANTE-LTDA

Titular: Marli Brambilla

Suplente: Marlene Alonso Sales Faustino

II - COLÔNIA DE PESCADORES Z – 9

Titular: Mariana Borsatto Nogueira

Suplente: Cristiano Cará

III - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

Titular: Celso Anghinoni

Suplente: Delfino Jose Becker

III - APMF- ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS

Titular: Elaine Gessimara Davies

Suplente: Eliane Aparecida Dos Santos

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte - PR, 03 De Julho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:EA71740E

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº098/2024**

DECRETO Nº. 098 DE 04 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.982/2024 de 04 de Julho de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 828.600,00 (Oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07003:- DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

07003:2060800041.060 - Conv. SEAB 164/2024 - Aq. de Tratores

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 655..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 41.430,00

FONTE: 948 - Conv. SEAB 164/2024 - Aq. de Tratores

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 656..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 787.170,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$- 828.600,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 787.170,00 (Setecentos e oitenta e sete mil, cento e setenta reais) contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
2.4.2.299.0.1.14.00.00.00.00	1000	Conv. SEAB 164/2024 - Aq. de Tratores	787.170,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			787.170,00

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 41.430,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO

05002:1236100062.046 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 255..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$- 41.430,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$- 41.430,00

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1060	Conv. SEAB 164/2024 - Aq. de Tratores

Artigo 5º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.930/2023 de 10 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, as seguintes metas de trabalho:

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1060	Conv. SEAB 164/2024 - Aq. de Tratores

Artigo 6º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, Paraná, 04 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:63B8CC96

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº099/2024

DECRETO Nº.099 DE 04 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/2024 de 04 de Junho de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -)- Fica o Poder Executivo municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Cod.	Descrição	Fonte	Valor
10000: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL			
10001: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERÊNCIA DO NORTE			
10001:092720012.2.112 Gestão dos Inativos e Pensionistas			
14	3.1.90.01 Aposentadoria do RPPS	551	3.900.000,00
16	3.1.90.03 Pensões do RPPS	551	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$-			4.400.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado a importância de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações:

Cod.	Descrição	Fonte	Valor
10000: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL			
10001: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERÊNCIA DO NORTE			
10001:092720012.2.112 Gestão dos Inativos e Pensionistas			
13	3.1.90.01 Aposentadoria do RPPS	040	2.200.000,00
15	3.1.90.03 Pensões do RPPS	040	2.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$-			4.400.000,00

Artigo 3º -)- Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Querência do Norte, Paraná, 04 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:FBD8C75A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº100/2024

DECRETO Nº100 DE 04 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.984/2024 de 04 de Julho de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 5.836.620,30 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos) nas seguintes dotações:

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

08002:2678200051.061 – Conv. SECID 571/2024 - Aq. de Equipamentos Rodoviários

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 658..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 93.472,41

FONTE: 950 - Conv. SECID 571/2024 - Aq. de Equipamentos Rodoviários

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 659..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 1.500.000,00

09000:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL

09001:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL

09001:0618200021.062 - Conv. SECID 578/2024 - Construção da Base Operacional Integrada

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 660..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 212.157,40

FONTE: 951 - Conv. SECID 578/2024 - Construção da Base Operacional Integrada

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 661..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 4.030.990,49

TOTAL DO ESPECIAL..... R\$- 5.836.620,30

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 5.530.990,49 (Cinco milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	RS
2.4.2.2.99.0.1.16.00.00.00.00	1000	Conv. SECID 571/2024 - Aq. de Equipamentos Rodoviários - F. 950	1.500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.17.00.00.00.00	1000	Conv. SECID 578/2024 - Construção da Base Operacional Integrada - F. 951	4.030.990,49
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			5.530.990,49

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 305.629,81 (Trezentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05002:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO

05002:1236100062.046 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 255..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$- 305.629,81

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 305.629,81

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1061	Conv. SECID 571/2024 - Aq. de Equipamentos Rodoviários

09000 – SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1062	Conv. SECID 578/2024 - Construção da Base Operacional Integrada

Artigo 5º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.930/2023 de 10 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, as seguintes metas de trabalho:

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1061	Conv. SECID 571/2024 - Aq. de Equipamentos Rodoviários

09000 – SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1062	Conv. SECID 578/2024 - Construção da Base Operacional Integrada

Artigo 6º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, Paraná, 04 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:424A0B5F

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 101/2024**

DECRETO Nº 101 DE 04 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.985/2024 de 04 de Junho de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 559.643,63 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) nas seguintes dotações:

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

08001:1545100051.028 - Revitalização Porto Natal

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 528..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 45.643,63

FONTE: 949 - Conv. SECID 467/2024 - Pav. Estrada Vicinal Porto Natal

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 657..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 514.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$- 559.643,63

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos

Vinculados no valor de R\$ 514.000,00 (Quinhentos e quatorze mil reais) contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00	1000	Conv. SECID 467/2024 - Pav. Estrada Vicinal Porto Natal - F. 949	514.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			514.000,00

Artigo 3º -) Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 45.643,63 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236100062.046 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 255..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$- 45.643,63
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$- 45.643,63

Artigo 4º -) Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, Paraná, 04 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Borges Oliveira
Código Identificador: CDF5D8C7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADES POLITICAS

DECRETO Nº097/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividades Políticas.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os requerimentos protocolados,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida **Licença para Atividades Políticas** de acordo com a Lei Eleitoral vigente e o Artigo 93 do Regime Jurídico Único do Município - Lei 069/2003, aos servidores abaixo, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO
FRANCISCO APARECIDO A. PEREIRA ROGERIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA	MOTORISTA
ADRIANA ALVES SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
NILCE CRUZ DOS SANTOS DAVIES	AGENTE DE ENDEMIAS
ROBERTO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA
DAVID STEINLE	MOTORISTA
EVANDSON ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
ELI MARTA GONÇALVES VOSS	FARMACEUTICA
VALÉRIA SOARES DE LIMA	PROFESSORA
MÁRCIO CRISTIANO ESSER	PROFESSOR
ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Querência do Norte, PR, 04 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador: E237F176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 08/2024

PORTARIA Nº 08/2024

“Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 1157, de 19 de dezembro de 2019*,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Servidor **Elielton Mazur**, CPF nº 092.938.459-89, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
 Presidente

Publicado por:
 Eduardo Karpinski
Código Identificador: AF4AB795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 283/2024

PORTARIA Nº 283/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 22930, de 11 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastado do exercício das funções do cargo público efetivo de Assistente Administrativo, de 06/07/2024 até 06/10/2024, **DIOGO RICARDO LEMOS**, portador do RG nº 6.270.296-6/PR, de acordo com o disposto no Artigo 82, inciso VI, no § 1º do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º, da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2024.
 Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
 Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:9377A3EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 284/2024**

PORTARIA Nº 284/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 22942, de 11 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastado do exercício das funções do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, de 06/07/2024 até 06/10/2024, JORGE AUGUSTO CZARNESCKI, portador do RG nº 8.258.733-0/PR, de acordo com o disposto no Artigo 82, inciso VI, no § 1º do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º, da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:178D1529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 285/2024**

PORTARIA Nº 285/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 22943, de 11 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastado do exercício das funções do cargo público efetivo de Odontólogo II, de 06/07/2024 até 06/10/2024, LUIS HENRIQUE LEMOS, portador do RG nº 6.269.646-0/PR, de acordo com o disposto no Artigo 82, inciso VI, no § 1º do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º, da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:CF14920B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 286/2024**

PORTARIA Nº 286/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 23167, de 25 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastada do exercício das funções de Conselheiro Tutelar, de 05/07/2024 até 05/10/2024, MARCIA MARIA PEPES, portadora do RG nº 7.173.449-8/PR, de acordo com o disposto no Artigo 82, inciso VI, no § 1º do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º, da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:A200D82C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 287/2024**

PORTARIA Nº 287/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 23172, de 25 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastado do exercício das funções do cargo público efetivo de Pedreiro, de 06/07/2024 até 06/10/2024, ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE, portador do RG nº 10.308.462-8/PR, de acordo com o disposto no Artigo 82, inciso VI, no § 1º do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º, da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:AC242B0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 288/2024**

PORTARIA Nº 288/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 23234, de 28 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastada do exercício das funções do cargo público efetivo de Psicólogo, de 06/07/2024 até 06/10/2024, HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES, portadora do RG nº 10.011.826-2/PR, de acordo com o disposto no Artigo 82, inciso VI, no § 1º do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º, da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:0C654372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 289/2024**

PORTARIA Nº 289/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 23258, de 01 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastado do exercício das funções do cargo público efetivo de Motorista de Ambulância, de 06/07/2024 até 06/10/2024, ANTONIO LOIR ESCONISCKI, portador do RG nº 3.086.374-7/PR, de acordo com o disposto no Artigo 82, inciso VI, no § 1º do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º, da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:845D2DAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 290/2024**

PORTARIA Nº 290/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 23186, de 26 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastada do exercício das funções do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, de 06/07/2024 até 06/10/2024, DILMARA DE LIMA BARBOSA SILVA, portadora do RG nº 9.219.393-4/PR, de acordo com o disposto no Artigo 82, inciso VI, no § 1º do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º, da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:1553ABDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 291/2024**

PORTARIA Nº 291/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 23259, de 01 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastada do exercício das funções do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, de 06/07/2024 até 06/10/2024, EVA REGINA SALAK, portadora do RG nº 8.131.911-1/PR, de acordo com o disposto no Artigo 82, inciso VI, no § 1º do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º, da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:3AE3FAB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 292/2024**

PORTARIA Nº 292/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 23239, de 28 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastada do exercício das funções do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, de 06/07/2024 até 06/10/2024, TATIANE MOREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 10.698.492-1/PR, de acordo com o disposto no Artigo 82, inciso VI, no § 1º do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º, da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:08FF97DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 293/2024**

PORTARIA Nº 293/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 23299, de 02 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastada do exercício das funções do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem "A", de 06/07/2024 até

06/10/2024, CELIA REGINA PIANOWSKI MAGALHAES, portadora do RG nº 4.718.923-3/PR, de acordo com o disposto no Artigo 82, inciso VI, no § 1º do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º, da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:80837DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 294/2024**

PORTARIA Nº 294/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 23321, de 03 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 01/07/2024 a 11/07/2024, para TADEU MIKOSZ, RG nº. 3.639.309-2/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:3C5FEC6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 295/2024**

PORTARIA Nº 295/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 23315 de 03 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade de 5 dias, a partir de 30/06/2024, para MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN, RG nº. 8.082.692-3/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/06/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:C8E3EF62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 296/2024**

PORTARIA Nº 296/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 23314, de 03 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastada do exercício das funções do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil, de 06/07/2024 até 06/10/2024, STELLA BARBOSA MACHADO, portadora do RG nº 10.322.565-5/PR, de acordo com o disposto no Artigo 82, inciso VI, no § 1º do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º, da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:28DBD116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 297/2024**

PORTARIA Nº 297/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 23338, de 04 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastado do exercício das funções do cargo público efetivo de Motorista II, de 06/07/2024 até 06/10/2024, ALAN KUSDRA, portador do RG nº 9.561.611-9/PR, de acordo com o disposto no Artigo 82, inciso VI, no § 1º do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º, da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:B2437DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº. 47, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

DECRETO Nº. 47, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação com a Secretaria Estadual de Turismo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

Considerando a conjugação de esforços entre o Executivo Municipal e a Secretaria Estadual do Turismo para a execução do Projeto Turismo na Escola, que visa conscientizar o turismo municipal através da qualificação de professores da rede de ensino pública, representada pelo Acordo de Cooperação com o Estado do Paraná;

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor municipal ATALIBA DO PRADO ANDRADE, matrícula nº 2137-1, para atuar como Gestor da parceria representada pelo Termo de Cooperação com a Secretaria Estadual do Turismo.

Art. 2º Fica designada a servidora municipal LUCIANE DE LIMA RIBAS, matrícula nº 5721, para atuar como Fiscal do Termo de Cooperação com a Secretaria Estadual do Turismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, em 04 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:0C6AB511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/08/2024

SÚMULA: Concede Licença para atividade política, ao Servidor Público Municipal **NILTON ANTONIO BERNAL** nos Termos do Artigo nº101 da Lei Municipal nº 139/02/97 de 29/11/97, bem como da Lei Complementar nº 64/90 de 18/05/1990, a partir de 06 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 101 e com base na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor retro nominado, protocolado sob o nº 199 de 02 de julho de 2024, no qual requerera licença para atividade política,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Licença para atividade política, a partir de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº 139/02/97, especialmente em seu artigo 101, bem como da Legislação anteriormente mencionada, ao Servidor Público Municipal **Sr. NILTON ANTONIO BERNAL**, ocupante do Cargo de carreira de **MOTORRISTA II**, nos termos do requerimento protocolado sob o nº 199 em 02 de julho de 2024, **ficando deferido o período de afastamento de suas atividades funcionais no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2024 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 03 DE JULHO DE 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:D9C9A1FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/08/2024

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/07/2024 a 29/08/2024 (60 dias) por motivos descritos pelo CID Z54.0 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 01/07/2024 à 29/08/2024, à Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA PINTO**, ocupante do Cargo de **AJUDANTE GERAL**, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro.

RESOLVE

I - Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AJUDANTE GERAL**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA PINTO**, no período de 01/07/2024 à 29/08/2024 (60 dias), conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo do Especialista que a acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de 01/07/2024 à 29/08/2024 (60 dias), **com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período de 01/07/2024 à 29/08/2024.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, **com o recebimento do referido benefício no período de 01/07/2024 à 29/08/2024.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:5399269E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/08/2024

SÚMULA: Concede Licença para atividade política, ao Servidor Público Municipal **PAULO SILVA BARBOSA** nos Termos do Artigo nº101 da Lei Municipal nº 139/02/97 de 29/11/97, bem como da Lei Complementar nº 64/90 de 18/05/1990, a partir de 06 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 101 e com base na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor retro nominado, protocolado sob o nº 206 de 04 de julho de 2024, no qual requerera licença para atividade política,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Licença para atividade política, a partir de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº 139/02/97, especialmente em seu artigo 101, bem como da Legislação anteriormente mencionada, ao Servidor Público Municipal **Sr. PAULO SILVA BARBOSA**, ocupante do Cargo de carreira de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, nos termos do requerimento protocolado sob o nº 206 em 04 de julho de 2024, **ficando deferido o período de afastamento de suas atividades funcionais no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2024 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE JULHO DE 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:A3E0C396

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.746/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes do Estado do Paraná.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR comunica aos interessados, que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA - MENOR PREÇO LOTE**.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de Serviços Técnico Especializado em atendimento a Legislação Educacional com base nos temas da Resolução 04/2020/MEC, Lei 13.005/2014, Plano Nacional de Educação e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações descritas nos anexos que integram o presente Edital.

Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 05 de JULHO de 2024 as 08h00min do dia 11 de JULHO de 2024, horário de Brasília.

Data e Hora da Disputa: às 08h30min dia 11 de JULHO de 2024.

Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 03 de Julho de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A389A3C1

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: J C Carmona Segurança do Trabalho ME-CNPJ: 38.822.808/0001-27

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato inicial de nº 002/2023, firmado entre as partes em 29/06/2023, nos termos previstos no contrato original, em sua cláusula quarta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e artigo 190, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única, em até 5 (cinco) dias após entrega dos serviços.

PRAZO DO CONTRATO: 29/06/2024 até 28/06/2025.

RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:C2EF305F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.175, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal alienar na forma de leilão os bens móveis de propriedade deste Município que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA

Faço saber que a Câmara Municipal de Realeza aprovou e eu, nos da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar na forma de leilão, os bens móveis abaixo relacionados, a partir do valor mínimo avaliados pela Comissão Especial de Avaliação:

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CONDIÇÕES
Conjunto de Painéis isotérmicos com aproximadamente 200mm cada painel	Inservíveis	Deve ser retirado do local indicado por esse ente público, sendo de responsabilidade exclusiva do arrematador eventuais avarias que possam gerar nos painéis na sua retirada e transporte.

Art. 2º A alienação efetuar-se-á por meio de leilão, processado por leiloeiro oficial, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Além das disposições contidas nesta Lei, o leilão será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, especialmente as da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, quatro de julho de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DB781F40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.176, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Súmula: DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias urbanas do Município de Realeza conforme segue:

1. NO LOTEAMENTO FONTANA:

a. Rua Projetada I do Loteamento FONTANA passa a ser denominada **RUA LENOIR BEDIN**;

b. Rua Projetada J do Loteamento FONTANA passa a ser denominada **RUA LAURINDA LORENZETTI**;

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Realeza, quatro de julho de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FFD2BE0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.177, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Recepção a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, no âmbito do município de Realeza/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA

Faço saber que a Câmara Municipal de Realeza aprovou e eu, nos da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica recepcionada, no que couber, a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que "Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital", no âmbito do Município de Realeza-PR.

Art. 2º - Nos termos da nova redação da Lei Federal nº 6.766, de 1979, alterada pela Lei Federal nº 13.913/2019, o Poder Executivo Municipal estabelece que ao longo das faixas de **domínio público das rodovias**, a reserva de faixa não edificável será de 5 (cinco) metros de cada lado.

Art. 3º O presente entendimento se estende para a Lei Complementar Municipal nº 4/2019, nos artigos 7º inciso IX e artigo 8º inciso IV, no que se refere domínio público das rodovias.

Art. 4º Ao longo das águas correntes e dormentes e da faixa de domínio das ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, quatro de julho de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AD170CC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.718/2024 04/07/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a partir de **06/07/2024** Licença para Concorrer a Cargo Eletivo dentro do período determinado pela Lei Eleitoral; desincompatibilização de 03 meses para os servidores abaixo relacionados.

Os licenciados deverão apresentar o registro da candidatura sob pena de devolução dos valores recebidos durante o período da licença concedida.

SERVIDOR(A)	CARGO	
JOÃO CARLOS DOS SANTOS	Enfermeiro	Efetivo
SÔNIA LOBLEIN MACHADO	Técnico em Enfermagem	Efetivo

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0FBA7ADD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 107 –
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (04 a 15 de julho de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0038267	JANE ALVES RODRIGUES	6º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 04 de julho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Ficha cadastral
- Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
- Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
- Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
- Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o

candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

- () Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
() Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:

- () Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

**ANEXO II
FICHA CADASTRAL**

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: ____ Data Emissão: _____

Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____

Seção: _____

Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____ / ____ / _____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), _____ à _____ Rua

nº _____, Bairro _____, CEP

_____, na cidade de _____,

portador da Cédula de Identidade nº _____,

CPF nº _____ face a minha convocação para o

ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____,

recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____)

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____,

onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____

_____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, ____ de _____ de ____.

(assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,

portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF

nº _____, residente e domiciliado

à _____, nº _____, Bairro

_____, em _____, declaro sob as

penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: R\$ _____

2. _____ Valor: R\$ _____

3. _____ Valor: R\$ _____

4. _____ Valor: R\$ _____

5. _____ Valor: R\$ _____

6. _____ Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF

nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____,

nº _____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,

classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº _____/20____, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:81E81983

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 59 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (04 a 15 de julho de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
202734	KRYSTIANE KATIA DAMIM	7º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 04 de julho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A0D8AD44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7.719/2024 04/07/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER a partir de **06/07/2024** Licença para Concorrer a Cargo Eletivo dentro do período determinado pela Lei Eleitoral; desincompatibilização de 03 meses para os servidores abaixo relacionados.

O licenciado deverá apresentar o registro da candidatura sob pena de devolução dos valores recebidos durante o período da licença concedida.

SERVIDOR(A)	CARGO	
AIRTO BELLÉ	Motorista	Efetivo

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:9C5898A6

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 17/2024, cujo objeto é à aquisição de plantas naturais destinados a obra de paisagismo do Hospital Municipal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos Quatro dias de Julho de 2024

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Juliana Simoes Perico

Código Identificador:CEBE244F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.749, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Altera o valor de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica alterado o valor de serviços médicos em Especialidades para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Realeza, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DA HORA
1	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira), Serviços Médicos em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.	R\$ 210,13
2	Atendimento presencial diurno, em dias úteis, de segunda à sexta-feira (ESPECIALIDADE PEDIATRIA)	R\$ 210,13

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:8A608AC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 17/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2024

ABERTURA: DIA: 04/07/2024 ÀS 13:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de plantas naturais destinados a obra de paisagismo do Hospital Municipal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **GAMBETA MS LTDA**, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 5.595,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)

REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE JULHO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES

Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:

Juliana Simoes Perico

Código Identificador:DDF0D722

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: GAMBETA MS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 12.095.823/0001-27, COM SEDE NA AV. BRUNO ZUTTON, NÚMERO 4306, BAIRRO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE REALEZA, CEP 85.770-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS NATURAIS DESTINADOS A OBRA DE PAISAGISMO DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.

REFERENTE: DISPENSA Nº 17/2024

VALOR TOTAL: R\$ 5.595,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024.

Publicado por:

Juliana Simoes Perico

Código Identificador:A928AA9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 101/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de licenciamento de software e de hardwares móveis e fixos para instalação em locais fixos e veículos automotores para controle de estacionamento regulamentado em regime de locação, incluindo sistema integrado de leitura automática de placas de veículos, processamento, dashboard, serviços de dados móveis 4G ou superior, armazenamento, estatísticas e transmissão de dados. Bem como, sistema de gestão e processamento, hardwares de fiscalização OCR móveis e fixos, smartphone, impressoras e acessórios, plataforma de pontos de venda (PDV) ou parquímetros, gerenciamento do sistema (suporte técnico), implantação, manutenção e treinamento dos funcionários. A empresa será responsável por fornecer o sistema, equipamentos e serviços, para atender a demanda do Departamento de Trânsito de Realeza- REALTRAN.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Julho de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 04 de julho de 2024.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:89A6AF36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024–
PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO
48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados à frota pertencente ao Município de Renascença/PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de julho de 2024 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 04 de julho de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:FAAD96E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1903/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 1903/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de 2024, no valor de R\$ 388.880,00 (trezentos e oitenta e oito mil, e oitocentos e oitenta reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440041.2.056	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1018-EA	100.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1018-RD	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1018-EA	150.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1018-RD	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1018-EA	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1018-RD	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1011-EA	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1011-RD	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1011-EA	8.880,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1011-RD	10.000,00

3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1011-RD	10.000,00
TOTAL			388.880,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECAÇÃO (EA) DE 2024 (recursos não previstos no orçamento para 2024), conforme abaixo especifica

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO (EA) DE 2024 (recursos não previstos no orçamento para 2024) R\$
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	300.000,00
1011	Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social	18.880,00
TOTAL	R\$	318.880,00

II – REDUÇÃO PARCIAL (RD) de dotação orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fonte: 000 – Recursos ordinários (livres)	70.000,00
0301	Departamento de Administração		
041220003.2.003	Manutenção das atividades e serviços administrativos		
3.1.90.11.00 (25)	Material de consumo		
TOTAL			70.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:2EB9CEF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 185 DE 04 DE JULHO DE 2024

Concede licença à servidora **Jandira de Matos Tognon** para concorrer a cargo público eletivo.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990,

R E S O L V E:

Conceder licença à servidora **Jandira de Matos Tognon**, matrícula 573/8, ocupante do cargo de emprego público de **Agente Comunitária de Saúde Micro área 08**, para concorrer a cargo público eletivo, a partir de 06 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:05B797CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 186 DE 04 DE JULHO DE 2024

Concede licença à servidora **Maria Aparecida Prates de Oliveira** para concorrer a cargo público eletivo.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990,

R E S O L V E:

Conceder licença à servidora **Maria Aparecida Prates de Oliveira**, matrícula 574/6, ocupante do cargo de emprego público de **Agente Comunitária de Saúde Micro área 05**, para concorrer a cargo público eletivo, a partir de 06 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:E68B8C2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 187 DE 04 DE JULHO DE 2024

Concede licença à servidora **Zoleide Fatima Giacomini Boff** para concorrer a cargo público eletivo.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990,

R E S O L V E:

Conceder licença à servidora **Zoleide Fatima Giacomini**, matrícula 996/2, ocupante do cargo de emprego público de **Agente Comunitária de Saúde Micro área 11**, para concorrer a cargo público eletivo, a partir de 06 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:B6024373

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 188 DE 04 DE JULHO DE 2024

Concede licença à servidora **Jessica Cristiane de Camargo Soares** para concorrer a cargo público eletivo.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990,

R E S O L V E:

Conceder licença à servidora **Jessica Cristiane de Camargo Soares**, matrícula 909/1, ocupante do cargo de emprego público de **Agente Comunitária de Saúde Micro área 09**, para concorrer a cargo público eletivo, a partir de 06 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:D4A0C04C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 189 DE 04 DE JULHO DE 2024

Concede licença à servidora **Matilde dos Passos Torres** para concorrer a cargo público eletivo.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990,

R E S O L V E:

Conceder licença à servidora **Matilde dos Passos Torres**, matrícula 572/0, ocupante do cargo de emprego público de **Agente Comunitária de Saúde Micro área 01**, para concorrer a cargo público eletivo, a partir de 06 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:30B5DF00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 190 DE 04 DE JULHO DE 2024

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a servidora **Daisy Berlatto**.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a servidora **Daisy Berlatto**, matrícula nº 951/2, **Escriturária**, Nível 11- D, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, percebendo um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Fica revogada a Portaria nº 164 de 11 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:F2699C1E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 009/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO N.º 009/2024, 04 de Julho de 2024.

Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença**.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência a Adesão a Resolução SESA nº 605/2024 Adesão ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde Provisória – PR uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate as doenças endêmicas no Paraná no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), aquisição de tablets para os Agentes de Combate a Endemias (ACE), unidade saúde Centro de Saúde NIS I, CNES 2583348, Renascença, Rua Getúlio Vargas Nº 901, Bairro Centro, CEP: 85610-000.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da. RESOLVE AD REFERENDUM:

ART. 1º APROVAR Adesão a Resolução SESA nº 605/2024 Adesão ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde Provisória – PR uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate as doenças endêmicas no Paraná no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), aquisição de tablets para os Agentes de Combate a Endemias (ACE), unidade saúde Centro de Saúde NIS I, CNES 2583348, Renascença, Rua Getúlio Vargas Nº 901, Bairro Centro, CEP: 85610-000.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Renascença, 04 de Julho de 2024.

TEREZA ANA GIACOMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorensset Gutstein
Código Identificador:252622A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº: 302/2024 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

DECRETO Nº: 302/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sr.ª LUCILEIA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, portadora do RG nº: 127597367 e CPF de nº: 069.978.819-63, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:15746B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 0002/2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - RESERVA DO IGUAÇU - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 04 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso I, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/ CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LUCAS DE ABREU	017. XXX. XXX- 54	0878 / 00004 / 2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: CLIDISNEI RIBEIRO DE LIMA Matrícula: 10000116		
Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS / 62021 Assinatura:		

Data de afixação: 04 / 07 / 2024

Data de desafixação: 19 / 07 / 2024

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:D0EC0B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº
167,168,169,170,171,172,173,174 E 175 - PREGÃO 025/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, nº 614.

CONTRATADO: A2XR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.591.089/0001-86, com sede na RUA MUNHOZ DA ROCHA 760, 0 - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Pregão 25/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 9.069,42(Nove Mil e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)

DATA DE ASSINATURA:04 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 04 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.567.060/0001-69, com sede na RUA RUDI HORST, 34, 0 SALA 12 - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Pregão 25/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 23.631,44(Vinte e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)

DATA DE ASSINATURA:04 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 04 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.395.502/0001-52, com sede na RUA ERE, 34, 0 - CEP: 30411052 - BAIRRO: PRADO.

LICITAÇÃO: Pregão 25/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 7.904,75(Sete Mil, Novecentos e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)

DATA DE ASSINATURA:04 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 04 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32, com sede na RUA SANTA CATARINA,850, 0 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Pregão 25/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.263,56(Um Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)

DATA DE ASSINATURA:04 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 04 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.676.642/0001-08, com sede na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 0 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: 309.

LICITAÇÃO: Pregão 25/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 124.249,98(Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)

DATA DE ASSINATURA:04 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 04 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: JUARES LIMA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.991.532/0001-17, com sede na AVENIDA MANDACARU 4066, 0 LJ 01 - CEP: 87083673 - BAIRRO: JARDIM MONTE REI.

LICITAÇÃO: Pregão 25/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.883,20(Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)

DATA DE ASSINATURA:04 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 04 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.259.748/0001-86, com sede na R CIPRIANO DE CARVALHO, 195, 0 - CEP: 30570020 - BAIRRO: CINQUENTENARIO.

LICITAÇÃO: Pregão 25/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 9.664,00(Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)

DATA DE ASSINATURA:04 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 04 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º

01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: MUNIZ & ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.919.932/0001-20, com sede na RUA ANTONIO CASAGRANDE, 2850, 0 SALA B - CEP: 86200000 - BAIRRO: VILA ROMANA.

LICITAÇÃO: Pregão 25/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 249,00(Duzentos e Quarenta e Nove Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 04 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.740.794/0001-60, com sede na RUA SAIRA OURO 210, 0 - CEP: 86702820 - BAIRRO: JARDIM UNIVERSIDADE.

LICITAÇÃO: Pregão 25/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 3.087,71(Três Mil e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 04 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador: 6590EC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Agente de Contratação Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2024, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2024 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR**, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/07/2024 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 18/07/2024 08:29

INÍCIO DISPUTA: 18/07/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

LOCAL: <https://bll.org.br>

VALOR ESTIMADO R\$: 156.629,99 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>.

Reserva do Iguaçu - PR, 4 de julho de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

Agente de Contratação

Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:

Luciana Antunes Pereira

Código Identificador: 1CC88EB9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 43/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 43/2024

O Município de Rio Azul/PR, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 43/2024, cujo objeto é o Aquisição de ônibus, conforme Anexo 07. Motivo da Suspensão : **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul 04 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador: 72D06D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 44/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 44/2024

O Município de Rio Azul/PR, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 44/2024, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE 06 RETROESCAVADEIRA CONFORME ANEXO 07.

Motivo da Suspensão : **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul 04 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador: BD4EAA54

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 82/2024

DECRETO Nº 82/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 61, § 2º, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 03 de julho de 2024, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, o servidor PEDRO IGLÉNIR POPOVICZ, no cargo de Assistente Administrativo, com proventos mensais de R\$ 5.346,24 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 03 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C254DAA8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO
DE FOMENTO - APAE

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024
TERMO DE FOMENTO - LEI Nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
RIO AZUL - APAE -, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

OBJETO DA PARCERIA: Repasse financeiro em regime de mútua cooperação para execução de obra, sendo a construção de 46,50m² compreendendo a ampliação e reforma da cozinha, almoxarifado de alimentos, lavanderia, abrigo de gás e reforma no refeitório dos usuários na sede da APAE do município de Rio Azul.

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compoando a rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um mecanismo de incentivo fiscal, com base no imposto de renda, que visa a garantia de direitos da criança e do adolescente. Incumbe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – a gestão, a definição das regras e a fiscalização do Fundo. O próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDMCA – que é o órgão a quem compete a gestão de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA – destinou a referida verba para a entidade, de modo que é inviável a competição. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e

Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.

(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 24 de junho de 2024, Edição 3051, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).

VALOR DA PARCERIA: R\$ 163.927,79 (cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

Recursos Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA – DOAÇÕES: R\$ 163.927,79 (cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) a ser repassado conforme cronograma físico financeiro de desembolso contido em plano de trabalho e aplicação, sendo este documento integrante e indissociável da parceria, a ser apresentado pelo conveniente em versão definitiva e aprovado pela gestão pública concomitantemente e assinatura entre as partes do Termo de Fomento.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A contar 180 (cento e oitenta) dias a partir da data em que ocorrer a assinatura entre as partes do Termo de Fomento.

Rio Azul-PR, 03 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E4300872

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, à servidora, **ELISABETE MAZUR IANOSKI**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:78F38CF2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, **ADILSON DE SOUZA**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:C20ADC80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, **GERSON ZEN DE MORAIS**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:DB5F7924

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, ao servidor, **EDSON PAULO KLEMBBA**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024, conforme Legislação Eleitoral.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A2B16767

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, ao servidor, **JONAS GNATKOSKI**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024, conforme Legislação Eleitoral.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4CA371EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, à servidora, **JAQUELINE FERREIRA DE CAMARGO**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024, conforme Legislação Eleitoral.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A6F68F91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, à servidora, **ELIANE PRINCIVAL**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024, conforme Legislação Eleitoral.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:966093D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, à servidora, **LILIANE ZUB**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024, conforme Legislação Eleitoral.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:280B77F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, à servidora, **ROSANGELA DE LOURDES HERBST PISSAIA**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024, conforme Legislação Eleitoral.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:2C32A7FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, ao servidor, **JOSE AMBROSIO ZEM**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024, conforme Legislação Eleitoral.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A748985B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, ao servidor, **LEONARDO KOSTIUCZIK**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024, conforme Legislação Eleitoral.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:197CADAF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, a servidora, **MARIA LUCIA DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 124-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) ano de licença especial, a partir de 01 de agosto de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:75A9D51F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a servidora, **Anaiane Aparecida Borges de Oliveira**, matrícula 1002-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 28 (vinte e oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de junho de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:7536654C

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a servidora, **RAIANE CRISTINA VIEIRA LEANDRO**, matrícula 124-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 06 (seis) meses de licença especial, a partir de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4E002F58

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 113-2024-RH**

DECRETO Nº. 113/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado a partir do dia 04 de Julho de 2024, o Sr. **JOSELMA CRESPIN PONTES**, lotado no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Decreto de nomeação de nº 113/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:77EFA1DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 105-2024-RH**

DECRETO Nº 105/2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra **CAMILA DAYANE BARTUMANOVICZ AMARAL**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG Nº 12.679.552-1 e do CPF 121.636.879-10, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:46F468CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 106-2024-RH**

DECRETO Nº 106/2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra **CARLA DAMA DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, portadora do RG Nº 12.604.284-1 e do CPF 093.565.349-00, para o cargo de FARMACÉUTICA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:509DAE7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 108-2024-RH**

DECRETO Nº 108/2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr DANIEL LOURENÇO DA CRUZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG Nº 9.332.582-6 e do CPF. 046.523.889-00, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:A56A4929**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 104-2024-RH****DECRETO Nº 104/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr WESLEN DA SILVA FERNANDES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG Nº 12.420.158-6 e do CPF. 109.999.419-50, para o cargo de MOTORISTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:593F9D0D**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 103-2024-RH****DECRETO Nº 103/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr JOSÉ GERALDO DA CRUZ, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador do RG Nº 4.043.410-0 e do CPF. 547.638.199-68, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:3EBCAD35**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 107-2024-RH****DECRETO Nº 107/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr ALESSANDRO RUSSI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG Nº 13.263.361-4 e do CPF. 096.122.009-04, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:6C5042C8**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 113-2024-RH****DECRETO Nº. 113/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado a partir do dia 04 de Julho de 2024, o Sr. JOSELMA CRESPIAN PONTES, lotado no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Decreto de nomeação de nº 113/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:608DCF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 117-2024-RH

DECRETO Nº. 117/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, a Sra. DAIANE DE LARA MARTINS, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG. nº 11122891-4 /SSPPR e do CPF. nº 092.309.379-67, para exercer o cargo em provimento de comissão de Chefe do Hospital Municipal- CC6, Conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4CDD8EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 114-2024-RH

DECRETO Nº 114/2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr ADEMIR DE JESUS PONTES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG Nº 9.045.141-3 e do CPF 059.228.239-22, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A75AE327

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Ata da Reunião para nova composição do Conselho Municipal de Turismo

No dia 03 (tres) de julho de 2024, às 13:00 (treze horas) nas dependências da Câmara Municipal da Rio Branco do Ivaí, estiveram reunidos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil conforme rege a Lei 609/2021 publicada no diário Oficial em 10/08/2021. Foi eleito Presidente e demais membros para um novo mandato de dois (2) anos. Iniciando no início do segundo semestre do ano de 2024 e término ao final do primeiro semestre do ano de 2026. A reunião foi aberta pelo Chefe de Gabinete Josias Desplanches que na ocasião representa o Prefeito Pedro Taborda Desplanches onde destacou os avanços do turismo no município nos últimos dois anos com a realização de eventos que colocaram o município de Rio Branco do Ivaí em destaque no cenário estadual. O Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo senhor José Manoel Silva Junior enalteceu o trabalho realizado pelo atual conselho de turismo que cumpriu seu papel colocando Rio Branco do Ivaí no MAPA do turismo brasileiro e a as ações voltadas para o desenvolvimento do turismo como fomento para o comércio e empreendedores locais. Durante a reunião foram indicados os nomes das pessoas para fazer parte da nova gestão que se inicia em Julho de 2024 com mandato até Junho de 2026, no qual foram aceitos pelos demais presentes: A composição dos membros do conselho ficou da seguinte maneira:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: José Manoel Silva Júnior

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Anderson Rimovicz

Secretaria Municipal de Esporte: João Maria de Oliveira

Poder Legislativo Municipal: Beatriz Emanuely Araújo

Regime de Previdência Social Municipal: Claudineia Rosa Hass

Associação Comercial e Industrial de Rio Branco do Ivaí: Elbe Eduardo Ferreira

Hospedagem: Durcileu Thomazi Martins

Alimentos e bebidas: Lilian Clara de Souza

Para a diretoria do Conselho Municipal de Turismo foram eleitos:

PRESIDENTE: Durcileu Thomazi Martins

VICE-PRESIDENTE: Elbe Eduardo Ferreira

1º SECRETÁRIO: José Manoel Silva Júnior

2º SECRETARIO: Claudineia Rosa Hass

O Chefe de Gabinete Josias Desplanches representando o Prefeito Pedro Taborda Desplanches indicou o Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, José Manoel Silva Júnior para continuar na gestão do Fundo Municipal de Turismo.

Todos os membros presentes ficaram de acordo com a nova composição e nova diretoria, dando por seqüência a realização do terceiro simpósio de turismo que acontece simultaneamente com a eleição do Conselho Municipal de Turismo.

Nada mais a tratar a presente ata foi lavrada por mim José Manoel Silva Júnior, Secretário eleito, e segue assinatura dos demais presentes.

Rio Branco do Ivaí, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:9CABE83B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para inclusão na Lei Municipal nº 1.401 de 19 de Dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2024, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
0001.0031.0008.2045		-	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
33390300000000000000		-	Material de Consumo	R\$	200.000,00
				R\$	200.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, da Lei 4.320/64, e de acordo com a Lei 1.392/2023 art. 26º, § 1º, sobre o remanejamento e cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
0001.0031.0008.2045		-	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
33190130000000000000		-	Contribuições Patronais	R\$	100.000,00
33390390000000000000		-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
33390400000000000000		-	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	50.000,00
			Total do Cancelamento	R\$	200.000,00

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 01 de Julho de 2024.

JOEL COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:89BEF92C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 03/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Data limite para envio das propostas: 10/07/2024 as 17h00m.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, em conformidade com Art. 75, inciso I e o §3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que receberá de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou via protocolo nas dependências desta casa de leis, entre os dias 08/07/2024 ao dia 10/07/2024 as 17h00m, proposta de preços e documentos de habilitação para dispensa de licitação para Aquisição de material de higiene e limpeza pelo período de 12 (doze) meses.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, habilitação financeira, deverão ser apresentados juntamente com a proposta até a data e horário limite, devendo ser enviadas para o e-mail licitacao@riobrancodosul.pr.leg.br ou protocoladas no protocolo geral desta casa de leis.

O mesmo e-mail servirá para esclarecimentos de dúvidas.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e decretos municipais vigentes.

Rio Branco do Sul, 05 de julho de 2024.

JEAN ELTHON MARTINS

Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2024

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:71481E27

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 04/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

Data limite para envio das propostas: 10/07/2024 as 17h00m.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, em conformidade com Art. 75, inciso I e o §3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que receberá de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou via protocolo nas dependências desta casa de leis, entre os dias 08/07/2024 ao dia 10/07/2024 as 17h00m, proposta de preços e documentos de habilitação para dispensa de licitação para Aquisição de material de copa e cozinha pelo período de 12 (doze) meses.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, habilitação financeira, deverão ser apresentados juntamente com a proposta até a data e horário limite, devendo ser enviadas para o e-mail licitacao@riobrancodosul.pr.leg.br ou protocoladas no protocolo geral desta casa de leis.

O mesmo e-mail servirá para esclarecimentos de dúvidas.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e decretos municipais vigentes.

Rio Branco do Sul, 05 de julho de 2024.

JEAN ELTHON MARTINS

Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2024

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:8B52FBAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº029/2024

“Concede afastamento a servidor público municipal de provimento efetivo que especifica, para concorrer a cargo eletivo”

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o período eleitoral, que permite a qualquer cidadão que preencha os requisitos legais a concorrer a cargos eletivos, após as convenções partidárias;

Considerando a existência de servidores municipais de provimento efetivo que demonstraram interesse em disputar as eleições de 2024;

Considerando a necessidade de afastamento para concorrer ao pleito, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido afastamento a servidora pública municipal de provimento efetivo abaixo identificado, a partir de 05.07.2024:

I – **LOURIVAL COSTA ROSA**, do cargo de Técnico Administrativo, portador da matrícula funcional nº 30021-02.

Art. 2º O afastamento remunerado estará condicionado à apresentação da ata do partido com a homologação da candidatura e da Certidão de Registro da candidatura até o 3º dia útil após sua inscrição, a ser

protocolado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º A falta de comprovação do registro da candidatura no prazo estipulado implicará no desconto como falta dos dias afastados e, se for o caso, na restituição de valores eventualmente recebidos de forma indevida.

§ 2º Se, por motivo alheio à vontade do servidor, a candidatura não for homologada pelo partido ou não ocorrer seu registro no Cartório Eleitoral, deverá retornar ao trabalho no dia útil seguinte à decisão e não terá desconto salarial, desde que conste justificativa na ata do partido ou outro documento hábil a comprovar o indeferimento da candidatura.

§ 3º Registrada a candidatura, o afastamento perdurará até o dia 06.10.2024, devendo o servidor retomar suas atividades laborais no dia 07.10.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Rio Branco do Sul/PR, em 04 de julho de 2024.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:F3370B44

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº030/2024**

“Designa professora para Direção Interina da Escola Municipal Vovó Brasília.”

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora **Sandra Mara de Oliveira Rosa**, portadora do RG nº 4.563.818-9, para responder pela Direção Interina da Escola Municipal Vovó Brasília, localizada na Rua Borges de Medeiros– Bairro Vila Velha, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais, revogando a Portaria nº 098/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 08/07/2024 tendo validade por 04 meses.

Gabinete da Prefeita de Rio Branco do Sul/PR, em 04 de julho de 2024.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:762666C6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº031/2024**

“Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da Escola Municipal Benjamin Constant.”

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora, **Cristiane Machado Baido** portadora do RG.nº 7.318.987-0, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT nesta cidade, com 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 08/07/2024.

Gabinete da Prefeita de Rio Branco do Sul/PR, em 04 de julho de 2024.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:2401062F

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.350/2024**

“Nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar de todas as áreas da administração, bem como os suplentes e dá outras providências.”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, nos Artigos 168 e 169 e seus parágrafos e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Branco do Sul – Lei nº 465, de 09 de dezembro de 1997 e,

Considerando a necessidade de efetivação do regramento disciplinar da Lei nº 465/97;

Considerando a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

Considerando que, na eventual ocorrência de impedimento legal de algum membro da comissão permanente, a Secretaria de Administração formalizará a convocação de suplente para assumir temporariamente a função na comissão;

Considerando, finalmente, que o efetivo de todos os setores não oferece condições de nomeação relativas a cada fato, bem como pela facilidade na seqüência dos trabalhos por grupo permanente,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar do Município de Rio Branco do Sul, os servidores abaixo identificados, com a finalidade de tomar as medidas tendentes a apurar a responsabilidade de servidor no exercício de suas funções, em vista de suas atribuições funcionais e atos disciplinares:

I-Membros Titulares:

- a)CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS (presidente), matrícula nº62531;
- b)GERSON RAMON MARTINS, matrícula nº 61481; e
- c)MARILENE TRAVASSO DE ANDRADE, matrícula nº 54171.

II-Membros Suplentes:

- a)LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS, matrícula nº 86311;
- b)GRACIELA GONÇALVES VAZ RODRIGUES, matrícula nº 44851.

Parágrafo único. Havendo impedimento de natureza legal ou de foro íntimo de membro titular, será designado membro suplente “*ad Hoc*” para exercer as funções exclusivamente naquele determinado processo.

Art. 2º Quando for indicado suplente para compor temporariamente a Comissão Permanente, este fará jus ao recebimento da respectiva Gratificação Especial por participar da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar, ficando este recebimento vinculado à vigência da sindicância ou processo administrativo em que atuar.

Parágrafo único. Caso o suplente já receba alguma Gratificação Especial com valor superior ao da Gratificação por participar na Comissão, prevalecerá a que já estiver recebendo, sem acumulação.

Art. 3º Em caso de substituição da Gratificação Especial ao membro suplente, conforme estabelecido no art. 2º, caberá à Secretaria de Administração tomar as providências junto ao Departamento de Gestão de Pessoal (DEGEP).

Art. 4º O Processo Administrativo e Disciplinar será instaurado mediante portaria e submetido à Comissão Permanente, à qual se encarregará dos trabalhos de instauração, instrução, apuração e conclusão.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município, prestará todo apoio logístico, técnico e jurídico à Comissão Permanente na instalação e desenvolvimento dos seus trabalhos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.149/2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de julho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:2117F461

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SMELC Nº004/2024

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Tornar pública a Classificação Provisória atinente ao Edital de Chamamento Público - SMELC Nº 001/2024, que estabelece as instruções destinadas a classificação dos atletas e paratletas rio-branquenses que representam o Município em competições oficiais e estejam em plena atividade para a concessão de bolsa-atleta em caráter eventual, de acordo com o art. 5º, II, do Decreto Municipal Nº 6.243/22 e as demais normas instituídas nesse instrumento.

Rio Branco do Sul, 04 de julho de 2024.

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CLASSIFICAÇÃO:

Nº DE INSCRIÇÃO	INSCRITO	RG
5	Wesley Jean Faria dos Santos	13174273-8

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:72F82DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 13/2024

“Dispõe sobre a convocação extraordinária referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Leony Pioli”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Normativa Nº 02/2023 de março de 2023.

CONSIDERANDO a atualização cadastral das crianças para vagas nas Unidades de Educação Infantil realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a formação e atualização das crianças cadastradas em lista de espera para vagas nas Unidades Educacionais de Ensino Infantil seguindo o disposto da Normativa Nº 02/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Tornar pública a convocação extraordinária do Centro Municipal de Educação Infantil Leony Pioli.

Art. 2º O responsável pela criança convocada, deve comparecer a Secretaria Municipal de Educação entre os dias 04 à 05 de julho ou de 24 à 28 de julho para a retirada da Guia de Encaminhamento e efetivação da matrícula no CMEI.

Art. 3º Após a retirada da Guia de Encaminhamento e a efetivação da matrícula no CMEI, a criança iniciará seu período letivo depois do retorno do recesso escolar que será em 24 de julho de 2024.

CMEI LEONY PIOLI
INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA NASC.	DE	SITUAÇÃO DO CADASTRO
01	2	MATEUS BELINI DE SOUZA	04/06/2023		187 / DEFERIDO

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 6.417/2022

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:F0DB7F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
029/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “Contratação de empresa para fornecimento de Placas Veiculares”, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do objeto:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANT	R\$ TOTAL
1	uni	Confecção de Placa Veicular	R\$20.700,00	1	R\$ 20.700,00
TOTAL GERAL			R\$ 20.700,00		

TABELA DE SUBITENS			
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	Placa para veículo oficial, padrão Mercosul, com QR Code e incluso instalação. Veículo Novo.	Par	R\$ 180,00
2	Placa para veículo oficial, padrão Mercosul, com QR Code e incluso instalação. Substituição do modelo antigo.	Par	R\$ 180,00
3	Placa para veículo oficial, padrão Mercosul, com QR Code e incluso instalação. Unitário - Dianteira/Traseira (Substituição em caso de perda ou avarias).	Unid.	R\$ 150,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/07/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: milenacrbs@gmail.com até às 23 horas e 59 minutos. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município <https://riobrancodosul.atende.net> ou através do e-mail:

milencrbs@gmail.com bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira. Rio Branco do Sul, 28/06/2024.

MILENA COLODEL

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:394FA1E7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 713/2024**

A Portaria nº 713/2024, publicada na Edição nº 3058, de 03/07/2024, página 430, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º:

Onde lê-se:

“[...] Art. 1º Revogar a partir de 04 de julho do corrente, os efeitos da Portaria nº 421, de 8 de fevereiro de 2021. [...]”.

Leia-se:

“[...] Art. 1º Revogar a partir de 04 de julho do corrente, os efeitos da Portaria nº 140, de 8 de fevereiro de 2021. [...]”.

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:6C9F1A95

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 728/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença a título de desincompatibilização para concorrer no pleito eleitoral de 2024, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990 e Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, pelo período de 6 de julho até 6 de outubro do corrente, para o servidor público municipal **Sidney Itamar Wolter**, com matrícula nº 0313-1/1, ocupante do cargo de “Assistente de Administração C”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Art. 3º Revogar o art. 2º da Portaria nº 150, de 12 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 3 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:4B476A52

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 67/2024**

Dispõe sobre o afastamento de membro dos Conselhos/Comitês Municipais, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 695, de 26 de junho de 2024, que concede licença a título de desincompatibilização para concorrer no pleito eleitoral de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica, a partir de 6 de julho do corrente, a servidora municipal **Kelly Crhistina Costa Oliveira Lukasinski**, matrícula nº 2104-0/1, afastada dos Conselhos e Comitês Municipais abaixo relacionados, em decorrência da concessão de licença a título de desincompatibilização para concorrer no pleito eleitoral de 2024.

I -	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
II -	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
III -	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV -	Conselho Escolar da Escola Municipal “Duque de Caxias”, Educação Infantil e Ensino Fundamental;
V -	Conselho Escolar da Escola Municipal “Prefeito Mathias Augusto Bohn”, Educação Infantil e Ensino Fundamental;
VI -	Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância;
VII -	Equipe Administrativa do Núcleo Municipal de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 159, de 10 de novembro de 2021, do Decreto nº 147, de 18 de outubro de 2021, do Decreto nº 114, de 10 de agosto de 2021, do Decreto nº 157, de 23 de outubro de 2019; do Decreto nº 146, de 18 de outubro de 2019; do Decreto nº 59, de 25 de junho de 2019 e do Decreto nº 161, de 30 de outubro de 2018.

Rio Negro, 4 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:AA0E88FE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 66/2024**

Dispõe sobre revogação de Decretos, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos abaixo relacionados considerando a perda de sua eficácia:

- I – Decreto nº 085, de 28 de agosto de 2017;
- II – Decreto nº 086, de 12 de setembro de 2017;
- III – Decreto nº 104, de 15 de agosto de 2018;
- IV – Decreto nº 065, de 16 de julho de 2018;
- V – Decreto nº 067, de 20 de julho de 2018;
- VI – Decreto nº 077, de 24 de junho de 2020;
- VII – Decreto nº 135, de 16 de setembro de 2020;
- VIII – Decreto nº 092, de 21 de junho de 2021;

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de julho de 2024.

Rio Negro, 4 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:702C5534

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 734/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 8 de julho de 2024, **Carlos Alberto Walter**, com matrícula nº 1103-7/2, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Coordenador Distrital”, na localidade da Fazendinha, símbolo CC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de julho de 2024.

Rio Negro, 4 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7B1E8EA5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 729/2024

Dispõe sobre a alteração na Portaria nº 532, de 23 de maio de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 532, de 23 de maio de 2024, que concedeu licença prêmio ao servidor municipal **Jorge Alberto Candeo**, com matrícula de nº 0402-2/1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 3 de junho à 17 de junho de 2024 e de 14 de outubro à 28 de outubro de 2024...” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 532, de 2024.

Rio Negro, 4 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1A2FD596

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 735/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 8 de julho de 2024, **Fábio Jean Mildemberguer**, com matrícula nº 110070-5/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Coordenador dos Serviços de Obras no Distrito de Lageado dos Vieiras”, símbolo CC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de julho de 2024.

Rio Negro, 4 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:07403762

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 737/2024

Dispõe sobre a nomeação a cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de julho do corrente, **Fábio Jean Mildemberguer**, com matrícula nº 110070-5/1 ao cargo de provimento em comissão de “Coordenador Distrital”, no distrito de Lageado dos Vieiras, símbolo CC-3, percebendo R\$ 4.414,33 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de julho de 2024.

Rio Negro, 4 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:257847D2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 730/2024

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 1º de julho à 30 de julho de 2024, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor **Paulo Roberto de Lima**, com matrícula de nº 2302-7/1, ocupante do cargo de “Guarda Parque Patrimonial”, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Rio Negro, 4 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C04EE575

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 736/2024

Dispõe sobre a nomeação a cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de julho do corrente, **Carlos Alberto Walter**, com matrícula nº 1103-7/2, ao cargo de provimento em comissão de “Coordenador da Manutenção Rodoviária Municipal”, símbolo CMR, percebendo R\$ 7.291,79 (sete mil duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de julho de 2024.

Rio Negro, 4 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1321718

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 731/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 8 de julho à 5 de setembro de 2024, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora **Maria dos Santos Alves**, com matrícula de nº 1332-3/1, ocupante do cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de julho de 2024.

Rio Negro, 4 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9A5EC564

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 732/2024

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 15 de julho à 29 de julho e 7 agosto à 21 agosto de 2024, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor **Juliano André Buzinello**, com matrícula de nº 1921-6/1, ocupante do cargo de “Técnico em Informática”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

Rio Negro, 4 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EDCD5173

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 733/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 1º de agosto de à 29 de setembro de 2024, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Fátima de Lima da Cruz**, com matrícula de nº 106352-5/3, ocupante do cargo de “Receptionista”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Rio Negro, 4 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3DC1DAFA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 006/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião extraordinária realizada de forma remota no dia 04 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Minuta de Alteração de Artigos da Lei Municipal Nº 1307/2002 e 2345/2013 que tratam da Política Municipal de Atendimento das Crianças e Adolescentes e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 04 de Julho de 2024.

MARIANA HIRT RIBAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:035A1DA8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 007/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião extraordinária realizada de forma remota no dia 04 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Oficialização às Entidades/Organizações da Sociedade Civil com o Objetivo de Inscrição para composição do CMDCA no Biênio 2024/2026 e respectivo texto contido no documento;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 04 de Julho de 2024.

MARIANA HIRT RIBAS
PRESIDENTE DO CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0647FBB7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 008/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião extraordinária realizada de forma remota no dia 04 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que integrarão a Comissão para a Eleição das Entidades da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro PR, no Biênio 2024-2026, a qual ficou assim constituída:

Jardeli Fabiane Valerio Burghardt – Coordenadora

Mariana Hirt Ribas – Conselheira

Gerson Heide – Conselheiro

Vivian Jungles Barbosa – Conselheira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 04 de Julho de 2024.

MARIANA HIRT RIBAS
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2B8E4C0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob n.º

05.133.291/0001-00, neste ato representada por LILIAN BAUMEL MAAHS, em decorrência do processo de licitação Concorrência Eletrônico n.º 3/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ERVINO ERNESTO BRUNQUEL. Vigência: 04/07/2024 até 04/07/2025. Preço: R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).

Recursos:

13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1243
Fonte 70198

13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1293
Fonte 70171

13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1294
Fonte 10171

13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1295
Fonte 10198

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 03/07/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1C9071DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 05 CONTRATO DE EMPREITADA N.º
38/2023 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALERIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA:** MILDENBERGER CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, com sede na Rua JOSE JAIME RUTHES, nº 265, Bairro TIJUCO PRETO, na cidade de Rio Negro - PR, registrada no CNPJ /MF sob n.º 07.756.424/0001-20, neste ato representada por sua sócia Sr^a **TEREZINHA TURCHEN MILDENBERGER**, inscrita no CPF/MF sob n.º 584.242.969-15, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de vigência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS JORGE RICARDO HIRT - TIPO I, em mais 30 (trinta) dias**, a partir do dia **04/07/2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4450D52A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/2024 -
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 6/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO TELhado DO GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ MULLER, CONFORME CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 905709/2020.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO TELhado DO GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ MULLER, CONFORME CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 905709/2020.	404.392,00	CONSTRUTORA OCV LTDA

Rio Negro, 04 de julho de 2024 –

KARINA SAIBOTH
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8D58BF80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: CONSTRUTORA OCV LTDA - CNPJ/MF sob n.º 29.826.075/0001-08, neste ato representada por OLAVO CESAR VIEIRA, em decorrência do processo de licitação Concorrência Eletrônico n.º 6/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ MULLER, CONFORME CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 905709/2020. Vigência: 04/07/2024 até 04/02/2025. Preço: R\$ 404.392,00 (quatrocentos e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais).

Recursos:

08.002.0027.0812.0011.1127.3449051010400000000-1333 Fonte 70132

08.002.0027.0812.0011.1127.3449051010400000000-1334 Fonte 07000

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 04/07/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:68F22B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO GABINETE DO PREFEITO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 6/2024

1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 385/2024, do dia 12/04/2024, sobre o Processo de Licitação n.º 180/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ MULLER, CONFORME CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 905709/2020**, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

Item	Fornecedor Vencedor
1	CONSTRUTORA OCV LTDA

2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;

3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 04 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4F7B01A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: RODRIGO DE MATOS FRAGA - CNPJ/MF sob n.º 11.995.667/0001-98, neste ato representada por RODRIGO DE MATOS FRAGA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 34/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, para dar atendimento ao convênio federal n.º 945728/2023. Vigência: 03/07/2024 até 03/09/2024. Preço: R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais).

Recursos:

07.001.0013.0392.0004.2026.3449052350000000000-437 Fonte 00000

07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-456 Fonte 00000

07.003.0013.0392.0004.2029.3449052350000000000-456 Fonte 00000

07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-1175 Fonte 10211

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 03/07/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7978BA73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 32.850.995/0001-76, neste ato representada por FILIPE LUIS BOHRER, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 34/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, para dar atendimento ao convênio federal n.º 945728/2023. Vigência: 03/07/2024 até 03/09/2024. Preço: R\$ 1.258,70 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Recursos:

07.001.0013.0392.0004.2026.3449052350000000000-437 Fonte 00000

07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-456 Fonte 00000

07.003.0013.0392.0004.2029.3449052350000000000-456 Fonte 00000

07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-1175 Fonte 10211

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 03/07/2024

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BA695A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 34.354.190/0001-67, neste ato representada por ALEXANDRE DE CARVALHO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 34/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, para dar atendimento ao convênio federal n.º 945728/2023. Vigência: 03/07/2024 até 03/09/2024. Preço: R\$ 1.266,86 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Recursos:

07.001.0013.0392.0004.2026.3449052350000000000-437 Fonte 00000

07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-456 Fonte 00000

07.003.0013.0392.0004.2029.3449052350000000000-456 Fonte 00000

07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-1175 Fonte 10211

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 03/07/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:75B2F58F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2024**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA - CNPJ/MF sob n.º 47.174.031/0001-22, neste ato representada por BEATRIZ SENA SOARES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 34/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, para dar atendimento ao convênio federal n.º 945728/2023. Vigência: 03/07/2024 até 03/09/2024. Preço: R\$ 16.992,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e dois reais).

Recursos:

07.001.0013.0392.0004.2026.3449052350000000000-437 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-456 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052350000000000-456 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-1175 Fonte 10211

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 03/07/2024

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:58C0F9CE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2024**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 36.289.988/0001-06, neste ato representada por WEMBERTH DE SOUZA FREITAS, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 34/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, para dar atendimento ao convênio federal n.º 945728/2023. Vigência: 03/07/2024 até 03/09/2024. Preço: R\$ 20.341,29 (vinte mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).

Recursos:

07.001.0013.0392.0004.2026.3449052350000000000-437 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-456 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052350000000000-456 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-1175 Fonte 10211

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 03/07/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:79A43264

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2024**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: RAUL MUELLER SCHRAMM 44321074053 - CNPJ/MF sob n.º 33.456.016/0001-62, neste ato representada por RAUL MUELLER SCHRAMM, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 34/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, para dar atendimento ao convênio federal n.º 945728/2023.

Vigência: 03/07/2024 até 03/09/2024. Preço: R\$ 1.198,78 (um mil, cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

Recursos:

07.001.0013.0392.0004.2026.3449052350000000000-437 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-456 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052350000000000-456 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-1175 Fonte 10211

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 03/07/2024

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:90347EBD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2024**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 01.682.745/0001-40, neste ato representada por ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 34/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, para dar atendimento ao convênio federal n.º 945728/2023. Vigência: 03/07/2024 até 03/09/2024. Preço: R\$ 1.476,00 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

Recursos:

07.001.0013.0392.0004.2026.3449052350000000000-437 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-456 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052350000000000-456 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-1175 Fonte 10211

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 03/07/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:17157777

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2024**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 47.034.949/0001-76, neste ato representada por SUELI DE ASSIS, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 34/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, para dar atendimento ao convênio federal n.º 945728/2023. Vigência: 03/07/2024 até 03/09/2024. Preço: R\$ 5.642,38 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Recursos:

07.001.0013.0392.0004.2026.3449052350000000000-437 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-456 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052350000000000-456 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-1175 Fonte 10211

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 03/07/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CE2B6F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: A. J. FERREIRA TEODORO - CNPJ/MF sob n.º 48.303.489/0001-05, neste ato representada por ALAN JONES FERREIRA TEODORO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 34/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, para dar atendimento ao convênio federal n.º 945728/2023. Vigência: 03/07/2024 até 03/09/2024. Preço: R\$ 18.726,32 (dezoito mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

Recursos:

07.001.0013.0392.0004.2026.3449052350000000000-437	Fonte
00000	
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-456	Fonte
00000	
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052350000000000-456	Fonte
00000	
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-1175	Fonte
10211	

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 03/07/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:92B99B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA - CNPJ/MF sob n.º 06.990.361/0001-09, neste ato representada por ROGERIO FEIJO KOZOROSKI, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 34/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, para dar atendimento ao convênio federal n.º 945728/2023. Vigência: 03/07/2024 até 03/09/2024. Preço: R\$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais).

Recursos:

07.001.0013.0392.0004.2026.3449052350000000000-437	Fonte
00000	
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-456	Fonte
00000	
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052350000000000-456	Fonte
00000	
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-1175	Fonte
10211	

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 03/07/2024

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2C3B6647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 09.450.715/0001-10, neste ato representada por

ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 34/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, para dar atendimento ao convênio federal n.º 945728/2023. Vigência: 03/07/2024 até 03/09/2024. Preço: R\$ 19.787,21 (dezenove mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).

Recursos:

07.001.0013.0392.0004.2026.3449052350000000000-437	Fonte
00000	
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-456	Fonte
00000	
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052350000000000-456	Fonte
00000	
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-1175	Fonte
10211	

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 03/07/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BCD08344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS - CNPJ/MF sob n.º 18.047.657/0001-70, neste ato representada por ALESSANDRA BUSSONELLI TONIETTI, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 34/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, para dar atendimento ao convênio federal n.º 945728/2023. Vigência: 03/07/2024 até 03/09/2024. Preço: R\$ 10.938,00 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais).

Recursos:

07.001.0013.0392.0004.2026.3449052350000000000-437	Fonte
00000	
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-456	Fonte
00000	
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052350000000000-456	Fonte
00000	
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-1175	Fonte
10211	

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 03/07/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9E782F4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 04.932.770/0001-23, neste ato representada por JUCELINE DETZEL, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 34/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, para dar atendimento ao convênio federal n.º 945728/2023. Vigência: 03/07/2024 até 03/09/2024. Preço: R\$ 2.991,00 (dois mil e novecentos e noventa e um reais).

Recursos:

07.001.0013.0392.0004.2026.3449052350000000000-437	Fonte
00000	
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-456	Fonte
00000	
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052350000000000-456	Fonte
00000	

07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-1175 Fonte
10211

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 03/07/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A5C83F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.689/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: DECRETA:

Fica **NOMEADA**, a Senhora **AMANDA VITORIA DE PAULA FENILLI**, matrícula nº 378306-5/2, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC05**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de **04/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D6600393

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.763/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **ROBERTO HEINZ MULLER**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL, de acordo com art. 135, da Lei Complementar 55/2011** e conforme Requerimento nº 16.299/2024, a partir de **06/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:56F30E9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.765/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **JOÃO PAULO FELIX GILINI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL, de acordo com art. 135, da Lei**

Complementar 55/2011 e conforme Requerimento nº 16.224/2024, a partir de **06/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:47FB4FC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.764/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL, de acordo com art. 135, da Lei Complementar 55/2011** e conforme Requerimento nº 16.366/2024, a partir de **06/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8C8EC0D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.766/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal A, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, **LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL, de acordo com art. 135, da Lei Complementar 55/2011** e conforme Requerimento nº 15.887/2024, a partir de **06/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1D4BAF4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.697/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA**, a Senhora **BRUNA SUELEN SANTOS DE MORAES**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC05**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **05/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1918654B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.695/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o senhor **REGINALDO SEVERIANO**, matrícula nº 378057-0/1, do cargo em comissão de **CHEFE – Símbolo CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de **04/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:62C9F1E3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.696/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **REGINALDO SEVERIANO**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR – CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de **05/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3E54E930

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.691/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o senhor (a) **PAULO ROGÉRIO VIEIRA**, matrícula nº 378295-6/1, do cargo em comissão de **DIRETOR – Símbolo CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **04/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:50641823

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.692/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **PAULO ROGÉRIO VIEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR – CC03**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de **05/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C2B01B39

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.693/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **CLAUDENIR JOSÉ GIBIM**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR – CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de **05/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7C6BFFE9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.690/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o senhor (a) **MILTON ALVES**, matrícula nº 32875-8/6, do cargo em comissão de **COORDENADOR – Símbolo CC03**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **05/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:974E25CD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.688/2023 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o senhor (a) **TED LEE PEREZ**, matrícula nº 378165-8, do cargo em comissão de **DIRETOR – Símbolo CC04**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **01/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Silva

Código Identificador:22B60DEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 5.694/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA**, a Senhora **MÔNICA APARECIDA SABIÁ DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR – CC04**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de **05/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Silva

Código Identificador:7A496250

SECRETARIA GERAL

LEI Nº 4.237, DE 04 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Desafetar o LOTE 01 (ÁREA INSTITUCIONAL)-REM, com 5.101,25m², e Doá-la ao Estado do Paraná, para uso da Secretaria da Educação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou a seguinte lei e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Desafetar e Doar ao Estado do Paraná, para uso da Secretaria da Educação, o bem imóvel identificado e descrito abaixo:

§ 1º **MATRÍCULA Nº 44.870 – IMÓVEL URBANO:** Lote nº01 (Área Institucional)-REM, com área de 5.101,25 (cinco mil, cento e um vírgula vinte e cinco), metros quadrados, situado no “JARDIM JOSÉ ERDEI” e “RESIDENCIAL OCTÁVIO LOCATELLI”, na Rua José Norberto Bertochio, nº 33, sem benfeitorias, e com as seguintes divisas e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC – 51° W, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM, E=459.576,70 m e N=7.418.963,36 m; deste, segue confrontando com o Lote 01 (Área Institucional)-A, desta mesma subdivisão, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°23'53" e 66,01 m até o vértice P17, de coordenadas E=459.552,62 m e N=7.418.901,90 m; 111°32'21" e 39,76 m até o vértice P16, de coordenadas E=459.589,60 m e N=7.418.887,30 m; deste, segue confrontando com a Avenida José Erdei, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°31'50" e 30,04 m até o vértice P13, de coordenadas E=459.578,57 m e N=7.418.859,36 m; 203°10'46" e 6,16 m até o vértice P14, de coordenadas E=459.576,15 m e N=7.418.853,70 m; deste, segue confrontando com a esquina entre a Avenida José Erdei e a Rua Paulina Erdei, em desenvolvimento de curva circular com 6,07 m, formado por arco de raio 5,97 m e ângulo central 58°15'47" ou pela corda do arco no azimute de 236°31'33", na extensão de 5,81 m até o vértice P15, de

coordenadas E=459.571,30 m e N=7.418.850,49 m; deste, segue confrontando com Rua Paulina Erdei, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°42'08" e 38,91 m até o vértice P2, de coordenadas E=459.532,39 m e N=7.418.850,29 m; 284°45'59" e 3,61 m até o vértice P3, de coordenadas E=459.528,90 m e N=7.418.851,21 m; 289°43'04" e 21,63 m até o vértice P4, de coordenadas E=459.508,54 m e N=7.418.858,50 m; deste, segue confrontando com a esquina entre a Rua Paulina Erdei e a Rua José Norberto Bertochio, em desenvolvimento de curva circular com 4,57 m, formado por arco de raio 3,40 m e ângulo central 77°00'29" ou pela corda do arco no azimute de 334°06'03", na extensão de 4,23 m até o vértice P5, de coordenadas E=459.506,69 m e N=7.418.862,31 m; deste, segue confrontando com Rua José Norberto Bertochio, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°08'57" e 107,26 m até o vértice P6, de coordenadas E=459.547,13 m e N=7.418.961,65 m; deste, segue confrontando com a esquina entre a Rua José Norberto Bertochio e a Rua José Makocsi, em desenvolvimento de curva circular com 3,49 m, formado por arco de raio 3,20 m e ângulo central 62°25'05" ou pela corda do arco no azimute de 60°40'07", na extensão de 3,32 m até o vértice P7, de coordenadas E=459.550,02 m e N=7.418.963,28 m; deste, segue confrontando com a Rua José Makocsi, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°49'34" e 26,68 m até o vértice P1, onde teve início esta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.101,25m². Registros em maiores porções sob nº 3/17.006, L.2, fls. 02, datado de 11.04.2006; Matrícula nº 20.136, L.2, fls. 01, datado de 11.04.2006; Matrícula nº 44.867, L.2, fls. 01, datado de 03.07.2024; 18/984, L.2, fls. 03vº, datado de 13.03.2015; Matrícula nº 34.573, L.2, fls. 01, datado de 13.03.2015; Matrícula nº 44.866, L.2, fls. 01, datado de 03.07.2024, e Matrícula nº 44.868, L.2, fls. 01, datado de 03.07.2024, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rolândia/PR.PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.**

§ 2º Imóvel mencionado neste artigo está avaliado em **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**

Art. 2º A presente doação destinar-se-á à construção de uma **UNIDADE ESCOLAR.**

Art. 3ºFica o Donatário com a obrigação de iniciar e terminar a construção mencionada no artigo 2º desta Lei, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura da escritura pública de doação autorizada por esta Lei.

Parágrafo Único. Em caso do não cumprimento pelo Donatário da sua obrigação, dentro dos seus respectivos prazos, conforme preceituado neste artigo, ocorrerá a reversão automática do imóvel doado ao patrimônio do Município ficando incorporadas as benfeitorias realizadas.

Art. 4ºAs despesas da lavratura da escritura, taxas, custas e emolumentos, decorrentes desta doação, correrão por conta do Donatário.

Art. 5º O imóvel descrito no artigo primeiro será gravado de inalienabilidade, impenhorabilidade, impermutabilidade.

Parágrafo único. A inalienabilidade e a impermutabilidade referidas no caput submetem-se ao prazo do parágrafo 3º desta Lei.

Art. 6º A doação a que se refere a presente lei será efetivada mediante Escritura Pública da qual constará, obrigatoriamente, os encargos do donatário, os prazos de seu cumprimento e as cláusulas de reversão.

Art. 7º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo Único. Após formalização do respectivo Termo, o Donatário fica autorizado a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde obriga-se a:

I. Zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II. Permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Município, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III. Cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

IV. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização.

Art. 8º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 52/2024
Projeto de Lei Ordinária Nº 044/2024
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador: B05028C0

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.238, DE 04 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: o parágrafo 2º e alteram os parágrafos 3º e 4º, ambos do artigo 2º, altera o artigo 3º, altera o parágrafo único do Art. 5º, todos da Lei nº4.215, de24 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Permuta de bens Imóveis com particulares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou a seguinte lei e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei nº4.215, de24 de abril de 2024.

Art. 2º O parágrafo 3º, do artigo 2º, da Lei nº4.215, de24 de abril de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º A TORNA no valor R\$ 13.473,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e três reais), a título de indenização pela diferença de 44,91 (quarenta e quatro metros quadrados e noventa e um centímetros de metro quadrado), em favor dos proprietários, apurada pela diferença entre as áreas, deverá ser quitada pelo Município em até 30 (trinta) dias após a lavratura da competente Escritura Pública”. (NR)

Art. 3º O parágrafo 4º, do artigo 2º, da Lei nº4.215, de24 de abril de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“§ 4º O imóvel descrito no § 1º deste artigo deverá ser transferido ao Município de Rolândia livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais”. (NR)

Art. 4º O artigo 3º, da Lei nº4.215, de24 de abril de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O imóvel recebido em permuta pelo Município de Rolândia, será destinado ao Projeto de Alargamento da Avenida Erich Koch Weser, com a finalidade de proporcionar melhorias e segurança no trânsito”. (NR)

Art. 5º O parágrafo único do Art. 5º, da Lei nº4.215, de24 de abril de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único: as escrituras públicas de permutas a que se refere o caput deste artigo serão lavradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias”. (NR)

Art. 6º Ficam mantidas as demais disposições da Lei.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 51/2024
Projeto de Lei Ordinária Nº 043/2024
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador: 070462D6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 256 03 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do IPTU, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
194/2024	Fabiana Tupan Cristina	Rua Joaquim Monteiro, nº 101, JD. Terezopolis	60% (sessenta por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2022 e 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador: D5E92D81

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu créditos de recursos financeiros decorrentes de Emendas Especiais do Ministério da Fazenda, em 04/07/2024, na contas:

6672033-7-Caixa Econômica Federal Ag.404-9
R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), vinculado ao Plano de Ação de número 09032024-073053, para despesas de Investimento.

6672032-9-Caixa Econômica Federal Ag.404-9
R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), vinculada ao Plano de Ação de número 09032024-070469, para despesas de Investimento.

6672034-5 Caixa Econômica Federal Ag.404-9
R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), vinculada ao Plano de Ação de número 09032024-065123, para despesas de Investimento.

Rolândia, 04 de julho de 2024

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:04B851A0**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 257 04 DE JULHO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R\$ 379.000,00**, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.01.10.302.0009.2.134	3.3.90.39.00.00.00	494	R\$ 40.000,00
10.02.08.241.0010.2.055	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 339.000,00
TOTAL			R\$ 379.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.01.10.302.0009.2.134	3.3.90.30.00.00.00	494	R\$ 40.000,00
10.02.08.244.0010.2.120	3.3.90.48.00.00.00	000	R\$ 339.000,00
TOTAL			R\$ 379.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Acréscimo
09.01	3.3	494	Julho	R\$ 40.000,00
10.02	3.3	000	Julho	R\$ 339.000,00
TOTAL				R\$ 379.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Redução
09.01	3.3	494	Julho	R\$ 40.000,00
10.02	3.3	000	Julho	R\$ 339.000,00
TOTAL				R\$ 379.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
---	--

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CA367C81

**SECRETARIA GERAL
EDITAL 003/2024 – SECULT ROLÂNDIA CHAMADA
PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO REFERENTE À 3ª
FESTA DOS EMBUTIDOS DE SÃO MARTINHO –
ROLÂNDIA/PR**

A PREFEITURA DE ROLÂNDIA, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2170 – Centro, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando o CREDENCIAMENTO de **pessoas físicas ou jurídicas**, residentes no município de Rolândia, preferencialmente no distrito São Martinho e adjacências, para comercialização de comidas, bebidas e produtos artesanais na 3ª Festa dos Embutidos de São Martinho, que acontecerá na Praça da Igreja da Paróquia São Martinho de Tours, Avenida Marzadema, s/n, nos dias 03 e 04 de agosto de 2024.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art 1º O presente edital tem por objeto a inscrição de pessoas físicas ou jurídicas, do município de Rolândia, preferencialmente do distrito São Martinho (Capital Paranaense dos Embutidos) e adjacências, onde a Festa dos Embutidos acontece, para exploração de tendas gastronômicas ou venda de produtos artesanais, com a intenção de valorizar e divulgar a gastronomia e os produtos locais, tendo como foco principal os embutidos, que deram fama ao distrito, e fomentar o desenvolvimento do turismo rural.

CAPÍTULO II – DO LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA FESTA

Art. 2º A 3ª Festa dos Embutidos acontecerá nos dias 03 e 04 de agosto de 2024, na praça da Paróquia São Martinho, Avenida Marzadema, s/n, nos seguintes horários: dia 03/08 das 11h às 23h59, e dia 04/08 das 11h às 22h.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º O credenciamento será presencial e ocorrerá do dia 11/07/2023 até o dia 16/07/2023, ou até o preenchimento das vagas disponíveis, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2.170, Museu Municipal, da seguinte forma:

Dias 11/07 e 12/07, das 8h às 17h - Para empresas e pessoas residentes no Distrito São Martinho, e propriedades rurais próximas, incluindo aquelas localizadas na PR 170 (sentido Rolândia até Km 10, e sentido Jaguapitã, até o posto da Polícia Rodoviária), Distrito Nossa Senhora Aparecida (Bartira), São Rafael e Deizinho do Vermelho.

Dias 15/07 e 16/07, das 8h às 17h – para outros interessados que não se enquadrem no item anterior, caso as vagas não tenham sido preenchidas.

Art. 4º Prioritariamente, poderão se credenciar para participar da festa, com a venda de alimentos, suco, chope artesanal, e artesanato/produtos artesanais, pessoas físicas ou jurídicas do distrito São Martinho e entorno, além de empresários que, comprovadamente, participem ativamente em feiras e eventos de turismo, em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo, devendo ser preenchidas as vagas disponíveis, por categorias e tipos de produto, constantes no ITEM 5 deste edital, por ordem de inscrição.

Art. 5º O limite de participantes será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, com base no espaço e infraestrutura (energia) disponíveis, sendo que, todos aqueles que realizarem o credenciamento após o preenchimento das vagas constantes neste edital, formarão uma lista de espera, podendo ser convocados pela Secretaria de Cultura e Turismo caso haja alguma vacância.

Art. 6º Não é necessário que os açougues do distrito, produtores de embutidos e defumados, façam suas inscrições, sendo garantida a sua participação na festa, tendo em vista a finalidade da mesma.

Art. 7º O restaurante da festa, que servirá o almoço tradicional no domingo, bem como as bebidas – chope, água e refrigerante – serão de responsabilidade da Paróquia São Martinho, com o intuito de arrecadar recursos para os projetos e benfeitorias realizadas nos imóveis da paróquia, em benefício à comunidade do distrito.

CAPÍTULO IV - TIPOS DE PRODUTOS E ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS

Art. 8º Os interessados poderão se cadastrar em 03 categorias diferentes:

- a) CATEGORIA 1 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
- b) CATEGORIA 2 – FEIRA DE PRODUTOS ARTESANAIS
- c) CATEGORIA 3 – BRINQUEDOS

Art. 9º Na CATEGORIA 1, haverá um espaço para cada tipo de produto, que segue:

- a) Espetinho de carnes, queijos e embutidos
- b) Lanche tipo x-burger e cachorro-quente
- c) Batata Recheada
- d) Pastel
- e) Crepe e waffle
- f) Lanche com pão francês ou baguete
- g) Entreviro
- h) Sucos Naturais
- i) Chope Artesanal
- j) Carrinho de pipoca e algodão doce

Art. 10 Na CATEGORIA 2, serão disponibilizados espaços para artesanato e trabalhos manuais diversos, plantas ornamentais, móveis rústicos, e produtos caseiros/artesanais, como: queijos curados; conservas, pimentas e compotas; geleias e antepastos; pães, bolachas e doces caseiros; bolos e doces caramelizados; doces gourmet; cafés especiais; dentre outros não especificados anteriormente.

Art.11 Na CATEGORIA 3, será disponibilizado um espaço para brinquedos infantis (cama elástica e piscina de bolinhas), e venda de brinquedos e balões.

Art. 12 O tamanho do espaço destinado a cada participante será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, conforme o tipo de produto e disponibilidade de estrutura.

CAPÍTULO V - REGRAS GERAIS

Art. 13 Os participantes cujos produtos de enquadrem na CATEGORIA 1, itens de “a” a “g”, deverão elaborar um prato oficial para a Festa dos Embutidos, que tenha como ingrediente um ou mais embutidos, produzido(s) em um dos açougues do distrito São Martinho, devendo ser comercializado com um valor diferenciado das demais opções (ao menos R\$ 3,00 mais barato).

Art. 14 Os pratos ofertados devem ser preparados com matéria-prima adquirida em fontes seguras, do ponto de vista de qualidade e sanidade.

Art. 15 Para a venda de produtos de origem animal, como embutidos e queijos, o expositor ou produtor deverá ter o AlvaráSanitário, expedido pelaVigilância Sanitária Municipal.

Art. 16 Para os produtos que não são de origem animal, como panificados, doces e conservas, será necessário apenas um rótulo com as informações: nome do produto, data de fabricação e data de validade, sendo opcional o nome e o contato do produtor.

Art. 17 Os valores de venda dos produtos (alimentos e bebidas) devem ser condizentes com o preço de mercado, o que será avaliado pela organização da festa.

Art. 18 Aos manipuladores de alimentos é proibida a utilização de adornos (brincos, colares, anéis, piercings), e esmalte nas unhas.

Art. 19 É obrigatório aos manipuladores de alimentos o uso de uniforme como jaleco e touca. Uso de luvas apenas quando necessário, sendo feita sua troca ou higienização constante.

Art. 20 Os inscritos deverão informar, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo, a quantidade de pontos de energia que será necessária, e amperagem dos equipamentos utilizados, não podendo exceder dois pontos por empreendimento.

Art. 21 Poderá ser criada uma comissão, formada pelos açougues parceiros e Paróquia São Martinho, para colaborar na organização da festa, tendo autonomia para, se necessário, levantar e dividir, entre os participantes do evento, custos de serviços e materiais que sejam de responsabilidade dos mesmos.

CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 22 As responsabilidades da organização do evento são:

- a) Realização da inscrição dos participantes e organização geral da festa.
- d) Disponibilização da estrutura necessária para a realização da festa, como tendas, banheiros, palco, som e iluminação.
- e) Fornecimento de infraestrutura: iluminação e pontos de energia elétrica nos espaços.
- g) Contratação de segurança desarmada 24 horas, brigadistas e bombeiros civis para todo o período do evento.
- h) Contratação e organização das atrações musicais e culturais.
- i) Envio de ofícios para a Polícia Militar e para o TEC - Secretaria de Saúde.
- j) Liberação da festa no Corpo de Bombeiros.

Art. 23 As responsabilidades do participante são:

- a) Estar comprometido com a realização da 3ª Festa dos Embutidos de São Martinho, acompanhar a programação e divulgar o evento, sempre utilizando as artes disponibilizadas pela organização, não devendo alterá-las sem autorização prévia.

Organizar o seu espaço com pelo menos uma hora de antecedência do início do evento, e permanecer até o seu término, não devendo abandonar o local, sobre pena de não participar na próxima edição da festa.

Estar sempre atento à qualidade do atendimento e dos produtos.

Contatar única e exclusivamente a organização para dirimir quaisquer dúvidas com relação ao evento.

Organizar o seu espaço com mesas, cadeiras, balcões, lixeiras de pedal, utensílios, equipamentos e demais estruturas internas de apoio para a manipulação e venda dos produtos. Nenhum desses itens será fornecido pela organização da festa.

Disponibilizar caixa para recebimento de valores, cardápio e preços em boa condição de visualização.

Disponibilizar álcool em gel para o público, na bancada, e lixeira de 50 litros ou mais, do lado de fora da tenda, para uso do público do evento, que deve ser constantemente esvaziada, para que não haja o acúmulo de resíduos.

Zelar pela estrutura de tenda e fechamento disponibilizados pela organização, bem como responder por qualquer eventualidade e/ou danos materiais ao fornecedor contratado para locação deste item.

Oferecer mesas e cadeiras para consumo no local, devendo ser fabricadas em plástico preto ou madeira, não sendo permitido o uso de marcas ou logotipos de empresas nas mesmas. A limpeza também fica

a cargo de cada participante, devendo ser realizada sempre que uma mesa for desocupada, para não gerar acúmulo de resíduos.

É de responsabilidade de cada participante a identificação de seu prato oficial (Item de 1 a 7 da Categoria 1), devendo ser impresso em papel tamanho A4, impressão colorida, protegida por um display acrílico, onde deve constar a logomarca da festa, identificação do prato (imagem em boa resolução, nome e valor), e logomarca do açougue parceiro, conforme arte disponibilizada pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Usar os EPIs relacionados à área como toucas, luvas, máscaras, aventais, etc., e zelar pelas condições de higiene de seu espaço.

Fornecer à Secretaria de Cultura e Turismo a informação prévia da listagem de equipamentos que serão utilizados, bem como a capacidade elétrica de cada equipamento, e uso de gás.

Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos bens materiais, utensílios e insumos utilizados, que não poderão ser armazenados fora das barracas. Toda e qualquer máquina, como fogões, freezers, fornos, geladeiras, e demais equipamentos que irão compor o espaço ficam sob total responsabilidade do credenciado, durante todo o período do evento, até sua completa retirada.

Conservar a área ocupada limpa, acondicionando e descartando os resíduos gerados de maneira correta, inclusive óleo de cozinha (quando utilizado).

Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, e seguir o croqui da Festa, quanto à disposição das barracas, com orientação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Comunicar à organização qualquer situação que comprometa sua participação na Festa, com pelo menos 24h de antecedência. No caso de abandono sem comunicação prévia, o inscrito não poderá participar de ações da secretaria por um período mínimo de 2 anos.

Fornecer dados necessários para divulgação na imprensa, quando solicitado.

Não desabonar a imagem da Festa dos Embutidos de São Martinho, ou de seus participantes.

Autorizar uso de imagem.

Estar ciente de todas as condições presentes neste Edital.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A simples inscrição na 3ª Festa dos Embutidos de São Martinho implica o total conhecimento e aceitação irrestrita deste edital.

Art. 25 A Secretaria de Cultura e Turismo poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos credenciados.

Art. 26 Os casos omissos, não tratados neste edital, serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 27 Informações adicionais sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas pelo telefone/WhatsApp 43 3906-1086.

Art. 28 Esta Chamada Pública entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 04 de julho de 2024.

FLAVIA GALBERO COSTA RAMOS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:72C3CF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – PMR. PROCESSO Nº 108/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto a eventual aquisição de materiais para o setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 6.693,09.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 18/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 18/07/2024.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de Julho de 2024. **Objeto:** O presente edital tem por objeto a aquisição do medicamento Lidocaína cloridrato.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 2.792,38.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 19/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 19/07/2024.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de Julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio de Julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:31E81C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – PMR. PROCESSO Nº 107/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto a eventual aquisição de materiais para o setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 6.693,09.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 18/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 18/07/2024.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de Julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9F45899E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
055/2024 – PMR. PROCESSO Nº 109/2024.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de placar eletrônico digital poliesportivo, para Ginásio Emilio Gomes devidamente instalado.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 24.800,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 19/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 19/07/2024.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de Julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E9E59DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
056/2024 – PMR. PROCESSO Nº 110/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de pedrisco para micro-pavimento contendo 54% de pó sem filler, 16% de pó com filler e 30% de pedrisco.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 3.007.750,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 22/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 22/07/2024.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de Julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:95EA9553

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
057/2024 – PMR. PROCESSO Nº 111/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação em jornal de circulação regional e estadual para publicação de atos oficiais da prefeitura do Município de Rolândia/PR.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 244.684,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 22/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 22/07/2024.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de Julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:02FAE261

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2022

2º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 132/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº

152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **TULLIO OGUIDO DA COSTA LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 36.100.728/0001-32, estabelecida na Rua Mem de Sá, nº 50, Jardim Oguido, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.025-710, telefone (43) 99850-7126 e 3354-5541, email oguidotullio@gmail.com, mkcontab@sercomtel.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **TULLIO OGUIDO DA COSTA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da cédula de identidade RG nº 110853491 SSP/PR e do CPF/MF nº 085.616.679-07, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 19/07/2024 a 18/07/2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

TULLIO OGUIDO DA COSTA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras,
Licitações e Patrimônio

ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG

Secretária Municipal de Saúde

ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:D4A8A932

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2022

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 223243/23

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2022

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

INTERESSADO: VOLMAR DUARTE

PRIMEIRA CÂMARA

RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PARECER PRÉVIO Nº 45/23

VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, caput, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas do(a) senhor(a) VOLMAR DUARTE, na qualidade de prefeito(a) do MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, relativas ao exercício de 2022.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, com o devido encaminhamento para o Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, §6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas do(a) senhor(a) VOLMAR DUARTE, na qualidade de prefeito(a) do MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, relativas ao exercício de 2022.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, §6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à

Diretoria de Protocolo para encerramento. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Plenário Virtual, 16 de novembro de 2023 – Sessão Virtual n.º 20.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:27ED0F06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 212, DE 02 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 212, DE 02 DE JULHO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ALEXANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO (1273)**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, à partir do dia 12 de julho de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2022 a 31.01.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FD981453

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 213, DE 02 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA Nº 213, DE 02 DE JULHO DE 2024

Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018, e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, a partir do dia 30 de julho de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 27 de setembro de 2024, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 129, de 03 de abril de 2024, a servidora Pública Municipal **CARLA NUNES RODRIGUES (1521)**, ocupante do cargo temporário de Professor.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:49B477ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 216, DE 03 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA Nº 216, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **GILVANA CANESSO (1298)**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, à partir do dia 08 de julho de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 12.06.2021 a 11.06.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:69525C6B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 218, DE 03 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA Nº 218, DE 03 DE JULHO DE 2024

Nomeia Diretor do Departamento de Patrimônio e Arquivo do Município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores, Lei nº 40 de 07 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR, o senhor **CRISTIANO CARBONERA CARVALHO**, portador da cédula de identidade sob nº 13.***.***-1 S.E.S.P/PR e CPF nº 116*.***.***-25, para a partir de 8 de julho de 2024, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio e Arquivo do Município de Salgado Filho, recebendo vencimentos atualizados constantes da Lei Municipal Nº 40/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:1667859D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 220, DE 04 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA Nº 220, DE 04 DE JULHO DE 2024

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE PETRY (1300)**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, a partir do dia 15 de julho de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 25.06.2022 a 24.06.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:21C5EB72

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 221, DE 04 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA Nº 221, DE 04 DE JULHO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ALEXANDRA ALVES (1502)**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 15 de julho de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 13.10.2022 a 12.10.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:B9065470

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 222, DE 04 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA Nº 222, DE 04 DE JULHO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **SILVANA TEREZA WELTER (1030)**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, a partir do dia 15 de julho de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 21.02.2023 a 20.02.2024.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:A75925B0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 223, DE 04 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA Nº 223, DE 04 DE JULHO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **LICIANE ROSA DAPPER (1308)**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a partir do dia 15 de julho de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2022 a 31.10.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:92C0482A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 224, DE 04 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA Nº 224, DE 04 DE JULHO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **MONICA PATRICIA VIEIRA (1308)**, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Administração e Planejamento, a partir do dia 17 de julho de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2023 a 31.05.2024.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:8213A322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 523 DE 04 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal da Política Cultural, Cria o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Política Cultural de Salto do Lontra - PR, com a finalidade de estimular o desenvolvimento municipal com pleno exercício dos direitos culturais, promovendo a economia da cultura e o aprimoramento artístico-cultural em arquitetura, arquivo, arte digital, artes visuais, artesanato, audiovisual, circo, cultura afro-brasileira, culturas indígenas, culturas populares, eventos, dança, design, literatura, moda, museus, música, patrimônio material, patrimônio imaterial e teatro.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Política Cultural observará os seguintes princípios:

Reconhecimento e valorização da diversidade cultural do Município;
Cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;
Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
Cultura como política pública transversal e qualificadora do desenvolvimento;
Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
Democratização dos processos decisórios e do acesso ao fomento, aos bens e serviços;
Integração e interação das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
Cultura como direito e valor simbólico, econômico e de cidadania;
Liberdade de criação e expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;
Territorialização, descentralização e participação como estratégias de gestão.

Art. 3º - O Sistema Municipal de Política Cultural é constituído pelos seguintes entes orgânicos:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

II - Biblioteca Pública Municipal;

§ 1º - O Sistema Municipal de Política Cultural contará com os seguintes instrumentos de suporte institucional:

I - Conselho Municipal de Política Cultural;

II - Plano Municipal de Cultura;

- Mecanismos Permanentes de Consulta - Fórum Municipal de Cultura e Conferência;

- Fundo Municipal de Cultura;

- Sistema de Informações e Indicadores Culturais;

- Programas de Capacitação e Formação na área cultural.

§ 2º - O Sistema Municipal de Política Cultural buscará atuar de forma integrada e através destes, o alinhamento das políticas culturais e o provimento de meios para o desenvolvimento do Município através da cultura.

§ 3º - Poderão integrar o Sistema Municipal de Política Cultural organismos privados, com ou sem fins lucrativos, com comprovada

atuação na área cultural e que venham a celebrar termo de adesão específico.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Conselho Municipal de Cultura, órgão de cooperação, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de caráter consultivo, deliberativo ou de assessoramento vinculado como um mecanismo permanente de participação das entidades representativas nas Políticas de Cultura, nos termos desta Lei, e do Decreto Municipal que o regulamentará.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Cultura será constituído de seis membros titulares e seis membros suplentes, que serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, com mandatos estipulados na forma desta Lei.

Parágrafo Único - Os membros integrantes e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Cultura serão indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Dois representantes da Administração Municipal;

Um representante da Associação Cultural Lontrense;

Um representante de escolas de dança do município;

Um representante de produtores de eventos.

Art. 6º - O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Cultura, terá duração de quatro (4) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 1º - Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Cultura será empossado o respectivo suplente, que completará o mandato.

§ 2º - Necessitando um conselheiro se afastar por prazo superior a três (3) meses, na falta do suplente respectivo, será solicitado ao segmento representado um substituto, enquanto durar o respectivo impedimento.

Art. 7º - Os membros do Conselho Municipal de Cultura não serão remunerados, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 8º - Ao Conselho Municipal de Cultura compete:

Elaborar seu regimento a ser aprovado pelo Executivo Municipal;
Incentivar e orientar o desenvolvimento da Cultura no Município de Salto do Lontra - PR, melhorando e potencializando as diferentes culturas.

Auxiliar na formulação das diretrizes básicas de uma política municipal de Cultura;

Promover e divulgar as atividades ligadas a Cultura;

Contribuir na definição das Políticas Culturais do Município, em conjunto com as demais Secretarias;

Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para as ações culturais;

Promover e realizar amplos debates sobre atividades culturais do Município;

Colaborar na articulação das ações entre os organismos públicos e privados das áreas de Cultura;

Exercer as atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, é o órgão oficial responsável por planejar e executar políticas públicas para promover a criação, produção, formação, circulação, difusão, preservação da memória cultural, e zelar pelo patrimônio artístico, histórico e cultural do Município.

Art. 10º - A Biblioteca Pública Municipal responsável pela promoção da leitura e a difusão do conhecimento, congregando um acervo de livros, periódicos e congêneres, organizados e destinados ao estudo, à pesquisa e à consulta por parte de seus usuários, com rico acervo de livros para leitura e pesquisa.

Art. 11º - As atividades e ações de alcance cultural, inerentes a cada organismo integrante do Sistema Municipal de Política Cultural,

deverão ser orientadas e estar compatibilizadas e consubstanciadas no Plano Municipal de Cultura, principal instrumento de gestão da execução de políticas, programas e projetos culturais.

Art. 12º - O Plano Municipal de Cultura, enquanto instrumento de planejamento da ação cultural no âmbito do município, deverá, ser elaborado e/ou ajustado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com participação das diversas instâncias de consulta.

Parágrafo Único - O Plano Municipal de Cultura será decenal, aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e regulamentado por Lei.

CAPÍTULO III **DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 13º - Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, circulação e memória artístico-cultural, custeando total ou parcialmente projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

§ 1º - O Fundo Municipal de Cultura é vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.

§ 2º - O gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Cultura é o Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - A fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura será exercida pelo Conselho Municipal da Cultura.

Art. 14º - Constituem-se receitas do Fundo Municipal de Cultura:

- I - transferências à conta do orçamento geral do município;
- transferências realizadas pelo Estado e pela União;
- receitas diretamente arrecadadas pelas unidades integrantes do Sistema Municipal de Política Cultural;
- contribuições de mantenedores, na forma de regulamento específico;
- auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- doações e legados;
- saldos remanescentes de projetos e atividades apoiados, bem como devolução de recursos por utilização indevida;
- saldos financeiros de exercícios anteriores;
- outros recursos a ele destinados na forma da lei.

Art. 15º - O Regulamento do Fundo Municipal de Cultura aprovado pelo Chefe do Poder Executivo definirá:

- as áreas de enquadramento dos projetos e atividades que poderão ser custeados pelo Fundo Municipal de Cultura;
- os limites de financiamento;
- os meios e critérios de acesso e seleção de projetos e atividades;
- IV - as formas de prestação de contas.

Parágrafo Único - O Regulamento do Fundo Municipal de Cultura deverá ser previamente avaliado pelo Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16º - Caberá às unidades integrantes do Sistema Municipal de Política Cultural prover os meios necessários ao desenvolvimento de programas de capacitação de profissionais através de cursos, palestras, debates e atividades similares.

Art. 17º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 18º - As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 19º - O Poder Executivo Municipal promoverá no orçamento vigente as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 20º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francis Assis Dorigoni

Código Identificador:64EF64C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** **142/2022**

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de Motorista e recepcionistas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
----------------	--

CONTRATADO:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
--------------------	-----------------------------

CNPJ:	17.453.147/0001-30
--------------	--------------------

VALOR:	1.048.011,36
---------------	--------------

VIGÊNCIA:	05/07/25
------------------	----------

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr
--------------	---------------------------------

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:29987028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** **143/2022**

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra técnica em atendimento a secretarias e departamento municipais, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
----------------	---

CONTRATADO:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
--------------------	-----------------------------

CNPJ:	17.453.147/0001-30
--------------	--------------------

VALOR:	587.349,48
---------------	------------

VIGENCIA:	05/07/25
------------------	----------

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr
--------------	---------------------------------

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:C45B7013

DEPARTAMENTO DE RH **DECRETO 847-2024**

DECRETO Nº 847, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Nomeia ANA MARIA ZEFERINO, para o Cargo de **ENFERMEIRO 40 HORAS**, aprovada no CONCURSO 001/2023 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de julho de 2024, ANA MARIA ZEFERINO, brasileira, solteira, portadora do RG nº

12.840.458-9 SSP-PR e CPF 102.435.109-26, para o Cargo de Enfermeiro 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no concurso 001/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:E80B4C06

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 848-2024

DECRETO Nº 848, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Nomeia **WILLIAN PEREIRA AUGUSTO**, para o Cargo de **RECEPCIONISTA 40 HORAS**, aprovado no CONCURSO 001/2023 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de julho de 2024, **WILLIAN PEREIRA AUGUSTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.817.549-0 SSP-PR e CPF 085.312.569-41, para o Cargo de **RECEPCIONISTA 40 horas**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, aprovado no concurso 001/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:8076CECC

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 849-2024

DECRETO Nº 849, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Nomeia **BRUNO LUIZ DE CAMPOS**, para o Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA 40 HORAS**, aprovado no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de julho de 2024, **BRUNO LUIZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.288.317-9 SSP-PR e CPF 071.704.339-82, para o Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA 40 horas**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aprovado no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:AFDF6481

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 850-2024

DECRETO Nº 850, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Nomeia **KAMILLA LOUBACH TELLES**, para o Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS**, aprovada no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de julho de 2024, **KAMILLA LOUBACH TELLES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.506.357-1 SSP-PR e CPF 069.512.259-23, para o Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 horas**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, aprovado no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:FDA2F453

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 851-2024

DECRETO Nº 851, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal **MARLI DE FÁTIMA DA SILVA BERTONCELLI** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 04/07/2024 a servidora municipal Sr.ª **MARLI DE FÁTIMA DA SILVA BERTONCELLI**, brasileira, portadora da Matrícula 13307/1, admitida em 02/05/2022, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Cidadania e Amparo Social.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:F2B509DD

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 852-2024

DECRETO Nº 852, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Nomeia **MARIA GORETTI CARNEIRO DA SILVA MORGENROTH**, para o Cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**, aprovada no CONCURSO 001/2023 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 04 de julho de 2024, **MARIA GORETTI CARNEIRO DA SILVA MORGENROTH**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.553.986-0 SSP-PR e CPF 067.143.709-70, para o Cargo de Médico Clínico Geral 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no concurso 001/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:9B73CDA8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 781-2024

PORTARIA Nº. 781 DE 04 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: - Concede Licença Eleitoral para disputar as Eleições Municipais de 2024 aos servidores a seguir relacionados, e dá outras providência.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Eleitoral para disputa das Eleições Municipais de 2024, com início em 06 de Julho de 2024 para os servidores a seguir relacionados:

Servidor	Matricula	Cargo
Avelino Batista	6300/1	Vigia
Daiane Tecchio	10162/1	Enfermeira
Giseli Wigenski	4847/2	Aux. Consultório Dentário
Ibanes da Silva	10200/1	Assistente Administrativo
Valdecir Baldessar	10227/1	Assistente Administrativo
Vanderlei Baldessar	3166/1	Motorista Ambulância
Vera Lucia Lovatel	3220/1	Técnico Agrícola

Art. 2º - Os servidores devem apresentar registro de Candidatura, ata ou documento partidário equivalente que comprovem sua inscrição com candidato.

Art. 3º - A referida licença tem validade pelo período eleitoral devendo os servidores retornar a suas funções habituais assim que findar-se o pleito.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:AF1E7FDF

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 781-2024

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 781-2024

PORTARIA Nº. 781 DE 04 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: -Concede Licença Eleitoral para disputar as Eleições Municipais de 2024 aos servidores a seguir relacionados, e dá outras providência.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º -Concede Licença Eleitoral para disputa das Eleições Municipais de 2024, com início em 06 de Julho de 2024 para os servidores a seguir relacionados:

Servidor	Matricula	Cargo
Avelino Batista	6300/1	Vigia
Daiane Tecchio	10162/1	Enfermeira
Giseli Wigenski	4847/2	Aux. Consultório Dentário
Ibanes da Silva	10200/1	Assistente Administrativo
Valdecir Baldessar	10227/1	Assistente Administrativo
Vanderlei Baldessar	3166/1	Motorista Ambulância
Vera Lucia Lovatel	3220/1	Técnico Agrícola

Art. 2º -Os servidores devem apresentar registro de Candidatura, ata ou documento partidário equivalente que comprovem sua inscrição com candidato.

Art. 3º -A referida licença tem validade pelo período eleitoral devendo os servidores retornar a suas funções habituais assim que findar-se o pleito.

Art. 4º -Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:7A6476E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2024

O Senhor André Vilalva Leal, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TAÍS FERNANDA GARBUYO DE CASTRO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Legislativo desta Câmara, férias regulamentares de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, iniciando a partir do dia 08/07/2024.

Parágrafo único. A Servidora deverá retornar as atividades normais no dia 18 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Dê Ciência.
Anotar-se e cumprir-se.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 04 de julho de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente - CMSA/PR

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:924FFCD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 34/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 34/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 49/2024

Licitação nº: 09/2024

Modalidade: Processo inexigibilidade

Data da Homologação: 04/07/2024

Data de adjudicação: 04/07/2024

Objeto homologado: CURSO DE APROVEITAMENTO ESCOLAR PARA CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE					
Lote	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CURSO APROVEITAMENTO ESCOLAR PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS ECOLARES	SRV	15,00	250,00	3.750,00
2	Curso seletivo para condutores de veículos escolares.	SRV	15,00	350,00	5.250,00
TOTAL					9.000,00

Valor homologado: 9.000,00

Santa Amélia, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B5163A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 35/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 35/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 50/2024

Licitação nº: 10/2024

Modalidade: Processo inexigibilidade

Data da Homologação: 04/07/2024

Data de adjudicação: 04/07/2024

Objeto homologado: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR CONTÁBIL NO PROGRAMA CONTADOR DE VALOR

J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS					
Lote	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Capacitação dos Servidores do Setor Contábil, especificamente os Contadores – Programa Contador de Valor.	UNI	2,00	2.850,00	5.700,00
TOTAL					5.700,00

Valor homologado: 5.700,00

Santa Amélia, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E9C9B70B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 8 de julho de 2024, 5 dias de férias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

I – Crislaine Araujo da Silva, matrícula 35531, ocupante do cargo efetivo de servente.

II – Jhessica Catherine Dorini da Silva, matrícula 35571, ocupante do cargo efetivo de servente.

III – Maria Lenir Martins, matrícula 121, ocupante do cargo efetivo de servente.

IV – Laura de Cássia Santos Manzano, matrícula 5511, ocupante do cargo efetivo de servente.

V – Fabiana Cristina dos Santos, matrícula 35691, ocupante do cargo efetivo de servente.

VI – Ever Claudio Gonçalves, matrícula 35131, ocupante do cargo efetivo de servente.

VII – Ana Paula Tamais Pereira, matrícula 35141, ocupante do cargo efetivo de servente.

Art. 2º. Os (as) servidores (as) deverão retornar as atividades normais no dia 13 de julho de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 4 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:A77F3A37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2024

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 263/2024, de 04/07/2024, que solicitou o final da fila do concurso de ENFERMEIRO.

RESOLVE

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que a candidata **REBECA BUENO DE SOUZA**, brasileira, solteira, RG. nº 13.488.251-4 SSP-PR, inscrito (a) no CPF sob o nº104.100.539-37 aprovada no Concurso Público - Edital nº 001/2023, classificado em 2º lugar para o provimento efetivo no cargo de **ENFERMEIRO**, conforme resultado final com publicação da homologação em 20/10/2023, **SOLICITOU A COLOCAÇÃO NO FINAL DA RELAÇÃO DOS APROVADOS**, referente ao cargo para o qual foi convocada, mediante edital de convocação nº 033/2024 publicado em 02/07/2024, EDIÇÃO Nº 3058, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:7FC8CDC4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 118/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2883.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, BEATRIZ SILVA DE ARAUJO DURÃES**, brasileira, solteira, RG nº 12.442.239-6/SPPR, CPF nº 109.529.559-46, a partir do dia 05 de julho de 2024, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO I**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:BE69A330

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE

MENOR VALOR: R\$ 4.389,56 (quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/07/2024 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/07/2024 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Compras@cmscmc.pr.gov.br

Link do Edital:

santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço no link “[aviso de licitações/editais/licitação](#)”.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Rua das Guianas, nº 735, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail compras@cmscmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3452-1150, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de Julho de 2024.

PAULO ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Departamento de Licitações

Publicado por:

Luciana Regina Botter Vizini

Código Identificador:1E717295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2024

Extrato do Contrato N.º 062/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: VINÍCIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME, CNPJ:

35.408.698/0001-63, sito Rua Sergipe, 404, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de

Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REPAROS DA ESTRUTURA FÍSICA DO SALÃO DE CONVIVÊNCIA DO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL, PARTE I, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

VALOR TOTAL: R\$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias a partir da ordem de serviço;

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º050/2024, Concorrência Eletrônica nº 020/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:684EE500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2024

Extrato do Contrato N.º 060/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: VINÍCIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME, CNPJ: 35.408.698/0001-63, sito Rua Sergipe, 404, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA READEQUAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL À RUA ITÁLIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias a partir da ordem de serviço;

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º048/2024,

Concorrência Eletrônica n.º 019/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:6B28EAB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.144/2024**

PORTARIA Nº 2.144/2024

Súmula: Afasta servidor para concorrer às Eleições Municipais 2024, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 79/2024.

RESOLVE

Art. 1.º - Afastar o servidor Sr. Ademario Gomes Junior, portador da cédula de identidade RG n.º 4.746.641-9, e CPF/MF sob o n.º

529.624.829-53, ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitário, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Julho de 2024, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:DF188D45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.146/2024**

PORTARIA Nº 2.146/2024

Súmula: Afasta servidor para concorrer às Eleições

Municipais 2024, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 82/2024.

RESOLVE

Art. 1.º - Afastar o servidor Sr. José Pais Filho, portador da cédula de identidade RG n.º 4.290.137-7, e CPF/MF sob o n.º

576.206.529-49, ocupante do cargo efetivo de Motorista 1, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Julho de 2024, sem prejuízo remuneratório,

para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:CE7D68C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.147/2024**

PORTARIA Nº 2.147/2024

Súmula: Afasta servidor para concorrer às Eleições Municipais 2024, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 80/2024.

RESOLVE

Art. 1.º - Afastar o servidor Sr. David Pinheiro dos Santos, portador da cédula de identidade RG n.º 4.971.378-9, e CPF/MF sob o n.º

733.956.769-00, ocupante do cargo efetivo de Motorista 1, lotado na

Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de Julho de 2024, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5FEBA634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.143/2024

PORTARIA Nº 2.143/2024

Súmula: Afasta servidor para concorrer às Eleições Municipais 2024, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob nº 67/2024.
RESOLVE

Art. 1.º - Afastar o servidor Sr. Armando de Meira Garcia, portador da cédula de identidade RG nº 4.255.884-2, e CPF/MF sob o nº 597.371.319-91, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de Julho de 2024, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8231515B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.145/2024

PORTARIA Nº 2.145/2024

Súmula: Afasta servidora para concorrer às Eleições Municipais 2024, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob nº 81/2024.
RESOLVE

Art. 1.º - Afastar a servidora Sra. Joelma Regina da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 5.559.418-0, e CPF/MF sob o nº 022.561.899-02, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Julho de 2024, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8A50B8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.152/2024

PORTARIA Nº 2.152/2024

Súmula: Afasta servidor para concorrer às Eleições Municipais 2024, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob nº 76/2024.
RESOLVE

Art. 1.º - Afastar o servidor Sr. Evandro Batista de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 9.046.189-3, e CPF/MF sob o nº 042.033.439-41, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de Julho de 2024, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:56FD02F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.150/2024

PORTARIA Nº 2.150/2024

Súmula: Afasta servidor para concorrer às Eleições Municipais 2024, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob nº 85/2024.
RESOLVE

Art. 1.º - Afastar o servidor Sr. Amarildo Cardoso

da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 4.255.331-0, e CPF/MF sob o n.º 529.620.679-72, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 06 de Julho de 2024, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:99A9F8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.151/2024

PORTARIA Nº 2.151/2024

Súmula: Afasta servidora para concorrer às Eleições Municipais 2024, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 77/2024.
RESOLVE

Art. 1.º - Afastar a servidora Sra. Maria José de Souza Silva, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.830.381-1, e CPF/MF sob o n.º 649.168.209-91, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Julho de 2024, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:177D833F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.149/2024

PORTARIA Nº 2.149/2024

Súmula: Afasta servidora para concorrer às Eleições Municipais 2024, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 78/2024.
RESOLVE

Art. 1.º - Afastar a servidora Sra. Patrícia Woitchick da Silva, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.532.700-5, e CPF/MF sob o n.º 023.388.449-12, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 06 de Julho de 2024, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3516E1E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.148/2024

PORTARIA Nº 2.148/2024

Súmula: Afasta servidora para concorrer às Eleições Municipais 2024, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 83/2024.
RESOLVE

Art. 1.º - Afastar a servidora Sra. Lidiane Rodrigues da Silva Ruzzi, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.668.846-6, e CPF/MF sob o n.º 077.959.369-38, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de Julho de 2024, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:21847082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.153/2024

PORTARIA Nº 2.153/2024

Súmula: Afasta servidor para concorrer às Eleições Municipais 2024, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob nº 75/2024.
RESOLVE

Art. 1.º - Afastar o servidor Sr. Fernando Fernandes de Oliveira, portador da cédula de identidade RG n.º 8.176.626-6, e CPF/MF sob o n.º 928.459.911-34, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Julho de 2024, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8FE7AEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.155/2024

PORTARIA Nº 2.155/2024

Súmula: Afasta servidor para concorrer às Eleições Municipais 2024, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob nº 73/2024.
RESOLVE

Art. 1.º - Afastar o servidor Sr. Tiago Vieira da Paz, portador da cédula de identidade RG n.º 8.358.445-9, e CPF/MF sob o n.º 055.193.169-88, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de Julho de 2024, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6005E5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.154/2024

PORTARIA Nº 2.154/2024

Súmula: Afasta servidor para concorrer às Eleições Municipais 2024, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob nº 74/2024.
RESOLVE

Art. 1.º - Afastar o servidor Sr. Leandro Albuquerque Aleixo da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 8.358.425-4, e CPF/MF sob o n.º 062.901.069-29, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Padrão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Julho de 2024, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5A1A9CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.156/2024

PORTARIA Nº 2.156/2024

Súmula: Afasta servidor para concorrer às Eleições Municipais 2024, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob nº 72/2024.
RESOLVE

Art. 1.º - Afastar o servidor Sr. Cleber Colli, portador da cédula de identidade RG n.º 8.001.962-9, e CPF/MF sob o n.º 279.249.648-78, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 06 de Julho de 2024, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:FAC92578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.157/2024

PORTARIA Nº 2.157/2024

Súmula: Afasta servidor para concorrer às Eleições Municipais 2024, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob nº 71/2024.
RESOLVE

Art. 1.º - Afastar o servidor Sr. Guilherme Antero de Aguiar, portador da cédula de identidade RG n.º 12.527.931-7, e CPF/MF sob o n.º 082.206.159-74, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 06 de Julho de 2024, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C8CDCBD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.158/2024

PORTARIA Nº 2.158/2024

Súmula: Afasta servidor para concorrer às Eleições Municipais 2024, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob nº 70/2024.
RESOLVE

Art. 1.º - Afastar o servidor Sr. Marcia Dutra de

Paula, portador da cédula de identidade RG n.º 6.657.386-9, e CPF/MF sob o n.º 023.883.609-60, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Julho de 2024, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1AE53565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.159/2024

PORTARIA Nº 2.159/2024

Súmula: Afasta servidor para concorrer às Eleições Municipais 2024, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob nº 69/2024.
RESOLVE

Art. 1.º - Afastar o servidor Sr. Celia Regina Algarte da Cunha Veiga, portador da cédula de identidade RG n.º 5.474.352-1, e CPF/MF sob o n.º 928.467.269-49, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de Julho de 2024, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BB9FE115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.160/2024

PORTARIA Nº 2.160/2024

Súmula: Afasta servidor para concorrer às Eleições Municipais 2024, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob nº 68/2024.
RESOLVE

Art. 1.º - Afastar o servidor Sr. Rafael Santos Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 9.726.623-9, e CPF/MF sob o n.º 054.760.939-66, ocupante do cargo efetivo de Professor de Motorista 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Julho de 2024, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D5D9F5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.162/2024

PORTARIA Nº 2.162/2024

Súmula: Afasta servidor para concorrer às Eleições Municipais 2024, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob nº 84/2024.
RESOLVE

Art. 1.º - Afastar o servidor Sr. Marcio Alessandro Fernandes, portador da cédula de identidade RG n.º 7.644.558-3, e CPF/MF sob o n.º 006.913.269-08, ocupante do cargo efetivo de Professor de Motorista 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Julho de 2024, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D5667825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.161/2024

PORTARIA Nº 2.161/2024

Súmula: Afasta servidora para concorrer às Eleições Municipais 2024, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob nº 66/2024.
RESOLVE

Art. 1.º - Afastar a servidora Sra. Maria Elizabete Marangoni dos Santos, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.759.218-0, e CPF/MF sob o n.º 591.317.211-68, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de Julho de 2024, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:090169F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO - EDITAL
25/2024

RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO - EDITAL
25/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,

Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação nº 025/2024 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2023, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.

Considerando o Edital de Convocação nº 025/2024 da Entrega da Documentação;

Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;

RESOLVE:

TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação nº 025/2024 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 2.442/2024, conforme item 13 do Edital Normativo.

1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

QUANTIDADE: 05 CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
21º	28	CRISTINA PERREIRA SILVA SGORLON DA	EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADA (CLASSIFICADA)
22º	62	LICELMA FERREIRA SILVA GALARÇA DA	EDUCAÇÃO INFANTIL	REPROVADA (DECLASSIFICADA)
23º	31	JOSIANE CRISTINA GONÇALVES CARNIEL	EDUCAÇÃO INFANTIL	REPROVADA (DECLASSIFICADA)
24º	66	VANIA MOURA ZANELATO DE	EDUCAÇÃO INFANTIL	REPROVADA (DECLASSIFICADA)
25º	24	EDIANE BISPO DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADA (CLASSIFICADA)

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de julho de 2024

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	ELIZABETE SCORPIONE	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:EC0CC1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL – ART. 74, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

No dia 26 de junho de 2024, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, na sala de reunião, reuniram-se em sessão pública, o Agente de Contratação e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 2.127/2024, constituída por **Waldyrene Alves Lillioso Hennig, Jhonatan William dos Santos e Elizabete Scorpione**, membros, abaixo assinados, encarregadas de analisarem a solicitação de compra, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, PARA NOVA SEDE DA UBS VILA OPERÁRIA**, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

De início, constatou-se que o Ordenador da Despesa, encaminhou o procedimento instruídos com os seguintes documentos:

- I) Documento de Formalização de Demanda com justificativa detalhada, para aquisição de imóvel;
- II) Parecer Técnico de Avaliação Marcadológica emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel instituída pela Portaria nº 1.997/2024 e Laudos de Avaliação de Imóvel emitidos por engenheiros civis regularmente inscritos no CREA;
- III) Despacho do Prefeito e do responsável pelo setor de licitações indicando a modalidade da contratação;
- IV) Termo de Referência;
- V) Documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista dos proprietários do imóvel a ser adquirido;
- VI) Documentos de regularidade do imóvel objeto da aquisição.

Importante ressaltar que deve ser delimitada a atuação do Agente de Contratação e equipe de apoio, cuja competência está disciplinada no art. 8º da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.430/2024 e 2.4365/2024. Que dispõe que:

Art 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 5º O Agente de Contratação e o Pregoeiro, contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação do Município.

Para os casos de contratação direta sob a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, a Lei nº 14.133/21 estabelece o seguinte procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante da análise da legislação aplicável, nos casos de dispensa e inexigibilidade não compete ao agente de contratação e equipe de apoio a função de opinar sobre o mérito da contratação. Assim, a atuação se restringe a formalização do processo, mediante a verificação dos seguintes elementos instrutores: **a)** justificativa para contratação; **b)** definição do objeto da contratação; **c)** motivação do ato de dispensa/inexigibilidade; **d)** compatibilidade com os preços praticados no mercado; **e)** caracterização da inviabilidade de competição e possibilidade de inexigibilidade.

Outrossim, a Secretaria de Administração e Finanças solicitou a **aquisição de imóvel para a nova sede da UBS Vila Operária**, por meio de inexigibilidade de licitação, alegando em sua justificativa o seguinte: Que a aquisição do imóvel compreende a construção da nova sede da UBS Vila Operária, se justificando pela necessidade de viabilização e utilização para aprovação da demanda, projeto executivo que tramita junto ao e-Protocolo nº 20.670.207-9. A tramitação atualizada, nesta data é; demanda aprovada, com liberação de recursos. Aguardando aprovação de projeto executivo para celebração de convênio. Para aprovação do projeto executivo é necessário à apresentação de documento de propriedade do imóvel. O valor estimado da obra é de R\$ 917.260,69 (novecentos e dezessete mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), com contrapartida municipal de 5% (cinco por cento).

Quanto à motivação do ato de inexigibilidade, verifica-se sua adequação ao art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

*Art. 74. É **inexigível** a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V docaput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Aparentemente, houve demonstração de que os imóveis descritos nas Matrículas nº 15.670 e 15.671 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda/PR, foi avaliado e discriminado, a partir do Parecer Técnico de Avaliação Marcadológica emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel instituída pela Portaria nº 1.997/2024 e Laudos de Avaliação de Imóvel emitidos por engenheiros civis regularmente inscritos no CREA, onde se demonstrou suas características físicas, de localização e de valor de mercado a fim de comprovar a adequação do imóvel ao objetivo pretendido pela Administração.

Quanto à justificativa do preço, tal questão foge da competência desta Comissão, seja porque não dispõe de conhecimento técnicos para a aferição da compatibilidade com o preço de mercado, seja porque a competência administrativa para auditar os preços pagos por este Poder Executivo é do órgão de controle interno (arts. 31, 70 e 74 da constituição Federal). Porém, conforme laudos de avaliação de imóvel apresentados, o valor não foge do razoável e praticado para imóveis com as características e metragens descritas.

Do mesmo modo, o Documento de Formalização de Demanda apresenta as características essenciais que motivaram a escolha do referido imóvel, motivo pelo qual, não cabe a esta comissão adentrar ao mérito em questão, bastando verificar a existência de justificativa. Tem-se, portanto, como razão de escolha: Do levantamento realizado, não há outro imóvel que, nas peculiaridades apresentadas (localização, tamanho, perímetro), esteja adequado para receber a referida obra.

As características do imóvel estão determinadas de acordo com a laudos prévios anexados, constando dimensão e condições de terrenos do município capazes de atender à necessidade prevista, conforme consta em termo de avaliação prévia, compreendendo localização, área, estado de conservação do imóvel quando ao seu solo que não acarretará em serviços de terraplanagem, e outras características essenciais para o objeto pretendido.

Ou seja. Da análise técnica realizada, verifica-se ausência de características impeditivas para construção de área habitacional, prevalecendo, portanto, características essenciais. Vejamos:

“1. O terreno não possui áreas verdes e institucionais assim definidas em projetos de parcelamento do solo registrados, em conformidade com a restrição imposta;

2. O terreno está localizado em perímetro urbano;

3. O imóvel não compromete projetos de infra-estrutura, e/ou institucionais, já realizados pela COHAPAR;

4. a área não esta situada em cabeceiras de drenagem, de reserva florestal ou em áreas naturais, de interesse de preservação (matas nativas, áreas tombadas e outros);

São características essenciais que o imóvel indicado apresenta:

a) Ocupa com prioridade os vazios urbanos inseridos em regiões com redes de infra-estrutura implantadas (de água, esgoto e energia elétrica), existência de comércio básico, equipamentos públicos implantados e transporte urbano.

b) a localização dos terrenos é compatível com as condições de infra-estrutura existentes, ou seja, a região possui capacidade para atender ao incremento populacional ou onde esteja garantida, no planejamento das concessionárias, a expansão das redes e sistema de infraestrutura.

c) a localização dos terrenos esta adequada às diretrizes físico-territoriais de desenvolvimento urbano do Município.

d) Existe alto índice de aproveitamento do terreno, ou seja, grande porcentagem de área passível de ocupação com edificações.

e) Compatibiliza o porte e característica física do terreno, ao perfil de renda dos interessados, evitando situações onde a guarda, manutenção e preservação de setores não edificáveis fiquem sob a responsabilidade da população (internas aos lotes ou condomínios).

f) Situa-se em região próxima ao centro de emprego, comércio diversificado e serviços, tendo possibilidade de acesso aos mesmos, através de transporte coletivo;

g) Situa-se em local atendido por creches, escolas de educação infantil e de ensino fundamental e atendimento básico de saúde.

h) Possui acessibilidade física e jurídica (confrontação do terreno com sistema viário implantado e incorporado ao patrimônio público; ou seja, gravado na matrícula ou transcrição apresentando dimensões compatíveis com o porte e potencial de aproveitamento do terreno);

i) Não se situa em áreas sujeitas a movimentos de terra, tais como: encostas instáveis, anfiteatros naturais, pedreiras, etc;

j) Não se situa em áreas alagadiças ou de várzeas, com solos de baixa capacidade de suporte de fundações (solos orgânicos, solos moles, etc.);

k) Não se situar em áreas com afloramento rochoso (presença de blocos e matações),

l) Não possui declividades predominantemente superiores a 25% (salvo situações específicas de caráter físico regional).”

Outrossim, servidores que compõem a comissão de avaliação técnica, por meio da Declaração de Responsabilidade sobre a pesquisa de preços, declarou que foram utilizados todos os recursos para evitar sobrepreço, sendo que, conforme pesquisa realizada, o valor definido na solicitação de Compras é condizente com o real valor de mercado.

Registra-se que as condições de habilitação e documentos comprobatórios para tanto e para a formalização do processo de compra direta por inexigibilidade são de total responsabilidade do Ordenador de Despesa, mas que foram regularmente apresentados e juntados ao Processo Administrativo. Tendo ficado comprovado que o imóvel se encontra regularmente inscrito nos cadastros municipais e dos demais órgãos competentes, não recaindo qualquer ônus ou constando dívidas dos tributos que lhe são aplicáveis, bem como, demonstrado que com relação aos proprietários também não há qualquer impedimento, irregularidade ou débito capaz de impossibilitar o uso e gozo do imóvel para venda.

Posto isso, levando-se em conta as justificativas e documentos apresentado pela Secretaria de Administração, entende-se que o processo se encontra devidamente formalizado, estando de acordo com os arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/21.

Por fim, considerando que o entendimento deste Agente de Contratação e equipe de apoio não substitui a análise jurídica, submete-se o presente à assessoria jurídica para fins de cumprimento do disposto no art. 53, §1º da Lei nº 14.133/21.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata que lida e achada conforme será assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de junho de 2024.

SABRINA HERMÍNIO

Agente de Contratação

WALDYRENE A. LILIOSO HENNIG

Membro

JHONATAN WILLIAN DOS SANTOS

Membro

ELIZABETE SCORPIONE

Membro

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CERTIFICO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 72 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 NO PRESENTE PROCESSO.

Santa Cruz de Monte Castelo, 26 de junho de 2024.

SABRINA HERMÍNIO

Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A479136B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Física	<p>Nome: JANI ROSA DA SILVA COELHO CPF nº: 031.348.129-67</p> <p>Nome: ELISÂNGELA SILVA COELHO MASCARELLO CPF nº: 291.067.718-40</p> <p>Nome: WAGNER CANDIDO COELHO CPF nº: 041.399.599-24</p> <p>Nome: LINDOMAR CANDIDO COELHO CPF nº: 109.891.339-66</p> <p>Nome: IVANILDO CANDIDO COELHO CPF nº: 287.195.868-84</p>
	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	Razão Social: CNPJ nº:
OBJETO	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, PARA NOVA SEDE DA UBS VILA OPERÁRIA, em atendimento à Secretaria Municipal de administração e Finanças de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sendo os imóveis: designados pelos números 05 e 06 da quadra C-4, ambos no loteamento CIDADE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, inscritos nas Matrículas nº15.670 e 15.671, Registro de Imóveis da Comarca de Loanda/PR.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 100.000,00	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Reduzido: 07.001.10.301.0030.1074 Programática: 4.4.90.61.00.00 Especificação:Fonte:1501	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de junho de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:34B8B249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2.141/2024

PORTARIA Nº 2.141/2024

Súmula: Nomeia Conselheira Tutelar temporariamente e da outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando a exoneração da Conselheira Tutelar Sra. Carla Taisa Pomaro, pela portaria nº 2042/2024;

II – Considerando a necessidade urgente de preenchimento de vagas de conselheiro tutelares e suplentes, visando assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar e o cumprimento das suas responsabilidades legais;

III – Considerando que na última eleição para conselheiro tutelar não houve candidatos suficientes para preencherem as vagas de suplentes;

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear extraordinariamente a Sra. **Josefa Luiza da Costa**, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.045.884, e CPF/MF sob o n.º 597.370.699-00, para exercer temporariamente o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 03/07/2024 a 03/09/2024, a fim de cumprir com o prazo para convocação de novo processo eleitoral.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:DB9E31A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2.142/2024

PORTARIA Nº 2.142/2024

Súmula: Nomeia Conselheira Tutelar temporariamente e da outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o atestado médico de 30 dias entregue no departamento de RH, da Conselheira Tutelar Sra. Rita de Cassia de Albuquerque, pela portaria nº 2163/2024;

II – Considerando a necessidade urgente de preenchimento de vagas de conselheiro tutelares e suplentes, visando assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar e o cumprimento das suas responsabilidades legais;

III – Considerando que na última eleição para conselheiro tutelar não houve candidatos suficientes para preencherem as vagas de suplentes;

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear extraordinariamente a Sra. **Ivanide Souza de Oliveira Perfetti**, portadora da cédula de identidade RG n.º 93.565-9, e CPF/MF sob o n.º 472.237.589-53, para exercer temporariamente o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 01/07/2024 a 27/07/2024, a fim de cumprir com o prazo para convocação de novo processo eleitoral.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BE1E0CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

Dispensa de Licitação nº 03/2024

Processo Administrativo nº 04/2024

EMPRESA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.581.447/0001-64.

EMPRESA CONTRATADA: **PRIME SERVICE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA** – CNPJ nº 50.217.786/0001-71, sediada a Estrada do Ganchinho – LD, 4429 - Ganchinho, CUTIRIBA – PR – CEP: 81935-552.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação para atendimento das necessidades do Poder Legislativo de Santa Izabel do Oeste/PR, com carga horária de 12 horas semanais, fracionadas em pelo menos três dias, em período do dia ajustado conforme as atividades institucionais da Câmara, para o período de 06 meses (julho a dezembro/24), com recursos próprios.

VALOR TOTAL: O Valor Global do presente Contrato é de R\$ 5.261,77 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 876,96 (Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), a serem pagas até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante a emissão e entrega de Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal, após assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão: 01 – Poder Legislativo
- Unidade: 001 – Câmara Municipal
- Ação: Atividade – Ação 248 – Funcional: 0001.0031.0001 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- Elemento: 33390390000000000000 – 735 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste, 04 de Julho de 2024.

LORECI WERONKA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:5BF33E15

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

Dispensa de Licitação nº 04/2024

Processo Administrativo nº 05/2024

EMPRESA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.581.447/0001-64.

EMPRESA CONTRATADA: **ASM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** – CNPJ nº 07.149.365.0001-21, Avenida dos Pinheiros, 1322 - Centro, CEP: 85.650-000 - SANTA IZABEL DO OESTE – PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link de fibra óptica para internet para a Câmara Municipal, no período de Julho a Dezembro de 2024, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: O Valor Global do presente Contrato é de R\$ 1.164,00 (Um Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais).

PAGAMENTO: O pagamento será feito pela Câmara de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em moeda nacional, por boleto bancário, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pela Câmara de Vereadores, em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª parcela até o dia 30 de Julho no valor de R\$ 582,00 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais) e a 2ª parcela até o dia 30 de Novembro no valor de R\$ 582,00 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão: 01 – Poder Legislativo
- Unidade: 001 – Câmara Municipal
- Ação: Atividade – Ação 248 – Funcional: 0001.0031.0001 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- Elemento: 33390390000000000000 – 735 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste, 04 de Julho de 2024.

LORECI WERONKA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:5595BD88

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.719 DE 04 DE JULHO DE 2024 FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE PREFEITO MUNICIPAL E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, PARA A LEGISLATURA 2025-2028 E DÁ OUTRAS P

LEI Nº 2.719 DE 04 DE JULHO DE 2024

Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 2025, para a Legislatura 2025-2028 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Subsídio do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para o mandato que se iniciará em 1º de Janeiro de 2025 e se extingue em 31 de Dezembro de 2028, será fixado na forma da Constituição Federal, em parcela única, vedado qualquer acréscimo pecuniário, possuindo os seguintes valores:

I – a partir de 1º de Janeiro de 2025, valor de R\$ 20.807,92 (Vinte Mil Oitocentos e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos) mensais;

II – a partir de 1º de Janeiro de 2026, valor de R\$ 21.769,25 (Vinte e Um Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) mensais.

III – a partir de 1º de Janeiro de 2027, valor de R\$ 22.774,99 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Nove centavos) mensais;

IV – a partir de 1º de Janeiro de 2028, valor de R\$ 23.827,20 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos) mensais.

Art. 2º O Subsídio do Vice Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para o mandato que se iniciará em 1º de Janeiro de 2025 e se extingue em 31 de Dezembro de 2028, será fixado na forma da Constituição Federal, em parcela única, vedado qualquer acréscimo pecuniário, possuindo os seguintes valores:

I – a partir de 1º de Janeiro de 2025, valor de R\$ 7.407,03 (Sete Mil Quatrocentos e Sete Reais e Três Centavos) mensais;

II – a partir de 1º de Janeiro de 2026, valor de R\$ 7.749,23 (Sete Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos) mensais;

III – a partir de 1º de Janeiro de 2027, valor de R\$ 8.107,25 (Oito Mil Cento e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) mensais;

IV – a partir de 1º de Janeiro de 2028, valor de R\$ 8.484,81 (Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensais.

Art. 3º Os Subsídios dos Secretários Municipais de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para o mandato que se iniciará em 1º de Janeiro de 2025 e se extingue em 31 de Dezembro de 2028, serão fixados na forma da Constituição Federal, possuindo os seguintes valores:

I – a partir de 1º de Janeiro de 2025, valor de R\$ 7.407,03 (Sete Mil Quatrocentos e Sete Reais e Três Centavos) mensais;

II – a partir de 1º de Janeiro de 2026, valor de R\$ 7.749,23 (Sete Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos) mensais;

III – a partir de 1º de Janeiro de 2027, valor de R\$ 8.107,25 (Oito Mil Cento e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) mensais;

IV – a partir de 1º de Janeiro de 2028, valor de R\$ 8.484,81 (Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensais.

Parágrafo Único – Os Secretários Municipais de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, terão direito a adicional de férias, décimo terceiro salário e férias remuneradas.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem previstas nos orçamentos anuais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:916BE329

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.720 DE 04 DE JULHO DE 2024 FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, PARA A LEGISLATURA 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.720 DE 04 DE JULHO DE 2024

Fixa os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 2025, para a Legislatura 2025-2028 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para o mandato que se iniciará em 1º de Janeiro de 2025 e se extingue em 31 de Dezembro de 2028, serão fixados na forma da Constituição Federal, em parcela única, vedado qualquer acréscimo pecuniário, possuindo os seguintes valores:

I – a partir de 1º de Janeiro de 2025, valor de R\$ 6.198,31 (Seis Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Trinta e Um Centavos) mensais;

II – a partir de 1º de Janeiro de 2026, valor de R\$ 6.484,67 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos) mensais.

III – a partir de 1º de Janeiro de 2027, valor de R\$ 6.784,26 (Seis Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos) mensais.

IV – a partir de 1º de Janeiro de 2028, valor de R\$ 7.097,69 (Sete Mil Noventa e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos) mensais.

Art. 2º O subsídio do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para o mandato que se iniciará em 1º de Janeiro de 2025 e se extingue em 31 de Dezembro de 2028, será fixado na forma da Constituição Federal, em parcela única, vedado qualquer acréscimo pecuniário, possuindo os seguintes valores:

I – a partir de 1º de Janeiro de 2025, valor de R\$ 8.057,80 (Oito Mil Cinquenta e Sete Reais e Oitenta) mensais;

II – a partir de 1º de Janeiro de 2026, valor de R\$ 8.430,07 (Oito Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Sete Centavos) mensais.

III – a partir de 1º de Janeiro de 2027, valor de R\$ 8.819,54 (Oito Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) mensais;

IV – a partir de 1º de Janeiro de 2028, valor de R\$ 9.227,00 (Nove Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais) mensais.

Parágrafo único - O Suplente convocado perceberá, a partir da sua posse e enquanto exercer a Vereança, o valor do Subsídio do Vereador.

Art. 3º Os Subsídios mensais dos Vereadores e do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, compreendem as Atividades Parlamentares, que incluem o comparecimento às Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

Parágrafo único – O não comparecimento às Sessões Ordinárias e Extraordinárias implicará desconto no subsídio na ordem de 1/30 cada Sessão realizada, não incidindo desconto quando for considerado como motivo justo nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem previstas nos orçamentos anuais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:571C0FOE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 05/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Acácia, 1317, Centro, em Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, torna público que estará realizando, a partir desta publicação, de 05 de julho de 2024, e ainda a qualquer tempo, durante sua vigência, **Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos, na especialidade de clínico geral para atuar junto ao hospital municipal, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimento interno do hospital, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, para um período de 24 (vinte e quatro) meses.** O edital poderá ser retirado pelo Portal da Transparência <https://santaizabeldooeste.atende.net/>, informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Acácia, 1317, Centro, em Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e/ou das 13h00 às 17h00, ou ainda pelo telefone: (46) 3542-1360 e pelo e-mail: compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 04 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:AFE32563

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 33/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **13h30min do dia 24 de julho de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para recuperação de equipamentos usados de moto-poda, motosserra, roçadeiras, geradores, cortadores de grama e outros, pertencentes ao município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios”**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 13h30min do dia 24 de julho de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, 04 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jiencriis Danieli Robe Falk
Código Identificador:CD44957F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 155/2024 AO CONTRATO Nº 365/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E DR FERNANDO H NYLAND LTDA

OBJETO:PRORROGAÇÃO ATÉ 02/08/2024

DATA:02/07/2024.

Publicado por:
 Jiencriis Danieli Robe Falk
Código Identificador:8FA8C649

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.032 -CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 15.032
Data: 05.07.2024

Concede **Férias Regulamentares Aos Servidores** que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares**, aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
ELOIR JOSÉ POLIDORO	001.***.***-83	01/07/2024	2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
CARLINHOS ROQUE CORDOVA	759.***.***-20	03/06/2024	2022/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
JULIAN CORREA DE CARVALHO	074.***.***-44	14/06/2024	2023/2024
RAFAELA PASQUALI	066.***.***-60	03/06/2024	2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
JOCEMARA APARECIDA BORGES DEZAN	080.***.***-99	04/07/2024	2023/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
ARMELINDA BIGATON BABINSKI	026.***.***-30	11/06/2024	2022/2023
MARCIA FORTES	048.***.***-75	17/06/2024	2021/2022
MARCIO DE MATOS	066.***.***-39	28/05/2024	2023/2024
PATRICIA TATIANE MENEGON	065.***.***-09	21/06/2024	2023/2024
IZOLETE CORDEIRO	029.***.***-22	13/06/2024	2023/2024
BRUNA DAL MOLIN	087.***.***-77	17/06/2024	2023/2024
DIEGO FERNANDO SPADA	072.***.***-86	05/07/2024	2023/2024

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 05 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador: 1E59F214

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 2/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2023
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTA IZABEL DO OESTE (IPRESIO) E CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste financeiro.
DATA: 02/07/2024.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador: 004DFCFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

PORTARIA Nº 15.033
Data: 05.07.2024

Conceder, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido do servidor.
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 236/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 158, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, ao Servidor Público Municipal relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA				
NOME	Nº CPF	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR
CARLINHOS ROQUE CORDOVA	759.***.***.20	2º	01/06/2015 A 04/01/2022	04/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador: 7F3C2AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2024
LEILÃO Nº 3/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SATURNO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA**
OBJETO: Concessão onerosa de direito real de uso de bens imóveis para empresas de atividade industrial, comércio atacadista e/ou serviços com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 10 (dez) anos
VIGÊNCIA: 28/06/2034.
VALOR TOTAL: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

DATA: 28/06/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador: FFC31158

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico
Nº 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e acabamento para Manutenção de Bens Imóveis, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 680.585,03 (Seiscentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Três Centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: vinte e dois dias de julho de 2024, às 09:00 horas
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site <https://bnc.org.br/>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item;

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, quatro dias de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

SUELI ROSANA GONZATTI
Secretária Municipal de Administração

LEONARDO MATHEUS BURATTI
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ELIANE APARECIDA SCARIOT COLOMBELLI
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCELO ADRIANO TRETER
Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ALCIR HILÁRIO SCHERER
Secretário Municipal de Esportes

VALMIR DALBEN
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador: 70C3BE11

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 112/2023

Ref. Licitação Pregão Nº 20/2023

Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes:
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
 Contratada: 43.141.816 JUCILAINE APARECIDA GRACIANI

Objeto:
 O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 60 dias (Trinta dias), com início em 16/07/2024 e término em 16/09/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/09/2024.

Prazo de Vigência: 16/09/2024.

Data da Assinatura: 04/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edes Mota Tavares
Código Identificador:EF42C351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 116/2023

Ref. Licitação Pregão N°20/2023

Contratação de Empresa Especializada para Confeção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes:
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
 Contratada: NILCELI DA SILVA - ME

Objeto:
 O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 16/07/2024 e término em 16/09/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/09/2024.

Prazo de Vigência: 16/09/2024.

Data da Assinatura: 04/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edes Mota Tavares
Código Identificador:B9FA1BFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 127/2023

Ref. Licitação Pregão N°23/2023

Aquisição de Materiais do gênero alimentício para programas da Assistência Social: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias de vulnerabilidade Social.

EXTRATO

Partes:
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
 Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Objeto:
 O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 23/06/2024 e término em 23/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 23/07/2024.

Prazo de Vigência: 23/07/2024.

Data da Assinatura: 23/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edes Mota Tavares
Código Identificador:674FB53A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 128/2023

Ref. Licitação Pregão N°23/2023

Aquisição de Materiais do gênero alimentício para programas da Assistência Social: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias de vulnerabilidade Social.

EXTRATO

Partes:
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
 Contratada: L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA

Objeto:
 O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 23/06/2024 e término em 23/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 23/07/2024.

Prazo de Vigência: 23/07/2024.

Data da Assinatura: 23/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edes Mota Tavares
Código Identificador:0027D5D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 113/2023

Ref. Licitação Pregão N°20/2023

Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes:
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
 Contratada: A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA

Objeto:
 O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 16/07/2024 e término em 16/09/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/09/2024.

Prazo de Vigência: 16/09/2024.

Data da Assinatura: 04/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edes Mota Tavares
Código Identificador:C385BF55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 112/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade
Credenciamento/Chamamento N°9/2024.

EXTRATO

Partes:
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: CLAUDEMIR ANDRE WESTERHOFEN 03494432970;

Objeto:
 Credenciamento para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, chapeação (funilaria) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, semileves e pesados do município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.

Valor:
 R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Prazo de Execução: 03/07/2025.

Prazo de Vigência: 03/07/2025.

Data da Assinatura: 04/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edes Mota Tavares
Código Identificador:30BA84B6

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2024

Decreta suspensão de prazos administrativos dos trabalhos legislativos da Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vereador Tiago Variza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno:

CONSIDERANDO o recesso Parlamentar dos Senhores Vereadores do período de 01/07/2024 a 31/07/2024;

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - - Ficam suspensos os prazos administrativos de 01 de julho de 2024 à 31 de julho de 2024.

Art.3º- As atividades normais de urgências e indispensáveis serão realizadas pelos servidores já determinado pela mesa diretora.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, PR, em 01 de julho de 2024.

TIAGO VARIZA
 Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
 Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:E7013185

LICITAÇÃO
DECRETO N.º 049/2024

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 043/2024, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2024 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e considerando a Ata de Sessão de Disputa da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 043/2024, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2024, que tem como objeto à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL PARA ATENDER A DEMANDA DE OFICINAS OFERTADAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", tendo em vista o mesmo ser "FRACASSADO", conforme entendimento constante na Ata de Sessão Pregão Eletrônico.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernando Lopes
Código Identificador:7D686DBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 088/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: DPS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.255.357/0001-68, situada na Rodovia dos Minérios, Nº 3.000, km 27, Santaria, Rio Branco do Sul PR

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO PARA DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CALCÁRIO CALCÍTICO A GRANEL/TONELADA -COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO; -COLORAÇÃO: BRANCO/CINZA CLARO; -ASPECTO: PRODUTO MOÍDO; -EMBALAGEM: PRODUTO VENDIDO A GRANEL. DETERMINAÇÕES ESPECIFICAÇÕES -CaO=Min. 45,0% -MgO=Min. 1,0% -PN= Min. 90,0% -PRNT=Min. 75,0% -SOMA CaO + MgO= Min. 46,0%	680,00	Brascal	207,90	141.372,00
TOTAL					141.372,00

- Valor Total de R\$ 141.372,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais).

Data de assinatura: 04 de Julho de 2024.

Vigência: 03/07/2025.

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:332427E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2024**

PORTARIA 137/2024

SÚMULA: CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Pedido;

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ao servidor público municipal **VALDEMAR GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 5*****0 e inscrito no CPF sob nº 804.***.***- 68 do Cargo efetivo de Mecânico, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, conforme preceitua o Art. 101 do Estatuto dos servidores Públicos Municipais (LEI-004/2001) e o Art. 1º; inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, bem como com a Legislação específica das Eleições de 2024.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 04 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elyeser Gonçalves Leszcznski

Código Identificador:61646726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0946/2024**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0946/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROSALINA STACIAK SALDANHA
MATRÍCULA n.º 9997297

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR CPF N.º 042.***.***-98

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE MATO RICO, PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO CURSO ESPECIALIZAÇÃO CONSELHO TUTELAR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 27/06/2024-

Data de Retorno: 27/06/2024 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: MATO RICO PR **Código do IBGE:**15739

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:1DA2A464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº948/2024**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0948/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VERONI DE JESUS NUNES
MATRÍCULA n.º 9996857

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR CPF N.º 086.***.***-27

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE MATO RICO, PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO CURSO ESPECIALIZAÇÃO CONSELHO TUTELAR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 27/06/2024-

Data de Retorno: 27/06/2024 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: MATO RICO PR **Código do IBGE:**15739

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS
OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2F729A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº947/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
 (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0947/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: FERNANDA LUIZA ALVES MONTEIRO **MATRÍCULA n.º** 9997298

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 086.***.***-03

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE MATO RICO, PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO CURSO ESPECIALIZAÇÃO CONSELHO TUTELAR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 27/06/2024-

Data de Retorno: 27/06/2024 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: MATO RICO PR **Código do IBGE:**15739

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS
OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:94A33B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0949/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
 ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
 (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0949/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VERONI DE JESUS NUNES
MATRÍCULA n.º 9996857

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 086.***.***-27

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO REDE DE PROTEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 26/06/2024-

Data de Retorno: 26/06/2024 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS
OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:BCE2D934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0951/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
 ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
 (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0951/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO
MATRÍCULA n.º 9996979

CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS NA RECEITA FEDERAL E REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 13/06/2024- 18/06/2024-20/06/2024

Data de Retorno: 13/06/2024 – 18/06/2024-20/06/2024

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS
OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 3 1/2 (TRES MEIA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 50,00 (CINQUENTA)

VALOR TOTAL R\$: R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:35C017D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0952/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0952/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO
MATRÍCULA n.º 9996979

CARGO: MOTORISTA CPF N.º 700.***.***-53

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 14/06/2024- 17/06/2024-

Data de Retorno: 14/06/2024 – 17/06/2024-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: JANDAIA DO SUL PR **Código do IBGE:** 12108

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:245CBD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0953/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0953/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO
MATRÍCULA n.º 9996979

CARGO: MOTORISTA CPF N.º 700.***.***-53

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 19/06/2024-

Data de Retorno: 19/06/2024 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:EC8E289F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0954/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0954/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO
MATRÍCULA n.º 9996979

CARGO: MOTORISTA CPF N.º 700.***.***-53

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO IVAL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 25/06/2024-

Data de Retorno: 25/06/2024 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: SÃO JOAO DE IVAI PR **Código do IBGE:** 25001

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:CF2EF662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2024

SÚMULA: Designar Servidor público Municipal para Responder como Atendente da Agencia de Correios Comunitária (AGC) do Distrito de São José, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Designar ADEMIR GEFFER para Responder como Atendente da Agencia de Correios Comunitária (AGC) do Distrito de São José, portador do CPF Nº 026.***.***-66, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 04 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:0820288B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0955/2024**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0955/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA n.º 9997421

CARGO: CUIDADOR SOCIAL CPF N.º 463.***.***-68

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL, ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA EM CONSULTA MEDICA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 05/06/2023-

Data de Retorno: 05/06/2023 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: JANDAIA DO SUL PR Código do IBGE: 12108

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:BF86E000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2024**

SÚMULA: NOMEAR SERVIDORA EFETIVA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 040/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR SERVIDORA EFETIVA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 040/2023, conforme descrito abaixo.

CARGO: PROFESSOR

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181380	LUANA VOLSKI	37º

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 04 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:38FD6AF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 019/2024 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO
ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO Nº 040/2023 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2022**

**EDITAL 019/2024 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO
ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO N.º 040/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem através deste, **INFORMAR O NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO N.º 040/2023 DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 040/2023**, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

CARGO: PROFESSOR

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
187904	JESSE DOS SANTOS FIUZA	38º

O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no prazo estipulado previsto no edital de convocação 040/2023, no dia 04 de Julho de 2024 implicará na perda do direito a contratação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 04 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C6840F21

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4147/2024**

DECRETO Nº 4.147/2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital n.º. 01/2022 de 03/08/2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP-PR no dia 04/08/2022 – Edição 2576) e homologado através do Edital Complementar n.º. 08/2022 de 14/10/2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP-PR no dia 17/10/2022 – Edição 2626) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n.º. 01/2022, para preenchimento extraordinário de vagas de AGENTE

DE VEÍCULOS, AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS, MÃE SOCIAL, ZELADORA, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, PROFESSOR.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO o contido no “INCISO XVII, item 17” do EDITAL nº 01/2022 (DAS DIPOSIÇÕES GERAIS), e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica PRORROGADO por mais 2 (dois) ano, contados a partir do dia 14 de outubro de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital nº 01/2022, para preenchimento extraordinário de vagas.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, onde passará a vigorar em 02/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:48E44E26

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4144/2024**

DECRETO Nº 4144/2024

SÚMULA: Nomeia e aprova os membros do Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do idoso e da Estratégia Brasil amigo da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o “Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do idoso e da Estratégia Brasil amigo da Pessoa Idosa” de Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, para o biênio 2023/2026.

DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO Suplente: DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO

Departamento de Contabilidade e Finanças

Titular: JOSÉ ARLINDO FAVETTI Suplente: ANA MARIA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: CRISTIANE ALMEIDA GOMIDES MORO Suplente: MARILUCIA ORTLIEB

Secretaria Municipal de Educação

Titular: CLEIDIANA ALGERI Suplente: DAIANE FAÉ

Secretaria Municipal de Expansão Econômica

Titular: ROZANE ORTINÃ SCOPEL Suplente: DANIELE APARECIDA GUTIERREZ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Titular: ANTONIO SANTI Suplente: LETICIA ANTT

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Titular: CLAUDIA CRISTINA ZIMMERMANN Suplente: ALCENIRA HAULBERT

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: NEUSA ROSANE LENZ VIANA Suplente: SIRLEY SCHLICKMANN VISINIESKI

Clubes de Serviços Lions Clube

Titular: HEITOR TIAGO ALCANTRA RODRIGUES Suplente: INELVES ROVEDA DALL'ONDER

Associação de Idosos Unidos para Sempre

Titular: PLACIDO LUIZ FIORESE Suplente: VALENTIN HAULBERT

Associação de Idosos Viva a Vida

Titular: FÁTIMA REGINA DA SILVA Suplente: JOSÉ PERÃO

Universidade Aberta do Brasil – UAB

Titular: SIMONI BALESTRIN SAVI Suplente: ESTER DE OLIVEIRA BATISTA

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.903/2022. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE JULHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:DF75D571

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4139/2024**

DECRETO Nº 4.139/2024

SÚMULA: Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.165/2010, Lei nº 2.390/2013 e Lei nº 3.021/2022.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado os membros que compõe o “CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” de Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, conforme ata nº 06/2024, para dar sequência ao mandato do referido Conselho, conforme segue:

ORGÃO PÚBLICOS:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Hevelin da Rosa Zart

Suplente: Thuana Suele Candiago Pazinatto

II - Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças

Titular: Luciana Teresinha Pereira Angonesi

Suplente: Tatiana Cristina Nodari

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jussara Lazarotto

Suplente: Karina Emilia Scopel Bugança

IV - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Janete Puchalski Duarte

Suplente: Marcia Cristina Barili

V - Secretaria Municipal de Administração

Titular: Sara Regina Dall'Alba Machado de Souza

Suplente: Elionete R. da Silva Castiglioni

VI - Agência do Trabalhador

Titular: Rozani Ortinã Scopel

Suplente: Daniele Aparecida Gutierrez

DA SOCIEDADE CIVIL:

VII - Usuários

Titular: Miriam Rigiom de Matos

Suplente: José Perão

Titular: Alcenira de Barros Haube

Suplente: Valentin Halbert

VIII - TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Daniele Ribeiro Relli

Suplente: Valéria Sala Escobar

Titular: Carla da Rocha Dall' Onder

Suplente: Claudia Cristina Zimmermann

ENTIDADES E OU ASSOCIAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IX - APAE

Titular: Mariana Aparecida Cordeiro Quevedo

Suplente: Jussara Florentina Bandeira Scopel

X - LAR FASES E VIDA

Titular: Daniela Martinhago Griebler

Suplente: Ivã Carvalho

Artigo 2º: Ficando eleita a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social da seguinte forma:

Presidente: Hevelin da Rosa Zart

Vice-Presidente: Rozani Ortinã Scopel

Secretária Executiva: Thuana Sueli Candiago Pazzinato

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4.004/2023.

Artigo 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE JULHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:300ABA65

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4153/2024**

DECRETO N.º 4153/2024

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 3.980/2022, de 22 de novembro 2022 e Ata nº 01/2024 de 03 de Julho de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o "CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL" de Santo Antônio do Sudoeste, para o biênio 2024/2026, conforme segue:

DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTES
Sec. Mun. de Agri. e Des. Rural Sustentável	Julia de Moraes Paim	Evandro Claudio W. Fernandes
Sec. Mun. De Educação	Fernanda Pedroso Montanes	Maiara Fabia Colombo
Sec. Mun. Assistência Social	Carla da Rocha Dall Onder	Cristina Lemos de Lima
Dep. Mun. Vigilância Sanitária	Marisa Irber Angonesi	Claudemir de Oliveira
Inst. de Desen. Rural - IDR	Denise Maria Bandeira Picinini	Franceli Celi Dias Rodrigues

DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTES
Rotary Clube	Addam Antonio dos Santos Oliveira	Marcelo Almeida Gomides
Con. Mun. De Agricultura	Claudia Sagrilo da Silva	Jaime Lazarotto
Con. Mun. Assistência Social	Janete Puchalski	Jussara Lazarotto
Con. De Alimentação Escolar	Silvana C. O dos Anjos	Gilmar Brizola
Con. Mun. De Saúde	Priscila Boudonet Rodrigues	Delia S. Machado Pereira
Sind. dos Trabalhadores Rurais	Neusa Rosane Lenz Viana	Sirley Schlikmann Visiniesk
Cooperativa de Produção de Alimentos	Roseli Dutra de Almeida Moraes	Fernando Tavares Poletti
Ass. De Produção de Alimentos	Eliseu Ulrich	Lucelia Claudia Machado Crespão

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: Roseli Dutra de Almeida Moraes

VICE-PRESIDENTE: Addam Antonio dos Santos Vieira

SECRETARIA: Carla da Rocha Dall Onder

Artigo 2º - O desempenho da função de membro do referido conselho não será remunerado, sendo considerado serviço relevante ao município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3991/2022. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:45D8FB03

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ° 4137/2024**

DECRETO Nº 4137/2024

SÚMULA: Nomeia os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.005/2022 de 20 de abril de 2022.

Considerando, Ata nº 02/2024 de 02 de julho de 2024 da reunião Ordinária do referido Conselho.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomeia os membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, de Santo Antônio do Sudoeste, para o mandato do biênio 2024/2026, conforme Ata nº 02/2024, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: SUPLENTE:

Franciele dos Santos Heberle Angela Prigol dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: SUPLENTE:

Jussara Lazaroto Mariluci Ortlieb

Representante da Secretaria de Assistência Social

TITULAR: SUPLENTE:

Carla da Rocha dall'onder Marcia Choptian

Representante da Secretaria Municipal de Expansão Econômica.

TITULAR: SUPLENTE:

Rozani Maria Ortinã Scopel Daniele Aparecida Gutierrez

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA

Representante da Área Auditiva

TITULAR: SUPLENTE:

Marilei de Roco Caponi Oracélio de Lima Martins

Representante da Área Visual

TITULAR: SUPLENTE:

Loreni de Fátima Alves Daiane da Silva Amaral

Representante da Área Física

TITULAR: SUPLENTE:

Nilcemar Fatima de Oliveira Simei Trindade

Representante da Área Deficiência Intelectual

TITULAR: SUPLENTE:

Alzira Nunes Cicheleiro Eva Joice Zibetti Scalon

ARTIGO 2º Conforme a Ata nº 02/2024, fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, constituída da seguinte forma:

Presidente: Alzira Nunes Cicheleiro

Vice-Presidente: Franciele dos Santos Heberle

Secretária Geral: Nilcemar de Fatima de Oliveira

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3940/2022 este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:78D768BA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4152/2024**

DECRETO Nº 4.152/2024

SÚMULA: Altera a composição dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.165/10 e Lei nº 2.390/2013.

Considerando, Ata nº 04/2024 da reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde e Resolução nº 14 e 15/2024

DECRETA:

ARTIGO 1º - Altera a composição dos membros, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Santo Antônio do Sudoeste, para o mandato do referido Conselho, conforme Ata nº 04/2024 em resolução 14 e 15/2024 o qual deverá ser encerrado em abril de 2027, na Conferência Municipal de Saúde, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

IGUEJA QUADRANGULAR

TITULAR:

Delia Segobia Machado Pereira

SUPLENTE:

Osiel Pinheiro Pereira

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS

TITULAR: SUPLENTE:

Sirley Schlickmann Visinieski Neuza Portela

ASSOCIAÇÃO DE IDODOS VIVA A VIDA

TITULAR: SUPLENTE:

Fatima Regina da Silva Jose Perão

ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - ASPM

TITULAR: SUPLENTE:

Eliane Brum Carla da Rocha Dall Onder

IGREJA CATÓLICA

TITULAR: SUPLENTE:

Izabel Guterres do Carmo Olmiro Oliveira do Carmo

ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS UNIDOS PARA SEMPRE

TITULAR: SUPLENTE:

Valentin Haubert Nedi Francisco Pezzini

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

TITULAR: SUPLENTE:

Juliana Fedrigo Almeida Gomides Ivanete Terezinha Vaz Simão

CRESS – CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

TITULAR: SUPLENTE

Jussara Lazaroto Eliziana Carla Nunes da Luz

CRF – CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

TITULAR: SUPLENTE:

Karina Emilia Scopel Bugança Mateus Milani Kuhn

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE**Farmacêutica Odontólogo****TITULAR: SUPLENTE:**

Natália Caroline Bernardi Mirela Francine Cogo

M&M Serviços Médicos Ltda Manenti Clínica Odontológica Ltda**TITULAR: SUPLENTE:**

Moniky Martins Bastos Tatiane Monsch

REPRESENTANTES DA GESTÃO**TITULAR: SUPLENTE:**

João Maria de Souza Bueno Cristine Almeida Gomides Moro

ARTIGO 2º Conforme a Ata nº 04/2024, fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, constituída da seguinte forma:

Presidente: Delia Segobia Machado Pereira

Vice-presidente: Sirley Schlickmann Visinieski

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 4145/2024.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE**RICARDO ANTONIO ORTINÁ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:574F5FD0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4151/2024**

DECRETO Nº 4151/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e a recondução dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3170/2023;

Considerando que houve alterações de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 4049/2023 de 18 de abril de 2023 e Decreto nº 4138 de 03 julho de 2024;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam **RECONDUZIDOS** os demais membros nomeados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER** de Santo Antônio do Sudoeste, com exceção do membro indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata nº 02/2024, de 06 de maio de 2024, para o biênio 2024/2025, conforme segue:

I - DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS**a) Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Daniela Siluandra Strapazzonn Priamo **Suplente:** Thatyane dos Santos Minetto

b) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Delia Segobia Machado Pereira **Suplente:** Camila Defante

c) Secretaria de Municipal de Saúde:

Titular: Mariluci Ortlieb **Suplente:** Regina Piccoli Fusieger

d) Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Joseane de Sá Sguarezi dos Santos **Suplente:** Lucia Sczpanik

e) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável

Titular: Julia Morais Paim Suplente: Elizete Tonelli

f) Secretaria de Expansão Econômica

Titular: Rozani Maria Ortiña Scopel Suplente: Daniele Gutierrez

II - DA SOCIEDADE CIVIL**a) Cooperativas do Município**

Titular: Maris Lucia Sodre de Oliveira Danieli Suplente: Roseli Dutra da Almeida

b) Clube de Serviço Lions Clube:

Titular: Vanessa Araldi **Suplente:** Cristiane Patricia Strapazzon Bandeira

c) Rotary Clube

Titular: Andrei Dalpiaz **Suplente:** Renato Lima

d) Procuradoria da Mulher da Câmara de Vereadores

Titular: Andreia Cristiane Bandeira Welter **Suplente:** Camila Daros

e) Nucleo da Mulher Empresária

Titular: Larissa Cristina Schreiner Bitencourt **Suplente:** Cinara Jeziel Siqueira

f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Neusa Rosane Lenz Viana **Suplente:** Sirley Schlickmann Visinieski

Artigo 2º - Ficando eleita a Diretoria do Conselho Municipal da Assistência Social da seguinte forma:

Presidente: Vanessa Correia Araldi

Vice Presidente: Roseli Dutra da Almeida

Secretária Executiva: Daniele Aparecida Gutierrez

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 4.138/2024 de 03 de julho de 2024. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE JULHO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:7F795F16

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4150/2024**

DECRETO N.º 4150/2.024

SÚMULA: Altera composição dos membros do Conselho Municipal Urbano e do Meio Ambiente – COMURB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal 1.807/07 de 20 de março de 2007, Lei Municipal nº 2.654/2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Altera a composição dos membros do “**Conselho Municipal Urbano e do Meio Ambiente - COMURB**”, de Santo Antonio do Sudoeste:

I – 01 Representante do Departamento Municipal do Meio Ambiente:

a) Titular: Newton Jose de Jesus Silva

b) Suplente: Thais Fernanda Cauduro

II - 02 Representantes da Secretaria de Obras:

Titular: Gilmar Paim de Campos

Suplente: Leticia Antt de Almeida

Titular: José Wanderley Carloto de Sá

Suplente: Jacir Maran

III - 02 Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: João Maria de Souza Bueno
 Suplente: Cristiane Almeida Gomides
 Titular: Darieli Brembati
 Suplente: Ivanete Terezinha Vaz Simão

IV - 01 Representante da EMATER:

a) Titular: Denize Bandeira Piccinini
 b) Suplente: Marcos Rogerio da Silva Alves dos Santos

V - 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

a) Titular: Neusa Rosane Lenz Viana
 b) Suplente: Sirley Schlickmann Visiniesk

VI. 01 Representante dos Profissionais Liberais de Classe de Engenharia Civil, atuante no Município:

a) Titular: Flavio Cezar Scopel
 b) Suplente: Mauricio Machado de Souza

VII. 01 Representante dos Profissionais de Classe dos Arquitetos, atuante no Município:

a) Titular: Iasmim Cominetti
 b) Suplente: Hellen Zart

VIII. 01 Representante das Imobiliárias do Município:

a) Titular: Jacir Luiz Szczepanik
 b) Suplente: Clair Xavier Leite

IX. 01 Representante da ACESAS:

a) Titular: Claudenir de Oliveira
 b) Suplente: Vanilce Vilant

X . 01 Representante da APAE:

a) Titular: Dilce Ogregon
 b) Suplente: Jones Magrinelli

XI. 01 Representante da Sanepar:

a) Titular: Luiz Levi Goularte
 b) Suplente: Nilson Carlos Iasinski

XII. 01 Representante dos Profissionais Liberais da Classe dos Agrimensores atuante no Município:

a) Titular: Milcar José Zart
 b) Suplente: Mario Jose Lugokenski

ARTIGO 2º - Conforme a Ata nº 01/2024, fica a Diretoria do Conselho Municipal do Urbano e do Meio Ambiente – COMURB, constituída da seguinte forma:

Presidente: Darieli Brembati
 Vice-Presidente: Claudecir de Oliveira
 Secretário: Newton Jose de Jesus Silva

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4135/2024. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cintia Fernanda Lanzarin
 Código Identificador:252C2C83

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 4149/2024**

DECRETO Nº 4149/2024

SÚMULA: Altera composição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Política Agrária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.275/2011 de 16 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Altera a composição dos membros do “CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÁRIA” de Santo Antonio do Sudoeste, para o biênio 2024/2026.

A - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**I - Representantes da Sec. Mun. de Desen. Rural Sustentável e Pol. Agraria****TITULAR SUPLENTE**

Júlia Morais Paim Altair Carllos Dubay Martins

II - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**TITULAR SUPLENTE**

Claudia Sagrilo da Silva Jacir José Maran

III - Representantes Da Secretaria Municipal da Saúde**TITULAR SUPLENTE**

João Maria de Souza Boeno Ivanete T. Vaz Simão

IV - Representante do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária

Claudemir de Oliveira Marisa Irber Angonesi

V- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**TITULAR SUPLENTE**

Luciana T. Pereira Angonesi Ana Maria Bandeira

VI - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Fernanda Montanes Thais Ortega

VII- Representantes da Emater**TITULAR SUPLENTE**

Denise Maria Bandeira Picinini Franceli Celi

VIII- Representantes da ADAPAR**TITULAR SUPLENTE**

Arlei Nunes Gilvan Luiz Dalvesco

IX- Representantes do Poder Legislativo Municipal**TITULAR SUPLENTE**

Marcelo dos Santos Manfredo Germano Knapp

B - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**I - Representantes das Cooperativas de Produção e comercialização****TITULAR SUPLENTE**

Jalmir Balestrin Jayme Lazarotto

II - Representantes das Cooperativas de Crédito**TITULAR SUPLENTE**

Gilvani Coelho Luis Pedro Fedrigo

III. I- Representante da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar**TITULAR SUPLENTE**

Celestino Benatti Santos Aelton Kerber

III. II – Rep. Coop. Central da Agricultura Familiar Integrada do Paraná**TITULAR SUPLENTE**

Fernando Poletti Roseli Dutra de Almeida Moraes

IV - Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais

TITULAR SUPLENTE

Neusa Rosane L. Viana Sirlei S. Wisnieski

V - Rep. do Sindicato Rural de Pranchita e Santo Antonio do Sudoeste

TITULAR SUPLENTE

Roberval Alan Giongo Eliseu Lorini

VI - Representantes das Associações de Pequenos Agricultores

TITULAR SUPLENTE

Marli Ulrich Evandro Fernandes

VII - Representantes do Banco do Brasil

TITULAR SUPLENTE

Ilzo Biagini Suda Marcio Ricardo Baranhuk da Silva

VIII - Representantes do Movimento de Mulheres Agricultoras

TITULAR SUPLENTE

Nelza Portela Lucelia Claudia Machado Crespão

IX - Representante da Cooperativa Agroindustrial

TITULAR SUPLENTE

Saimon Tedesco Leandro Buzarski

Art. 2º - Conforme a Ata nº 001/2024, fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Política Agrária, constituída da seguinte forma:

Presidente: Jayme Lazarotto

Secretário Geral: Denise Maria Bandeira Picinini

Suplente: Marcio Ricardo Baranhuk da Silva

Art. 3º - O desempenho da função de membro do referido conselho não será remunerado, sendo considerado serviço relevante ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 4101/2024, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:83E1D635

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4148/2024**

DECRETO Nº 4148/2024

SÚMULA: Altera membros que compõe o **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA** do Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 2.783/2020 e Ata nº 003/2024 e 004/2024 de 04 de julho de 2024,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Altera membros que compõe o **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA** do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme Lei Municipal nº 2.783/2020 e Ata nº 003/2024:

Dos Representantes do Poder Publico

I – Agência do Trabalhador:

- Titular: Rozani Maria Ortina Scopel
- Suplente: Daniele Aparecida Gutierrez

II – Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Jussara Lazarotto
- Suplente: Eliziana Carla Nunes da Luz

III - Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: Elionete Kuelem da Silva Castiglioni
- Suplente: Arlindo José Favetti

Dos Representantes de Entidades dos Trabalhadores

IV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- Titular: Neusa Rosane Lenz Viana
- Suplente: Sirley Schlickmann Visiniesk

V – APP – Sindicato dos Professores:

- Titular: Joseane Maria de Sá Sguarezzi dos Santos
- Suplente: Leila Mara Cagol

VI – ASPM – Associação dos Servidores Públicos Municipais:

- Titular: Carla da Rocha Dall Onder
- Suplente: Gilmar Paim de Campos

Dos Representantes de Entidades Patronais

VII – ACESSAS – Associação Comercial e Empresarial:

- Titular: Adelar de Barros
- Suplente: José Luiz Martins
- Titular: Araedes Rezende de Oliveira
- Suplente: Alessandro Machado de Souza
- Titular: Marcos Angelo Bertuzzi
- Suplente: Cleudimir da Silveira

ARTIGO 2º - A função dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA** de Santo Antônio do Sudoeste, será considerada serviço público de grande relevância e não será remunerada.

ARTIGO 3º - Conforme a Ata nº 003/2020, fica mantida a Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda constituída da seguinte forma:

Presidente: Rozani Maria Ortina Scopel

Vice-Presidente: Joseane Maria de Sá Sguarezzi dos Santos

Secretária: Elionete Kuelem da Silva Castiglioni

ARTIGO 4º - Revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4140/2024. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:58A09717

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4143/2024****DECRETO Nº 4143/2024**

SÚMULA: Altera a composição dos membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Estadual nº 20.548 de 27 de abril de 2021.

Considerando, o requerimento apresentado pela Sra. Camila Regina Rodrigues, com pedido de afastamento desse Comitê para concorrer a vereança nas eleições municipais do ano de 2024.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os representantes para comporem o **COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ,** sendo este do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, conforme segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Siluandra Strapazzonn Priamo
Secretaria Municipal de Saúde	João Maria de Souza Bueno
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Josiane Mª de Sá Sguarezzi dos Santos
Secretaria de Agricultura	Julia de Moraes Paim
Secretaria de Exp. Econômica e Agencia do Trabalhador	Rozani Maria Ortinã Scopel
Representando o IDR Paraná	Varlei Toller
Programa Estadual Leite das Crianças	Lucas Teixeira

ARTIGO 2º O Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, composto por profissionais de atuação municipal e estadual, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do programa.

ARTIGO 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4063/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE JULHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:30FFEBB7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4137/2024****DECRETO Nº 4137/2024**

SÚMULA: Nomeia os membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.005/2022 de 20 de abril de 2022.

Considerando, Ata nº 02/2024 de 02 de julho de 2024 da reunião Ordinária do referido Conselho.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomeia os membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA,** de Santo Antônio do Sudoeste, para o mandato do biênio 2024/2026, conforme Ata nº 02/2024, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

TITULAR: SUPLENTE:

Franciele dos Santos Heberle Angela Prigol dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: SUPLENTE:

Jussara Lazaroto Mariluci Ortlieb

Representante da Secretaria de Assistência Social

TITULAR: SUPLENTE:

Carla da Rocha dall'onder Marcia Choptian

Representante da Secretaria Municipal de Expansão Econômica.

TITULAR: SUPLENTE:

Rozani Maria Ortinã Scopel Daniele Aparecida Gutierrez

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA**Representante da Área Auditiva**

TITULAR: SUPLENTE:

Marilei de Roco Caponi Oracélio de Lima Martins

Representante da Área Visual

TITULAR: SUPLENTE:

Loreni de Fátima Alves Daiane da Silva Amaral

Representante da Área Física

TITULAR: SUPLENTE:

Nilcemar Fatima de Oliveira Simei Trindade

Representante da Área Deficiência Intelectual

TITULAR: SUPLENTE:

Alzira Nunes Cicheleiro Eva Joice Zibetti Scalon

ARTIGO 2º Conforme a Ata nº 02/2024, fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, constituída da seguinte forma:

Presidente: Alzira Nunes Cicheleiro

Vice-Presidente: Franciele dos Santos Heberle

Secretária Geral: Nilcemar de Fatima de Oliveira

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3940/2022 este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4C93BF72

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL
Nº07/2024/PMSAS MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ**

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº07/2024/PMSAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para construção de cancha de bocha na Linha Valdomeira, Município de Santo Antonio do Sudoeste.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 22/07/2024, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 645.995,95 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de julho de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:BD06775F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0198/2022 PREGÃO Nº 046/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0198/2022

Pregão Nº 046/2022

OBJETO: Assessoria Técnica para Modernização Administrativa e Tributária, com vistas a aperfeiçoar a legislação tributária, com a revisão, compilação e consolidação do código tributário municipal, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do Setor Tributário observando as recomendações do tribunal de contas do estado sobre a matéria.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARIJANI BLASIUS RIBEIRO - Representante Legal.

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:332A2DA2

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 241/2023 PREGÃO Nº 24/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 241/2023

PREGÃO Nº 24/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas

neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI;

VALOR REAJUSTE: 655,83

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LEANDRO ROSSONI - Representante Legal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:2E70B04F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2024 PROCESSO
DISPENSA Nº 079/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2024

Processo dispensa nº 079/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 23.691.899/0001-31

Representante: LUCAS LIPPEL

CPF nº 042.126.929-45

OBJETO: aquisição de peças genuínas e serviços de técnicos especializados para o EQUIPAMENTO TRITURADOR DE GALHOS PTU-300, em atendimentos as demandas do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 56.883,00 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:FEF58C06

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2024 PROCESSO
DISPENSA Nº 080/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2024

Processo dispensa nº 080/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GONZATTI ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 55.097.994/0001-06

Representante: LUIZ HENRIQUE GONZATTI

CPF nº 081.899.639-02

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: BASE PARA FIXAÇÃO DE PARQUINHOS E PLAYGRONDS.

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/07/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:8FE8E5F0

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº. 30.157/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

A Portaria nº 30.157 de 03 de julho de 2024, publicado na edição nº. 3059 de 04 de julho de 2024, correspondente a concessão de "afastamento para licença de atividade política", publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, a seguinte correção:

Onde se lê:

AFASTAR DO CARGO, DE AGENTE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA LICENÇA DE ATIVIDADE POLITICA, a pedido do servidor, ROSALINO DA SILVA, matrícula 1811, ocupante do cargo efetivo de Agente Serviços Operacionais, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado no DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

Leia-se:

AFASTAR DO CARGO, DE AGENTE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA LICENÇA DE ATIVIDADE POLITICA, a pedido do servidor, ROSALINO DA SILVA, matrícula 1811, ocupante do cargo efetivo de Agente Serviços Operacionais, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado no DEPARTAMENTO DE URBANISMO, por um período de 90 dias, com início a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Defante

Código Identificador:1EFB64E1

RECURSOS HUMANOS ERRATA PORTARIA Nº 30.158/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

A Portaria nº.30.158 de 03 de julho de 2024, publicado na edição nº. 3059 de 04 de julho de 2024, correspondente a concessão de "afastamento para licença de atividade política", publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, a seguinte correção:

Onde se lê:

AFASTAR DO CARGO, CONSELHEIRO TUTELAR, PARA LICENÇA DE ATIVIDADE POLITICA A PEDIDO DO SERVIDOR, PAULO ANTONIO ARALDI CONSELHEIRO TUTELAR, matrícula 5513303, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar com carga horaria de 40 horas semanais.

Leia-se:

AFASTAR DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, PARA LICENÇA DE ATIVIDADE POLITICA A PEDIDO DO SERVIDOR, PAULO ANTONIO ARALDI, CONSELHEIRO TUTELAR, matrícula 5513684, ocupante do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar com carga horaria de 40 horas semanais. Por um período de 90 dias, com início a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Defante

Código Identificador:8C21F268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - Nº 002 AO CONTRATO Nº 081/2022, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA PHABLO ANTONIO CAMARGO ARAUJO.

TERMO ADITIVO - Nº 002 ao Contrato nº 081/2022, referente ao Chamamento Público (Credenciamento) nº 006/2022, Processo Administrativo nº 034/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa PHABLO ANTONIO CAMARGO ARAUJO.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **PHABLO ANTONIO CAMARGO DE ARAUJO**, com sede na cidade de São Jerônimo da Serra - PR, à Rua Raul Proença, 1134, centro, inscrita no CNPJ nº 41.808.533/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Phablo Antonio Camargo Araújo, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 062.027.749-16, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PARA DESENVOLVER ATIVIDADE POR TEMPO DETERMINADO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DA SECRETARIA DE RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor e de prazo de 12 meses nos moldes da Lei e garantia de serviço público essencial. O presente Contrato Nº. 081/2022 assinado no dia 04/07/2022, passando a duração do aditamento para o período de 05/07/2024 até 04/07/2025, conforme memorando do prefeito municipal em anexo a este.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O contrato atual tem o valor de R\$ 226.725,85 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e cinco centavos), o presente aditivo com o reajuste de acordo com o índice do IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 3,93% será no valor de **R\$ 235.636,18 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)**

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 04 de julho de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

PHABLO ANTONIO CAMARGO ARAUJO

Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:744786A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2024

PORTARIA Nº 213/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **CASTURINO ALMEIDA**, RG 6.736.055-9, do Cargo em Comissão de Diretor de ESPORTES Indígena, a partir de 04/07/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 04 de julho de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:EF6384F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2024

PORTARIA Nº 212/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **FLAVIA DE JESUS FERREIRA**, RG 12.820.423-7, do Cargo em Comissão de Diretora de Cultura Indígena, a partir de 04/07/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de julho de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:2EBA62A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2024

PORTARIA Nº 211/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

AUTORIZAR, O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, para desincompatibilização, a fim de concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, dos funcionários abaixo relacionados, pelo período de 05 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024.

NOME	CPF
JESSICA BORBA SUTIL PERUSSO	070.779.759-40
NADIA APARECIDA DE SOUZA PAULA	972.256.499-49
PAULO SERGIO JORDÃO	028.780.539-58
RODRIGO PROENÇA SILVA	064.083.339-07
WELITON JONATA CIRIACO	075.337.909-01

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de julho de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:A03D4563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 18/2024 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a “Contratação de empresa prestadora de serviços para GERENCIAMENTO COMPARTILHADO e serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10, lubrificantes, lavagens, aditivos, reagentes) com utilização de dispositivos denominados TAG’s (etiqueta) com tecnologia RFID ou NFC e manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças em geral em estabelecimentos credenciados”. A sessão se dará no dia 23/07/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R\$ 2.537.500,00 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, obtido através das propostas de MENOR TAXA ADMINISTRATIVA (porcentagem a ser aplicada sobre o valor de cada fornecimento ou serviço executado, incluindo o valor referente ao fornecimento de peças). *Serão aceitas taxas negativas. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São José da Boa Vista, 04 de julho de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C6C1BDED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 19/2024 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a “Aquisição de implementos agrícolas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária”. A sessão se dará no dia 19/07/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R\$ 296.846,58 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São José da Boa Vista, 04 de julho de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:16A88DA9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 20/2024 – FORMA: PRESENCIAL

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, que tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza para atender a demanda dos Departamentos Municipais”. A sessão se dará no dia 20/07/2024, a partir das 10h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro. Valor máximo aceitável R\$ 379.131,10 (trezentos e setenta e nove mil cento e trinta e um reais e dez centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

São José da Boa Vista, 04 de julho de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FE588D64

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 21/2024 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, para as Secretarias de Saúde, Ação Social e Crás”. A sessão se dará no dia 22/07/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R\$ 94.735,00 (noventa e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

São José da Boa Vista, 04 de julho de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8C702F93

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 111/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 66/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 66/2022, 71/2022 e na Portaria 196/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 66/2022;
CONSIDERANDO o ofício 121/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando contratação para substituição de servidor desligado;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	Classificação	Nome	Nº Inscrição
Agente de Combate as Endemias	5	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	08

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **05/07/2024 à 11/07/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá limite disposto no item 11.1.6 do Edital 66/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista-PR, 04 de julho de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C0525E21

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 112/2024

Concurso Público 01/2024 –EDITAL Nº 036/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 036/2024 e 106/2024 e na Portaria 199/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 036/2024;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2024 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	Classificação	Nome	Nº Inscrição
FARMACEUTICO	1º	RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES	0010011

Período para apresentação de documentos na Divisão de Recursos Humanos	05/07/2024 à 11/07/2024 (05 dias úteis)
--	---

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período acima**, munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a

serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 9.3 a 9.10), sob pena de perder o direito a nomeação.

III – O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40h (quarenta horas)**, de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista–PR, 04 de Julho de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:CB1D27F8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2024**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pela Servidora Maria Patrícia de Souza.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora MARIA PATRÍCIA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1601/1 a partir desta data de 05/07/2024.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:6E9FADE0

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2024**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando as atribuições afetas ao servidor Marcelo Pelinson Azevedo em razão da designação da Portaria 126/2020; e em decorrência das atividades afetas à função e suas complexidades, as quais trazem uma responsabilidade maior, ensejando compensação financeira;

Considerando a Portaria 111/2024 e as atribuições do servidor conforme Art. 2º Inciso I;

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar a Função Gratificada concedida pelo Artigo 1º da Portaria 156/2021, passando o servidor MARCELO PELINSON AZEVEDO, Matr. 2251/1 a perceber a partir da Competência

07/2024, a Função Gratificada FG-9, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003.

Parágrafo Unico: Fica revogado o artigo 1º da Portaria 172/2022

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:A02F98C2

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 10/2024

Súmula: Concede férias a Servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado pela servidora Paula Cristina Dias;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Paula Cristina Dias, nomeada pela Portaria nº 04 de 26 de setembro de 2011 ao cargo de Contadora, 10 dias de férias a serem usufruídos de 10/07/2024 a 19/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

DANIEL AMARAL

Presidente

Publicado por:

Andrea de Lima Silva

Código Identificador:B9A1D590

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1114/2024 -FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS (LEGISLATURA:
2025/2028)**

LEI Nº 1114/2024

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais para Legislatura 2025 a 2028.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais de São José da Boa Vista – PR, para a legislatura 2025 a 2028, ficam fixados nos valores abaixo consignados:

Prefeito Municipal..... R\$ 23.000,00
Vice-Prefeito R\$ 7.500,00
Secretários Municipais R\$ 6.400,00

Parágrafo Único - O vice-prefeito, nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente, por lei específica, na mesma data e nos índices de reajuste concedido aos Servidores Públicos do Município, observados os limites previstos na Legislação vigente.

Art. 3º - De acordo com a Lei nº 898/2017, aos agentes políticos municipais será pago o Décimo Terceiro Subsídio e o terço constitucional de férias, nos termos da referida Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 02 de julho de 2024. 64ª da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:03EE1781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLIÇÃO: 1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023-
SJP

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023- SJP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Objeto: contratação de pessoa Jurídica para prestar serviços em forma de aulas de capoeira, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratada: ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA 04022005947

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo da Clausula Terceira que passa o valor de R\$ 22.455,68 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 45.660,16 (Quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos), até o termino do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 20 de Agosto de 2024, para 20 de agosto de 2025.

Altera a Clausula oitava da execução dos serviços que passa de 12 (doze) meses, para 24 (vinte e quatro) meses.

São José das Palmeiras/PR, 02 de Julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9E91DFAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2024 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR
WESLEY MARTIN ALVES

PORTARIA Nº 155 de 03 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº

532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: WESLEY MARTIN ALVES	
Cargo: Motorista	
CPF: 080.840.889-55	RG: 10.940.354-7
Destino: São José das Palmeiras/PR a Guarapuava/PR	
Justificativa: Levar paciente Maria Rodrigues Souza da Silva para consulta no Hospital Regional do Centro-Oeste em Guarapuava/PR.	
Veículo: CITROEN C3	Placa: SED-9J58
Saída: 02 de julho de 2024	Retorno: 03 de julho de 2024
Valor Unitário da Diária: R\$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4200FED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2024 - CONCEDE LICENÇA PARA
ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA ROSILENE

PORTARIA Nº 156/2024

DATA: 04 de julho de 2024

SÚMULA: Concede licença para atividade política

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, art. 86,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença para atividade política, a título de desincompatibilização, em atendimento a Lei Complementar 64/1990 a servidora **ROSILENE BONIFÁCIO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º - O afastamento previsto no artigo anterior corresponde ao período 05.07.2024 a 06.10.2024.

Art. 3º - Fica a servidora advertida de que deverá, tão logo obtenha a comprovação de sua candidatura (convenção partidária e/ou registro), apresentar a documentação comprobatória junto ao Setor de Recursos Humanos, sob pena de revogação do afastamento concedido, bem como das penalidades legais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de julho de 2024

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:58B43097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2024 - CONCEDE LICENÇA PARA
ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR CLAUDEMIR

PORTARIA Nº 157/2024

DATA: 04 de julho de 2024

SÚMULA: Concede licença para atividade política

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, art. 86,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença para atividade política, a título de desincompatibilização, em atendimento a Lei Complementar 64/1990 ao servidor **CLAUDEMIR CREPALDI**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**.

Art. 2º - O afastamento previsto no artigo anterior corresponde ao período 05.07.2024 a 06.10.2024.

Art. 3º - Fica o servidor advertido de que deverá, tão logo obtenha a comprovação de sua candidatura (convenção partidária e/ou registro), apresentar a documentação comprobatória junto ao Setor de Recursos Humanos, sob pena de revogação do afastamento concedido, bem como das penalidades legais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de julho de 2024

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:69DA56E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2024 - CONCEDE LICENÇA PARA
ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR SEBASTIÃO

PORTARIA Nº 158/2024
DATA: 04 de julho de 2024

SÚMULA: Concede licença para atividade política

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, art. 86,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença para atividade política, a título de desincompatibilização, em atendimento a Lei Complementar 64/1990 ao servidor **SEBASTIÃO PINHEIRO AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de **PEDREIRO**.

Art. 2º - O afastamento previsto no artigo anterior corresponde ao período 05.07.2024 a 06.10.2024.

Art. 3º - Fica o servidor advertido de que deverá, tão logo obtenha a comprovação de sua candidatura (convenção partidária e/ou registro), apresentar a documentação comprobatória junto ao Setor de Recursos Humanos, sob pena de revogação do afastamento concedido, bem como das penalidades legais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de julho de 2024

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B90EC1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2024 - CONCEDE LICENÇA PARA
ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR JOSÉ MARCOS

PORTARIA Nº 159/2024
DATA: 04 de julho de 2024

SÚMULA: Concede licença para atividade política

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, art. 86,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença para atividade política, a título de desincompatibilização, em atendimento a Lei Complementar 64/1990 ao servidor **JOSÉ MARCOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**.

Art. 2º - O afastamento previsto no artigo anterior corresponde ao período 05.07.2024 a 06.10.2024.

Art. 3º - Fica o servidor advertido de que deverá, tão logo obtenha a comprovação de sua candidatura (convenção partidária e/ou registro), apresentar a documentação comprobatória junto ao Setor de Recursos Humanos, sob pena de revogação do afastamento concedido, bem como das penalidades legais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de julho de 2024

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A23E05B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2024 - CONCEDE LICENÇA PARA
ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR EDSON

PORTARIA Nº 160/2024
DATA: 04 de julho de 2024

SÚMULA: Concede licença para atividade política

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, art. 86,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença para atividade política, a título de desincompatibilização, em atendimento a Lei Complementar 64/1990 ao servidor **EDSON CORREIA LIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**.

Art. 2º - O afastamento previsto no artigo anterior corresponde ao período 05.07.2024 a 06.10.2024.

Art. 3º - Fica o servidor advertido de que deverá, tão logo obtenha a comprovação de sua candidatura (convenção partidária e/ou registro), apresentar a documentação comprobatória junto ao Setor de Recursos Humanos, sob pena de revogação do afastamento concedido, bem como das penalidades legais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de julho de 2024

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:2C2988D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2024 - CONCEDE LICENÇA PARA
ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA CIBELE

PORTARIA Nº 161/2024
DATA: 04 de julho de 2024

SÚMULA: Concede licença para atividade política

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, art. 86,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para atividade política, a título de desincompatibilização, em atendimento a Lei Complementar 64/1990 a servidora **CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANGI**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - O afastamento previsto no artigo anterior corresponde ao período 05.07.2024 a 06.10.2024.

Art. 3º - Fica a servidora advertida de que deverá, tão logo obtenha a comprovação de sua candidatura (convenção partidária e/ou registro), apresentar a documentação comprobatória junto ao Setor de Recursos Humanos, sob pena de revogação do afastamento concedido, bem como das penalidades legais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de julho de 2024

NELTON BRUM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:388131C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	044/2024
Dispensa de Licitação n.º:	09/2024
OBJETO	Aquisição de brinquedos pedagógicos, para atender a Secretaria de Assistência Social - considerando a Deliberação nº 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná - Cedca/PR - para a promoção do acompanhamento as famílias com gestantes e/ou crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos.

•**Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário do Item;

•**Período de recebimento das propostas:** das 08h30min do dia 05/07/2024 até as 08h30min do dia 11/07/2024.

•**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h30min do dia 11/07/2024

•**Início/Termino Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min até 11h:40min. do Dia 11/07/2024.

•**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

•**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil- BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

•**Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 04 de julho de 2024.

NELTON BRUM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1891D5D5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 05/2023, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no dia 05 de julho de 2024 (sexta-feira), das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Maria Vandelucia De Oliveira Monteiro, 030.753.164-31	8º classificado
Thiago Ribeiro Bacanelli, 117.841.319-54	9º classificado
Aparecida Pereira Da Silva, 030.781.849-78	10º classificado
Paulo Rogerio Da Silva, 069.481.659-07	11º classificado
Layla Lais Marini, 070.068.879-09	12º classificado

São Pedro do Paraná-PR, 04 de julho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1B2822C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO I

***Os itens destacados em vermelho devem ser alterados pela Secretaria/Departamento de Licitação.**

ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO E CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital tem por finalidade a **SELEÇÃO DE 02 (DOIS) PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR.**

O presente edital possui valor total de **R\$ 15.170,52 (quinze mil, cento e setenta reais, e cinquenta e dois centavos).**

2.2. Os recursos financeiros previstos no edital para projetos culturais provenientes da Lei Paulo Gus

2.2.2 Descrição Detalhada do Objeto:

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1. Serão disponibilizadas **02 (duas) vagas voltadas ao fomento cultural em diversas áreas; sendo essas 01 (uma) vaga para Oficina de Grupo/Banda de Viola Caipira no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e 01 (uma) vaga para Oficina de Musicalização no valor de R\$ 2.670,52 (dois mil,**

seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), sendo direcionadas aos projetos apresentados à Comissão de Avaliação, desde que devidamente habilitados, com o intuito de difundir e incentivar a cultura local.

Os projetos deverão ser apresentados de acordo com os segmentos descritos:

apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

a.1) Serão inscritos e habilitados, conforme documentação de habilitação e orçamento detalhado apresentado, diante da necessidade da comissão em incentivar diversas áreas culturais do Município, com a anuência e votação por todos os membros da comissão de avaliação de mérito.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 REFERENTE AS VAGAS:

A) OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO PODERÁ SE INSCREVER NO EDITAL QUALQUER AGENTE CULTURAL RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR, HÁ PELO MENOS 12 (DOZE) MESES.

B) GRUPO/BANDA DE VIOLA CAIPIRA PODERÁ SE INSCREVER NO EDITAL QUALQUER AGENTE CULTURAL RESIDENTE NO ESTADO DO PARANÁ/PR, HÁ PELO MENOS 12 (DOZE) MESES.

O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

Conforme o §1º, do artigo 41º do Decreto nº. 11.453/2023, observa-se que as inscrições neste certame também poderão ser realizadas da seguinte forma:

- I – Pelo próprio proponente; e/ou,
- II – Por terceiro que o indicar.

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:0264F0BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO II

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

- 1.1 Nome Completo:
- 1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):
- 1.3 CPF:
- 1.4 RG:
- Órgão expedidor e Estado:
- 1.5 Data de nascimento:
- 1.6 Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero

- Homem Transgênero
 Pessoa não binária
 Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
 Zona urbana periférica
 Zona rural
 Área de vulnerabilidade social
 Unidades habitacionais
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
 Áreas atingidas por barragem
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertence a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:

1.12 Telefone:

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1 Razão Social:

1.2 Nome fantasia:

1.3 CNPJ:

1.4 Endereço da sede:

1.5 Cidade:

1.6 Estado:

1.7 Número de representantes legais:

1.8 Nome do representante legal:

1.9 CPF do representante legal:

1.10 E-mail do representante legal:

1.11 Telefone do representante legal:**1.12 Gênero do representante legal:**

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa não Binária
 Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**2.1 Escolha a Linguagem Cultural pela qual irá concorrer:****2.2 Descreva a sua trajetória cultural:****2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?****2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?****2.5 Você considera que sua trajetória (Marque as que você considere relacionada a sua atuação artística no Município de São Pedro do Paraná):**

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
 Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
 Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
 Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
 Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
 Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
 Oportunizou visibilidade cultural ao Município de Colorado.

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?**2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?****3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos, além de cópia de RG e CPF (para Pessoas Físicas e Grupos/Coletivos sem CNPJ) e Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com cópia de RG e CPF do representante legal (no caso de Pessoas Jurídicas) e demais documentos constantes no item 9. do Edital.

4. PROJETO PARA ANÁLISE DO MÉRITO**TÍTULO:****OBJETIVO:****JUSTIFICATIVA:****DESCRIÇÃO:****PLANO DE AÇÃO:****ORÇAMENTO:****EQUIPE TÉCNICA:****CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:A48D7C82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO IV

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU
COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU
COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE,
CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

**Obs.: este documento pode ser assinado de forma digital (assinatura eletrônica) ou de modo presencial.*

[LOCAL]

[DATA]

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:368B334B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO V

ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº000/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 000/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO

GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná/PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Sra. Adriana Cordeiro Godoy Fernandes e o (a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DA EMPRESA — INSCRITO NO CNPJ sob o nº, com sede em __, neste ato representado por NOME DO RESPONSÁVEL, portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I, II e III do art. 6º do Decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná/PR:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados em sua conta, guardando todos os comprovantes de pagamento para prestação de contas futura.
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, ou informando onde será executado o objeto para verificação in loco, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Pedro do Paraná/PR a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção;

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro

fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afastada a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Através de relatórios enviados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de XXXX/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E4C8FE05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VI

ANEXO V DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

São Pedro do Paraná/PR, ___ de _____ de 2024.

**NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE**

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CE7C8EE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VI

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA (TODAS AS CATEGORIAS)

NOME DO PROPONENTE/PARTICIPANTE DO PROJETO	
(Aqui vai o nome do proponente, ou seja, do interessado/a em inscrever o projeto)	
Declaro para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Pedro do Paraná, que o (a) proponente acima identificado (a) é domiciliado (a) no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio. Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA (NOME NA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOUVER, COMPLEMENTO)	
Aqui vai o endereço completo que o proponente reside	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
(Aqui vai o nome de quem é o titular das contas da residência/aluguel e etc)	
DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA

Aqui vai a assinatura do titular das contas da residência/aluguel e etc.

ATENÇÃO:

Essa declaração só terá validade se for apresentada com:

Todos os dados completos;

Conter junto a cópia do comprovante de endereço informado.

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:EB93CE58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VIII

ANEXO VIII DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA FÍSICA E GRUPOS/COLETIVOS SEM CNPJ

PROponente:

Endereço:

CPF:

FONE/FAX: ()

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº xxx/2024 instaurado pela Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná que:

- Não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital do Chamamento;
- Declaro na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 14.133/2021, de 14 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 que, encontro-me em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não possuo parentesco direto com pessoas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná/PR nos termos do artigo 7º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

_____, ___ de _____ de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável pela inscrição
RG/CPF:

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4098DB8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IX

ANEXO IX DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA JURÍDICA

PROponente:

Endereço:

CNPJ/MF:

FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº XXX/2024 instaurado pela Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná/PR, que:

- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital do Chamamento.
- Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de São Pedro do Paraná/PR nos termos do artigo 9º, § 3º do art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

São Pedro do Paraná/PR, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:

CNPJ:

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:BFA692C4

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e

THAIS REGINA FORNER BELOTTO, CPF/MF nº 069.020.469-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024 – 26 de junho de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20H	R\$ 2.947,04

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de julho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:52662D03

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 28/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 28/2024-PMSPPR de 10 de junho de 2024.

OBJETO: contratação de serviço de seguro veicular
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Validade: 12 (doze) meses.

Com o Valor Contratual Aprovado de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de julho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:4757966A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
233/2024**

DECRETO Nº 233/2024

Súmula: Revoga Decreto; Interrompe Dobra de Jornada a Servidor Municipal.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto abaixo relacionados referente a Dobra de Jornada de servidores conforme segue:

DECRETO	DATA	SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO
64/2024	29/02/2024	Rosiane de Paula Ferreira	484	CMEI Cândido Berthier Fortes

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 02/07/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:1F6E007E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE JULHO DE 2024

EMENTA: “Dispõe sobre o recesso administrativo da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no período de 08 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, e dá outras providências”.

JOSÉ APARECIDO BRAGA, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Estabelece recesso administrativo da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, no período de 08 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024.

Art. 2º. O horário de expediente da Câmara Municipal durante o recesso administrativo será das 08h:00 às 16h:00, permitido o sistema de revezamento entre os servidores, sem, contudo, prejudicar o andamento dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único – Caso haja necessidade, a Mesa Diretora poderá solicitar o retorno dos servidores às atividades no período do recesso administrativo.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 04 de julho de 2024

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023-2024

Publicado por:

Ariane Jesuino Garcia

Código Identificador:280F024B

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 03 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2023 relacionadas às aplicações dos recursos do PNATE

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – do município de São Sebastião da Amoreira-PR, conforme Decreto nº 232/2022 de 16 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Fundeb – registrada em Ata nº 10-2024, realizada em 02 de julho de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, sobre a execução do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE 2023. Nada de irregular se registrou, dando por APROVADA a prestação de contas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira 03 de julho de 2024

ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

Decreto 232 de 16 de Dezembro de 2022

Publicado por:

Wanderley Ferreira Figueiredo

Código Identificador:005ECEA3

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 24 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2023 relacionadas às aplicações dos recursos do Fundeb

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – do município de São Sebastião da Amoreira-PR, conforme Decreto nº 232/2022 de 16 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Fundeb – registrada em Ata nº 10-2024, realizada em 02 de julho de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São Sebastião da Amoreira, sendo o parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira 03 de julho de 2024

ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

Decreto 232 de 16 de Dezembro de 2022

Publicado por:

Wanderley Ferreira Figueiredo

Código Identificador:74E10B28

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
ATA Nº 10, DE 02 DE JULHO DE 2024

Ata Nº 10/2024- Ata do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – Município de São Sebastião da Amoreira – Paraná. Aos dois dias do mês de julho de 2024, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São Sebastião da Amoreira, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Manutenção e desenvolvimento da Educação básica e valorização dos profissionais da Educação CAC-FUNDEB, Conforme Lei Municipal 1736/2021 e nomeados pelo Decreto nº232/2022 de 16 de dezembro de 2022 em uma reunião nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. A presidente do Conselho a Senhora Andréia Cristina Furlan Peres Barbosa abriu a reunião e agradeceu a presença de todos os Conselheiros. A Secretária Municipal da Educação a Sr.ª Francisca Barbosa da Silva Bueno também agradeceu a presença dos Conselheiros. A presidente do Fundeb informou que a reunião tem objetivo de apresentar ao Conselho a prestação de contas referente ao ano de 2023 do Fundeb respectivamente a 10737-9 e 6772-5. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de São Sebastião da Amoreira, em atendimento às exigências legais, notadamente os artigos. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São Sebastião da Amoreira - Pr, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do

Paraná. 2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2023, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos: I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB; II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na

tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB; III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à: arrecadação realizada no exercício; a execução da despesa orçamentária autorizada; a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica; as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades; IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica (mínimo 70%), pois foi aplicado 73,98% podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas; V) Avaliação da regularidade da aplicação dos recursos do FUNDEB (mínimo 90%), pois foi aplicado 99,72% podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas; VI) Avaliação da regularidade da aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção em desenvolvimento da educação básica municipal, pois foi aplicado 28,54% podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas; 3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem. É o Parecer. Ficou registrado que as informações foram recebidas pela Tesouraria, Contabilidade e Controladoria Municipal. Quanto as despesas do PNATE (Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar informamos o que segue: Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, sobre a execução do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE 2023. Analisando o demonstrativo total das receitas e das contas relativas ao exercício de 2023 do PNATE, apurou-se um saldo de R\$ 28.668,85 do exercício anterior; o valor creditado pelo Governo Federal em 2023 foi de R\$ 1.829,61; o valor resultante de aplicação financeira foi de R\$ 1.249,76; as despesas realizadas foram as seguintes: com manutenção em geral dos veículos no valor de R\$ 15.779,60, com pneus para veículos no valor de R\$ 13.560,00; totalizando uma despesa no valor de R\$ 29.339,60, perfazendo um total de R\$ 2.408,62 reprogramado para o exercício de 2024. Foi observado que o município utilizou 92,41% do total do recurso no ano de 2023. Nada de irregular se registrou, dando por APROVADA a prestação de contas. Diante das informações acima, os Conselheiros do Fundeb após analisarem a documentação APROVARAM a Prestação de Contas do Fundeb e do Transporte Escolar (PNATE) referente ao exercício de 2023. Nada mais havendo a constar a Ata foi lavrada por mim Silmara Farias Ferreira Braga e assinada e também segue assinada por todos os participantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb presentes: Representantes: do Poder Executivo Municipal – Ariadne Cristina Piola Barbosa, Poder Executivo Municipal – Secretária de Educação, Titular: Silmara Farias Ferreira Braga e Sabrina Felipe Costa de Mattos, dos Professores da Educação Básica Pública – Maria Aparecida da Cunha da Silva, dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Titular: Edilene Aparecida Bonetti Rodrigues, Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas Luana Orias Araújo e seu Suplente Luiz Henrique Barbara de Araújo, Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais - Ana Paula Lourenço, Representante do Conselho Municipal de Educação – Andréia Cristina Peres Barbosa, Representando o do Conselho Tutelar Waldomiro José da Silva e Lindomar Cardoso Gaspar, do segmento das Organizações da Sociedade Civil – Bruna Cristina Alves dos Santos e Sérgio Soares,

Representando os estudantes da Educação Básica pública – Aline Thais da Silva e os Estudantes da Educação Básica pública indicados pela entidade secundarista Letícia Terezinha Calisto Albuquerque. Nada mais havendo a constar, a Presidente do Fundeb Andréia Cristina Furlan Peres Barbosa e a Secretária da Educação Francisca Barbosa da Silva Bueno agradeceram a presença de todos os Conselheiros na reunião e todos estando de acordo com os valores apresentados, e sem questionamentos, a referida ata segue assinada por mim e por todos os Conselheiros presentes.

São Sebastião da Amoreira, 02 de julho de 2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:71A0D7B5

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 176/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação n.º 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação n.º 18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação n.º 19/2024, **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal n.º 158/2024, foi considerado apto, com admissão a partir do dia 04 de julho de 2024.**

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
KENETH ANDERSON ANTONY BELJO	170,40	01º

Publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de Julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:34109E80

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 164/2024

Súmula: *Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 3044/2024,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder Licença para Atividade Política, a partir do dia 05 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal, Sr. **DEVAIR CRISPIM FERREIRA**, portador do CPF n.º 755.895.759-15, ocupante do cargo Motorista, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador nos termos da Lei Complementar Federal n.º 64 de 18/05/1990 e Decreto Municipal n.º 062/2002, no artigo 110.

Art. 2º- Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:BDBC7D3C

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 165/2024

Súmula: *Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento protocolado sob nº3046/2024,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder Licença para Atividade Política, a partir do dia 05 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal, Sr. **JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 4.115.270-2, CPF nº565.862.309-00, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990 e Decreto Municipal nº 062/2002, no artigo 110.

Art. 2º- Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:71919A42

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 167/2024

Súmula: *Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento protocolado sob nº3093/2024,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder Licença para Atividade Política, a partir do dia 05 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal, Sr. **MARCELO LUIZ DUQUE**, portador da carteira de identidade RG nº 9.764.715-1, CPF nº055.178.789-97, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990 e Decreto Municipal nº 062/2002, no artigo 110.

Art. 2º- Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:C1CD3694

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 166/2024

Súmula: *Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento protocolado sob 3079/2024,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder Licença para Atividade Política, a partir do dia 05 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal, Sr. **NICACIO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da carteira de identidade RG nº 8.793.521-3, CPF nº054.876.829-33, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990 e Decreto Municipal nº 062/2002, no artigo 110.

Art. 2º- Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:C4D551ED

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 163/2024

Súmula: *Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 3013/2024,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder Licença para Atividade Política, a partir do dia 05 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal, Sr. **JOSE ARMANDO CURSINO NETO**, portador da carteira de identidade RG nº 29.910.379-1, CPF nº036.730.799-56, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990 e Decreto Municipal nº 062/2002, no artigo 110.

Art. 2º- Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:7D2EAD9E

DIVISÃO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

EMPOSSAR

Servidor (a): **KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO RG: 12.449.685-3**

Cargo: **MOTORISTA**

Ato de Nomeação: **Decreto nº 158/2024**

O presente termo concede posse para o exercício no cargo de **MOTORISTA**, no âmbito do município de São Sebastião da Amoreira, para o (a) servidor (a): **KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO**.

Compromisso:

Pelo presente termo de posse o (a) servidor (a) nominado (a) aceita expressamente suas atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo **MOTORISTA** com o compromisso de bem servir ao município de São Sebastião da Amoreira.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Empossado (a):

Nome: _____

RG: _____

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:E4FA14E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 162, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Convoca candidatos classificados no PSS nº 005/2023 - Motoristas e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, amparada no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 1.970 de 13 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de mais um motorista para atender a demanda da Saúde;

CONSIDERANDO a convocação integral da lista dos aprovados;

CONSIDERANDO o item 11.3 do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023;

R E S O L V E:

Art.1º - Convocar, conforme o item 11.5 do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 para contratação de motoristas, os candidatos relacionados no artigo 2º deste Decreto, para

comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Rua Papa João XXIII, nº 1.086, de 05 a 09 de julho de 2024, das 8h00min às 11h00min e das 13h00 às 16h30, devendo apresentar em **envelope lacrado** no Setor de Protocolo da Prefeitura, cópia legível da seguinte documentação:

- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;*
- Carteira de Habilitação Categoria D ou superior;*
- Curso de Transporte Coletivo;*
- Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;*
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);*
- Cartão do PIS/PASEP, se possuir;*
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidato do sexo masculino;*
- Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;*
- Certidão de Casamento caso for casado em cartório;*
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;*
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade;*
- Comprovante de endereço atual;*
- Documento que comprove a experiência exigida para a Função, tempo de serviço;*
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;*
- Declaração de não acúmulo de cargo, conforme anexo único deste Decreto, com firma reconhecida.*

Art. 2º - Ficam convocados os seguintes candidatos para apresentação de documentação visando o cadastro de reserva:

CARLOS ROBERTO RAMALHO
ELDER LIMA DE ANDRADE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 04 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DADOS DO SERVIDOR

NOME:

CPF:

CARGO/ÁREA: MOTORISTA

DECLARO QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, inclusive empresa privada que recebem recursos públicos, seja Inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, igualmente, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts, 42 e 142 da Constituição Federal, que seja Inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Data: _____

(Firma reconhecida em cartório)

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:4595616F

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2022,
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax:
(43) 3265-8300 - e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site:
www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Extrato de Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2022,
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeitura Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.
CONTRATADO	RB Construtora e Engenharia Ltda, com sede na BR 369 KM 88, SALA 02, na cidade de Cornélio Procopio, Paraná, registrada no CNPJ /MF sob nº 26.872.074/0001-01, neste ato representado pelo Sr. João Henrique dos Reis Boletta, CPF nº 069.667.599-45.
OBJETO DO ADITIVO	- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 01/2022, referente ao Concorrência Pública nº 01/2021, em 180 (cento e oitenta) dias , sendo sua vigência até 31/12/2024 , nos termos da cláusula quinta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93. - Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.
FORO	Comarca de Assaí –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D821934B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 99/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 99/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022, que
entre si celebram:

EMPRESA: ANGELA MACHADO RIBEIR - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr - á Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, 189 - Centro , CEP: 84.290.000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.926.379/0001-70 – telefone 43 9 9848 - 3318 – email angelesmulhere1239s@gmail.com , neste ato representada pela Sr^a. Angela Machado Ribeiro, portadora do R.G. nº 8.932.310-2 e C.P.F. nº 008.540.929-43, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.** Porém, a contratada solicitou a rescisão do contrato, alegando que a mesma foi classificada no Processo Seletivo Simplificado do município. Conforme o parecer jurídico que optou pela rescisão amigável do contrato, conforme o Art 79,II da Lei 8.666/93. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem

neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a nova contratação e não tenha prejuízos a administração pública.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Fica desconsiderada a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 03 de julho de 2024 ANO XIII | Nº 3058 – Pg 500 - Código Identificador:134AEEB0.

Sapopema, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D5417683

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 119/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 119/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Concurso Público nº 01/2022).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Concurso Público nº 01/2022**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Concurso Público nº **01/2022**, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação**, para apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação cat. C (para motorista), Alistamento Militar;
- Atestado de Saúde Admissional; **Prazo de 15 (quinze) dias para fazer os exames e apresentar o atestado de saúde ocupacional, quando entregar os documentos terá todas as informações sobre esse procedimento;**
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado);
- Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;

Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**

O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
7º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAUANE ROBERTA DOMINGUES MONTEIRO	64,00

Sapopema, 04/07/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0AD32420

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 220/2024

DECRETO Nº 220/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 014/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª GLEICIANE DE JESUS BRIZOLA DE ALMEIDA mat, nº 801-1 para jornada suplementar, substituir a Srª AVENINA APARECIDA DA SILVA LUZ Mat. nº 390-1 em atestado médico de 01/07/2024 a 10/07/2024, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de Julho de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:053AE21F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2023- REEQUILIBRIO DE VALOR

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão.º 16/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BRIZOLA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr –Bairro: Lambari, localizada na Rua: principal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.673.965/0001-13, **telefone** (43) 9660-8445, **e-mail:** m.vinnicius07@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Vinicius dos Santos Brizola**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº07043707385 e CPF 100.295.899-75, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do Lote nº- 02 (Transporte de Alunos Municipal) de R\$: 4,00 (quatro reais) KM, para R\$: 4,40 (quatro reais e quarenta centavos). Referente ao Contrato nº 108/2023, Pregão Eletrônico nº 16/2023. Conforme parecer jurídico Anexo.

Aditivo é retroativo com início no dia 24/06/2024. Conforme o 3º Termo Aditivo de Reajuste.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DCCFB5B4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 215/2024

DECRETO Nº 215/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª, Josemara Luz Correa Maciel, Matrícula nº 657-1 referente ao período aquisitivo 06/01/12 A 05/01/17, período de fluência de 01/07/2024 a 27/12/2024, sendo ½ período por dia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de julho de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B73445B2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2024 E EXTRATO DE
CONTRATO Nº 110/2024 COM VIGENCIA DE 12(DOZE)
MESES

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de nutrição e psicologia, para a Secretaria Municipal de Educação
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, CNPJ: 22.025.842/0001-30. Sendo o valor total do certame R\$ 86.509,20 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Nove Reais e Vinte Centavos).

Sapopema Pr, 04/07/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FB5B4E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 262/2024/SMSA

Desclassifica candidato nomeado para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, na forma que especifica.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

Considerando, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

Considerando, o Edital de Convocação nº 05/2024 publicado no dia 20 de maio de 2024;

Considerando, a Portaria nº 215/2024 do dia 03 de junho de 2024;

Considerando, o art. 23, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 10/1992;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO a Desclassificação do candidato **Adriano Aparecido Leite Vieira**, convocado pelo edital nº 05/2024 de 20 de maio de 2024 e portaria de nomeação nº 215/2024 de 03 de junho de 2024, por não cumprir as exigências do Edital de abertura do Concurso nº 01/2023 item 20.8, ou seja, O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 2º Determinar a convocação do próximo candidato aprovado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi/PR, 04 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:0D7A1501

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL EDITAL N.º 09/2024-SMSA

O **Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo aprovado em **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2023**, para comparecer à divisão de Recursos Humanos desta Autarquia nos dias **08 a 12 de julho de 2024**, das **08:30 às 11:00** e das **13:30 às 17:00** para preenchimento de vagas existentes, munido(s) dos documentos abaixo relacionados.

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
ANNE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA	013.302.770-32	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	9	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
MAICON MICHEL	013.302.719-53	Auxiliar de	19	

LEMOS		Serviços Gerais - Masculino	
-------	--	-----------------------------	--

DOCUMENTOS: (Original e cópia)

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de identidade acompanhado do boletim de ocorrência;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
Registro civil de nascimento/casamento/casamento com averbação de divórcio;
Certificado de reservista, certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação/isenção ou carta patente e fotocópia, se de sexo masculino;
Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Certidão civil, criminal e vara de execuções penais. Caso a CND seja positiva, deverá apresentar também a certidão explicativa.

Art. 2º O candidato que **não desejar** assumir a vaga deverá comparecer à Autarquia para formalizar a **renúncia** à mesma.

Parágrafo Único: Em caso de não comparecimento para a renúncia e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato, este será removido para o final da lista de classificados para o cargo, procedendo a convocação do candidato seguinte.

Sarandi/PR, 04 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:5D041B67

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0603351-20, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, NA FORMAABAIXO.

I- AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº.759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº.1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº.66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerência Executiva de Governo GIGOV GE Negócios e Governo Maringá/PR, Sr. HENRIQUE MEN MARTINS, brasileiro, casado, economiário, RG nº 8.9XX.XX9-0, II/PR, 27/09/2019, CPF nº 055.XXX.XXX-04, Rua Santos Dumont, 2.881, Centro, Maringá - PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, livro 3577-P, fls.065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, livro 3579-P, fls. 100, em 29/09/2023., doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II- TOMADOR - MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.482/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal WALTER VOLPATO, CPF nº 204.XXX.XXX-00, RG nº 9XX.XX1-2 SSP/PR, brasileiro, casado, Prefeito Municipal do Município de Sarandi/PR, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

III- INTERVENIENTE ANUENTE - AGENTE PROMOTOR, ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.151.884/0001-97, representada pelo Diretor Geral da Autarquia, legalmente constituída, conforme Decreto nº 680/2022 de 17/01/22, publicado em 20/01/22, MICHEL CALDATO, de CPF nº 009.XXX.XXX-90, RG nº 7.9XX.XXX-3-SESP-PR, brasileiro, doravante designado simplesmente **AGENTE PROMOTOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II - Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0603351-20, de 23/05/2022, referido na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO**, que passa a vigorar conforme Anexo II - Cronograma de Desembolso deste Termo Aditivo. 1

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste **ADITIVO** à margem dos registros do contrato especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, sob pena de se tornar sem efeito o presente **ADITIVO**.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 04 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sarandi/PR, 19 de Junho de 2024 Local/Data.

Caixa econômica federal
Agente financeiro
NOME: HENRIQUE MEN MARTINS
CPF: 055.XXX.XXX-04

Município de Sarandi/PR
Tomador
NOME: WALTER VOLPATO
CPF: 204.XXX.XXX-00

Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental
Agente Promotor
NOME: MICHEL CALDATO
CPF: 009.XXX.XXX-90

TESTEMUNHAS

Nome: Mirian Tanaka Fujisawa
CPF: 600.XXX.XXX-87

Nome: Kim Biasotto
CPF: 066.XXX.XXX-98

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº 0603351-20

1.1.1 Programa **FINISA**

Valor do Financiamento R\$ 15.000.000,00

Periodicidade dos desembolsos Trimestral

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2022	R\$ 4.000.000,00
2023	R\$ 4.000.000,00
2024	R\$ 7.000.000,00

Município de Sarandi/PR
Tomador
NOME: WALTER VOLPATO
CPF: 204.XXX.XXX-00

Águas de Sarandi-Serviço Mun. de Saneamento Ambiental
Agente Promotor
NOME: MICHEL CALDATO
CPF: 009.XXX.XXX-90

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador: C7CB90FD

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 263/2024/SMSA

Nomeia servidora pública para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho (GPD) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

Na publicação nº 3059 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 04 de julho de 2024, página 536, foi publicado a Portaria 258/2024 - Código Identificador: 219198AC em epígrafe e,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MONIQUE RAFAELA FERREIRA**, CPF nº **096.XXX.XXX-05**, Matrícula nº **2920**, ocupante do cargo de **FISCAL DE SANEAMENTO**, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na **GPD-02**, conforme a Portaria nº 79/2024, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por Produtividade e Desempenho.

LEIA-SE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MONIQUE RAFAELA FERREIRA**, CPF nº **096.XXX.XXX-05**, Matrícula nº **2920**, ocupante do cargo de **FISCAL DE SANEAMENTO**, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na **GPD-03**, conforme a Portaria nº 79/2024, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por Produtividade e Desempenho.

Sarandi/PR, 04 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:1A33E632

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 264/2024/SMSA**

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal, na forma que especifica.

O **Diretor-Geral** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a **EXONERAÇÃO** de cargo efetivo, a pedido do servidor, **VITOR CONEHERO GHIZZI**, matrícula nº **2906**, exercendo o cargo de **ADVOGADO**, da Autarquia Águas de Sarandi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 04 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:E3FD442B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 079/2024**

Nomeia Presidente e Coordenador e membros do Conselho Consultivo da Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Resolução nº 3, de 15 de maio de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores para comporem o Conselho Consultivo da Escola do Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o vereador **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA** para exercer a função de Presidente da Escola do Legislativo; a servidora **KAUANA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de auxiliar legislativo, do quadro de servidores permanentes, para exercer a função de Coordenadora da Escola do Legislativo; e o servidor **MARLON BIF**, ocupante do cargo de oficial legislativo, do quadro de servidores permanentes, para exercer a função de membro do Conselho Consultivo da Escola do Legislativo.

PRESIDÊNCIA		
01	FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA	CPF: XXX.226.XXX-XX
COORDENADORIA		
01	KAUANA PEREIRA DE SOUZA	CPF: XXX.306.XXX-XX
CONSELHO CONSULTIVO		
01	FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA	CPF: XXX.226.XXX-XX
02	KAUANA PEREIRA DE SOUZA	CPF: XXX.306.XXX-XX
03	MARLON BIF	CPF: XXX.088.XXX-XX

Art. 2º O Conselho Consultivo será integrado pelo presidente e pelo coordenador da Escola do Legislativo e pelo servidor efetivo da Câmara Municipal de Sarandi, acima nomeado, sobre a presidência do primeiro, nos termos do art. 3º, § 4º, da Resolução nº 3, de 15 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 3 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3ABE15D9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 078/2024**

Nomeia Maycon Alan Luizon para o cargo de Assessor de Relações Institucionais e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Maycon Alan Luizon, portador do RG nº XXX038X-X SSP-PR, inscrito no CPF nº XXX.382.XXX-XX para exercer o cargo de Assessor de Relações Institucionais, simbologia CC-02. Lotado no Gabinete da presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 28 de junho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

*replicação para correção da Portaria 078/2024 publicada em 01/07/2024, edição 3056, página 382

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:B6084B7D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 080/2024**

Concede teletrabalho à servidora Camila de Souza Bueno dos Santos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDE teletrabalho à servidora Camila de Souza Bueno dos Santos, matrícula 114, Recepcionista da Câmara Municipal de Sarandi, por tempo indeterminado por indicação médica.

Art. 2º No período que estiver em teletrabalho a servidora continuará desempenhando todas as funções a qual está nomeada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de junho de 2024.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 03 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara

Publicado por:

João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador: A560E116

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 081/2024**

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Débora Aparecida de Souza.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação à servidora Débora Aparecida de Souza, matrícula 117, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, - GOSG3D17 para o nível referencial GOSG3D21 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; inciso I, do § 1º do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 04 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara

Publicado por:

João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador: 204F626A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 082/2024**

Nomeia Rafael Marri Cecilio para o cargo de Assessor Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Rafael Marri Cecilio, portador do RG nº XXX578X-X SSP-PR, inscrito no CPF nº XXX.876.XXX-XX para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Eunildo Zanchim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 04 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara

Publicado por:

João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador: 9D103618

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Lei Municipal 3.008, de 2024, e demais alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Divisão de Compras e Licitações, resolve:

01 - RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

A) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21/2024-CMS

B) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/2024-CMS

C) BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

D) OBJETO HOMOLOGADO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de arranjos florais - montagem, fornecimento e entrega - para a ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato administrativo.

E) FORNECEDORES: ELIANE NASCIMENTO SILVA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.428.649/0001-70

F) ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VLR. POR LOTE (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
01	Lotes de arranjos florais a serem entregues conforme a necessidade da Câmara Municipal de Sarandi, em conformidade com os requisitos apresentados no Termo de Referência	lote	5	R\$2.500,00	R\$12.500,00

G) VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

02 - AUTORIZAR a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 21/2024-CMS.

Sarandi, 04 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz
Código Identificador: 610C8175

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 083/2024**

Nomeia membros da Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 3.008, de 23 de fevereiro de 2024, NOMEAR membros da Equipe de Apoio para o Pregão Eletrônico 01/2024-CMS, conforme abaixo:

Nome:	Função:	CPF:
LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO	Equipe de Apoio	XXX.711.XXX-XX
LUZIA AZEVEDO DIAS	Equipe de Apoio	XXX.114.XXX-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 04 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:F3ADF428

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3035/2024

SÚMULA: Dispõe sobre denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, situado na Rua Alcides Nunes Ita Jorente, s/n, Jardim Ouro Verde II, desta cidade, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominado de “CMEI PROFESSORA MARIA DO CARMO”, o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Alcides Nunes Ita Jorente, s/n, Jardim Ouro Verde II, desta cidade .

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 03 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:F2359119

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 36/2024

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afigurem-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 04 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:774EE95C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – Nº 36/2024-PMS

ORIGEM:	Inexigibilidade de Licitação – nº 36/2024
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	NADIA APARECIDA DALL AGNOL.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação específica: “Nova Lei de Licitações 14.133/2021, com enfoque no Planejamento das Contratações e Plataforma Compras.gov.br.
VALOR TOTAL:	R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21.

Sarandi, 04 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:6C790897

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 3962/2024

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contratos,na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º.Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de reforma na Unidade Básica de Saúde do Jardim Independência do Município de Sarandi/PR, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MURILO MALDONADO DE CARVALHO	FISCAL	SAÚDE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:05BA5756

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3952/2024

SÚMULA: Revoga em todo seu teor a Portaria Municipal sob nº 1868/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Revogar em todo seu teor a Portaria Municipal sob nº 1868/2022 de 05 de outubro de 2022, que concedia ao LINDOMAR MACHADO matrícula 5982, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de CHEFE DE PATRIMÔNIO, símbolo FCC- 3.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,03 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:55C7700C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3953/2024

SÚMULA: Revoga em todo seu teor a Portaria Municipal sob nº 1866/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo seu teor a Portaria Municipal sob nº 1866/2022 de 05 de outubro de 2022, que concedia ao JORGE TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 2125, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de CHEFE DE FROTAS, símbolo FCC - 3.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:9A6B5D85

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3954/2024

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidora **LOREM BARROS MACEDO**, matrícula **6669**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **CHEFE DE FROTAS**, símbolo FCC - 3 a partir de 10/07/2024.

Art. 2º-Fica concedido ao servidor, conforme disposto na seção V, art. 70 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3º-Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de julho de 2024.

Sarandi, 03 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:840AE4E1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3908/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 42/2024 de 17 de junho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃO NOME
442-19836MURILO CORREA DA SILVA
442-22970FERNANDA BERVIAN PRANGE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 27 DE JUNHO DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EBADD6CB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3909/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 43/2024 de 17 de junho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:ENFERMEIRO CAPS AD
INSCRIÇÃO NOME
442-21979 ELISSA PERON TOLEDO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 27 DE JUNHO DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EA787239

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3910/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 44/2024 de 17 de junho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - COTA RACIAL (NEGROS)**INSCRIÇÃO NOME**

44212248 LUCAS ANDRÉ NUNES DE ASSIS

CARGO: PEDAGOGO**INSCRIÇÃO NOME**

442-4073 ELIANA CAROLINE RAIMUNDINI ARANHA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 27 DE JUNHO DE 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Ivonete Bueno de Souza

Código Identificador:4DE2E910**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3911/2024**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 45/2024 de 17 de junho de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**INSCRIÇÃO NOME**

442-9203 RENATA ROMANA SOARES DOS REIS

CARGO: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**INSCRIÇÃO NOME**

44204878 JOSIELE SANDES XAVIER

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 27 DE JUNHO DE 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Ivonete Bueno de Souza

Código Identificador:2C21F044**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3937/2024**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 46/2024 de 25 de junho de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO**INSCRIÇÃO NOME**

442-1167 ANA PAULA DOS SANTOS FARIAS

442-8433 ANDRÉ LUIS DOBROVOLSKI PINTO

442-4589 MARCELA RODRIGUES ROMERO DE OLIVEIRA

44202128 DAVID DE OLIVEIRA BARCELOS

44202128 MARINALVA DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**INSCRIÇÃO NOME**

44202128 DAVID DE OLIVEIRA BARCELOS

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO - COTA RACIAL (NEGROS)**INSCRIÇÃO NOME**

44202128 MARINALVA DA SILVA

CARGO: ODONTÓLOGO**INSCRIÇÃO NOME**

442-368 JULIANA HARUMI SHIRAIISHI WATANABE

CARGO: FARMACÊUTICO**INSCRIÇÃO NOME**

442-17971 TÂNIA MARA ANTONELLI USHIROBIRA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**INSCRIÇÃO NOME**

442-7710 TAYRENE DE OLIVEIRA MENDES

442-12648 ROBERTA ROZILDA DE OLIVEIRA AGUERO

442-20207 ESMERALDO JUNIOR TORREZAN

442-1786 CAROLINE SILVÉRIO DE MATTOS ANDRIATTO

GOTARDO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - COTA RACIAL (NEGROS)**INSCRIÇÃO NOME**

44215725 JÉSSICA CABRAL NASCIMENTO SANTIAGO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 DE JULHO DE 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Ivonete Bueno de Souza

Código Identificador:B0048B95**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3939/2024**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 47/2024 de 25 de junho de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
INSCRIÇÃO NOME**

442-10430 LUCAS FIALHO BARRANCO
442-616 DIOGO WALTER COUTINHO BUENO
442-1058 FERNANDO HENRIQUE DERNER
442-2 RODRIGO SCALASSARA DA CRUZ

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORES
INSCRIÇÃO NOME**

442-19980 MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS RIO DE JANEIRO
INSCRIÇÃO NOME**

442-1504 OSANA MORATO DE SOUZA TORRES
442-15293 GABRIELA WENTLAND DO NASCIMENTO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NOVA ALIANÇA
INSCRIÇÃO NOME**

442-18970 JAKEANE FLORES DE ALMEIDA
442-10553 GABRIELE AMANCIO LEMES

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03 DE JULHO DE 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador: D5350534

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3940/2024**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 48/2024 de 25 de junho de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO: CONTADOR
INSCRIÇÃO NOME**

442-2591 FLAVIO HENRIQUE GARCIA NEVES
442-16974 GUSTAVO KENJI DOI SAKAMOTO

**CARGO: CONTADOR - COTA RACIAL (NEGROS)
INSCRIÇÃO NOME**

44201210 JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 DE JULHO DE 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador: C7C01A2E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3941/2024**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 49/2024 de 25 de junho de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃO NOME**

442-223Á GATHA BLANCHE KOLLER GONÇALVES
442-22500 ANDRÉ LUIZ BENEVENUTO MAGIOLI

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO- COTA RACIAL (NEGROS)
INSCRIÇÃO NOME**

44216311 ELENICE OLIVEIRA LIMA DE SOUZA

**CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR
INSCRIÇÃO NOME**

442-10007 EDINEIA DE LOURDES DA SILVA ROSSI ARAUJO

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
INSCRIÇÃO NOME**

442-9081 GABRIELLY THAYNARA FACCHETTI DAMIÃO
442-6408 ROSANA ROSA BICALHO
442-13865 LAUDICEIA DAVID
442-4820 EDNA DE FATIMA SANTORO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 DE JULHO DE 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador: 43FAB5F6

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3943/2024**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 51/2024 de 28 de junho de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: MÉDICO PSF

INSCRIÇÃO NOME

442-10135 MARIA CLARA GUNTZEL VIDIGAL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 DE JULHO DE 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0BAACF7E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
 PORTARIA Nº 3945/2024**

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Enfermeiro Padrão.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 46/2024 de 25 de junho de 2024, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercerem a função de Enfermeiro Padrão:

VIVIANE COLHADO FRANCO SILVA
 LARISSA PEREIRA FALAVINA
 JULIANA GABRIELLE SANTOS ARNALDO

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 03 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2302D2DB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
 PORTARIA Nº 3946/2024**

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Fonoaudiólogo.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 46/2024 de 25 de junho de 2024, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercerem a função de Fonoaudiólogo:

INAIÊ CAROLINE BRUGNOLO ROSA
 LÍGIA HALLANA KOSSE DA SILVA

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 03 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:76F6C626

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
 PORTARIA Nº 3947/2024**

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Agente de Combate à Endemias.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 47/2024 de 25 de junho de 2024, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercerem a função de Agente de Combate à Endemias:

ALEX APARECIDO DA COSTA
 FAGNER SILVA UCHOA

Agente de Combate à Endemias - Cota Racial (negros)

ANDREIA ANAIANE AMÉRICO DE LIMA

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 03 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4987260D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
 PORTARIA Nº 3948/2024**

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Auxiliar Administrativo.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 49/2024 de 25 de junho de 2024, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercerem a função de Auxiliar Administrativo:

ANA PAULA DE SOUZA SANTOS
 JULIANE CAROLINA DE SOUZA

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 03 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:11D6A78C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3949/2024**

SÚMULA: Desclassifica candidata convocada para o cargo de Auxiliar de Educador/Cuidador.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada pelo edital nº 49/2024 de 25 de junho de 2024, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentou a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Auxiliar de Educador/Cuidador:

ANDRÉIA FERREIRA BARBOSA DA SILVA

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 03 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:64DA7277

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3950/2024**

SÚMULA: Desclassifica candidata convocada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada pelo edital nº 49/2024 de 25 de junho de 2024, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentou a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino:

IRONEIDE CASTORINA PEREIRA

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 03 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B19D0069

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3951/2024**

SÚMULA: Desclassifica candidato convocado para o cargo de Agente de Combate à Endemias.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar Municipal 10/92 e Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado pelo edital nº 49/2024 de 25 de junho de 2024, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, item 2.1.8 dos requisitos básicos, e conforme inciso VII do art. 7º da Lei Municipal 10/92, ou seja, não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, para exercer a função de Agente de Combate à Endemias:

DENILSON ALEIXO

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 03 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9E69F2EE

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3963/2024**

SÚMULA: Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica..

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2024:

NOME	SECRETARIA	CPF
Paola Teixeira Costa de Oliveira	Gabinete	065.XXX.349-XX
Gabriel Scuizato Telles	Administração	112.XXX.249-XX
Marcia Aleixo da Silva Garcia	Controladoria Geral	031.XXX.279-XX
Franciscarla Ragonha	Planejamento	028.XXX.049-XX
Rogério Moreira da Silva	Fazenda	027.XXX.959-XX
Kathe Elena Quinteiro Zingoni	Assistencia Social	072.XXX.859-XX
Mauricio Egidio Adamo	Saneamento e Meio Ambiente	134.XXX.228-XX
Elizena Maria Garbelini Rodrigues	Saúde	029.XXX.899-XX
Adriely Patricia Berton	Desenvolvimento Economico	068.XXX.959-XX
Ana Paula Barbosa	Educação	047.XXX.029-XX
Reginaldo Zauzizo de Souza	Juventude, Cultura Esp e Lazer	016.XXX.909-XX
Mayko Jhord dos Santos Melo	Transito, Trasp. E Segur. Publica	104.XXX.459-XX
Luisa Michiko Abe	Urbanismo	104.XXX.228-XX
Cap. QOBM Rodrigo Manoel dos Santos	Corpo de Bombeiros 4º SB	073.XXX.289-XX

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3400/2024 e 3935/2024, esta Portaria entra em vigor na data de 03 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:268C2453

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 2047/2024**

SÚMULA: EXONERA a pedido **BENEDITO ALVES LEITE**,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado a pedido **BENEDITO ALVES LEITE**, portador do C.P.F. n.ºXXX.848.XXX-75, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIV. DE ESPORTE**, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº85/2021 de 11 de janeiro de 2021, este Decreto entra em vigora partir de 05 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:8A2D839A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº2048/2024

SÚMULA: EXONERA a pedido **MARCOS ANTONIO RIBEIRO**, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º115/2005e282/2013.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado a pedido **MARCOS ANTONIO RIBEIRO**, portador do C.P.F. n.ºXXX.405.XXX-63, do cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE PROJETOS**, Símbolo GP, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº07/2021 de 04 de janeiro de 2021, este Decreto entra em vigora partir de 04 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:359B849F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3958/2024

PORTARIA Nº 3958/2024

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92.

R E S O L V E:

Art. 1º-Designar ao servidor **DOUGLAS MEDICE VALIN**, matrícula **9837**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **GESTOR DE BIOMETRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo **GEE-08** a partir de 01/07/2024.

Art. 2º-Fica concedido ao servidor, conforme disposto na seção XIII e no art. 16 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3º-Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 01 de julho de 2024.

Sarandi, 04 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:51F68F59

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3955/2024

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E S O L V E:

Art. 1º-Designar ao servidor **JORGE TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula **2125**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **CHEFE DE PATRIMÔNIO**, símbolo FCC - 3 a partir de 10/07/2024.

Art. 2º-Fica concedido ao servidor, conforme disposto na seção IV, art. 69 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3º-Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de julho de 2024.

Sarandi, 03 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:4A883AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2045/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1757-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.000,00
1758-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.1.421.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1873-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			86.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.386.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1783-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.000,00
1784-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1904-3.3.91.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			86.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2BF4E7E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024**

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 104- 01/02/2024
DATA DA LAVRATURA: 02/02/2024
INFRATOR: VITORINA CANDIDA CORREA BERTONHA
CPF: 617.600.139-00
LOCALIDADE DO DANO: TERRENO PÚBLICO LOTE 01 DA QUADRA 08 DO JARDIM SÃO PAULO SARANDI/PR
DESCRIÇÃO DO DANO:
DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PROVENIENTES DA OBRA DA RUA ANA GOUDINHO TERRÃO, 350, JD. SÃO PAULO, DESCARTADOS NO TERRENO PÚBLICO LOTE 01 DA QUADRA 08 DO JARDIM SÃO PAULO SARANDI/PR.
LEI 1650/2009 ART.5º, INC. III REG. P/ DEC. Nº 1314/2011, NOS ART. 34, ART. 43§2º E ART.52 PARÁGRAFO ÚNICO.
LEI 1650/2009 ART. 5º, INCISO III
ART. 5º PARA O ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
INCISO III - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMAS ADEQUADAS À SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
DECRETO Nº 1314/2011,
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO, É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,

DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 43 § 2º - OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OS RESÍDUOS VOLUMOSOS, BEM COMO OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS URBANOS, NÃO PODERÃO SER DISPOSTOS EM ÁREAS DE "BOTA FORA", ENCOSTAS, CORPO D'ÁGUA, LOTES VAGOS, EM PASSEIOS, VIAS E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS OU PARTICULARES E EM ÁREAS PROTEGIDAS POR LEI.

ART. 52 PARÁGRAFO ÚNICO - O PAGAMENTO DA MULTA NÃO ELIDE A IRREGULARIDADE, FICANDO O INFRATOR OBRIGADO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU REPARAR OU DANOS CAUSADOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE REGULAMENTO.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:4822F218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024**

DESCRIÇÃO DO DANO:

- TERRENO COBERTO COM MATO, ENTULHO E/OU VEGETAÇÃO;

INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO, É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.

ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUATUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.

ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:

INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA

"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 141- 01/02/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA MARIO PILLEGGI, 633
QUADRA: 28LOTE: 16
JD. SÃO PAULO II- SARANDI-PR

INFRATOR: WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº187 - 15/02/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA DAS DALIAS, 1388
QUADRA: 27LOTE: 11
PQ. RES. NOVA ALIANÇA- SARANDI-PR

INFRATOR: ATAIDE GREGORIS
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 215- 27/02/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA TIRADENTES, 2129
QUADRA: 24 LOTE: 15
JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:813ED0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PORTARIA Nº 3964/2024

A Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

1º - **INSTAURAR** processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº 82/2023.

2º - **NOMEAR** a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Julho de 2024.

WALTER VOLPATO JÚNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:6CDE0263

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024

CONCORRENCIA ELETRÔNICA 010/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

CONTRATANTE: Município de SENGÉS, Estado do Paraná, com Sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, na cidade e Comarca de Sengés, inscrito no CGC/MF nº 76.911.676/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Nelson Ferreira Ramos, portador da Cédula de Identidade RG nº 30860098 e do CPF/MF nº 543.185.218-34.

CONTRATADA: ECO POLO ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º24.126.605/0001-91.

OBJETO: Implantação de sistema de iluminação em campo de futebol - Complexo Esportivo Prefeito Jaime Jorge.

VALOR: R\$ 401.896,66 (quatrocentos e um mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Julho de 2024.

FORO: Comarca de Sengés, Estado do Paraná.

Sengés, 04 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C914BDAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : OPERADOR DE MÁQUINAS I

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
José Ronaldo Nunes Benedicto	013.802.882-88	4º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:EC9E7113

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2975/2024

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para apuração de suas responsabilidades e, conseqüentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face da não entrega dos itens ora empenhados no prazo, descumprindo com as obrigações adquiridas oriundas do Processo Licitatório n.º 244/2023 - Pregão Eletrônico n.º 005/2024, e Ata de Registro de Preços n.º 020/2024, que tem por objeto o fornecimento do medicamento Oxcarbazepina 60mg/ml frasco 100ml.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
 - **Wagner da Silva Santos**, matrícula funcional 13751, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
 - **Graciele Oliveira Danielewski Pereira**, matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
 - **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
 - **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
 Prefeito Municipal

***Republicado por incorreções**

Publicado por:
 Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BDF7691

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 4.189/2024**

SÚMULA:- Nomeação de servidores para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA :-

Art.1º. - Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público nº 001/2023, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, relacionados no Anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - Os candidatos nomeados serão lotados na Secretaria Municipal de Administração conforme listado abaixo.

Art. 3º:- Considerando as disposições do Artigo 7º da Lei nº 572/2022 de 11 de Maio de 2022.

Art. 4º:- Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data de 24/06/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
 Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.189/2024

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NOME	C.P.F:
Fábio Rodrigues Cesar	061.636.609-43
Maike Dario da Luz	088.960.559-97
Luan Henrique Mazetto	100.589.539-22
Leonardo Lourenço Alexandrino	444.820.058-27
Rodrigo Vieira Krause	074.291.449-69

Murilo Pereira Ribeiro	090.272.989-63
Cristhian Pereira Rosa	102.553.489-16
Igor Guilherme de Souza Sales	124.769.429-10
Lucas Camara da Silva Freire	613.540.023-18
Cassiano Kenchicoski	081.242.659-25
Danubia Fernanda Menezes Domingues	075.207.579-94
Camille Cristina Loiko da Cruz	121.787.039-33
Emanuelle dos Santos Oliveira	423.920.778-94

Publicado por:
 Aline Castilho Padilha
Código Identificador:4CDC0517

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 4.190/2024**

SÚMULA:- Nomeação de servidores para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA :-

Art.1º. - Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público nº 001/2023, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, relacionados no Anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - Os candidatos nomeados serão lotados na Secretaria Municipal de Administração conforme listado abaixo.

Art. 3º:- Considerando as disposições do Artigo 7º da Lei nº 572/2022 de 11 de Maio de 2022.

Art. 4º:- Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data de 28/06/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
 Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.190/2024

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NOME	C.P.F:
Andrey José Barbosa da Silva	113.954.979-07
Celso de Oliveira Junior	402.451.978-69
Thomas Diogo de Souza	082.549.039-13

Publicado por:
 Aline Castilho Padilha
Código Identificador:44172341

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 2.974/2024**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor Ivonir Deppa, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 12121, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador: A5F4681D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.191/2024

SÚMULA:- Nomeação de servidores para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA :-

Art.1º - Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, relacionados no Anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os candidatos nomeados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.191/2024

NOME	CARGO	R.G:
Tamilis Iris Wolf	Técnico em Enfermagem	10.972.617-6 SESP/PR

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador: 00E8D4D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.192/2024

SÚMULA:- EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e tendo em vista o protocolo nº 19623,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica o Sr. **Maykon Benedito da Rosa**, brasileiro, matrícula funcional de n.º 21321, **EXONERADO** a pedido, do cargo em comissão de Chefe Divisão de Serviços Rodoviários, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível ICC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador: E48A2B9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 713/2024

SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 572/2022.

A Câmara Municipal aprovou, e eu **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Altera o art. 7º da Lei Municipal n. 572/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. [...].....

§ 3º. Os candidatos aprovados e classificados nas fases iniciais do concurso público serão convocados conforme o número de vagas e da necessidade e conveniência da administração pública, para frequência no curso de formação, durante o qual receberá o vencimento básico previsto no anexo I desta Lei para o cargo de Guarda Civil Municipal.

.....

§6º. O candidato aprovado e classificado será admitido na carreira como GCMS de 2ª CLASSE.

[...]

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador: 2C3A15C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.193/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 19612,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Josue Fernandes de Oliveira, matrícula funcional de n.º 10501, ocupante do cargo efetivo de Guardião, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2006-2011, conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 03/07/2024 a 30/09/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/07/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 04 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador: ECBCAE71

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 714/2024

SÚMULA: AFETA IMÓVEL URBANO, PASSANDO A INTEGRAR O SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Sengés aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Município a afetar à categoria de bem de uso comum, na condição de logradouro público, nos termos do art. 4º, V da Lei Municipal nº 367/2019, o imóvel descrito na matrícula nº 6.507, Área 1B, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, com área de 3.119,62 m2, de propriedade do Município de Sengés.

Parágrafo Único. O imóvel descrito conta com demais especificações e detalhamento em mapa, no anexo I integrante desta Lei.

Art. 2º. Nos termos da Lei Municipal nº 698/2024 a futura via é denominada de “Rua Maria José Nunes”.

Art. 3º. Autoriza ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar o devido registro dessa alteração em matrícula, bem como proceder as demais condutas necessárias à integração do imóvel afetado ao Sistema Viário Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:73D9DAF0

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 719/2024**

SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 572/2022.

Art. 1º. – Altera o art. 7º da Lei Municipal n. 572/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. [...]

.....
§ 3º. *Os candidatos aprovados e classificados nas fases iniciais do concurso público serão convocados conforme o número de vagas e da necessidade e conveniência da administração pública, para frequência no curso de formação, durante o qual receberá o vencimento básico previsto no anexo I desta Lei para o cargo de Guarda Civil Municipal.*

.....
§6º. *O candidato aprovado e classificado será admitido na carreira como GCMS de 2ª CLASSE.*

[...]

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 04-07-2024, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 04 de Julho de 2024.

HILLEBRAND DE BOER -

Presidente

ABEIJES DE PAULA -

1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2DC2C15A

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 720/2024****SÚMULA: AFETA IMÓVEL URBANO, PASSANDO A INTEGRAR O SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL.**

Art. 1º. Autoriza o Município a afetar à categoria de bem de uso comum, na condição de logradouro público, nos termos do art. 4º, V da Lei Municipal nº 367/2019, o imóvel descrito na matrícula nº 6.507, Área 1B, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, com área de 3.119,62 m2, de propriedade do Município de Sengés.

Parágrafo Único. O imóvel descrito conta com demais especificações e detalhamento em mapa, no anexo I integrante desta Lei.

Art. 2º. Nos termos da Lei Municipal nº 698/2024 a futura via é denominada de “Rua Maria José Nunes”.

Art. 3º. Autoriza ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar o devido registro dessa alteração em matrícula, bem como proceder as demais condutas necessárias à integração do imóvel afetado ao Sistema Viário Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 04-07-2024, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 04 de Julho de 2024.

HILLEBRAND DE BOER -

Presidente

ABEIJES DE PAULA -

1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B379C036

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 108/2024**

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença remunerada, conforme legislação eleitoral, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no dia 06 de outubro de 2024 ao senhor **AUGUSTO CESAR BONFAIN JUNIOR**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 103.618.339-46.

Parágrafo único: após convenção partidária, deverá comprovar sua candidatura a cargo eletivo, sob pena de ocorrer desconto salarial de tal período de afastamento.

Artigo 2º - determinar a divisão de gestão de pessoas, que proceda todas as gestões necessárias para que o mesmo receba os vencimentos integrais do seu cargo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 05/07/2024.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 04 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HELOISA BUZO MAXIMO DIAS

Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9FEE39F7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 107/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença remunerada, conforme legislação eleitoral, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no dia 06 de outubro de 2024 ao senhor **NAUDINEI FERREIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 033.226.159-01.

Parágrafo único: após convenção partidária, deverá comprovar sua candidatura a cargo eletivo, sob pena de ocorrer desconto salarial de tal período de afastamento.

Artigo 2º - determinar a divisão de gestão de pessoas, que proceda todas as gestões necessárias para que o mesmo receba os vencimentos integrais do seu cargo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 05/07/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HELOISA BUZO MAXIMO DIAS
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2DB6182E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 205-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 205/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: L. DOS SANTOS TEIXEIRA –
DECORAÇÕES DE TECIDOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA SEREM INSTALADAS NA NOVA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

VALOR: R\$ 5.961,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A8A35CC7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 66/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

INÍCIO: 04 DE JULHO DE 2024.

TÉRMINO: 04 DE JULHO DE 2025.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 24/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 ID Nº 84655

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JULHO DE 2024.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 524.700,24 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:65FEC2DD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 61-2024

EXTRATO DA ATA Nº 61/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: AGVANTI COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA USO NAS DIVERSAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 04 DE JULHO DE 2024.

TÉRMINO: 04 DE JULHO DE 2025.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 12/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - ID Nº 84656.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 DE JULHO DE 2024.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 53.414,40 (CINQUENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:82F81E9A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 94/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à

Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: R.R. MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 46.956.824/0001-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUBSTITUIÇÃO NO POÇO DO LOTEAMENTO NOVA CACHOEIRA.

VALOR: R\$ 3.444,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de julho de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8CB93B46

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 95/2024**

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: FELIX DONIZETI RODRIGUES DOS SANTOS – LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 03.334.526/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO DE VEÍCULO DO SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de julho de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:AC146EB2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 97/2024**

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº

81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: SUPRILUZ – ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 05.874.566/0001-66.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTATORA PARA O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R\$ 1.134,16 (um mil, cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de julho de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CB7DB3A5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 96/2024**

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: MUNDIAL CIENTÍFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 41.086.624/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA ESCURA PARA DETERMINAÇÃO DE E COLI EM AMOSTRAS DE ÁGUA BRUTA E TRATADA.

VALOR: R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de julho de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:EC1FC5DE

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 059 DE 04 DE JULHO DE 2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política pelo prazo de 03(três) meses a servidor candidato.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Fica concedido ao servidor **LUCIVANIA MARTINS GARCIA**, portador do CPF N.º 289.252.158-02 e do RG N.º 36.932.028-1, lotado no setor de saúde pública no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE, a partir de 05 de julho de 2024, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** pelo

prazo de 3(três) meses de que trata o Art. 204 da Lei Municipal 2029/2012.

Art. 2º: O servidor deverá apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena de perda dos efeitos da licença concedida e desconto dos dias não trabalhados.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2021
Administração 2022/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:81AD965E

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 060 DE 04 DE JULHO DE 2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política pelo prazo de 03(três) meses a servidor candidato.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Fica concedido ao servidor NATALIA APARECIDA RAFAEL, portador do CPF N.º 831.768.539-04 e do RG N.º 6.417.855-5, lotado no setor de saúde pública no cargo de AGENTE DE SAÚDE, a partir de 05 de julho de 2024, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** pelo prazo de 3(três) meses de que trata o Art. 204 da Lei Municipal 2029/2012.

Art. 2º: O servidor deverá apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena de perda dos efeitos da licença concedida e desconto dos dias não trabalhados.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2021
Administração 2022/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:48AC16A0

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 061 DE 04 DE JULHO DE 2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política pelo prazo de 03(três) meses a servidor candidato.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Fica concedido ao servidor MARILDA MAMEDE DA SILVA, portador do CPF N.º 072.096.489-09 e do RG N.º 6.228.343-2, lotado no setor de saúde pública no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 05 de julho de 2024, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** pelo prazo de 3(três) meses de que trata o Art. 204 da Lei Municipal 2029/2012.

Art. 2º: O servidor deverá apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena de perda dos efeitos da licença concedida e desconto dos dias não trabalhados.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2021
Administração 2022/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:80AB6B42

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 062 DE 04 DE JULHO DE 2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política pelo prazo de 03(três) meses a servidor candidato.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Fica concedido ao servidor GISLAINE TEREZINHA EVANGELISTA GOBBO, portador do CPF N.º 625.971.759-87 e do RG N.º 4.580.809-2, lotado no setor de saúde pública no cargo de AGENTE DE SAÚDE, a partir de 05 de julho de 2024, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** pelo prazo de 3(três) meses de que trata o Art. 204 da Lei Municipal 2029/2012.

Art. 2º: O servidor deverá apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena de perda dos efeitos da licença concedida e desconto dos dias não trabalhados.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2021
Administração 2022/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:17B174BD

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 063 DE 04 DE JULHO DE 2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política pelo prazo de 03(três) meses a servidor candidato.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Fica concedido ao servidor DIRLEI BOSSO CECILIO DA SILVA, portador do CPF N.º 025.046.559-08 e do RG N.º 5.164.405-0, lotado no setor de saúde pública no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, a partir de 05 de julho de 2024, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** pelo prazo de 3(três) meses de que trata o Art. 204 da Lei Municipal 2029/2012.

Art. 2º: O servidor deverá apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena de perda dos efeitos da licença concedida e desconto dos dias não trabalhados.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2021
Administração 2022/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:B220D45E

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 064 DE 04 DE JULHO DE 2024**

SÚMULA:

Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política pelo prazo de 03(três) meses a servidor candidato.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Fica concedido ao servidor VALDINETE DA SILVA TRISTÃO, portador do CPF N.º 035.580.149-36 e do RG N.º 6.313.843-6, lotado no setor de saúde pública no cargo de AGENTE DE SAUDE, a partir de 05 de julho de 2024, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA pelo prazo de 3(três) meses de que trata o Art. 204 da Lei Municipal 2029/2012.

Art. 2º: O servidor deverá apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena de perda dos efeitos da licença concedida e desconto dos dias não trabalhados.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 066/2021
Administração 2022/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:0049BDD2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 065 DE 04 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política pelo prazo de 03(três) meses a servidor candidato.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Fica concedido ao servidor IRACY CAETANO VIEIRA CASAGRANDE, portador do CPF N.º 714.673.279-72 e do RG N.º 4.338.326-4, lotado no setor de saúde pública no cargo de AGENTE DE SAUDE, a partir de 05 de julho de 2024, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA pelo prazo de 3(três) meses de que trata o Art. 204 da Lei Municipal 2029/2012.

Art. 2º: O servidor deverá apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena de perda dos efeitos da licença concedida e desconto dos dias não trabalhados.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2021
Administração 2022/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:7D973D3D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 066 DE 04 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política pelo prazo de 03(três) meses a servidor candidato.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Fica concedido ao servidor DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, portador do CPF N.º 006.807.059-45 e do RG N.º 54327471, lotado no setor de saúde pública no cargo de FARMACEUTICO, a partir de 05 de julho de 2024, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA pelo prazo de 3(três) meses de que trata o Art. 204 da Lei Municipal 2029/2012.

Art. 2º: O servidor deverá apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena de perda dos efeitos da licença concedida e desconto dos dias não trabalhados.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2021
Administração 2022/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:DD71E900

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 067 DE 04 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política pelo prazo de 03(três) meses a servidor candidato.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Fica concedido ao servidor JUNIOR CARLOS Bafa CLAVERO, portador do CPF N.º 031.548.129-38 e do RG N.º 6.838.362-5, lotado no setor de saúde pública no cargo de MOTORISTA, a partir de 05 de julho de 2024, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA pelo prazo de 3(três) meses de que trata o Art. 204 da Lei Municipal 2029/2012.

Art. 2º: O servidor deverá apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena de perda dos efeitos da licença concedida e desconto dos dias não trabalhados.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 066/2021
Administração 2022/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:8358E0E8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 068 DE 04 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política pelo prazo de 03(três) meses a servidor candidato.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Fica concedido ao servidor MICHELE GALATTI SECOLO, portador do CPF N.º 040.211.399-31 e do RG N.º 12.870.833-2, lotado no setor de saúde pública no cargo de FISIOTERAPEUTA, a partir de 05 de julho de 2024, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA pelo prazo de 3(três) meses de que trata o Art. 204 da Lei Municipal 2029/2012.

Art. 2º: O servidor deverá apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena de perda dos efeitos da licença concedida e desconto dos dias não trabalhados.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 066/2021
Administração 2022/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:B9EA2164

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 069 DE 04 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política pelo prazo de 03(três) meses a servidor candidato.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica concedido ao servidor **VALDEIR FERREIRA CARDOSO**, portador do CPF N.º 740.901.199-87 e do RG N.º 5.552.015-1, lotado no setor de saúde pública no cargo de **MOTORISTA**, a partir de 05 de julho de 2024, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** pelo prazo de 3(três) meses de que trata o Art. 204 da Lei Municipal 2029/2012.

Art. 2º: O servidor deverá apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena de perda dos efeitos da licença concedida e desconto dos dias não trabalhados.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 066/2021
Administração 2022/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:5DC92D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA N.º 004/2024 02/07/2024

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

PEDRO HORN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 20, inciso XIV conjugado com o Artigo 36, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, Artigo 100, da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME SERVIDOR	DO	DIAS FÉRIAS	DE	PERÍODO FÉRIAS	DE	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Carlos Marcelo Scartazzini Bocalon		30		02/07/2024 31/07/2024	a	Legislativo	2023/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2024.

PEDRO HORN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D60A426C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R\$ 4.241,60 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em 14 de agosto de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinados ao Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, em 14 de agosto de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R\$ 1.329,08 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e oito centavos), destinação ao Programa Estadual de Transporte do Escolar - PETE, em 11 de outubro de 2022.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R\$ 45.256,06 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos) destinados a execução do Convênio 181/2019-SEDU, Medição Tipo Parcial, em 14 de outubro de 2022.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 1.447,21 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 05 de outubro de 2022.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 05 de outubro de 2022.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 21.816,00 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 10 de outubro de 2022.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as

entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 6.113,32 (seis mil, cento e treze reais e trinta e dois centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 11 de outubro de 2022.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 2.453,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo para Ações Estratégicas, em 11 de outubro de 2022.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinação ao Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, Transporte Sanitário, em 28 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinação ao Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, Transporte Sanitário, em 28 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R\$ 486,48 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Especial - BL PSE, em 03 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 03 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 03 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 965,31 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem, em 03 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 1.699,93 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três Centavos),

destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 03 de julho de 2024.

Publicado por:

Elenice Minuzzi

Código Identificador:9343F731

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PORTARIA Nº. 072/2024 DE 04/07/2024

PORTARIA Nº. 072/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, inciso XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para Atividade Política do Cargo, (Artigo 133 e 134 da Lei Nº. 1.139/2023), conforme pedidos protocolados no 1Doc, no período compreendido entre 06/07/2024 à 06/10/2024, sem prejuízo de remuneração aos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA FUNC.	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO
6084/1	ADEMIR JOSE LORINI	028.690.519-13	MOTORISTA
8761/1	ALESSANDRO JOSE PANOZZO	069.135.319-07	AUX. SERVIÇOS GERAIS
6246/1	BERCLEI LUIS NEDEL	052.516.479-05	JARDINEIRO
5045/1	CARLOS ALBERTO SEMIN	078.471.396-00	OPERADOR DE MÁQUINA
3891/1	CLAUDIO CENI	019.269.339-58	MÉDICO VETERINÁRIO
3123/1	JANETE MACIEL COSTA	842.600.929-87	AGENTE C. SAÚDE
2534/1	JORGE DA SILVA	826.434.909-91	TÉCNICO AGRÍCOLA I
4995/1 e 6718/1	LUCIA VALENTIN	574.363.980-91	PROFESSOR
6580/1	MAIQUIO GASPARD DA SILVA	092.024.939-60	AGENTE SANITATISTA
6165/1	MARCELO ANTONIO DA VEIGA	034.138.009-14	OPERADOR DE MÁQUINA
5134/1	TERESINHA MONTEIRO	031.644.349-28	AGENTE C. SAÚDE

Artigo 2º - Após a realização das convenções partidárias, os requerentes deverão, obrigatoriamente, apresentar a ata da convenção partidária e o registro de sua candidatura à justiça eleitoral.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2024.

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

em 04/07/2024.

PUBLICADO EM _____/07/2024, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/07/2024, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:

Elenice Minuzzi

Código Identificador:9F96EF9A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997,

NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - Ministério da Economia, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à Execução do Plano de Ação 09032024-071045 - Transferência Especial, em 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:72688A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 050/2024 - DATA: 04/07/2024

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CONDER, DO MUNICÍPIO DE SULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 184/97, de 09.05.97,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CONDER**, do Município de Sulina, Estado do Paraná, eleitos em reunião em data de 01/07/2024, tendo a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Emerson Sangaletti – CPF 04381462980
Suplente: Plair Goldschmidt – CPF 03132751901

REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATER:

Titular: Adriane Rodrigues Zboralski – CPF 037.731.289-40
Suplente: Giovana Martinelli – CPF 006.999.369-69

REPRESENTANTES DO SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS:

Titular: Edivane Aline Ebbing Canan – CPF 055.743.739-39
Suplente: José Steffens – CPF 285.435.999-20

REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO – COASUL:

Titular: Charlene Cristina Maciel Costa – CPF 06311727935 – CPF 079.686.349-03
Suplente: Luciane Inês Haito – CPF 050.314.839-38

REPRESENTANTES DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO (CRESOL E SICREDI):

Titular: Aline de Moraes Cruz – CPF 82890862020
Suplente: Lucas Bazzi – CPF 07208528977

REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES: DA ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES

Titular: Ilson Baierle – CPF 73760854915
Suplente: Celso Selzler – CPF 02139156935

DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LINHA CAPIVARA:

Titular: Ronaldo Lindner – CPF 07022706956
Suplente: Oriosvaldo Lindner – CPF 58453571953

DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO VALE DO IGUAÇU – SEDE OURO:

Titular: Miguel José Rauber – CPF 01737942976
Suplente: José Mallmann – CPF 05592043961

DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES TRÊS FRONTEIRAS – QUEIXO DA ANTA:

Titular: Samuel da Rosa – CPF 11519675992
Suplente: Sinivaldo Francisco de Abreu – CPF 06316931905

DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE ÁGUAS TERMAIS:

Titular: Valmir José Schumann – CPF 07650864928
Suplente: Neide Marisa Obermaier – CPF 07640260973

DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE:

Titular: Claudenir Haito – CPF 02307648941
Suplente: Gustavo José Verardo – CPF 08209438948

DA ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES:

Titular: Valdemar Marangon – CPF 74955330991
Suplente: Cristieli Haito – CPF 06236906912

Artigo 2º - O conselho a que se refere o Artigo anterior terá mandato de 02 (dois) anos permitida uma recondução e será presidido pelo Senhor **MIGUÉL JOSÉ RAUBER** e Secretariado pela Senhora **GIOVANA MARTINELLI**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 038/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A62B9D1E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Fundamentado no Art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, RATIFICO a dispensa de licitação para **“CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 15.356.423 ADILSO DE ABREU, CNPJ Nº 15.356.423/0001-16 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL PINTOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE”**.

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

EMPRESA: 15.356.423 ADILSO DE ABREU

CNPJ: 15.356.423/0001-16

Vigência: 04/07/2024 a 04/07/2025

Valor: R\$ 21.708,00 (Vinte e um mil, setecentos e oito reais)

Sulina, 04 de julho de 2024.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4E30FAF6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024

CONTRATADA	15.356.423 ADILSO DE ABREU
CNPJ	15.356.423/0001-16
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 15.356.423 ADILSO DE ABREU, CNPJ Nº 15.356.423/0001-16 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL PINTOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.1/2024
VALOR	21.708,00 (vinte e um mil setecentos e oito reais)
VIGÊNCIA	04 de julho de 2025 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B33FFD78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2024

Processo nº. 44/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO	LUCIANA DE OLIVEIRA VACILOTTO
CNPJ	51.905.729/0001-48
VALOR	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE APREFEIÇOAMENTO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DO 2º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 04 de julho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:76915CC1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2024

Processo nº. 43/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
CNPJ	04.105.339/0001-03
VALOR	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA O DIA DO AGRICULTOR.
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 04 de julho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:1F2601E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024 RETIFICADO
INEXIGIBILIDADE 14/2024

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Uma Motoniveladora Nova, Zero Hora, através da Carona a Ata de Registro de Preços ATC 0027/2023 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Pregão 0033/2023/ CINCATARINA.

ADJUDICADA: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº11.492.141/0018-33, com sede à Rua Antônio Alfredo da Silva, Nº1495, KM210 – Fazenda Santo Antonio, São José - SC, CEP: 88.104-500.

Valor Total: R\$ 1.102.000,00 (Um milhão e cento e dois mil reais).

Fiscal: André Pedro Scheid.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C90AD393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2024 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA BANDA INTERPRISE PRODUÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 13 DE JULHO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO AO 107º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES-PR.**

CONTRATADA: BANDA RADIO RADAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Canada, nº 190, Sala 01, bairro Eng. Gutierrez, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.295.022/0001-01.

Valor Total: R\$12.000,00 (Doze mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 setor artístico e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Teixeira Soares, 03 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:82CE8F4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.126, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE MEMBROS NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.025, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, os conselheiros abaixo relacionados:

- I. Representantes Indicados Pelo Poder Executivo:
- Titular: Darcisio Urnau – CPF n. 016.375.669-48;
 - Suplente: Edina Pereira dos Santos – CPF n. 071.824.169-05.
- II. Representantes Eleitos Pelos Servidores:
- Servidores Ativos:
 - Titular: Antonio Benonimo Rodrigues – CPF n. 077.713.438-13;
 - Suplente: ;
 - Servidores Inativos:
 - Titular: João Carlos Padilha – CPF n. 487.414.349-00;
 - Suplente: Eloyr José Jagher – CPF n. 285.971.929-68.

Art. 2º Aplica-se, no que couber, a Lei Municipal nº 2.025, de 27/09/2022.

Art. 3º A vigência da atual composição deste Conselho, iniciada em 01/01/2023 encerra-se em 31/12/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente o Decreto Municipal nº 1.485, de 16 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Darcísio Urnau

Código Identificador:9A86E183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 175/2024

REF: PREGÃO Nº 50/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº nº 85.477.586/0001-32, com sede Cascavel, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, CPF: 060.116.839-91, carteira de Identidade nº 31457033.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES NAS FARMACIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2024, com vencimento até 24 de junho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:2FCC0A36

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 193/2024 REF: PREGÃO Nº

16/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 44.572.364/0001-11, com sede RUA GENERAL MENA BARRETO, 273, JD 25 DE AGOSTO, CEP 25075120, Duque de Caxias - RJ, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA, CPF: 157.859.577-01, carteira de Identidade nº 286336920.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATEIRAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ACORDO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 3332005 e 40890013, PROPOSTA Nº 09343691000123001, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de junho de 2024, com vencimento até 26 de junho de 2025, podendo ser prorrogado nos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:4A6899CF

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 197/2024 REF: PREGÃO Nº
16/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede RUA RUA ROCHA POMBO, 2053, CENTRO, CEP 87303220, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, CPF: 043.778.839-33, carteira de Identidade nº 7.604.345-0.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATEIRAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ACORDO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 3332005 e 40890013, PROPOSTA Nº 09343691000123001, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de junho de 2024, com vencimento até 26 de junho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A09EDCB3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607/2024

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2023, e tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora ANDREIA SAYURI FUTATA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 01/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato

MARCO HENRIQUE DA SILVA ARRUDA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9305871F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 01/12/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a partir de 01/07/2024, o símbolo de vencimento atribuído a Senhora **LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER** portadora do CPF 046.320.569-36, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE INSUMOS**, lotada no Departamento de Atenção Hospitalar, para GFC 01.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8871406C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/07/2024, o servidor efetivo **FERNANDO MINEO SUZUKI**, portador do CPF 089.553.569-60, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**, lotado no Departamento de Edificações Públicas.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 08, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8EEE4D82

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520/2024

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos nos Art.13 e Art.14 do Decreto 3243/2022 de 04 de outubro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Central de Avaliação, composta pelos seguintes membros:

- ANSELMO APARECIDO PAVANI
- ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Avaliação em cada Secretaria e/ou Setor, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Administração Geral:

- FABIANO HIGOR MARTINS DE FARIA
- ANTONIO APARECIDO MARI
- VALERIA APARECIDA ZANCAN
- EDUARDO MAGON
- KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO
- ANDERSON FERREIRA BUTURA
- VALTER MANIEZZO JUNIOR

Representante da Secretaria de Fazenda:

- SIMONE APARECIDA MARI BENTO
- VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA
- VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR
- ROZILENE RUBIO DA CUNHA
- LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Representantes da Secretaria de Obras e Edificações Públicas:

- VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS
- ALEXSANDRO ZANCAN
- ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO BORGES
- FERNANDO MINEO SUZUKI

Representante da Secretaria de Esportes:

- JOSE NUNES CABRAL
- RENATA OLIVIA CARREIRA DA SILVA DANTAS
- MARCOS MARTARELI
- REGINALDO APARECIDO MENDES

Representante da Secretaria de Meio Ambiente:

- SILVIO MATIAS DOS SANTOS
- RICARDO CEZARIO CASTILHO
- MISLAINE SEVERINO DE GOIS

Representante da Secretaria de Saúde:

- LEUKTEMBERGG MENEGHET DA COSTA
- EVELYNE CRUZ SANTANA DAVID
- CASSIANA RENATA ALVES BORSATTO
- FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI
- IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA
- LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER
- FABIANA FERNANDES DA COSTA MAINA
- LECILDA DE FATIMA CAETANO
- CAMILA PIRES DE MELO
- APARECIDA GISELI CLARA DE JESUS LEITE
- MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA
- MARIA CELINA DE MOURA DE OLIVEIRA
- ODECIO JOSE DA SILVA
- ROSEMERI APARECIDA CARDOSO
- SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA
- RAQUEL CRISTINA MARIANO
- JESSICA MARTINS DOS SANTOS

Representante da Secretaria de Assistência Social:

- REGINALDO DOS SANTOS
- CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA
- ANA NERI LEAL
- FREDERICO APARECIDO IVERS
- SUELI BOVO
- SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO DOS SANTOS
- SILVANA APARECIDA DA SILVA IGLESIAS
- KATIA BEATRIZ DE SOUZA

Representante da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários:

- WILLYAN FABIO GATTO
- VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI
- SEDENIR SILVA DE ALMEIDA
- LUCIANA PONTICELI
- LOURIVAL JOSE DOURADO
- HETONY CLAUDIO MANTOVAN

Art. 3º Compete à Comissão Central de Avaliação:

- I** - Acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo;
- II** - Orientar os responsáveis pelo processo de avaliação;
- III** - Receber dos responsáveis os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;
- IV** - Mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pelo chefe imediato ou avaliado;
- V** - Sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, submetendo-as à Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa para análise e encaminhamentos que julgar necessário;
- VI** - Analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário;
- VII** - Conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade e suas ações decorrentes.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo processo de avaliação do servidor:

- I** - Acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;

II - Registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

III - Acompanhar os servidores, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 912/2022 em sua totalidade.

Terra Boa, 05 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:56421232

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1751/2023 de 11/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER de 04/07/2024 a 06/10/2024, ao servidor **PAULO CEZAR PAVANELLI**, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, **Gratificação por Transporte Sanitário - GTS**, no valor de R\$ 1.713,65 (mil, setecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando temporariamente a **Portaria Nº 387/2023** pelo período de três meses.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:40E70F4B

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1751/2023 de 11/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 04/07/2024, ao servidor **VALDEMIR BRASIL**, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, **Gratificação de Urgência e Emergência - GUE**, no valor de R\$ 2.878,93 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria Nº 742/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7833A2A4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.765/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3765/2024 de 04/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1553 - 3.3.90.33.00.00	1016 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
Total Suplementação:		30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.91.01.00000000	Fonte: 1016	30.000,00
Total da Receita:		30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8A01C388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: LEÃO AUTO MECANICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 49.239.769/0001-56.

DOMICÍLIO: RODOVIA BR - 376, 8 - CEP: 87720140 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), Paranaíba/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para veículos da linha leve conforme tabela Traz Valor, do Pregão 107/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 20/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 170 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 03/07/2024(três dias de julho de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Leão Auto Mecanica LTDA
JEFFERSON LUIZ FERNANDES DE MOURA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B4FCC006

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 00.802.002/0001-02.

DOMICÍLIO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais em saúde via recursos do programa HOSPSUS para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão Nº 50/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/07/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 1.085,00 (Um Mil e Oitenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de julho de 2024

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Altermed Material Médico Hospitalar

MAICON CORDOVA PEREIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F008F9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.274.988/0001-38**.

DOMICÍLIO: RUA HUMAITA, 290 - CEP: 14020680 - BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES, Ribeirão Preto/SP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais em saúde via recursos do programa HOSPSUS para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor, Pregão Nº 50/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/07/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 5.650,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de julho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Ativa Comercial Hospitalar Ltda
JOÃO CARLOS DE MELLO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:49519F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **02.816.696/0001-54**.

DOMICÍLIO: RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 fundos - CEP: 84032300 - BAIRRO: CARÁ-CARÁ, Ponta Grossa/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais em saúde via recursos do programa HOSPSUS para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor,

Pregão Nº 50/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/07/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 28.960,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de julho de 2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Pontamed Farmacêutica LTDA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:AF7F200C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.138.304/0001-06**.

DOMICÍLIO: RUA GENERAL OSÓRIO, 144 - CEP: 85935000 - BAIRRO: Centro, Assis Chateaubriand/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais em saúde via recursos do programa HOSPSUS para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão Nº 50/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/07/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de julho de 2024

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Inovacoes Comercio De Medicamentos E Produtos Para Saude
MARLI APARECIDA DE REZENDE

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:45055719

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA**

SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **06.974.929/0001-06**.

DOMICÍLIO: RUA INDUSTRIAL ANTÔNIO FACHIN, 2210 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais em saúde via recursos do programa HOSPSUS para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão N° 50/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/07/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 313.558,00 (Trezentos e Treze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de julho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Noroeste Medicamentos Eireli
REGIANE RODRIGUES BRAGA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0A35F88D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 197/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **41.550.166/0001-69**.

DOMICÍLIO: RUA RABILONGA, 59 - CEP: 86701470 - BAIRRO: VILA CASCATA, Arapongas/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais em saúde via recursos do programa HOSPSUS para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor, Pregão N° 50/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/07/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 7.149,20 (Sete Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de julho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

ISADORA PUGLIESI FERREIRA
Curamed Produtos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:480307DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL N° 053/2024**

EDITAL 053/2024

SÚMULA: Convida os professores interessados em concorrer à função de diretor escolar para participarem do curso de gestor escolar. A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 239/2024, de 19/06/2024,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O curso preparatório em gestor escolar, requisito obrigatório para candidatar-se à função de diretor escolar, conforme inciso I do Art. 1º do Decreto nº 239/2024.

Art. 2º O curso será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme calendário abaixo:

Data	Horário	C.H.	
01/07/2024	Das 19h às 22h	3h	Aula
03/07/2024	Das 19h às 22h	3h	Aula
05/07/2024	Das 19h às 22h	3h	Aula
08/07/2024	Das 19h às 22h	3h	Aula
10/07/2024	Das 19h às 22h	3h	Aula
12/07/2024	Das 19h às 22h	3h	Aula
15/07/2024	Das 19h às 22h	3h	Aula
17/07/2024	Das 19h às 22h	3h	Aula
19/07/2024	Das 19h às 22h	3h	Aula
26/07/2024	Das 19h às 22h	3h	Avaliação

Parágrafo Único: O curso será realizado de forma online por meio de plataforma digital.

Art.3º As inscrições serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme a pré inscrição dos interessados ocorrida nos estabelecimentos de Ensino Municipais de Terra Rica.

Art.4º O curso terá carga horária de 30 horas, contemplando a elaboração do Plano de Trabalho e a realização da Avaliação Escrita, com validade de 04 (quatro) anos.

Art.5º Para fins de candidatar-se a função de diretor, será obrigatório a frequência mínima de 80% (oitenta por cento).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

NOEMI OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 217/2024

**ANEXO I
DOS MÓDULOS QUE IRÃO COMPOR O CURSO**

MÓDULO 1 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO E ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

MODULO 2 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E PLANO NACIONAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MÓDULO 3 – POLÍTICAS EDUCACIONAIS E PLANEJAMENTO.

MÓDULO 4 – ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR, COORDENADOR E PROFESSOR .

MÓDULO 5 – CONSELHO ESCOLAR E APMF .

MÓDULO 6 – IDEB E PROCESSOS DE APRENDIZAGEM .

MÓDULO 7 – DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR .

MÓDULO 8 – PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.

MÓDULO 9 – PLANO DE TRABALHO: TEORIA E PRÁTICA.

MÓDULO 10 – APLICAÇÃO DE PROVAS ESCRITAS.

INCLUÍDO NO MÓDULO 10 A ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E A CORREÇÃO DAS AVALIAÇÕES.

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:DA7C338C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 276/2024**

DECRETO Nº 276/2024

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo INEXIGIBILIDADE 19/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **ANULADO** o processo licitatório modalidade Processo INEXIGIBILIDADE 19/2024 de 02/07/2024, que tinha por objeto a *Contratação de empresa técnica especializada em administração e gestão de recursos e/ou atividades ligadas ao setor Público, visando gerir, otimizar, transferir, acompanhar, fiscalizar e prestar contas do crédito adicional especial – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)*.

Art. 2º. – A presente anulação dá-se pela impossibilidade jurídica da presente contratação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 04/07/2024 (quatro dias de julho de 2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:56CC58AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 68/2024.
Processo nº 119/2024

OBJETO: Aquisição de persiana para o Centro de Convivência do Idoso, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 17/07/2024.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 04/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5E1F26EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 69/2024.
Processo nº 120/2024

OBJETO: Registro de preço para compra de toner, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 15/07/2024.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 04/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:9E64D592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 308/2024**

SÚMULA: CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. **SILVIO CESAR SOLETTI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, prefeito municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o prazo para desincompatibilização disposto na legislação eleitoral para as eleições de 2024;

Considerando o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº 072/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **CONCEDIDO**, a pedido do servidor público municipal Sr. **SILVIO CESAR SOLETTI**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO** no município de Terra Rica, Estado do Paraná, matrícula nº 12048, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05/07/2024 à 06/10/2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:D95E6BFB**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 309/2024****SÚMULA:** CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. AGNALDO DE SOUZA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, prefeito municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,**Considerando** o prazo para desincompatibilização disposto na legislação eleitoral para as eleições de 2024;**Considerando** o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº 072/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná.**RESOLVE:**Artigo 1º. - Fica **CONCEDIDO**, a pedido do servidor público municipal Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR (A) 40 HRS** no município de Terra Rica, Estado do Paraná, matrícula nº 11953, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05/07/2024 à 06/10/2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/07/2024).**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:2F7E2669**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 310/2024****SÚMULA:** CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. **JOAO PAULO CERCATE TAZINAZO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, prefeito municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,**Considerando** o prazo para desincompatibilização disposto na legislação eleitoral para as eleições de 2024;**Considerando** o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº 072/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná.**RESOLVE:**Artigo 1º. - Fica **CONCEDIDO**, a pedido do servidor público municipal Sr. **JOAO PAULO CERCATE TAZINAZO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** no município de Terra Rica, Estado do Paraná, matrícula nº 12703, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05/07/2024 à 06/10/2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/07/2024).**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:A0F3A61C**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 70/2024.

Processo nº 121/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte e destinação final de resíduos sólidos urbano para aterro sanitário licenciado, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 17/07/2024.Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:07465312**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 307/2024****SÚMULA:** CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. **SILVANA MENDES DO PRADO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, prefeito municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,**Considerando** o prazo para desincompatibilização disposto na legislação eleitoral para as eleições de 2024;**Considerando** o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº 072/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná.**RESOLVE:**Artigo 1º. - Fica **CONCEDIDO**, a pedido da servidora pública municipal Sra. **SILVANA MENDES DO PRADO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** no município de Terra Rica, Estado do Paraná, matrícula nº 11658, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05/07/2024 à 06/10/2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:AB839BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PORTARIA Nº 311/2024

SÚMULA: CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. MAYCON FERNANDO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, prefeito municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o prazo para desincompatibilização disposto na legislação eleitoral para as eleições de 2024;

Considerando o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº 072/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **CONCEDIDO**, a pedido do servidor público municipal Sr. **MAYCON FERNANDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)** no município de Terra Rica, Estado do Paraná, matrícula nº 11962, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05/07/2024 à 06/10/2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:F90B2D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 71/2024.

Processo nº 122/2024

OBJETO: Aquisição de móveis para a Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica via recursos do PROVIGIA (Resolução SESA 374/2024)., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 18/07/2024.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:07C065F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PORTARIA Nº 312/2024

SÚMULA: CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. MARCO ANTONIO PAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, prefeito municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o prazo para desincompatibilização disposto na legislação eleitoral para as eleições de 2024;

Considerando o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº 072/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **CONCEDIDO**, a pedido do servidor público municipal Sr. **MARCO ANTONIO PAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** no município de Terra Rica, Estado do Paraná, matrícula nº 11305, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05/07/2024 à 06/10/2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:E0F9B821

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PORTARIA Nº 313/2024

SÚMULA: CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. JOAO APARECIDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, prefeito municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o prazo para desincompatibilização disposto na legislação eleitoral para as eleições de 2024;

Considerando o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº 072/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **CONCEDIDO**, a pedido do servidor público municipal Sr. **JOAO APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** no município de Terra Rica, Estado do Paraná, matrícula nº 11278, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05/07/2024 à 06/10/2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4F2C7873

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 72/2024.

Processo nº 126/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, radiológicos, laboratoriais, conservadoras de vacina e rede de oxigênio dos departamentos de saúde., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 22/07/2024.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato. Terra Rica, 04/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:CD118CD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 314/2024**

SÚMULA: CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. **SANDRA APARECIDA FRAUCHES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, prefeito municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o prazo para desincompatibilização disposto na legislação eleitoral para as eleições de 2024;

Considerando o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº 072/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **CONCEDIDO**, a pedido da servidora pública municipal Sra. **SANDRA APARECIDA FRAUCHES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** no município de Terra Rica, Estado do Paraná, matrícula nº 350, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05/07/2024 à 06/10/2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B50D9422

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 315/2024**

SÚMULA: CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. **ROSELY DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, prefeito municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o prazo para desincompatibilização disposto na legislação eleitoral para as eleições de 2024;

Considerando o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº 072/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **CONCEDIDO**, a pedido da servidora pública municipal Sra. **ROSELY DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no município de Terra Rica, Estado do Paraná, matrícula nº 931, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05/07/2024 à 06/10/2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6F8769B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 316/2024**

SÚMULA: CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. **GISELE LIMA GREGGIO DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, prefeito municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o prazo para desincompatibilização disposto na legislação eleitoral para as eleições de 2024;

Considerando o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº 072/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **CONCEDIDO**, a pedido da servidora pública municipal Sra. **GISELE LIMA GREGGIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no município de Terra Rica, Estado do Paraná, matrícula nº 11299, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05/07/2024 à 06/10/2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:E935CC19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 317/2024**

SÚMULA: CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. **RAFAELI MARQUES DOS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, prefeito municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o prazo para desincompatibilização disposto na legislação eleitoral para as eleições de 2024;

Considerando o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº 072/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **CONCEDIDO**, a pedido da servidora pública municipal Sra. **RAFAELI MARQUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** no município de Terra Rica, Estado do Paraná, matrícula nº 12016, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05/07/2024 à 06/10/2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:DAECF88A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 318/2024**

SÚMULA: CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. **THAYZE GIZELLI CORDEIRO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, prefeito municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o prazo para desincompatibilização disposto na legislação eleitoral para as eleições de 2024;

Considerando o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº 072/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **CONCEDIDO**, a pedido da servidora pública municipal Sra. **THAYZE GIZELLI CORDEIRO**, ocupante do cargo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO** no município de Terra Rica, Estado do Paraná, matrícula nº 11320, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05/07/2024 à 06/10/2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:69EA3A8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 278/2024**

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. **JILBERTO IZIDORO DA SILVA**, DO CARGO EM COMISSÃO DE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO a pedido**, o servidor público municipal Sr. **JILBERTO IZIDORO DA SILVA**, matrícula nº 12521, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 05 de Julho de 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (04/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:2F7ADCFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 277/2024**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO

PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 225.760,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.511.0003.1151	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Terra Rica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
131	00923-CEF 71021-9 IMPL SIST ABASTEC AGUA CONV 899054/2020 FTE923	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4602	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.760,00
	SUBTOTAL	25.760,00
	TOTAL	225.760,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 225.760,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2023 no valor de **R\$ 25.760,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.760,00
	TOTAL	25.760,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.7.54.0.1.01.00.00.00.00 CEF 71021-9 IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABASTEC AGUA CONV 899054/2020 FTE923R\$ 200.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0923 Julho R\$ 200.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0923 Julho R\$ 200.000,00

Fonte: 0504 Julho R\$ 25.760,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2024 (04/07/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:0ADD124C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 279/2024

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 688/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:47FBC85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 280/2024

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR PAULO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO** o Sr. **PAULO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** como **DIR. DIVISÃO DE CULTURA** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, Cargo em Comissão, Símbolo "CC-2", a partir de 05/07/2024.

Artigo 2º - Nos termos do disposto no artigo 4º, § 2º, inciso "II", da Lei Municipal nº 072/2022, fica assegurado ao servidor, o vencimento de seu cargo efetivo acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do cargo em comissão que ora assume.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:454FFDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 281/2024

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR **THIAGO GASPARETTI MOREIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADO** o Sr. **THIAGO GASPARETTI MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** como **SECRETÁRIO MUNIC. DE ADM DISTRITAL** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, Cargo em Comissão, Símbolo "CC-1", a partir de 05/07/2024.

Artigo 2º. - Nos termos do disposto no artigo 4º, § 2º, inciso "I", da Lei Municipal nº 072/2022, fica assegurado ao servidor, o vencimento de seu cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão que ora assume.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:AA586556

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, devidamente homologado através do Edital nº 013/2023, de 31/03/2023.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
- Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
- Comprovante de residência;

i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital*);

J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital*);

k) Certidão de Nascimento/Casamento;

l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;

m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;

b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o cargo em que tomará posse.

e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/>.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (da convocação), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias de julho do ano de dois mil e vinte quatro (04/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2024

Cargo	Nome	Classif.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	28º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	SARA DAYANA ARAUJO SOTARELLI	29º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a),
_____ (estado civil), RG nº _____.

órgão emissor _____, CPF nº _____,
residente _____ à _____ Rua/Avenida _____,
nº _____, complemento _____,
bairro _____,
cidade _____,
estado _____, DECLARO, sob as penas da
lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de
02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre
os seguintes bens:

() DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no
artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens
sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente
declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a
falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções
civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299
do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em
documento público ou particular, declaração que nele deveria constar,
ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que
devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou
alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão
de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É
NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____,
portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF
sob o n. _____, DECLARO que:

() **NÃO ACÚMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos
termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal,
bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente
do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam
inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

() **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s)
constitucionalmente admitidas abaixo:

Órgão _____ ou _____ Empresa: _____

Natureza _____
Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____

Cargo _____,
remuneração _____.

Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários:
_____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas
abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às
penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação
ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos,
exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde,
com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de
aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a
remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os
cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e

os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e
exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que
dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou
diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é
público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é
particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20 _____.

DECLARANTE

Publicado por:
Rosângela Saraiva da Silva
Código Identificador:E7EA92CB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de
serviços de manutenção preventiva da plataforma de acessibilidade do
Poder Legislativo de Terra Roxa.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação
atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal
nº 14.133/21.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO
a Dispensa de Licitação nº 09/2024, para contratação do objeto
supramencionado.

CONTRATADO: MOTION MANUTENCAO LTDA

CNPJ Nº: 06.344.497/0001-41

VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.001.031.0001.2002.3.3.90.39.16.00

PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a entrega dos itens,
conferência, emissão de nota fiscal e aceite por parte da fiscalização,
condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado
do Paraná, em 04 de julho de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:574E6A2F

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA,
Estado do Paraná.

CONTRATADO: RIOLE ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica
de direito privado.

OBJETO: Complementação de equipamentos composto por uma base de microfone com votação e uma haste Microfone tipo Goosenech (vereadores), constante da relação dos itens referente ao Lote n.º 001, da presente licitação.

VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.494,27 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

DATA: Terra Roxa, em 03 de julho de 2024

ASSINATURAS: MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA E ELOI ANTONIO MORO.

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:F87E7824

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16111/2024**

PORTARIA Nº 16111/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 10295/2024 em 03/07/2024

RESOLVE:

ART. 1º. – Conceder a Servidora CRISTIANE GOMES PEREIRA, matrícula 175447-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira Padrão, 3(três) meses de licença para concorrer uma vaga no Legislativo Municipal nas Eleições de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 086/95, artigo 88, inciso IX e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com o disposto na Resolução nº 20.623 de 16/05/2000 e Resolução nº 18.019 de 02/04/1992, a partir de 06/07/2024.

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E37EFBCA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16112/2024**

PORTARIA N.º 16112/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 35/2024 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 16070/2024 de 12/06/2024, onde concedeu ao servidor ED CARLOS DA SILVA TRINDADE, matrícula 105490-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, gratificação pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VI do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:AE649B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 022/2024**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade
Nº 22/2024**

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 22/2024, Processo Administrativo nº 71 / 2024, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA . COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 12 HORAS; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO; , do Município de Terra Roxa- PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
58 - ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	1, 2, 3

Terra Roxa, 4 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:1CAA6710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 231/2024**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 231/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024

DATA CONTRATO: 4 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.826.214/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 075.988.659-81, com endereço à Rua TIRADENTES, , JARDIM IGARAPÓ - 85.990-000, Londrina - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA . COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 12 HORAS; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E

AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO;

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 410.524,80 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:ID8AF6FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 005/2024**

TERMO APOSTILAMENTO Nº 005/2024 CONTRATO Nº 104/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **08.680.158/0001-61**, neste ato representado por **MARCELO GONCALVES DIAS**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 14/2022, na modalidade Pregão sob o nº 8/2022, realizou Contrato nº 104/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R\$ 61.303,68 (sessenta e um mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 4 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2F6DE7C7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 47**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 08/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

APROVADOS/HABILITADOS, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	203712	PROFESSOR	40º
NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSI OLIVEIRA	201350	PROFESSOR	41º
DAILYANI CLAUDINO DE LIMA	201718	PROFESSOR	42º

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
KARLA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	202846	PROFESSOR - COTA RACIAL	6º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

- Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- C.P.F., original e cópia;
- Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- 01 foto 3x4 recente;
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
- Comprovante de residência, original e cópia;
- Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
- Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
- Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da

classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 05 de julho de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ANEXO I

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade _____ com _____ RG n° _____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() **Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**

- 01 - _____, no valor de R\$ _____,
 02 - _____, no valor de R\$ _____,
 03 - _____, no valor de R\$ _____,
 04 - _____, no valor de R\$ _____,
 05 - _____, no valor de R\$ _____,
 06 - _____, no valor de R\$ _____,
 07 - _____, no valor de R\$ _____,
 08 - _____, no valor de R\$ _____,
 09 - _____, no valor de R\$ _____.

() **Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/____

Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n° _____, CPF n° _____, ocupante do cargo _____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:

() **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em

autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal.

() **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal

CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, ____/____/____

Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público n.º _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, ____/____/____

Declarante

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:87135594

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5075 DE 01 DE JULHO DE 2024 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)

Representantes Governamentais

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Khadija de Barros Crul	Secretaria de Administração e Planejamento	Conselheira Titular
Egna Roberta Ferreira	Centro de Referência de Assistência	Conselheira Titular

	Social - CRAS	
Ariadne Caroline Nascimento	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Conselheira Titular
Amanda Larissa Carvalho Mickus	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Conselheira Titular
Bruna Yamaguchi	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheira Titular
Tatiele Giovana Chicovis de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselheira Titular

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Cristiane do Carmo da Silva	Secretaria de Administração e Planejamento – Monitoramento	Conselheira Suplente
Leoni Maria Kanopa da Veiga	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Conselheira Suplente
Rosilda Mateus de Oliveira	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Conselheira Suplente
Andrea Zeglin	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Conselheira Suplente
Marya Eloysa Cruz	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheira Suplente
Mariza Letícia Flor de Lima	Secretaria Municipal de Agricultura	Conselheira Suplente

Representantes Sociedade Civil

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Cristiane Alves Machado	APMF – Colégio Estadual Francisco Camargo	Conselheira Titular
Luciana Mickus Pichorim	Rotary Club de Tijucas do Sul	Conselheira Titular
Maria Salete Moreira Ramos	APAE	Conselheira Titular
Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha	Conselho Municipal de Saúde –	Conselheira Titular
Bruna Ribeiro de Souza de Paula	Conselho Tutelar	Conselheira Titular
Adriele Karine Tavares	ONG AMOR MAIOR - Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul	Conselheira Titular

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Dinacir Aparecida da Rocha Ferreira	APMF – Colégio Estadual Kamilla P. da Cruz	Conselheira Suplente
Gisele Lutke Santos Jarek	Rotary Club de Tijucas do Sul	Conselheira Suplente
Eliana Maria Borges	Cooperativa de Produtores Orgânicos de Tijucas do Sul	Conselheira Suplente
Maria Tecla de Melo	Sindicato Rural Conselho Municipal de Saúde	Conselheira Suplente
Karen Marília Lima	Conselho Tutelar	Conselheira Suplente
Nilda Beatriz Pinheiro	ONG AMOR MAIOR - Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul	Conselheira Suplente

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:C5C0A323

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5093, DE 05 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença ao servidor **JEFFERSON ROCHA DE LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.612.830-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional nº 1149, bem como afastamento de comissões e conselhos que faz parte, durante o período constante no § 2º, art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005 e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0EBD1D34

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5086, DE 05 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença ao servidor **JEFFERSON ROCHA DE LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.612.830-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional nº 118906, bem como afastamento de comissões e conselhos que faz parte, durante o período constante no § 2º, art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005 e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C702955E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5087, DE 05 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença à servidora **SOLANGE APARECIDA COSTA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.300.517-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 1744, bem como afastamento de comissões e conselhos que faz parte, durante o período constante no § 2º, art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005 e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AF6925C6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5088, DE 05 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença à servidora **SANDRA DE FÁTIMA ANDRADE**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.217.360-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula funcional nº 430, bem como afastamento de comissões e conselhos que faz parte, durante o período constante no § 2º, art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005 e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:E4961F29

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5089, DE 05 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença à servidora **MARIA DENIR TABBERT GRASSI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.445.622-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 1117, bem como afastamento de comissões e conselhos que faz parte, durante o período constante no § 2º, art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005 e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:A3B249A5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5090, DE 05 DE JULHO DE 2024

LIMA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença à servidora **DALVA ELAINE DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.911.633-1/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula funcional nº 1067, bem como afastamento de comissões e conselhos que faz parte, durante o período constante no § 2º, art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005 e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:A9B89656

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5091, DE 05 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença à servidora **ANA CRISTINA PASSOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.204.402-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 1464, bem como afastamento de comissões e conselhos que faz parte, durante o período constante no § 2º, art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005 e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:7F382E04

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5092, DE 05 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença à servidora **VANDERLÉIA PEREIRA DOS SANTOS DA COSTA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.747.233-7/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 976, bem como afastamento de comissões e conselhos que faz parte, durante o período constante no § 2º, art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005 e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:5D991E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
32/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 32/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTOS DE DADOS E PESQUISAS DO PERÍMETRO RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Contratado: **GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 24.604.722/0001-13**

Valor total de R\$ 15.388,00 (quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 32/2024

Dotação Orçamentária:

04 Secretaria Municipal de Finanças

001 Diretoria de Finanças, Contabilidade e Tributação

04.123.0002.2004 Manutenção da Diretoria de Finanças, Contabilidade e Tributação

0690 (000) 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de julho de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria Laska

Código Identificador: 1DF4B95B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5085, DE 04 DE JULHO DE 2024**

DECRETO Nº 5085, DE 04 DE JULHO DE 2024

Nomeia Membros da Equipe de Apoio de licitação para a modalidade de Pregão Eletrônico e Servidor para exercer a função de Pregoeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º A Equipe de Apoio de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, fica composta dos seguintes membros:

I – Pregoeira: **Thais Becker de Souza**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, nomeada no cargo em comissão de Coordenação I;

II – Membro: **Michele Cristina Pereira**, portadora da cédula de identidade com RG nº 12.570.878-1/SSP/PR, nomeada no cargo em comissão de Coordenador II;

III – Membro: **Thaisa Gabrieli dos Santos**, portador da cédula de identidade com RG nº 13.374.515-7/SSP/PR, nomeado no cargo em comissão de Assessor II;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, revogando o decreto 4852/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Becker de Souza

Código Identificador: F21EF443

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 261/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 05 de julho de 2024, o(a) Sr(a). **RAFAELA SANCHEZ SANTOS**, matrícula de nº 1353, do Cargo Comissionado de “CHEFE DA UBS RURAL”, nomeado através da Portaria nº 024/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador: 77FDE0B1

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 260/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 05 de julho de 2024, o(a) Sr(a). **AMARILDO RODRIGUES LOPES**, matrícula de nº 1087, do Cargo Comissionado de “ASSESSOR DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA”, nomeado através da Portaria nº 098/2021.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador: A7872A6F

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 262/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 05 de julho de 2024, o(a) Sr(a). **CLOVIS PAULO DA SILVA**, matrícula de nº 1091, do Cargo Comissionado de “CHEFE DE DIVISÃO AGRÍCOLA”, nomeado através da Portaria nº 115/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A4D16E86

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 247/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula de nº 1464, para o Cargo de “MOTORISTA”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 02 de julho, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:88F2679D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 256 /2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a pedido, ao(a) servidor(a) **CELIO ROBERTO DO PRADO**, portador(a) da matrícula de número nº 924, licença para Atividade Política, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 99 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tomazina e de acordo com a Legislação Eleitoral.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:92FC2899

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 257/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a pedido, ao(a) servidor(a) **LUCIANE INOCÊNCIA DOS SANTOS**, portador(a) da matrícula de número 671, licença para Atividade Política, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 99 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tomazina e de acordo com a Legislação Eleitoral.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B127798A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 258/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a pedido, ao(a) servidor(a) **FRANCISCO ASSIS LOPES**, portador(a) da matrícula de número 649, licença para Atividade Política, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 99 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tomazina e de acordo com a Legislação Eleitoral.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C1A121FA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 259/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a pedido, ao(a) servidor(a) **LUCILEI DE FÁTIMA LOPES**, portador(a) da matrícula de número 526, licença para Atividade Política, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 99 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tomazina e de acordo com a Legislação Eleitoral.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6780C656

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 263/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a pedido, ao(a) servidor(a) **SABRINA PEREIRA DO PRADO**, portador(a) da matrícula de número 525, licença para Atividade Política, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 99 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tomazina e de acordo com a Legislação Eleitoral.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6792BD40

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 264/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a pedido, ao(a) servidor(a) **RAFAEL COUTO RIBEIRO**, portador(a) da matrícula de número 650, licença para Atividade Política, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 99 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tomazina e de acordo com a Legislação Eleitoral.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BC8E31D4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 265/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a pedido, ao(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**, portador(a) da matrícula de número 748, licença para Atividade Política, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 99 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tomazina e de acordo com a Legislação Eleitoral.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:53DAC414

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 266/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a pedido, ao(a) servidor(a) **SIDNEI LOPES DE ALMEIDA**, portador(a) da matrícula de número 426, licença para Atividade Política, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 99 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tomazina e de acordo com a Legislação Eleitoral.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:40C7C760

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 254/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear NELSON CALIXTO DE SOUZA NETO, portador(a) do RG nº 12.634.839-8 e do CPF nº 070.492.629-60, para o Cargo de “**Engenheiro Civil**”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2024, e existência de vaga, a partir de 04 de julho de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 14, classe A, da Lei Municipal Nº 518/2022 de 06/06/2022, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1943CEFE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 255/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear VANDERLEI SEBASTIÃO TEIXEIRA JUNIOR, portador(a) do RG nº 6.221.873-8 e do CPF nº 917.495.229-34, para o Cargo de “**MÉDICO VETERINÁRIO**”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2024, e existência de vaga, a partir de 04 de julho de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 08, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013, com lotação na Secretaria Municipal da Agricultura.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
04 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:FB3C6151

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 267/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, LINDOMAR FABIANO, portador do RG 8.861.917-0 e CPF 052.352.829-90, para o Cargo de “**MOTORISTA**”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) N° 001/2024, e existência de vaga, a partir de 05 de julho, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal N° 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
04 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:EBF855BD

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 268/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, CRISTIANO MARCONDES TOSTA, portador do RG 9.668.435-5 e CPF 066.927.519-00, para o Cargo de “**MOTORISTA**”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) N° 001/2024, e existência de vaga, a partir de 05 de julho, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal N° 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:17E0E5D0

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 269/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JULIETE DA SILVA PROENÇA, portadora do RG 9.957.494-1 e CPF 054.177.949-45, para o Cargo de

“**ENFERMEIRA**”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) N° 001/2024, e existência de vaga, a partir de 05 de julho de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 08, classe A, do anexo II da Lei Municipal N° 347/2013 de 19/07/2013, lotado no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
04 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:C0660602

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 270/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear DEBORA PEREIRA DA SILVA, portador(a) do RG n° 6.832.846-2 SSP/PR e do CPF n° 008.263.829-24, para o Cargo de “**Assistente Social**”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) N° 002/2024, e existência de vaga, a partir de 05 de julho de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado na Lei Municipal N° 539/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
04 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:601646EF

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 271/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CLAUDEMIR INOCENCIO RIBEIRO, portador (a) do RG n° 8.548.555-5 SSP/PR e do CPF n° 038.700.349-55, para o Cargo de “**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) N° 002/2024, e existência de vaga a partir de 05 de julho de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo I da Lei Municipal N° 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
05 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:94A069F8

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 273/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear AMANDA BRIENE PRADO LIMA, portador(a) do RG nº 49.730.165-9 e do CPF nº 441.821.548-43, para o Cargo de “**Engenheiro Civil**”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2024, e existência de vaga, a partir de 05 de julho de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 14, classe A, da Lei Municipal Nº 518/2022 de 06/06/2022, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:37C58118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 10.916,21 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 28/06/2024, relativo à Licitação – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2024, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA -EPP – CNPJ 82.570.342/0001-01 - LOTE 1 NO VALOR DE R\$ 1.390.000,00 (Um milhão e trezentos e noventa mil reais).

Valor total do processo: R\$ 1.390.000,00 (Um milhão e trezentos e noventa mil reais).

Vigência: 28/06/2025.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 04 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024

CONTRATANTE: Município de TOMAZINA, Estado do Paraná, com sede à Praça Tenente João José Ribeiro, nº 99, centro, inscrito no CNPJ nº 75.697.094/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6839850-9 e do CPF/MF nº 054.386.789-79, e

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA -EPP inscrito no CNPJ nº 82.570.342/0001-01.

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 10.916,21 m², incluindo serviços preliminares,

revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR: R\$ 1.390.000,00 (Um milhão e trezentos e noventa mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Tomazina, 04 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:62B812B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5906/2024

DECRETO Nº5906/2024

Data 04.07.2024

Súmula. Exonera a pedido, servidor ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Infraestrutura (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o servidor **Valdecir Borges**, matrícula funcional nº1400-1/1, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Infraestrutura (Cargo em Comissão) e nomeado através do Decreto nº5546/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D08D3738

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 105/2024

EDITAL Nº. 105/2024

04/07/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

NUTRICIONISTA

Classificação	Nome
1º	LORHANA LAYANA MOTTA DA SILVA

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:87CAC7A2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 106/2024

EDITAL Nº. 106/2024
04/07/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Nome
4º	RODRIGO PERATT

Fica convocado o aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1A23D638

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, marcada originalmente para às 09h00 do dia 16 DE JULHO DE 2024, **FICA ADIADA PARA O DIA 18 DE JULHO DE 2024, às 09H00, PARA RETIFICAÇÃO NO EDITAL E ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 04 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:0B7E44AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5907/2024

DECRETO Nº5907/2024
Concurso Público nº. 001/2023
Data 04.07.2024

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Assistente Administrativo

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Kaliana Frederico Marques	1605-5/1	17.a - inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6A5D11ED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
25/2024

Processo Adm: Nº 47/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, ZERO HORA, MÍNIMO 75 CV, CONFORME CONVÊNIO DO PLANO PARANÁ MAIS CIDADE III - PPMC III

Empresas vencedoras valor total: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais): **PARANOA TRATORES LTDA** (10761981000143) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 4 de julho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador: D56848F9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,
JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

PARANOA TRATORES LTDA – CNPJ Nº 10.761.981/0001-43

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, TURBO, CABINE COM AQUECIMENTO E AR CONDICIONADO, MÍNIMO 34 % DE RESERVA DE TORQUE, COM REVERSOR SINCRONIZADO, TRANSMISSÃO 12 X 12, TDP INDEPENDENTE DE TRÊS VELOCIDADES 540/750/1000 COM ACIONAMENTO ELETRO HIDRÁULICO NO PAINEL, ROTAÇÃO NOMINAL 2.200 RPM, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA DE 24,2 l/m, SISTEMA COM VAZÃO DE 86 l/min, CAPACIDADE DE LEVANTE DE 3.600 Kg, CONTROLE REMOTO INDEPENDENTE COM VAZÃO MÁXIMA DE 62 l/min, PNEUS DIANTEIROS 12.4-24 E TRASEIRO 18.4-30, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 100 LITROS DE CAPACIDADE, SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE NO MÍNIMO 10,5 LITROS, PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO 3.210 KG, PESO EMORDEM DE MARCHA COM LASTRO DE 3.680 KG, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4.585 mm, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, LUZES DE SEGURANÇA E DE TRABALHO, SOM ESTÉREO COM CD PLAYER, CERTIFICADO ISSO 9001 DA FABRICANTE.	NEW HOLLAND/ TL5.80	R\$ 230.000,00

Valor total para o fornecedor: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Desclassificações**NÃO HOUE****Inabilitações****NÃO HOUE**

Três Barras do Paraná/Pr, 04 de julho de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador: 58C58E23

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,
JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

TDA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 36.316.345/0001-04

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DESLOCAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA, CONFORME PROJETO ELABORADO PELA COPEL EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO MANUAL DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS – MIT 162601 – PROJETO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO POR PARTICULAR	15.899,00	15.899,00

Valor total para o fornecedor: R\$ 15.899,00 (Quinze mil oitocentos e noventa e nove reais).

Desclassificações**NÃO HOUE****Inabilitações****NÃO HOUE**

Três Barras do Paraná/Pr, 04 de julho de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador: D7808C86

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
27/2024**

Processo Adm: Nº 46/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DESLOCAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA, CONFORME PROJETO E MIT 162601 DA COPEL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 15.899,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e nove reais): **TDA ENGENHARIA LTDA** (36316345000104) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 15.899,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e nove reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 4 de julho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador: 5A8EA7E8

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024**

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, Nº 245, centro, inscrito no CGC/MF nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Sr. Gerso Francisco Gusso, portador da Cédula de Identidade RG nº 902.308.139-2 e do CPF/MF nº 409.886.600-59, e

CONTRATADA: KRC CAMARCO LTDA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 6.481,20M², INCLUÍDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLOGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 532/2024 - SECID.

VALOR: R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3F3F1C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

Contrato Administrativo nº 134/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Locador: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA** inscrita no CNPJ nº 75.643.148/0034-01, situada a Av. Nossa Senhora Aparecida, S/N - Cep: 85.150-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por Gilvan Lopes Lima, denominada LOCADOR/CONTRATADO- **Objeto:** Locação de salão social para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, em imóvel – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 181 dias, iniciando-se em 04/07/2024 e encerrando-se em 31/12/2024 - **Valor global:** R\$ 8.676,80 (oito mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:58C02D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5º do artigo 129 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosane Gaspar da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professora, **licença para Atividade Política** com remuneração de seu cargo público, com fins de desincompatibilização para pleito eleitoral, a partir de 05 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024.

Art. 2º No primeiro dia útil após o registro da candidatura junto ao Cartório Eleitoral a que pertence o Município, a servidora deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município o comprovante de registro acompanhado de cópia da ata de convenção partidária.

Paragrafo único Acaso a servidora não seja escolhido na convenção partidária e/ou desista da candidatura, deverá retornar imediatamente as funções.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:32CBF027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2024, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **AGUILA PSICOLOGIA LTDA (CNPJ Nº 28.423.363/0001-59)** mediante Inexigibilidade de Licitação, para realização de formação destinada a professores, auxiliares educacionais e demais profissionais da área da Educação que atuam na rede municipal de ensino de Turvo/PR, com o tema "Autismo e Inclusão", no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 74,III, da Lei 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 04 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:60F2BDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do processo administrativo nº 4.585/2024(1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 02/07/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: AGUILA PSICOLOGIA LTDA (CNPJ Nº 28.423.363/0001-59)

Objeto: Realização de formação destinada a professores, auxiliares educacionais e demais profissionais da área da Educação que atuam na rede municipal de ensino de Turvo/PR, com o tema "Autismo e Inclusão".

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos)

Fundamento legal: art. 74,III, da Lei 14.133/2021.

Justificativa: Esta formação visa aprimorar a qualidade da educação inclusiva na rede municipal, assegurando que todos os alunos, especialmente aqueles com autismo, recebam um ensino adequado às suas necessidades. A educação inclusiva é um direito fundamental garantido pela legislação brasileira e é essencial para promover uma sociedade mais justa e equitativa. A formação continuada dos profissionais da educação é vital para garantir que crianças com necessidades educacionais especiais, como o autismo, recebam uma educação de qualidade e adaptada às suas necessidades específicas. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição complexa que afeta a comunicação, o comportamento e a interação social. Cada criança com autismo apresenta habilidades e desafios únicos. Por isso, é essencial que os profissionais da educação possuam um entendimento profundo do autismo para adaptar suas práticas pedagógicas de maneira eficaz, promovendo uma abordagem compreensiva e empática no ambiente escolar. A inclusão efetiva de crianças com autismo na educação requer estratégias e práticas pedagógicas específicas. A formação oferecerá técnicas e métodos baseados em evidências para apoiar a participação ativa de alunos com autismo nas atividades escolares. Isso inclui o uso de recursos visuais, ajustes no ambiente de aprendizagem e abordagens diferenciadas para a comunicação e o ensino. Crianças com autismo frequentemente necessitam de adaptações personalizadas para alcançar seu pleno potencial acadêmico e social. A formação capacitará os profissionais para identificar e implementar essas adaptações, assegurando que cada criança receba o suporte necessário conforme suas habilidades e desafios individuais. Isso é fundamental para promover a equidade e a igualdade de oportunidades educacionais. Dessa forma, considerando a vasta experiência da profissional Mara Cristiane Rodrigues Aguiar, graduada em Psicologia pela UNIP e doutoranda na Universidade Nacional de Rosario, com especialização em Neuropsicologia e diversos cursos na área de educação inclusiva, destaca-se a importância de sua contratação. Mara possui ampla experiência em Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual (DI) e outros transtornos psiquiátricos, além de inclusão educacional, social, empresarial e institucional.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145. Turvo/PR, 04 de julho de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Agente de Contratação
(Decreto Nº 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:04CBA9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2024 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 24/2024

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 11/2024– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
24/2024 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rod. Celso Garcia Cd, km 380, S/N, Jardim Portal de Versalh do Município de Londrina-PR, CEP: 86.055-900 – **Objeto:** Termos de Cooperação,

para os fins específicos do Projeto Rondon, a ser realizado no mês de julho de 2024, sem repasse de recursos financeiros - **Vigência:** Início em 01/07/2024 e encerramento em 31/12/2024 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:41B5EC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
97/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 3.268/2024 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 97/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de sistema de abastecimento de água, prevendo o fornecimento de peças, materiais e instalação de rede de captação e distribuição de água, em favor da empresa **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ Nº 06.019.646/0001-05)** pelo valor global de R\$ 188.872,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 04 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:DEE2A310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO CONDUZIDO SOB Nº 94/2024**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, cuja abertura se deu em 26 de junho de 2024, foi verificado que o edital continha falhas como: erro no Lançamento do objeto na Plataforma Compras Gov, erro material na planilha de custo que baliza o preço da(s) contratação(ões) e erro no cálculo para composição do custo do combustível disposta no Edital, diante dos fatos se faz necessário a anulação do processo, visto que tal circunstância está definida Art. 71, III da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e, no caso, o caráter vinculante do Edital impõe a revisão do ato reputado nulo. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo (PR), 04 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:30650095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2024

Contrato Administrativo nº 135/2024 – Pregão Eletrônico Nº 97/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.646/0001-05, com sede localizada na Rua do Acesso, Nº 1230, no Município de Umuarama/PR, CEP 87.502-970, neste ato representada por Luciano da Rosa Hoffmann, portador da cédula de identidade Nº 6.110.583-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 883.930.389-87 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PREVENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – **Prazo de Vigência:** prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 - **Valor global:** R\$ 188.872,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2DFB14BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5165, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Cria vaga na Lei Municipal n. 3058/2003 que dispõe sobre a reestruturação da organização funcional de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União da Vitória e dá outras providências.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 16/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica criada mais 02 (duas) vaga de Psicólogo I e mais 05 (cinco) vagas de Enfermeiro na estrutura de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal criada pela Lei n. 3058/2003 e alterada pela Lei 4504/2015 e 4681/2017, atualizando o Anexo II conforme abaixo:

Denominação do Cargo	Nível	N. Vagas	Jornada Semanal
Enfermeiro	17	20	40 h
Psicólogo I	25	10	40 h

Art. 2º - As atribuições dos cargos já se encontram inseridas na Lei 3058/2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:25F877E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5163 DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PANTERA DO VALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 11/2024**, de autoria do Vereador **CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Pantera do Vale, com sede na Rua Prudente de Moraes, 790, Bairro São Basílio Magno, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 53.706.804/0001-77.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BCA9DFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 381/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
EMMANUELA DE CASSIA FREITAS SCHUMANN	05/04/2016 05/04/2021	A PROFESSOR	01/07/2024 28/09/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de julho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7DDC332B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 377/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** ao Servidor **JULIANO SILVA ALVES**, ocupante do cargo de **MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, para efeito de

desincompatibilização, a partir 6 de julho de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral de 6 de outubro de 2024.

Art. 2º O servidor deverá cumprir as exigências e prazos do art. 4º, da Portaria n. 376, publicada em 04.07.2024 e, conforme determina o art. 5º. da citada norma, deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II- da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9.504, 30 de setembro de 1997;

III - ao trânsito em julgado da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

VIII - ao das eleições.

Parágrafo único. O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 9.504, de 1997, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:8869F72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 378/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** ao Servidor **DENNYS KEYITI SHYINTAKU**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO I**, para efeito de desincompatibilização, a partir 6 de julho de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral de 6 de outubro de 2024.

Art. 2º O servidor deverá cumprir as exigências e prazos do art. 4º, da Portaria n. 376, publicada em 04.07.2024 e, conforme determina o art. 5º. da citada norma, deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II- da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9.504, 30 de setembro de 1997;

III - ao trânsito em julgado da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

VIII - ao das eleições.

Parágrafo único. O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 9.504, de 1997, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:18250D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 379/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** a Servidora **ANDREA APARECIDA FRANKIO**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, para efeito de desincompatibilização, a partir 6 de julho de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral de 6 de outubro de 2024.

Art. 2º O servidor deverá cumprir as exigências e prazos do art. 4º, da Portaria n. 376, publicada em 04.07.2024 e, conforme determina o art. 5º. da citada norma, deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II- da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9.504, 30 de setembro de 1997;

III - ao trânsito em julgado da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

VIII - ao das eleições.

Parágrafo único. O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 9.504, de 1997, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua

condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CBFBD496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 380/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** ao Servidor **EDNILSON DE GODOY**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, para efeito de desincompatibilização, a partir 6 de julho de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral de 6 de outubro de 2024.

Art. 2º O servidor deverá cumprir as exigências e prazos do art. 4º, da Portaria n. 376, publicada em 04.07.2024 e, conforme determina o art. 5º. da citada norma, deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

- I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- II - da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9.504, 30 de setembro de 1997;
- III - ao trânsito em julgado da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
- IV - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
- V - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;
- VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
- VIII - ao das eleições.

Parágrafo único. O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 9.504, de 1997, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9CB35A68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 331/2024**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DAS SOCIEDADES CIVIS UNIPROFISSIONAIS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO FIXA ANUAL DO ISSQN.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o princípio da eficiência administrativa (Art. 37, caput, da Constituição Federal);

Considerando o princípio da duração razoável do processo, mesmo o administrativo;

Considerando os princípios da impessoalidade e da isonomia,

DECRETA:

DO PEDIDO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ISSQN-FIXO

Art. 1º Para o enquadramento no Regime de Tributação Fixa Anual do ISS, as sociedades civis uniprofissionais deverão apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento, assinado pelo representante legal da sociedade ou procurador devidamente habilitado, solicitando o referido enquadramento, nos termos do artigo 2º, deste decreto e da legislação aplicável, até os 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de cada exercício fiscal, ou, no caso de início de atividade, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de abertura da sociedade, constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou da emissão de Alvará de Licença pelo Município;

II - certidão de regularidade da sociedade e dos profissionais que a integram, emitida pelo Conselho de fiscalização profissional do Estado do Paraná;

III - fotocópia da última alteração contratual, desde que consolidada, devidamente registrada no órgão competente, ou fotocópia do contrato social e das alterações posteriores devidamente registrados no órgão competente, acompanhada dos documentos pessoais do representante legal da sociedade (fotocópia do RG e CPF);

IV - fotocópia de procuração acompanhada dos documentos pessoais do procurador (cópia do RG e do CPF) e demais elementos necessários que comprovem a legitimidade de representação, se for o caso.

Art. 2º O requerimento de que tratam o artigo 1º, I, declarará expressamente que a sociedade:

I - exerce atividade de natureza unipessoal, de caráter não empresarial;

II - não possui pessoa jurídica como sócia;

III - não desenvolve atividade diversa daquela a que estejam habilitados profissionalmente os sócios;

IV - não possui sócio que participe somente com aporte de capital ou como administrador;

V - é constituída por pessoas com idêntica formação profissional e sujeitas à fiscalização pelo mesmo Conselho de Classe;

VI - preenche todas as demais condições previstas na legislação federal e municipal aplicável ao Regime de Tributação Fixa Anual do ISS.

Parágrafo único. A Administração poderá verificar, mediante fiscalização, a ocorrência de outros elementos de empresa, bem como o correto cumprimento da legislação federal e municipal.

Art. 3º O enquadramento do contribuinte não obsta a realização de atos de fiscalização, resguardado o devido processo legal.

Art. 4º A declaração falsa sobre os dados constantes do pedido ou a omissão de informações relevantes para a sua análise implicarão o desenquadramento retroativo da sociedade do Regime de Tributação Fixa Anual do ISS, com os devidos acréscimos legais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ENQUADRAMENTO

Art. 5º A decisão administrativa de primeira instância sobre o enquadramento no Regime de Tributação Fixa Anual do ISS será de competência do Diretor de Tributação – da Secretaria Municipal de Finanças, ou de servidor por ele designado.

Art. 6º A decisão de primeira instância utilizará como parâmetro a declaração constante do requerimento inicial e poderá ser objeto de pedido de reconsideração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência da decisão.

Parágrafo único. A decisão de primeira instância realizará análise preliminar quanto aos requisitos de:

a) legitimidade do signatário do pedido de enquadramento no Regime de Tributação Fixa Anual do ISS (representante legal da sociedade ou procurador);

b) prazo para postulação do pedido;

c) natureza jurídica da sociedade;

d) situação da sociedade perante o órgão de registro dos atos constitutivos;

e) registro regular dos sócios junto ao respectivo Conselho profissional.

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 7º O pedido de reconsideração será formulado pelo representante legal ou procurador da sociedade uniprofissional e encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º O processo será instruído por servidor da Secretaria Municipal de Finanças e, após parecer do Departamento Jurídico do Município, será encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças, que proferirá a decisão de última instância, esgotando os recursos cabíveis no âmbito administrativo.

Art. 9º A critério da Administração Municipal, poderá ser solicitada ao requerente a apresentação de documentos e informações complementares, relativamente ao pedido de reconsideração.

§1º Será concedido prazo nunca inferior a 10 (dez) dias para a apresentação dos documentos e das informações referidas no caput deste artigo.

§2º A falta da apresentação dos documentos e das informações complementares solicitadas será certificada no processo e poderá ensejar o indeferimento do pedido, por insuficiência de elementos necessários à sua apreciação.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Os requerentes de pedidos de enquadramento já formulados e ainda pendentes de decisão, de primeira instância ou em sede de reconsideração, serão notificados pelo Departamento de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação, atendam aos requisitos dispostos neste decreto, sob pena de indeferimento do pedido por ausência de documento essencial ao enquadramento no Regime de Tributação Fixa Anual do ISS.

Art. 11. Compete ao Departamento de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças cientificar o requerente das decisões proferidas.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal	LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração
---	---

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:41986025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 327/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera o Senhor **ANDRE ANDERSON OCONSKI**, portador do CPF nº 840.887.029-72 e RG nº 6.021.079-9 SESP/PR, do cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de **02 de julho de 2024**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal	LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração
---	---

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:7DA7A30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 318/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ERICA OLIVEIRA MELO DOS SANTOS**, da função de Auxiliar Escolar - Pss, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal	LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração
---	---

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:C9AE6185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 382/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** a Servidora **ROSELI VERGOPOLAN**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, para efeito de desincompatibilização, a partir 6 de julho de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral de 6 de outubro de 2024.

Art. 2º O servidor deverá cumprir as exigências e prazos do art. 4º, da Portaria n. 376, publicada em 04.07.2024 e, conforme determina o art. 5º, da citada norma, deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9.504, 30 de setembro de 1997;

III - ao trânsito em julgado da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

VIII - ao das eleições.

Parágrafo único. O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 9.504, de 1997, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F7A89F90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 328/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ANDRE ANDERSON OCONSKI**, portador do CPF nº 840.887.029-72 e RG nº 6.021.079-9 SESP/PR, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de **02 de julho de 2024**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C299CADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 335/2024**

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10/2023**
(**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023**)

Contrato de Gestão n.º 34/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza – CNPJ n.º 27.450.038/0001-12.

Valor Global.....: R\$ **10.844.336,13** (Dez milhões oitocentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e treze centavos).

Data de Assinatura do Contrato.....: 11/06/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 18/06/2024 - Término: 18/06/2025.

Licitação.....: Chamamento Público n.º 10/2023

Recursos Orçamentários:

-Despesa (204) – Dotação 08.001.10.302.0024.2090.3.3.90.39.00 - Manutenção da UPA - MAC - Ambulatorial e Hospitalar - Fonte de Recurso: 1000

-Despesa (204) – Dotação 08.001.10.302.0024.2090.3.3.90.39.00 - Manutenção da UPA - MAC - Ambulatorial e Hospitalar - Fonte de Recurso: 494

-Despesa (204) – Dotação 08.001.10.302.0024.2090.3.3.90.39.00 - Manutenção da UPA - MAC - Ambulatorial e Hospitalar - Fonte de Recurso: 303

Objeto.....: Contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da UPA de União da Vitória (UPA Porte I), compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde.

GESTOR: Carlos Diego Train, Secretário Municipal de Saúde.

FISCAL: Ângela Tavares Martins Ponczko – Matrícula Funcional n.º 1-1512405;

FISCAL SUBSTITUTO: Sílvia Regina Andrade – Matrícula Funcional n.º 1-48;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de junho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C9E8566E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 385/2024**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 002/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 08 A 10 DE JULHO DE 2024**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

2ª Chamada**Cargo : AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**

5º	JOÃO CESAR ANTONIUTTI
----	-----------------------

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

FOTOCÓPIAS

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF do(s) Filho(s) Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:CBE19D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 351/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504073	SAMIA RIBEIRO SANTOS CAZIUKE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/08/2016

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:0CF40BF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 386/2024**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 08 A 10 DE JULHO DE 2024**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

16ª Chamada**Cargo : AUXILIAR ESCOLAR**

Colocação	Candidato(a)
129º	RAQUEL AIMEE DE LIMA
130º	BARBARA ANTUNES DE OLIVEIRA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

FOTOCÓPIAS

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF do(s) Filho(s) Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:C2715DC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 355/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512715	SUELI NEPOMUCENO LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/11/2015

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7922D532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 356/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512676	SÉRGIO ADRIANO RIBEIRO	ZELADOR	01/09/2015

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:17CC178D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 388/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** ao Servidor **MARCIO FERNANDO UTZIG**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para efeito de desincompatibilização, a partir 6 de julho de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral de 6 de outubro de 2024.

Art. 2º O servidor deverá cumprir as exigências e prazos do art. 4º, da Portaria n. 376, publicada em 04.07.2024 e, conforme determina o art. 5º, da citada norma, deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II- da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9.504, 30 de setembro de 1997;

III - ao trânsito em julgado da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

VIII - ao das eleições.

Parágrafo único. O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 9.504, de 1997, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:54B750A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 357/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504275	SANDRA MARA DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7E4A1666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 358/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **JUNHO DE 2024**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
VANDERLEI PIALA MOSKVIK	0007940-55.2023.8.16.0174	E

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8E24FD66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 347/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504040	SIMONE FLISSAK	TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/04/2016

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3D083D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 349/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512671	SILVIO ADSON GONTAREK DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/09/2015

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DE516840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 350/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504221	SÔNIA REGINA GUZZONI DROZDA	MÉDICA CLÍNICA GERAL	07/08/2017

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D3BBB1D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 352/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512707	TEREZA CRISTIANE FERREIRA DE DEUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/10/2015

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0A815797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 353/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504057	TATIANE DOS SANTOS	SERVENTE	18/04/2016

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E7EEDDA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 368/2024**

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de JUNHO de 2024, ao seguinte Servidor Público Municipal:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	ESCOLARIDADE	CARGO
1472901	RENATO CESAR VICK	GRADUAÇÃO - 40%	CARPINTEIRO/PEDREIRO
992001	MARGARETE DE FÁTIMA ALVES	GRADUAÇÃO - 40%	VIVEIRISTA
1359501	ARLETE ALVES DAUBERMANN	GRADUAÇÃO - 40%	ZELADORA
1489301	CLÓVIS RAUL STROHMAYER	GRADUAÇÃO - 40%	MOTORISTA
1512689	JOACIR BATISTA FERNANDES	ENSINO MÉDIO 20%	SERVENTE
1489801	ELTON MACIEL SCHNEIDER	PÓS-GRADUAÇÃO 15,50 %	OPERADOR DE MÁQUINAS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A49ED9EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 332/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512619	SIRCIO ANTONIO CHRISTO	SERVENTE	15/06/2015

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:059B2DE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, na figura do Prefeito, **BACHIR ABBAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento

à Lei nº 14.133/2021, e mediante Parecer Jurídico nº 2024/0904 do PARANACIDADE, HOMOLOGA em 04/07/2024, a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2024, que tem por objeto a **Reforma e ampliação da Feira dos produtores Rurais, contendo: cobertura de policarbonato em estrutura metálica, barracas externas em estrutura metálica com toldo, calçadas externas, deck, salão, cozinha, instalações sanitárias feminina e masculina e instalação sanitária PNE, de acordo com o edital, projetos e memoriais anexo ao processo;** adjudicando o objeto à empresa FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 34.793.288/0001-10, com o Valor Global de R\$ 1.069.999,92 (Um milhão sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

União da Vitória/PR, 04 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:301CC8DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 44/2024 -
PMUVA**

(Concorrência Eletrônica nº 02/2024 – Processo Administrativo nº 42/2024)

CONTRATANTE: Município de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **BACHIR ABBAS**, e

CONTRATADA: FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 34.793.288/0001-10.

OBJETO: Reforma e ampliação da Feira dos produtores Rurais, contendo: cobertura de policarbonato em estrutura metálica, barracas externas em estrutura metálica com toldo, calçadas externas, deck, salão, cozinha, instalações sanitárias feminina e masculina e instalação sanitária PNE, de acordo com o edital, projetos e memoriais anexo ao processo.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.069.999,92 (Um milhão sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2024.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

União da Vitória/PR, 04 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:379DD73A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 332/2024**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 08 A 12 DE JULHO DE 2024**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

15ª Chamada

Cargo: **TÉCNICO (A) ADMINISTRATIVO (A)**

Colocação	Candidato(a)
40º	JULIANE FABIANA KARACZUK
41º	ANDRE FELIPE JUNGLES

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
 Certidão De Nascimento e CPF do(s) Filho(s) Até 21 Anos
 Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
 Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição RG E CPF
 Documento Militar - Masculino
 Comprovante De Residência atualizado
 Extrato De Pis
 Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
 Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
 Certidão de antecedentes criminais
 Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
 No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:BD157313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 333/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas candidatas aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO**, para os cargos abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: PROFESSOR

	NOME	ADMISSÃO
301º	ALINE GRACIELE VAUDAN BOTJUK	05/07/2024
306º	VIVIAN MARIA VETTERLEIN LOURES	05/07/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 04 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:88A2AE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 383/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 42/2024 - PMUVA
 (Concorrência Eletrônica n.º 04/2024 – Processo Administrativo n.º 46/2024)

CONTRATANTE: Município de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, inscrito no CGC/MF n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **BACHIR ABBAS**, e

CONTRATADA: CEZ Engenharia Ltda. - CNPJ/MF sob o n.º 34.197.115/0001-30.

OBJETO: Construção da nova Escola Municipal Professora Hilda Romanzini de Melo, contendo: 10 salas de aula, auditório, laboratório, biblioteca e informática, cozinha, pátio coberto, calçadas externas, parquinho instalado em quadra de areia, quadra poliesportiva, instalações sanitárias feminina e masculina e instalações sanitárias PNE, de acordo com edital, projetos e memoriais anexo a este processo.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.217.000,00 (Quatro milhões duzentos e dezessete mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 730 (setecentos e trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1095 (mil e noventa e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2024.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

GESTOR: André Otto Hochstein, Secretário Municipal de Planejamento.

FISCAL: Sr. (a) Vagner Vogel, Diretor de Manutenção e Construção de Obras Públicas – Matrícula Funcional n.º 1-991505179.

FISCAL SUBSTITUTO: Mariana Kauva Munhoz – Matrícula Funcional n.º 1-991505062;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:17CF6809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 384/2024**

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45/2024 CONTRATO DE EMPREITADA N.º 43/2024 - PMUVA**

CONTRATANTE:Município de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, BACHIR ABBAS, e

CONTRATADA:CEZ Engenharia Ltda. -CNPJ/MF sob o n.º 34.197.115/0001-30.

OBJETO:Contratação de empresa especializada para a construção do Parque Linear em São Cristóvão, incluindo: estacionamentos, anfiteatro a céu aberto, playgrounds, praças de alimentação, academia ao ar livre, parque para foodtruck, quiosques, quadras poliesportivas, pista de skate e paisagismo, bem como todo material e mão de obra necessários à execução dos serviços, conforme especificações e informações técnicas constantes neste Edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL:R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões oitocentos mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA:24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:1º de julho de 2024.

FORO:Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

GESTOR:André Otto Hochstein, Secretário Municipal de Planejamento.

FISCAL:Thamirys Castilho, Coordenadora de Planejamento Urbano – Matrícula Funcional n.º1-991505186.

FISCAL SUBSTITUTO:Mariana Kauva Munhoz– Matrícula Funcional n.º1-991505062;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9CA0CEE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 387/2024**

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2024.
Objeto:	Reforma e ampliação da Feira dos produtores Rurais, contendo: cobertura de policarbonato em estrutura metálica, barracas externas em estrutura metálica com toldo, calçadas externas, deck, salão, cozinha, instalações sanitárias feminina e masculina e instalação sanitária PNE, de acordo com o edital, projetos e memoriais anexo ao processo.
Contratado(s):	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.793.288/0001-10
Contrato(s):	CONTRATO N.º 44/2024
Vigência do(s) Contrato(s):	360 (trezentos e sessenta) dias - 04/07/2024 à 29/06/2025
Gestor do Contrato	André Otto Hochstein - Secretário Municipal de Planejamento
Fiscal do Contrato	Thamirys Castilho - Coordenadora de Planejamento Urbano
Fiscal substituto	Roque Bernardi - Engenheiro Civil

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DE770E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 90/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 – PROCESSO
Nº 107/2023**

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de ÓLEO DIESEL S10, visando atender a demanda da frota de veículos do município de União da Vitória/PR, de forma parcelada, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I do Edital de Chamamento Público n.º 005/2023.

CONTRATADO: AUTO POSTO CENTRAL UNIÃO LTDA – CNPJ nº 25.102.772/0001-65.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 4ª do Termo de Contrato nº 90/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 04/07/2024 e a terminar em 03/07/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:00051D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 5/2024 AO CONTRATO Nº 158/2020
CONCORRÊNCIA Nº 03/2019 – PROCESSO Nº 144/2019**

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de outras Cláusulas (Retificação da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 3/2024).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa(s) para a execução dos serviços de: LOTE II - Execução de serviços de Operação, Manutenção e Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário do Município.

CONTRATADO: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ Nº 04.336.100/0001-44.

DA RETIFICAÇÃO: A partir de 01/07/2024 o valor da tonelada passará para R\$ 76,29, sendo assim, o valor total retroativo a ser pago à Contratada é de R\$ 19.397,46 (Dezenove mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) (01/07/2023 a 28/03/2024).

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F5F9AF35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 17/2023 – PROCESSO Nº 27/2023**

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA(S):

ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.178.783/0001-45: Termo Aditivo nº 2/2024, referente ao Contrato nº 83/2023;

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 27.893.077/0007-94: Termo Aditivo nº 1/2024, referente ao Contrato nº 84/2023;

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.649.872/0001-06: Termo Aditivo nº 1/2024, referente ao Contrato nº 85/2023;

MERCADO KOSERA LTDA, CNPJ nº 68.794.478/0001-74: Termo Aditivo nº 3/2024, referente ao Contrato nº 86/2023;

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, CNPJ nº 07.634.816/0001-16: Termo Aditivo nº 2/2024, referente ao Contrato nº 87/2023;

SUPERMERCADO JACKIW LTDA, CNPJ nº 10.751.650/0001-22: Termo Aditivo nº 2/2024, referente ao Contrato nº 88/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação (Memorando nº 348/2024), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato nº 83/2023 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 03/07/2024 e a terminar em 02/09/2024, ou até a homologação de novo processo licitatório que encontra-se em trâmite (Pregão Eletrônico nº 19/2024 – Processo nº 56/2024).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C96186C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 334/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **DENIZE APARECIDA WONSOWSKI**, portadora do CPF nº 937.697.099-34, do cargo de **SUPERVISORA**,

da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A6BE97B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 335/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DENIZE APARECIDA WONSOWSKI**, portadora do CPF nº 937.697.099-34, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SECRETARIA**, Nível Coordenação, a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9FF9182E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240628_140784**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHO3340	116100T001911432	20/06/2024	54522
AN00I33	116100T001421336	20/06/2024	54521
AWJ8367	116100T000854267	20/06/2024	56060
FIY7G76	116100T001911431	20/06/2024	55250
ISR4H31	116100T001911433	20/06/2024	54521
SES8D16	279370T000004170	27/06/2024	66290
SES8D16	279370T000004171	27/06/2024	69630
SES8D16	279370T000004169	27/06/2024	67420

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:721CD850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240703_141047**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AYB4870	116100T002036003	25/06/2024	55680
AZCS52	116100T001982908	25/06/2024	56731

BAF2I75	116100T002036005	25/06/2024	55414
BBT8B67	279370NIC0006339	11/06/2024	50020
BE05A56	279370NIC0006340	11/06/2024	50020
ECS3H89	279370NIC0006341	11/06/2024	50020
MHA8E51	279370NIC0006342	11/06/2024	50020
MHI9F52	116100T001382523	23/06/2024	54010
MIL7421	116100T002027558	25/06/2024	54522
QEK1A24	279370NIC0006345	11/06/2024	50020
QIG4B50	279370NIC0006338	11/06/2024	50020
RHT7D08	279370NIC0006346	11/06/2024	50020
RLP2F30	116100T002036002	24/06/2024	54521
RXQ2E62	116100T002036004	25/06/2024	55680
RYZ8C88	116100T002036006	25/06/2024	55417
SDA0A18	279370NIC0006343	11/06/2024	50020
SEW1A33	279370NIC0006337	11/06/2024	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:EAB6DD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240629_140908

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
RXW6D12	279370R000024344	30/03/2024	74550	05602990670

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B1459080

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240703_141115

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
DQR4H24	116100T001344060	16/04/2024	54600	03733290917
MKM8C45	116100T001779598	17/04/2024	56650	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6555EBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240703_141114

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQL2I39	116100T001812554	20/04/2024	54521	RS 195,23
BDO4G48	116100T001860103	21/04/2024	54521	RS 195,23
DBZ7H65	116100T001795533	19/04/2024	55680	RS 195,23
DNZ3E50	116100T001860102	21/04/2024	54521	RS 195,23
MLP4G13	116100T001436116	18/04/2024	54527	RS 195,23
PUH7E57	116100T001350363	22/04/2024	55411	RS 195,23
SEY4D34	116100T001779595	17/04/2024	55680	RS 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:253EC6FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
3º TERMO CONTRATO 95/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 95/2021

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa ACORDAR TREINAMENTOS LTDA-ME situada à RUA HELIO WASSUN, 201, SALA 01, Bairro Centro, São Miguel do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 12927815000108, neste ato representada por ELIEGE FATIMA KOPSEL, inscrito no CPF/MF sob nº 02719519912, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 3432/2024 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 28.522,00.

Cláusula Segunda: da Vigência – passa sua vigência para 05/07/2025.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 04/07/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

ELIEGE FATIMA KOPSEL
Contratada
Acordar Treinamentos LTDA-ME

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:38A5CB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
4º TERMO CONTRATO 117/2021

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 117/2021

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa TRANSLOVERA TRANSPORTE E TURISMO LTDA situada à Rua RODOVIA SC 468, SN, *****, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 80445505000107, neste ato representada por CELSO PEDRO LOVERA, inscrito no CPF/MF sob nº 37220977972 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as

seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 3617/2024, e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 156.238,00.

Cláusula Segunda: da vigência – passa sua vigência para 25/08/2025.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitam com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 04/07/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

CELSO PEDRO LOVERA
Contratada
Translovera Transporte E Turismo Ltda

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:5C70A30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5584 - NOMEIA CAMILA FERREIRA DA SILVA

Decreto 5.584, de 04 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Camila Ferreira da Silva, portadora do CPF/MF n.º 090.702.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:07B85859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 194 - FÉRIAS

Portaria 194, de 4 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Everlise Wandscher Schneiger Martins	Agente de Endemias	2023/2024	03/07/2024 até 12/07/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1B67DB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 014 - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 014/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n.º 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

IN	Candidato	Classificação
1152	Bruno Henrique Colombo Vessozi	7º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, n.º 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **05/07/2024** até **11/07/2024** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 05 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:D7E1D60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5585 - EXONERA HELIO MORAES RODRIGUES

Decreto 5.585, de 05 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Helio Moraes Rodrigues, portador do CPF/MF n.º 036.202.xxx-xx, do cargo de Gerente de Planejamento Urbanos e Obras Públicas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:8AE28070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 196 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**

Portaria 196, de 4 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Vitorino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “c” e “f”);

RESOLVE:

I – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2024, a servidora EDILES TEREZINHA FRANCISCAO, Agente de Apoio Operacional, portadora do RG nº. 5.558.xxx-x SSP/PR e inscrita no CPF nº 855.234.xxx-xx, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 04 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:BC84906E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 197 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**

Portaria 197, de 4 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Vitorino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “c” e “f”);

RESOLVE:

I – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2024, ao servidor NILSON ANTUNES DA SILVA, Professor, portador do RG nº. 12.802.xxx-x SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.821.xxx-xx, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 04 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:61E95F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO 5586 - EXONERA EDILSON DE OLIVEIRA
SANTOS**

Decreto 5.586, de 05 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Edilson de Oliveira Santos, portador do CPF/MF n.º 053.417.xxx-xx, do cargo de Gerente de Compras, Patrimônio e Almoarifado, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:7FF71B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 198 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**

Portaria 198, de 4 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Vitorino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “c” e “f”);

RESOLVE:

I – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2024, ao servidor MARCIO ROBERTO TIBES, Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, portador do RG nº. 6.924.xxx-x SSP/PR e inscrito no CPF nº 028.602.xxx-xx, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 04 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2577FB4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 199 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**

Portaria 199, de 4 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Vitorino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “c” e “f”);

RESOLVE:

I – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2024, ao servidor EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico Administrativo, portador do RG nº. 8.869.xxx-x SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.417.xxx-xx, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 04 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6D41C0FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 200 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**

Portaria 200, de 4 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Vitorino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “c” e “f”);

RESOLVE:

I – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2024, ao servidor JOÃO MARIA DEMETRIO DA SILVA, Carpinteiro, portador do RG nº. 5.771.xxx-x SSP/PR e inscrito no CPF nº 694.455.xxx-xx, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 04 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1C8F3329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 201 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**

Portaria 201, de 4 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Vitorino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “c” e “f”);

RESOLVE:

I – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2024, ao servidor NEY MACHADO, Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, portador do RG nº. 4.650.xxx-x SSP/PR e inscrito no CPF nº 840.157.xxx-xx, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 04 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:AE3B1650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 202 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**

Portaria 202, de 4 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Vitorino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “c” e “f”);

RESOLVE:

I – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2024, ao servidor IDACIR TOMASINI, Motorista, portador do RG nº. 3.317.xxx-x SSP/PR e inscrito no CPF nº 451.187.xxx-xx, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 04 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1E4DBC84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 203 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**

Portaria 203, de 4 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Vitorino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “c” e “f”);

RESOLVE:

I – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2024, ao servidor VALDERI DOS SANTOS ILHA, Agente de Apoio Operacional, portador do RG nº. 2.540.xxx-x SSP/PR e inscrito no CPF nº 772.725.xxx-xx, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 04 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5E961863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 204 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**

Portaria 204, de 4 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Vitorino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “c” e “f”);

RESOLVE:

I – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2024, a servidora ELIZANDRA DOS SANTOS ZILIO, Agente de Apoio Operacional, portadora do

RG nº. 10.094.xxx-x SSP/PR e inscrito no CPF nº 066.665.xxx-xx, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 04 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:84826D52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 205 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**

Portaria 205, de 4 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Vitorino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “c” e “f”);

RESOLVE:

I – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2024, ao servidor VANDERSON JUNIOR ECHER, Professor – 20 Hrs, portador do RG nº. 13.016.xxx-x SSP/PR e inscrito no CPF nº 093.298.xxx-xx, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 04 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5ECCC3D4

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2021 – PREGÃO Nº 22-2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.327/0001-52, com sede na Est. Barra Nova, nº 1500, Lote Gleba Nova Ucraina, Bairro Gleba Nova Ucraina, cep.: 86.800- 970, Apucarana – Pr, neste ato representada pelo senhor **ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco José Ferreira, nº 165, Jardim Vale do Sol, cep.: 86.803-130, Apucarana – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.023.770-6/Pr e CPF: 462.733.369-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Por força da prorrogação de prazo estabelecida no Sétimo Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o valor original do contrato de R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta), passa a ser R\$ 515.504,70 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Acréscimo de 100%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	Transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos Classe II-A, em aterro sanitário.	450	93,66	450	543,67	R\$ 311,09
TOTAL DO ADITIVO: R\$ 139.990,50 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente. E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4BA57239

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.783.109/0001-32, com sede na Avenida República Argentina, nº 483, Vila Nova, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz - Pr, neste ato representada pelo senhor **FÁBIO CAPARROZ**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy, nº 1244, centro, cep: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.422.258-4/Pr e CPF nº 618.601.079-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo na quantidade, devido a prorrogação de prazo, conforme o Terceiro Aditivo.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	Celebração de parceria com a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 84.783.109/0001-32, com sede na Av. República Argentina, 483, Vila Nova, na cidade de BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamentos na Lei nº 13019/2014, Artigo 30, Inciso VI e Artigo 31, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).	01	01	R\$ 3.600,00
TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R\$ 146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8F8F7834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 031/2024

DECRETO N.º 031/2024, de 03 de Junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 888 de 12 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 381.972,62 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme descrito abaixo:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
17 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	6.800,00
04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
69 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	20.000,00
04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0405.2021	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
405 00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1060 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	3.500,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
85 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	7.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
90 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	10.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1187 05498	Assistência Farmacêutica - Estadual	1.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1202 07495	EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	60.450,70
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1203 01033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	3.221,92
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2025	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
307 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	23.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2025	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
108 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	22.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1011 21051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	51.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
134 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
168 00102	Fundeb 40%	37.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
204 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
210 00101	Fundeb 60%	10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1034 00101	Fundeb 60%	14.500,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
258 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	5.500,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
271 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	48.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1071 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	5.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

1055 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.500,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
275 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	5.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
291 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.500,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:

I – Fonte de Recurso 000 – Recursos Ordinários - Livres, o valor de R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais);

II – Fonte de Recurso 101 – Fundeb 60%, o valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);

III – Fonte de Recurso 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);

IV – Fonte de Recurso 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais);

V – Fonte de Recurso 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VI – Fonte de Recurso 1033 – Transf. Fundo a Fundo do SUS – Bloco de Investimento na Rede (...), o valor de R\$ 3.221,92 (três mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

VII – Fonte de Recurso 5498 – Assistência Farmacêutica - Estadual, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); e

VIII – Fonte de Recurso 7495 – Emenda Parlamentar – Atenção Básica, o valor de R\$ 60.450,70 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos).

§2º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0405.2021	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
71 00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1064 21051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	51.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1068 00102	Fundeb 40%	37.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:CFA84864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 93 DE 03 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do exercício de 2024, por excesso de arrecadação de recursos de Transferências Estaduais.

Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, na Lei Municipal 1224/2024 de 02 de julho de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Agudos do Sul-Pr, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.515.000,00 (dois milhões quinhentos e quinze mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	04.001	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0009	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	1.003	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
Fonte e Recursos	500	00500.00500.09.02.05.20.1.621.1002 - Bloco de Investimentos. Est. em Serviços de Saúde	465.000,00
4.4.90.52.00	15500	Equipamentos e Material Permanente	465.000,00

ÓRGÃO	8.000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE	8.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	24	Pavimentação e Paisagismo Urbano	
PROJ/ATIV.	1.013	Pavimentação e Paisagismo Urbano	
Fonte e Recursos	1788	01788.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Transf. Estadual para Obra Pavim. Afonso O. Zoellner	550.000,00
4.4.90.51.00	1788	Obras e Instalações	550.000,00
PROJ/ATIV.	2.040	Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano	
Fonte e Recursos	1786	01786.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Transf. Estaduais para Ilum. Pública	380.000,00
3.3.90.30.00	1786	Material de Consumo	380.000,00
Fonte e Recursos	1787	01787.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Transf. Estadual para Obra Capela	610.000,00
4.4.90.51.00	1787	Obras e Instalações	610.000,00
ÓRGÃO	9.000	SECRETARIA DE ESPORTES	
UNIDADE	9.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	Esporte e Lazer	
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário	
PROGRAMA	16	Promover a Prática Desportiva	
PROJ/ATIV.	1.009	Construir e Equipar Canchas Poliesportivas	
Fonte e Recursos	1785	01785.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Transf. Estadual para Quadra Poliesportiva	510.000,00
4.4.90.51.00	1785	Obras e Instalações	510.000,00
		TOTAL GERAL	2.515.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de transferências Estaduais e Federais, conforme Receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

	RUBRICA/FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
15500	00500.00500.09.02.05.20.1.621.1002.	Bloco de Investimentos Est. em Serviços de Saúde	465.000,00
	2.4.2.2.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	415.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.65.00	Remun. de Dep. Bancários - Rec. 15500	50.000,00
1785	01785.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Transf. Estadual para Quadra Poliesportiva	510.000,00
	2.4.2.2.99.0.1.05.00	Outras Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades esporte	470.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.36.00	Remun. de Dep. Bancários - Rec. 1785	40.000,00
1786	01786.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Transf. Estaduais para Ilum. Pública	380.000,00
	1.7.2.9.99.0.1.06.00	Outras transferência dos Estados Il. Publ.	350.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.79.00	Remun. de Dep. Bancários Conv. Estadual 1786	30.000,00
1787	01787.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Transf. Estadual para Obra Capela	Transf. Estadual para Obra Capela	610.000,00
	2.4.2.2.99.0.1.04.00	Outras Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades Capela	560.345,41
	1.3.2.1.01.94.00.00	Remun. de Dep. Bancários - Rec. 1787	49.654,59
1788	01788.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Transf. Estadual para Obra Pavim. Afonso Odia Zoellner	550.000,00
	2.4.2.2.99.0.1.03.00	Outras Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Pavim.	500.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.72.00	Remun. de Dep. Bancários - Pavim. Afonso Odia Zoellner 1788	50.000,00
		Soma	2.515.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal por ato próprio, autorizado a remanejar dotação para atender a necessidade do Projeto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 03 de julho de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:B82B3C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 001/2024

EDITAL CMDCA Nº 001/2024

Dispõe sobre o Regulamento do Processo de Escolha Extraordinária para Conselheiros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná - CMDCA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Municipal nº 127/91, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal n.º 2.088/2018, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Tutelar, bem como nas Resoluções nº 152/2012 e nº 231/2022 do CONANDA.

Considerando a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990, TORNA PÚBLICO o Regulamento do Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º. O presente edital visa divulgar o Regulamento do Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Art. 2º. O Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e observará as seguintes diretrizes:

I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, realizado em data 01/12/2024.

II - Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

III - Fiscalização pelo Ministério Público;

IV - A posse dos membros suplentes eleitos para a função ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2024.

V- Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

Art. 3º Os candidatos eleitos serão considerados suplentes e serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§1º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer membro titular do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

§2º Os conselheiros tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão, de acordo com legislação própria, remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§3º De acordo com a Lei 2346/2022 fica estabelecida a remuneração mensal de R\$ 3472,07 (Três mil quatrocentos e setenta e dois reais com zero sete centavos).

§3º Em caso de vacância no cargo de Conselheiro Tutelar Titular, os conselheiros suplentes exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.

Art. 4º. O CMDCA constituirá, em resolução própria, uma Comissão Especial Eleitoral, composta de forma paritária por quatro (04) de seus membros.

Art. 5º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I – Organizar o Pleito;

II – Selecionar e elaborar a prova;

III – Definir o Local de realização da Prova e da Eleição;

IV – Aprovar a composição das Mesas Receptoras de Votos;

V – Definir o local e os recursos necessários para o escrutínio;

VI – Homologar o registro das candidaturas;

VII – Fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;

VIII- Processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades

IX – Julgar:

a) as impugnações contra este Edital;

b) as impugnações contra os membros indicados para as Mesas Receptoras de Votos;

c) as impugnações referentes ao resultado geral das eleições.

II. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

Art. 6º. O Conselho Tutelar funciona das 08h00min às 17h00min, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira

§1º Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

§2º Todos os membros suplentes do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 2.088 de 2018 ou a que a suceder.

§3º A jornada extraordinária do membro suplente do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 2.088 de 2018 ou a que a suceder.

§4º As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 2.088 de 2018 ou a que a suceder.

III - DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 13. Somente poderão participar do Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos:

I – Ser pessoa idônea;

II – Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – Estar residindo no Município no momento da inscrição;

IV – Estar no gozo de seus direitos políticos;

V – Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino superior;

VI – Comprovar experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses em atividades na área da criança e do adolescente;

VII – Nunca ter sido condenado por improbidade administrativa;

VIII – Submeter-se a uma prova de conhecimentos, objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IX – Ser aprovado, com nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova de que trata o item anterior.

X – Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar

XI – Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, por crime culposo ou doloso, ou contravenção penal;

XII – Estar comprovadamente no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

Parágrafo único. Estão dispensados da comprovação do requisito do inciso VI deste artigo os candidatos à recondução.

Art. 14. O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que pleitear cargo de conselheiro tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação de sua inscrição.

Art. 15. A impugnação de candidatura que não preencha os requisitos deste Edital poderá ser requerida por qualquer interessado.

Art. 16. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§1º Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca foro regional ou distrital.

§2º Poderão se candidatar parentes de primeiro e segundo grau, bem como, seus ascendentes, descendentes dos membros do CMDCA, desde que o conselheiro titular ou suplente renuncie seu mandato.

Art. 17. Se servidor municipal ou empregado permanente for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I – o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II – a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 18. A inscrição para o Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

§1º Os pedidos de inscrições deverão ser protocolados a partir do dia 08 de julho de 2024 até o dia 06 de agosto de 2024, das 8h00min às 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF, no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 (quinze), Bairro Cachoeira, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, devidamente instruídos com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos neste edital.

§2º Cada candidato poderá registrar, além do nome completo, um codinome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Especial Eleitoral.

§3º Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa a estabelecida neste edital.

§4º No ato de inscrição o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição conforme anexo III deste edital;

II - Certidão negativa do Distribuidor da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Almirante Tamandaré;

III - Certidão Negativa da Superintendência da Polícia Federal;

IV - Certidão Negativa do Distribuidor da Justiça federal;

V - Atestado de inexistência de antecedentes Criminais do Instituto de Identificação;

VI - Cópia autenticada do documento oficial de identificação;

VII - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral -TSE;

VIII - Cópia autenticada de comprovante de endereço do requerente, podendo, para tanto, ser apresentados os seguintes documentos: conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto IPTU ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato. Caso o candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome da pessoa com quem declara residir;

IX - Cópia autenticada de diploma ou certificado de conclusão de ensino superior expedido por estabelecimento devidamente reconhecido pela legislação vigente;

X - Para comprovação de experiência mínima de 12 (doze) meses em atividades na área da criança e do adolescente o candidato poderá apresentar qualquer um dos seguintes documentos: cópia de carteira ou contrato de trabalho ou declaração expedida por entidade/pessoa jurídica que comprove atividade na área da criança e do adolescente, ainda que esta tenha sido realizada de forma voluntária ou em caráter de estágio;

XI - Atestado Médico comprovando Sanidade Física e Mental para o desempenho da função;

XII - Cópia autenticada do comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

XIII - Declaração de próprio punho que ateste que não exerce mandato eletivo, cargo em Comissão ou função gratificada na Administração direta e indireta federal, estadual e municipal;

§5º A comprovação do requisito de idoneidade previsto no inciso I, do art. 13 deste Edital, será feita mediante a apresentação da documentação prevista nos incisos II, III, IV, V, do §4º deste artigo.

§6º A autenticação dos documentos poderá ser efetivada por Servidor Municipal, devendo para tanto ser apresentado o documento original, sendo que as cópias apresentadas não serão devolvidas.

§7º O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

Art. 19. A Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento das inscrições, deverá deliberar acerca da homologação das inscrições.

§1º Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná a lista de homologação de inscrições, o candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá apresentar recurso à Comissão Especial Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º A Comissão Especial Eleitoral, findo o prazo previsto no parágrafo anterior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deliberará sobre os recursos interpostos contra a não homologação de inscrição.

§3º Não serão aceitos/protocolados pedidos de inscrição na ausência de qualquer documentação exigida neste edital.

VI - DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 20. A impugnação da inscrição que não preencha os requisitos deste Edital poderá ser requerida por qualquer interessado.

§1º Encerradas as inscrições será aberto prazo de 5 (cinco) dias para impugnações, que correrão da data da publicação do edital de homologação de inscrições no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Ocorrendo aquela, o candidato será intimado, pela mesma forma, para em 5 (cinco) dias apresentar defesa.

§2º Decorridos esses prazos, será oficiado ao Ministério Público para os fins do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§3º Havendo impugnação do Ministério Público o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.

§4º Cumprindo o prazo acima exposto, os autos serão submetidos à Comissão Especial Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 05 (cinco) dias e, dessa decisão, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, caberá recurso para o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 5 (cinco) dias, que decidirá em igual prazo, publicando sua decisão no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site <http://tamandare.pr.gov.br>, no link específico.

§5º Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, no prazo de 5 (cinco) dias, Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site <http://tamandare.pr.gov.br>, no link específico, com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

VII - DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Art. 21. A prova de conhecimentos, objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data de 29 de setembro de 2024, das 09h às 13h, em local a ser informado mediante edital próprio a ser publicado com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência da data de realização, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site <http://tamandare.pr.gov.br>, no link específico.

§1º O local de realização da prova de conhecimentos não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

§2º O candidato que obtiver deferimento na sua inscrição e portando documento de identificação, estará apto a participar da prova de conhecimentos, de cunho objetivo e discursivo, de caráter classificatório e eliminatório.

§3º A prova terá duração, ao todo, de quatro (4) horas, incluindo o tempo de preenchimento dos cartões-resposta, e consistirá de:

I - Vinte (20) questões objetivas com quatro (4) alternativas de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, com valor de 04 (quatro) pontos para cada acerto, distribuídas da seguinte forma:

- LÍNGUA PORTUGUESA: 10 (dez) questões;

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 10(dez) questões;

II - Uma (1) questão discursiva, cujo conteúdo programático integra a disciplina da Língua Portuguesa, com valor de vinte (20) pontos.

§4º Na correção da prova discursiva serão observados os seguintes critérios para cada questão: coerência, progressão, articulação, informatividade e não-contradição): 4,0 (quatro) pontos; coesão referencial e sequencial: 2,0 (dois) pontos; atendimento à modalidade gramatical: 2,0 (dois) pontos; atendimento à proposta solicitada, ou seja, discorrer sobre o tema proposto demonstrando conhecimento sobre o mesmo: 12,0 (doze) pontos.

§5º O conteúdo programático segue descrito no Anexo I do presente edital.

§6º Quanto à disciplina de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, as atualizações legislativas posteriores à veiculação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná serão desconsideradas.

Art. 22. Somente será corrigida a questão discursiva da prova de conhecimentos dos candidatos melhores classificados na prova objetiva, desde que alcancem nota igual ou superior a quarenta (40) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas questões objetivas.

§1º A divulgação do gabarito provisório da prova objetiva se dará por meio de edital próprio, com possibilidade de recurso no prazo de 05 dias da sua publicação.

§2º Julgados pela Comissão Especial Eleitoral os recursos, publicar-se-á por meio de edital, o gabarito oficial e definitivo.

Art. 23. O resultado provisório da Prova de Conhecimentos, somadas as notas das questões objetivas e discursiva, será publicado na data provável de 11 de outubro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site <http://tamandare.pr.gov.br>, no link específico.

§1º O prazo para interpor recurso contra o resultado da prova discursiva será de 07 (sete) dias úteis da publicação do resultado provisório da Prova de Conhecimentos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, podendo o candidato, para tanto, no prazo de 02 (dois) dias úteis da referida publicação, retirar cópia da questão discursiva na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 - Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83.504.440.

§2º Julgados os recursos pela Comissão Especial Eleitoral, publicar-se-á por meio de edital, o resultado definitivo da prova de conhecimentos.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Art. 24. A classificação Final da Prova de Conhecimento considerará os candidatos que alcancem nota igual ou superior a sessenta (60) pontos, ou seja, 60% de aproveitamento total (somatória das notas das questões objetivas e da questão discursiva) e que não tenham obtido nota zero (0) na questão discursiva.

Art. 25. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a soma das notas obtidas na PROVA DE CONHECIMENTOS.

Art. 26. Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará o candidato com maior idade.

Art. 27. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará publicar por meio de edital a classificação final da PROVA DE CONHECIMENTOS do Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site <http://tamandare.pr.gov.br>, no link específico.

Art. 28. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 % (sessenta por cento) de aproveitamento total, considerando a soma das questões objetivas e discursiva na PROVA DE CONHECIMENTOS, serão considerados aprovados e habilitados, figurando como Candidatos Elegíveis no Processo Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar.

Art. 29. Os candidatos que não forem aprovados na PROVA DE CONHECIMENTOS serão automaticamente eliminados do Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar.

IX - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Art. 30. Os relógios da Comissão Especial Eleitoral serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional.

Art. 31. A critério da Comissão Especial Eleitoral poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos.

Art. 32. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

Art. 33. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença ou atraso, implicará em sua eliminação do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Art. 34. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas no local de aplicação da Prova de Conhecimentos.

Art. 35. Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a sua realização (caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul), o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identificação.

Art. 36. São documentos oficiais de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras e/ou Cédulas de Identidade, com validade em todo território nacional, expedidas pelos Conselhos e/ou Ordem de Categorias Profissionais; Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.

Art. 37. O documento para ingresso na sala de provas, dentre os elencados no Art. 36 do presente edital, deve estar válido e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir a identificação do candidato com clareza.

Art. 38. Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar as provas desde que apresente o original do Boletim de Ocorrência registrado perante a autoridade policial, cujo conteúdo confirme a perda ou roubo do documento de identificação, devendo apresentar-se no local de seu ensalamento antes da hora marcada para início das provas, para verificação de seus dados junto à Comissão Especial Eleitoral ou entidade delegada.

Art. 39. Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:

I - Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo de Escolha;

II - Usar bonés, gorros, chapéus e semelhantes;

III - Alimentar-se dentro da sala de prova. O candidato que necessitar fazê-lo, por motivos médicos, deverá solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala específica para este fim;

IV - Comunicar-se com outro candidato, nem usar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

§1º A candidata que tiver necessidade de amamentação durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

§2º Não haverá compensação do tempo de amamentação com o tempo de duração da prova.

§3º Os casos citados nos incisos III e §1º deste artigo devem ser previamente comunicados à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo telefone (41) 3699-8700, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min às 16h00min.

Art. 40. Para cada candidato haverá um caderno de prova e um cartão-resposta.

Art. 41. As questões objetivas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (a, b, c, d) das quais apenas uma deve ser assinalada.

Art. 42. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Art. 43. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

Art. 44. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e, acompanhado de componente da equipe de aplicação da prova.

Art. 45. O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

Art. 46. O candidato somente poderá retirar-se da sala após uma hora do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinalado ao fiscal de sala.

Art. 47. Os três (3) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova, simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Art. 48. A correção das provas será feita por meio da leitura do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

Art. 49. O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

I - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

II - Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

III - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;

IV - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;

V - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros;

VI - Praticar atos contra as normas ou a disciplina durante a aplicação das provas;

VII - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

Art. 50. Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

Art. 51. Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos pelo candidato, a prova será objeto de anulação e, automaticamente, o candidato será eliminado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

Art. 52. A Comissão Especial Eleitoral não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

X – DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 53. O CMDCA, por intermédio da Comissão Especial Eleitoral, promoverá a divulgação do processo de eleição e dos nomes dos candidatos considerados habilitados por intermédio dos meios de comunicação, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

§1º Obedecidos os limites impostos pela legislação municipal ou às posturas municipais, é permitido a todos os candidatos, a partir da data de publicação do Resultado Final da Prova de Conhecimentos, em igualdade de condições, divulgar suas candidaturas entre os eleitores e a propaganda em vias e logradouros públicos, observando-se o seguinte:

I - A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

II - A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

III. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

IV - A divulgação das candidaturas poderá ser realizada pela internet e redes sociais, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular. E por meio da distribuição de folhetos impressos e faixas, por meio de normativas vigentes na resolução nº 23.610/2024 do TSE – disponível na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

V - A propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Especial Eleitoral, que de ofício ou mediante requerimento do Ministério Público ou de outro interessado poderá determinar a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato;

§ 2º Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação ou imediações no raio de 100m, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores. Na inobservância desta regra, a Comissão Especial Eleitoral poderá determinar a imediata suspensão ou cessação da candidatura, conforme normativas vigentes do TSE, dispostos na Resolução nº 23.610/2024 do TSE – disponível na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

§ 3º É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja por meio da indicação no material de propaganda, ou por intermédio de inserções em mídias/internet: legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, diretamente, denotem tal vinculação.

§ 4º É expressamente vedado aos candidatos ou às pessoas a estes vinculadas, transportar, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.

§ 5º É vedado aos candidatos ou às pessoas a estes vinculadas doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 54. O CMDCA deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Especial Eleitoral.

§ 1º Em caso de propaganda abusiva ou irregular, ou qualquer outra infração prevista pela legislação eleitoral, a Comissão Especial Eleitoral, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou de outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, no qual será formulada a representação e cientificado o representado, disponível na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e no email cadastrado por meio do formulário de inscrição do candidato, para apresentar defesa e arrolar suas testemunhas, no prazo de 03 (três) dias úteis.

§ 2º Vencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Eleitoral designará data para realização de sessão específica para instrução e julgamento do caso que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º O representado e seu defensor, se houver, serão intimados por meio do Diário Oficial do Município da data da sessão, e será publicado disponível na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, e no email informado e confirmado no formulário de inscrição.

§ 4º O representante do Ministério Público será cientificado da data da sessão, facultando-se a manifestação do órgão ministerial em todos os atos.

§ 5º Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na representação e as de interesse da Comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.

§ 6º Finda a instrução se dará a palavra ao representante e ao representado, bem como ao órgão do Ministério Público, sucessivamente, pelo prazo de 10 (dez) minutos para cada um.

§ 7º Após as manifestações orais, a Comissão deverá proferir uma das seguintes decisões:

I - Arquivamento;

II - Advertência escrita;

III - Cassação da candidatura do infrator.

§ 8º Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento.

§ 9º O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.

§ 10º. Será facultada a sustentação oral na sessão extraordinária para julgamento do recurso, por um período de até 10 (dez) minutos para cada uma das partes.

§ 11º. Findando tal processo, não caberá mais recurso na instância do CMDCA.

§ 12º. A Comissão Especial Eleitoral, no dia 25 de outubro de 2024, realizará reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local.

XI. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 55. O processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá na data 01 de dezembro de 2024, domingo, das 08h às 17h, e será realizado mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Almirante Tamandaré, realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a candidatura individual e sem vinculação a partido político, vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

Art. 56. Somente os candidatos aprovados na PROVA DE CONHECIMENTOS serão considerados habilitados e elegíveis a Conselheiro Tutelar.

Art. 57. O local de Votação para escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar será informado mediante Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site <http://tamandare.pr.gov.br/> no link específico, na data provável de 29 de outubro de 2024.

Art. 58. No caso de inexistência ou insuficiência de suplentes, caberá ao CMDCA realizar novo processo de escolha para o preenchimento das vagas.

Art. 59. A votação ocorrerá, preferencialmente, a partir de urnas eletrônicas, fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral com remessa das listas de candidatos habilitados e solicitação da lista de eleitores

§ 1º Na falta de urnas eletrônicas será utilizado a votação manual por cédulas.

§ 2º As cédulas de votação serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas por um membro da Comissão Especial Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art. 60. O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

Art. 61. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 62. As universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para indicarem representantes para compor as mesas receptoras e/ou apuradoras.

Art. 63. Cada candidato poderá credenciar no máximo 3 (três) fiscais para cada mesa receptora ou apuradora, sendo que somente 1 (um) poderá ficar na mesa receptora ou apuradora.

Art. 64. Às eleições dos conselheiros tutelares, aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.

XII - DA APURAÇÃO, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.

Art. 65. Encerrada a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Art. 66. Os candidatos poderão apresentar impugnação durante a apuração dos votos, cabendo a decisão à própria mesa apuradora, pelo voto majoritário, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, em 5 (cinco) dias, ouvido o Ministério Público.

Art. 67. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.

Art. 68. Os candidatos suplentes mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal. O candidato a cargo suplente de Conselheiro Tutelar exercerá a função em caso de vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar.

Art. 69. Havendo empate na votação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

I - Maior nota na prova de conhecimentos;

II - Maior Idade.

Art. 70. Os candidatos eleitos submeter-se-ão, antes da posse, a curso de capacitação específico para atendimento de crianças e adolescentes, com estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA.

Parágrafo único. O conselheiro que faltar injustificadamente ao curso de capacitação, não atingindo a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), ficará impedido de tomar posse no cargo de conselheiro tutelar.

XIII - DOS RECURSOS

Art. 71. Os recursos previstos neste Edital deverão ser apresentados pessoalmente no setor de protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 - Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83. 504.440.

Art. 72. Em todos os casos, não serão conhecidos os recursos que não observarem o prazo e a forma especificados.

Art. 73. A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada.

Art. 74. Serão desconsiderados pela Comissão Especial Eleitoral questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.

Art. 75. Com exceção dos recursos previstos neste edital, não se concederá segunda chamada, vistas das provas, revisão de provas ou recontagem de pontos das provas.

Art. 76. Do gabarito oficial e definitivo publicado, e das decisões proferidas pela Comissão Especial Eleitoral, não caberá nenhum tipo de revisão ou recurso.

Art. 77. Não se admitirá recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio que não o especificado neste capítulo, ou ainda, não especificado no edital próprio.

Art. 78. Não se conhecerá pedidos de reconsideração.

Art. 79. A Comissão Especial Eleitoral, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á e decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.

Art. 80. A eventual impugnação ao presente edital, devidamente fundamentada e instruída, deverá ser apresentada à Comissão Especial Eleitoral, no endereço citado no art. 71 deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 81. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2024.

JESSICA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significados de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Regras de colocação pronominal (ênclise, próclise, mesóclise), Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.

Legislação Específica: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 2.088/2018, e Constituição Federal – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Título II): dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Capítulo I); Da ordem social (Título VIII) Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (Capítulo VII).

ANEXO II

CRONOGRAMA ESTIMATIVO

Item	Evento	Data /Período provável de execução
01	Registro de candidatura	De 08/07/2024 a 06/08/2024.
02	Análise de pedidos de registros de candidatura	07/08/2024 a 13/08/2024
03	Publicação da relação de candidatos inscritos	14/08/2024
04	Impugnação de candidatura	Até 05 dias da publicação da relação de inscritos.
05	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	21/08/2024 a 27/08/2024
06	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	28/08/24 a 03/09/24
07	Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Até 10/09/2024
08	Interposição de recurso	11/09/2024 a 17/09/2024
09	Análise e decisão dos recursos	18/09/2024 a 24/09/2024
10	Data provável de publicação do edital definitivo com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.	25/09/2024
11	Prova eliminatória	29/09/2024
12	Publicação do Gabarito provisório das questões objetivas da Prova de Conhecimentos.	30/09/2024
13	Período para interposição de recursos contra gabarito provisório das questões objetivas da Prova de Conhecimentos.	01/10/2024 a 09/10/2024
14	Publicação do gabarito oficial das questões objetivas da Prova de Conhecimentos.	10/10/2024.
15	Publicação do resultado provisório da questão discursiva da Prova de Conhecimentos.	11/10/2024
16	Período para interposição de recursos contra o resultado provisório da questão discursiva da Prova de Conhecimentos.	De 14/10/2024 a 22/10/2024
17	Publicação dos candidatos habilitados	23/10/2024
18	Reunião para firmar compromisso	Até 25/10/2024
19	Divulgação dos locais do processo de escolha	Até 29/10/2024

20	Votação	01/12/2024
21	Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente após a apuração
22	Data da posse dos Conselheiros Tutelares suplentes eleitos.	09/12/2024

ANEXO III

FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

* INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS SUPLENTES TUTELARES

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Eu _____, nascido(a) na data de ____/____/____, portador(a) do RG nº: _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, residente neste município na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, Telefone (s) nº _____, e-mail de contato: _____, Codinome/Apelido: _____ firmo o presente requerimento de inscrição no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar Suplente de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com a anexação dos documentos solicitados no Edital 001/2024 –CMDCA, e declaro estar ciente e aceitar as condicionalidades previstas no referido Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Almirante Tamandaré, ____ de _____ de 2024.

Nome: _____

Assinatura

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:1D287ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA 006/2024 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE ABERTURA 006/2024
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

O dever do Município em garantir serviços básicos de qualidade aos munícipes e a própria Administração Municipal na forma da Lei;
A necessidade de contratar estagiários em nível médio e superior;
Que, por se tratar de serviço relevante à Administração Pública, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento,
Resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível Médio e Superior, com observância das instruções abaixo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.

A primeira etapa do processo seletivo será realizada sob a responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré – PR obedecidas às normas legais.

Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município,

www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município .

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.

O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata do quadro de estagiários da Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.

O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação nas áreas de:

I. Ensino Médio: **FORMAÇÃO DE DOCENTES**, cursando a partir do 2º Ano.

II. Ensino Superior: **PEDAGOGIA**, cursando a partir do 2º período.

III. Ensino Superior: **EDUCAÇÃO FÍSICA**, cursando a partir do 2º período.

Consoante disposição do art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., por meio de carta de encaminhamento.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **15 de Julho de 2024 a 26 de Julho de 2024**. As inscrições serão realizadas no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **Secretaria de Educação** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré-PR.

Serão convocados(as) para a segunda etapa (entrevista), os 45 primeiros inscritos do curso de Formação de Docentes, os 45 primeiros inscritos do curso de Pedagogia e os 12 primeiros inscritos do curso de Educação Física, sendo demais candidatos automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

convocados(as) para a segunda etapa: entrevista, sendo demais candidatos automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

As entrevistas serão individuais, e após o termino deverão assinar a lista de presença.

Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

Obtiver maior nota na pontuação da entrevista.

Obtiver maior nota na pontuação da análise do curriculum vitae/lattes.

DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.

A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município.

O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:

- O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.

Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações serão publicadas por meio de outro edital.

Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I**Da Carga Horária, das Vagas e da Bolsa Auxílio**

CURSO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VAGAS	NUMERO DA VAGA	VALOR BOLSA
ENSINO MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20 HORAS		32		500,00
SUPERIOR PEDAGOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30 HORAS		39		700,00
SUPERIOR ED. FÍSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30 HORAS		06		700,00

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

I - IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO		(A):
Nome:		
Data de Nascimento:		
Número da Matrícula:		
RG (Registro Geral):	CPF:	
Endereço Residencial:		Nº
Bairro:	Cidade:	
CEP:	UF:	
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail:		

II - ESCOLARIDADE

Turno do Curso:					
Manhã ()	Tarde ()			Noite ()	
Semestre em curso:					
1º () 2º () 3º ()	4º () 5º () 6º ()	7º ()	8º ()	9º () 10º ()	

III - TURNO DE PREFERÊNCIA (Indique a disponibilidade de turnos/horários e dias.)

Turno Matutino	()	Seg.()	Ter.()	Qua.()	Qui.()	Sex.()
Turno Vespertino	()	Seg.()	Ter.()	Qua.()	Qui.()	Sex.()

ANEXO III – AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

Entrevista (total 60 pontos)		
Critérios	Pontos	
Habilidade sócioemocional	20	
Conhecimento Geral	20	
Comunicação / Postura	20	

Análise do curriculum vitae/lattes (total 40 pontos)		
Critérios	Pontos	
Experiência Geral	10	
Experiência Específica	20	
Formação Acadêmica	10	

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:EEC6BBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 760/2024

Súmula: Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura do Município de Altamira do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei municipal:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o município deverá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, ao final do mandato de cada composição deste Conselho.

Art. 5º O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
2024 – 2034

ALTAMIRA DO PARANÁ - PARANÁ
2024

Prefeito
José Etevaldo de Oliveira

Vice-Prefeito
José Carlos de Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Lucineia Maria da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Lucineia Maria da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
GESTÃO 2024-2026

DIRETORIA:
Presidente: Lucineia Maria da Silva
Vice-presidente:
1º Secretária: Izilda Aparecida de Ramos

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal Educação e Cultura**Titular:** Lucineia Maria da Silva**Suplente:** Izilda Aparecida de Ramos**Secretaria Municipal de Administração****Titular:** HanyCarullinyPetrachimIadicola**Suplente:** Marciele Galvão**Secretaria Municipal de Assistência Social****Titular:** Fernanda de Oliveira dos Santos França**Suplente:** Sirlene Cordeiro da Silva Santos**Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente****Titular:** Marco Antônio Andrade Kloster**Suplente:** Solange Amaral dos Santos**Secretaria Municipal de Esportes****Titular:** Weliton Mendes Costa**Suplente:** Luiz Fernando dos Reis**Secretaria Municipal de Saúde****Titular:** Bruna Amaro de Oliveira**Suplente:** Gabriel Loures Caetano**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS, DA SOCIEDADE CIVIL:****Sociedade civil****Titular:** Giovani Charles Mansano**Suplente:** Eliane Oliveira da Silva**Artista da área da música****Titular:** Gumercindo Gabriel da Silva Domingos**Suplente:** Alex Sebastião Soares**Artistas da área da dança****Titular:** Simone da Silva Vaz Dias**Suplente:** HemillyDyemis Amaral da Silva**Instituições religiosas****Titular:** Elizabete Santiago Soares da Silva**Suplente:** Idazina Lima de Ramos**Representante do Setor de Literatura****Titular:** Adilson Martins Cordeiro**Suplente:** Osmar Pereira Joanna**Representantes do setor de teatro****Titular:** Geigiele Lopes da Silva**Suplente:** Leia Constantino**CAPÍTULO I****HISTÓRICO DO MUNICÍPIOE DIAGNÓSTICO DA CULTURA****I.II HISTÓRIA**

A região que abrange o território do município de Altamira do Paraná era um grande vazio demográfico ocupado esparsamente por famílias que se dedicavam ao extrativismo vegetal, primeiramente a erva-mate, depois a madeira. Formou-se então uma pequena povoação, no interior do imenso município de Guarapuava. Em 1943, com a criação do município de Pitanga, o núcleo passou a ter nova sede administrativa, pertencendo à jurisdição do município recém-criado.

Através da Lei Estadual nº 4.784, de 20 de novembro de 1963, o povoado de Altamira foi elevado à categoria de distrito administrativo, integrando o município de Palmital. Em 27 de abril de 1982, pela Lei Estadual nº 7.571, sancionada pelo governador Ney Braga, foi criado o município de Altamira do Paraná, instalado em 1º de fevereiro de 1983.

I.III BANDEIRA

A Bandeira Municipal de Altamira do Paraná, de autoria da Senhorita Rosiane da Cruz Carneiro, aluna do Colégio Estadual de Altamira do Paraná, através de concurso feito por autorização do Prefeito Municipal do ano de 1984, e adaptada as formas da Heráldica Municipalista pelo Heraldista e Vexilólogo Sr. Reinaldo Valascki, será a mesma tecida em "GOUSSET", ficando a mesma no tamanho modular e oficial, com quatro (4) cores distintas: Azul (simbolizando as riquezas, o céu ameno e infinito, todas as propriedades rurais existentes no território de Município de Altamira do Paraná, a Justiça, a nobreza, a perseverança, o zelo, a lealdade, firmeza incorruptível e a glória da virtude), amarela (simbolizando a soberania, a riqueza, a glória, o esplendoreagrandeza), verde (simbolizando a riqueza em diversas dimensões, a agricultura, algodão, milho, feijão, arroz enfim todos os cereais nobres existentes no território do Município. As Campinas compreendendo todas as pastagens etc...) e branco (simbolizando a autodeterminação, a paz, guia seguro, aspirações a coisas superiores, as ações sublimes, progresso, futuro luminoso auspiciado a própria descendência).

É aplicada uma estrela em cor Branca (metal prata) com tamanho oficial a esquerda do retângulo, bandeira, na parte superior, ficando o centro da estrela juntamente com as palavras "TRABALHO E PROSPERIDADE" entre a linha horizontal que separa os dois retângulos superiores de cores azul e amarelo.

I.IV BRASÃO

O Brasão de Armas do Município de Altamira do Paraná, idealizado e criado pela Senhorita Seleny Aiko da Silva, aluna do Colégio Estadual de Altamira do Paraná, através de concurso autorizado pelo Prefeito Municipal e adaptado às formas heráldica municipalista pelo heraldista e Vexilogo Sr. Reinaldo Valascki, é descrita em termos próprios, dentro dos termos e de conformidade da enciclopédia heráldica municipalista, da seguinte forma:

a) O Brasão de Armas do Município de Altamira do Paraná, em seu estilo de Flamingo Ibérico, aprovado pela comissão Julgadora, composta pelos poderes Executivo e Legislativo e demais membros, tem a sua origem francesa que foi introduzida na Península Ibérica por ocasião das lutas com os Mouros, passou a figurar nas armarias de Portugal, notadamente na Heráldica de Domínio, e sendo este estilo herdado na Heráldica Brasileira, como evocativo da raça colonizadora e a principal formadora de nossa nacionalidade.

b) A coroa mural que sobrepõe o campo do Brasão de Armas, é o Símbolo Universal de Domínios que, sendo em cor preta, traçado com oito torres, sendo visíveis apenas cinco (5) em perspectiva do desenho. Classifica a cidade representada em terceira grandeza, ou seja, a sede do Município. A luminária em cor vermelha pelo significado da cor Heráldica é condizente com os predicados próprios dos pioneiros, desbravadores e dirigentes da comunidade.

No primeiro campo do Brasão de Armas municipal, em abismo vemos o céu ao seu infinito, as montanhas em cor verde, que simbolizam as grandes riquezas em matas, campinas e a agricultura, e as montanhas propriamente ditas que representam quase num todo. Os declives do Território do Município de Altamira do Paraná. Ao centro vemos desenhada uma montanha distinta em cor azul que simboliza o manto de Nossa Senhora e ao seu topo vemos o sol que é o astro Rei. Em cor vermelha, cor esta que simboliza a dedicação, o amor, amor pátrio, a audácia, a intrepidez, coragem e valentia.

No seu segundo campo do Brasão de Armas municipal, vemos em cor vermelha bem suave, que simboliza as suas terras e a fertilidade das mesmas e é dividido o campo do Brasão por dois traços em cor azul, que representam os dois Rios principais do Território Altamirense, que são o Rio Cantú e o Rio Piquiri. Ao centro dos dois Rios vemos circulo em cor Vermelha, a cabeça de gado que simboliza a riqueza Pecuária no Município de Altamira do Paraná, pois todas as raças bovinas se adaptam ao clima. Nos ornamentos exteriores, como suportes vivos do Brasão de Armas, temos a direita (desta) um pé de milho e a esquerda (sinistra) um galho de Algodão, que simbolizam as fontes de riquezas do Município, sendo estas duas nobres plantas mais cultivada no Território do Município e as plantas que mais geram as economias básicas ao prospero e rico Município de Altamira do Paraná.

I.V HINO

O Hino Municipal foi escrito por volta dos anos 90, pela senhora Terezinha Bruno Moreira.

A regulamentação do Hino Municipal obedecerá, princípio, a Lei e o prescrito no Decreto-lei nº 4545, de 31 de Julho de 1942, com relação ao Hino Nacional.

I.VI ASPECTOS GEOGRÁFICOS

De acordo com o censo realizado pelo IBGE em 2022, a população altamirense persiste em 3.590 munícipes.

Em 2022, a área do município era de 386,945 km², o que o coloca na posição 181 de 399 entre os municípios do estado e 2921 de 5570 entre todos os municípios. Localiza-se a uma latitude de 24° 47' 54" sul e a longitude de 52° 42' 31" oeste, estando a uma altitude de 528 metros. O acesso ao Município a partir de Campo Mourão acontece através da rodovia estadual BR 369, a distância de Altamira do Paraná as principais cidades são de: 130,7 km de Campo Mourão; 101 km de Goioerê e 449 km da Capital Curitiba.

No município em questão, possui alguns espaços culturais, tais como: 1 (uma) biblioteca cidadã, 1 (uma) casa da cultura e 1 (um) museu da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, no qual pertence a igreja católica do município. Contamos também com Associação dos Servidores Municipais de Altamira do Paraná (ASMAP). No mês de abril é o mês festivo, onde comemora-se o aniversário do município, onde contém: cavalgada, encontro de trilheiros, festival de música de Altamira do Paraná (FEMUSALTA), shows e o delicioso prato típico, carneiro recheado. Em comemoração à padroeira da nossa paróquia, assim como, do Brasil, em outubro ocorre a festa da padroeira onde tradicionalmente é realizada as novenas nas comunidades do interior e posteriormente na Matriz, finalizando no dia 12 de outubro com um grandioso almoço em honra a Nossa Senhora Aparecida.

CAPÍTULO II**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Plano Municipal de Cultura de Altamira do Paraná define políticas públicas por dezanos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico, e terá como princípios:

- I** - A universalização do acesso à cultura;
- II** - A afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
- III** - A participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
- IV** - A implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
- V** - A transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
- VI** - A cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
- VII** - A valorização da memória e do patrimônio cultural.

São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

- I** - Universalizar o acesso à arte e à cultura;
- II** - Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- III** - Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV** - Articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
- V** - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;
- VI** - Qualificar a gestão na área cultural;
- VII** - Formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;
- VIII** - Qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
- IX** - Fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
- X** - Preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
- XI** - Criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

O Plano Municipal de Cultura será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura (CMC) de Altamira do Paraná– Paraná.

Parágrafo único - O CMC exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas e pelos regimentos de demais especificações necessárias à sua implantação.

A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e em parceria com a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal nº 14.156, de 1º de Junho de 2021.

Parágrafo único - A implementação dos programas, ações e projetos instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previsto sem lei.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Compete ao Poder Público, nos termos desta Lei:

I - Formular, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;

II - Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura, e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III - Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos desta Lei;

IV - Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contrato e a fruição da arte e da cultura de forma universal;

VI - Garantir a preservação do patrimônio cultural do município de Altamira do Paraná, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade do município de Altamira do Paraná;

VII - Articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação social, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, entre outras;

VIII - Dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura do município de Altamira do Paraná, na região, no estado, no país e no mundo, promovendo bens culturais e criações artísticas da cidade no ambiente regional, estadual, nacional e internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do país;

IX - Organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X - Regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais do município de Altamira do Paraná com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e aplicando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

XI - Coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica, identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação;

XII - Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e outras estratégias e ações.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

São diretrizes do PMC:

I - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas para a cultura;

II - Reconhecer e valorizar a diversidade artística e cultural, bem como proteger e promover as artes e expressões culturais;

III - Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IV - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento sócio econômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

V - Estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores de arte e cultura.

São metas e respectivas ações do PMC:

Exemplos de metas e ações:

Meta 1 – Construção de Museu Cultural e Casa da Memória:

I. Acesso a todos os alunos do município;

II. Realizar buscas para aquisição de acervos para composição do local;

III. Dias específicos para contação da história do município.

Meta 2 - Criação de atividades extracurriculares com envolvimento cultural:

I. Aquisição de equipamento audiovisual;

II. Aquisição de novos instrumentos musicais;

III. Materiais adequados para desenvolvimento das atividades do setor;

IV. Espaços para oficinas de artes, assim como aulas de violão, grafite, dança, pintura, recreação, aulas de bateria, teatro, oratória;

V. Desfiles em datas comemorativas;

- VI.** Resgate de tradições;
VII. Incentivar a feira municipal;
VIII. Festival de dança;
IX. Parceria dos fundos dos idosos e adolescentes juntamente com a assistência social, cultura e educação;
X. Projeto plussize;
XI. Cursos técnicos;
XII. Fanfarra e oficinas para terceira idade.

Meta 3 – Reformas em geral e manutenções das estruturas existentes no município:

- I.** Ampliação e adequações necessárias da casa da cultura;
II. Materiais adequados para desenvolvimento das atividades do setor;
III. Reforma da biblioteca;
IV. Aquisição de palco maior para eventos.

Cronograma do PMC:

Para facilitar o acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Cultura, as metas e ações serão divididas em três categorias:

- I - Curto prazo** - objetivos que podem ser alcançados em até dois anos;
II -Médio prazo - objetivos que podem ser alcançados em quatro a cinco anos;
III -Longo prazo - objetivos que podem ser alcançados em até dez anos.

Cronograma em tabela:

	METAS	AÇÕES	PRAZO
C/M	1-Calendario	1. Festividades municipais	Abril
	Anual Cultural	2. Femusalta –Festival de Musica	Abril
		3. Carneiro Recheado – Prato Típico	Abril
		4. 1ª Noite Cultural	Julho
		5. Festa da Padroeira Municipal	Outubro
		6. 2ª Noite Cultural	Dezembro
		7. Luzes de Natal	Dezembro
C/M/L	2 – Fortalecer a	8. Divisões das secretarias de educação e cultura	2030
	Cultura	9. Editais próprios	2028
		10. Mais recursos	2025
		11. Cursos técnicos para agentes da Cultura para desenvolver Projetos	2026
C/M/L		12. Criação de atividades extracurriculares com envolvimento cultural (curto prazo);	2025
	3. Formação De Agentes Culturais	13. Oficina de artes, caratê, aulas de música e bateria, sendo necessário aquisição de mais servidores para tais oficinas (médio prazo);	2026
		14. Oficinas de fanfarra da terceira idade, recreação, aulas de bateria, teatro, oratória	2032
		15. Espaço para oficinas de artes, assim como aulas de violão, grafite, dança, pintura (curto prazo)	2027
		16. Criação de atividades extracurriculares com envolvimento cultural (curto prazo);	2025
		17. Cadastrar os agentes Culturais na agência do Trabalhador da Cultura.	2025
		18. Banda da Cultura	2027
		19. Fanfarra	2032
		20. Festival de dança	2025
		21. Festivais de cultura	2026
		22. Artesanato	2025
		23. Incentivo para mercado municipal	2030
M/L	4-Construir Casa Da Memória, reforma da Casa da Cultura E Biblioteca e feira	24. Criar a Casa da Memória	2034
		25. Construção do museu cultural	2034
		26. Aquisição de estrutura para os feirantes municipais e regionais	2027
		27. Aquisições de equipamentos audiovisual	2025
		28. Reforma da biblioteca	2030
C/M/L	5-Promover Festivais	29. Promover desfiles Cívicos	2028
		30. Projeto plussize	2028
		31. Fanfarra da terceira idade	2032
		32. Promover Festival de Dança	2026
		33. Apoiar e incentivar feirantes	2025
C/M	6-Apoiar, FomentarPromover gruposCulturais do Município	34. Criação de atividades extracurriculares com envolvimento cultural	2026
		35. Parceria dos fundos dos idosos e adolescentes juntamente com a assistência social, cultura e educação	2026
		36. Oficinas para os idosos	2025
M/L		37. Aquisição de palco maior para eventos	2029
		38. Aquisição de equipamentos audiovisual	2028
	7-Estruturar Casa da Cultura E Biblioteca	39. Aquisição de novos instrumentos musicais	2027
		40. Ampliação e adequações necessárias da casa da cultura	2030
		41. Materiais adequados para desenvolvimento das atividades do setor	2028
		42. Compras de livros para Biblioteca	2026

CAPÍTULO V DO FINANCIAMENTO

Os planos plurianuais e as leis de diretrizes orçamentárias do Município de Altamira do Paraná disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei. O órgão gestor municipal de cultura Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos do Plano Municipal de Cultura e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete ao órgão gestor municipal de cultura, secretaria de Educação e Cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, a função de monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e a eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura, com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdo, os níveis de trabalho, renda e acesso à cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

O órgão gestor municipal de cultura e o conselho municipal de cultura realizarão uma reunião semestral para avaliar as ações executadas no semestre. A cada dois anos, será apresentado um relatório na conferência municipal de cultura, que será debatido com a sociedade civil, o que poderá resultar numa atualização do Plano Municipal de Cultura a cada quatro anos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura deverá ser revisado e eventualmente atualizado em até cinco anos, a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura de Altamira do Paraná.

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:93F43307

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

CONTABILIDADE MUNICIPAL DIÁRIAS DE JUNHO

Exercício: 2024											
Relatório de Diárias											
Período de 01/06/2024 à 30/06/2024											
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
4138/2024	1	N	ANDREI FERREIRA DE ARAUJO	SEC. DE SAÚDE	03/06/2024	UMUARAMA	IMPORTÂNCIA REF. À 0,5 (meia) DIÁRIA, PARA O SECRETÁRIO DE SAÚDE, DESTINO UMUARAMA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 03/06/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: MERCEDES -SEC 7F07 - CONFORME TER	03/06/2024	03/06/2024	0,50	80,02
4147/2024	1	N	RUBIM DE MOURA SCHLEY	MOTORISTA	04/06/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE BUSCAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 04/05 À 05/06/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: MERCEDE	04/06/2024	05/06/2024	1,50	459,89
4191/2024	1	N	VALDECI APARECIDO DE SOUZA	MOTORISTA	05/06/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 05 E 06/06/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: RENAULT SDR-7G18	05/06/2024	06/06/2024	1,50	459,89
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
4214/2024	1	N	EVERTON OLIVEIRA RIBEIRO JOSÉ	MOTORISTA	06/06/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 06 E 07/06/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: MERCEDES SEC7F07 -	06/06/2024	07/06/2024	1,50	459,89
4237/2024	1	N	MAURO LEMOS	Prefeito Municipal		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 2 (Duas) DIÁRIAS, PARA O PREFEITO MUNICIPAL - DESTINO CURITIBA-PR - COM A FINALIDADE DE: - Participar de Evento: ANÚNCIO DE CONSTRUÇÃO DE 300 CRECHES do Programa "Infância Feliz Paraná", - Visita aos Gabinetes dos Deputa	10/06/2024	11/06/2024	2,00	613,18
4238/2024	1	N	NELIA APARECIDA DOS SANTOS LEMOS	Secretária - Assistência Social		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 2 (Duas) DIÁRIAS, PARA A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - DESTINO CURITIBA-PR - COM A FINALIDADE DE: - Participar de Evento: ANÚNCIO DE CONSTRUÇÃO DE 300 CRECHES do Programa "Infância Feliz Paraná", - Visita aos Gabin	10/06/2024	11/06/2024	2,00	613,18
4285/2024	1	N	JOSE ROBERTO SABATINI	Motorista - Saúde		JACAREZINHO	IMPORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO JACAREZINHO-PR - FINALIDADE: LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 09 E 10/06/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BES-7D61 - CONFORME	09/06/2024	10/06/2024	1,00	233,32
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
4391/2024	1	N	CLAUDIONOR LOPES DOS SANTOS	Vice-prefeito	17/06/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 2 (Duas) DIÁRIAS, PARA O VICE PREFEITO - IDA À CURITIBA-PR COM A FINALIDADE DE AGILIZAR PEDIDOS DE AUXÍLIO E/ OU RECURSOS FINANCEIROS REF. E- PROTOCOLOS: 22.116.983-2 E 22.116.796-1, NO PERÍODO DE 18 E 19/06/2024, ATRAVÉS DE C	18/06/2024	19/06/2024	2,00	613,18
4453/2024	1	N	JOSE ROBERTO SABATINI	Motorista - Saúde	19/06/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - FINALIDADE: LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 19 E 20/06/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN BBJ-6590 - CONF	19/06/2024	20/06/2024	1,50	459,89
4459/2024	1	N	JUVENIL LEAL DE OLIVEIRA	Chefe de divisão de esportes e cultura	20/06/2024	TERRA RICA	IMPORTÂNCIA REF. À 2,5 (Duas e meia) DIÁRIA, PARA O CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA - DESTINO: TERRA RICA - FINALIDADE: PARTICIPAR COM EQUIPES DO MUNICÍPIO DO 66º JAPS: JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, FASE REGIONAL 05 2024 TERRA RICA -	21/06/2024	23/06/2024	2,50	400,08
4558/2024	1	N	FRANCISCO APARECIDO DE CARVALHO	MOTORISTA	25/06/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 24 E 25/06/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: RENAULT BCC 7563	24/06/2024	25/06/2024	1,50	459,89
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
4583/2024	1	N	JOSÉ CARLOS NUNES CASTRO	Motorista - Saúde	26/06/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 26 E 27/06/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: RENAULT SDR-5H35	26/06/2024	27/06/2024	1,50	459,89
4584/2024	1	N	EVERTON OLIVEIRA RIBEIRO JOSÉ	Motorista - Saúde	26/06/2024	CASCADEL	IMPORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CASCADEL-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 25 E 26/06/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BES-7D05 - CONFORME T	25/06/2024	26/06/2024	1,00	233,32
4848/2024	1	N	JUVENIL LEAL DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão Esporte e Cultura	28/06/2024	TERRA RICA	IMPORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA O CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA - DESTINO: TERRA RICA - FINALIDADE: PARTICIPAR COM EQUIPES DO MUNICÍPIO DO 66º JAPS: JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, FASE REGIONAL 05 2024	28/06/2024	29/06/2024	1,00	160,03

TERRA RICA (2º ETAPA) -	5.705,61
---------------------------	----------

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B40A2BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2024 - CONCEDER AOS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE 06/07/2024, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO 2024

PORTARIA Nº 275/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 106 da Lei nº 033/98, de 25/11/98,

Resolve:

Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença de 90 (noventa) dias, a partir de 06/07/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador/Vice Prefeito, conforme a Legislação Eleitoral em vigor, conforme segue abaixo relacionados:

NOME	PROTOCOLO
TONIA DEBORA LIMA SANTOS COSTA	1927/2024 de 03/07/2024
TATIANE MARTINS DE BITTENCOURT	1638/2024 de 07/06/2024
DANILO COSTA	1625/2024 de 06/06/2024
TADEU JULIO PINHEIRO GONCALVES	1613/2024 de 05/06/2024
ODINEI MARINHO PINHEIRO	1557/2024 de 29/05/2024
GILBERTO DE SOUZA	1563/2024 de 29/05/2024
MARCELO DO CARMO VELLOSO	1553/2024 de 28/05/2024
AROLDO VEIGA DA COSTA	1823/2024 de 20/06/2024
SANDRA BALTHAZAR DE SOUZA	1880/2024 de 26/06/2024
DIOGO ALVES MACHADO	467/2024 de 01/07/2024/online
WLAUDEMIR MOLINARI DA SILVA	1884/2024 de 27/06/2024
PAULO ROBERTO BROSKA	1912/2024 de 02/07/2024
PATRICIA ANDREA ALVES TAKASSAKI ALVES	481/2024 de 03/07/2024/online
GUILHERME FERNANDES SILVA	1962/2024 de 04/07/2024
CLAUDIA DOS SANTOS CANHA	1963/2024 de 04/07/2024
WAGNER LUIZ PEIXOTO DA SILVA	495/2024 de 04/07/2024/online
JACKSON FERNANDES ALVES	1998/2024 de 04/07/2024

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 julho de 2.024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2910964E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 09/2024 - PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13232/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 09/2024 - PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13232/2024

Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 09/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFESSOR**, em conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação definitiva:

1. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA. Através dos itens 5 e 8 do edital 09/2024, publica-se o resultado da classificação definitiva que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – **Professor**:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	FAGNER BARBOSA PIMENTEL	14596/2024	30/11/1981	6,0
2º	RENATA DOS ANJOS VELHO	15133/2024	24/11/1976	5,0
3º	MARI APARECIDA BAGNARA	15146/2024	12/10/1974	4,5
4º	RÚBIA MACHADO DOS SANTOS CHUELONG	15300/2024	25/07/1995	4,4
5º	RAFAELA DE PAULA	15018/2024	28/07/1986	4,3
6º	FABIANA BUENA ZAMPIER	15256/2024	04/05/1997	4,2
7º	JESSICA EMMILY FELIX FERREIRA	15528/2024	08/07/1997	4,1
8º	MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA	15444/2024	07/02/1968	4,0
9º	JURACI BENTO	15209/2024	24/04/1975	4,0
10º	FABIANA CHIBIOR BARTH	14504/2024	08/06/1977	4,0
11º	CAMILLA LONGATO	15048/2024	10/03/1988	4,0
12º	TASSIANI APARECIDA DA LUZ VENANCIO	14227/2024	14/06/1997	4,0
13º	EMERSON CORDEIRO BAHLS JUNIOR	15303/2024	09/08/1998	4,0
14º	RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES	14496/2024	12/08/1985	3,7
15º	EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	15297/2024	23/10/1963	3,5
16º	CELA REGINA JAVORSKI SCHINDA	14551/2024	09/10/1972	3,4
17º	LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA	14428/2024	21/11/1989	3,2
18º	NILZA RIBEIRO MOREIRA	14594/2024	13/10/1974	3,1
19º	ELISANGELA LEMES COSTA	15620/2024	01/07/1980	3,1
20º	JOSELYLLIAN ALVES VEDAM	14654/2024	20/07/1986	3,1
21º	JOSIELI ALEIXO DA SILVA	14864/2024	12/08/1987	3,1
22º	KENYA APARECIDA DO NASCIMENTO	14894/2024	22/10/1988	3,1
23º	RAYANE KEYLA DE SOUZA GUIMARÃES	14216/2024	03/10/1990	3,1
24º	MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	15015/2024	19/04/1974	3,0
25º	FELIPPE GAMA MOREIRA	14805/2024	25/03/1979	3,0
26º	LYARA CARDOZO	15523/2024	30/08/1991	3,0
27º	BIANCA MARTINS DE ALMEIDA	14765/2024	26/05/1995	3,0
28º	BRUNA DOS SANTOS LOPES	14554/2024	28/10/1996	3,0
29º	DANIELI SILVA DA LUZ	14764/2024	21/09/1971	2,5
30º	ESTELA MATOZO DOS ANJOS LOURENÇO	15487/2024	13/12/1981	2,5
31º	JOSELIA MARIA GARRETT	15450/2024	30/01/1963	2,4
32º	ARDENNE MARTINS DE CARVALHO	14668/2024	03/07/1976	2,4
33º	PATRICIA DO ROCIO MARCON DE FREITAS	14558/2024	11/09/1979	2,4
34º	SUZANE APARECIDA PERICO WEBER	15514/2024	12/10/1985	2,3
35º	MARIANA ARAUJO N SILVA	15344/2024	09/11/1984	2,0
36º	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	15527/2024	16/12/1976	1,9
37º	FRANCIELE APARECIDA MARCAO WALTER BATISTA	15590/2024	14/06/1987	1,9
38º	MARIANA PORTELA RIBAS	14226/2024	30/07/1988	1,9
39º	LILIANE FERREIRA DOS SANTOS	14271/2024	29/10/1983	1,8
40º	VANESSA BELTRAME DE QUEIROZ	14671/2024	16/01/1986	1,7
41º	LOAINE APARECIDA BATISTA	15478/2024	01/01/1998	1,7
42º	VANESSA APARECIDA RODRIGUES MACHADO	15592/2024	02/09/1998	1,7
43º	TAMIRIS PROENÇA TORRES KAPPELLER	14916/2024	09/05/1997	1,6
44º	SILVANA IZABEL DE MELO ROSA	15470/2024	24/06/1967	1,5
45º	LEANDRO APARECIDO NEVES	15591/2024	02/09/1979	1,5
46º	LUCIANA MATIAS VIEIRA	14896/2024	29/10/1979	1,5
47º	JOYCE ELEN APARECIDA BATISTEL FRANÇA	15446/2024	20/10/1982	1,5
48º	JOSELI APARECIDA LUIZ	15205/2024	14/09/1984	1,5
49º	RAFAELA DE FATIMA CASTRO MACIEL	15616/2024	23/07/1986	1,5
50º	VANESSA DIAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	15155/2024	16/05/1987	1,5
51º	SCHEILA CHYBIOR JIOMEK	15619/2024	05/09/1990	1,5
52º	PATRICIA SANTOS BENEVENUTE	14913/2024	13/08/1995	1,5
53º	DEBORA PEDRON	15516/2024	14/08/1999	1,5
54º	JAQUELINE DAIANE RIBEIRO	14467/2024	28/08/1999	1,5
55º	GABRIELE SEGURO	15629/2024	19/10/1999	1,5
56º	ROSENI FATIMA FERREIRA MACHADO	15257/2024	09/10/1980	1,0
57º	ZILDA DE ALMEIDA BUCH	15135/2024	15/11/1983	1,0
58º	LETÍCIA GABARDO	14974/2024	29/03/1990	1,0
59º	LEANDRO RICARDO GONÇALVES DA CRUZ	14247/2024	26/12/1997	1,0
60º	JULIA GABRIELA BUDEL BONATO	15517/2024	20/07/1998	0,6
61º	JHENNYFER BIANCA FERREIRA DA SILVA GARCIA	15413/2024	02/07/1997	0,5
62º	MARIA DAS DORES DE BRITTO PEREIRA	14697/2024	06/02/1971	0,4
63º	JOSELIA EMÍDIA CAMARGO ALVES	15387/2024	07/05/1972	0,4
64º	ELOIZE ELENA RIBAS	15530/2024	25/08/2002	0,3
65º	MÁRIA ROSA PRZYBYSZ MACIEL	14252/2024	13/06/1969	0,2
66º	ANA PAULA STOCO CORREA	14488/2024	25/09/1981	0,2
67º	MARYTSA SPHAIR	15513/2024	27/03/1996	0,2
68º	MILENE CRISTINA LUZ	15301/2024	05/03/2000	0,2
69º	ERICA VIEIRA DE JESUS	15441/2024	09/11/2000	0,2
70º	SILMARA OLENK SEVERINO	14961/2024	15/09/1980	0,1
71º	MARIA DE LOURDES FERREIRA COELHO	15618/2024	15/10/1980	0,1
72º	THAMYRES SAVI BERTELLI	14491/2024	13/01/1990	0,1
73º	BEATRIZ RICHUUKI MOREIRA	14724/2024	17/02/1990	0,1
74º	MICHELE DE ANDADRE DOS SANTOS	15150/2024	23/12/1992	0,1
75º	DANIELE ALMEIDA	15519/2024	21/06/1993	0,1
76º	TATIANE SCHINDA FURMAN	15593/2024	12/11/1993	0,1
77º	MONIQUE MILENE DA CRUZ DA SILVA	15529/2024	21/07/1999	0,1
78º	SONIA MARA SANT'ANA COLTRO	14795/2024	05/08/1966	0,0
79º	NOCELI DE FATIA FERREIRA DREVNIK	15625/2024	20/10/1970	0,0
80º	MARCIA REGINA DOS SANTOS PEREIRA MANTOVANI	15518/2024	11/05/1972	0,0
81º	ROBERTO LEANDRO DE SOUZA	14433/2024	24/06/1976	0,0
82º	MARIA ALICE JIOMEK	15460/2024	12/08/1976	0,0
83º	GIGLIANE APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES	14469/2024	17/12/1978	0,0
84º	BERNADETE LOPES DA SILVA LOTOSKI	15206/2024	09/09/1979	0,0
85º	MARISTELA CUNICO LONGHI	14519/2024	12/12/1980	0,0
86º	FABIANA DÓRIA E SILVA	15131/2024	19/12/1980	0,0
87º	ADRIANE FERREIRA BORGES	15520/2024	14/10/1981	0,0

88°	SONIA DE FATIMA VANEL MERCHIORI	14219/2024	30/11/1982	0,0
89°	JHENIFFER KARINE ALVES DE FREITAS	15270/2024	07/05/1987	0,0
90°	MICHELE CRISTINA DA SILVA	14545/2024	03/06/1987	0,0
91°	GIANE APARECIDA SILVA SANTANA	14644/2024	12/09/1988	0,0
92°	SABRINA SANDY SANTOS	15594/2024	08/10/1988	0,0
93°	ADRIELLY DINIZ TEIXEIRA	14591/2024	27/03/1990	0,0
94°	GISELE DE FATIMA CORDEIRO	14221/2024	29/01/1991	0,0
95°	DANIELE CAROLINE ZANIN	14188/2024	11/02/1993	0,0
96°	EDILAINE DUDA	14777/2024	27/03/1993	0,0
97°	ANA PAULA DE CASTILHO	14603/2024	08/07/1993	0,0
98°	GEISILAINE PRISCILA FERREIRA POLETTO	15525/2024	27/07/1993	0,0
99°	LUIZA CAROLINE PEREIRA PITTOL	15482/2024	26/12/1993	0,0
100°	PRISCILA DE ANDRADE DUARTE	15524/2024	06/05/1994	0,0
101°	DEBORA DE OLIVEIRA	14802/2024	21/10/1994	0,0
102°	VITOR ALEXANDRE RUFATI FINOCCHIO	15526/2024	19/09/1995	0,0
103°	FABIANE WERNWK	14223/2024	20/04/1996	0,0
104°	ALESSANDRA APARECIDA KUCZERA	14225/2024	22/03/1997	0,0
105°	THAINARA CEZARIO	14676/2024	21/08/1997	0,0
106°	JESSICA DO NASCIMENTO FICHA	14797/2024	18/11/1997	0,0
107°	LUANA T. SILVA	14468/2024	02/01/1998	0,0
108°	PRISCILA FERNANDES SOARES DOS SANTOS VIEIRA	15630/2024	06/08/1998	0,0
109°	JHENIFER BORGES ANTUNES	15507/2024	11/11/1998	0,0
110°	FRANCIELI FAGUNDES	15454/2024	17/11/1998	0,0
111°	KAROLAYNE DE SOUZA ZOPPI	15379/2024	23/11/1998	0,0
112°	ALINE DE CASTRO WILCEKI	14800/2024	18/08/1999	0,0
113°	FERNANDA PHELIPPE	14623/2024	25/08/1999	0,0
114°	JOÃO GASPARETTO ZAVATTI	15291/2024	23/05/2000	0,0
115°	JAINE DA SILVA	14544/2024	13/08/2000	0,0
116°	BIANCA DE ASSIS PORTELA	14470/2024	19/12/2000	0,0
117°	ELIZAMA CRISTINA RODRIGUES SALES	14713/2024	23/06/2001	0,0
118°	REBECA CRISTINE ANDRADE	15628/2024	21/08/2001	0,0
119°	SABRINA APARECIDA GONÇALVES	15317/2024	12/10/2001	0,0
120°	GIOVANA THAIS MATOS	15521/2024	30/11/2001	0,0
121°	VICTOR VALENTIM TEIXEIRA	14465/2024	23/11/2002	0,0
122°	SIBELE RAMOS FERREIRA LUGINIESKI	14861/2024	11/12/2002	0,0
123°	SHESELY ANABELY VIDAL	15240/2024	06/02/2003	0,0
124°	GREICY KELLY FERREIRA	15481/2024	23/02/2003	0,0
125°	LARISSA ANDRADE PADILHA	15264/2024	06/09/2003	0,0
126°	CAMILA SILVA	14600/2024	17/10/2003	0,0
127°	MARIA ELOISA MALINOWSKI DE OLIVEIRA	14278/2024	21/05/2004	0,0
128°	MIRELLA PAULA DE CASTRO	15610/2024	11/07/2004	0,0
129°	GABRIELE FRANQUITO LONGATO	14593/2024	31/07/2004	0,0
130°	GABRIELLY DE OLIVEIRA SOUZA	15299/2024	25/08/2004	0,0
131°	NATALI DA SILVA PAULA	14546/2024	29/10/2004	0,0
132°	JULIA VITORIA MOZUCK	14610/2024	18/03/2005	0,0
133°	RAYSSA BUENO CORREA	15417/2024	21/09/2005	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDESTES	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA	14428/2024	21/11/1989	3,2
2º	MARIA DE LOURDES FERREIRA COELHO	15618/2024	15/10/1980	0,1
3º	VITOR ALEXANDRE RUFATI FINOCCHIO	15526/2024	19/09/1995	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

Balsa Nova, 05 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BCCD17F2

GABINETE
DECRETO Nº 357/2024

Súmula: “Procede a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei municipal 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 20 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificados:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário
12.001.10 122 0016.2098		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS
Fonte	3 2 1102	-	Emenda Ind. Imp. - transf. esp. - (Inc. I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Dep. Fed Gleise Hoffmann – exercícios anteriores

3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	100.000,00

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2103		-	Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		
Fonte	3 2 1103	-	Emenda Ind. Imp. - transf. esp. - (Inc. I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Sen. Flavio Arns – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	200.000,00	

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	3 2 1104	-	Emenda Ind. Imp. - transf. esp. - (Inc. I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Dep. Fed. Gustavo Fruet – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	30.000,00	

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2106		-	Conservação e Reforma de Unidades de Saúde		
Fonte	3 2 1104	-	Emenda Ind. Imp. - transf. esp. - (Inc. I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Dep. Fed. Gustavo Fruet – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	70.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	140.000,00	

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2109		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	3 2 1104	-	Emenda Ind. Imp. - transf. esp. - (Inc. I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Dep. Fed. Gustavo Fruet – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	30.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			R\$	500.000,00	

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1102	Emenda Ind. Imp. - transf. esp. - (Inc. I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Dep. Fed Gleise Hoffmann	100.000,00
1103	Emenda Ind. Imp. - transf. esp. - (Inc. I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Sen. Flavio Arns	200.000,00
1104	Emenda Ind. Imp. - transf. esp. - (Inc. I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Dep. Fed. Gustavo Fruet	200.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados os montantes das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2098, 2103, 2105, 2106 e 2109, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2098	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		1.886.595,32	1.451.219,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo mantido / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		23	23
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica		1.275.675,00	858.105,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		7.881.409,46	6.446.929,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidades de Saúde conservadas e reformadas / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		7	7
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2106	ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Unidades de Saúde		246.200,00	133.393,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade de Saúde 24 hrs mantida / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2109	PROJETO: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 hrs		6.837.966,95	8.283.019,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados os montantes das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2098, 2103, 2105, 2106 e 2109, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2098	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		1.886.595,32

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo mantido / Unidade	23
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		199.452,66
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica		1.275.675,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		7.881.409,46

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidades de Saúde conservadas e reformadas / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		7
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2106	ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Unidades de Saúde		246.200,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade de Saúde 24 hrs mantida / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2109	PROJETO: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 hrs		6.837.966,95

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:44A659F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferência das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliozzi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Dispensa 16/ 2024
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MICRO ÔNIBUS -OM 364- PLACA ARE 6394 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA	26.827.112/0001-04	R\$ 9.027,60

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	LAVAGEM BOMBA INJETORA	UNID	1	75,00	75,00
1	2	REGULAR BICOS	UNID	4	82,00	328,00
1	3	REGULAGEM BOMBA INJETORA	UNID	1	880,00	880,00
1	4	TIRAR/COLOCAR BOMBA INJETORA	UNID	1	820,00	820,00
1	5	KIT ARRUELAS VEDAÇÃO	UNID	1	50,00	50,00
1	6	JUNTA TPA VALVULA	UNID	1	80,00	80,00
1	7	JUNTA FLANGE	UNID	1	15,00	15,00
1	8	BICO INJETOR.	UNID	4	300,00	1.200,00
1	9	JG REPARO BICO INJETOR 058	UNID	4	125,00	500,00
1	10	JG REPARO 536	UNID	1	590,00	590,00

1	11	MEMBRANA	UNID	1	65,00	65,00
1	12	JG REPARO 409	UNID	1	195,00	195,00
1	13	ARRUELA DA BOMBA	UNID	1	260,00	260,00
1	14	PARAFUSO ALLEN 6X20	UNID	4	1,50	6,00
1	15	PARAFUSO ALLEN 6X50	UNID	4	2,40	9,60
1	16	JUNTA VEDAÇÃO	UNID	2	28,00	56,00
1	17	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	UNID	1	280,00	280,00
1	18	PARAFUSO.	UNID	2	6,00	12,00
1	19	PISTÃO AVANÇO	UNID	1	950,00	950,00
1	20	EIXO ACIONAMENTO.	UNID	1	1.718,00	1.718,00
1	21	MANGUEIRA SILICONADA	UNID	1	28,00	28,00
1	22	BUJÃO ROSCADO.	UNID	1	190,00	190,00
1	23	BOMBA PALHETA	UNID	1	470,00	470,00
1	24	ABRACADEIRA S/ FIM	UNID	2	5,00	10,00
1	25	PORTA VALVULA	UNID	1	240,00	240,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 9.027,60 (nove mil e vinte e sete reais e sessenta centavos)

Barbosa Ferraz, 04 de Julho de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:89AE56B6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferência das documentações e habilitação das proponentes, encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliozzi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Pregão 6/ 2024
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
A2XR COMERCIAL LTDA	50.591.089/0001-86	R\$ 9.455,22
CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R\$ 1.134,00
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	08.849.206/0001-00	R\$ 4.026,93
DENTAL UNIVERSO EIRELI	26.395.502/0001-52	R\$ 2.672,60
IDEALINE COMERCIAL EIRELI	06.331.320/0001-00	R\$ 6.810,00
JULIANO DE COSTA LTDA	72.150.550/0001-06	R\$ 12.992,11
K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI	20.669.174/0001-59	R\$ 2.996,70
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	23.121.920/0001-63	R\$ 3.650,90
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	28.857.335/0001-40	R\$ 9.575,89
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	R\$ 1.100,00
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	24.384.602/0001-58	R\$ 432,40
ODONTOMED CANAÁ LTDA ME	07.947.536/0001-68	R\$ 5.866,70
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03	R\$ 3.719,03
PIETRA ODONTO	28.877.319/0001-19	R\$ 4.200,00
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	47.181.976/0001-71	R\$ 3.666,80
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	R\$ 1.677,50

FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
A2XR COMERCIAL LTDA	5	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE, TIPO:ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, FORMATO:BLOCO, TAMANHO:ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO; MODELO DE REF: EXPANDEX – MAQUIRA.	MAQUIRA	UNID	10	6,59	65,90
A2XR COMERCIAL LTDA	8	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ES	DESCARPACK	cx	30	13,63	408,90
A2XR COMERCIAL LTDA	10	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO, TIPO:TIPO II, APRESENTAÇÃO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESA NORMAL; PCT 410GR.	MAQUIRA	Pct	50	19,54	977,00
A2XR COMERCIAL LTDA	20	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1112F	FAVA	UNID	20	2,19	43,80
A2XR COMERCIAL LTDA	21	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1190F	FAVA	UNID	20	2,18	43,60
A2XR COMERCIAL LTDA	22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118FF	FAVA	UNID	20	2,17	43,40
A2XR COMERCIAL LTDA	23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE	FAVA	UNID	20	2,17	43,40

		REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1-REF. 3195FF						
A2XR COMERCIAL LTDA	24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO PLANO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1-REF. 1093F	FAVA	UNID	20	2,17	43,40	
A2XR COMERCIAL LTDA	25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1011	FAVA	UNID	20	2,18	43,60	
A2XR COMERCIAL LTDA	26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	FAVA	UNID	20	2,18	43,60	
A2XR COMERCIAL LTDA	45	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TAMPÃO ALVEOLAR / AÇÃO CICATRIZANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PASTA; FRASCO 10GR.	IODONTOSUL	UNID	10	26,34	263,40	
A2XR COMERCIAL LTDA	46	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	AF DO BRASIL	UNID	10	13,00	130,00	
A2XR COMERCIAL LTDA	49	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL; SERINGA DE 2,5ML.	AF DO BRASIL	UNID	200	1,13	226,00	
A2XR COMERCIAL LTDA	56	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO: Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	CASSIFLEX	UNID	15	10,09	151,35	
A2XR COMERCIAL LTDA	57	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	CASSIFLEX	UNID	15	29,90	448,50	
A2XR COMERCIAL LTDA	58	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:7-9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	CASSIFLEX	UNID	15	29,90	448,50	
A2XR COMERCIAL LTDA	59	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PONTA MORSE, MODELO: Nº 0-00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	CASSIFLEX	UNID	15	29,90	448,50	
A2XR COMERCIAL LTDA	61	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELAN	HOSPFLX	UNID	2.000	0,58	1.160,00	
A2XR COMERCIAL LTDA	69	ESPATULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E TITÂNIO, MODELO:PONTAS FLEXÍVEIS, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINAS E PORCELANAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA, CABO ALUMÍNIO ANODIZADO;	CASSIFLEX	UNID	10	48,30	483,00	
A2XR COMERCIAL LTDA	70	ESPATULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 2, TIPO USO:APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	CASSIFLEX	UNID	10	31,05	310,50	
A2XR COMERCIAL LTDA	74	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO 10ML	AF DO BRASIL	FCS	15	3,80	57,00	
A2XR COMERCIAL LTDA	81	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO; EMBAL 1LT.	SSPLUS	Li	15	7,22	108,30	
A2XR COMERCIAL LTDA	83	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO:19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO:EM SOLUÇÃO GLICERINADA; FRASCO 10ML.	MAQUIRA	FCS	10	9,55	95,50	
A2XR COMERCIAL LTDA	93	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	MAQUIRA	UNID	20	19,55	391,00	
A2XR COMERCIAL LTDA	94	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA:CA(OH)2, PESO MOLECULAR:74,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 96%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 1305-62-0	MAQUIRA	UNID	7	3,68	25,76	
A2XR COMERCIAL LTDA	101	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC; 100ML	MAQUIRA	FCS	7	15,56	108,92	
A2XR COMERCIAL LTDA	111	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	PREVEN	UNID	20	0,92	18,40	
A2XR COMERCIAL LTDA	126	PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO:GRÃOS, TAMANHO GRÃO:2 A 4 MICRONS, APLICAÇÃO:POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, TIPO:DIAMANTADA; BISNAGA 2GR	AF DO BRASIL	TUB	15	8,40	126,00	
A2XR COMERCIAL LTDA	128	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR; 90GR.	IODONTOSUL	TBS	4	3,91	15,64	
A2XR COMERCIAL LTDA	137	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:15 CM	ICE	UNID	15	29,18	437,70	
A2XR COMERCIAL LTDA	139	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PVC, FORMATO:CUBA, TIPO:GRAU DE BORRACHA FLEXÍVEL, TAMANHO:GRANDE	MAQUIRA	UNID	10	6,19	61,90	
A2XR COMERCIAL LTDA	140	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA; SERINGA 2GR (COR: A3)	MAQUIRA	UNID	20	10,35	207,00	
A2XR COMERCIAL LTDA	145	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA; SERINGA 2GR (COR: A1)	MAQUIRA	UNID	10	10,34	103,40	
A2XR COMERCIAL LTDA	146	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA; SERINGA 2GR (COR: A2)	MAQUIRA	UNID	20	10,34	206,80	
A2XR COMERCIAL LTDA	147	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA; SERINGA 2GR (COR: A3,5)	MAQUIRA	UNID	20	10,34	206,80	
A2XR COMERCIAL LTDA	150	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOPARTICULADAS,	MAQUIRA	UNID	20	11,49	229,80	

		ASPECTO FÍSICO:PASTOSA; SERINGA 4GR. (COR: A2)					
A2XR COMERCIAL LTDA	151	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA; SERINGA 4GR. (COR: A3)	MAQUIRA	UNID	20	11,49	229,80
A2XR COMERCIAL LTDA	152	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA; SERINGA 4GR. (COR: A3,5)	MAQUIRA	UNID	20	11,49	229,80
A2XR COMERCIAL LTDA	153	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA; SERINGA 4GR. (COR: A4)	MAQUIRA	UNID	10	11,49	114,90
A2XR COMERCIAL LTDA	155	SELANTE, TIPO:PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL; SERINGA 2,5GR	AF DO BRASIL	UNID	10	6,97	69,70
A2XR COMERCIAL LTDA	159	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME, APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	ALLPRIME	Pct	80	6,49	519,20
A2XR COMERCIAL LTDA	165	VASELINA: PETROLATO, CONCENTRAÇÃO:PURO, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA; EMBAL 30GR	AF DO BRASIL	EMBAL	15	4,37	65,55
CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	98	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL; TUBETE 1,8 ML. S/ VASO.	DLA	FCS	350	3,24	1.134,00
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	12	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL; PCT C/ 100UNID	SSPLUS	Pct	120	2,28	273,60
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	50	CONJUNTO DE BANHO, USO:ADULTO, COMPOSIÇÃO:ESCOVA DENTAL ADULTO,DENTIFRÍCIO C/FLUOR(90GR), TIPO EMBALAGEM:EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTÃO OU ZÍPPER	MEDFIO	UNID	300	3,66	1.098,00
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	51	CONJUNTO DE BANHO, USO:INFANTIL, COMPOSIÇÃO:ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	MEDFIO	UNID	300	3,62	1.086,00
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	75	FILME RADIOLÓGICO TIPO: ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES: 27X54 MM; CX COM 150 UNID.	SPEED ADULTO CX COM 150 UN	EMBAL	2	190,79	381,58
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	78	FIO DENTAL, MATERIAL:FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO:25 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	MEDFIO	UNID	150	1,17	175,50
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	79	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:100 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	MEDFIO	UNID	150	1,88	282,00
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	80	FITA DENTAL 100MT	MEDFIO	UNID	50	1,88	94,00
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	96	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:METACRILATO, ASPECTO FÍSICO:RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO:BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO:SERINGA C/ 2 - 2,5	MAQUIRA	UNID	15	9,54	143,10
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	142	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA; SERINGA 4GR (COR: A3)	MASTER FILL	UNID	20	10,71	214,20
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	144	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA; SERINGA 4GR (COR: A2)	MASTER FILL	UNID	10	10,71	107,10
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	149	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA; SERINGA 4GR. (COR: A1)	MASTER FILL	UNID	5	10,71	53,55
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	166	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO:C/ FLUORETO DE SÓDIO; FRASCO 15ML	CAVITINE	FCS	10	11,83	118,30
DENTAL UNIVERSO EIRELI	27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 21	CHAMPION	UNID	20	11,33	226,60
DENTAL UNIVERSO EIRELI	28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 9572	KAVO BURS CARBIDE	UNID	15	18,95	284,25
DENTAL UNIVERSO EIRELI	40	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA	CONTACTO PAPER	UNID	30	3,45	103,50
DENTAL UNIVERSO EIRELI	47	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,2%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO; ILT	RIOHEX Dermo Suave	Lt	20	12,32	246,40
DENTAL UNIVERSO EIRELI	90	GODIVA - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CERAS E RESINAS TERMOPLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO:BASTÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAIXA FUSÃO	LYSANDA	UNID	10	15,06	150,60
DENTAL UNIVERSO EIRELI	129	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:FIBRA ÓPTICA, TIPO:PONTEIRA, APLICAÇÃO:APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	NEW BLUESTAR	UNIDAD	4	333,90	1.335,60
DENTAL UNIVERSO EIRELI	134	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO:OGIVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:RESINA ACRÍLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DURA, COMPATIBILIDADE:PEÇA RETA	ULTRA TECHNIQUE	UNID	10	28,77	287,70
DENTAL UNIVERSO EIRELI	163	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL; EMBAL C/ 50UNID	MICRODONT	Pct	5	7,59	37,95
IDEALINE COMERCIAL EIRELI	14	AUTOCLAVE, MATERIAL:AÇO INOX, TIPO :HORIZONTAL, MODELO:GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO:AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA:CERCA DE 20 L, COMPOSIÇÃO:SE	STERMAX	UNID	2	3.405,00	6.810,00
JULIANO DE COSTA LTDA	7	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO	PROCARE	Cx	30	30,00	900,00

		INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ES					
JULIANO DE COSTA LTDA	19	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:PÓ; SACHÊ 40GR.	MAQUIRA	SCH	80	2,29	183,20
JULIANO DE COSTA LTDA	39	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X, MATERIAL:PLÁSTICO, USO:PORTÁTIL, COMPONENTE:ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1:BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS:C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1:ATÉ 5	ESSENCE DENTAL	UNID	3	253,75	761,25
JULIANO DE COSTA LTDA	60	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANT	MEDSTERIL	UNID	2.000	0,35	700,00
JULIANO DE COSTA LTDA	62	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANT	MEDSTERIL	UNID	2.000	0,19	380,00
JULIANO DE COSTA LTDA	63	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANT	MEDSTERIL	UNID	2.000	0,54	1.080,00
JULIANO DE COSTA LTDA	72	ESPATULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM CABO PLÁSTICO, TIPO USO:MANIPULAÇÃO DE HIDROCOLÓIDES E GESSOS	PREVEN	UNID	10	15,79	157,90
JULIANO DE COSTA LTDA	76	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL: FIO:SEDA PRETO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGU	PROCARE	UNID	500	1,56	780,00
JULIANO DE COSTA LTDA	88	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PEDRA ESPECIAL TIPO V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRADURO	POLIDENTAL	UNID	30	197,50	5.925,00
JULIANO DE COSTA LTDA	123	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESIDENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	TECNODENT	UNID	3	9,16	27,48
JULIANO DE COSTA LTDA	124	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESIDENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	TECNODENT	UNID	3	9,16	27,48
JULIANO DE COSTA LTDA	127	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO :CONJUNTO COMPLETO	LYSANDA	TBS	40	37,13	1.485,20
JULIANO DE COSTA LTDA	138	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO:CHAMA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:RESINAS, COMPATIBILIDADE:CONTRA ÂNGULO	AMERICA BURRS	UNID	20	23,50	470,00
JULIANO DE COSTA LTDA	162	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:4 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	DIAMANTEC	UNID	20	5,73	114,60
K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPOTAÇÃO EIRELI	97	KIT ACADEMICO ODONTOLÓGICO: CONTENDO 1 CANETA DE ROTAÇÃO, 1 KIT DE MICRO MOTOR, CONTRA-ÂNGULO, PEÇA RETA; VELOCIDADE MÍNIMA DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: 2000RPM OU SUPERIOR, VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇ	KHALKOS/K2 INDÚSTRIA	UNID	3	998,90	2.996,70
MARYMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS EIRELI	DE E 6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:16 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTIC	MEDIX	UNID	100	0,18	18,00
MARYMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS EIRELI	DE E 15	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE TNT, COM 100 UNID	SS PLUS	UNID	30	8,85	265,50
MARYMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS EIRELI	DE E 48	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICION	MED COMPANY	Pct	150	10,63	1.594,50
MARYMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS EIRELI	DE E 104	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AM	MEDICAL SYSTEM	CX	50	21,25	1.062,50
MARYMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS EIRELI	DE E 130	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES; 1LT	RIOQUIMICA	Li	50	4,90	245,00
MARYMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS EIRELI	DE E 157	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLAO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTA	SR	UNID	100	0,35	35,00
MARYMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS EIRELI	DE E 164	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	PREVEMAS	PCT	80	5,38	430,40
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	E 2	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO:COLGADURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INDIVIDUAL	IMPLA	UNID	10	2,68	26,80
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS	E 3	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPOS, DE CORRENTE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	IMPLA	UNID	6	2,96	17,76

ODONTOLÓGICOS EIRELI								
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	34	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 2	MAILLEFER/DEN	UNID	15	3,99	59,85	
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	35	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 4	MAILLEFER/DEN	UNID	15	4,08	61,20	
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	36	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 8	MAILLEFER/DEN	UNID	15	3,99	59,85	
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	37	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 6	MAILLEFER/DEN	UNID	15	3,99	59,85	
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	38	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	UNID	30	2,98	89,40	
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	43	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	SSWHITE	UNID	15	24,79	371,85	
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	44	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PASTA TIPO RESINA	ALLPLAN	UNID	20	7,74	154,80	
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	53	CURETA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:NR 17, FORMATO:CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DENTINA, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	UNID	15	7,18	107,70	
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	54	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:FOICE, MODELO:Nº 0-00	IMPLA	UNID	15	8,94	134,10	
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	55	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:11-12	IMPLA	UNID	15	7,83	117,45	
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	64	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO:BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA:PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, FONTE:LUZ LED, INSTALAÇÃO:EL	3R/MICRODONT	UNID	3	319,99	959,97	
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	67	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, TIPO PONTA:TAÇA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA	IMPLA	UNID	20	0,73	14,60	
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	68	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:LECRON, TAMANHO:Nº 05, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO	IMPLA	UNID	6	5,94	35,64	
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	71	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:THOMPSON, TAMANHO:Nº 01, TIPO USO:APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO, 8 MM	IMPLA	UNID	10	29,69	296,90	
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	82	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ACIDULADO; FRASCO 200ML.	ALLPLAN	FCS	20	4,98	99,60	
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	86	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:COMUM TIPO II	ASFER	Kg	30	6,59	197,70	
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	87	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PEDRA ESPECIAL TIPO IV; EMBAL. 1KG	ASFER	Kg	30	19,97	599,10	
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	89	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PEDRA TIPO III; EMBAL 1KG	ASFER	Kg	30	10,47	314,10	
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	91	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL:ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM CUBO, 1 CM; CX C/ 10	MAQUIRA	cx	6	42,55	255,30	
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	92	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO 10ML	BIODINAMICA	FCS	10	12,23	122,30	
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	95	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ALGINATO DE SÓDIO E ÁGUA, APLICAÇÃO:PARA GESSOS E ACRÍLICOS; EMBAL 1LT	LYASNDA	Lt	10	28,97	289,70	

ODONTOLÓGICOS EIRELI									
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	113	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 2, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	IMPLA	UNID	3	23,88	71,64		
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	114	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 2, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	IMPLA	UNID	3	29,99	89,97		
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	115	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 3, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	IMPLA	UNID	3	29,99	89,97		
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	116	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 3, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	IMPLA	UNID	3	29,99	89,97		
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	117	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	IMPLA	UNID	3	29,99	89,97		
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	118	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	IMPLA	UNID	3	29,99	89,97		
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	132	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	UNID	15	6,24	93,60		
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	136	PONTERIA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: COMPATIVEL COM APARELHO ORTUS - BIOSCALER.	IMPLA	UNID	6	48,98	293,88		
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	141	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA; SERINGA 4GR (COR: A2)	BIODINAMICA	UNID	20	10,36	207,20		
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	143	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA; SERINGA 4GR (COR: A3,5)	BIODINAMICA	UNID	20	10,36	207,20		
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	154	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL; EMBAL 1LT.	IMPLA	Lt	15	7,98	119,70		
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	156	SERINGA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1.80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:REFLUXO TRADICIONAL	IMPLA	UNID	15	29,99	449,85		
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	158	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO	IMPLA	UNID	30	7,27	218,10		
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	160	SUGADOR, MATERIAL:RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO:SANGUE, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	INDUSBELLO	UNID	3.000	0,94	2.820,00		
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	161	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO I:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:LIGA METÁLICA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	IMPLA	UNID	15	13,29	199,35		
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	167	DESTILADOR DE ÁGUA DE BANCADA, SEM INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 4 LITROS, PURIFICA A ÁGUA, ELIMINANDO 99,9% DAS IMPUREZAS; LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO; GARRAFA PLÁSTIC	DENTEMED	UNID	2	550,00	1.100,00		
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	16	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 10 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ARTINOX	UNID	10	23,49	234,90		
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	110	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NAO TECIDO,2 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL;	OLIMED	cx	50	3,95	197,50		
ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	17	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	Aconox	UNID	10	29,00	290,00		
ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	42	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:	SDI	UNID	30	142,44	4.273,20		
ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	73	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:1º PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Pharmainox	UNID	30	2,95	88,50		
ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	135	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO,	Microdonto	UNID	15	59,00	885,00		

		FORMATO:07 PONTAS SORTIDAS, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE:CONTRA						
ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	148	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS:NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA; SERINGA 2GR (COR: A4)	Maquira	UNID	20	16,50	330,00	
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA	E 13	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA; PCT C/ 100	MK LIFE	UNID	20	7,93	158,60	
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA	E 18	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO; POTE 12GR	DFL	UNID	25	10,92	273,00	
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA	E 29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 6	KERR	UNID	10	9,46	94,60	
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA	E 30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 8	KERR	UNID	15	9,46	141,90	
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA	E 31	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 4	KERR	UNID	15	9,46	141,90	
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA	E 32	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PICOTADA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 701	KERR	UNID	15	9,46	141,90	
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA	E 33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PICOTADA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 703	KERR	UNID	15	9,46	141,90	
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA	E 41	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:7, APRESENTAÇÃO:CAIXA 18 LÂMINAS, PESO:CERCA DE 220 G, COR:VERMELHA/ROSA	LYSANDA	cx	15	16,59	248,85	
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA	E 77	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDA	TECNOFIO	UNID	500	1,37	685,00	
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA	E 85	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMP: TAMP EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	JPROLAB	UNID	20	2,87	57,40	
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA	E 99	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL; TUBETE 1,8ML.	DLA	FCS	650	1,93	1.254,50	
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA	E 112	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	PREVEN	UNID	20	1,04	20,80	
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA	E 119	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 2, APLICAÇÃO:INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	TECNODENT	UNID	3	29,89	89,67	
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA	E 120	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 2, APLICAÇÃO:SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	TECNODENT	UNID	3	29,89	89,67	
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA	E 121	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 3, APLICAÇÃO:SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	TECNODENT	UNID	3	29,89	89,67	
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA	E 122	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 3, APLICAÇÃO:INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	TECNODENT	UNID	3	29,89	89,67	
PIETRA ODONTO	65	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO:MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA:PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, FONTE:LÂMPADA HALÓGENA, COMPONENTES:	KONDENTECH-LED-6	UNID	3	300,00	900,00	
PIETRA ODONTO	66	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO:MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO:PROFILAXIA/PERIODONTIA/ENDODONTIA, FONTE:ELETRO-PNEUMÁTICO, COMPONE	KONDENTECH SCALER JET PUMP LED	UNID	3	1.100,00	3.300,00	
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	E 9	ALCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70;GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, EMBAL 1LT.	SUPER VALE	Lt	150	4,68	702,00	
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	E 11	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO	NATHY	Pct	70	13,72	960,40	
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	E 84	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMP: TAMP EM ROSCA, COR:AMBAR, CAPACIDADE:250 ML	GG PLASTICO	UNID	20	2,48	49,60	
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	E 103	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:100% NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA; CX C/ 100	NUGARD	cx	50	18,25	912,50	
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	E 105	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,	INJEX	CX	50	20,00	1.000,00	

		APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO						
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	E 125	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLO	POLI-FERR	UNID	15		2,82	42,30
YNEMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	E 4	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:AUTOCONDICIONANTE; FRASCO 5ML.	BIODINAMICA	FSC	15		28,80	432,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	E 102	LUPA DE PALA, C/ VISOR ARTICULADO.	PREVEM	UNID	5		112,18	560,90
YNEMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	E 108	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LATEX NATURAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO:AMBIDES	DESCARPACK	cx	30		22,82	684,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 73.976,78 (setenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) Barbosa Ferraz, 04 de Julho de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8C2E2D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL 09.001/2024 EDITAL Nº 01.001/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL Nº 01.001/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL 09.001/2024

Divulga homologação do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público - Edital nº 01.001/2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas posteriores alterações, Plano de Cargos e Salários e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

1. DIVULGAR, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público - Edital nº 01.001/2024, para ampla concorrência, afrodescendente e portador de deficiência.

Barbosa Ferraz/PR., 04 de julho de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ												
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26												
ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL												
AMPLA CONCORRÊNCIA												
Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Tit	Prat	Obj	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	Data Nasc
127141	AGENTE ADMINISTRATIVO II	RAFAELLA JULIANE GONÇALVES	3,00		59,00	62,00	1	32,00	15,00	3,00	9,00	27/02/1992
124172	AGENTE ADMINISTRATIVO II	LEONARDO PAULO CAMPOS GONZAGA	1,00		51,00	52,00	2	36,00	9,00	3,00	3,00	04/08/1994
124233	AGENTE ADMINISTRATIVO II	VANESSA TOMAZ DA SILVA	1,00		49,00	50,00	3	28,00	9,00	3,00	9,00	11/05/1997
124355	AGENTE ADMINISTRATIVO II	LAYSSON HENRIQUE COSTA SCALADA	0,00		49,00	49,00	4	28,00	12,00	3,00	6,00	22/08/2001
128168	AGENTE ADMINISTRATIVO II	RENAN LOPES MIRANDA	0,00		48,00	48,00	5	36,00	3,00	3,00	6,00	13/12/1991
131470	AGENTE ADMINISTRATIVO II	ROSENILDA EMERICK RAMOS	0,00		47,00	47,00	6	32,00	6,00	3,00	6,00	18/03/1978
132276	AGENTE ADMINISTRATIVO II	LUKAS EMMANUEL PERRI SCHULZE			45,00	45,00	7	24,00	12,00	3,00	6,00	18/01/1992
124174	AGENTE ADMINISTRATIVO II	MURILO CORREA DA SILVA			45,00	45,00	8	24,00	12,00	3,00	6,00	17/03/1996
124676	AGENTE ADMINISTRATIVO II	ESTER PEREIRA PETERNELLI	0,00		45,00	45,00	9	24,00	9,00	6,00	6,00	30/06/1968
124176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KELLY CAROLINE DE SOUZA FLORENTINO			87,50	87,50	1	70,00	10,00	0,00	7,50	11/04/2004
131358	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HELLEN ROBERTA DOS SANTOS			87,50	87,50	2	70,00	10,00	0,00	7,50	04/06/2004
124566	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNO EDUARDO DALL'AGNOL TEIXEIRA			85,00	85,00	3	70,00	7,50	0,00	7,50	07/12/1999
128923	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA MACHADO CARDOSO			82,50	82,50	4	70,00	5,00	0,00	7,50	30/07/1995
128009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA GONÇALVES PINTO			82,50	82,50	5	65,00	10,00	2,50	5,00	08/10/1987
132030	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGHATA VITÓRIA SILVA TEODORO DE CARVALHO			82,50	82,50	6	65,00	10,00	0,00	7,50	07/05/2005
128965	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE ALVES DE MACEDO			80,00	80,00	7	75,00	2,50	0,00	2,50	12/11/1990
130787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMÁBILI DA SILVA LUPPO			80,00	80,00	8	65,00	7,50	2,50	5,00	29/04/2000
124803	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FLÁVIA FERREIRA			80,00	80,00	9	65,00	7,50	0,00	7,50	01/05/1988
128637	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SABRINA REGINA DE SOUSA LUIZ			80,00	80,00	10	65,00	5,00	2,50	7,50	26/09/1988
131973	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BEATRIZ GARCIA AUGUSTO			77,50	77,50	11	65,00	10,00	0,00	2,50	29/08/2001
131088	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LANA BEATRIZ DE OLIVEIRA CRUZ			77,50	77,50	12	65,00	5,00	5,00	2,50	20/06/2004
124325	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MONICA PEREIRA MARTINS			77,50	77,50	13	65,00	5,00	0,00	7,50	15/08/1989
129967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELI APARECIDA MILIOSSI			75,00	75,00	14	65,00	5,00	0,00	5,00	01/01/1987

125202	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSE AUGUSTO ALVES DE MACEDO			62,50	62,50	10	50,00	7,50	0,00	5,00		11/10/1984
129912	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSÉ APARECIDO ALVES FERREIRA			62,50	62,50	11	50,00	5,00	0,00	7,50		27/09/1970
132469	AGENTE DE ENDEMIAS	REGIANE TAVARES BOTELHO			62,50	62,50	12	50,00	5,00	0,00	7,50		05/05/1990
124608	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDERSON CASSIO GEREMIAS			62,50	62,50	13	45,00	10,00	0,00	7,50		26/11/1998
132581	AGENTE DE ENDEMIAS	EDIVALDO LUCAS MARIN CHAM			60,00	60,00	14	50,00	5,00	0,00	5,00		20/09/1993
124342	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCIELI DA ROCHA DE SOUZA			60,00	60,00	15	50,00	5,00	0,00	5,00		09/12/1996
128080	AGENTE DE ENDEMIAS	RAFAEL AUGUSTO EMERIQUE PEREIRA			60,00	60,00	16	45,00	10,00	0,00	5,00		19/09/2004
132272	AGENTE DE ENDEMIAS	GIOVANA DE SOUZA AFONSO			60,00	60,00	17	45,00	10,00	0,00	5,00		12/04/2005
124394	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA BASAGLIA RAMOS			60,00	60,00	18	45,00	7,50	0,00	7,50		11/11/2002
131117	AGENTE DE ENDEMIAS	VAGNER CORREIA PEREZ			60,00	60,00	19	45,00	5,00	2,50	7,50		29/04/1976
131085	AGENTE DE ENDEMIAS	RENAN DE PAULA SANTOS			60,00	60,00	20	45,00	5,00	2,50	7,50		07/03/1998
128427	AGENTE DE ENDEMIAS	RAIANI APARECIDA DE SOUZA BARROS			57,50	57,50	21	45,00	10,00	0,00	2,50		21/11/1997
128001	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELLE THAISE JAGELSKI MOREIRA			57,50	57,50	22	45,00	7,50	0,00	5,00		26/05/1990
127340	AGENTE DE ENDEMIAS	ELEN CRISTINA DE MELO			57,50	57,50	23	45,00	7,50	0,00	5,00		20/03/1998
128467	AGENTE DE ENDEMIAS	DAIANE PETERNELLI CHAVES			57,50	57,50	24	45,00	5,00	2,50	5,00		04/10/1982
124265	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCAS NUNES			57,50	57,50	25	45,00	5,00	2,50	5,00		27/04/1996
124482	AGENTE DE ENDEMIAS	RENATO RAMOS			57,50	57,50	26	45,00	5,00	0,00	7,50		08/05/1986
131818	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCOS VINÍCIUS BALMAN GIORDANO			57,50	57,50	27	40,00	10,00	0,00	7,50		20/05/2004
132305	AGENTE DE ENDEMIAS	HETONY CLAUDIO MANTOVAN			57,50	57,50	28	40,00	7,50	2,50	7,50		13/06/1997
131561	AGENTE DE ENDEMIAS	GRACILDA LIMA DE SOUZA			57,50	57,50	29	40,00	5,00	5,00	7,50		30/05/1973
127436	AGENTE DE ENDEMIAS	DIEME APARECIDA CLEMENTINO			55,00	55,00	30	50,00	2,50	0,00	2,50		31/08/1986
127428	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIMAR SILVA DE OLIVEIRA			55,00	55,00	31	50,00	0,00	0,00	5,00		30/11/1986
131651	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCAS LITERONI SANCHES			55,00	55,00	32	45,00	7,50	0,00	2,50		04/09/1990
131430	AGENTE DE ENDEMIAS	AMANDA COSTA DA CRUZ			55,00	55,00	33	45,00	7,50	0,00	2,50		12/07/1999
124418	AGENTE DE ENDEMIAS	AILTON DE ANDRADE ALVES			55,00	55,00	34	45,00	5,00	0,00	5,00		23/09/1968
124259	AGENTE DE ENDEMIAS	SONIA DA SILVA			55,00	55,00	35	45,00	5,00	0,00	5,00		24/09/1983
132542	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA APARECIDA DAMETO MILIOSSI			55,00	55,00	36	45,00	5,00	0,00	5,00		05/04/2004
132316	AGENTE DE ENDEMIAS	LúCIO RODRIGUES LARES			55,00	55,00	37	45,00	2,50	0,00	7,50		20/06/1982
124791	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSÉ RICARDO DA SILVA LEAL			55,00	55,00	38	40,00	10,00	0,00	5,00		10/04/1978
131054	AGENTE DE ENDEMIAS	GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO			55,00	55,00	39	40,00	7,50	2,50	5,00		27/12/1982
132545	AGENTE DE ENDEMIAS	WILLIAN MARTIN MOLIN			55,00	55,00	40	40,00	7,50	2,50	5,00		31/10/1992
131022	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCOS GONZAGA DOS SANTOS			55,00	55,00	41	40,00	7,50	0,00	7,50		28/01/1990
130341	AGENTE DE ENDEMIAS	POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA			55,00	55,00	42	40,00	5,00	5,00	5,00		15/01/1984
125507	AGENTE DE ENDEMIAS	João VITOR JANDRE ARAUJO			52,50	52,50	43	45,00	5,00	0,00	2,50		23/03/2005
124219	AGENTE DE ENDEMIAS	STEFANY FERNANDA CASTRO DA SILVA			52,50	52,50	44	45,00	5,00	0,00	2,50		23/01/2006
131007	AGENTE DE ENDEMIAS	ADRIANE CRISTINE MORO			52,50	52,50	45	40,00	7,50	0,00	5,00		28/11/1979
124473	AGENTE DE ENDEMIAS	ELISEU DOS SANTOS MARIM			52,50	52,50	46	40,00	7,50	0,00	5,00		11/03/1996
132470	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA			52,50	52,50	47	40,00	5,00	2,50	5,00		23/03/1978
132247	AGENTE DE ENDEMIAS	ALINE OSANA BASAGLIA			52,50	52,50	48	40,00	5,00	2,50	5,00		17/10/1997
129058	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA EDUARDA BATISTA DA SILVA			52,50	52,50	49	40,00	5,00	2,50	5,00		29/09/2003
129660	AGENTE DE ENDEMIAS	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS			52,50	52,50	50	40,00	5,00	0,00	7,50		16/11/2000
124632	AGENTE DE ENDEMIAS	NAYARA PEREIRA GOMES CALAZANS			50,00	50,00	51	45,00	2,50	0,00	2,50		29/08/1997
132476	AGENTE DE ENDEMIAS	GEAN ALEXANDRE SOLTOSKI SOARES			50,00	50,00	52	45,00	2,50	0,00	2,50		25/02/2003
131466	AGENTE DE ENDEMIAS	ADRIANO ROBERTO DA SILVA			50,00	50,00	53	40,00	7,50	0,00	2,50		05/02/1983
124684	AGENTE DE ENDEMIAS	KAMILA EMANUELLY KUCHLA DA SILVA			50,00	50,00	54	40,00	7,50	0,00	2,50		21/08/2006
124273	AGENTE DE ENDEMIAS	CLAUDIA SOUZA SABINO			50,00	50,00	55	40,00	5,00	2,50	2,50		04/11/1977
126360	AGENTE DE ENDEMIAS	SANDRO MORETTE DE ALMEIDA Júnior			50,00	50,00	56	40,00	5,00	2,50	2,50		30/09/1998
127283	AGENTE DE ENDEMIAS	LEONARDO GARCIA LIMA			50,00	50,00	57	40,00	5,00	0,00	5,00		30/01/1998
124141	AGENTE DE ENDEMIAS	LETICIA DO CARMO SOUZA			50,00	50,00	58	40,00	5,00	0,00	5,00		21/12/2003
131829	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA IZABEL ARAUJO DE SOUZA			50,00	50,00	59	40,00	5,00	0,00	5,00		16/06/2005
132435	AGENTE DE ENDEMIAS	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS FAGUNDES			50,00	50,00	60	40,00	2,50	0,00	7,50		29/07/2002
127014	AGENTE DE ENDEMIAS	ISAMARA ZECHMEISTER BARBOSA			50,00	50,00	61	35,00	7,50	2,50	5,00		18/12/2003
124440	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	NAYARA REGINA MARQUES DE SOUZA SANTOS			75,00	75,00	1	60,00	7,50	5,00	2,50		22/09/1994
131785	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	ROSANA MIRANDA			72,50	72,50	2	60,00	7,50	2,50	2,50		26/08/1987
131669	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	FRANCIELI MORIGI			70,00	70,00	3	55,00	7,50	5,00	2,50		16/04/1991
132301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	THAIS FERNANDA BERNARDINO			70,00	70,00	4	55,00	7,50	5,00	2,50		01/07/1995
128280	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	ADENIZE SILVA DO VALE			67,50	67,50	5	55,00	7,50	2,50	2,50		26/10/1983
132443	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	EVA VILMA ARTILES QUEIROZ			67,50	67,50	6	55,00	7,50	2,50	2,50		11/01/1986
129561	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	RAFHAELLA VITOR REGO			67,50	67,50	7	55,00	7,50	2,50	2,50		15/03/2003
132452	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	SUELEN CRISTINA DUARTE			67,50	67,50	8	55,00	7,50	2,50	2,50		07/12/2003
131314	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	MARI ANGÉLICA CROVELIN DA SILVA			67,50	67,50	9	55,00	5,00	5,00	2,50		29/06/1995
131103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	KALINE CARLA MARIM			67,50	67,50	10	50,00	10,00	5,00	2,50		20/03/2000
124507	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	GLAUCIA ANDREIA ROSA DE MOURA			67,50	67,50	11	50,00	10,00	2,50	5,00		28/11/1987
125497	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	JOSIANI SOARES			67,50	67,50	12	50,00	10,00	2,50	5,00		17/05/1991
132344	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	SILVIA MIRANDA			65,00	65,00	13	50,00	7,50	5,00	2,50		29/12/1975
129581	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	ANA PAULA FERNANDES JAQUES			65,00	65,00	14	50,00	7,50	5,00	2,50		09/05/1992
124339	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	JHENIFER MEIRE ELLEN ANDRADE SANTOS			65,00	65,00	15	50,00	7,50	5,00	2,50		17/12/1996
131437	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	VIVIANE LIMA SILVA			65,00	65,00	16	50,00	7,50	2,50	5,00		04/10/1990
129341	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	ADRIÉLY ROSA DA SILVA			65,00	65,00	17	45,00	10,00	5,00	5,00		21/04/1995
127875	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	TAINA MARTINS DA SILVA MAZIERO			62,50	62,50	18	50,00	7,50	2,50	2,50		15/07/1995
124346	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	MAIANE JULIA EMERIQUE			62,50	62,50	19	50,00	5,00	5,00	2,50		24/09/1992
124152	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	LARISSA APARECIDA DE ANDRADE			62,50	62,50	20	45,00	10,00	2,50	5,00		21/10/1990
131562	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JESSICA SCACCHETTI PRADO			62,50	62,50	21	45,00	7,50	5,00	5,00		08/05/1991

	(FEM)											
130388	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	DIRENE NUNES DE OLIVEIRA			62,50	62,50	22	45,00	7,50	2,50	7,50	30/01/1977
124781	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	DANIELA RIBEIRO PEREIRA CLEMENTINO			60,00	60,00	23	45,00	10,00	2,50	2,50	27/07/1994
131944	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	ALESSANDRA DA SILVA DOS REIS			60,00	60,00	24	45,00	7,50	5,00	2,50	29/11/2003
124573	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	NAOMI DA SILVA COSTA			60,00	60,00	25	45,00	7,50	5,00	2,50	11/08/2006
124703	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	GEDALINI FRANCIELI BUENO			57,50	57,50	26	45,00	10,00	2,50	0,00	06/10/1991
124397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	ALESSANDRA DO PRADO MARQUES			57,50	57,50	27	45,00	7,50	2,50	2,50	13/02/1978
132164	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	MARIA DE LOURDES LARES			57,50	57,50	28	45,00	7,50	2,50	2,50	20/05/1980
124748	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	ALINE DA SILVA NOVAIS			57,50	57,50	29	45,00	7,50	2,50	2,50	25/10/1992
126681	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	BEATRIZ COSTA SILVA			57,50	57,50	30	45,00	7,50	2,50	2,50	20/04/1999
127155	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	MAISA KETLYN DOS SANTOS ROLZÃO			57,50	57,50	31	45,00	7,50	2,50	2,50	09/02/2005
126253	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	ROSINEIA RODRIGUES			57,50	57,50	32	45,00	7,50	0,00	5,00	01/03/1977
132512	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	KAUANA APARECIDA DOS SANTOS ALVES MOLIN			57,50	57,50	33	45,00	5,00	5,00	2,50	14/03/2000
125085	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	EDNA MARIA DE CARVALHO			57,50	57,50	34	45,00	5,00	2,50	5,00	19/06/1970
124659	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	INGRID RIBEIRO DA SILVA			57,50	57,50	35	45,00	5,00	2,50	5,00	17/02/2006
127551	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA			57,50	57,50	36	40,00	7,50	5,00	5,00	28/12/1995
124314	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	HELOÁ CAMILI SANTOS NASCIMENTO			57,50	57,50	37	40,00	7,50	5,00	5,00	18/10/2006
129306	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	IVONE RODRIGUES LARES BARBOSA			55,00	55,00	38	45,00	7,50	2,50	0,00	26/03/1988
124249	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	SABRINA APARECIDA DUTRA DA SILVA MACHADO			55,00	55,00	39	45,00	5,00	2,50	2,50	19/08/1978
132210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	FRANCSLAINE DA CRUZ			55,00	55,00	40	45,00	5,00	2,50	2,50	29/06/1982
129898	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	ANDREIA BICUDO DE SOUZA			55,00	55,00	41	45,00	5,00	0,00	5,00	19/08/1988
129340	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	LUCIMAR DA SILVA AMORIM			55,00	55,00	42	40,00	7,50	5,00	2,50	13/04/1982
129764	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	JOSIANE DOS SANTOS			55,00	55,00	43	40,00	7,50	5,00	2,50	25/10/1991
129936	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	GABRIELA MARCONI COSTA			55,00	55,00	44	40,00	7,50	5,00	2,50	14/07/2003
124771	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	JEANE MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA			55,00	55,00	45	40,00	7,50	2,50	5,00	08/09/1993
131279	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	THALIA KAROLINE DE SANTI			55,00	55,00	46	40,00	7,50	2,50	5,00	27/10/1997
130111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	LUZIA MARIA DA COSTA			52,50	52,50	47	45,00	5,00	0,00	2,50	18/11/1980
124759	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	ERENIR DE LIMA DA SILVA			52,50	52,50	48	45,00	5,00	0,00	2,50	25/03/1998
130806	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	FERNANDA MOREIRA DA COSTA FRAMESQUI			52,50	52,50	49	40,00	10,00	2,50	0,00	21/07/1999
132171	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	IVANI RODRIGUES DE SOUZA LUCIANI			52,50	52,50	50	40,00	7,50	2,50	2,50	26/07/1974
129759	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	GRACIELA DE CARVALHO VALENTE OLIVEIRA			52,50	52,50	51	40,00	7,50	2,50	2,50	22/08/1980
131425	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	ROSANA APARECIDA MARTINS			52,50	52,50	52	40,00	7,50	2,50	2,50	31/07/1988
126284	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	MARCIA RODRIGUES DE MELO			52,50	52,50	53	40,00	7,50	2,50	2,50	08/03/1991
129431	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	LORRAINE MILENA RODRIGUES			52,50	52,50	54	40,00	7,50	2,50	2,50	28/11/1995
126717	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	JOSÉ APARECIDO RODRIGUES			52,50	52,50	55	40,00	5,00	5,00	2,50	25/10/1972
128418	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	ELISANGELA PEREIRA LUCINDO			52,50	52,50	56	40,00	5,00	2,50	5,00	31/05/1992
124603	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	ADRIANA HONORATO RAMOS			50,00	50,00	57	40,00	7,50	0,00	2,50	10/11/1989
132307	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	MARA RUBIA BATISTA DE SOUZA			50,00	50,00	58	40,00	2,50	2,50	5,00	16/07/1992
124669	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	ROSIMAR FAUSTINO DE CARVALHO			50,00	50,00	59	35,00	7,50	5,00	2,50	12/02/1971
127105	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	AGRYS APARECIDA NUNES DE CAMPOS			50,00	50,00	60	35,00	7,50	5,00	2,50	12/10/2002
129040	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	MAURA APARECIDA JUVANELLI			50,00	50,00	61	35,00	7,50	2,50	5,00	21/11/1972
124465	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	REGINALDO FURTADO			75,00	75,00	1	60,00	7,50	5,00	2,50	30/11/1987
124433	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	PAULO CESAR DO NASCIMENTO			70,00	70,00	2	55,00	7,50	5,00	2,50	29/08/2004
131429	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	JULIANO DIAS			67,50	67,50	3	55,00	7,50	2,50	2,50	17/01/1984
132139	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	EDSON ROBERTO MACIEL			65,00	65,00	4	55,00	5,00	2,50	2,50	15/08/1993
129551	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	ADRIANO JHONATAN TEIXEIRA			65,00	65,00	5	50,00	7,50	5,00	2,50	13/10/1995
124277	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	ALLYSSON BRUNO AGOSTINI SANCHES			65,00	65,00	6	40,00	12,50	5,00	7,50	12/01/1998
128358	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE			62,50	62,50	7	55,00	5,00	0,00	2,50	25/10/1994
124557	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	WILLIAN GONÇALVES JULÃO			62,50	62,50	8	50,00	5,00	2,50	5,00	06/01/1990
124209	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	GABRIEL STELLA TESOLIM			60,00	60,00	9	50,00	5,00	2,50	2,50	11/11/2001

132456	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	JOSÉ RAFAEL FRAMARTINO DA SILVA			60,00	60,00	10	50,00	2,50	2,50	5,00	18/05/2001
125039	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS			60,00	60,00	11	45,00	10,00	2,50	2,50	04/03/1991
129342	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	JOSE CARLOS DA SILVA BARBOSA			60,00	60,00	12	45,00	7,50	5,00	2,50	08/07/1996
124859	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	VINICIUS RODRIGUES GOMES			60,00	60,00	13	45,00	7,50	5,00	2,50	29/07/2001
128220	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	MAURICIO DA SILVA GUERINI			60,00	60,00	14	45,00	5,00	5,00	5,00	20/05/1996
127433	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	CRISTIANO MARTINS			60,00	60,00	15	45,00	5,00	2,50	7,50	09/01/1992
130976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	WILLIAM DE ANDRADE PRAXEDES			57,50	57,50	16	45,00	5,00	5,00	2,50	02/12/1998
124488	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	REINALDO ALMEIDA GARCIA			57,50	57,50	17	40,00	10,00	5,00	2,50	06/01/1970
124843	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	ALISSON KERBER DE PAIVA			55,00	55,00	18	45,00	5,00	0,00	5,00	21/10/2002
131513	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	RICARDO JUNIOR PIRES			55,00	55,00	19	40,00	10,00	2,50	2,50	16/09/1989
125743	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	CLAUDINEI DA ROCHA MONTEIRO			52,50	52,50	20	40,00	7,50	2,50	2,50	05/01/1980
124220	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	VALDEIR GONÇALVES PEREIRA			52,50	52,50	21	40,00	7,50	2,50	2,50	28/03/1983
124139	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	RENAN APARECIDO PAIVA CAMARGO			52,50	52,50	22	40,00	5,00	5,00	2,50	04/06/2004
132010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	DIEGO JHONATAN DA SILVA			52,50	52,50	23	40,00	5,00	2,50	5,00	24/01/1991
128042	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	SEBASTIAO BASAGLIA			52,50	52,50	24	35,00	7,50	5,00	5,00	05/02/1972
130350	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	FABIANO N DOS SANTOS			50,00	50,00	25	40,00	5,00	2,50	2,50	09/03/2001
125474	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	EDILSON ANTONIO DE SOUZA			50,00	50,00	26	35,00	7,50	2,50	5,00	06/03/1969
124802	CONTADOR	CLEITON CORDEIRO			80,00	80,00	1	56,00	12,00	6,00	6,00	23/04/2000
132331	CONTADOR	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	1,00		78,00	79,00	2	60,00	12,00	3,00	3,00	06/02/1986
124585	CONTADOR	STENIO CESAR DA SILVA	1,00		78,00	79,00	3	60,00	12,00	3,00	3,00	21/04/1992
131020	CONTADOR	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	2,00		74,00	76,00	4	56,00	12,00	3,00	3,00	01/02/1988
124515	CONTADOR	BRUNO DA SILVA			75,00	75,00	5	60,00	6,00	3,00	6,00	22/11/2000
131484	CONTADOR	LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO	2,00		68,00	70,00	6	56,00	6,00	3,00	3,00	19/09/1982
124986	CONTADOR	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	2,00		68,00	70,00	7	56,00	6,00	3,00	3,00	18/04/1991
125843	CONTADOR	UILTAMAR DA SILVA CUSTÓDIO			68,00	68,00	8	56,00	6,00	3,00	3,00	12/09/1996
131808	CONTADOR	LUIZ ANDRE DE CAMARGO			68,00	68,00	9	56,00	3,00	3,00	6,00	11/03/1983
131851	CONTADOR	EDEMARQUES ROSSI JUNIOR			68,00	68,00	10	56,00	3,00	3,00	6,00	18/10/1999
124746	CONTADOR	LEIDIANE DE MORAES			67,00	67,00	11	52,00	9,00	3,00	3,00	08/05/1994
127178	CONTADOR	GABRIELA LUPO DE CAMARGO			67,00	67,00	12	52,00	9,00	3,00	3,00	07/12/1998
124445	CONTADOR	KARLA CRISTINA PEDROSO			66,00	66,00	13	48,00	6,00	3,00	9,00	20/05/2000
124677	CONTADOR	BRENDA GABRIELI DE LIMA OLIVEIRA			64,00	64,00	14	52,00	3,00	3,00	6,00	04/05/2000
129966	CONTADOR	MAYKON RENAN DO NASCIMENTO	2,00		61,00	63,00	15	52,00	6,00	3,00	0,00	06/08/1993
132611	CONTADOR	GRAZIELE SLOMPO			63,00	63,00	16	48,00	6,00	6,00	3,00	24/03/1983
124646	CONTADOR	DENISE GALDINO SALES	1,00		61,00	62,00	17	52,00	3,00	3,00	3,00	31/01/1987
128744	CONTADOR	ELIETE SILVA FRESE			62,00	62,00	18	44,00	9,00	3,00	6,00	08/07/1987
132570	CONTADOR	PEDRO APARECIDO ISRAEL	1,00		59,00	60,00	19	44,00	9,00	3,00	3,00	17/06/1993
129293	CONTADOR	FABIO LUIS CARBONERA			57,00	57,00	20	48,00	6,00	3,00	0,00	18/04/1994
124231	ELETRICISTA DE AUTOS	PABLO SCHULER GARCIA		83,75	77,50	80,63	1	60,00	10,00	5,00	2,50	21/05/1998
128304	ELETRICISTA DE AUTOS	ELTON JOSÉ DA SILVA		75,00	82,50	78,75	2	65,00	7,50	5,00	5,00	28/02/1987
130231	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	EVANDRO FREIRE DE AGUIAR			97,50	75,00	86,25	1	55,00	7,50	5,00	01/05/1976
129332	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO			80,00	82,50	81,25	2	60,00	12,50	5,00	29/10/1999
124799	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	RODRIGO MACHADO			97,50	62,50	80,00	3	40,00	12,50	5,00	06/11/1988
132519	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	VALDEIR BEZERRA DE FARIAS			66,25	55,00	60,63	4	45,00	5,00	2,50	13/08/1980
127681	ENFERMEIRO II	AYANE TEIXEIRA DOURADO	1,00		49,00	50,00	1	28,00	12,00	3,00	6,00	10/11/1988
129877	ENFERMEIRO II	FERNANDA RODRIGUES RAMALHO			47,00	47,00	2	32,00	6,00	3,00	6,00	18/08/2004
131881	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENAN HENRIQUE CASARIM DE ALBUQUERQUE	4,00		45,00	49,00	1	24,00	12,00	6,00	3,00	31/05/1990
132431	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KAMILLY VITÓRIA NEVES DE OLIVEIRA			47,00	47,00	2	32,00	6,00	3,00	6,00	12/11/2002
124506	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO ALEXANDRE VAZ			84,00	84,00	1	60,00	12,00	6,00	6,00	11/03/1991
132089	ENGENHEIRO CIVIL	LARISSA DE MATOS CAETANO			77,00	77,00	2	56,00	12,00	3,00	6,00	14/02/1996
124779	ENGENHEIRO CIVIL	VINÍCIUS MOZINI REIS			76,00	76,00	3	52,00	15,00	3,00	6,00	29/07/1994
124148	ENGENHEIRO CIVIL	ORLANDO BARCOS JUNIOR	2,00		73,00	75,00	4	52,00	12,00	3,00	6,00	11/08/1981
131485	ENGENHEIRO CIVIL	RONALDO DE SOUZA BARCALA	5,00		69,00	74,00	5	48,00	12,00	6,00	3,00	22/03/1963
125993	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ LIMA DA SILVA			74,00	74,00	6	56,00	9,00	6,00	3,00	25/02/1993
127959	ENGENHEIRO CIVIL	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI			72,00	72,00	7	48,00	12,00	6,00	6,00	14/11/1993
124296	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ VINICIUS DE SANTANA OLIVEIRA			72,00	72,00	8	48,00	12,00	6,00	6,00	23/09/1994
124118	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS GALVAO KUNS			71,00	71,00	9	56,00	9,00	3,00	3,00	11/12/1996
124500	ENGENHEIRO CIVIL	ANA LUIZA TREMEA			68,00	68,00	10	56,00	3,00	3,00	6,00	23/12/1995
124501	ENGENHEIRO CIVIL	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR			67,00	67,00	11	52,00	9,00	3,00	3,00	09/08/1995
124477	ENGENHEIRO CIVIL	MARIANA ALBUQUERQUE BALAN			67,00	67,00	12	52,00	6,00	6,00	3,00	16/07/1997
127261	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO MAZIERO			66,00	66,00	13	48,00	9,00	3,00	6,00	02/04/1979
128393	ENGENHEIRO CIVIL	EVERSON LUIZ MENDES	2,00		63,00	65,00	14	48,00	3,00	3,00	9,00	19/05/1985
132627	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO FERREIRA VICENTE			64,00	64,00	15	52,00	6,00	3,00	3,00	16/10/1989
124555	ENGENHEIRO CIVIL	ARIADNE FERNANDES ZAGO			63,00	63,00	16	48,00	9,00	3,00	3,00	01/08/1996
131781	ENGENHEIRO CIVIL	ELISSON BRUNO PRATES			63,00	63,00	17	48,00	6,00	3,00	6,00	16/02/1992
127962	ENGENHEIRO CIVIL	JOEL AUGUSTO AGUIAR SEIXAS	2,00		61,00	63,00	18	40,00	12,00	3,00	6,00	12/08/1993
129929	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO CAMPOE			62,00	62,00	19	44,00	9,00	3,00	6,00	04/02/1988
131529	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS ROGÉRIO DEVORANY			61,00	61,00	20	52,00	6,00	3,00	0,00	24/05/1980
124320	ENGENHEIRO CIVIL	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES			59,00	59,00	21	44,00	6,00	3,00	6,00	29/12/1999
132297	ENGENHEIRO CIVIL	IGOR HENRIQUE DALLE MOLLE			58,00	58,00	22	52,00	3,00	3,00	0,00	19/09/1998
132124	ENGENHEIRO CIVIL	RHUAN BRITO GALVÃO			58,00	58,00	23	40,00	9,00	6,00	3,00	26/11/2001
128781	ENGENHEIRO CIVIL	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA			57,00	57,00	24	36,00	12,00	3,00	6,00	07/08/1997
132109	ENGENHEIRO CIVIL	MARIA CLÁUDIA BRANDÃO PIVETTA			57,00	57,00	25	36,00	9,00	6,00	6,00	19/03/1997
129897	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL DE FREITAS MENDONÇA JÚNIOR			57,00	57,00	26	36,00	9,00	3,00	9,00	16/05/1994
132406	ENGENHEIRO CIVIL	DOUGLAS BIANCO SUNTACH			55,00	55,00	27	40,00	12,00	3,00	0,00	24/04/2000

124512	PROFESSOR	PRISCILA ALVES TABORDA FERNANDES			60,00	60,00	9	48,00	6,00	3,00	3,00	30/09/1992
131385	PROFESSOR	ANDREIA DO CARMO NOVAES SILVA	1,00		59,00	60,00	10	44,00	6,00	3,00	6,00	21/08/1984
124365	PROFESSOR	LUCIANA JOSÉLIA MICOLAJUNAS	5,00		55,00	60,00	11	40,00	3,00	3,00	9,00	24/12/1980
124257	PROFESSOR	ERICA APARECIDA DAMATA SANTOS			59,00	59,00	12	44,00	6,00	6,00	3,00	01/10/1987
126076	PROFESSOR	DAIANA DOS SANTOS MARTINS	1,00		58,00	59,00	13	40,00	9,00	6,00	3,00	15/10/1991
124426	PROFESSOR	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	1,00		58,00	59,00	14	40,00	6,00	3,00	9,00	09/08/1993
124561	PROFESSOR	JOSÉLIA SOARES JULIAO	2,00		56,00	58,00	15	44,00	0,00	3,00	9,00	08/04/1989
124336	PROFESSOR	SUELEN ANDRADE CARDOSO BELINATO	5,00		53,00	58,00	16	32,00	12,00	3,00	6,00	28/03/1988
131207	PROFESSOR	ELIANE VICENTIM PERES			57,00	57,00	17	36,00	9,00	6,00	6,00	27/05/1985
128160	PROFESSOR	FRANCELINE MENDES GONÇALVES			56,00	56,00	18	44,00	6,00	3,00	3,00	13/02/1996
130996	PROFESSOR	FLÁVIA APARECIDA ALVES DE PAULA	1,00		55,00	56,00	19	40,00	9,00	3,00	3,00	22/01/1983
124306	PROFESSOR	EDILAINE SILVA DE CARVALHO	1,00		55,00	56,00	20	40,00	9,00	3,00	3,00	05/09/1987
127969	PROFESSOR	ANA MARIA DOS REIS NOVAIS	2,00		54,00	56,00	21	36,00	9,00	6,00	3,00	23/09/1993
124350	PROFESSOR	NOELI APARECIDA DE CARVALHO	2,00		54,00	56,00	22	36,00	6,00	6,00	6,00	05/05/1973
124686	PROFESSOR	LUANA CRISTINA CHRASTEK DAMORIN	2,00		53,00	55,00	23	44,00	3,00	6,00	0,00	19/02/1998
126011	PROFESSOR	FABIANA DERBER MEIRELES	2,00		52,00	54,00	24	40,00	3,00	3,00	6,00	21/07/1994
130193	PROFESSOR	VIVIANE PALDINHO MONTANI	1,00		53,00	54,00	25	32,00	9,00	6,00	6,00	29/01/1986
129765	PROFESSOR	GECIMARA GONÇALVES DE CASTRO	1,00		52,00	53,00	26	40,00	9,00	3,00	0,00	12/01/1989
128083	PROFESSOR	ÂNGELA CAROLINA BISSOLI PASTORE	1,00		52,00	53,00	27	40,00	3,00	3,00	6,00	19/03/1996
126537	PROFESSOR	CATIA DE OLIVEIRA BERGOSSI	2,00		51,00	53,00	28	36,00	9,00	3,00	3,00	03/06/1985
124363	PROFESSOR	ADRIELE ROSA CONEGLIAN	2,00		51,00	53,00	29	36,00	6,00	3,00	6,00	06/07/1985
124224	PROFESSOR	MIRIAN DE OLIVEIRA VIEIRA	1,00		52,00	53,00	30	28,00	12,00	6,00	6,00	24/12/1982
132562	PROFESSOR	HELOISE CRISTINA FERREIRA GAMBARO			52,00	52,00	31	40,00	6,00	3,00	3,00	20/09/1997
125579	PROFESSOR	DEBORA MARIA MARTINS DA SILVA			52,00	52,00	32	40,00	3,00	6,00	3,00	20/08/2000
131787	PROFESSOR	ADRIALDO FRAMARTINO	1,00		51,00	52,00	33	36,00	9,00	3,00	3,00	05/11/1986
124804	PROFESSOR	EDILAINE MENDES DE BARROS	1,00		51,00	52,00	34	36,00	6,00	3,00	6,00	11/09/1993
131961	PROFESSOR	JOZIANE CASSIA DA SILVA DE OLIVEIRA	2,00		50,00	52,00	35	32,00	9,00	6,00	3,00	27/10/1997
124135	PROFESSOR	BRUNA STEFANI VIDOTTI	2,00		49,00	51,00	36	40,00	3,00	3,00	3,00	20/05/1994
124668	PROFESSOR	CELMA DE JESUS RIBEIRO			51,00	51,00	37	36,00	6,00	3,00	6,00	01/09/1977
128775	PROFESSOR	JANAINA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO			51,00	51,00	38	36,00	6,00	3,00	6,00	31/01/1998
128767	PROFESSOR	DEBORA VANESSA REZENDE DA SILVA			51,00	51,00	39	36,00	6,00	3,00	6,00	28/05/1998
126269	PROFESSOR	LETÍCIA FERNANDA FRANCISCO DA SILVA			51,00	51,00	40	36,00	3,00	3,00	9,00	22/02/1996
132096	PROFESSOR	EDILAINE SIQUEIRA ALVERNANZ	1,00		50,00	51,00	41	32,00	6,00	6,00	6,00	24/05/1990
124276	PROFESSOR	WÉLLINY CAROLINE DIAS	1,00		50,00	51,00	42	32,00	6,00	3,00	9,00	15/04/1999
124758	PROFESSOR	DAIANE MAINARA DA SILVA SARAGIOTO	2,00		48,00	50,00	43	36,00	3,00	3,00	6,00	24/01/1996
128655	PROFESSOR	JULIANA DOS SANTOS LOBO HERNANDES	2,00		48,00	50,00	44	36,00	0,00	6,00	6,00	22/05/1988
131886	PROFESSOR	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS VERLY			50,00	50,00	45	32,00	9,00	6,00	3,00	21/11/1992
131628	PROFESSOR	REBECA TAIMARA PEREIRA POLIDO			50,00	50,00	46	32,00	9,00	3,00	6,00	18/07/1996
124715	PROFESSOR	MICHELI CRISTINA DA ROCHA	1,00		49,00	50,00	47	28,00	9,00	3,00	9,00	03/04/1980
124607	PROFESSOR	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO			49,00	49,00	48	40,00	0,00	3,00	6,00	22/06/1992
130196	PROFESSOR	GABRIELE LAURIETE SILVESTRE ROSA			49,00	49,00	49	40,00	0,00	3,00	6,00	05/05/1998
131440	PROFESSOR	TISCIANA CATARINA DE SOUZA SILVA	1,00		48,00	49,00	50	36,00	3,00	3,00	6,00	21/06/1983
130376	PROFESSOR	DAIANE MARIA ROSA DEL ANTONIO	1,00		48,00	49,00	51	36,00	3,00	3,00	6,00	01/06/1987
128128	PROFESSOR	MARCIANA RIBEIRO PAULINO PAULISTA	1,00		48,00	49,00	52	36,00	3,00	3,00	6,00	21/01/1988
126228	PROFESSOR	MARIANA BARBOSA DE CASTRO	2,00		47,00	49,00	53	32,00	9,00	3,00	3,00	15/10/1996
132548	PROFESSOR	DIOVANA MELO DA SILVA			48,00	48,00	54	36,00	3,00	3,00	6,00	25/02/1999
124410	PROFESSOR	MARCIENE FERNANDES DE ANDRADE ALVES	2,00		46,00	48,00	55	28,00	9,00	6,00	3,00	10/12/1976
124348	PROFESSOR	DAIANE LOPES DE ANDRADE MURBACH	2,00		46,00	48,00	56	28,00	6,00	6,00	6,00	14/12/1989
132589	PROFESSOR	LUCÉLIA DE ASSIS GOVEIA	2,00		45,00	47,00	57	36,00	0,00	3,00	6,00	08/12/1988
131413	PROFESSOR	ANDREINA DURAN DA SILVA			47,00	47,00	58	32,00	9,00	3,00	3,00	15/10/2002
130680	PROFESSOR	KEILA APARECIDA ROSA PEREIRA	0,00		46,00	46,00	59	28,00	9,00	3,00	6,00	17/03/1986
131859	PROFESSOR	ROZANGELA BARBOSA CARDOSO SOUZA			45,00	45,00	60	36,00	0,00	6,00	3,00	21/08/1974
124412	PROFESSOR	WALLIS ROLZÃO NASCIMENTO			45,00	45,00	61	24,00	9,00	3,00	9,00	31/12/1982
126234	PSICÓLOGO II	CAROLINE ANDRESSA BUSS	2,00		69,00	71,00	1	48,00	15,00	3,00	3,00	23/02/1995
127258	PSICÓLOGO II	GABRIELLI DA SILVA ALVES	2,00		60,00	62,00	2	48,00	6,00	3,00	3,00	26/01/2000
129855	PSICÓLOGO II	DIEGO DOS SANTOS PAVANELLI			61,00	61,00	3	40,00	9,00	3,00	9,00	02/03/2002
124183	PSICÓLOGO II	HELITON SOARES DE LIMA			60,00	60,00	4	36,00	12,00	6,00	6,00	11/12/1999
126664	PSICÓLOGO II	KEILA LUMI SUGAHARA	1,00		55,00	56,00	5	40,00	9,00	3,00	3,00	13/04/1997
124678	PSICÓLOGO II	LUANNY MAYRA SCALADA DE SOUZA			54,00	54,00	6	36,00	9,00	3,00	6,00	20/02/1998
131292	PSICÓLOGO II	PABLO VINÍCIUS RIBEIRO STÁBILE DA SILVA			54,00	54,00	7	36,00	6,00	3,00	9,00	20/07/1994
129440	PSICÓLOGO II	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO			53,00	53,00	8	32,00	12,00	3,00	6,00	21/12/1996
124808	PSICÓLOGO II	TAYS GAZONI			52,00	52,00	9	40,00	9,00	3,00	0,00	03/10/1997
124115	PSICÓLOGO II	PABLO MANOEL ROCHA SANCHES	2,00		48,00	50,00	10	36,00	3,00	3,00	6,00	22/07/1999
125495	PSICÓLOGO II	GEOVANNA DOMINGUES DAS MERCER			50,00	50,00	11	32,00	6,00	6,00	6,00	19/04/2001
125693	PSICÓLOGO II	LARA CALIXTO TOME			48,00	48,00	12	36,00	3,00	3,00	6,00	26/02/2004
131912	PSICÓLOGO II	ANA LAURA CAFISSO PAVAM			48,00	48,00	13	36,00	0,00	6,00	6,00	22/11/2000
132263	PSICÓLOGO II	DAYANE DUARTE ALVES			47,00	47,00	14	32,00	6,00	6,00	3,00	05/04/1990
131966	PSICÓLOGO II	LARISSA RIOS DA SILVA			46,00	46,00	15	28,00	9,00	3,00	6,00	07/10/1996
132365	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE APARECIDA JESUS DA SILVA			75,00	75,00	1	60,00	7,50	0,00	7,50	09/12/1985
124756	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA DA SILVA GOMES			62,50	62,50	2	45,00	7,50	2,50	7,50	12/06/1987
126997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHENIFER RODRIGUES DE LARA			60,00	60,00	3	50,00	2,50	0,00	7,50	09/01/1989
129828	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INÊS DE OLIVEIRA LOVATO DE CARVALHO			52,50	52,50	4	45,00	5,00	0,00	2,50	22/11/1973
124197	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAMELA RENATA FRANCA			52,50	52,50	5	40,00	5,00	5,00	2,50	01/12/1994
124459	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IZAÍAS BUENO			50,00	50,00	6	35,00	10,00	0,00	5,00	22/12/1992
129860	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	MARIA DOLORES DA SILVA			50,00	50,00	1	40,00	2,50	0,00	7,50	27/11/1972
AFRODESCENDENTE												
Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Tít	Prat	Obj	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	Data Nasc
131358	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HELLEN ROBERTA DOS SANTOS			87,50	87,50	1	70,00	10,00	0,00	7,50	04/06/2004
132236	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA			70,00	70,00	2	55,00	5,00	2,50	7,50	20/06/1984
125031	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARYCELMA DE CASTRO			65,00	65,00	3	55,00	5,00	0,00	5,00	04/09/1994
125009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANILDA GONÇALVES FERRERIA RIBEIRO			65,00	65,00	4	50,00	7,50	0,00	7,50	26/07/1980
125188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULA MARIA DA SILVA SANTOS			65,00	65,00	5	50,00	5,00	5,00	5,00	30/08/1978
132214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EZEQUIEL SENÁRIO DE JESUS			62,50	62,50	6	50,00	5,00	0,00	7,50	19/09/1984
130801	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WAGNER APARECIDO DE SOUZA			52,50	52,50	7	45,00	2,50	0,00	5,00	05/05/1986
132142	AGENTE DE ENDEMIAS	BENEDITO VICENTE ROSA			70,00	70,00	1	55,00	7,50	0,00	7,50	03/01/1989
129912	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSÉ APARECIDO ALVES FERREIRA			62,50	62,50	2	50,00	5,00	0,00	7,50	27/09/1970
124608	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDERSON CÁSSIO GEREMIAS			62,50	62,50	3	45,00	10,00	0,00	7,50	26/11/1998
131085	AGENTE DE ENDEMIAS	RENAN DE PAULA SANTOS			60,00	60,00	4	45,00	5,00	2,50	7,50	07/03/1998

128427	AGENTE DE ENDEMIAS	RAIANI APARECIDA DE SOUZA BARROS			57,50	57,50	5	45,00	10,00	0,00	2,50	21/11/1997
131430	AGENTE DE ENDEMIAS	AMANDA COSTA DA CRUZ			55,00	55,00	6	45,00	7,50	0,00	2,50	12/07/1999
129561	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	RAFHAELLA VITOR REGO			67,50	67,50	1	55,00	7,50	2,50	2,50	15/03/2003
124703	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	GEDALINI FRANCIELI BUENO			57,50	57,50	2	45,00	10,00	2,50	0,00	06/10/1991
125085	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	EDNA MARIA DE CARVALHO			57,50	57,50	3	45,00	5,00	2,50	5,00	19/06/1970
131429	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)	JULIANO DIAS			67,50	67,50	1	55,00	7,50	2,50	2,50	17/01/1984
132124	ENGENHEIRO CIVIL	RHUAN BRITO GALVÃO			58,00	58,00	1	40,00	9,00	6,00	3,00	26/11/2001
128781	ENGENHEIRO CIVIL	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA			57,00	57,00	2	36,00	12,00	3,00	6,00	07/08/1997
131492	PROFESSOR	MARCIA ANDRE RAMOS	2,00		61,00	63,00	1	40,00	9,00	6,00	6,00	14/05/1993
131385	PROFESSOR	ANDREIA DO CARMO NOVAES SILVA	1,00		59,00	60,00	2	44,00	6,00	3,00	6,00	21/08/1984
126076	PROFESSOR	DAIANA DOS SANTOS MARTINS	1,00		58,00	59,00	3	40,00	9,00	6,00	3,00	15/10/1991
124426	PROFESSOR	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	1,00		58,00	59,00	4	40,00	6,00	3,00	9,00	09/08/1993
124306	PROFESSOR	EDILAINE SILVIA DE CARVALHO	1,00		55,00	56,00	5	40,00	9,00	3,00	3,00	05/09/1987
124350	PROFESSOR	NOELI APARECIDA DE CARVALHO	2,00		54,00	56,00	6	36,00	6,00	6,00	6,00	05/05/1973
124804	PROFESSOR	EDILAINE MENDES DE BARROS	1,00		51,00	52,00	7	36,00	6,00	3,00	6,00	11/09/1993
132589	PROFESSOR	LUCÉLIA DE ASSIS GOVEIA	2,00		45,00	47,00	8	36,00	0,00	3,00	6,00	08/12/1988
131413	PROFESSOR	ANDREINA DURAN DA SILVA			47,00	47,00	9	32,00	9,00	3,00	3,00	15/10/2002
124756	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA DA SILVA GOMES			62,50	62,50	1	45,00	7,50	2,50	7,50	12/06/1987
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA												
Não houve candidato aprovado como portador de deficiência.												

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:0729D90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 098/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO												
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO												
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												R\$545.996,17
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000					(SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							545.996,17
02.000 - PODER EXECUTIVO												
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO												
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												R\$130.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000					COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							130.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO												
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO												
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												R\$279.003,83
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000					COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							279.003,83

Art. 2.º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -												
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)												R\$545.996,17
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000					(SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							545.996,17
02.000 - PODER EXECUTIVO												
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO												
02.009.25.752.11.2035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												R\$130.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000					COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							130.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO												
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO												
02.009.25.752.11.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												R\$279.003,83
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000					COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							279.003,83

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:0E786955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 099/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO							
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						RS330.000,00	
		00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação			330.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO							
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
02.004.12.361.13.2012-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT						RS11.636,53	
		00111.01011.09.01.06.18.2.599.0000	(SF) - PNAE - Merenda Escolar			11.636,53	
02.000 - PODER EXECUTIVO							
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						RS269.000,00	
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			269.000,00	

Art. 2.º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -							
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)						RS11.636,53	
		00111.01011.09.01.06.18.2.599.0000	(SF) - PNAE - Merenda Escolar			11.636,53	
02.000 - PODER EXECUTIVO							
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
02.004.12.361.16.2006-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL						RS100.000,00	
		00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação			100.000,00	
02.004.12.365.19.2007-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL						RS129.000,00	
		00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação			129.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO							
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
02.004.12.361.16.2006-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL						RS52.000,00	
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			52.000,00	
02.004.12.366.16.2011-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL						RS12.000,00	
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			12.000,00	
02.004.12.361.17.2013-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL						RS30.000,00	
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			30.000,00	
02.004.12.367.26.2009-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL						RS12.000,00	
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			12.000,00	
02.004.12.366.16.2011-3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						RS3.000,00	
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			3.000,00	
02.004.12.361.17.2013-3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						RS50.000,00	
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			50.000,00	
02.004.12.367.26.2009-3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						RS3.000,00	
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			3.000,00	
02.004.12.365.19.2007-3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						RS81.000,00	
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			81.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO							
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA						RS33.000,00	
		00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação			33.000,00	
02.004.12.365.19.2007-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA						RS29.000,00	
		00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação			29.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO							
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
02.004.12.366.16.2011-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA						RS2.000,00	
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			2.000,00	
02.004.12.365.19.2007-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA						RS19.000,00	
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			19.000,00	
02.004.12.367.26.2009-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA						RS1.000,00	
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			1.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO							
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							

02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					RS\$39.000,00
00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000					39.000,00
25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
02.004.12.367.26.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					RS\$4.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001					4.000,00
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:85DE2F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.251

LEI Nº. 1.251/2024

SUMÚLA: Dispõe sobre a aprovação do cálculo Atuarial definindo as contribuições para o custeio do plano de previdência dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Avaliação Atuarial para 2024, considerando o disposto no art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008 e a Portaria MF nº. 464/2018 e Portaria MPS nº 1467/2022, dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial. Conforme determina a Portaria nº 1467 de 02 de junho de 2022, em seu artigo 55, onde caso a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deve-se tomar medidas para seu equacionamento, sendo que no parágrafo 2º traz que para a cobertura do déficit atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização, onde no ANEXO VI - APLICAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA GARANTIA DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL, onde a referida Portaria, no inciso I do artigo nº. 43, determina um prazo máximo de “35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei do ente federativo publicada após a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018”, ou seja, obriga que o plano de amortização seja implementado em lei e revisto anualmente de acordo com as avaliações atuariais, o plano de amortização com prazo fixo de 35 anos, deverá ser observado o prazo remanescente, contado a partir do ano de publicação da legislação do ente federativo que implementou o primeiro plano de equacionamento do déficit atuarial após a publicação da Portaria MF nº 464, de 2018. A Portaria nº. 1467 de 02 de junho de 2022 estabeleceu que os entes federativos que comprovarem que realizaram a Reforma de Previdência o Plano de Amortização do déficit atuarial poderá prever alíquotas /ou aportes até 2065.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA DA FOLHA
31/12/2023	-	-	-	RS 26.229.041,69	-
2024	RS 891.787,42	RS 1.337.681,13	-RS 445.893,71	RS 26.674.935,40	7,93%
2025	RS 1.360.421,71	RS 1.360.421,71	RS 0,00	RS 26.674.935,40	11,98%
2026	RS 1.456.325,45	RS 1.360.421,71	RS 95.903,74	RS 26.579.031,65	12,70%
2027	RS 1.604.422,06	RS 1.355.530,61	RS 248.891,44	RS 26.330.140,21	13,85%
2028	RS 1.620.466,28	RS 1.342.837,15	RS 277.629,13	RS 26.052.511,09	13,85%
2029	RS 1.636.510,50	RS 1.328.678,07	RS 307.832,43	RS 25.744.678,66	13,85%
2030	RS 1.652.554,72	RS 1.312.978,61	RS 339.576,11	RS 25.405.102,55	13,85%
2031	RS 1.668.598,94	RS 1.295.660,23	RS 372.938,71	RS 25.032.163,84	13,84%
2032	RS 1.684.643,16	RS 1.276.640,36	RS 408.002,80	RS 24.624.161,04	13,84%
2033	RS 1.700.687,38	RS 1.255.832,21	RS 444.855,17	RS 24.179.305,88	13,83%
2034	RS 1.716.731,60	RS 1.233.144,60	RS 483.587,00	RS 23.695.718,88	13,82%
2035	RS 1.732.775,82	RS 1.208.481,66	RS 524.294,16	RS 23.171.424,72	13,82%
2036	RS 1.748.820,04	RS 1.181.742,66	RS 567.077,38	RS 22.604.347,34	13,80%
2037	RS 1.764.864,26	RS 1.152.821,71	RS 612.042,55	RS 21.992.304,79	13,79%
2038	RS 1.780.908,48	RS 1.121.607,54	RS 659.300,94	RS 21.333.003,86	13,78%
2039	RS 1.796.952,70	RS 1.087.983,20	RS 708.969,51	RS 20.624.034,35	13,77%
2040	RS 1.812.996,92	RS 1.051.825,75	RS 761.171,17	RS 19.862.863,18	13,75%
2041	RS 1.829.041,14	RS 1.013.006,02	RS 816.035,12	RS 19.046.828,06	13,74%
2042	RS 1.845.085,36	RS 971.388,23	RS 873.697,13	RS 18.173.130,93	13,72%
2043	RS 1.861.129,58	RS 926.829,68	RS 934.299,91	RS 17.238.831,02	13,70%
2044	RS 1.877.173,80	RS 879.180,38	RS 997.993,42	RS 16.240.837,60	13,68%
2045	RS 1.893.218,03	RS 828.282,72	RS 1.064.935,31	RS 15.175.902,29	13,66%
2046	RS 1.909.262,25	RS 773.971,02	RS 1.135.291,23	RS 14.040.611,06	13,64%
2047	RS 1.925.306,47	RS 716.071,16	RS 1.209.235,30	RS 12.831.375,76	13,62%
2048	RS 1.941.350,69	RS 654.400,16	RS 1.286.950,52	RS 11.544.425,23	13,60%
2049	RS 1.957.394,91	RS 588.765,69	RS 1.368.629,22	RS 10.175.796,01	13,58%
2050	RS 1.973.439,13	RS 518.965,60	RS 1.454.473,53	RS 8.721.322,48	13,55%
2051	RS 2.005.527,57	RS 444.787,45	RS 1.544.695,90	RS 7.176.626,58	13,53%
2052	RS 2.005.527,57	RS 366.007,96	RS 1.639.519,61	RS 5.537.106,96	13,50%
2053	RS 2.021.571,79	RS 282.392,46	RS 1.739.179,33	RS 3.797.927,63	13,47%
2054	RS 2.037.616,01	RS 193.694,31	RS 1.843.921,70	RS 1.954.005,93	13,45%
2055	RS 2.053.660,23	RS 99.654,30	RS 1.954.005,93	RS 0,00	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, em 04 de Julho de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:D2283719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 35-2021

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 35-2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.347.576/0001-83, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 1465 SALA 02 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NELSON DA SILVA VIRMOND, portador (a) do Cpf sob nº 471.504.919-87, domiciliada na RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2135 APARTAMENTO 102 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/07/2021, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo total de 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 05/10/2024.

Itens:

ITENS						
Lote	Item	Cod	Descrição do produto/serviço	Und	Unt	Total
1	1	10689	TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 20 HORAS COM VALE TRANSPORTE R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS) + VALOR DA BOLSA: R\$ 486,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)	TAXA	400,00	400,00
2	1	10687	TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 30 HORAS COM VALE TRANSPORTE R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS) + VALOR DA BOLSA :R\$ 694,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)	TAXA	800,00	800,00
TOTAL						1.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 04/07/2024.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
NELSON DA SILVA VIRMOND
Representante

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CF5116E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2022

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº

018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.862.213/0001-71, sita na RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 511 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANTONIO OSNI MATHIAS, portador (a) do Cpf sob nº715.110.329-87, domiciliada na TV NEURI DENCK CARNEIRO, 88 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JARDIM VITORIA - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/07/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo de 15.000,00 (Quinze Mil Reais) referente a cinco meses, sendo este o valor referente à Secretaria de Administração

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cod	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	23153	SERVIÇOS DE ASSESSORIA SUPORTE, PLANEJAMENTO TREINAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COM ÊNFASE NOS PROCESSOS DE TECNOLOGIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONSULTORIA E TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS COM ÊNFASE NOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO. SUPORTE SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS CONTEMPLANDO MENSALMENTE 64 HORAS IN LOCO. SUPORTE CADASTRAMENTO DE DADOS EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. SUPORTE NO ORÇAMENTO ANUAL, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, DOTAÇÕES ORÇAMENTOS ENTRE OUTROS. SUPORTE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COMPLEXO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS TERCEIRIZADOS E OBRIGATÓRIO PERANTE O MINISTÉRIO DE SAÚDE (SIOPS) E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SIOPE) SISTEMA VINCULADO A PGN/RFB. VERIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA E ENTRADA INCORRETA DE DADOS. ASSESSORIA TELEFÔNICA OU CONEXÃO REMOTA ANÁLISE DOS PROCESSOS OBRIGATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CARGA HORÁRIA COMPATÍVEL COM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL. SUPORTE E PLANEJAMENTO EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E LICITAÇÃO DE REQUISITO.	MES	5	3.000,00	15.000,00
TOTAL							15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	04.122.04.122.0301.2017	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 01/07/2024.

Contratante EDSON FLAVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	Contratado ANTONIO OSNI MATHIAS Representante
---	--

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FFC776ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42-2023

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42-2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.194.872/0001-00, sita na PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN, 890 - CEP: 85200000 - BAIRRO: Centro - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NATHAN LUCAS DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº095.013.149-01, domiciliada na PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN, 890 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/04/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 26.094,15 (vinte e seis mil e noventa e quatro reais e quinze centavos) sendo o valor total de 421.052,58 (quatrocentos e vinte um mil cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) este é o valor referente à Secretaria de Administração.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qntd	Unt	Total
2	1	24358	REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA (ANTIGO COLÉGIO ADONIS MORSKI) REFORMA DA EDIFICAÇÃO ONDE ANTERIORMENTE PERTENCEU ÀS INSTALAÇÕES DO COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI, NUMA ÁREA DE 759,18 M², NA RUA VISCONDE DE	UN	1	26.094,15	421.052,58

		GUARAPUAVA, S/N, NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARANÁ E REFORMA DA ANTIGA BIBLIOTECA DO COLÉGIO ADONIS MORSKI, NA AVENIDA SÃO ROQUE, S/N NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS. ADITIVO: PISO, RODAPES, REVESTIMENTO DO MURO, COBERTURA E CAIXA D'ÁGUA.							
TOTAL									421.052,58

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 01/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	NATHAN LUCAS DE SOUZA
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:13E49EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 024 2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024
Edital n.º 024/2024
Data: 04/07/2024

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 169/2024 de 03 de julho de 2024, solicitando o chamamento de **2(duas)** vagas de Motoristas de Transporte Escolar – Temporários:

Para suprir a licença por Pleito Eleitoral, concedida até a data de **06 de outubro de 2024**, para o servidor Miguel Trindade de Avila através, da Portaria 172/2024 e ao servidor Gilmar Frigo, através da Portaria 173/2024.

TORNAR PÚBLICO

Art. 2º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 03/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024, conforme abaixo discriminados:

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
02	ROSENILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	06/12/1983	20,00	20,00	20,00	30,00	90,00	90,00	90,00	3º
72	EDER MIRANDA DE AMARAL	23/01/1976	20,00	25,00	20,00	24,00	89,00	90,00	89,50	4º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos abaixo descritos para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancária nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente, e as candidatas perderão o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 03/2024.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 04 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:63AEE1B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 97/2024 AO 106/ 2024 - PREGÃO 22/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024

CONTRATADO: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – LTDA

CNPJ: 32.708.161/0001-20

VALOR: R\$ 10.285,70 (DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
59	LUVAS DESCARTÁVEIS "PP". CAIXA C/100 UNID	INOVEN	CX	250	R\$ 16,49	R\$ 4.122,50
60	LUVAS DESCARTÁVEIS SEM TALCO "PP". CAIXA C/100 UNID	INOVEN	CX	200	R\$ 16,49	R\$ 3.298,00
67	PAPEL GRAU DE ESTERILIZAÇÃO 120MMX100M	CIEX	RL	20	R\$ 46,46	R\$ 929,20
68	PAPEL GRAU DE ESTERILIZAÇÃO 250MMX100M	CIEX	RL	20	R\$ 96,80	R\$ 1.936,00

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024

CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA

CNPJ: 50.567.060/0001-69

VALOR: R\$ 9.113,84 (NOVE MIL, CENTO E TREZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	ANESTÉSICO C/ VASOCONSTRITOR 2% MEPIVACAÍNA+EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA C/ 50 UNIDADES	DLA	CX	35	R\$ 94,32	R\$ 3.301,20
44	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - 10G	BIODINÂMICA	FR	4	R\$ 32,81	R\$ 131,24
48	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 AGULHA 1/2CIRC., CAIXA COM 24UNID	TECHNOFIO	CX	170	R\$ 33,42	R\$ 5.681,40

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024

CONTRATADO: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 10.633.441/0001-84

VALOR: R\$ 5.136,50 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER+ GLAZER	BIODINÂMICA	UN	30	R\$ 134,55	R\$ 4.036,50
56	KIT DE POLIDORES DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS, AMALGAMA E IONÔMERO - OPTIMIZE TDV	MICRODONT	FR	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

CONTRATADO: DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.849.206/0001-00

VALOR: R\$ 5.010,90 (CINCO MIL E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% 1:100.000 UI CAIXA COM 50 UNIDADES	DLA	CX	35	R\$ 128,00	R\$ 4.480,00
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO SHOFU (EM FORMA DE CHAMA)	MK LIFE	UN	15	R\$ 9,80	R\$ 147,00
61	MANDRIL TDV PARA DISCO DE LIXA	TDV	UN	12	R\$ 23,50	R\$ 282,00
73	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL VIDRO, FORMATO CILINDRICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN, TAMANHO 3X3 CM	ART VIDRO	UN	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
84	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL SEM ÁLCCOL 0,12 6 1000 ML	REYMER	LTS	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

CONTRATADO: JUARES LIMA DOS SANTOS

CNPJ: 12.991.532/0001-17

VALOR: R\$ 3.343,69 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO LABIAL LATERAL, MODELO EXPANDEX, ESTERILIDADE AUTOCLÁVEL.	MAQUIRA EXPANDEX	UN	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
4	AGENTE DE UNIÃO PARA POCELANA SILANO FRASCO COM, NO MÍNIMO 4 ML	MAQUIRA	FR	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
42	CIMENTO ODONTOLÓGICO FOSFATO DE ZINCO ASPECTO LÍQUIDO 10 ML	MAQUIRA	FR	3	R\$ 10,49	R\$ 31,47
46	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLISADO (GELATINA), LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 UNIDADES, COM TAMANHO DE 1X1X1CM, ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	MAQUIRA HEMOSPON	CX	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
51	FLUOR TÓPICO - COM 200 ML	MAQUIRA	FR	4	R\$ 4,70	R\$ 18,80
52	GÁS EM SPRAY - 50 GRAUS PARA TESTE DE VITALIDADE DENTÁRIA. EMBALAGEM EM FRASCO COM 200 ML.	MAQUIRA ENDO ICE	UN	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
53	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA COM 2 BISNAGAS	MAQUIRA HYDCAL	CX	8	R\$ 32,86	R\$ 262,88
55	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL	MAQUIRA IONGLOSS R	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
62	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5 /500MM	MAQUIRA	UN	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
63	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7 /500MM	MAQUIRA	UN	20	R\$ 1,07	R\$ 21,40
65	OBTURADOR ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO C/ 25GR CIMENTO	MAQUIRA OBTUR	UN	8	R\$ 7,50	R\$ 60,00
78	RESINA NANO HÍBRIDA A BASE DE TCD-DI-HEA DE UDMA COM PARTICULAS DE VIDRO DE FLUORETO DE BÁRIO E ALUMÍNIO OPACA CHARISMA OA2 4G.	MAQUIRA ZIRCONFILL	UN	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
79	RESINA NANO HÍBRIDA A BASE DE TCD-DI-HEA DE UDMA COM PARTICULAS DE VIDRO DE FLUORETO DE BÁRIO E ALUMÍNIO OPACA OA3 CHARISMA 4GR	MAQUIRA ZIRCONFILL	SG	25	R\$ 13,50	R\$ 337,50
81	RESINA NANO HÍBRIDA REFIL INCISA TRANSLUCIDA 4G	MAQUIRA ZIRCONFILL	UN	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
85	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA VIDRO COM 10ML, PADRÃO HEMOSTOP OU SUPERIOR CAIXA C/1 FRASCO C/10ML	MAQUIRA	FR	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
86	SUGADOR CIRÚRGICO - CAIXA COM 40 UNIDADES	MAQUIRA	CX	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00
89	TRICRESOL FORMALINA - USADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR DE DENTES PERMANENTES COM NECROSE PULPAR E PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO INCOMPLETO DO CANAL. FRASCO COM 10 ML	MAQUIRA	ML	4	R\$ 6,66	R\$ 26,64

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

CONTRATADO: A2XR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 50.591.089/0001-86

VALOR: R\$ 3.333,64 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DIAMANTADA	FAVA	UN	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 PONTA DIAMANTADA.	FAVA	UN	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO 1092	FAVA	UN	50	R\$ 2,21	R\$ 110,50
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1011 DIAMANTADA	FAVA	UN	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1013 DIAMANTADA	FAVA	UN	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1014 DIAMANTADA	FAVA	UN	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1015 DIAMANTADA	FAVA	UN	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1016 DIAMANTADA	FAVA	UN	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 3018HL	FAVA	UN	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº1111	FAVA	UN	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº3118	FAVA	UN	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F	FAVA	UN	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
35	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 3195	FAVA	UN	55	R\$ 2,20	R\$ 121,00
36	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 3195F	FAVA	UN	65	R\$ 2,20	R\$ 143,00
37	BROCA DIAMANTADA 1190F	FAVA	UN	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
40	CARIOSTÁTICO A BASE DE NITRATO DE PRATA 30% (ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA E ÁGUA DEIONIZADA), FRASCO COM 5 ML.	AF DO BRASIL	FR	4	R\$ 20,89	R\$ 83,56
43	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM. COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA [ATÉ 2 ANOS], PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA. KIT CONTENDO IRM LÍQUIDO FRASCO COM 15 ML E IRM PÓ 38 G, COR MARFIM.	AF DO BRASIL	UN	10	R\$ 14,47	R\$ 144,70
54	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	MAQUIRA	UN	8	R\$ 20,99	R\$ 167,92
69	PASTA PROFILÁTICA - COM 90 GR	ALLPLAN	TUB	10	R\$ 4,69	R\$ 46,90
70	PEDRAS POMES POTE 50GR	AF DO BRASIL	POT	4	R\$ 3,19	R\$ 12,76
74	RESINA NANO HÍBRIDA A BASE DE TCD-DI-HEA DE UDMA COM PARTÍCULAS DE VIDRO DE FLUORETO DE BÁRIO E ALUMÍNIO A1 CHARISMA 4GR	MAQUIRA	SG	20	R\$ 12,94	R\$ 258,80
75	RESINA NANO HÍBRIDA A BASE DE TCD-DI-HEA DE UDMA COM PARTÍCULAS DE VIDRO DE FLUORETO DE BÁRIO E ALUMÍNIO A2 CHARISMA 4GR	MAQUIRA	SG	30	R\$ 12,94	R\$ 388,20
76	RESINA NANO HÍBRIDA A BASE DE TCD-DI-HEA DE UDMA COM PARTÍCULAS DE VIDRO DE FLUORETO DE BÁRIO E ALUMÍNIO A3,5 CHARISMA 4GR	MAQUIRA	SG	40	R\$ 12,94	R\$ 517,60
77	RESINA NANO HÍBRIDA A BASE DE TCD-DI-HEA DE UDMA COM PARTÍCULAS DE VIDRO DE FLUORETO DE BÁRIO E ALUMÍNIO A4 CHARISMA 4GR	MAQUIRA	SG	15	R\$ 12,94	R\$ 194,10
80	RESINA NANO HÍBRIDA A BASE DE TCD-DI-HEA DE UDMA COM PARTÍCULAS DE VIDRO DE FLUORETO DE BÁRIO E ALUMÍNIO A3 CHARISMA 4GR	MAQUIRA	SG	40	R\$ 12,94	R\$ 517,60

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

CONTRATADO: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 28.857.335/0001-40

VALOR: R\$ 2.762,95 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA 2,50 ML	IMPLA	SG	40	R\$ 1,07	R\$ 42,80
2	ADESIVO PARA RESINA 16G COM TAMPÃO FLIP TOP	SINGLE BOND 2	UN	10	R\$ 91,27	R\$ 912,70
6	AGULHA GENGIVAL CURTA COM 100 UNIDADES	DESCARPEC	CX	10	R\$ 28,52	R\$ 285,20
10	ANESTÉSICO TÓPICO SABOR MENTA	BENZOTOP	UN	30	R\$ 12,57	R\$ 377,10
34	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG 28	IMPLA	UN	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
39	BROCA TRANSMETAL EM AÇO CARBINE ALTA ROTAÇÃO 25MM	IMPLA	UN	25	R\$ 13,96	R\$ 349,00
45	ESCOVA DE ROBISON PARA CONTRA ÂNGULO – RETA BRANCA – EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER LACRADO.	IMPLA	UN	15	R\$ 0,84	R\$ 12,60
49	FIO DENTAL MATERIAL POLIAMIDA COM CERA MINERAL AROMATIZADO - COM 500 MTS	PREDENT	UN	6	R\$ 10,28	R\$ 61,68
50	FIXADOR RX ODONTOLÓGICO (475ML)	IMPLA	UN	3	R\$ 11,49	R\$ 34,47
58	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO C/200 ML	IMPLA	FR	6	R\$ 20,60	R\$ 123,60
64	APLICADOR DE MICROBRUSH. CX C/ 100 UNIDADES	MICRODONT	CX	25	R\$ 8,04	R\$ 201,00
66	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 UNIDADES	IMPLA	BLO	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50
72	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA 10MM ESPESURA, 15CM COMPRIMENTO, 7CM LARGURA, PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS	IMPLA	UN	4	R\$ 12,56	R\$ 50,24
82	REVELADOR RX ODONTOLÓGICO COM A GENTE REVELADOR A BASE DE HIDROQUINONA (CONCENTRAÇÃO DE 1 A 5%) E AGENTE CONSERVADOR A BASE DE SULFITO DE SÓDIO (ENTRE 1 E 5%), PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM 475 ML.	IMPLA	UN	4	R\$ 11,49	R\$ 45,96

83	ROLETE DE ALGODÃO MAIOR DENSIDADE	MAXCLEAN	PT	10	R\$ 2,21	R\$ 22,10
88	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO E ACABAMENTO	IMPLA	UN	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

CONTRATADO: PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA

CNPJ: 93.327.161/0001-75

VALOR: R\$ 1.259,45 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	AGULHA GENGIVAL LONGA COM 100 UNIDADES	INJEX	CX	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
25	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 01 CARBIDE ESFÉRICA	KAVO	UN	15	R\$ 5,73	R\$ 85,95
26	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 CARBIDE ESFÉRICA	KAVO	UN	25	R\$ 5,73	R\$ 143,25
27	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 CARBIDE ESFÉRICA	KAVO	UN	25	R\$ 5,73	R\$ 143,25
28	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 CARBIDE ESFÉRICA	KAVO	UN	25	R\$ 5,72	R\$ 143,00
29	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 CARBIDE ESFÉRICA	KAVO	UN	30	R\$ 5,72	R\$ 171,60
32	BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO 1/2	KAVO	UN	10	R\$ 5,72	R\$ 57,20
33	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 07 FG BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	UN	35	R\$ 5,72	R\$ 200,20

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO LTDA

CNPJ: 26.395.502/0001-52

VALOR: R\$ 1.076,55 (UM MIL E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 CARBIDE ESFÉRICA	MAILLEFER	UN	35	R\$ 5,60	R\$ 196,00
31	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 FORMATO ESFÉRICO.	MAILLEFER	UN	35	R\$ 5,59	R\$ 195,65
38	Broca multilaminada para remoção de resina ortodôntica	ANGELUS	UN	15	R\$ 45,66	R\$ 684,90

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03

VALOR: R\$ 498,72 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA COM GRAMATURA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO D700, CAIXA COM 15 ENVELOPES DE 40G	MAQUIRA	CX	10	R\$ 3,84	R\$ 38,40
47	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT ADULTO, VELOCIDADE E (MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO), CAIXA COM 150 UNIDADES	CARESTREAM	CX	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
57	LÂMINA DE BISTURI 12 CX COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	2	R\$ 32,16	R\$ 64,32

VIGÊNCIA DAS ATAS: 04/07/2024 À 04/07/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE JUNHO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5F6E9639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR 6/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Licitação nº: PR6/2024
- Modalidade: Pregão
- Data de homologação: 03/07/2024
- Objeto da licitação: Aquisição de camisetas para o Conselho Tutelar, uniformes esportivos para distribuição aos alunos do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos- SCFV e camisetas para demais campanhas realizadas pela Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação.
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5748 - SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA (48.363.960/0001-42)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	29480 - Camiseta em malha dry fit 100% poliéster g/m² 125 com sublimação, manga curta com barra quatro agulhas na manga e corpo, ribana sublimada no decote com reforço. Na parte frontal lado esquerdo brasão do município, lado direito numeração, nas costas numero e logo do serviço acima do numero, abaixo do numero município de bom jesus do sul. (Nos tamanhos 08 ao 14). • Calção em malha dry fit 100% poliéster g/m² 125 com sublimação, com barra quatro agulhas com elástico e cordão	CONJ	PRÓPRIA	100	97,98	9.798,00

	na cintura. Perna direita logo do município e perna esquerda numeração. (Nos tamanhos 08 ao 14).					
2	29481 - Camiseta em malha dry fit 100% poliéster g/m² 125 com sublimação, manga curta com barra quatro agulhas na manga e corpo, ribana sublimada no decote com reforço. Na parte frontal lado esquerdo brasão do município, lado direito numeração, nas costas numero e logo do serviço acima do numero, abaixo do numero município de bom Jesus do sul. (Nos tamanhos 16 ao G). • Calção em malha dry fit 100% poliéster g/m² 125 com sublimação, com barra quatro agulhas com elástico e cordão na cintura. Perna direita logo do município e perna esquerda numeração. (Nos tamanhos 16 ao G).	CONJ	PRÓPRIA	50	101,48	5.074,00
Total (R\$):						14.872,00

3262 - TITA UNIFORMES LTDA (21.642.402/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	29482 - Camiseta manga curta em malha poliviscose na cor branca, composição 65% poliéster, 35% viscose, anti-pilling gramatura de 160 g/m, com 02 estampas em serigrafia; a) Gola V, na frente centralizado deverá ser aplicado serigrafia em alta definição com tema da campanha e suas respectivas cores, ajustado conforme cada tamanho. b) Atrás, 10 cm da barra, serigrafia com nome da secretaria e do município. c) A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanhos: 14, 16, P, M e G, GG.	UN	PRÓPRIA	450	15,88	7.146,00
4	29483 - Camisa gola polo manga curta em tecido piquet inglês 53% algodão, 47% poliéster, na cor azul marinho. Carcela com 03 botões e colarinho na gola. Com logomarca colorida em serigrafia lado esquerdo do peito, manga direita logomarca colorida, costas na parte superior conselho tutelar.	UN	PRÓPRIA	10	42,98	429,80
Total (R\$):						7.575,80

Bom Jesus do Sul-PR, 03/07/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5A32CE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO I - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024 - VERSÃO 1.6

Nº Ordem	Serviços / Bens	Descrição	Valor Estimado para Licitação.	Modalidade de Compra	Previsão de Abertura da Licitação
1	Bens/Serviços	Contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) e aquisição de colarinhos e câmaras para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração.	R\$ 200.000,00	Pregão/R.P	fev/24
2	Serviços	Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço e outros materiais.	R\$ 285.000,00	Pregão/R.P	fev/24
3	Bens	Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, na Cidade de Bom Sucesso do Sul-Pr. Recursos Oriundos de Emendas Parlamentares ou Convenio.	R\$ 2.900.000,00	Concorrência	mar/24
4	Serviços	Aquisições de Sêmen Bovino e fornecimento de exames laboratoriais e vacinas e outros a ser utilizada conforme necessidade do Município. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio líquido destinado ao atendimento do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro.	R\$ 180.000,00	Pregão/R.P	mar/24
5	Bens	Aquisição de Máquina Modelo Retro Escavadeira Departamento de Obras e Serviços Rodoviários.	R\$ 450.000,00	Pregão/R.P	mar/24
6	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, Comunidade do São Sebastião, Recursos Próprios e Convênios com Estado e União.	R\$ 2.150.000,00	Concorrência	mar/24
7	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na merenda Escolar nas Escolas Municipais.	R\$ 370.000,00	Pregão/R.P	mar/24
8	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os Departamentos.	R\$ 1.000.000,00	Pregão/R.P	mar/24
9	Bens	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas para o Evento em comemoração ao Dia das Mães.	R\$ 200.000,00	Pregão/R.P	mar/24
10	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias. Recursos Próprios, Oriundos de Financiamento.	R\$ 3.000.000,00	Concorrência	abr/24
11	Bens	Piscina Olímpica no Centro de Convivência Maximino Sfoggia Recursos Próprios e de Emendas Parlamentares ou Convenio.	R\$ 2.500.000,00	Concorrência	abr/24
12	Bens	Aquisição de uma Van Transformada "Processo Carona" para ser utilizado no Departamento de Saúde.	R\$ 500.000,00	Pregão/R.P	abr/24
13	Bens	Aquisição de uma Sprinter/Picap para ser utilizado no Departamento de Saúde.	R\$ 300.000,00	Pregão/R.P	abr/24
14	Bens	Registro de preços para futuras aquisições de utensílios domésticos e equipamentos e serem utilizados nas escolas municipais e nos outros setores que precisarem.	R\$ 150.000,00	Pregão/R.P	abr/24
15	Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, com instrutor com especialização em musicalidade para ministrar aulas auxiliar na alfabetização e outros.	R\$ 50.000,00	Pregão/R.P	abr/24
16	Bens/Serv	O Registro de Preços para futuras aquisições de refeições e marmitas servidas na cidade de Bom Sucesso do Sul, para atendimento aos servidores da Prefeitura que trabalham no interior do município para os demais servidores que necessitem de alimentação por estar desempenhando funções no Município.	R\$ 140.000,00	Pregão/R.P	abr/24
17	Bens/Serviços	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal, conforme Termo de Referência.	R\$ 800.000,00	Pregão/R.P	abr/24
18	Serviços	contratação de empresa para ministrar capacitações e formação para trabalhadores e técnicos profissionais do Suas que compõem as equipes da proteção social básica e proteção social especial e Departamento de Assistência social do Município.	R\$ 25.000,00	Pregão /RP	abr/24
19	Serviços	Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço e manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Público Municipal.	R\$ 25.000,00	Pregão/R.P	abr/24
20	Bens	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Linha São João Batista.	R\$ 600.000,00	Concorrência	abr/24
21	Bens	Aquisições de aparelhos de ar condicionados para atender aos departamentos Municipais, conforme necessidade da administração.	R\$ 100.000,00	Pregão/R.P	abr/24
22	Bens	Aquisições de artefatos de concreto, do tipo tubos, calhas e meios-fios, para atender as necessidades do Município.	R\$ 730.000,00	Pregão/R.P	abr/24
23	Bens	Aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papeleria), para atender aos departamentos Municipais.	R\$ 150.000,00	Pregão/R.P	abr/24
24	Serviços	Aquisição de Serviços de Terceirização de Transporte Escolar para Rede Municipal de Ensino.	R\$ 220.000,00	Pregão/R.P	abr/24
25	Bens	Aquisição de 3 veículos utilitários, picp zero km.	R\$ 500.000,00	Pregão	abr/24
26	Bens	Registro de preços de pneus, para veículos e máquinas da frota Municipal.	R\$ 500.000,00	Pregão/R.P	mai/24

27	Bens/Serv	Tecidos e Aviamentos/Dia das mães, Natal, Social	RS 100.000,00	Pregão/R.P	mai/24
29	serviços	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Comunidade do Trinta Voltas. Recursos Próprios e de Emendas Parlamentares ou Convenio.	RS 400.000,00	Concorrência	jun/24
30	Bens	A contratação de empresa para a Reforma do Teatro Municipal - Escola Municipal Irmã Neli, Recursos Próprios.	RS 1.200.000,00	concorrência	jun/24
31	Serviços	SOFTWARE OBRACONTROL - OBRAS	RS 10.000,00	Pregão	jun/24
32	Serviço	SERVIÇOS MÉDICOS DE FISIOTERAPIA metodo Cuevas de Medek Exercices Nivel III.	RS 20.000,00	Pregão	jun/24
33	Bens/Serv	Materiais pedagógicos e brinquedos.	RS 150.000,00	Pregão/R.P	jun/24
34	Bens	Futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais e demais setores, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte. E para Outros Departamentos.	RS300.00,00	Pregão /RP	jun/24
35	Serviços	Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e estadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, do município de Bom Sucesso do Sul.	RS 110.000,00	Pregão/R.P	jun/24
36	Bens/Serv	Registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas para suprir uma demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul afim de contemplar as famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº1.091.	RS 80.000,00	Pregão/R.P	jun/24
37	Bens	Aquisição de material de iluminação e decoração para o Natal de 2024.	RS 250.000,00	Pregão/ R.P	jun/24
38	Serviços	Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, em trecho de estrada vicinal, sentido a Cabeceira do Bonito, situada na Comunidade da Gruta Nossa Senhora de Lourdes	RS100.00,00	Concorrência Eletrônica	jul/24
39	Serviços	Contatação de empresa para a execução de obra de pavimentação com pedras poliédricas em trecho da estrada vicinal sentido linha Bedim comunidade Santo Expedido.	RS 200.000,00	Concorrência Eletrônica	jul/24
40	Serviços	Construção no Portal do Cimitério Municipal, Recursos Próprios.	RS 100.000,00	Concorrência	jun/24
41	Serviços	Contratação de Empresa para fornecer de serviços para reforma do prédio do Restaurante do Lago Municipal, recursos próprios do Município.	RS 300.000,00	Concorrência	jul/24
42	Serviços	Futuras e eventuais contratação de empresa especializada no serviço de Arbitragem e Segurança Privada para atender as necessidades do Município.	RS 70.000,00	Pregão/R.P	jul/24
43	Bens/Serv	Futuras e eventuais aquisições de Pneus Recapados para atender a Frota Municipal.	RS 800.000,00	Pregão/R.P	jul/24
44	Bens	Futuras Aquisições de Placas de Sinalização para atender as necessidades da administração Municipal.	RS 200.000,00	Pregão/R.P	jul/24
45	Serviços	COLETA DE LIXO SAÚDE	RS 100.000,00	Pregão	jul/24
46	Bens	Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito Municipal.	RS 400.000,00	Pregão/R.P	jul/24
47	Serviços	Coleta de Lixo Urbano e reciclavel na cidade de Bom Sucesso do Sul	RS 150.000,00	Pregão	jul/24
48	Bens	Aquisição de Máquina Modelo Escavadeira Hidráulica Departamento de Obras e Serviços Rodoviários.	RS 1.000.000,00	Pregão/R.P	jul/24
49	Serviços	Futuras e eventuais aquisições, registro de preços para cargas de GLP (gás de cozinha).	RS 50.000,00	Pregão	jul/24
50	Serviços	Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e projetos hidráulicos e hidrossanitários.	RS 270.000,00	Pregão	jul/24
51	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender a todos os Departamentos Municipais.	RS 350.000,00	Pregão/R.P	jul/24
52	Serviços	Mão de obra de pintura, plantio de grama, mão de obra de letricista, pedreiro e servente de pedreiro.	RS 230.000,00	Pregão /R.p	jul/24
53	serviços	contratação de empresa para revisão e atualização do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos	RS 150.000,00	Pregão/R.P	jul/24
54	Serviços	Contratação de empresa de prestação de serviços par cobertura das oficinas do CRAS- Departamento de Ação Social	RS 60.000,00	Concorrência	jul/24
55	serviços	Mão de obra para pinturas artisticas.	RS 150.000,00	Pregão/R.P	jul/24
56	bens	Contratação de empresa para fabricação e montagem de moveis sobmedida para todos os departamentos do municipio, conforme projetos.	RS 300.000,00	Pregão/RP	jul/24
57	Bens/Serviços	Aquisição de materiais e serviços para formatura dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Locação de brinquedos para semana da criança, locação de som de médio porte e refletores, locação de cadeiras de plástico, tampões de mesa para 8 lugares, brinquedos infláveis de tamanhos diversificados para idades de 2 a 11 painel de led com transmissão de som e imagem.	RS 70.000,00	Pregão/R.P	jul/24
58	Bens	Aquisição de Bandeiras, mastros e tripé para serem utilizadas nas Escolas Municipais e na Prefeitura.	RS 20.000,00	Dispensa/Licitação	jul/24
59	Bens	Futura aquisição de Câmara de Monitoramento bem como a instalação, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.	RS 150.000,00	Pregão/R.P	jul/24
60	Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem, classificação, limpeza e organização de todos os enfeites natalinos.	RS 63.000,00	Pregão /RP	jul/24
61	Bens	A contratação de empresa para a Construção do Pavilhão da Comunidade do Santo Expedido, Recursos Próprios.	RS 700.000,00	Concorrência	jul/24
62	Serviço	Sanamento ambiental manejo de água e solo energias renováveis e obras sociais, do programa itaipu mais que energia.	RS 2.160.000,00	Concorrência Eletrônica	jul/24
63	Bens	Aquisição e instalação de um biodigestor na escola municipal Irmã Neli	RS 35.000,00	Pregão Eletrônico	jul/24
64	Bens/Serviços	Contratação de empresa para construção do refeitório na Escola Municipal CMEI Vovó Helena.	RS 100.000,00	Concorrência	jul/24
65	Serviços	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Comunidade do Trinta Voltas. Recursos Próprios e de Emendas Parlamentares ou Convenio.	RS 600.000,00	Concorrência	jul/24
66	Bens	Aquisição de Máquina Modelo Escavadeira Bobcat Departamento de Obras e Serviços Urbanos.	RS 450.000,00	Pregão/R.P	jul/24
67	Bens	Aquisição e instalação de um biodigestor (agricultura)	RS 50.000,00	Pregão/R.P	jul/24
68	Serviços	Pavimentação Asfáltica em Trecho da Estrada Municipal Dozolina de Franceschi dos Santos, comunidade Trinta Voltas	RS 1.200.000,00	concorrência	jul/24
69	Bens	Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção de passarela e alambrado de proteção em ambos os lados sobre a ponte do Rio Vitorino.	RS 200.000,00	Concorrência	ago/24
70	Bens	Futuras e eventuais contratações de serviços de Sucção de Fossa Sépticas com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado.	RS 260.000,00	Pregão	ago/24
71	Serviços	Futuras e eventuais aquisições de Paver e Grama em Leiva, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições.	RS 400.000,00	Pregão/R.P	ago/24
72	Bens	Futuras e eventuais contratações de serviços de inseminação artificial do rebanho bovino.	RS 102.480,00	Pregão/RP	ago/24
73	Serviços	Futuras aquisições de recargas e manutenção de extintores.	RS 45.000,00	Pregão ?RP	ago/24
74	Bens/Serviços	Futuras aquisições de mudas de árvores, plantas ornamentais, flores e demais materiais, necessários para manejo de arborização e jardinagem Urbana.	RS 400.000,00	Pregão /RP	ago/24
75	Bens	Futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos das escolas municipais e dos projetos sociais.	RS 80.000,00	Pregão /RP	ago/24
76	Bens	Contratação de empresa de Prestação de Serviços para Cobertura da Escola Irmã Neli - Departamento de Educação Cultura e Esportes.	RS 300.000,00	Concorrência	ago/24
77	Bens	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Linha Santa Catarina.	RS600.00,00	Concorrência	ago/24
78	Serviços	A contratação de climatizadores para o centro de eventos Jordão Munaretto	RS300.00,00	Pregão Eletrônico	ago/24
79	Bens	Aquisição de portas em alumínio e vidro temperado	RS 330.000,00	Pregão/R.P	ago/24
80	Bens	Aquisição de calhas e rufos metálicos	RS 200.000,00	Pregão /R.P	ago/24
81	Bens	Registro de preço para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor e mão de obra para perfuração detonação de rochas, para atender as necessidades do Município.	RS 330.000,00	Pregão/R.P	ago/24
82	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias.	RS 6.000.000,00	Concorrência	ago/24
83	Bens	contratação de empresa para fornecimento de material, prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de internet e painéis solares que é fornecida pelo município	RS 600.000,00	Pregão	ago/24
84	Serviços	Futuras e eventuais aquisições de Brinquedos para serem entregues no Natal de 2024 para as crianças do município destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte.	RS 100.000,00	Pregão /RP	ago/24
85	Serviços	Contratação de empresa para Prestar Serviços de Pintura da Escola Municipal CMEI Vovó Helena.	RS 50.000,00	Pregão /RP	ago/24
86	Serviços	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Gruta Nossa Senhora de Lourdes, Recursos Próprios.	RS 2.000.000,00	Concorrência	set/24
87	Bens	Futura e Eventuais Aquisições de Kit Enxoval e Kit Higiene para Bebês, a fim de atender as gestantes carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária.	RS 40.000,00	Pregão/R.P	set/24
88	Bens	Contratação de Empresa para Fornecer Serviços de locação de Palco, Som para Natal de Luz 2024.	RS 60.000,00	Pregão /RP	set/24
89	Bens	Futuras e eventuais contratações de mão de obra para melhorias e conservação nas fontes do Município.	RS 30.000,00	Pregão /RP	set/24
90	Serviços	Futuras e eventuais aquisições, Tachão Refletivo Bidirecional (dois refletivos) com instalação, para atender à solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbano, objetivando o para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	RS 85.000,00	Pregão /RP	set/24

91	Bens/Serviços	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições conforme a necessidade de combustível do tipo óleo Diesel S-10, para abastecimento da frota Municipal. Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustível do tipo óleo Diesel S500, etanol, gasolina líquido arrefecimento, ARLA, para abastecimento da frota municipal, conforme para abastecimento da frota Municipal	R\$ 3.000.000,00	Pregão /RP	set/24
92	Serviços	SEGURO PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA	R\$ 100.000,00	Pregão	set/24
93	Serviços	Contratação de empresa de Prestação de Serviços para Construção da Casa da Polícia Militar de Bom Sucesso do Sul-Pr.	R\$ 300.000,00	Concorrência	out/24
94	Bens	Futuras e eventuais aquisições de Matérias Elétricos e Acessórios, para o atendimento aos Departamentos da Prefeitura Municipal.	R\$ 700.000,00	Pregão /RP	out/24
95	Serviços	Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de lavagem de máquinas e veículos da Frota Municipal.	R\$ 129.535,00	Pregão /RP	out/24
96	Serviços	Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento de serviços de Solda MIG, elétrica e torno em geral, e outros materiais.	R\$ 195.178,00	Pregão /RP	out/24
97	Serviços	A contratação de empresa para fornecimento de cadeiras que serão colocadas no Teatro Municipal - Escola Municipal Irmã Neli, Recursos Próprios.	R\$ 300.000,00	Pregão/R.P	out/24
98	Bens	Futura aquisição de Kit Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino.	R\$ 80.000,00	Pregão/R.P	out/24
99	Bens	Contratação de empresa especializada na instalação de sonorização, projeção de imagem, iluminação cênica necessária para a reforma do Anfiteatro Cecília Bilan. Sendo a empresa responsável por fornecer as ferramentas, materiais e componentes eletrônicos necessários, bem como a mão de obra de instalação	R\$ 150.000,00	Pregão/R.P	out/24
100	Serviço	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas e vestimentas cênicas para o Teatro Cecília Bilan (cortina mecanizada para as janelas, cortina de boca, coxias e rotunda para o palco). Sendo a empresa responsável por fornecer as ferramentas, materiais e mão de obra para instalação.	R\$ 50.000,00	Pregão/R.P	out/24
101	Serviços	Contratação de Empresa para fornecer de serviços para reforma do prédio da Prefeitura Municipal, recursos próprios do Município.	R\$ 300.000,00	Concorrência	nov/24
102	Serviços	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, Comunidade do Trinta voltas, Recursos Próprios.	R\$ 2.000.000,00	Concorrência	nov/24
103	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias.Recursos Próprios e de Emendas Parlamentares ou Convenio.	R\$ 6.000.000,00	Pregão/R.P	nov/24
104	Bens	Futuras e eventuais aquisições de grama sintética com instalação conforme necessidade dos Departamentos.	R\$ 400.000,00	Pregão /RP	nov/24
105	Bens	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas.	R\$ 1.300.000,00	Pregão /RP	nov/24
106	Serviços	Futura aquisição de materiais de construção em geral com menor preço global por grupo de itens com maior desconto, objetivando a aquisição de material hidráulico, material de pintura, material estrutural e de alvenaria, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, madeira e vidraçaria, e outros com base na tabela Sinapi.	R\$ 600.000,00	Pregão /RP	nov/24
107	Serviços	Transporte de alunos para a cidade de Francisco Beltrão	R\$ 150.000,00	Pregão	nov/24
108	Serviço	Ampliação da Estrutura Física do Posto de Saúde UBS de Bom Sucesso do Sul -Pr. Convênio do Estado, Emenda Parlamentar.	R\$ 400.000,00	Concorrência	nov/24
109	Bens	Futuras Aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado FCK 25MPA, taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado FCK 25 MPA acima de 14 m³, fornecimento e transporte de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C.	R\$ 1.200.000,00	Pregão /RP	nov/24
110	Serviços	SOFTWARE SAÚDE	R\$ 40.000,00	Pregão	dez/24
111	Serviços	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Linha Bedin. Recursos Próprios e Convenios.	R\$ 2.000.000,00	Concorrência	dez/24
		ADITIVOS 2024			
112	Serviços	Aulas de dança Vovó Helena	R\$ 30.000,00	Aditivo	mai/24
113	Serviços	Correios - pacotes de serviços	R\$ 50.000,00	Aditivo	mai/24
114	Serviços	Cascalho	R\$ 60.000,00	Aditivo	mar/24
115	Serviços	SOFTWARE SAÚDE	R\$ 40.000,00	Aditivo	jun/24
116	Serviço	Transporte escolar para Pato Branco	R\$ 470.000,00	Aditivo	mai/24
117	Serviços	Licença de uso de software com implantação treinamento, assessoria técnica e atualizações para utilização no executivo municipal	R\$ 119.840,00	Aditivo	jul/24
118	Serviços	Solução de comunicação e colaboração em nuvem	R\$ 7.600,00	Aditivo	set/24
119	Serviços	Locação de máquinas multifuncionais (copiadora, impressora, fax e scanner), novos ou em excelente estado de uso e conservação, incluindo os serviços de instalação, fornecimento de mão de obra técnica para treinamento de pessoal, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares, materiais e insumos utilizados na operação (exceto papel e grampo)	R\$ 73.150,00	Aditivo	dez/24
120	Serviços	Administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado	R\$ 279.233,10	Aditivo	mar/24
121	Serviços	Aquisição/locação de serviços telefônicos móvel por Chip GSM, para uso dos servidores municipais com o fornecimento de 14 linhas de acesso móvel pós pagos, na cidade de Bom Sucesso do Sul	7.560,00	Aditivo	mar/24
122	Serviços	Locação de licença do software do Banco de Preços, para até 3 usuários, visando a uma maior precisão nas cotações de preços dos produtos a serem licitados pelo município	10.865,00	Aditivo	mar/24
123	Serviços	Manutenção preventiva da Maquinas "trator de Esteira Modelo D4, Serie 0k3g00376, horímetro 10, Fabricante Caterpillar"	26.139,86	Aditivo	abr/24
124	Serviços	Assessoria técnica para a captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos, bem como para Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, incluso os serviços de Prestação de Contas	47.579,04	Aditivo	mai/24
125	Serviços	locação de software de orçamentação eletrônica, "SISTEMA AUDATEX", visando a uma maior precisão de valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação de veículos leves pertencentes à frota municipal	8.968,15	Aditivo	jun/24
126	Serviços	contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar oficinas e projetos no SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, a fim de atender os beneficiários do CadÚnico, Bolsa Família e famílias em vulnerabilidade social	92.000,00	Aditivo	jun/24
127	Serviços	locação de software para gerenciamento de internet e prestação de serviços de assistência técnica em computadores e redes de informática	35.000,00	Aditivo	ago/24
128	Serviços	Instrutor com especialização em musicalidade para ministrar aulas auxiliar na alfabetização e outros	20.400,00	Aditivo	mar/24
129	Serviços	Permissão de uso - reajuste de valor INPC	700,00	Aditivo	abr/24
130	Serviços	Desenvolvimento e manutenção dos sites institucionais da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, desenvolvimento e manutenção do site institucional Implantação e Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) com assistência e suporte técnico, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores	25.000,00	Aditivo	mai/24
131	Serviços	Curso de Robótica ofertado pelo SESI Paraná num total de 120(cento e vinte) horas	36.000,00	Aditivo	jul/24
132	Serviços	Curso Técnico de Desenvolvimento de Sistema ofertado pelo SENAI Paraná	308.500,00	Aditivo	jul/24
133	Serviços	aulas de capoeira, para os programas PROJOVEM, Bolsa Família e PAIF	24.000,00	Aditivo	jul/24
134	Serviços	agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, e controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, pesquisas e outras ações necessárias à execução da política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.	175.000,00	Aditivo	jul/24
135	Serviços	fornecimento e instalação de tachões em resina bidirecional a serem instalados nas Estradas/Rodovias Municipais	9.900,00	Aditivo	ago/24
136	Serviços	contratação direta da empresa WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA para aquisição de bens para as escolas municipais	84.000,00	Aditivo	ago/24
137	Serviços	desmontagem, classificação, limpeza e organização de todos os enfeites natalinos.	63.000,00	Aditivo	ago/24
138	Serviços	a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas na comunidade São Cristóvão com extensão de 2.929,12m² de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital.	110.000,00	Aditivo	ago/24
139	Serviços	aquisições de mudas de araucária enxertadas, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência	31.000,00	Aditivo	set/24
140	Serviços	o fornecimento da ferramenta Modulo I – Transparência de Obras Públicas	1.600,00	Aditivo	mai/24
141	Serviços	para prestação de serviços de 12 (doze) horas semanais com profissionais especializados, para ministrar aulas de Ballet Clássico, jazz dance e teatro, para os alunos do CMEI VOVÓ HELENA do Município de Bom Sucesso do Sul	23.000,00	Aditivo	mai/24
142	Serviços	construção de 1 unidades de residência para fins sociais com área de 50,03m², a ser construída sobre o lote 22 da quadra 10 do	104.000,00	Aditivo	set/24

		loteamento Vila Nova, no município de bom sucesso do Sul, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo			
143	Serviços	fornecimento e instalação de Placa e Letreiro	13.000,00	Aditivo	out/24
144	Serviços	na prestação de serviços de assessoria para implantação e prestação de contas final da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/22 regulamentada pelo Decreto 11.525/23	5.000,00	Aditivo	out/24
145	Serviços	de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente	125.000,00	Aditivo	out/24
146	Serviços	aquisição de divisórias para as salas de aula da Escola Municipal Irmã Neli	17.000,00	Aditivo	nov/24
147	Serviços	Fornecimento do sistema de ensino aprende Brasil	229.000,00	Aditivo	dez/24
148	Serviços	da licença de uso do sistema PTRP, hospedado em servidor WEB, com sistema multiusuário, backup automático, atualizações remotas automáticas, acesso em qualquer sistema conectado com internet, suporte técnico e treinamentos periódicos, que tem como função o recebimento e registro de controle de frequência dos servidores do município, através dos relógios ponto instalados em diversos setores do município	5.000,00	Aditivo	nov/24
149	Serviços	aulas de Karatê	26.000,00	Aditivo	nov/24
150	Serviços	a aquisição de vigas para ampliação da ponte sobre o Rio Bacher na Comunidade de São Sebastião do Paraíso	26.000,00	Aditivo	nov/24
151	Serviços	e Curso de FORMAÇÃO CONTINUADA para a semana pedagógica	10.000,00	Aditivo	dez/24
152	Serviços	locação de sistema de som e luz a serem utilizados na apresentação de Natal	13.000,00	Aditivo	dez/24
153	Serviços	contratação direta da empresa JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para fazer adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, para aquisição de bens para as escolas municipais conforme Adesão considerando a necessidade administrativa	109.000,00	Aditivo	dez/24
154	Serviços	a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, com extensão de 2.100 metros, largura de 6,0 e entroncamento a ser executado no trecho da estrada Vicinal, com início na Gruta Nossa Senhora de Lourdes sentido comunidade Sagrada Família com área de 12.600,00m²	534.000,00	Aditivo	mar/24
155	Serviços	construção/ampliação de churrasqueiras junto ao Centro Público de Convivência situado no município, com área de 93,16m²,	175.000,00	Aditivo	01/07/2024 execução mar/24
156	Serviços	para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção da passarela e alambrado de proteção em ambos os lados da ponte sobre o Rio Vitorino – Comunidade Trinta Voltas, com área de 90,00m²	180.000,00	Aditivo	jun/24 execução
157	Serviços	execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na linha Vitória com extensão de 1.412,88m², Cerro azul com extensão de 2.83,80m², Laticínio com extensão de 2.612,43m², São Cristóvão com extensão de 2.929,12m² e Santo Expedito com extensão de 1.204,72m²	300.000,00	Aditivo	Ago/24 execução

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:440AA0A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 15/2024 (Processo Licitatório 56/2024)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2024, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos e materiais pedagógicos para as escolas municipais, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: ELIANDRA GANBETTA NUERNBERG PICININ - ME - CNPJ: 10.755.880/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
2	Carrinho Escavadeira Ferro Brinquedo Crianças 360 Articulada.	100	Unid.	ROMA	71,00	7.100,00
3	Aramado casinha Composto de 5 atividades Fechado: 27x27x27 cm Aberto: 27x27x50 cm	30	Unid.	CARLU BRINQUEDOS	295,00	8.850,00
5	Treino Cerebral 504 peças	50	Unid.	CARIMBRAS	119,00	5.950,00
7	Kit Brinquedo Educativo Didático Encaixe Bebe Infantil Bebê Cor Colorido	50	Unid.	MERCO TOYS	53,80	2.690,00
12	Casa na árvore Casa na árvore 3,97 x 3,14 x 2,80 m (CXLXA) Opção com 2 balanços e cesta de basquete	2	Unid.	XALINGO	12.200,00	24.400,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 48.990,00 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Noventa Reais).				

EMPRESA FORNECEDORA: INOVE LICITACOES LTDA – ME - CNPJ: 23.567.504/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
9	Conte e Associe 34x25x6 cm	30	Unid.	CARIMBRAS	74,00	2.220,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 2.220,00 (Dois Mil e Duzentos e Vinte Reais).				

EMPRESA FORNECEDORA: NAIZ & SILVA LTDA - ME - CNPJ: 28.636.965/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
4	Aramado Borboleta 20x17x23 cm	30	Unid.	CARLU	110,00	3.300,00
13	Amiguinhos De Encaixe 50 peças	20	Unid.	MAXI TOYS	114,00	2.280,00
14	Mil Ideias 160 peças	20	Unid.	MAXI TOYS	190,00	3.800,00
15	Blocos de Encaixe Primeira Infância 10 peças 10x10 cm	20	Unid.	MAXI TOYS	82,00	1.640,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 11.020,00 (Onze Mil e Vinte Reais).				

EMPRESA FORNECEDORA: 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 31.497.010/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
10	Alinhavo AEIOU 14x11x2cm 5 vogais 5 cordões	30	Unid.	ALINHAVOS VOGAIS	25,93	777,90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 777,90 (Setecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos).				

EMPRESA FORNECEDORA: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME - CNPJ: 27.873.175/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
------	-------------------	-------	-------	-------	-------------------	------------------------

1	Boneca de Pano 60cm: Boneca 60cm Antialérgica Super Fofinha. Confeccionado em Algodão, material esse que é antialérgico. Composição: 100% Algodão Enchimento 100% Poliéster. Modelos/Sugeridos.	100	Unid.	PROPRIA	46,00	4.600,00
16	MASCOTE PROERD LEAO: Leão Mascote Proerd Tamanho "G" (A.L.P 70 X 25 X 20 cm), em pelúcia com camiseta estampada o logotipo PROERD frontal, confeccionado em material 100% poliéster. A cor será definida no momento da contratação.	120	Unid.	PROPRIA	70,00	8.400,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).				

EMPRESA FORNECEDORA: FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA - ME - CNPJ: 36.771.804/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
8	Jogo Dama Xadrez Ludo Jogo Da Velha Trilha 5 Em 1 Confeccionado em MDF e madeira, impresso em cores. Desenvolve o raciocínio estratégico; as possibilidades matemáticas; o cumprimento de regras. Acondicionado em estojo de madeira medindo 26x26x6cm. Dimensões peças Xadrez: Peões - 3cm Torre - 3cm Bispo - 4,5cm Cavalo - 4cm Rainha - 5cm Rei - 5,5cm	8	Unid.	FUTURA BRINQUEDOS	45,00	1.350,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 1.350,00 (Um mil e Trezentos e Cinquenta Reais).				

EMPRESA FORNECEDORA: K T TYSKI - ME - CNPJ: 48.466.120/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
11	Circuito bebe em U Em formato de escada, rampa, onda, lombada, túnel e cantoneira. Especificações Técnicas: Módulos de espuma revestido em bagum, com velcro possibilitando várias montagens	5	Unid.	MASTER BRINK E-61	915,03	4.575,15
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 4.575,15 (Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais Quinze Centavos).				

EMPRESA FORNECEDORA: 26.850.017 JEFFERSON PRATAVIEIRA – ME - CNPJ: 26.850.017/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
6	ALINHAVO Conjunto Confeccionado Em Madeira Prensada (Mdf), Impresso em Silk-Screen Policromia, Contendo 10 Placas Perfuradas Medindo aproximadamente 20X20X0,3 cm Cada Uma, E 10 Cadarços Coloridos Medindo 1m Aproximadamente. Idade mínima recomendada: 3 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO. Modelos/Sugeridos.	30	Unid.	SIMQUE 212	69,00	2.070,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais Centavos).				
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO		R\$ 84.003,05				
(oitenta e quatro mil e três reais e cinco centavos)						

Bom Sucesso do Sul, 04 de Julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador: 7A1E6913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2024

Exercício: 2024**Decreto nº 121/2024 de 03/07/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1028/2023 de 13/12/2023.

Decreta:**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.337,00 (cinco mil trezentos e trinta e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.122.0003.2.010.		Gestão da Secretaria de Administração	
831 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.059,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOOURARIA	
06.002.04.123.0003.2.026.		Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria	
830 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.178,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
07.003.15.452.0007.2.160.		Manter a Gestão do Cemitério e Capela Mortuária	
832 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00
Total Suplementação:			5.337,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.3.2.1.01.01.99.03000000	Fonte: 1501	5.337,00
Total da Receita:		5.337,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E2DD5BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 2346/2024 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO -

Programação Financeira	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 7494 - Decreto 2346/2024 - 03/06/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.992,27	-8.992,27
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.992,27	-8.992,27
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 7494 - Decreto 2346/2024 - 03/06/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-124.277,04	-124.277,04
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-124.277,04	-124.277,04
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00786 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CV 459/2023 - SECID - Iluminação Pública (Substituição de Luminárias)							
Lei/Ato 7494 - Decreto 2346/2024 - 03/06/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-291.000,00	-291.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-291.000,00	-291.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE							
Lei/Ato 7494 - Decreto 2346/2024 - 03/06/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.684,55	-9.684,55
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.684,55	-9.684,55
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01045 - Outros Recursos não Vinculados							
Lei/Ato 7494 - Decreto 2346/2024 - 03/06/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00	-22.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00	-22.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem							
Lei/Ato 7494 - Decreto 2346/2024 - 03/06/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.117,57	-10.117,57
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.117,57	-10.117,57
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Prefeitura Municipal de Cafeara - 2024							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500,00	-5.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500,00	-5.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-471.571,43	-471.571,43
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B9158B41

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 2346/2024 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo Inciso V do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 633/2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 471.571,43 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor R\$
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
25.752.0003.2036	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1150	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	17.792,13
1155	00786-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CV 459/2023 - SECID - Iluminação Pública (Substituição de Luminárias)	291.000,00
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1065	01045-Outros Recursos não Vinculados	22.000,00
25.752.0003.1035	Ampliação da Rede de Energia Elétrica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1130	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	106.484,91
	SUBTOTAL	437.277,04
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1963	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.689,86
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2403	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	4.489,44
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2583	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.712,14
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2130	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.992,27
2150	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	5.000,00
04.003	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3283	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	226,13
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.304.0006.2065	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3370	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	500,00
	SUBTOTAL	24.609,84
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4640	01044-Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.684,55
	SUBTOTAL	9.684,55
	TOTAL	471.571,43

§1º Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior		
Fonte	Descrição	Valor R\$
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.992,27
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	124.277,04
01044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.684,55
01045	Outros Recursos não Vinculados	22.000,00
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	5.500,00
	TOTAL	170.453,86

Excesso de Arrecadação		
Fonte	Descrição	Valor R\$
00786	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CV 459/2023 - SECID - Iluminação Pública (Substituição de Luminárias)	291.000,00
01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.117,57
	TOTAL	301.117,57

§2º Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2024, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 03 de junho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:394BA8DF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 2347/2024 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5º e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Municipal n.º 633/2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 300.027,50 (Trezentos Mil e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor R\$
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2023	Manutenção do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.233,78
04.243.0002.6020	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1010	00511-Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1290	00511-Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.600,00
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00
25.752.0003.1035	Ampliação da Rede de Energia Elétrica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1130	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	42.035,72
	SUBTOTAL	212.869,50
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.158,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4770	00107-Salário-Educação	20.000,00
	SUBTOTAL	71.158,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	300.027,50

Artigo 2º Para cobrir a importância acima serão apurados através de anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor R\$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	

04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.158,00
	SUBTOTAL	1.158,00
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.050,00
04.122.0002.2022	Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	550,00
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.233,78
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
980	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
25.752.0003.2036	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1140	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	60.000,00
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1280	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1040	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
25.752.0003.2036	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1150	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	37.000,00
15.451.0003.1034	Construção Pavimentação Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.735,72
860	00785-Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.300,00
	SUBTOTAL	212.869,50
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0008.2086	Recuperação e Melhoria nas Estradas Rurais - Estrada para Todos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3840	00785-Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6760	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	300.027,50

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 03 de junho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FF81C648

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 2348/2024 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Municipal n.º 644/2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ELTON FÁBIO LAZARETTI**, Prefeito Municipal

DECRETO:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor R\$
08	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0016.2152	Incentivo a Prática de Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Artigo 2º Para cobrir a importância acima serão apurados através de anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor R\$
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.2142	Implantação e Manutenção das Atividades do CREAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	150.000,00

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 12 de junho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E99DA2EC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 2350/2024 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5º e pelo Inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal n.º 633/2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 83.800,00 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos Reais)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor R\$
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2140	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4365	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4650	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4765	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.300,00
	SUBTOTAL	27.800,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

08.243.0014.2144	Manutenção da Ação Família Acolhedora	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
6840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	83.800,00

Artigo 2º Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor R\$
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2063	Manutenção do Consórcio CISMENPAR	
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2980	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4680	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	27.800,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0015.2145	Manutenção o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	83.800,00

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 19 de junho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:355BF4AB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 2351/2024 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I do artigo 7º da Lei Municipal n.º 633/2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 245.506,73 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Seis Reais e Setenta e Três Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor R\$
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2023	Manutenção do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.906,73
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.600,00
	SUBTOTAL	35.506,73
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.541.0008.2087	Manutenção das Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de Mudanças	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	

3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	245.506,73

Artigo 2º Para cobrir a importância acima serão apurados através de anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor R\$
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
04.122.0002.2023	Manutenção do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.906,73
03.006	DIVISÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0002.2012	Manutenção da Divisão de Projetos e Captação de Recursos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00
03.007	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
04.122.0002.2009	Manutenção da Divisão de Fiscalização	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00
	SUBTOTAL	35.506,73
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	245.506,73

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 25 de junho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:84F0DD46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 2240/2024 DE 04/07/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 2240/2024 de 04/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.105.535,19 (um milhão, cento e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.15.452.0026.1.006	Obras de Infraestrutura em Parques e Praças	

75 - 4.4.90.51.00.00	1010	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
208 - 3.3.90.30.00.00	1017	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.000,00
214 - 3.3.90.40.00.00	1017	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	180.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
254 - 4.4.90.51.00.00	1501	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
254 - 4.4.90.51.00.00	1192	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.530,19
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	
288 - 3.3.90.30.00.00	1382	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
288 - 3.3.90.30.00.00	1158	MATERIAL DE CONSUMO	5,00
289 - 3.3.90.33.00.00	1382	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00
293 - 3.3.90.39.00.00	1382	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
453 - 3.3.90.30.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO	129.000,00
Total Suplementação:			1.105.535,19

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Recêita		
Recêita: 1.7.2.9.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL - Fonte: 1382	70.000,00
Recêita: 1.3.2.1.01.0.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Fonte: 1158	5,00
Recêita: 1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	625.000,00
Recêita: 2.2.2.1.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - Fonte: 1501	100.000,00
Recêita: 2.1.1.9.99.0.1.01	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL - Fonte: 1192	31.530,19
Recêita: 1.1.2.2.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Fonte: 1511	129.000,00
Recêita: 1.3.4.9.99.0.1.01	OUTRAS DELEGAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL - Fonte:	150.000,00
Total da Recêita:		1.105.535,19

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 4 de Julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:80C0A55E

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 22 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA Nº 22/2024**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.

CNPJ: 04.307.650/0012-98

Endereço: TANCREDO NEVES

Bairro: CENTRO

Cidade: Serra

DISPENSA nº: 22/2024

Processo Administrativo nº: 186/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PONATINIBE 15 MG PARA ATENDER MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, PACIENTE AUXILIADORA BRAZ FERREIRA. QUANTIDADE PARA SUPRIR ATÉ O ATENDIMENTO PELO ESTADO DO PARANÁ.

TOTAL: R\$ 28.157,40

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	236590	PONATINIBE 15 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	3	9.385,8000	28.157,40

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 04/07/2024

BILH ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:01B27F1B

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 53 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 53/2024**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**CNPJ:** 06.020.318/0001-10**Endereço:** RUA VOLKSWAGEN**Bairro:** BELENZINHO**Cidade:** SAO PAULO**INEXIGIBILIDADE nº.53/2024****Processo Administrativo nº.91/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0KM (ONIBUS ESCOLAR) ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO 202003439-4 PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

TOTAL: R\$ 412.000,00

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	59556	VEICULO 0 KM, TIPO ÔNIBUS PADRÃO ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO.	PC	1	412.000,00	412.000,00

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 04/07/2024

BILH ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:51D6F5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 245/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.984/2024**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de 02 (duas) plantadeiras, com recursos do Ministério da Agricultura e Pecuária e contrapartida do Município, proveniente do Convênio/MAPA nº 926158/2022, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 24.735.598/0001-25, com sede social na ROD SC 370, nº s/n, Bairro Rio Pequeno, CEP 88.890-000, Grão Pará-SC, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. MARCIANO WIGGERS MEURER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 950.571.459-91, portador do RG nº 3269715 SSP/SC, com residência e domicílio na Rua Tarcísio Vanderlinde, nº 185, Apto 402, Bairro São Brasília, CEP 88.750-000, Braço do Norte-SC, endereço eletrônico: licitacao@nm.ind.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	<p>Plantadeira com 7 linhas, espaçamento entre linhas de 45cm, Caixa de polietileno dosador de adubo fertisy stem de 1" a 2" , sulcador para adubo com desarme e rearme automático, disco desencontrado para adubo e semente.</p> <p>- Distribuição semente mecânica disco de corte de 18" linha de sementes pantográf icas e adubo pivotante com disco desencontrado.</p> <p>- Roda compactadora excêntrica oscilante</p> <p>- Roda limitadora de prof undidade articulada e com abertura de ângulo,</p> <p>-Roda compactadora em V e revestida de borracha com abertura de ângulo,</p> <p>- Pneu 700x16 -10 lonas,</p> <p>- Capacidade do reservatório de sementes no mínimo 45 litros.</p> <p>- Capacidade do reservatório de adubo no mínimo 1000 litros.</p> <p>- Dosador de sementes com disco alveolado.</p> <p>- Peso mínimo plantadeira de 2700 kg.</p> <p>- Sistema com regulagem de distribuição de sementes em 1 metro linear acima de 58 regulagem.</p> <p>- regulagem de profundidade de sementes acima de 12 regulagem.</p> <p>- Regulagem de sistema de cobertura de sementes e remoção de bolças de ar acima de 4 regulagens de deslocamento horizontal das rodas com buchas excêntricas.</p> <p>- Desarme automático.</p> <p>- Catraca para desligamento de seção em plantadeira</p>	IMPLEFORTE	SEED MAX PR 2137/7	UN	2,00	105.000,00	210.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

13

14

15

16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei n.º 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3991	11.002.20.608.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3992	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3992	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3993	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3994	11.002.20.608.0004.2055	860	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3994	11.002.20.608.0004.2055	860	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 04 de julho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4BDA3E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
ERRATA Nº 377/2024

ERRATA**Ref.: Portaria nº 377/2024 de 03-07-2024****ONDE SE LÊ:**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de serviços públicos	09 (nove)	Cascavel PR	17,18,19,20,25,26,27,29 e 30 de julho 2024	Transferência de paciente para cascavel
Valdemar de Quadros	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	26 e 27 de junho 2024	Levar paciente Ana Maria Bruschi em Campo Largo no hospital Valdemar Marchiel e paciente José Carvalho na Clínica do Olho
Raimundo Estevam De Medeiros	Motorista	03 (três)	Cascavel PR	28,29 e 30 de junho 2024	Conduzir pacientes para consultas, exames internamento e transferências em HUOP, CISOP, UOPECAM , CEONC e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

LEIA – SE:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de serviços públicos	09 (nove)	Cascavel PR	17,18,19,20,25,26,27,29 e 30 de junho 2024	Transferência de paciente para cascavel
Valdemar de Quadros	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	26 e 27 de junho 2024	Levar paciente Ana Maria Bruschi em Campo Largo no hospital Valdemar Marchiel e paciente José Carvalho na Clínica do Olho
Raimundo Estevam De Medeiros	Motorista	03 (três)	Cascavel PR	28,29 e 30 de junho 2024	Conduzir pacientes para consultas, exames internamento e transferências em HUOP, CISOP, UOPECAM , CEONC e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:CCAF882C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2021 -
PROCESSO Nº 070/2021

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.183.150/0001-64**, com sede a Avenida Marginal, 4579, Saltinho, na cidade de Siqueira Campos, Estado de Paraná, CEP 84940000, **Telefone: (43)3571-2887**, E-mail: administracao@medictecambiental.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Paulo Roberto Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.211.610-6/SSP-PR e CPF nº 637.851.456-91, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado de Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 108/2021 - PREGÃO Nº 035/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência do contrato nº 108/2021 que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor passa de R\$1.971,06 (um mil, novecentos e setenta e um reais e seis centavos) para R\$1.980,39 (um mil, novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), conforme índice IGP-M, totalizando o valor de R\$ 23.764,68 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	22418	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSS - A contratada deverá efetuar a coleta, transporte e destinação final correta dos resíduos da Saúde, conforme as categorias pertencentes aos grupos A (infectantes), B (químicos) e E (Perfucortantes). - A contratada deverá utilizar as tecnologias de tratamento e/ou destinação final de acordo com as propriedades físicas ou químicas dos resíduos, a saber, autoclavagem, neutralização, solidificação, encapsulamento, incineração, entre outras que atendam as disposições legais NBR 11.134; CONAMA 358/05 e ANVISA RDC 306/04. - A contratada deverá realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, com responsabilidade e segurança conforme determina as Resoluções nº 358/05 do CONAMA E 306/04 da ANVISA, sem agredir o meio ambiente ou a saúde pública, respeitando todas as normas da ABNT e as leis que regem os serviços. - Em casos de acidente com material perfucortante e ou exposição a material biológico durante a coleta de resíduos no município de Carlópolis, caberá a contratada realizar a Notificação de Acidente de Trabalho e adotar as medidas necessárias.	MES	12,00	R\$ 1.980,39	23.764,68

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

Fica aditivada ao contrato nº 108/2021 o prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15/06/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 108/2021– Pregão Eletrônico nº 035/2021.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 17 de junho de 2024

HIROSHI KUBO	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B2AA6E08

EXECUTIVO MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PUBLICAÇÃO Nº 026/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público criada pelo Decreto nº 4042/2023 torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar dos cargos: **Motorista e Operador de Máquinas, Analista Técnico Financeiro, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Municipal, Professor, Psicólogo, Técnico em Tecnologia da Informação e Treinador** do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 4º Os critérios de desempate constam no Edital de Abertura, os candidatos poderão consultar as notas por caderno na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **08 a 10 de julho de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Carlópolis, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 12 de julho de 2024, conforme cronograma.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Analista Técnico Financeiro	MATHEUS SILVA DE CASTRO	014.303.049-52	74,00	5,00	79,00	1
Analista Técnico Financeiro	DIEISON RAFAEL MARQUES	014.303.037-30	60,00	2,50	62,50	2
Analista Técnico Financeiro	LUCAS DE OLIVEIRA CAMARGO	014.303.032-84	58,00	2,50	60,50	3
Analista Técnico Financeiro	BRUNA CARVALHO MORAES	014.303.012-38	56,00		56,00	4
Analista Técnico Financeiro	CHRISTIANE KITZABOLO	014.303.044-28	50,00	5,00	55,00	5
Analista Técnico Financeiro	FLAVIA MIQUELINO	014.303.061-22	54,00		54,00	6
Analista Técnico Financeiro	EDUARDO PEREIRA DOS REIS	014.303.079-82	54,00		54,00	7
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Assistente Social	VALÉRIA MIRANDA PINHEIRO	014.303.049-53	80,00	2,50	82,50	1
Assistente Social	VANDERLEIA DE LIMA	014.303.110-58	72,00	5,00	77,00	2
Assistente Social	DANIELE DE SOUZA SIQUEIRA	014.303.106-43	76,00		76,00	3
Assistente Social	VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA	014.302.991-93	68,00	5,00	73,00	4
Assistente Social	JOSIELE RAIMUNDO	014.303.004-40	68,00	5,00	73,00	5
Assistente Social	JULIANA CRISTINA DE CASTRO	014.302.996-95	70,00	2,50	72,50	6
Assistente Social	CLAUDETE TELES FERNANDES	014.303.103-66	72,00		72,00	7
Assistente Social	GILSON DOMINGOS HUMENIUK	014.303.212-36	70,00		70,00	8
Assistente Social	MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA	014.303.003-88	64,00	5,00	69,00	9
Assistente Social	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	014.303.103-45	64,00	5,00	69,00	10
Assistente Social	LUIZA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA	014.302.997-34	64,00	5,00	69,00	11
Assistente Social	GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO	014.303.169-90	62,00	5,00	67,00	12
Assistente Social	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	014.303.072-17	66,00		66,00	13
Assistente Social	CÁTIA REGINA COSTA GÓES DE SOUZA	014.303.047-41	66,00		66,00	14
Assistente Social	DANIELA DE LIMA ARAUJO	014.303.212-31	64,00		64,00	15
Assistente Social	MAELI SILVA ROSOLEN	014.303.005-63	62,00		62,00	16
Assistente Social	GABRIELA RENÓFIO FERREIRA	014.303.217-91	62,00		62,00	17
Assistente Social	ADRIANE LEITE DE LIMA	014.303.099-57	62,00		62,00	18
Assistente Social	FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA	014.303.036-93	62,00		62,00	19
Assistente Social	LUIZ FERNANDO GOMES DA SILVA	014.303.045-13	62,00		62,00	20
Assistente Social	OLÍVIA GABRIELA DIAS DE MACEDO	014.302.999-36	62,00		62,00	21
Assistente Social	KEILA APARECIDA DE OLIVEIRA ARRUDA MORAIS	014.303.015-82	58,00		58,00	22
Assistente Social	ANDREIA CRISTINA CORREA	014.303.108-78	58,00		58,00	23
Assistente Social	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	014.303.009-36	56,00		56,00	24
Assistente Social	DIEGO JOSÉ SOLDERA BENATTO	014.303.013-00	54,00		54,00	25
Assistente Social	ELIAS ALVES MARÇAL DE OLIVEIRA	014.303.064-02	54,00		54,00	26
Assistente Social	ELISIANE APARECIDA MARTINS	014.303.119-71	54,00		54,00	27
Assistente Social	PRISCILA DE FÁTIMA GOMES	014.303.070-55	54,00		54,00	28
Assistente Social	CAROLINE VIEIRA NASCIMENTO	014.303.090-97	52,00		52,00	29
Assistente Social	MARIA APARECIDA MACHADO	014.303.108-24	50,00		50,00	30
Assistente Social	LUCEMARA DOS SANTOS MARTINS	014.302.992-11	50,00		50,00	31
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Dentista	OTHAVIO DENOBE LOURENÇO	014.303.106-87	78,00		78,00	1
Dentista	KARINA GOMES CANUTO YOSHIDA	014.303.104-17	68,00	5,00	73,00	2
Dentista	JÚLIA ROSA MICHELATO	014.303.109-01	68,00	2,50	70,50	3
Dentista	ANA CLARA MARTINS DE SOUZA	014.303.110-63	70,00		70,00	4
Dentista	RAINIER LUIZ CARVALHO DA SILVA	014.303.053-15	66,00	3,00	69,00	5
Dentista	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	014.302.992-44	64,00	5,00	69,00	6
Dentista	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	014.303.043-12	68,00		68,00	7
Dentista	MARIA LAURA DE SOUZA MORAIS	014.303.099-63	68,00		68,00	8
Dentista	ALINE ARAÚJO GABRIEL DE OLIVEIRA	014.303.039-45	66,00		66,00	9
Dentista	JOÃO VINÍCIUS LEITE	014.303.045-92	66,00		66,00	10
Dentista	PEDRO HENRIQUE CARNEIRO	014.303.073-24	66,00		66,00	11
Dentista	FERNANDA LUCCAS DELMONICO	014.302.995-62	62,00	2,50	64,50	12
Dentista	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	014.303.099-48	64,00		64,00	13
Dentista	WILLIAN LUCAS CAMPOS PEREIRA	014.303.052-52	62,00		62,00	14
Dentista	GABRIELA NATACHA MANTOVANI	014.303.103-39	56,00	5,00	61,00	15
Dentista	ELIAS RIBEIRO DE ABREU JUNIOR	014.303.094-71	60,00		60,00	16
Dentista	MARIA BEATRIZ PANIGADA GUERING	014.303.099-11	60,00		60,00	17
Dentista	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	014.302.994-50	56,00	2,50	58,50	18
Dentista	IRIS SCARLETY ALVES SIQUEIRA OLIVEIRA	014.303.073-20	58,00		58,00	19
Dentista	ADRIANA MARIA YAMASHITA LEAL	014.302.994-96	58,00	0,00	58,00	20
Dentista	GERALDO LUIZ VALENTIM BRITTO JUNIOR	014.303.204-00	58,00		58,00	21
Dentista	JUNIOR DE BRITO	014.303.065-31	58,00		58,00	22
Dentista	EMILY YAMAMOTO	014.303.077-77	58,00		58,00	23
Dentista	LIGIA BANIK ROCHA	014.303.105-20	52,00	5,00	57,00	24
Dentista	HELIO FERNANDES	014.303.108-43	54,00	2,50	56,50	25
Dentista	MARIA FERNANDA GARCIA	014.303.191-00	56,00		56,00	26
Dentista	CINTHIA YURICO JIMPO	014.303.197-05	56,00		56,00	27
Dentista	MIGUEL LOIS VALENTE	014.303.044-13	56,00		56,00	28
Dentista	GIULIA DOMINGUES DA SILVA	014.303.066-99	56,00		56,00	29
Dentista	MADALENA TANAKA	014.303.044-82	56,00		56,00	30
Dentista	HELOISA MELLO PIVOZEAN	014.303.007-30	56,00		56,00	31
Dentista	BARBARA LUIZA DE OLIVEIRA PIRES	014.303.063-78	56,00		56,00	32
Dentista	SAMARA JÉSSICA BARBOSA	014.302.994-12	50,00	5,00	55,00	33
Dentista	GABRIELE TAYANE DE ALMEIDA	014.303.214-28	54,00		54,00	34

Dentista	DANIEL DE LARA LABAT UCHOAS	014.303.048-47	54,00		54,00	35
Dentista	TAMIRES RAIANY DA SILVA	014.303.090-26	54,00		54,00	36
Dentista	LÚCIA NAYARA RAZO DA MATA	014.303.095-72	54,00		54,00	37
Dentista	ANDRESSA CAROLINE LOPES PAZ	014.303.092-98	54,00		54,00	38
Dentista	STEPHANIE DE OLIVEIRA MONTEIRO	014.303.178-48	54,00		54,00	39
Dentista	SERGIO HENRIQUE BICUDO TEIXEIRA	014.303.094-19	52,00		52,00	40
Dentista	NICOLE PICOLLI REIS	014.303.188-34	52,00		52,00	41
Dentista	TANIELE KESLEY RIBEIRO	014.303.068-78	52,00		52,00	42
Dentista	ANDERSON LUIZ RODRIGUES	014.303.189-59	52,00		52,00	43
Dentista	DIANE HISSAME WATANABE	014.303.100-81	52,00		52,00	44
Dentista	ROSILEINE PINHEIRO LEMES LOPES	014.303.003-77	50,00	0,00	50,00	45
Dentista	CAMILA FERNANDA GARBELLOTTI BORDIGNON	014.303.053-00	50,00		50,00	46
Dentista	NATÁLIA CRISTINA APARECIDA SILVA	014.303.217-02	50,00		50,00	47
Dentista	ANNA LUIZA JANUSKA TROVO	014.303.031-76	50,00		50,00	48
Dentista	BIANCA DE OLIVEIRA DE ÁVILA	014.303.112-12	50,00		50,00	49
Dentista	JÚLIA CHRISTY CASTILHO DE TOLEDO	014.303.043-81	50,00		50,00	50
Dentista	BIANCA RODRIGUES SIMÕES RISSATI	014.303.103-97	50,00		50,00	51
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Enfermeiro	THAÍS ALVES BARBOSA	014.303.062-39	68,00	10,00	78,00	1
Enfermeiro	ANELISE BERTOLINO PEREIRA	014.303.042-75	66,00	8,00	74,00	2
Enfermeiro	DESIRÉE RAMOS GRANADA	014.303.095-07	70,00	2,50	72,50	3
Enfermeiro	MARIA GERALDA GONCALVES	014.303.099-02	64,00	5,00	69,00	4
Enfermeiro	ANA FLÁVIA MENEZES YOSHITANI LUZZETTI	014.303.209-58	62,00	5,00	67,00	5
Enfermeiro	HELENTRES APARECIDA SALVI AMARAL MACHADO	014.303.084-06	64,00	2,50	66,50	6
Enfermeiro	MONIQUE PASCOAL PASSOS	014.303.008-95	66,00	0,00	66,00	7
Enfermeiro	CARLA ELAINE TRINDADE NOGUEIRA	014.303.041-55	60,00	2,50	62,50	8
Enfermeiro	JANINE RODRIGUES PREZOTTO	014.303.109-84	58,00	2,50	60,50	9
Enfermeiro	MARIA CLARA FERREIRA SILVA	014.302.995-16	60,00		60,00	10
Enfermeiro	PRISCILLA VILELA DA SILVA	014.303.106-13	60,00		60,00	11
Enfermeiro	MARIANA CAROLINA ALVES FORNITANI ELIAS	014.303.096-76	60,00		60,00	12
Enfermeiro	ANDRIELE CARVALHO DE MORAES	014.303.000-97	60,00	0,00	60,00	13
Enfermeiro	ISABELA PETRELI SIMÕES	014.303.075-03	60,00		60,00	14
Enfermeiro	SERGIO RODRIGO VALENZUELA ABARZUA	014.303.095-43	60,00		60,00	15
Enfermeiro	VANILDA APARECIDA STRAMBEK	014.303.039-39	54,00	5,00	59,00	16
Enfermeiro	SÉRGIO SANTANA	014.303.212-99	54,00	5,00	59,00	17
Enfermeiro	STEFANY KAWANI BISCAIA	014.303.213-13	56,00	2,50	58,50	18
Enfermeiro	JOSIANE KEILA VILELLA	014.303.108-68	58,00		58,00	19
Enfermeiro	THAINA CAROLINA DE ALMEIDA ALVES	014.303.103-11	58,00		58,00	20
Enfermeiro	SILVIO JUNIOR DETONI PEREIRA	014.303.064-23	56,00		56,00	21
Enfermeiro	LUCIANE PEDRA REVELINO	014.303.104-37	56,00		56,00	22
Enfermeiro	GISELE MARTINS DOS SANTOS	014.303.087-25	56,00		56,00	23
Enfermeiro	GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA SANTOS	014.303.070-73	56,00		56,00	24
Enfermeiro	FRANCIELI PEREIRA CORDOBA	014.303.062-56	56,00		56,00	25
Enfermeiro	JOYCE SALES ALMEIDA ORMENEZE	014.303.018-30	56,00		56,00	26
Enfermeiro	ÉRICA CRISTINA SANTANA	014.303.099-08	50,00	5,00	55,00	27
Enfermeiro	FERNANDA APARECIDA DOMINGUES VIEIRA	014.303.062-04	52,00	2,50	54,50	28
Enfermeiro	ALEXANDRA DAMASCENO OLIVEIRA	014.303.093-18	54,00		54,00	29
Enfermeiro	MATHEUS BUBNA LINHARES	014.303.215-96	54,00		54,00	30
Enfermeiro	ANDRÉIA DO PRADO MENDONÇA	014.303.044-95	54,00		54,00	31
Enfermeiro	EUGENIA MARIA PINTO DE JESUS	014.303.059-01	54,00		54,00	32
Enfermeiro	DAIANA MURADOR	014.303.096-69	54,00		54,00	33
Enfermeiro	NATALY DOS SANTOS LOPES SIQUEIRA	014.303.094-36	54,00		54,00	34
Enfermeiro	PAULA SIMONE DOS SANTOS	014.302.997-30	52,00		52,00	35
Enfermeiro	JHENYFFER MARIA DE CASTRO RIBEIRO	014.303.110-68	52,00		52,00	36
Enfermeiro	ISADORA DE CARVALHO GONÇALVES	014.303.044-62	52,00		52,00	37
Enfermeiro	MARIANE MARIA DE BRITO	014.303.037-75	52,00		52,00	38
Enfermeiro	EDUARDA DE ANDRADE	014.303.077-50	52,00		52,00	39
Enfermeiro	CARLA REGINA ESPOSITO	014.303.056-14	52,00		52,00	40
Enfermeiro	CAROLINE APARECIDA DA SILVA NOLETO	014.303.050-33	52,00		52,00	41
Enfermeiro	JOAO VICTOR TEODORO	014.303.110-91	52,00		52,00	42
Enfermeiro	CAMILA MOREIRO FRANCO	014.303.065-21	50,00		50,00	43
Enfermeiro	LAYLA KARINA FERRARI RAMOS	014.303.036-04	50,00		50,00	44
Enfermeiro	RENATA VALERIA BARROSO	014.303.211-63	50,00		50,00	45
Enfermeiro	JULIANA DA CUNHA RIBEIRO DA SILVA	014.303.101-88	50,00		50,00	46
Enfermeiro	ALINE CRISTINA PEREIRA	014.302.994-19	50,00	0,00	50,00	47
Enfermeiro	MARIANE CRISTINA RODRIGUES	014.303.037-43	50,00		50,00	48
Enfermeiro	FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	014.303.036-59	50,00		50,00	49
Enfermeiro	CLAUDIA ALVES DA SILVA	014.303.014-47	50,00		50,00	50
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Fisioterapeuta	NATALI ANTONIA DE SOUZA	014.303.014-78	86,00	2,50	88,50	1
Fisioterapeuta	VICTOR FERNANDES INACIO DE OLIVEIRA	014.303.113-92	82,00		82,00	2
Fisioterapeuta	JOICE JASSEK	014.303.209-41	76,00	5,00	81,00	3
Fisioterapeuta	ANNIH JHÉSSICA SALVIRA RODRIGUES PEREIRA BORGES	014.303.108-19	76,00	5,00	81,00	4
Fisioterapeuta	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	014.303.026-36	76,00	5,00	81,00	5
Fisioterapeuta	GABRIELA DO PRADO RIBEIRO	014.303.000-30	80,00	0,00	80,00	6
Fisioterapeuta	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	014.303.211-41	72,00	5,00	77,00	7
Fisioterapeuta	GABRIELA BATISTA SANTOS	014.303.082-78	72,00	2,50	74,50	8
Fisioterapeuta	ANA JÚLIA DE AZEVEDO	014.303.108-88	74,00		74,00	9
Fisioterapeuta	MARIA JULIA DE O. LUCENTE	014.303.091-99	74,00		74,00	10
Fisioterapeuta	ANA CLÁUDIA CORDEIRO DE LIMA	014.303.110-57	72,00		72,00	11
Fisioterapeuta	MILENA ROSSETTO DE OLIVEIRA	014.303.107-54	72,00		72,00	12
Fisioterapeuta	VANESSA SCARLET DIAS DE CAMPOS CAMARGO	014.303.104-56	66,00	5,00	71,00	13
Fisioterapeuta	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS	014.302.996-76	68,00	2,50	70,50	14
Fisioterapeuta	CLAUDISLANE APARECIDA PAULINO RODRIGUES	014.303.033-06	68,00	2,50	70,50	15
Fisioterapeuta	ISABELA LUANA COLAÇO SILVA	014.303.096-98	70,00	0,00	70,00	16
Fisioterapeuta	EMANUELY ANDREOLI DE SIQUEIRA	014.303.097-49	70,00		70,00	17

Fisioterapeuta	VANEY APARECIDA NASS DA SILVA	014.303.035-50	70,00		70,00	18
Fisioterapeuta	SAMIRA APARECIDA AMÉRICO GONÇALVES	014.303.018-20	70,00		70,00	19
Fisioterapeuta	GRAZIELLE DE MORAES MARCELINO	014.302.992-35	68,00	0,00	68,00	20
Fisioterapeuta	MARIANA DUARTE	014.303.002-72	68,00		68,00	21
Fisioterapeuta	LUCAS REINALDO MARTINEZ	014.303.095-88	68,00		68,00	22
Fisioterapeuta	THAÍS QUINTINO DA SILVA	014.303.064-48	68,00		68,00	23
Fisioterapeuta	ANA JULIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.303.024-43	68,00		68,00	24
Fisioterapeuta	MARIA CLARA FAGUNDES LUCIO	014.303.106-84	68,00		68,00	25
Fisioterapeuta	GIOVANNI MATTOS DA SILVEIRA	014.303.098-83	66,00		66,00	26
Fisioterapeuta	MARCOS VINICIUS BUBNA	014.303.108-57	66,00		66,00	27
Fisioterapeuta	CAROLINE DE LIMA MALOSTI YOSHITANI	014.303.058-93	62,00	2,50	64,50	28
Fisioterapeuta	MIRELA SOARES COLLI	014.303.093-57	64,00		64,00	29
Fisioterapeuta	YAGO MIRANDA DE LIMA	014.303.099-97	64,00		64,00	30
Fisioterapeuta	ALISON RODRIGUES DOS SANTOS	014.303.006-51	64,00		64,00	31
Fisioterapeuta	RAPHAEL DE MIRANDA CLARO	014.303.097-84	62,00		62,00	32
Fisioterapeuta	TEISE TAIANE FERREIRA FRANCO DIAS	014.302.993-26	62,00		62,00	33
Fisioterapeuta	BEATRIZ DENOBI ROSA	014.303.050-14	62,00		62,00	34
Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	014.303.065-12	58,00	2,50	60,50	35
Fisioterapeuta	FABRICIA ALVES DENOBI	014.303.086-22	60,00		60,00	36
Fisioterapeuta	VITÓRIA GABRIELI ZANATA FERRI	014.303.099-46	60,00		60,00	37
Fisioterapeuta	KETLEN PATRÍCIA DE OLIVEIRA	014.303.112-13	60,00		60,00	38
Fisioterapeuta	HARIENY CARVALHO PEDROSA	014.303.107-30	60,00		60,00	39
Fisioterapeuta	CAROLINA GARDENAL DUZANSKI	014.303.096-87	58,00	0,00	58,00	40
Fisioterapeuta	GIOVANNA DE OLIVEIRA	014.303.044-64	58,00		58,00	41
Fisioterapeuta	CLEVENICE LOIOLA BAIÃO	014.303.091-11	58,00		58,00	42
Fisioterapeuta	JULIANA MENDES CAMARGO DIAS	014.303.051-23	58,00		58,00	43
Fisioterapeuta	LIDIANE CRISTINA DA SILVA	014.303.044-17	56,00		56,00	44
Fisioterapeuta	LUCINDA INÁCIA DA SILVA	014.303.214-31	56,00		56,00	45
Fisioterapeuta	ISADORA CRISTINE DE CAMARGO	014.302.992-90	52,00	2,50	54,50	46
Fisioterapeuta	PÂMELA TEODORO DE OLIVEIRA	014.303.018-93	54,00		54,00	47
Fisioterapeuta	MARIA TEREZA PETRUNKO FERREIRA	014.303.033-25	54,00		54,00	48
Fisioterapeuta	MICHELE MARIA BRUNIERI MARTINEZ	014.303.095-92	52,00		52,00	49
Fisioterapeuta	DANIEL GUSTAVO ALBINO	014.303.060-61	52,00		52,00	50
Fisioterapeuta	THAIS COSTA PASSOS HAMADA	014.303.106-67	52,00		52,00	51
Fisioterapeuta	FÁBIO AURÉLIO DOS SANTOS MARTINS	014.303.012-06	50,00		50,00	52
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Médico do Trabalho	TACIANA LAIS PARREIRAS	014.302.996-11	58,00	2,50	60,50	1
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Médico Veterinário	GIOVANNA AKEMI BRIGNOL CARRERA	014.303.100-18	74,00		74,00	1
Médico Veterinário	THUANNY LÚCIA PEREIRA	014.303.043-00	58,00	12,50	70,50	2
Médico Veterinário	VITOLDO ANTONIO KOZLOWSKI NETO	014.303.105-01	62,00	8,00	70,00	3
Médico Veterinário	AMANDA BERTAO SANTOS	014.303.043-64	66,00	0,00	66,00	4
Médico Veterinário	PABLO NUNES HONÓRIO DA SILVA	014.303.043-35	64,00		64,00	5
Médico Veterinário	ALINE NOCHI BERTO	014.303.094-69	64,00	0,00	64,00	6
Médico Veterinário	VALDEMAR ANTONIO VALENTINI JUNIOR	014.303.002-81	58,00	5,00	63,00	7
Médico Veterinário	JÉSSICA PEREIRA AMBROSIM	014.303.096-42	60,00	2,50	62,50	8
Médico Veterinário	ALINE ROSA GARBELLOTTI	014.303.037-27	62,00	0,00	62,00	9
Médico Veterinário	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	014.302.992-28	62,00		62,00	10
Médico Veterinário	KAUE MURIEL RIBEIRO PALMA	014.303.036-25	62,00		62,00	11
Médico Veterinário	LILLIAN ROBERTA DITTMANN	014.303.006-91	56,00	5,00	61,00	12
Médico Veterinário	DIEGO DE CAMPOS	014.303.106-09	60,00		60,00	13
Médico Veterinário	EDUARDO SANTOS KATO	014.303.012-53	60,00		60,00	14
Médico Veterinário	ANELISE SALINA	014.302.993-34	56,00	2,50	58,50	15
Médico Veterinário	LAIS VIEIRA DA SILVA	014.303.000-78	58,00		58,00	16
Médico Veterinário	CAMILA MELGAREJO SILVA	014.303.048-87	58,00		58,00	17
Médico Veterinário	EMMA LUISA FIGUEIROA VEZZÚ	014.303.051-63	52,00	5,00	57,00	18
Médico Veterinário	MARCELO REZENDE DE OLIVEIRA	014.303.077-69	56,00		56,00	19
Médico Veterinário	MARCELO DE ALMEIDA	014.303.051-61	56,00		56,00	20
Médico Veterinário	THAYS MARIA DE OLIVEIRA VIANA	014.303.052-82	56,00		56,00	21
Médico Veterinário	PALOMA ISABEL VALENCIO	014.303.039-07	56,00		56,00	22
Médico Veterinário	OTÁVIO LUÍS DE OLIVEIRA HENRIQUES PAULO	014.303.202-51	56,00		56,00	23
Médico Veterinário	NICOLE DE CARVALHO LOPES	014.303.097-04	54,00		54,00	24
Médico Veterinário	PAULO SÉRGIO BUCHUD JÚNIOR	014.303.008-68	54,00		54,00	25
Médico Veterinário	DIOGO BUENO SILVESTRE	014.302.996-32	54,00	0,00	54,00	26
Médico Veterinário	MICHELE SANTOS FERREIRA	014.303.086-86	54,00		54,00	27
Médico Veterinário	VICTORIA GRACHER ALVAREZ	014.303.015-89	54,00		54,00	28
Médico Veterinário	GEISA FERNANDA PEREIRA	014.303.001-12	54,00		54,00	29
Médico Veterinário	VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS	014.303.047-49	54,00		54,00	30
Médico Veterinário	HEITOR FUMIKI IHA IKEDA	014.303.096-07	54,00		54,00	31
Médico Veterinário	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	014.303.104-09	54,00		54,00	32
Médico Veterinário	ROMÃO LUIZ ESPOSITO	014.303.035-70	54,00		54,00	33
Médico Veterinário	MAURICIO MAKOTO YANAGA	014.303.205-45	52,00		52,00	34
Médico Veterinário	LUIZ CARLOS BRAMBILLA JUNIOR	014.302.997-23	52,00		52,00	35
Médico Veterinário	CELSO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR	014.303.109-33	52,00		52,00	36
Médico Veterinário	LUCAS HAMAIA CAMARGO	014.303.038-78	52,00		52,00	37
Médico Veterinário	ANA PAULA LOPES DE MORAES	014.303.185-04	50,00	0,00	50,00	38
Médico Veterinário	BEATRYS APARECIDA GONZAGA	014.303.114-98	50,00		50,00	39
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Nutricionista	ISABELLI LARISSA DE CARVALHO	014.303.042-82	72,00		72,00	1
Nutricionista	PATRÍCIA DELGADO FLORIANO	014.303.090-00	66,00	5,00	71,00	2
Nutricionista	MARIA VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MONTEIRO	014.303.041-54	66,00		66,00	3
Nutricionista	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	014.303.169-32	64,00	0,00	64,00	4
Nutricionista	RITA FABIANA BIANCHI DE ANDRADE	014.303.008-24	62,00		62,00	5
Nutricionista	SHEILA CUSTÓDIO SIQUEIRA	014.303.087-89	60,00		60,00	6
Nutricionista	ISADORA MARIA DE ARAÚJO CAETANO	014.303.016-37	58,00		58,00	7
Nutricionista	MELISSA GIRON ALVES	014.303.101-08	58,00		58,00	8

Nutricionista	BIANCA CRISTINA AMADEUS	014.303.105-02	56,00		56,00	9
Nutricionista	KELLY CRISTINA DOMINGUES	014.302.997-74	56,00		56,00	10
Nutricionista	CAMILA DANIELA DA SILVA BOLISAN	014.302.999-19	56,00	0,00	56,00	11
Nutricionista	LIDIANE DINIZ DEL CORSO	014.303.105-73	56,00		56,00	12
Nutricionista	GIAN CARLA GRACIOSO BENTO	014.303.066-56	52,00	2,50	54,50	13
Nutricionista	SULIANE BARROS	014.303.015-94	52,00		52,00	14
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Professor	ANDRESSA SALLES DO NASCIMENTO	014.303.012-59	88,00		88,00	1
Professor	LUANA DE CASTRO NOGUEIRA	014.303.016-51	82,00	5,00	87,00	2
Professor	MARIZA GOTARDI DE LIMA	014.302.992-55	80,00	5,00	85,00	3
Professor	FRANCIELE CASSAROTTI TEIXEIRA	014.303.047-90	80,00	5,00	85,00	4
Professor	CRISTINA DOS SANTOS GABRIEL	014.302.997-96	80,00	5,00	85,00	5
Professor	JORGE MATHEUS FERNANDES DE CAMARGO	014.303.002-27	76,00	8,00	84,00	6
Professor	SAMANTA FERREIRA DA SILVA	014.303.015-13	78,00	5,00	83,00	7
Professor	EMANUELLE LEAL CHEVALIER IVASITA	014.303.037-17	78,00	5,00	83,00	8
Professor	JULIANA CAROLINA OLIVEIRA	014.302.995-57	78,00	5,00	83,00	9
Professor	MIRÉLLEN DE OLIVEIRA CORDEIRO	014.303.028-39	82,00		82,00	10
Professor	NATALIA MARIA DE SOUZA	014.303.100-47	76,00	5,00	81,00	11
Professor	LUCÉLIA DA CRUZ SILVA DE FARIAS	014.303.014-40	76,00	5,00	81,00	12
Professor	ISABELLE SOUZA DE LIMA	014.303.086-37	76,00	5,00	81,00	13
Professor	RÓSANA APARECIDA GODOI DE MORAES	014.302.996-49	76,00	5,00	81,00	14
Professor	MARILDA AZEVEDO OLIVEIRA LOPES	014.303.116-85	76,00	5,00	81,00	15
Professor	MATEUS ALVES BARRETO	014.303.016-94	76,00	5,00	81,00	16
Professor	FABIANE GOTARDI DE LIMA	014.303.050-62	74,00	5,00	79,00	17
Professor	JOSIMARA CARVALHO DOS SANTOS LOPES	014.303.093-46	74,00	5,00	79,00	18
Professor	ALEXANDRA IKEDA MATTOS	014.303.086-31	74,00	5,00	79,00	19
Professor	FRANCIÉLI REVELINO RIBEIRO	014.303.010-69	76,00	2,50	78,50	20
Professor	FABIANA APARECIDA DE SOUZA	014.303.099-88	76,00	2,50	78,50	21
Professor	DANIELA MENEZES BUENO	014.303.056-98	72,00	5,00	77,00	22
Professor	ANA MARIA DA SILVA LEITE	014.303.073-89	72,00	5,00	77,00	23
Professor	FABIANA DENOBI KLAUS	014.302.998-89	72,00	5,00	77,00	24
Professor	DANILO SANTOS FERREIRA	014.303.008-22	74,00	2,50	76,50	25
Professor	MIRIAN CRISTINE AZARIAS MENDES	014.303.036-21	74,00	2,50	76,50	26
Professor	MARITZA DE PAULA SOUZA MATIAS	014.303.218-55	74,00	2,50	76,50	27
Professor	JUSSARA ALESSANDRA DOS SANTOS	014.303.039-52	74,00	2,50	76,50	28
Professor	LUCAS RODRIGUEZ PAJUELO	014.303.004-87	76,00		76,00	29
Professor	KARINE PAULA DE OLIVEIRA	014.303.037-64	76,00		76,00	30
Professor	PÂMELA KAROLYNNE GALVÃO	014.303.040-69	76,00		76,00	31
Professor	ALINE LOPES	014.302.993-72	68,00	8,00	76,00	32
Professor	BÁRBARA JOYCE ROSA DO NASCIMENTO	014.303.049-23	70,00	5,00	75,00	33
Professor	ANDRESSA SAUERBIER D'ANDRADE CONVENTO	014.303.091-08	70,00	5,00	75,00	34
Professor	EDUARDA BEATRIZ MACHADO	014.303.001-44	70,00	5,00	75,00	35
Professor	ANDRESSA ANDRADE BERNARDINO DA SILVA	014.303.103-36	70,00	5,00	75,00	36
Professor	RAQUELI LODI	014.302.996-03	70,00	5,00	75,00	37
Professor	ADALGISA DA SILVA PRADO PINTO	014.303.202-66	70,00	5,00	75,00	38
Professor	FRANCIELLE GIRON ALVES DE ALMEIDA	014.303.073-93	70,00	5,00	75,00	39
Professor	GISELI SALVI BANDEIRA	014.303.106-01	70,00	5,00	75,00	40
Professor	NATALIA LUIZE DOS SANTOS LIUTTI	014.302.994-68	72,00	2,50	74,50	41
Professor	AMIRE ROCHA MANSUR	014.302.994-52	72,00	2,50	74,50	42
Professor	ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO	014.303.035-59	72,00	2,50	74,50	43
Professor	MONICA AZEVEDO OLIVEIRA VALENTINI	014.303.003-04	72,00	2,50	74,50	44
Professor	LUANA MORELI REIS	014.303.103-55	74,00		74,00	45
Professor	LUCIANA GOTARDI PEREIRA	014.302.994-15	74,00		74,00	46
Professor	ELOISA APARECIDA CAMARGO	014.303.099-56	74,00		74,00	47
Professor	LUANA BENTO FERRAZ	014.303.031-24	74,00		74,00	48
Professor	NATHALIA MARIA RODRIGUES MECIAS	014.303.109-66	74,00		74,00	49
Professor	JOSIELE COSTA LOPES MOREIRA	014.302.998-57	68,00	5,00	73,00	50
Professor	ANA PAULA TONINETTE FRANÇA	014.303.062-29	68,00	5,00	73,00	51
Professor	VANESSA DE PAULA NUNES	014.303.052-10	68,00	5,00	73,00	52
Professor	SÔNIA APARECIDA MACHADO	014.303.099-61	68,00	5,00	73,00	53
Professor	DANIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.303.049-98	68,00	5,00	73,00	54
Professor	SILVANA PINHEIRO	014.303.074-74	68,00	5,00	73,00	55
Professor	MIRIELEN DE CASSIA COLDIBELLI	014.303.089-77	70,00	2,50	72,50	56
Professor	ANGÉLICA NOGUEIRA DA SILVA	014.302.999-24	70,00	2,50	72,50	57
Professor	ANA PAULA DA SILVA SOARES	014.303.059-55	72,00		72,00	58
Professor	LÚIS FERNANDO TELES RIBEIRO	014.302.995-17	72,00		72,00	59
Professor	NÉTHALY DE SOUZA PEREIRA RAMOS	014.303.104-47	72,00		72,00	60
Professor	MARIA AMÉLIA TODESQUINI DE SOUSA	014.302.993-99	72,00		72,00	61
Professor	ISABELE DA SILVA	014.303.053-66	72,00		72,00	62
Professor	FERNANDA BRISOLA MURADOR DOMICIANO	014.303.090-11	72,00		72,00	63
Professor	NATASHA ALEXANDRE DE FREITAS	014.303.060-40	72,00	0,00	72,00	64
Professor	MARCOS HENRIQUE RIBEIRO	014.303.033-11	64,00	8,00	72,00	65
Professor	DANIELE CECILIA BUCHUD	014.303.008-73	66,00	5,00	71,00	66
Professor	AMANDA GUSMAO DE SOUSA	014.303.217-16	66,00	5,00	71,00	67
Professor	HELENA MARIA BATISTA SANTOS	014.303.069-60	66,00	5,00	71,00	68
Professor	CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO	014.302.994-18	66,00	5,00	71,00	69
Professor	LEUCIANE SILVA DE OLIVEIRA	014.303.053-17	66,00	5,00	71,00	70
Professor	MARIA ANGELICA VICELI	014.303.100-14	66,00	5,00	71,00	71
Professor	JANAINA FERREIRA DUTRA SILVA	014.302.996-69	66,00	5,00	71,00	72
Professor	JANETE PEREIRA YOSHIDA	014.303.004-10	66,00	5,00	71,00	73
Professor	TACIANE THAIS MURADOR BARBOSA	014.303.060-71	66,00	5,00	71,00	74
Professor	JÉSSICA INGRID DE CAMARGO ALMEIDA	014.302.992-22	68,00	2,50	70,50	75
Professor	MILENA PONDÉ FONSECA	014.303.087-17	68,00	2,50	70,50	76
Professor	QUEZIA LARISSA CARDOSO FAUSTINO	014.302.997-70	68,00	2,50	70,50	77
Professor	AMANDA AUGUSTO SILVA	014.303.218-77	70,00		70,00	78
Professor	ANTONIO AUGUSTO SANTOS VALERIANO	014.303.073-27	70,00	0,00	70,00	79
Professor	ANA LAURA EMÍDIO FERREIRA	014.303.027-77	70,00		70,00	80
Professor	DAPHNE DENOBE LOURENÇO	014.303.014-75	70,00		70,00	81

Professor	LETÍCIA GOMES RUY DA FONSECA	014.303.038-11	70,00		70,00	82
Professor	SEVERINA BARBOSA DA SILVA	014.303.041-34	70,00		70,00	83
Professor	AMANDA CAMARGO DA SILVA	014.303.090-59	64,00	5,00	69,00	84
Professor	VANIA BENTO DE BARROS RIBEIRO	014.303.034-17	64,00	5,00	69,00	85
Professor	TATIANE MENDES BAIÃO LEITE	014.303.033-47	64,00	5,00	69,00	86
Professor	JÉSSICA TORRES GIOVANINI	014.303.045-55	64,00	5,00	69,00	87
Professor	VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE	014.303.006-03	64,00	5,00	69,00	88
Professor	ADRIANA CRISTINA BENTO	014.303.102-36	64,00	5,00	69,00	89
Professor	GABRIELE VAZ DA CRUZ	014.303.099-47	64,00	5,00	69,00	90
Professor	LUCIMARA DOS SANTOS MARTINS	014.303.071-24	64,00	5,00	69,00	91
Professor	PRECILA APARECIDA AMARAL	014.303.084-29	64,00	5,00	69,00	92
Professor	BEATRIZ SANCHES BARBOSA	014.303.050-83	64,00	5,00	69,00	93
Professor	CRISTIANE ALVES DE ORNELAS	014.303.065-81	64,00	5,00	69,00	94
Professor	NELI MARTINS VIEIRA DOS SANTOS	014.303.083-81	64,00	5,00	69,00	95
Professor	JENNIFER FERREIRA LEITE BLUM	014.303.100-19	66,00	2,50	68,50	96
Professor	GISLANE CRISTINI SAI	014.303.035-53	66,00	2,50	68,50	97
Professor	MARIA VALDILENE RODRIGUES BORTOTTI	014.303.081-36	66,00	2,50	68,50	98
Professor	DILMA VALE DA SILVA	014.303.053-43	68,00		68,00	99
Professor	VERONICA APARECIDA FERREIRA LAPORTE	014.303.024-84	68,00		68,00	100
Professor	ANDRESSA CRISTIANE DE OLIVEIRA LEODORO	014.303.039-29	68,00		68,00	101
Professor	RAYANE LOURENÇO CAMARGO	014.303.091-86	68,00		68,00	102
Professor	THAINARA NOGUEIRA ROCHA	014.303.015-29	68,00		68,00	103
Professor	CRISLAINE DA SILVA CAETANO	014.303.005-86	68,00		68,00	104
Professor	SIMONE APARECIDA DE LIMA	014.302.994-86	68,00		68,00	105
Professor	BRUNO RAMOS DA SILVA	014.303.049-79	68,00		68,00	106
Professor	BRUNA LOPES DE OLIVEIRA	014.303.037-37	68,00		68,00	107
Professor	BIANCA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	014.303.072-73	68,00		68,00	108
Professor	PABLO FALSETI RIBEIRO	014.302.998-05	68,00	0,00	68,00	109
Professor	MEIRIELLE GARCIA CEZAR	014.303.089-80	68,00		68,00	110
Professor	LAURA DA ROSA SOUZA	014.303.102-42	68,00		68,00	111
Professor	WILLIAMS LEITE PAIVA	014.303.188-12	68,00		68,00	112
Professor	REBECA THÁIS DA LUZ SILVA	014.303.060-46	62,00	5,00	67,00	113
Professor	ELIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	014.303.004-88	62,00	5,00	67,00	114
Professor	ALINE ROBERTA FERRAZ	014.303.063-93	62,00	5,00	67,00	115
Professor	BIANCA DOS SANTOS HERBELE DE GODOY	014.303.060-76	62,00	5,00	67,00	116
Professor	FÁTIMA CRISTINA DA SILVA STEVAN	014.303.095-97	62,00	5,00	67,00	117
Professor	EVELY MENEGUEL CALEGARI	014.303.105-60	62,00	5,00	67,00	118
Professor	EVERIS RODOLFO LOPES	014.303.116-75	62,00	5,00	67,00	119
Professor	FABIELE ABUCRUB MIRANDA DOMINGUES	014.303.053-19	62,00	5,00	67,00	120
Professor	MÔNICA REGATIERE	014.303.000-11	62,00	5,00	67,00	121
Professor	LETICIA FERNANDA LEITE	014.303.092-15	62,00	5,00	67,00	122
Professor	MANOELA GONÇALVES FONTANELLI	014.303.109-11	62,00	5,00	67,00	123
Professor	JOSÉ ANDRÉ MONTANHER	014.302.995-53	62,00	5,00	67,00	124
Professor	MARALISE PEREIRA DE ABREU	014.303.062-25	62,00	5,00	67,00	125
Professor	BARBARA SAID RODRIGUES	014.303.109-17	64,00	2,50	66,50	126
Professor	JESSICA GERVÁSIO DA CUNHA LOPES	014.303.086-03	64,00	2,50	66,50	127
Professor	MARIANA ZURDO COSTA FURTADO	014.303.096-66	66,00		66,00	128
Professor	PAMELLA ALVES ALAVER	014.303.013-20	66,00		66,00	129
Professor	ANA FLÁVIA DE SOUZA	014.303.109-38	66,00		66,00	130
Professor	HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	014.302.994-82	66,00	0,00	66,00	131
Professor	VALÉRIA ÁVILA DE BRITO	014.303.110-18	66,00		66,00	132
Professor	MIRELLA MARIA GOUVEIA SOARES	014.302.999-21	66,00		66,00	133
Professor	CHRISTIELLEN MARIA COSER	014.303.049-07	66,00		66,00	134
Professor	GIOVANNA KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	014.303.050-23	66,00		66,00	135
Professor	JESSICA DE FATIMA RAIMUNDO SANTOS	014.303.004-50	66,00	0,00	66,00	136
Professor	MICHELE DE CAMPOS ANDRADE	014.303.031-56	66,00		66,00	137
Professor	JÚLIA ALEXANDRA ZIROLDO	014.303.080-03	66,00		66,00	138
Professor	KAROLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	014.303.036-30	66,00		66,00	139
Professor	PRISCILLA YUKA SATO	014.303.096-09	66,00		66,00	140
Professor	SUELLEN OLIVEIRA SILVA RIBEIRO	014.303.007-06	66,00		66,00	141
Professor	ELISÂNGELA GOES DA SILVA	014.303.095-37	60,00	5,00	65,00	142
Professor	MAIRE IZABELA CORTEZ CALEGARI	014.302.995-59	60,00	5,00	65,00	143
Professor	DANIELI SAMUEL ESTRAMBEQUE BUENO	014.303.009-84	60,00	5,00	65,00	144
Professor	IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA	014.303.103-28	60,00	5,00	65,00	145
Professor	THAIS CRISTINA MESSIA ANTONIO	014.303.029-68	60,00	5,00	65,00	146
Professor	SUELI SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	014.303.066-91	60,00	5,00	65,00	147
Professor	DAIANE LOPES DE SOUZA	014.303.016-17	62,00	2,50	64,50	148
Professor	DÉBORA DOS SANTOS GONÇALVES LEITE	014.302.993-10	64,00		64,00	149
Professor	MARCIA DOS SANTOS FRANCO	014.303.029-63	64,00		64,00	150
Professor	VALDIRENE APARECIDA BATISTA GONÇALVES	014.303.018-63	64,00		64,00	151
Professor	MURIEL HELENA DA SILVA	014.303.084-44	64,00		64,00	152
Professor	MARIA JÚLIA GARBELOTI GAMA	014.303.000-72	64,00		64,00	153
Professor	GUSTAVO LOPES BATISTA	014.303.099-10	64,00		64,00	154
Professor	ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	014.303.111-15	64,00		64,00	155
Professor	LARISSA DA SILVA CAMARGO	014.303.097-11	64,00	0,00	64,00	156
Professor	THAYNARA LEITE DA SILVA	014.303.058-03	64,00		64,00	157
Professor	MARIA CRISTINA CHAVES	014.303.061-46	64,00		64,00	158
Professor	TATIANE CRISTINA DE PROENÇA	014.303.027-16	58,00	5,00	63,00	159
Professor	BRUNA CARLA DE SOUZA SANTOS	014.303.100-74	58,00	5,00	63,00	160
Professor	KATIA FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO	014.303.036-94	58,00	5,00	63,00	161
Professor	INGRIDY ACOSTA MARIANO DE OLIVEIRA	014.303.103-74	58,00	5,00	63,00	162
Professor	MARIA BERNADETE SIMÃO	014.303.047-93	58,00	5,00	63,00	163
Professor	ELUIZA TEODORO KOVALSKI DA SILVA	014.303.059-90	58,00	5,00	63,00	164
Professor	AMANDA RODRIGUES FERNANDES BENETI	014.303.089-44	58,00	5,00	63,00	165
Professor	BRUNA CLARO DE PAULO FRANCISCO	014.303.040-22	58,00	5,00	63,00	166
Professor	ELISANGELA APARECIDA CAMARGO	014.303.208-01	58,00	5,00	63,00	167
Professor	ROSIMERI CRISTINA MARRECA	014.303.109-04	60,00	2,50	62,50	168
Professor	SUELEN DE FATIMA NATAL COELHO	014.303.057-21	60,00	2,50	62,50	169
Professor	BRASILINA BENTO DA COSTA	014.303.008-48	60,00	2,50	62,50	170

Professor	ELIANE PEREIRA FIDÊNCIO	014.303.095-40	62,00		62,00	171
Professor	ANA PAULA DA LUZ DOS SANTOS	014.303.002-75	62,00		62,00	172
Professor	VALDIRENE RIBEIRO LEAL	014.303.218-29	62,00		62,00	173
Professor	MARIA EDUARDA PEREIRA CABRAL	014.303.208-84	62,00		62,00	174
Professor	THAISE ANDRADE DE PAULA	014.303.041-06	62,00		62,00	175
Professor	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	014.302.996-64	62,00		62,00	176
Professor	CAROLINE LETIELI SILVERIO MARQUES RODRIGUES	014.303.103-17	62,00		62,00	177
Professor	NAIARA NOGUEIRA DIAS	014.303.077-45	62,00	0,00	62,00	178
Professor	ELIANA SILVEIRA GURGEL VIEIRA	014.303.035-61	62,00	0,00	62,00	179
Professor	LORENA DE PADUA NOGUEIRA	014.303.038-26	62,00		62,00	180
Professor	GABRIELLY PEREIRA RODRIGUES	014.303.050-19	62,00		62,00	181
Professor	STEPHANY APARECIDA BORGES DE SOUZA	014.303.110-77	62,00		62,00	182
Professor	ISABELLE DA SILVA PAULA	014.303.010-60	62,00		62,00	183
Professor	VANESSA SALES GERALDO	014.303.033-74	62,00		62,00	184
Professor	VICTOR AFFONSO DOS SANTOS CAMARGO	014.303.049-40	62,00		62,00	185
Professor	ANA PAULA FERREIRA CALIXTO	014.303.031-45	62,00		62,00	186
Professor	GABRIELA VALENTE GABRIEL	014.303.088-39	62,00		62,00	187
Professor	ISABELA GABRIEL FERNANDES	014.303.008-60	62,00		62,00	188
Professor	LUANA GOMES DE CASTRO ARAÚJO	014.302.999-89	62,00		62,00	189
Professor	FERNANDA ISABEL VARRASCHIN DA SILVA	014.303.179-23	56,00	5,00	61,00	190
Professor	IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA	014.303.054-30	56,00	5,00	61,00	191
Professor	ANGÉLICA APARECIDA GONÇALVES	014.303.040-63	56,00	5,00	61,00	192
Professor	SILVANA DOMINGUES CARDOSO	014.303.099-44	56,00	5,00	61,00	193
Professor	ANDRIELY DA SILVA VALLE	014.303.040-57	56,00	5,00	61,00	194
Professor	FRANCELINE GIGARRA	014.303.076-65	56,00	5,00	61,00	195
Professor	LUDMILLA DE SOUZA DOMINGUES	014.303.107-31	56,00	5,00	61,00	196
Professor	DAY ANNE MAIHARA THIBES DE ANDRADE	014.303.000-93	56,00	5,00	61,00	197
Professor	KERLLIN CRISTINA DE OLIVEIRA VALIM	014.303.046-56	56,00	5,00	61,00	198
Professor	JESSICA APARECIDA CAETANO	014.303.065-69	56,00	5,00	61,00	199
Professor	DENISE APARECIDA DE CAMARGO	014.303.023-06	56,00	5,00	61,00	200
Professor	LUCIANE OLIVEIRA DOMINGUES	014.303.105-96	58,00	2,50	60,50	201
Professor	CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES	014.303.012-49	58,00	2,50	60,50	202
Professor	CAMILA TELES DE LIMA	014.302.996-29	58,00	2,50	60,50	203
Professor	CÍCERA SEVERINO DE BRITO	014.303.012-89	58,00	2,50	60,50	204
Professor	ELIANE DE ARRUDA SILVA	014.302.992-94	58,00	2,50	60,50	205
Professor	JAYNE APARECIDA KASKELIS LIUTTI	014.303.035-48	58,00	2,50	60,50	206
Professor	MARINDA DE LOURDES DA SILVA	014.303.099-53	58,00	2,50	60,50	207
Professor	JOSIANE ARAUJO PIRANI DE OLIVEIRA	014.303.013-76	60,00		60,00	208
Professor	MARIA EDUARDA FERREIRA	014.303.047-30	60,00		60,00	209
Professor	DIONATAN SOUZA DE MOURA	014.303.016-62	60,00		60,00	210
Professor	AMANDA JOVANHAQUE BENATO	014.303.215-30	60,00		60,00	211
Professor	BEATRIZ CAVALIERI MARCHETTI	014.303.092-60	60,00		60,00	212
Professor	MARIA JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	014.303.037-09	60,00		60,00	213
Professor	GABRIELE CRISTINE LUIZ	014.303.038-58	60,00		60,00	214
Professor	AMANDA DA SILVA LIMA	014.303.009-25	60,00		60,00	215
Professor	MARIA HELOISA DA SILVA OLIVEIRA	014.303.044-72	60,00		60,00	216
Professor	INGRID THAYRANI GOMES SOARES	014.303.044-40	60,00		60,00	217
Professor	ANDRESSA RANGEL TOSTA	014.303.041-13	60,00		60,00	218
Professor	LUCIANO APARECIDO SAI	014.302.992-08	60,00		60,00	219
Professor	DELLYS MARIA DE PAIVA	014.303.042-99	60,00	0,00	60,00	220
Professor	CRISTIANE PEREIRA CORDOBA DE SOUZA	014.302.998-91	60,00		60,00	221
Professor	DANIELLA GABAS GONÇALVES	014.303.096-73	60,00	0,00	60,00	222
Professor	RENATA DE SOUZA DA SILVA	014.303.095-20	60,00		60,00	223
Professor	BRUNA JUVÊNCIO LOPES	014.303.006-45	60,00		60,00	224
Professor	JESSICA CRISTINA DEL' ANTONIO CONTARIN	014.303.100-12	60,00		60,00	225
Professor	JULIANE THALIA REVELLIM MACEDO	014.303.059-36	60,00		60,00	226
Professor	SANDRA MARINA DO PRADO MENDONÇA	014.303.106-08	60,00		60,00	227
Professor	DRUSCILA DENOBI	014.303.040-58	60,00		60,00	228
Professor	CLARICE PRADO DA SILVA	014.303.056-52	54,00	5,00	59,00	229
Professor	LETICIA TOMASI	014.303.005-94	54,00	5,00	59,00	230
Professor	CRISTINA RODRIGUES CORSINI	014.303.051-17	54,00	5,00	59,00	231
Professor	NATANY KARLA ALVES SOUZA DE CARVALHO	014.303.007-09	54,00	5,00	59,00	232
Professor	ELIANE PEREZ DE OLIVEIRA GALVAO	014.303.024-21	54,00	5,00	59,00	233
Professor	RENATA GEORGINA DE SOUZA	014.303.053-83	54,00	5,00	59,00	234
Professor	DIOGO JOSE MENEZES BUENO	014.303.009-76	54,00	5,00	59,00	235
Professor	JULIANA GUAZZELLI GIGLIUCCI	014.303.094-80	56,00	2,50	58,50	236
Professor	GRASIELI FERREIRA DE SOUZA CARVALHO	014.303.074-41	56,00	2,50	58,50	237
Professor	CECILIA BATISTA DE ALMEIDA	014.303.049-80	56,00	2,50	58,50	238
Professor	ANDRIELE GONÇALVES DA SILVA	014.303.014-01	56,00	2,50	58,50	239
Professor	JOSIANE DE ARAUJO MELO	014.303.077-13	58,00	0,00	58,00	240
Professor	ANA PAULA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	014.303.099-19	58,00		58,00	241
Professor	ANA PAULA GOIS	014.303.094-62	58,00		58,00	242
Professor	MARINA BOTELHO FERNANDES BARBOSA DA SILVA	014.303.093-79	58,00		58,00	243
Professor	RAFAELA AMARO MARQUES DIAS	014.303.087-60	58,00		58,00	244
Professor	ISADORA SANTOS MARCELINO	014.303.082-91	58,00		58,00	245
Professor	MARISA XAVIER DE BARROS	014.303.023-45	58,00		58,00	246
Professor	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DO CARMO	014.303.118-64	58,00		58,00	247
Professor	JAYNE FERNANDA ALVES	014.303.080-30	58,00		58,00	248
Professor	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	014.303.048-22	58,00		58,00	249
Professor	KARLA MACIEL BATISTA	014.303.093-54	58,00		58,00	250
Professor	MÁRCIA VIEIRA PALMA	014.303.172-81	58,00		58,00	251
Professor	ISABELLE DE OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUZA	014.303.066-63	58,00		58,00	252
Professor	MARIA VITÓRIA DIAS NEIA PEDROSO	014.303.090-03	58,00		58,00	253
Professor	WELLINGTON GARANHANI DE MORAES	014.303.119-11	58,00		58,00	254
Professor	RAFAELA ELLEN DE MATOS DA SILVA	014.303.049-15	58,00		58,00	255
Professor	JÉSSICA MARA TOTINI STARUCHKA	014.303.078-65	58,00		58,00	256
Professor	DIÉLICA FERNANDA RODRIGUES	014.303.015-84	58,00		58,00	257
Professor	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	014.303.035-72	58,00		58,00	258
Professor	HEMYLLI YHURI NUMAI BUBNA	014.303.041-84	58,00		58,00	259

Professor	DÉBORA DA SILVA OLIVEIRA	014.302.997-79	58,00		58,00	260
Professor	ALINE CORREA DO PRADO	014.303.003-10	58,00		58,00	261
Professor	JANETE FERREIRA DUTRA	014.303.006-00	52,00	5,00	57,00	262
Professor	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	014.303.071-70	52,00	5,00	57,00	263
Professor	NEIRI APARECIDA GARCIA DA SILVA	014.303.074-29	52,00	5,00	57,00	264
Professor	ADRIANA DOMINGUES CARDOSO	014.302.997-60	52,00	5,00	57,00	265
Professor	EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	014.303.043-26	52,00	5,00	57,00	266
Professor	JULIANA INOCÊNCIA DA SILVA	014.303.106-46	52,00	5,00	57,00	267
Professor	THAÍS ALMEIDA PEREIRA	014.302.992-03	52,00	5,00	57,00	268
Professor	CHARLES PEREIRA FLAUSINO	014.302.995-09	52,00	5,00	57,00	269
Professor	KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO	014.303.105-51	52,00	5,00	57,00	270
Professor	VERA DE BARROS LIMA	014.303.032-78	54,00	2,50	56,50	271
Professor	MARCIELY CRISTINA MASSANARES	014.303.103-81	54,00	2,50	56,50	272
Professor	MARY HELLEN CARDOZO FURLAN	014.303.112-91	56,00		56,00	273
Professor	SIMONE IZIDORO FERRAZ	014.303.048-40	56,00		56,00	274
Professor	JOSIANE APARECIDA ROSSETTO GARCIA	014.303.214-49	56,00		56,00	275
Professor	SILVANA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	014.303.046-04	56,00		56,00	276
Professor	SIMONY LINDA MIRANDA	014.303.189-53	56,00		56,00	277
Professor	ALINE BARBOSA DA SILVA	014.302.998-71	56,00		56,00	278
Professor	KAREN SOARES ABUCARUB	014.303.049-24	56,00		56,00	279
Professor	VITORIA LETICIA DOMINGUES DA SILVA	014.303.030-94	56,00		56,00	280
Professor	LUCAS DO NASCIMENTO	014.303.050-43	56,00		56,00	281
Professor	THALITA HELENA SILVA COUTINHO	014.303.040-93	56,00		56,00	282
Professor	ANDRÉ CAMPOS ROCHA	014.303.010-85	56,00		56,00	283
Professor	GISLENE PRISCILA SPENA SILVEIRA	014.303.046-34	56,00		56,00	284
Professor	MAYARA MAGDA DA COSTA	014.302.995-20	56,00		56,00	285
Professor	MARISA CIPELLI	014.303.101-67	56,00		56,00	286
Professor	CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	014.303.119-18	56,00		56,00	287
Professor	GEICIANE RODRIGUES TEMISTOCLE	014.302.994-46	56,00	0,00	56,00	288
Professor	TATIELE PEDRO DOS SANTOS	014.303.066-40	56,00		56,00	289
Professor	ELLEN ALEXANDRA OLIVEIRA MARQUES	014.303.073-76	56,00		56,00	290
Professor	LAUANA MAYARA DE PAULA OLEGARIO	014.303.038-83	50,00	5,00	55,00	291
Professor	FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL	014.303.036-26	50,00	5,00	55,00	292
Professor	PAULA BARBOZA RICHTER	014.303.055-58	50,00	5,00	55,00	293
Professor	CARINA NOGI DE SOUZA VEIGA	014.303.015-56	50,00	5,00	55,00	294
Professor	LETÍCIA FERNANDA DA SILVA CUNHA	014.303.072-86	52,00	2,50	54,50	295
Professor	RAFAELA MORAES MACEDO	014.303.025-32	52,00	2,50	54,50	296
Professor	ELISABETE TEODORO RODRIGUES GERALDO	014.303.089-55	52,00	2,50	54,50	297
Professor	EDUARDA CRISTINA DA SILVA	014.302.992-49	52,00	2,50	54,50	298
Professor	VANESSA DE ABREU CARRIEL PEREIRA	014.303.045-49	52,00	2,50	54,50	299
Professor	LAURIANE RODRIGUES	014.303.078-93	54,00		54,00	300
Professor	JOVANA DE LIMA REDUCINO	014.303.043-67	54,00		54,00	301
Professor	NAIARA DE SOUZA FERNANDES	014.303.107-00	54,00		54,00	302
Professor	MARIA LAURA PEREIRA DA CUNHA	014.303.088-58	54,00		54,00	303
Professor	BRENDA BIANCO DA SILVA	014.303.110-66	54,00		54,00	304
Professor	GABRIELA ALMEIDA DA CRUZ	014.303.013-91	54,00		54,00	305
Professor	MARIA FERNANDA CAVALLI	014.303.092-59	54,00		54,00	306
Professor	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA BAGATIM	014.303.005-76	54,00		54,00	307
Professor	ELOISE MARQUES DE LAZARI	014.303.108-65	54,00		54,00	308
Professor	ROBERTA APARECIDA FAUSTINO	014.303.103-02	54,00		54,00	309
Professor	KETHELI MARI DO NASCIMENTO RAMOS	014.303.080-19	54,00		54,00	310
Professor	SOLANGE AMERICO GONÇALVES DE SOUZA	014.303.105-05	54,00		54,00	311
Professor	JANETE MARIA DE MIRANDA TONINETTE	014.303.046-37	54,00		54,00	312
Professor	NAIANE MESSIAS COUTINHO	014.302.996-35	54,00		54,00	313
Professor	PRISCILA DOS SANTOS GRACIANO	014.303.050-16	54,00		54,00	314
Professor	MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS	014.303.102-16	54,00		54,00	315
Professor	PATRICIA DE OLIVEIRA	014.303.066-85	54,00		54,00	316
Professor	BIANCA RODRIGUES CARDOSO	014.302.996-26	54,00		54,00	317
Professor	GABRIELLE FERNANDES LOPES	014.303.057-86	54,00		54,00	318
Professor	VERÔNICA BENEDITA DA SILVA TRESSOLDI	014.303.081-66	54,00	0,00	54,00	319
Professor	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	014.303.049-75	54,00		54,00	320
Professor	LUANA JUVENCIO	014.303.030-80	54,00		54,00	321
Professor	LUANA MARIA PEREIRA BARBOSA	014.303.077-51	50,00	2,50	52,50	322
Professor	DANIELY CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA	014.303.003-33	50,00	2,50	52,50	323
Professor	ERNESTINA MARIA DO NASCIMENTO BUENO	014.303.103-91	50,00	2,50	52,50	324
Professor	ROSANA DOS SANTOS MARCELINO	014.303.092-50	50,00	2,50	52,50	325
Professor	AMANDA ARANTES CELESTINO	014.303.007-12	50,00	2,50	52,50	326
Professor	MEIRY HELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA	014.303.048-64	50,00	2,50	52,50	327
Professor	JOSINEIDE APARECIDA LEÃO DA SILVA	014.303.049-19	52,00		52,00	328
Professor	SUSANA MARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	014.302.996-56	52,00		52,00	329
Professor	JULIANA MORAES MACHADO	014.303.013-75	52,00		52,00	330
Professor	LUCAS EVANGELISTA DA CUNHA	014.303.099-70	52,00		52,00	331
Professor	CHIRLE APARECIDA DE CARVALHO	014.303.075-51	52,00		52,00	332
Professor	ROSANA MARIA JACOB PEREIRA	014.303.039-26	52,00		52,00	333
Professor	MILLA CHRISTINE FERREIRA DA SILVA	014.303.114-76	52,00		52,00	334
Professor	DANIEL APARECIDO MOREIRA DA SILVA	014.302.992-71	52,00		52,00	335
Professor	RAIANE APARECIDA SOUZA PEREIRA	014.303.119-38	52,00		52,00	336
Professor	JULIANA SILVA SANTANA DIAS	014.303.088-88	52,00		52,00	337
Professor	DANIEL AUGUSTO GOMES	014.303.016-26	52,00		52,00	338
Professor	RUBIA KARINA RIATO DE AZEVEDO	014.303.188-31	52,00		52,00	339
Professor	SOPHIA OLIVEIRA DEL TEDESCO	014.303.098-29	52,00		52,00	340
Professor	ESMERALDA CONCEIÇÃO DE SOUZA	014.303.217-26	52,00		52,00	341
Professor	EMANUELLE STRAMBEK KAPPEL	014.302.991-88	52,00		52,00	342
Professor	OLIVIA MARIA VILELA	014.303.110-83	52,00		52,00	343
Professor	LÍVIA MARIA EUZÉBIO DA SILVA	014.303.100-04	52,00		52,00	344
Professor	MONIQUE THALIA FORMENTINI RIBEIRO	014.303.054-43	52,00		52,00	345
Professor	JOÃO CARLOS DA COSTA	014.303.044-80	50,00		50,00	346
Professor	LARISSA DA SILVA MARIANO SOUZA	014.303.050-52	50,00		50,00	347
Professor	ELIANA APARECIDA PEREIRA	014.303.026-08	50,00		50,00	348

Professor	RAISSA MARIA DOS SANTOS MIRANDA	014.302.992-52	50,00		50,00	349
Professor	ALINE TIEMI SIQUEIRA FONTE	014.303.055-30	50,00		50,00	350
Professor	DANIELE SERAFIM DA SILVA	014.303.198-82	50,00		50,00	351
Professor	MARIA FERNANDA FAUSTINO CANEDO	014.303.102-37	50,00		50,00	352
Professor	DEIVE DOS SANTOS ROCHA	014.303.079-37	50,00		50,00	353
Professor	RENATA MARIANO DE CAMARGO	014.303.111-83	50,00		50,00	354
Professor	GRAZIELE APARECIDA FERREIRA	014.303.099-29	50,00		50,00	355
Professor	KAILAINY VITÓRIA CARDOSO	014.303.105-35	50,00		50,00	356
Professor	RAQUEL DO NASCIMENTO RAMOS	014.303.079-18	50,00		50,00	357
Professor	ANA BÁRBARA ALVES	014.303.049-12	50,00		50,00	358
Professor	MARIA CARLA SILVÉRIO ASSUNÇÃO	014.303.010-97	50,00		50,00	359
Professor	IASMIN GOMES VORAKOSKI	014.303.111-27	50,00		50,00	360
Professor	LUCIANE DE FÁTIMA PEREIRA SOUZA	014.302.992-62	50,00		50,00	361
Professor	MIRELE APARECIDA GABRIEL	014.303.048-97	50,00		50,00	362
Professor	TATIANE APARECIDA DA SILVA	014.303.065-02	50,00		50,00	363
Professor	ADRIANA EMÍDIA DE ALMEIDA	014.303.098-55	50,00		50,00	364
Professor	RENATA BARBOSA LEITE	014.302.997-84	50,00	0,00	50,00	365
Professor	LETICIA FERREIRA	014.303.040-43	50,00		50,00	366
Professor	MICHELE CORREA DOS SANTOS	014.303.083-09	50,00		50,00	367
Professor	JUCELINA APARECIDA SILVESTRE DA SILVA	014.303.057-95	50,00		50,00	368
Professor	PRISCILA AMANDA LOPES	014.303.202-28	50,00		50,00	369
Professor	DANIELLI VICTORIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	014.303.020-92	50,00		50,00	370
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Psicólogo	NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.303.218-98	90,00		90,00	1
Psicólogo	MARIA EDUARDA POLICARPO DE OLIVEIRA	014.303.098-54	80,00	5,00	85,00	2
Psicólogo	CARLA TORRADO TRUITI	014.303.096-67	80,00	5,00	85,00	3
Psicólogo	LARISSA OLIVEIRA CASTILHO	014.303.118-16	82,00		82,00	4
Psicólogo	THALIA FALARZ NAGAKI	014.302.993-93	80,00		80,00	5
Psicólogo	FLÁVIA CONSOLIN DE LIMA	014.302.996-71	74,00	5,00	79,00	6
Psicólogo	VINÍCIUS BROCAL MOREIRA	014.303.040-83	76,00	2,50	78,50	7
Psicólogo	JULLY MAYUMI HONDA ONEE	014.303.036-66	76,00	2,50	78,50	8
Psicólogo	BEATRIZ LANDIM FABRI	014.303.178-79	78,00		78,00	9
Psicólogo	THAYMINNE TEMÍSTOCLE BERGAMO	014.303.010-02	76,00		76,00	10
Psicólogo	MARIA EDUARDA BARBOSA PINHEIRO	014.303.105-19	76,00		76,00	11
Psicólogo	GABRIELA JORGE DENOBE	014.303.007-86	76,00		76,00	12
Psicólogo	VIVIANE BENETI PINHOLI	014.303.013-21	74,00		74,00	13
Psicólogo	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	014.303.005-96	70,00	2,50	72,50	14
Psicólogo	MARIA CAROLINA VIAN DA ROSA	014.303.036-23	70,00		70,00	15
Psicólogo	CAROLINE DE SOUZA PROENÇA	014.303.067-17	70,00		70,00	16
Psicólogo	JULIANA DE ALMEIDA MIRA	014.303.020-37	70,00		70,00	17
Psicólogo	PRISCILA LOREN SANTANA DE ABREU RIBEIRO	014.303.086-94	70,00		70,00	18
Psicólogo	HELOISA MARIA RODRIGUES DAMIN	014.303.113-80	68,00		68,00	19
Psicólogo	LETICIA GALLETTI QUEIROZ	014.303.091-35	68,00		68,00	20
Psicólogo	SHEILA FERMINO	014.303.104-35	68,00		68,00	21
Psicólogo	GABRIEL MOURA SALES	014.303.037-99	68,00		68,00	22
Psicólogo	ROSÍANE RODRIGUES SIMÕES	014.303.089-82	68,00		68,00	23
Psicólogo	ELIS BUENO TONIETI	014.303.204-72	66,00		66,00	24
Psicólogo	JULIA MARIA VIOLA	014.303.097-94	66,00		66,00	25
Psicólogo	PAMELA QUADRI CARDOSO NATAL	014.302.997-48	60,00	5,00	65,00	26
Psicólogo	EMELE CAROL TOME	014.303.042-30	58,00	5,00	63,00	27
Psicólogo	DEBORA APARECIDA ANANIAS	014.303.058-71	62,00		62,00	28
Psicólogo	GISELI SILVA ARANA	014.303.005-60	56,00	5,00	61,00	29
Psicólogo	AMANDA PEREIRA DA COSTA	014.302.992-51	56,00	5,00	61,00	30
Psicólogo	DRUSCILA DENOBI	014.303.040-56	58,00		58,00	31
Psicólogo	EDUARDO DA SILVA ANTONIO	014.303.109-77	58,00		58,00	32
Psicólogo	ADRIANE DA SILVA LOBO	014.303.099-90	52,00		52,00	33
Psicólogo	THAINARA ALINE DE AZEVEDO	014.303.092-49	52,00		52,00	34
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Técnico em Tecnologia da Informação	EDVALDO ANTUNES DA SILVA	014.303.024-42	74,00	2,50	76,50	1
Técnico em Tecnologia da Informação	DIOGO APARECIDO DO NASCIMENTO	014.303.047-53	74,00		74,00	2
Técnico em Tecnologia da Informação	CAIO ILLICH DIAS CAMPOS	014.303.023-17	72,00		72,00	3
Técnico em Tecnologia da Informação	CARLOS ROBERTO RECORD JUNIOR	014.303.215-76	70,00		70,00	4
Técnico em Tecnologia da Informação	DIRCEU ROGÉRIO DE CAMARGO	014.303.038-14	68,00	0,00	68,00	5
Técnico em Tecnologia da Informação	JOSÉ HENRIQUE CARDOSO MENDES	014.303.077-06	66,00		66,00	6
Técnico em Tecnologia da Informação	GUSTAVO DE CASTILHO	014.303.098-42	64,00		64,00	7
Técnico em Tecnologia da Informação	EDUARDO PINATTI VAZ	014.303.050-98	60,00		60,00	8
Técnico em Tecnologia da Informação	GABRIEL HENRIQUE BAGGIO	014.303.096-95	60,00		60,00	9
Técnico em Tecnologia da Informação	LUIS FERNANDO MENEGHEL BENATTO	014.303.097-69	58,00		58,00	10
Técnico em Tecnologia da Informação	ALEX NASCIMENTO DO CARMO	014.303.032-28	56,00		56,00	11
Técnico em Tecnologia da Informação	RODNEY BARRETO PIN	014.303.217-52	54,00		54,00	12
Técnico em Tecnologia da Informação	LILIANE SILVA OLIVEIRA	014.303.001-83	50,00	2,50	52,50	13
Técnico em Tecnologia da Informação	NATAN SCHITG CARRAPEIRO	014.303.039-47	50,00		50,00	14
Técnico em Tecnologia da Informação	WILLIANE NAYARA QUEIROZ	014.303.096-70	50,00		50,00	15
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Treinador	JAQUELINE JASSEK	014.303.201-40	62,00	5,00	67,00	1
Treinador	RAFAEL PÉRICO DE ASSIS	014.303.019-58	62,00		62,00	2
Treinador	JACKSON WILLIAN DE OLIVEIRA	014.303.062-30	62,00		62,00	3
Treinador	JANICE GARCIA	014.303.101-16	60,00		60,00	4
Treinador	IAN CARLOS PADILHA DOS SANTOS	014.303.104-00	56,00	2,50	58,50	5
Treinador	MURIEL HELENA DA SILVA	014.303.084-46	56,00		56,00	6
Treinador	JOSÉ MARCOS DE FARIAS	014.303.095-11	56,00		56,00	7
Treinador	MURYLO PITARELLO	014.303.027-56	54,00		54,00	8
Treinador	ANDRÉ CAMPOS ROCHA	014.303.010-92	54,00		54,00	9
Treinador	GENISON PEREIRA ASSOLARI	014.303.080-44	54,00		54,00	10
Treinador	PETERSON KRALIK PRADO	014.302.994-67	54,00		54,00	11
Treinador	JADSON MARCIO DA SILVA	014.303.106-30	54,00		54,00	12

Treinador	LUCELIA DA CRUZ SILVA DE FARIAS	014.303.037-31	52,00		52,00	13
Treinador	TIAGO DAMASIO DE CASTRO	014.303.039-90	50,00		50,00	14
Treinador	LEONARDO AUGUSTO MEDEIROS	014.303.107-52	50,00		50,00	15
Treinador	MARCOS ANTONIO BRAZ DIAS	014.302.996-23	50,00		50,00	16

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PP	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Motorista	PAULO ROGÉRIO DA SILVA	014.303.059-86	70,00	100,00	170,00	1
Motorista	LUCAS FERREIRA DA SILVA	014.303.005-64	57,50	100,00	157,50	2
Motorista	KLEYTON DE OLIVEIRA CAMARGO	014.303.035-85	62,50	93,00	155,50	3
Motorista	LEONARDO DENOBI KLAUS	014.302.999-12	55,00	100,00	155,00	4
Motorista	VAGNER MURADOR GAMA	014.303.097-50	52,50	100,00	152,50	5
Motorista	MARCO ANTONIO DE JESUS XAVIER	014.303.216-86	62,50	89,00	151,50	6
Motorista	JEISON LUCIO DE MATOS	014.303.103-75	60,00	86,00	146,00	7
Motorista	FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	014.303.075-40	60,00	86,00	146,00	8
Motorista	DANIEL FELISBERTO CISCON	014.303.039-70	80,00	60,00	140,00	9
Motorista	EMERSON DOMINGUES DA COSTA	014.303.057-28	57,50	82,00	139,50	10
Motorista	PLINIO DE ASSIS TEIXEIRA	014.303.050-59	50,00	89,00	139,00	11
Motorista	DANIEL DA SILVA MARIA	014.303.098-49	52,50	82,00	134,50	12
Motorista	VAGNER ALVES DE ANDRADE	014.303.037-71	65,00	67,00	132,00	13
Motorista	ANDRÉ HENRIQUE DE SOUZA	014.303.006-01	55,00	75,00	130,00	14
Motorista	RONEY JUNIOR LOURENÇO CAMARGO	014.303.047-76	72,50	57,00	129,50	15
Motorista	ANDERSON MORAIS	014.303.072-46	67,50	60,00	127,50	16
Motorista	FRANCISCO ALVES NOGUEIRA JUNIOR	014.303.092-63	60,00	64,00	124,00	17
Motorista	BRUNO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	014.302.992-07	52,50	71,00	123,50	18
Motorista	SIDNEI APARECIDO FRANCO	014.303.029-80	52,50	71,00	123,50	19
Motorista	DOUGLAS WEIS SALVADOR	014.303.000-00	52,50	71,00	123,50	20
Motorista	RODRIGO APARECIDO MOURA ROSA	014.303.013-71	50,00	64,00	114,00	21
Motorista	AMADOR MANOEL DE AZEVEDO	014.303.104-48	50,00	64,00	114,00	22
Motorista	EXPEDITO MALOSTI JUNIOR	014.303.013-40	52,50	60,00	112,50	23
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PP	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Operador de Máquinas	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.303.074-77	52,50	91,50	144,00	1
Operador de Máquinas	LUIZ PHILIPPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	014.303.012-35	57,50	86,00	143,50	2
Operador de Máquinas	GEOVANE RAMOS DE BRITO	014.303.075-43	50,00	80,00	130,00	3
Operador de Máquinas	JOSIAS MARCELINO RIBEIRO	014.303.050-02	55,00	61,00	116,00	4

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PP	PT	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Procurador Municipal	STELLA FIRST	014.302.998-53	82,00	46,00	2,50	130,50	1
Procurador Municipal	VANESSA PADILHA CATOSSI	014.303.056-04	84,00	40,00	5,50	129,50	2
Procurador Municipal	ÉRICO COSTA ROMANO	014.303.074-22	78,00	40,00	5,00	123,00	3
Procurador Municipal	WILLIAN MATHEUS SULVIKI RIBEIRO	014.303.106-86	76,00	45,00		121,00	4
Procurador Municipal	JOÃO PAULO REIS RIBEIRO	014.303.035-46	76,00	40,00	5,00	121,00	5
Procurador Municipal	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	014.303.006-96	76,00	41,00	2,50	119,50	6
Procurador Municipal	ROSSANE CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS	014.303.215-79	72,00	39,00	8,00	119,00	7
Procurador Municipal	HENRIQUE DINIZ DA SILVA ROSA	014.303.023-93	78,00	40,00		118,00	8
Procurador Municipal	GUILHERME ANTUNES	014.302.999-82	78,00	32,00	5,00	115,00	9
Procurador Municipal	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	014.303.102-30	70,00	40,00	5,00	115,00	10
Procurador Municipal	JHENNIFER KETHYLIN DE SOUZA LEME	014.303.046-66	74,00	40,00	0,00	114,00	11
Procurador Municipal	BRUNO MARCELO FIRMINO SAMPAIO	014.303.091-01	70,00	44,00		114,00	12
Procurador Municipal	ELIVELTON LOURENÇO DA SILVA	014.303.038-91	84,00	27,00	2,50	113,50	13
Procurador Municipal	JORGE ALFREDO COSTA RUBIM	014.303.040-97	76,00	35,00	2,50	113,50	14
Procurador Municipal	ALISON WILL NASS	014.302.995-54	82,00	31,00	0,00	113,00	15
Procurador Municipal	MARIA EDUARDA BARBOSA LUCAS	014.303.114-02	76,00	37,00		113,00	16
Procurador Municipal	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	014.303.014-04	66,00	42,00	5,00	113,00	17
Procurador Municipal	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	014.303.014-11	74,00	33,00	5,50	112,50	18
Procurador Municipal	VITÓRIA SUMAYA YOSHIZAWA TAUIL	014.303.007-64	64,00	43,00	5,00	112,00	19
Procurador Municipal	JOÃO FRANCISCO COSSA	014.303.106-20	74,00	34,00	2,50	110,50	20
Procurador Municipal	ARLINDO LIMA DE OLIVEIRA	014.303.108-89	68,00	38,00	2,50	108,50	21
Procurador Municipal	HIAGO DA SILVA BAGGIO	014.303.023-79	68,00	39,00		107,00	22
Procurador Municipal	ROGERIO DONIZETE DA SILVA	014.303.108-33	62,00	40,00	5,00	107,00	23
Procurador Municipal	GEORGE MORAES DE OLIVEIRA	014.303.107-34	72,00	28,00	5,00	105,00	24
Procurador Municipal	MILENA MARIA ROMANO DA SILVA	014.303.023-53	66,00	38,00		104,00	25
Procurador Municipal	FLAVIA PEIXOTO MARTINS	014.303.101-36	64,00	34,00	5,00	103,00	26
Procurador Municipal	ALESSANDRO MESSIAS	014.303.045-96	68,00	32,00	2,50	102,50	27
Procurador Municipal	KADIA FAGUNDES MACIEL	014.303.067-64	68,00	34,00		102,00	28
Procurador Municipal	RODOLFO PEREIRA COPPE	014.303.103-96	68,00	34,00		102,00	29
Procurador Municipal	GABRIEL ALMEIDA DE JESUS	014.302.994-24	66,00	33,00	2,50	101,50	30
Procurador Municipal	BENHUR DELON RODRIGUES	014.303.024-90	68,00	33,00		101,00	31
Procurador Municipal	MARCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA	014.303.048-80	70,00	30,00		100,00	32
Procurador Municipal	GUSTAVO SANTOS DINIZ	014.303.101-21	66,00	34,00		100,00	33
Procurador Municipal	ERIKA SUZUKI	014.302.993-01	72,00	26,00	0,00	98,00	34
Procurador Municipal	FERNANDA DE SOUZA PAULA	014.302.994-72	64,00	34,00		98,00	35
Procurador Municipal	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	014.303.063-15	70,00	27,00		97,00	36
Procurador Municipal	MARCIA LAISE REIS MARCOS	014.303.206-15	64,00	33,00		97,00	37
Procurador Municipal	MATHEUS SILVERIO DE OLIVEIRA CERKUNVIS	014.303.044-29	68,00	26,00	2,50	96,50	38
Procurador Municipal	ALLYSON BRUNO MARTINS PRESTES	014.303.052-32	64,00	27,00	2,50	93,50	39
Procurador Municipal	MARLONN AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.303.062-03	66,00	27,00		93,00	40
Procurador Municipal	TAMIRYS APARECIDA MARQUES HUMENIUK	014.303.050-20	64,00	26,00		90,00	41
Procurador Municipal	RAFAEL CALDEIRA MANTOVANI	014.303.108-23	64,00	26,00		90,00	42
Procurador Municipal	ANA CAROLINE DENK DE MELLO E SILVA	014.303.039-37	62,00	28,00	0,00	90,00	43
Procurador Municipal	VITÓRIA RODRIGUES ROCHA MILIONI	014.303.111-04	62,00	27,00		89,00	44
Procurador Municipal	VALDINEI JULIANO PEREIRA	014.303.049-02	62,00	26,00		88,00	45
Procurador Municipal	WILSON JUK JUNIOR	014.302.996-19	62,00	26,00		88,00	46

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PCD
Enfermeiro	FERNANDA APARECIDA DOMINGUES VIEIRA	014.303.062-04	54,50	1
Professor	ELIANE PEREZ DE OLIVEIRA GALVAO	014.303.024-21	59,00	1
Professor	ISADORA SANTOS MARCELINO	014.303.082-91	58,00	2
Professor	MARCIELY CRISTINA MASSANARES	014.303.103-81	56,50	3

ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. NEGRO
Motorista	KLEYTON DE OLIVEIRA CAMARGO	014.303.035-85	155,50	1
Motorista	ANDRÉ HENRIQUE DE SOUZA	014.303.006-01	130,00	2
Motorista	SIDNEI APARECIDO FRANCO	014.303.029-80	123,50	3
Motorista	DOUGLAS WEIS SALVADOR	014.303.000-00	123,50	4
Procurador Municipal	ELIVELTON LOURENÇO DA SILVA	014.303.038-91	113,50	1
Procurador Municipal	ROGÉRIO DONIZETE DA SILVA	014.303.108-33	107,00	2
Procurador Municipal	FERNANDA DE SOUZA PAULA	014.302.994-72	98,00	3
Procurador Municipal	RAFAEL CALDEIRA MANTOVANI	014.303.108-23	90,00	4
Analista Técnico Financeiro	FLAVIA MIQUELINO	014.303.061-22	54,00	1
Assistente Social	CLAUDETE TELES FERNANDES	014.303.103-66	72,00	1
Assistente Social	GILSON DOMINGOS HUMENIUK	014.303.212-36	70,00	2
Assistente Social	GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO	014.303.169-90	67,00	3
Assistente Social	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	014.303.072-17	66,00	4
Assistente Social	MAELI SILVA ROSOLEN	014.303.005-63	62,00	5
Assistente Social	LUIZ FERNANDO GOMES DA SILVA	014.303.045-13	62,00	6
Assistente Social	ANDREIA CRISTINA CORREA	014.303.108-78	58,00	7
Assistente Social	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	014.303.009-36	56,00	8
Assistente Social	ELISIANE APARECIDA MARTINS	014.303.119-71	54,00	9
Assistente Social	PRISCILA DE FÁTIMA GOMES	014.303.070-55	54,00	10
Dentista	GIULIA DOMINGUES DA SILVA	014.303.066-99	56,00	1
Dentista	SAMARA JÉSSICA BARBOSA	014.302.994-12	55,00	2
Dentista	TANIELE KESLEY RIBEIRO	014.303.068-78	52,00	3
Dentista	ROSILEINE PINHEIRO LEMES LOPES	014.303.003-77	50,00	4
Dentista	NATÁLIA CRISTINA APARECIDA SILVA	014.303.217-02	50,00	5
Dentista	BIANCA DE OLIVEIRA DE ÁVILA	014.303.112-12	50,00	6
Enfermeiro	DESIRÉE RAMOS GRANADA	014.303.095-07	72,50	1
Enfermeiro	MARIA GERALDA GONCALVES	014.303.099-02	69,00	2
Enfermeiro	MARIANA CAROLINA ALVES FORNITANI ELIAS	014.303.096-76	60,00	3
Enfermeiro	SÉRGIO SANTANA	014.303.212-99	59,00	4
Enfermeiro	LUCIANE PEDRA REVELINO	014.303.104-37	56,00	5
Enfermeiro	GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA SANTOS	014.303.070-73	56,00	6
Enfermeiro	ÉRICA CRISTINA SANTANA	014.303.099-08	55,00	7
Enfermeiro	ANDRÉIA DO PRADO MENDONÇA	014.303.044-95	54,00	8
Enfermeiro	ISADORA DE CARVALHO GONÇALVES	014.303.044-62	52,00	9
Enfermeiro	CAMILA MOREIRO FRANCO	014.303.065-21	50,00	10
Enfermeiro	CLAUDIA ALVES DA SILVA	014.303.014-47	50,00	11
Fisioterapeuta	VICTOR FERNANDES INÁCIO DE OLIVEIRA	014.303.113-92	82,00	1
Fisioterapeuta	JOICE JASSEK	014.303.209-41	81,00	2
Fisioterapeuta	ANA CLAUDIA CORDEIRO DE LIMA	014.303.110-57	72,00	3
Fisioterapeuta	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS	014.302.996-76	70,50	4
Fisioterapeuta	ISABELA LUANA COLAÇO SILVA	014.303.096-98	70,00	5
Fisioterapeuta	MARIANA DUARTE	014.303.002-72	68,00	6
Fisioterapeuta	THAÍS QUINTINO DA SILVA	014.303.064-48	68,00	7
Fisioterapeuta	RAPHAEL DE MIRANDA CLARO	014.303.097-84	62,00	8
Fisioterapeuta	VITÓRIA GABRIELI ZANATA FERRI	014.303.099-46	60,00	9
Fisioterapeuta	ISADORA CRISTINE DE CAMARGO	014.302.992-90	54,50	10
Fisioterapeuta	FABIO AURÉLIO DOS SANTOS MARTINS	014.303.012-06	50,00	11
Médico Veterinário	MARCELO REZENDE DE OLIVEIRA	014.303.077-69	56,00	1
Médico Veterinário	THAYS MARIA DE OLIVEIRA VIANA	014.303.052-82	56,00	2
Médico Veterinário	MICHELE SANTOS FERREIRA	014.303.086-86	54,00	3
Médico Veterinário	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	014.303.104-09	54,00	4
Médico Veterinário	BEATRYS APARECIDA GONZAGA	014.303.114-98	50,00	5
Professor	CRISTINA DOS SANTOS GABRIEL	014.302.997-96	85,00	1
Professor	JULIANA CAROLINA OLIVEIRA	014.302.995-57	83,00	2
Professor	NATALIA MARIA DE SOUZA	014.303.100-47	81,00	3
Professor	ROSANA APARECIDA GODOI DE MORAES	014.302.996-49	81,00	4
Professor	JÉSSICA INGRID DE CAMARGO ALMEIDA	014.302.992-22	70,50	5
Professor	ANTONIO AUGUSTO SANTOS VALERIANO	014.303.073-27	70,00	6
Professor	LETÍCIA GOMES RUY DA FONSECA	014.303.038-11	70,00	7
Professor	SEVERINA BARBOSA DA SILVA	014.303.041-34	70,00	8
Professor	JÉSSICA TORRES GIOVANINI	014.303.045-55	69,00	9
Professor	VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE	014.303.006-03	69,00	10
Professor	JENNIFER FERREIRA LEITE BLUM	014.303.100-19	68,50	11
Professor	BRUNA LOPES DE OLIVEIRA	014.303.037-37	68,00	12
Professor	PABLO FALSETI RIBEIRO	014.302.998-05	68,00	13
Professor	JESSICA GERVÁSIO DA CUNHA LOPES	014.303.086-03	66,50	14
Professor	KAROLAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA	014.303.036-30	66,00	15
Professor	ELISÂNGELA GOES DA SILVA	014.303.095-37	65,00	16
Professor	VALDIRENE APARECIDA BATISTA GONÇALVES	014.303.018-63	64,00	17
Professor	INGRIDY ACOSTA MARIANO DE OLIVEIRA	014.303.103-74	63,00	18
Professor	BRASILINA BENTO DA COSTA	014.303.008-48	62,50	19
Professor	VALDIRENE RIBEIRO LEAL	014.303.218-29	62,00	20
Professor	ISABELA GABRIEL FERNANDES	014.303.008-60	62,00	21
Professor	LUDMILLA DE SOUZA DOMINGUES	014.303.107-31	61,00	22
Professor	JESSICA APARECIDA CAETANO	014.303.065-69	61,00	23
Professor	ELIANE DE ARRUDA SILVA	014.302.992-94	60,50	24
Professor	MARIA JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	014.303.037-09	60,00	25
Professor	INGRÍD THAYRANI GOMES SOARES	014.303.044-40	60,00	26
Professor	JULIANE THALIA REVELLIM MACEDO	014.303.059-36	60,00	27

Professor	SANDRA MARINA DO PRADO MENDONÇA	014.303.106-08	60,00	28
Professor	RENATA GEORGINA DE SOUZA	014.303.053-83	59,00	29
Professor	GRASIELI FERREIRA DE SOUZA CARVALHO	014.303.074-41	58,50	30
Professor	ANA PAULA GOIS	014.303.094-62	58,00	31
Professor	JAYNE FERNANDA ALVES	014.303.080-30	58,00	32
Professor	KARLA MACIEL BATISTA	014.303.093-54	58,00	33
Professor	MARIA VITÓRIA DIAS NEIA PEDROSO	014.303.090-03	58,00	34
Professor	RAFAELA ELLEN DE MATOS DA SILVA	014.303.049-15	58,00	35
Professor	CHARLES PEREIRA FLAUSINO	014.302.995-09	57,00	36
Professor	SIMONY LINDA MIRANDA	014.303.189-53	56,00	37
Professor	MAYARA MAGDA DA COSTA	014.302.995-20	56,00	38
Professor	NAIARA DE SOUZA FERNANDES	014.303.107-00	54,00	39
Professor	BRENDA BIANCO DA SILVA	014.303.110-66	54,00	40
Professor	MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS	014.303.102-16	54,00	41
Professor	GABRIELLE FERNANDES LOPES	014.303.057-86	54,00	42
Professor	LUANA JUVENCIO	014.303.030-80	54,00	43
Professor	AMANDA ARANTES CELESTINO	014.303.007-12	52,50	44
Professor	SUSANA MARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	014.302.996-56	52,00	45
Professor	CHIRLE APARECIDA DE CARVALHO	014.303.075-51	52,00	46
Professor	DANIEL AUGUSTO GOMES	014.303.016-26	52,00	47
Professor	LÍVIA MARIA EUZÉBIO DA SILVA	014.303.100-04	52,00	48
Professor	MONIQUE THALIA FORMENTINI RIBEIRO	014.303.054-43	52,00	49
Professor	KAILAINY VITÓRIA CARDOSO	014.303.105-35	50,00	50
Professor	MIRELE APARECIDA GABRIEL	014.303.048-97	50,00	51
Professor	TATIANE APARECIDA DA SILVA	014.303.065-02	50,00	52
Professor	ADRIANA EMÍDIA DE ALMEIDA	014.303.098-55	50,00	53
Professor	RENATA BARBOSA LEITE	014.302.997-84	50,00	54
Professor	PRISCILA AMANDA LOPES	014.303.202-28	50,00	55
Psicólogo	MARIA EDUARDA POLICARPO DE OLIVEIRA	014.303.098-54	85,00	1
Psicólogo	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	014.303.005-96	72,50	2
Psicólogo	EMELE CAROL TOME	014.303.042-30	63,00	3
Psicólogo	DÉBORA APARECIDA ANANIAS	014.303.058-71	62,00	4
Treinador	JOSÉ MARCOS DE FARIAS	014.303.095-11	56,00	1
Treinador	LEONARDO AUGUSTO MEDEIROS	014.303.107-52	50,00	2

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C9769BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 01/2024

Câmara do Município de Catanduvás
Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64
Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315
Site: camaracatanduvás.pr.gov.br
CONTRATO nº 01/2024

CONTRATO nº 01/2024

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.673.159/0001-64, com sede a Rua Dom Pedro II, Nº 545, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro a empresa SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na Rua Almirante Greenhalgh, número 35, Parque Tamandaré, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 52.217.971/0001-91, neste ato representado por seu representante legal o Sr. DIOGO MELO FALQUER, brasileiro, portador da CNH/RG nº 042xxxxxx09, e do CPF nº 131.xxx.xxx-77, residente e domiciliado a Rua Raimundo Farias Brito, nº 177-Bloco 6, apartamento 103, Parque Rodoviário, cidade de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas a normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital de **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR I3, DOIS NOBREAKS 600VA E UM NOTEBOOK I5 8GB SSD 256GB.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. A Câmara fica eximida de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto a Câmara esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos após realização do certame.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do objeto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ **1899,90 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

Item	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Microcomputador completo i3, instalado	R\$1.899,90	R\$1.899,90

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

- a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
- b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
- c) somente com emissão da nota fiscal, a qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – **Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.**

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDÊNCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Categoria Econômica	Descrição da Categoria	Fonte de Recursos	Código da Despesa
4.4.90.52	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	001	1188

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 30 dias, iniciando-se no dia seguinte a data de assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA: Rua Dom Pedro II, 545, Centro, CEP: 85470-000, Câmara Municipal de Catanduvas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, conforme previsão do Art. 156 da Lei 14.133/21, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUARTO - A sanção prevista no inciso I, do Parágrafo Segundo, desta Cláusula Quinta, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO QUINTO - A sanção prevista no inciso II, do Parágrafo Segundo, desta Cláusula Quinta, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEXTO - A sanção prevista no inciso III, do Parágrafo Segundo, desta Cláusula Quinta, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, da Lei 14.133/21 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção prevista no inciso IV, do Parágrafo Segundo, desta Cláusula Quinta, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Parágrafo anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARÁGRAFO OITAVO - A sanção estabelecida no inciso IV, do Parágrafo Segundo, desta Cláusula Quinta, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

PARÁGRAFO NONO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do Parágrafo Segundo, desta Cláusula Quinta poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo parágrafo.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. 4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Reginaldo Amancio

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
- 2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
- 3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
- 4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
- 6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
- 7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
- 8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
- 9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
- 11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

- 1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI's, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- 2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
- 3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
- 5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
- 6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Câmara.
- 7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente a Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Câmara, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
- 10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pela Câmara.

11 - Comunicar por escrito a Câmara qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Câmara Municipal.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

- 1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Câmara.
- 3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
- 5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Câmara, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara.
- 6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Câmara, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
- 6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Câmara.
- 7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 c) Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, através do e-mail camaractvas@gmail.com, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) – Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) – Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas/PR, 03/07/2024.

Câmara Municipal De Catanduvas
RICARDO BARRETO SALGUEIRO
 Presidente Da Câmara
 CPF: 007.xxx.xxx-09

REGINALDO AMANCIO

Fiscal do Contrato

Supri Solutions

Distribuidora LTDA ME

DIOGO MELO FALQUER

CPF:131.xxx.xxx-77

JOSSELINE GASPAR GEMELLI

Gestora do Contrato

Publicado por:

Josseline Gaspar

Código Identificador:50CBE2B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 51-2024- PSS HOMOLOGAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 51/2024**PROCESSO SELETIVO DE CLEVELÂNDIA****HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora RAFAELA MARTINS LOSI, através da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 135/2024, no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 2.628/2017, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, art. 8º, Inciso IV e a Lei Municipal nº 2.851/2024, que autorizou o Processo Seletivo Público Simplificado e, em cumprimento às determinações da Senhora RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita do Município de Clevelândia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e por força da Lei, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**, a saber:

Assistente Administrativo - 40h		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
1º	8,00	Vanessa Maia Augusto
2º	7,75	Mateus Gustavo Toigo
3º	7,00	Eliane Aparecida Dos Santos De Bairros
4º	6,75	Christian De Oliveira Dlugoss
5º	6,50	Daiane Alves Dionisio
6º	6,50	João Vinícius Viana
7º	6,50	Gabrielly Regjina Da Rocha Wojciechowski
8º	6,25	Zozimara Scheffer
9º	6,25	Nathã Henrique Fiorio
10º	6,00	Claudete Dos Santos Brescovites
11º	6,00	Flávia Mattos Pirola
12º	6,00	Valéria Cláudia Martignoni
13º	6,00	Alysson De Almeida Damacena
14º	6,00	Lean Carlos Romanini Santetti
15º	6,00	Geovanna Graciano De Oliveira
16º	5,75	Ermeson Damasceno Carneiro

Assistente Administrativo - 40h		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
17º	5,75	Helena Aparecida De Andrade
18º	5,75	Caroline Marcos Starosta
19º	5,75	Joao Raphael Pereira Esquinca
20º	5,75	Stefani Basso De Freitas
21º	5,75	Yasmin Leandra De Lima
22º	5,50	Maria Cândida Trento De Lima
23º	5,50	Luana Aparecida De Jesus Bertan
24º	5,50	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara
25º	5,50	Vitória Gabriella Dos Santos
26º	5,50	Camila Antunes Cavalheiro
27º	5,25	Alaides Rey Do Amaral
28º	5,25	Valerio Ogliari Neto
29º	5,25	Adriane Castro Dos Santos
30º	5,00	Pedro Orley Santos Machado
31º	5,00	Rafaela Lopes Lima
32º	5,00	Dienniffer Crystine De Oliveira Saraiva

Assistente Administrativo - 40h		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
33º	5,00	João Guilherme Schreiner
34º	4,75	Marilda De Fátima Barbosa Lopes
35º	4,75	Vladimir Ramos
36º	4,75	Brenda Kaueli Soares
37º	4,75	João Gabriel Dos Santos
38º	4,75	Thiago Alcides Gomes Dos Santos

39º	4,25	Paola Da Rosa Carneiro
40º	4,25	Ana Alice Simão Neves
41º	4,00	Elizandra Dos Santos Alves
42º	4,00	Priscila Aparecida Lima Ferreira
43º	4,00	Maria Luiza Fernandes
44º	4,00	Mileny Eduarda Gonçalves Colela
45º	3,75	Fabiane Dutra Rodrigues

Assistente Administrativo - 40h – Afrodescendentes		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
1º	5,75	Yasmin Leandra De Lima

Auxiliar de consultório odontológico - 40h		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
1º	6,00	Jessica Ogliari
2º	5,75	Samara Landmann Garcez
3º	4,75	Marina Azevedo De França

Farmacêutico - 40h		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
1º	5,50	Anna Karolina Santos De Oliveira
2º	4,50	João Luiz Machado De Souza

Fisioterapeuta – 40h		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
1º	7,50	Eduardo Diba De Quadros
2º	6,75	Ana Eliza Dos Passos
3º	6,50	Roberto Somavilla
4º	6,50	João Pedro Chiot Chagas
5º	6,00	Camila Pietro Bom
6º	5,25	Eduardo Fernando Grellert Branco
7º	4,75	Gabrielly Innocência Cantele

Mãe Social – 40h		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
1º	7,00	Pamela Ariane Tonial
2º	6,75	Cleusa Maria Padilha
3º	6,75	Eliane Gustmann Martins
4º	6,75	Marizete De Souza Da Silva
5º	6,75	Hevelin Aparecida Do Amaral
6º	6,50	Marisol De Fatima Moraes Gralha
7º	6,50	Vânia Rosemar Ferreira
8º	6,25	Eliane Ribeiro Dos Santos
9º	5,50	Soeli Maria Azevedo
10º	5,25	Alessandra Fatima Barbosa
11º	5,25	Janaina Da Luz Moschen
12º	4,00	Mariluci Santos Da Silva

Odontólogo - 20h		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
1º	8,00	Andressa Gass
2º	6,75	João Vitor Inocêncio Batistella
3º	6,50	Larissa Mezomo Calgaro
4º	6,00	Isabela Bruna Orbem
5º	6,00	Bruno Rafael Riboli Serafim
6º	6,00	Juliano Martins
7º	6,00	Marcella Luísa Zaremski Andrade
8º	5,75	Laíza Denise Argenta
9º	5,75	Tárcis Paulek Padoan
10º	5,50	Eliane Passinato
11º	5,50	Karoline Nunes Fraga
12º	5,50	Naiany Da Silva
13º	5,25	Milena Casanova
14º	5,25	Eduarda Furlan Filgueiras
15º	5,00	Izabela Luisa Chaves Navarini
16º	4,75	Alanna Perin Paghiosa

Odontólogo - 20h		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
17º	4,25	Yohanna Da Silva Gaiewski
18º	4,25	Amanda Karolini Costa Barboza
19º	4,25	Alessia Zacharczuk
20º	4,00	Ana Lara Fae Grando Moraes

Professor (a) - Ensino Fundamental – 20h		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
1º	8,50	Getulio Pereira Guedes Junior

2º	8,25	Emanoelle Cristina Lourenço Rodrigues
3º	8,25	Marieli Soares Dos Santos
4º	8,00	Idinéia Dutra Marquezotti
5º	8,00	Bianca Liz Marques Lebkuchen
6º	7,75	Lucilene Da Aparecida Cezario Da Silva
7º	7,75	Luana Giselli Dos Santos Pacheco
8º	7,75	Allanna Beathriz Da Gloria Poncio
9º	7,50	Viviane Aparecida Ferreira
10º	7,50	Elisângela Aparecida De Araújo
11º	7,50	Liliane Padilha Schauss
12º	7,50	Marina Pedroso De Ramos
13º	7,25	Lyége Da Silva De Souza
14º	7,00	Andréia De Fátima Pedroso
15º	7,00	Mareci Aparecida De Oliveria
16º	7,00	Iara Gomes

Professor (a) - Ensino Fundamental – 20h		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
17º	7,00	Aneliria Riboli
18º	7,00	Ana Paula Bresolin
19º	7,00	Thalita Biedermann De Jesus
20º	7,00	Marley Casanova Farias
21º	7,00	Maiara Aparecida Lisboa
22º	7,00	Ana Luiza Bianco
23º	7,00	Ana Paula Da Silva
24º	6,75	Alcionara Arruda Lima
25º	6,75	Sueli Aparecida Da Silva
26º	6,75	Keilla Cristiani De Almeida
27º	6,75	Renata Aparecida Cardoso Dos Santos
28º	6,50	Rosana Ribeiro Dos Santos
29º	6,50	Roselei Aparecida Zago
30º	6,50	Gisele Da Rosa
31º	6,50	Vanessa Ribeiro
32º	6,25	Simone De Fatima Crozetta

Professor (a) - Ensino Fundamental – 20h		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
33º	6,25	Márcia De Fátima Da Silva
34º	6,25	Cristiane De Fátima Da Luz
35º	6,25	Grasieli Carneiro Cechetto
36º	6,25	Michele Fatima De Bortoli
37º	6,25	Janaína Pacheco De Moraes
38º	6,25	Mayra Eduarda Muller Marmentini
39º	6,00	Liliane Rosa Tibes
40º	6,00	Alaise Correa De Souza
41º	6,00	Jéssica Cappellaro Faoro
42º	6,00	Veronica Raquel Leal Grignani
43º	6,00	Alessandra Biedermann De Jesus
44º	5,75	Roneide Fatima De Oliveira
45º	5,75	Bruna Danieli Pereira Da Silva
46º	5,50	Marizete Souto Fracalossi
47º	5,50	Vandressa Magri Silva
48º	5,00	Juliana Toniolli

Professor (a) - Ensino Fundamental – 20h		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
49º	4,75	Maria Aparecida Barrabarra Vaz
50º	4,75	Ana Paula Candido Galvão
51º	4,50	Mariana Valenga Valério
52º	4,25	Beatriz Aparecida De Souza
53º	4,25	Jéssica Fernandes Da Silva
54º	4,25	Lucas Manoel Bello Sinhórim
55º	3,75	Thais Carolina Carvalho Cella

Professor (a) - Ensino Fundamental – 20h – Afrodescendentes		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
1º	6,75	Sueli Aparecida Da Silva

Professor(a) Educ. Infantil – 40h		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
1º	8,50	Fabiane De Araújo Chaves
2º	8,50	Vanderleia De Brito Moreira
3º	8,25	Patricia Alves Antunes
4º	8,25	Deisiane Ferreira Joaquim
5º	8,00	Daysi Cristina Fernandes
6º	8,00	Eliane Pires
7º	7,75	Soraya Crozetta
8º	7,50	Isolde Águeda Marin De Lima
9º	7,50	Leovani De Fatima Bortolini
10º	7,25	Bárbara Cristina Dos Santos Oliveira
11º	7,25	Aline Damasceno Malgarin
12º	7,25	Juliane Correa Batista

13º	7,25	Maria Aparecida Santos De Oliveira
14º	7,00	Jussara Helena Sarda Danguy
15º	7,00	Regiane Guedes Da Silva
16º	6,75	Rosa Eni Nunes Gonçalves

Professor(a) Educ. Infantil – 40h		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
17º	6,75	Jenifer Andrade De Lima Borges Fernandes
18º	6,50	Rosangela Aparecida Dos Santos Damascena
19º	6,50	Patricia Fatima Da Gloria De Paula
20º	6,50	Beatriz Graeff Cruz
21º	6,25	Graciele Kulmann Borba
22º	6,25	Andréa Cristina Casagrande
23º	6,25	Mariza Weber
24º	6,25	Andiara De Almeida Da Silva
25º	6,25	Jhenifer Estefani Saldanha
26º	6,00	Jovelly Dos Reis Farias
27º	5,75	Eliane De Paula Landmann
28º	5,75	Glauciany Gregolon
29º	5,75	Vanessa Magri Silva
30º	5,75	Graziéli Aparecida Dos Santos
31º	5,50	Lucimara De Castro
32º	5,50	Rosana De Lima

Professor(a) Educ. Infantil – 40h		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
33º	5,25	Leamar Ruas De Andrade
34º	5,25	Rosangela Maria Bernardi Carneiro
35º	5,00	Adriana Lusa Owsiany
36º	5,00	Sandra Mara Veloso
37º	5,00	Daiane Maria Guimarães
38º	5,00	Maria Laura Dos Santos Damascena
39º	4,75	Luciane Sampaio Da Silva.
40º	4,75	Ketlin Amanda Nunes
41º	4,25	Moana De Souza
42º	4,00	Giovana Maria Sampaio Da Silva
43º	4,00	Márcia Kelly Cordeiro De Abreu
44º	3,75	Elucineia De Fatima Pereira

Professor(a) Educ. Infantil – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
1º	8,25	Patricia Alves Antunes
2º	8,00	Eliane Pires
3º	7,25	Bárbara Cristina Dos Santos Oliveira
4º	4,25	Moana De Souza

Professor(a) Educ. Infantil – 40h – Necessidades Especiais		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
1º	3,75	Elucineia De Fatima Pereira

Técnico(a) em Enfermagem - 40h		
Classificação	Nota Final	Nome do Candidato
1º	5,50	Indiamara Medeiros Gonzaga
2º	5,25	Luciana Maria Preuss
3º	4,75	Denise Guimaraes Chagas

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal	LETÍCIA FOGOLARI DE ÁVILA ROZZATTI Presidente Da Comissão Do Teste PSS
---	--

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C91124AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.155/2024 E ANEXOS

Súmula: “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Contenda para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, inciso XII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, relativa ao Exercício de 2025 sem prejuízo as normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 2º O Orçamento - Programa do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas vigentes em dezembro de 2023 considerando outros fatores que contribuíram para o acréscimo de receitas e despesas específicas.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária:

I - Estimará valores das Receitas e fixará os valores das Despesas de acordo com a variação de preços previstos para o Exercício de 2025 considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro critério que vier a ser estabelecido;

II - Observará que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;

III - Conterá previsão orçamentária para Reserva de Contingência no valor mínimo de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) da receita líquida prevista, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos suplementares e especiais.

IV - Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para pagamentos de precatórios e sentenças judiciais e no último bimestre do Exercício Financeiro para demais despesas.

V - Utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades.

VI - O orçamento programa da Despesa para 2025, será elaborado dentro dos seguintes Órgãos e Secretarias Administrativas:

1 - Câmara Municipal

2 - Secretaria de Governo

3 - Secretaria de Administração

4 - Secretaria de Finanças

5 - Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente

6 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

7 - Secretaria de Saúde

8 - Secretaria de Promoção e Assistência Social

9 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

10 - Encargos Gerais do Município

11 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas

12 - Controladoria Geral do Município

13 - Procuradoria Geral do Município

90 - Reserva de Contingência – Município

90 - Reserva de Contingência – Instituto de Previdência

VII - Cada Secretaria compõe-se de diversas Unidades Administrativas que se destinam atender as atividades e a manutenção de programas de caráter administrativo exercidas continuamente no Exercício.

Art. 4º O Executivo, em cumprimento o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, promoverá limitação da despesa com a contenção de investimentos, exceto na área de educação e saúde, e sendo estes insuficientes, a limitação poderá estender-se aos gastos de custeio, até o limite necessário para atingir o equilíbrio fiscal.

Art. 5º O Município aplicará os percentuais Constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº 14/98, artigo 212 da Constituição Federal e da Lei nº 14.276, de 2021, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, Salário Educação e receitas próprias, na forma definida em lei.

Art. 6º As despesas com pessoal ficam limitadas a 6% (seis por cento) para o Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Parágrafo primeiro. Serão computados como despesa com pessoal, além dos vencimentos e salários, os subsídios dos agentes políticos, os gastos com inativos, pensionistas e a contribuição patronal para a previdência social.

Parágrafo segundo. O Legislativo enviará até 30 de agosto de 2024, para inclusão no Orçamento Geral do Município, o seu orçamento elaborado na forma do disposto na Emenda Constitucional nº 25 e a proposta orçamentária do Município para o Exercício de 2025 será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2024.

Parágrafo terceiro. Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária.

Parágrafo quarto. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, acordo, ajuste ou congêneres conforme artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo quinto. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual despesas com remuneração de servidores cedidos a outros órgãos/entes nas hipóteses de cessões realizadas com Ônus para o cedente.

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites:

I - as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II - as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do artigo 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - as despesas com pessoal Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do artigo 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000 ou da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 9º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, Agropecuária; Indústria, Comércio e Serviços e outras na área de sua competência.

Art. 10. O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver Projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 11. A lei orçamentária conterá dispositivo que permita o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento, entre Categorias de Despesa e Unidades Orçamentárias.

Art. 12. Abrir créditos adicionais suplementares e especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de Convênios e Subvenções que venham a ser firmados com órgãos dos Governos Federal e Estadual.

Parágrafo único. Os créditos adicionais suplementares e especiais abertos na forma deste artigo, serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios e subvenções sociais.

Art. 13. As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas.

Art. 14. Os incentivos de natureza tributária à investimentos privados da Indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 15. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2025 terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento a vista efetuado até a datade vencimento.

Parágrafo primeiro. O desconto dos valores apurados neste artigo não serão considerados na previsão da receita de 2025, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Parágrafo segundo. A administração do Município despenderá esforços para diminuir ovolume da Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.

Art. 16. As subvenções Sociais poderão ser concedidas às entidades regularmente cadastradas no serviço social do Município, considerada de Utilidade Pública e sem fins lucrativos.

Parágrafo primeiro. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o artigo 116, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo segundo. Os recursos repassados deverão conter planos de aplicação, e não poderão ser utilizados em despesas com pessoal e encargos sociais, e também comdespesas de capital.

Art. 17. O Município poderá dar apoio administrativo e financeiro através do pagamento de despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual visando manutenção da Junta Militar, INCRA, Empresa dos Correios e Telégrafos e DETRAN, Expedição de Carteiras de Identidade, Policiamento Civil e Militar e TransporteEscolar.

Art. 18. O Projeto de Lei do Orçamento para 2025, destinará recursos para atender prioritariamente:

I - encargos com o PASEP;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com o Instituto de Previdência Social – IPRE/Contenda;

III - as despesas com pessoal ativo, e encargos sociais;

IV - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamento.

Art. 19. O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo I (Metas prioritárias para elaboração do Orçamento Programa para o Exercício de 2025, por Função de Governo) a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.

Art. 20. As despesas consideradas irrelevantes poderão ser processadas em regime deadiantamento de conformidade com o que dispõe no artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme regulamentação através de atos administrativos.

Art. 21. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2025 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2024 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos)do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 22. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediênciaa limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 23. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos.

Art. 25. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvados os seguintes casos:

I - entidades sem fins lucrativos voltadas para ações de saúde e de atendimento direto egratuito ao público;

II - entidades sem fins lucrativos de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental e da educação infantil;

III - consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV - associações Comunitárias de Moradores sem fins lucrativos, devidamente constituídos e registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V - cooperativas agrícolas que visem o fomento agrícola local.

Art. 26. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Art. 27. Ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadoo disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda as disponibilidades financeiras no município.

Art. 28. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (Noventa e cinco por cento) do limiteaplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo único, Incisos I a V do artigo22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergências de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesas total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos a execução indiretade total atividades que simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, totais ou parcialmente.

Art. 30. A Lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 31. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas

Art. 32. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do Contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 33. Os poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 34. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas do governo no concernente a segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, e assistência social.

Art. 35. No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 4º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 36. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - realizar abertura de créditos adicionais suplementares com o excesso de arrecadação e a tendência de excesso com recursos livres e vinculados ocorrido no exercício, obedecidas as fontes de recursos, sendo que estes não serão computados no percentual do limite autorizado no artigo 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - realizar abertura de créditos adicionais suplementares com recursos oriundos de superávit financeiro de exercícios anteriores, obedecendo as fontes de recursos, sendo que estes não serão computados no percentual do limite autorizado no artigo 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - os créditos adicionais suplementares obedecerão ao limite constante do artigo 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI - A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

VII - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, que não estejam incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2025 em seus Créditos Adicionais.

Art. 37. As metas estabelecidas nesta Lei constarão obrigatoriamente no Plano Plurianual (PPA) vigente para o período de 2022/2025.

Art. 38. Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Contenda – IPRE, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000 e Leis Municipais 794, de 2000 e 974, de 2005, anualmente deverá proceder avaliação da situação financeira, patrimonial e avaliação atuarial, com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual da contribuição e estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do IPRE.

Art. 39. As metas e prioridades constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentária, para o Exercício Financeiro de 2025, passam a partir da edição da presente Lei, serem previstos de acordo com o artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, § 1º e 2º e seus incisos, CONFORME ANEXOS.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2025, ficando revogadas às disposições em contrário.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade : 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Função: 01 Legislativa				
Sub-Função: 031 Ação Legislativa				
Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO				
Objetivo : Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo, em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, de modo a oferecer plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções, bem como legislar sobre os assuntos de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do poder Executivo, incluídos os da Administração indireta.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo, em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, de modo a oferecer plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções, bem como legislar sobre os assuntos de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do poder Executivo, incluídos os da Administração				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2002			100	2.750.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO				
Produto :				
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO				

Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo : ASSESSORAR O PREFEITO EM ASSUNTOS DE NATUREZA TECNICA E NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : GABINETE DO PREFEITO				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Serviços Administrativos		80	100,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
4	Outras Unidades e Medidas		100	891.800,00
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
5	Outras Unidades e Medidas		100	1.000,00
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0003 APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo : ATENDER AS DESPESAS DE ORIGENS TIPICAMENTE ADMINISTRATIVAS, QUE COLABOREM PARA A CONSECUÇÃO DE PROGRAMAS FINALISTICOS				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Eficiencia nas Atividades		80	100,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8	Outras Unidades e Medidas		100	6.830.502,00
Descrição: APOIO ADMINISTRATIVO				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
9	Outras Unidades e Medidas		100	1.000,00
Descrição: APOIO ADMINISTRATIVO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
10	Outras Unidades e Medidas		100	132.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
11	Outras Unidades e Medidas		100	1.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
12	Outras Unidades e Medidas		100	130.000,00
Descrição: DIVULGAÇÃO OFICIAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
13	Outras Unidades e Medidas		0	10.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
160	Outras Unidades e Medidas		0	10.000,00
Descrição: CENTRAL DE ALMOXARIFADO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
Função: 06 Segurança Pública				
Sub-Função: 181 Policiamento				
Programa : 0028 GUARDA MUNICIPAL				
Objetivo : PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PARA CONTRATAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PARA CONTRATAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores população em Geral		80	0,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
163	Pessoas		0	44.000,00
Descrição: GUARDA MUNICIPAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
Função: 19 Ciência e Tecnologia				
Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação				
Programa : 0003 APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo : ATENDER AS DESPESAS DE ORIGENS TIPICAMENTE ADMINISTRATIVAS, QUE COLABOREM PARA A CONSECUÇÃO DE PROGRAMAS FINALISTICOS				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		

	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Eficiencia nas Atividades		80	100,00	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025
6	Pessoas		100	349.000,00
Descrição: PROGRAMA CIDADE DIGITAL				
Produto: Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025
7	Pessoas		100	6.000,00
Descrição: PROGRAMA CIDADE DIGITAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto: Contribuintes Atendidos				
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa: 0006 RECURSOS HUMANOS				
Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES CONTINUADAS NA EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.				
Gerente:				
Público Alvo: Servidor				
Justificativa: RECURSOS HUMANOS				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Serviços Administrativos		80	100,00	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025
22	Outras Unidades e Medidas		100	329.800,00
Descrição: DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025
23	Outras Unidades e Medidas		100	1.000,00
Descrição: DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 123 Administração Financeira				
Programa: 0004 FINANCEIRO				
Objetivo: PROMOVER O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO, APERFEIÇOANDO O SISTEMA DE PLANEJAMENTO.				
Gerente:				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: FINANCEIRO				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Serviços Administrativos		80	100,00	
Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2025
15	Outras Unidades e Medidas		100	612.000,00
Descrição: COORDENAÇÃO FINANCEIRA E TESOURARIA				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025
16	Outras Unidades e Medidas		100	1.000,00
Descrição: COORDENAÇÃO FINANCEIRA E TESOURARIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento				
Programa: 0004 FINANCEIRO				
Objetivo: PROMOVER O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO, APERFEIÇOANDO O SISTEMA DE PLANEJAMENTO.				
Gerente:				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: FINANCEIRO				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Serviços Administrativos		80	100,00	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025
17	Outras Unidades e Medidas		100	812.000,00
Descrição: CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025
18	Outras Unidades e Medidas		100	1.000,00
Descrição: CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZ				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 129 Administração de Receitas				
Programa: 0007 APOIO A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA				
Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS NA APLICACAO DE NORMAS, COBRANCA, ARRECADACAO, GUARDA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE RECEITAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO				
Gerente:				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: APOIO A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	

Outros Indicadores Contribuintes			80	100,00	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025	
24	Outras Unidades e Medidas		100	716.000,00	
Descrição: APOIO A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025	
25	Outras Unidades e Medidas		100	1.000,00	
Descrição: APOIO A MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
Função: 17 Saneamento					
Sub-Função: 511 Saneamento Básico Rural					
Programa : 0008 INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL					
Objetivo : MANTER AÇÕES NO SENTIDO DE INCENTIVAR A AGRICULTURA OBJETIVANDO OFERECER MELHOR ATENDIMENTO AOS PRODUTORES DO MUNICIPIO					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
	01/01/2025	31/12/2025			
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Agricultores			80	80,00	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025	
154	Pessoas		100	3.500,00	
Descrição: EXTENSÃO DE REDE DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
Função: 20 Agricultura					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0008 INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL					
Objetivo : MANTER AÇÕES NO SENTIDO DE INCENTIVAR A AGRICULTURA OBJETIVANDO OFERECER MELHOR ATENDIMENTO AOS PRODUTORES DO MUNICIPIO					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
	01/01/2025	31/12/2025			
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Agricultores			80	80,00	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025	
28	Outras Unidades e Medidas		100	1.300,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
Função: 20 Agricultura					
Sub-Função: 606 Extensão Rural					
Programa : 0008 INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL					
Objetivo : MANTER AÇÕES NO SENTIDO DE INCENTIVAR A AGRICULTURA OBJETIVANDO OFERECER MELHOR ATENDIMENTO AOS PRODUTORES DO MUNICIPIO					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
	01/01/2025	31/12/2025			
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Agricultores			80	80,00	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025	
26	Pessoas		100	1.177.500,00	
Descrição: INCENTIVO AGROPECUARIO					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025	
27	Pessoas		100	10.000,00	
Descrição: INCENTIVO AGROPECUARIO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025	
29	Pessoas		100	30.000,00	
Descrição: PATRULHA AGRICOLA					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025	
152	Metros Lineares		100	20.000,00	
Descrição: PAVIMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
Produto : Pavimentação de Vias					
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚST					
Função: 22 Indústria					
Sub-Função: 661 Promoção Industrial					
Programa : 0010 INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS					
Objetivo : PROMOVER A MANUTENÇÃO NO SENTIDO DE COORDENAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DA PROMOÇÃO E PRODUÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICIPIO COM O APOIO E O INCENTIVO					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
	01/01/2025	31/12/2025			
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores população em Geral			80	100,00	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025	
34	Pessoas		100	497.200,00	
Descrição: INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS					

Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025
35 Outras Unidades e Medidas			100	1.000,00
Descrição: INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025
161	Pessoas		0	17.000,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Função: 17 Saneamento				
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano				
Programa : 0020 SANEAMENTO GERAL				
Objetivo : PROMOVER O SANEAMENTO GERAL DO MUNICIPIO				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : SANEAMENTO GERAL				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Outros Indicadores Vigilância em Saúde			70	70,00
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025
103	Pessoas		90	2.004.400,00
Descrição: SANEAMENTO GERAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária				
Programa : 0009 PROGRAMA MEIO AMBIENTE				
Objetivo : APOIO A COMDEC PARA MINIMIZAR DESASTRES E OPERAÇÕES				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : PROGRAMA MEIO AMBIENTE				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025
153	Outras Unidades e Medidas		100	55.000,00
Descrição: POLITICAS PUBLICAS DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa : 0009 PROGRAMA MEIO AMBIENTE				
Objetivo : APOIO A COMDEC PARA MINIMIZAR DESASTRES E OPERAÇÕES				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : PROGRAMA MEIO AMBIENTE				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Outros Indicadores população em Geral			80	100,00
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025
30	Pessoas		100	342.000,00
Descrição: PROGRAMA MEIO AMBIENTE				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025
31	Pessoas		100	26.000,00
Descrição: PROGRAMA MEIO AMBIENTE - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025
32	Outras Unidades e Medidas		100	4.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025
33	Pessoas		100	10.000,00
Descrição: PARQUE LINEAR				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025
156	Pessoas		100	10.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA O PARQUE LINEAR				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT				
Função: 11 Trabalho				
Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho				
Programa : 0010 INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS				
Objetivo : PROMOVER A MANUTENÇÃO NO SENTIDO DE COORDENAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DA PROMOÇÃO E PRODUÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICIPIO COM O APOIO E O INCENTIVO				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025

Outros Indicadores população em Geral			80	100,00	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025	
37	Outras Unidades e Medidas		100	3.000,00	
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE CONTENDA					
Produto: Apoio Administrativo					
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025	
38	Outras Unidades e Medidas		100	3.500,00	
Descrição: CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO					
Produto: Apoio Administrativo					
Órgão: 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 005 FUNDO DE AVAL GARANTIDOR					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 123 Administração Financeira					
Programa: 0010 INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS					
Objetivo: PROMOVER A MANUTENÇÃO NO SENTIDO DE COORDENAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DA PROMOÇÃO E PRODUÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICIPIO COM O APOIO E O INCENTIVO					
Gerente:					
Público Alvo: População em Geral					
Justificativa: INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
	01/01/2025	31/12/2025			
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores população em Geral			80	100,00	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025	
148	Pessoas		100	30.000,00	
Descrição: FUNDO DE AVAL GARANTIDOR					
Produto: Pessoas Atendidas					
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa: 0011 APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO					
Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES NA DIRETORIA GERAL DA EDUCAÇÃO QUE VISEM ATENDER A DEMANDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.					
Gerente:					
Público Alvo: Criança					
Justificativa: APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
	01/01/2025	31/12/2025			
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores			80	80,00	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025	
39	Outras Unidades e Medidas		100	627.500,00	
Descrição: APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO					
Produto: Apoio Administrativo					
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025	
40	Outras Unidades e Medidas		100	5.000,00	
Descrição: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto: Apoio Administrativo					
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025	
41	Outras Unidades e Medidas		100	4.000,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO					
Produto: Apoio Administrativo					
Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2025	
42 Metros Quadrados			0	5.000,00	
Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO PREDIO ADMINISTRATIVO					
Produto: Edificação Construída					
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa: 0013 APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo: GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESENVOLVENDO AÇÕES QUE VISEM ATENDER A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA OFERTA DE VAGAS E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA ÁREA PEDAGÓGICA					
Gerente:					
Público Alvo: Criança					
Justificativa: APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
	01/01/2025	31/12/2025			
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Taxa de Frequência Escolar Ensino Fundamental			90	90,00	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025	
48	Outras Unidades e Medidas		100	674.920,00	
Descrição: ASSESSORIA PEDAGÓGICA					
Produto: Apoio Administrativo					
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025	
49	Pessoas		100	2.091.350,00	
Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: Alunos Atendidos					
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025	
50	Pessoas		100	7.000,00	
Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto: Alunos Atendidos					
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025	
51	Metros Quadrados		100	102.000,00	
Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: Escola Construída/Ampliada ou Reformada					
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL					

Função: 12 Educação				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa: 0014 TRANSPORTE ESCOLAR				
Objetivo: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO MUNICIPIO				
Gerente:				
Público Alvo: Criança				
Justificativa: TRANSPORTE ESCOLAR				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Taxa de Frequência Escolar Educação Infantil			90	90,00
Outros Indicadores Contra turno			90	90,00
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025
60	Pessoas		100	2.239.370,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2025
61	Pessoas		100	15.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE ONIBUS/SIMILARES				
Produto: Alunos Atendidos				
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade: 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa: 0015 MERENDA ESCOLAR				
Objetivo: VISA ATENDER O FORNECIMENTO GRATUITO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ATRAVES DO FNDE E RECURSOS PROPRIOS MUNICIPAIS				
Gerente:				

Público Alvo: Criança				
Justificativa: MERENDA ESCOLAR				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Taxa de Frequência Escolar Educação Infantil			90	90,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
64	Pessoas		100	430.000,00
Descrição: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Alunos Atendidos				
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade: 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa: 0016 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO				
Objetivo: DESENVOLVER O CONJUNTO DE AÇÕES PREVISTAS EM FUNÇÃO DE RECURSOS PROVINDOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO PARA APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL				
Gerente:				
Público Alvo: Criança				
Justificativa: PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Taxa de Frequência Escolar Educação Infantil			90	90,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
66	Pessoas		100	1.210.000,00
Descrição: PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
67	Pessoas		100	20.000,00
Descrição: PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
68	Metros Quadrados		100	70.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA SALARIO EDUCAÇÃO				
Produto: Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade: 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa: 0012 EDUCAÇÃO INFANTIL				
Objetivo: MELHORAR A FREQUENCIA NA ESCOLA E A QUALIDADE DE ENSINO NO MUNICÍPIO, BEM COMO EXPANDIR E APERFEIÇOAR O ENSINO EM TODOS OS GRAUS APERFEIÇOANDO A SUA EXECUÇÃO,SUPERVISAO E CONTROLE RELATIVA A ED BASICA.				
Gerente:				
Público Alvo: Criança				
Justificativa: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Taxa de Frequência Escolar Educação Infantil			90	90,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
43	Pessoas		100	2.177.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
44	Pessoas		100	16.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
45	Metros Quadrados		300	12.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade: 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa: 0015 MERENDA ESCOLAR				
Objetivo: VISA ATENDER O FORNECIMENTO GRATUITO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ATRAVES DO FNDE E RECURSOS PROPRIOS MUNICIPAIS				
Gerente:				
Público Alvo: Criança				
Justificativa: MERENDA ESCOLAR				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Taxa de Frequencia Escolar Educação Infantil		90	90,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
63	Pessoas		100	450.000,00
Descrição: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Alunos Atendidos				
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade: 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos				
Programa: 0013 APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo: GARANTIR A OPERACIONALIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESENVOLVENDO AÇÕES QUE VISEM ATENDER A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DA OFERTA DE VAGAS E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA AREA PEDAGOGICA				
Gerente:				
Público Alvo: Criança				
Justificativa: APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Taxa de Frequencia Escolar Ensino Fundamental		90	90,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
52	Pessoas		100	67.800,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA				
Produto: Alunos Atendidos				
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade: 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos				
Programa: 0015 MERENDA ESCOLAR				
Objetivo: GARANTIR A OPERACIONALIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESENVOLVENDO AÇÕES QUE VISEM ATENDER A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DA OFERTA DE VAGAS E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA AREA PEDAGOGICA				
Gerente:				
Público Alvo: Criança				
Justificativa: MERENDA ESCOLAR				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Taxa de Frequencia Escolar Educação Infantil		90	90,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
65	Pessoas		100	5.000,00
Descrição: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EJA				
Produto: Alunos Atendidos				
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade: 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 367 Educação Especial				
Programa: 0013 APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo: GARANTIR A OPERACIONALIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESENVOLVENDO AÇÕES QUE VISEM ATENDER A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DA OFERTA DE VAGAS E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA AREA PEDAGOGICA				
Gerente:				
Público Alvo: Criança				
Justificativa: APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Taxa de Frequencia Escolar Ensino Fundamental		90	90,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
56	Pessoas		100	40.500,00
Descrição: EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
57	Pessoas		100	10.000,00
Descrição: EDUCAÇÃO ESPECIAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
58	Pessoas		100	300.000,00
Descrição: SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
62	Pessoas		0	11.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Produto: Alunos Atendidos				
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
Função: 12 Educação				

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa : 0013 APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : GARANTIR A OPERACIONALIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESENVOLVENDO AÇÕES QUE VISEM ATENDER A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DA OFERTA DE VAGAS E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA AREA PEDAGOGICA				
Gerente :				
Público Alvo : Criança				
Justificativa : APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Taxa de Frequencia Escolar Ensino Fundamental			90	90,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
53	Pessoas		100	9.943.900,00
Descrição: FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
54	Pessoas		100	5.000,00
Descrição: FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa : 0014 TRANSPORTE ESCOLAR				
Objetivo : OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO MUNICIPIO				
Gerente :				
Público Alvo : Criança				
Justificativa : TRANSPORTE ESCOLAR				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Taxa de Frequencia Escolar Educação Infantil			90	90,00
Outros Indicadores Contra turno			90	90,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
59	Pessoas		100	653.800,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 30%				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0012 EDUCAÇÃO INFANTIL				
Objetivo : MELHORAR A FREQUENCIA NA ESCOLA E A QUALIDADE DE ENSINO NO MUNICÍPIO, BEM COMO EXPANDIR E APERFEIÇOAR O ENSINO EM TODOS OS GRAUS APERFEIÇOANDO A SUA EXECUÇÃO,SUPERVISAO E CONTROLE RELATIVA A ED BASICA.				
Gerente :				
Público Alvo : Criança				
Justificativa : EDUCAÇÃO INFANTIL				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Taxa de Frequencia Escolar Educação Infantil			90	90,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
46	Pessoas		100	6.032.300,00
Descrição: FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
47	Pessoas		100	5.000,00
Descrição: FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 367 Educação Especial				
Programa : 0013 APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : GARANTIR A OPERACIONALIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESENVOLVENDO AÇÕES QUE VISEM ATENDER A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DA OFERTA DE VAGAS E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA AREA PEDAGOGICA				
Gerente :				
Público Alvo : Criança				
Justificativa : APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Taxa de Frequencia Escolar Ensino Fundamental			90	90,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
55	Pessoas		100	760.000,00
Descrição: FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Função: 13 Cultura				
Sub-Função: 392 Difusão Cultural				
Programa : 0017 CULTURA E SABER				
Objetivo : INCENTIVAR A COMUNIDADE A PRESERVAR O PATRIMONIO HISTORICO DA CIDADE E DESENVOLVER ATIVIDADES ATRITISTICAS E CULTURAIS				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : CULTURA E SABER				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025

Outros Indicadores Contribuintes			80	100,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
69	Pessoas		100	724.500,00	
Descrição: INCENTIVO A CULTURA					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
70	Pessoas		100	10.000,00	
Descrição: INCENTIVO A CULTURA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
71	Metros Quadrados		300	10.000,00	
Descrição: CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA/ANFITEATRO					
Produto : Edificação Construída					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
72	Metros Quadrados		300	5.000,00	
Descrição: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS					
Produto : Edificação Construída					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
73	Outras Unidades e Medidas		100	2.500,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
162	Pessoas		0	20.000,00	
Descrição: REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE					
Função : 27 Desporto e Lazer					
Sub-Função : 812 Desporto Comunitário					
Programa : 0018 ESPORTE E MOVIMENTO					
Objetivo : ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA. DESENVOLVER O ESPÍRITO COMPETITIVO E A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE, DESCOBRIR NOVOS TALENTOS E AFASTAR OS JOVENS DAS DROGAS					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : ESPORTE E MOVIMENTO					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
	01/01/2025	31/12/2025			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025		
Taxa de Frequência Escolar Educação Infantil		90	90,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
74	Pessoas		100	599.500,00	
Descrição: PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
75	Pessoas		100	10.000,00	
Descrição: PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
76	Metros Quadrados		300	10.000,00	
Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS					
Produto : Edificação Construída					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
77	Metros Lineares		1	5.000,00	
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA					
Produto : Pavimentação de Vias					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
78	Outras Unidades e Medidas		100	2.500,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO ESPORTE					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade : 001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE					
Função : 10 Saúde					
Sub-Função : 122 Administração Geral					
Programa : 0019 PROGRAMA GERAL A SAUDE					
Objetivo : DAR CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAUDE, PROMOVENDO A SAUDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO DE CONTENDA NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : PROGRAMA GERAL A SAUDE					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
	01/01/2025	31/12/2025			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025		
Outros Indicadores Saúde Administrativo		80	80,00		
Outros Indicadores Saúde em Geral		80	80,00		
Outros Indicadores Vigilância em Saúde		70	70,00		
Indicador Taxa de Atendimento PSF		80	80,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
79	Outras Unidades e Medidas		100	416.000,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
80	Outras Unidades e Medidas		100	3.000,00	
Descrição: MANUNTEÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
81	Outras Unidades e Medidas		100	2.100,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	

82	Metros Quadrados		100	1.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Produto: Edificação Construída				
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				
Programa: 0019 PROGRAMA GERAL A SAUDE				
Objetivo: DAR CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAUDE, PROMOVEDO A SAUDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO DE CONTENDA NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Gerente:				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: PROGRAMA GERAL A SAUDE				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Saúde Administrativo		80	80,00	
Outros Indicadores Saúde em Geral		80	80,00	
Outros Indicadores Vigilância em Saúde		70	70,00	
Indicador Taxa de Atendimento PSF		80	80,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
83	Pessoas		100	194.000,00
Descrição: PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
Produto: Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
86	Pessoas		100	2.033.982,00
Descrição: PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Produto: Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
87	Pessoas		100	6.331.260,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				
Produto: Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
88	Pessoas		100	2.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto: Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
95	Pessoas		100	1.164.778,00
Descrição: FARMACIA BASICA MUNICIPAL				
Produto: Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
96	Pessoas		100	2.000,00
Descrição: FARMACIA BASICA MUNICIPAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto: Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
97	Metros Quadrados		100	4.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE				
Produto: Edificação Construída				
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 0019 PROGRAMA GERAL A SAUDE				
Objetivo: DAR CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAUDE, PROMOVEDO A SAUDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO DE CONTENDA NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Gerente:				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: PROGRAMA GERAL A SAUDE				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Saúde Administrativo		80	80,00	
Outros Indicadores Saúde em Geral		80	80,00	
Outros Indicadores Vigilância em Saúde		70	70,00	
Indicador Taxa de Atendimento PSF		80	80,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
89	Pessoas		100	8.645.740,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				
Produto: Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
90	Pessoas		100	20.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto: Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
91	Pessoas		100	5.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEICULOS				
Produto: Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
92	Metros Quadrados		200	5.000,00
Descrição: REFORMA/AMPLIAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL				
Produto: Edificação Construída				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
93	Pessoas		100	593.600,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CAPS				
Produto: Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
94	Pessoas		100	10.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CAPS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto: Pacientes Atendidos				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
131	Metros Quadrados		100	4.500,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CAPS				
Produto: Edificação Construída				
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária				
Programa: 0019 PROGRAMA GERAL A SAUDE				
Objetivo: DAR CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAUDE, PROMOVENDO A SAUDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO DE CONTENDA NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Gerente:				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: PROGRAMA GERAL A SAUDE				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Saúde Administrativo		80	80,00	
Outros Indicadores Saúde em Geral		80	80,00	
Outros Indicadores Vigilância em Saúde		70	70,00	
Indicador Taxa de Atendimento PSF		80	80,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
99	Pessoas		100	153.500,00
Descrição: PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA				
Produto: Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
100	Pessoas		100	5.000,00
Descrição: PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto: Contribuintes Atendidos				
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica				
Programa: 0019 PROGRAMA GERAL A SAUDE				
Objetivo: DAR CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAUDE, PROMOVENDO A SAUDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO DE CONTENDA NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Gerente:				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: PROGRAMA GERAL A SAUDE				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Saúde Administrativo		80	80,00	
Outros Indicadores Saúde em Geral		80	80,00	
Outros Indicadores Vigilância em Saúde		70	70,00	
Indicador Taxa de Atendimento PSF		80	80,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
84	Pessoas		100	268.390,00
Descrição: PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Produto: Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
85	Pessoas		100	10.000,00
Descrição: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto: Pacientes Atendidos				
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador				
Programa: 0019 PROGRAMA GERAL A SAUDE				
Objetivo: DAR CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAUDE, PROMOVENDO A SAUDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO DE CONTENDA NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Gerente:				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: PROGRAMA GERAL A SAUDE				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Saúde Administrativo		80	80,00	
Outros Indicadores Saúde em Geral		80	80,00	
Outros Indicadores Vigilância em Saúde		70	70,00	
Indicador Taxa de Atendimento PSF		80	80,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
101	Pessoas		100	69.800,00
Descrição: VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR				
Produto: Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
102	Pessoas		100	2.000,00
Descrição: VIGILANCIA DO TRABALHADOR - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto: Pessoas Atendidas				
Órgão: 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa: 0021 AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL				
Objetivo: REALIZAR A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS				
Gerente:				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL				

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Outros Indicadores população em Geral			80	100,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
104	Outras Unidades e Medidas			2025
				100
				432.700,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
105	Outras Unidades e Medidas			2025
				100
				50.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
106	Outras Unidades e Medidas			2025
				100
				5.339,50
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência				
Programa : 0021 AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL				
Objetivo : REALIZAR A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Outros Indicadores Eficiencia nas Atividades			80	100,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
155	Pessoas			2025
				100
				2.000,00
Descrição: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa : 0021 AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL				
Objetivo : REALIZAR A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Outros Indicadores população em Geral			80	100,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
107	Pessoas			2025
				100
				272.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
108	Pessoas			2025
				100
				50.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
111	Pessoas			2025
				100
				894.100,00
Descrição: FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
112	Pessoas			2025
				100
				201.740,00
Descrição: FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
114	Pessoas			2025
				100
				381.500,00
Descrição: FMDCCA -BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
116	Metros Quadrados			2025
				70
				20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CONSELHO TUTELAR				
Produto : Edificação Construída				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
117	Metros Quadrados			2025
				70
				5.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS				
Produto : Edificação Construída				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
121	Metros Quadrados			2025
				30
				5.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ADOLESCENTRO				
Produto : Edificação Construída				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
122	Metros Quadrados			2025
				50
				5.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PROJETO ANJO DA GUARDA				
Produto : Edificação Construída				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
124	Pessoas			2025
				100
				1.000,00
Descrição: FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - VEICULOS				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 06 Segurança Pública				

Sub-Função: 182 Defesa Civil				
Programa : 0021 AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL				
Objetivo : REALIZAR A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores população em Geral		80	100,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
125	Pessoas		95	54.000,00
Descrição: DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
126	Pessoas		95	5.000,00
Descrição: DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária				
Programa : 0021 AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL				
Objetivo : REALIZAR A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores população em Geral		80	100,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
113	Pessoas		100	334.865,00
Descrição: FMAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
115	Pessoas		100	1.047.060,00
Descrição: FMAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
118	Metros Quadrados		50	10.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA				
Produto : Edificação Construída				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
119	Metros Quadrados		70	1.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CRAS				
Produto : Edificação Construída				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
120	Metros Quadrados		100	10.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA				
Produto : Edificação Construída				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
123	Pessoas		0	1.000,00
Descrição: FMAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - VEICULOS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso				
Programa : 0021 AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL				
Objetivo : REALIZAR A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores população em Geral		80	100,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
109	Pessoas		100	11.000,00
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
110	Pessoas		100	4.000,00
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO D				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa : 0022 AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
Objetivo : Desenvolver Ações para o Planejamento e a Gestão Urbana				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Espaço Público		70	70,00	

Outros Indicadores Construção		60	60,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
127	Pessoas		17.745	1.795.425,00
Descrição: AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
128	Pessoas		95	10.000,00
Descrição: AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
130	Pessoas		100	5.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
132	Metros Lineares		530	163.200,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS COMPLEMENTARES				
Produto : Pavimentação de Vias				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
133	Metros Quadrados		24	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES				
Produto : Edificação Construída				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
134	Metros Quadrados		100	5.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA MUROS DE ARRIMO				
Produto : Obra Contraída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
135	Outras Unidades e Medidas		100	1.000,00
Descrição: PLANO DIRETOR MUNICIPAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
136	Pessoas		100	10.000,00
Descrição: REFORMA BOSQUE DE SERRINHA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO D				
Função: 25 Energia				
Sub-Função: 752 Energia Elétrica				
Programa : 0022 AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
Objetivo : Desenvolver Ações para o Planejamento e a Gestão Urbana				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores		80	0,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
164	Outras Unidades e Medidas		100	6.000,00
Descrição: Geração de Energia Solar				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E C				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa : 0023 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS				
Objetivo : REALIZAR AÇÕES QUE VISEM A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E AREAS DO MUNICIPIO, BUSCANDO A POPULAÇÃO				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Espaço Público		70	70,00	
Outros Indicadores Construção		60	60,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
138	Pessoas		17.745	1.383.000,00
Descrição: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
139	Pessoas		100	5.000,00
Descrição: CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
142	Pessoas		100	7.000,00
Descrição: BENFEITORIAS /INFRAESTRUTURA DO CEMITERIO MUNICIPAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E C				
Função: 25 Energia				
Sub-Função: 752 Energia Elétrica				
Programa : 0023 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS				
Objetivo : REALIZAR AÇÕES QUE VISEM A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E AREAS DO MUNICIPIO, BUSCANDO A POPULAÇÃO				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Espaço Público		70	70,00	

Outros Indicadores Construção		60	60,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
140	Pessoas		100	5.000,00
Descrição: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA				
Produto: Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
141	Pessoas		100	1.895.285,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELETRICA				
Produto: Pessoas Atendidas				
Órgão: 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário				
Programa: 0024 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA				
Objetivo: COMPREENDE AS AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
Gerente:				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Espaço Público		70	70,00	
Outros Indicadores Construção		60	70,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
143	Pessoas		100	3.771.493,50
Descrição: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA				
Produto: Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
144	Pessoas		100	5.000,00
Descrição: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto: Pessoas Atendidas				
Órgão: 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
Função: 16 Habitação				
Sub-Função: 482 Habitação Urbana				
Programa: 0022 AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
Objetivo: Desenvolver Ações para o Planejamento e a Gestão Urbana				
Gerente:				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Espaço Público		70	70,00	
Outros Indicadores Construção		60	60,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
129	Pessoas		100	56.000,00
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
Produto: Pessoas Atendidas				
Órgão: 10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
Unidade: 001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOUREIRO MUNICIPAL				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS				
Objetivo: PAGAMENTO DE AMORTIZACAO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DA DIVIDA PUBLICA E ENCARGOS ESPECIAIS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES NA ADMINISTRACAO PUBLICA				
Gerente: NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI CPF:075.539.839-42				

Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: ENCARGOS ESPECIAIS				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Pagamento de Parcelas		100	3.912.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1	Outras Unidades e Medidas		100	86.000,00
Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS - PRECATÓRIOS				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
157	Outras Unidades e Medidas		0	828.700,00
Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
158	Outras Unidades e Medidas		100	20.000,00
Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS - RPV				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
159	Outras Unidades e Medidas		0	6.500.000,00
Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS - ENCARGOS GERAIS				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 11 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTEND				
Unidade: 001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA				
Função: 09 Previdência Social				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa: 0026 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				
Objetivo: ADMINISTRAR E MANTER O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 794/2000 E 974/2005.				
Gerente:				
Público Alvo: Servidor				

Justificativa: Administração e manutenção do regime de previdência social do município;					
Aquisição de materiais de expediente e de equipamentos;					
Contratação de empresa de assessoria e consultoria financeira; para elaboração de cálculo atuarial; para realização de concurso público; para assessoria no COMPREV;					
Folha de pagamento de servidores do IPRE.					
Natureza		Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida		Índice Mais Recente	
				2025	
Ação		Unid. Medida		Tipo	
2202		Outras Unidades e Medidas		Meta	
				2025	
				100	
				400.000,00	
Descrição: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					
Produto: Apoio Administrativo					
Órgão: 11 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTEND					
Unidade: 002 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					
Função: 09 Previdência Social					
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário					
Programa: 0026 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					
Objetivo: ADMINISTRAR E MANTER O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 794/2000 E 974/2005.					
Gerente:					
Público Alvo: Servidor					
Justificativa: Administração e manutenção do regime de previdência social do município;					
Aquisição de materiais de expediente e de equipamentos;					
Contratação de empresa de assessoria e consultoria financeira; para elaboração de cálculo atuarial; para realização de concurso público; para assessoria no COMPREV;					
Folha de pagamento de servidores do IPRE.					
Natureza		Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida		Índice Mais Recente	
				2025	
Ação		Unid. Medida		Tipo	
2203		Pessoas		Meta	
				2025	
				100	
				9.750.000,00	
Descrição: PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					
Produto: Aposentados Atendidos					
Órgão: 11 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTEND					
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Função: 09 Previdência Social					
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário					
Programa: 0026 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					
Objetivo: ADMINISTRAR E MANTER O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 794/2000 E 974/2005.					
Gerente:					
Público Alvo: Servidor					
Justificativa: Administração e manutenção do regime de previdência social do município;					
Aquisição de materiais de expediente e de equipamentos;					
Contratação de empresa de assessoria e consultoria financeira; para elaboração de cálculo atuarial; para realização de concurso público; para assessoria no COMPREV;					
Folha de pagamento de servidores do IPRE.					
Natureza		Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida		Índice Mais Recente	
				2025	
Ação		Unid. Medida		Tipo	
9001		Pessoas		Meta	
				2025	
				100	
				4.850.000,00	
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Produto: Aposentados Atendidos					
Órgão: 12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 001 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 124 Controle Externo					
Programa: 0025 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Objetivo: Orientar de forma técnica promovendo a eficiência e a eficácia nas operações do cumprimento das políticas estabelecidas salvaguardando os interesses da Administração					
Gerente:					
Público Alvo: População em Geral					
Justificativa: Compete à Controladoria Geral do Município a organização dos serviços de controle interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições do Sistema de Controle.					
Natureza		Início Previsto		Término Previsto	
		01/01/2025		31/12/2025	
Indicador		Unid. Medida		Índice Mais Recente	
				2025	
				80	
				100,00	
Ação		Unid. Medida		Tipo	
3		Outras Unidades e Medidas		Meta	
				2025	
				100	
				186.000,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Produto: Apoio Administrativo					
Órgão: 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Função: 02 Judiciária					
Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
Programa: 0005 PROCESSO JURDICIÁRIO					
Objetivo: CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS E JURIDICOS, EFETUANDO OS DIAGNOSTICO DAS LEIS MUNICIPAIS VIGENTES E ANTERIORES, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, DECRETOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS					
Gerente:					
Público Alvo: População em Geral					
Justificativa: PROCESSO JURDICIÁRIO					
Natureza		Início Previsto		Término Previsto	
		01/01/2025		31/12/2025	
Indicador		Unid. Medida		Índice Mais Recente	
				2025	
				80	
				100,00	
Ação		Unid. Medida		Tipo	
19		Outras Unidades e Medidas		Meta	
				2025	
				100	
				552.000,00	
Descrição: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Produto: Apoio Administrativo					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
20	Outras Unidades e Medidas		100	5.000,00
Descrição: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Unidade: 002 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTE				
Função: 02 Judiciária				
Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
Programa: 0005 PROCESSO JURDICIÁRIO				
Objetivo: CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS E JURIDICOS, EFETUANDO OS DIAGNOSTICO DAS LEIS MUNICIPAIS VIGENTES E ANTERIORES, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, DECRETOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS				
Gerente:				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: PROCESSO JURDICIÁRIO				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores Serviços Administrativos		80	100,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
21	Outras Unidades e Medidas		100	100.000,00
Descrição: FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Função: 99 Reserva de Contingência				
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral				
Programa: 0099 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA				
Gerente:				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: RESERVA DE CONTINGENCIA				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2025	31/12/2025		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Outros Indicadores		80	0,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
146	Outras Unidades e Medidas		100	1.200.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA				
Produto: Apoio Administrativo				
Total Geral:				104.637.000,00
Comentários				
-				

PARECER

DE: DEPARTAMENTO DE OBRA E EDIFICAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Assunto: Obras em andamento – fiscalização
 CONSTRUÇÃO - UBS JOÃO FRANCO PORTE - 1
 ENTORNO DO GINASIO
 PISTA DE CAMINHADA
 REFORMA CAMPO DO LAGOA

Contenda, 14 de maio de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVA

Engenheiro Civil
 CREA/PR 19.3238/D

PARECER

Contenda, 09 de maio de 2024.

DE: DEPARTAMENTO DE OBRA E EDIFICAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Assunto: Obras de edificação em andamento

Reforma da UBS Centro Social / Contrato: 103-2023 - Finalizada aguardando análise de supressão contratual pela SESA e emissão de termo de recebimento definitivo;

Reforma Hospital / Contrato: 208-2023 - Aguardando liberação da SESA;

Reforma da UBS Campestre/ Contrato: 207-2023 - Finalizada aguardando apresentação de CND e emissão do termo de recebimento definitivo;

Reforma da Escola Municipal Professora Vanilda Dzierwa / Contrato: 252/2023 - Finalizada aguardando emissão do termo de recebimento definitivo;

Atenciosamente

DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE

Engenheira Civil – CREA-PR 184.547/D
 Fiscal Das Obras

PARECER

Contenda, 09 de maio de 2024.

DE: DEPARTAMENTO DE OBRA E EDIFICAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Assunto: Obras em andamento - pavimentação

Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal São João e Estrada João Procópio - Contrato nº 180/2023;

Execução de pavimentação na Rua Cassemiro Szczpior, Rua Onofre Santos Brunnato, Travessa Luiz Martins, Rua João Paluski Sobrinho - Contrato nº 261/2023;
 Execução de recapeamento Asfáltico de vias Urbanas, referente as ruas Carlito Rudek, rua Julio Baumel Filho, rua Ernesto Henrique Luiz Piei, Rua Francisco de Souza Padilha e rua Julio Baumel - Contrato nº 276/2023;
 Execução de recapeamento Asfáltico de vias Urbanas, referente as ruas Padre José Klaper, Rua Stanislaw Szczpior, Rua 14 de Novembro, Rua 1º de Setembro e Rua Eucário Terésio de Carvalho - Contrato nº 275/2023;
 Pavimentação de Vias Urbanas das Rua José Dorival Walter, Rua Gilberto Strasbach, Rua Amazonas, Rua 14 de Novembro, Avenida Estéfano Graboski, Rua Orlando Furischi, Rua Matias Cordeiro Soares - Contrato nº 269/2023;
 Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo serviços preliminares, demolições, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, paisagismo/urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos dos seguintes trechos, Rua Dom Pedro I, Travessa Eucário Terésio, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos - Contrato nº 284/2023;
 Pavimentação de Estrada São João - Contrato nº 304/2023;
 Execução de pavimentação em bloco de concreto sextavado na Rua Eucário Terésio de Carvalho - Contrato: Nº285/2023;
 Execução de pavimentação em bloco de concreto sextavado na Rua Jaime Good - Contrato: Nº 300/2023.

Atenciosamente

BRUNA PAOLA DZIURA
 Eng. Civil Crea PR 194.297/D
 Fiscal De Obras

Publicado por:
 Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:009FFC6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

DATA: 21/05/24 ABERTURA: 03/07/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE, CONFORME DELIBERAÇÃO 078/2022-CEDCA/PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	167,12	83.560,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	83.560,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 83.560,00 (oitenta e três mil quinhentos e sessenta reais).

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 04 de julho de 2024.

Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro

Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

DATA: 21/05/24 ABERTURA: 03/07/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE, CONFORME DELIBERAÇÃO 078/2022-CEDCA/PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 29/2024, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	167,12	83.560,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	83.560,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 83.560,00 (oitenta e três mil quinhentos e sessenta reais).

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Coronel Vivida, 04 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
 Iana Roberta Schmid
Código Identificador:A5D0A875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21080/2024

DECRETO Nº 21080/2024

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matrícula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
6459-1	Adriana Nicaretta Nunes	2021/2022	08/07/2024 a 27/07/2024
6459-1	Adriana Nicaretta Nunes	2022/2023	28/07/2024 a 01/08/2024
19432-1	Allan Guilherme Back	2023/2024	10/07/2024 a 02/08/2024
17570-1	Ana Paula Weiss Zanin	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
18171-1	Celso Toshiro Goto	2022/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
8770-1	Cleverson Alessio da Silva	2022/2023	08/07/2024 a 27/07/2024
15521-1	Crislaine Keila de Amaral Schmitz	2023/2024	20/06/2024 a 19/07/2024
17902-1	Cristiane Aparecida Machado Contreras Piana	2023/2024	15/07/2024 a 29/07/2024
19392-1	Cristiane Gracioli Simonetti	2022/2023	15/07/2024 a 25/07/2024
19129-1	Daniela Pissaia Vieira Dorigoni	2023/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
18512-1	Dieli Geremia Pandolfi	2022/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
8750-1	Dirceu Restelatto	2022/2023	15/07/2024 a 29/07/2024
16438-1	Edenilson Dare da Silva	2022/2023	01/07/2024 a 20/07/2024
19556-1	Edilaura Gaspar da Silva Kowalczuk Ferst	2022/2023	22/07/2024 a 05/08/2024
14923-1	Edivaldo Rocha de Paula	2022/2023	15/07/2024 a 24/07/2024
18533-1	Elaine Perin	2022/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
17640-1	Elenice Rodrigues de Almeida	2023/2024	15/07/2024 a 13/08/2024
19422-1	Eliel da Veiga Godoy	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
19280-1	Elton Bueno	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
19416-1	Endi Maurice Cassol	2023/2024	26/07/2024 a 09/08/2024
18352-1	Fabia Cristina Asolini	2023/2024	08/07/2024 a 17/07/2024
19003-1	Fabiano Fabiane	2023/2024	01/07/2024 a 15/07/2024
19514-1	Fabiano Steinemann Santiago	2022/2023	01/07/2024 a 20/07/2024
18160-1	Gilmara Rompkovski Camargo	2023/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
16829-1	Gleidy Dayane de Matos	2022/2023	10/07/2024 a 24/07/2024
17840-1	Graziele Piana	2022/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
18831-1	Jacir Carlos Negri	2022/2023	01/07/2024 a 15/07/2024
18868-1	Jalciane Dagostin	2022/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
19531-1	James Douglas de Oliveira	2022/2023	08/07/2024 a 01/08/2024
19443-1	Jaqueline Ank	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
17051-1	Jonascir Paulo	2022/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
19550-1	Jose Alves Siqueira Neto	2022/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
18355-1	Leticia Alves Borges de Barros	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
19452-1	Lidiane Perin	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
17847-1	Lilian Pasa Alexandre	2022/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
19802-1	Liz Tinoco Fricks	2023/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
19546-1	Luciane Cristina Ludwig Branco	2022/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
19247-1	Luciano Schmeing	2023/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
13697-1	Lucimar Meurer Jacoby	2023/2024	15/07/2024 a 29/07/2024
18079-1	Marcelo Velasco	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
18825-1	Marcia Woycik Paiano	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
19493-1	Marcus Glaucio Faria de Sant' Anna	2023/2024	15/07/2024 a 24/07/2024
13790-1	Mariângela Koerich Zenci	2022/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
18502-1	Maridiana de Souza	2023/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
19245-1	Maridiane Zago Caldato	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
17815-1	Marilce Galon	2022/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
17843-1	Mariley Giroto	2022/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
13799-1	Maristela Ribeiro	2022/2023	01/07/2024 a 10/07/2024
18299-1	Mauricio Falcao	2023/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
19796-1	Neuza Ribeiro Moreira Constante	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
13749-1	Otavia da Silveira	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
13714-1	Pamela Behling Rosalino	2022/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
18828-1	Paulo Roberto Makximovitz	2022/2023	08/07/2024 a 01/08/2024
17896-1	Poliana de Fatima Biederman	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
18067-1	Priscilla Azambuja	2022/2023	01/07/2024 a 15/07/2024
185011	Raquel Cichella	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
19279-1	Regiane Alves Dreher	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
18641-1	Rick Bradley de Oliveira da Rosa	2022/2023	08/07/2024 a 17/07/2024
6467-1	Sandra Maria Nicaretta	2022/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
17526-1	Sheila Stempniak Montegutti	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
13777-1	Simone Aparecida Luizetto Bueno	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
13095-1	Solange da Silva	2023/2024	22/07/2024 a 10/08/2024
17783-1	Suelen da Silva	2023/2024	08/07/2024 a 06/08/2024
13327-1	Sunimar Restelatto	2022/2023	15/07/2024 a 29/07/2024
19753-1	Tatiane Bratti	2023/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
18296-1	Thairini Alves Rodrigues da Silva	2022/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
18360-1	Vanessa Fabiane Severnini	2022/2023	01/07/2024 a 20/07/2024

18995-1	Victor Carlos Prado	2023/2024	11/07/2024 a 25/07/2024
18842-1	Weliton Bortolon	2022/2023	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador: 11CB78E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 240/2024- SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2024

Decreto nº 240/2024 de 02/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 254.257,71 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
136 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
235 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
254 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
403 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	216.257,71
Total Suplementação:			254.257,71

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
32 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
35 - 4.4.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
42 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.082.		Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
59 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.757,71
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
67 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
68 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
70 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	

06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
74 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
75 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
77 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
78 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
79 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
84 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
86 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
88 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
96 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
144 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
197 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
198 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
465 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
468 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
475 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
476 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
480 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
483 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
489 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
491 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
508 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Redução:			254.257,71

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:21D83D85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	/2024
b) Licitação Nº :	10/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	03/07/2024
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO III.
f) Processo Adm Nº :	19/2024

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 21.504.525/0001-34

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, POTE SABOR MENTA OU TUTTI-FRUTTI OU ABACAXI; POTE C/ 12GR	DFL BENZOTOP	20	R\$ 13,4100	R\$ 268,2000
1	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH; EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	MICRODONT BRUSH	10	R\$ 9,5300	R\$ 95,3000
1	PONTA PARA POLIMENTO AR (SHOFU) CHAMA DE VELA	MICHEL E KLYMUS MK LIFE	10	R\$ 10,0000	R\$ 100,0000
1	REVELADOR RADIOGRÁFICO; FRASCO DE 500ML	KULZER SELEKT+	2	R\$ 16,1200	R\$ 32,2400
1	ROLETES DE ALGODÃO (ROLETES DENTAIS) 100 UNID.	SSPLUS SSPLUS	100	R\$ 2,2800	R\$ 228,0000
1	PAPEL CARBONO (ARTICULAÇÃO); EMBALAGEM C/ 12 FOLHAS	IODONTOSUL IODONTOSUL	10	R\$ 2,2400	R\$ 22,4000
1	VERNIZ COM FLUÓR FRASCO COM 10ML	SSWHITE FLUORNIZ	4	R\$ 27,0000	R\$ 108,0000

Valor Total Homologado - R\$ 854,14

DOUTOR ULYSSES, 03 de julho de 2024..

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DE1F294D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 09-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Eu **Nelson Aloisio Kunsler**, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 e Resolução nº 12/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que fica **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024, da(s) empresa(s) abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS, PEÇAS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL.

Razão Social: GESUL COMERCIAL						
CNPJ nº 14.711.959/0001-40						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Qtde	Valor Total
02	Cabo de rede cat5 - Cabo utp azul 4px24 awg cat5e - cabo rede computador, material revestimento pvc- cloreto de polivinila anti-chama, material condutor 100% cobre. Bitola condutor 24 awg, tipo condutor 4 pares, cor azul, padrão cabeamento utp-5e, características adicionais referência ansitia/eia 568-a	DEKO	Metros	R\$ 1,90	305	R\$ 579,50
03	Cabo de rede cat6 - Categoria cat.6, condutor fio sólido de cobre eletrolítico nu, bitola do condutor 24awg, isolamento polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1,0mm, quantidade de pares 4 (quatro), capa constituído por pvc retardante a chama, normas ansi/tia-568.2-d nbr 14703-nbr 14705- iso/iec 11801 -iec 60332	PCIB3CB	Metros	R\$ 1,80	305	R\$ 549,00
05	Fonte atx450w - Fonte atx 450w reais 24p bivolt 80 plus bronze - tensão de entrada: 100-240 vac	FORTREK	Unidade	R\$ 90,00	02	R\$ 180,00
06	Garrafa de Tinta Amarela T544 Refil de tinta original Amarela (65 ml) modelo T54420-AL para impressora epson	EPSON	Unidade	R\$ 51,00	03	R\$ 153,00
07	Garrafa de Tinta Ciano T544 Refil de tinta original Ciano (65 ml) modelo T54420-AL para impressora epson	EPSON	Unidade	R\$ 51,00	03	R\$ 153,00
08	Garrafa de Tinta Magenta T544 Refil de tinta original Magenta (65 ml) modelo T544320-AL para impressora epson	EPSON	Unidade	R\$ 51,00	03	R\$ 153,00
09	Garrafa de Tinta Preta T544 - Refil de tinta original Black (65 ml) modelo T544120-AL para impressora epson	EPSON	Unidade	R\$ 51,00	06	R\$ 306,00
11	Mouse usb - Mouse com fio USB, Ambidestro, Plug and Play, sensor óptico de mínimo 1000DPI	FORTREK	Unidade	R\$ 13,00	05	R\$ 65,00
12	Pilha AA Alcalina, embalagem com 04 unidades	ELGIN	Unidade	R\$ 6,00	18	R\$ 108,00
13	Pilha AAA (palito) Alcalina, embalagem com 04 unidades ou mais	ELGIN	Unidade	R\$ 6,00	08	R\$ 48,00
16	Teclado USB Teclado USB, ABNT2, Teclas de perfil baixo plano, Resistente a derramamentos, Preto, Perfil fino	MULTILASER	Unidade	R\$ 31,00	05	R\$ 155,00
18	Toner 36a - Compatível novo, de primeiro uso, com certificado iso 9001, não reconhecido, não recarregado e não remanufaturado, (impressão mínima de 2.000 páginas c/5% de área)	BYQUALY	Unidade	R\$ 30,00	05	R\$ 150,00
19	Toner 83 a - Toner compatível com hp 283a, rendimento mínimo a4 de 1.500, ISO 9001	BYQUALY	Unidade	R\$ 30,00	05	R\$ 150,00
20	Toner d203u - Toner compatível samsung mtd-203, com certificado iso 9001, rendimento mínimo 15.000 páginas, não reconhecido, não recarregado.	BYQUALY	Unidade	R\$ 89,00	04	R\$ 356,00
Valor total						R\$ 3.105,50

Razão Social: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA						
CNPJ nº 52.017.064/0001-07						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Qtde	Valor Total
01	Bateria 12 v ,7,2 amp - Bateria recarregável chumbo-ácida regulada por válvula vrla, tensão 12 volts, capacidade nominal 7ah, selada, estacionária, dimensões 15,1 x 6,5 x 9,4 cm (comprimento/largura/altura), lacrada e livre de manutenção para uso	POWERTEK	Unidade	R\$ 99,88	10	R\$ 998,80

	em ups/nobreak, Células por unidade 6(seis)					
04	Fonte Atx Slim Ss3000fx - Fonte Slim - SATA: 3 Conectores, HDD: 3 Conectores, conector principal: 24 Pinos; CONECTOR 4 PINOS; TFX12V 2.3, CERTIFICADO: 80 plus bronze, PCF ATIVO: Sim - dimensões: (A x L x P): 6,4 x 5,5 x 17,5 cm, Tensão (Voltagem): 110v/220V (bivolt automático).	SEASONIC	Unidade	R\$ 198,00	03	R\$ 594,00
10	Hard disk ssd 240gb - Capacidade mínima de armazenamento - 240gb - interface: sata 6.0gb / s, velocidade de leitura mínima 540 mb/s, gravação 500mb/s	KINGSPEC	Unidade	R\$ 141,63	05	R\$ 708,15
14	Placa de rede 10/100/1000 - Requisitos mínimos: pci express, porta rj45 de 1 x 10/100/1000 mbps, Chipset: controlador intel	TP LINK	Unidade	R\$ 55,85	05	R\$ 279,25
15	Switch 8 portas gigalan - Requisitos mínimos:gigabit ethernet- 8 portas 10/100/1000 mbps,	MERCUSYS	Unidade	R\$ 97,93	02	R\$ 195,86
17	Telefone sem fio c/ identificador Requisitos mínimos: display e teclado luminosos, bateria recarregável, viva voz	INTELBRAS	Unidade	R\$ 127,49	02	R\$ 254,98
Valor total						R\$ 3.031,04

- a) Data da Homologação e Adjudicação: 03 de julho de 2024.
b) Valor Total: R\$ 6.136,54 (seis mil cento e trinta e seis reais com cinquenta e quatro centavos).
c) Vigência: de 03 de julho de 2024 a 02 de julho de 2025.

Flor da Serra do Sul/PR, 03 de julho de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:6EA08218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 18/2024-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2024.

Detentor da Ata: MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 17.140.866/0001-09, sediada à ESTRADA DA COLONIA AUGUSTA, 390, 0 - CEP: 81265330 - BAIRRO: AUGUSTA, Curitiba/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO STEPHENS, inscrito (a) no CPF sob n.º 076.139.519-95, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 103655269.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	25824	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO PIRÂMIDES, NAS MEDIDAS DE 3 X 3 M, ESTRUTURADAS EM FERRO, COBERTURA, EM LONA VINÍLICA BRANCA, MATERIAL ANTICHAMA(APRESENTAR LAUDO), COM PÉ DIREITO DE 3 A 4 METROS, COM ALONGADOR, COM TESOURAS DE FERRO E EQUIPADAS COM CALHAS, COM FECHAMENTO LATERAL FORNECIMENTO DE ART OU RRT DEVIDAMENTE PAGAS E CÓPIA DA CARTEIRA DO PROFISSIONAL TÉCNICO COMPETENTE, DATAS A SEREM DEFINIDAS CONFORME CRONOGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO.	Serviço	UN	30,00	729,99	21.899,70
LOTE: 005 - Lote 005	1	25824	LOCAÇÃO PAVILHÃO EM ALUMÍNIO TIPO BOX COM LIGA 6351 T6, NO FORMATO DUAS ÁGUAS SIMÉTRICAS MEDIDAS TOTAIS DE 12 M X 30 M, FORMANDO UMA ÁREA TOTAL DE 360 METROS QUADRADOS, MEDINDO NO ÁPICE DA CUMEEIRA 9 METROS DE ALTURA, COBERTURA EM LONA BRANCA VINÍLICA ANTICHAMA(APRESENTAR LAUDO) DEVIDAMENTE TENSIONADAS COM TRILHOS AJUSTÁVEIS; CINTAS E CATRACA FIXADAS NO SOLO COM PINO TIPO PONTAS DE EIXO, SENDO AS CINTAS APLICADAS A CASA 5 M EM TODOS OS PÉS, COM FECHAMENTO EM LONA NAS DUAS LATERAIS E NOS FUNDOS DO PALCO, DATAS A SEREM DEFINIDAS CONFORME CRONOGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO.	Serviço	UN	4,00	16.089,00	64.356,00
TOTAL								86.255,70

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 86.255,70 (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2024.

Detentor da Ata: LOBO BRAVO SERVIÇOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 13.983.510/0001-78, sediada à TRAVESSA ORLANDO FERNANDES 48, 0 - CEP: 85050060 - BAIRRO: Primavera, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GILBERTO JOSE SANTIN, inscrito (a) no CPF sob nº 018.825.229-07, portador (a) da cédula de identidade RG nº 71737454.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	1	25824	LOCAÇÃO LOCAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO, COM POTENCIA MÍNIMA DE 260 KWA, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS (SISTEMA DE SONORIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO) SILENCIADO E ESTABILIZADO, COM CAIXAS DE PASSAGEM QUE DEVERÁ CONTER 1 LINHA DE CABO DE 25 METROS, CHAVE REVERSORA E ATERRAMENTO, TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, EMFUNCIONAMENTO: DISPONIBILIZAR TÉCNICO E ÓLEO DIESEL, FORNECIMENTO DE ART QUITADA E INCLUSO DESPESAS COM TRANSPORTE. LOCAÇÃO POR DIÁRIAS. NAS SEGUINTE DATAS: 20/10/2024 E 21/10/2024	Serviço	UN	2,00	3.825,00	7.650,00
TOTAL								7.650,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2024.

Detentor da Ata: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 16.651.256/0001-07, sediada à RUA SÃO JOAQUIM, 0 792 - CEP: 85602080 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 023.731.769-98, portador (a) da cédula de identidade RG nº 50519236 SSP/PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 Lote 002	1	25824	LOCAÇÃO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM, COBERTURAS TIPOS PIRÂMIDES, NAS MEDIDAS DE 5 X 5 M, ESTRUTURADAS EM FERRO, COBERTURA, EM LONA VINÍLICA BRANCA, MATERIAL ANTICHAMA(APRESENTAR LAUDO), COM PÉ DIREITO DE 3 A 4 METROS, COM ALONGADOR, COM TESOURAS DE FERRO E EQUIPADAS COM CALHAS, COM LONA DE FECHAMENTOS LATERAIS, COM 01 PORTA COM FECHADURA E CHAVE, COM PISO EM TABLADO COM FORRAÇÃO NO PISO EM CARPETE, ENERGIA 110 VOLTS E 220 VOLTS COM TOMADAS SINALIZADAS(SENDO 2 TOMADAS 110 VOLTS E 2 TOMADAS 220 VOLTS), COM ILUMINAÇÃO, 04 CADEIRAS DE BOA APARÊNCIA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SUPORTEM ATÉ 150KG (NÃO DEVEM SER PLÁSTICAS E NEM DE METAL DE ABRIR E FECHAR); 01 SOFÁ DE 03 LUGARES DE CORVIM NA COR PRETA OU SIMILAR COMPATÍVEL; 01 LIXEIRA; 01 GELADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 LITROS COR BRANCA E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO; 01 ESPELHO GRANDE PARA CORPO INTEIRO; 01 ARARA COM 06 CABIDES, 01 MESA DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 1,4 X 0,8 METROS, AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO E FORNECIMENTO DE ART OU RRT DEVIDAMENTE PAGAS E CÓPIA DA CARTEIRA DO PROFISSIONAL TÉCNICO COMPETENTE, DATAS A SEREM DEFINIDAS CONFORME CRONOGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO.	Serviço	UN	4,00	6.770,00	27.080,00
LOTE: 004 Lote 004	1	25824	LOCAÇÃO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL, COBERTO EM LONA VINÍLICA MATERIAL BRANCA, ANTICHAMA(APRESENTAR LAUDO) NO TAMANHO DE 10 M X 8 M (LARGURA X DPROFUNDIDADE) COM ESTRUTURA METÁLICA TRELICADA EM NO Q-30 MÍNIMO, CONSIDERANDO MEDIDAS DE 8 M DE ALTURA, SENDO: 1,8 M - PISO AO CHÃO, DE 6,2 M PISO AO TETO LIVRE, FORNECIMENTO DE ART OU RRT QUITADA, DATAS A SEREM DEFINIDAS CONFORME CRONOGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO. LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO PIRÂMIDES, NAS MEDIDAS DE 3 X 3 M, ESTRUTURADAS EM FERRO, COBERTURA, EM LONA VINÍLICA BRANCA, MATERIAL ANTICHAMA(APRESENTAR LAUDO), COM PÉ DIREITO DE 3 A 4 METROS, COM ALONGADOR, COM TESOURAS DE FERRO E EQUIPADAS COM CALHAS, COM FECHAMENTO LATERAL E FORNECIMENTO DE ART OU RRT DEVIDAMENTE PAGAS E CÓPIA DA	Serviço	UN	4,00	8.900,00	35.600,00

			CARTEIRA DO PROFISSIONAL TÉCNICO COMPETENTE, DATAS A SEREM DEFINIDAS CONFORME CRONOGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO.					
LOTE: 006 - Lote 006	1	25824	LOCAÇÃO GRADES DE CONTENÇÃO/ISOLAMENTO PARA SHOW: GRADES TUBULAR COM PINTURAS ELETROSTÁTICAS E OU GALVANIZADAS A FOGO OU A FRIO - ELETROSTÁTICA) MEDINDO: 2 X 1,20	Serviço	UN	100,00	34,00	3.400,00
TOTAL								66.080,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 66.080,00 (Sessenta e Seis Mil e Oitenta Reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2024.

Detentor da Ata: EMPORIO EVENTUALL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.286.066/0001-89, sediada à AV MARECHAL DEODORO, 0 - CEP: 78005100 - BAIRRO: CENTRO-NORTE, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 075.082.869-28, portador (a) da cédula de identidade RG nº 10.616.831-8.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 007 - Lote 007	1	25824	LOCAÇÃO PORTICO: MEDINDO 6X4 (DIÁRIA)	Serviço	UN	1,00	1.666,00	1.666,00	
TOTAL								1.666,00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 1.666,00 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odyceia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador: 581F12F5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA PORTARIA MUNICIPAL N.º 251 DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 251 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de Julho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
206651	ADEMIR LIMA	Agente de Limpeza Publica	25/06/2024	27/06/2024	3
227021	ADRIANA VIEIRA GLUGOSKI	Agente de Servicos Gerais	22/05/2024	28/05/2024	7
227021	ADRIANA VIEIRA GLUGOSKI	Agente de Servicos Gerais	20/06/2024	03/07/2024	14
230681	ALANA CAROLINE CAVALHEIRO DE QUADROS	Tecnico Em Enfermagem	04/06/2024	07/06/2024	4
1126246	ALANA SKIBINSKI	Professor da Rede Municipal 20h	06/06/2024	08/06/2024	3
1126246	ALANA SKIBINSKI	Professor da Rede Municipal 20h	12/06/2024	18/06/2024	7
1126246	ALANA SKIBINSKI	Professor da Rede Municipal 20h	19/06/2024	21/06/2024	3
1126602	ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	Professor da Rede Municipal 20h	24/06/2024	30/06/2024	7
226791	ALINE APARECIDA BOFF	Agente de Servicos Gerais	16/06/2024	18/06/2024	3
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	24/05/2024	22/06/2024	30
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	23/06/2024	26/07/2024	34
1126248	AMANDA LEHANNA COSTA SEGANFREDO	Professor da Rede Municipal 20h	18/06/2024	21/06/2024	4
1128648	AMANDA LEHANNA COSTA SEGANFREDO	Professor da Rede Municipal 20h	18/06/2024	21/06/2024	4
219881	ANA CLAUDIA TONELLO	Agente de Servicos Gerais	06/06/2024	09/06/2024	4

1126774	ANA PAULA MEURER DE BONFIM	Professor da Rede Municipal 40h	18/06/2024	15/10/2024	120
231121	ANDREIA HELENA SCANDOLARA	Enfermeiro	03/06/2024	05/06/2024	3
1128652	ANE KELLI APPELT DE OLIVEIRA	Professor da Rede Municipal 20h	19/06/2024	21/06/2024	3
54791	ANTONIO FARINHA JORGE JUNIOR	Odontologo	24/05/2024	30/05/2024	7
172641	AUDIRLENE CLAUDIA DREHER HAOACH	Agente Administrativo	10/06/2024	24/07/2024	45
220731	BELONIR FERNANDES DO CARMO	Agente de Servicos Gerais	27/05/2024	29/05/2024	3
1126466	CARICIANE AREND	Professor da Rede Municipal 40h	12/06/2024	16/06/2024	5
1126885	CARINA CARLA FANTIN	Professor da Rede Municipal 40h	17/06/2024	21/06/2024	5
1128743	CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	Professor da Rede Municipal 40h	02/06/2024	07/06/2024	6
1126467	CARLA CRISTINA CHIES HOFSTATTER	Professor da Rede Municipal 40h	09/06/2024	12/06/2024	4
1126232	CARLA VIEIRA LOKS CRESTANI	Professor da Rede Municipal 20h	05/06/2024	07/06/2024	3
197061	CIRLEI BRITO ROCHA	Agente de Servicos Gerais	20/06/2024	29/06/2024	10
218751	DAIANA FERNANDES	Agente de Servicos Gerais	02/06/2024	30/06/2024	29
1126511	DAIANE SCHUCK	Professor da Rede Municipal 20h	27/05/2024	29/05/2024	3
230671	DAIANE WILPERT	Tecnico Em Enfermagem	09/06/2024	11/06/2024	3
202091	DELEZIA PAGNONCELLI	Professor da Rede Municipal 40h	04/06/2024	02/08/2024	60
197781	DIRCE DE SOUZA MELLO	Professor da Rede Municipal 40h	14/06/2024	18/06/2024	5
197781	DIRCE DE SOUZA MELLO	Professor da Rede Municipal 40h	24/06/2024	26/06/2024	3
1128658	EDINEIA LAYZA COVER	Professor da Rede Municipal 20h	10/06/2024	14/06/2024	5
211981	EDITE MORAIS LEANDRO	Agente de Servicos Gerais	17/06/2024	16/07/2024	30
1126420	EDIVANE CENTA LAMERA	Professor da Rede Municipal 20h	09/06/2024	11/06/2024	3
92102	EDNA MARIA FRIGERI LAUFER	Professor da Rede Municipal 20h	21/06/2024	27/06/2024	7
1128748	ELISANGELA D AVILA DE CAMPOS	Professor da Rede Municipal 40h	17/06/2024	21/06/2024	5
215671	ELISETE BOLDORI	Professor da Rede Municipal 40h	11/06/2024	15/06/2024	4
202841	ENI STEINHEUSER	Professor da Rede Municipal 20h	19/06/2024	03/07/2024	15
226071	FABIANA FLORKOVSKI DE MORAIS	Educador Social	20/06/2024	23/06/2024	3
1126971	FABIELE IBER ECKHARDT	Professor da Rede Municipal 40h	11/06/2024	17/06/2024	7
1126347	FABIOLA ANDRESSA LEITE MELLA VICENZI	Professor da Rede Municipal 40h	26/05/2024	23/07/2024	59
221791	FRANCIELE GOMES DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	22/06/2024	24/06/2024	3
1126460	FRANCIELI DA SILVA	Tecnico Em Enfermagem	31/05/2024	29/07/2024	60
1126383	FRANCIELI FAGUNDES CARNEIRO	Tecnico Em Enfermagem	28/05/2024	31/05/2024	4
1126383	FRANCIELI FAGUNDES CARNEIRO	Tecnico Em Enfermagem	19/06/2024	29/06/2024	11
1128668	GEDNILSON DE FREITAS LIMA	Professor da Rede Municipal 20h	21/06/2024	30/06/2024	10
213141	HELENA DALMORA	Agente de Servicos Gerais	27/05/2024	24/08/2024	90
1128877	HELOYSA MARIANA RIBEIRO GOMES	Professor da Rede Municipal 40h	21/06/2024	25/06/2024	5
1126434	IANDRA GLORIA DE MARINS GAZZOLA	Professor da Rede Municipal 40h	17/06/2024	21/06/2024	5
1128768	IARA CLAUDIA FRANCO	Professor da Rede Municipal 40h	24/06/2024	28/06/2024	5
1126422	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	Professor da Rede Municipal 20h	25/06/2024	22/09/2024	90
226941	INDIAMARA FERREIRA DA CRUZ	Professor da Rede Municipal 40h	19/06/2024	21/06/2024	3
1126538	INDIAMARA ROHLING MARCHIORE	Professor da Rede Municipal 20h	19/06/2024	21/06/2024	3
107152	IRENE KRAJEWSKI DE LUCA OLIVEIRA	Professor da Rede Municipal 20h	08/06/2024	12/06/2024	5
109951	ISOLETE LURDES BALDO RIBEIRO	Professor da Rede Municipal 20h	19/06/2024	03/07/2024	15
109952	ISOLETE LURDES BALDO RIBEIRO	Professor da Rede Municipal 20h	19/06/2024	03/07/2024	15
1126492	IVONETE ROSA	Professor da Rede Municipal 40h	04/06/2024	08/06/2024	5
1129171	JAQUELINE SOCKENSKI THOME	Professor da Rede Municipal 40h	24/06/2024	26/06/2024	3
225611	JAQUILINI PERUZZO	Agente Administrativo	24/06/2024	26/06/2024	3
1126175	JEFERSON SANTOS GUIMARAES	Psicólogo - Classe 1	16/06/2024	19/06/2024	4
1128624	JOCIANE MENDES DOS SANTOS	Atendente de Farmácia	14/06/2024	21/06/2024	8
1126196	JOELMA LUISA SCHWEIG	Professor da Rede Municipal 40h	24/06/2024	28/06/2024	5
225021	JUSSARA ROGERIO DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal 40h	12/06/2024	14/06/2024	3
1126360	KEILA RIBEIRO DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal 40h	05/06/2024	07/06/2024	3
1126601	LEONICE APARECIDA DE LARA	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	04/06/2024	06/06/2024	3
1126171	LEONICE ZANETTE ALVES DE OLIVEIRA	Farmacêutico 40 Hs	10/06/2024	16/06/2024	5
1126171	LEONICE ZANETTE ALVES DE OLIVEIRA	Farmacêutico 40 Hs	17/06/2024	21/06/2024	5
228451	LUCAS JUNER PRIESTER	Professor da Rede Municipal 20h	05/06/2024	07/06/2024	3
199902	LUCIA DA ROSA DA SILVA	Professor da Rede Municipal 20h	27/05/2024	29/05/2024	3
222211	LUCIA DA ROSA DA SILVA	Professor da Rede Municipal 20h	27/05/2024	29/05/2024	3
1128772	MAGNA ALECIA DORNELES DE CARVALHO	Professor da Rede Municipal 40h	18/06/2024	20/06/2024	3
1126145	MAIARA FANTINELLI	Professor da Rede Municipal 20h	09/06/2024	12/06/2024	4
225921	MARCIA CASALI MISSIO	Agente de Limpeza Publica	29/05/2024	12/06/2024	15
1128696	MARCOS BORTOLLI	Professor da Rede Municipal 40h	17/06/2024	21/06/2024	5
50882	MARIA ANGELA CARMINATTI	Professor da Rede Municipal 20h	24/05/2024	22/07/2024	60
222971	MARIA HELENA LEANDRO STUMPF	Tecnico Em Enfermagem	13/06/2024	16/06/2024	4
205981	MARIA INES SANTINI SARTOR	Professor da Rede Municipal 40h	04/06/2024	06/06/2024	3
226971	MARIA IZABEL MYSCZAK BRANCALIONE	Professor da Rede Municipal 40h	03/06/2024	07/06/2024	5
110451	MARILENE DE SOUZA RIBAS ROTTA	Agente de Servicos Gerais	17/06/2024	23/06/2024	7
108201	MARILITA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor da Rede Municipal 20h	17/06/2024	10/12/2024	177
1126697	MARISTELA NOVAK	Tecnico Em Enfermagem	18/06/2024	17/07/2024	30
113981	MARLI ALVES PEREIRA	Agente de Servicos Gerais	27/05/2024	25/07/2024	60
10582	NEIVA OSS ANDRETTA	Professor da Rede Municipal 20h	22/05/2024	19/08/2024	60
206531	NEIVA POPOSKI ROSA	Agente Administrativo	11/06/2024	08/09/2024	90
216251	NELI DA SILVA FILL	Agente de Servicos Gerais	10/06/2024	01/09/2024	84
218541	NOEMI FERREIRA LISBOA	Agente de Servicos Gerais	21/06/2024	28/06/2024	8
26902	ODOLIR DANIEL DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal 20h	01/07/2024	30/09/2024	92
1126583	PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ	Professor da Rede Municipal 20h	10/06/2024	24/06/2024	15
209881	PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	04/06/2024	07/06/2024	4
1126886	PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA	Professor da Rede Municipal 20h	27/05/2024	25/06/2024	30
1126437	RITA NATHALYA PIRES GERVASONI	Professor da Rede Municipal 40h	01/07/2024	16/08/2024	47
1126876	ROBERTA DONADEL FERRAZ	Professor da Rede Municipal 20h	27/05/2024	29/05/2024	3
202741	ROSANE BATISTA LIRA	Professor da Rede Municipal 40h	11/06/2024	08/09/2024	90
206491	ROSANGELA LORENA BOLDORI KRUG	Professor da Rede Municipal 40h	24/05/2024	28/05/2024	5
1127513	ROSANGELA TOASSI	Professor da Rede Municipal 40h	10/06/2024	12/06/2024	3
212071	SANDRA ARAUJO DE MELO	Agente de Servicos Gerais	06/06/2024	20/06/2024	15
211381	SANDRA CRISTINA GUEDES	Agente Administrativo	06/06/2024	15/06/2024	10
186271	SANDRA GONCALVES	Agente de Servicos Gerais	17/06/2024	19/06/2024	3
103081	SANTO AIRTON CORREA DOS SANTOS	Agente de Manutencao	21/06/2024	24/06/2024	4
61221	SERLI FATIMA APPELT RAMAO	Agente de Servicos Gerais	12/06/2024	18/09/2024	99
1128735	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	Professor da Rede Municipal 40h	27/05/2024	29/05/2024	3

1126387	SIRLEI TEREZINHA DE CAMPOS	Professor da Rede Municipal 40h	10/06/2024	14/06/2024	5
231201	SIRLENE MARQUES	Tecnico Em Enfermagem	27/05/2024	31/05/2024	5
1126655	SONIA DE OLIVEIRA BIANCO	Professor da Rede Municipal 20h	24/05/2024	28/05/2024	5
70802	SONIA MARIA THOMAZONI KUPKOWSKI	Professor da Rede Municipal 20h	11/06/2024	15/06/2024	5
1126729	SUELI DE MORAIS	Professor da Rede Municipal 40h	27/05/2024	24/08/2024	90
211681	TATIANE PALUDO	Professor da Rede Municipal 40h	11/06/2024	14/06/2024	4
1126014	THAIANA RIOS DA SILVA	Enfermeiro	06/06/2024	10/06/2024	5
1126014	THAIANA RIOS DA SILVA	Enfermeiro	15/06/2024	21/06/2024	7
223351	VANI SANTOS ZANINI	Agente de Servicos Gerais	01/06/2024	28/06/2024	28
202011	VIVIANE HANSEN KOBBS	Professor da Rede Municipal 20h	26/05/2024	30/05/2024	5
202012	VIVIANE HANSEN KOBBS	Professor da Rede Municipal 20h	26/05/2024	30/05/2024	5
1126724	WILLIAM RAFAEL HOFFMANN	Professor da Rede Municipal 40h	10/06/2024	14/06/2024	5
1126197	WILLIAN ROSA LUCHTEMBERG	Professor da Rede Municipal 40h	07/06/2024	12/06/2024	6
1126197	WILLIAN ROSA LUCHTEMBERG	Professor da Rede Municipal 40h	17/06/2024	01/07/2024	15
215601	CLEONICE FAUSTINO	Agente de Servicos Gerais	17/06/2024	21/06/2024	5
213761	DAIANE FEHMBERGER	Agente Administrativo	27/05/2024	29/05/2024	3
1126971	FABIELE IBER ECKHARDT	Professor da Rede Municipal 40h	18/06/2024	21/06/2024	4
1126866	FRANCIELE TRISCA	Professor da Rede Municipal 40h	18/06/2024	22/06/2024	5
1126171	LEONICE ZANETTE ALVES DE OLIVEIRA	Farmacutico 40 Hs	23/05/2024	25/05/2024	3
210881	SAIONARA WESSLING	Auxiliar Em Saude Bucal II	10/06/2024	21/06/2024	12

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:510C3349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 2:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1071/2023 – Tomada de Preços nº 009/2023.

OBJETO: Construção de 5(cinco) pontes em concreto armado pré-moldado, nas comunidades de Volta Alegre, São Sebastião, Volta Grande do Marrecas, Linha Hobold e Rio Quibebe, sobre os Rios Herval e Marrecas, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de adição de META aos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.750/2024.

ADITIVO:

01 - A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, na execução da ponte sobre o Rio Herval, na Comunidade de Volta Alegre – item 01, os serviços descritos abaixo:

ITEM 1 - PONTE SOBRE O RIO HERVAL NA COMUNIDADE VOLTA ALEGRE, COM 20,00 METROS DE COMPRIMENTO E 4,20 METROS DE LARGURA.					
SUPERESTRUTURA	UN	VALOR UNITÁRIO LICITADO R\$	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$	
GUARDA-RODAS METALICO	M	164,16	40,00	R\$	6.566,40

02 - A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, na execução da ponte sobre o Rio Marrecas, na Comunidade de São Sebastião – item 02, os serviços descritos abaixo:

ITEM 2 - PONTE SOBRE O RIO MARRECAS NA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, COM 20,00 METROS DE COMPRIMENTO E 4,20 METROS DE LARGURA.					
SUPERESTRUTURA	UN	VALOR UNITÁRIO LICITADO R\$	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR TOTAL R\$
VIGA PRÉ-MOLDADA "TB 12,50" - PADRÃO DER-PR	M	821,89	175,00	175,00	143.830,75
PLACA PRÉ-MOLDADA 50X100 - PADRÃO DER-PR	UN	187,95	120,00	30,00	5.638,50
GUARDA-RODAS METALICO	M	164,16		50,00	8.208,00
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,46	162,68	25,97	427,47
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,67	1.385,39	247,67	3.385,65
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,25	486,02	97,21	1.093,61
CONCRETO FCK = 35 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E	M³	745,00	43,01	11,08	8.254,60
FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAKES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM	M²	60,41	26,06	6,71	405,35
VALOR TOTAL DO ADITIVO					171.243,93

03 - A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, na execução da ponte sobre o Rio Marrecas, Comunidade de Volta Grande do Marrecas – item 03, os serviços descritos abaixo:

ITEM 3 - PONTE SOBRE O RIO MARRECAS NA COMUNIDADE VOLTA GRANDE DO MARRECAS, COM 20,00 METROS DE COMPRIMENTO E 4,20 METROS DE LARGURA.					
SUPERESTRUTURA	UN	VALOR UNITÁRIO LICITADO R\$	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR TOTAL R\$
VIGA PRÉ-MOLDADA "TB 12,50" - PADRÃO DER-PR	M	821,89	175,00	175,00	R\$ 143.830,75
PLACA PRÉ-MOLDADA 50X100 - PADRÃO DER-PR	UN	187,95	120,00	30,00	R\$ 5.638,50
GUARDA-RODAS METALICO	M	164,16		50,00	8.208,00
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,46	162,68	25,97	R\$ 427,47
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,67	1.385,39	247,67	R\$ 3.385,65
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,25	486,02	97,21	R\$ 1.093,61
CONCRETO FCK = 35 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E	M³	745,00	43,01	11,08	R\$ 8.254,60
FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAKES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM	M²	60,41	26,06	6,71	R\$ 405,35
VALOR TOTAL DO ADITIVO					171.243,93

04 – A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, na execução da ponte sobre o Rio Herval, Comunidade de Linha Hobold – item 04, os serviços descritos abaixo:

ITEM 4 - PONTE SOBRE O RIO HERVAL NA COMUNIDADE LINHA HOBOLD, COM 25,00 METROS DE COMPRIMENTO E 4,20 METROS DE LARGURA.						
SUPERESTRUTURA	UN	VALOR UNITÁRIO LICITADO R\$	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE ADITIVO	VALOR TOTAL R\$	
PLACA PRÉ-MOLDADA 50X100 - PADRÃO DER-PR	UN	187,95	120,00	30,00	5.638,50	
GUARDA-RODAS METÁLICO	M	164,16		50,00	8.208,00	
VALOR TOTAL DO ADITIVO					13.846,50	

05 - A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, na execução da ponte sobre o Rio Marrecas, Comunidade de Rio Quibebe – item 05, os serviços descritos abaixo:

ITEM 5 - PONTE SOBRE O RIO MARRECCAS NA COMUNIDADE RIO QUIBEBE, COM 30,00 METROS DE COMPRIMENTO E 4,20 METROS DE LARGURA						
SUPERESTRUTURA	UN	PREÇO UNITÁRIO LICITADO R\$	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE ADITIVO	VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$	
GUARDA-RODAS METÁLICO	M	164,16		60,00	R\$	9.849,60

O valor total a ser acrescido ao contrato é de R\$ 372.750,36 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D6DBBB19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RODRIGO PONSONI BONETTI.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1046/2023 – Pregão nº 058/2023.

OBJETO: Prestação de serviços para locação de estruturas e equipamentos como: palcos, iluminação, sonorização, chapas para tablado em alumínio, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, projetor multimídia e outros, para utilização em eventos da Municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de adição de meta aos itens do contrato, bem como pela prorrogação do prazo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.771/2024.

ADITIVO PRIMEIRO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, ou seja: até 14 de 2024.

ADITIVO SEGUNDO: A CONTRATADA executará serviços além do previsto no contrato original, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	23	86882	LOCAÇÃO DE 2 A 3 DIÁRIAS DE PALCO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NO TAMANHO MÍNIMO DE 12 M DE FRENTE POR 8 M DE PROFUNDIDADE, COM TORRES TRELIÇADAS EM ALUMÍNIO Q30. COM NO MÍNIMO DE 80 CM DE ALTURA DO CHÃO COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO. A ALTURA SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE; ALTURA DE, NO MÍNIMO, 5 M DE VÃO LIVRE; COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ANTICHAMAS. ESCADA METÁLICA COM CORRIMÃO; COM CABOS DE AÇO OU CINTA PARA FIXAÇÃO E ATERRAMENTO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO O PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM PÓS EVENTO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.	SERV	1,00	7.100,30	7.100,30
001	31	86890	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM EVENTOS PÚBLICOS DE MÉDIO PORTE SENDO OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS:- 72 M DE TRELIÇA Q30 EM ALUMÍNIO LINHA PESADA; 08 BEAM 200 - 20 PAR LED 3 W RGBW; 08 ELIPSO; 04 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS; 02 ATOMIC; 12 LAMP PAR 64; 01 MESA DE LUZ DIGITAL MÍNIMO 64 CANAIS; 02 DIMER 12 CANAIS; 02 PO POWER; FECHAMENTO PARA O GRID; CABEAMENTO PARA A ILUMINAÇÃO; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 4 GLOBOS ESPELHADOS DE 50 CM; 4 LASER COM 4 SAÍDAS. INCLUÍDOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM AVARIAS QUE POSSAM COMPROMETER A FUNCIONALIDADE DOS MESMOS, E SERÃO DISTRIBUÍDOS, MONTADOS NO LOCAL DO EVENTO CONFORME DEFINIÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TÉCNICO DE SOM DO DEPARTAMENTO DE CULTURA OU DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE CADA SECRETARIA SOLICITANTE. EM EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO COMO 1 DIÁRIA.	D	1,00	3.395,97	3.395,97
001	34	86893	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS PÚBLICOS, SENDO OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS:- PAINEL DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P6MM NO TAMANHO MÍNIMO DE 6,40X2,56 COM PROCESSADOR DE VÍDEO; COM NOTEBOOK COMPATÍVEL. INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OPERADOR TÉCNICO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. EM EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO COMO 1 DIÁRIA.	D	2,00	3.859,47	7.718,94
001	35	86894	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS PÚBLICOS, SENDO OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS:- GERADOR DE ENERGIA 260 KVA SILENCIOSO INSTALADO NO LOCAL DO EVENTO E ABASTECIDO PARA FUNCIONAR, NO MÍNIMO, POR 6 H. INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, COMBUSTÍVEL, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. EM EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO COMO 1 DIÁRIA.	D	1,00	4.203,25	4.203,25
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO						R\$ 22.418,46	

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F2F897E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 3:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COBEBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1071/2023 – Tomada de Preços nº 009/2023.

OBJETO: Construção de 5(cinco) pontes em concreto armado pré-moldado, nas comunidades de Volta Alegre, São Sebastião, Volta Grande do Marrecas, Linha Hobold e Rio Quibebe, sobre os Rios Herval e Marrecas, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de supressão de META dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.750/2024.

ADITIVO:

01 - Considerando a alteração da forma de execução, a CONTRATADA deixará de executar os serviços na ponte sobre o Rio Herval, na Comunidade de Volta Alegre – item 01, conforme abaixo especificado:

ITEM 1 - PONTE SOBRE O RIO HERVAL NA COMUNIDADE VOLTA ALEGRE, COM 20,00 METROS DE COMPRIMENTO E 4,20 METROS DE LARGURA.					
SUPERESTRUTURA	UN	VALOR UNITÁRIO LICITADO R\$	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE GLOSADA	VALOR TOTAL GLOSADO R\$
GUARDA-RODAS PRÉ-MOLDADO (13X30X25X100) - PADRÃO DER-PR	UN	222,00	30,00	30,00	R\$ 6.660,00

02 - Considerando a alteração da forma de execução, a CONTRATADA deixará de executar os serviços na ponte sobre o Rio Marrecas, na Comunidade de São Sebastião – item 02, conforme abaixo especificado:

ITEM 2 - PONTE SOBRE O RIO MARRECAS NA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, COM 20,00 METROS DE COMPRIMENTO E 4,20 METROS DE LARGURA.					
SUPERESTRUTURA	UN	VALOR UNITÁRIO LICITADO R\$	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE GLOSADA	VALOR TOTAL GLOSADO R\$
VIGA PRÉ-MOLDADA "TB 10,50" - PADRÃO DER-PR	M	598,97	147,00	147,00	88.048,59
GUARDA-RODAS PRÉ-MOLDADO (13X30X25X100) - PADRÃO DER-PR	UN	222,00	30,00	30,00	6.660,00
VALOR TOTAL GLOSADO 94.708,59					

03 - Considerando a alteração da forma de execução, a CONTRATADA deixará de executar os serviços na ponte sobre o Rio Marrecas, na Comunidade de Volta Grande do Marrecas – item 03, conforme abaixo especificado:

ITEM 3 - PONTE SOBRE O RIO MARRECAS NA COMUNIDADE VOLTA GRANDE DO MARRECAS, COM 20,00 METROS DE COMPRIMENTO E 4,20 METROS DE LARGURA.					
SUPERESTRUTURA	UN	VALOR UNITÁRIO LICITADO R\$	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE GLOSADA	VALOR TOTAL GLOSADO R\$
VIGA PRÉ-MOLDADA "TB 10,50" - PADRÃO DER-PR	M	598,97	147,00	147,00	88.048,59
GUARDA-RODAS PRÉ-MOLDADO (13X30X25X100) - PADRÃO DER-PR	UN	222,00	30,00	30,00	R\$ 6.660,00
VALOR TOTAL GLOSADO					94.708,59

04 - Considerando a alteração da forma de execução, a CONTRATADA deixará de executar os serviços na ponte sobre o Rio Herval, na Comunidade de Linha Hobold – item 04, conforme abaixo especificado:

ITEM 4 - PONTE SOBRE O RIO HERVAL NA COMUNIDADE LINHA HOBOLD, COM 25,00 METROS DE COMPRIMENTO E 4,20 METROS DE LARGURA.					
SUPERESTRUTURA	UN	VALOR UNITÁRIO LICITADO R\$	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE GLOSADA	VALOR TOTAL GLOSADO R\$
GUARDA-RODAS PRÉ-MOLDADO (13X30X25X100) - PADRÃO DER-PR	UN	234,41	40,00	40,00	9.376,40

05 - Considerando a alteração da forma de execução, a CONTRATADA deixará de executar os serviços na ponte sobre o Rio Marrecas, na Comunidade de Rio Quibebe – item 05, conforme abaixo especificado:

ITEM 5 - PONTE SOBRE O RIO MARRECAS NA COMUNIDADE RIO QUIBEBE, COM 30,00 METROS DE COMPRIMENTO E 4,20 METROS DE LARGURA.					
SUPERESTRUTURA	UN	VALOR UNITÁRIO LICITADO R\$	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE GLOSADA	VALOR TOTAL GLOSADO R\$
GUARDA-RODAS PRÉ-MOLDADO (13X30X25X100) - PADRÃO DER-PR	UN	234,97	50,00	50,00	11.748,50

O valor total a ser suprimido do contrato é de R\$ 217.202,08 (duzentos e dezessete mil duzentos e dois reais e oito centavos).

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:09FEC5F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2024 Pregão nº 141/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.

ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:

De:

Lote	Item	Código	Descrição
001	3	90119	Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 47 lugares, em estrada de chão, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Menino Jesus, Santa Rosa, Sadia e Pinheirinho para Escolas, Colégios e APAE de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 90 km diários. Mais 180 km de viagens extras por mês, caso necessário

Para:

Lote	Item	Código	Descrição
001	3	90119	Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 47 lugares, em estrada de chão, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Menino Jesus, Santa Rosa, Sadiá e Pinheirinho para Escolas, Colégios e APAE de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 90 km diários totalizando aproximadamente 90 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C16D3CA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RODRIGO PONSONI BONETTI.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1046/2023 – Pregão nº 058/2023.

OBJETO: Prestação de serviços para locação de estruturas e equipamentos como: palcos, iluminação, sonorização, chapas para tablado em alumínio, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, projetor multimídia e outros, para utilização em eventos da Municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de adição de meta aos itens do contrato, bem como pela prorrogação do prazo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.771/2024.

ADITIVO PRIMEIRO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, ou seja: até 14 de novembro de 2024.

ADITIVO SEGUNDO: A CONTRATADA executará serviços além do previsto no contrato original, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	23	86882	LOCAÇÃO DE 2 A 3 DIÁRIAS DE PALCO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NO TAMANHO MÍNIMO DE 12 M DE FRENTE POR 8 M DE PROFUNDIDADE, COM TORRES TRELICADAS EM ALUMÍNIO Q30. COM NO MÍNIMO DE 80 CM DE ALTURA DO CHÃO COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO, A ALTURA SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE; ALTURA DE, NO MÍNIMO, 5 M DE VÃO LIVRE; COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ANTICHAMAS. ESCADA METÁLICA COM CORRIMÃO; COM CABOS DE AÇO OU CINTA PARA FIXAÇÃO E ATERRAMENTO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO O PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM PÓS EVENTO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.	SERV	1,00	7.100,30	7.100,30
001	31	86890	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM EVENTOS PÚBLICOS DE MÉDIO PORTE SENDO OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS:- 72 M DE TRELICHA Q30 EM ALUMÍNIO LINHA PESADA; 08 BEAM 200 - 20 PAR LED 3 W RGBW; 08 ELIPSO; 04 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS; 02 ATOMIC; 12 LAMP PAR 64; 01 MESA DE LUZ DIGITAL MÍNIMO 64 CANAIS; 02 DIMER 12 CANAIS; 02 PO POWER; FECHAMENTO PARA O GRID; CABEAMENTO PARA A ILUMINAÇÃO; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 4 GLOBOS ESPELHADOS DE 50 CM; 4 LASER COM 4 SAÍDAS. INCLUIDOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM AVARIAS QUE POSSAM COMPROMETER A FUNCIONALIDADE DOS MESMOS, E SERÃO DISTRIBUÍDOS, MONTADOS NO LOCAL DO EVENTO CONFORME DEFINIÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TÉCNICO DE SOM DO DEPARTAMENTO DE CULTURA OU DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE CADA SECRETARIA SOLICITANTE. EM EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO COMO 1 DIÁRIA.	D	1,00	3.395,97	3.395,97
001	34	86893	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS PÚBLICOS, SENDO OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS:- PAINEL DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P6MM NO TAMANHO MÍNIMO DE 6,40X2,56 COM PROCESSADOR DE VÍDEO; COM NOTEBOOK COMPATÍVEL. INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OPERADOR TÉCNICO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. EM EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO COMO 1 DIÁRIA.	D	2,00	3.859,47	7.718,94
001	35	86894	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS PÚBLICOS, SENDO OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS:- GERADOR DE ENERGIA 260 KVA SILENCIADO INSTALADO NO LOCAL DO EVENTO E ABASTECIDO PARA FUNCIONAR, NO MÍNIMO, POR 6 H. INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, COMBUSTÍVEL, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. EM EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO COMO 1 DIÁRIA.	D	1,00	4.203,25	4.203,25
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO						RS 22.418,46	

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A0DE184E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III LDO 2025

ANEXO III - LDO 2025							
DESPESAS POR PROJETO E/OU ATIVIDADE	REALIZADO			ORÇADO	PREVISTO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
PODER EXECUTIVO							
AÇÕES DE NATUREZA CONTINUADA							
MANUTENÇÃO GABINETE DO EXECUTIVO	425.606,70	521.682,60	578.105,03	673.000,00	626.900,00	648.841,50	678.039,37
MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	-	351.612,65	379.213,16	410.000,00	414.100,00	428.593,50	447.880,21
MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC DE TRANSITO	84.716,43	97.651,16	92.209,68	97.100,00	92.200,00	95.427,00	99.721,22
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	131.014,12	463.070,55	498.418,08	554.600,00	533.800,00	552.483,00	577.344,74
MANUT. SECRETARIA ADMINT GERAL	7.608.670,98	9.566.441,82	8.519.160,11	6.814.959,64	7.319.400,00	7.453.481,00	8.319.257,50
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	974.901,31	619.805,60	580.758,13	578.000,00	611.600,00	633.006,00	661.491,27
VALORIZ. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL	6.114.564,92	8.290.354,78	9.443.980,59	6.391.200,00	6.779.099,00	7.016.367,47	7.332.104,00
VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	0,00	1.300.800,00	1.501.000,00	1.553.535,00	1.623.444,08
VAL... E DESENV.DA EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	-	-	0,00	1.054.600,00	1.177.001,00	1.218.196,04	1.273.014,86
VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	0,00	438.500,00	481.000,00	497.835,00	520.237,58
MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	98.033,35	2.594.433,51	2.596.375,97	2.189.000,00	2.396.000,00	2.479.860,00	2.591.453,70
MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	2.733.476,02	5.068.394,71	4.122.315,66	2.984.726,35	1.098.003,00	1.136.433,11	1.187.572,59
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	0,00	0,00	2.663.251,00	2.756.464,79	2.880.505,70
MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR	7.728,34	2.822,35	86.793,69	80.000,00	153.501,00	158.873,54	166.022,84
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.976,37	1.605,00	23.478,45	15.000,00	15.000,00	15.525,00	16.223,63
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA	53.463,88	72.774,90	149.371,25	7.100,00	9.000,00	9.315,00	9.734,18
GECA PET-PROT.P E PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANA E ANIMAL	-	-	-	38.000,00	38.000,00	39.330,00	41.099,85
MANUT E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	467.573,01	850.193,08	1.036.069,07	1.146.600,00	1.350.000,00	1.397.250,00	1.460.126,25
MANUT SECR. DE AGRICULTURA	881.353,04	2.948.719,00	1.169.670,77	1.280.000,00	1.797.801,00	1.860.724,04	1.944.456,62
MANUT COORD IND E COM E SERVIÇOS	344,43	48.878,09	136.173,78	194.000,00	197.000,00	203.895,00	213.070,28
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISMO	-	-	39.227,56	50.000,00	50.000,00	51.750,00	54.078,75
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES	-	319.433,69	351.800,06	416.300,00	322.000,00	333.270,00	348.267,15
ADMINISTRAÇÃO/MANUT PROPRIOS PUBLICOS	221.029,33	156.767,97	178.814,77	253.500,00	221.000,00	228.735,00	239.028,08
MANUT SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1.355.122,60	3.119.454,72	3.782.993,75	2.523.200,00	3.584.703,00	3.710.167,61	3.877.125,15
MANUT AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	279.398,36	462.743,50	410.320,84	692.400,00	728.000,00	753.480,00	787.386,60
MANUT SERV DE LIMPEZA PÚBLICA	182.045,79	268.710,20	258.948,61	356.000,00	235.503,00	243.745,61	254.714,16
EXP E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	644.818,44	1.079.629,87	973.382,79	959.400,00	944.996,00	978.070,86	1.022.084,05
MANUT SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-	-	-	-	-	-	-
MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	45.497,04	-	-	-	-	-	-
AUXILIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/20	-	-	-	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2020/2021	369.125,35	-	-	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2021/2022	-	382.379,17	-	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2022/2023	-	-	-	-	-	-	-
Emenda 004/2022 - vlrs.ao posto de Corpo de Bombeiros Comunitário	-	-	1.538,00	-	-	-	-
Emenda 007/2022 - vlrs. p/ Escola Monteiro Lobato	-	-	5.000,00	-	-	-	-
Emenda 008/2022 - vlrs. p/ CMEI Arlene Vensão Lammel	-	-	4.999,80	-	-	-	-
Emenda 009/2022 - vlrs. p/ CMEI Luzia Ionara Olinquevitz - Arte do Crescer	-	-	13.960,00	-	-	-	-
Emenda 010/2022 - vlrs. p/Escola Mun.Professor Irineu Gonçalves	-	-	14.499,94	-	-	-	-
Emenda 011/2022 - vlrs. p/Escola Elay C. M. da Silva	-	-	14.999,92	-	-	-	-
Emenda 012/2022 - vlrs. p/ Escola Mun. Presidente Getúlio Vargas	-	-	19.959,50	-	-	-	-
Emenda 014/2022 - vlrs. p/Escola Mun. Prof.Therezinha K.da Rocha	-	-	25.541,62	-	-	-	-
Emenda 003/2022 - vlrs. à Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	-	-	19.499,00	-	-	-	-
Emenda 005/2022 - Subv.social catadores de recicláveis Nova Esperança	-	-	6.500,00	-	-	-	-
Emenda 015/2022 - Subvenção social para Associação da INDUBRA	-	-	25.000,00	-	-	-	-
Emenda 016/2022 - Subvenção social Agricultores da Região de Santa Lúcia	-	-	50.000,00	-	-	-	-
Emenda 017/2022 - Destinação de vlrs. à Secretaria Municipal de Saúde	-	-	169.200,00	-	-	-	-
Emenda 006/2022 - Subvenção social p/ACAGEC	-	-	14.500,00	-	-	-	-
Emenda 013/2022 - vlrs. à Secretaria Mun.de Assistência Social	-	-	35.279,50	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2023/2024	-	-	-	-	-	-	-
VLRs.A DEFESA CIVIL DE GENERAL CARNEIRO/PR	-	-	-	10.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs.a Escola Mun.Dom Carlos B.de Mello	-	-	-	25.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs.a Escola Mun.Elay Conceição M.Silva	-	-	-	15.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs.a Secret. Municipal de Educação e Cultura	-	-	-	6.900,00	-	-	-
Destinação de vlrs.a Escola Mun.do Campo Orlanda Rocha	-	-	-	13.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs.a Escola Mun. Presidente Getúlio Vargas	-	-	-	3.600,00	-	-	-
Destinação de vlrs.a Escola Mun. Prof. Irineu Gonçalves	-	-	-	15.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs.a Escola Mun. Maria José K. dos Anjos	-	-	-	10.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs.a Escola Mun. Monteiro Lobato	-	-	-	2.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs.a Escola Mun.do Campo São José	-	-	-	12.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs.a Escola Mun. Prof. Therezinha K. da Rocha	-	-	-	25.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs.ao C.M.E.I. Eresmira dos Anjos Ferreira	-	-	-	19.500,00	-	-	-
Destinação de vlrs.ao C.M.E.I. Luzia Ionara Olinquevitz	-	-	-	15.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs.a Secretaria Municipal de Agricultura	-	-	-	37.069,79	-	-	-
Destinação de vlrs.a Assoc.de Cat. de Recicláveis Nova Esperança	-	-	-	50.400,00	-	-	-
Destinação de vlrs.a Associação Colina Verde	-	-	-	15.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs.a - Associação da INDUBRA	-	-	-	11.458,32	-	-	-
Destinação de vlrs.a - Associação dos Pecuaristas	-	-	-	20.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs.a - Associação dos Produtores de Leite	-	-	-	11.700,00	-	-	-
Destinação de vlrs.a Secretaria Municipal de Saúde	-	-	-	333.628,11	-	-	-
Destinação de vlrs.a ACAGC - Assoc. da Criança e do Adolescente	-	-	-	16.000,00	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	-	-	-	-	2.000,00	2.070,00	2.163,15
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	2.054.485,28	1.661.421,14	2.037.137,32	625.500,00	1.151.100,00	1.191.388,50	1.245.000,98
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	6.905.337,32	11.831.400,30	10.357.104,73	7.247.809,24	8.582.433,00	8.882.818,16	9.282.544,97
FUNDO MUN. DE SAÚDE ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	546.524,78	130.529,05	1.725.306,11	3.110.100,00	3.758.000,00	3.889.530,00	4.064.558,85
FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	-	-	448.038,79	181.322,70	365.600,00	378.396,00	395.423,82
MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	72.720,00	1.082.074,15	305.500,00	479.000,00	495.765,00	518.074,43
MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	-	5.990,00	14.799,00	15.316,97	16.006,23
MANUT CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	1.066.956,56	811.662,46	1.706.731,81	1.807.000,00	1.805.000,00	1.868.175,00	1.952.242,88
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - SAÚDE	-	150.319,57	-	-	-	-	-
RECURSOS COVID-19 SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	439.126,95	5.953,50	-	-	-	-	-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		-	-	-	602.000,00	623.070,00	651.108,15
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					1.623.000,00	1.679.805,00	1.755.396,23
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS					2.000,00	2.070,00	2.163,15
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					2.900,00	3.001,50	3.136,57
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					200,00	207,00	216,32
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					149.500,00	154.732,50	161.695,46
FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)					43.400,00	44.919,00	46.940,36
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					67.500,00	69.862,50	73.006,31
MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	998.612,67	977.463,92	871.399,29	908.000,00	-	-	-
MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	547.986,72	1.036.729,56	1.506.446,34	1.324.611,00	-	-	-
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	79.196,48	227.515,98	117.985,26	105.600,00	-	-	-
PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE	644,48	11.290,28	-	1.000,00	-	-	-
GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO	29.926,13	10.486,63	138,00	7.300,00	-	-	-
GESTÃO DO SUAS	5.489,26	51.593,02	58.727,84	48.600,00	-	-	-
MANUT FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.215,63	1.838,96	53.706,84	3.000,00	-	-	-
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	-	-	-	1.000,00	-	-	-
MANUT FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	-	-	61.009,19	5.000,00	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					293.500,00	303.772,50	317.442,26
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					10.000,00	10.350,00	10.815,75
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL							
HABITAÇÃO					1.000,00	1.035,00	1.081,58
RECURSOS COVID-19 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	21.345,71	-	-	-	-	-	-
TOTAL	35.797.433,13	54.650.862,46	55.853.864,75	47.852.575,15	54.292.790,00	56.070.939,65	59.124.501,78
PODER EXECUTIVO							
AÇÕES DE NATUREZA TEMPORARIA							
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	-	2.025.921,55	1.047.140,14	1.106.000,00	1.266.000,00	1.310.310,00	1.369.273,95
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	-	-	-	10.000,00	4.980.000,00	1.623.000,00	-
CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	-	206.022,74	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	-	935.000,00	3.128.353,62	16.000,00	21.000,00	21.735,00	22.713,08
PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	204.911,81	-	-	-	-	-	-
CALÇAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS	-	998.419,78	-	500.000,00	300.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	-	-	755.227,25	-	-	-	-
CONTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	-	-	411.336,12	6.003.301,15	3.010.000,00	-	-
REFORMA DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	-	163.754,24	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR	-	-	-	4.000.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER DO JANGADA	-	-	-	500.000,00	1.500.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER CENTRAL - PISCINA	-	-	-	600.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL - PROJ. MEU CAMPINHO	-	-	481.480,72	-	-	-	-
PROGRAMAS ITAIPU					2.500.000,00	-	-
PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA					5.000.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO POSTO PLANALTO					1.500.000,00	-	-
RECAPE RUA CASTELO BRANCO					2.000.000,00	-	-
RECAPE RUA JOÃO DISSENHA					2.000.000,00	-	-
TOTAL	204.911,81	4.329.118,31	5.823.537,85	12.735.301,15	24.077.000,00	2.955.045,00	1.391.987,03
DIVIDA PUBLICA							
JUROS E ENCARGOS	413.523,70	936.222,33	960.750,67	1.200.000,00	1.500.000,00	1.552.500,00	1.622.362,50
PRINCIPAL	1.708.932,31	3.836.828,55	2.963.170,05	1.680.000,00	1.300.000,00	1.345.500,00	1.406.047,50
PRECATÓRIOS					220.000,00	227.700,00	237.946,50
TOTAL	2.122.456,01	4.773.050,88	3.923.920,72	2.880.000,00	3.020.000,00	3.125.700,00	3.266.356,50
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.048.067,85	1.971.908,05	-	8.815.000,00	2.711.000,00	588.000,00	-
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.048.067,85	1.971.908,05	-	3.000.000,00	800.000,00	-	-
CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	-	-	-	2.040.000,00	200.000,00	-	-
REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA PREFEITURA	-	-	-	350.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES E BUEIROS	-	-	-	650.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS	-	-	-	200.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-	-	-	800.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. DE CENTROS ESPORTIVOS	-	-	-	450.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	-	-	-	345.000,00	-	-	-
REFORMA DO PRÉDIO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	-	-	-	250.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM	-	-	-	320.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO/REFORMA CEMITÉRIO MUNICIPAL	-	-	-	300.000,00	-	-	-
AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	-	-	-	100.000,00	-	-	-
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	-	-	-	10.000,00	1.711.000,00	588.000,00	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	379.415,00	440.210,00	455.617,35	476.120,13
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.096.773,60	2.092.720,53	3.022.587,58	3.220.708,70	3.501.000,00	3.623.535,00	3.786.594,08
TOTAL GERAL	42.269.642,40	67.817.660,23	68.623.910,90	75.883.000,00	88.042.000,00	66.818.837,00	68.045.559,51
Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei 4320/64.						3,50%	4,50%

General Carneiro, Pr., 15 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador: 7375A760

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.280/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º §2º e 9º - Parágrafo Único da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
244	938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.90.11	R\$ 30.000,00
245	938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.90.13	R\$ 6.000,00
246	938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.14	R\$ 1.000,00
247	938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.30	R\$ 14.000,00
249	938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.36	R\$ 20.000,00
250	938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.39	R\$ 5.000,00
237	631	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R\$ 76.000,00 e pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
240	631	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	R\$ 30.000,00
241	631	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 04 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:39F53A3D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023**

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, neste ato representada pelo senhor, **MARCELO WAIS**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **CONTRATO Nº 095/2023**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do **Contrato nº 095/2023**, conforme a necessidade da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, nos termos do disposto no **artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93**, e a **correção pelo IPCA**, referente ao mês de **maio/2024**, no valor de **3,93% (três vírgula noventa e três por cento)**, conforme abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Unit. reajustado R\$	Valor reajustado (R\$)
01	<p>CARRO 1 CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LT7 Ano/Modelo 2023, 111CV/1800, cor Branca. Combustível Álcool/Gasolina, Lotação 7P, Eixos 2. Chassi 9BGJ7520PB223939 Renavam 01345318828 Placa SEK-7E89 - Frota 625</p> <p>CARRO 2 CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LT7 Ano/Modelo 2023, 111CV/1800, cor Branca. Combustível Álcool/Gasolina, Lotação 7P, Eixos 2. Chassi 9BGJ7520PB246876 Renavam 01345308369 Placa SEK-7E90 - Frota 626</p> <p>Cobertura Contratada para ambos veículos: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.</p>	02	Serv.	1.799,99	1.870,72	3.741,44

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
03	FIAT/DUCATO MC TCA AMBULANCIA Ano/Modelo 2015/2015, 127CV/2300, Cor Branca 8P/1, 54T/127CV, Combustível DIESEL, Lotação 8P, Eixos 2 Chassi 93W245G3RF2153158 Renavam 01076360367 Placa BAG-5210, Frota 228 Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. SECRETARIA DE SAÚDE	01	Serv.	1.995,99	2.074,43	2.074,43
05	CARRO 1 FIAT/MOBI LIKE Ano/modelo 2017/2018, 75CV/1000, Cor Branca Combustível Álcool/Gasolina, Lotação 5P Chassi 9BD341A5XJY504287 Renavam 01128626958 Placa BBO-4716, Frota 122 CARRO 2 FIAT/MOBI LIKE Ano/modelo 2017/2018, 75CV/1000, Cor Branca Combustível Álcool/Gasolina, Lotação 5P chassi 9BD341A5XJY504558, Renavam 01129396557 Placa BBO-8438, Frota 115 CARRO 3 FIAT/MOBI LIKE Ano/modelo 2017/2018 Cor branca, Combustível Álcool/Gasolina Chassi 9BD341A5XJY504193 Renavam 01128615565 Placa BBO-4701, Frota 138 Cobertura Contratada para ambos veículos: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. SECRETARIA DE SAÚDE	03	Serv.	1.099,99	1.143,21	3.429,63
08	ÔNIBUS VOLVO/B12 400 6X2 Ano/Modelo 1994/1994, 400CV/9600, Cor azul Combustível Diesel, Lotação 26P, Eixos 2 Chassi 9BVR2FL10RE350036 RENAVAM 00625226399 Placa BYC-8C22, Frota 804 Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	Serv.	1.739,99	1.808,37	1.808,37
09	FIAT/DUCATO MINIBUS Ano/Modelo 2013/2014, 127CV/2300 Cor Branca, Combustível Diesel, Lotação 16P Chassi 93W244M24E2130285 Renavam 00991934911 Placa AXY-7293, Frota 225 Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	Serv.	1.998,99	2.077,55	2.077,55
10	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX Ano/Modelo 2013/2014, 75CV/1000, Cor branca Combustível Álcool/Gasolina, Lotação 5P Chassi 9BD372110E4041371 Renavam 00588379840 Placa AXP-6261 - Frota 182 Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	Serv	1.199,99	1.247,14	1.247,14
11	VW / VOYAGE TL MB Ano/Modelo 2015/2016, 104CV/1598, Cor Branca Combustível Álcool/Gasolina, Lotação 5P, Eixos 2 Chassi 9BWDB45U3GT020B71 Renavam 01076768030 Placa BAH-1670, FROTA 202 Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE	01	Serv.	1.199,99	1.247,14	1.247,14

	Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
12	CAMINHONETE CHEVROLET/S10 LTZ DD4A Ano/Modelo 2014/2014, 200CV/2800, Cor Prata Combustível Diesel, Lotação 5P Chassi 9BG148MK0EC440460 Renavam 01006086320 Placa AYI-2A51 - Frota 184 Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	Serv.	2.999,99	3.117,88	3.117,88

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A **Cláusula Segunda - Vigência**, do contrato original, passará a ter a seguinte redação:

2.1.1. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **09 de julho de 2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 18.743,58 (dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

3.2. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Elemento	Fonte
237	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
125	3.3.90.39.00.00.00.00	01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000
504	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
528	3.3.90.39.00.00.00.00	00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de junho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Gente Seguradora S/A
Contratante

MARCELO WAIS

Município de Goioerê
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CF547EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL Nº. 003/2024 - HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO - EDITAL CULTURAL 003/2024 – GOIOERÊ – PARANÁ 2º FESTIVAL DE DANÇA (PREMIAÇÃO) RECURSOS DA LEI Nº14.399/2022.

O Secretário Municipal de Cultura o Sr. Dhionata Macena da Silva torna público TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS no 2º Festival de Dança de Goioerê que acontecerá nos dias 05 e 06 de julho de 2024 na ACENG.

Publique-se:

NOME DO GRUPO OU COMPANHIA	COREOGRAFIA	RESPONSÁVEL	LINGUAGEM/CATEGORIA
CENTRO DE TREINAMENTO APPARECIDA SACK MARQUES-PROJETO VIVA A VILA	FAZENDINHA	PEDRO LUIZ MARQUES	CONJUNTO LIVRE - INFANTIL
OURODANCE	DIÁLOGO	CLAUDETE APARECIDA BARREIRO JANNING	CONJUNTO LIVRE - INFANTIL
CIADIVERSITYFAMILY	XAXANDO	JEFERSON AVELINO DE CARVALHO	CONJUNTO LIVRE - INFANTIL
BUNNIES - BALLET SARAH COELHO	DANCE COVER AESPA - ARMAGEDDON	FÁBIO ARIEL COELHO	CONJUNTO LIVRE - JUVENIL
GRUPO: SORRISO CAPIRA	SÃO JOÃO DE TODOS OS TEMPOS	JAMILE CORREIA VAZ PAVESI	CONJUNTO LIVRE - INFANTIL
CIA. DE DANÇA IMPULSO	UM MENINO CHAMADO ROCK	CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES	CONJUNTO LIVRE - INFANTIL
STUDIO LEHDANCE	LITTLE DOLL	LETICIA BATISTA	CONJUNTO LIVRE - INFANTIL
GRUPO DE DANÇA PROJETO CREER	GHOSTBUSTERS	JEFERSON AVELINO DE CARVALHO	CONJUNTO LIVRE - INFANTIL
CENTRO DE TREINAMENTO APPARECIDA SACK MARQUES-PROJETO VIVA A VILA	O ROCK	PEDRO LUIZ MARQUES	CONJUNTO LIVRE - INFANTIL
PURO AGITO II	SE JOGA	VALTER ALMEIDA	CONJUNTO LIVRE - INFANTIL
CIADIVERSITYFAMILY	MENINAS SUPER PODEROSAS	JEFERSON AVELINO DE CARVALHO	CONJUNTO LIVRE - INFANTIL
CENTRO DE TREINAMENTO APPARECIDA SACK MARQUES-PROJETO VIVA A VILA	DONA FELICIDADE	PEDRO LUIZ MARQUES	CONJUNTO LIVRE - INFANTIL
STUDIO LEHDANCE	MOVE STYLE	LETICIA BATISTA	CONJUNTO LIVRE - INFANTIL
PURO AGITO KIDS I	MARCAS DA INFÂNCIA	VALTER ALMEIDA	CONJUNTO LIVRE - INFANTIL

INSTITUTO AMAFIL	LIBERTE-SE	JANETE SILVA	CONJUNTO LIVRE - JUVENIL
ARTE E VIDA	VOAR	MARILDA APARECIDA DA SILVA	CONJUNTO LIVRE - JUVENIL
ESCOLA EDUCACIONAL EQUIPE IUNA	SAMBA DE RODA	BRUNA DA SILVA OLIVEIRA	CONJUNTO LIVRE - JUVENIL
GRAND BALLET	BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO AMIGAS DE CLARA	ISIS RIBEIRO DE CAMPOS	CONJUNTO LIVRE - INFANTIL
GRUPO DE DANÇA ZAKHAROVA	CRIMINAL	ELLEN MAYARA CARRARA	CONJUNTO LIVRE - JUVENIL
INDIDANCE	DEIXA ROLAR	VALTER ALMEIDA	CONJUNTO LIVRE - JUVENIL
GRUPO LOBAS COPACOL	CHAPOLIM	VIVIANE RIZATO MENDONÇA	CONJUNTO LIVRE - JUVENIL
INSTITUTO AMAFIL	HIT THE ROAD	JANETE SILVA	CONJUNTO LIVRE - JUVENIL
CENTRO DE TREINAMENTO APARECIDA SACK MARQUES-PROJETO VIVA A VILA	ALICE	PEDRO LUIZ MARQUES	CONJUNTO LIVRE - JUVENIL
CIA. DE DANÇA IMPULSO	I LOVE ROCKNROLL	CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES	CONJUNTO LIVRE - JUVENIL
GRUPO VITALIDADE	XAXADO	IZAMAR PELOI DA SILVA	CONJUNTO LIVRE - SÊNIOR
GRUPO CULTURAL DE DANÇA GAÚCHA	POUT POURRI DE DANÇAS GAÚCHAS	CLAUDINEI APARECIDO DE LIMA	CONJUNTO LIVRE - SÊNIOR
GRUPO DE DANÇA RITMOS DO PROJETO CREER	TIETA	JEFERSON AVELINO DE CARVALHO	CONJUNTO LIVRE - SÊNIOR
GRAND CLASS ESTÚDIO DE DANÇA	A FLOR DA PELE	EVANDRO DE CASTRO	DANÇA CLASSICA/BALLET - ADULTO
ESCOLA EDUCACIONAL EQUIPE IUNA	DANÇA AFRICANA	BRUNA DA SILVA OLIVEIRA	DANÇA FOLCLÓRICA - ADULTO
I.M DANÇA	CICLO DA VIDA	IZABELLA WOINASKI MACIEL	DANÇA CONTEMPORÂNEA/JAZZ - ADULTO
PÊ VERMELHO	MATIZ	JOSÉ URIAS NETO	DANÇA CONTEMPORÂNEA/JAZZ - ADULTO
GRUPO DE DANÇA ZAKHAROVA	BANDOLINS	ELLEN MAYARA CARRARA	DANÇA CLASSICA/BALLET - ADULTO
CIA TAROOB	ARENA	SOLANGE LOPES MENESES VICENTINI	DANÇA DO VENTRE - ADULTO
CIA. DE DANÇA IMPULSO	QUEEN	CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES	CONJUNTO LIVRE - ADULTO
OUODANCE	FESTA NA ALDEIA	CLAUDETE APARECIDA BARREIRO JANNING	DANÇA DO VENTRE - ADULTO
INSTITUTO AMAFIL	POR NÓS	JANETE SILVA	DANÇA CONTEMPORÂNEA/JAZZ - ADULTO
AUTHENTIC STREET DANCE	THE RUN	LEONARDO SANTANA ALVES	DANÇAS URBANAS - ADULTO
BUNNIES - BALLET SARAH COELHO	VELAS	FÁBIO ARIEL COELHO	CONJUNTO LIVRE - ADULTO
DUMTAKATÁ	RAKS CANDELABRO	DORCINEIA NOVAIS NABOZNY	DANÇA DO VENTRE - ADULTO
GRUPO QUE O AMOR SALVE O MUNDO	BALAIO DE GATO	GILBERTO GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS	CONJUNTO LIVRE - ADULTO
GRUPO DE DANÇA ZAKHAROVA	APLAUSE	ELLEN MAYARA CARRARA	DANÇAS URBANAS - ADULTO
PURO AGITO	TEMPOS MODERNOS	VALTER ALMEIDA	CONJUNTO LIVRE - ADULTO
OUODANCE	ENAMORADA	CLAUDETE APARECIDA BARREIRO JANNING	DANÇA DO VENTRE - ADULTO
GRUPO AMA - ACADEMIA MARCIA ANGELI	LAPSOS NOTURNOS	GUSTAVO BRAGA	DANÇA CONTEMPORÂNEA/JAZZ - ADULTO
GRAND CLASS ESTÚDIO DE DANÇA	PRESTANTIA	EVANDRO DE CASTRO	DANÇA CONTEMPORÂNEA/JAZZ - ADULTO
GRAND BALLET	CONEXÃO	ISIS RIBEIRO DE CAMPOS	DANÇA CONTEMPORÂNEA/JAZZ - ADULTO
ARTE E VIDA	CONEXÃO	MARILDA APARECIDA DA SILVA	DANÇAS URBANAS - ADULTO
GRUPO DE DANÇA RITMOS PROJETO CREER	NUNCA É TARDE PARA DANÇAR	JEFERSON AVELINO DE CARVALHO	CONJUNTO LIVRE - ADULTO
GRUPO DE DANÇA ZAKHAROVA	FALLING	ELLEN MAYARA CARRARA	DANÇA CONTEMPORÂNEA/JAZZ - ADULTO
CIA. DE DANÇA IMPULSO	FUNK TIME	CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES	DANÇAS URBANAS - ADULTO
PÊ VERMELHO	SIRIRI	JOSÉ URIAS NETO	DANÇA FOLCLÓRICA - ADULTO
GRUPO AMA - ACADEMIA MARCIA ANGELI	DESFruta-ME	GUSTAVO BRAGA	CONJUNTO LIVRE - ADULTO
DUMTAKATÁ	RAKS MANSOUR	DORCINEIA NOVAIS NABOZNY	DANÇA DO VENTRE - ADULTO
GRAND BALLET	SKYFALL	ISIS RIBEIRO DE CAMPOS	DANÇA CONTEMPORÂNEA/JAZZ - ADULTO
CIA TAROOB	SAIDI	SOLANGE LOPES MENESES VICENTINI	DANÇA FOLCLÓRICA - ADULTO
GRUPO LOBAS COPACOL	CHAVES	VIVIANE RIZATO MENDONÇA	DANÇA CLASSICA/BALLET - ADULTO
INSTITUTO AMAFIL	AUZ	JANETE SILVA	DANÇA CONTEMPORÂNEA/JAZZ - ADULTO
BUNNIES - BALLET SARAH COELHO	ANOS 2000	FÁBIO ARIEL COELHO	DANÇAS URBANAS - ADULTO
CIA. DE DANÇA IMPULSO	MASSA CINZENTA	CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES	DANÇA CONTEMPORÂNEA/JAZZ - ADULTO
DUMTAKATÁ	RAKS DUM TA	DORCINEIA NOVAIS NABOZNY	DANÇA DO VENTRE - ADULTO
PURO AGITO	FRIO	VALTER ALMEIDA	DANÇAS URBANAS - ADULTO
ESCOLA EDUCACIONAL EQUIPE IUNA	PUXADA DE REDE	BRUNA DA SILVA OLIVEIRA	DANÇA FOLCLÓRICA - ADULTO
PÊ VERMELHO	FREVO MULHER	JOSÉ URIAS NETO	DANÇA FOLCLÓRICA - ADULTO
GRUPO DE DANÇA ZAKHAROVA	UMA PARTE DE MIM	ELLEN MAYARA CARRARA	DANÇA CONTEMPORÂNEA/JAZZ - ADULTO
GRAND BALLET	ACOLHER	ISIS RIBEIRO DE CAMPOS	DANÇA CLASSICA/BALLET - ADULTO
CIA TAROOB	FANTASIA	SOLANGE LOPES MENESES VICENTINI	DANÇA DO VENTRE - ADULTO

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador: B82D6214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.915/2.024**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.857,80 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$17.504,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.504,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$353,80
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	353,80
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$17.504,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.504,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2039-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$353,80
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	353,80
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê - Paraná, 04 de julho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:F0249289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024 ID TCE 59/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024 ID TCE 59/2024

Processo Administrativo: 07/2024

Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: **ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.390.100/0001-75

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Valor total: **R\$ 67.699,28 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte oito centavos).**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905206000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação
Código Dotação	Descrição
1896	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
333903017000000000	Material de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905212000000000	Aparelhos e utensílios domésticos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905233000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal

1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052420000000000	Mobiliário em geral
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:84E0166A

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024 ID TCE 60/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024 ID TCE 60/2024

Processo Administrativo: 07/2024

Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: **FG SERVIÇO E COMÉRCIOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.957.488/0001-03

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Valor total: **R\$ 93.573,74 (noventa e três mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação
Código Dotação	Descrição
1896	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
3339030170000000000	Material de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052420000000000	Mobiliário em geral
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6A95FACE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024 ID TCE 63/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024 ID TCE 63/2024

Processo Administrativo: 07/2024

Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: **MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.959.160/0001-99

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Valor total: **R\$ 1.249,50 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação
Código Dotação	Descrição
1896	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
3339030170000000000	Material de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024

Dotação Utilizada	
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052420000000000	Mobiliário em geral
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B84F757E

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024 ID TCE 64/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024 ID TCE 64/2024

Processo Administrativo: 07/2024

Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: **ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.401.444/0001-80

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Valor total: **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação
Código Dotação	Descrição
1896	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
3339030170000000000	Material de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052420000000000	Mobiliário em geral
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:31611A59**CAMARA MUNICIPAL**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024 ID TCE 65/2024**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024 ID TCE 65/2024**

Processo Administrativo: 07/2024

Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42Contratada: **PALADIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.926.164/0001-82

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Valor total: **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905206000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação
Código Dotação	Descrição
1896	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
333903017000000000	Material de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905212000000000	Aparelhos e utensílios domésticos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905233000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905234000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905235000000000	Equipamentos de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905242000000000	Mobiliário em geral
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:27DFAFC4

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024 ID TCE 66/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024 ID TCE 66/2024

Processo Administrativo: 07/2024

Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: **ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.682.745/0001-40

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Valor total: **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905206000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação
Código Dotação	Descrição
1896	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
333903017000000000	Material de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905212000000000	Aparelhos e utensílios domésticos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905233000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905234000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905235000000000	Equipamentos de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905242000000000	Mobiliário em geral
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
 Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5F045EE5

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024 ID TCE 67/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024 ID TCE 67/2024

Processo Administrativo: 07/2024

Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42Contratada: **M & B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.417.848/0001-84

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025Data de assinatura: 03 de julho de 2024.Valor total: **R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais).**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905206000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação
Código Dotação	Descrição
1896	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
333903017000000000	Material de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905212000000000	Aparelhos e utensílios domésticos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905233000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905234000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905235000000000	Equipamentos de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905242000000000	Mobiliário em geral
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FA527187

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024 ID TCE 70/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024 ID TCE 70/2024

Processo Administrativo: 07/2024

Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42Contratada: **A. CARNEVALI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.012.406/0002-30

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025**Data de assinatura: 03 de julho de 2024.****Valor total: R\$ 100.896,00 (cem mil, oitocentos e noventa e seis reais)**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905206000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação
Código Dotação	Descrição
1896	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
333903017000000000	Material de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905212000000000	Aparelhos e utensílios domésticos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905233000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905234000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905235000000000	Equipamentos de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905242000000000	Mobiliário em geral
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador: 1CF5B064

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 ID TCE 71/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 ID TCE 71/2024

Processo Administrativo: 07/2024

Contratação por: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42Contratada: **IRMÃOS BRAGGIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.484.914/0001-14

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros).

Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Valor total: **R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil, seiscentos reais)**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905206000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação
Código Dotação	Descrição
1896	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
333903017000000000	Material de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905212000000000	Aparelhos e utensílios domésticos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905233000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905234000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905235000000000	Equipamentos de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905242000000000	Mobiliário em geral
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Guaíra, 03 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BFB97114

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 101/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024**, tendo por objeto a Aquisição de 01 (um) caminhão para a coleta seletiva através do repasse n. 4108809/2023, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na qualidade de representante da ITAIPU BINACIONAL, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente/ Diretoria de meio ambiente, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante da Licitação, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE:

ONDE SE LÊ:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	120.648	1	UNIDADE	CAMINHÃO novo/zero km, com capacidade de Peso Bruto Total de no mínimo 6.000 kg. Sistema de ar condicionado. Motor diesel de potência mínima 160 cv, com transmissão automatizada. (...).	R\$ 618.163,33	R\$ 618.163,33
					TOTAL	R\$ 618.163,33

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	120.648	1	UNIDADE	CAMINHÃO novo/zero km, com capacidade de Peso Bruto Total de no mínimo 6.000 kg. Sistema de ar condicionado. Motor diesel de potência mínima 160 cv, com transmissão automatizada <u>ou manual</u> . (...).	R\$ 618.163,33	R\$ 618.163,33
					TOTAL	R\$ 618.163,33

ALTERA-SE O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, NO PREÂMBULO DO EDITAL E ONDE CONSTAR:**ONDE SE LÊ: 15 (quinze) dias úteis / LEIA-SE: 60 (sessenta) dias**

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 101/2024, para:

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 23/07/2024;**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 23/07/2024;****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/07/2024.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 04 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:72DE39BC**CONSAMU****PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ JUNHO 2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 046/2023 DE 28/07/2023							
INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 31/07/2023 A 14/08/2023							
EMPREGO: Médico Clínico							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R\$ 12.251,79				Carga Horária: 24 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
12º	DAYANE FIRIASSE DA SILVA CARVALHO	128/2023	Extrato de Publicação nº 12/2023 Edição 2942 de 18/01/2024	28/12/2023	28/06/2024	29/06/2024	27/12/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 046/2023 DE 28/07/2023							
INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 31/07/2023 A 14/08/2023							
EMPREGO: Enfermeiro							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R\$ 4.123,09				Carga Horária: 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
11º	ANDERSON RODRIGUES	118/2023	Extrato de Publicação nº 12/2023 Edição 2942 de 18/01/2024	09/12/2023	09/06/2024	10/06/2024	08/12/2024

Cascavel – PR, 04 de julho de 2024.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO

Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT

Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI

Diretor Geral

CONSAMU**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 131/2024**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 061/2024, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **05/07/2024 a 11/07/2024, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
23º	572	Luana Gusmão Isidro Nóbrega	Agente Administrativo	Toledo
25º	850	Francisco Jaidison Teixeira Da Silva	Agente Administrativo	Toledo
26º	367	Adriana De Moraes Bock	Agente Administrativo	Toledo
27º	330	Elenice Telles Do Pilar	Agente Administrativo	Toledo
28º	120	Andrey Da Silva Pequeno	Agente Administrativo	Toledo
10º	327	Isa Kaine Blausius	Assistente Social	Cascavel
75º	454	Siliane Morbach Duarte	Enfermeiro	Cascavel
76º	610	Thaise Luana De Lima S Freitas	Enfermeiro	Cascavel
77º	27	Karina Martins Ramos	Enfermeiro	Cascavel
78º	1069	Gessica Santos Pereira	Enfermeiro	Cascavel
79º	226	Isabel Moreira Fonseca Branquinho	Enfermeiro	Cascavel
80º	38	Bruna Fertoni Custódio	Enfermeiro	Cascavel
81º	739	Irene Antunes Branco Ruzin	Enfermeiro	Cascavel
82º	301	Silvio Luiz De Souza	Enfermeiro	Cascavel
43º	1044	Claudia Oliveira Da Costa Barbosa	Médico (24h)	Cascavel
44º	1090	Karina Marques Morilha	Médico (24h)	Cascavel
10º	0444	Evandro Albuquerque	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
7º	0316	Clarice De Fatima Maciel Pruzak	Técnico em Enfermagem	Corbélia

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e - CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

PROJUR**RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR Nº 06/2024 SÚMULA:
“APROVA O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E METAS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS) 2022-2025”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,

Considerando:

- A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 03 de Julho de 2024 - Ata nº 04/2023;
- O relatório anexo apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2022-2025 composta pelos membros do CMAS nomeados na Resolução nº 05/2024.

RESOLVE:

- Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação das Ações e Metas do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2022-2025

Guaíra/PR, em 03 de Julho de 2024.

FERNANDO SILVA VILHALVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E METAS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS) 2022-2025.

Comissão de Monitoramento e Avaliações das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2022-2025, conforme resolução CMAS nº 05/2024

Nome:	Segmento:	Função na Comissão
Fernando Silva Vilhalva	Governamental	Coordenador
Maria Valdir da Silva	Representante dos trabalhadores da área	Relatora
Luciane dos Santos da Silva	Governamental	Membro da Comissão
Naomi Kumagai	Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social	Membro da Comissão

Outras contribuições técnicas

Nome	Setor
Gleissiele Tonelli Dormelles Kihara	Gestão do SUAS – Vigilância Socioassistencial
Valeria de Oliveira	Serviço de Acolhimento Familiar e Institucional – SAIF.

Guaíra/PR, em 03 de Julho de 2024.

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS (2022-2025) elaborado pelos profissionais do Órgão Gestor, Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade do Município de Guaíra foi apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS em reunião ordinária realizada em 21/12/2021.

O Plano Municipal de Assistência Social conforme a Norma Operacional Básica NOB- SUAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS, sua estrutura deve ser composta por, dentre outros: I – diagnóstico socioterritorial; II – objetivos gerais e específicos; III – diretrizes e prioridades deliberadas; IV – ações e estratégias correspondentes para sua implementação; V – metas estabelecidas; VI – resultados e impactos esperados; VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; VIII – mecanismos e fontes de financiamento; IX – cobertura da rede prestadora de serviços; X – indicadores de monitoramento e avaliação; XI – espaço temporal de execução.

Sendo portanto um dos instrumentos que permite aos gestores, trabalhadores do SUAS a adoção de práticas planejadas mediante a leitura da realidade local, firmando assim o compromisso de alteração dos índices que comprometem a proteção dos usuários e suas famílias, constitui-se como o principal instrumento estratégico da gestão orientado pelas demandas sociais identificadas pelos atores da Políticas Sociais, com caráter técnico, que demonstra as intenções e prioridades da gestão para os próximos 4 (quatro) anos.

Desta forma é imprescindível o monitoramento e avaliação do Plano a fim de organizar, regular e nortear a execução da Política de Assistência Social no nível municipal, na perspectiva de consolidar efetivamente o Sistema Único de Assistência Social.

Com o objetivo de contribuir com a apropriação das análises realizadas pela Comissão, apresenta-se algumas considerações quanto ações estratégicas, metas e espaço temporal de execução.

2. DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E INFORMAÇÃO DEMOGRÁFICA

Em relação ao diagnóstico socioterritorial, a sua elaboração foi no ano de 2022, sendo pontuado pelo setor de Vigilância Socioassistencial a necessidade de aumentar a taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias que tenham membros beneficiários do BPC; Aumentar a taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais para além da insuficiência de renda, tais como pessoas com deficiência e famílias que estão em descumprimento de condicionalidades do Programa.

Foi observado que na época das 575 pessoas com deficiência beneficiárias do BPC no município, somente 08 estão participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF, sendo, portanto, necessário aumentar o percentual em 50% do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de busca ativa das famílias para orientações e encaminhamentos para a rede de serviços e inclusão em grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Bem como a necessidade de capacitar a equipe executora da vigilância socioassistencial para a elaboração periódica de diagnóstico sócio territorial, com vistas a realização do mapeamento das áreas de vulnerabilidade e risco social e realizar reuniões mensais com a equipe do CRAS e CREAS para a construção do conjunto de Indicadores sociais que serviram de base para nortear a execução dos serviços, projetos e benefícios.

Não obstante, necessidade de realizar busca ativa dos beneficiários do BPC não cadastrados no Cad. Único, segundo os dados do município, são 125 beneficiários que não possuem cadastro e realizar o acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento, acompanhamento mínimo de 60% das famílias.

Já em relação as informações demográficas, conforme Panorama do Censo 2022, o município de Guaíra possui população de 32.097 pessoas, com área de 563.74 km² e densidade demográfica 56.94 hab/km².

2.1 POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA

Conforme dados do Censo IBGE 2010, 1.412 encontravam-se em situação de extrema pobreza, porém conforme os dados do Cadastro Único Junho/2024, das 6.090 pessoas inscritas no Cadastro, 832 famílias encontram-se em situação de pobreza, totalizando 2.604 pessoas em situação de pobreza e 1.879 famílias em situação de baixa renda, representando um total 5.557 pessoas

2.2 CADASTRO ÚNICO

Em relação ao Cadastro Único a Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 94%, enquanto que a média nacional encontra-se em 92%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem. Isso significa que o cadastro no município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público-alvo do Cadastro Único.

3. DAS PROPOSTAS DELIBERADAS NA ÚLTIMA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÕES		SITUAÇÃO
01	Aprovação de percentual de 10% do orçamento municipal para política de Assistência Social	Pendente
02	Equipar os salários de Plano de Carreira Municipal de todos os trabalhadores do SUAS, com o plano nacional da NOB-RH/SUAS, com auxílio e fiscalização do Conselho de Assistência Social, criando uma comissão articuladora e fiscalizadora pelos trabalhadores do SUAS.	Em análise de viabilidade
03	Estabelecer a educação permanente visando formação dos conselheiros, com capacitações relacionadas ao funcionamento do Conselho, legislações pertinentes e forma de organização.	Em andamento
04	Estruturação de uma equipe adicional no CRAS (Equipe volante) com o objetivo de prestar serviços a famílias que residem em locais de difícil acesso, como áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ilhéus, assentamentos, dentre outros, inclusive com a oferta do SCFV.	Pendente
05	Implementação de Unidade de Centro dia para pessoas Idosas; e reforma e ampliação da infraestrutura do SCFV CEACA e reestruturação da equipe técnica, conforme NOB-RH SUAS, com inclusão do SCFV de 0 a 6 (Primeira Infância).	A implementação do Centro dia está em análise de viabilidade, com relação a reforma da estrutura do SCFV/CEACA está em andamento, no que tange a reestruturação da equipe técnica está em processo de convocação de um psicólogo (a), mas ainda falta o Orientador Social e a implantação da faixa etária 0-6 anos está pendente.
06	Promover a valorização dos Profissionais do SUAS, assegurando apoio e acompanhamento das necessidades relacionadas a saúde física e mental, assistência social, educação, previdência, habitação e outro. Respeitando a equipe mínima conforme a NOB-RH SUAS.	Pendente
07	Qualificar e promover capacitação continuada dos servidores e profissionais na oferta de serviços, programas e projetos para que possam atuar frente aos marcadores sociais que compõem a atual conjuntura do SUAS, a saber: gênero, raça, etnia, território, diversidade sexual, ciclo de vida e pessoas com deficiência; criação de fluxo de atendimento da rede de proteção, prevendo a articulação das políticas setoriais sobre o atendimento aos marcadores sociais que compõe a atual conjuntura.	Em andamento, está sendo elaborado o Plano Municipal de Educação Permanente para identificação das principais necessidades de capacitação.
08	Instituir a regulamentação dos Benefícios Eventuais para situações de calamidade pública no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e inclusão de benefícios para situações de vulnerabilidades diversas como: cobertores e vestuários de inverno, colchões.	Em análise de viabilidade
09	Atualização e regulamentação da Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 2058/2018, ampliando o orçamento municipal com gastos em benefícios, ampliando os itens de higiene pessoal e limpeza, incluindo na lei a possibilidade de atendimento por meio de cartão voucher alimentação para famílias em acompanhamento pelos equipamentos socioassistenciais, com valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), viabilizando mais autonomia aos usuários e favorecendo o comércio local.	Em andamento, o município está em processo de contratação de uma empresa de Assessoria Técnica na criação da Lei Municipal do SUAS e será indicada essa proposta para inclusão na referida lei.

4. DAS METAS

4.1 DAS METAS DA GESTÃO DO SUAS

OBJETIVO ESPECÍFICO:	META/RESULTADO ESPERADO	SITUAÇÃO
Implementar a vigilância socioassistencial do SUAS.	Atingir 100% de preenchimento do Censo Suas e Monitorar anualmente 70% da rede socioassistencial pública e privada.	Parcialmente, Censo SUAS está atualizado
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Implantar a unidade de vigilância socioassistencial na SMAS com quadro de RH exclusivo.	2022-2023	Parcialmente, foi implantada, porém sem equipe exclusiva.
Estruturar funções e fluxos de vigilância socioassistencial na gestão municipal de Assistência Social.	2023	Pendente
Realizar monitoramento do SUAS em seu território.	2022 a 2025	Pendente
Elaborar estudos e pesquisas de acordo com a demanda do Município	2023 a 2025	Pendente
Implantar sistema informatizado para registro e monitoramento sistematizado das famílias referenciadas nas SEMAS.	2022	Concluído

OBJETIVO ESPECÍFICO:	META/RESULTADO ESPERADO	SITUAÇÃO
Qualificar as equipes da Proteção Social Básica e Especial.	Qualificação das equipes técnicas em assuntos relacionados as demandas de atendimento	Concluído
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Possibilitar a participação continua em eventos e cursos relacionados as demandas e públicos de atendimento.	2022-2025	Concluído

4.2 DAS METAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO ESPECÍFICO:	META/RESULTADO ESPERADO	SITUAÇÃO
Acompanhamento familiar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF - das famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC e famílias atendidas com benefícios eventuais, que apresentem outras vulnerabilidades sociais, além da insuficiência de renda.	Atingir taxa de 10% de Acompanhamento através do PAIF, com famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada –BPC e famílias assistidas com benefícios eventuais.	Revisar meta
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Implantar mais um equipamento do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, com quadro de Recursos Humanos, de acordo com a NOB RHSUAS	2022-2025	Pendente

Contratar equipe volante (Assistente Social e Psicólogo), para atendimento das famílias em áreas rurais de difícil acesso.	2022-2023	Pendente
Promover ações comunitárias, visando o trabalho de prevenção da Proteção Social Básica no território	2022 a 2025	Concluída
Realização de oficinas com famílias, no âmbito do PAIF.	2022 a 2025	Concluída

OBJETIVO ESPECÍFICO:	META/RESULTADO ESPERADO	SITUAÇÃO
Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos de 06 à 15 anos e 60 anos ou mais e Implantação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 06 e 15 a 17 anos.	Attingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Pendente, ainda não foi atingida o percentual de 50% do público prioritário e também não foi realizada a implantação da faixa etária de 0 a 6 anos e 15 a 17 anos.
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Contratação de educador social/orientador social, de nível médio para os grupos do SCFV.	2022-2025	Pendente
–Reestruturação do Centro Múltiplo uso e Centro de Atendimento da Criança e Adolescente, para Centro de Convivência, garantindo a desvinculação das nomenclaturas, não condizentes com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais como: Grupo da Melhor idade e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.	2022	Parcialmente concluído, ainda há necessidade de reforma na fachada no Centro de Convivência do Idoso e definição de um “Nome fantasia”.
Garantia de pelo menos um técnico de referência de nível superior, para referenciamento do SCFV nos Centros Convivência e apoio a gestão no registro de informações do SISC.	2022-2023	Em andamento, está em processo de convocação de psicólogo (a) para o CEACA.
Implantação do SCFV de 15 a 17 anos, visando à preparação dos jovens para o Mundo do trabalho.	2022	Pendente
Implantação do SCFV de 0 a 06 anos, de modo a ofertar políticas para a primeira infância no SUAS.	2022-2025	Pendente
Contratação de Educador físico para as atividades de ginástica com os idosos do SCFV	2022	Concluída
Disponibilização de Transporte para os idosos que frequentam as atividades do SCFV.	2022	Parcialmente concluído, pois é ofertado transporte para o Baile e Grupos de Convivência Central.

OBJETIVO ESPECÍFICO:	META/RESULTADO ESPERADO	SITUAÇÃO
Converter o atual benefício de Auxílio alimentação (Cesta Básica) em Cartão-Voucher Alimentação.	Atendimento com benefício eventual de pelo menos 50% das famílias em alta de vulnerabilidade social no município, conforme índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR).	Em andamento
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Criação de lei Municipal instituindo o Cartão Voucher Alimentação	2022	Em andamento
Contratação de empresa terceirizada para disponibilização de sistema próprio para cartão voucher alimentação	2022-2023	Pendente
Resolução do Conselho de Assistência Social - CMAS que regulamenta os benefícios eventuais.	2022-	Concluída

OBJETIVO ESPECÍFICO:	META/RESULTADO ESPERADO	SITUAÇÃO
Contratar equipe específica para acompanhamento familiar das Família incluídas no Programa Nossa Gente	Acompanhamento familiar na busca da garantia de aderência de, no mínimo, 60% das famílias incluídas no Programa Nossa Gente Paraná.	Pendente
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Contratação de equipe via Concurso Público ou Processo Seletivo	2022	Pendente
Previsão de utilização do Recurso Incentivo Nossa Gente para contratação de equipe no Plano de Ação	2022-2023	Pendente
Capacitação Continuada aos profissionais envolvidos no atendimento do Programa Nossa Gente	2022-2025	Concluída
Acompanhamento familiar sistemático com as famílias incluídas	2022-2025	Concluída
Oficinas em grupo com as famílias, seguindo o Modelo de acompanhamento familiar oferecido pelo programa	2022-2025	Concluída

4.3 DAS METAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA E COMPLEXIDADE.

OBJETIVO ESPECÍFICO:	META/RESULTADO ESPERADO	SITUAÇÃO
Garantir a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violações de direitos.	Attingir taxa de 70% de acompanhamento através do PAEFI.	Revisar meta
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Ampliação da equipe do CREAS	2022-2025	Em andamento
Fortalecer os serviços do PAEFI no atendimento às pessoas com deficiência e idosos	2022-2025	Em andamento
Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento	2022-2025	Meta sendo reavaliada, (equipe do SAIF faz o acompanhamento, após 6 meses o acompanhamento é realizado pela equipe do CREAS para não acontecer duplicidade do acompanhamento)

OBJETIVO ESPECÍFICO:	META/RESULTADO ESPERADO	SITUAÇÃO
Garantir a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), prestando o atendimento aos adolescentes e suas famílias.	Attingir o percentual de 100% de acompanhamento dos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas.	Concluída
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Garantir equipe técnica específica para atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	2022-2025	Pendente
Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo juntamente com os demais atores da rede.	2022	Concluída
Realização de oficinas/grupos com os pais dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	2022-2025	Pendente

OBJETIVO ESPECÍFICO:	META/RESULTADO ESPERADO	SITUAÇÃO
Promover ações de conscientização sobre as violações de direitos e discriminação contra o público alvo de atendimento do CREAS.	Conscientização da população.	Concluído
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Realizar campanhas de conscientização sobre as violações de direitos contra crianças e adolescentes (abuso e exploração sexual e demais violências).	2022-2025	Concluído
Promover Campanhas sobre a violência e discriminação contra pessoas idosas, pessoas com	2022-2025	Concluída parcialmente

deficiência, mulheres e população em situação de rua.		
---	--	--

OBJETIVO ESPECÍFICO:	META/RESULTADO ESPERADO	SITUAÇÃO
Assegurar cobertura de acolhimento institucional e familiar adequado para crianças e adolescentes.	Assegurar que o acolhimento ocorra de forma a garantir o melhor para a criança e ao adolescente.	Concluído
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Garantir a execução do Programa Família Acolhedora	2022-2025	Concluído
Garantir equipe mínima para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar de acordo com a NOB-RH SUAS e Lei Municipal.	2022-2025	Em andamento
Priorizar o acolhimento familiar ao acolhimento institucional.	2022-2025	Em andamento
Garantir Capacitação continuada da equipe técnica do serviço de acolhimento institucional e familiar, bem como das famílias acolhedoras.	2022-2025	Concluído
Manter atualizado os cadastros das famílias acolhedoras.	2022-2025	Concluído
Garantia de atendimento de saúde prioritário para crianças e adolescentes inseridos nos serviços de acolhimento institucional e acolhimento familiar.	2022-2025	Pendente
Garantir condições para a realização de plantão da equipe do serviço de família acolhedora.	2022-2025	Pendente

OBJETIVO ESPECÍFICO:	META/RESULTADO ESPERADO	SITUAÇÃO
Garantir a celebração de convênio com entidade para executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos e Serviço de Casa de Passagem.	Garantir o acolhimento institucional de idosos e pessoas em situação de rua.	Concluída parcialmente
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Firmar parcerias através de Edital de Chamamento e/ou instrumento próprio para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos e Casa de Passagem	2022-2025	Concluída parcialmente

OBJETIVO ESPECÍFICO:	META/RESULTADO ESPERADO	SITUAÇÃO
Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos Municipal.	Aperfeiçoar as ações da rede de proteção.	Em andamento
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Realizar reuniões mensais para discussão e articulação sobre as demandas da Rede de Proteção.	2022-2025	Em andamento
Garantir a participação dos atores da rede de proteção em capacitações.	2022-2025	Em andamento
Elaboração de Fluxo de atendimento para mulheres vítimas de violência, envolvendo todo o Sistema de Garantia de Direitos.	2022-2025	Pendente
Elaborar fluxo e protocolos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, envolvendo todo o Sistema de Garantia de Direitos.	2022-2025	Em andamento
Elaborar de fluxo de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, envolvendo todo o Sistema de Garantia de Direitos.	2022-2025	Em andamento
Capacitar toda a rede de proteção sobre o processo da Revelação Espontânea e Escuta Especializada	2022-2025	Em andamento
Criar equipe específica para realização da Escuta Especializada, visto que se esta é realizada pelos profissionais do CREAS e CRAS há um conflito ético por conta de atenderem outras situações da família.	2022	Revisar meta

5.0 DA NECESSIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Conforme necessidades apontadas no PMAS, ainda persiste a necessidade de contratação de Assistentes Sociais, Psicólogo, Pedagogos, Advogado, Cargo Administrativo, Profissionais de nível médio, Orientador Social, Antropólogo e Secretaria Executiva dos Conselhos.

6.0 RESULTADOS ESPERADOS

O presente Relatório de Monitoramento e Avaliação referente ao ano 2024, elaborado pela comissão de monitoramento e avaliação juntamente com a Vigilância Socioassistencial, tem como objetivo monitorar e avaliar as metas do Plano Municipal atendendo às diretrizes preconizadas na Política Nacional de Assistência Social e a importância do controle social no monitoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Relatório busca avaliar a situação atual das metas estabelecidas no Plano, destacando os avanços alcançados e os desafios que ainda são necessários para efetivação da política pública de Assistência Social, visando o fortalecimento da articulação da rede socioassistencial, da rede intersetorial e integração das proteções sociais.

7.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Salienta-se que as metas acima elencadas constam no Plano Municipal de Assistência Social, na sua grande maioria teve como foco a convocação de novos servidores, capacitações, melhorias, ampliação, manutenção e instalação de novos equipamentos, ampliação e execução dos serviços programas, e projetos de Proteção Social Básica e Especial, onde podemos concluir que em relação ao panorama de 2022 foram obtidos significativos avanços, porém ainda persiste a necessidade de ampliação dos técnicos de referência para o alcance de todas as metas previstas, bem como investimentos em construção e ampliação da estrutura física.

Com o objetivo de contribuir a Comissão, sugere que o órgão gestor estude a viabilidade de execução das metas não executadas e incluam no planejamento, assegurando prioridade de execução ainda no segundo semestre de 2024 e no ano de 2025, durante a vigência do plano.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0C3D934D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 120/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu	
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000	
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR	
DECRETO N.º 120/2024	
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.	
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.	
DECRETA:	
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 75.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2041000 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA	
Despesa - 303 - 337232 - 00303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	75.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.	
Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 350 - 339032 - 00303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	75.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 3 de julho de 2024	
ELISEU SILVA DA COSTA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CC465A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1187/2024

PRORROGA ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Prorrogar a partir de 1º de julho de 2024 até 30 de dezembro de 2024, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL PRODUTIVIDADE	DE
Adelcio Vicente da Silva	14/02/2023	Motorista Distrito de Vila Nilza	50%	
Ademir Alves Ferreira	01/03/2010	Contador	38%	
Alaércio Tomé dos Santos	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%	
Altair Camargo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%	
Amanda Pangoni Dias	19/12/2022	Odontóloga	20%	
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2012	Servente de Serviços Gerais	20%	
Aparecida Carmo do E. Santo	05/03/2012	Servente de Serviços Gerais	15%	
Antonio Gomes Ferreira	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	65%	
Antonio Lima Gonzaga	05/03/2012	Assistente Administrativo	60%	
Aparecido Nogueira	15/03/2004	Motorista	80%	
Arildo Antonio de Campos	12/06/2012	Procurador Jurídico	73%	
Carla Andrea Rosin	05/03/2012	Assistente Administrativo	50%	
Carlos Ketner	07/10/2014	Operador Trator Agrícola	60%	
Celia Regina Moreira	07/04/2015	Servente de Serviços Gerais	15%	
Carolina Chaves Santos Lopes	19/12/2022	Psicóloga	20%	
Cesar Augusto da Silva	03/04/2023	Operador de Máquinas	60%	
Cicero Santos Fávero	14/02/2023	Motorista de Caminhão/Ônibus	50%	
Claudemir Simão de Moura	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	40%	
Claudia Cristina Furiatto	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	20%	
Cleonice Guedes Souza de Lima	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	20%	
Constante Antonio Tejada	01/09/1991	Encarregado de Serviços Urbanos	80%	
Danilo Cavalcante Cruz	14/02/2023	Agente de Fiscalização	35%	
Digno Alvaro Carlos Picco	03/03/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	58%	
Dirço de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	40%	
Dorival Donizete Vieira	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	80%	
Edevaldo Pereira	16/04/2015	Operador de Maquinas	40%	
Edevaldo Pressendo	01/09/1991	Motorista	60%	
Eliane M. Fernandes de Aranda	23/05/2023	Servente de Serviços Gerais	12%	
Elizete Dantas Tenorio	03/05/2018	Servente de Serviços Gerais	15%	
Edinaldo da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	25%	

Edivaldo Arcaño	20/10/2006	Guarda Municipal	63%
Edson de Oliveira e Silva	19/02/2014	Motorista de Caminhão/Ônibus	23%
Elen Thays Gouveia Santos Oliveira	02/06/2014	Recepcionista	45%
Eliandro Foganholo	01/07/2008	Técnico Agrícola	30%
Emerson Campaner	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Erenilde Brites Burgo	23/07/2018	Servente de Serviços Gerais	50%
Evaldo Kitzberger	19/02/2014	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Evaneide Silva Simonetto	01/08/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	15%
Evandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Fabiana Aleixo	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	15%
Fabiane de O. Padovani	19/12/2022	Servente de Serviços Gerais	12%
Fatima Cristina Costa da Silva	10/07/2015	Gari	20%
Fatima Navarro da Cruz Lima	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	15%
Fernanda Sizino Prado	14/02/2023	Servente de Serviços Gerais	20%
Gilberto Angelo Callegaro	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	63%
Gilmar Jorge de Andrade	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	20%
Helio Franco de Farias	02/06/2014	Motorista Caminhão/Ônibus	35%
Irene da Costa de Souza	19/12/2023	Servente de Serviços Gerais	12%
Izaias José da Silva	01/04/2016	Coletor de Resíduo Sólidos	45%
Janete Antonia Schu Gottert	20/02/2008	Auxiliar Administrativo	60%
Jeremias Soares	19/02/2014	Gari	48%
Jessika Gonçalves de Almeida	27/06/2016	Servente de Serviços Gerais	30%
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	60%
João Caboclo da Silva	01/08/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	64%
João Rocha Gomes	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	61%
Joel Santanelli	06/03/2018	Motorista de Caminhão/Ônibus	80%
José Aparecido da Silva	01/09/1991	Operador de Máquinas	35%
José Carlos da Silva	02/06/2014	Motorista Caminhão/Ônibus	80%
José Carlos Maia dos Reis	14/02/2023	Auxiliar de Serviços Gerais	12%
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2001	Motorista	50%
José Messias de Almeida Filho	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
José Plácido da Silva	03/08/2009	Motorista Caminhão/Ônibus	52%
Josenias da Silva	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	50%
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2012	Assistente Administrativo	60%
Kendy F. do L. Katsumata	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Larissa Eidt Valvassori de Almeida	09/04/2001	Fonoaudióloga	5%
Leandro José de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	80%
Leandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leila A. de Mello Rodrigues	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	20%
Leonildo Fazan	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	35%
Lilian Renata Nakashima	03/03/2008	Agente de Fiscalização	60%
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	50%
Luciana Lemhckulh Pressendo	20/02/2008	Enfermeira	20%
Luciane Rech Moreira	06/03/2018	Farmacêutica Bioquímica	20%
Luis Paulo Ramos	06/03/2018	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Luiz Carlos Ferreira	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	58%
Luiz Marcelo Bortoletto	01/08/1996	Assistente Administrativo	50%
Luiz Ricardo Bondezan Ferreira	11/04/2023	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Luiza F. de Oliveira Meneguim	05/03/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Luiz Soares de Lima	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Luzia F. de Carvalho Caitano	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	20%
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Manoel Ferreira da Silva Filho	19/03/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	80%
Marcos Antonio Pereira	14/02/2023	Auxiliar de Serviços Gerais	12%
Marcia Regina Cherri	05/03/2012	Assistente Administrativo	70%
Marcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador de Trator Agrícola	30%
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Marlene Alves Barbosa	14/02/2023	Servente de Serviços Gerais	15%
Marlene da Silva Rodrigues	17/03/2001	Servente de Serviços Gerais	20%
Mauricio Pressendo	02/06/2014	Motorista de Caminhão e Ônibus	25%
Matusael Correa Costa	21/07/2003	Auxiliar de Serviços Gerais	42%
Nickson Willian Vedigal Wilkon	03/04/2023	Farmacêutico Bioquímico	20%
Nilson Moreira Favero	01/08/1996	Pedreiro	40%
Oscar Ferreira Santana	11/04/2023	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Oswaldo Meneguetti	13/11/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	63%
Paula Regiane Pereira de Souza	03/09/2015	Auxiliar Administrativo	50%
Paulo Henrique Hermida	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Paulo Silva Ramos	03/06/2016	Auxiliar de Serviços Gerais	80%
Regina Roberto da Silva	03/06/2016	Técnico de Enfermagem	28%
Reinaldo Ferrari	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Renata de Lima Vilvert Gouveia	11/12/2012	Auxiliar Administrativo Sênior	35%
Revair de Cosmo Antunes	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Rodrigo Lopes Melo	10/03/2023	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Rosângela Benites P. Santos	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	15%
Rosineide dos Santos Alencar	04/05/2014	Servente de Serviços Gerais	15%
Rodrigo Wesley Montoro	04/04/2023	Engenheiro Civil	80%
Rozeli Weren	19/12/2022	Servente de Serviços Gerais	15%
Sandra Mara W. do Nascimento	01/03/2012	Enfermeira	20%
Sandra Maria Benites	20/02/2008	Servente de Serviços Gerais	50%
Sandro Poleto Pache	04/05/2017	Motorista Distrito de Vila Nilza	60%
Sara Bonamim Vaz de Campos	01/03/2010	Assistente Social	60%
Sebastião Lindomar Vieira	16/07/2015	Motorista de Caminhão/Ônibus	40%
Sergio José Cruz	14/02/2023	Auxiliar de Serviços Gerais	40%
Sergio Pereira de Aragão	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Sérgio Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Silvana Rodrigues da Silva Malavazi	27/06/2016	Servente de Serviços Gerais	20%
Shirlane Martins Modesto	01/03/2010	Assistente Social	10%
Tais de Oliveira	14/02/2023	Assistente Administrativo	45%

Thiago A. Jesus Ferreira Antunes	03/03/2020	Agente de Endemias	20%
Valdemir Ronchi	16/04/2015	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Valmir Pereira da Silva	16/04/2015	Motorista Caminhão/Ônibus	35%
Marcelo dos Santos Borges	03/04/2023	Assistente Administrativo	50%
Luiz Felipe Silva de Souza	14/02/2023	Assistente Administrativo	50%
Valdecir Camargo	14/02/2023	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Vanuza Pereira Lima	23/07/2018	Servente de Serviços Gerais	15%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia **01 de julho de 2024**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8E596431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 87 /2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Araçongas	06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 23/06	Transporte de pacientes a saúde	R\$ 660,00
José Marzura	Motorista	Bauru	26/06/2024	Transporte de pacientes a saúde	R\$ 170,00
Mauro Ribeiro Lopes	Agente Fiscal de Saúde	Arapoti	26/06/2024	Reunião sobre Situação de Risco Ambiental e Sanitário	R\$ 72,50
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	30/06/2024	Transporte de pacientes a saúde	R\$ 60,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho	06 e 27/06/2024	Transporte de pacientes a saúde	R\$ 120,00
Cristiane Batistela de Campos	Enfermeira	Cornélio Procópio	04/07/2024	Reunião Grupo Condutor da Rede de Atenção Materno Infantil	R\$ 72,50
Adriano Carlos Morgante	Motorista	São Sebastião da Amoreira	06/07/2024	Transporte de pacientes a saúde	R\$ 60,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	24, 26, 27/06/2024	Transporte de pacientes a saúde	R\$ 180,00
Joel Rodrigues	Motorista	Cornélio Procópio	24, 25, 26, 27 28/06/2024	Transporte de pacientes a saúde	R\$ 300,00
Joel Rodrigues	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	08, 09, 10, 11, 12/07/2024	Transporte de pacientes a saúde	R\$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de julho de 2024.

CANCELAMENTO:

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 67.4/2024, publicado em 19 de junho de 2024, Edição 3048, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Jose Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	26/06/2024	Transporte de pacientes a saúde	R\$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de julho de 2024

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:CCFCFA4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 143/2024 DE 01/07/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 143/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 774.240,50** (setecentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.017.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
699 - 4.4.90.52.00.00	31832	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.950,00
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
701 - 4.4.90.52.00.00	31832	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	583.290,50
Total Suplementação:			774.240,50

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 2.4.2.2.99.01.11.00000000	Fonte: 1	774.240,50
Total da Receita:		774.240,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:423D8D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 146/2024 DE 03/07/2024**

Exercício: 2024

Decreto nº 146/2024 de 03/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 70.075,00** (setenta mil e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0013.1.031.		IMPLANTAÇÃO DE PARQUE AMBIENTAL	
703 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.075,00
Total Suplementação:			70.075,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:494EDAD4

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 59 2024

Exercício: 2024							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 59 / 2024							
DATA: 03/07/2024		PROTOCOLO: 98 / 2024					
CONTRATANTE		PROCESSO: 98					
MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: JASS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA							
CNPJ: 33.501.246/0001-04		Insc. Estadual: ISENTA					
Endereço: Rua Jose de Alencar, 483							
Bairro: CENTRO		Cidade: Alto Paraná - PR					
Telefone:		CEP: 87.750-000					
OBJETO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM INTEGRAL DE VEICULO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR.							
JUSTIFICATIVA							
AUTORIZAR a contratação da empresa JASS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM INTEGRAL DE VEICULO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR, pelo valor de R\$ 17.592,50 (dezesete mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática		Fonte					
020010412200022003390390000		10000					
Descrição							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30357	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM INTEGRAL DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO JARDIM OLINDA PR	UN	1.00	17.592,50	17.592,50
Total:							17.592,50
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:02F4DC98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO Nº 189, DE 03 DE JULHO DE 2024

Súmula: Aprova a Renovação do Registro de Funcionamento e alteração/ renovação da Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Dispensário São Benedito, CNPJ: 78.474.418/0001-28 no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

ü Considerando que a fundamentação legal para o Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso está prevista no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50, que definem também, sobre as inscrições dos programas de atendimento das Entidades Governamentais e Não-Governamentais junto ao Conselho;

• Considerando o inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre as funções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

ü Considerando a Resolução CMDI Nº. 33, de 17 de Outubro de 2016, que regulamenta os critérios e procedimentos para concessão, renovação e cassação do Registro de Funcionamento e inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais, dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos e da outras providências;

Considerando o Ofício nº 02 de 28 de Junho de 2024, da Entidade Dispensário São Benedito, que solicita a renovação de registro de funcionamento da Entidade e alteração/ Renovação da inscrição de programa;

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 03 de Julho de 2024, dos documentos apresentados,

Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião extraordinária realizada em 03/07/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do Registro de Funcionamento e a Alteração/ Renovação da Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Dispensário São Benedito, CNPJ: 78.474.418/0001-28 no Município de Lapa/PR, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
21/06/2018	Entidade: Dispensário São Benedito, CNPJ: 78.474.418/0001-28.	1º Registro de Funcionamento	04
18/05/2022 03/07/2024		Renovação de Registro de Funcionamento	
21/06/2018	Programas Socioassistenciais: Assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social desenvolvendo as atividades de: Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro; Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável da	Inscrição do Programa de Atendimento	4.1
18/05/2022 03/07/2024		Renovação/ Alteração da Inscrição do Programa de Atendimento	

<p>comunidade, cadeia organizativa, rede de empreendimentos e à geração de renda; Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; Por meio das atividades de lazer e entretenimento, através de um grupo de roda de conversa de mulheres da comunidade com a troca de vivências e saberes e também promovendo a produção e comercialização de produtos de artesanatos, confeccionados nos encontros semanais, onde as voluntárias desenvolvem trabalhos manuais, tapetes e costura em Oficinas e Pequenos Cursos de Aprendizagem. Atendimento aos idosos cadastrados pela entidade em suas necessidades emergenciais, promovendo o bem estar em sua convivência familiar e comunitária, desenvolvendo suas potencialidades para um envelhecimento saudável, assim como, elevando a auto estima e fortalecimento de vínculos com as voluntárias.</p>	
--	--

Art. 2º - O Registro de Funcionamento da Entidade e Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos terá a validade de 02 (dois) anos, a partir desta deliberação.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de Renovação de Registro de Funcionamento e Inscrição dos Programas de atendimento, no CMDI, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Julho de 2024.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECBC6A09

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 – Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Neuzeli Schmidt Camargo, portadora do registro geral nº 7.083.534-7 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 029.561.559-11, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Joaquim Linhares de Lacerda, nº 1272, e de outro o Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo, na modalidade Educação Infantil, por meio de sua entidade Mantenedora - Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, organização da sociedade civil, doravante denominada de **OSC**, situada nesta cidade à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ nº 78.474.509/0001-63, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Maria Delourdes Barboza Hoffmann, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 466 – Centro – CEP: 83750-000, portador do registro geral nº 941.190-9 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 403.731.009-06, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Aditivo a autorização de ampliação no valor total da parceria, com acréscimo no percentual de 12,215080936% para o ano de 2024, passando o valor global da parceria para um total de R\$ 399.648,40 (Trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), e a modificação do quadro de despesas do Plano de Aplicação, sem que haja alteração de seu objeto, conforme art. 39, do Decreto Municipal nº 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Colaboração nº 04/2024 fica substituído integralmente pelo Plano de Aplicação Complementar anexo ao Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os repasses financeiros que se referem este Termo Aditivo serão distribuídos conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo Aditivo.

1º TERMO ADITIVO - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024 ...02

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº 04/2024.

CLÁUSULA QUINTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo - Apostilamento do Termo de Colaboração nº 04/2024, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 04 de julho de 2024.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO Secretária Municipal de Educação	MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG.:

NOME:
RG.

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR

Identificação do tipo de objeto

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	60
	Procedimentos	
	Unidade	

Despesas:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Salários: 01 - Secretária; 01 - Auxiliar Administrativo; 07 - Atendente Infantil; 01 - Cozinheira; 03 - Auxiliar de Limpeza.	R\$ 255.000,00
3.1.90.11.43	13º Salário: 01 - Secretária; 01 - Auxiliar Administrativo; 07 - Atendente Infantil; 01 - Cozinheira; 03 - Auxiliar de Limpeza.	R\$ 23.000,00
3.1.90.11.45	Férias com Abono Constitucional: 01 - Secretária; 01 - Auxiliar Administrativo; 07 - Atendente Infantil; 01 - Cozinheira; 03 - Auxiliar de Limpeza.	R\$ 15.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 25.910,76
3.3.90.13.02	Contribuição Previdenciária - INSS	R\$ 22.000,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 13.000,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado (Gás de Cozinha)	R\$ 9.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higieneização	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 4.737,64
Total Geral		R\$ 399.648,40

Cronograma de Desembolso:

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2024	R\$ 29.687,00	R\$ 0,00	R\$ 29.687,00
02/2024	R\$ 29.678,00	R\$ 0,00	R\$ 29.678,00
03/2024	R\$ 29.678,00	R\$ 0,00	R\$ 29.678,00
04/2024	R\$ 29.678,00	R\$ 0,00	R\$ 29.678,00
05/2024	R\$ 29.678,00	R\$ 0,00	R\$ 29.678,00
06/2024	R\$ 29.678,00	R\$ 0,00	R\$ 29.678,00
07/2024	R\$ 29.678,00	R\$ 0,00	R\$ 29.678,00
08/2024	R\$ 38.383,40	R\$ 0,00	R\$ 38.383,40
09/2024	R\$ 38.377,50	R\$ 0,00	R\$ 38.377,50
10/2024	R\$ 38.377,50	R\$ 0,00	R\$ 38.377,50
11/2024	R\$ 38.377,50	R\$ 0,00	R\$ 38.377,50
12/2024	R\$ 38.377,50	R\$ 0,00	R\$ 38.377,50
TOTAL:	R\$ 399.648,40	R\$ 0,00	R\$ 399.648,40

Declaração

Eu, Maria Delourdes Barboza Hoffmann, RG 941.190-9 SSP/PR, CPF 403.731.009-06, Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ nº 78.474.509/0001-63, declaro sob pena da Lei, que a Entidade não está em situação de mora ou inadimplência, junto a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Pública Estadual ou Federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017, que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à Prestação de Contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,
Lapa, 04 de Março de 2024.

<i>MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN</i>	<i>LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES</i>
Presidente	CRC/PR nº 53613/O-9

Analizado pelo Departamento de Contabilidade
Assinatura sob carimbo / Contador

<i>NEUZELI SCHMIDT CAMARGO</i>
Secretária de Educação

Aprovado.

Lapa, _____ de _____ de 2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:712BDF93

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 – Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Neuzeli Schmidt Camargo, portadora do registro geral nº 7.083.534-7 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 029.561.559-11, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Joaquim Linhares de Lacerda, nº 1272, e de outro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717 - Centro, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Vera Lúcia Carnieri Ribas, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Souza Naves, nº 1375 - Centro - CEP 83750-000, portadora do registro geral nº 831.543-4 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 685.306.509-30, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Aditivo a autorização de ampliação no valor total da parceria, com acréscimo no percentual de 17,674597753% para o ano de 2024, passando o valor global da parceria para um total de R\$ 180.130,72 (Cento e oitenta mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos), e a modificação do quadro de despesas do Plano de Aplicação, sem que haja alteração de seu objeto, conforme art. 39, do Decreto Municipal nº 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho/Aplicação anexo ao Termo de Colaboração nº 03/2024 fica substituído integralmente pelo Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo ao Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os repasses financeiros que se referem este Termo Aditivo serão distribuídos conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo Aditivo.

2º TERMO ADITIVO - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024 ...02

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº 03/2024.

CLÁUSULA QUINTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo - ao Termo de Colaboração nº 03/2024, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 04 de julho de 2024.

<i>NEUZELI SCHMIDT CAMARGO</i>	<i>VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS</i>
Secretária Municipal de Educação	Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG.:

NOME:

RG.

PLANO DE TRABALHO II- FUNDEB (OBRAS,MAT. PERMANENTE)**1. IDENTIFICAÇÃO****1.1 DA ORGANIZAÇÃO/ ENTIDADE**

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE				CNPJ	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA				40.298.143/0001-46	
ENDEREÇO COMPLETO				(DDD) TELEFONE	
RUA TENENTE HENRIQUE DOS SANTOS, 717				(041) 3622-4413	
CIDADE	UF	CIDADE	UF		
LAPA	PR	LAPA	PR		
BANCO	CONTA		BANCO		
BANCO DO BRASIL	39.511-0		BANCO DO BRASIL		
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE				CPF	
VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS				685.306.509-30	
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR		FUNÇÃO			
831.543 4 SESP		PRESIDENTE			
ENDEREÇO COMPLETO				CEP	
RUA SOUZA NAVES,1375				83 750 000	
E-MAIL				(DDD) TELEFONE	
veralucia.ribas@hotmail.com				(041) 996446043	
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS - DIRETORA				CPF	
BERNADETE RAMOS GUEBER				566.119.439-00	
ENDEREÇO COMPLETO				(DDD) TELEFONE	
RUA SEBASTIÃO AMBRÓSIO MEIRA,21				(41)999100169	

1.2 DO PROJETO A SER EXECUTADO

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS.	
ENDEREÇO COMPLETO	CEP
RUA TENENTE HENRIQUE DOS SANTOS, 717- CENTRO	83 750 000
(DDD) TELEFONE	E-MAIL
(41) 36224413	lapa@apaep.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL
BERNADETE RAMOS GUEBER	SUPERIOR
(DDD) TELEFONE	E-MAIL
(41) 99910 0169	bernagueber@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PROJETO/ PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
12 MESES	09/01/2024	31/12/2024

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- (x) Assistência ao Portador de Deficiência.
 () Assistência à criança e ao adolescente.
 () Assistência ao idoso.
 () Assistência comunitária.
 () Atenção básica.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Atendimento a Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Educação Básica na Modalidade de Educação Especial.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE da Lapa, fundada em assembleia realizada em 31 de julho de 1991, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação e saúde, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada. Tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa é Mantenedora da Escola Integração à Vida, a qual atende atualmente Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, desses 73 alunos são de responsabilidade do município. A Entidade conta com o apoio de 59 profissionais, sendo estes vinculados a convênios com as três esferas de governo: municipal, estadual e nacional (Prefeitura Mun. da Lapa, FUNDEB, SEED e SUS). Os 59 profissionais estão assim distribuídos: 01 diretora, 01 diretora auxiliar, 01 secretária, 17 professores, 02 pedagogas, 02 auxiliares administrativos, 03 instrutores, 06 auxiliares de serviços gerais, 08 atendentes, 02 merendeiras, 09 profissionais da área da saúde (02 fonoaudiólogas,03 fisioterapeutas, 01 terapeuta ocupacional,01 assistente social , 01 psiquiatra e 01 psicóloga. Também contamos com 01 fonoaudióloga na área educacional que é a mesma da área clínica (ampliação de mais um dia) e 01 motorista. No quadro de funcionários da parte educacional temos 2 funcionárias que possuem dupla função, sendo elas: a diretora auxiliar pela manhã, à tarde é professora regente, a pedagoga da manhã é professora regente à tarde. Salientamos ainda que foram contratados alguns funcionários para os serviços via assistência social contratados por RPA por um período temporário de acordo com o plano de trabalho da assistência social (6 meses e 18 meses). São: 01 psicóloga, 01 assistente social,01 motorista,01 educadora social,01 auxiliar de cozinha, 01 auxiliar administrativo, ampliação da carga horária da terapeuta ocupacional.

A entidade possui prédio próprio com 1.770,55 m² e atende 136 alunos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento, do município da Lapa - Paraná. A escola conta com uma cozinha e um refeitório, uma sala de vídeo, uma secretaria, uma sala de direção, uma sala de coordenação, três almoxarifados e treze salas (atendimento clínico: fisioterapia/terapia ocupacional; fonoaudiologia; assistência

social/psiquiatria; psicologia; salas de aula), sala de cinema, uma sala de jogos e informática, um pátio coberto, 7 banheiros, uma sala de panificação, uma estufa de flores, uma cancha esportiva com banheiros e vestiários. Foi construído o Centro Dia-Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias _SUAS, por meio da assistência social.

ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS E MODALIDADES DE ACORDO COM O PARECER CEE/CEEIF/CEMEP nº 07/2014		
EDUCAÇÃO INFANTIL	ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL 00 a 03 ANOS	PRÉ ESCOLAR 04 a 05 ANOS
ENSINO FUND. CICLO CONTINUO-MODALIDADES ESCOLARES	SÉRIES INICIAIS – DE 06 A 15 ANOS 1º CICLO 2º CICLO	EJA- ACIMA DE 15 ANOS INTEGRADO A UNIDADES OCUPACIONAIS

O aluno com necessidades educacionais especiais é a razão da existência da Escola Especial e para ele que se garante uma prática pedagógica coerente, respeitando suas limitações, desenvolvendo suas potencialidades e competências, envolvendo professores, Equipe Multiprofissionais e demais profissionais de outras áreas, proporcionando aos alunos uma melhor qualidade de vida e ensino. Com este propósito, temos como objetivo garantir uma educação especializada democrática na busca da construção coletiva de sua identidade.

A Educação Especial da APAE tem a finalidade de valorizar seus alunos com necessidades educacionais especiais por suas habilidades, potencializando-as, e desta forma minimizar suas limitações.

O prédio situa-se na zona urbana, bairro centro, atende alunos oriundos dos diversos bairros e vilas da cidade e das localidades do interior do município, que fazem uso do transporte escolar. As famílias dos alunos são na grande maioria de condições socioeconômicas baixas, com recursos de um a três salários mínimos mensais, realizam atividades como: agricultores, trabalhadores autônomos, funcionários da empresa JBS, entre outras ocupações. Em relação a escolarização, a grande maioria possui apenas o Ensino Fundamental.

Busca-se qualidade no ensino e todos estão envolvidos, pais, professores, equipe Multiprofissional, funcionários, alunos e comunidade, pois precisamos formar o nosso educando, visando que este seja um cidadão consciente de seus direitos e deveres, com capacidade e abertura para produzir, criticar, capazes de se envolver no mundo, enfrentando as mais variadas situações, vencendo e superando desafios, barreiras, agindo com competência e de acordo com suas potencialidades.

6. PÚBLICO ALVO

A entidade atende 136 alunos de 0 a 72 anos, com deficiências, sendo que destes 73 alunos são da responsabilidade de repasse financeiro do município, busca se o desenvolvimento das potencialidades dos alunos, minimizando as dificuldades que cada aluno apresenta, nas demais áreas do conhecimento. As famílias dos alunos são na grande maioria de condições socioeconômicas baixas (ou condição socioeconômica baixa), oriundos dos diversos bairros e vilas da cidade e das localidades do interior do município.

7. OBJETIVO GERAL

Dar continuidade na manutenção e melhoria da infraestrutura da escola para melhor atendimento e desenvolvimento das atividades direcionadas aos alunos de acordo com as necessidades;

Proporcionar aos nossos alunos um ambiente adequado, seguro, acessível e estimulador na escola, observando as necessidades de melhorias do prédio escolar, bem como a aquisição de materiais permanentes de acordo com a real demanda que se apresenta..

8. OBJETIVO ESPECÍFICOS

Garantir o direito educacional aos alunos especiais, proporcionando um ambiente propício, estimulador e facilitador da aprendizagem;

Possibilitar melhorias de infraestrutura na escola, oportunizando um ambiente agradável ,acessível e seguro, buscando manter e/ou melhorar a qualidade de ensino;

9. METAS

Meta 1 - Adequação dos Espaços Físicos da Escola- Construção da Cozinha		
Meta	Periodicidade	Resultado Esperado
Oportunizar melhorias na infraestrutura da escola, visando a acessibilidade e atendimento do aluno dentro do ambiente escolar.	Mensal	Propiciar um ambiente adequado e acessível, promovendo um atendimento de qualidade aos nossos alunos.
Meta 2 - Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica		
Meta	Periodicidade	Resultado Esperado
Contratar profissionais especializados para realizar obras, de acordo com o que consta no plano de trabalho.	Mensal	Oportunizar um ambiente seguro e propício para a qualidade de atendimento aos alunos que estudam na escola.
Meta 3 - Aquisição de Materiais Permanentes necessários para o desenvolvimento das atividades .		
Meta	Periodicidade	Resultado Esperado
Adquirir materiais permanentes voltados para o atendimento exclusivo das necessidades que se apresentam.	Mensal	Estruturar a escola com os materiais necessários (equipamentos e mobiliários), a fim de aprimorar o atendimento aos alunos. (Aquisição de alguns notebooks para os professores utilizarem na elaboração das aulas e atividades em sala de aula). Container para proporcionar um ambiente limpo e agradável.

10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
1- Garantir o direito educacional aos alunos especiais.	Aquisição de notebooks para os professores.	-Possibilitar a aprendizagem de forma prazerosa, motivadora e relevante.

proporcionando um ambiente propício, estimulador e facilitador da aprendizagem;	Aquisição de mobiliários (cadeiras e armários). Aquisição de aparelho de TV Aquisição equipamentos diversos (container)	facilitando com que o aluno aprenda concretamente os conteúdos abordados. -Oportunizar ao professor ferramentas para o planejamento de suas aulas (notebook), bem como a utilização do recurso em diversas situações que se fizerem oportunas. -Aquisição de uma TV para a sala de vídeo. O recurso será utilizado para o repasse de vídeos educativos para os alunos bem como na utilização dos cursos para os professores e demais funcionários.
2- Possibilitar melhorias de infraestrutura na escola, oportunizando um ambiente agradável, acessível e seguro, buscando manter e/ou melhorar a qualidade de ensino;	2.1 Construção de uma cozinha ao lado dos banheiros e vestiários, facilitando o desenvolvimento das atividades extra- curriculares na Cancha Esportiva.	Propiciar um ambiente adequado e acessível, promovendo um atendimento de qualidade aos nossos alunos, assegurando o bem estar dos mesmos no ambiente escolar.

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	OBJETIVOS	FORMAS DE AFERIÇÃO	PRAZO DE MEDIÇÃO
01	Aquisição de Equipamentos/mobiliários (notebooks/TV e Mobiliários/container).	Notas Fiscais Orçamentos Comprovante de Pagamento	Mensal
02	Possibilitar melhorias de infraestrutura na escola- Construção já mencionadas no plano de trabalho.	Notas Fiscais Orçamentos Comprovante de Pagamento	Mensal
03	Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.	Notas Fiscais Orçamentos Comprovante de Pagamento	Mensal

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1- Garantir o direito educacional aos alunos especiais, proporcionando um ambiente propício, estimulador e facilitador da aprendizagem;	Aquisição de notebooks para os professores. Aquisição de mobiliários (cadeiras/TV e armários). Aquisição de container (lixeira)			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2- Possibilitar melhorias de infraestrutura na escola, oportunizando um ambiente agradável, acessível e seguro, buscando manter e/ou melhorar a qualidade de atendimento;	2.1 Pagamento de mão de obras(empregada). 2.2 Construção de uma cozinha ao lado dos banheiros e vestiários, facilitando o desenvolvimento das atividades extra- curriculares na Cancha Esportiva.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa-PR, 07 de junho de 2024.

VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS Representante Legal do Proponente	BERNADETE RAMOS GUEBER Responsável Técnico do Projeto
---	---

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- (X) Aquisição de equipamentos e material permanente.
() Atividades, serviços ou manutenção.
(X) Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

1.1 UNIDADE DE MEDIDA E QUALIDADE

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	Atendimentos	
	Metro Linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	73
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

DESDOBRAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
4.4.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados	R\$ 14.685,16
4.4.90.52.42	Mobiliário em geral	R\$ 28.643,90
4.4.90.51.01	Obras (contratação de empreiteira para execução da obra e fornecimento de materiais)	R\$ 127.101,66
4.4.90.52.34	Máquina, utensílios e equipamentos diversos	R\$ 5.200,00
4.4.90.52.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	R\$ 4.500,00
TOTAL GERAL		R\$ 180.130,72

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do Repasse	Contrapartida	Total
janeiro-24	R\$ 12.759,28	0	R\$ 12.759,28
fevereiro-24	R\$ 12.756,00	0	R\$ 12.756,00
março-24	R\$ 12.756,00	0	R\$ 12.756,00
abril-24	R\$ 12.756,00	0	R\$ 12.756,00
maio-24	R\$ 12.756,00	0	R\$ 12.756,00
junho-24	R\$ 12.756,00	0	R\$ 12.756,00
julho-24	R\$ 12.756,00	0	R\$ 12.756,00
agosto-24	R\$ 18.167,44	0	R\$ 18.167,44

setembro-24	R\$ 18.167,00		0	R\$ 18.167,00
outubro-24	R\$ 18.167,00		0	R\$ 18.167,00
novembro-24	R\$ 18.167,00		0	R\$ 18.167,00
dezembro-24	R\$ 18.167,00		0	R\$ 18.167,00
TOTAL	R\$ 180.130,72		0	R\$ 180.130,72

4. DECLARAÇÃO

Eu, **Vera Lúcia Carnieri Ribas**, RG 831.543-4 SSP/PR, CPF 685.306.509-30, PRESIDENTE da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa, CNPJ nº40.298.143/0001-46 declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 07 de junho de 2024.

VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS Representante Legal Do Proponente	ROBERTO ANTÔNIO CASTILHO Contador Responsável- CRC/ PR Nº05.2544/0-O-PR
--	--

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analísado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/Contador

() APROVADO () _____

Lapa, _____ de _____ de 2024.

Neuzeli Camargo

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C808309

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2023

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. João Luis Gallego Crivellaro, portador do registro geral nº 5.269.339-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 004.947.388-39, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na Rua Monsenhor Manoel Vicente, nº 867 - Água Verde, CEP: 80.620-230, e de outro a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, sito à Rua Leôncio Correia, nº 339 - Vila Esperança, CEP 83751-110, inscrito no CNPJ nº 79.573.499/0009-33, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Dietmar Kliewer, residente e domiciliado em Palmeira, sito à Rua Julius Legien, s/n - Palmeira - PR - CEP: 84130-000, portador do registro geral nº 40.103.15-5 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 583.309.924-20, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a autorização de ampliação no valor total da parceria, com acréscimo no percentual de 4,62% para o ano de 2024 e 4,62% para o ano de 2025, passando o valor global da parceria para um total de R\$ 474.154,50 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), bem como a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação sem que haja alteração de seu objeto, conforme art. 39, do Decreto Municipal nº 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho/Aplicação anexo ao Termo de Colaboração nº 35/2023 fica substituído integralmente pelo Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os repasses financeiros que se referem este Termo Aditivo serão distribuídos conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2023 ...02

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº35/2023.

CLÁUSULA QUINTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº35/2023, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 04 de julho de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

DIETMAR KLIEWER

Presidente da Associação Menonita de Assistência Social - AMAS

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	100
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários 01 cozinheiras 02 aux de cozinha 02 aux serviços gerais 01 aux de manutenção 08 Educadores sociais 01 aux Administrativo	388.900,00
3.1.90.11.43	13º Salário sendo de: 01 cozinheiras 02 aux de cozinha 02 aux de serviços gerais 01 aux de manutenção 08 Educadores sociais 01 aux Administrativo	38.254,50
3.3.90.30.16	Material de Expediente	10.000,00
3.3.90.30.14	Material educativo e esportivo	5.000,00
3.3.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	22.000,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	10.000,00
TOTAL GERAL (R\$)		474.154,50

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano 2024

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
02/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
03/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
04/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
05/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
06/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
07/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
08/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
09/2024	20.628,87	0,00	20.628,87

10/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
11/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
12/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
01/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
02/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
03/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
04/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
05/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
06/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
07/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
08/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
09/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
10/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
11/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
12/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
TOTAL:			474.154,50

4. DECLARAÇÃO

Eu DIETMAR KLIEWER, RG 4010315-5, CPF 583.309.924-20, PRESIDENTE da AMAS Associação Menonita de Assistência Social, CNPJ nº 79.573.499/0009-33, declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de fevereiro de 2024.

DIETMAR KLIEWER

Presidente da Associação Menonita de Assistência Social- AMAS

Almir Pazzinato Nanemann Contador

CRC/ PR Nº 27816/0-9

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Aprovado

Lapa, ____/____/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6740DF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2023

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. João Luis Gallego Crivellaro, portador do registro geral nº 5.269.339-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 004.947.388-39, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na Rua Monsenhor Manoel Vicente, nº 867 - Água Verde, CEP: 80.620-230, e de outro o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada nesta cidade, na Rua Barão do Rio Branco, nº 440 - Centro, CEP 83750-099, inscrito no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Maria Amázilia de Fatima Polato de Lima, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Victor do Amaral, nº 371, Centro - Lapa-PR - CEP: 83750-001, portadora do registro geral nº 5.718.093-5 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 040.407.389-18, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2023**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a autorização de ampliação no valor total da parceria, com acréscimo no percentual de 4,62% para o ano de 2024 e 4,62% para o ano de 2025, passando o valor global da parceria para um total de R\$ 1.352.158,98 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais, e noventa e oito centavos), bem como a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação sem que haja alteração de seu objeto, conforme art. 39, do Decreto Municipal nº 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho/Aplicação anexo ao Termo de Colaboração nº 36/2023 fica substituído integralmente pelo Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os repasses financeiros que se referem este Termo Aditivo serão distribuídos conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2023 ...02

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº36/2023.

CLÁUSULA QUINTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº36/2023, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 04 de julho de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO	MARIA AMAZILIA DE FATIMA POLATO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 Identidade: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 Identidade: _____
 CPF: _____

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Da Organização/Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO		CNPJ 75.189.498/0001-81	
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - CENTRO		(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362	
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83750-000	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com
CONTA CORRENTE 1832-8	BANCO Caixa Econômica Federal		AGÊNCIA 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE MARIA AMAZILIA DE FÁTIMA POLATO DE LIMA			CPF 040.407.389-18
CI/ORGÃO EXPEDIDOR 5.718.093-5 SSP-PR		FUNÇÃO PRESIDENTE	
ENDEREÇO COMPLETO RUA VITOR DO AMARAL, 371 - CENTRO - LAPA-PR		CEP 83750-000	
E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com		(DDD) TELEFONE (41) 99604-6562	
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS PRISCILA PACHECO MARTINS			CPF 068.148.519-11
ENDEREÇO COMPLETO AV PAPA JOÃO VINTE E TRÊS, 182 - CIDADE NOVA - LAPA-PR		(DDD) TELEFONE (41) 99802-7184	

Do Projeto a ser Executado:

NOME DO SERVIÇO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- MODALIDADE ABRIGO DE IDOSOS	
NÍVEL DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - BAIRRO WILSON MONTENEGRO - LAPA-PR	CEP 83750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI 001 DE 04 DE ABRIL DE 2016, RENOVADE EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022	RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO RESOLUÇÃO N° 97 DE 15/04/2020
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA SANTOS	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO
(DDD) TELEFONE (41) 99501-6120	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE 24 meses	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA 01/01/2024	DATA FIM DA VIGÊNCIA 31/12/2025
-----------------------------	--	---

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- () Assistência ao portador de deficiência.
 () Assistência à criança e ao adolescente.
 (X) Assistência ao idoso.

- () Assistência comunitária.
- () Atenção básica.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Serviço de acolhimento institucional na modalidade abrigo institucional para idosos acima de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

Conforme Tipificação dos Serviços-Resolução CNAS nº 109/2009.

Acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento será provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

PÚBLICO ALVO

40 (quarenta) idosos, com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias.

OBJETIVO GERAL

Conforme Tipificação dos Serviços - Resolução CNAS nº 109/2009.

Acolher e garantir proteção integral.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; e
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

METAS

A Entidade atenderá até 40 (quarenta) idosos na modalidade de acolhimento institucional, sendo que do total das vagas deverão ser também disponibilizadas para acolhimento de idosos Graus II e III, conforme disposto na RDC Nº 502, de 27/05/2021, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária, respeitando a limitação imposta pela finalidade específica da Entidade, acolhimento institucional de idosos, na área de Assistência Social, e por isso, a mesma não possui instalações clínicas/hospitalares adequadas para receber idosos portadores de determinadas patologias. As vagas serão priorizadas para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família; convivência de situações de violência e negligência; em situação de rua e de abandono; com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A Entidade disponibilizará o acesso à alimentação, serviços médicos e de enfermagem, medicamentos, lazer e demais ações necessárias para o convívio saudável dos idosos.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

- **Identificação pelo órgão público de dados básicos do pretendente a vaga por meio de encaminhamentos ou solicitações pessoais, realizados por familiares, amigos, conhecidos ou o próprio interessado, nas dependências do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;**
- **Conhecimento do caso por meio de visita domiciliar realizada por técnicos do CREAS e coleta de dados, recebida por envolvidos, que tenham profundo conhecimento do caso, onde serão fornecidos fatos pessoais relevantes para necessidade do atendimento;**
- Remessa à Entidade do relatório do CREAS referente ao pretendente da vaga;
- Avaliação do caso a ser atendido, pelo Responsável Técnico e Diretoria, após submeter o interessado a exame médico, para avaliação clínica e constatação de que o mesmo não é portador das restrições previstas no Regimento Interno da Entidade;
- Esclarecimentos aos envolvidos sobre os serviços prestados pela Entidade;
- Apresentação do ambiente a ser contratado;
- Admissão e acolhimento para vaga, com registros da documentação e elaboração do contrato de prestação de serviço;
- Relatórios, social e saúde, com respectivas informações, sigilosa e individualmente;
- Apresentação da equipe que realizam os trabalhos de necessidades básicas diárias;
- Atendimento integral e ininterrupto para todos os casos e necessidades;
- Viabilização dos contatos familiares, com informações detalhadas sobre as ocorrências;
- Viabilização dos contatos de amigos;
- Reuniões mensais da Diretoria; e
- Articulação com órgãos públicos para o desenvolvimento dos serviços.

1º Fase:

- Recebimento da solicitação para prestação do serviço;
- Triagem e análise da solicitação;
- Conhecimento por meio de visita domiciliar o caso a ser atendido;
- Avaliação por meio análise do perfil do caso;
- Aviso aos interessados sobre a admissão para prestação do serviço; e
- Preparação do ambiente (quarto) para o acolhimento.

2º Fase:

- Acolhimento;
- Recolhimento de documentação para preenchimento de dados pessoais e de saúde;
- Acomodação nas instalações; e
- Apresentação aos demais companheiros e equipe de serviço.

3º Fase:

Início do atendimento.

Objetivos/Resultados Esperados:

Objetivos Específicos	Resultado Esperado
Acolhimento de 40 idosos, na modalidade de abrigo institucional.	Acolhimento de forma provisória e/ou de longa permanência garantindo assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental. Assegurar proteção integral e prevenção do agravamento de situações de negligência e violência. Acesso a ambiente e espaço com padrões de qualidade e condições favoráveis aos idosos acolhidos. Número de idosos acolhidos e acompanhados.
Reestabelecer vínculos familiares ou sociais, possibilitar a convivência comunitária.	Vínculos familiares e comunitários garantidos e preservados. Verificar o acompanhamento da família de origem. Levantar o número de visitas/encontros com as famílias e com pessoas de referência.
Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia dos direitos e as demais políticas públicas setoriais.	Convivência comunitária e articulação intersetorial com a rede de serviços e demais políticas setoriais efetivadas. Identificar a efetividade da articulação com equipamentos comunitários, acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional internas e externas. Levantar o número de idosos incluídos na rede de serviços socioassistenciais. Verificar o número de encaminhamentos. Identificar a resolutividade dos encaminhamentos. Verificar o número de reuniões/contatos com a Rede de Serviços. Levantar o número de famílias, idosos inseridos Programas de Transferências de Renda e/ou em benefícios socioassistenciais.
FAVORECER O SURGIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE APTIDÕES, CAPACIDADE E OPORTUNIDADES PARA QUE OS INDIVÍDUOS FAÇAM ESCOLHAS COM AUTONOMIA.	ACOLHIMENTO COM CUIDADOS GARANTIDOS. IDENTIFICAR O ATENDIMENTO PERSONALIZADO E INDIVIDUALIZADO. IDENTIFICAR A OFERTA DE ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM COM A CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA DOS USUÁRIOS. VERIFICAR A PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES QUE PROPORCIONE AQUISIÇÃO DE AUTOCONFIANÇA E CAPACIDADE DE REFLEXÃO SOBRE AS POSSIBILIDADES DE CONSTRUÇÃO DE AUTONOMIAS E NOVOS PROJETOS DE VIDA, DENTRE OUTRAS.
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	Cronograma de atividades e programações internas e externas, relacionada ao interesse dos usuários.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS	AVALIAÇÃO PERIÓDICA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO OFERECIDO AOS IDOSOS, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DOS CONTRATOS E RELAÇÃO DE IDOSOS ABRIGADOS.	BIMESTRAL
02	Pagamento de Funcionários	Apresentação do holerite.	Bimestral

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

<i>Meta 01 - Acolhimento Institucional de 40 idosos</i>		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Despertar e higiene pessoal	Diário	No horário das 06:00 h às 10:00 h efetuar a higiene pessoal dos idosos para o bem-estar e qualidade de saúde da pessoa idosa.
Café da manhã	Diário	No horário das 07:00 h às 08:00 h oferecer a refeição matinal garantindo a alimentação saudável.
Lanche	Diário	No horário das 10:00 h oferecer lanche garantindo alimentação saudável.
Almoço	Diário	No horário das 11:30 h às 12:30 h, oferecer a refeição garantindo a alimentação saudável e adequada a saúde da pessoa idosa.
Café da tarde	Diário	No horário das 15:00 h, oferecer café da tarde garantindo alimentação saudável.
Jantar	Diário	No horário das 17:00 h às 18:00 h, oferecer a refeição garantindo a alimentação saudável e adequada a saúde da pessoa idosa.
Ceia	Diário	No horário das 20:00 h, oferecer ceia visando a satisfação do idoso para uma noite tranquila.
Atendimento com cuidadores de idosos	Diário	Atendimento 24 horas por dia, por profissionais capacitados visando o bem-estar físico da pessoa idosa.
Atendimento da lavanderia	Diário	Atendimento 12 horas diárias, visando a higiene das roupas pessoais, cama, mesa e banho para oferecer higiene adequada.
Reestabelecer vínculos (Visitação de parentes e amigos)	Diário	Possibilitar todos os dias da semana, a visita livre de parentes e amigos buscando reestabelecer vínculos.
CELEBRAÇÃO DA SANTA MISSA	SEMANAL	PROPORCIONAR UMA VEZ POR SEMANA A CELEBRAÇÃO DA SANTA MISSA PARA OS IDOSOS.
Acesso a ações de lazer internas e externas. (Festividades comemoradas)	Mensal	Oferecer aos idosos abrigados atividades comemorativas ao: ano novo, carnaval, páscoa, dia das mães, festa junina, dia dos pais, semana do idoso e Natal. Participação também em eventos oferecidos pelo Município e comunidade.
Reunião de Diretoria	Mensal	Realizar reunião para discussão de situações pertinentes a administração da Entidade.

<i>Meta 02 - Pagamentos de Funcionários</i>		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Contratação de Serviço de Cuidador de Idosos	24 meses	Cuidado especial com a pessoa idosa, dessa forma, atender as necessidades como: higiene, alimentação e demais atividades correlatas a sua função.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHA (COZINHEIRA E AUXILIAR DE COZINHA)	24 MESES	EXECUÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, OBEDECENDO ÀS NORMAS NUTRICIONAIS. ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS ESTOCADOS, CUIDAR DA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E DA COZINHA EM GERAL E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS A SUA FUNÇÃO.
Contratação de Serviços Limpeza	24 meses	Manter a organização e higienização dos ambientes e roupas e desempenhar demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Auxiliar Administrativo	24 meses	Atuar no planejamento, organização e direção de serviços da secretaria, prestar assistência e assessoramento direto à Diretoria e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Motorista	24 meses	Realizar a locomoção dos idosos para consultas e atendimentos de serviços fora da Entidade e demais atividades correlatas a sua função.

Lapa-PR, 17 de outubro de 2023.

Antônio Benedito de Lima Santos	Maria Amália de Fátima Polato de Lima
Primeiro-Secretário	Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO**IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO**

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
 (X) Atividades, serviços ou manutenção.
 () Obras (construções, ampliações e reformas).
 () Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de Medida	Quantidade
	ATENDIMENTOS	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	40
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

DESPESAS

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários - 12 (doze) Cuidador(a) de Idosos; - 02 (dois) Cozinheiros(as); - 02 (dois) Auxiliares de Cozinha; - 07 (sete) Auxiliares de Limpeza; - 01 (um) Auxiliar Administrativo; e - 01 (um) Motorista.	R\$ 1.037.614,98
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 83.354,00
3.90.13.02	Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$ 106.302,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 112.458,00
3.1.90.13.18	PIS/PASEP	R\$ 12.430,00
TOTAL GERAL (RS)		R\$ 1.352.158,98

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
02/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
03/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
04/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
05/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
06/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
07/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
08/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
09/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
10/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
11/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
12/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
01/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96
02/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96
03/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96
04/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96
05/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96
06/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96
07/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96
08/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96
09/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96
10/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96
11/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96
12/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96
TOTAL:			R\$ 1.352.158,98

DECLARAÇÃO

Eu Maria Amázilia de Fátima Polato de Lima, RG 5.718.093-5 SSP/PR, CPF 040.407.389-18, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ nº 75.189.498/0001-81, declaro sob penas da lei, que a Entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 22 de março de 2024.

MARIA AMAZILIA DE FÁTIMA POLATO DE LIMA

Presidente

IZABEL CRISTINA SCHMIDT GONSALVES

Contador CRC nº 022.682/O-0

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

APROVADO

Lapa-PR, 22 de março de 2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0F88CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. João Luis Gallego Crivellaro, portador do registro geral nº 5.269.339-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 004.947.388-39, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na Rua Monsenhor Manoel Vicente, nº 867 - Água Verde, CEP: 80.620-230, e de outro a Associação de Apoio e Desenvolvimento à rede de ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança “Ministro Flávio Suplicy de Lacerda” CAIC - ADECAL, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, na Rua Arthur Virmond de Lacerda, nº 681 – Bairro São Lucas, CEP 83751-400, inscrito no CNPJ nº 01.123.994/0001-04, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Nilza Knopik da Silva, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Noel Rosa, nº 813, Bairro José Lacerda – Lapa-PR – CEP: 83.751-124, portadora do registro geral nº 5.778.042-8 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 017.522.189-81, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a autorização de ampliação no valor total da parceria, com acréscimo no percentual de 4,62% para o ano de 2024 e 4,62% para o ano de 2025, passando o valor global da parceria para um total de R\$ 364.404,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais), bem como a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação sem que haja alteração de seu objeto, conforme art. 39, do Decreto Municipal nº 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho/Aplicação anexo ao Termo de Fomento nº 14/2023 fica substituído integralmente pelo Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os repasses financeiros que se referem este Termo Aditivo serão distribuídos conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023 ...02**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Fomento nº 14/2023.

CLÁUSULA QUINTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 14/2023, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 04 de julho de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO	NILZA KNOPIK DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	Presidente da Associação de Apoio e Desenvolvimento à rede de ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança “Ministro Flávio Suplicy de Lacerda” CAIC - ADECAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:

PLANO DE TRABALHO**DADOS CADASTRAIS**

Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À REDE DE ENSINO DA LAPA E AO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA "MINISTRO FLÁVIO SUPLYCY DE LACERDA" CAIC-ADECAL.			CNPJ 01.123.994/0001-04
ENDEREÇO COMPLETO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas			(DDD) TELEFONE (41) 3547-5072
CIDADE Lapa	UF Pr	CEP 83750-000	E-MAIL adecal.caiclapa@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE 7913-8	BANCO Banco do Brasil	AGÊNCIA 0630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Nilza Knopik da Silva			CPF 017.522.189-81
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 5.778.042-8 SESP/PR		FUNÇÃO Presidente	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Noel Rosa, nº 813 - José Lacerda.			(DDD) TELEFONE (41) 99657-6356
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Loriane de Jesus Martins Dallabona			CPF 033.272.709-29
ENDEREÇO COMPLETO Rua Treze de Maio, nº 1.080 - Centro			(DDD) TELEFONE (41) 3622-0603

Do Projeto a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Serviço de Apoio e Fortalecimento da Comunidade	
NÍVEL DE PROTEÇÃO Proteção Social Básica	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas.	
(DDD) TELEFONE (41) 3547-5072	E-MAIL adecal.caiclapa@yahoo.com.br
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS 011 de 29 de março de 2012	RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO: Resolução nº 90 de 29/03/2012
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Marinéa Gonçalves Gomes	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Superior Completo- Gestão Pública
(DDD) TELEFONE (41)996191286	E-MAIL marig_pop@hotmail.com

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
24 MESES	01/07/2024	31/12/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- () Assistência ao Portador de Deficiência.
 (X) Assistência a criança e ao adolescente.
 () Assistência ao idoso.
 (X) Assistência comunitária.
 () Atenção básica.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Apoio e fortalecimento às famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, com prestação de Serviços através de Projetos, Cursos e Oficinas.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À REDE DE ENSINO DA LAPA E AO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA "MINISTRO FLÁVIO SUPLYCY DE LACERDA" CAIC-ADECAL, possui em seu escopo de trabalho, a finalidade de garantir a proteção a família, infância e a adolescência, além de contribuir direta e indiretamente com a instrumentalização e manutenção do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, conforme art. 3º do Estatuto da Associação.

No art. 4º e incisos do mesmo instrumento, compõem os objetivos específicos, o auxílio ao desenvolvimento integral do CAIC na defesa das crianças e dos adolescentes que fazem parte da estrutura do Centro, que oferta Atendimento Infantil, Escola de Ensino Fundamental e Ensino Médio. Além de, contribuir para melhoria dos espaços, aquisição de bens e equipamentos e conservação da unidade. Tem como objetivo também, a promoção e a integração entre todas as instituições que fazem parte do complexo Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, e comunidade.

O Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, trata-se de um complexo educacional, social, e de saúde, que visa como o nome bem indica a Atenção Integral, ao público prioritário de crianças e adolescentes.

Por obvio que ao mencionarmos crianças e adolescentes, estamos falando em família, comunidade, sociedade e a união destes fatores e as políticas públicas multidisciplinares, configuram a proteção integral preceituada na CF/88 no dispositivo 227, que estabelece, "como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Faz parte do plano estatutário da Associação a captação de recurso públicos e privados para atingir os objetivos elencados, tornando efetivo o desempenho da Associação, conforme o idealizado.

Para tanto apresenta-se o Plano de Trabalho para o exercício de 2024 e 2025, pautado no desenvolvimento de um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. Com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais, artesanais e de esporte e lazer como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Fortalecendo assim o enlace familiar, as potencialidades de cada participante e a sua inserção no mercado de trabalho, sem discriminação de clientela, visto que estamos inseridos em um local de vulnerabilidade social.

PÚBLICO ALVO

Atendimento às crianças e adolescentes, bem como às famílias e comunidades do território de abrangência da região do CAIC, trabalho este desenvolvido sem discriminação de clientela, proporcionando a acolhida e o fortalecimento dos vínculos e convívio familiar e comunitário. Crianças, Adolescentes e famílias da comunidade de abrangência do Centro de Atenção Integral CAIC- referenciadas e contra referenciadas ao Centro de Referência em Assistência Social- CRAS.

OBJETIVOS GERAIS

Promover a interação entre crianças, pais, adolescentes, Diretores, Coordenadores, funcionários e membros da comunidade, através do desenvolvimento de atividades socioculturais e desportivas.

Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Oportunizar e preparar para a inserção no mercado de trabalho.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar uma melhor qualidade de vida e geração de renda por meio de uma atividade alternativa;

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Desenvolver as capacidades e as habilidades físicas, motoras, a percepção e o raciocínio lógico de cada participante, contribuindo para o seu desenvolvimento lúdico assim como influenciando diretamente na formação do perfil social, intelectual, mental e psicológico.

Estimular e fortalecer a participação comunitária nas ações da Entidade.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, RESULTADO ESPERADO)

Meta 01- Atendimento e inclusão das crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, suas famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC – Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa-PR, nos serviços oferecidos.		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Realizar atendimento diário a comunidade com acolhida.	Dias úteis	Promover a integração entre a comunidade.
Oferecer Oficinas para as diversas faixas etárias do público atendido pelo CAIC dentre elas: - Crianças e Adolescentes a partir de 06 anos: * Artes e artesanato, Horta e Jardinagem. - Adolescentes a partir de 16 anos: * Corte e Costura; Cabeleireiro.	Dias úteis	Estimular o desenvolvimento de potencialidades e habilidades, desenvolvendo capacidades e habilidades motoras, de participação e raciocínio.
Oferecer Cursos de Capacitação para o mercado de trabalho como: * Cabeleireiro e Corte e Costura, Horta e Jardinagem.	Dias úteis	Proporcionar uma melhor qualidade de vida e geração de renda
META 02- Pagamentos de funcionários		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Pagamento de Auxiliar Administrativo	Mensal	Atuar no planejamento, organização e direção de serviços dasecretaria, prestar assistência e assessoramento direto à Diretoria e demais atividades correlatas a sua função.
Pagamento de Servente de Limpeza	Mensal	Manter a organização e higienização dos ambientes e desempenhar demais atividades correlatas a sua função, auxiliar nas necessidades de cada Projeto e/ou Oficinas oferecidos.
Instrutor de Cursos	Mensal	Atuar na realização e desenvolvimento de Oficinas práticas, treinamento e desenvolvimento dos alunos através de atividades físicas e pedagógicas, conforme a necessidade da Entidade no atendimento e procura por parte dos inscritos.
Pagamento de Jardineiro	Mensal	Profissional responsável por cuidar da horta e jardim, auxiliar em Projetos e Oficinas de acordo com as necessidades da Entidade, mantendo todo o espaço do CAIC limpo e harmonizado.
META 03- Aquisição de Material de Expediente		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Compra dos materiais de Expediente para o desenvolvimento das atividades da entidade.	Sempre que necessário	Melhoria na qualidade dos serviços prestados e atividades desenvolvidas
Meta 04- Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização.		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Compra de Material de Limpeza e produtos de higienização.	Sempre que necessário	Suprimento das necessidades de material de limpeza e higiene, propiciando ambiente higienizado, tornando um local mais agradável e acolhedor.
Meta 05- Pagamento de Serviços Técnicos Profissionais.		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Pagamento do Serviço de Contador.	Mensal	Cuidar de questões financeiras, tributárias, econômicas e patrimoniais da Entidade. Elaborar e apresentar prestações de Contas de recursos da Entidade.
Meta 06- Aquisição de Outros Materiais de Consumo		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de Materiais de Consumo para utilização nas diversas oficinas/cursos e atividades.	Sempre que necessário	Oferecer atividades para os diversos públicos, proporcionando melhor atendimento de acordo com a faixa etária, necessidade, disponibilidade e /ou procura.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Será realizada a inserção do inscrito através de ficha cadastral diante do encaminhamento da escola, CRAS ou pela procura voluntária de acordo com a disposição de vagas ofertadas em cada Oficina/ Curso. A Entidade encaminhará cada inscrito à atividade ofertada de acordo com a sua disponibilidade e faixa etária, esclarecendo aos envolvidos sobre os serviços prestados e apresentando o ambiente.

Os serviços ofertados auxiliarão no aprendizado de pessoas da comunidade, visando uma perspectiva para o mercado de trabalho.

As intervenções, por sua vez, serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem.

Sendo assim, disponibilizaremos as seguintes Oficinas e Cursos:

- Crianças e Adolescentes a partir de 06 anos:

* Artes e artesanato, Horta e Jardinagem.

- Adolescentes a partir de 16 anos:

* Corte e Costura e Cabeleireiro.

As atividades serão dispostas de segunda a sexta-feira entre os horários das 7:30 horas às 16:30 horas conforme a disponibilidade do Instrutor/Oficineiro ou necessidade da nossa clientela.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medicação
01	Atendimento e inclusão das crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, suas famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC – Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa-PR, nos serviços oferecidos.	Através de ficha de inscrição com documentação apresentada, ficha de frequência, dossiê com fotos.	Bimestral

02	Pagamentos de funcionários	Apresentação de Holerite e/ou Contrato de Trabalho, Liberação de pagamento.	Bimestral
03	Aquisição de Material de Expediente	Apresentação de cotação de preços, nota fiscal e fotos dos materiais e atividades desenvolvidas.	Bimestral
04	Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização	Apresentação de cotação de preços e nota fiscal.	Bimestral
05	Aquisição de Outros Materiais de Consumo	Apresentação de cotação de preços, nota fiscal e fotos dos materiais e atividades desenvolvidas.	Bimestral
06	Serviços de Técnicos Profissionais	Apresentação de Contrato, Recibo/ Nota de Prestação de Serviço.	Bimestral

Lapa-PR, 04 de abril de 2024.

NILZA KNOPIK DA SILVA Presidente da ADECAL	MARINÉA GONÇALVES GOMES Auxiliar Administrativo
--	---

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
 (X) Atividades, serviços ou manutenção.
 () Obras (construções, ampliações e reformas).
 () Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	250
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

DESPESAS:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários: 01 (um) Auxiliar Administrativo 02 (dois) Servente de Limpeza 01 Jardineiro 02 (dois) Instrutor de Oficinas – 10 horas	R\$ 232.500,00
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 14.200,00
3.1.90.11.45	Férias Abono Constitucional	R\$ 4.800,00
3.90.13.02	Contribuições Previdenciárias -INSS	R\$ 61.083,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 15.140,00
3.1.90.13.18	PIS/PASEP	R\$ 1.900,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais- Pessoa Jurídica (Serviço Contador)	R\$ 15.840,00
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo (Materiais para o desenvolvimento de Oficinas)	R\$ 6.941,00
TOTAL GERAL		R\$ 364.404,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do Repasse	Contrapartida	Total
01/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
02/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
03/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
04/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
05/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
06/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
07/2024	R\$ 15.854,00	0	R\$ 15.854,00
08/2024	R\$ 15.854,00	0	R\$ 15.854,00
09/2024	R\$ 15.854,00	0	R\$ 15.854,00
10/2024	R\$ 15.854,00	0	R\$ 15.854,00
11/2024	R\$ 15.854,00	0	R\$ 15.854,00
12/2024	R\$ 15.854,00	0	R\$ 15.854,00
01/2025	R\$ 15.183,50	0	R\$ 15.183,50
02/2025	R\$ 15.183,50	0	R\$ 15.183,50
03/2025	R\$ 15.183,50	0	R\$ 15.183,50
04/2025	R\$ 15.183,50	0	R\$ 15.183,50
05/2025	R\$ 15.183,50	0	R\$ 15.183,50
06/2025	R\$ 15.183,50	0	R\$ 15.183,50
07/2025	R\$ 15.183,50	0	R\$ 15.183,50
08/2025	R\$ 15.183,50	0	R\$ 15.183,50
09/2025	R\$ 15.183,50	0	R\$ 15.183,50
10/2025	R\$ 15.183,50	0	R\$ 15.183,50
11/2025	R\$ 15.183,50	0	R\$ 15.183,50
12/2025	R\$ 15.183,50	0	R\$ 15.183,50
TOTAL	R\$ 364.404,00	0	R\$ 364.404,00

DECLARAÇÃO

Eu Nilza Knopik da Silva, RG 5.778.042-8, CPF 017.522.189-81, PRESIDENTE da ADECAL- Associação de Apoio e Desenvolvimento do Caic da Lapa, CNPJ nº 01.123.994/0001-04, declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art.299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,
Lapa- Pr, 04 de abril de 2023.

NILZA KNOPIK DA SILVA
Presidente da ADECAL

ROBERTO ANTONIO CASTILHO
CRC nº 052644/O-0 - PR

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

JOÃO LUIS GALLEGRO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

APROVADO
Lapa-PR, __ de _____ de _____.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55187C42

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: S O M NASSER ALIMENTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
1	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; DE COLHEITA RECENTE EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS	CEASA	MAÇO	3.572	4,25	15.181,00
2	ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; DE COLHEITA RECENTE; EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS	CEASA	MAÇO	624	3,70	2.308,80
3	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA	CEASA	MAÇO	2.870	6,13	17.593,10
4	ABOBRINHA, IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG.	1.472	6,45	9.494,40
5	ALHO EM CABEÇA, ARGENTINO DE 1ª QUALIDADE	CEASA	KG.	823	19,98	16.443,54
6	BAÑANA - FRUTA EM NATURA, ESPÉCIE NÂNICA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG.	12.600	3,38	42.588,00
7	BATATA - INGLESA, LAVADA, ESPÉCIE LISA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG.	4.900	3,98	19.502,00
8	BERINJELA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG.	387	7,34	2.840,58
9	BETERRABA - LEGUME, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG.	2.100	4,49	9.429,00
10	CEBOLA - IN NATURA, TIPO BRANCA, USO CULINÁRIO, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG.	3.500	4,38	15.330,00
11	CENOURA - LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG.	3.800	4,48	17.024,00
12	CHUCHU - IN NATURA, TIPO VERDE, COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG.	2.480	5,93	14.706,40
13	LARANJA PÊRA - FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG.	2.980	3,84	11.443,20
14	MAÇÁ - FRUTA IN NATURA, TIPO NAC.MAÇÁ - FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, TAMANHO MÉDIO/GRAND (ITEM PRINCIPAL)	CEASA	KG.	9.000	7,58	68.220,00
15	MAÇÁ - FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, TAMANHO MÉDIO/GRANDE. (ITEM RESERVADO)	CEASA	KG.	3.000	7,48	22.440,00
16	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA.	CEASA	KG.	3.600	6,79	24.444,00
17	MANDIOCA SEM CASCA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG.	3.600	9,52	34.272,00
18	MANDIOQUINHA SALSÁ - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG.	450	15,43	6.943,50
19	MANGA; ADEM - DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (ITEM PRINCIPAL)	CEASA	KG.	6.600	6,80	44.880,00
20	MANGA; ADEM - DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (ITEM RESERVADO)	CEASA	KG.	2.200	6,84	15.048,00
21	PEPINO - TIPO CAIPIRA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG.	1.915	5,93	11.355,95
22	QUIABO - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG.	241	9,61	2.316,01
23	REPOLHO VERDE - VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG.	6.650	4,18	27.797,00

24	TOMATE - LEGUME IN NATURA, ESPECIE MADURO/SALADA/CAQUI/CEREJA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG.	6.800	7,98	54.264,00
25	VAGEM - CUMPRIDA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG.	425	15,90	6.757,50
26	LIMÃO TAITI IN NATURA.	CEASA	KG.	198	4,51	892,98
27	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, SELECIONADO, TIPO GRANDE, CLASSE A, EM EMBALAGEM PRÓPRIA	GRANJA MANDAGUAÇU	DUZIA	6.300	11,12	70.056,00
28	ABÓBORA CABOTIÁ "IN NATURA".	CEASA	KG.	1.100	6,86	7.546,00
29	BATATA DOCE "IN NATURA".	CEASA	KG.	600	4,98	2.988,00
30	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA".	CEASA	KG.	525	10,84	5.691,00
31	ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, DE COLHEITA RECENTE, EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 1,3 KG.	CEASA	UNID	2.107	11,29	23.788,03
VALOR TOTAL.....R\$ 623.583,99						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, conforme solicitação informando a quantidade, local, data e horário a ser entregue.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 1º de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
S O M Nasser Alimentos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:511F6B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	BR0268236 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGENICA.	J.P.	FR	15.000	3,19	47.850,00
2	BR0268236 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGENICA.	J.P.	FR	9.000	3,69	33.210,00
3	BR0268236 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGENICA.	J.P.	FR	8.000	4,49	35.920,00
4	BR0268236 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGENICA.	J.P.	FR	1.000	6,89	6.890,00
5	BR0366913 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGENICA.	J.P.	FR	1.000	3,79	3.790,00

6	BR0366913 - SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	J.P.	FR	5.000	4,99	24.950,00
7	BR0366913 - SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	J.P.	FR	1.000	7,49	7.490,00
8	BR0357880 - SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS	J.P.	FR	2.000	3,84	7.680,00
9	BR0357880 - SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	J.P.	FR	1.000	4,89	4.890,00
10	BR0357880 - SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	J.P.	FR	500	7,49	3.745,00
11	BR0303292 - SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	J.P.	FR	1.000	5,79	5.790,00
VALOR TOTAL.....R\$ 182.205,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Cristóvão Colombo, 128, Centro (Esquina com o Hospital Municipal, antiga Clínica da Mulher), CEP: 87.900-000, Loanda-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 03 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

Classmed – Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0EB0D60A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2023-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de serventes (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

· **ELAINE DOS SANTOS DE AQUINO** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.306.572.478-20, devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Servente	1.320,00	264,00	06	40 horas	06	9.504,00	57.024,00

Loanda, 03 de julho de 2.024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B8FB8BFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 518

PORTARIA Nº 518/2024.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 4264/2024 de 28.06.2024;

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de julho de 2024, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
63431	Aparecida Nocette Vieira	III	23	24
67501	Arlete Terezinha Delatorre Leiba	III	23	24
59911	Cleuseli Aparecida Rodrigues	III	23	24
93691	Geni Ferreira Estruzani	III	23	24
93181	Lucinéia Aparecida Antonucci Calixto	III	23	24
63191	Maria de Lourdes dos Santos Carneiro	III	23	24
64241	Sandra Regina Bonfim	III	23	24
60501	Tania Marisa Zamai de Arruda	III	23	24
108121	Rosa Maria Cola dos Santos Arruda	III	22	23
116301	Eliane Aparecida da Silva	III	20	21
116491	Aline Mariana Stuchi	III	20	21
966424	Aline Mariana Stuchi	III	08	09
116221	Cristina Marcelino da Silva Medeiros	III	20	21
966427	Alexandra Pereira de Souza Scaliante	III	08	09
966438	Ana Paula Santarosa Previatto	III	08	09
966448	Claudia Gomes da Rocha	III	06	07
966432	Edilaine Patron Gervoni Souza	III	08	09
966422	Ligia Godoy Cruz	III	08	09
966439	Claudia Cristina Bertaglia Favoni	III	06	07
93341	Nadir Gonçalves Martins	III	22	23
966440	Lissandra Carla Costa	III	08	09
966451	Rosiane das Dores Silva	III	08	09

966443	Sonia Regina Pereira Lopes Corso	III	08	09
966437	Thais Sartori Romero	III	08	09
966426	Cristiane de Lima Silva Garcia	III	08	09
966435	Dayane Ramos da Silva	III	08	09
966428	Debora Bahu	III	08	09
966429	Denise Aparecida Soares Domingos	III	08	09
966423	Fabiana Deposito da Silva	III	08	09
966425	Fernanda da Silva Gonçalves	III	08	09
966434	Gislaine da Silva Tosse Nakano	III	08	09
966450	Janete Pereira Santos Carvalho	III	08	09
966441	Kelly Abreu dos Santos Avanzi	III	08	09
966442	Marcia Aparecida Ferreira Torres	III	08	09
966420	Karina Cassia dos Santos Silva	III	07	08
966433	Marcia Marisa Alves de Souza	III	08	09
966452	Ravena dos Santos Setubal	III	08	09
966473	Angela Luciana dos Reis	III	08	09
966474	Juliana da Silva Ferreira Beraldo	III	08	09
966471	Josiane de Lima Costa Guarnieri	III	08	09
966449	Tania Rozimeire Galbiatti Dias	III	08	09
966445	Mariana Caniatti Sanches Oliveira	III	08	09
62971	Elizangela Pereira da Silva	III	30	30 + (1º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento)
93421	Elizangela Pereira da Silva	III	23	24
966653	Cilene Pereira de Moura	III	06	07
966472	Marta Tiago da Silva	III	07	08
966446	Karla Maria Barreto Alonso da Rocha	III	07	08
966436	Jocieli Martins de Oliveira Santos	III	07	08

Os professores abaixo relacionados não terão progressão horizontal, por não atingirem a frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015 ou por estarem em função de secretários municipais.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
67341	Aparecida Helena Q. dos S. de Brito	II	19	19
59161	Fabio Henrique de Oliveira	III	06	06
966421	Flaviane Maria de São José de Moraes	IV	07	07
966447	Roseleer Ortiz Aristides Pilotti	III	06	06

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO**

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito

Código Identificador:A1EDD4E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1 DE 1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024 - FRACASSADA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024		
Processo Administrativo Nº 35/2024		
Tipo: AQUISIÇÃO		
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
Data de Publicação: 13/05/2024 08:41:25		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
10/05/2024 10:20:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os veículos deverão ser entregues com a padronização visual da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, bem como padronização visual do Município de Lobato/PR, sem custos ao Município, cujos modelos e especificações serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração posteriormente à empresa vencedora do certame.		
10/05/2024 10:20:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os veículos deverão ser entregues pela Contratada, com as taxas de Primeiro Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com o Certificado de Registro e Licenciamento do veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto e de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.		
10/05/2024 10:20:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: saudelobato@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1322.		
21/05/2024 15:29:19	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Boa tarde, solicito que seja esclarecido sobre a capacidade total de ocupantes desejada no veículo objeto do pregão (Lote 1), vez que o Edital dispõe "capacidade para 16 passageiros". Sendo assim, seria capacidade para 15 passageiros + 1 motorista, ou 16 passageiros + 1 motorista? Obrigada desde já.		
24/05/2024 14:49:38	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
27/05/2024 16:04:27	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Boa tarde prezado licitante!! O Pregão Eletrônico está suspenso em razão da necessidade de correção no Termo de Referência!! Assim que tivermos uma nova data será disponibilizado o Edital devidamente rerratificado!!		
27/05/2024 16:55:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde Srs.(as) licitantes!! Em razão da necessidade de correção do Termo de referência - Anexo 01 do Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 11/2024. A data de abertura da sessão virtual designada para amanhã (28/05/2024) resta SUSPENSA!! Assim que tivermos o Edital devidamente RERRATIFICADO será disponibilizado aos interessados com nova data de abertura.		
28/05/2024 08:03:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs.(as) licitantes!! Em breve será disponibilizado o Edital RERRATIFICADO!!		
28/05/2024 08:42:39	PROCESSO SUSPENSO	SISTEMA
Motivo: O CERTAME RESTA SUSPENSO ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDA A RERRATIFICAÇÃO DO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024.		
29/05/2024 08:47:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: corrigir o item 1		
29/05/2024 10:37:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo NOVA DATA DE ABERTURA_AVISO DE LICITAÇÃO_P.E. Nº 11_2024.pdf foi adicionado ao processo.		
29/05/2024 10:37:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL_RERRATIFICADO_P.E. Nº 11_2024_VEICULOS SAÚDE.doc foi adicionado ao processo.		
29/05/2024 10:38:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL_RERRATIFICADO_P.E. Nº 11_2024_VEICULOS SAÚDE.pdf foi adicionado ao processo.		
31/05/2024 14:11:44	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS (24.988.253/0001-83)
Requeremos o livre comércio e ampla concorrência, conforme já aceito por várias administrações pública. Obrigada		
03/06/2024 13:29:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL_RERRATIFICADO_II_P.E. Nº 11_2024_VEICULOS SAÚDE.pdf foi adicionado ao processo.		
03/06/2024 13:30:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL_RERRATIFICADO_II_P.E. Nº 11_2024_VEICULOS SAÚDE.doc foi adicionado ao processo.		
03/06/2024 14:00:02	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Boa tarde prezado(a) licitante!! Segue resposta à impugnação!!		
03/06/2024 14:13:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde Srs(as) licitantes. Há retificação de redação no Edital! Onde se lê: Os veículos deverão ser entregues pela Contratada, com as taxas de Primeiro Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com o Certificado de Registro e Licenciamento do veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto e de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.		
03/06/2024 14:13:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Leia-se: Os veículos deverão ser entregues pela Contratada, devidamente EMPLACADOS e com Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com o Certificado de Registro e Licenciamento do veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto e de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.		
03/06/2024 14:14:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ainda informamos que a referida alteração NÃO influencia na elaboração da proposta e que, para tanto, a data de abertura da sessão virtual será mantida. O Edital RERRATIFICADO estará disponível nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br - PNCp; Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bl.org.br e http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "Licitações".		
04/06/2024 20:10:32	CADASTRO DE PROPOSTA	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA
07/06/2024 16:48:20	CADASTRO DE PROPOSTA	OPEN VEICULOS LTDA
15/06/2024 15:08:17	CADASTRO DE PROPOSTA	COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
17/06/2024 16:39:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OPEN VEICULOS LTDA
17/06/2024 16:44:05	CADASTRO DE PROPOSTA	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
17/06/2024 16:45:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
20/06/2024 10:56:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
20/06/2024 14:03:36	CADASTRO DE PROPOSTA	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA
20/06/2024 16:41:35	CADASTRO DE PROPOSTA	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
20/06/2024 18:22:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA

21/06/2024 07:55:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA
21/06/2024 08:05:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Senhores(as) licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 11/2024, promovido pelo Município de Lobato.		
21/06/2024 08:05:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
21/06/2024 08:06:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Peço-lhe que acompanhe este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
21/06/2024 08:06:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.		
21/06/2024 08:06:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.		
21/06/2024 08:07:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
21/06/2024 08:07:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), não responderemos e-mails e não atenderemos ligações.		
21/06/2024 08:07:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas ou resultados antecipados.		
21/06/2024 08:08:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Alerta que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
21/06/2024 08:08:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		

21/06/2024 08:11:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
A Presidente da Comissão de Contratação/Agente de Contratação e equipe são designados para conduzir o certame, quais dúvidas quanto à operação e utilização da Plataforma deverá ser solicitada diretamente ao Suporte da Plataforma BLL.		
21/06/2024 08:59:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iniciaremos neste instante a fase de disputa! Desejamos desde já, uma boa sorte.		
21/06/2024 09:03:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
21/06/2024 09:26:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Conforme preconiza a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Art. 39, fica estabelecido que o prazo para o envio dos documentos exigidos no Anexo 02, encerrar-se-á 12h30min. (prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do Art. 29) Reitero que o prazo para o envio encerrar-se-á 12h30min na data de hoje. 21/06/2024.		
21/06/2024 09:28:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Anexar com os documentos de habilitação CATÁLOGO/MATERIAL ILUSTRATIVO PELA EMPRESA MAIS BEM CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE, através da plataforma da BLL em "Documentos Complementares (Pós Disputa)"		
21/06/2024 09:29:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Catálogos ou material ilustrativo legível em português, relativo ao item ofertado com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do Site oficial do fabricante.		
21/06/2024 09:29:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em atendimento ao disposto no artigo 31 da lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.		
21/06/2024 09:30:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caso a empresa não envie os catálogos no período estipulado, (até 12h30min. de hoje, 21/06/2024) poderá a mesma ser desclassificada em face de ausência de informações suficientes para aceitação do produto/equipamento.		
21/06/2024 09:30:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caso a empresa licitante apresente catálogo ou material ilustrativo indicando a marca que irá entregar, diversa daquela registrada na sua proposta inicial, será desclassificada.		
21/06/2024 09:30:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Pois a apresentação de proposta destoante das condições estipuladas no edital e/ou desprovida de viabilidade formal enseja, necessariamente, a sua desclassificação.		
21/06/2024 09:31:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Quer dizer que, em contraponto, a aceitação de proposta que contenha tais vícios, representa flagrante e grave ilegalidade, com violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao ato convocatório. Importante deixar consignado que o proponente não tem autonomia sobre a proposta uma vez que esta é apresentada; não está autorizado a modificar seus termos ou características do objeto o seu próprio nuto, pouco importando o motivo alegado.		
21/06/2024 09:31:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
A proposta deve ser formulada com responsabilidade de maneira que a mesma possa ser cumprida em seus exatos termos.		
21/06/2024 09:31:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Observação: Para os demais licitantes classificados, não há óbice em anexar os documentos e catálogos neste mesmo prazo. Pois caso seja necessário analisar os informativos do participante subsequente isto tornará o processo mais célere.		
21/06/2024 09:32:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após o prazo concedido, não serão mais aceitos documentos, salvo se necessários à confirmação daqueles exigidos em Edital e já apresentados dentro do prazo inicial e da prorrogação!		
21/06/2024 09:35:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após este prazo a sessão será suspensa em razão da análise do catálogo e da documentação de habilitação. Neste sentido retornaremos no período da manhã do dia 26/06/2024 às 09h00min.		
21/06/2024 09:35:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Quando divulgaremos o resultado de habilitação via sistema, ou seja, nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação.		
21/06/2024 09:35:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados. Nesta mesma data 26/06/2024 às 09h30 da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.		

21/06/2024 09:36:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não deixem de acompanhar o retorno e fiquem atentos no chat da Plataforma às possíveis diligências!!		
21/06/2024 09:37:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sintam-se desde já NOTIFICADOS!!		
21/06/2024 09:44:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA adicionou o arquivo 60b62f8960b94d75b0843661e278f768.zip aos documentos complementares.		
21/06/2024 09:44:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA adicionou o arquivo 577c19a06a4f4a1a86b41d2ade218c20.pdf aos documentos complementares.		
21/06/2024 09:56:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA adicionou o arquivo d84fd173ae4d49bd9fd12cc96bb63132.pdf aos documentos complementares.		
21/06/2024 09:56:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA adicionou o arquivo 187409abe43f4a3ca6ba717d152d3f65.pdf aos documentos complementares.		
21/06/2024 09:56:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA adicionou o arquivo fa2a309795324c618c3fff8701dcc80e.pdf aos documentos complementares.		
21/06/2024 09:56:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA adicionou o arquivo dc03f28808004d1d8fbb7516c46c40.pdf aos documentos complementares.		
21/06/2024 09:59:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA adicionou o arquivo 6e5c1a7934f841aaa6d3095fd34de28.zip aos documentos complementares.		
21/06/2024 10:09:03	MENSAGEM	PREGOEIRO

O participante THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA removeu o arquivo 577c19a06a4f4a1a86b41d2ade218c20.pdf dos documentos complementares.		
21/06/2024 10:09:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA adicionou o arquivo 8e538ca841414d688bf8ca68f3b6930b.pdf aos documentos complementares.		
21/06/2024 10:09:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs(as) licitantes reitero que os classificados subsequentemente, não há óbice em anexar todos os documentos e catálogos neste mesmo prazo, pois caso seja necessário conferir os documentos dos licitantes classificados subsequentes, tornará o processo mais célere.		
21/06/2024 11:19:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 919842a44b1e4f81b1398d9c68e713c0.zip aos documentos complementares.		
21/06/2024 11:37:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA adicionou o arquivo ff79e9e4fce940d09f631e076299d4ea.pdf aos documentos complementares.		
21/06/2024 14:14:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA adicionou o arquivo 101001b306304962a050a684ba29fade.pdf aos documentos complementares.		
26/06/2024 08:05:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs(as) licitantes!! Em razão de não haver tempo hábil para análise das consultas prévias, autenticidade das certidões e análise dos documentos de habilitação das proponentes e respostas das diligências, remarco o retorno para divulgação dos resultados de habilitação via sistema para a data de amanhã 27/06/2024, às 15h00min da tarde.		
26/06/2024 08:05:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ainda na data de amanhã, 27/06/2024 às 15h30min será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso. Reitero que nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação. O próprio sistema fará a NOTIFICAÇÃO em relação aos atos efetuados.		
26/06/2024 08:06:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não deixem de acompanhar o retorno!! Sintam-se desde já NOTIFICADOS!!		

27/06/2024 16:10:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde Senhores(as) licitantes, informamos que a análise dos catálogos se deu única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde. Em resposta às diligências realizadas fomos informadas que todos os participantes atenderam as especificações do objeto do LOTE 2. Portanto nenhuma empresa foi inabilitada por não atendimento do Termo de referência, mas sim por apresentarem documentos em desacordo com o exigido no Edital P. E. nº 11/2024.		
27/06/2024 16:14:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA		
27/06/2024 16:15:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		
27/06/2024 16:15:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA		
27/06/2024 16:15:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
27/06/2024 16:16:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante OPEN VEICULOS LTDA		
03/07/2024 09:35:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O processo será submetido à análise e parecer da advocacia municipal, e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		

LOTE 1 - DESERTO

Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: VEÍCULO NOVO 0 KM; TIPO VAN, envidraçada, para transporte de passageiros, sendo 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), assentos almofadados e reclináveis; pintura sólida na cor branca; ano/modelo no mínimo 2024; teto padrão elevado, potência mínima de 116 cv; combustível diesel, motorização mínima 2.0, direção hidráulica/elétrica ou eletro-hidráulica; câmbio manual 6 marchas; ar condicionado dianteiro e no compartimento dos passageiros; 02 portas dianteiras (LD/LE) 01 porta lateral corredeira do lado direito e porta traseira dupla, distância mínima entre eixos de 3.665 mm, cambio manual; Air bag duplo frontal, cinto de segurança de 03 pontas e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. - VEÍCULO NOVO 0 KM; TIPO VAN, envidraçada, para transporte de passageiros, sendo 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), assentos almofadados e reclináveis; pintura sólida na cor branca; ano/modelo no mínimo 2024; teto padrão elevado, potência mínima de 116 cv; combustível diesel, motorização mínima 2.0, direção hidráulica/elétrica ou eletro-hidráulica; câmbio manual 6 marchas; ar condicionado dianteiro e no compartimento dos passageiros; 02 portas dianteiras (LD/LE) 01 porta lateral corredeira do lado direito e porta traseira dupla, distância mínima entre eixos de 3.665 mm, cambio manual; Air bag duplo frontal, cinto de segurança de 03 pontas e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

13/05/2024 08:41:25	PUBLICADO
14/05/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/05/2024 08:52:16	PUBLICADO
03/06/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/06/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
21/06/2024 09:00:37	DESERTO

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 2			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: VEÍCULO TIPO PICK UP - Veículo utilitário com carroceria tipo pick up, ano/modelo 2023/2024 (zero quilômetro), capacidade mínima para 2 lugares, mínimo 88 CV no etanol e 85 CV na gasolina, mínimo de 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca, combustível: gasolina / etanol, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Documentação (emplacamento e licenciamento) em nome da contratante sem custos ao município. - VEÍCULO TIPO PICK UP - Veículo utilitário com carroceria tipo pick up, ano/modelo 2023/2024 (zero quilômetro), capacidade mínima para 2 lugares, mínimo 88 CV no etanol e 85 CV na gasolina, mínimo de 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca, combustível: gasolina / etanol, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Documentação (emplacamento e licenciamento) em nome da contratante sem custos ao município.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E	129	33.441.004/0001-64	116.807,50	116.807,50		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E	082	24.988.253/0001-83	116.800,00	100.300,00		Sim
COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS	066	30.614.830/0001-70	116.000,00	100.400,00	0,0997	Não
BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	020	38.484.211/0001-10	115.000,00	100.500,00	0,0996	Não
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	057	77.396.810/0011-05	116.807,50	105.990,00	5,4627	Não
OPEN VEICULOS LTDA	122	04.675.147/0001-32	116.800,00	114.900,00	8,4065	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

13/05/2024 08:41:25	PUBLICADO
---------------------	-----------

14/05/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/05/2024 08:52:16	PUBLICADO		
03/06/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/06/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/06/2024 09:00:37	DISPUTA		
21/06/2024 09:00:37	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	116.800,00
21/06/2024 09:00:37	LANCE	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE	116.807,50
21/06/2024 09:00:37	LANCE	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 082)	116.800,00
21/06/2024 09:00:37	LANCE	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	116.000,00
21/06/2024 09:00:37	LANCE	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 020)	115.000,00
21/06/2024 09:00:37	LANCE	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	116.807,50
21/06/2024 09:01:00	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	114.900,00
21/06/2024 09:03:33	LANCE	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 020)	113.000,00
21/06/2024 09:03:51	LANCE	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	112.900,00
21/06/2024 09:04:39	LANCE	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 020)	111.000,00
21/06/2024 09:05:41	LANCE	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	110.000,00
21/06/2024 09:07:12	LANCE	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 020)	108.000,00
21/06/2024 09:07:45	LANCE	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	107.900,00
21/06/2024 09:07:57	LANCE	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	107.890,00
21/06/2024 09:08:05	LANCE	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 020)	106.000,00

21/06/2024 09:09:56	LANCE	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	105.990,00
21/06/2024 09:09:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/06/2024 09:11:48	LANCE	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 020)	103.000,00
21/06/2024 09:12:24	LANCE	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	102.900,00
21/06/2024 09:13:20	LANCE	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 020)	101.000,00
21/06/2024 09:14:43	LANCE	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	100.900,00
21/06/2024 09:15:16	LANCE	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 020)	100.500,00
21/06/2024 09:15:47	LANCE	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	100.400,00
21/06/2024 09:17:08	LANCE	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 082)	102.300,00
21/06/2024 09:19:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

PARTICIPANTE 082 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

21/06/2024 09:19:09	DESEMPATE		
21/06/2024 09:20:07	LANCE	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 082)	10.399,00
21/06/2024 09:20:42	MENSAGEM	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	

favor cancelar

21/06/2024 09:20:56	MENSAGEM	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	
valor entrou errado, valor correto 103999,00			

21/06/2024 09:20:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 082 no valor de 10.399,00 foi cancelado.			

21/06/2024 09:21:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 082: Bom dia!! Lance cancelado!!			

21/06/2024 09:21:58	LANCE	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 082)	100.300,00
21/06/2024 09:24:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA

21/06/2024 09:24:09	HABILITAÇÃO		
21/06/2024 09:26:52	MENSAGEM	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	

Obrigado, chegamos no nosso mínimo.

21/06/2024 09:44:54	MENSAGEM	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	
Documentos e proposta atualizada enviada.			

21/06/2024 09:51:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 082: Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021 o prazo para o recebimento da documentação (mesmo que já enviada pelo licitante) será mantido. Poderá neste momento ser revisada por seus representantes, e no caso de acharem conveniente e necessário poderão encaminhar documentos complementares, a fim de que se garanta que no prazo de até às 12h30min de hoje (21/06/2024), apresentem toda a documentação exigida no edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024.			

24/06/2024 15:13:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 082: Boa tarde prezado licitante! Para fins de diligências, gostaríamos de saber se o objeto proposto atende a especificação: com protetor de cárter de fábrica (original).			

24/06/2024 19:52:33	MENSAGEM	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	
Boa noite, sim, o veículo será entregue com todos os itens exigidos em edital, juntamente com o protetor de carter original.			

25/06/2024 07:53:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 082: Bom dia prezado(a) licitante!! Muito obrigada pelos esclarecimentos.			

25/06/2024 16:07:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 066: Boa tarde prezado licitante! Para fins de diligências, gostaríamos de saber se o objeto proposto atende a especificação: com protetor de cárter de fábrica (original).			

25/06/2024 16:07:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 020: Boa tarde prezado licitante! Para fins de diligências, gostaríamos de saber se o objeto proposto atende a especificação: com protetor de cárter de fábrica (original).			

25/06/2024 16:08:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 057: Boa tarde prezado licitante! Para fins de diligências, gostaríamos de saber se o objeto proposto atende a especificação: com protetor de cárter de fábrica (original).			

25/06/2024 16:08:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 122: Boa tarde prezado licitante! Para fins de diligências, gostaríamos de saber se o objeto proposto atende a especificação: com protetor de cárter de fábrica (original).			

25/06/2024 16:08:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 129: Boa tarde prezado licitante! Para fins de diligências, gostaríamos de saber se o objeto proposto atende a especificação: com protetor de cárter de fábrica (original).			

27/06/2024 15:00:04	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA inabilitado. Motivo: Apresentou documento exigido no Anexo 2, item 3, subitem 3.2, referente aos períodos da escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 e 01/01/2022 a 31/12/2022, estando, portanto em desacordo com o exigido no Edital P.E. nº 11/2024 bem como em desacordo com a Lei Federal nº 14.113/2021, art. 69, I. Deveria a licitante ter apresentado: Períodos da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 e 01/01/2023 a 31/12/2023.			

27/06/2024 15:00:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA			

27/06/2024 15:00:44	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA inabilitado. Motivo: Apresentou documento exigido no Anexo 2, item 3, subitem 3.2, em desacordo com o exigido no Edital P.E. nº 11/2024 bem como em desacordo com a Lei Federal nº 14.113/2021, art. 69, I. Deveria a licitante ter apresentado: Períodos da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 e 01/01/2023 a 31/12/2023. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.			

27/06/2024 15:00:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA			

27/06/2024 15:01:36	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar o documento do Anexo 2, item 1, SUBITEM 1.5. Apresentou documento exigido no Anexo 2, item 3, subitem 3.2, em desacordo com o exigido no Edital P.E. nº 11/2024 bem como em desacordo com a Lei Federal nº 14.113/2021, art. 69, I. Deixou de apresentar o Anexo 5. Documentos apresentados: Períodos da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021; 01/01/2022 a 31/12/2022; 01/01/2023 a 31/12/2023. Sendo este último, sem os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial.			

27/06/2024 15:01:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			

27/06/2024 15:02:11	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA inabilitado. Motivo: Apresentou proposta comercial do Município de Nova Aurora/PR, estando em desacordo com o Anexo 3 do Edital P.E. nº 11/2024. Deixou de apresentar o documento exigido no Anexo 2, item 3, subitem 3.2. Deixou de apresentar o Anexo 5.		
27/06/2024 15:02:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é OPEN VEICULOS LTDA		
27/06/2024 15:02:57	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
OPEN VEICULOS LTDA inabilitado. Motivo: Apresentou documento exigido no Anexo 2, item 3, subitem 3.2, em desacordo com o exigido no Edital P.E. nº 11/2024 bem como em desacordo com a Lei Federal nº 14.113/2021, art. 69, I. Documentos apresentados: Períodos da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021; 01/01/2022 a 31/12/2022. Documentos exigidos: 3.2. Balanço Patrimonial, índices e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou, seja, deveria a licitante ter apresentado os documentos com os períodos de escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 e 01/01/2023 a 31/12/2023.		
27/06/2024 15:02:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		

27/06/2024 15:30:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/06/2024 15:44:20	RECURSO MANIFESTADO	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA
Manifestaremos quanto a peça original		
27/06/2024 16:00:05	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
03/07/2024 00:00:03	EM ADJUDICAÇÃO	
03/07/2024 08:48:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 129: Ao senhor(a) licitante mais bem classificado que ainda não enviou a proposta de preço adequada a seu último lance, solicito no prazo de até 03 (três) horas, contados a partir deste requerimento, que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares).		
03/07/2024 09:33:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 129: Prezado licitante após rever seu valor proposto, pude constatar que não há necessidade de proposta ajustada, tendo em vista que o seu valor final é o mesmo valor inicial. Por gentileza desconsidere a mensagem anterior.		
03/07/2024 13:23:49	MENSAGEM	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Boa Tarde, Informo que infelizmente não vamos conseguir atender o item. Houve mudança no preço do veículo ofertado, portanto o valor está inexecutável. Solicito por gentileza nossa desclassificação.		
03/07/2024 13:38:19	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS desclassificado. Motivo: Desclassificado conforme solicitação do próprio licitante, em razão de não conseguir manter o valor proposto.		
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
MEMBRO DE APOIO PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DANIELE CRISTINA DE CARVALHO		

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:653B67D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PÚBLICO I

AVISO PÚBLICO I - 2024

AVISO DE ABERTURA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS - PARANÁ, POR TEMPO DETERMINADO, PARA COMBATER SURTOS EPIDÊMICOS, EM SUBSTITUIÇÃO AO FUNCIONÁRIO EFETIVO QUE SERÁ AFASTADO PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

1- CARGO: AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS

Remuneração: **R\$ 2.824,00 + 282,40 (insalubridade)**

Nº vagas: **01**

Carga horária: **40 horas semanais**

Período de duração do contrato: **03 (três) meses.**

2- REQUISITOS:

1. Ensino médio completo;
2. Residir na área de atuação;
3. Possuir carteira de habilitação categoria "B";
4. Ser exclusivo do sexo masculino;
5. Estar em plenas condições de saúde para trabalhar com bomba costal;
6. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função.

3- ATRIBUIÇÕES:

Trabalhar em parceria com os Agentes de Combate à Endemias;
Vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos;
Inspeccionar cuidadosamente caixas d'água, calhas e telhados;
Aplicação de inseticidas com bomba costal;
Desenvolver outras atividades correlatas, conforme determinações da chefia imediata.

4- DAS PROIBIÇÕES

Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, vínculo empregatício com a administração municipal, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

5- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **05 a 11 de julho de 2024, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Pereira Lira, 905, Lupionópolis-Pr.

6- OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCEDER DA SEGUINTE FORMA:

Ter em mãos no ato da inscrição, os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no item 2 (*requisitos*); e também documentos para comprovação escolares e profissionais conforme orientação no item critério para avaliação.

7- DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

8- DA ANÁLISE:

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a análise dos documentos, observada a exigência constante no edital.

Lupionópolis, 04 de Julho de 2024.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR

Secretário Municipal De Saúde

Port. Nº 07/2021

1 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

ESCOLARES	DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (Exclusivamente na área da saúde)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC	Ensino Superior (Graduação, Licenciatura e ou Tecnólogo)	5,00 pontos	5,00 pontos	25,00 pontos
		Especializações (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00	20,00	

PROFISSIONAIS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	-Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Tempo de Serviço na função.	0,50 pontos	75,00 pontos	75,00 pontos
	-Esfera Pública: declaração ou Certidão, assinada e carimbada, contendo o tempo em anos, meses e dias.				

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: 100,00 PONTOS

2- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de DOCUMENTOS.

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade;
- tiver maior escolaridade.
- Tiver maior número de filhos.

Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

3- DA CONVOCAÇÃO

A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos a ele pertinentes;

O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for sendo então, o convocado considerado ausente.

4- DO CONTRATO

O contrato terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

O contrato padrão conterà cláusulas estipulando:

- prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
- remuneração e carga horária.

5- DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- pela iniciativa do contratado;
- pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
- ao término do prazo contratual;
- quando o contratado descumprir cláusula contratual;
- por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes à presente convocação serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:

- a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- c) CPF e Carteira de Identidade;
- d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
- f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
- g) 01 foto 3x4 recente;
- h) comprovante de residência;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais negativa emitida pelo FORUM da Comarca de Centenário do Sul.

6- O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados.

7 - Todas as informações a respeito Aviso Público serão fornecidas pela Secretaria Municipal de saúde, no telefone 3660-1280, bem como no endereço eletrônico www.lupionopolis.pr.gov.br.

8- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Aviso Público.

Lupionópolis, 04 de julho de 2024.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipal De Saúde
Port. Nº 07/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO
AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS - 40 H SEMANAIS

NOME:
ESTADO CIVIL:
RG: CPF:.....
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:.....
MUNICÍPIO/ESTADO:
TELEFONE FIXO/CELULAR:.....

POSSUI EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA, EM ANOS, MESES E DIAS: SE “SIM DESCREVA-AS:

.....

DATA:...../...../.....

ASSINATURA:.....

ANEXAR CÓPIAS DO:

- RG;
- CPF;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO;
- ENSINO SUPERIOR COMPLETO;
- CNH CATEGORIA “B”;
- CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO ESCOLAR;
- CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PROFISSIONAIS.

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:2C2483F8

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.80/2024

DECRETO Nº80/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$311.191,10(Trezentos e onze mil, cento e noventa e um reais e dez centavos) como se segue:

08	SECRETARIA DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02494	Emenda Parlamentar Individual - Saúde	100.000,00
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02494	Emenda Parlamentar Individual - Saúde	100.000,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL OU BEM PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.191,10
12.365.0009.2057	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
001	SETOR DE CONTABILIDADE	
04.123.0004.2009	Manutenção do Setor de Contabilidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos Ordinários Livres	50.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2023	Manutenção das Políticas de Assistência Social (CRAS)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		311.191,10

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.1.1.4.51.1.1.00.00) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN - PRINCIPAL	80.000,00
02494	(1.7.1.3.50.1.1.02.00.00) TRANSF. DE REC. DO BL. MANUTE. AÇÕES E SERV. PÚBL. ATENÇÃO PRIMÁRIA – OUTRAS DESPESAS	200.000,00
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	280.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o Superávit Financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.191,10
TOTAL DE SUPERAVIT		12.191,10

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.365.0009.2057	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00
TOTAL CANCELADO		19.000,00

Artigo 5º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de junho de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:F056E846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1601/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1601 de 04 de julho de 2024.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Mallet, no exercício de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2025, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislações que discipline a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II. metas e riscos fiscais;
- III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
- VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes e fixadas pelo Plano Plurianual para o exercício de 2025, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações e demonstrativos estão definidos nos anexos da presente lei.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, que conterão:

- I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
- II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
- III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:

- a) CATEGORIA ECONÔMICA
- b) GRUPO DE NATUREZA E DESPESA
- c) MODALIDADE DE APLICAÇÃO
- d) ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações do Fundo de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Fundo do Idoso e do Fundo Municipal de Saúde serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2025, fica estabelecido o montante de até R\$ 65.474.018,12 (Sessenta e cinco milhões quatrocentos setenta e quatro mil dezoito reais e doze centavos), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,5%.

Art. 9º. Serão classificados na atividade 9.999, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 9.9.99.99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de março de 2024 (base de correção relativa a 28 de fevereiro de 2024).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2024.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2025 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
- IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
- V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.113/2020; e
- VI. ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciais, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1.º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das receitas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2.º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:

- 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020.

§ 2º As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2025, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, meio ambiente, turismo, Indústria e Comércio.

§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados à saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI

NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 9.999 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo III e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, servirão de fonte para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 30% alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2025, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

II. Fica da Mesma forma o Poder Executivo, autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no caput desse artigo.

III. As alterações realizadas na lei orçamentária anual por meio das autorizações deste artigo deverão ser ajustadas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo tal ajuste ser realizado no mesmo ato que promoveu a alteração na LOA.

IV. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

V. O Poder Executivo, através de autorização Legislativa, na medida das necessidades poderá efetuar suplementações com recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação, convênios e operações de créditos.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

ANEXO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2.025

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

I. LEGISLATIVA

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física
				2025
01	Realizar Sessões Legislativas: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes	Sessões	Unidade	50
02	Apresentar: Projetos de Lei - Resoluções e - Decretos Legislativos	Projeto	Global	100%
		Resoluções	Global	100%
		Decretos	Global	100%
03	- Apreciar projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo - Plano Plurianual - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Orçamentária Anual	Projetos	Global	100%
		Plano	Global	100%
		LDO	Global	100%
		Orçamento	Global	100%
04	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Contas	Unidade	4
05	Aquisição de Equipamentos de uso permanente	Equipamentos	Unidade	20
06	Construção de prédio anexa da sede da câmara	Prédio	Unidade	1
07	Realizar concurso público	Concurso	Unidade	1
08	Proporcionar cursos, treinamentos e similares de Servidores e Vereadores	Cursos e Treinamentos	Unidade	20
09	Associar-se a Entidades Representativas do Poder Legislativo.	Entidades	Unidade	3
10	Manter as atividades do Poder Legislativo	Atividades Mantidas	Global	100%
11	Instituir o Orçamento Impositivo	Orçamento Implantado	Global	100%

II – FAZENDA

Objetivos

Coordenar e controlar as atividades executadas pelos diversos órgãos da administração; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade, executar atividades de natureza financeira, orçamentária e de planejamento.

Principais metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física
				2025
12	Gerenciar e manter a estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda	Atividades Mantidas	Global	100%
13	Atualizar o cadastro imobiliário municipal	Atualização realizada	Global	100%
14	Reformular a legislação tributária municipal	Reformulação realizada	Global	100%
15	Fazer a revisão da Lei Orgânica	Revisão realizada	Global	100%
16	Aquisição de veículo para fiscalização	Veículo adquirido	Unidade	1

17	Manter convênio com os diversos órgãos da Administração Federal e Estadual.	Convênio realizado	Global	100%
18	Formulação da Planta Genérica do Município	Formulação realizada	Global	100%
19	Rever ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	Revisão concluída	Global	100%
20	Manter as atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	Atividades Mantidas	Global	100%
21	Reativar o convênio do ITR junto à Receita Federal	Convênio reativado	Global	100%

III - ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social.

Principais metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física 2025
22	Manter Sistemas de Controle Interno	Atividades Mantidas	Global	100%
23	Gerenciar e manter a estrutura da Secretaria Municipal de Administração	Atividades Mantidas	Global	100%
24	Manter em bom estado de conservação os prédios públicos municipais	Atividades Mantidas	Global	100%
25	Adequar o plano de Cargos e Salários à necessidade municipal	Plano adequado	Global	100%
26	Realizar Concurso Público/Teste seletivo para suprir as necessidades de pessoal	Concurso realizado	Unidade	2
27	Firmar convênios com órgãos Federais, Estaduais e outros nas mais diversas áreas	Convênios realizados	Global	100%
28	Manter o Sistema de Controle Patrimonial	Atividades Mantidas	Global	100%
29	Promover treinamento e capacitação do funcionalismo público municipal.	Atividades Mantidas	Global	100%
30	Promover leilão das diversas máquinas, veículos, imóveis e equipamentos inúteis à administração municipal	Evento realizado	Evento	1
31	Adquirir veículo	Veículo adquirido	Unidade	1
32	Ampliar o número de profissionais na Administração Pública Municipal	Servidores Contratados	Servidor	2
33	Melhorias nos sistemas de celular no Distrito de Rio Claro do Sul e Dorizon	Atividades Mantidas	Global	100%
34	Manter o conselho segurança alimentar	Conselho mantido	Conselho	1
35	Realizar PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), PPRA do quadro funcional	Trabalho técnico realizado	Global	100%

IV. EDUCAÇÃO

Objetivos

Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino fundamental; fortalecer a alfabetização na idade certa; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério municipal; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física 2025
36	Manter as atividades da Secretaria Municipal da Educação	Atividades Mantidas	Global	100%
37	Apoiar publicação de livros, jornais e revistas	Publicação realizada	Global	100%
38	Firmar convênios e parcerias	Convênio realizado	Convênio	15
39	Pesquisar e resgatar a história do Município	Pesquisa realizada	Pesquisa	2
40	Fornecer kits de material cultural e histórico à entidades e escolas	Kits fornecidos	Kit	50
41	Apoiar feira de livros e artesanatos	Feira realizada	Evento	2
42	Manter e gerenciar estabelecimentos escolares de educação infantil e ensino fundamental	Atividades Mantidas	Unidade	8
43	Manter e gerenciar centros de educação infantil	Atividades Mantidas	Unidade	2
44	Construir Centros Municipais de educação infantil	Centro Municipal	Unidade	3
45	Oferecer e manter programas de capacitação continuada para o corpo docente e funcionários da educação (professores)	Atividades Mantidas	Servidor	300
46	Ampliar e manter o transporte escolar	Transporte Mantido	Global	2600
47	Fornecer merenda escolar	Merenda Mantida	Global	250000
48	Promover e desenvolver projetos político pedagógico multidisciplinar	Projeto desenvolvido	Projeto	20
49	Manter programas educacionais	Programa mantido	Programa	10
50	Aquisição de veículo para a secretaria municipal	Veículo adquirido	Unidade	5
51	Aquisição de ônibus escolares	Ônibus adquirido	Unidade	10
52	Promover concursos de redação e desenho entre alunos da rede municipal	Concurso realizado	Concurso	6
53	Construção de salas de aula	Salas Construídas	Sala	15
54	Implantação da videoteca Municipal, na sede e nos Distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul	Videoteca Implantada	Unidade	1
55	Oferecer programas culturais e esportivos associados à frequência e produtividade dos alunos da rede municipal de ensino, valorizando o aspecto pedagógico e disciplinar dos mesmos	Programas oferecidos	Programa	5
56	Adquirir material audiovisual para as escolas e CMEI	Material adquirido	Material	20
57	Criar bibliotecas escolares	Biblioteca criada	Biblioteca	4
58	Ampliar/reformar Centro de educação infantil	Centro de educação ampliado/reformado	Escola	2
59	Implantar e manter brinquedoteca nos CMEI	Implantado/mantido Brinquedoteca	Brinquedoteca	2
60	Implantar e subsidiar projetos de alfabetização de jovens e adultos	Projetos implantados e subsidiados	Projeto	2
61	Apoiar o Conselho Municipal de Educação	Conselho apoiado	Global	100%
62	Subsidiar o Transporte de Universitários e técnicos do Município	Transporte subsidiado	Pessoas	1
63	Manter convênios com os órgãos Federais, Estaduais e Iniciativa Privada	Convênio mantido	Convênio	10
64	Construção de Centro de merenda escolar	Centro de Merenda Escolar construída	Unidade	1
65	Construção da nova sede da secretaria municipal educação	Sede da secretaria construída	Unidade	1
66	Construção de novas escolas em substituição às já existentes	Novas escolas construídas	Unidade	4

67	Adquirir kits de uniformes escolares para distribuição	Kits adquiridos	Kit	3.600
68	Kits escolares	Kits adquiridos	Kit	3.600
69	Manter e apoiar o PROERD	Proerd mantido e apoiado	Global	100%
70	Firmar parcerias com empresas para o desenvolvimento de projetos ambientais nas escolas municipais	Parcerias firmadas	Parcerias	5
71	Implantar programa de transporte de alunos da APAE	Programa de transporte de alunos da APAE implantado	Programa	1
72	Aquisição de terreno	Terreno adquirido	Unidade	4
73	Construção de quadras poliesportivas na sede e nos Distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul	Quadras poliesportivas construídas	Unidade	5
74	Adquirir lousas interativas para as escolas municipais	Lousas interativas adquiridas	Unidade	15
75	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos de informática adquiridos	Unidade	50
76	Apoiar aquisição de veículo para a APAE	Veículo adquirido	Unidade	1
77	Implantar programa de atividades extracurriculares nas escolas	Programa de atividades extracurriculares implantado	Programa	1
78	Construção de escola no Distrito de Dorizon	Escola construída	Unidade	1
79	Contratação de profissionais	Profissionais contratados	Profissional	30
80	Implantar profissional pedagogo nas escolas municipais	Profissional pedagogo contratado	Profissional	8
81	Implantar programa de apoio aos melhores alunos do ensino fundamental	Programa implantado	Programa	8
82	Realizar concurso para professores de educação especial	Concurso realizado	Professor	15
83	Reformular/ rever plano de carreira do magistério/funcionários da secretaria	Plano revisito/reformulado	Geral	100%
84	Reformar/Ampliar escolas	Escolas reformadas/ampliadas	Escola	100%
85	Parceria com Casa Familiar Rural	Parceria realizada	Parceria	100%
86	Apoiar a Construção da sede para a APAE	Apoio realizado	Unidade	1
87	Viabilizar eleição para Diretores das Escolas Municipais	Eleição	Global	100%
88	Subvencionar/ Manter parceria com a Apae de Mallet	Parceria realizada/entidade subvencionada	Subvenção/parceria	1

V. SAÚDE E SANEAMENTO

Objetivos

Realizar ações de saúde no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, objetivando desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo os usuários e promovendo a vinculação e corresponsabilização pela atenção a suas necessidades de saúde.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física
				2025
89	Aquisição de veículos de qualquer natureza, para transporte das equipes de saúde, setor administrativo, vigilância em saúde e pacientes que realizam tratamento fora do domicílio (TFD)	Veículo adquirido	Unidade	3
90	Ampliação e manutenção da Unidade de Saúde Central	Unidade de Saúde Central Ampliado/ mantido	Global	100%
91	Manutenção/ reforma/ ampliação das Unidades Básicas de Saúde Madalena Sedor/ Unidade de Saúde Vereador Alcides de Almeida/ Centro Odontológico/ Centro Social/ Unidade de Saúde Referência/ Unidade de Saúde Rio Claro do Sul/ Unidade de Saúde de Santa Cruz/ Unidade de Saúde Salto Braço do Potinga/ Academia da Saúde	Postos reformados/ ampliados/ mantidos	Unidade	1
92	Construção da nova Unidade de Saúde no distrito de Rio Claro do Sul	Unidade Construída	Unidade	1
93	Ampliar a adesão das Unidades Básicas de Saúde ao Programa Federal de Estratégia da Saúde da Família	Adesões solicitadas	Unidade	2
94	Manter em condições de uso os equipamentos médico hospitalares e de informática	Atividade mantida	Global	100%
95	Manter em condições de uso os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde	Atividade mantida	Global	100%
96	Ampliar o quadro e manter a capacitação continuada de profissionais da Secretaria de Saúde.	Servidores/ capacitações/ contratações	Capacitação Contratação	100 10
97	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, fisioterapia, móveis e outros.	Equipamentos adquiridos	Unidade	30
98	Credenciamento e Contratação de prestação de serviço para tratamento e acompanhamentos de pacientes portadores de problemas mentais, alcoolismo e dependência química.	Credenciamento e contratos	Unidade	2
99	Aderir a Programas de castração, esterilização de animais errantes e de propriedade de pessoas em vulnerabilidade social (felinos/ caninos)	Adesão realizadas	Unidade	1
100	Reestruturação e adequação do espaço para a Equipe de Saúde Mental, reestruturando e desenvolvendo as ações pertinentes a equipe.	Unidade mantida	Unidade	1
101	Implementar e manter as ações preconizadas pelas Política Nacional de Atenção Básica e as Rede Materno Infantil, pessoa com deficiência, saúde do idoso, saúde mental, saúde bucal e saúde na escola.	Ações desenvolvidas	Global	100%
102	Manter a contratação de prestação de serviços junto ao Hospital de Caridade São Pedro	Atividade mantida	Contrato	1
103	Manter convênios com diversos órgãos da Administração Federal/ Estadual	Atividade Mantida	Convenio	10
104	Apoiar e fortalecer o Controle Social – Conselho Municipal de Saúde	Atividade Mantida	Global	1
105	Implantar a revisão anual do REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e estabelecer o estudo de sazonalidade	Atividade mantida	Global	1
106	Manter e implementar a Assistência Farmacêutica no município.	Atividade Mantida	Global	1
107	Elaborar projetos para as esferas Estadual e Federal.	Atividade Mantida	Projeto	5
108	Manter e subsidiar o Consórcio Intermunicipal de Saúde	Atividade Mantida	Consórcio	1
109	Manter e subsidiar o Consórcio Intermunicipal SAMU	Atividade Mantida	Consórcio	1
110	Manter e subsidiar o Consórcio Paraná Saúde	Atividade Mantida	Consórcio	1
111	Garantir acesso qualificado aos pacientes em situação de urgência/ emergência (SAMU)	Atividade Mantida	Convenio	1
112	Aquisição de materiais e equipamentos para atendimento de urgência/ emergência.	Atividade Mantida	Unidade	10
113	Aquisição de ambulância (suporte básico) para transporte de pacientes em urgência/ emergência.	Veículo adquirido	Unidade	2
114	Manter a adesão ao Programa Federal Mais Médicos	Atividade Mantida	Programa	1
115	Manter e implementar os serviços de reabilitação (fisioterapia e academia da saúde)	Atividade mantida	Global	100%
116	Manter e implementar o Programa de Órteses e Próteses.	Atividade Mantida	Global	100%
117	Manter e implementar as ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde – saúde do trabalhador, sanitária, epidemiológica, ambiental	Atividade Mantida	Global	100%
118	Manter e aplicar as ações em combate ao mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya.	Atividade Mantida	Global	100%
119	Manter e ampliar as ações do canal da ouvidoria municipal do sus	Atividade Mantida	Global	100%
120	Implementar as ações de fortalecimento da gestão municipal.	Atividade Mantida	Global	100%
121	Manter e garantir as ações de fortalecimento da gestão,	Atividade Mantida	Global	100%

VI. SECRETARIA DA FAMÍLIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivos

Formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilância sociais, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis e executadas atividades compatíveis com a área de atuação. Apoiar e manter Conselho Tutelar, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física 2025
122	Manter as atividades da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social	Atividades Mantidas	Global	100%
123	Realizar cursos de renda/profissionalizantes para adultos, atendidos pela Política de Assistência Social.	Curso realizado	Cursos Pessoas	3
124	Construir nova sede para o Conselho Tutelar.	Sede construída	Unidade	0
125	Construir moradias dignas para famílias em condições de vulnerabilidade.	Casas construídas/Reformadas	Unidade	5
126	Aquisição de veículo para facilitar o trabalho da Assistência Social.	Veículo adquirido	Veículo	2
127	Manter o Fundo Municipal do Idoso.	Atividade Mantida	Global	100%
128	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso.	Atividade Mantida	Global	100%
129	Implantar e manter os programas sociais Municipais, Estaduais e Federais.	Programa implantado e mantido	Global	100%
130	Capacitação dos profissionais da área da assistência social e conselhos municipais de direitos.	Profissionais capacitados	Capacitações	2
131	Manter e apoiar os benefícios eventuais. (Lei Municipal 1365/2018)	Manutenção e apoio.	Global	100%
132	Apoiar os grupos de convivência da 3ª idade	Grupos apoiados	Grupos	3
133	Manter e apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade Mantida	Global	100%
134	Manter e Ampliar a sede do CRAS.	Atividade Mantida	Global	100%
135	Apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal do Idoso.	Atividade Mantida	Global	100%
136	Construir a sede da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social	Construção realizada	Prédio	0
137	Manter o Fundo de Assistência Social	Atividade Mantida	Global	100%
138	Manter o Fundo da Criança e do Adolescente	Atividade Mantida	Global	100%
139	Apoiar e Subvencionar o Lar dos Velhinhos de Rio Azul	Entidade subvencionada	Subvenção Social	1
140	Manter e apoiar o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	CREAS mantido	Global	100%
141	Implantação do CRAS volante	CRAS volante implantado	Profissionais	0
142	Ampliar as parcerias com as entidades sociais que promovem o desenvolvimento pessoal e profissional	Ampliação das parcerias	Global	100%
143	Ampliar o número de profissionais na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.	Profissionais contratados	Profissionais	0
144	Construção de moradias populares em Dorizon, Rio Claro do Sul e na sede	Casas construídas	Casas	100
145	Manter e apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.	Atividade mantida	Global	100%
146	Manter e apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal do Idoso.	Atividade mantida	Global	100%
147	Manter e apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD.	Atividade mantida	Global	100%
148	Construir a sede da Casa Lar.	Construção realizada	Prédio	0
149	Construir a Sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.	Construção realizada	Prédio	0

VII. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos

Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a Sanepar, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, sinalizar vias urbanas e rurais.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física 2025
150	Adquirir caminhões, máquinas e equipamentos rodoviários, promovendo-se adequada manutenção e conservação dos veículos e equipamentos existentes	Máquinas e equipamentos rodoviários adquiridos e os existentes mantidos	Veículos adquiridos Veículos mantidos	20
151	Aquisição de caminhões pesados	Caminhões pesados adquiridos	Veículos	5
152	Aquisição de veículos leves	Veículos adquiridos	Veículos	2
153	Manter sanitários no centro de eventos	Sanitários mantidos	Global	100%
154	Aquisição de britador, re-britador e acessórios	Máquinas e acessórios adquiridos	Equipamentos	1
155	Aquisição de equipamentos para uso na oficina e outros serviços	Equipamentos adquiridos	Equipamentos	1
156	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual p/ melhorias	Convênio mantido	Global	100%
157	Manter convênios com empresas privadas estatais	Convênio mantido	Global	100%
158	Melhoria na infraestrutura Municipal	Convênio firmado	Convênios	1
159	Ampliação da Rede de Esgoto	Rede de Esgoto ampliada	KM	4
160	Ampliar a rede de água	Rede de água ampliada	Km	1
161	Conservar e manter parques, praças e jardins existentes no município	Atividades Mantidas	Global	100%
162	Manutenção e conservação das vias urbanas	Atividades Mantidas	Global	100%
163	Manutenção das estradas rurais	Atividades Mantidas	Global	100%
164	Manter o programa de lixo seletivo	Atividades Mantidas	Global	100%
165	Pavimentação de vias urbanas, poliédricas e asfáltica	Vias Urbanas pavimentadas	KM	4
166	Construir galerias para obras pluviais	Galerias construídas	KM	2
167	Construir pontes	Pontes construídas	Pontes	5
168	Executar ciclovias e caminhos para pedestres	Ciclovias e caminhos executados	KM	1
169	Construção de portais na cidade e nos Distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul	Portais construídos	Portal	1
170	Ampliação e manutenção da iluminação pública	Iluminação pública ampliada e manutenção realizada	KM	137
171	Construção garagem p/ máquinas e veículos	Garagem construída	Garagem	1

172	Aquisição de terrenos e lotes, através de compra ou desapropriação	Terrenos e lotes adquiridos	Terrenos Lotes	3
173	Construção de poços artesanais	Poços artesanais construídos	Poços	-
174	Manter capela mortuária no Distrito de Dorizon	Atividades Mantidas	Global	100%
175	Construção de parques de recreação nas vilas	Parques construídos	Parques	1
176	Manutenção da Capela Mortuária no Distrito de Rio Claro do Sul	Capela mantida	Global	100%
177	Implantar Programa de manutenção das estradas de acesso as propriedades rurais	Programa implantado	Programa	-
178	Implantar Programa de retirada de vegetação e abertura da faixa de domínio das estradas rurais municipais mediante pareceres dos órgãos ambientais	Programa implantado	Programa	1
179	Manutenção da rodoviária Municipal	Atividades Mantidas	Global	100%
180	Revitalizar as Praças: Expedicionários e Getúlio Vargas	Revitalização das Praças	Praças	1
181	Promover leilão de máquinas e equipamentos	Realização do evento	Evento	2
182	Manutenção / Construção de um lavador para a frota municipal, equipado com sistema de lubrificação	Construção e manutenção de lavador	Unidade	1
183	Construção e iluminação de novos campos de futebol e parques de recreação	Novos campos de futebol e parques de recreação construídos e iluminados	Parques	1
184	Manutenção da sede da Prefeitura Municipal	Sede mantida	Sede Municipal	100%
185	Reforma e manutenção de parques municipais	Parques reformados/mantidos	Unidade	8
186	Criação de parque de lazer no antigo matadouro municipal	Parques de lazer criado	Unidade	1
Metas 187 e 188 foram incluídas em outras Metas – compatibilizadas com PPA Municipal				
189	Ampliação, Manutenção e reforma dos cemitérios municipais	Cemitérios ampliados /reformados/mantidos	Unidade	4
190	Manter o PROMOVA	Atividade Mantida	Global	100%
191	Implantação de um ponto de água mineral no parque dos Imigrantes	Ponto de Água mineral implantado	Unidade	1
192	Adquirir terreno para o Cemitério Municipal	Terreno adquirido	Terreno	1
193	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Obras	Número de profissionais ampliados	Funcionários	15
194	Construção de guaritas (abrigos) para os estudantes	Guaritas construídas	Guaritas	2
195	Construção de Calçamentos e passeios	Calçamentos e passeios construídos	KM	6
196	Construção de ciclovias	Ciclovias construídas	Ciclovias	1
197	Implantar academias ao ar livre nas praças e parques	Academias implantadas	Academias	1
198	Pavimentação de ruas urbanas do Município	Ruas pavimentadas	KM	5

VIII. AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Objetivos

Apoiar, incentivar e prestar assistência técnica ao agricultor; apoiar, incentivar e ampliar os programas de fruticultura, bovinocultura de leite e corte, avicultura, piscicultura, apicultura, horticultura e grãos, também buscar e implantar novos projetos que aumentem a renda do produtor familiar, subsidiar sementes, mudas e novas tecnologias ao agricultor familiar, buscando sempre o aumento da renda e melhorias na qualidade de vida do pequeno produtor rural

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física 2024
199	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas voltados à área de produção animal	Novos programas	Programa	2
200	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas e projetos voltados à área de fruticultura, bem como o processo de transformação e beneficiamento de seus derivados	Novos programas	Programa	2
201	Melhorar, ampliar e desenvolver eventos de vulto voltados ao setor agropecuário	Eventos realizados	Eventos	5
202	Manter o packing house	Atividade mantida	Programa	1
203	Investir em capacitação do corpo técnico em infraestrutura e aparato logístico, como suporte para a política pública do setor agropecuário.	Cursos realizados	Cursos	7
204	Estabelecer convênios e parcerias com produtores rurais, organizações de produtores rurais e outras categorias profissionais, com vistas e pesquisas, produção agropecuária e ações atinentes a política pública de meio ambiente. Oferecendo se necessário subsídios financeiros ou de infraestrutura.	Convênios e parcerias realizadas	Convênios	3
205	Promover o incentivo e o fortalecimento constante das organizações dos produtores rurais	Promoção e incentivo ao fortalecimento rural	Programa	10
206	Apoiar amplamente o desenvolvimento do setor florestal, desenvolvendo programas e projetos necessários para atuarem como fomento.	Apoio realizado/desenvolvimento florestal	Programa	5
207	Desenvolver um programa visando a execução de bueiros, abertura, alargamento e cascalhamento de estradas dentro das propriedades rurais, para facilitar o escoamento da produção agrícola	Programa desenvolvido	Programa	6
208	Manter e melhorar o programa de inseminação artificial com orientação técnica	Programa mantido/melhorado	Programa	1
209	Incentivar o programa de produção de leite ao agricultor	Programa desenvolvido	Programa	5
210	Subsidiar mudas frutíferas, florestais	Mudas subsidiadas	Mudas	8.000
211	Desenvolver programas e projetos que visem o beneficiamento (conservas) de legumes e cereais	Programa desenvolvido	Projetos Programas	4
212	Promover leilão de árvores exóticas que se localizam no aterro sanitário	Evento realizado	Evento	2
213	Apoiar o produtor Rural na regularização do CAR	Apoio realizado	Programa	1
214	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual e Iniciativa Privada.	Convênio mantido	Convênios	10
215	Aquisição de Veículos	Veículo adquirido	Veículos	3
216	Implantar e Incentivar o desenvolvimento da piscicultura municipal	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	2
217	Incentivar o desenvolvimento da suinocultura municipal	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	3
218	Incentivar o desenvolvimento e a criação de pequenos ruminantes	Programa incentivado	Programa	4
219	Apoiar e incentivar o CMDR	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	5
220	Construção da sede nova da secretaria	Nova sede construída	Prédio	1
221	Construção da agroindústria familiar	Unidade construída	Prédio	1
222	Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas	Equipamentos e máquinas adquiridos	Maquinas	2
223	Aquisição de insumos, sementes, mudas entre outros para distribuição aos produtores	Insumos adquiridos	Programa	4
224	Implantar e apoiar o Programa Municipal de Desenvolvimento da cadeia produtiva da agricultura familiar	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	9
225	Implantar programa de acesso digital para as propriedades rurais	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	1
226	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Agricultura	Funcionários contratados	Funcionários	3
227	Apoiar a implantação de agroindústrias	Apoio realizado	Apoio	3
228	Apoiar o programa da agricultura familiar	Programa	Programa	10

		incentivado/desenvolvimento municipal		
229	Implantar programa de cascalhamento de acesso às propriedades rurais e vicinais	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	6
230	Implantar programa de diversificação das propriedades rurais	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	1
231	Incentivar os piscicultores e silvicultores	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Piscicultores Silvicultores	10
232	Incentivar e apoiar os criadores de frango de corte, gado leiteiro e de corte	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Criadores	10
233	Implantar programa de assistência técnica contínua aos fruticultores	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	1
234	Melhoria na infraestrutura do viveiro da prefeitura	Melhorias realizadas	Viveiro	5
235	Implantar programa de esterilização de animais domésticos	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	5
236	Firmar termo de cooperação com o Instituto EMATER	Termo de cooperação realizado	Termo	1
237	Apoiar e reativar as Associações de Produtores Rurais	Associações apoiadas e reativadas	Associação	12
238	Apoiar o produtor rural na declaração de ITR	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	1

IX - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO

Objetivos

Implantar a Secretaria de Indústria e Comércio, apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio visando à ampliação da oferta de empregos e a geração de rendas no Município; promover ações de divulgação das potencialidades e recursos do Município; agilizar na emissão de alvarás de licença, estudando os casos mais incomuns.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física de 2025
Foi incluída Meta nova (238-A) – Já compatibilizada com PPA Municipal				
238-A	Implantar o "Programa de Divulgação da Produção e Potencialidade de Mallet", ou seja, Showroom eletrônico dos produtos produzidos no Município, expondo o potencial de nossas empresas e indústrias, buscando novos mercados.	Programa implantado/desenvolvimento municipal	Programa	3
239	Implantar e manter o "Programa de Capacitação dos Jovens de Mallet", em parceria com o SENAI, SENAC e SEBRAE.	Programa implantado/desenvolvimento municipal	Programa	3
240	Implantação do Selo Malletense, de modo de reconhecimento e valorização dos nossos produtos e empreendedores locais.	Programa implantado	Programa	1
241	Apoiar e manter estreito relacionamento nas reivindicações de Associações Comerciais e Industriais legalmente constituídas no município.	Apoio realizado/desenvolvimento municipal	Apoio	100%
242	Apoiar e acompanhar empresas e indústrias.	Apoio realizado/desenvolvimento municipal	Apoio	100%
243	Buscar investimentos para pequenas e médias indústrias nas esferas estaduais e federais.	Apoio/incentivo realizado/desenvolvimento municipal	Apoio	4
244	Incentivar novos projetos de empreendedores locais.	Apoio/incentivo realizado/desenvolvimento municipal	Projeto	10
245	Divulgar e incrementar o "Banco Fomento Paraná" e a "Agência do Trabalhador" no Município.	Divulgação realizada/ desenvolvimento municipal	Divulgação	100%
246	Incentivo em Terraplanagem e cascalhamento no pátio de indústrias e empresas.	Atividade realizada/ desenvolvimento municipal	Terraplanagem	5
247	Renovar Convênio com O SEBRAE/PR.	Convênio firmado	Convênio	1
248	Modernizar parque industrial com arruamento, instalações de infraestrutura bem como iluminação.	Parque industrial modernizado	Infraestrutura	1
249	Adquirir móveis e equipamentos de informática para aprimorar a Secretaria.	Móveis e equipamentos adquiridos	Unidade	5
250	Adquirir mais áreas de terras para aumentar a área industrial, após estudo de impacto ambiental e possibilidade de uso para o fim a que se destina a incentivo de novas empresas	Áreas adquiridas	Unidade	1
251	Apoiar feiras e festas municipais	Apoio realizado	Apoio	100%
252	Firmar convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual.	Atividade mantida	Convênios	5
253	Realizar evento de fim de ano/Natal iluminado.	Evento	Apoio	1
254	Implantar programa de apoio a pequenos empresários do Município	Programa implantado/ desenvolvimento municipal	Programa	5
255	Incentivar a instalação de novas indústrias no Município	Incentivo realizado/ desenvolvimento municipal	Indústrias	5
256	Organizar e realizar a feira do empreendedor anualmente.	Atividade realizada	Feiras/eventos	1
257	Implantar programa de valorização do comércio local.	Programa implantado/ desenvolvimento municipal	Programa	3

X. PLANEJAMENTO

Objetivos

Elaborar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, mantendo o seu controle e providenciar a abertura de créditos adicionais sempre que se fizer necessário. Elaborar o quadro de quotas trimestrais, de acordo com a programação de trabalho e as condições de desembolso da Fazenda Pública, distribuindo-o a cada Unidade de Medida Administrativa e acompanhar o seu cumprimento. Administrar a elaboração de projetos para captação de recursos através de convênios e/ou financiamentos, desde o projeto técnico, orçamento, justificativa, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários, levantar a capacidade de endividamento do município, analisar juntamente com a Assessoria Jurídica, os Termos de Convênios. Desenvolver a política urbana, de acordo com o art. 135 da Lei Orgânica. Acompanhar os processos licitatórios que envolvam recursos de convênios ou Operações de Crédito, encaminhar os cronogramas físico-financeiros ao responsável pela fiscalização de Obras, fiscalizar o cumprimento dos contratos com fornecedores e prestadores de serviço, manter arquivo atualizado de Certidões Negativas de Débito com FGTS, INSS, Receita Federal e TCE e outros documentos necessários a composição de projetos para captação de recursos. Após a efetivação dos convênios, encaminhar todos os documentos para o responsável pela Prestação de Contas. Integrar-se a outras Secretarias Municipais na elaboração de Planos de Trabalho. Envolver a comunidade de Medida na elaboração de planos de investimentos. Revisar o Código

Tributário, implantar e desenvolver o Plano Diretor do Município. Coordenar os serviços de cadastro imobiliário e ordenar os loteamentos. Realizar os serviços de fiscalização de obras públicas e particulares. Executar outras tarefas que promovam o crescimento ordenado da cidade.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física 2025
258	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	Atividades Mantidas	Global	100%
259	Elaborar Instrumentos de Planejamento municipais - Plano Plurianual - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Orçamentária Anual	Instrumentos realizados	Plano LDO Orçamento	1 1 1
260	Adequar o Plano Diretor	Plano Diretor adequado	Plano	1
261	Estudo, elaboração, confecção e contratação de projetos	Projetos realizados	Projetos	150
262	Estudos e levantamentos topográficos	Levantamentos realizados	Levantamento	50
263	Aquisição de veículos	Veículos adquiridos	Veículos	1
264	Aquisição de móveis e equipamentos	Móveis e Equipamentos adquiridos	Unidade de Medidas	50
265	Apoio às demais secretarias e órgãos do município	Apoio realizado	Apoio	30
266	Contratação de funcionários para a Secretaria	Funcionários contratados	Funcionários	5
267	Buscar recursos financeiros, convênios, contratos de repasse, consórcios e parcerias com entidades Federais, Estaduais	Convênios firmados	Global	100%
268	Realizar nova base cartográfica com posterior geoprocessamento	Base Cartográfica realizada	Programas Sistemas	1
269	Realizar o mapeamento via satélite do Município	Mapeamento realizado	Sistema	1

XI. ESPORTES

Objetivos

Organizar o Setor de Esportes, envolvendo principalmente crianças e jovens, promovendo a formação de escolinhas de várias modalidades. Apoiar as equipes com materiais e orientação técnica, inclusive no meio rural. Envolver a comunidade, proporcionando esporte para todas as idades, inclusive aos portadores de deficiências. Estruturar-se com locais para prática de esporte, podendo também utilizar-se de terrenos baldios. Criar mecanismos que incentivem a participação da iniciativa privada.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física 2025
270	Manter quadras de esporte, campo de futebol, quadras de vôlei e área de lazer nos bairros e na área rural	Quadras construídas e mantidas	Global	100%
271	Manter escolinhas de esporte	Escolinhas mantidas	Global	100%
272	Construir quadras, campos e canchas de areia e áreas de lazer	Quadras, campos e canchas de areia construídos	Quadras/cancha	1
273	Manter, gerenciar e melhorar o ginásio de esportes	Atividades Mantidas	Global	100%
274	Realizar anualmente o JAM (Jogos Abertos de Mallet)	Atividades Mantidas	Jogos	1
275	Manutenção do Estádio Municipal	Atividades Mantidas	Global	100%
276	Manter cancha de areia, com iluminação, no Distrito de Dorizon	Atividades Mantidas	Global	100%
277	Promover e apoiar eventos esportivos no interior do Município	Atividades Mantidas	Global	100%
278	Apoiar as modalidades esportivas	Atividades Mantidas	Global	100%
279	Criar escolinhas de basquete, handebol e judô	Escolinhas de futebol, basquete, handebol, vôlei e judô criadas	Escolinhas	1
280	Manter e realizar campeonatos municipais	Campeonato realizado	Global	100%
281	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual.	Convênios	Global	100%
282	Participar anualmente do dia do desafio envolvendo a comunidade no esporte	Atividades Mantidas	Global	100%
283	Realizar anualmente o JEM – Jogos Estudantis Municipais – da Rede Municipal de ensino	Atividades Mantidas	Global	100%
284	Manter e melhorar as quadras de esporte do parque dos Imigrantes	Atividades Mantidas	Global	100%
285	Construir Quadra Grama Sintética	Quadra Grama Sintética construída	Quadra	1
286	Construção de pista de atletismo	Pista de atletismo construída	Pista	-
287	Implantar projeto de incentivo à prática esportiva	Projeto implantado	Projeto	1
288	Implantar projeto de pista de caminhada	Projeto implantado	Projeto	1
289	Promover os jogos de verão, com modalidades variadas na área urbana e Distritos.	Jogos realizados	Jogos	1
290	Implantar/manter quadras de esportes, academias ao ar livre e pista de caminhada nas áreas da RFFSA	Quadras e academias implantadas e mantidas	Quadras/ Academias	100%
291	Contratar professores de educação física para atendimentos às escolinhas esportivas	Professores	Professores	1
292	Incentivar o cicloturismo	Atividades Mantidas	Global	100%
293	Construção pista de bicicross	Pistas construídas	Pistas	-
294	Realizar anualmente o JEPS fase municipal da rede estadual de ensino	Atividades Mantidas	Global	100%
295	Construção de quadra de basquete de rua no Parque do Imigrantes	Quadras	Quadras	1
296	Construção campo de futebol suíço em Dorizon	Campo	Campo	1
297	Promover gincanas no município	Atividades Mantidas	Global	100%
298	Realizar anualmente corrida de carrinho de rolimã	Atividades Mantidas	Competição	1
299	Aquisição de academias ao ar livre	Academia	Academia	1
300	Promover acampamento de verão kids	Atividades Mantidas	Acampamento	1
301	Construção de cancha de bocha	Atividades Mantidas	Jogos	1
302	Realização corrida rústica	Atividades Mantidas	Global	100%
303	Realização de competição de mountain bike	Atividades Mantidas	Global	100%

XII. SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Objetivos

Planejar, organizar, dirigir, coordenar, gerenciar, controlar e avaliar as ações operacionais do setor a cargo do Município e apoiar as ações do Estado, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e à redução dos índices de criminalidade, ações preventivas da Defesa Civil, apoio e socorro às vítimas de catástrofes, articulação com outras esferas de governo visando a otimização da política municipal de segurança pública, vigilância patrimonial e institucional, manutenção dos serviços de identificação, controle de trânsito, prevenção e combate ao uso de substâncias entorpecentes e proteção do meio ambiente, estudar, definir, e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas quando ameaçadas ou afetadas por fatores diversos, entre outras atividades correlatas.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física 2025
304	Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	Atividades Mantidas	Bombeiro Comunitário	1
305	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual e iniciativa privada.	Convênio Mantido	Convênios	5
306	Aquisição de Equipamentos Diversos para Manter o Funcionamento da Secretaria.	Equipamentos adquiridos	Equipamentos	10
307	Ampliar o número de profissionais na Secretaria Publica, Transito e Defesa Civil	Servidores Contratados	Servidor	4
308	Implantar programa de apoio às ações da defesa civil	Programa implantado	Programa	1
309	Melhorias na sinalização de ruas/estradas do Município	Sinalização realizada	Global	100%
310	Aquisição de barco com motor para o Corpo de Bombeiro Comunitário	Equipamento adquirido	Equipamento	1

XIII. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Objetivos

Promover a gestão ambiental, com a manutenção, restauração e preservação do meio ambiente, apoiando reflorestamento, fundo de vale e mata ciliar; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas, buscando novas tecnologias; manter o repasse do ICMS ecológico às localidades geradoras do mesmo.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física 2025
311	Aquisição de materiais para os trabalhos para o viveiro	Materiais adquiridos	Viveiro	1
312	Construção de barracão para reciclagem do lixo	Barracão construído	Barracão	1
313	Implantar programa municipal de incentivo de reciclagem de materiais descartáveis	Programa implantado/ desenvolvimento municipal	Programa	2
314	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas voltados ao desenvolvimento da política pública de meio ambiente.	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	5
315	Desenvolver programas voltados à melhoria da qualidade de vida da população campezina e aqueles que habitam áreas inadequadas com a legislação ambiental.	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	2
316	Estabelecer parcerias com as escolas para o fornecimento da política pública de meio ambiente.	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	6
317	Criar e subsidiar um programa voltado à produção de plantas medicinais (hortas comunitárias)	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	1
318	Produzir mudas florestais e ornamentais.	Produção realizada	Mudas	12.000
319	Ampliar e reformar barracão no viveiro de mudas	Barracão reformado/ampliado	Barracão	1
320	Contratar profissionais para atuar no atendimento	Profissionais contratados	Profissionais	1
321	Apoiar o produtor Rural na regularização da Reserva Legal e Preservação Permanente junto ao IAP – (SISLEG) CAR	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	2
322	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual e Iniciativa Privada.	Convênio mantido	Convênios	6
323	Aquisição de Veículos	Veículo adquirido	Veículos	1
324	Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos adquiridos	Equipamentos	3
325	Manter o programa de educação ambiental nas escolas	Atividade mantida	Programa	5
326	Aquisição de caminhão compactador para coleta seletiva	Caminhão adquirido	Caminhões	1
327	Promover campanhas de reciclagem nas escolas	Campanha promovida	Campanhas	6
328	Promover campanhas de compostagem	Campanha promovida	Campanha	2
329	Adequação geral do setor de reciclagem	Setor adequado	Atividade	4
330	Ampliar a rede de coleta de esgoto sanitário	Rede ampliada	Rede %	60
331	Ampliar o número de funcionários na Secretaria de Meio ambiente	Funcionários contratados	Funcionários	1
332	Implantar programa de campeonato escolar de educação ambiental	Programa desenvolvido	Programa	1
333	Construção de Usina de compostagem de lixo	Usina construída	Usina	1
334	Ampliar o programa de coleta de lixo reciclável	Programa desenvolvido	Programa	1
335	Incentivar o programa de divulgação para reciclagem do lixo, com distribuição de brindes	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	5
336	Implantar o programa de educação ambiental nas escolas	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	2

XIV. CULTURA E TURISMO

Objetivos

Valorizar os artistas locais e grupos que atuam na produção cultural através de programas de incentivo as artes e à cultura, do desenvolvimento de programas de capacitação e de viabilização de estrutura física para a produção de artesanato e sua divulgação, para ampliar e aprofundar as iniciativas de incentivo à leitura, integrando eventos culturais apoiados pelo Município ao conjunto de iniciativas de educação e cultura. Incentivar o desenvolvimento do turismo através da oferta de atividades e programas de atração de visitantes e a qualificação da estrutura de acolhida.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física 2025
337	Criar e implantar o Plano Municipal de Turismo	Plano criado	Plano	1
338	Criar a Lei de Tombamento Municipal	Lei criada	Lei	1
339	Promover tombamentos de prédios históricos	Prédios tombados	Prédios	1
340	Restauração de prédios tombados	Prédio restaurado	Unidade	1
341	Manter, gerenciar e subsidiar Bandas e Fanfarras	Atividade mantida	Bandas e Fanfarras	1
342	Criar, manter, gerenciar e subsidiar Coral e Grupos de Canto	Atividade mantida	Coral e grupos	1
343	Criar, manter e gerenciar Festivais de Música e Grupo de dança	Festivais realizados	Festivais	1
344	Promover Exposições Artísticas e Históricas	Exposições realizadas	Exposições	5
345	Apoiar e manter grupos de Arte e Artesanato do município	Atividade mantida	Grupos	2
346	Apoiar e manter os Grupos Folclóricos e de danças diversas	Atividade mantida	Grupos	3
347	Promover e apoiar Shows e atrações	Atrações realizadas	Shows/atrações	3
348	Apoiar iniciativas culturais no meio rural	Atividade mantida	Global	100%

349	Realizar amostras de Talentos Culturais	Mostras realizadas	Mostras	2
350	Criar o Museu Municipal	Museu criado	Museu	1
351	Apoiar publicação de livros, jornais e revistas	Atividade mantida	Livros/jornais	2
352	Pesquisar e resgatar a história do município	Atividade mantida	Pesquisa	1
353	Apoiar a realização da mostra musical	Projeto realizado	Apoio	1
354	Apoiar a realização de festival de folclore	Atividade mantida	Apoio	1
355	Realização da mostra de cultura	Projeto realizado	Projeto	2
356	Realização de encontro de coros e grupos musicais	Evento realizado	Eventos	1
357	Realização de eventos vinculados ao Natal	Evento realizado	Evento	1
358	Contratação de funcionários	Funcionários contratados	Funcionários	1
359	Realizar conferências de cultura (municipais, estadual e federal) assegurando a ampla participação do jovem adolescente	Conferências realizadas	Conferência	1
360	Criar espaços públicos de convergência cultural com infraestrutura ampla e adequada para ensaios, apresentações, estudos, laser e socialização juvenil a partir das mais diversas manifestações culturais, criando um público interativo	Projeto realizado/desenvolvimento municipal	Projeto	-
361	Aquisição de móveis e equipamentos de informática	Móveis e Equipamentos adquiridos	Unidade	2
362	Apoio a realização de eventos	Eventos realizados	Eventos	8
363	Atualização e manutenção do banco de dados do inventário turístico	Inventário atualizado	Inventário Turístico	1
364	Diversificação da oferta turística	Projeto realizado/ desenvolvimento municipal	Projeto	1
365	Planejar, gerir e fortalecer a política pública municipal de turismo e do conselho municipal de turismo	Programa realizado/ desenvolvimento municipal	Programa	1
366	Implantar portais e marcos turísticos temáticos em áreas estratégicas da cidade	Portais e marcos implantados	Portais/marco	1
367	Criar posto de informação turísticas	Posto criado	Posto	-
368	Promover Mallet como destino apto a sediar e a realizar eventos	Eventos realizados	Eventos	2
369	Participação em feiras, congressos, seminários e eventos turísticos	Eventos realizados	Eventos	10
370	Apoiar propostas que interessem e desencadeiem o desenvolvimento do turismo de Mallet	Atividade mantida	Apoio	100%
371	Captar investimentos para Mallet buscando o desenvolvimento do turismo	Novos investimentos	Programa	1
372	Estimular o turismo religioso em Mallet	Realização de turismo	Projetos	1
373	Oferecer oportunidade ao visitante e a comunidade de conhecer Mallet	Projeto realizado	Projetos	1
374	Capacitação e qualificação profissional para o monitoramento a visitação da cidade	Funcionários capacitados	Funcionários	1
375	Contratação de um profissional de turismo	Funcionário contratado	Funcionário	1
376	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas voltados ao desenvolvimento da política pública de turismo	Programa realizado/ desenvolvimento municipal	Programa	1
377	Melhorar, ampliar e desenvolver eventos de vulto voltados ao setor de turismo	Eventos realizados	Eventos	1
378	Investir em capacitação do corpo técnico em infraestrutura e aparato logístico, como suporte para a política pública do setor de turismo.	Cursos realizados	Cursos	4
379	Implantar programa de divulgação do potencial turístico das áreas rurais e urbanas de Mallet	Programa criado/ desenvolvimento municipal	Programa	1
380	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Turismo	Funcionários contratados	Funcionários	1
381	Implantar programa de incentivo ao turismo rural, religioso, cultural e natural de Mallet	Programa criado/ desenvolvimento municipal	Programa	1
382	Incentivar a criação de corais ou grupos de encontros	Atividade mantida	Corais / grupos	1
383	Incentivar pesquisas para levantamento de dados históricos do Município	Atividade mantida	Pesquisa	1
384	Implantar programas de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais	Programa criado	Programa	1
385	Adquirir veículo para a Secretaria de Turismo	Veículo adquirido	Veículo	1
386	Promover a capacitação em Artes Plásticas	Projeto	Curso	1
387	Promover a revitalização de espaços públicos	Projeto	Espaços	1

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:308BD062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3035/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 329.522,32 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 329.522,32 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2008	33191130000000000000	Contribuições patronais	24.000,00	00000
08.003.0012.0365.0108.2054	33191130000000000000	Contribuições patronais	53.000,00	00103
09.001.0028.0846.0109.6	33390930000000000000	Indenizações e restituições	522,32	00000
11.002.0015.0452.0111.2043	33191130000000000000	Contribuições patronais	6.000,00	00507
12.001.0010.0301.0112.2026	33190130000000000000	Contribuições patronais	49.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	34.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2027	33191130000000000000	Contribuições patronais	31.000,00	00494
12.001.0010.0305.0112.2030	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	114.000,00	00303
12.001.0010.0305.0112.2030	33191130000000000000	Contribuições patronais	18.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 329.522,32 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.003.0012.0365.0108.2054	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	53.000,00	00103
11.002.0015.0452.0111.2043	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	6.000,00	00507
12.001.0010.0301.0112.2027	33390300000000000000	Material de consumo	31.000,00	00494
14.001.0020.0605.0114.2044	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	239.522,32	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de junho de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:CF6BCF5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2024

Com base nas informações constantes no procedimento, cujo o objeto é a Contratação de Empresa(s), para fornecimento de pneus, novos e de primeira linha de fabricação, conforme especificações abaixo descritas, para utilização dos veículos e máquinas pesadas, pertencentes à frota municipal, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em consequência fica convocada a empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 48.878.990/0001-91, pelo menor valor de R\$ 23.604,00 (vinte e três mil, seiscentos e quatro reais)**, para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU Agrícola 14.00 X 24 – 16 Lonas – Novo e de Primeira Linha de Fabricação – C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO – Apresentação de informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	6	Emperor EP02	R\$ 1.850,00	R\$ 11.100,00
2	PNEU 295/80 R 22.5 – 152/148 M – BORRACHUDO – Radial – Tubeless – 18 Lonas – Novo e de Primeira Linha de Fabricação – C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO – Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	8	Durable DR755	R\$ 1.563,00	R\$ 12.504,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços, compra e posteriormente o empenho.

Informações pelo e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 4 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Hiago Huan do Couto Santos

Código Identificador:A85794C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2024

Com base nas informações constantes no procedimento, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na instalação de Equipamentos Odontológicos nos termos da Resolução SESA N.º 105/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Prefeitura

Municipal de Morretes, nas especificações e quantidades constantes no termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência fica convocada a empresa **MÁRCIO JOSÉ DELABERNARDA – COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, inscrita sob o CNPJ n.º 06.088.224/0001-83**, pelo menor valor de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**, para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação de um consultório odontológico (cadeira, refletor e unidade auxiliar), uma bomba de vácuo, um compressor de ar odontológico, uma autoclave de bancada Local: Núcleo Integrado de Saúde (NIS) Endereço: Rua General Carneiro, 58 – Centro – Morretes. Equipamentos a serem instalados: Cadeira Odontológica - Marca: Alliage / Modelo: D700 Bomba à Vácuo - Marca: Schulster / Modelo: Suctron Compressor Odontológico - Marca: FIAC / Modelo: XS100 Autoclave - Marca: Cristófoli ou Alliage / Modelo: Vitale Class ou D700 Observação 1: Este serviço deve incluir a desinstalação da cadeira odontológica Dentemed e compressor Pressure que estão neste local bem. Observação 2: Este serviço deve incluir todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, materiais, frete, produtos, equipamentos, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas e outras que se fizerem necessárias ao perfeito cumprimento do objeto. Observação 3: Este serviço deverá ser realizado no Núcleo Integrado de Saúde, Rua General Carneiro, 58 – Centro – Morretes – PR.	Unidade	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços, compra e posteriormente o empenho. Informações pelo e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br. Registre-se e dê a divulgação ao presente termo. Morretes, 4 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:76778064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EDITAL DE LEILÃO Nº 01 / 2024 - LEILÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua comissão permanente de licitações, sob o interessada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Lei 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que procederá à realização de **LEILÃO PÚBLICO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO DE IMÓVEIS**, do tipo maior lance, de propriedade do município, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **MARCOS ANTONIO TULIO**, devidamente matriculado perante a JUCEPAR n.º 20/326-L, o qual será regido pelas normas constantes do presente instrumento.

O presente edital encontra-se a disposição dos interessados no setor de Licitações do Município de Palmeira/PR, assim como poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.palmeira.pr.gov.br) solicitado por e-mail contratos@palmeira.pr.gov.br ou contato@tulioleiloes.com.br ou ainda, retirado no site do leiloeiro www.tulioleiloes.com.br.

DO LOCAL E DATA.

A abertura da sessão ocorrerá no dia 04/07/2024 a partir das 10h00min, exclusivamente **on-line**, através do site www.tulioleiloes.com.br com **encerramento previsto para o dia 06/08/2024 às 10h00min.**

O arrematante pagará ao leiloeiro, o valor de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado em conformidade com as regras previstas neste Edital.

BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR DE AVALIAÇÃO.

O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pelo Município, a alienação dos bens, relacionados em lotes conforme segue, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias:

Lote	Descrição	Endereço	Valor final avaliado
1	Lote de terreno rural, com área de 53.000,00 m ² (cinquenta e três mil metros quadrados), oriundo da matrícula n.º 7.664 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar denominado Boa Vista, confrontando ao Norte com a faixa de domínio da BR-277; ao Sul com a estrada municipal que da BR-277 vai a Pinheiral de Baixo e com Município de Palmeira; a leste com o Rio Capivara e a Oeste com Mohamad Fatallah Hajar;	Lugar denominado Boavista, Margens da BR 277, s/nº, Cep: 84.130-000	R\$ 1.220.000,00
2	Lote de terreno rural, com área de 30.000,00 m ² (trinta mil metros quadrados), oriundo da matrícula n.º 11.966 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar denominado Boa Vista, com o memorial descritivo seguinte: A poligonal tem início no marco 0=PP, segue com rumo de 56°35'39" SE e percorre 75,00 metros pela estrada municipal, até o marco 1, segue com o rumo de 58°54'13" NE e percorre 330,15 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da parte B, até o marco 4, segue por diversos rumos e percorre 205,14 metros por jusante pelo Rio Capivara, até o marco 4, segue com o rumo 50°33'06" SO e percorre 346,48 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Palmeira, até o marco 0=PP, onde teve início está descrição;	Lugar denominado Boavista, Margens da BR 277, s/nº, Cep: 84.130-000	R\$ 635.000,00
3	Lote de n.º 9, com área total de 5.000,00 m ² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula imobiliária n.º 19.616, do Cartório	Rua José Carlos Pianowski, s/nº, Distrito	

	de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.	industrial, Cep: 84.130-000	R\$ 368.000,00
4	Lote nº 62, com área de 5.875m ² (cinco mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), objeto da matrícula imobiliária nº 19.587, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.	Rua Gilson Ribelli Agottani, s/nº, Distrito industrial, Cep: 84.130-000	R\$ 421.000,00
5	Lote de terreno rural, com área de 30.000,00 m ² (trinta mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 11.967 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar denominado Boa Vista, com o memorial descritivo seguinte: A poligonal tem início no marco 1, segue com o rumo de 56°35'39"SE e percorre 75,00 metros pela estrada municipal, até o marco 2, segue com o rumo de 67°25'07"NE e percorre 314,93 metros por cerca que faz divisa com terrenos do Curtume Krambeck Ltda, até o marco 3, segue por diversos rumos e percorre 137,04 metros por jusante pelo Rio Capivara, até o marco 4, segue com rumo de 58°54'33" SO e percorre 330,15 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Palmeira, até o marco 1, onde teve início esta descrição.	Lugar denominado Boavista, Margens da BR 277, s/nº, Cep: 84.130-000	R\$ 635.000,00
6	Lote nº 295 de terreno urbano, com a área total de 451,13 m ² (quatrocentos e cinquenta e um metros e treze centímetros quadrados), situado na Quadra nº 3 do Loteamento denominado Jardim Santa Rosa, no Município de Palmeira/PR, objeto da matrícula imobiliária nº 11.785, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.	Rua Sebastiana Maria de Freitas Ozório, Lote nº 295, Quadra nº 03, bairro Jardim Santa Rosa, CEP 84.130-000	R\$ 256.846,35
7	Lote nº 65B-17 com área total de 5.000,00 m ² (cinco mil metros quadrados), objeto da matrícula imobiliária nº 15.396, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira;	R. Alberto Klas CEP: 84.130-000	R\$ 935.000,00
8	Lote nº 65B-29 com área total de 5.000,00 m ² (cinco mil metros quadrados), objeto da matrícula imobiliária nº 15.410, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira	Próximo à rua José Caetano de Oliveira. CEP: 84.130-000	R\$ 935.000,00
9	Lote nº 65A-6 com área total de 10.000,00 m ² (dez mil metros quadrados), objeto da matrícula imobiliária nº 18.823, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira	Rua José Caetano de Oliveira CEP: 84.130-000	R\$ 700.180,00

DA PARTICIPAÇÃO.

Os interessados em participar do leilão, deverão realizar seu cadastro através do site www.tulioleiloes.com.br de forma prévia e com limite de até 48 (quarenta e oito horas) antes do início do leilão.

Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, e pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ, e enviar pelo site a seguinte documentação:

Pessoa Física:

Registro Geral (RG) ou CNH válida;
 Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
 Comprovante de residência atualizado;
 Certidão de Estado Civil;
 Documento do cônjuge, se houver;

Pessoa Jurídica:

Cartão CNPJ emitido dentro de 60 dias;
 Registro Geral (RG) ou CNH válida do representante legal da empresa;
 Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
 Declaração de endereço comercial;
 Contrato Social e última alteração se houver.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício do Município de Palmeira/PR, (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro.

O cadastro junto ao site implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

Não será permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Tulio Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DO LANCE E ARREIMATE.

Será admitida a oferta de lances por meio do sítio eletrônico www.tulioleiloes.com.br. Para tanto, os interessados deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico, observando as regras estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame.

A oferta de lances, implica de forma automática e irrevogável a aceitação de todas as condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínima definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

Encerrada a regressiva, sem que haja novos lances, constará no sistema a informação de lote “arrematado”, será considerado vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irretroatável e irrevogável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo município e do mesmo leiloeiro.

O leilão será finalizado no dia 06/08/2024 a partir das 10h00min, no sítio eletrônico www.tulioleiloes.com.br;

DA VISITAÇÃO.

Os lotes possuem caráter “AD-CORPUS”, bem como as fotos e demais imagens possuem caráter meramente ilustrativo, devendo cada interessado visitar o imóvel de forma prévia, não podendo alegar desconhecimento posterior. Do mesmo modo, deverá o interessado buscar informações sobre a localização junto à prefeitura municipal, lindeiros e outras referências que possam de fato localizar o imóvel, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento após o leilão. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de quaisquer dívidas.

Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados em até 24 horas a data da realização do leilão, devendo os interessados manifestar seu interesse na visitação diretamente perante o Município de Palmeira/PR.

É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local dos bens para a vistoria, ocasião em que não serão aceitas reclamações posteriores com relação à quantidade, qualidade dos bens.

Para maiores informações, deverão os interessados entrar em contato com a Sr.a Daiana Santana e Sr.a Patricia Ap. de França, através do telefone 423252-2584 ou através do e-mail admurbano@palmeira.pr.gov.br.

DO ESTADO DOS BENS.

O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da data do leilão, não se aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e visitação prévia ao imóvel.

As fotos e descrição deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontra. Não serão aceitas: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do

contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma, ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

Os licitantes não poderão alegar desconhecimento das características; do estado de conservação e condições do imóvel; da sua situação jurídica; das cláusulas deste edital e do conteúdo de seus anexos, bem como da legislação pertinente. O presente edital obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

As medidas e confrontações das áreas dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados ao Edital.

Divergências entre a real situação dos bens e sua documentação (quanto a especificações, área, metragens, divisas e confrontações, demolição e/ou averbação de obras civis ou outra), ou para a sua regularização ou, ainda, parcelamento, desmembramento, remembramento, unificação, desapropriação, georreferenciamento, ratificação e/ou homologação de imóveis rurais junto ao INCRA e demais órgãos competentes, instituição e regularização da área de reserva legal, e particular do patrimônio natural e de outras limitações e restrições de caráter ambiental envolvendo os imóveis rurais, subdivisão ou retificação de área ou de metragens, do nome da rua/endereço porventura incorretos, retificação do número da indicação fiscal ou do número do cadastro no INCRA/CCIR, Receita Federal/ITR ou outro órgão, colocação/reposição/regularização de divisas (secas e/ou outras) etc., descontaminação do solo, inclusive eventuais procedimentos administrativos/medidas judiciais cabíveis, danos decorrentes e/ou outros, deverão ser regularizadas pelo arrematante, não cabendo invocar direito, defeito ou vício oculto, abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, direito, ressarcimento ou indenização a qualquer título e a qualquer tempo por parte do Município de Palmeira ou do leiloeiro.

Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver.

Os interessados deverão, previamente à arrematação/aquisição, cientificar-se das restrições impostas pela legislação (inclusive ambiental, caso existam), municipal, estadual e/ou federal, aplicável aos imóveis, no tocante ao uso do solo, zoneamento, localização/situação, ratificação e/ou homologação de imóveis rurais junto ao INCRA e demais órgãos competentes e, ainda, quanto às obrigações e direitos decorrentes de convenção e regulamento/regimento interno de condomínio, quando for o caso, não sendo aceitas reclamações após o leilão.

Na hipótese de o imóvel encontrar-se ocupado, ou venha a ser invadido/ocupado no decorrer do presente processo licitatório, ou após a sua arrematação/aquisição, todas as gestões, providências, despesas e demais consequências com a desocupação – inclusive eventuais procedimentos administrativos/medidas judiciais cabíveis, danos decorrentes, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante/adquirente observado o art. 880, §2º, I do CPC.

Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação.

Na hipótese de o imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como Unidade de Interesse de Preservação - UIP pelo Município ou qualquer outro órgão, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso.

A partir da expedição da carta de arrematação o arrematante passará a arcar com todos os custos do bem arrematado (taxas de condomínio, IPTU, ITR, despesas com manutenção, dentre outros).

DO PAGAMENTO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO E COMISSÃO DO LEILOEIRO.

O pagamento deverá ser feito à vista de 100% do valor correspondente ao melhor lance ofertado e mais 5% do valor total a título de comissão do leiloeiro.

O pagamento do lance deverá ser feito através de depósito identificado, em até 3 (três) dias úteis, em moeda corrente nacional, ou transferência (TED, DOC ou PIX – Chave: 76179829000165), junto a conta do Município de Palmeira, Banco do Brasil, agência 957, conta corrente 85x, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

O pagamento do valor da comissão do leiloeiro, deverá ser feito através de depósito identificado, em até 3 (três) dias úteis, em

moeda corrente nacional, ou transferência (TED, DOC ou PIX), junto ao **Banco AILOS (085), Agência 0101, conta corrente nº 1270971-9, MARCOS ANTONIO TULIO, CPF 046.021.839-56**, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante.

CHAVE PIX CPF 046.021.839-56

Efetivados os depósitos mencionados, os comprovantes deverão ser enviados para o e-mail: contato@tuliroleiloes.com.br ou pelo Whatsapp 41 98492-8213, com a informação do número do lote arrematado.

As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, **CONFORME CADASTRO REALIZADO NO SITE TULIO LEILÕES**, e conforme os documentos relacionados no presente edital. Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

O pagamento deverá ser realizado em até 03 (três) dias úteis após a arrematação. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

Caso o arrematante não pague o bem arrematado nos prazos previstos, o mesmo será desclassificado e será aplicado as penalidades previstas no presente edital.

Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance ofertado.

Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionadas, até o limite do 4º colocado (se houver).

DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (*e nas mesmas condições de pagamento*) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (*quando não comparecerem interessados na arrematação do bem*), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pela autoridade competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. Ficam os interessados cientes que o direito ao exercício de preferência será analisado pela comitente vendedora, não cabendo tal análise pelo leiloeiro.

DA CIÊNCIA E INTIMAÇÃO.

A partir da publicação do presente edital, assim como do acesso, cadastro e eventual lance efetivado na plataforma, os licitantes e interessados demonstram a sua ciência e concordância tácita e irrevogável a respeito de todas as condições previstas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

Ficam desde já, intimados eventuais terceiros interessados, inclusive locatários, possuidores, qualquer pessoa e seus representantes legais, ficando todos cientes da realização deste leilão, bem como dia, hora e local da realização do presente leilão.

POSSE DO BEM E DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS.

Após o leilão e confirmados os pagamentos, será materializada a Ata, documento com força executiva. Após formalização da Ata, terá o Município o prazo de até 30 (trinta) dias para formalizar o Instrumento Particular de Compra e Venda, para assinatura das partes. Assinado o contrato, terá o arrematante o prazo de até 60 (sessenta) dias para encaminhar a documentação ao Tabelionato para que seja materializada a Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel. Por fim, materializada a escrituração, o arrematante terá o prazo de até 90 (noventa) dias para materializar o respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis do local do imóvel.

A escolha do tabelião de notas, responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao Comitente.

Finalizado o registro perante o CRI, deverá o arrematante comprovar junto ao Município a materialização do registro, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel.

A posse do bem será transferida ao arrematante em até 15 (quinze) dias após a materialização da ata, mediante fornecimento pelo leiloeiro da ATA DE LEILÃO E NOTA DE VENDA ao arrematante.

É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o bem arrematado, antes da assinatura da escritura e entrega do imóvel que trata este edital.

Serão de responsabilidade única e exclusiva do arrematante/adquirente - não cabendo pleitear direito, abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, ressarcimento ou indenização a qualquer título e a qualquer tempo por parte do Município de Palmeira - todas as gestões, providências, documentos e despesas necessárias à transferência de propriedade dos bens arrematados/adquiridos.

A partir da data da arrematação/aquisição/leilão, independente da assinatura da respectiva Escritura, é de responsabilidade do arrematante/adquirente pagamento e cumprimento dos seguintes encargos:

todos os impostos, taxas e contribuições/declarações de qualquer natureza (IPTU ou INCRA/CCIR, Receita Federal/ITR, IBAMA/Ato Declaratório Ambiental – ADA, CNA/Contribuição Sindical Rural e outros), faturas de energia elétrica e de água, condomínio, se houver, e quaisquer outros encargos/obrigações não relacionadas, incidentes sobre o bem, devidos ou gerados a partir da data da arrematação/aquisição do bem;

todos os impostos, taxas e contribuições de qualquer natureza, custas, emolumentos e/ou quaisquer outras despesas decorrentes, ou relacionadas com a transferência de propriedade ou da cessão de direitos, tais como: ITBI, Taxas, laudêmio, foro, alvará, lavratura da escritura pública, registro/averbação no competente registro imobiliário, certidões, reconhecimento de firmas, autenticações, e demais documentos necessários;

regularização de obras civis não devidamente averbadas/aprovadas, e/ou averbadas, porém inexistentes, junto ao respectivo Registro de Imóveis, Prefeitura, INSS, IAP, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes;

georreferenciamento do imóvel arrematado, quando for o caso, perante o INCRA, IAP, Registro de Imóveis, e demais órgãos competentes, inclusive eventuais providências relativas aos confrontantes, bem como a correspondente Escritura de Rerratificação;

Enquanto não assinada a respectiva Escritura Pública de Compra e Venda, eventual descumprimento de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante do edital e seus anexos, ou do correspondente Termo de Arrematação, ou a desistência, inclusive presumida (quando decorridos os prazos estabelecidos neste edital) do lote arrematado, ensejará, a critério do Município de Palmeira, a abertura de procedimento administrativo interno para a tomada das medidas legais cabíveis (extrajudicial e/ou judicial, se for o caso), objetivando: a formalização da respectiva escritura pública, ou o cumprimento de qualquer outra cláusula, condição ou obrigação pendente; ou o desfazimento da arrematação/aquisição, com o cancelamento da alienação, e subsequente retomada da propriedade do bem, disponibilizando-o para nova alienação.

Em nenhuma das hipóteses supramencionadas a comissão do leiloeiro será devolvida. A compra e venda de imóvel rural sujeita-se as disposições da legislação em vigor.

Eventuais débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos serão de responsabilidade do Município até a data do leilão. A partir do leilão, todos os tributos, taxas e demais despesas correrão por conta do arrematante.

Também correrão por conta do arrematante todas as despesas e providências relativas a partir da aquisição do imóvel no Leilão, dentre outras as seguintes: Escritura pública, Registro público, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões exigidas pelo Tabelionato ou pelo Registro de Imóveis competente, ainda que tais documentos sejam de parte da vendedora, emolumentos cartorários, registro, averbações, desocupação do imóvel, levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, despesas decorrentes das alterações cadastrais perante órgãos públicos e condomínios, dentre outras, vinculadas à aquisição, transferência e efetiva posse do imóvel, tais como regularizações, demarcações, unificações, desmembramentos e outras mais que se fizerem necessárias.

DAS PENALIDADES.

Os lances são irratáveis e irrevogáveis, não podendo alegar o lançador qualquer problema técnico ou desconhecimento das regras do leilão. Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou

prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro e Município, criminalmente o descumpridor / autor estará sujeito aos Artigos 331 e 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências.

Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do Município se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, Município e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo Município ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, Inciso I a IV, Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como estará praticando o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de “ERRATA”, devidamente publicadas no site do Município, assim como no site do leilão, para a abertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

O leiloeiro reserva-se no direito de eventuais erros de digitação ou dados inseridos neste edital, ou no site de realização do leilão on-line, os quais não podem causar qualquer nulidade ao leilão, sendo plenamente passíveis de correção, antes, durante e depois do leilão. Eventuais erros ou divergências na descrição do imóvel não podem ser alegadas ou utilizadas como justificativa para desistência da arrematação ou pleito de qualquer tipo de indenização, eis que cabe ao interessado diligenciar até o imóvel e órgãos públicos a fim de fazer o levantamento exato do imóvel ofertado em leilão.

Após o lance aceito, nunca inferior ao valor mínimo estabelecido no edital, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado no site www.tuliroleiloes.com.br para emissão da nota de venda em leilão.

Ocorrendo reivindicação judicial ou gravames sobre o imóvel, em razão de fatos anteriores à data da transferência da posse ao comprador, os resultados das demandas ou baixas após o trânsito em julgado serão de responsabilidade do vendedor (Município). Para o caso de evicção, a indenização será correspondente ao preço de venda, reajustado pelo INPC, sem direito à devolução da comissão do Leiloeiro, não podendo o arrematante reivindicar outros valores a título de indenização, tampouco aquelas elencadas nos artigos 488 e 450 do Código Civil Brasileiro, e ainda por benfeitorias realizadas após a arrematação.

Conforme legislação em vigor, o imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação dos imóveis e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação do imóvel, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses. O vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo, ou passivos de caráter ambiental.

Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do Município, alterar valores, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão, desde que não tenha sido iniciado o pregão daquele lote específico. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos. Do mesmo modo, sendo retirado qualquer lote, não haverá pregão sobre o referido item na forma presencial.

Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará a comissão do leiloeiro, e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

Fica reservado a administração pública, o direito de receber e aceitar propostas abaixo do valor mínimo de forma condicional, podendo ou não ser aceitos pela administração pública, mediante ato fundamentado.

As imagens utilizadas no site e divulgação são meramente ilustrativas, devendo o interessado visitar o imóvel de forma presencial.

Fica reservado o direito ao Município, de revogar, por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do Município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei. A presente licitação é regida pelo presente Edital. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Procuradoria-Geral do Município de Palmeira, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

Os participantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irremediável as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

DOS RECURSOS

Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

Prefeitura Municipal de Palmeira /PR.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO TULIO

Leiloeiro Público Oficial

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F9C0BB81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 016/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº57/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
7/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

Pregão Nº 016/2024**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº57/2024****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC**, com endereço à Acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, 0 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, Chapecó/SC inscrita no sob nº03.652.030/0003-32, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **VILSON SZYMANSKI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 7/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 281, do Contrato Administrativo n. 7/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
281	1	37265	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA 30GR	UND	500,00	3,9599	1.979,95
TOTAL							1.979,95

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/07/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares Ltda - Filial Sc

VILSON SZYMANSKI,

Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

03113798930

JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D9A99943

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**PREGÃO Nº 016/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº57/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR****Pregão Nº 016/2024****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº57/2024****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC**, com endereço à Acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, 0 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, Chapecó/SC inscrita no sob nº03.652.030/0003-32, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **VILSON SZYMANSKI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 7/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 281, do Contrato Administrativo n. 7/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
281	1	37265	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA 30GR	UND	500,00	3,9599	1.979,95
TOTAL							1.979,95

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/07/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - FILIAL SC

VILSON SZYMANSKI,

Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

03113798930

JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:61543031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREGÃO Nº 016/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº57/2024 3º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE ITEM AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

Pregão Nº 016/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº57/2024

3º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE ITEM AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha 309, 0 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 21/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica ATITIVADO o Lote 236, do Contrato Administrativo n. 21/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
236	1	18266	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO (COD BR0352408) 12 MCG PARA INALAÇÃO COM 60 CAP INALATÓRIO	CX	150,00	39,71	5.956,50
TOTAL							5.956,50

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/07/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA ME

MARCELO BRANDALISE ZANINI,

Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
12110247924

JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C77B32B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 016/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº57/2024 1º TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

Pregão Nº 016/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº57/2024

1º TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com endereço à ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, 0 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC inscrita no sob nº00.802.002/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ANACLETO FERRARI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 4/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica CANCELADO o item 236, do Contrato Administrativo n. 4/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS									
Lote	Item	Código produto/serviço	do	Descrição do produto/serviço	Unidade medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
236	1	18266		FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO (COD BR0352408) 12 MCG PARA INALAÇÃO COM 60 CAP INALATÓRIO	CX		-(150,00_	37,711	5.656,65
TOTAL									5.656,65

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/07/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Altermed Material Medico Hospitalar LTDA

ANACLETO FERRARI,

Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	
--	--

JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0EAC4FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 016/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº57/2024 1º TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

Pregão Nº 016/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº57/2024

1º TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com endereço à ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, 0 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC inscrita no sob nº00.802.002/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ANACLETO FERRARI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 4/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica CANCELADO o item 236, do Contrato Administrativo n. 4/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
236	1	18266	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO (COD BR0352408) 12 MCG PARA INALAÇÃO COM 60 CAP INALATÓRIO	CX	-(150,00_	37,711	5.656,65
TOTAL							5.656,65

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 04/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
ANACLETO FERRARI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

JESSICA THAUელი BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F2DC8999

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREGÃO Nº 016/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº57/2024 21/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

Pregão Nº 016/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº57/2024 21/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, 0 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 21/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 281, do Contrato Administrativo n. 21/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
281	1	37265	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELEIA 30GR	UND	500,00	5,30	2.650,00
TOTAL							2.650,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 04/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda Me
MARCELO BRANDALISE ZANINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

JESSICA THAUელი BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:BD643440

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREGÃO Nº 016/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº57/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

Pregão Nº 016/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº57/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC**, com endereço à Acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, 0 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, Chapecó/SC inscrita no sob nº03.652.030/0003-32, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **VILSON SZYMANSKI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 7/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 281, do Contrato Administrativo n. 7/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS								
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
281	1	37265	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA 30GR	UND	500,00	3,9599	1.979,95	
TOTAL							1.979,95	

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/07/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares LTDA - Filial SC

VILSON SZYMANSKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

JESSICA THAUელი BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F2CE7692

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREGÃO Nº 016/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº57/2024 1º TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

Pregão Nº 016/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº57/2024

1º TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC**, com endereço à Acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, 0 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, Chapecó/SC inscrita no sob nº03.652.030/0003-32, neste ato

representada por seu representante legal, Sr(a). VILSON SZYMANSKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 7/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica CANCELADO o item do Lote 281, do Contrato Administrativo n. 7/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS								
Lote	Item	Código produto/serviço	do	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
281	1	37265		LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA 30GR	UND	-(500,00)	3,9599	1.979,95
TOTAL								1.979,95

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/07/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares LTDA - Filial SC

VILSON SZYMANSKI,

Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

03113798930

JESSICA THAUELI BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:E05EDC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREGÃO Nº 016/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº57/2024 21/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

PALMITAL -PR

Pregão Nº 016/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -

2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº57/2024 21/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, 0 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 21/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o Lote 281, do Contrato Administrativo n. 21/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS								
Lote	Item	Código produto/serviço	do	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
281	1	37265		LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA 30GR	UND	500,00	5,30	2.650,00
TOTAL								2.650,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/07/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Hortoplus Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA ME

MARCELO BRANDALISE ZANINI,

Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

03113798930

JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8FAD6A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 092/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**NOME DO SEGURADO: **MARA GONÇALVES**CARGO OCUPADO: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM – SA40A12-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.927.827-6	707.166.689-04	4309-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDOS EM	INÍCIO
3482	18/06/2024	01/07/2024

As beneficiárias abaixo especificadas, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
LYVIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	TEMPORÁRIO	FILHA	PARCIAL	DETERMINADO
ABEL RUFINO DA SILVA NETO	TEMPORÁRIO	FILHO	PARCIAL	DETERMINADO

VALOR: R\$ 4.326,19 (Quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) total. Cotas parciais (2) de R\$ 2.163,10 (Dois mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos) para os filhos. (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	
CNPJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ 76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 03 de julho de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:BC28A279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.403

DECRETO Nº 5.403

“Inclui no Decreto nº 4.212, de 14 de fevereiro de 2023, o nome das servidoras que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o contido no protocolado sob nº 26.898/2024,

RESOLVE:

I - Inclui no Decreto nº 4.212, de 14 de fevereiro de 2023, que convalida a concessão da promoção por Progressão Vertical aos Profissionais do Quadro do Magistério, as servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	CTO	NOME	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO
3190	1	ADRIANE DE OLIVEIRA	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
7091	1	DENISE ALVES DA ROSA	PROFD20N24-1	PROFD20N25-1
12455	1	DILSA BATISTA MORAIS	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1

2094	1	ELIANI DO ROCIO ALBINI	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
5506	1	JANETE CRISTINA DA LUZ	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
905	1	LIONES DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
4233	1	MALAK MAHMUD SAID VOJCIECHOWSKI	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
5118	1	NADIR CORREA MENDES	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
1011	1	NEUZA REGINA DA COSTA SILVEIRA	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
1035	1	ROSA DOS SANTOS	PROFB20N24-1	PROFB20N25-1
1039	1	ROSANGELA DOS SANTOS CHAVES	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
2629	1	ROSANGELA SILVA DE PAULA	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
11916	1	SIRLEI MARIA DA ROSA NASCIMENTO	PROFD20N24-1	PROFD20N25-1
1089	1	SUELI YOSHIKO UYETAQUI XAVIER	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:DE475D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.405**

DECRETO Nº 5.405

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 174.133,74 (cento e setenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R\$ 174.133,74 (cento e setenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 14.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Pública	
15.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 119.125,24
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 7.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 9.008,50
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 174.133,74		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 8,50
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.003	Departamento de Limpeza Publica	
Funcional Programática:	Atividade:	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 14.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.003	Departamento de Limpeza Publica	
Funcional Programática:	Atividade:	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.004	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
Funcional Programática:	Atividade:	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 119.125,24
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0020.2205	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00

Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6006	Manutenção e desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.001.0028.0846.0000.0016	Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra. Indenizações e Restituições. - SEMAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 174.133,74		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira

Código Identificador:B86E8132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 14/05/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
ATA 14/05/2024- REUNIÃO ORDINÁRIA		
Data:	14/05/2024	Horário: 13:30h
Local:	SEMEDI (Secretaria Municipal de Educação)	
Conselheiros presentes:	<p>Marciney Santos de Oliveira – Instituto Nacional do Trabalhador INAT</p> <p>Leonice Rozalem- Centro de Integração empresa-escola CIEE</p> <p>Marcia Regina Pinheiro Rabery- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais</p> <p>Claudio Antônio do Nascimento - Grêmio recreativo Escola de Samba Filho das Gaviões.</p> <p>Admir Cesar de Oliveira - Associação Paraolímpica de Paranaguá.</p> <p>Fatima do Rocio de Souza Gonçalves - Associação dos colaboradores da escola de Deficiência Auditivos de Paranaguá.</p> <p>Cristiane da Silva Pinto Pereira - Secretaria Municipal de Educação e Ensino.</p> <p>Carla Cristina Pires Neri - Secretaria Municipal de Saúde.</p>	
Participantes:	<p>Adriana Rippel - Associação Agatha Vôlei de praia.</p> <p>Carlos Elísio Constantino Mendes - Associação amigos do esporte.</p> <p>Monica Monteiro Campos - Associação Casa Missionária.</p> <p>Maickon Santana Cordeiro - Associação de Handebol de Paranaguá.</p> <p>Paulo Jose Henrique - Associação Esportiva recreativa selete.</p> <p>Paulo Cezar Malaquias Gonçalves - Associação Esportiva Recreativa Selete.</p> <p>Karen Vanessa Kleinhans - Associação Monte São.</p> <p>Janete Neusa Kunz Lindner. Associação Social e Educacional Boas Novas.</p> <p>Antônio Oswaldo Miranda- Associação vale do Tigre de Karatê Goju-Ryu</p> <p>Sema Camargo Meire- Centro de Avaliação Educacional.</p> <p>Israela Thais Lavne- Centro de Educação infantil Perseverança.</p> <p>Jennifer Alves Tramuja - Grêmio Recreativo Desportivo Cultural São Vicente</p> <p>Valeria da Silva Gomes - Programa Família Acolhedora.</p> <p>Nivaldo Aparecido - Projeto Social Ágape</p> <p>Simone Maria da Silva Nascimento.</p> <p>Queila dos Anjos Nogueira - Ministério Público.</p> <p>Raian Oliveira de Santana - Case - Futevôlei</p>	

	Barbara J.M. Mendes - SEMI Adriana Serafim Cunha- Suplente Clarice Vitoria S Cunha - Representante da comunidade surda.
Dados da Reunião	
Dirigida por:	Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
Secretariado por:	Leonice Rozalem – Secretária-CMDCA Instituição CIEE
Pautas:	Relatório da conferência Nacional dos direitos da criança e do adolescente por Clarice; Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas Socioeducativa LA e PSC; Prestação de contas por Adriano Valim; Apresentação do Acolhimento de criança e adolescentes pela equipe atual; Ajuste período mandato de conselho e da diretoria para ficar em conformidade com lei; Informes da reunião do dia 29/04; Informes do regime interno; Assuntos Gerais.
Pauta apresentada	
Pauta 1	Aos quatorze dias, do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e quarenta e cinco minutos, foi dado início a reunião ordinária deste conselho. O presidente do conselho, Marciney iniciou a fala acrescentando na pauta assuntos gerais, a preparação da programação do maio laranja. Apresentação da adolescente Clarice, que trouxe o relato da sua ida e participação no congresso nacional de pessoas com deficiência. Clarice trouxe a experiência de como foi viajar para o congresso sozinha sendo uma pessoa com deficiência auditiva e também a observação dos desafios que são enfrentados pelo grupo. Defende a inserção de intérpretes nas escolas, vagas de PCD dentro dos conselhos, inclusão de profissionais de língua de sinais nas escolas e ações sobre políticas públicas voltada para inclusão de jovens com deficiência auditiva.
Pauta 2	Cinthia, apresenta o incentivo recebido do fundo estadual. (CEDCA/PR) o município foi contemplado com o valor de 226 mil para executar ações com jovens que cumprem medidas socioeducativas e suas famílias, o incentivo é para ser usado em investimento e custeio. A proposta é conversar com o sistema S e propor oficinas profissionalizantes tanto para os adolescentes como para os familiares. Colocado em votação e aprovado por unanimidade.
Pauta 3	Prestação de contas por Adriano Valim, ficou para a reunião extraordinária
Pauta 4	Apresentação do Acolhimento de criança e Adolescentes por Evabeli atual coordenadora da instituição. Evabeli, apresentou qual a dinâmica da instituição, quantos profissionais compõem a equipe atualmente e quantas crianças e adolescentes estão no acolhimento até o momento. Explicou como acontece os acompanhamentos dos casos atendidos e o contato e articulação com toda a rede de proteção.
Pauta 5	Ajuste período mandato de conselho e da diretoria para ficar em conformidade com lei; A proposta é ajustar o mandato da diretoria e do conselho até março de 2025 para que fique em conformidade com a lei do município, pois a lei municipal 3.176/2011 determina mandato de 2 (dois) anos da composição das cadeiras do conselho, mas na conferência municipal de 2018 foi feito com mandato de 3 (três) anos seguindo a alteração do período de realização da conferência de 2(dois) para 3 (três) anos determinado pelo CONANDA, mas deveriam seguir o que a lei determina. Também período de mandato da diretoria não segue o mesmo do conselho. A proposta trazida pelo presidente é seguir o que determina a lei e por conta de o período eleitoral prorrogar tanto mandato da composição do conselho quanto da diretoria até 31/03/2025 e assim poder realizar processo eletivo para composição do conselho e da diretoria. Colocado em votação e aprovado por unanimidade.
Pauta 6	Informes da reunião do dia 29/04. Dissolução da comissão de registro das entidades por falta de comparecimento dos conselheiros nas reuniões, havendo necessidade de uma nova composição. Leitura do regimento interno e criação do centro de custo do protocolo do conselho. CMDCA Orientação sobre os servidores públicos indicados; a não participação nas reuniões do conselho cabe abertura de processo administrativo por falta de responsabilidade administrativa.
Pauta 7	Regimento interno. Ficou estabelecido o estudo e leitura do regimento interno após os ajustes levados para aprovação.
Pauta 8	Programação Maio laranja. Realizar plantação na praça Fernando Amaro junto com as crianças (Manha). Programação com as assistentes sociais (Tarde). Fala nas escolas com alunos sobre dia 17/05/2024. Informações sobre as apresentações das instituições que compõem a rede de proteção da criança e adolescentes na ISULPAR, no dia 17/05/2024. A proposta para implantação do segundo conselho tutelar irá para câmara ainda no mês de maio. A secretaria de assistência social, Ana Paula Falanga realizou uma fala e sobre captação de renúncia fiscal.
Parecer do conselho	Ata aprovada

ATA 14/05/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:24B20C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 283/2024

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila a candidata nomeada para o cargo de Analista Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de CAMILA DAL PRA CAMPANO FALAVIGNA, C.P.F. nº.077.XXX.XXX-40, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	KARLA KAMILA ALEXANDRE GARCIA NOVO	ADMITIDO
2º	CAIO CESAR MACHADO	ADMITIDO
3º	JOAO LUCAS VIEIRA CAETANO	FINAL DE FILA
4º	SERGIO LUIS BORGES HERNANDES	ADMITIDO
5º	MARIANE NORONHA SANTOS	FINAL DE FILA
6º	JEFTER SOARES SORTI	ADMITIDO
7º	THIAGO MITSUO ETO	FINAL DE FILA
8º	DEBORA MARGIOTO GOMES	FINAL DE FILA
9º	JESSICA BOSCARIOL REIS	ADMITIDO
10º	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	DESISTENTE
11º	SERGIO INACIO DE MELO	ADMITIDO

12°	DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA	ADMITIDO
13°	WELLINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA	ADMITIDO
14°	NATALIA CAROLINE AMANCIO	ADMITIDO
15°	THATIANE MACEDO BENATI	ADMITIDO
16°	DEBORAH AVILA SAIZ	ADMITIDO
17°	MARCOS ANTONIO DE MATTOS	ADMITIDO
18°	CLAUDINEI GALDINO DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
19°	FERNANDO SHERISTON ORMELEZ	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
20°	ANDRE LUIS SANTOS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
21°	ELIS GEREZ ROBLES CAMPOS VAZ	DESISTENTE
22°	DAYANE GERACINA BARBOSA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
23°	RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARAES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
24°	ERICK ROBERTO DE OLIVEIRA	DESISTENTE
25°	ISRAEL RONE FIORILLO	DESISTENTE
26°	FELIPE FELIX	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
27°	CAMILA DALPRA CAMPANO FALAVIGNA	FINAL DE FILA
28°	LARISSA TAVARES DE OLIVEIRA REBOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29°	LUIZ FERNANDO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30°	RAIRINE DE SOUZA DURAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31°	BRUNA FRANCO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32°	JEAN LUCAS DE BRITO VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33°	BENIGNO JOSE PUZZI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34°	LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35°	LEANDRO IOSHIDA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36°	MARCOS ANTONIO COSTA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37°	SILVIO LUIZ MATOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38°	MARCELO AUGUSTO DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39°	LUCIA HIRANO YAMADA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40°	RODRIGO DE CARVALHO ZULIANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41°	FRANCISCO RAFAEL VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42°	MARIANA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43°	EDIVALDO ALVES BELTRAMI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44°	ANDRE LUIZ FERREIRA TINTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45°	DRIELLE IARA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46°	DEISE MARA ALVES RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47°	GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48°	ANDERSON LUCAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49°	ADRIELI GONCALVES MAIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50°	MARIA ANGELICA NIEHUES DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51°	EMERSON BUENO MANZATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52°	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53°	KAREN SOUSA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54°	TAKEO JONAS FUDIHARA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55°	JAQUELINE CALIXTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56°	RODRIGO DOS SANTOS BARROSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57°	ERICA CRISTIANE FAXINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58°	CARLA CAROLINA BORACZYNSKI VANTINI MAZZIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59°	MARCELO DA COSTA SANTIAGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60°	MARIA HELENA MARCHIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61°	RICARDO BUCHINI NETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62°	FERNANDA CAROLINE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63°	JACQUELINE GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64°	LUIZ FERNANDO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65°	ANDERSON BERTOLLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66°	ANA PAULA GALLASSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67°	EDNA APARECIDA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68°	DELCIDES DE CAMARGO JR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69°	THAIS APARECIDA VIDAL PORCIUNCULA FIGUEIREDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70°	CRISTINE DUKS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71°	JESSICA DE SOUZA GODE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72°	VINICIUS PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73°	FRANCIELLE HIRANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74°	ELISANGELA ZAGO CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:47F2914E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2023**

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 90 código Cliente: 3039
ano Minuta: 2023 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Concorrência Eletrônica
	Para Obras e Serviços de Engenharia
	16/2023
	Processo Administrativo: 90/2023

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 16/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
42755 - ELETRIZANTE CATAI E CATAI LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge, Localizada na Av. Euclides da Cunha, 1080 - Jardim São Jorge, CEP: 87.708-250 - Paranavaí - PR.	UNID		1	RS\$428.461,40	RS\$428.461,40
2	Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge, Localizada na Av. Euclides da Cunha, 1080 - Jardim São Jorge, CEP: 87.708-250 - Paranavaí - PR.	UND		1	RS\$523.675,04	RS\$523.675,04
Total do Fornecedor:						RS\$952.136,44

Paranavaí, 3 de julho de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:

Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva

Código Identificador:267B843F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2024

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 84 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica

Para Obras e Serviços de Engenharia

14/2024

Processo Administrativo: 83/2024

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 14/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

2778491 - EXPERTPRIME SERVICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em construção civil para ampliação da UBS Morumbi Rural, localizada na Av. Mauá, s/n - Jardim Morumbi, CEP: 87703-150, Paranavaí - Paraná.	LOTE		1	RS\$155.500,00	RS\$155.500,00
Total do Fornecedor:						RS\$155.500,00

Paranavaí, 3 de julho de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:

Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva

Código Identificador:80779187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2024

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 83 codigo Cliente: 3039 ano Minuta: 2024 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Concorrência Eletrônica
	Para Obras e Serviços de Engenharia
	13/2024
	Processo Administrativo: 81/2024

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 13/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
42852 - OCEANO CONSTRUCOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Campo Belo, localizada na Rua Flauzino Dias Viegas - Jardim Campo Belo, CEP 87.711-480, Paranavaí-PR.	LOTE		1	R\$548.880,55	R\$548.880,55
Total do Fornecedor:						R\$548.880,55

Paranavaí, 4 de julho de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:365DFF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 09.1/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - RECEPÇÃO 07/07/2027 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA
0397370	ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA	05/02/1979	R. Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR	026 - TÉCNICO LEGISLATIVO II
0397768	ALINE BERTO DA SILVA	31/07/1988	R. Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR	028 - PROCURADOR LEGISLATIVO
0397434	ANA PAULA SOARES	27/05/1981	R. Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR	026 - TÉCNICO LEGISLATIVO II
0397912	ANDERSON LISBOA LAGO	01/12/1990	R. Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR	028 - PROCURADOR LEGISLATIVO
0397796	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	26/01/1985	R. Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR	026 - TÉCNICO LEGISLATIVO II
0397201	CLEOMAR VASCONCELLOS DOS SANTOS	23/10/1995	R. Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR	026 - TÉCNICO LEGISLATIVO II
0398438	CLEVERSON MARCOS TELES ANDRADE	11/09/1977	R. Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR	028 - PROCURADOR LEGISLATIVO
0398547	DANILO DE SOUZA BATISTA	30/06/1989	R. Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR	026 - TÉCNICO LEGISLATIVO II
0397705	EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT	06/03/1994	R. Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR	026 - TÉCNICO LEGISLATIVO II
0397846	ELOÁ MATUCZAK DELFINO	30/10/2007	R. Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR	026 - TÉCNICO LEGISLATIVO II
0398227	FABIANA FRANCIELLE CULAU LEITE WERNER BELLEI	08/01/1978	R. Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR	026 - TÉCNICO LEGISLATIVO II
0397780	JESSICA DA SILVA ANDRADE	09/11/1991	R. Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR	026 - TÉCNICO LEGISLATIVO II
0397706	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR	01/09/1980	R. Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR	028 - PROCURADOR LEGISLATIVO
0397288	JOSE EDSON DE JESUS	12/06/1989	R. Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR	026 - TÉCNICO LEGISLATIVO II
0397286	KENNEDY ANDERSON DE JESUS RODRIGUES	04/07/1996	R. Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR	036 - ANALISTA LEGISLATIVO
0397967	PAULO ROGÉRIO LIONES DA SILVA	07/12/1988	R. Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR	027 - CONTADOR
0397655	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01/11/1997	R. Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR	036 - ANALISTA LEGISLATIVO
0398490	REINALDO FRANCISCO DE SAO JOSE	26/10/1979	R. Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR	026 - TÉCNICO LEGISLATIVO II
0397747	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	20/02/1991	R. Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR	027 - CONTADOR
0398557	WALTERLEY JORGE DURÃO GOUVEIA	30/03/1996	R. Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - PR	028 - PROCURADOR LEGISLATIVO

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:8DA4AE89

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoño V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAG2838	277510L000012706	03/04/2024	74550	R\$ 130.16
ABJ2F32	277510L000012807	04/04/2024	74630	R\$ 195.23
ACF9862	277510L000012832	04/04/2024	74550	R\$ 130.16
ADH3077	277510L000012809	04/04/2024	74550	R\$ 130.16
ADM0457	277510T000078346	05/04/2024	51851	R\$ 195.23
AEU0358	116100T001543765	04/04/2024	54521	R\$ 195.23
AFW4568	277510L000012794	04/04/2024	74550	R\$ 130.16
AGC0838	277510L000009129	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AGC0838	277510L000012751	03/04/2024	74630	R\$ 195.23
AGO5C53	277510L000012925	05/04/2024	74550	R\$ 130.16
AGQ4F84	277510L000012703	03/04/2024	74550	R\$ 130.16
AHO4J90	277510L000012780	04/04/2024	74550	R\$ 130.16
AHV5B39	277510L000012919	05/04/2024	74550	R\$ 130.16
AJC8437	277510L000012948	05/04/2024	74550	R\$ 130.16
AJG6587	277510L000012814	04/04/2024	74630	R\$ 195.23
AJN4275	277510L000012841	04/04/2024	74550	R\$ 130.16
AMO6574	277510T000078350	05/04/2024	51851	R\$ 195.23
ANB0F02	277510L000012704	03/04/2024	74550	R\$ 130.16
ANB2G42	277510L000012663	04/04/2024	74630	R\$ 195.23
ANP6I28	277510L000012729	03/04/2024	74550	R\$ 130.16
AOB2309	277510L000012900	05/04/2024	74550	R\$ 130.16
AOB6844	277510L000012805	04/04/2024	74550	R\$ 130.16
AOE8017	277510L000012744	03/04/2024	74630	R\$ 195.23
AOO1942	277510L000012966	05/04/2024	74550	R\$ 130.16
AOW9565	277510L000012979	05/04/2024	74710	R\$ 880.41

AOY5679	277510L000012918	05/04/2024	74550	RS 130.16
AOY5679	277510L000012990	05/04/2024	74550	RS 130.16
APH2197	277510L000013009	05/04/2024	74550	RS 130.16
APH9617	116100T001711400	04/04/2024	56144	RS 195.23
APV8D38	277510L000012818	04/04/2024	74630	RS 195.23
AQY8309	277510L000009225	10/03/2024	74550	RS 130.16
ARD3590	277510L000012823	04/04/2024	74550	RS 130.16
ARF4886	277510L000009384	11/03/2024	74550	RS 130.16
ARH9935	277510L000012908	05/04/2024	74550	RS 130.16
ASI9G86	277510L000012989	05/04/2024	74550	RS 130.16
ATA2105	277510L000012742	03/04/2024	74550	RS 130.16
ATROJ65	277510L000012721	03/04/2024	74550	RS 130.16
ATX8756	277510L000012865	04/04/2024	74550	RS 130.16
AUD9A30	277510L000012819	04/04/2024	74550	RS 130.16
AUF8059	277510L000012735	03/04/2024	74630	RS 195.23
AUN2585	277510L000012845	04/04/2024	74550	RS 130.16
AUU3100	277510L000012891	04/04/2024	74550	RS 130.16
AUW5D46	277510L000012964	05/04/2024	74550	RS 130.16
AVF8346	277510L000012754	03/04/2024	74630	RS 195.23
AVO8776	277510L000012773	04/04/2024	74550	RS 130.16
AVU8926	277510L000012967	05/04/2024	74550	RS 130.16
AWE8B44	277510L000012950	05/04/2024	74630	RS 195.23
AWM2540	277510L000012906	05/04/2024	74550	RS 130.16
AWS7E30	277510L000012768	04/04/2024	74550	RS 130.16
AWY8J16	277510L000012985	05/04/2024	74630	RS 195.23
AWY8J16	277510L000012951	05/04/2024	74550	RS 130.16
AXC5231	277510L000013003	05/04/2024	74550	RS 130.16
AYB5959	277510L000012739	03/04/2024	74550	RS 130.16
AYE8396	277510L000012810	04/04/2024	74550	RS 130.16
AYG2588	277510L000012848	04/04/2024	74550	RS 130.16
AZC7171	277510L000012726	03/04/2024	74550	RS 130.16
AZG0H82	277510L000012873	04/04/2024	74630	RS 195.23
AZN5948	277510L000012956	05/04/2024	74550	RS 130.16
AZP5G40	277510L000012953	05/04/2024	74550	RS 130.16
AZQ1A63	277510L000012882	04/04/2024	74550	RS 130.16
BAA8B15	277510L000012796	04/04/2024	74550	RS 130.16
BAB5860	277510L000012850	04/04/2024	74550	RS 130.16
BAE9E63	277510L000012761	04/04/2024	74630	RS 195.23
BAF7E54	277510L000012880	04/04/2024	74550	RS 130.16
BAR5944	277510L000012724	03/04/2024	74550	RS 130.16
BAR9613	277510L000012968	05/04/2024	74710	RS 880.41
BBH4778	277510L000009320	11/03/2024	74550	RS 130.16
BBJ6399	116100T001637106	04/04/2024	54522	RS 195.23
BBL7278	277510L000012731	03/04/2024	74550	RS 130.16
BBL9194	277510L000012851	04/04/2024	74550	RS 130.16
BBV7533	277510L000012803	04/04/2024	74550	RS 130.16
BCA8943	277510L000013008	05/04/2024	74550	RS 130.16
BCF2752	277510L000012922	05/04/2024	74550	RS 130.16
BCM4669	277510L000012689	03/04/2024	74550	RS 130.16
BDF6F46	277510L000012813	04/04/2024	74550	RS 130.16
BDF6G86	277510L000012795	04/04/2024	74550	RS 130.16
BDJ6J57	277510L000012693	03/04/2024	74630	RS 195.23
BDO2D36	277510L000012879	04/04/2024	74550	RS 130.16
BDP3G91	277510L000012932	05/04/2024	74550	RS 130.16
BDS9D26	277510L000012971	05/04/2024	74550	RS 130.16
BDX7D10	277510L000012926	05/04/2024	74550	RS 130.16
BEG7D34	277510L000012696	03/04/2024	74550	RS 130.16
BEU2C56	277510L000012753	03/04/2024	74630	RS 195.23
BEU7D65	277510L000012902	05/04/2024	74550	RS 130.16
BYZ7G60	277510L000012746	03/04/2024	74550	RS 130.16
CCC6J93	277510L000012849	04/04/2024	74550	RS 130.16
CGC8685	277510L000013011	06/04/2024	74550	RS 130.16
CML2962	277510L000012783	04/04/2024	74550	RS 130.16
CQB7A79	277510L000012833	04/04/2024	74550	RS 130.16
CYI5I57	277510L000012792	04/04/2024	74550	RS 130.16
DSS3D09	116100T001711390	04/04/2024	53980	RS 88.38
EDN1D15	277510L000012834	04/04/2024	74550	RS 130.16
EIV2F24	277510L000012904	05/04/2024	74550	RS 130.16
ERZ2I33	277510L000012759	04/04/2024	74550	RS 130.16
EZD4B75	277510L000012677	03/04/2024	74550	RS 130.16
FCT8D32	277510L000012757	04/04/2024	74550	RS 130.16
FJT9H73	277510L000009343	11/03/2024	74550	RS 130.16
FNZ2292	277510L000012702	03/04/2024	74630	RS 195.23
FOD1C78	116100T000820758	05/04/2024	56144	RS 195.23
FUD8E83	277510L000012831	04/04/2024	74550	RS 130.16
FZS6I96	277510L000012958	05/04/2024	74550	RS 130.16
GHF7B08	277510L000012799	04/04/2024	74550	RS 130.16
INL2F24	277510L000012694	03/04/2024	74550	RS 130.16
IOK6I26	277510L000012708	03/04/2024	74550	RS 130.16
IPT1I92	277510L000012868	04/04/2024	74550	RS 130.16
IPT1I92	277510L000012779	04/04/2024	74630	RS 195.23
IXU8F11	277510L000012846	04/04/2024	74630	RS 195.23
JCX4E80	277510L000012944	05/04/2024	74550	RS 130.16
JDO6D16	277510L000012784	04/04/2024	74550	RS 130.16
JSI5354	277510L000012827	04/04/2024	74550	RS 130.16
KAE9G46	277510L000012756	04/04/2024	74630	RS 195.23
LQC7972	277510L000012722	03/04/2024	74630	RS 195.23
MDQ4D13	277510L000012738	03/04/2024	74550	RS 130.16
MER5J50	277510L000012954	05/04/2024	74550	RS 130.16

MES5C54	277510L000012745	03/04/2024	74550	RS 130.16
MFD5561	277510T000078351	05/04/2024	51851	RS 195.23
MFR2G04	277510L000012701	03/04/2024	74550	RS 130.16
MHH7H37	277510L000012760	04/04/2024	74710	RS 880.41
MHH7H37	277510L000012938	05/04/2024	74630	RS 195.23
MHH7H37	277510L000012892	04/04/2024	74550	RS 130.16
MHH7H37	277510L000012802	04/04/2024	74630	RS 195.23
MHO8044	277510L000012770	04/04/2024	74550	RS 130.16
MHX7599	277510L000012830	04/04/2024	74550	RS 130.16
MJW1453	277510L000012914	05/04/2024	74550	RS 130.16
MKH3G02	277510L000012975	05/04/2024	74550	RS 130.16
MKL5940	277510L000012863	04/04/2024	74550	RS 130.16
MLD4A57	277510L000012681	03/04/2024	74550	RS 130.16
MLQ6D95	277510L000012984	05/04/2024	74550	RS 130.16
NDO6504	277510L000012763	04/04/2024	74550	RS 130.16
OBS5E34	277510L000012941	05/04/2024	74630	RS 195.23
OKE9D42	277510L000012755	04/04/2024	74550	RS 130.16
PBU4C73	277510L000012713	03/04/2024	74550	RS 130.16
PDJ4I26	277510L000012786	04/04/2024	74630	RS 195.23
PZR4A86	277510L000012816	04/04/2024	74550	RS 130.16
QBQ4A90	277510L000012889	04/04/2024	74550	RS 130.16
QHA8D70	277510L000012843	04/04/2024	74550	RS 130.16
QIV0866	277510L000012842	04/04/2024	74550	RS 130.16
QIV6681	277510L000012856	04/04/2024	74550	RS 130.16
QNM6H69	277510L000012821	04/04/2024	74550	RS 130.16
QPV4B06	277510L000012717	03/04/2024	74550	RS 130.16
QQG4J25	277510L000012913	05/04/2024	74550	RS 130.16
QQV4A03	277510L000012872	04/04/2024	74550	RS 130.16
QUI3E21	277510L000012907	05/04/2024	74550	RS 130.16
QUT4G75	277510L000012777	04/04/2024	74550	RS 130.16
QXA0G76	277510L000012887	04/04/2024	74550	RS 130.16
QXD2935	277510L000012952	05/04/2024	74550	RS 130.16
QXD2935	277510L000012730	03/04/2024	74550	RS 130.16
RAI0A81	277510L000012988	05/04/2024	74550	RS 130.16
RHG3F69	277510L000012942	05/04/2024	74550	RS 130.16
RHG6H95	277510L000012867	04/04/2024	74550	RS 130.16
RHG6H95	277510L000012789	04/04/2024	74630	RS 195.23
RHG6H95	277510L000012866	04/04/2024	74550	RS 130.16
RHG6H95	277510L000012675	03/04/2024	74630	RS 195.23
RHJ0I32	277510L000012790	04/04/2024	74550	RS 130.16
RHJ2B64	277510L000012895	05/04/2024	74550	RS 130.16
RHJ3C79	277510L000012931	05/04/2024	74550	RS 130.16
RHR0B43	277510L000012837	04/04/2024	74630	RS 195.23
RHR0B43	277510L000012806	04/04/2024	74550	RS 130.16
RHY2D79	277510L000012716	03/04/2024	74550	RS 130.16
RLC7I86	277510L000012857	04/04/2024	74550	RS 130.16
RLH9I04	277510L000012676	03/04/2024	74550	RS 130.16
RLO5B88	277510L000012817	04/04/2024	74550	RS 130.16
RTN1G49	277510L000012877	04/04/2024	74550	RS 130.16
RXL2E36	277510L000012844	04/04/2024	74550	RS 130.16
RXY9J23	277510L000012916	05/04/2024	74630	RS 195.23
RYD4F96	277510L000012910	05/04/2024	74550	RS 130.16
RYJ2H85	277510L000012829	04/04/2024	74630	RS 195.23
RYT5H41	277510L000012993	05/04/2024	74550	RS 130.16
SDS1D44	277510L000012890	04/04/2024	74550	RS 130.16
SDS9A63	277510L000012881	04/04/2024	74550	RS 130.16
SDW0B52	277510L000012778	04/04/2024	74550	RS 130.16
SDX8A95	277510L000012949	05/04/2024	74550	RS 130.16
SDX8A95	277510L000012682	03/04/2024	74550	RS 130.16
SDX9D56	277510L000012977	05/04/2024	74550	RS 130.16
SDY8E65	277510L000012911	05/04/2024	74550	RS 130.16
SEA1H70	277510L000012991	05/04/2024	74550	RS 130.16
SED0J68	116100T001711399	04/04/2024	56144	RS 195.23
SEG5G50	277510L000012955	05/04/2024	74550	RS 130.16
SEI4G87	277510L000012692	03/04/2024	74630	RS 195.23
SEJ3E53	277510L000012869	04/04/2024	74550	RS 130.16
SEO4J83	277510L000012697	03/04/2024	74630	RS 195.23
SET2F19	277510L000012690	03/04/2024	74550	RS 130.16
SEW3A18	277510L000012947	05/04/2024	74630	RS 195.23
SFH3G52	277510L000012847	04/04/2024	74630	RS 195.23
SFI6C75	116100T001148656	07/04/2024	54521	RS 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador: B4E2E015

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ2F32	277510NIC0022241	01/06/2024	50020
ABM5J82	277510NIC0022242	01/06/2024	50020
AFZ8D33	277510NIC0022190	01/06/2024	50020

AGG4648	277510NIC0022272	01/06/2024	50020
AHD5822	277510NIC0022274	01/06/2024	50020
AKD1189	277510Z000022118	04/06/2024	55412
AKM5G80	277510T000041785	18/06/2024	55417
AKO0657	277510T000038210	18/06/2024	55417
ALA9B80	277510Z000022133	04/06/2024	55412
ALJ0C08	277510T000082163	18/06/2024	55414
ALV8J25	277510Z000022121	04/06/2024	55412
ALW6D62	277510NIC0022254	01/06/2024	50020
ANB2G42	277510NIC0022257	01/06/2024	50020
ANQ0056	277510T000041783	18/06/2024	54600
ANR3101	277510T000057595	18/06/2024	55417
AOA1992	277510Z000022131	04/06/2024	55412
APP7B47	277510T000038209	18/06/2024	55417
APY7I77	277510Z000022139	04/06/2024	55412
ARI8781	277510NIC0022270	01/06/2024	50020
ARY7C77	277510T000041787	18/06/2024	76331
ASA6222	277510NIC0022181	01/06/2024	50020
ASD1A23	277510T000084048	18/06/2024	55411
ASD2D73	277510T000041788	18/06/2024	76332
ASJ6948	277510T000084049	18/06/2024	55411
ASO5242	116100T001973322	13/06/2024	55500
ATH2108	277510T000079332	18/06/2024	76332
ATL7423	277510NIC0022258	01/06/2024	50020
ATW1H53	277510Z000022115	04/06/2024	55412
ATY4E24	277510T000081851	18/06/2024	76331
AUA0917	277510Z000022126	04/06/2024	55412
AUA0917	277510NIC0022271	01/06/2024	50020
AUR8530	277510NIC0022263	01/06/2024	50020
AUR8530	277510NIC0022262	01/06/2024	50020
AUR8530	277510NIC0022218	01/06/2024	50020
AUU3100	277510Z000022127	04/06/2024	55412
AVP2532	277510NIC0022216	01/06/2024	50020
AVX6878	277510T000079336	18/06/2024	76332
AVY6A52	277510T000071652	18/06/2024	55411
AWA4E11	277510NIC0022219	01/06/2024	50020
AWG7F80	277510T000079339	18/06/2024	55417
AWT0H60	116100T001973326	13/06/2024	55500
AWX6I04	277510T000084047	18/06/2024	55411
AWY5259	277510NIC0022232	01/06/2024	50020
AXH3G17	277510NIC0022273	01/06/2024	50020
AXS0J63	277510T000038208	18/06/2024	55417
AXV0C46	277510T000071653	18/06/2024	76331
AXV2895	277510NIC0022267	01/06/2024	50020
AXZ1C92	277510T000041784	18/06/2024	76332
AYA6A65	277510NIC0022178	01/06/2024	50020
AYC4466	277510NIC0022227	01/06/2024	50020
AYP0H93	277510T000041782	18/06/2024	76332
AYQ5B32	277510NIC0022265	01/06/2024	50020
AYQ7I85	277510NIC0022235	01/06/2024	50020
AYR1278	277510NIC0022226	01/06/2024	50020
AYU6G36	277510T000079337	18/06/2024	76332
AYY7J87	277510Z000022130	04/06/2024	55412
AZC8G44	277510NIC0022268	01/06/2024	50020
AZF4A74	277510NIC0022202	01/06/2024	50020
AZF4A74	277510NIC0022197	01/06/2024	50020
AZP4D71	277510T000040258	18/06/2024	76331
AZZ5786	277510T000041791	18/06/2024	76332
BAH6228	277510NIC0022239	01/06/2024	50020
BAO4199	116100T001902355	13/06/2024	56144
BBJ9535	277510NIC0022246	01/06/2024	50020
BBM3J29	277510NIC0022260	01/06/2024	50020
BBN0C71	277510NIC0022179	01/06/2024	50020
BBS7630	277510NIC0022214	01/06/2024	50020
BBY5479	277510NIC0022194	01/06/2024	50020
BCG0I72	277510NIC0022252	01/06/2024	50020
BCG8180	116100T001973321	13/06/2024	55500
BCL1688	277510NIC0022233	01/06/2024	50020
BCN8B56	277510T000038211	18/06/2024	52311
BCP5348	277510NIC0022217	01/06/2024	50020
BCP5348	277510NIC0022189	01/06/2024	50020
BCR8C46	277510NIC0022236	01/06/2024	50020
BCS3F53	277510NIC0022201	01/06/2024	50020
BDO7H58	277510NIC0022266	01/06/2024	50020
BDP8D43	277510NIC0022206	01/06/2024	50020
BDP8D43	277510NIC0022205	01/06/2024	50020
BDT8H48	277510Z000022137	04/06/2024	55412
BEE6F39	277510NIC0022185	01/06/2024	50020
BEI0D94	277510NIC0022180	01/06/2024	50020
BEM8F65	277510T000079329	18/06/2024	55411
BEQ8H92	277510NIC0022200	01/06/2024	50020
BEV3A99	277510NIC0022182	01/06/2024	50020
CYR5891	277510Z000022120	04/06/2024	55412
DTPOG72	277510T000081855	18/06/2024	55417
EHX8610	277510T000079338	18/06/2024	60501
EIE4610	277510NIC0022229	01/06/2024	50020
ELT0I90	277510NIC0022237	01/06/2024	50020
ESK0A53	277510T000079340	18/06/2024	76331
FIB1I55	116100T001973323	13/06/2024	55500

FUI9B06	277510T000079335	18/06/2024	76332
FYE1H88	277510T000082165	18/06/2024	76331
GAN2B63	277510NIC0022204	01/06/2024	50020
GAN2B63	277510NIC0022213	01/06/2024	50020
GBK6H88	277510NIC0022259	01/06/2024	50020
GCB6H65	277510NIC0022277	01/06/2024	50020
GDI8B07	277510NIC0022187	01/06/2024	50020
GHB8C16	277510NIC0022247	01/06/2024	50020
IVE6I46	277510T000079334	18/06/2024	66371
IYS2G14	277510T000079328	18/06/2024	54526
IZK3I83	277510Z000022129	04/06/2024	55412
JCX4E80	277510NIC0022222	01/06/2024	50020
JZP2826	277510Z000022116	04/06/2024	55412
KVZ4I39	277510NIC0022193	01/06/2024	50020
LYG2J24	277510Z000022124	04/06/2024	55412
MBC5J02	277510Z000022122	04/06/2024	55412
MDI0015	277510NIC0022244	01/06/2024	50020
MER0883	277510T000068155	18/06/2024	76251
MIP1A34	277510T000077884	18/06/2024	76331
MJG3J31	277510NIC0022250	01/06/2024	50020
MJP0D01	277510T000082166	18/06/2024	76331
MJS6D18	116100T001019681	13/06/2024	55417
MKV0097	277510Z000022119	04/06/2024	55412
MKV4F49	277510T000054792	18/06/2024	55417
MLG0B94	277510T000057594	18/06/2024	55417
MLY1I71	277510T000079343	18/06/2024	76332
MMJ6871	277510NIC0022238	01/06/2024	50020
MMJ6871	277510NIC0022240	01/06/2024	50020
MMJ8B59	277510Z000022132	04/06/2024	55412
MML2C75	277510NIC0022196	01/06/2024	50020
MOV8H81	277510T000041790	18/06/2024	76332
NPQ4H29	277510T000036426	18/06/2024	55417
OAP9G23	277510NIC0022208	01/06/2024	50020
OAO0J09	277510NIC0022175	01/06/2024	50020
OMQ2I95	277510NIC0022198	01/06/2024	50020
OMQ2I95	277510NIC0022199	01/06/2024	50020
PIP0I67	277510NIC0022256	01/06/2024	50020
PLW2G76	277510NIC0022188	01/06/2024	50020
QBB0C65	277510T000036425	18/06/2024	73662
QCM2B20	277510NIC0022249	01/06/2024	50020
QCM2B20	277510NIC0022251	01/06/2024	50020
QCR5F30	277510NIC0022220	01/06/2024	50020
QHG3G07	277510T000081850	18/06/2024	76331
QIB7H60	277510NIC0022248	01/06/2024	50020
QIU2567	277510NIC0022177	01/06/2024	50020
QIV0866	277510NIC0022231	01/06/2024	50020
QIV0866	277510NIC0022176	01/06/2024	50020
QIQ9B88	116100T001973327	13/06/2024	55500
QMU5E86	277510NIC0022245	01/06/2024	50020
QOZ3I23	277510Z000022136	04/06/2024	55412
QPF8G89	277510NIC0022203	01/06/2024	50020
QPL3G35	277510NIC0022210	01/06/2024	50020
QTL8548	277510NIC0022209	01/06/2024	50020
QUE6F94	277510Z000022134	04/06/2024	55412
RDT5G86	277510NIC0022224	01/06/2024	50020
RHF0J50	277510NIC0022191	01/06/2024	50020
RHG6H95	277510NIC0022255	01/06/2024	50020
RHG6H95	277510NIC0022243	01/06/2024	50020
RHJ2G30	277510T000041786	18/06/2024	76332
RHN9A51	277510NIC0022264	01/06/2024	50020
RHS1A88	277510Z000022135	04/06/2024	55412
RHS5B74	277510NIC0022269	01/06/2024	50020
RLN9G96	277510Z000022142	04/06/2024	55412
RSW7E46	116100T001902354	13/06/2024	56144
RSW7E46	116100T001902353	13/06/2024	55090
RVQ5I93	277510NIC0022212	01/06/2024	50020
RYH0F97	277510NIC0022228	01/06/2024	50020
RYP0H87	277510NIC0022223	01/06/2024	50020
RYQ8H67	277510NIC0022192	01/06/2024	50020
RYQ8H67	277510NIC0022207	01/06/2024	50020
SDU2D68	277510NIC0022261	01/06/2024	50020
SEA1I88	277510NIC0022186	01/06/2024	50020
SEF3I49	277510NIC0022215	01/06/2024	50020
SEF7C82	277510NIC0022195	01/06/2024	50020
SEG9C88	277510NIC0022184	01/06/2024	50020
SEK4E15	277510NIC0022230	01/06/2024	50020
SEO4J83	277510NIC0022234	01/06/2024	50020
SEQ6D85	277510NIC0022221	01/06/2024	50020
SES7C22	277510T000041789	18/06/2024	76331
SEV4I95	277510T000081854	18/06/2024	76331
SEV9E30	277510NIC0022211	01/06/2024	50020
SFA1B40	277510NIC0022183	01/06/2024	50020
SFL8B10	277510NIC0022253	01/06/2024	50020
SFL8D78	277510T000079341	18/06/2024	55417
SHC3B48	277510NIC0022225	01/06/2024	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E272D424

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKM0A79	277510L000012896	05/04/2024	74550	
AKO5783	277510L000012983	05/04/2024	74550	
ANN8817	277510L000012705	03/04/2024	74550	
APN9888	277510L000012664	04/04/2024	74550	
APO0B06	277510L000012719	03/04/2024	74550	
ASM1536	277510L000012838	04/04/2024	74550	
ASP7232	277510L000012893	05/04/2024	74550	7048611944
ASV7G35	277510L000012715	03/04/2024	74550	
ATZ9950	277510L000012725	03/04/2024	74550	
AUA1A44	277510L000012899	05/04/2024	74550	
AVL6B24	277510L000012917	05/04/2024	74550	
AVR2I87	277510L000013004	05/04/2024	74550	
AVV5B05	277510L000012970	05/04/2024	74550	
AWI0J04	277510L000012962	05/04/2024	74550	
AWZ1211	277510L000012898	05/04/2024	74550	
AXW1A24	277510L000012695	03/04/2024	74550	
AYH8127	277510L000012747	03/04/2024	74550	
AYN7355	277510L000012939	05/04/2024	74550	
AYN8532	277510L000012776	04/04/2024	74550	
AZC0921	277510L000012946	05/04/2024	74550	
BBS7214	277510L000012733	03/04/2024	74550	
BCC8991	277510L000012718	03/04/2024	74550	
BDG1D44	277510L000012915	05/04/2024	74550	
BDI8E02	277510L000012822	04/04/2024	74550	
BDY9A34	277510L000012894	05/04/2024	74550	
BEF3D95	277510L000012924	05/04/2024	74550	
BEM8J23	277510L000012774	04/04/2024	74550	
BES2J45	277510L000012934	05/04/2024	74550	
BEX7J22	277510L000012903	05/04/2024	74550	
CYB3417	277510L000012980	05/04/2024	74550	
CZK2C03	277510L000012804	04/04/2024	74550	
DBW2422	277510L000012852	04/04/2024	74550	
EUH0F43	277510L000012764	04/04/2024	74550	
EZD6G34	277510L000012884	04/04/2024	74550	
EZK5G34	277510L000012710	03/04/2024	74550	
HRA0032	277510L000013012	06/04/2024	74550	
IHU2505	277510L000012935	05/04/2024	74550	
KKG1I48	277510L000012791	04/04/2024	74550	
KPK7239	277510L000012698	03/04/2024	74550	
MEK7333	277510L000012691	03/04/2024	74550	
MGS1E61	277510L000012933	05/04/2024	74550	4790446876
MGV7A04	277510L000012936	05/04/2024	74550	
MHR1B36	277510L000012782	04/04/2024	74550	
MHT9927	277510L000012961	05/04/2024	74550	
MLV3G35	277510L000013007	05/04/2024	74550	4939111358
MMK7H04	277510L000012878	04/04/2024	74550	
NLL1J95	277510L000012835	04/04/2024	74550	1327724639
NMS8178	277510L000012901	05/04/2024	74550	
NPF9E51	277510L000012785	04/04/2024	74550	
NPI4560	277510L000012981	05/04/2024	74550	5134316244
OHQ1B01	277510L000012707	03/04/2024	74550	
QEK3D84	277510L000012927	05/04/2024	74550	
QIW2068	277510L000012862	04/04/2024	74550	
QPJ1H35	277510L000012699	03/04/2024	74550	
RAA2I04	277510L000012998	05/04/2024	74550	
RF9B90	277510L000012973	05/04/2024	74550	
RFJ3C46	277510L000012965	05/04/2024	74550	
RHE4C66	277510L000012828	04/04/2024	74550	
RHK7F58	277510L000012870	04/04/2024	74550	
RHL6B68	277510L000012740	03/04/2024	74550	
RHX8C74	277510L000012824	04/04/2024	74550	
SEA9A52	277510L000012912	05/04/2024	74550	
SET1A76	277510L000012714	03/04/2024	74550	819939169

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:27305CA6

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AGO1996	277510T000071559	10/04/2024	56222	
AOC2019	277510T000041435	11/04/2024	73400	
API2924	277510T000068119	11/04/2024	55090	
ASQ1033	277510T000071556	09/04/2024	54600	
BCC1284	277510T000081571	11/04/2024	57030	
BDD3D32	277510T000082040	08/04/2024	57030	3196580822
BDV0E91	277510T000036213	11/04/2024	73400	
EJL6708	277510T000037102	09/04/2024	57030	1011666732

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7B9EE0C5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEQ6073	277510Z000022166	05/06/2024	55412
AEQ6073	277510Z000022157	05/06/2024	55412
AFR9I69	277510T000082167	19/06/2024	76331
AIL8300	277510T000054793	19/06/2024	55417
AJO6B12	277510T000039201	19/06/2024	55411
AMU7255	277510Z000022147	05/06/2024	55412
ANF6G01	277510Z000022154	05/06/2024	55412
AOM3B83	277510Z000022156	05/06/2024	55412
AOP6A07	277510T000081857	19/06/2024	76331
APQ8671	277510Z000022155	05/06/2024	55412
ARL1G94	277510T000079347	19/06/2024	60501
ATW1H53	277510Z000022148	05/06/2024	55412
ATW1H53	277510Z000022172	05/06/2024	55412
AVG3672	277510T000057596	19/06/2024	76331
AVL2556	277510Z000022165	05/06/2024	55412
AVN2101	277510T000077887	19/06/2024	55417
AVT5799	277510T000041794	19/06/2024	55417
AWN6A76	277510T000041792	19/06/2024	76332
AWW6H05	277510T000071655	19/06/2024	76332
AWW8036	277510T000079355	19/06/2024	59910
AXD5G79	277510T000054794	19/06/2024	73232
AXR9E16	277510T000079349	19/06/2024	76331
AXZ6250	277510T000038212	19/06/2024	55417
AYK0C80	277510T000081861	19/06/2024	76331
AZU4J45	277510Z000022149	05/06/2024	55412
AZU8051	277510T000081858	19/06/2024	76331
BBG9G45	277510Z000022167	05/06/2024	55412
BBS4740	277510T000040262	19/06/2024	76332
BBY5A98	277510T000078436	19/06/2024	60330
BCZ3C22	277510T000079350	19/06/2024	76332
BDZ1A81	277510T000079354	19/06/2024	76332
BED3A80	277510Z000022161	05/06/2024	55412
BEW8A34	277510Z000022169	05/06/2024	55412
BEW8A34	277510Z000022153	05/06/2024	55412
EJD3G85	277510Z000022158	05/06/2024	55412
ETV5F60	116100T001057593	14/06/2024	54600
EVG7326	277510Z000022152	05/06/2024	55412
HGR9343	277510Z000022150	05/06/2024	55412
HNU0F91	277510Z000022171	05/06/2024	55412
HS4G78	277510T000079346	19/06/2024	76332
IRV5715	116100T001227571	14/06/2024	56144
MEQ4906	277510T000038213	19/06/2024	76331
MHM7853	277510T000040261	19/06/2024	58191
MJE5138	277510Z000022163	05/06/2024	55412
MKO0G39	277510Z000022164	05/06/2024	55412
NBE1411	277510T000039202	19/06/2024	55250
OAB4H87	277510Z000022168	05/06/2024	55412
OFV6A90	277510T000079360	19/06/2024	55417
PYP9J76	277510T000079357	19/06/2024	76332
RHB9J43	277510T000081862	19/06/2024	76331
RHD8F72	277510T000079345	19/06/2024	76331
RHM1B14	277510T000081859	19/06/2024	55417
RHP8I02	277510Z000022151	05/06/2024	55412
RLC4C78	277510T000079353	19/06/2024	61732
RTB1I69	277510T000057597	19/06/2024	55417
SDZ2H17	277510T000079348	19/06/2024	76332

SEC9B35	277510T000082169	19/06/2024	76331
SEL8H10	277510T000054795	19/06/2024	60501
SER7A82	277510Z000022162	05/06/2024	55412
SFF8C97	277510T000041793	19/06/2024	76332
SFI2B29	277510T000041795	19/06/2024	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:826625C4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEE0B15	277510T000078369	08/04/2024	51851	RS 195.23
AEQ6073	277510Z000020946	01/04/2024	55412	RS 195.23
AGH8J74	277510Z000020967	01/04/2024	55412	RS 195.23
AHK0I24	277510Z000020960	01/04/2024	55412	RS 195.23
AHP0G42	277510Z000020966	01/04/2024	55412	RS 195.23
AHR4D33	277510T000057563	09/04/2024	76331	RS 293.47
AHR9I78	277510T000041407	08/04/2024	76332	RS 293.47
AHV8364	277510T000041418	09/04/2024	51851	RS 195.23
AJH8450	277510T000039126	10/04/2024	55417	RS 195.23
AJH8976	277510T000082044	09/04/2024	76331	RS 293.47
AJI2447	277510T000057550	08/04/2024	76332	RS 293.47
AJR6I56	116100T001637112	08/04/2024	54521	RS 195.23
AKJ0I70	277510T000068115	10/04/2024	60412	RS 195.23
AKL2G80	277510T000078353	08/04/2024	51930	RS 293.47
AKP9I23	277510T000078364	08/04/2024	51851	RS 195.23
AKU1238	277510T000057572	09/04/2024	51851	RS 195.23
ALA9B80	277510Z000020954	01/04/2024	55412	RS 195.23
ALA9B80	277510Z000020947	01/04/2024	55412	RS 195.23
AMN2F14	277510T000029573	08/04/2024	60501	RS 293.47
AMT8759	277510T000036195	09/04/2024	73400	RS 130.16
AMY9D95	277510T000082051	10/04/2024	76331	RS 293.47
ANA6J06	277510T000036198	09/04/2024	60501	RS 293.47
ANI7214	277510T000082065	11/04/2024	76331	RS 293.47
ANM2A86	277510T000036208	10/04/2024	73400	RS 130.16
AOB3284	277510T000081573	11/04/2024	76331	RS 293.47
AOB4186	277510T000029576	10/04/2024	66372	RS 195.23
AOC8B13	277510T000041408	08/04/2024	51851	RS 195.23
AOK3776	277510Z000020956	01/04/2024	55412	RS 195.23
AOU8499	277510L000009581	12/03/2024	74550	RS 130.16
API6812	277510T000057565	09/04/2024	51851	RS 195.23
APQ4843	277510T000039127	10/04/2024	76251	RS 293.47
APS9H28	277510Z000020962	01/04/2024	55412	RS 195.23
AQT3542	277510T000068114	10/04/2024	60412	RS 195.23
AQV6A74	277510Z000020964	01/04/2024	55412	RS 195.23
ARI8781	277510T000071555	09/04/2024	51930	RS 293.47
ARL3805	277510T000041404	08/04/2024	51851	RS 195.23
ARO6835	277510T000078368	08/04/2024	51851	RS 195.23
ASE4498	277510T000038068	10/04/2024	54600	RS 130.16
ASS7E13	277510T000068112	09/04/2024	60412	RS 195.23
ATA2766	277510T000082054	10/04/2024	76331	RS 293.47
ATJ1011	277510T000041440	11/04/2024	51851	RS 195.23
ATK0878	277510Z000020952	01/04/2024	55412	RS 195.23
ATO1F29	277510T000081578	11/04/2024	52070	RS 88.38
ATY7518	277510T000041421	09/04/2024	73400	RS 130.16
ATY7B41	277510T000082056	10/04/2024	76331	RS 293.47
AUA0917	277510T000082047	09/04/2024	76331	RS 293.47
AUG0I85	277510T000071561	11/04/2024	60501	RS 293.47
AUN5883	277510T000041402	08/04/2024	51930	RS 293.47
AUR8530	277510T000074018	08/04/2024	76331	RS 293.47
AUR8530	277510T000078356	08/04/2024	76332	RS 293.47
AVA5E68	277510T000036186	08/04/2024	55411	RS 195.23
AVE8B25	277510T000037110	11/04/2024	57030	RS 130.16
AVJ8H80	277510T000041427	10/04/2024	76332	RS 293.47
AVM9A54	277510T000082041	08/04/2024	76331	RS 293.47
AVW2260	277510Z000020949	01/04/2024	55412	RS 195.23
AVX7C03	277510T000029577	10/04/2024	76332	RS 293.47
AWE3820	277510T000081577	11/04/2024	76331	RS 293.47
AWG9I08	277510T000041412	09/04/2024	76332	RS 293.47
AWG9J84	277510T000051626	09/04/2024	55417	RS 195.23
AWI6A17	277510T000037111	11/04/2024	55417	RS 195.23
AWN2349	277510Z000020963	01/04/2024	55412	RS 195.23
AWO7J70	277510T000037106	10/04/2024	76332	RS 293.47
AWP5025	277510T000041420	09/04/2024	76332	RS 293.47
AWR8419	277510T000037103	09/04/2024	76251	RS 293.47
AXK3531	277510T000082068	11/04/2024	51930	RS 293.47
AXS8975	277510T000055909	09/04/2024	76332	RS 293.47
AXV2895	277510T000041417	09/04/2024	76332	RS 293.47
AXW6091	277510T000036205	10/04/2024	76332	RS 293.47

AXZ8C00	277510T000051628	10/04/2024	76332	RS 293.47
AYE9I30	277510Z000020957	01/04/2024	55412	RS 195.23
AYJ7E21	277510T000071560	10/04/2024	60501	RS 293.47
AYM7599	277510T000041401	08/04/2024	51930	RS 293.47
AYO7220	277510T000041403	08/04/2024	51930	RS 293.47
AYQ5B32	277510T000036199	09/04/2024	76332	RS 293.47
AYS1A68	277510T000036210	11/04/2024	76332	RS 293.47
AYX2825	277510T000041424	09/04/2024	76332	RS 293.47
AZC8G44	277510T000057567	09/04/2024	76331	RS 293.47
AZP2I82	277510Z000020953	01/04/2024	55412	RS 195.23
AZP5G40	277510Z000020945	01/04/2024	55412	RS 195.23
AZS7H14	277510T000037108	10/04/2024	76332	RS 293.47
AZZ6072	277510T000041445	11/04/2024	76332	RS 293.47
BAH7795	277510T000071562	11/04/2024	76332	RS 293.47
BAL1722	277510Z000020940	01/04/2024	55412	RS 195.23
BAL8537	277510T000068111	08/04/2024	57380	RS 293.47
BAR2C99	277510T000029574	09/04/2024	60412	RS 195.23
BAW0C38	277510T000041415	09/04/2024	76332	RS 293.47
BBF5B53	277510T000078377	10/04/2024	76332	RS 293.47
BBM3I29	277510T000036192	08/04/2024	76332	RS 293.47
BBU5772	277510T000041428	10/04/2024	76332	RS 293.47
BBU9037	277510T000082071	11/04/2024	76331	RS 293.47
BBX5949	277510T000082046	09/04/2024	76331	RS 293.47
BBX5949	277510T000036194	09/04/2024	76332	RS 293.47
BBY4959	277510T000078362	08/04/2024	51851	RS 195.23
BCC4F68	277510T000036197	09/04/2024	76332	RS 293.47
BCE8E68	277510T000082070	11/04/2024	76331	RS 293.47
BCF6497	277510T000078373	09/04/2024	55411	RS 195.23
BCT9G50	277510Z000020944	01/04/2024	55412	RS 195.23
BCU3I40	277510T000041442	11/04/2024	76332	RS 293.47
BCV4448	277510Z000020942	01/04/2024	55412	RS 195.23
BDB4I51	277510L000009653	13/03/2024	74550	RS 130.16
BDB4H23	277510T000068116	10/04/2024	60412	RS 195.23
BDC5E65	277510T000078380	11/04/2024	76332	RS 293.47
BDF9J10	277510L000009664	13/03/2024	74550	RS 130.16
BDI2I46	277510T000036207	10/04/2024	76332	RS 293.47
BDI8G69	277510T000081575	11/04/2024	76331	RS 293.47
BDJ3D10	277510T000037105	10/04/2024	76332	RS 293.47
BDK9E75	277510T000051629	10/04/2024	76332	RS 293.47
BDO7H58	277510T000038063	09/04/2024	55090	RS 130.16
BDP4D31	277510T000041405	08/04/2024	76332	RS 293.47
BDQ9G97	277510T000082052	10/04/2024	76331	RS 293.47
BEI0I10	277510T000082067	11/04/2024	76331	RS 293.47
BEL1775	277510T000036193	09/04/2024	76332	RS 293.47
BPF5235	277510T000041430	10/04/2024	51851	RS 195.23
BUK6459	277510T000078360	08/04/2024	51930	RS 293.47
BYC4E40	277510T000036214	11/04/2024	76332	RS 293.47
CEM0C28	277510T000082058	10/04/2024	76331	RS 293.47
CZZ3D70	116100T001547356	08/04/2024	56570	RS 130.16
DFT3I09	277510T000041441	11/04/2024	51851	RS 195.23
DMK3C74	277510T000057551	08/04/2024	76332	RS 293.47
DMT0634	277510T000078355	08/04/2024	76331	RS 293.47
ELR8H05	277510T000081581	11/04/2024	76331	RS 293.47
EMQ8095	277510T000036204	10/04/2024	55417	RS 195.23
ENT4621	277510T000041399	08/04/2024	51851	RS 195.23
FAN9I84	277510T000082050	10/04/2024	54600	RS 130.16
FFO3A38	277510Z000020951	01/04/2024	55412	RS 195.23
FGI6E63	277510T000051627	09/04/2024	55417	RS 195.23
FKW3B49	277510T000057566	09/04/2024	51851	RS 195.23
FNL9H34	277510T000082064	11/04/2024	76331	RS 293.47
FST8G93	277510T000082069	11/04/2024	76331	RS 293.47
FVQ8C69	277510T000037113	11/04/2024	76332	RS 293.47
GBK6H88	277510T000036191	08/04/2024	55417	RS 195.23
GGE0J05	277510T000082043	09/04/2024	76331	RS 293.47
GGE0J05	277510T000036200	09/04/2024	76332	RS 293.47
GHF7B08	277510T000055908	09/04/2024	76332	RS 293.47
HGU0B01	277510T000038061	08/04/2024	54600	RS 130.16
HHX9C13	277510T000041396	08/04/2024	51930	RS 293.47
HRU5557	277510L000012060	29/03/2024	74710	RS 880.41
IJW9C35	277510T000041422	09/04/2024	51851	RS 195.23
IVE7558	277510L000009405	11/03/2024	74550	RS 130.16
IZW3C68	277510T000082057	10/04/2024	76331	RS 293.47
LTB6348	277510T000057558	09/04/2024	51930	RS 293.47
LYN7276	277510T000041429	10/04/2024	55417	RS 195.23
MCF6B11	277510T000082055	10/04/2024	60501	RS 293.47
MCQ0B14	277510T000051631	10/04/2024	76332	RS 293.47
MCX9I71	277510T000041446	11/04/2024	76332	RS 293.47
MCY5339	277510T000039129	10/04/2024	76251	RS 293.47
MDV7767	277510L000003665	03/02/2024	74550	RS 130.16
MFJ7760	277510T000082060	11/04/2024	76331	RS 293.47
MFJ7760	277510T000082059	10/04/2024	76331	RS 293.47
MGE0910	277510T000039128	10/04/2024	55417	RS 195.23
MGL0A18	277510Z000020941	01/04/2024	55412	RS 195.23
MGV8831	277510T000038066	10/04/2024	55500	RS 130.16
MIZ3740	277510T000041406	08/04/2024	51851	RS 195.23
MJS8H78	277510T000041410	08/04/2024	51930	RS 293.47
MKJ9J79	277510T000041438	11/04/2024	76332	RS 293.47
MLT9E34	277510T000041409	08/04/2024	51851	RS 195.23
MMB8561	277510T000038064	09/04/2024	54600	RS 130.16

MMK9837	277510T000038060	08/04/2024	76251	RS 293.47
MVI6D58	277510T000038069	10/04/2024	54600	RS 130.16
NCH8I26	277510T000036189	08/04/2024	76332	RS 293.47
NCR4A14	277510T000041425	09/04/2024	76332	RS 293.47
OAR2D55	277510T000078363	08/04/2024	51851	RS 195.23
OBA1C52	277510T000078366	08/04/2024	51930	RS 293.47
OJG1B78	277510T000036188	08/04/2024	76332	RS 293.47
OKE5H76	277510T000057554	08/04/2024	76331	RS 293.47
PRW7H50	277510T000078372	09/04/2024	76332	RS 293.47
PVH0B62	277510T000051632	11/04/2024	55417	RS 195.23
PYG9H28	277510T000051630	10/04/2024	76332	RS 293.47
PZW4A64	277510T000041436	11/04/2024	76332	RS 293.47
QAL2I59	277510T000029578	11/04/2024	76332	RS 293.47
QCS7B19	277510T000071558	10/04/2024	76331	RS 293.47
QCU8E03	277510T000057559	09/04/2024	76331	RS 293.47
QHT5970	277510T000071557	10/04/2024	76331	RS 293.47
QIA8G41	277510T000039130	11/04/2024	60501	RS 293.47
QIL1794	277510T000082048	09/04/2024	76331	RS 293.47
QIN6486	277510T000036187	08/04/2024	55411	RS 195.23
QIT1F18	277510T000057577	10/04/2024	76331	RS 293.47
QIY8I80	277510T000078365	08/04/2024	51930	RS 293.47
QOR4D76	277510T000057576	10/04/2024	76331	RS 293.47
QPD7B53	277510T000082045	09/04/2024	76331	RS 293.47
QPR8J36	277510T000036202	10/04/2024	54600	RS 130.16
QQI9E89	277510T000037107	10/04/2024	60412	RS 195.23
QVR1I15	277510T000078357	08/04/2024	51930	RS 293.47
QXL2E20	277510T000078358	08/04/2024	51930	RS 293.47
RAJ0C71	277510T000078376	10/04/2024	55411	RS 195.23
RDY7E79	277510T000057555	08/04/2024	76331	RS 293.47
RHB8I45	277510T000041439	11/04/2024	51930	RS 293.47
RHN9A51	277510T000029575	09/04/2024	73232	RS 130.16
RHS5B74	277510T000057568	09/04/2024	76332	RS 293.47
RHS8B83	277510T000082053	10/04/2024	76331	RS 293.47
RHU8F07	277510T000068118	11/04/2024	55680	RS 195.23
RHV3D15	277510T000036201	09/04/2024	76332	RS 293.47
RTM5C93	116100T001547354	08/04/2024	54521	RS 195.23
RYA5A17	277510T000081574	11/04/2024	76331	RS 293.47
RYL1E23	277510T000082066	11/04/2024	76331	RS 293.47
SDU2D68	277510T000041395	08/04/2024	55417	RS 195.23
SDU5F25	277510T000078375	10/04/2024	76332	RS 293.47
SDZ2H17	277510T000082063	11/04/2024	55417	RS 195.23
SER7F28	277510T000074023	11/04/2024	76331	RS 293.47
SFF3J95	277510Z000020959	01/04/2024	55412	RS 195.23
SFG5I38	277510T000078371	09/04/2024	76251	RS 293.47
SFH1D04	277510T000057561	09/04/2024	60412	RS 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4031ABFA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAK3754	277510L000013236	07/04/2024	74550	
AJM6I13	277510L000013262	07/04/2024	74550	7281734471
AKE1I36	277510L000013174	06/04/2024	74550	
AKQ7950	277510L000013281	07/04/2024	74550	
ALC0826	277510L000013303	07/04/2024	74550	
ALC9899	277510L000013272	07/04/2024	74550	
ALQ6241	277510L000013414	08/04/2024	74550	
AMI3326	277510L000013373	08/04/2024	74550	
AOA2I20	277510L000013376	08/04/2024	74550	
AOC3G28	277510L000013038	05/04/2024	74550	
AQP6635	277510L000013077	06/04/2024	74550	5530461306
AQY9F21	277510L000013447	09/04/2024	74550	
ARD6020	277510L000013408	08/04/2024	74550	
ARQ1C10	277510L000013139	06/04/2024	74550	
ASJ0213	277510L000013401	08/04/2024	74550	
ASS8748	277510L000013034	05/04/2024	74550	
ASZ5190	277510L000013287	07/04/2024	74550	
ATL1B07	277510L000013086	06/04/2024	74550	
AUI6G69	277510L000013191	06/04/2024	74550	
AUJ7I35	277510L000013159	06/04/2024	74550	
AUM8D15	277510L000013460	09/04/2024	74550	
AUO8G01	277510L000013109	06/04/2024	74550	
AUS9832	277510L000013151	06/04/2024	74550	
AVD7J86	277510L000013127	06/04/2024	74550	
AVF3604	277510L000013073	06/04/2024	74550	
AVM9I81	277510L000013472	09/04/2024	74550	514404852
AVQ5315	277510L000013392	08/04/2024	74550	
AW6G82	277510L000013330	08/04/2024	74550	

AWU2894	277510L000013223	07/04/2024	74550	
AWU2894	277510L000013068	06/04/2024	74550	
AWU7563	277510L000013339	08/04/2024	74550	1446498838
AXE4459	277510L000013470	09/04/2024	74550	
AXJ0J98	277510L000013206	07/04/2024	74550	
AYR2564	277510L000013120	06/04/2024	74550	
AYW7D15	277510L000013314	08/04/2024	74550	
AZD3448	277510L000013065	06/04/2024	74550	
AZD3864	277510L000013466	09/04/2024	74550	
BAI3281	277510L000013242	07/04/2024	74550	7821148841
BAZ2E41	277510L000013071	06/04/2024	74550	
BBG3955	277510L000013449	09/04/2024	74550	2175203607
BBJ8362	277510L000013464	09/04/2024	74550	
BBM6139	277510L000013355	08/04/2024	74550	
BBV0J92	277510L000013155	06/04/2024	74550	
BBY2G94	277510L000013260	07/04/2024	74550	
BBY4C41	277510L000013319	08/04/2024	74550	
BCY1G93	277510L000013163	06/04/2024	74550	
BDZ3B02	277510L000013227	07/04/2024	74550	
BEA9I30	277510L000013454	09/04/2024	74550	
BEH6A92	277510L000013092	06/04/2024	74550	
CGA7030	277510L000013214	07/04/2024	74550	
COY5J05	277510L000013378	08/04/2024	74550	
DBJ0F40	277510L000013087	06/04/2024	74550	
DEJ7999	277510L000013142	06/04/2024	74550	
DUB2573	277510L000013148	06/04/2024	74550	
EIV7B85	277510L000013080	06/04/2024	74550	
FBH2H37	277510L000013283	07/04/2024	74550	
FTW4B65	277510L000013341	08/04/2024	74550	
GYO0F12	277510L000013406	08/04/2024	74550	2151283308
HIA3896	277510L000013101	06/04/2024	74550	3626512694
HJF1I74	277510L000013049	05/04/2024	74550	
IIV7065	277510L000013363	08/04/2024	74550	
IMX5200	277510L000013276	07/04/2024	74550	
KWM3I70	277510L000013122	06/04/2024	74550	
LZH5D32	277510L000013210	07/04/2024	74550	6024540020
MDX4I86	277510L000013317	08/04/2024	74550	
MKD1871	277510L000013083	06/04/2024	74550	
MMA7B92	277510L000013230	07/04/2024	74550	
NJD3199	277510L000013043	05/04/2024	74550	
OBA7790	277510L000013267	07/04/2024	74550	
OHU6D47	277510L000013022	05/04/2024	74550	
ORS6G53	277510L000013459	09/04/2024	74550	
OVT9F32	277510L000013461	09/04/2024	74550	
PUC6E84	277510L000013171	06/04/2024	74550	
PWW2H92	277510L000013274	07/04/2024	74550	
QAV5E39	277510L000013057	06/04/2024	74550	
QHQ5E28	277510L000013409	08/04/2024	74550	
QJM1H52	277510L000013064	06/04/2024	74550	
QJP5889	277510L000013277	07/04/2024	74550	
QIS6I98	277510L000013072	06/04/2024	74550	
QJV3891	277510L000013334	08/04/2024	74550	
QY8G58	277510L000013465	09/04/2024	74550	
QUN9H38	277510L000013130	06/04/2024	74550	5289788720
RHD0H81	277510L000013180	06/04/2024	74550	
RHE9H31	277510L000013037	05/04/2024	74550	537870095
RHF4C05	277510L000013430	08/04/2024	74550	
RHH6A70	277510L000013084	06/04/2024	74550	
RHH7J45	277510L000013301	07/04/2024	74550	2119994578
RKW6B63	277510L000013428	08/04/2024	74550	
RLBSI79	277510L000013033	05/04/2024	74550	892604096
RTD3J30	277510L000013246	07/04/2024	74550	
RUF0D21	277510L000013426	08/04/2024	74550	
RYJ5D45	277510L000013374	08/04/2024	74550	
SEA9I06	277510L000013140	06/04/2024	74550	
SEP9F23	277510L000013170	06/04/2024	74550	
SFC5B66	277510L000013379	08/04/2024	74550	
SFH4H19	277510L000013385	08/04/2024	74550	
SXH1D82	277510L000013244	07/04/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DF08ABE6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABG9705	277510L000010119	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
ACB7J35	277510L000013144	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
AGC0838	277510L000004367	07/02/2024	74550	R\$ 130.16
AGK6175	277510L000013443	09/04/2024	74550	R\$ 130.16
AGO5C53	277510L000013141	06/04/2024	74550	R\$ 130.16

AHT6987	277510L000013345	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
AHX1303	277510L000003796	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
AIK3082	277510L000013137	06/04/2024	74630	R\$ 195.23
AJC2B66	277510L000013113	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
AJE5034	277510L000013016	05/04/2024	74550	R\$ 130.16
AJK9J22	277510L000013055	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
AKD0737	277510L000013350	08/04/2024	74630	R\$ 195.23
AKR8847	277510L000013192	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
AKS2I56	277510L000013254	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
AKW9273	277510L000013352	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
AKY8D61	277510L000013247	07/04/2024	74630	R\$ 195.23
ALC9899	277510L000013135	06/04/2024	74630	R\$ 195.23
ALQ1B25	277510L000013207	07/04/2024	74630	R\$ 195.23
ALW6D62	277510L000013228	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
ALW8J49	277510L000013058	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
AMI7C34	277510L000013023	05/04/2024	74550	R\$ 130.16
AMV5838	277510L000013332	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
ANB6545	277510L000013304	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
ANQ7993	277510L000013440	09/04/2024	74550	R\$ 130.16
AOB2309	277510L000010022	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOF2D63	277510L000013365	08/04/2024	74630	R\$ 195.23
AOS8103	277510L000013404	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
AOY4H45	277510L000013026	05/04/2024	74550	R\$ 130.16
AOY5679	277510L000013389	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
AOY5679	277510L000013418	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
APH4969	277510L000013121	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
APS6F04	277510L000003871	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
APT6287	277510L000013313	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
APV2G62	277510L000013103	06/04/2024	74630	R\$ 195.23
AQD7B10	277510L000013145	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
AQK2A86	277510L000013259	07/04/2024	74630	R\$ 195.23
AQS8246	277510L000013114	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
ARH8792	277510L000013168	06/04/2024	74630	R\$ 195.23
ARQ0H62	277510L000013177	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
ARV1530	277510L000013188	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
ASB6491	277510L000013232	07/04/2024	74630	R\$ 195.23
ASC9B98	277510L000013200	07/04/2024	74630	R\$ 195.23
ASZ4B94	277510L000013030	05/04/2024	74630	R\$ 195.23
ATH3910	277510L000013031	05/04/2024	74630	R\$ 195.23
ATJ6D52	277510L000013417	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
ATR4273	277510L000013248	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
ATV0314	277510L000013220	07/04/2024	74630	R\$ 195.23
AUC9G76	277510L000013178	06/04/2024	74630	R\$ 195.23
AUD4J12	277510L000013382	08/04/2024	74630	R\$ 195.23
AUS5188	277510L000013380	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
AUT2787	277510L000013362	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
AUW5D46	277510L000013035	05/04/2024	74550	R\$ 130.16
AVF3607	277510L000013150	06/04/2024	74710	R\$ 880.41
AVF8346	277510L000013442	09/04/2024	74550	R\$ 130.16
AVK2999	277510L000013239	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
AVK7835	277510L000013221	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
AVM3203	277510L000013154	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
AWB2E67	277510L000013095	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
AWB6922	277510L000013019	05/04/2024	74550	R\$ 130.16
AWU2894	277510L000013093	06/04/2024	74630	R\$ 195.23
AXA4B34	277510L000013226	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
AXG3628	277510L000013069	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
AXL4J80	277510L000013346	08/04/2024	74630	R\$ 195.23
AXL5I82	277510L000013436	09/04/2024	74550	R\$ 130.16
AXL5I82	277510L000013437	09/04/2024	74550	R\$ 130.16
AXM3534	277510L000013067	06/04/2024	74630	R\$ 195.23
AXY8384	277510L000013463	09/04/2024	74550	R\$ 130.16
AXZ2570	277510L000013396	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
AXZ9C97	277510L000013157	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
AYB1558	277510L000013161	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
AYE8396	277510L000010038	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYF7H88	277510L000013202	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
AYL6D91	277510L000013197	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
AYS9672	277510L000013225	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
AYX2697	277510L000013453	09/04/2024	74550	R\$ 130.16
AZF0I05	277510L000013212	07/04/2024	74630	R\$ 195.23
AZX5C21	277510L000013285	07/04/2024	74630	R\$ 195.23
BAA7762	277510L000004253	06/02/2024	74550	R\$ 130.16
BAH7795	277510L000013476	09/04/2024	74550	R\$ 130.16
BAI2I51	277510L000013099	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
BAO7C55	277510L000013021	05/04/2024	74550	R\$ 130.16
BAT7H41	277510L000013286	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
BBA5A78	277510L000013318	08/04/2024	74630	R\$ 195.23
BBC6E28	277510L000013128	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
BBC6E28	277510L000013131	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
BBF5B53	277510L000013104	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
BBI7I86	277510L000004206	06/02/2024	74550	R\$ 130.16
BBP6J99	277510L000013029	05/04/2024	74550	R\$ 130.16
BBV8330	277510L000004294	06/02/2024	74550	R\$ 130.16
BBX6086	277510L000013175	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
BBZ5C99	277510L000013469	09/04/2024	74550	R\$ 130.16
BCA6904	277510L000013047	05/04/2024	74630	R\$ 195.23
BCA8943	277510L000013320	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
BDE8A70	277510L000013347	08/04/2024	74550	R\$ 130.16

BDG5F95	277510L000013167	06/04/2024	74630	R\$ 195.23
BDH4C16	277510L000013282	07/04/2024	74630	R\$ 195.23
BDM7J03	277510L000013076	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
BEA3E27	277510L000013051	05/04/2024	74550	R\$ 130.16
BEA3E27	277510L000013172	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
BEE3F99	277510L000004203	06/02/2024	74550	R\$ 130.16
BEN7D81	277510L000013432	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
BES1611	277510L000013193	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
BEU2C56	277510L000013182	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
BEU2C56	277510L000013448	09/04/2024	74550	R\$ 130.16
BEW8F59	277510L000013321	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
BEX9J76	277510L000013295	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
BEZ4688	277510L000013372	08/04/2024	74630	R\$ 195.23
CCR2648	277510L000013300	07/04/2024	74630	R\$ 195.23
CGR3411	277510L000013298	07/04/2024	74630	R\$ 195.23
COH3E26	277510L000013133	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
CRO8G17	277510L000013375	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
DIE3833	277510L000004749	09/02/2024	74550	R\$ 130.16
DMQ6E61	277510L000013255	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
DQY1483	277510L000013395	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
DYO3507	277510L000013391	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
EGH5A20	277510L000013074	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
EIN6G74	277510L000013199	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
EMQ8095	277510L000013302	07/04/2024	74630	R\$ 195.23
EMQ8095	277510L000013201	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
EQI7B53	277510L000013356	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
ERF8A46	277510L000013198	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
FAC3E72	277510L000013456	09/04/2024	74550	R\$ 130.16
FAJ1I87	277510L000013450	09/04/2024	74550	R\$ 130.16
FBN5H74	277510L000013241	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
FGD5166	277510L000013143	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
FHL7118	277510L000013337	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
FIL7B85	277510L000013173	06/04/2024	74630	R\$ 195.23
FNZ2292	277510L000013422	08/04/2024	74630	R\$ 195.23
FNZ2292	277510L000013458	09/04/2024	74630	R\$ 195.23
FNZ2292	277510L000013156	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
FTT2A99	277510L000013181	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
FXL7H11	277510L000010040	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
GDG7E11	277510L000013270	07/04/2024	74630	R\$ 195.23
HJB0G90	277510L000013413	08/04/2024	74630	R\$ 195.23
HMP7D79	277510L000013204	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
HMY3A64	277510L000013278	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
HMY3A64	277510L000013268	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
HSN1401	277510L000013398	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
HTD9D38	277510L000013289	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
HTD9D38	277510L000013234	07/04/2024	74630	R\$ 195.23
IBU8F59	277510L000013060	06/04/2024	74630	R\$ 195.23
IJA4J94	277510L000013407	08/04/2024	74630	R\$ 195.23
IKS4C67	277510L000013046	05/04/2024	74550	R\$ 130.16
IKW4E93	277510L000013138	06/04/2024	74630	R\$ 195.23
IQQ3E40	277510L000013310	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
IRM6J93	277510L000013412	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
ISX7E36	277510L000013425	08/04/2024	74630	R\$ 195.23
ITC7G26	277510L000013186	06/04/2024	74630	R\$ 195.23
ITC7G26	277510L000013187	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
IUE6730	277510L000013222	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
IUO4B40	277510L000013416	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
IVE7558	277510L000004102	05/02/2024	74550	R\$ 130.16
IVT7E72	277510L000013309	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
JHB4H50	277510L000013217	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
JVI0573	277510L000013424	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
JWR0156	277510L000013123	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
JWR0156	277510L000009946	15/03/2024	74550	R\$ 130.16
JWR0156	277510L000010081	16/03/2024	74550	R\$ 130.16
JWR0156	277510L000013296	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
JXT7522	277510L000013152	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
KCY4F24	277510L000013015	05/04/2024	74550	R\$ 130.16
LPG9H05	277510L000013358	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
LXF7H86	277510L000013136	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
LYE0F38	277510L000013088	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
MCC9B87	277510L000013370	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
MCD2199	277510L000013053	05/04/2024	74550	R\$ 130.16
MCD2199	277510L000013233	07/04/2024	74630	R\$ 195.23
MCO2199	277510L000013265	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
MCU1056	277510L000013190	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
MCX7E86	277510L000013096	06/04/2024	74630	R\$ 195.23
MCY8F57	277510L000013215	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
MDD0J88	277510L000013335	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
MDD0J88	277510L000013315	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
MDE9B84	277510L000013203	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
MDI4J06	277510L000013044	05/04/2024	74630	R\$ 195.23
MDR0158	277510CND0000221	12/03/2024	50450	R\$ 293.47
MEK1H98	277510L000013208	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
MEK9C25	277510L000013052	05/04/2024	74630	R\$ 195.23
MEM0788	277510L000013251	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
MER5J50	277510L000013397	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
MEU7296	277510L000013132	06/04/2024	74710	R\$ 880.41
MEV9F52	277510L000013269	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
MFH7941	277510L000013054	06/04/2024	74630	R\$ 195.23

MFP1H17	277510L000013328	08/04/2024	74550	RS 130.16
MGA3471	277510L000013388	08/04/2024	74550	RS 130.16
MGD7D23	277510L000013326	08/04/2024	74550	RS 130.16
MGS6E26	277510L000013307	08/04/2024	74630	RS 195.23
MGU5J04	277510L000013235	07/04/2024	74710	RS 880.41
MHH7H37	277510L000013063	06/04/2024	74630	RS 195.23
MHH7H37	277510L000013061	06/04/2024	74630	RS 195.23
MHH7H37	277510L000013438	09/04/2024	74710	RS 880.41
MHH7H37	277510L000013312	08/04/2024	74550	RS 130.16
MHH7H37	277510L000013354	08/04/2024	74630	RS 195.23
MHH7H37	277510L000013062	06/04/2024	74550	RS 130.16
MHJ7D12	277510L000013213	07/04/2024	74630	RS 195.23
MHC08044	277510L000013243	07/04/2024	74550	RS 130.16
MHQ3H74	277510L000013316	08/04/2024	74550	RS 130.16
MHZ3B19	277510L000013153	06/04/2024	74550	RS 130.16
MIZ4G46	277510L000013263	07/04/2024	74550	RS 130.16
MJA7H65	277510L000013117	06/04/2024	74550	RS 130.16
MLH9J25	277510L000013299	07/04/2024	74550	RS 130.16
MLX0G01	277510L000013297	07/04/2024	74550	RS 130.16
NAV5J36	277510L000013322	08/04/2024	74550	RS 130.16
NBY4075	277510L000013146	06/04/2024	74550	RS 130.16
NCR3B31	277510L000013292	07/04/2024	74550	RS 130.16
NDI9B97	277510L000013149	06/04/2024	74550	RS 130.16
NVW6G02	277510L000013245	07/04/2024	74550	RS 130.16
OJG1B78	277510L000013338	08/04/2024	74630	RS 195.23
OKF2B58	277510T000037059	16/03/2024	57030	RS 130.16
OKH2552	277510L000013336	08/04/2024	74550	RS 130.16
OPW7819	277510L000013411	08/04/2024	74550	RS 130.16
OYB7J65	277510L000013348	08/04/2024	74630	RS 195.23
PIP0I67	277510L000013219	07/04/2024	74550	RS 130.16
PWZ3A54	277510L000013368	08/04/2024	74630	RS 195.23
PYE4947	277510L000013045	05/04/2024	74550	RS 130.16
QHV1G10	277510L000013205	07/04/2024	74550	RS 130.16
QHX7680	277510L000013164	06/04/2024	74550	RS 130.16
QIZ2327	277510L000013027	05/04/2024	74550	RS 130.16
QJD3A39	277510L000013344	08/04/2024	74630	RS 195.23
QJM9J71	277510L000013266	07/04/2024	74550	RS 130.16
QIV4852	277510L000013112	06/04/2024	74630	RS 195.23
QKT3D00	277510L000013160	06/04/2024	74550	RS 130.16
QOV0C53	277510L000013111	06/04/2024	74550	RS 130.16
QPH2A59	277510L000013183	06/04/2024	74550	RS 130.16
QWX8H01	277510L000013147	06/04/2024	74550	RS 130.16
QXD2935	277510L000013444	09/04/2024	74550	RS 130.16
RAD2A03	277510L000013273	07/04/2024	74550	RS 130.16
REB9G60	277510L000013405	08/04/2024	74550	RS 130.16
RHB5D60	277510L000013364	08/04/2024	74550	RS 130.16
RHG6H95	277510L000013024	05/04/2024	74630	RS 195.23
RHR2G20	277510L000013394	08/04/2024	74550	RS 130.16
RHZ3A18	277510L000013415	08/04/2024	74550	RS 130.16
RJC4C98	277510L000013331	08/04/2024	74550	RS 130.16
RLA6C47	277510L000013018	05/04/2024	74630	RS 195.23
RLA6C47	277510L000013020	05/04/2024	74550	RS 130.16
RLA6C47	277510L000013402	08/04/2024	74630	RS 195.23
RLC9E07	277510L000013271	07/04/2024	74550	RS 130.16
RLE3D97	277510L000013468	09/04/2024	74550	RS 130.16
RLM0H35	277510L000013387	08/04/2024	74550	RS 130.16
RTP2A40	277510L000013393	08/04/2024	74710	RS 880.41
RXK8I33	277510L000013473	09/04/2024	74630	RS 195.23
RXK8J51	277510L000013098	06/04/2024	74710	RS 880.41
RXQ8D00	277510L000013079	06/04/2024	74550	RS 130.16
RXV0B23	277510L000013070	06/04/2024	74550	RS 130.16
RYH2H91	277510L000013102	06/04/2024	74550	RS 130.16
RYO8E88	277510L000013184	06/04/2024	74550	RS 130.16
SDU5J64	277510L000013257	07/04/2024	74550	RS 130.16
SDV4B56	277510L000013078	06/04/2024	74550	RS 130.16
SDY6A86	277510L000013036	05/04/2024	74550	RS 130.16
SDY8A13	277510L000013441	09/04/2024	74550	RS 130.16
SEB5C33	277510L000013400	08/04/2024	74550	RS 130.16
SED3B37	277510L000013462	09/04/2024	74630	RS 195.23
SEF7C36	277510L000003743	03/02/2024	74550	RS 130.16
SEI0I78	277510L000013126	06/04/2024	74630	RS 195.23
SEI4G87	277510L000013383	08/04/2024	74550	RS 130.16
SEJ8E43	277510L000013042	05/04/2024	74550	RS 130.16
SEP3G71	277510L000009797	14/03/2024	74550	RS 130.16
SEQ9F72	277510L000013090	06/04/2024	74550	RS 130.16
SER1H81	277510L000013325	08/04/2024	74630	RS 195.23
SES4E56	277510L000013279	07/04/2024	74550	RS 130.16
SES7H56	277510L000013471	09/04/2024	74550	RS 130.16
SEU1G17	277510L000013333	08/04/2024	74550	RS 130.16
SEX4B26	277510L000013261	07/04/2024	74630	RS 195.23
SFB7B32	277510L000013360	08/04/2024	74550	RS 130.16
SFI0J79	277510L000013381	08/04/2024	74550	RS 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5635A395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 288/2024 – DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 288/2024 – de 04 de julho de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Flávia Thais Waismann	27/06/2024	27/06/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Ana Paula Balardini	27/06/2024	27/06/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Marciele Renata Kloc	27/06/2024	27/06/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
José Carlos Machado	27/06/2024	27/06/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	27/06/2024	27/06/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Márcio Ulchak	27/06/2024	27/06/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	28/06/2024	28/06/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Jessica Laís Gehrmann Quadros	28/06/2024	28/06/2024	1	41,55	41,55	União da Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
José Carlos Machado	28/06/2024	28/06/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	28/06/2024	28/06/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Márcio Ulchak	01/07/2024	01/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	AMBULANCIA AZN 1167	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	01/07/2024	01/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Ana Paula Balardini	01/07/2024	01/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Márcio Ulchak	29/06/2024	29/06/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Márcio Ulchak	02/07/2024	02/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
			1	104,55	104,55	Curitiba/PR		Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	02/07/2024	02/07/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	02/07/2024	02/07/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	02/07/2024	02/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	01/07/2024	01/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	02/07/2024	02/07/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	MARCOPOLO BAI 6479	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	03/07/2024	03/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B854A5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 3.088/2024 – DE 04 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO	
ATIVIDADE	12.367.0006.2.046	Subvenção à Escola de Educação Especial	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.1000	Subvenções Sociais	176.000,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.1000	Subvenções Sociais	56.000,00

TOTAL R\$ 232.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura dos valores indicados será através da anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
ATIVIDADE	04.122.0003.2003	<i>Manutenção da Junta do Serviço Militar</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.850,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	12.960,00
DOTAÇÃO	3.3.90.46.00.1000	Auxílio Alimentação	5.190,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SEC DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	99.999.0018.1.023	<i>Emendas parlamentares individuais ou coletivas</i>	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	39.763,50
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULTURA E ESPORTO	
ATIVIDADE	12.361.0006.2010	<i>Manutenção das Unidades Escolares</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	20.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2012	<i>Manutenção dos Centros de Educação Infantil</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	20.000,00
UNIDADE	07.03	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
ATIVIDADE	13.392.0007.2021	<i>Manutenção das Atividades Culturais</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.770,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	6.230,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.243.0011.2028	<i>Manutenção da Secretaria de Assistência Social</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.48.00.1000	Outros auxílios financeiros a pessoas	10.800,00
UNIDADE	09.03	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ATIVIDADE	08.243.0012.6046	<i>Políticas e programas de atend. a criança e ao adolescente</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço para dist. gratuita	15.000,00
ÓRGÃO	11.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	04.122.0015.2039	<i>Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	18.436,50
DOTAÇÃO	3.3.90.46.00.1000	Auxílio Alimentação	10.000,00
ÓRGÃO	12.00	SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	
UNIDADE	12.01	MANUT. DA SEC. DA PROD. IND. COM E TURISMO	
ATIVIDADE	22.661.0017.2040	<i>Manutenção da secretaria da produção, indústria, comércio e tur.</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.46.00.1000	Auxílio Alimentação	15.000,00

TOTAL R\$ 232.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A509E0F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÕES Nº 8/2024 FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 FMS
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por inexigibilidade de licitação, para credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços na atenção básica em saúde e no pronto atendimento municipal do Município de Paulo Frontin – Paraná.

A presente Inexigibilidade de Licitação vincula-se ao Processo Administrativo nº 39/2022 e ao Edital de Credenciamento nº 03/2022.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
2	5916	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL OU NEUROLOGIA OU PSQUIATRIA A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO	800	HR	R\$ 220,00	R\$ 176.000,00

GERAL OU GENERALISTA COM ESPECIALIZAÇÃO

TOTAL R\$ 176.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se composição orçamento dos preços, conforme art. 23, §4º, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir a fim de estimar o custo total do objeto:

ORDEM	Grupo	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	Único	CLINIMEDI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S. CNPJ 09.358.726/0008-75	R\$ 176.000,00

FUNDAMENTO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV – Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de Credenciamento.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre da inviabilidade de competição. Assim, objetiva o Município contratar os serviços exclusivos através da empresa **CLINIMEDI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S.**

CNPJ 09.358.726/0008-75, objetivando a melhora nos serviços de atendimentos Médicos na Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin - PR.

3.1. O Sistema Único de Saúde é dirigido, na esfera federal pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do Sistema Único de Saúde (SUS) correspondente.

3.2. Cada uma das esferas de governo – desde que respeitada à competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde.

3.3. A Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90, a respeito da participação complementar, diz em seu art. 24 que quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada. A participação complementar dos serviços privados será

formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

3.4. Com isso reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público viesse complementar a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar à rede pública, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado, ou seja, somente pode haver contratação de serviços privados quando forem insuficientes as estruturas do Poder Público.

3.5. A simples menção a uma **participação complementar** permite concluir que a Constituição concedeu primazia à execução do serviço público de saúde por uma rede própria dos entes federativos. Atendimento público através de serviços privados deve consistir em exceção, tolerável apenas se é enquanto não disponibilizado diretamente pelo Poder Público.

3.6. A Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas de forma complementar, o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio serviço de saúde, como um todo, de tal modo que o particular assumira a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saúde; o que pode o Poder Público é contratar instituições privadas para prestar atividades do meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico-especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames médicos, consultas, etc.; nesses casos, estará transferindo apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não sua gestão operacional.

3.7. Ciente de sua missão no campo das políticas públicas, a Fundação Municipal de Saúde tem se destacado pela efetiva proposta de gestão, transformando a prática sanitária no município e suas reais condições, garantindo a melhoria da qualidade de vida e saúde de nossos cidadãos. É a executora das ações, serviços e programas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual. Tem como objetivo promover e executar a política municipal de saúde, conforme Lei Federal n.º 8.080/90 e suas alterações, bem como aquelas que vierem a regular o Sistema Único de Saúde – SUS, prestando todo e qualquer atendimento a qualquer cidadão, esgotando, na medida das forças orçamentárias, as possibilidades de assistência à saúde, através de ações, serviços e programas voltados ao atendimento do cidadão SUS.

3.8. A Atenção Básica ou Atenção Primária em Saúde (APS) é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde. A APS caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. A APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. É

desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas.

3.9. Fazem parte da Atenção Básica as Unidades Básicas de Saúde (UBS), as quais contam com equipes de saúde da família (ESF). O objetivo da Saúde da Família é garantir olhar integral dos sujeitos, em sua dimensão individual e coletiva. Por se organizar a partir de território e população bem delimitados, o que permite conhecer a realidade das famílias e suas características sociais, demográficas e epidemiológicas, a ESF possibilita a organização do fluxo de encaminhamento para os demais níveis de atendimento e a identificação dos principais desafios de saúde e situações de risco da população atendida. Baseada no vínculo entre usuários, comunidade e equipe, a ESF permite o acompanhamento com a mesma equipe ao longo do tempo, o que é fundamental à continuidade e resolutividade das ações de saúde. A partir dessa relação com os usuários do SUS em seu território, são desenvolvidas ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação de doenças e agravos mais frequentes.

3.10. O Pronto Atendimento Municipal, por sua vez, está integrado à atenção primária de saúde do Município de Paulo Frontin, dando suporte à atenção básica, otimizando os serviços através de procedimentos e ações que visam à melhoria de qualidade de saúde no território de sua atuação.

3.11. Visando o preenchimento de vagas em empregos públicos do Município de Paulo Frontin-PR, houve a realização de concurso público conforme edital n.º 01/2023 e n.º 02/2023, em atendimento às ações da qual a Fundação é a executora, houve a disponibilidade de vagas para Médico

Especialista e Médico Generalista, no entanto conforme edital de homologação das inscrições realizadas, não acudiram interessados na participação para estas vagas.

3.11. Não vieram interessados, quando realizado Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 (PSS COVID). Acredita-se que se deve ao absoluto desinteresse de manter uma relação jurídica permanente com o Município.

3.12. Observe-se que a remuneração no Plano de Carreira está aquém do preço de mercado – conforme Pesquisa de Preço nº. 39/2022: A solução, da Fundação envolverá o pagamento de valores de remuneração acima daqueles definidos no Plano de Carreira, indicados na Pesquisa de Preço nº. 39/2022. Estão sendo realizados estudos para alterar a remuneração dos médicos, e, demais funcionários, contudo, não foi possível alterar a referida legislação.

3.13. A contratação é motivada em decorrência da falta de profissionais Médico Clínico-Geral ou Generalista e Médico Especialista admitida através de concurso público para atuar como Médico Clínico-Geral e Médico Especialista junto a Atenção Básica em Saúde e Pronto Atendimento Municipal, o qual poderá, caso não disponha destes profissionais, se encontrar prejudicado na sua atuação junto à população nos atendimentos de urgência e emergência ou de internação hospitalar.

3.14. O objetivo que se pretende alcançar com a contratação, em função da relevância pública e de suas especificidades, é a manutenção e eficiência dos serviços, possibilitando que a Administração contrate serviços de Médico Clínico-Geral e Médico Especialista através de credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas que preencham determinados requisitos, a serem remunerados segundo valor pré-estabelecido no próprio ato do credenciamento, onde todos os interessados aptos serão aproveitados, atendidas as regras fixadas que devem ser observadas pelos credenciados.

3.15. Portanto, o credenciamento de Profissionais Médicos estará acima do previsto no Plano de Carreira, contudo, dentro dos valores pesquisados na pesquisa de Preço nº. 39/2022, de modo que está buscando evitar a descontinuidade da atenção básica com a presente contratação, tendo como objetivo direto e indireto o dever de prestar assistência à saúde aos munícipes.

3.16. O Credenciamento se justifica, portanto, nas hipóteses em que o interesse público não pode ser atendido através da contratação de apenas uma pessoa ou, em outras palavras, nos casos em que a obtenção de uma proposta mais vantajosa não for suficiente para atender ao objetivo desta Fundação Municipal de Saúde. Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão à plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS de Paulo Frontin/PR.

3.18. Dessa forma, a inviabilidade resulta da ausência de profissionais médicos dentro do Município de Paulo Frontin/PR, que pretendam manter um vínculo permanente, a médio prazo, fazendo-se necessário a utilização de profissionais atuantes nos municípios circunvizinhos. Ocorre que estes profissionais muitas vezes não podem atuar junto ao Município de Paulo Frontin/PR, por inúmeros motivos. Essa dificuldade encontrada no Município também é encontrada em todos os demais municípios fazendo necessário possibilitar o maior número possível de participantes, a fim de que seja possível o atendimento dos munícipes, sem descontinuidade.

3.19. Outra modalidade que permitisse concorrência, além de ser economicamente inviável, prejudicaria o atendimento médico, pois inúmeras reclamações ocorreram quando se optou por essa possibilidade, da maioria das vezes, atendimento precário e insatisfatório aos munícipes.

3.20. Ademais não há como criar avaliação objetiva em edital dos serviços médicos sem encarecer em demasia, não tendo como verificar qual profissional possui qualidade melhor de prestar o serviço. Logo, conforme entendimento do Tribunal de Contas seja do Estado ou da União, incentiva a utilização do Credenciamento como meio adequado para a prestação de serviço médico, sendo tal solução adotada junto a inúmeros municípios e junto ao próprio Tribunal de Contas da União.

3.21. Assim o cadastro de todos os profissionais interessados, desde que preenchidos os requisitos de habilitação, além de trazer qualidade aos serviços prestados, evitará que as unidades básicas de saúde fique sem médicos clínico-geral, atendendo assim, o interesse público e, sobretudo, a possibilidade de se obter diversas propostas vantajosas.

3.22. Por essa razão, o credenciamento é realizado com base na inexigibilidade de licitação, nos termos do art.25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.23. O princípio constitucional e administrativo norteador do credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada à inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviços melhor serão satisfeitas as necessidades da Fundação, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possa fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos. Não há distinções, ou seja, qualquer contratado assumirá igual obrigação perante a Fundação e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à CLINIMEDI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S CNPJ Nº 09.358.726/0001-75, com sede na Rua Santos Dumont, nº 339, Centro, na cidade de Porto União – Santa Catarina – CEP 89.400-000, empresa que demonstrou essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato para condições de cumprir com as obrigações inerentes à contratação de sistema de ensino que reúna conjunto de soluções educacionais, iniciando na educação infantil, com o infantil IV, até o 5º ano do ensino fundamental, como instrumento pedagógico e administrativo que reúna produtos e serviços educacionais que venham auxiliar na organização da escola com protocolos e procedimentos padronizados.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de valor junto a empresa vencedora do presente procedimento de contratação, ademais realizou-se pesquisa nas contratações correlatas da empresa junto a municípios de porte parecido com o do Município de Paulo Frontin – Paraná.

6.2. Desse modo, a empresa CLINIMEDI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S.

CNPJ 09.358.726/0008-75, representa uma contratação importante para que os serviços junto a Saúde sejam prestados com excelência.

Conforme documentos que instruem o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a empresa é fornecedora exclusiva, cumprindo os ditames da legislação vigente.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e técnica foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

Os critérios de qualificação técnica foram atendidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Inexigibilidade de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Recurso	Máscara	Descrição
2.041	1000	3.3.90.39.00.00.00/2024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 04 de julho de 2024.

ALÉCIO MAROLI

Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Membro

FRANCIELI RAMOS KONKEL

Membro

ROGERIO VIAL

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:C89CE0C4

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NUI COHAPAR Nº 01/2024**

Edital de Notificação 01/2024

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Paraná vem através de este edital notificar a todos os titulares de domínio, moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar possa, que o **NÚCLEO URBANO INFORMAL COHAPAR, com matrícula identificada sob o nº 12.848 e R-8-3.211 está sendo objeto de Requerimento de REURB** conforme Artigo 23 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, sendo que este **Núcleo Urbano Informal Consolidado** está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes na referida área bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Art. 1º. Descrição Sucinta da área: Núcleo urbano, localizado no Bairro Cohapar, com a área total de 5.863,93 m² (cinco mil, oitocentos e sessenta e três metros quadrados e noventa e três centímetros), imóvel identificado pelas Matrículas nº 12.848 e R-8-3.211, conforme especificações constantes no anexo I deste Edital.

§1º. A área proposta para regularização compreende um total 23 LOTES (sendo 16 aderentes e 07 titulares tabulares) e 03 RUAS PROJETADAS.

ÁREA DE MATRÍCULA 5.863,93 m²

ÁREA DOS LOTES ADERENTES 4.540,74 m²

ÁREA DE RUAS 732,89 m²

ÁREA DOS LOTES TITULAR TABULAR 590,30 m²

ÁREA TOTAL À SER REGULARIZADA..... 5.863,93 m²

Art. 2º. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na Referida Área:

Abastecimento de água: Existe fornecimento de água proveniente da rede geral, fornecimento pela companhia de saneamento do Paraná – SANEPAR, porém nem todas as unidades possuem padrão próprio

Sistema de esgoto: Não há sistema de esgoto sanitário instalado; entretanto, soluções individuais, como fossas rudimentares, estão presentes em todo o núcleo.

Energia elétrica: O fornecimento de energia elétrica é gerenciado pela COPEL, porém nem todas as unidades possuem padrão próprio.

Iluminação pública: O Núcleo não possui serviço de iluminação pública.

Pavimentação e drenagem: As vias que atendem o núcleo carecem de pavimentação asfáltica e sistemas de drenagem superficial.

Coleta de resíduos sólidos: A coleta de resíduos sólidos é efetuada pelo serviço de limpeza oferecido pela prefeitura municipal de Paulo Frontin.

Equipamentos sociais: Os moradores desfrutam do acesso a serviços essenciais, como a unidade básica de saúde, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), instituições de ensino público e espaços recreativos, todos situados próximos ao núcleo.

Art. 3º: Qualquer interessado em impugnar o Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 § 1o. da Lei 13.465/2017, sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 § 1o. da Lei 13.465/2017.

§1º. Os requerentes da REURB que dá origem ao presente Edital são os seguintes:

Nº	QUADRA/LOTE	NOME
1	L-01 Q-1	MARIA GABRIELA SOLDUCHA MACHADO DE AZEVEDO, brasileira, solteira, microempreendedora individual, nascida em 30/01/2001, filha de Vitacir Machado de Azevedo e Noeli Solducha Machado de Azevedo, residente e domiciliada na Rua Ladislau Kmita, S/N, Bairro Cohapar, Paulo Frontin/PR – CEP 84.635-000.
2	L-02 Q-1	MARIA GABRIELA SOLDUCHA MACHADO DE AZEVEDO, brasileira, solteira, microempreendedora individual, nascida em 30/01/2001, filha de Vitacir Machado de Azevedo e Noeli Solducha Machado de Azevedo, residente e domiciliada na Rua Ladislau Kmita, S/N, Bairro Cohapar, Paulo Frontin/PR – CEP 84.635-000.
3	L-03 Q-1	MARIA GABRIELA SOLDUCHA MACHADO DE AZEVEDO, brasileira, solteira, microempreendedora individual, nascida em 30/01/2001, filha de Vitacir Machado de Azevedo e Noeli Solducha Machado de Azevedo, residente e domiciliada na Rua Ladislau Kmita, S/N, Bairro Cohapar, Paulo Frontin/PR – CEP 84.635-000.
4	L-04 Q-1	JANETE JOHANN SOLDUCHA, brasileira, agricultora, nascida no dia 09/12/1970, filha de Osvaldo Bruno Johann e Beloni Maria Calheiro Johann, casada com VALDIR SOLDUCHA, brasileiro, agricultor, nascido no dia 08/04/1971, filho de José Solducha e Lourdes Melania Solducha, residentes e domiciliados na Rua Ladislau Kmita, nº 72, Bairro Cohapar, Paulo Frontin/PR – CEP 84.635-000
5	L-05 Q-1	JANDIR MACHADO DE AZEVEDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido no dia 19/08/1997, filho de Jandir Machado de Azevedo e Rosângela de Andrade, residente e domiciliado na Rua Ladislau Kmita, S/N, Bairro Cohapar, Paulo Frontin/PR – CEP 84.635-000

6	L-06 Q-1	GILVANA DE ANDRADE, brasileira, do lar, nascida no dia 16/01/1989, filha de Edivaldo de Andrade e Teresa Nunas de Andrade, casado com LEANDRO JOSÉ DE CÂNDIDO, brasileiro, açougueiro, nascido no dia 14/03/1989, filho de Pedro Varlei de Cândido e Sulmira Saganski de Cândido, residentes e domiciliados na Rua Ladislau Kmita, nº 154, Bairro Cohapar, Paulo Frontin/PR – CEP 84.635-000.
7	L-07 Q-1	TITULAR TABULAR
8	L-08 Q-1	MARIA GABRIELA SOLDUCHA MACHADO DE AZEVEDO, brasileira, solteira, microempreendedora individual, nascida em 30/01/2001, filha de Vitacir Machado de Azevedo e Noeli Solducha Machado de Azevedo, residente e domiciliada na Rua Ladislau Kmita, S/N, Bairro Cohapar, Paulo Frontin/PR – CEP 84.635-000.
9	L-09 Q-1	MARIA GABRIELA SOLDUCHA MACHADO DE AZEVEDO, brasileira, solteira, microempreendedora individual, nascida em 30/01/2001, filha de Vitacir Machado de Azevedo e Noeli Solducha Machado de Azevedo, residente e domiciliada na Rua Ladislau Kmita, S/N, Bairro Cohapar, Paulo Frontin/PR – CEP 84.635-000.
10	L-01 Q-2	CLEONI TEIXEIRA DOS SANTOS RODAKIEVICZ, brasileira, do lar, nascida no dia 16/07/1973, filha de Cezário Teixeira dos Santos e Maria dos Santos, casada com OSVALDO RODAKIEVICZ, brasileiro, auxiliar de preparação de massa, nascido no dia 07/08/1966, filho de Carlos Rodakievicz e Calistra Maria Rodakievicz, residentes e domiciliados na Rua Miguel Maximiv, nº 12, Bairro Jardim Emília, Mallet/PR – CEP 84.570-000.
11	L-02 Q-2	MARIA LÚCIA PROSCIAC, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida no dia 18/05/1989, filha de Eduardo Prosciak e Lúcia Slobodian Prosciak, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Bairro Cohapar, Paulo Frontin/PR – CEP 84.635-000.
12	L-03 Q-2	LUIZ ANDERSON TENCZENA, brasileiro, solteiro, operador de empilhadeira, nascido no dia 04/10/1991, filho de Luiz Augusto Tenczena e Iraci Fernandes Tenczena, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro Cohapar, Paulo Frontin/PR – CEP 84.635-000.
13	L-04 Q-2	IRACI FERNANDES TENCZENA, brasileira, auxiliar de limpeza, nascido no dia 03/09/1968, filha de Manoel Fernandes e Olandina dos Anjos Fernandes, casada com LUIZ AUGUSTO TENCZENA, brasileiro, auxiliar de produção, nascido no dia 10/12/1966, filho de João Tenczena e Eva Steciuk, residentes e domiciliados na Rua Ceslau Konfidera, nº 60, Bairro Cohapar, Paulo Frontin/PR – CEP 84.635-000

Art. 4º. As impugnações ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data da publicação do presente edital no **DOM** (Diário Oficial dos Municípios) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Paraná, endereçadas ao Prefeito Municipal e a comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Art. 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1o, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Art. 6º. Cópia integral do Edital e de seus anexos poderá ser solicitada junto à Prefeitura Municipal.

Paulo Frontin/PR, 07 de julho de 2024

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FD4CFC9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 824/2024

Divulga homologação do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público - Edital n° 723/2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES, Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 863/2006 e suas posteriores alterações, Lei Municipal n° 864/2006 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

1.DIVULGAR, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público - Edital n°723/2024, para ampla concorrência, afrodescendente e portador de deficiência.

Piraquara/PR, 04 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	Data Nasc
142717	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAIÇARA	THALITA GABRIELE RODRIGUES PADILHA	71,00		71,00	1	45,00	16,00	2,00	8,00	19/09/1999
142999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAIÇARA	VANILSON SOKOLOSKI	69,00		69,00	2	39,00	10,00	10,00	10,00	05/02/1989
134317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAIÇARA	QUEILA FRANCIELLE DE OLIVEIRA	66,00		66,00	3	42,00	16,00	2,00	6,00	27/05/1987
135350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAIÇARA	PATRICIA FERNANDA MODESTO DA SILVA	65,00		65,00	4	39,00	12,00	6,00	8,00	11/03/1988
135711	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAIÇARA	JESSICA BERNARDO DE LIMA	64,00		64,00	5	42,00	12,00	0,00	10,00	29/08/1988
134743	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAIÇARA	LUCIANA BATISTA LEITE	64,00		64,00	6	42,00	10,00	4,00	8,00	26/05/1975
136202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS	RENATA TAMMY LOGESKI	62,00		62,00	7	42,00	8,00	4,00	8,00	27/11/1986

	CAIÇARA											
134857	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAIÇARA	ALINE APARECIDA CARVALHO	60,00	60,00	8	36,00	12,00	2,00	10,00	25/10/1989		
141218	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAIÇARA	DAYRANE SILVA PAIXAO	59,00	59,00	9	39,00	14,00	0,00	6,00	11/10/1995		
134322	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAIÇARA	JAIR UBIRATAN ALVES	58,00	58,00	10	36,00	8,00	4,00	10,00	02/12/1976		
142654	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAIÇARA	PATRICIA GOUVEIA DE FREITAS	55,00	55,00	11	33,00	8,00	4,00	10,00	14/03/1995		
142900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAIÇARA	ADRIANE RAMOS DE OLIVEIRA	54,00	54,00	12	36,00	8,00	4,00	6,00	16/07/1988		
137882	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAIÇARA	SILVANA APARECIDA SILVÉRIO PEREIRA	53,00	53,00	13	33,00	8,00	2,00	10,00	02/12/1975		
138757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAIÇARA	DIRLEI OLEGÁRIO DE ALMEIDA	50,00	50,00	14	36,00	4,00	4,00	6,00	10/07/1984		
136785	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAPOEIRA DOS DINOS	JOAO PEDRO SANTOS CORREIA ZANCANARO	83,00	83,00	1	51,00	16,00	8,00	8,00	03/03/1998		
134767	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAPOEIRA DOS DINOS	JADY FELIPPE DE ALBUQUERQUE	75,00	75,00	2	45,00	14,00	8,00	8,00	14/10/1989		
142396	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAPOEIRA DOS DINOS	ANDREY MACIEL SILVEIRA	69,00	69,00	3	39,00	12,00	8,00	10,00	16/04/1999		
142605	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAPOEIRA DOS DINOS	ELIZABETH DA SILVA FERREIRA	63,00	63,00	4	39,00	10,00	6,00	8,00	19/12/1978		
142129	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAPOEIRA DOS DINOS	DEJEANNE DOS SANTOS NUNES	61,00	61,00	5	45,00	10,00	2,00	4,00	25/01/1985		
138988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAPOEIRA DOS DINOS	ESTEFANE BELAO PEDROSO	59,00	59,00	6	39,00	10,00	0,00	10,00	23/04/2002		
142043	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAPOEIRA DOS DINOS	ROSÂNGELA DE SOUZA BARROS	59,00	59,00	7	39,00	8,00	2,00	10,00	03/04/1982		
142840	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAPOEIRA DOS DINOS	LEANDRO DE PAULA VILLAR	59,00	59,00	8	33,00	12,00	4,00	10,00	14/10/2003		
134698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAPOEIRA DOS DINOS	JULIANA LOURENÇO SCHMIDT GABARDO	58,00	58,00	9	42,00	6,00	2,00	8,00	26/05/1984		
142592	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAPOEIRA DOS DINOS	LORENA BARROS BELIO	57,00	57,00	10	33,00	12,00	4,00	8,00	29/08/2005		
136949	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAPOEIRA DOS DINOS	ALINE SOUZA CORDEIRO	55,00	55,00	11	39,00	10,00	0,00	6,00	27/08/1999		
138189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAPOEIRA DOS DINOS	ANA PAULA POLATI DE SOUZA	51,00	51,00	12	27,00	12,00	4,00	8,00	22/08/1978		
137916	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAPOEIRA DOS DINOS	ROSIMEIRE RIBEIRO FREITAS	50,00	50,00	13	36,00	6,00	2,00	6,00	29/12/1974		
136647	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAPOEIRA DOS DINOS	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	50,00	50,00	14	36,00	4,00	0,00	10,00	12/05/1983		
134636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ELFRIDE MIGUEL	CAROLINA ALESSANDRA MOREIRA	72,00	72,00	1	42,00	18,00	4,00	8,00	10/11/1975		
135883	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ELFRIDE MIGUEL	MONICA CRISTINA MARTINS	70,00	70,00	2	42,00	12,00	6,00	10,00	27/10/1977		
134715	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ELFRIDE MIGUEL	VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	65,00	65,00	3	45,00	8,00	4,00	8,00	17/07/1986		
138532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ELFRIDE MIGUEL	LAURA EMANUELE BUENO DOS SANTOS	65,00	65,00	4	39,00	14,00	4,00	8,00	24/01/2006		
142182	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ELFRIDE MIGUEL	ODAIR JOSÉ RICARDO NABARRO	64,00	64,00	5	42,00	12,00	2,00	8,00	27/11/1990		
136175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ELFRIDE MIGUEL	MARINA COSTA SANTOS	64,00	64,00	6	42,00	12,00	2,00	8,00	17/12/1991		
134736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ELFRIDE MIGUEL	GIAN LUCAS BUENO DOS SANTOS	57,00	57,00	7	33,00	14,00	2,00	8,00	23/10/1997		
134457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ELFRIDE MIGUEL	CAROLINE MEIRA NASCIMENTO	52,00	52,00	8	36,00	8,00	0,00	8,00	26/01/1995		
142710	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ELFRIDE MIGUEL	THALITA DE FÁTIMA FAGUNDES	51,00	51,00	9	39,00	0,00	4,00	8,00	28/11/1983		
134699	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ELFRIDE MIGUEL	IZABEL FERREIRA	51,00	51,00	10	33,00	10,00	2,00	6,00	03/05/1978		
135648	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLAVIO CINI	HENDRICK LUCAS CORREIA DE SOUZA	92,00	92,00	1	60,00	14,00	8,00	10,00	18/01/1998		
137861	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLAVIO CINI	MAYARA CAROLINA DA SILVA	65,00	65,00	2	45,00	10,00	0,00	10,00	23/02/1994		
142263	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLAVIO CINI	CRISTINA DE OLIVEIRA	65,00	65,00	3	39,00	14,00	2,00	10,00	04/01/1985		
135903	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLAVIO CINI	BRUNA HELENA DA SILVA ALVES	64,00	64,00	4	42,00	10,00	4,00	8,00	24/01/1991		
142398	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLAVIO CINI	KARINNE DIAS FERNANDES	63,00	63,00	5	39,00	14,00	2,00	8,00	05/03/2003		
141934	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLAVIO CINI	PRISCILLA TIMOTIO	61,00	61,00	6	39,00	14,00	2,00	6,00	10/06/1982		
143222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLAVIO CINI	GABRIEL YUDI JUSTI NOGUTI	58,00	58,00	7	30,00	10,00	10,00	8,00	20/09/2002		
142593	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLAVIO CINI	GABRIEL AUGUSTO SANTOS CORREIA ZANCANARO	55,00	55,00	8	33,00	8,00	6,00	8,00	28/11/2001		
135979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	81,00	81,00	1	45,00	18,00	10,00	8,00	15/02/2003		
135314	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	LUCRÉCIA DE SOUZA FARIAS	78,00	78,00	2	48,00	14,00	6,00	10,00	05/02/1980		
135998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	ANA GABRIELLA ALVES PROENÇA	69,00	69,00	3	39,00	16,00	6,00	8,00	10/02/1989		
143163	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	THAYNARA FERNANDES MACHADO	68,00	68,00	4	48,00	10,00	4,00	6,00	08/12/2001		
136649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	BIANCA CRESTANI PORTO	67,00	67,00	5	45,00	10,00	4,00	8,00	17/04/1988		
137683	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	MARLENE BARROS MIZERKOWSKI	64,00	64,00	6	48,00	6,00	2,00	8,00	12/03/1970		
136904	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	CAMILA WANDEMBRUCK DE FREITAS BREMER	62,00	62,00	7	42,00	10,00	2,00	8,00	25/12/1990		
142175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	LUIZ FERNANDO BAIZI COLNAGO	60,00	60,00	8	42,00	8,00	2,00	8,00	27/03/2001		
134348	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	ELAINE SANTOS	59,00	59,00	9	39,00	10,00	2,00	8,00	17/05/1983		
135477	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	MARCELA CRISTINA BAIZI	58,00	58,00	10	36,00	12,00	2,00	8,00	29/07/1981		

142552	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	SOLANGE APARECIDA DOMINGUES DE SOUZA	58,00		58,00	11	36,00	10,00	4,00	8,00	25/10/1975
135718	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	BARBARA DOS SANTOS GONÇALVES	57,00		57,00	12	39,00	10,00	2,00	6,00	01/10/1995
142679	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	TATIANE KAPICA	57,00		57,00	13	39,00	10,00	0,00	8,00	06/11/1982
142421	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	FRANCISCA RODRIGUES VIANA	55,00		55,00	14	33,00	10,00	2,00	10,00	20/06/1976
142064	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	BRUNA GABRIELLY ROCHA DA SILVA	55,00		55,00	15	27,00	12,00	6,00	10,00	23/10/2006
140973	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	CAMILLY DE ASSIS ROSA	54,00		54,00	16	30,00	14,00	4,00	6,00	15/05/2006
137474	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	MIRELA RANGEL DE OLIVEIRA	53,00		53,00	17	33,00	12,00	2,00	6,00	21/12/2003
134938	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	FERNANDA DE FÁTIMA SARMENTO	52,00		52,00	18	36,00	8,00	0,00	8,00	31/05/1986
138244	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	VALQUIRIA MACANHÃO LOPES	52,00		52,00	19	36,00	6,00	0,00	10,00	16/01/1970
134450	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	MAYRA TALITTA DE LIMA ALVES DOS SANTOS	51,00		51,00	20	33,00	10,00	0,00	8,00	19/12/1993
141289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAMES RIBAS	ANDRÉA ROBERTA DE LIMA	50,00		50,00	21	30,00	10,00	4,00	6,00	14/07/1979
141795	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA FRANCELINA	OLIVÉSON ROBERTO MARTINS DA SILVA QUEVEDO	77,00		77,00	1	45,00	12,00	10,00	10,00	07/02/1997
141735	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA FRANCELINA	SERGIO DIEGO LIVIERI ARAUJO	76,00		76,00	2	48,00	16,00	2,00	10,00	12/07/1985
135075	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA FRANCELINA	IONARA CAMILO DE SOUZA	73,00		73,00	3	39,00	14,00	10,00	10,00	18/01/1991
139993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA FRANCELINA	GEIZILAINE CORREIA	72,00		72,00	4	48,00	14,00	0,00	10,00	18/09/1995
142783	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA FRANCELINA	PAMELA CRISTINA PONTES DA SILVA MARTINS	72,00		72,00	5	42,00	18,00	6,00	6,00	23/09/1992
143028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA FRANCELINA	EMERSON DE PAULA BORGES	72,00		72,00	6	42,00	14,00	8,00	8,00	08/11/2003
143049	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA FRANCELINA	NONITO PEREIRA BUENO NETO	71,00		71,00	7	39,00	14,00	8,00	10,00	12/07/1981
136375	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA FRANCELINA	JACQUELINE ANDRESSA VIANA BENTO	68,00		68,00	8	42,00	14,00	2,00	10,00	20/06/1990
142378	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA FRANCELINA	CAROLINE DOS SANTOS	66,00		66,00	9	42,00	14,00	2,00	8,00	04/08/1988
135673	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA FRANCELINA	ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	65,00		65,00	10	39,00	16,00	4,00	6,00	24/12/1974
135849	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA FRANCELINA	REGIANE DE FÁTIMA CORDEIRO	62,00		62,00	11	42,00	12,00	2,00	6,00	13/02/1986
134250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA FRANCELINA	VERONICE GUEDES SOBRINHO	62,00		62,00	12	36,00	14,00	4,00	8,00	04/03/1975
134499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA FRANCELINA	MANOELLA DA SILVA CASSIANO	60,00		60,00	13	42,00	6,00	4,00	8,00	02/12/1978
135569	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA FRANCELINA	ELIENAI DE ALMEIDA ALVES	59,00		59,00	14	39,00	10,00	0,00	10,00	08/04/1975
143161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA FRANCELINA	FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	58,00		58,00	15	30,00	18,00	6,00	4,00	30/05/1997
141100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA FRANCELINA	DANIELE DA SILVA DOS SANTOS	56,00		56,00	16	36,00	10,00	2,00	8,00	07/08/1985
134627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA FRANCELINA	PRISCILLA RENATA DA CRUZ RODRIGUES	55,00		55,00	17	39,00	10,00	0,00	6,00	06/12/1991
141636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA FRANCELINA	MARLON NARDINI DE OLIVEIRA	54,00		54,00	18	30,00	14,00	2,00	8,00	11/10/1984
135343	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA FRANCELINA	ROSILENE DA SILVA	53,00		53,00	19	39,00	8,00	2,00	4,00	18/02/1983
142458	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA FRANCELINA	ADRIELE MAIARA SEGURO	53,00		53,00	20	33,00	10,00	2,00	8,00	27/01/2002
137663	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANJI	THIAGO RICHTER DE ROCCO	94,00		94,00	1	54,00	20,00	10,00	10,00	07/11/1989
135285	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANJI	MARRIANE DA SILVA	85,00		85,00	2	51,00	14,00	10,00	10,00	10/11/1977
142646	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANJI	MARINEIDE DE ANDRADE	72,00		72,00	3	48,00	10,00	6,00	8,00	07/05/1990
135859	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANJI	JOYCE LIMA MARCONDES DA ROCHA	71,00		71,00	4	51,00	8,00	2,00	10,00	21/01/1984
136196	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANJI	JHENIFER GONÇALVESHIPGLITO	69,00		69,00	5	45,00	12,00	2,00	10,00	21/07/1995
142818	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANJI	LUCIMARA OLIVEIRA MATOS FERNANDES	68,00		68,00	6	42,00	16,00	0,00	10,00	04/12/1999
135362	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANJI	JULIANA OLIVEIRA SILVA	68,00		68,00	7	42,00	14,00	4,00	8,00	10/07/1989
142157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANJI	MARIANNIS ANGELICA CARDOZO MUNOZ	67,00		67,00	8	39,00	12,00	8,00	8,00	19/09/1992
143284	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANJI	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	66,00		66,00	9	36,00	18,00	2,00	10,00	28/06/1995
143224	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANJI	SICLEI MARIA FERREIRA LOPES BERTAN	62,00		62,00	10	42,00	14,00	0,00	6,00	30/06/1964
137484	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANJI	ANDRESSA MARIA DA SILVA FERREIRA	62,00		62,00	11	42,00	10,00	2,00	8,00	05/03/1982
135101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANJI	VERA LúCIA APARECIDA DE LARA	61,00		61,00	12	39,00	10,00	6,00	6,00	24/07/1965
134294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANJI	KAUE GUILHERME JEZ KVASNEI	61,00		61,00	13	33,00	16,00	4,00	8,00	26/10/2005
141080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANJI	JULIANA MARTINS DA SILVA	59,00		59,00	14	33,00	12,00	4,00	10,00	06/10/1985
142472	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANJI	VICTORIA LOHAYNE SENA LIMA	58,00		58,00	15	42,00	10,00	0,00	6,00	04/05/2001
134402	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANJI	SABRINA CAMPOS GOMES	58,00		58,00	16	42,00	8,00	2,00	6,00	06/05/1988
136304	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANJI	LUCAS LAMBERT DE ANDRADE	58,00		58,00	17	36,00	12,00	4,00	6,00	25/06/2005
138617	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANJI	ANDREY KOHL VIANA VIEIRA	58,00		58,00	18	36,00	10,00	4,00	8,00	16/03/2005
142097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS	KAWANE MAYARA NUNES RIBEIRO	57,00		57,00	19	39,00	12,00	0,00	6,00	06/12/2004

	NANCI										
141661	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANCI	ADIR SAMUEL DE LIMA CRISOSTOMO	54,00	54,00	20	30,00	12,00	4,00	8,00	30/12/2004	
140657	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANCI	EMANUELE CRISTINA DE BARROS	53,00	53,00	21	33,00	10,00	2,00	8,00	07/03/2006	
138010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NANCI	NICOLAS GABRIEL AMARAL BERTOLLO	52,00	52,00	22	36,00	4,00	4,00	8,00	28/08/2004	
139781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	KAUANY FONTOURA DO NASCIMENTO	82,00	82,00	1	48,00	20,00	6,00	8,00	13/11/2004	
134387	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	JANAINA DA SILVA	80,00	80,00	2	48,00	16,00	8,00	8,00	21/09/1986	
136254	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	ELISIANE RAQUEL BRAZ MATOS DOS REIS	79,00	79,00	3	45,00	18,00	6,00	10,00	10/08/1986	
135012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	SAMUEL HENRIQUE MORAES	78,00	78,00	4	48,00	18,00	6,00	6,00	09/06/2000	
136331	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	ISABELLY CAMILE DOS SANTOS DELVALLE	78,00	78,00	5	42,00	16,00	10,00	10,00	23/12/2001	
142908	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	KAILAINE YASMIN GREIN DE LIMA	74,00	74,00	6	48,00	12,00	6,00	8,00	08/07/2003	
142622	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	SUELEN FATIMA SANTOS DE MATOS	74,00	74,00	7	48,00	12,00	4,00	10,00	19/11/1988	
142602	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE MACEDO	72,00	72,00	8	42,00	16,00	4,00	10,00	15/07/2002	
143292	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	LEA DENISE BERGMANN	69,00	69,00	9	39,00	14,00	6,00	10,00	25/01/1993	
137066	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	CAREN BORGES SILVA	68,00	68,00	10	42,00	14,00	4,00	8,00	21/04/2005	
142513	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	GERSON ZENI RIBEIRO	67,00	67,00	11	33,00	16,00	10,00	8,00	27/11/1962	
134354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	FABIULA VICTORIA DIAS	67,00	67,00	12	39,00	16,00	4,00	8,00	31/07/2006	
139336	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	TEREZINHA APARECIDA OLENIK DE LARA	66,00	66,00	13	48,00	8,00	4,00	6,00	10/09/1974	
141127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	EVA DUTRA DA SILVA	64,00	64,00	14	42,00	10,00	6,00	6,00	31/08/1978	
134663	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	MARTA PATRÍCIA DA SILVA	61,00	61,00	15	45,00	8,00	2,00	6,00	17/04/1986	
134717	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	LAUREN NENEMANN FERREIRA	60,00	60,00	16	42,00	6,00	4,00	8,00	20/08/1988	
134390	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	LUCAS PETRICK SOUZA DOS SANTOS	60,00	60,00	17	30,00	16,00	4,00	10,00	03/03/2005	
137044	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	ADRIANA MORAIS DOS SANTOS	58,00	58,00	18	42,00	6,00	2,00	8,00	23/05/1983	
135157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	SUZIMERI POPOVICZ DE SOUZA DE OLIVEIRA	58,00	58,00	19	42,00	6,00	2,00	8,00	11/11/1986	
141316	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	ROSANE TAVARES	56,00	56,00	20	36,00	10,00	2,00	8,00	14/03/1975	
141884	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	DIOGO DO NASCIMENTO ALVES	53,00	53,00	21	33,00	10,00	2,00	8,00	05/05/2006	
134791	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO	52,00	52,00	22	30,00	12,00	2,00	8,00	04/07/1995	
141027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	CAROLINE PEREZ DE SOUZA	51,00	51,00	23	33,00	12,00	0,00	6,00	09/04/2001	
138527	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	CRISTIANO DE CARVALHO	51,00	51,00	24	33,00	6,00	2,00	10,00	25/02/1977	
134535	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	DANIELE LISBOA	50,00	50,00	25	36,00	8,00	0,00	6,00	19/12/2005	
142962	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSMAR PAMPLONA	CLAUDIA REGINA DA SILVA DIAS	50,00	50,00	26	30,00	10,00	2,00	8,00	01/11/1975	
135478	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SEBASTIANA DE SOUZA	LUENY MENDES DA SILVA DE CASTRO	79,00	79,00	1	45,00	18,00	8,00	8,00	16/11/1992	
141729	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SEBASTIANA DE SOUZA	MARCOS BATISTA	78,00	78,00	2	48,00	14,00	8,00	8,00	01/08/1967	
135848	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SEBASTIANA DE SOUZA	ELIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	74,00	74,00	3	42,00	20,00	2,00	10,00	19/07/1969	
134656	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SEBASTIANA DE SOUZA	TATIANE CRISTINA LAGO CRISTOFOLI	73,00	73,00	4	45,00	16,00	4,00	8,00	11/06/1997	
142888	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SEBASTIANA DE SOUZA	MATHEUS EDENILSON DIAS	71,00	71,00	5	39,00	18,00	8,00	6,00	29/04/2002	
141078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SEBASTIANA DE SOUZA	JOSIANE DE PONTES BLAM GALVÃO	65,00	65,00	6	45,00	12,00	0,00	8,00	05/07/1987	
134675	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SEBASTIANA DE SOUZA	ARLITIANE REGINA SANTINO BASSANI	65,00	65,00	7	39,00	14,00	4,00	8,00	21/02/1984	
141398	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SEBASTIANA DE SOUZA	EVA CLÁUDIA SZUMILO	65,00	65,00	8	39,00	12,00	4,00	10,00	08/06/1975	
143219	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SEBASTIANA DE SOUZA	ERICA GRAZIELI DOS SANTOS FERREIRA	64,00	64,00	9	42,00	10,00	2,00	10,00	27/11/1989	
135134	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SEBASTIANA DE SOUZA	ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS	62,00	62,00	10	36,00	14,00	2,00	10,00	22/07/1981	
139088	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SEBASTIANA DE SOUZA	PATRICIA DOS REIS QUEIROZ DE OLIVEIRA	60,00	60,00	11	42,00	10,00	0,00	8,00	03/08/1990	
141741	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SEBASTIANA DE SOUZA	JUCELIA FATIMA DE CRISTO	59,00	59,00	12	39,00	12,00	2,00	6,00	13/03/1972	
136149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SEBASTIANA DE SOUZA	CAROLINE BERTOLO DOS SANTOS	55,00	55,00	13	39,00	10,00	0,00	6,00	27/12/1999	
135062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SEBASTIANA DE SOUZA	MARIA APARECIDA DA SILVA	53,00	53,00	14	39,00	6,00	0,00	8,00	12/01/1972	
141829	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SEBASTIANA DE SOUZA	ODISSEIA LEITE	53,00	53,00	15	39,00	6,00	0,00	8,00	27/06/1983	
134655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SEBASTIANA DE SOUZA	SIMONE SANTOS NUNES	51,00	51,00	16	39,00	6,00	2,00	4,00	17/07/1999	
135771	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS TAKAMI TANO	ROSANGELA OLIVEIRA DINIZ	76,00	76,00	1	54,00	8,00	4,00	10,00	16/10/1982	
142052	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS TAKAMI TANO	JODRIAN GREICK LEMOS	67,00	67,00	2	33,00	16,00	8,00	10,00	04/09/2001	
135890	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS TAKAMI TANO	SIMONE APARECIDA MADZGALLA BORGES	64,00	64,00	3	42,00	8,00	4,00	10,00	25/04/1973	
143199	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS TAKAMI TANO	TANIA MARA FERREIRA	60,00	60,00	4	48,00	4,00	0,00	8,00	10/07/1966	

142465	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS TAKAMI TANO	ROSINEIA BARBOSA DOS SANTOS	60,00		60,00	5	36,00	16,00	2,00	6,00	29/08/1977
141665	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS TAKAMI TANO	PEDRO DOMENICO SANTOS CONSOLI	60,00		60,00	6	36,00	12,00	6,00	6,00	04/03/1997
142493	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS TAKAMI TANO	RAYANE LOISE LACERDA BEZERRA	56,00		56,00	7	36,00	12,00	2,00	6,00	01/03/2005
136028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS TAKAMI TANO	ISABELA DE ALMEIDA ALVES	56,00		56,00	8	36,00	12,00	0,00	8,00	20/01/1996
138646	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS TAKAMI TANO	CLARICE CARNEIRO DE MELO	56,00		56,00	9	36,00	10,00	4,00	6,00	11/02/1977
137986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS TAKAMI TANO	ROSELI OLIVEIRA RIBEIRO	54,00		54,00	10	42,00	8,00	0,00	4,00	23/02/1979
143192	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS TAKAMI TANO	ALINE DE LIMA MOTA DE OLIVEIRA	54,00		54,00	11	30,00	14,00	2,00	8,00	27/02/1989
137224	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS TAKAMI TANO	QUEILA SIMEI PELEGRINI	51,00		51,00	12	33,00	8,00	2,00	8,00	19/07/1972
140154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS WANDA	VITÓRIA BURGINSKI CRISPIM	73,00		73,00	1	39,00	16,00	8,00	10,00	17/04/2006
134269	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS WANDA	RENUZA LOREN LOPES DE CAMARGO	72,00		72,00	2	48,00	16,00	0,00	8,00	10/06/1977
139572	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS WANDA	NILSON DE JESUS FARIA	71,00		71,00	3	39,00	12,00	10,00	10,00	21/04/1979
134825	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS WANDA	LUSIANE DIAS MARTINS	68,00		68,00	4	42,00	18,00	4,00	4,00	22/11/1981
134263	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS WANDA	JESSICA DOS SANTOS	68,00		68,00	5	42,00	14,00	4,00	8,00	05/10/1991
143235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS WANDA	SILMARA FERREIRA DA SILVA SAUKA	67,00		67,00	6	51,00	8,00	2,00	6,00	31/07/1968
134850	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS WANDA	ALEXSANDRA APARECIDA WEBER BITTENCOURT CHAGAS	66,00		66,00	7	36,00	14,00	6,00	10,00	27/06/1982
141438	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS WANDA	JANAINA MACIEL	64,00		64,00	8	42,00	14,00	2,00	6,00	28/02/1986
143053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS WANDA	JULIANE GONÇALVES RIBEIRO	63,00		63,00	9	39,00	12,00	6,00	6,00	15/11/2000
135056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS WANDA	GABRIELLY RODRIGUES DA SILVA	61,00		61,00	10	39,00	10,00	4,00	8,00	11/10/2006
135359	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS WANDA	THATYANNA CHRISTINA THIEME MIGLIORINI	59,00		59,00	11	39,00	12,00	2,00	6,00	02/04/1988
142693	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS WANDA	SIBELE SILVA DE SOUZA	59,00		59,00	12	39,00	10,00	2,00	8,00	28/09/1993
143240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS WANDA	KAMILLY HEBERT DA SILVA	56,00		56,00	13	36,00	14,00	0,00	6,00	18/04/2004
134562	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS WANDA	ELIZANGELA GOMES DA SILVA DE SOUZA	55,00		55,00	14	39,00	6,00	4,00	6,00	03/08/1984
143019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS WANDA	LUDIMILA FERNANDA GAITKOSKI	54,00		54,00	15	30,00	12,00	6,00	6,00	31/03/1999
142016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS WANDA	VITORIA CAROLINA DO PRADO	53,00		53,00	16	33,00	8,00	4,00	8,00	29/08/2001
137693	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS WANDA	LUCELIA DE JESUS CAMARGO	51,00		51,00	17	27,00	8,00	6,00	10,00	15/07/1968
142395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS WANDA	MARISA GOMES MARTINS	50,00		50,00	18	36,00	6,00	0,00	8,00	24/09/1981
143301	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	* ROBSON GUIMARÃES DA SILVA	88,00		88,00	1	48,00	20,00	10,00	10,00	07/08/1988
135374	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	THALYNE DA SILVA FARIAS	86,00		86,00	2	48,00	20,00	8,00	10,00	14/06/1999
135373	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	HEITOR FARIAS	79,00		79,00	3	39,00	20,00	10,00	10,00	26/06/1995
143308	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	LUCAS BARBOSA FERREIRA LIMA	76,00		76,00	4	36,00	20,00	10,00	10,00	28/04/1998
134517	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	GENIVALDO DIAS DOS REIS	73,00		73,00	5	39,00	18,00	8,00	8,00	13/12/1974
136185	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	JHULY GABRIELE RODRIGUES DA SILVA MARTINS	72,00		72,00	6	48,00	16,00	2,00	6,00	26/03/2001
141885	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	ANDRÉ LUIZ KAZMIERCZAK	72,00		72,00	7	48,00	14,00	2,00	8,00	12/11/1985
142167	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	FAGNER FURLANETTO MOISES	72,00		72,00	8	42,00	12,00	10,00	8,00	28/01/1981
135209	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	JULIANO CESAR BATISTA RUBIO	69,00		69,00	9	45,00	10,00	6,00	8,00	19/05/1985
135675	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	VINICIUS DOS SANTOS GALVÃO	69,00		69,00	10	39,00	16,00	4,00	10,00	22/08/2002
136003	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	EDNA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES	68,00		68,00	11	42,00	16,00	4,00	6,00	13/06/1991
140982	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	FRANCISCO JOILSON DE OLIVEIRA	68,00		68,00	12	42,00	10,00	8,00	8,00	07/04/1987
143342	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	FERNANDA FATIMA DOS SANTOS	68,00		68,00	13	36,00	18,00	6,00	8,00	18/05/1988
138430	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	ELAINE BAKAUS MADER GUELIEL	66,00		66,00	14	36,00	18,00	4,00	8,00	20/04/1973
142931	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	PABULO ROGER MANGA	66,00		66,00	15	30,00	18,00	10,00	8,00	09/03/1991
141998	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	NELMA DE SOUZA PANTALEÃO ENES	65,00		65,00	16	45,00	4,00	8,00	8,00	19/07/1976
141383	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	JOCELI MARCIANE DE PAULA	63,00		63,00	17	39,00	12,00	4,00	8,00	04/04/1983
140985	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	NUBIA FERNANDA SOUZA	63,00		63,00	18	39,00	12,00	4,00	8,00	09/05/1996
141378	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	RODRIGO BORBA DA ROCHA	63,00		63,00	19	33,00	16,00	4,00	10,00	08/02/1985
135863	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	NICOLAS PIRES CARVALHO	62,00		62,00	20	36,00	12,00	6,00	8,00	16/12/2003
137925	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	ANDRIUS GAIÓ BRUDECK	62,00		62,00	21	30,00	14,00	10,00	8,00	16/04/1984
141722	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	LUCINELI WOLSKI DE SOUZA	61,00		61,00	22	39,00	10,00	2,00	10,00	10/11/1998
135045	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	CÉZAR AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	61,00		61,00	23	33,00	16,00	4,00	8,00	23/03/2006
135731	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	JULIANA DO ROCIO RIBEIRO DOS SANTOS	61,00		61,00	24	27,00	14,00	10,00	10,00	08/12/1989
140981	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	AURÉLIO MIGUEL GONÇALVES	60,00		60,00	25	36,00	12,00	4,00	8,00	21/10/1989
136139	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	BRENDA PIRES RODRIGUES	60,00		60,00	26	36,00	10,00	8,00	6,00	07/08/2000
143140	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	HEWELLYN BEATRIZ MOLARI DE ABREU	59,00		59,00	27	27,00	14,00	8,00	10,00	12/09/1997
137859	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO PEDRO	58,00		58,00	28	42,00	8,00	2,00	6,00	07/03/1991
140198	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	MARIELLY KELLY SILVA SERAFIM	56,00		56,00	29	30,00	16,00	2,00	8,00	10/03/2000
141898	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	JUAN PABLO DOS SANTOS VIVI	56,00		56,00	30	30,00	12,00	6,00	8,00	12/10/2002
142005	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	ELIVELTON LOPES FERRAZ	55,00		55,00	31	33,00	12,00	2,00	8,00	21/09/1993
134694	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	MARCELA FERNANDA PAZ DE MOURA	55,00		55,00	32	27,00	12,00	8,00	8,00	05/01/2004
135825	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	54,00		54,00	33	30,00	16,00	2,00	6,00	27/05/1981
143262	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS PADRÃO	54,00		54,00	34	30,00	10,00	4,00	10,00	06/01/1971
135485	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	GREICIANE NOVAK	54,00		54,00	35	24,00	14,00	8,00	8,00	03/07/1981
142777	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	ALANA BRUSCHI GUIMARAES	53,00		53,00	36	33,00	14,00	0,00	6,00	12/07/1994
141672	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	EDUARDO FERREIRA RIBEIRO	53,00		53,00	37	27,00	12,00	4,00	10,00	20/11/1973
142208	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	OSMANE MARIA TEMISTOCLE	52,00		52,00	38	30,00	14,00	0,00	8,00	23/01/1994
135386	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	ELIANE BRANDÃO	52,00		52,00	39	30,00	12,00	2,00	8,00	06/07/1974
138500	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	LUCAS DINIZ GAZABINI	51,00		51,00	40	21,00	12,00	10,00	8,00	24/12/1993
141623	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	REGINA CRISTINA GUEDES	50,00		50,00	41	36,00	6,00	4,00	4,00	02/03/1973

136119	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	CHRISTINE STEFANNY SOUZA SANTANA	50,00	50,00	42	36,00	4,00	2,00	8,00	03/02/1997
136893	AGENTE OPERACIONAL	JOSÉ DA SILVA	96,00	96,00	1	60,00	18,00	10,00	8,00	23/03/1977
143326	AGENTE OPERACIONAL	EVERTON FELIPE DOBLER	95,00	95,00	2	57,00	20,00	10,00	8,00	17/08/1979
143178	AGENTE OPERACIONAL	ERIC LENNON FARIAS MENDONCA	95,00	95,00	3	57,00	20,00	10,00	8,00	09/07/1993
142098	AGENTE OPERACIONAL	MARCELO PEREIRA DE SOUZA	94,00	94,00	4	60,00	16,00	10,00	8,00	18/06/1970
141351	AGENTE OPERACIONAL	SONIA REGINA RODRIGUES	94,00	94,00	5	60,00	16,00	10,00	8,00	14/11/1970
134886	AGENTE OPERACIONAL	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	93,00	93,00	6	57,00	20,00	10,00	6,00	24/08/1975
142812	AGENTE OPERACIONAL	LUCRECIA ZAZE PIRES HONORIO	93,00	93,00	7	57,00	18,00	10,00	8,00	24/07/1976
134682	AGENTE OPERACIONAL	HENRIQUE MENEZES DA SILVEIRA	92,00	92,00	8	60,00	14,00	10,00	8,00	21/12/1989
142731	AGENTE OPERACIONAL	RODRIGO GLOVATISKI	92,00	92,00	9	54,00	18,00	10,00	10,00	05/07/1980
141206	AGENTE OPERACIONAL	ADILSON ZENO SITKO	91,00	91,00	10	57,00	14,00	10,00	10,00	26/10/1974
142530	AGENTE OPERACIONAL	LEONIR CAMILO DA SILVA JUNIOR	90,00	90,00	11	60,00	14,00	8,00	8,00	26/04/1990
142155	AGENTE OPERACIONAL	WILLIAN PEREIRA DE ARAUJO	90,00	90,00	12	54,00	20,00	8,00	8,00	01/11/1997
134235	AGENTE OPERACIONAL	REGINALDO FAGANELI BORGES	90,00	90,00	13	54,00	18,00	8,00	10,00	26/10/1975
135548	AGENTE OPERACIONAL	DANIEL DA SILVA	89,00	89,00	14	57,00	14,00	10,00	8,00	09/02/1976
136050	AGENTE OPERACIONAL	ESTHER ENES	88,00	88,00	15	54,00	18,00	8,00	8,00	16/07/1977
134780	AGENTE OPERACIONAL	ELIEZER DOS SANTOS	87,00	87,00	16	57,00	12,00	10,00	8,00	24/04/1979
137351	AGENTE OPERACIONAL	WAGNER CAIADO	86,00	86,00	17	54,00	14,00	10,00	8,00	07/05/1978
137790	AGENTE OPERACIONAL	LARISSA MARIA RIBAS DO AMARAL	86,00	86,00	18	54,00	14,00	10,00	8,00	03/01/2000
142649	AGENTE OPERACIONAL	ANNA CAROLINE DE ANOLASCO MIRANDA	85,00	85,00	19	57,00	14,00	6,00	8,00	14/12/2003
135818	AGENTE OPERACIONAL	SIMONE PONTES VIANA	85,00	85,00	20	57,00	12,00	6,00	10,00	21/05/1976
134220	AGENTE OPERACIONAL	LAIS APARECIDA FERREIRA	84,00	84,00	21	54,00	16,00	6,00	8,00	27/11/1976
141442	AGENTE OPERACIONAL	JUSSARA DOS SANTOS	84,00	84,00	22	54,00	14,00	10,00	6,00	20/06/1971
142934	AGENTE OPERACIONAL	FERNANDO GABRIEL DA SILVA SCARANTE	84,00	84,00	23	54,00	14,00	10,00	6,00	25/05/1993
134927	AGENTE OPERACIONAL	MARIANO DE JESUS VIDAL DOS SANTOS	83,00	83,00	24	57,00	14,00	6,00	6,00	04/01/1966
139480	AGENTE OPERACIONAL	MARCOS HENRIQUE GRUDYSZ	83,00	83,00	25	51,00	14,00	10,00	8,00	07/05/1990
135080	AGENTE OPERACIONAL	MARIZA ALBERTI	82,00	82,00	26	54,00	14,00	6,00	8,00	14/12/1973
136293	AGENTE OPERACIONAL	EVELYN VIEIRA	81,00	81,00	27	57,00	12,00	8,00	4,00	13/02/2001
142737	AGENTE OPERACIONAL	GABRIEL DE ANDRADE SIQUEIRA	81,00	81,00	28	51,00	16,00	6,00	8,00	02/05/2000
138621	AGENTE OPERACIONAL	DIEGO DE SOUZA WILLRICH	81,00	81,00	29	51,00	14,00	8,00	8,00	09/08/1996
142178	AGENTE OPERACIONAL	PAMELA THAIS ALVES SANTOS	81,00	81,00	30	51,00	10,00	10,00	10,00	25/11/1992
142916	AGENTE OPERACIONAL	MARILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	80,00	80,00	31	54,00	14,00	6,00	6,00	26/12/1965
141233	AGENTE OPERACIONAL	DAIANE MENDES DOS SANTOS	80,00	80,00	32	54,00	14,00	4,00	8,00	23/02/1989
135877	AGENTE OPERACIONAL	FERNANDA CRISTINA DE PAULA	80,00	80,00	33	54,00	12,00	6,00	8,00	04/09/1980
134259	AGENTE OPERACIONAL	FRANCIELLI APARECIDA ALVES	80,00	80,00	34	54,00	12,00	6,00	8,00	16/05/1986
137125	AGENTE OPERACIONAL	LAIZA ADRIANA DA SILVA	80,00	80,00	35	54,00	12,00	6,00	8,00	28/04/2004
142042	AGENTE OPERACIONAL	FABIANO DE JESUS AGNER	80,00	80,00	36	54,00	10,00	10,00	6,00	08/08/1990
143189	AGENTE OPERACIONAL	EVILYN CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	80,00	80,00	37	54,00	8,00	10,00	8,00	18/12/1991
139461	AGENTE OPERACIONAL	IASMIN ASSIS DE SOUZA RICARDO	80,00	80,00	38	48,00	18,00	6,00	8,00	16/04/2004
141613	AGENTE OPERACIONAL	MARIA ELIZABETH FERNANDES DA SILVA VARGAS	79,00	79,00	39	51,00	16,00	4,00	8,00	19/05/1973
142511	AGENTE OPERACIONAL	FRANCIELE OLIVEIRA DA SILVA	79,00	79,00	40	51,00	14,00	8,00	6,00	15/09/1989
143122	AGENTE OPERACIONAL	LEONARDO DA SILVA MENDES	79,00	79,00	41	51,00	14,00	6,00	8,00	20/10/1999
142798	AGENTE OPERACIONAL	LAURO COELHO	79,00	79,00	42	51,00	10,00	10,00	8,00	09/04/1994
141238	AGENTE OPERACIONAL	RAQUEL GONÇALVES CAVALHEIRO	79,00	79,00	43	51,00	10,00	8,00	10,00	05/07/1984
134954	AGENTE OPERACIONAL	KETLIN APARECIDA ABDO LIMA DE OLIVEIRA	78,00	78,00	44	54,00	12,00	2,00	10,00	19/12/1989
136695	AGENTE OPERACIONAL	MARCOS AURELIO NUNES CARDOSO	78,00	78,00	45	48,00	16,00	6,00	8,00	29/03/1971
136766	AGENTE OPERACIONAL	WESLEY MATEUS RIBEIRO	78,00	78,00	46	48,00	14,00	10,00	6,00	05/12/1993
135415	AGENTE OPERACIONAL	SUELEN DE JESUS CAMARGO	77,00	77,00	47	51,00	12,00	8,00	6,00	04/12/1999
139614	AGENTE OPERACIONAL	VALERIA BRITES	77,00	77,00	48	51,00	10,00	10,00	6,00	28/06/1973
143135	AGENTE OPERACIONAL	KAROLAINE RODRIGUES COELHO POLEZA	77,00	77,00	49	51,00	10,00	8,00	8,00	19/06/1997
141159	AGENTE OPERACIONAL	ALVAIR MARIANO DIAS DE SIQUEIRA	76,00	76,00	50	54,00	8,00	6,00	8,00	04/10/1973
141084	AGENTE OPERACIONAL	PAULO RICARDO CAMPOS	76,00	76,00	51	48,00	18,00	6,00	4,00	05/01/1978
143304	AGENTE OPERACIONAL	VALTER LIARTE REIS	76,00	76,00	52	48,00	14,00	8,00	6,00	03/07/1973
135014	AGENTE OPERACIONAL	JOHNNY SILVA LUIZ	76,00	76,00	53	48,00	10,00	10,00	8,00	09/09/1986
141008	AGENTE OPERACIONAL	FELLIPE BARBOSA FREITAS	75,00	75,00	54	51,00	14,00	4,00	6,00	27/09/2005
137063	AGENTE OPERACIONAL	PAULO HENRIQUE RICETTI FAVORETO	75,00	75,00	55	51,00	12,00	6,00	6,00	14/07/2000
142179	AGENTE OPERACIONAL	MARIZA DOS SANTOS	75,00	75,00	56	51,00	8,00	8,00	8,00	17/08/1971
142998	AGENTE OPERACIONAL	RAQUEL NAZÁRIO COUTINHO	74,00	74,00	57	54,00	12,00	2,00	6,00	10/05/1987
134634	AGENTE OPERACIONAL	RALINE SANTANA IEMBO GOLINELI	74,00	74,00	58	48,00	12,00	8,00	6,00	11/06/1997
134615	AGENTE OPERACIONAL	LILIAN DE JESUS ALVES DA SILVA DO AMARAL	74,00	74,00	59	48,00	12,00	6,00	8,00	15/04/1990
142114	AGENTE OPERACIONAL	JOSÉ EDMUNDO DE WITTE	74,00	74,00	60	48,00	8,00	10,00	8,00	08/02/1967
134620	AGENTE OPERACIONAL	ADRIANA SANTANA IEMBO DE QUADROS	73,00	73,00	61	51,00	12,00	6,00	4,00	12/05/1980
136348	AGENTE OPERACIONAL	RUAN SANTOS DA ROCHA	73,00	73,00	62	51,00	8,00	6,00	8,00	21/03/2006
134561	AGENTE OPERACIONAL	DRIELLI LAIANE DA SILVA	73,00	73,00	63	45,00	16,00	8,00	4,00	05/10/1988
134338	AGENTE OPERACIONAL	ROSANA PINHEIRO DOS SANTOS BELAIO	73,00	73,00	64	45,00	16,00	4,00	8,00	05/07/1987
142370	AGENTE OPERACIONAL	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	72,00	72,00	65	48,00	12,00	6,00	6,00	05/10/1983
136145	AGENTE OPERACIONAL	JESSICA SIQUEIRA DE LIMA	72,00	72,00	66	48,00	12,00	4,00	8,00	28/01/1991
142930	AGENTE OPERACIONAL	JESSICA GOUVEIA CORDEIRO	72,00	72,00	67	48,00	12,00	4,00	8,00	27/05/1991
136098	AGENTE OPERACIONAL	EVANDRO JESS SCHNEIDER	72,00	72,00	68	48,00	12,00	4,00	8,00	24/01/2005
137997	AGENTE OPERACIONAL	EDVANE BENEDITA DA CUNHA	71,00	71,00	69	51,00	10,00	4,00	6,00	03/07/1973
142884	AGENTE OPERACIONAL	REJANE SIPRIANO DIAS	71,00	71,00	70	45,00	14,00	4,00	8,00	03/11/1979
134638	AGENTE OPERACIONAL	FERNANDA BAIZE DE SOUZA	70,00	70,00	71	48,00	12,00	2,00	8,00	20/09/1999
135273	AGENTE OPERACIONAL	RAFAEL SOARES DO PRADO	70,00	70,00	72	48,00	8,00	6,00	8,00	01/05/1990
136275	AGENTE OPERACIONAL	ELOIR VIEIRA	69,00	69,00	73	51,00	6,00	8,00	4,00	30/07/1971
141358	AGENTE OPERACIONAL	ROSICLER ARTIGAS OLIVEIRA	69,00	69,00	74	45,00	14,00	2,00	8,00	21/07/1965
135766	AGENTE OPERACIONAL	LUCIANE FERNANDES	69,00	69,00	75	39,00	18,00	6,00	6,00	30/01/1982
143274	AGENTE OPERACIONAL	JOSÉ LUIS DOS SANTOS MOURA	68,00	68,00	76	48,00	12,00	4,00	4,00	27/12/1979
139803	AGENTE OPERACIONAL	ACIR KVASNEI	67,00	67,00	77	45,00	12,00	2,00	8,00	15/08/1981
135944	AGENTE OPERACIONAL	CLEDISSON PHILIPPSSEN	67,00	67,00	78	45,00	10,00	6,00	6,00	14/07/1989
134544	AGENTE OPERACIONAL	LOURIVAL JORDAO	67,00	67,00	79	45,00	6,00	10,00	6,00	13/11/1974
134705	AGENTE OPERACIONAL	REBECA DE OLIVEIRA DA SILVA	66,00	66,00	80	42,00	14,00	4,00	6,00	16/10/2000
135915	AGENTE OPERACIONAL	KEILA RODRIGUES DE FRANÇA	66,00	66,00	81	42,00	12,00	6,00	6,00	04/07/1987
135623	AGENTE OPERACIONAL	JOZIANE RODRIGUES CARNEIRO COELHO	63,00	63,00	82	51,00	6,00	0,00	6,00	15/04/1995
135635	AGENTE OPERACIONAL	JUCIANI PETERSEN DA SILVA VIDAL	63,00	63,00	83	39,00	8,00	8,00	8,00	15/07/1985
142895	AGENTE OPERACIONAL	SANDRO LUIS RIBAS	59,00	59,00	84	39,00	8,00	4,00	8,00	06/08/1974
140994	AGENTE OPERACIONAL	CRISTIANE SOARES DE FREITAS	56,00	56,00	85	36,00	6,00	8,00	6,00	20/02/1979
135479	ARQUITETO	RUPERT LINCOLN DE SOUZA	87,00	87,00	1	60,00	18,00	5,00	4,00	03/11/1998

143165	ARQUITETO	LORENA D ARC TORK DA SILVA IAMADA	81,00	3,00	84,00	2	57,00	16,00	4,00	4,00	01/06/1987
141005	ARQUITETO	LUIZA CHIARELLI DE ALMEIDA BARBOSA	79,00	5,00	84,00	3	51,00	20,00	4,00	4,00	17/01/1990
142740	ARQUITETO	CAMILA SILVA MARTINS	80,00		80,00	4	54,00	18,00	4,00	4,00	15/01/1997
142583	ARQUITETO	THAIS FERNANDES PEREIRA	78,00		78,00	5	51,00	18,00	4,00	5,00	08/08/1998
136872	ARQUITETO	AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA	77,00	1,00	78,00	6	48,00	20,00	4,00	5,00	27/12/1978
141724	ARQUITETO	EDUARDO ADALBERTO PIRES RODRIGUES	77,00		77,00	7	54,00	16,00	3,00	4,00	02/05/1995
136081	ARQUITETO	GIOVANNA MARRONE	77,00		77,00	8	51,00	20,00	3,00	3,00	30/04/1993
143309	ARQUITETO	ELISA DA COSTA SIQUEIRA	77,00		77,00	9	51,00	16,00	5,00	5,00	13/10/1996
137926	ARQUITETO	GLORIA FORT	76,00		76,00	10	54,00	16,00	4,00	2,00	20/01/1989
135547	ARQUITETO	BEATRIZ MASSUTTI GOMEZ	76,00		76,00	11	54,00	16,00	3,00	3,00	03/09/1996
134349	ARQUITETO	MAYARA KAUANY SILVA FAGUNDES	76,00		76,00	12	51,00	18,00	4,00	3,00	27/12/1989
138607	ARQUITETO	ISABELLA CAMILE BARROSO JARA MAIA	75,00	1,00	76,00	13	51,00	16,00	3,00	5,00	02/02/1994
140613	ARQUITETO	JOSÉ ALCYONE TAVARES NOBRE	75,00		75,00	14	51,00	18,00	4,00	2,00	22/09/1968
134978	ARQUITETO	PRISCILA CARVALHO DILL SARUBBI	74,00	1,00	75,00	15	51,00	14,00	5,00	4,00	08/09/1992
142925	ARQUITETO	DANIELLE MAGALHÃES DA SILVA	73,00	1,00	74,00	16	54,00	14,00	4,00	1,00	26/03/1977
135342	ARQUITETO	GEOVANE DE ASSIS RAMOS	74,00		74,00	17	54,00	14,00	2,00	4,00	20/08/1988
137746	ARQUITETO	CAROLINA DE CÁSSIA ZAVOLSKI	73,00	1,00	74,00	18	51,00	16,00	2,00	4,00	28/02/1989
142416	ARQUITETO	MARCUS VINÍCIUS NOWACKI	74,00		74,00	19	48,00	18,00	4,00	4,00	11/05/1993
134771	ARQUITETO	VANESSA GRECA	74,00		74,00	20	48,00	18,00	3,00	5,00	25/09/1982
142089	ARQUITETO	HELTON YUKIHIDE ONOSE	74,00		74,00	21	45,00	20,00	5,00	4,00	27/09/1990
136608	ARQUITETO	LAYS FERNANDA ELIAS	73,00		73,00	22	51,00	16,00	4,00	2,00	10/09/2000
137148	ARQUITETO	YASMIN MARQUES DOS SANTOS	73,00		73,00	23	48,00	18,00	3,00	4,00	07/12/2000
143352	ARQUITETO	BEATRIZ FRANZA BAGGIO	72,00		72,00	24	51,00	14,00	4,00	3,00	20/04/1999
134488	ARQUITETO	LUHAN HONNYWEY DE BASTOS NASCIMENTO	72,00		72,00	25	51,00	12,00	5,00	4,00	12/04/1996
138056	ARQUITETO	MARIA VITORIA AZEVEDO DO AMARAL	71,00	1,00	72,00	26	48,00	16,00	4,00	3,00	02/07/1989
141763	ARQUITETO	SILVANE CRISTINA PAILO	69,00	3,00	72,00	27	45,00	16,00	5,00	3,00	26/02/1970
140868	ARQUITETO	RAFAELA SIMÃO DE ARAUJO	71,00		71,00	28	51,00	12,00	5,00	3,00	01/07/1996
135884	ARQUITETO	ORIEL CORREA NETO	71,00		71,00	29	51,00	12,00	3,00	5,00	22/08/1995
141297	ARQUITETO	JESSICA FERNANDA RODRIGUES	71,00		71,00	30	48,00	20,00	2,00	1,00	14/01/1992
141424	ARQUITETO	AGATHA REGINA DE ALMEIDA CAÇADOR	70,00		70,00	31	51,00	12,00	4,00	3,00	09/04/1996
143134	ARQUITETO	THIAGO JOSÉ MOREIRA DE BARROS	69,00	0,00	69,00	32	51,00	14,00	1,00	3,00	15/09/1998
143138	ARQUITETO	MARCOS EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA	68,00	1,00	69,00	33	51,00	10,00	2,00	5,00	04/02/1981
136142	ARQUITETO	BRUNA LUIZA LAUER	69,00		69,00	34	48,00	12,00	5,00	4,00	09/08/1997
143116	ARQUITETO	JOYCE CAROLINE ALVES	68,00		68,00	35	51,00	10,00	3,00	4,00	05/05/1997
143291	ARQUITETO	LETICIA CORDEIRO LEO MELLO	68,00		68,00	36	48,00	16,00	2,00	2,00	07/05/1999
136843	ARQUITETO	FRANCIELLE AZEVEDO	66,00	1,00	67,00	37	48,00	12,00	2,00	4,00	13/01/1990
136962	ARQUITETO	KAROLINE JUHLI DOS SANTOS VISSINTAINER	65,00		65,00	38	51,00	8,00	3,00	3,00	22/06/1996
141873	ARQUITETO	CAROLINA ESTEVÃO FORIGO	65,00		65,00	39	48,00	12,00	1,00	4,00	03/05/2001
141824	ARQUITETO	TAUAN CHESLAK	63,00	1,00	64,00	40	48,00	12,00	1,00	2,00	27/09/1993
142488	ARQUITETO	JAQUELINE ELOISA CARRARO DA ROSA	64,00		64,00	41	45,00	12,00	4,00	3,00	21/10/1989
142745	ARQUITETO	FERNANDA BANDLE SOLER	61,00		61,00	42	45,00	12,00	2,00	2,00	07/05/1981
135831	ARQUITETO	TATYANE VON SCHEIDT	61,00		61,00	43	42,00	12,00	3,00	4,00	30/10/1996
142791	ARQUITETO	ISABELA CRISTINA PÉCHEL BATISTA DE LIMA	58,00		58,00	44	42,00	12,00	1,00	3,00	04/05/2000
136514	ASSISTENTE SOCIAL	RAISA SILVA CRUZ	83,00		83,00	1	60,00	16,00	3,00	4,00	22/12/1999
136105	ASSISTENTE SOCIAL	JAINE DE JESUS ALVES CALDAS	79,00	4,00	83,00	2	60,00	14,00	2,00	3,00	06/03/1993
136239	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA HIPÓLITO LOURENÇO	82,00		82,00	3	60,00	16,00	2,00	4,00	11/12/1985
134369	ASSISTENTE SOCIAL	VANIA DENISE LUCAS	81,00	1,00	82,00	4	57,00	18,00	2,00	4,00	23/01/1975
139813	ASSISTENTE SOCIAL	RAUDICLEIA BUENO DO NASCIMENTO	80,00	2,00	82,00	5	57,00	16,00	4,00	3,00	06/08/1985
135948	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	79,00	2,00	81,00	6	60,00	14,00	1,00	4,00	24/01/1979
142184	ASSISTENTE SOCIAL	IONE JOVITA DE OLIVEIRA	81,00		81,00	7	57,00	18,00	2,00	4,00	22/09/1964
135732	ASSISTENTE SOCIAL	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS	80,00	1,00	81,00	8	54,00	20,00	2,00	4,00	24/04/1966
135182	ASSISTENTE SOCIAL	MICHAEL DAVID NATEL	80,00		80,00	9	60,00	12,00	4,00	4,00	02/04/1977
134572	ASSISTENTE SOCIAL	LAURA DE MORAIS MAZEPA	80,00		80,00	10	60,00	12,00	4,00	4,00	31/07/1998
137984	ASSISTENTE SOCIAL	ANA BEATRIZ SCHEMBERG	79,00	1,00	80,00	11	57,00	16,00	2,00	4,00	22/07/1997
134783	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE FERREIRA DA SILVA	78,00	1,00	79,00	12	60,00	14,00	1,00	3,00	17/07/1997
142072	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELA MARTINS FONSECA REIMÃO	79,00		79,00	13	57,00	16,00	3,00	3,00	06/07/1999
134973	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA MARCHIONE	78,00	1,00	79,00	14	57,00	14,00	4,00	3,00	18/07/1982
135206	ASSISTENTE SOCIAL	SORAIA LÚCIA MARQUES DA LUZ	79,00		79,00	15	54,00	18,00	3,00	4,00	08/01/1987
135714	ASSISTENTE SOCIAL	RITA DE CÁSSIA PONTES	77,00	1,00	78,00	16	60,00	12,00	3,00	2,00	27/10/1978
141315	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS RUSZAK	73,00	5,00	78,00	17	54,00	14,00	1,00	4,00	06/03/1996
141787	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA PAINS CLEMENTE	77,00		77,00	18	57,00	14,00	2,00	4,00	06/01/1992
135977	ASSISTENTE SOCIAL	KETHELIN CRISTINA GREIM	76,00	1,00	77,00	19	57,00	14,00	1,00	4,00	17/12/1999
135760	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE DE BORBA WAWRZENCZAK	77,00		77,00	20	57,00	12,00	3,00	5,00	10/05/1975
141058	ASSISTENTE SOCIAL	TATIANA AMÉLIA VALENTE MALEWSCHIK	73,00	4,00	77,00	21	54,00	14,00	2,00	3,00	22/10/1982
136966	ASSISTENTE SOCIAL	RAQUEL BARCELOS DE ARAÚJO	73,00	4,00	77,00	22	51,00	18,00	2,00	2,00	21/10/1974
135951	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA DA SILVA CARDOSO	74,00	1,00	75,00	23	57,00	14,00	3,00	0,00	23/07/1983
134860	ASSISTENTE SOCIAL	CAROLINE KABUCHI FIGUEIREDO	74,00	1,00	75,00	24	57,00	12,00	2,00	3,00	19/03/1988
134433	ASSISTENTE SOCIAL	TÂNIA MARA RODRIGUES	73,00	2,00	75,00	25	57,00	12,00	1,00	3,00	10/03/1979
136122	ASSISTENTE SOCIAL	THAYS CARVALHO SASSO	73,00	2,00	75,00	26	54,00	14,00	2,00	3,00	31/05/1986
138578	ASSISTENTE SOCIAL	LUDIELY LIMA DO AMARAL	73,00	2,00	75,00	27	54,00	14,00	1,00	4,00	04/09/1988
135003	ASSISTENTE SOCIAL	SARA DE LARA CAVALCANTI	73,00	1,00	74,00	28	60,00	10,00	1,00	2,00	12/01/1983
136787	ASSISTENTE SOCIAL	NATALIA TIEPOLO KOCHINSKI	74,00		74,00	29	54,00	16,00	1,00	3,00	14/07/2000
134669	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA ROSA SILVEIRA	74,00		74,00	30	54,00	14,00	1,00	5,00	09/07/1999
141673	ASSISTENTE SOCIAL	LELIANE CALEGARI MARQUES	73,00		73,00	31	60,00	8,00	3,00	2,00	24/04/1988
142195	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	71,00	1,00	72,00	32	57,00	10,00	2,00	2,00	18/07/1988
134302	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA BRUNA SORGATO PITT	71,00	1,00	72,00	33	54,00	10,00	4,00	3,00	15/11/1996
143004	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELA GONÇALVES STUMM	72,00		72,00	34	48,00	16,00	4,00	4,00	16/09/1989
141617	ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRO FERREIRA	69,00	2,00	71,00	35	54,00	12,00	2,00	1,00	25/01/1979
135641	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA ANDREA DIAS	69,00	2,00	71,00	36	54,00	12,00	0,00	3,00	09/06/1982
141108	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA MARGARIDA BRITO DA SILVA	71,00		71,00	37	51,00	14,00	3,00	3,00	30/12/1969
135430	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA JéSSICA RAMOS PEREIRA	71,00		71,00	38	51,00	14,00	2,00	4,00	07/08/1992
134881	ASSISTENTE SOCIAL	WILLIAN ROBSON MARTINS DE FREITAS	69,00	2,00	71,00	39	51,00	12,00	3,00	3,00	27/09/1984
139284	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	70,00	1,00	71,00	40	48,00	16,00	4,00	2,00	28/11/1972
134824	ASSISTENTE SOCIAL	WILLIAM RAPHAEL PRADO FELISBINO	70,00		70,00	41	54,00	12,00	2,00	2,00	10/01/1987
141892	ASSISTENTE SOCIAL	KARINE DA COSTA LEITE	69,00	1,00	70,00	42	54,00	12,00	2,00	1,00	17/06/1995
134773	ASSISTENTE SOCIAL	KAMILA DE PAULA DOMINGUES	70,00		70,00	43	54,00	12,00	1,00	3,00	24/01/2000
142289	ASSISTENTE SOCIAL	CELIA APARECIDA DOS SANTOS MIRA	69,00	1,00	70,00	44	54,00	12,00	1,00	2,00	17/03/1970
143160	ASSISTENTE SOCIAL	MARCIO SOARES SISTO	69,00	1,00	70,00	45	54,00	10,00	3,00	2,00	15/02/1986
134461	ASSISTENTE SOCIAL	HANNAH HEND TOSO SFAIR	70,00		70,00	46	51,00	14,00	3,00	2,00	18/09/1990

135191	ASSISTENTE SOCIAL	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	68,00	2,00	70,00	47	51,00	14,00	2,00	1,00	14/09/1973
136058	ASSISTENTE SOCIAL	ELIANE DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE	69,00		69,00	48	54,00	12,00	2,00	1,00	02/01/1984
134650	ASSISTENTE SOCIAL	AMANDA BIRIBA DOS SANTOS MOURA	69,00		69,00	49	54,00	10,00	3,00	2,00	06/02/1992
140637	ASSISTENTE SOCIAL	ROSE MARIE DOS SANTOS KRUPACZ FIDELIS	67,00	2,00	69,00	50	54,00	8,00	4,00	1,00	13/01/1980
143046	ASSISTENTE SOCIAL	RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO	68,00	1,00	69,00	51	48,00	18,00	1,00	1,00	17/06/1971
142510	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO MOTA	68,00		68,00	52	54,00	10,00	2,00	2,00	08/09/1995
137428	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DE LOURDES CARVALHO HORNBACH	66,00	2,00	68,00	53	54,00	8,00	2,00	2,00	23/02/1974
142126	ASSISTENTE SOCIAL	CLEUZA MENDES DA COSTA	68,00		68,00	54	51,00	14,00	1,00	2,00	14/09/1967
142686	ASSISTENTE SOCIAL	JHENIFHER LORENA BORGES	68,00		68,00	55	48,00	14,00	2,00	4,00	21/10/2000
135432	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANGELA LIDIA GEQUELIN	67,00	1,00	68,00	56	48,00	14,00	2,00	3,00	06/04/1983
134646	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANO EDEGAR SCHIMMINGOSKI	68,00	0,00	68,00	57	48,00	12,00	4,00	4,00	06/11/1979
135074	ASSISTENTE SOCIAL	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	66,00	1,00	67,00	58	51,00	10,00	2,00	3,00	26/07/1985
143299	ASSISTENTE SOCIAL	ROSELAINE SIMBALISTA	66,00		66,00	59	51,00	12,00	1,00	2,00	19/03/1975
142177	ASSISTENTE SOCIAL	KELLYN CHRISTINE CHIARELLI PINHEIRO	65,00		65,00	60	57,00	4,00	2,00	2,00	07/06/1976
138510	ASSISTENTE SOCIAL	RENATA ELLEN PEDROSO	64,00	1,00	65,00	61	48,00	14,00	1,00	1,00	19/07/1996
137054	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA REGINA MARQUES	64,00		64,00	62	51,00	10,00	1,00	2,00	27/05/1975
141667	ASSISTENTE SOCIAL	MARISTELA DA SILVA SOARES	64,00		64,00	63	48,00	14,00	1,00	1,00	25/01/1970
136376	ASSISTENTE SOCIAL	MIRELA COELHO	64,00		64,00	64	48,00	12,00	2,00	2,00	21/06/1969
142340	ASSISTENTE SOCIAL	SAUL DE SOUZA FREIRE SOBRINHO	64,00		64,00	65	48,00	12,00	1,00	3,00	31/03/1968
143166	ASSISTENTE SOCIAL	EDUARDA CENCI PADILHA	64,00		64,00	66	48,00	12,00	1,00	3,00	24/10/2001
135241	ASSISTENTE SOCIAL	MARGARIDA DE OLIVEIRA TOLEDO ZERBINATE	64,00		64,00	67	45,00	12,00	3,00	4,00	14/02/1971
142688	ASSISTENTE SOCIAL	GISLAINE DE FATIMA IHON	63,00		63,00	68	48,00	12,00	2,00	1,00	16/07/1979
140724	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA SILVA RIBEIRO DIAS DA SILVA	63,00		63,00	69	48,00	10,00	2,00	3,00	12/09/1980
141888	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA BONAROWSKI DOS SANTOS	63,00		63,00	70	48,00	10,00	2,00	3,00	26/09/1988
134482	ASSISTENTE SOCIAL	TELMA REGINA DE LUCENA	61,00	1,00	62,00	71	54,00	4,00	2,00	1,00	17/03/1977
134413	ASSISTENTE SOCIAL	RENÉE DE OLIVEIRA BASTOS	62,00		62,00	72	51,00	6,00	1,00	4,00	13/10/1983
141598	ASSISTENTE SOCIAL	KAROLYNE ANTONIA DA SILVA	62,00		62,00	73	48,00	12,00	1,00	1,00	22/05/1999
135566	ASSISTENTE SOCIAL	CAROLINE RANGEL DOS SANTOS	62,00		62,00	74	48,00	10,00	3,00	1,00	11/05/1995
135611	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELLE BARBARA DOS SANTOS GONÇALVES	62,00		62,00	75	48,00	8,00	3,00	3,00	04/05/2001
134290	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	61,00	1,00	62,00	76	48,00	8,00	2,00	3,00	04/07/1976
135184	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANE ANTONIA GONCALVES STACHERA	61,00	1,00	62,00	77	45,00	14,00	2,00	0,00	06/12/1982
134926	ASSISTENTE SOCIAL	CLEUZA NASCIMENTO DA SILVA RODRIGUES	62,00		62,00	78	45,00	12,00	3,00	2,00	12/09/1979
134982	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE CRISTINA SANTOS BARBOSA DA MOTA	62,00		62,00	79	45,00	12,00	2,00	3,00	31/10/1987
137503	ASSISTENTE SOCIAL	SOFIA GOMES DE MELO NOVIS	62,00		62,00	80	45,00	12,00	2,00	3,00	24/06/1995
142013	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRÉ SOARES REIS	61,00		61,00	81	54,00	4,00	0,00	3,00	18/03/1990
134228	ASSISTENTE SOCIAL	ESTER DA SILVA DE PAULA	61,00		61,00	82	51,00	6,00	1,00	3,00	04/07/2001
134491	ASSISTENTE SOCIAL	JOSILENE CARDOSO	61,00		61,00	83	45,00	10,00	2,00	4,00	04/05/1982
141923	ASSISTENTE SOCIAL	JACKELINE LUIZA ALENCAR DOS SANTOS	61,00		61,00	84	42,00	16,00	1,00	2,00	27/01/2001
135081	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA CÂNDIDA DO AMARAL SAE	60,00		60,00	85	48,00	12,00	0,00	0,00	26/09/1981
136033	ASSISTENTE SOCIAL	ELIANA NOGUTI TOLEDO	60,00		60,00	86	42,00	12,00	2,00	4,00	10/04/1982
138414	ASSISTENTE SOCIAL	ALANA GRAZIELE WEBER SELKE	59,00		59,00	87	48,00	8,00	2,00	1,00	26/05/1985
138371	ASSISTENTE SOCIAL	ROGÉRIO TORQUATO DA SILVA	59,00		59,00	88	48,00	8,00	1,00	2,00	23/06/1986
142111	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA CLAUDIA DE JESUS SOUZA	57,00	2,00	59,00	89	48,00	6,00	0,00	3,00	25/12/1984
143127	ASSISTENTE SOCIAL	RUTH JOSÉ DA SILVA	59,00		59,00	90	45,00	10,00	2,00	2,00	14/11/1966
134278	ASSISTENTE SOCIAL	CLEIDE MARIA DE ALMEIDA PRODOCIMO	59,00		59,00	91	45,00	10,00	1,00	3,00	29/08/1971
138799	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA BENEVIDES FIGUEiredo	58,00	1,00	59,00	92	45,00	10,00	1,00	2,00	06/01/1988
138618	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA SANDRA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	58,00	1,00	59,00	93	45,00	8,00	2,00	3,00	19/09/1977
134885	ASSISTENTE SOCIAL	FABIANA MARTINS DA SILVA	58,00		58,00	94	48,00	6,00	2,00	2,00	02/09/1983
141669	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ROBERTA DE CASTRO SIEBERT	56,00	1,00	57,00	95	48,00	6,00	1,00	1,00	09/03/1986
135509	ASSISTENTE SOCIAL	JANAINA DE VASCONCELOS	57,00	0,00	57,00	96	45,00	10,00	1,00	1,00	04/04/1986
134748	ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA CAMILA LIMA	57,00		57,00	97	45,00	10,00	0,00	2,00	09/05/1994
141963	ASSISTENTE SOCIAL	BRENDA JEANINE SCHURMANN	57,00		57,00	98	45,00	10,00	0,00	2,00	30/03/2004
135820	ASSISTENTE SOCIAL	SIRLENE MEDEIROS RIBEIRO	57,00		57,00	99	45,00	8,00	1,00	3,00	07/02/1973
142858	ASSISTENTE SOCIAL	IRENE FERREIRA DOS SANTOS	57,00		57,00	100	42,00	10,00	1,00	4,00	08/02/1972
137174	ASSISTENTE SOCIAL	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	56,00	1,00	57,00	101	42,00	10,00	1,00	3,00	31/08/1970
137945	ASSISTENTE SOCIAL	PAULA HATIE SILVA MUKAI	55,00	1,00	56,00	102	45,00	6,00	1,00	3,00	01/11/1976
137374	ASSISTENTE SOCIAL	JOANA ANGELICA DE OLIVEIRA DORN	56,00		56,00	103	42,00	12,00	0,00	2,00	04/09/1973
134412	ASSISTENTE SOCIAL	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	56,00		56,00	104	42,00	10,00	1,00	3,00	21/01/1979
141628	ASSISTENTE SOCIAL	PRISCILA LEMOS DE SENA	55,00		55,00	105	45,00	6,00	2,00	2,00	05/12/1989
136542	ASSISTENTE SOCIAL	MARTA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	54,00	1,00	55,00	106	42,00	8,00	1,00	3,00	25/11/1976
142059	ASSISTENTE SOCIAL	JéSSICA RAQUEL MICHAOVSKI VAZ	54,00		54,00	107	45,00	8,00	0,00	1,00	10/04/1988
142917	ASSISTENTE SOCIAL	VERESSA MARA VICENTE	54,00		54,00	108	42,00	8,00	2,00	2,00	26/04/1977
134865	ASSISTENTE SOCIAL	JOCIMARA DE Fátima MARTINS	53,00		53,00	109	42,00	8,00	0,00	3,00	01/02/1967
139305	ASSISTENTE SOCIAL	JAHYRA MIRNA DE OLIVEIRA DANTAS DE PAULA	51,00	1,00	52,00	110	45,00	4,00	0,00	2,00	21/02/1976
142674	ASSISTENTE SOCIAL	REBECCA MIZHAYM SANTANA DA SILVA	52,00		52,00	111	39,00	12,00	0,00	1,00	15/11/1991
135964	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANE LEAL DOS SANTOS	51,00		51,00	112	45,00	6,00	0,00	0,00	13/08/1984
143191	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA CARLA DA CRUZ ROCHA	51,00		51,00	113	39,00	8,00	1,00	3,00	13/12/1976
141871	ASSISTENTE SOCIAL	VERA LUCIA BELINI ROCHA	50,00		50,00	114	42,00	6,00	2,00	0,00	12/01/1977
135660	ASSISTENTE SOCIAL	CHRISTIANE ELAINE SOARES	48,00		48,00	115	39,00	6,00	2,00	1,00	23/11/1983
136970	ASSISTENTE SOCIAL	LUANNA DE CÁSSIA BENTIVENHA	47,00		47,00	116	30,00	12,00	2,00	3,00	25/09/1973
141581	ASSISTENTE SOCIAL	IVANI SALETE DOS SANTOS	46,00		46,00	117	36,00	6,00	3,00	1,00	23/11/1971
134983	ASSISTENTE SOCIAL	KARINA APARECIDA TRACHINSKI	45,00		45,00	118	39,00	4,00	0,00	2,00	18/03/1990
134609	ASSISTENTE SOCIAL	TANIA MARIA DA SILVA	45,00		45,00	119	36,00	6,00	0,00	3,00	07/04/1971
134439	CONTADOR	LARISSA CORSO BISCAIA	87,00		87,00	1	60,00	18,00	5,00	4,00	01/04/1998
134645	CONTADOR	EVELISE GROSSKOPF	85,00	2,00	87,00	2	60,00	16,00	4,00	5,00	22/04/1993
142750	CONTADOR	JOSé ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	84,00	2,00	86,00	3	60,00	18,00	4,00	2,00	25/10/1994
140857	CONTADOR	GABRIELA SQUIZZATO ADORNO	84,00	2,00	86,00	4	57,00	18,00	4,00	5,00	17/07/1992
141536	CONTADOR	LUIZ FELIPE GOELZER MARTINS	85,00		85,00	5	60,00	18,00	4,00	3,00	01/09/1998
135144	CONTADOR	MAYARA KATIE BRUSCHI	83,00	1,00	84,00	6	60,00	18,00	2,00	3,00	24/11/1995
134257	CONTADOR	JOAO MARCOS BATISTA	82,00	2,00	84,00	7	60,00	14,00	3,00	5,00	17/12/1997
136367	CONTADOR	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	81,00	2,00	83,00	8	57,00	16,00	4,00	4,00	19/08/1977
135918	CONTADOR	GUILHERME LEONARDO DA SILVA	81,00		81,00	9	60,00	14,00	4,00	3,00	15/12/1991
143313	CONTADOR	FELIPE FABRI PEREIRA	81,00		81,00	10	60,00	14,00	3,00	4,00	15/09/1983
142036	CONTADOR	ANDRÉ AUGUSTO VIANA	80,00	1,00	81,00	11	60,00	12,00	5,00	3,00	27/10/1982
142831	CONTADOR	FRANCINI AUGUSTIN COSTA	79,00	1,00	80,00	12	60,00	12,00	4,00	3,00	24/01/1991
137638	CONTADOR	ROZANA ALVES FERREIRA FRANÇA	78,00	1,00	79,00	13	60,00	14,00	2,00	2,00	26/09/1976

141681	CONTADOR	ERICSON FRANCISCO DE PAULA	79,00		79,00	14	60,00	12,00	4,00	3,00	10/06/1989
143273	CONTADOR	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	77,00	2,00	79,00	15	60,00	12,00	3,00	2,00	21/08/1994
137765	CONTADOR	VINÍCIUS INÁCIO FERNANDES	78,00		78,00	16	60,00	12,00	3,00	3,00	28/09/1981
142325	CONTADOR	EDILSON STEINHEUSER	78,00		78,00	17	60,00	12,00	3,00	3,00	03/10/1995
142670	CONTADOR	JULIANA MABILIN DE LIMA LEITE	78,00		78,00	18	60,00	12,00	2,00	4,00	12/09/1989
136926	CONTADOR	KARINA GUEDELHA DE BRITO	77,00		77,00	19	57,00	16,00	2,00	2,00	26/11/1991
143048	CONTADOR	BEATRIZ CARVALHO RIZZATO	77,00		77,00	20	54,00	16,00	4,00	3,00	24/01/1992
142286	CONTADOR	CAROLINA WAGNER LEITE	77,00		77,00	21	54,00	16,00	4,00	3,00	09/05/2000
141912	CONTADOR	CAMILA DENISE GRAF	75,00		75,00	22	60,00	12,00	1,00	2,00	05/10/1989
142970	CONTADOR	ROBERTO CARLOS DA CONCEICAO JUNIOR	75,00	0,00	75,00	23	60,00	10,00	2,00	3,00	30/01/1999
141557	CONTADOR	CLAUDIO ROBERTO YAIHRO LICHESKI	74,00	1,00	75,00	24	60,00	10,00	2,00	2,00	11/02/1990
134462	CONTADOR	JULIO CARLOS DE ANDRADE DIAS	75,00		75,00	25	57,00	12,00	3,00	3,00	19/12/1980
141655	CONTADOR	CARLA DEZEMBATYI ZAMPIER	75,00		75,00	26	54,00	14,00	4,00	3,00	12/02/1992
142241	CONTADOR	WILMAR PADILHA	74,00	0,00	74,00	27	60,00	10,00	2,00	2,00	24/07/1970
135235	CONTADOR	BRUNO TAVARES DOS SANTOS	73,00	1,00	74,00	28	54,00	14,00	3,00	2,00	17/01/1988
140651	CONTADOR	MARIANA ELISA PIRES MISAEL	71,00	2,00	73,00	29	54,00	10,00	3,00	4,00	22/09/1985
134297	CONTADOR	ELIANE LOPES DA ROSA	72,00		72,00	30	60,00	8,00	0,00	4,00	07/02/1993
134853	CONTADOR	JÉSSICA DA CRUZ ARAUJO	70,00	2,00	72,00	31	57,00	6,00	2,00	5,00	09/09/1993
143114	CONTADOR	ALESSANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO	69,00		69,00	32	54,00	10,00	3,00	2,00	31/05/1991
136048	CONTADOR	FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA	67,00		67,00	33	60,00	4,00	1,00	2,00	22/07/1977
136169	CONTADOR	EDUARDO BATISTA VITAL	66,00		66,00	34	51,00	8,00	3,00	4,00	29/08/1990
134381	CONTADOR	DEBORA DE OLIVEIRA LIMA	64,00		64,00	35	57,00	4,00	1,00	2,00	04/11/1985
141751	CONTADOR	ANTONIO RODRIGO OSTROSKI KUROSKI	56,00		56,00	36	39,00	12,00	2,00	3,00	31/07/1986
138915	EDUCADOR SOCIAL	NICOLY LUIZA DOS SANTOS VITTO	98,00		98,00	1	60,00	18,00	10,00	10,00	15/07/2001
135249	EDUCADOR SOCIAL	LUANA ARAUJO CARMO MARQUES	93,00		93,00	2	57,00	18,00	8,00	10,00	29/06/1983
138292	EDUCADOR SOCIAL	ABNER RAPHAEL DA SILVA DE ARAUJO CARNEIRO	90,00		90,00	3	54,00	16,00	10,00	10,00	10/07/2006
142335	EDUCADOR SOCIAL	PEDRO SASAMOTO FRANCO	89,00		89,00	4	51,00	20,00	8,00	10,00	04/04/1990
135205	EDUCADOR SOCIAL	DIRCELIA DA SILVA CASTRO GUBES	88,00		88,00	5	60,00	16,00	4,00	8,00	07/08/1979
142835	EDUCADOR SOCIAL	DANILO CASTAGNO DA SILVA	87,00		87,00	6	57,00	14,00	8,00	8,00	02/10/1996
143239	EDUCADOR SOCIAL	ARTUR LADANIUSKI DE SA	87,00		87,00	7	51,00	18,00	8,00	10,00	15/08/2003
141526	EDUCADOR SOCIAL	EZEQUIEL RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	85,00		85,00	8	51,00	14,00	10,00	10,00	19/07/1994
141959	EDUCADOR SOCIAL	JUCIENE SOUZA DOS SANTOS	84,00		84,00	9	54,00	18,00	6,00	6,00	07/07/1984
138449	EDUCADOR SOCIAL	CARLOS ALBERTO RIESEMBERG	84,00		84,00	10	54,00	10,00	10,00	10,00	20/11/1978
142484	EDUCADOR SOCIAL	LEOMIRA ZOLIMA SANTOS PRESTES FERNANDES	83,00		83,00	11	57,00	14,00	2,00	10,00	01/08/1984
134426	EDUCADOR SOCIAL	RAYDIANARA TEODORO DO ESPRITO SANTO	82,00		82,00	12	54,00	18,00	2,00	8,00	13/08/1996
142138	EDUCADOR SOCIAL	JORGE PIASECKI JUNIOR	82,00		82,00	13	54,00	12,00	8,00	8,00	06/04/1998
142594	EDUCADOR SOCIAL	GEOVANA CORDEIRO AMARAL	81,00		81,00	14	51,00	16,00	8,00	6,00	22/03/2004
135395	EDUCADOR SOCIAL	DANIELE VITORIA OSTAPECHEN ZUBACZ	81,00		81,00	15	51,00	16,00	4,00	10,00	13/02/2002
135493	EDUCADOR SOCIAL	ANA PAULA CAMARGO SILVEIRA LOPES	80,00		80,00	16	54,00	16,00	4,00	6,00	14/09/1977
142569	EDUCADOR SOCIAL	ANDRESSA SILVA DE QUEVEDO	80,00		80,00	17	54,00	16,00	2,00	8,00	16/07/2000
134249	EDUCADOR SOCIAL	JULIA GABRIELLY DA SILVA RODRIGUES	80,00		80,00	18	54,00	16,00	2,00	8,00	07/12/2001
141580	EDUCADOR SOCIAL	JANAINA DE FATIMA BARBOSA LISBOA DE CAMPOS	80,00		80,00	19	54,00	10,00	6,00	10,00	11/06/1986
143139	EDUCADOR SOCIAL	EMILY LIMA DA ROCHA	79,00		79,00	20	57,00	14,00	0,00	8,00	29/04/2004
135528	EDUCADOR SOCIAL	ANALU SOUZA DE MELO	79,00		79,00	21	57,00	12,00	2,00	8,00	04/10/1989
138003	EDUCADOR SOCIAL	ESIQUEL BRITO CARDOSO JUNIOR	79,00		79,00	22	51,00	14,00	4,00	10,00	19/04/1995
134241	EDUCADOR SOCIAL	MARIA EDUARDA SANTANA DA LUZ	79,00		79,00	23	45,00	18,00	6,00	10,00	01/11/2004
143231	EDUCADOR SOCIAL	CARLA CORDEIRO DOEHNERT	78,00		78,00	24	54,00	16,00	0,00	8,00	01/05/2003
141747	EDUCADOR SOCIAL	BIERTE BRELAZ DE LIMA	78,00		78,00	25	54,00	12,00	4,00	8,00	26/11/1981
143119	EDUCADOR SOCIAL	ISADORA CRISTINE DA COSTA	78,00		78,00	26	48,00	16,00	6,00	8,00	25/10/2001
139836	EDUCADOR SOCIAL	DOUGLAS JEAN MARTINS DOS SANTOS GABARDO	78,00		78,00	27	48,00	16,00	4,00	10,00	18/04/1997
142344	EDUCADOR SOCIAL	DIEGO FAGANELLO DA SILVA	78,00		78,00	28	48,00	14,00	6,00	10,00	21/09/1995
136855	EDUCADOR SOCIAL	DANIELE BALDUINO KLUPPELL ZAMBÃO	77,00		77,00	29	57,00	8,00	2,00	10,00	23/08/1992
143268	EDUCADOR SOCIAL	AMANDA DA SILVA MENDES GOMES	77,00		77,00	30	51,00	12,00	4,00	10,00	17/02/1995
143353	EDUCADOR SOCIAL	ANNE KAROLINE BARBOSA DE LIMA	76,00		76,00	31	48,00	14,00	6,00	8,00	31/05/2005
141986	EDUCADOR SOCIAL	ÁGATA DOS SANTOS	75,00		75,00	32	51,00	14,00	2,00	8,00	28/01/1992
134902	EDUCADOR SOCIAL	ANDRESSA FERREIRA TOMACHESKI	75,00		75,00	33	51,00	14,00	2,00	8,00	22/05/2001
135812	EDUCADOR SOCIAL	MAELYN BEATRYS TALLINI	75,00		75,00	34	51,00	10,00	4,00	10,00	10/03/1992
135497	EDUCADOR SOCIAL	AMANDA CAROLINA MICOS BISS	74,00		74,00	35	48,00	16,00	4,00	6,00	03/11/1994
135200	EDUCADOR SOCIAL	ANE CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA	74,00		74,00	36	48,00	16,00	2,00	8,00	28/01/2005
142431	EDUCADOR SOCIAL	BEATRIZ MARTINEZ SILVA ANASTÁCIO	74,00		74,00	37	48,00	14,00	6,00	6,00	29/05/2003
134424	EDUCADOR SOCIAL	DIOGENES CALAZANS DOS SANTOS JUNIOR	74,00		74,00	38	48,00	14,00	4,00	8,00	28/11/1973
136395	EDUCADOR SOCIAL	SIBELI FERNANDES DA SILVA	74,00		74,00	39	48,00	14,00	4,00	8,00	27/03/2006
136345	EDUCADOR SOCIAL	ROBSON DOS SANTOS AMARAL	74,00		74,00	40	48,00	14,00	2,00	10,00	20/11/1983
141895	EDUCADOR SOCIAL	ANDRÉ LUIZ PINTO	74,00		74,00	41	48,00	10,00	6,00	10,00	15/06/1988
136538	EDUCADOR SOCIAL	ISABELLY RADCHESKI DE GOES	73,00		73,00	42	51,00	14,00	0,00	8,00	22/03/2006
134998	EDUCADOR SOCIAL	ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	73,00		73,00	43	51,00	12,00	4,00	6,00	27/03/1993
135950	EDUCADOR SOCIAL	GIOVANNA BALDESSARI DE SANTANA	73,00		73,00	44	51,00	12,00	2,00	8,00	19/07/1999
135556	EDUCADOR SOCIAL	FABIO DINIZ DA SILVA	73,00		73,00	45	51,00	12,00	2,00	8,00	09/02/2004
142532	EDUCADOR SOCIAL	JOANA DE ALMEIDA	73,00		73,00	46	51,00	10,00	4,00	8,00	28/01/1991
134677	EDUCADOR SOCIAL	MILLENA VALENTIN DA ROSA	73,00		73,00	47	45,00	18,00	0,00	10,00	21/01/1997
134990	EDUCADOR SOCIAL	PATRICIA RODRIGUES	73,00		73,00	48	45,00	14,00	6,00	8,00	10/04/1978
135615	EDUCADOR SOCIAL	MAYARA FRANCO CRISOSTOMO	72,00		72,00	49	48,00	14,00	4,00	6,00	11/04/1994
137027	EDUCADOR SOCIAL	APARECIDA CRISTIANA PRADO	72,00		72,00	50	48,00	10,00	6,00	8,00	31/03/1977
135222	EDUCADOR SOCIAL	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA DE SOUZA	71,00		71,00	51	57,00	6,00	0,00	8,00	29/05/1982
141639	EDUCADOR SOCIAL	CARLA DE SOUSA MACHADO	71,00		71,00	52	51,00	12,00	2,00	6,00	01/05/1983
142779	EDUCADOR SOCIAL	THAIS REGINA ALVES	71,00		71,00	53	51,00	12,00	0,00	8,00	20/01/1987
139244	EDUCADOR SOCIAL	JOYCE DOS SANTOS LEITES	71,00		71,00	54	51,00	10,00	4,00	6,00	07/07/1998
135857	EDUCADOR SOCIAL	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	71,00		71,00	55	51,00	10,00	2,00	8,00	21/07/1970
139225	EDUCADOR SOCIAL	FRANCIELE APARECIDA LEAL FERREIRA	71,00		71,00	56	51,00	4,00	6,00	10,00	13/09/1994
142619	EDUCADOR SOCIAL	FRANCIELE THAIS DIAS DA COSTA	71,00		71,00	57	45,00	14,00	4,00	8,00	11/12/1977
143001	EDUCADOR SOCIAL	CENIRA DE SIQUEIRA	71,00		71,00	58	45,00	12,00	8,00	6,00	30/04/1983
135169	EDUCADOR SOCIAL	EVANIA DO ROCIO LEONEL PINTO	69,00		69,00	59	51,00	8,00	2,00	8,00	09/09/1979
134552	EDUCADOR SOCIAL	ELAINE PEREIRA DE SOUZA	69,00		69,00	60	51,00	8,00	2,00	8,00	23/11/1991
136570	EDUCADOR SOCIAL	ERNANI KLUPPELL LOURENÇO	69,00		69,00	61	45,00	8,00	6,00	10,00	21/02/1983
135993	EDUCADOR SOCIAL	MIRIAM GISELE FARIAS DA SILVA PETRES	68,00		68,00	62	48,00	10,00	2,00	8,00	28/11/1982

143212	EDUCADOR SOCIAL	FRANCELE APARECIDA CAIADO	68,00	68,00	63	48,00	6,00	4,00	10,00	06/04/1994
135910	EDUCADOR SOCIAL	KETLEN PEREIRA RAMOS	67,00	67,00	64	51,00	10,00	0,00	6,00	25/02/2000
135212	EDUCADOR SOCIAL	RAIANE MARQUES CASTRO	66,00	66,00	65	48,00	10,00	0,00	8,00	24/11/1998
141160	EDUCADOR SOCIAL	SIMÔNICA ANDRADE DE LIMA GONZALES	66,00	66,00	66	48,00	8,00	2,00	8,00	25/11/1992
136123	EDUCADOR SOCIAL	THAIS DE OLIVEIRA CASTRO	66,00	66,00	67	42,00	10,00	4,00	10,00	06/08/1991
139820	EDUCADOR SOCIAL	JULIA DE ALMEIDA SANTOS	65,00	65,00	68	51,00	6,00	2,00	6,00	26/04/2000
142705	EDUCADOR SOCIAL	LUCIANA ZELLNER DA SILVA	65,00	65,00	69	45,00	8,00	2,00	10,00	27/12/1988
136313	EDUCADOR SOCIAL	VANDA AMARAL CORDEIRO	65,00	65,00	70	39,00	10,00	6,00	10,00	08/03/1991
135476	EDUCADOR SOCIAL	ANDRIELE DE SOUZA	63,00	63,00	71	45,00	10,00	2,00	6,00	28/09/2004
142105	EDUCADOR SOCIAL	MARYANNA APARECIDA GRUDYSZ LOPES	63,00	63,00	72	45,00	10,00	0,00	8,00	13/09/2005
142397	EDUCADOR SOCIAL	LAIS NAYARA PELEGRINI DE LIMA	63,00	63,00	73	39,00	12,00	4,00	8,00	05/07/1999
141626	EDUCADOR SOCIAL	LUCIANE APARECIDA DE PAULA DA SILVA	63,00	63,00	74	39,00	10,00	4,00	10,00	01/01/1984
134596	EDUCADOR SOCIAL	MARIA SIMONE DE SOUSA BARBOSA	62,00	62,00	75	48,00	8,00	0,00	6,00	07/02/1978
139561	EDUCADOR SOCIAL	JOSE CLAUDIO VIANA	62,00	62,00	76	48,00	6,00	2,00	6,00	06/09/1972
136475	EDUCADOR SOCIAL	ILIZANGELA VIANA DA LUZ	62,00	62,00	77	42,00	10,00	4,00	6,00	04/11/1980
142275	EDUCADOR SOCIAL	CLAUDIMIR SOUZA DE SOUZA PAZ	62,00	62,00	78	42,00	10,00	0,00	10,00	11/03/1986
134592	EDUCADOR SOCIAL	DANIELLE DRANKA	62,00	62,00	79	42,00	8,00	2,00	10,00	04/02/1987
136524	EDUCADOR SOCIAL	VANESSA DIAS AEROZA	61,00	61,00	80	45,00	10,00	0,00	6,00	29/11/2004
137105	EDUCADOR SOCIAL	MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	61,00	61,00	81	45,00	8,00	0,00	8,00	04/07/1980
136002	EDUCADOR SOCIAL	TATIANE DE LIMA FURQUIM	61,00	61,00	82	45,00	4,00	4,00	8,00	24/09/1984
142772	EDUCADOR SOCIAL	LUCIDIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	60,00	60,00	83	42,00	6,00	6,00	6,00	09/05/1967
137360	EDUCADOR SOCIAL	TATIANI DE OLIVEIRA	60,00	60,00	84	36,00	12,00	4,00	8,00	10/11/1976
141938	EDUCADOR SOCIAL	DENISE BARROS ROPELATO	59,00	59,00	85	45,00	10,00	2,00	2,00	13/08/1971
143305	EDUCADOR SOCIAL	LUCIANA VALERIA BUENO SOUZA	59,00	59,00	86	39,00	12,00	2,00	6,00	29/06/1988
135637	EDUCADOR SOCIAL	SHEILA LUIZ PRINCE DE BARROS	58,00	58,00	87	42,00	10,00	0,00	6,00	14/09/2000
135885	EDUCADOR SOCIAL	BRENDA DOS SANTOS SALES VIEIRA	57,00	57,00	88	39,00	6,00	2,00	10,00	30/05/1994
135816	EDUCADOR SOCIAL	VALÉRIA DA SILVA ZAMBAO	56,00	56,00	89	42,00	6,00	0,00	8,00	19/11/1977
142254	EDUCADOR SOCIAL	MARIA ELOI DE QUADROS DA SILVA	55,00	55,00	90	45,00	4,00	2,00	4,00	25/06/1959
134409	EDUCADOR SOCIAL	MAIRA SUELI TIERA	55,00	55,00	91	39,00	4,00	4,00	8,00	06/05/1981
135814	EDUCADOR SOCIAL	BENJAMIN EDUARDO FELIX NASCIMENTO	54,00	54,00	92	42,00	4,00	2,00	6,00	06/12/1994
135445	EDUCADOR SOCIAL	ADRIANE FERREIRA DE SOUZA	54,00	54,00	93	42,00	4,00	0,00	8,00	16/07/1983
134264	EDUCADOR SOCIAL	THALITA DOS SANTOS LEOCADIO	54,00	54,00	94	36,00	8,00	2,00	8,00	03/09/2003
142311	EDUCADOR SOCIAL	FRANCELE BALDUINO	54,00	54,00	95	30,00	14,00	4,00	6,00	14/08/1998
141223	EDUCADOR SOCIAL	MARIA LUCILENE DE LIRA DE OLIVEIRA	53,00	53,00	96	39,00	4,00	2,00	8,00	10/10/1966
136386	EDUCADOR SOCIAL	JULIA SILVÉRIO BARROS	52,00	52,00	97	42,00	4,00	0,00	6,00	30/06/1970
139771	EDUCADOR SOCIAL	ADEMIR VIEIRA MEDA	51,00	51,00	98	33,00	6,00	2,00	10,00	02/12/1991
141640	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES	57,00	57,00	1	33,00	16,00	5,00	3,00	20/10/1997
141291	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HENRIQUE GARCIA MENDES	57,00	57,00	2	30,00	18,00	5,00	4,00	27/11/1986
136416	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNO DANILO FERREIRA	54,00	54,00	3	30,00	18,00	4,00	2,00	10/04/1996
138345	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCAS TOMAZ SPINDOLA	52,00	54,00	4	27,00	16,00	4,00	5,00	04/03/1993
139814	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CARLOS MIGUEL OLIVEIRA SCROBOT	52,00	52,00	5	33,00	14,00	2,00	3,00	17/07/1997
134628	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CAMILA OLIVEIRA AMORIM DE MORAES	52,00	52,00	6	27,00	18,00	3,00	4,00	15/11/1997
141782	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDA VENTURA DO NASCIMENTO	51,00	52,00	7	27,00	16,00	4,00	4,00	29/06/1994
141656	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNO GOMES KOBICZ	49,00	52,00	8	27,00	16,00	4,00	2,00	07/08/1992
141544	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNO EDUARDO BORGES	50,00	50,00	9	24,00	18,00	3,00	5,00	20/05/1998
142434	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JONAS SCHLOTAG STREMELE	49,00	49,00	10	27,00	16,00	3,00	3,00	31/10/1995
136637	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NICOLAS SCHWANER BRASIL	49,00	49,00	11	24,00	16,00	4,00	5,00	18/04/1997
141457	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HENRIQUE ALMEIDA SANTOS DUCHEIKO	48,00	48,00	12	30,00	12,00	2,00	4,00	04/03/1998
141602	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNO LEONARDO CARVALHO CORREIA	46,00	46,00	13	24,00	14,00	4,00	4,00	28/03/1980
135421	ENGENHEIRO AMBIENTAL	JEAN CARLOS PADILHA	78,00	83,00	1	54,00	14,00	5,00	5,00	15/10/1974
134312	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ANNA VITÓRIA CARDOSO MARTINS	72,00	72,00	2	48,00	14,00	5,00	5,00	09/05/2000
134733	ENGENHEIRO AMBIENTAL	THOMAS JEFERSON VIEIRA	68,00	72,00	3	42,00	18,00	4,00	4,00	28/03/1988
135681	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ANA ALICE RODRIGUES CORDEIRO	70,00	70,00	4	45,00	18,00	4,00	3,00	24/03/1994
142673	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ADRIANE CHRISTINE SPENA RIBEIRO	66,00	66,00	5	45,00	12,00	5,00	4,00	16/12/1981
136177	ENGENHEIRO AMBIENTAL	CATHERINE NOVACOVSKI	66,00	66,00	6	36,00	20,00	5,00	5,00	29/08/1994
134327	ENGENHEIRO AMBIENTAL	JHENIFFER DOS SANTOS DA LUZ	63,00	64,00	7	42,00	12,00	5,00	4,00	16/07/1994
143142	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ALANA KATRINE BLANK	56,00	58,00	8	33,00	16,00	4,00	3,00	11/04/1995
141421	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ADRIAN ARTHUR CARVALHO STOCO	52,00	52,00	9	27,00	16,00	5,00	4,00	03/05/1997
137747	ENGENHEIRO AMBIENTAL	BRENDO WASHINGTON LOPES TEMO	51,00	51,00	10	39,00	8,00	2,00	2,00	27/08/1996
141446	ENGENHEIRO AMBIENTAL	LEANDRO ALBANO	51,00	51,00	11	36,00	8,00	2,00	5,00	09/01/1980
135645	ENGENHEIRO AMBIENTAL	KETLYN CRISTINA BORATO SIZANOSKI	50,00	51,00	12	27,00	18,00	2,00	3,00	30/01/1993
142733	ENGENHEIRO AMBIENTAL	EMERSON PEDRO DOS SANTOS	47,00	47,00	13	30,00	10,00	4,00	3,00	22/06/1992
137764	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ALINE DE ANDRADE DE LIMA	45,00	46,00	14	27,00	12,00	1,00	5,00	28/07/1988
140512	ENGENHEIRO FLORESTAL	YUZEN MARIN KUNISAWA CARVALHO	68,00	71,00	1	42,00	18,00	5,00	3,00	29/09/1989
141682	ENGENHEIRO FLORESTAL	ANTONIO PEDRO FRAGOSO WOYCKIEWICZ	60,00	68,00	2	33,00	18,00	5,00	4,00	26/02/1992
141011	ENGENHEIRO FLORESTAL	CAROLINA LINS PINTO CALDEIRA	62,00	63,00	3	33,00	20,00	5,00	4,00	18/12/1992
134521	ENGENHEIRO FLORESTAL	MILENA ARAUJO DIELE	58,00	58,00	4	36,00	14,00	4,00	4,00	29/01/2001
137184	ENGENHEIRO FLORESTAL	LUÍS PAULO DOS SANTOS PEREIRA	55,00	55,00	5	30,00	20,00	2,00	3,00	18/03/1998
136549	ENGENHEIRO FLORESTAL	EDUARDO CARVALHO DA SILVA	54,00	54,00	6	30,00	18,00	2,00	4,00	05/01/1994
141468	ENGENHEIRO FLORESTAL	AMANDA DE SOUZA SETRA FACHINI	51,00	53,00	7	30,00	14,00	3,00	4,00	16/06/1996
141590	ENGENHEIRO FLORESTAL	HERY JÔNATAS ROSA RIBEIRO	50,00	50,00	8	27,00	16,00	4,00	3,00	23/08/1996
134553	ENGENHEIRO FLORESTAL	ROGER DE OLIVEIRA GALVÃO	49,00	50,00	9	24,00	16,00	5,00	4,00	28/03/1995
134365	ENGENHEIRO FLORESTAL	VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS	48,00	48,00	10	27,00	14,00	2,00	5,00	28/11/1992
142350	ENGENHEIRO FLORESTAL	PAULO SERGIO DE SOUSA TRENTINI	47,00	47,00	11	21,00	16,00	5,00	5,00	21/02/1994
142991	ENGENHEIRO FLORESTAL	NAYARA MARCON DE ARAUJO	45,00	45,00	12	24,00	16,00	2,00	3,00	05/06/1991
135559	ENGENHEIRO FLORESTAL	SHIN BOK MELLONI HOSSEINI	45,00	45,00	13	24,00	14,00	3,00	4,00	16/10/1997
136768	FISCAL	JOÃO VICTOR KOLODIN ROTTA	94,00	94,00	1	60,00	18,00	8,00	8,00	18/02/2005
141415	FISCAL	ANTONIO ALVES DA SILVA	93,00	93,00	2	57,00	18,00	8,00	10,00	06/12/1982
142975	FISCAL	OTÁVIO AUGUSTO TREVIZAN CORDEIRO	91,00	91,00	3	57,00	16,00	8,00	10,00	01/06/1990
142163	FISCAL	WELINGTON LUIS DOS SANTOS	89,00	89,00	4	51,00	20,00	8,00	10,00	18/08/1995
141116	FISCAL	MARCOS JUVENAL DA SILVA	88,00	88,00	5	54,00	18,00	6,00	10,00	08/05/1972
141755	FISCAL	ALEFF FILGUEIRA FELIX	88,00	88,00	6	48,00	20,00	10,00	10,00	04/10/1993
142359	FISCAL	FABIELLE DA LUZ BISOTTO	86,00	86,00	7	54,00	18,00	4,00	10,00	31/01/1988
135403	FISCAL	JOÃO MATHEUS MOLINA ZAMBAO	86,00	86,00	8	48,00	18,00	10,00	10,00	29/07/1995
134467	FISCAL	MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS	85,00	85,00	9	51,00	18,00	6,00	10,00	20/01/1979
135614	FISCAL	LETICIA DE BRITO	84,00	84,00	10	54,00	16,00	6,00	8,00	08/11/1995
141660	FISCAL	HENRIQUE CHAVES	84,00	84,00	11	48,00	18,00	10,00	8,00	08/10/2003
134477	FISCAL	LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS	83,00	83,00	12	51,00	16,00	8,00	8,00	02/06/1995
138923	FISCAL	EDUARDO EGGERS GODINHO	83,00	83,00	13	51,00	16,00	6,00	10,00	30/08/2001

134456	FISCAL	OSNELIA RIBEIRO DE SOUZA	82,00		82,00	14	54,00	16,00	4,00	8,00	13/08/1964
134280	FISCAL	PEDRO TROINER JUNIOR	82,00		82,00	15	54,00	16,00	2,00	10,00	20/07/1978
142338	FISCAL	ADRIANA CASTRO BARROS	82,00		82,00	16	48,00	18,00	6,00	10,00	18/04/1982
142633	FISCAL	MARCIO PALEGA MOTA	80,00		80,00	17	54,00	14,00	4,00	8,00	17/11/1993
135906	FISCAL	RAFAEL VITORINO DOS SANTOS	78,00		78,00	18	48,00	14,00	8,00	8,00	07/10/1996
137629	FISCAL	WESLEY LUIS VENCELAU MENDES	77,00		77,00	19	39,00	18,00	10,00	10,00	21/02/1996
135269	FISCAL	ADAILTON MOREIRA LOPES	76,00		76,00	20	42,00	14,00	10,00	10,00	22/04/1990
137823	FISCAL	CAROLYNE DOS SANTOS FIALHO	75,00		75,00	21	45,00	16,00	6,00	8,00	04/05/1998
142848	FISCAL	LUCIANO LOPES VIEIRA	75,00		75,00	22	45,00	14,00	6,00	10,00	21/08/1975
135211	FISCAL	ANDERSON DOS SANTOS MAZUR	74,00		74,00	23	42,00	14,00	10,00	8,00	10/05/1989
142890	FISCAL	ANDERLEI DE SOUZA	72,00		72,00	24	54,00	8,00	0,00	10,00	01/08/1997
142774	FISCAL	WESLEY VITOR SCHARNIOVSKI	71,00		71,00	25	45,00	12,00	6,00	8,00	02/04/1996
136322	FISCAL	CARLOS DANIEL GOMES ROSA	71,00		71,00	26	45,00	10,00	6,00	10,00	20/05/2004
141413	FISCAL	ERIKA DE SOUZA CASTRO	70,00		70,00	27	42,00	16,00	4,00	8,00	29/05/1999
141020	FISCAL	EDUARDO MEYER RAGAGNAN	70,00		70,00	28	36,00	16,00	8,00	10,00	16/02/2000
134410	FISCAL	MAYARA MROWSKOVSKY DANTAS	69,00		69,00	29	45,00	6,00	8,00	10,00	14/11/2000
136248	FISCAL	LINDOMAR JOSÉ PASSAURA	69,00		69,00	30	39,00	14,00	6,00	10,00	04/10/1974
137741	FISCAL	ANTONIO CARLOS DA SILVA	67,00		67,00	31	45,00	12,00	4,00	6,00	02/09/1971
135009	FISCAL	LUAN APARECIDO ANTUNES	67,00		67,00	32	39,00	14,00	8,00	6,00	17/05/2004
143228	FISCAL	HANDERSON DE LIMA GOMES	67,00		67,00	33	39,00	14,00	6,00	8,00	10/02/1982
135784	FISCAL	CLEMERSON ABDO LIMA	67,00		67,00	34	39,00	12,00	6,00	10,00	25/08/1987
136166	FISCAL	ROGÉRIO LUIS MODESTO	64,00		64,00	35	42,00	10,00	2,00	10,00	20/05/1989
141908	FISCAL	ANDREIA DA SILVA PINA	64,00		64,00	36	36,00	14,00	6,00	8,00	03/11/1986
142597	FISCAL	JÉSSICA DANIELI PIACESKI CARVALHEIRO	63,00		63,00	37	39,00	16,00	2,00	6,00	20/04/2002
142001	FISCAL	SUELLEM PRISCILA ESPERANCETA	62,00		62,00	38	42,00	12,00	2,00	6,00	06/04/1987
135922	FISCAL	MARIA JOSEANE DE ANDRADE PEREIRA	62,00		62,00	39	42,00	8,00	4,00	8,00	10/10/1982
136824	FISCAL	PAULO RICARDO FERREIRA	60,00		60,00	40	42,00	6,00	4,00	8,00	06/07/1998
136249	FISCAL	JAQUELINE SOUZA E SILVA	59,00		59,00	41	39,00	12,00	0,00	8,00	17/11/1993
142914	FISCAL	BRENDA CRISTINE ARAUJO DA SILVA	57,00		57,00	42	39,00	8,00	4,00	6,00	24/06/2006
135869	FISCAL	PATRICIA DE MELO GONÇALVES SIEBENEICHLER	57,00		57,00	43	33,00	14,00	2,00	8,00	16/04/1996
135084	FISCAL	WILLIAN GRAVELO	56,00		56,00	44	36,00	8,00	4,00	8,00	21/09/1996
142037	FISCAL	VAGNER SARAIVA DOS SANTOS	55,00		55,00	45	33,00	12,00	4,00	6,00	04/10/1995
143237	FISCAL	EDSON LUIZ CORDEIRO	52,00		52,00	46	36,00	8,00	2,00	6,00	26/11/1974
134946	FISCAL	GABRIELE DE ANDRADE MARCELINO	52,00		52,00	47	30,00	10,00	2,00	10,00	15/07/1994
142910	FISCAL	CARLOS HENRIQUE ADAO JUNIOR	51,00		51,00	48	27,00	12,00	4,00	8,00	19/07/1984
143063	FISCAL	KARINA DA SILVA BARBOSA	50,00		50,00	49	30,00	8,00	2,00	10,00	06/05/1985
141313	FISIOTERAPEUTA	RAFAELLA SILVA DOS SANTOS AGUIAR GONÇALVES	73,00	9,00	82,00	1	45,00	20,00	5,00	3,00	30/04/1992
141878	FISIOTERAPEUTA	JEAN HENRIQUE MENDES DA SILVA	80,00		80,00	2	51,00	20,00	4,00	5,00	25/06/1994
136640	FISIOTERAPEUTA	DEBORAH FERNANDES LUCAS	78,00		78,00	3	54,00	16,00	4,00	4,00	25/02/2000
143201	FISIOTERAPEUTA	NORBERTO DE OLIVEIRA MOREIRA	76,00		76,00	4	51,00	20,00	2,00	3,00	29/10/1981
134623	FISIOTERAPEUTA	THAIS CRISTINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	76,00	0,00	76,00	5	51,00	16,00	4,00	5,00	01/01/2000
136927	FISIOTERAPEUTA	JULIANA CORRÊA ARAUJO PELEGRINI	75,00		75,00	6	54,00	14,00	3,00	4,00	26/10/2000
136696	FISIOTERAPEUTA	NATALYE VICTORIA DA COSTA ARSIE	75,00		75,00	7	51,00	16,00	4,00	4,00	07/08/1998
141943	FISIOTERAPEUTA	HEILANE CRISTINA MONTEIRO LEMOS	71,00	2,00	73,00	8	48,00	16,00	4,00	3,00	06/04/1984
137402	FISIOTERAPEUTA	ELISA SCHROEDER	66,00	7,00	73,00	9	45,00	16,00	2,00	3,00	16/03/1993
134313	FISIOTERAPEUTA	LISIANE DE ANDRADE MAIA	71,00	1,00	72,00	10	51,00	14,00	2,00	4,00	06/10/1998
142411	FISIOTERAPEUTA	MARINA MOREIRA RAMOS DA SILVA	70,00	1,00	71,00	11	51,00	14,00	2,00	3,00	28/04/1998
141950	FISIOTERAPEUTA	CHADIA MOHAMAD TASSA	70,00	1,00	71,00	12	48,00	16,00	4,00	2,00	03/11/1997
142685	FISIOTERAPEUTA	GIOVANA GOMES DOS SANTOS BRITO	69,00	2,00	71,00	13	48,00	16,00	2,00	3,00	03/03/1996
142255	FISIOTERAPEUTA	MARIANA SURKAMP	71,00		71,00	14	45,00	18,00	5,00	3,00	26/01/1990
143217	FISIOTERAPEUTA	VERÔNICA TORQUATO PAUL	71,00		71,00	15	45,00	18,00	4,00	4,00	27/01/2001
139052	FISIOTERAPEUTA	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CUBIS	70,00		70,00	16	51,00	14,00	3,00	2,00	02/06/2000
143132	FISIOTERAPEUTA	JULIANE SIMIONI RIBEIRO	69,00	1,00	70,00	17	51,00	14,00	1,00	3,00	21/04/1996
134843	FISIOTERAPEUTA	SANDRA MARA SANTOPIETRO AIZENBERG	68,00	1,00	69,00	18	48,00	14,00	2,00	4,00	26/05/1973
135153	FISIOTERAPEUTA	LUCIANO ROBERTO MULLER	68,00	1,00	69,00	19	45,00	16,00	3,00	4,00	12/04/1976
141070	FISIOTERAPEUTA	CINTIA REGINA FELIX DE OLIVEIRA	64,00	5,00	69,00	20	45,00	16,00	2,00	1,00	26/03/1978
138851	FISIOTERAPEUTA	SILVANA LIMA CARVALHO	68,00	1,00	69,00	21	42,00	20,00	3,00	3,00	19/05/1974
136636	FISIOTERAPEUTA	KARINA DE AQUINO SANTOS	67,00	1,00	68,00	22	48,00	12,00	3,00	4,00	03/03/1978
136174	FISIOTERAPEUTA	GABRIELI JUSTINO BATISTA	68,00		68,00	23	45,00	18,00	3,00	2,00	25/05/2000
136160	FISIOTERAPEUTA	BIANCA GABRIELA DA SILVA ALVES PEREIRA	67,00	1,00	68,00	24	45,00	16,00	2,00	4,00	02/12/1999
134879	FISIOTERAPEUTA	ANNE KETLYN KELLER DE AZEVEDO	66,00	1,00	67,00	25	48,00	14,00	2,00	2,00	10/07/1998
134319	FISIOTERAPEUTA	JULIA MILENA DE MELO	67,00		67,00	26	45,00	16,00	2,00	4,00	19/02/2000
141875	FISIOTERAPEUTA	JEFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS	66,00		66,00	27	45,00	16,00	4,00	1,00	18/10/1987
134972	FISIOTERAPEUTA	DANIELA GALLON CORRÊA	60,00	4,00	64,00	28	42,00	14,00	1,00	3,00	13/09/1980
143012	FISIOTERAPEUTA	GLAUCIA QUERINO DUARTE DA CUNHA CARDOSO	62,00	2,00	64,00	29	39,00	20,00	2,00	1,00	22/06/1984
142658	FISIOTERAPEUTA	THAIS DE SOUSA LIMA	63,00		63,00	30	51,00	8,00	2,00	2,00	13/01/1994
142207	FISIOTERAPEUTA	GIULLIA SOARES DOS SANTOS	63,00		63,00	31	45,00	14,00	2,00	2,00	10/12/2000
141239	FISIOTERAPEUTA	AMANDA DA SILVA BATISTA	62,00	0,00	62,00	32	48,00	8,00	2,00	4,00	01/08/1998
142216	FISIOTERAPEUTA	MATHEUS MARQUES ESPINDOLA	62,00		62,00	33	42,00	14,00	3,00	3,00	22/04/1997
143310	FISIOTERAPEUTA	MARCOS PAULO KINDELMANN NUNES	62,00		62,00	34	42,00	14,00	3,00	3,00	31/12/2001
134806	FISIOTERAPEUTA	PAMELA TALITA DA SILVA JORGE HOLLER	62,00		62,00	35	42,00	14,00	2,00	4,00	17/01/1985
142690	FISIOTERAPEUTA	LILIAN BEATRIZ GERAKE DIAS	61,00	1,00	62,00	36	39,00	18,00	1,00	3,00	24/07/1998
142754	FISIOTERAPEUTA	MATHEUS AUGUSTO KREUKA	62,00		62,00	37	39,00	16,00	3,00	4,00	13/02/1997
136336	FISIOTERAPEUTA	RAFAEL HENRIQUE DE JESUS ROSA	61,00	1,00	62,00	38	39,00	16,00	3,00	3,00	13/09/1990
142019	FISIOTERAPEUTA	LARISSA ADRIENEE FRANCO DA SILVA	60,00	0,00	60,00	39	42,00	12,00	2,00	4,00	05/08/1996
141109	FISIOTERAPEUTA	JAMERSON CABRAL DA SILVA	58,00	2,00	60,00	40	39,00	12,00	4,00	3,00	05/02/1989
142544	FISIOTERAPEUTA	CLARICE DA SILVA NOGUEIRA NEVES	58,00	2,00	60,00	41	36,00	16,00	3,00	3,00	27/10/1997
139971	FISIOTERAPEUTA	JOSIANE VASCONCELOS DOS SANTOS	58,00	1,00	59,00	42	39,00	16,00	1,00	2,00	17/04/1992
142761	FISIOTERAPEUTA	KATYUSSA CAROLINE MARTINS	57,00		57,00	43	39,00	14,00	2,00	2,00	11/12/1980
134471	FISIOTERAPEUTA	THAIS CRISTINA PIACESKI DA SILVA CORREIA	57,00		57,00	44	39,00	14,00	2,00	2,00	16/10/1985
143193	FISIOTERAPEUTA	FLAVIA EDUARDA LACHOVISTZ	57,00		57,00	45	36,00	16,00	3,00	2,00	16/03/2001
142676	FISIOTERAPEUTA	FRANCIELE CRISTINA MESQUITA	57,00		57,00	46	36,00	12,00	5,00	4,00	07/04/1992
142425	FISIOTERAPEUTA	MARIA EDUARDA PAULA SOARES	57,00		57,00	47	33,00	16,00	3,00	5,00	11/04/2001
141232	FISIOTERAPEUTA	ANA CAROLINA SILVA DE CANTUÁRIA	54,00	2,00	56,00	48	39,00	10,00	2,00	3,00	27/11/1988
143188	FISIOTERAPEUTA	CLAUDIA APARECIDA DE CAMPOS CARDOSO	55,00	0,00	55,00	49	42,00	10,00	2,00	1,00	07/10/1982
141525	FISIOTERAPEUTA	MATHEUS BRITES TEIXEIRA CORDEIRO	55,00		55,00	50	42,00	8,00	3,00	2,00	24/08/1995

135500	FISIOTERAPEUTA	LETICIA EDUARDA SANTANA DE SOUZA	55,00		55,00	51	36,00	16,00	2,00	1,00	15/10/2001
134799	FISIOTERAPEUTA	BEATRIZ LARISSA CAMARGO DOS SANTOS	55,00		55,00	52	36,00	14,00	2,00	3,00	04/09/2000
141493	FISIOTERAPEUTA	MILENA SALLES	55,00		55,00	53	33,00	14,00	4,00	4,00	25/06/2001
143111	FISIOTERAPEUTA	MATHEUS DOS SANTOS MAAS	54,00		54,00	54	39,00	10,00	3,00	2,00	25/10/1996
143320	FISIOTERAPEUTA	ANDREZA PEREIRA DE ARAUJO AMORIM	54,00		54,00	55	36,00	12,00	2,00	4,00	12/06/1988
136517	FISIOTERAPEUTA	JUAN HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	53,00		53,00	56	39,00	10,00	1,00	3,00	30/01/1998
141594	FISIOTERAPEUTA	MARIA HELENA PIN TURCATTO	53,00		53,00	57	36,00	14,00	2,00	1,00	25/02/2000
142000	FISIOTERAPEUTA	FLAVIA BALBINOT RIBAS	53,00		53,00	58	36,00	12,00	0,00	5,00	29/07/2000
141841	FISIOTERAPEUTA	NATALIA APARECIDA DOS SANTOS	51,00	1,00	52,00	59	39,00	10,00	1,00	1,00	05/02/1997
142353	FISIOTERAPEUTA	TATIANE SANTOS DE CASTRO	52,00		52,00	60	33,00	16,00	1,00	2,00	14/03/2000
142527	FISIOTERAPEUTA	RAFAELA AVILA	52,00		52,00	61	30,00	14,00	4,00	4,00	29/10/2001
135168	FISIOTERAPEUTA	JAQUELINE KIKUE NORIDUKI	50,00	1,00	51,00	62	39,00	8,00	0,00	3,00	06/12/1989
137018	FISIOTERAPEUTA	HERICA CECILIA RODRIGUES	49,00		49,00	63	39,00	4,00	3,00	3,00	09/04/1996
138678	FISIOTERAPEUTA	JULIANA DA SILVA RUFINO PLASSE	49,00		49,00	64	33,00	14,00	0,00	2,00	27/10/1993
142309	FISIOTERAPEUTA	GIANE LEITE	49,00		49,00	65	33,00	10,00	3,00	3,00	06/02/1979
135420	FISIOTERAPEUTA	KELLY CRISTINA PERETTI CALDEIRA	48,00		48,00	66	33,00	10,00	2,00	3,00	24/05/1979
143047	FISIOTERAPEUTA	LUCAS DOS SANTOS MAZEPA	48,00		48,00	67	30,00	12,00	2,00	4,00	12/03/1996
142158	FISIOTERAPEUTA	CATIANA OHANA FARIAS MIRANDA	45,00	2,00	47,00	68	30,00	12,00	1,00	2,00	31/10/1992
142648	FISIOTERAPEUTA	KARINA KLUPPELL VIEIRA	46,00		46,00	69	33,00	10,00	1,00	2,00	22/06/2001
141445	FISIOTERAPEUTA	BARBARA RAFAELA MARQUES RIBEIRO COSTA	46,00		46,00	70	33,00	10,00	1,00	2,00	21/10/2001
136486	FISIOTERAPEUTA	BRUNA DA ROCHA ANDREATA	45,00		45,00	71	36,00	6,00	1,00	2,00	11/02/1998
142194	FISIOTERAPEUTA	JANETE MARTINS DE JESUS DE MORAIS	45,00		45,00	72	30,00	12,00	1,00	2,00	11/03/1978
135577	FISIOTERAPEUTA	ALESSANDRA DE LOURDES FOGAÇA	45,00		45,00	73	30,00	12,00	0,00	3,00	05/07/1999
138489	FONOAUDIÓLOGO	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	51,00		51,00	1	33,00	12,00	2,00	4,00	29/07/1990
135355	FONOAUDIÓLOGO	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	47,00	2,00	49,00	2	39,00	8,00	0,00	0,00	18/04/1987
135954	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	LARISSA SANTOS DE CAMARGO	81,00	1,00	82,00	1	54,00	18,00	5,00	4,00	28/01/1991
140213	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	SILVIA REGINA PIAZZETTA	79,00		79,00	2	57,00	14,00	5,00	3,00	23/07/1993
143124	MÉDICO PSIQUIATRA	LETICIA SANTOS DE CARVALHO	80,00	0,00	80,00	1	51,00	20,00	5,00	4,00	30/04/1996
142310	MÉDICO PSIQUIATRA	BRUNA BALLEGO BARREIROS	78,00		78,00	2	51,00	18,00	4,00	5,00	18/02/1992
138816	MÉDICO PSIQUIATRA	CAROLINE PEREIRA BUENO	76,00		76,00	3	54,00	14,00	4,00	4,00	14/11/1982
136688	MÉDICO PSIQUIATRA	HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	72,00	1,00	73,00	4	48,00	16,00	4,00	4,00	03/05/1989
141546	MÉDICO PSIQUIATRA	DENERVAL ANTONIO NUNES	70,00	1,00	71,00	5	51,00	12,00	3,00	4,00	11/11/1960
142752	MÉDICO PSIQUIATRA	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	68,00	2,00	70,00	6	42,00	16,00	5,00	5,00	10/09/1986
143107	MÉDICO PSIQUIATRA	VANIA REGINA KRULY	66,00		66,00	7	42,00	18,00	2,00	4,00	25/07/1984
141643	MÉDICO PSIQUIATRA	LUANA DE ANDRADE MAZIA	62,00		62,00	8	42,00	12,00	4,00	4,00	23/11/1995
141261	MÉDICO PSIQUIATRA	REGINA LÁCIA OLIVEIRA RAMOS	45,00	2,00	47,00	9	33,00	8,00	2,00	2,00	25/07/1960
136008	MÉDICO VETERINÁRIO	INGRIDY PHADINE HARTMANN GONZALES	81,00	5,00	86,00	1	54,00	18,00	5,00	4,00	13/02/1994
139975	MÉDICO VETERINÁRIO	POLYANA DE OLIVEIRA	83,00	1,00	84,00	2	54,00	20,00	5,00	4,00	14/01/1997
141556	MÉDICO VETERINÁRIO	THAISA REGINA FLECK	80,00	1,00	81,00	3	57,00	16,00	4,00	3,00	15/03/1994
143117	MÉDICO VETERINÁRIO	HELOISA PACHECO BRAGA	78,00		78,00	4	54,00	16,00	4,00	4,00	21/03/1984
141599	MÉDICO VETERINÁRIO	LAURA SIQUEIRA ARNEIRO	78,00		78,00	5	51,00	20,00	4,00	3,00	17/02/2000
141428	MÉDICO VETERINÁRIO	JERLAN AFONSO DA COSTA BARROS	73,00	5,00	78,00	6	48,00	18,00	4,00	3,00	29/10/1993
141099	MÉDICO VETERINÁRIO	LUANY YONE MIYOSHI	74,00	3,00	77,00	7	51,00	16,00	4,00	3,00	03/08/1991
142704	MÉDICO VETERINÁRIO	MICHELLE MONIQUE DE ALCANTARA LUCCHESI	74,00	2,00	76,00	8	48,00	18,00	5,00	3,00	30/01/1993
142614	MÉDICO VETERINÁRIO	FLÁVIA MOREIRA DA FONSECA	68,00	8,00	76,00	9	45,00	16,00	4,00	3,00	21/06/1988
135077	MÉDICO VETERINÁRIO	WILSON DA SILVA LIMA	74,00		74,00	10	51,00	16,00	3,00	4,00	11/04/1998
141740	MÉDICO VETERINÁRIO	MAINARA CAROLINE FRANÇA DE PAULA	73,00	1,00	74,00	11	48,00	18,00	3,00	4,00	14/09/1993
136352	MÉDICO VETERINÁRIO	FERNANDA PAULA DA SILVA TORRES	71,00	1,00	72,00	12	48,00	16,00	2,00	5,00	30/04/1991
135996	MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELA CASTORINO LUIZ	70,00	1,00	71,00	13	48,00	14,00	3,00	5,00	13/03/1996
135946	MÉDICO VETERINÁRIO	HELLYEND SILVA SILVEIRA LUSTOSA	70,00	1,00	71,00	14	45,00	18,00	3,00	4,00	21/05/1992
135065	MÉDICO VETERINÁRIO	JULIANA HOFFMANN	70,00		70,00	15	45,00	20,00	3,00	2,00	24/01/2000
142273	MÉDICO VETERINÁRIO	GIOVANNA ZOKNER GONÇALVES	70,00		70,00	16	45,00	18,00	3,00	4,00	26/08/1998
143340	MÉDICO VETERINÁRIO	DANIELE WEBBER MILANI	68,00	1,00	69,00	17	48,00	12,00	4,00	4,00	15/02/1988
134226	MÉDICO VETERINÁRIO	POLIANA MARTINS MORAIS	69,00		69,00	18	45,00	16,00	5,00	3,00	05/06/1997
135920	MÉDICO VETERINÁRIO	MARCELLE FIGUEIREDO VILACA	68,00	1,00	69,00	19	45,00	16,00	3,00	4,00	14/02/1988
134454	MÉDICO VETERINÁRIO	GIAN HORNUNG BATISTA	68,00	0,00	68,00	20	48,00	14,00	3,00	3,00	26/08/2002
138198	MÉDICO VETERINÁRIO	MARCELA NADOLNY DE OLIVEIRA	68,00		68,00	21	45,00	18,00	3,00	2,00	19/06/1998
142047	MÉDICO VETERINÁRIO	ALINE SCHREIBER CRUZ	67,00		67,00	22	42,00	16,00	4,00	5,00	09/09/1997
143279	MÉDICO VETERINÁRIO	NATHALI COSTA DO NASCIMENTO	66,00		66,00	23	45,00	16,00	2,00	3,00	25/10/1988
135638	MÉDICO VETERINÁRIO	INGRID OLIVEIRA NOGOSSEK	65,00		65,00	24	51,00	8,00	2,00	4,00	13/01/1995
136143	MÉDICO VETERINÁRIO	LARISSA FRANCIELLI LEONARDO BORBA	65,00		65,00	25	45,00	16,00	3,00	1,00	20/02/1995
141279	MÉDICO VETERINÁRIO	JULIANE ZAGONEL NADVORNY	65,00		65,00	26	39,00	18,00	4,00	4,00	10/04/1987
142204	MÉDICO VETERINÁRIO	CAROLINA DE ALMEIDA RIBEIRO	64,00	1,00	65,00	27	39,00	18,00	3,00	4,00	27/03/1999
136354	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCAS BURATTO DOS SANTOS	64,00		64,00	28	39,00	18,00	3,00	4,00	06/05/1999
137079	MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELA BONI	62,00		62,00	29	45,00	14,00	2,00	1,00	06/11/1995
142516	MÉDICO VETERINÁRIO	STEFANY DA SILVA SZYCHOVSKI	62,00		62,00	30	36,00	18,00	4,00	4,00	05/09/1998
134579	MÉDICO VETERINÁRIO	LETICIA DE ANDRADE PESSOA	60,00		60,00	31	42,00	16,00	2,00	0,00	02/02/1984
138539	MÉDICO VETERINÁRIO	ELLEN MARA CARDOSO	60,00		60,00	32	42,00	12,00	2,00	4,00	15/05/1989
141638	MÉDICO VETERINÁRIO	JEFFERSON LEONARDO PERES MACHADO ALVES	60,00		60,00	33	42,00	12,00	2,00	4,00	09/09/1997
134840	MÉDICO VETERINÁRIO	LUDIMYLA PASSOS SILVA	60,00		60,00	34	39,00	14,00	3,00	4,00	10/12/1991
135592	MÉDICO VETERINÁRIO	DANIELE NASCIMENTO PETTERLE	58,00		58,00	35	45,00	10,00	2,00	1,00	02/10/1979
134273	MÉDICO VETERINÁRIO	KAROLINE CAMILLA JENSEN	58,00		58,00	36	36,00	14,00	4,00	4,00	10/09/1993
138488	MÉDICO VETERINÁRIO	YASMIN NOGUEIRA	58,00		58,00	37	33,00	18,00	3,00	4,00	19/05/2001
136079	MÉDICO VETERINÁRIO	MARIA GABRIELA FERRUZZI PENHA	57,00		57,00	38	42,00	10,00	2,00	3,00	21/01/1999
137116	MÉDICO VETERINÁRIO	HÉLINTON POOL BATISTA	57,00		57,00	39	39,00	12,00	2,00	4,00	11/11/1991
135843	MÉDICO VETERINÁRIO	MICHEL CAVA GUIMARÃES SOARES	57,00		57,00	40	36,00	16,00	2,00	3,00	27/04/1998
134804	MÉDICO VETERINÁRIO	DELAINÉ DA SILVA PERES	56,00		56,00	41	48,00	4,00	2,00	2,00	12/05/1989
137345	MÉDICO VETERINÁRIO	CAIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	56,00	0,00	56,00	42	42,00	10,00	2,00	2,00	16/03/2000
143277	MÉDICO VETERINÁRIO	MARIA EDUARDA SILVA ADAM	56,00		56,00	43	39,00	12,00	1,00	4,00	24/08/2001
143173	MÉDICO VETERINÁRIO	LUANY HELLEN PADILHA RIBEIRO	56,00		56,00	44	33,00	14,00	4,00	5,00	31/03/1997
143346	MÉDICO VETERINÁRIO	VALÉRIA VICTÓRIA MONTEIRO	55,00		55,00	45	36,00	12,00	4,00	3,00	15/05/1996
136919	MÉDICO VETERINÁRIO	MARINA THOMASZECK DOS SANTOS	54,00	1,00	55,00	46	36,00	12,00	2,00	4,00	12/09/1991
142357	MÉDICO VETERINÁRIO	ISABELA KUSS DA SILVA	54,00		54,00	47	39,00	8,00	4,00	3,00	28/10/1993
142980	MÉDICO VETERINÁRIO	REGIANE DA SILVA RAMOS	53,00		53,00	48	39,00	10,00	1,00	3,00	01/05/1982
138456	MÉDICO VETERINÁRIO	LETICIA DA COSTA ROCHA	52,00	1,00	53,00	49	36,00	10,00	2,00	4,00	27/05/1998
143286	MÉDICO VETERINÁRIO	LUANNA GRESKI WERETECKI	52,00		52,00	50	36,00	12,00	2,00	2,00	22/10/2003

135536	MÉDICO VETERINÁRIO	VITORIA GUTTIERREZ	51,00		51,00	51	33,00	14,00	2,00	2,00	03/12/1998
141224	MÉDICO VETERINÁRIO	TAINARA CRISTINA SANTOS	50,00		50,00	52	36,00	10,00	3,00	1,00	01/11/1999
142672	MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELLE CAROLINA NASCIMENTO	49,00		49,00	53	39,00	8,00	0,00	2,00	09/01/1986
136459	MÉDICO VETERINÁRIO	LYSANDRA PEREIRA RIBEIRO	49,00		49,00	54	33,00	10,00	2,00	4,00	06/06/1995
143338	MÉDICO VETERINÁRIO	GUILHERME NATAN BARROS	48,00		48,00	55	33,00	10,00	2,00	3,00	30/06/1999
138785	MÉDICO VETERINÁRIO	ANA PAULA CORES	46,00		46,00	56	33,00	10,00	0,00	3,00	30/07/1997
142330	NUTRICIONISTA	RENANDA GISELLE BEZERRA BRITO	83,00	4,00	87,00	1	60,00	18,00	2,00	3,00	10/03/1989
143290	NUTRICIONISTA	LISANE MORENO LORENA DE SOUSA	79,00	2,00	81,00	2	54,00	18,00	5,00	2,00	04/11/1975
139818	NUTRICIONISTA	ANA CRISTINA MATIOSKI	75,00	2,00	77,00	3	51,00	16,00	4,00	4,00	06/08/1979
135382	NUTRICIONISTA	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	75,00	2,00	77,00	4	48,00	20,00	3,00	4,00	06/05/1995
138394	NUTRICIONISTA	D&BORALETÍCIA FRIZZI SILVA	69,00	8,00	77,00	5	45,00	18,00	3,00	3,00	13/07/1991
135388	NUTRICIONISTA	SUELLEN GOULART	74,00	1,00	75,00	6	54,00	14,00	2,00	4,00	19/07/1995
136478	NUTRICIONISTA	FERNANDA MAGALHÃES RODRIGUES FERNANDES	72,00	2,00	74,00	7	51,00	16,00	2,00	3,00	19/05/1994
139966	NUTRICIONISTA	ALINE DANIELLE DI PAULA SILVA RODRIGUES	69,00	4,00	73,00	8	45,00	16,00	4,00	4,00	26/05/1995
134451	NUTRICIONISTA	MARILU FERREIRA GAPSKI	71,00	1,00	72,00	9	45,00	18,00	5,00	3,00	10/03/1995
142869	NUTRICIONISTA	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	69,00	2,00	71,00	10	51,00	14,00	2,00	2,00	15/04/1986
135018	NUTRICIONISTA	J&SSICA BOSCARDIN PEREIRA C&NDIDO	68,00	2,00	70,00	11	45,00	18,00	3,00	2,00	07/06/1995
135584	NUTRICIONISTA	VICTORIA ALINE BALAN	69,00	1,00	70,00	12	45,00	16,00	4,00	4,00	13/04/1999
140635	NUTRICIONISTA	ALINE DE F&TIMA MAZETTO	67,00	2,00	69,00	13	48,00	12,00	4,00	3,00	15/08/1986
135050	NUTRICIONISTA	GISLAINE APARECIDA FITZ PIERIN	67,00	2,00	69,00	14	45,00	16,00	3,00	3,00	11/05/1994
142382	NUTRICIONISTA	RENATA BRAGANHOLO SLOMPO	65,00	2,00	67,00	15	48,00	12,00	2,00	3,00	13/12/1988
142574	NUTRICIONISTA	MARIANNA WENDLER MARQUES	66,00	1,00	67,00	16	45,00	16,00	2,00	3,00	18/04/1994
139978	NUTRICIONISTA	LETICIA SOARES AMANCIO	66,00	1,00	67,00	17	45,00	14,00	4,00	3,00	29/09/1998
134223	NUTRICIONISTA	YASMIN JULIANE DA COSTA	66,00		66,00	18	45,00	14,00	4,00	3,00	02/05/1997
142152	NUTRICIONISTA	LUIZA BUZATTO SCHEMIKO	62,00	4,00	66,00	19	42,00	12,00	3,00	5,00	05/03/1993
139557	NUTRICIONISTA	VITORIA THAIS MARIOTI	65,00		65,00	20	48,00	14,00	2,00	1,00	04/09/2001
136152	NUTRICIONISTA	TAMIRES DE CARVALHO AMORIM	65,00		65,00	21	45,00	16,00	3,00	1,00	09/02/1995
142461	NUTRICIONISTA	THAIN& DOS SANTOS PERIARD PERROT	64,00	1,00	65,00	22	39,00	18,00	3,00	4,00	20/08/1996
140280	NUTRICIONISTA	AMANDA LOPES LAGO	63,00	1,00	64,00	23	45,00	12,00	2,00	4,00	16/09/1988
136671	NUTRICIONISTA	JANAINA PEREIRA XAVIER ROMAN	63,00		63,00	24	45,00	12,00	2,00	4,00	29/01/1994
135694	NUTRICIONISTA	LUANE RIBEIRO VAZ	63,00		63,00	25	42,00	18,00	1,00	2,00	12/05/1995
143025	NUTRICIONISTA	YASMIN GEOVANA COSTA	63,00		63,00	26	42,00	16,00	2,00	3,00	31/07/2000
141225	NUTRICIONISTA	THEMIS MARIA E VASCONCELOS MAGALH&ES PINHEIRO	63,00		63,00	27	39,00	18,00	3,00	3,00	19/01/1988
142657	NUTRICIONISTA	KAROLINA KLUPPELL VIEIRA	63,00		63,00	28	39,00	16,00	4,00	4,00	14/09/2004
142210	NUTRICIONISTA	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	62,00		62,00	29	42,00	14,00	2,00	4,00	27/09/1984
138550	NUTRICIONISTA	GABRIELA CHUDOBA PIANCOR	62,00	0,00	62,00	30	39,00	18,00	1,00	4,00	21/09/1999
136391	NUTRICIONISTA	HELOISAPALH&O CASTILHA	61,00		61,00	31	45,00	12,00	2,00	2,00	15/01/2000
138980	NUTRICIONISTA	ANA JULIA DO AMARAL CALDEIRA	61,00		61,00	32	45,00	12,00	2,00	2,00	30/07/2001
142967	NUTRICIONISTA	SARAH MENEGUETTO	61,00		61,00	33	42,00	14,00	4,00	1,00	16/07/2001
134525	NUTRICIONISTA	DENISE DO NASCIMENTO PORFIRIO	59,00	2,00	61,00	34	42,00	14,00	1,00	2,00	26/04/1999
136067	NUTRICIONISTA	J&SSICA RENATA ZACHESKI SERRATO	60,00		60,00	35	42,00	12,00	3,00	3,00	02/06/2000
142580	NUTRICIONISTA	LARISSA ELLEN BRITI	60,00		60,00	36	42,00	12,00	2,00	4,00	25/08/1999
136110	NUTRICIONISTA	MARIANA SANTOS FADANNI	60,00		60,00	37	42,00	10,00	4,00	4,00	08/03/1998
139526	NUTRICIONISTA	GABRIELA MOSER GARCIA	58,00	1,00	59,00	38	39,00	12,00	3,00	4,00	17/07/1991
137009	NUTRICIONISTA	LORIEN MASSUQUETO FONTANA	59,00		59,00	39	36,00	16,00	3,00	4,00	20/02/1981
136976	NUTRICIONISTA	SUELEN RIBEIRO DE MELLO	58,00		58,00	40	36,00	14,00	5,00	3,00	18/08/1994
141042	NUTRICIONISTA	ANA CAROLINA DA SILVA MACEDO	58,00		58,00	41	36,00	14,00	3,00	5,00	18/03/1998
136780	NUTRICIONISTA	MARCELO AUGUSTO MARIANO RICIERI	57,00		57,00	42	39,00	12,00	3,00	3,00	28/09/1996
135557	NUTRICIONISTA	GESIANE APARECIDA DE MOURA	55,00	2,00	57,00	43	36,00	12,00	4,00	3,00	26/03/1970
142578	NUTRICIONISTA	HELOISA MEIRA POLATI	56,00		56,00	44	36,00	12,00	4,00	4,00	19/07/2002
135501	NUTRICIONISTA	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA SCHROEDER	54,00	1,00	55,00	45	42,00	10,00	1,00	1,00	01/04/1975
141781	NUTRICIONISTA	GIOVANA ZIELINSKI	54,00	1,00	55,00	46	42,00	10,00	1,00	1,00	12/09/1999
134340	NUTRICIONISTA	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	55,00		55,00	47	39,00	10,00	3,00	3,00	19/06/1993
140584	NUTRICIONISTA	ALINE MARIA MARTINS	54,00	1,00	55,00	48	39,00	10,00	2,00	3,00	10/01/1996
134821	NUTRICIONISTA	LUCIN&IA APARECIDA BAZANA	54,00		54,00	49	39,00	12,00	2,00	1,00	21/01/1976
138982	NUTRICIONISTA	YARA GON&ALVES DA SILVA	54,00		54,00	50	36,00	14,00	2,00	2,00	18/04/1996
140497	NUTRICIONISTA	SIMEIA ANTUNES MOTA LOPES	53,00		53,00	51	42,00	8,00	1,00	2,00	25/05/1978
142748	NUTRICIONISTA	FL&AVIA MARTINS CORDEIRO	53,00		53,00	52	36,00	14,00	1,00	2,00	18/08/1988
143221	NUTRICIONISTA	RENATA GARCIA BARROS	53,00		53,00	53	33,00	18,00	1,00	1,00	30/03/1997
134242	NUTRICIONISTA	RAFAELLA SAYURI SAITO	51,00	0,00	51,00	54	33,00	14,00	3,00	1,00	25/05/1998
137181	NUTRICIONISTA	JULIANA ALEXIA GOMES	50,00		50,00	55	39,00	8,00	1,00	2,00	26/12/2000
142662	NUTRICIONISTA	GISELE ALVES PEREIRA LUCASIEVCZ	50,00		50,00	56	33,00	12,00	2,00	3,00	24/09/1993
141863	NUTRICIONISTA	GABRIELLE SALA	50,00		50,00	57	33,00	12,00	1,00	4,00	14/07/1998
134239	NUTRICIONISTA	MARIANA ALVES COSTA	49,00	0,00	49,00	58	36,00	8,00	1,00	4,00	31/10/1999
140193	NUTRICIONISTA	TATIANA PEREIRA DE LIMA	48,00	0,00	48,00	59	36,00	8,00	2,00	2,00	16/11/1983
142439	NUTRICIONISTA	LYANDRA RAFAELA LESCHAK	48,00		48,00	60	36,00	8,00	2,00	2,00	10/07/1995
141698	NUTRICIONISTA	RAFAELA SANTOS COSTA	47,00	1,00	48,00	61	36,00	8,00	2,00	1,00	10/09/1994
136240	NUTRICIONISTA	D&BORA CRISTINA SEIKA	48,00		48,00	62	33,00	12,00	1,00	2,00	23/07/1997
134992	NUTRICIONISTA	RENATA VIEIRA DO NASCIMENTO	47,00	1,00	48,00	63	30,00	14,00	2,00	1,00	18/04/1982
141132	NUTRICIONISTA	MANUELA PEREIRA LEITE	47,00		47,00	64	36,00	8,00	1,00	2,00	08/09/2003
143080	NUTRICIONISTA	RAFAELA OLLE DA LUZ SZKLAR	47,00		47,00	65	33,00	8,00	3,00	3,00	01/09/1994
136886	NUTRICIONISTA	NAYARA RAYANNY SILVA MARQUES	45,00	2,00	47,00	66	33,00	6,00	3,00	3,00	12/06/1991
135302	NUTRICIONISTA	JEHNIFFER BIATRIZ CORDEIRO CRABIOS	47,00		47,00	67	30,00	12,00	1,00	4,00	09/05/1996
134445	NUTRICIONISTA	THAIS SCHULTZ ROLIM	45,00		45,00	68	30,00	10,00	3,00	2,00	28/06/2000
136179	T&CNICO ADMINISTRATIVO	ADRIANO RICETTO	97,00		97,00	1	57,00	20,00	10,00	10,00	14/11/1985
135986	T&CNICO ADMINISTRATIVO	KARLA KAROLINE PINHEIRO BUENO	96,00		96,00	2	60,00	20,00	6,00	10,00	05/09/1993
142539	T&CNICO ADMINISTRATIVO	RICHARD ALEXANDER BRAUN	89,00		89,00	3	57,00	16,00	6,00	10,00	03/07/1995
142582	T&CNICO ADMINISTRATIVO	JEFERSON GUILHERME DA CRUZ WALKIU	89,00		89,00	4	51,00	20,00	10,00	8,00	11/11/1998
135702	T&CNICO ADMINISTRATIVO	HALAN MACHADO DOS SANTOS	86,00		86,00	5	54,00	14,00	8,00	10,00	03/11/1998
134673	T&CNICO ADMINISTRATIVO	AUGUSTO NOGUEIRA JACEGUAY ZAMATARO	86,00		86,00	6	48,00	18,00	10,00	10,00	10/02/1994
136154	T&CNICO ADMINISTRATIVO	SAMUEL ALVES BRAUN SOARES	84,00		84,00	7	48,00	20,00	8,00	8,00	09/06/1999
134684	T&CNICO ADMINISTRATIVO	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	84,00		84,00	8	48,00	20,00	8,00	8,00	08/03/2002
139998	T&CNICO ADMINISTRATIVO	JEANE VASCONCELOS DOS SANTOS	83,00		83,00	9	51,00	20,00	4,00	8,00	02/03/1991
141396	T&CNICO ADMINISTRATIVO	CELSON FERNANDES DE SOUZA	82,00		82,00	10	48,00	14,00	10,00	10,00	25/11/1968
142823	T&CNICO ADMINISTRATIVO	IEDA OLIVA	81,00		81,00	11	51,00	14,00	8,00	8,00	04/07/1990
134550	T&CNICO ADMINISTRATIVO	VIN&CIUS PIRES TILLER	81,00		81,00	12	45,00	20,00	10,00	6,00	15/03/2003

141433	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	81,00	81,00	13	45,00	18,00	10,00	8,00	09/06/1998
143032	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LUCIULA DE ALMEIDA	80,00	80,00	14	42,00	18,00	10,00	10,00	09/06/1989
136161	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PRISCILA DINIZ DIAS DA ROSA MASSARO	79,00	79,00	15	45,00	18,00	8,00	8,00	28/03/1980
143181	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JHULLE SIMARLEN PANTOJA	79,00	79,00	16	45,00	18,00	6,00	10,00	18/04/1993
134441	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EVANIZE ROSANA SALOMÃO	78,00	78,00	17	48,00	18,00	4,00	8,00	21/08/1980
142747	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GIOVANNA DE CASTRO GREBOGGI	78,00	78,00	18	42,00	18,00	10,00	8,00	11/11/2002
141877	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA REGINA DO PRADO LIMA	77,00	77,00	19	45,00	14,00	8,00	10,00	27/10/1983
142012	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VALENTINE WANDEMBRUCK DE OLIVEIRA	77,00	77,00	20	39,00	18,00	10,00	10,00	14/03/2002
142739	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MAURO REGOS RANSOLIM	76,00	76,00	21	48,00	12,00	6,00	10,00	29/04/1983
140965	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SAMUEL BATISTA SANTOS	76,00	76,00	22	42,00	18,00	8,00	8,00	19/08/2004
142222	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	OZILEI GARCIA FERNANDES	76,00	76,00	23	42,00	16,00	8,00	10,00	14/08/1977
135487	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANTONY ALVES DE OLIVEIRA	76,00	76,00	24	36,00	20,00	10,00	10,00	02/09/2005
141720	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CAROLINE JESS HONÓRIO SILVA	75,00	75,00	25	39,00	18,00	8,00	10,00	16/03/1984
142127	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ELIEZER FORBECK	74,00	74,00	26	42,00	16,00	8,00	8,00	25/11/1995
134975	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DAIANE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	74,00	74,00	27	42,00	16,00	6,00	10,00	07/11/1985
141138	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LEANDRO KENDY TAKIGUCHI	74,00	74,00	28	42,00	14,00	8,00	10,00	10/01/1968
142570	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VICTOR GABRIEL CALIXTO DE OLIVEIRA	74,00	74,00	29	42,00	14,00	8,00	10,00	22/04/2004
141883	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	KAUAN VINICIUS SANTOS DE PAULA	74,00	74,00	30	36,00	20,00	10,00	8,00	27/01/2006
143103	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	THIAGO HENRIQUE DA SILVA NEVES	74,00	74,00	31	36,00	18,00	10,00	10,00	03/04/2001
142610	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JOÃO PEDRO HERRERIAS CARON	73,00	73,00	32	39,00	18,00	8,00	8,00	22/06/2003
142246	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NICOLAS MANOEL DE OLIVEIRA LAPCHENSKI	73,00	73,00	33	39,00	18,00	8,00	8,00	11/08/2004
134626	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JESSICA MAYARA BRITO DE JESUS KMITA	73,00	73,00	34	39,00	18,00	6,00	10,00	12/12/1990
140183	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PEDRO HENRIQUE MAZZAROTTO	73,00	73,00	35	39,00	16,00	10,00	8,00	19/11/2002
141707	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CAULYANE CARDOSO DE SOUSA	73,00	73,00	36	39,00	16,00	8,00	10,00	16/05/2003
141456	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ALAN GUSTAVO MARTINS AMARAL	73,00	73,00	37	33,00	20,00	10,00	10,00	03/03/2006
135289	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MATHEUS NASCIMENTO SANTOS	72,00	72,00	38	42,00	16,00	6,00	8,00	18/06/2007
137334	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ROSANA DOS SANTOS	72,00	72,00	39	42,00	16,00	4,00	10,00	14/02/1975
136414	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PRISCILA DO ROCIO DOS SANTOS	72,00	72,00	40	42,00	14,00	8,00	8,00	21/09/1992
140978	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DANIEL MENDES ROSA	72,00	72,00	41	42,00	14,00	8,00	8,00	11/09/2001
135416	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DANIELA INÊS COSTA POLANSKI	72,00	72,00	42	36,00	18,00	8,00	10,00	09/02/1981
135562	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LARISSA DIDUCH DA SILVA	72,00	72,00	43	36,00	16,00	10,00	10,00	06/07/2001
140980	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EMMANUEL DA SILVA	71,00	71,00	44	45,00	14,00	4,00	8,00	24/01/2005
142920	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JEFFERSON FERREIRA BARBOSA	71,00	71,00	45	39,00	14,00	10,00	8,00	12/01/1978
138588	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MILENA KLUPPELL FERREIRA COSTA	71,00	71,00	46	39,00	14,00	10,00	8,00	04/11/1999
141135	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO TAKIGUCHI	71,00	71,00	47	33,00	20,00	10,00	8,00	10/08/1969
135162	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	71,00	71,00	48	33,00	20,00	8,00	10,00	03/07/1983
142585	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARCELO CURCIO	70,00	70,00	49	42,00	14,00	6,00	8,00	25/05/1972
141443	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DIEGO SAENZ TILLER	70,00	70,00	50	42,00	12,00	6,00	10,00	30/12/1988
137942	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	70,00	70,00	51	36,00	18,00	6,00	10,00	25/11/1982
141855	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARCIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	70,00	70,00	52	36,00	18,00	6,00	10,00	22/10/1983
141414	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JESSICA MIRANDA SENTER	70,00	70,00	53	36,00	16,00	8,00	10,00	28/11/1991
141731	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JOÃO GUSTAVO SANTOS SILVA	69,00	69,00	54	39,00	14,00	8,00	8,00	29/06/1996
135059	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JOSE APARECIDO DE CARVALHO	69,00	69,00	55	39,00	14,00	6,00	10,00	06/06/1976
134248	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REINALDO SOARES	68,00	68,00	56	42,00	10,00	6,00	10,00	19/05/1979
142948	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SURIAM MENDES GUIMARÃES DOS SANTOS	68,00	68,00	57	36,00	16,00	8,00	8,00	22/09/1985
140015	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BRUNA LAIS PEREIRA LIMA	68,00	68,00	58	36,00	16,00	8,00	8,00	24/12/1994
141255	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NATHALYA CARDOSO DE SOUSA	68,00	68,00	59	36,00	16,00	8,00	8,00	23/04/2006
141418	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	KAUã SANTOS MIRANDA	68,00	68,00	60	36,00	16,00	6,00	10,00	27/09/2003
139482	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EDERSON HIDEO AKUNE DE OLIVEIRA	68,00	68,00	61	30,00	18,00	10,00	10,00	20/02/1983
143157	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GABRIEL FELIPE JESS MEIRA	68,00	68,00	62	30,00	18,00	10,00	10,00	10/04/2004
135697	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANDRÉ RUEDA TONIOL	67,00	67,00	63	33,00	18,00	8,00	8,00	16/02/1999
134672	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ELISANGELA RAMOS DA SILVA	67,00	67,00	64	33,00	14,00	10,00	10,00	11/12/1976
135840	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RAQUEL DE SOUSA LIMA POLO	67,00	67,00	65	33,00	14,00	10,00	10,00	15/02/1988
134275	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RAFAELA LILIAN DE OLIVEIRA	66,00	66,00	66	42,00	12,00	6,00	6,00	14/01/1988
141541	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BRAYAN DOS SANTOS MOURA	66,00	66,00	67	36,00	18,00	4,00	8,00	01/11/2004
140854	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ADRIANA CARVALHO LIMA DA SILVA	66,00	66,00	68	36,00	16,00	6,00	8,00	18/07/1987
142108	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RAMONIELE SILVA LIMA	66,00	66,00	69	36,00	14,00	8,00	8,00	29/12/1994
143013	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LEONARDO GABRIEL BISS BECKER	66,00	66,00	70	36,00	14,00	6,00	10,00	13/11/1982
135749	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	OSMAR JOSÉ ALVES DE ABREU	66,00	66,00	71	36,00	14,00	6,00	10,00	21/08/1990
136296	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SIMONE GAIO CORDEIRO	65,00	65,00	72	39,00	12,00	8,00	6,00	04/05/1974
142526	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GABRIELA DA SILVA CONTE	65,00	65,00	73	39,00	12,00	6,00	8,00	11/08/1995
141103	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RENAN DELGADO DE LIMA	65,00	65,00	74	33,00	18,00	6,00	8,00	26/06/1995
142596	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GUILHERME STECKERT PEREIRA KLEM	65,00	65,00	75	33,00	18,00	4,00	10,00	04/09/1994
134285	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ADEMAR AMERICO FORNEL	65,00	65,00	76	33,00	16,00	8,00	8,00	01/08/1971
135033	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS ORQUIZA	65,00	65,00	77	33,00	14,00	8,00	10,00	15/04/1981
141924	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VANESSA CAETANO DOS SANTOS	65,00	65,00	78	33,00	12,00	10,00	10,00	09/11/1990
137703	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	KATHLYN DA SILVA ZAMBERLAN	65,00	65,00	79	33,00	12,00	10,00	10,00	10/01/1999
141868	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GUILHERME LUIS FRANDINA	65,00	65,00	80	27,00	18,00	10,00	10,00	09/05/2006
135044	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LIGIA TRENTINI BUZZI	64,00	64,00	81	36,00	14,00	6,00	8,00	22/02/1977
142190	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LUIZ EDUARDO PETERSEN DA SILVEIRA	64,00	64,00	82	30,00	18,00	8,00	8,00	29/12/2003
134208	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MELISSA HANCKE	64,00	64,00	83	30,00	16,00	8,00	10,00	27/02/1979
134299	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LAURA THAIS DIAS FAVORETTO	64,00	64,00	84	30,00	14,00	10,00	10,00	21/07/2003
137110	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FELIPE AUGUSTO FONTANA AMARAL	63,00	63,00	85	33,00	18,00	6,00	6,00	17/08/1993
143098	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANDRE LUIZ SCARAMELLA BAEZ	63,00	63,00	86	33,00	16,00	8,00	6,00	15/09/1995
141840	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANDRESSA REGINA NOGUEIRA NEGRÃO	63,00	63,00	87	33,00	16,00	6,00	8,00	12/09/1985
141708	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GLEYCI REGIANE PIRES FIGUEIREDO	63,00	63,00	88	33,00	14,00	6,00	10,00	13/03/1990
135002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JULIANA RIGOLIN DE OLIVEIRA	63,00	63,00	89	27,00	18,00	8,00	10,00	11/11/1979
142680	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MATHEUS AUGUSTO MULHENHOF FAVORETO	63,00	63,00	90	27,00	16,00	10,00	10,00	24/06/1997
135586	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CRISTIANE ANDRESSA MACHADO CORDEIRO	62,00	62,00	91	36,00	14,00	2,00	10,00	14/06/1989
142868	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	WILIAN LUCA DOMINSKI	62,00	62,00	92	30,00	18,00	8,00	6,00	06/09/1996
142327	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MICHELLE DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	62,00	62,00	93	30,00	18,00	6,00	8,00	23/04/1983
142371	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GEISIELE DA SILVA	62,00	62,00	94	30,00	18,00	6,00	8,00	26/12/1991
141278	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ALAN MARIANO RAMOS	61,00	61,00	95	33,00	16,00	6,00	6,00	03/12/2002
141839	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	KEITY MARONE DE FREITAS	61,00	61,00	96	33,00	14,00	6,00	8,00	28/03/1989
142341	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FERNANDO MIRANDA BELAO RODRIGUES	61,00	61,00	97	27,00	20,00	8,00	6,00	15/07/2005
134813	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SANDRA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	61,00	61,00	98	27,00	16,00	8,00	10,00	10/02/1973
134981	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VINICIUS CALDAS PURKOT	61,00	61,00	99	27,00	16,00	8,00	10,00	12/04/2001

134976	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DÉBORA DOS SANTOS MONEGATO GOMES	60,00	60,00	100	36,00	12,00	4,00	8,00	11/08/1995
135039	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO PAES	60,00	60,00	101	36,00	10,00	4,00	10,00	27/05/1988
141637	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NICOLAS HENRIQUE NODARI	60,00	60,00	102	30,00	18,00	6,00	6,00	01/12/2004
143204	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LUIZ GUILHERME MACHADO	60,00	60,00	103	30,00	18,00	4,00	8,00	11/04/2002
134453	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GLAUBER SANTANA SENA	60,00	60,00	104	30,00	18,00	2,00	10,00	28/05/1987
134874	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JOSIANE GONÇALVES SOARES RAFFAELLY	60,00	60,00	105	30,00	16,00	6,00	8,00	06/03/1984
139402	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JULIANA MEYER	60,00	60,00	106	30,00	16,00	6,00	8,00	26/05/1988
143099	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VALÉRIA BRITO ALVES	60,00	60,00	107	30,00	16,00	6,00	8,00	02/12/1988
143159	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GABRIEL OLIVEIRA DO CARMO	60,00	60,00	108	24,00	16,00	10,00	10,00	13/12/2003
134210	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ALINE GOMES SANT'ANA	59,00	59,00	109	39,00	8,00	2,00	10,00	07/04/1995
140679	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LEONORA MARTINS PFEIFFER	59,00	59,00	110	33,00	16,00	2,00	8,00	17/04/1992
141659	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CAROLINA FABRO D'ALMEIDA	59,00	59,00	111	33,00	16,00	0,00	10,00	22/09/1984
138916	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TÁSSYA CAROLINA IACHINSKI MULHENHOFF	59,00	59,00	112	33,00	14,00	4,00	8,00	15/09/1989
143112	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANA PAULA DE OLIVEIRA ROMOVICZ DA SILVA	59,00	59,00	113	33,00	14,00	4,00	8,00	25/04/1998
142074	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VINÍCIUS GUSTAVO MOTA GALKOWSKI	59,00	59,00	114	33,00	14,00	2,00	10,00	18/04/2002
142514	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ALEXANDRA TAMARA DE FREITAS	59,00	59,00	115	33,00	12,00	6,00	8,00	13/07/1992
134382	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MATHEUS GIORGI DA VEIGA FAVORETO	59,00	59,00	116	27,00	18,00	6,00	8,00	21/12/2006
142753	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GABRIELA CHRISTTINE DE FREITAS SANT'ANA	59,00	59,00	117	27,00	16,00	8,00	8,00	27/06/2000
136156	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GABRIEL CRESCENCIO DATOVO	59,00	59,00	118	27,00	14,00	8,00	10,00	18/10/1999
142345	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANDRELIZE SOUSA DA SILVA	58,00	58,00	119	36,00	14,00	2,00	6,00	09/05/2005
143246	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JEFFERSON BRISOLA INOCENCIO	58,00	58,00	120	36,00	12,00	2,00	8,00	07/10/1974
141028	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RENATA CORREIA DE AVIS VIEIRA	58,00	58,00	121	30,00	20,00	0,00	8,00	02/11/1980
135429	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JULIANA DA CUNHA	58,00	58,00	122	30,00	18,00	2,00	8,00	22/05/2001
141770	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DANIELA LAVEZZO	58,00	58,00	123	30,00	14,00	6,00	8,00	12/03/1987
142008	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA KLAPOWSKA VIEIRA	58,00	58,00	124	30,00	14,00	6,00	8,00	17/05/2005
140986	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NICOLE SOUZA CANTARELLI	58,00	58,00	125	24,00	18,00	6,00	10,00	21/06/2006
142176	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EDUARDO HENRIQUE ROCHA DE ANDRADE	57,00	57,00	126	33,00	14,00	6,00	4,00	17/07/2000
143092	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TANIA CRISTINA DE PAULA	57,00	57,00	127	33,00	14,00	4,00	6,00	18/09/1978
142131	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EVELINE DOS SANTOS RODRIGUES PIRES	57,00	57,00	128	33,00	12,00	4,00	8,00	23/05/1996
141376	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LEONARDO LUNARDON TANCK	57,00	57,00	129	33,00	10,00	4,00	10,00	18/02/2006
135585	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CLARA CHRISTINY MONTEIRO DE OLIVEIRA	57,00	57,00	130	27,00	18,00	4,00	8,00	13/02/2004
142954	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	STHEFANY AGATA SALGADO LUZ	57,00	57,00	131	27,00	16,00	4,00	10,00	20/08/1998
136869	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PAULO RICARDO TORQUATO LACHOWSKI	57,00	57,00	132	27,00	14,00	8,00	8,00	15/03/1997
135916	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JULIANE ASTORD DA SILVA CRUZ	57,00	57,00	133	27,00	14,00	6,00	10,00	26/10/1982
142217	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MAURÍCIO JORGE ACRUCHE	57,00	57,00	134	27,00	10,00	10,00	10,00	03/12/2004
143065	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LUAN PEREIRA CORTES	57,00	57,00	135	21,00	18,00	10,00	8,00	05/03/2005
141726	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NEIVA LOPES CORDEIRO	56,00	56,00	136	36,00	12,00	2,00	6,00	09/11/1970
141788	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FERNANDA GOULART	56,00	56,00	137	30,00	16,00	2,00	8,00	15/08/2002
135149	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GUILHERME DAVI ALVES GERONASSO	56,00	56,00	138	30,00	14,00	6,00	6,00	31/03/2004
141449	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EVELYN ALVES DE MATOS	56,00	56,00	139	30,00	14,00	6,00	6,00	30/09/2004
142515	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MURILO BARROS ZAMBÃO	56,00	56,00	140	30,00	14,00	4,00	8,00	18/05/2003
143089	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CLEVELAND MOIZES DE OLIVEIRA SOARES	56,00	56,00	141	30,00	12,00	8,00	6,00	11/10/1999
135215	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	56,00	56,00	142	30,00	12,00	6,00	8,00	25/07/1967
139531	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JESSICA PAOLA MEIRA	55,00	55,00	143	33,00	12,00	2,00	8,00	25/11/1991
141559	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FRANCIELI CRISTINI OLIVEIRA	55,00	55,00	144	33,00	12,00	2,00	8,00	16/01/1992
142898	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JÉSSICA ISABELE DELIBERALI FONTES	55,00	55,00	145	33,00	12,00	0,00	10,00	13/09/2001
135792	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	KAUANNE DOS SANTOS MOURA	55,00	55,00	146	27,00	16,00	4,00	8,00	22/05/2000
137700	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	55,00	55,00	147	27,00	14,00	6,00	8,00	02/07/1985
142700	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LARISSA INGLES DE SOUZA FELIZ	55,00	55,00	148	27,00	12,00	6,00	10,00	17/01/2002
135401	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JOCIANE DOS SANTOS	55,00	55,00	149	27,00	10,00	8,00	10,00	06/07/1984
143082	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DALANE MACIEL NARCIZO	54,00	54,00	150	36,00	12,00	0,00	6,00	20/03/1991
142376	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANDRESSA FERNANDA FAGUNDES	54,00	54,00	151	30,00	18,00	0,00	6,00	13/12/2002
134345	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VINÍCIUS JAGHER DE JESUS	54,00	54,00	152	30,00	14,00	0,00	10,00	23/05/1987
137649	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MIRIAM DE FARIA PALHANO	54,00	54,00	153	30,00	12,00	4,00	8,00	17/01/2003
136841	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GABRIELLY DE OLIVEIRA FRIZON	54,00	54,00	154	30,00	12,00	2,00	10,00	14/08/2005
137071	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BIANCA APARECIDA DE SOUZA DO AMARAL	54,00	54,00	155	30,00	10,00	6,00	8,00	04/01/1989
143253	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CAMILI VITORIA MARQUES ALVES	53,00	53,00	156	33,00	12,00	2,00	6,00	21/01/2004
134688	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	THIAGO DA SILVA PEREIRA	53,00	53,00	157	33,00	10,00	4,00	6,00	25/07/1987
136882	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PRISCILA WROBEL FRANQUETE	53,00	53,00	158	27,00	14,00	4,00	8,00	26/02/2000
135063	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARIA FERNANDA TRENTINI DE CASTRO	53,00	53,00	159	27,00	12,00	8,00	6,00	23/04/2002
137141	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DESIREE ALICE DA SILVA	53,00	53,00	160	27,00	12,00	8,00	6,00	10/02/2003
134392	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VERA LUCIA SANTOS BARBOSA	53,00	53,00	161	27,00	12,00	6,00	8,00	20/12/1993
140525	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ALEX DE OLIVEIRA BARROS	53,00	53,00	162	27,00	12,00	6,00	8,00	10/05/2002
135038	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JÚLIA DE SOUZA EMYGDIO	53,00	53,00	163	27,00	12,00	4,00	10,00	19/09/2005
142462	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NIVEA MARIA DE SOUZA ALVES	53,00	53,00	164	21,00	16,00	8,00	8,00	13/02/1998
143146	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINE PEIXOTO DE LUCENA	53,00	53,00	165	21,00	16,00	6,00	10,00	20/02/2003
141969	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CAMILA BRUDECK MEIRA DE BRITO	53,00	53,00	166	21,00	16,00	6,00	10,00	21/12/2006
139593	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NATHIANNE APARECIDA DE QUADROS FARIAS	52,00	52,00	167	30,00	12,00	2,00	8,00	18/01/1992
136466	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CAMYILLE CHRISOSTOMO BISCOTTO	52,00	52,00	168	30,00	12,00	2,00	8,00	21/11/2005
141977	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANDRE JOAQUIM VIDAL DE OLIVEIRA	52,00	52,00	169	24,00	16,00	6,00	6,00	29/10/1996
142706	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LETICIA INGLES SOUSA FELIZ	52,00	52,00	170	24,00	16,00	6,00	6,00	08/03/2004
142702	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NILZA INGLES	52,00	52,00	171	24,00	14,00	6,00	8,00	05/09/1977
140979	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NAMIR LARA RIECHI FILHO	52,00	52,00	172	24,00	14,00	6,00	8,00	15/12/1999
141288	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JESSICA JAGHER ALVES DE JESUS	52,00	52,00	173	24,00	14,00	4,00	10,00	07/06/1989
137336	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NATHALI ROBERTA DE LIMA FRANCO	52,00	52,00	174	24,00	14,00	4,00	10,00	04/12/2001
135646	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DANIEL ANTONIO NEVES ARIOTTI	52,00	52,00	175	24,00	14,00	4,00	10,00	23/02/2002
140019	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DÉRIK DOS REIS SILVA	51,00	51,00	176	33,00	10,00	2,00	6,00	06/06/1995
142487	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	IGOR TADEU GUAGNINI	51,00	51,00	177	33,00	10,00	0,00	8,00	05/08/1984
142625	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CRISTIANE RUDNIK DA ROCHA	51,00	51,00	178	27,00	14,00	4,00	6,00	05/11/1986
142473	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LEONARDO KESSIN DE MORAIS	51,00	51,00	179	27,00	14,00	4,00	6,00	06/04/2001
142618	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HENRIQUE GENTIL DE LIMA DOS SANTOS	51,00	51,00	180	27,00	14,00	2,00	8,00	17/12/2004
141800	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JENIFER ANDREIA DE LARA BEIER	51,00	51,00	181	27,00	12,00	6,00	6,00	22/08/1995
140848	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TAYSSA CAROLINE PEREIRA ENGELS	51,00	51,00	182	27,00	12,00	4,00	8,00	15/08/2005
135933	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA MACIEL	51,00	51,00	183	27,00	12,00	2,00	10,00	13/03/1986
142641	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VIVIANE DA SILVA MACHADO	50,00	50,00	184	36,00	8,00	0,00	6,00	24/05/1989
143316	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEBORA CRISTINA COSTA	50,00	50,00	185	30,00	10,00	2,00	8,00	30/12/1978
137572	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FLAVIA FERREIRA GONCALVES	50,00	50,00	186	30,00	10,00	2,00	8,00	25/07/1990
134687	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LEIDIANE DE OLIVEIRA MACHADO	50,00	50,00	187	30,00	8,00	4,00	8,00	18/02/1986

134567	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	IVETE JACOBUSKI	50,00		50,00	188	30,00	6,00	4,00	10,00	28/12/1975
142094	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ISABEL CRISTINA DE PAULA RODRIGUES	50,00		50,00	189	24,00	16,00	2,00	8,00	11/04/1970
142211	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GABRIELLE SEIDEL FARIA	50,00		50,00	190	24,00	14,00	4,00	8,00	10/05/2002
142540	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NATHALLIA DA SILVA	50,00		50,00	191	24,00	14,00	4,00	8,00	22/10/2002
141183	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NILCEIA LOPES DA SILVA TORTOLA	50,00		50,00	192	24,00	12,00	6,00	8,00	29/08/1973
135015	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	THAYZA DANTAS GUIMARÃES	50,00		50,00	193	18,00	18,00	6,00	8,00	06/06/2006
141814	TÉCNICO DESPORTIVO	DIEGO LEONARDO STAMM PAZA	85,00	4,00	89,00	1	60,00	16,00	5,00	4,00	18/09/1990
134599	TÉCNICO DESPORTIVO	CLARA ITALIANO MONTEIRO	79,00	9,00	88,00	2	54,00	20,00	2,00	3,00	02/05/1991
135663	TÉCNICO DESPORTIVO	BRUNO AURELIO REGINATTO	86,00		86,00	3	60,00	18,00	5,00	3,00	12/06/1988
142979	TÉCNICO DESPORTIVO	MARCEL PAES ANDRADE	85,00	1,00	86,00	4	60,00	18,00	4,00	3,00	21/04/1990
140084	TÉCNICO DESPORTIVO	KEVININ BRYAN DO NASCIMENTO	80,00	2,00	82,00	5	57,00	16,00	3,00	4,00	08/02/1997
137067	TÉCNICO DESPORTIVO	ANDERSON DE LIMA	80,00	1,00	81,00	6	60,00	12,00	4,00	4,00	27/11/1996
141991	TÉCNICO DESPORTIVO	DAVID WESLEY ROCHA DA SILVA	79,00	1,00	80,00	7	57,00	18,00	2,00	2,00	09/07/1995
141872	TÉCNICO DESPORTIVO	JONAS EDUARDO CORRÊA	80,00		80,00	8	54,00	18,00	4,00	4,00	02/03/1998
135969	TÉCNICO DESPORTIVO	João LINCOLN STOCCO MONDIM	76,00	2,00	78,00	9	60,00	10,00	3,00	3,00	07/11/1983
142451	TÉCNICO DESPORTIVO	THAIS DIAS DE LIMA	77,00	1,00	78,00	10	57,00	14,00	2,00	4,00	16/10/1979
142921	TÉCNICO DESPORTIVO	LETICIA ISIS DOS SANTOS	77,00		77,00	11	60,00	12,00	2,00	3,00	03/12/1991
136333	TÉCNICO DESPORTIVO	MARIA FERNANDA REPULA TOZETTO	77,00		77,00	12	57,00	16,00	2,00	2,00	23/03/2001
142279	TÉCNICO DESPORTIVO	GABRIEL VINICIUS SILVA	77,00		77,00	13	54,00	16,00	4,00	3,00	23/08/1992
140900	TÉCNICO DESPORTIVO	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	74,00	2,00	76,00	14	60,00	10,00	2,00	2,00	26/11/1991
134325	TÉCNICO DESPORTIVO	FABIOLA RODRIGUES CEZAR	76,00		76,00	15	57,00	14,00	2,00	3,00	27/05/1989
135026	TÉCNICO DESPORTIVO	LARISSA APARECIDA CORRÊA DE CAMARGO	74,00	2,00	76,00	16	54,00	16,00	2,00	2,00	05/06/1993
136856	TÉCNICO DESPORTIVO	NATHAN SILVA BARBOSA	74,00	2,00	76,00	17	54,00	14,00	3,00	3,00	10/01/1998
137249	TÉCNICO DESPORTIVO	ARNALDO CONSTANTE PEREIRA	72,00	2,00	74,00	18	57,00	12,00	1,00	2,00	14/04/1968
135393	TÉCNICO DESPORTIVO	CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO LEITE	74,00		74,00	19	54,00	14,00	3,00	3,00	10/04/2001
136421	TÉCNICO DESPORTIVO	ELIANE DE FÁTIMA TOMAZ	73,00	0,00	73,00	20	57,00	10,00	2,00	4,00	17/10/1988
141318	TÉCNICO DESPORTIVO	KAREN REGINA ALEXANDRE ASEVEDO DE SOUZA	73,00		73,00	21	51,00	16,00	4,00	2,00	07/07/1970
136684	TÉCNICO DESPORTIVO	RICARDO KLETLINGUER	73,00		73,00	22	51,00	16,00	3,00	3,00	11/07/1980
138570	TÉCNICO DESPORTIVO	HUGO BENITO ALMODOVAR	72,00		72,00	23	60,00	6,00	2,00	4,00	09/11/1984
143275	TÉCNICO DESPORTIVO	ANDRÉ LUIZ CARBORNAR CASADESUS	72,00		72,00	24	51,00	16,00	2,00	3,00	15/08/1998
139535	TÉCNICO DESPORTIVO	YUDIRO TAKIGUTI DE LIMA	71,00		71,00	25	51,00	14,00	3,00	3,00	01/08/2001
138579	TÉCNICO DESPORTIVO	PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA	71,00		71,00	26	48,00	18,00	3,00	2,00	09/01/1988
141644	TÉCNICO DESPORTIVO	VANESSA BRITO DE SOUZA	69,00	1,00	70,00	27	54,00	12,00	1,00	2,00	20/05/1994
134568	TÉCNICO DESPORTIVO	LUCAS LUCIANO VARGAS	70,00		70,00	28	54,00	10,00	3,00	3,00	13/01/1995
142450	TÉCNICO DESPORTIVO	ELISANGELA FARIA GAPSKI	70,00		70,00	29	51,00	14,00	2,00	3,00	08/05/1976
134449	TÉCNICO DESPORTIVO	RUI MARCELO SUCOSKI	69,00	1,00	70,00	30	48,00	16,00	2,00	3,00	03/05/1977
142200	TÉCNICO DESPORTIVO	ADRIANE TINOCO DOS SANTOS	68,00	0,00	68,00	31	57,00	8,00	1,00	2,00	03/11/1987
136494	TÉCNICO DESPORTIVO	VINICIUS BINI DE ANDRADE SILVEIRA	68,00		68,00	32	57,00	6,00	1,00	4,00	10/01/2002
141616	TÉCNICO DESPORTIVO	JHEIMIS MACHADO	68,00		68,00	33	54,00	8,00	3,00	3,00	19/04/1999
134296	TÉCNICO DESPORTIVO	NATHAN NUNES BERTON	68,00	0,00	68,00	34	51,00	12,00	2,00	3,00	08/11/2001
143232	TÉCNICO DESPORTIVO	RONALDO ALEXANDRE PATRICIO	65,00	2,00	67,00	35	51,00	12,00	1,00	1,00	15/01/1980
142789	TÉCNICO DESPORTIVO	MARCUS VINICIUS PALMA KLIPPELL MELO	67,00		67,00	36	51,00	10,00	2,00	4,00	28/12/2000
136894	TÉCNICO DESPORTIVO	EDILSON DA SILVA DO BONFIM	65,00	2,00	67,00	37	51,00	10,00	2,00	2,00	05/12/1994
142172	TÉCNICO DESPORTIVO	HÉLCIO DE LIMA SCARDANZAN	66,00		66,00	38	54,00	8,00	3,00	1,00	05/05/1964
141990	TÉCNICO DESPORTIVO	ROSICLER BARROS DA ROCHA	66,00		66,00	39	48,00	14,00	2,00	2,00	10/09/1977
143319	TÉCNICO DESPORTIVO	WESLEY SANTOS BARBOSA	66,00	0,00	66,00	40	48,00	12,00	2,00	4,00	07/07/1995
142063	TÉCNICO DESPORTIVO	JUSCIMARA DE ALMEIDA TERRA	64,00	0,00	64,00	41	54,00	8,00	0,00	2,00	28/08/1982
143102	TÉCNICO DESPORTIVO	FAGNER WAGNER FAGUNDES	64,00		64,00	42	54,00	6,00	2,00	2,00	13/12/1985
136036	TÉCNICO DESPORTIVO	RODRIGO GAPSKI DA ROCHA	63,00		63,00	43	54,00	6,00	1,00	2,00	02/12/1985
134668	TÉCNICO DESPORTIVO	JOSUE MENDES DOS SANTOS	61,00	2,00	63,00	44	48,00	8,00	3,00	2,00	09/09/1997
142417	TÉCNICO DESPORTIVO	CARLOS EDUARDO VERNES DOS SANTOS	62,00		62,00	45	48,00	10,00	1,00	3,00	16/05/2003
142640	TÉCNICO DESPORTIVO	RAFAEL SOUZA MACEDO	61,00		61,00	46	48,00	10,00	2,00	1,00	13/07/1992
137731	TÉCNICO DESPORTIVO	KARINE COSTA BUENO HERKE	60,00		60,00	47	48,00	8,00	2,00	2,00	02/09/1995
134786	TÉCNICO DESPORTIVO	PEDRO ANTONIO VIANA DA LUZ WITTE	60,00		60,00	48	45,00	10,00	2,00	3,00	22/07/2004
134545	TÉCNICO DESPORTIVO	ANA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	59,00		59,00	49	51,00	6,00	2,00	0,00	16/07/1991
138157	TÉCNICO DESPORTIVO	ANTONIO CARLOS DE SOUZA GUSMÃO	58,00	1,00	59,00	50	45,00	10,00	1,00	2,00	06/05/1978
134608	TÉCNICO DESPORTIVO	HELISSON DE AZEVEDO CABREIRA	58,00		58,00	51	45,00	8,00	3,00	2,00	09/09/2003
136084	TÉCNICO DESPORTIVO	MONIQUE DE SOUZA ALVES PEREIRA DE LIMA	57,00		57,00	52	45,00	10,00	0,00	2,00	31/05/1988
134214	TÉCNICO DESPORTIVO	JONATHAN RAFAEL GOMES PEREIRA	57,00	0,00	57,00	53	42,00	12,00	1,00	2,00	04/08/1987
135836	TÉCNICO DESPORTIVO	MAYARA JULIANA DOS SANTOS	50,00		50,00	54	39,00	10,00	1,00	0,00	30/11/1990
139855	TOPOGRAFO	EDU KLAPOWSKA VIEIRA	69,00		69,00	1	39,00	12,00	8,00	10,00	14/10/1994

* correção de nome

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	Data Nasc
134517	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	GENIVALDO DIAS DOS REIS	73,00		73,00	1	39,00	18,00	8,00	8,00	13/12/1974
143140	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	HEWELLYN BEATRIZ MOLARI DE ABREU	59,00		59,00	2	27,00	14,00	8,00	10,00	12/09/1997
137859	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO PEDRO	58,00		58,00	3	42,00	8,00	2,00	6,00	07/03/1991
136608	ARQUITETO	LAYS FERNANDA ELIAS	73,00		73,00	1	51,00	16,00	4,00	2,00	10/09/2000
135977	ASSISTENTE SOCIAL	KETHELIN CRISTINA GREIM	76,00	1,00	77,00	1	57,00	14,00	1,00	4,00	17/12/1999
136966	ASSISTENTE SOCIAL	RAQUEL BARCELOS DE ARAÚJO	73,00	4,00	77,00	2	51,00	18,00	2,00	2,00	21/10/1974
143160	ASSISTENTE SOCIAL	MARCIO SOARES SISTO	69,00	1,00	70,00	3	54,00	10,00	3,00	2,00	15/02/1986
142013	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRÉ SOARES REIS	61,00		61,00	4	54,00	4,00	0,00	3,00	18/03/1990
134228	ASSISTENTE SOCIAL	ESTER DA SILVA DE PAULA	61,00		61,00	5	51,00	6,00	1,00	3,00	04/07/2001
142111	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA CLAUDIA DE JESUS SOUZA	57,00	2,00	59,00	6	48,00	6,00	0,00	3,00	25/12/1984
135235	CONTADOR	BRUNO TAVARES DOS SANTOS	73,00	1,00	74,00	1	54,00	14,00	3,00	2,00	17/01/1988
135205	EDUCADOR SOCIAL	DIRCÉLIA DA SILVA CASTRO GUBES	88,00		88,00	1	60,00	16,00	4,00	8,00	07/08/1979
141747	EDUCADOR SOCIAL	BIERTE BRELAZ DE LIMA	78,00		78,00	2	54,00	12,00	4,00	8,00	26/11/1981
134552	EDUCADOR SOCIAL	ELAINE PEREIRA DE SOUZA	69,00		69,00	3	51,00	8,00	2,00	8,00	23/11/1991
136524	EDUCADOR SOCIAL	VANESSA DIAS AEROZA	61,00		61,00	4	45,00	10,00	0,00	6,00	29/11/2004
139771	EDUCADOR SOCIAL	ADEMIR VIEIRA MEDA	51,00		51,00	5	33,00	6,00	2,00	10,00	02/12/1991
134733	ENGENHEIRO AMBIENTAL	THOMAS JEFERSON VIEIRA	68,00	4,00	72,00	1	42,00	18,00	4,00	4,00	28/03/1988
136177	ENGENHEIRO AMBIENTAL	CATHERINE NOVACOVSKI	66,00		66,00	2	36,00	20,00	5,00	5,00	29/08/1994
137184	ENGENHEIRO FLORESTAL	LUIZ PAULO DOS SANTOS PEREIRA	55,00		55,00	3	30,00	20,00	2,00	3,00	18/03/1998
134477	FISCAL	LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS	83,00		83,00	1	51,00	16,00	8,00	8,00	02/06/1995

142037	FISCAL	VAGNER SARAIVA DOS SANTOS	55,00		55,00	2	33,00	12,00	4,00	6,00	04/10/1995
141841	FISIOTERAPEUTA	NATALIA APARECIDA DOS SANTOS	51,00	1,00	52,00	1	39,00	10,00	1,00	1,00	05/02/1996
136391	NUTRICIONISTA	HELOISAPALHÃO CASTILHA	61,00		61,00	1	45,00	12,00	2,00	2,00	15/01/2000
135059	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JOSE APARECIDO DE CARVALHO	69,00		69,00	1	39,00	14,00	6,00	10,00	06/06/1976
141868	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GUILHERME LUIS FRANDINA	65,00		65,00	2	27,00	18,00	10,00	10,00	09/05/2006
134453	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GLAUBER SANTANA SENA	60,00		60,00	3	30,00	18,00	2,00	10,00	28/05/1987
141991	TÉCNICO DESPORTIVO	DAVID WESLEY ROCHA DA SILVA	79,00	1,00	80,00	1	57,00	18,00	2,00	2,00	09/07/1995
143232	TÉCNICO DESPORTIVO	RONALDO ALEXANDRE PATRICIO	65,00	2,00	67,00	2	51,00	12,00	1,00	1,00	15/01/1980
141990	TÉCNICO DESPORTIVO	ROSICLER BARROS DA ROCHA	66,00		66,00	3	48,00	14,00	2,00	2,00	10/09/1977

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	Data Nasc
135547	ARQUITETO	BEATRIZ MASSUTTI GOMEZ	76,00		76,00	1	54,00	16,00	3,00	3,00	03/09/1996
137402	FISIOTERAPEUTA	ELISA SCHROEDER	66,00	7,00	73,00	1	45,00	16,00	2,00	3,00	16/03/1993
142676	FISIOTERAPEUTA	FRANCIELE CRISTINA MESQUITA	57,00		57,00	2	36,00	12,00	5,00	4,00	07/04/1992
141643	MÉDICO PSQUIATRA	LUANA DE ANDRADE MAZIA	62,00		62,00	1	42,00	12,00	4,00	4,00	23/11/1995
134214	TÉCNICO DESPORTIVO	JONATHAN RAFAEL GOMES PEREIRA	57,00	0,00	57,00	1	42,00	12,00	1,00	2,00	04/08/1987

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:63696129

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.495/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário.

DECRETA:

Art. 1º A exoneração dos servidores temporários abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Cintia Figueiredo da Silva	9582921303	Enfermeiro - PSS	07/07/2024	Término de Contrato
Clarice Aparecida Moura Lima	9903195	Técnico em Enfermagem - Pss	07/07/2024	Término de Contrato
Crescencia Bula Maziza Baiona Nlando	9903316	Técnico em Enfermagem - Pss	07/07/2024	Término de Contrato
Cristiane Nunes dos Santos	9903454	Técnico em Enfermagem - Pss	07/07/2024	Término de Contrato
Dair de Ataíde	9903222	Técnico em Enfermagem - Pss	07/07/2024	Término de Contrato
Edna de Moraes Fidelis	9903265	Enfermeiro - PSS	07/07/2024	Término de Contrato
Eliane Brandão	9903255	Técnico em Enfermagem - Pss	07/07/2024	Término de Contrato
Elisângela Mara Rodrigues	9903307	Técnico em Enfermagem - Pss	07/07/2024	Término de Contrato
Irineu Hartmann	9903215	Técnico em Enfermagem - Pss	07/07/2024	Término de Contrato
Izabel Ferreira	9903317	Agente Comunitário de Saúde - Pss	07/07/2024	Término de Contrato
Jordano Dias de Almeida	9903545	Enfermeiro - PSS	07/07/2024	Término de Contrato
Jorge Luiz Cordeiro	9903304	Técnico em Enfermagem - Pss	07/07/2024	Término de Contrato
Luana Carolina Castilho	9903547	Enfermeiro - PSS	07/07/2024	Término de Contrato
Luiza Chiarelli de Almeida Barbosa	9903118	Arquiteto - Pss	07/07/2024	Término de Contrato
Marcela Cristina Baizi	9903503	Técnico em Enfermagem - Pss	07/07/2024	Término de Contrato
Marcia de Moura Benedik	9903229	Técnico em Enfermagem - Pss	07/07/2024	Término de Contrato
Marcia Lourenço Gomes	9903295	Técnico em Enfermagem - Pss	07/07/2024	Término de Contrato
Maria Aparecida da Silva	9903197	Técnico em Enfermagem - Pss	07/07/2024	Término de Contrato
Renate Von Linsingen	9903166	Médico Generalista 20 Horas - Pss	07/07/2024	Término de Contrato
Rosiliane de Moraes	9903253	Enfermeiro - PSS	07/07/2024	Término de Contrato
Rosineis Sampaio de Araujo Oliveira	9903397	Enfermeiro - PSS	07/07/2024	Término de Contrato
Saionara Aparecida de Oliveira Koch	9903252	Enfermeiro - PSS	07/07/2024	Término de Contrato
Selma Rocha Fontoura	9903534	Agente Comunitário de Saúde - Pss	07/07/2024	Término de Contrato
Sheila Renata Polati de Souza	9903517	Técnico em Enfermagem - Pss	07/07/2024	Término de Contrato
Simone Chioratto	9903233	Técnico em Enfermagem - Pss	07/07/2024	Término de Contrato
Solange Santana Lima Abreu	9582530139	Enfermeiro - PSS	07/07/2024	Término de Contrato
Suzana Moura	9903301	Técnico em Enfermagem - Pss	07/07/2024	Término de Contrato
Valdineia Aparecida dos Santos	9903290	Agente Comunitário de Saúde - Pss	07/07/2024	Término de Contrato
Victoria Lohayne Sena Lima	9903518	Técnico em Enfermagem - Pss	07/07/2024	Término de Contrato

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/07/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:35C4C9AC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 4 CONTRATO 548/2022**

**Termo de Aditivo n. 4
CONTRATO 548/2022**

Termo de Aditivo de prazo de vigência e valor ao contrato 548/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - EPP**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato **548/2022**, referente à licitação Edital de Pregão Eletrônico n. 136/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS ESPAÇOS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

A seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução originalmente previsto para vencimento em 23/04/2024, fica prorrogado por período de 4 meses, iniciando-se em 24/04/2024 e encerrando-se em 23/08/2024. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o novo período, totalizando valor de R\$1.248.312,19, (um milhão duzentos e quarenta e oito mil trezentos e doze reais e dezenove centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	25971	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, EM ÁREAS INTERNAS - PRÉDIOS PÚBLICOS	M2	828.869,00	R\$ 0,71	588.496,99
2	25972	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - ÁREAS EXTERNAS - PATRIMÔNIO PÚBLICO	M2	916.410,00	R\$ 0,72	659.815,20
TOTAL						1.248.312,19

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas permanecem inalteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 02/04/2024.

originalmente assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA

Prefeito Municipal

JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA – EPP

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:135A1B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 3 CONTRATO 548/2022**

**Termo de Aditivo n. 3
CONTRATO 548/2022**

Termo de Aditivo de prazo de vigência e valor ao contrato 548/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA - EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA - EPP**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato **548/2022**, referente à licitação Edital de Pregão Eletrônico n. 136/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS ESPAÇOS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

A seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução originalmente previsto para vencimento em 23/01/2024, fica prorrogado por período de 4 meses, iniciando-se em 24/01/2024 e encerrando-se em 23/04/2024. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o novo período, totalizando valor de R\$1.248.312,19, (um milhão duzentos e quarenta e oito mil trezentos e doze reais e dezenove centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	25971	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, EM ÁREAS INTERNAS - PRÉDIOS PÚBLICOS	M2	828.869,00	R\$ 0,71	588.496,99
2	25972	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - ÁREAS EXTERNAS - PATRIMÔNIO PÚBLICO	M2	916.410,00	R\$ 0,72	659.815,20
TOTAL						1.248.312,19

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas permanecem inalteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 30/11/2023.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA

Prefeito Municipal

JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA – EPP

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:9C0DCBC0

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ELIAS RAFAEL FRITZEN.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e ELIAS RAFAEL FRITZEN, neste ato representado por seu Administrador Sr. ELIAS RAFAEL FRITZEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 183/2022, firmado entre as partes em data de 29 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 29.812,37 (vinte e nove mil, oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 183/2022, celebrado entre as partes em data de 29 de junho de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$119.928,85 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 149.741,32 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	PERFURADOR DE PAPEL em Ferro Fundido para no mínimo 30 Folhas Dimensões média: comprimento de 11 cm, largura de 12 cm, altura de 7.5 cm. Peso aproximado de 966 gramas.	GATE	UN	02	44,90	89,80
01	02	PERFURADOR DE PAPEL 2 Furos Para 30 a 60 Folhas Guia de metal base antideslizante, trava de segurança e margeador.	GATE	UN	03	59,80	179,40
1	3	CAIXA ORGANIZADORA 14 litros com tampa Cores sortidas; Medindo aproximadamente: 39 cm de comprimento, 26 cm de largura, 18 cm de altura. Fabricado em polipropileno, livre de bisfenol-a (BPA); Abertura para segurar nas laterais; Tampa encaixada;	ORDENE	UN	25	29,80	745,00
01	04	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta.	FRAMA	UN	25	18,90	472,50
01	05	ARQUIVO MÉDIO PRETO LARGO Para pastas suspensas Medindo aproximadamente: 27 cm de comprimento; 43 cm de largura; 27 cm de altura - Material: Plástico flexível; -Capacidade aproximada: 10 a 12 pastas Suspensas -Feito em plástico resistente, Lavável.	FRAMA	UN	17	74,75	1.270,75
01	06	BASTÕES DE COLA QUENTE semitransparente (fino) 7,5mmX30cm 1 Kg	MAKE +	PCTE	17	59,90	1.018,30
01	07	BASTÕES DE COLA QUENTE semitransparente (grosso) 11,2mmX30cm 1 Kg	MAKE +	PCTE	17	58,75	998,75
01	08	BLOCOS RECADO ADESIVOS Post-It Cubo Cores neons 400 Folhas	MASTER PRINT	UN	30	6,30	189,00
01	09	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45cmX25m transparente (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, trabalhos manuais.	GEKKOFIX	UN	02	154,70	309,40
01	10	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, caixa com 40 unidades. Características do Produto: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões/Peso. Produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm 10/15gr.	GATE	CX	05	34,75	173,75
01	11	BALÃO DE LÁTEX - Tamanho 07, liso. Cores sortidas. Pacote com 50 unidades.	PIC PIC	PCTE	25	9,70	242,50
01	12	CADERNO BROCHURA CAPA DURA. Folhas pautadas. Formato 140 mm X 200 mm. Gramatura 56g/m². Número de folhas 48 folhas. Produto certificado FSC. (pacote com 20 unidades).	NOVA CADERNOS	PCTE	04	83,40	333,60
1	13	CALCULADORA COM NUMEROS GRANDES visor de cristal líquido, com as medidas aproximadas de 10cm de comprimento por 2cm de largura botão liga e desliga ou desligamento automático. 12 dígitos, Contendo as 4 operações e raiz quadrada/porcentagem. Funcionamento por bateria tipo pilha AA – inclusa. Máquina mdeve medir no mínimo 15cm por 12cm.	MASTER PRINT	UN	09	34,75	312,75
01	14	CANETA ESFEROGRÁFICA Ponta ultra fina 0.7mm Cor azul Caixa com 25 unidades composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão esfera de tungstênio e tampa antiafixante. Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Semelhante à caneta da Marca Bic.	BIC	CX	10	49,75	497,50
01	15	CANETA ESFEROGRÁFICA ponta 1.6mm escrita grossa. Cor: Azul. BOLD 1.6MM INTENSO. Caixa com 25 unidades. Semelhante à caneta da Marca Bic.	BIC	CX	05	44,75	223,75
01	16	CANETA ESFEROGRÁFICA,	BIC	CX	05	49,65	248,25

		caixa com 50 unidades escrita média, com corpo sextavado transparente, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão esfera de tungstênio e tampa antiasfixiante. Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Cor preta.					
01	17	CARTOLINAS COLOR SET. Cores DIVERSAS. Branca, Verde, Azul e Rosa. Dimensões 50 x 66 cm. Gramatura 150g/m²	JANDAIA	UN	50	0,97	48,50
01	18	CLIPS GALVANIZADO Nº 3, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	08	18,80	131,60
1	19	CLIPS GALVANIZADO Nº 4, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	07	18,90	132,30
01	20	CLIPS GALVANIZADO Nº 6, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	08	18,90	151,20
01	21	CLIPS GALVANIZADO Nº 8, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	07	18,90	132,30
01	22	CLIPS GALVANIZADO Nº 10, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	08	18,90	151,20
01	23	COLA BASTÃO 40G Cola à base de água. Tampa com vedação evitando o ressecamento do produto. Peso: 40g.	MASTER PRINT	UN	25	3,90	97,50
01	24	COLA BRANCA LÍQUIDA para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, embalagem 90g. Semelhante à Colada marca Tenaz	DNA	UN	25	3,85	96,25
01	25	COLA DE EVA que seja solúvel em álcool, com secagem no ar e fácil aplicação.	ACRILEX	UN	25	3,75	93,75
01	26	COLA PARA ISOPOR, cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo em gramas de mín. 40g e máx. 90g.	ACRILEX	UN	06	4,35	26,10
01	27	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ml à base de água e pigmentos brancos, (Não de formato caneta).	FRAMA	UN	25	3,80	95,00
01	28	ELÁSTICO LÁTEX FINO, SUPER-RESISTENTE Nº18, 1 kg com 1.300 Unidades.	RED BOR	PCTE	03	33,75	101,25
01	29	ESTILETE GRANDE, lâmina de aço, cabo plástico.	MASTER PRINT	UN	07	4,80	33,60
01	30	EXTRATOR DE GRAMPO espátula METAL galvanizado	BRW	UN	25	1,85	46,25
01	31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE durex 12mmX40m	ADELBRAS	UN	125	1,55	193,75
01	32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45mm x 45m	ADELBRAS	UN	125	5,80	725,00
01	33	FITA CREPE - uso geral 18mmx50 m.	ADELBRAS	UN	125	4,94	617,50
01	34	Folha de E.V.A. tamanho 40 x 60 cm, (pacote com 10).	MAKE +	PCTE	70	33,75	2.362,50
01	35	Folha de E.V.A com glitter tamanho 40x60 cm (pacote com 10). Cores sortidas, divididas igualmente: Azul claro, preto, rosa claro, pink, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho, branco, laranja, lilás, marrom, amarelo.	MAKE +	PCTE	65	69,70	4.530,50
01	36	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, com grampos nos tamanhos 26/6 e 24/6 30 folhas, preto. Capacidade de grampear até 30 folhas de papel sulfite 75g/m². Base de borracha (20cm).	GATE	UN	07	30,85	215,95
01	37	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO com grampos no tamanho de 26/6. Corpo plástico resistente na cor preta. Placa metálica de proteção na frente: Grampeia até 20 folhas de 75 g/m².	GATE	UN	02	33,55	67,10
01	38	GRAMPEADOR PARA USO PROFISSIONAL, Metal, Capacidade para grampear até 240 Folhas, 28,7 cm, compatível com os formatos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24, com base de fechamento na posição fechada.	MASTER PRINT	UN	02	169,75	339,50
01	39	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 galvanizados (caixa com 5.000 unidades)	GRAMP LINE	CX	25	8,90	222,50
01	40	GRAMPOS PARA PASTAS, fabricados em polipropileno branco, com haste de 50 mm. Capacidade: 300 folhas de papel 75g/m². Distância da furação: 80 mm Comprimento da haste: 50 mm ou 100 mm. Composição: Plástico branco Pacote com 50 unidades.	JOCAR	PCTE	20	16,80	336,00
01	42	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02. Lápis preto 2B. Produzido em madeira 100% reflorestada. O grafite do lápis deve ser de escrita macia e eficiente. Serão aceitos lápis com corpo redondo, hexagonal ou triangular. Caixa com 144 unidades.	BIC	CX	02	79,75	159,50
01	43	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, líquido embalagem de fácil aplicação, spray 60 ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	GRAMP LINE	UN	05	11,30	56,50
01	44	LIVRO ATA com 100 folhas capa dura preta sem margem Formato – medidas mínimas: 202,5mm x 300,0mm Gramatura aproximada: 56 g/m²	JANDAIA	UN	02	16,80	33,60
01	45	MARCA TEXTO Cores sortidas podendo ser: AZUL, ROSA, VERDE, LARANJA, AMARELO. Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. 3 Espessuras de traço. Caixa com 12 unidades	WALEU	CX	17	38,90	661,30
01	46	UMEDECEDOR DE DEDO Características: Dimensões: 80 x 80 x 20mm Peso: 10g Base: Plástico reciclável e Espuma Cor: Preto/Cinza claro	WALEU	UN	12	3,40	40,80
1	47	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA Cor fumê Produzida em poliestireno Com hastes metálicas Maior capacidade de armazenamento de folhas Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm	ACRIMIL	UN	05	114,75	573,75
01	48	PORTA LÁPIS / Caneta / Lembrete / clips /	ACRIMIL	UN	02	32,85	65,70

		Organizador Mesa aramado/aço na cor preta. Dimensões mínimas em cm: C x L x A = 20 x 20 x 10.					
01	49	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO (romeu e julietta). Produzido em plástico injetado em polietileno. Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Dimensões aproximadas 195 x 7 x 58 mm. Gramatura aproximada: 1,4g Espessura aproximada: 2,7 Caixa com 50 unidades.	DELLO	CX	12	16,80	201,60
01	50	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO (romeu e julietta). Produzido em plástico injetado em polietileno. Capacidade para prender até 600 folhas de papel 75g/m². Dimensões aproximadas 300 x 9 x 112 mm Gramatura aproximada: 3g Espessura aproximada: 2,7 Caixa com 50 unidades.	DELLO	CX	12	19,75	237,00
01	55	PAPEL CARTA TIPO ETIQUETA Cor branca Etiqueta retangular Adesivo permanente Tamanho da etiqueta (MM): 279,4 x 215,9 Etiquetas por folha: 1 Etiquetas por envelope: 25	COLACRIL	UN	12	0,87	10,44
01	56	PASTA ARQUIVO MORTO em papelão CAIXA com 50 unidades. Medidas Aproximadas em mm = 365 x 140 x 255	LIDERPEL	CX	16	224,75	3.596,00
01	57	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, tamanho ofício, profundidade 2cm	PLASCONY	UN	12	5,85	70,20
01	58	PASTA PLÁSTICA com elástico, tamanho ofício, profundidade 3cm	PLASCONY	UN	12	6,80	81,60
01	59	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, tamanho ofício, profundidade 5cm	PLASCONY	UN	12	8,79	105,48
01	60	PASTA PLÁSTICA EM L pp 0,15 A4	PLASCONY	UN	25	1,97	49,25
01	61	PASTA SANFONADA PLÁSTICA Tamanho A4 Contém 12 divisórias Acompanha etiquetas para identificação Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve Cor: transparente Fechamento com elástico Espessura 0,50mm Dimensões 240x330mm	PLASCONY	UN	10	28,75	287,50
01	62	PASTA SANFONADA PLÁSTICA Tamanho A4 Contém 31 divisórias Acompanha etiquetas para identificação Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve Cor: transparente Fechamento com elástico Espessura 0,70mm Dimensões 250x350mm	PLASCONY	UN	08	39,95	319,60
01	63	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA DE POLIACETAL com protetor de metal Ponta média – 2,0 mm Tinta à base de álcool Cor: Preto Marcador Permanente para CD/DVD Pilot, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes.	WALEU	CX	02	89,80	179,60
01	64	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 13W 50/60 Hz bivolt	GATE	UN	05	27,80	139,00
01	65	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 7W 50/60 Hz bivolt	GATE	UN	05	19,68	98,40
01	66	PRANCHETA EM ACRÍLICO, tamanho A4	ACRIMET	UN	08	14,85	118,80
01	67	QUADRO BRANCO feito por alumínio de alta qualidade, com fácil remoção das tintas acompanhado de material, para fixação na parede e marcadores. Medindo aproximadamente 100x70cm	SOUZA	UN	02	154,90	309,80
01	68	QUADRO CORTIÇA Confeccionado com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm, contendo moldura. Moldura em alumínio Dimensões aproximadas 900mmx 1200mm.	SOUZA	UN	02	124,80	249,60
01	69	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM (pacote com 25 unidades). Características: Régua em poliestireno 30 cm. Com escala de precisão Cor Cristal Dimensões 310 x 35 x 3.	ACRIMET	PCTE	05	21,80	109,00
01	70	TESOURA DE USO GERAL 25CM, lâmina em aço inoxidável 8", cabo em Polipropileno e Borracha termoplástica.	GRAMP LINE	UN	05	28,60	143,00
01	71	TESOURA DE USO GERAL 25CM, lâmina em aço inoxidável, tamanho 10", cabo em polipropileno e borracha termoplástica.	GRAMP LINE	UN	05	34,80	174,00
01	72	TESOURA DE USO GERAL Lâmina em aço inox. Cabo ergonômico. Ponta fina. Textura antideslizante. Em média 4" polegadas. 180mm.	GRAMP LINE	UN	05	28,45	142,25
01	73	TINTA CARIMBO 40 ML caixa com 12 unidades CORES SORTIDAS, podendo ser: AZUL E PRETO	GRAMP LINE	CX	02	83,90	167,80
01	74	VISOR PASTA SUSPensa plástico com etiqueta branca boa transparência e durabilidade caixa em 50 unidades	DELLO	UN	02	11,75	23,50
01	75	FITA ADESIVA DUPLA FACE pp 24x30 4873 3m	ADELBRAS	UN	50	33,85	1.692,50
01	76	PASTA SUSPensa com hastes já colocadas Etiqueta e visor para identificação Feita de material 100% plástico Leve, atóxico e resistente 100% reciclável. Caixa com 50 unidades. Medidas aproximadas em cm: 50 x 31 x 12.	FRAMA	CX	02	258,75	517,50
01	77	BOBINAS PARA CALCULADORA / PDV, caixa com 30 unidades, 1 via, 57 mm de largura, com no mínimo 30 metros de comprimento. Cor branca.	MEXPAPER	CX	05	49,80	249,00
01	78	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLEXA Embalagem com no mínimo 5 opções de cores Medidas mínimas de 75x15mm Com no mínimo 20 folhas adesivas de cada cor.	ACRIMET	UN	17	6,90	117,30
01	79	Organizador de escritório com 5 divisões, em poliestireno, compartimentos em pé. Tamanho aproximado Comprimento, altura e Largura - 25 x 15 x 23 cm.	ACRIMET	UN	06	79,90	479,40
TOTAL 29.812,37							

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 149.741,32 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ELIAS FRITZEN
Elias Fritzen.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:131FDB49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11838/2024 DE 04/07/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11838/2024 de 04/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 31.600,00 (trinta e um mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030.		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
252 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	31.600,00
Total Suplementação:			31.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	31.600,00
Total Redução:			31.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C88924D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 090/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN ME**, CNPJ 09.353.990/0001-16, estabelecida à Rua Conceição, nº 1860, Centro, Palmeia, Estado do Paraná, representada por **ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN**, RG 4.527.086-6 e inscrita no CPF 855.657.339-87, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos, funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento, consertos de rodas e pneus entre outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, multimarcas, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas– PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

LOTES	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
01	500	Horas	Serviços de funilaria e pintura em veículos leves multimarcas.	R\$129,00	R\$64.500,00
02	150	Horas	Serviços de vidraçaria, tapeçaria e estofaria em veículos leves	R\$129,00	R\$19.350,00
03	200	Horas	Serviços de alinhamento e balanceamento, consertos de rodas em veículos leves	R\$145,00	R\$29.000,00
04	300	Horas	Serviços de concertos de pneus, substituição de câmaras de ar e bico em veículos leves	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
06	250	Horas	Serviços mecânicos em veículos leves multimarcas. (COTARESERVA)	R\$145,00	R\$36.250,00
07	500	Horas	Serviços de reparação da parte elétrica em veículos leves	R\$145,00	R\$72.500,00
VALOR TOTAL R\$ 234.800,00					

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº028/2024.

3 DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no Termo de Referência – ANEXO I;

3.2 Todas as peças necessárias a prestação dos serviços serão fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal, sendo que os serviços serão supervisionados pelo mecânico lotado no Departamento, que fará a conferência da necessidade destas e assinará autorização juntamente com o Diretor do Departamento Rodoviário Municipal autorizando o serviço;

3.3 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;

3.4 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

3.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

3.6 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital;

3.7 Prestar os serviços da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso; submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da execução dos mesmos;

3.8 Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO;

3.9 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente Ata de Registro de Preços;

3.11 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados;

3.12 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

- 3.13 Fornecer ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra da Tabela Tempária e Catálogo Tempário fornecidos pelo SINDIREPA e detalhamento das peças para reposição que deverão ser fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal;
- 3.14 Atender o fiscal técnico ou pessoa autorizada pelo mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a chegada do veículo as dependências da contratada, assim como disponibilizar atendimento preferencial ao responsável (is) pela manutenção, orientando-o quanto aos serviços que serão realizados, prazos e tudo mais que for solicitado pelo mesmo;
- 3.15 Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, através do fiscal da Ata de Registro de Preços;
- 3.16 Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;
- 3.17 Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc;
- 3.18 Entregar os veículos ao contratante, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;
- 3.19 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
- 3.20 Devolver à contratante todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, constando a identificação do veículo, a solicitação de serviço autorizada com o número do orçamento e da Nota Fiscal e discriminação das peças utilizadas. O material deverá acompanhar o veículo quando da entrega do mesmo após a execução dos serviços solicitados;
- 3.21 Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo, furto e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão proprietário ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos;
- 3.22 Oferecer serviços de guincho, socorrendo os veículos parados, rebocando-os até o local onde serão prestados os serviços, ou até o pátio da Prefeitura;
- 3.23 Fornecer à Contratante quando solicitado, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como códigos de peças, tabelas de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabelas de tempo padrão de serviços e reparos, etc., do lote proposto e que servirão de referência para a execução dos serviços;
- 3.24 Responsabilizar-se em casos de incidente (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas do proponente, sendo que será de sua inteira responsabilidade a conservação do(s) veículo(s) e/ou equipamento(s);
- 3.25 Executar os serviços de revisão, recuperação e/ou manutenção nos veículos nas próprias instalações do licitante;
- 3.26 Eventualmente, a Administração poderá fornecer desde que todas as partes envolvidas concordem peças, acessórios, materiais e/ou conjuntos mecânicos usados, que poderão ser aplicados nos veículos;
- 3.27 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc. necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção;
- 3.28 Responsabilizar-se pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR;
- 3.29 A contratante deverá possuir pessoal capacitado para atender os responsáveis ou indicados pela contratante, de forma prioritária e exclusiva.
- 3.30 A prestação dos serviços deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, conforme demanda, devidamente autorizados, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.31 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;
- 3.32 Todos os serviços deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, refazer o serviço;
- 3.33 Para os veículos ou serviços que não constem no Catálogo Tempário do SINDIREPA, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará o serviço após a aprovação e emissão da ordem de serviço pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

4 ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

- 4.1 Área segura para guarda dos veículos;
- 4.2 Ferramentaria e sala para montagem e desmontagem de motores;

4.3 Outros equipamentos necessários para a boa execução do contrato (conforme entendimento da Administração).

5 MANUTENÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

5.1 A (as) proponente (as) interessada (as) em participar do processo de licitação em objeto, deverá (ão) dispor de "oficina volante", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que o veículo se encontra;

5.2 Quando os veículos avariados não permitirem reparos, a contratada deverá dispor de serviço de guincho para o transporte dos veículos, e retornar os veículos, com o guincho, para o pátio da Prefeitura quando os orçamentos não forem aprovados;

5.3 Os serviços licitados quando forem solicitados deverão ser iniciados em no máximo 01 (uma) hora após a comunicação, sendo os mesmos isentos de cobrança para a Administração Pública;

5.4 Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, de segunda-feira a domingo (inclusive feriados).

5.5 Considerar como área de atendimento o Município de Porto Amazonas e Municípios adjacentes;

5.6 No caso de serviço de abertura de motor, caixa e diferencial, poderá ser efetuado o pagamento (apenas do serviço), quando não houver aprovação do orçamento.

6 O Gestor de Contrato é o Sr. **ROBSON RIBEIRO FAGUNDES**, decreto nº130 de 04 de setembro de 2023 e o fiscal de contrato será o Sr. **NEY JOSÉ DE BRITTO**, portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$234.800,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 05/07/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 04/07/2025.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº028/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 04/07/2024.

<i>ELIAS JOCID GOMES DA COSTA</i>	<i>ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN ME</i>
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DF79850E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ATA SRP 091/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº091/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CELIO BITENCOURT – EPP**, CNPJ 72.118.813/0001-91, estabelecida à Rua Alcides Bitencourt, nº4700, Bairro Rivabem, CEP 83.606-390, Campo Largo, Estado do Paraná, representada por **CELIO BITENCOURT**, RG 3.005.966-2 e inscrito no CPF 353.325.069-53, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos, funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento, consertos de rodas e pneus entre outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, multimarcas, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas– PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

LOTES	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
05	750	Horas	Serviços mecânicos em veículos leves multimarcas. (COTA PRINCIPAL)	R\$198,00	R\$148.500,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº028/2024.

3 DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no Termo de Referência – ANEXO I;

3.2 Todas as peças necessárias a prestação dos serviços serão fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal, sendo que os serviços serão supervisionados pelo mecânico lotado no Departamento, que fará a conferência da necessidade destas e assinará autorização juntamente com o Diretor do Departamento Rodoviário Municipal autorizando o serviço;

3.3 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;

- 3.4 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- 3.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;
- 3.6 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital;
- 3.7 Prestar os serviços da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso; submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da execução dos mesmos;
- 3.8 Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO;
- 3.9 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação;
- 3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente Ata de Registro de Preços;
- 3.11 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados;
- 3.12 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;
- 3.13 Fornecer ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra da Tabela Tempária e Catálogo Tempário fornecidos pelo SINDIREPA e detalhamento das peças para reposição que deverão ser fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal;
- 3.14 Atender o fiscal técnico ou pessoa autorizada pelo mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a chegada do veículo as dependências da contratada, assim como disponibilizar atendimento preferencial ao responsável (is) pela manutenção, orientando-o quanto aos serviços que serão realizados, prazos e tudo mais que for solicitado pelo mesmo;
- 3.15 Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, através do fiscal da Ata de Registro de Preços;
- 3.16 Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;
- 3.17 Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc;
- 3.18 Entregar os veículos ao contratante, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;
- 3.19 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
- 3.20 Devolver à contratante todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, constando a identificação do veículo, a solicitação de serviço autorizada com o número do orçamento e da Nota Fiscal e discriminação das peças utilizadas. O material deverá acompanhar o veículo quando da entrega do mesmo após a execução dos serviços solicitados;
- 3.21 Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo, furto e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão proprietário ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos;
- 3.22 Oferecer serviços de guincho, socorrendo os veículos parados, rebocando-os até o local onde serão prestados os serviços, ou até o pátio da Prefeitura;
- 3.23 Fornecer à Contratante quando solicitado, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como códigos de peças, tabelas de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabelas de tempo padrão de serviços e reparos, etc., do lote proposto e que servirão de referência para a execução dos serviços;
- 3.24 Responsabilizar-se em casos de incidente (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas do proponente, sendo que será de sua inteira responsabilidade a conservação do(s) veículo(s) e/ou equipamento(s);
- 3.25 Executar os serviços de revisão, recuperação e/ou manutenção nos veículos nas próprias instalações do licitante;
- 3.26 Eventualmente, a Administração poderá fornecer desde que todas as partes envolvidas concordem peças, acessórios, materiais e/ou conjuntos mecânicos usados, que poderão ser aplicados nos veículos;

3.27 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc. necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção;

3.28 Responsabilizar-se pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR;

3.29 A contratante deverá possuir pessoal capacitado para atender os responsáveis ou indicados pela contratante, de forma prioritária e exclusiva.

3.30 A prestação dos serviços deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, conforme demanda, devidamente autorizados, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

3.31 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.32 Todos os serviços deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, refazer o serviço;

3.33 Para os veículos ou serviços que não constem no Catálogo Tempário do SINDIREPA, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará o serviço após a aprovação e emissão da ordem de serviço pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

4 ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

4.1 Área segura para guarda dos veículos;

4.2 Ferramentaria e sala para montagem e desmontagem de motores;

4.3 Outros equipamentos necessários para a boa execução do contrato (conforme entendimento da Administração).

5 MANUTENÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

5.1 A (as) proponente (as) interessada (as) em participar do processo de licitação em objeto, deverá (ão) dispor de "oficina volante", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que o veículo se encontra;

5.2 Quando os veículos avariados não permitirem reparos, a contratada deverá dispor de serviço de guincho para o transporte dos veículos, e retornar os veículos, com o guincho, para o pátio da Prefeitura quando os orçamentos não forem aprovados;

5.3 Os serviços licitados quando forem solicitados deverão ser iniciados em no máximo 01 (uma) hora após a comunicação, sendo os mesmos isentos de cobrança para a Administração Pública;

5.4 Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, de segunda-feira a domingo (inclusive feriados).

5.5 Considerar como área de atendimento o Município de Porto Amazonas e Municípios adjacentes;

5.6 No caso de serviço de abertura de motor, caixa e diferencial, poderá ser efetuado o pagamento (apenas do serviço), quando não houver aprovação do orçamento.

6 O Gestor de Contrato é o Sr. **ROBSON RIBEIRO FAGUNDES**, decreto nº 130 de 04 de setembro de 2023 e o fiscal de contrato será o Sr. **NEY JOSÉ DE BRITTO**, portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 05/07/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 04/07/2025.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 04/07/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CELIO BITENCOURT – EPP
Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:981E7600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9969/2024 DE 04/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
9 - 3.1.90.94.00.00.	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
13 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0037.2.199.	Ações para Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assiste Social - CREAS	
955 - 3.3.90.30.00.00.	1938 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:		120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.003.08.243.0006.2.201.	Ações para Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional	
71 - 3.3.90.39.00.00.	1938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA URÍDICA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
376 - 4.4.90.52.00.00.	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.001.04.122.0021.2.184.	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
457 - 3.1.90.11.00.00.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	50.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPT ACÃO DE RECURSOS	
26.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Captação de Recursos	
26.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	
745 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:		120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardo
Código Identificador:7FCA8835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS.

Quarta-feira, maio 29, 2024	
Plano Anual de Aplicação dos Recursos	
(PAAR)	
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:	
<i>A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.</i>	
<i>O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).</i>	
<i>Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.</i>	
Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020858
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CNPJ Ente Recebedor:	76.973.692/0001-16
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 98.535,92
Masked Input	98 535,92
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Elenice de Fátima Alves borsatto
Cargo	Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Telefone	(44) 99722-9377
E-mail	cultura@querencionorte.pr.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim
Dados do (a) Gestor (a):	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	

Processo de Participação Social						
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):						
RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA						
Data: 25/05 até 29 de maio de 2024						
Local: Consulta pública on-line						
Resumo da consulta pública:						
A Consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) com a comunidade de Querência do Norte/PR. Os objetivos da PNAB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAB será realizada em 4 fases:						
Fase 1 - Mobilização:						
Fase 2 - Implementação:						
Fase 3 - Execução:						
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento:						
Distribuição dos Recursos:						
Plano de ação transferegov nº 30882120230005-020858						
Valor total disponibilizado R\$ 98.535,92						
A destinação inicial dos recursos foi definida na plataforma transferegov em 2023 da seguinte forma:						
• Meta 1 - Fomento Cultural: R\$ 98.535,92						
• Meta 2 - Obras, Reformas e aquisição de bens culturais: R\$0,00						
• Meta 3 – Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais R\$: 0,00						
• Meta 4 - Custo Operacional: R\$ 0,00						
• Meta 5 - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva R\$ 0,00						
SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS:						
AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS:						
FOMENTO CULTURAL:						
Após Consulta pública com a comunidade, as metas foram alteradas para:						
• Meta 1 - Fomento Cultural: R\$ 35.000,00						
• Meta 2 - Obras, Reformas e aquisição de bens culturais: R\$ 50.000,00						
• Meta 3 – Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais R\$: 8.609,13						
• Meta 3 - Custo Operacional: R\$ 4.926,79						
Critérios de Seleção de Projetos:						
Os projetos de empresas ou agentes culturais do município terão pontuação bonificada na seleção, em comparação aos projetos de outros municípios. Os editais também serão abertos para proponentes de qualquer localidade.						
Demanda da Comunidade por intermédio de consulta pública:						
- Exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos						
- Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural.						
- Serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas.						
- Serviço de formação de público na educação básica.						
- Bolsas de estudo, pesquisa ou criação.						
Informações Adicionais:						
• Site da Prefeitura Municipal de Querência do Norte: http://querenciadonorte.pr.gov.br/						
• Contato Secretária(o) de Cultura						
o Telefone: (44) 9 9722-9377						
o E-mail: cultura@querenciadonorte.pr.gov.br						
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:						
Link da Consulta pública:						
https://forms.gle/FwHru6GHpMvAmtLVA						
Metas						
META - Ações Gerais						
Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais de fomento a cultura	35.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Não
Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais Subsídio e manutenção de espaços e organizações s culturais	Editais de aquisição de equipamentos, obras e reformas Editais de manutençã o	50.000,00 8.609,13	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1) Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/modernizad o Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	4 2	Não Não
META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):						
Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade		
Assessoria / Consultoria	4.926,79	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1		
META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014						
Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?			
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não			
Áreas periféricas e Ações afirmativas						
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):						
Não há.						
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):						
Serão disponibilizados pontuação a mais para projetos apresentados para ações afirmativas e grupos minoritários.						
Informações sobre Sistema de Cultura local						
Possui Conselho de Cultura?						Não
Possui Plano de Cultura?						Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?						Não
Termos e Condições						
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).						Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.						Aceito
PAAR						P04C5J0U

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 192 PE 25PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024
VENCIMENTO: 03/07/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2024, publicada no DOM de 03/07/2024, processo administrativo nº 69/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL, especificado(s) no(s) item(ns) 001 A 132 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 25/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado por procurador Sr TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº 37273740 SSPPR e CPF 604.418.361-00
------------	--

LOTE 9:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado
1	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA material em couro, fechamento em elástico nas laterais, solado pu biodensidade, solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, proporciona maior conforto e a 2ª camada (sola) mais compacta, com sistema antiderrapante constituída de ranhuras especiais, palmilha antibacteriana removível, biqueira plástico cor preto tamnho 38 ao 44, com certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho	UNID	150	R\$ 54,42	8.163,00	21,00%
TOTAL:					8.163,00	

LOTE 31:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado
1	VASSOURA DE GRAMA COM 30 DENTES fabricada em polipropileno laranja com cabo de madeira de no mínimo 120 cm	UNID	50	R\$ 48,74	2.437,00	12,00%
TOTAL:					2.437,00	

LOTE 32:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado
1	VASSOURA TIPO GARI REFORÇADA 40 CM cepa plástica fabricada em polipropileno de alta resistência, fio rígido tipo pet e cabo de madeira grosso de 1,40 m encerado, medidas mínimas de 72,0 mm largura da cepa, 40,0 cm comprimento da cepa, 180,0 mm altura das cerdas	UNID	60	R\$ 29,67	1.780,20	12,00%
TOTAL:					1.780,20	

LOTE 40:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado
1	ARAME RECOZIDO BWG 18 – 1,25 MM ROLO COM 1 KG	UNID	150	R\$ 12,86	1.929,00	13,00%
TOTAL:					1.929,00	

LOTE 51:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado
1	FERRO VERGALHÃO 5/16 - AÇO CA-50 barra com 12 mts	BR	750	R\$ 41,23	30.922,50	14,00%
TOTAL:					30.922,50	

LOTE 59:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado
1	TABUA DE MADEIRA PINUS 15 CM POR 3 METROS	UND	200	R\$ 19,23	3.846,00	16,00%
TOTAL:					3.846,00	

LOTE 70:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado
1	CABO PP FLEXÍVEL 2 X 4 MM com certificação do inmetro	MT	300	R\$ 6,36	1.908,00	12,00%
TOTAL:					1.908,00	

LOTE 72:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado
1	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16 MM (3 fases isoladas + 1 neutro desencapado) nfr 8182	MTS	200	R\$ 10,58	2.116,00	12,00%
TOTAL:					2.116,00	

LOTE 128:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado
1	SOPRADOR COSTAL COM COMBUSTÃO A GASOLINA E TEMPO, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 1500 L, CILINDRADA MINIMA DE 56,5 CM3, POTENCIA MINIMA DE 2,6/3,54 (KC/CV), ROTAÇÃO MINIMA DE 3.100 RPM EM LENTA E 7.250 RPM EM MÁXIMA, VELOCIDADE MÁXIMA DE AR 78 M/S, VOLUME DE AR, MÁXIMO COM TUBEIRA DE 1260 M.	UNID	2	R\$ 2.431,97	4.863,94	18,00%
TOTAL:					4.863,94	

LOTE 129:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado
1	ROÇADEIRA MANUAL COM COMBUSTÃO A GASOLINA 2 TEMPOS, manual, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,580 L, CILINDRADA MINIMA DE 35,2 CM3, POTENCIA MINIMA DE 1,7 (KC/CV) ROTAÇÃO MINIMA DE 2800 RPM EM LENTA, com lamina 2 pontas	UNID	10	R\$ 3.098,30	30.983,00	18,00%
TOTAL:					30.983,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 03 de julho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	TANIA KIYOKO YAMADA Contratada
---	-----------------------------------

Nota Explicativa: Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:63E62996

LICITAÇÃO EXTRATA DE ATA 190 PE 25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2024 VENCIMENTO: 03/07/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . 25/2024, publicada no DOM de 03/07/2024, processo administrativo n.º 69/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIS), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL, especificado(s) no(s) item(ns) 001 A 132 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 25/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor J C FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.367.732/0001-78, Avenida AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2574 - CEP: 87705020 - bairro: JARDIM IBIRAPUERA, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr LEONARDO TADA ANTUNES, brasileiro, portador da RG nº 109389897 SSPPR e CPF 078.620.709-41
------------	--

LOTE 2:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado sobre a tabela SINAPI
1	MATERIAIS HIDROSSANITÁRIO TENDO COMO BASE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL REGISTRA O VALOR DE TUBOS PVC PARA ESGOTO, TUBOS PVC PARA ÁGUA FRIA, CAIXAS DE PASSAGEM, CAIXAS SIFONADAS, REGISTROS, JOELHOS, CURVAS, LUVAS, CONEXÕES, COLA, SIFÃO, TORNEIRAS, VÁLVULAS, BOMBAS SUBMERSAS, TORNEIRASÓ BÓIA PARA CAIXA DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, ANÉIS, ACESSÓRIOS E AFINS. NÃO CONTEMPLADOS NOS DEMAIS LOTES DO PRESENTE OBJETO	UNID	1	R\$ 150.000,00	150.000,00	33,00%

					TOTAL:	150.000,00
--	--	--	--	--	--------	------------

LOTE 7:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado sobre a tabela SINAPI
1	MATERIAL DE PINTURA TENDO COMO BASE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL REGISTRA O VALOR DE TRINCHAS, FITAS CREPE, LIXAS, MASSAS E TEXTURAS, ACESSÓRIOS E AFINS. NÃO CONTEMPLADOS NOS DEMAIS LOTES DO PRESENTE OBJETO	UNID	1	R\$ 25.000,00	25.000,00	30,00%
					TOTAL:	25.000,00

LOTE 8:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado sobre a tabela SINAPI
1	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS TENDO COMO BASE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL REGISTRA O VALOR DE SERVIÇO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, NÃO CONTEMPLADOS NOS DEMAIS LOTES DO PRESENTE OBJETO	UNID	1	R\$ 50.000,00	50.000,00	26,00%
					TOTAL:	50.000,00

LOTE 12:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado
1	MASCARA N95 DESCARTAVEL de proteção facial com valvula filtro respirador ajustavel, produto testado de acordo com a norma ABNT/NBR 13698 e aprovado pelo Ministerio do Trabalho e Emprego, como peça semi facial filtrante classe PFF2-S, cor branca	UNID	200	R\$ 6,97	1.394,00	60,00%
					TOTAL:	1.394,00

LOTE 13:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado
1	OCULOS DE SEGURANÇA TIPO MODELO LEOPARDO NAS CORES CINZA E INCOLOR COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE - NAS CINZA E INCOLOR – COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO	UNID	150	R\$ 6,01	901,50	40,00%
					TOTAL:	901,50

LOTE 14:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado
1	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG EM SILICONE COM CORDAO DE POLIÉSTER, SILICONE GRAU FARMACÉUTICO ATÓXICO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E VAPORES ORGÂNICOS, com certificado de aprovação junto ao MTE.	UNID	100	R\$ 3,97	397,00	45,00%
					TOTAL:	397,00

LOTE 58:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado
1	TABUA DE MADEIRA PINUS 10 CM POR 3 METROS	UND	200	R\$ 13,01	2.602,00	31,00%
					TOTAL:	2.602,00

LOTE 60:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado
1	TABUA DE MADEIRA PINUS 20 CM POR 3 METROS	UND	250	R\$ 26,44	6.610,00	35,00%
					TOTAL:	6.610,00

LOTE 61:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado
1	TABUA DE MADEIRA PINUS 25 CM POR 3METROS	UND	400	R\$ 39,96	15.984,00	35,00%
					TOTAL:	15.984,00

LOTE 62:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado
1	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 CM POR 3METROS	UND	400	R\$ 41,16	16.464,00	35,00%
					TOTAL:	16.464,00

LOTE 78:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado
1	FIO PARALELO 2 X 4 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	200	R\$ 6,94	1.388,00	18,00%
					TOTAL:	1.388,00

LOTE 111:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Desconto ajustado
1	THINNER FORTE GALÃO COM 5 LITROS	GALAO	20	R\$ 76,74	1.534,80	13,00%
					TOTAL:	1.534,80

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 03 de julho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

LEONARDO TADA ANTUNES

Prefeito Municipal

contratada

Nota Explicativa: Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1DA3FEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 324/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer software de orçamentação eletrônica para calcular estimativas de custos de reparação de automóveis, caminhões e motos, tendo em vista que o município realiza licitações para aquisição de peças para manutenção de frota através de pregão por maior percentual de desconto sobre os valores do sistema AUDATEX.

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 06 de Julho de 2025, e reajustar o valor conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, e artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Atual	Preço reajustado	
LOTE: 001 - Lote 001	1	72013	LICENÇA ANUAL DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL AUDATEX, COM RESPECTIVOS treinamentos e atualização do sistema.	UNID	1,00	9.709,42	9.947,33	

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 15/2022

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4B0FDA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: APTO BRASIL GESTÃO DE SAÚDE E ENGENHARIA DO TRABALHO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 05 DE OUTUBRO DE 2024 E REAJUSTAR O VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, E 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES, NOS TERMOS DESCRITOS NA TABELA ABAIXO:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Atual	Preço reajustado	unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	67111	ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)/NR 7, com realização de todos os Exames Médicos exigidos no PCMSO e com Emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, para todos os Funcionários	MES	12,00	7.333,32	7.852,90	

REFERENTE: PREGÃO Nº 36/2020

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4CC7A103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 364/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: FABIO JUNIOR ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE, COM VISITAS DOMICILIARES NOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE REALEZA E TAMBÉM NO INTERIOR, COM O SEGUINTE OBJETIVO:

I – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE, BEM COMO GESTANTES, POR MEIO DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ E SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO AS FAMÍLIAS DA SEJUF, CUJA METODOLOGIA ABARCA UM ROL DE AÇÕES JUNTO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, HABITAÇÃO, TRABALHO, SEGURANÇA ALIMENTAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENTRE OUTROS;

II – INICIATIVAS VOLTADAS À ESPECIFICIDADE DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, DADO A RELEVÂNCIA DOS PRIMEIROS ANOS DE VIDA NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROPICIANDO ESPAÇOS PARA O BRINCAR, COMO BRINQUEDOTECA E PARQUES INFANTIS; ATIVIDADES DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E MEIO AMBIENTE; IMPORTÂNCIA DA NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA O DESENVOLVIMENTO NEURAL DA CRIANÇA, SOBRETUDO NA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA (0 A 3

ANOS); E A NECESSÁRIA GARANTIA DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR SAUDÁVEL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES; ENTRE OUTROS.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 13 DE JULHO DE 2025, E REAJUSTAR O VALOR, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, E ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 1	1	74254	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA qualificação cadastral do Cadastro único 2023, Revisão Cadastral – REV23, Averiguação Cadastral de Renda – AVERENDA23 e Averiguação Cadastral Unipessoal – AVEUNI23 na Secretaria de Assistência Social, envolvendo ações de visitas domiciliares e busca ativa para realização das averiguações cadastrais e atualização no Cadastro único do Governo Federal. O profissional terceirizado deverá possuir CNH B e disponibilidade de horário de segunda-feira a sexta-feira das 7:30 às 17:00 hs.	HORAS	2.000,00	31,34	32,60

REFERENTE: PREGÃO Nº 72/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:27690552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2467/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 2467/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual- PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1903/2024, de 03 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de 2024, no valor de R\$ 388.880,00 (trezentos e oitenta e oito mil, e oitocentos e oitenta reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440041.2.056	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1018-EA	100.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1018-RD	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1018-EA	150.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1018-RD	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1018-EA	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1018-RD	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1011-EA	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1011-RD	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1011-EA	8.880,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1011-RD	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1011-RD	10.000,00
TOTAL			388.880,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) DE 2024 (recursos não previstos no orçamento para 2024), conforme abaixo especifica

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) DE 2024 (recursos não previstos no orçamento para 2024) R\$
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	300.000,00
1011	Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social	18.880,00
TOTAL.....R\$		318.880,00

II – REDUÇÃO PARCIAL (RD) de dotação orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301	Departamento de Administração		
041220003.2.003	Manutenção das atividades e serviços administrativos		
3.1.90.11.00 (25)	Material de consumo	Fonte: 000 – Recursos ordinários (livres)	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no: _____.	Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Esta- do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.
Edição nº _____, do dia ____/____/____.	IDALIR JOAO ZANELLA

Nome _____	Prefeito
Assinatura _____	

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:7D82A94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2024

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇO PARA “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE”**, está **HOMOLOGADO**, conforme vencedores abaixo:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
TRAUM ESPORTIVOS LTDA	ARTIGOS	1	1	FAIXA ELASTICA PARA EXERCICIOS COR ROXA, 150 CM DE COMPRIMENTO POR 14 CM DE LARGURA POR 0,55 CM DE ESPESSURA INTENSIDADE FORTE	SS ESPORTES FORTE	50,00	17,60
RINAMED - COMÁ%RCIO DE MATERIAIS MÁ%DICOS HOSPITALARES LTDA - EPP		2	1	KIT MINI BAND COMPOSTO POR 5 FAIXAS ELASTICAS COM DIFERENTES NIVEIS DE INTENSIDADE. MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) ULTRA LEVE: 600X50X0,3MM); LEVE (600X50X0,5MM); MEDIA: (600X50X0,7 MM); FORTE (600X50X0,9MM); EXTRA FORTE (600X50X1,1 MM)	EXERCISE KIT	10,00	26,50
TRAUM ESPORTIVOS LTDA	ARTIGOS	3	1	CANELEIRA DE 1 KG, COR PRETO LARGURA 21 CM, MATERIAL NYLON, FECHO EM VELCRO, PREENCHIMENTO COM ESFERAS DE FERRO	SS ESPORTES 1KG	10,00	26,87
TRAUM ESPORTIVOS LTDA	ARTIGOS	4	1	CANELEIRA DE 2 KG, COR PRETO LARGURA 21 CM, MATERIAL NYLON, FECHO EM VELCRO, PREENCHIMENTO COM ESFERAS DE FERRO	SS ESPORTES 2KG	20,00	30,00
TRAUM ESPORTIVOS LTDA	ARTIGOS	5	1	CANELEIRA DE 3 KG, COR PRETO LARGURA 21 CM, MATERIAL NYLON, FECHO EM VELCRO, PREENCHIMENTO COM ESFERAS DE FERRO	SS ESPORTES 3KG	20,00	43,00
TRAUM ESPORTIVOS LTDA	ARTIGOS	6	1	CANELEIRA DE 4 KG, COR PRETO LARGURA 21 CM, MATERIAL NYLON, FECHO EM VELCRO, PREENCHIMENTO COM ESFERAS DE FERRO	SS ESPORTES 4KG	20,00	47,00
TRAUM ESPORTIVOS LTDA	ARTIGOS	7	1	CANELEIRA DE 5 KG, COR PRETO LARGURA 21 CM, MATERIAL NYLON, FECHO EM VELCRO, PREENCHIMENTO COM ESFERAS DE FERRO	SS ESPORTES 5KG	10,00	55,00
TRAUM ESPORTIVOS LTDA	ARTIGOS	8	1	HALTER 1 KG MATERIAL FERRO E REVESTIMENTO EMBORRACHADO	FUNDIBAN 1KG	10,00	39,08
TRAUM ESPORTIVOS LTDA	ARTIGOS	9	1	HALTER 2 KG MATERIAL FERRO E REVESTIMENTO EMBORRACHADO	FUNDIBAN 2KG	20,00	66,07
TRAUM ESPORTIVOS LTDA	ARTIGOS	10	1	HALTER 3 KG MATERIAL FERRO E REVESTIMENTO EMBORRACHADO	FUNDIBAN 3KG	20,00	84,22
TRAUM ESPORTIVOS LTDA	ARTIGOS	11	1	HALTER 4 KG MATERIAL FERRO E REVESTIMENTO EMBORRACHADO	FUNDIBAN 4KG	20,00	110,09
TRAUM ESPORTIVOS LTDA	ARTIGOS	12	1	HALTER 5 KG MATERIAL FERRO E REVESTIMENTO EMBORRACHADO	FUNDIBAN 5KG	10,00	138,58
MUNIZ & ROCHA LTDA		13	1	BOLA SEMI CIRCULO DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL EQUILIBRIO	ACTE	8,00	39,90
MUNIZ & ROCHA LTDA		14	1	BOLA SUIÇA BÁSICA SUPORTE DE 200 KG, ANTI ESTOURO, COM PAR DE PINOS, MATERIAL RESISTENTE, 55CM.	WEB	4,00	40,00
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		15	1	BOLINHA CRAVO BOLA DE MASSAGEM CRAVO TEXTURIZADAS 10 CM COR SORTIDA. PRODUTO VINILICO, ATÓXICO, RIGIDEZ DURA, DIMENSÕES 10 CM PESO 137 GRAMAS.	SUPERMEDY UNIDADE	4,00	4,10
TRAUM ESPORTIVOS LTDA	ARTIGOS	16	1	OVERBALL MINI BOLA 25 CM DE DIAMETRO SUPORTA 100 KG DE PESO ESTÁTICO SISTEMA ANTI ESTOURO SUPERFICIE ANTI DERRAPANTE	SS ESPORTES OVERBALL	10,00	15,00
MUNIZ & ROCHA LTDA		17	1	KIT Eletrodo Autoadesivo Valutrode 57,5X13 cm 02 unidades	ARKTUS	20,00	25,00
MUNIZ & ROCHA LTDA		18	1	KIT Eletrodo Autoadesivo Valutrode 5x9cm 04 unidades	ARKTUS	20,00	27,00
RINAMED - COMÁ%RCIO DE MATERIAIS MÁ%DICOS HOSPITALARES LTDA - EPP		19	1	KIT Eletrodo Autoadesivo Valutrode 5x5cm 04 unidades	ARKTUS 5X5	20,00	17,70
MUNIZ & ROCHA LTDA		20	1	KIT CONES PARA FISIOTERAPIA, 23 CM DE ALTURA 13,5 CM DE LARGURA MATERIAL PVC FLEXIVEL, MULTICOLORIDO	KALLANGO	40,00	12,00
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP		21	1	KIT CHAPÉU CHINÊS FISIOTERAPIA, 5 CM DE ALTURA 20 CM DE LARGURA MATERIAL PVC FLEXIVEL, MULTICOLORIDO	SUPERMEDY	40,00	2,54
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		22	1	Kit Hand Grip Fortalecedor de Mão Exercício Dedos (01 Hand grip ajustável de 10 a 60kg; 01 Equipamento com mola para dedos e mãos; 01 Exercitador de silicone; 01 Anel para reabilitação; 01 Bola terterapia para aperto com as mãos e dedos; 01 Bolinha para guardar. Especificações Técnicas: Material: ABS e TRP	SUPERMEDY KIT	2,00	75,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		23	1	KIT FUNCIONAL ESCADA AGILIDADE CONES BARREIRA CHAPÉU CHINÊS YANGFIT ITENS INCLUSOS: 1 ESCADA DE AGILIDADE (COM BOLSA); 10 CONES DE AGILIDADE COM FURO (CORES SORTIDAS); 5 BARREIRAS PARA CONES; 10 CONES HALF CHAPÉU CHINÊS (CORES SORTIDAS)	ACTE	6,00	153,00
TRAUM ESPORTIVOS LTDA	ARTIGOS	24	1	BOSU ODIN FIT MEIA BOLA INFLÁVEL ALÇAS PRETO PESO 5.5 KG, COR PRETO, DIMENSÕES 58X25 CM, PESO DE SUPORTE MÁXIMO 200 KG. CONTEM: 1 MEIA BOA	SS ESPORTES BOSU	20,00	267,00

			ODIN FIT MAIS 1 PAR DE RESISTORES ELÁSTICO E 1 BOMBA DE??AR.			
MUNIZ & ROCHA LTDA	25	1	MINI JUMP COR PRETO, DIMENSÕES ALTURA 20 CM, LARGURA 95 CM, COMPRIMENTO 93 CM, 32 MOLAS DE??ALTAS RESISTÊNCIAS 6 PÉS REFORÇADOS, SUPORTA ATE 150 KG.	VITAL	20,00	250,00
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	26	1	BASTÃO DE MADEIRA, COM MADEIRA DE REFORESTAMENTO COM 140 CM DE COMPRIMENTO	ARKTUS	40,00	49,22
MUNIZ & ROCHA LTDA	27	1	COLCHONETES DIMENSÕES: 1 METRO DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ESPESSURA, COM??ESPUMA, DENSIDADE 8,0 REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, COSTURADO COM NYLON REFORÇADO, COR PRETO.	RG	40,00	50,00
TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	28	1	BOLA SUIÇA BÁSICA SUPORTE DE 200 KG, ANTI ESTOURO, COM PAR DE PINOS, MATERIAL RESISTENTE, MODELO 65??CM (20 UNIDADE) 65CM (20 UNIDADES).	SS ESPORTES 65CM	20,00	50,97
MUNIZ & ROCHA LTDA	29	1	BOLA SUIÇA BÁSICA SUPORTE DE 200 KG, ANTI ESTOURO, COM PAR DE PINOS, MATERIAL RESISTENTE, MODELO 65??CM (20 UNIDADE) 55CM (20 UNIDADES).	WEB	20,00	40,00
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	30	1	TATAME EM EVA 1,00x1,00x20MM (comprimento x largura x espessura), 100% atóxico	ARKTUS UNIDADE	20,00	23,14
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31	1	Caneta Laser Infravermelho Aplicador Probe P4 808 nm - Caneta para Novo Laserpulse - Ibramed, Seu??comprimento de onda é 808 nm, enquanto sua potência variável é de 40 mW até 260 mW	IBRAMED PROBE 4	3,00	849,99
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32	1	Caneta Laser Infravermelho 904nm Probe 5 Laserpulse Ibramed 110v/220v, Sua potência média é de 70 mW, enquanto sua potência de pico 70 WpK. O comprimento de onda é de 904 nm	IBRAMED PROBE 5	3,00	1.269,99

Reserva do Iguçu/PR, 04 de julho de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:C27335FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 146/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**CNPJ: 01.612.413/0001-90****Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr****FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057****ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA****DIÁRIA N°.146/2024**

(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: Dionen Enrique de Oliveira	CPF:068.653.069-10
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: FEPE	
Saída: 01/07/2024	Chegada: 01/07/2024
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
N° Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
N° Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$225,00
Valor Total das Diárias: R\$ 225,00	
Meio de Transporte:	X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 03 de JULHO de 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3578882D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 122/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E GABARITO DEFINITIVO
Edital nº 99, de 7 de junho de 2024.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo para interposição de recursos, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E GABARITO DEFINITIVO** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 99, de 7 de junho de 2024, para contratação temporária de 01 (um) profissional Médico Veterinário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, no Programa de Inseminação Artificial – PIA e no atendimento de Bem estar Animal, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I – RESULTADO FINAL

Inscrição	Nome Civil Completo	P. Títulos	P. Objetiva	Total	Situação
15606/2024	Patrícia Dequech	47,5	66	56,75	1º
15694/2024	Hassnaa Agatha Saade Souza	35,0	60	47,5	2º

II – GABARITO DEFINITIVO

B	C	D	B	A	C	D	C	A	D
B	B	C	B	B	A	C	D	B	B
C	D	B	A	B	B	D	B	A	D
C	D	A	C	A	B	B	A		

Rio Negro, 4 de julho de 2024.

VIVIANE MARQUES SASS
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:931DE4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 103/2024

OBJETO: Aquisição de Banner para capacitação da segurança do Paciente.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	BANNER EM LONA - Banner de lona acabamento fosco colorida com ilhós nos 4 lados em impressão digital medidas : A: 2,0 m X L : 2,50m e abraçadeiras de nylon branca -transparente (enforca gato) acompanhando estrutura suporte banner painel backdrop base de sustentação sapata.	950,00	DD VISION SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Rio Negro, 04 de julho de 2024 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C500D3E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 104/2024

OBJETO: Aquisição de Degermante para a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	60,00	GL	DEGERMANTE SOLUÇÃO (DESINFETANTE DE ARTIGO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E FORMALDEÍDO, DESINFECÇÃO EM 10 MINUTOS, C/ MODO DE USO IMPRESSO NA EMBALAGEM, GALÃO DE 5LT) - Degermante Solução (desinfetante de artigo hospitalar e odontológico, a base de quaternário de amônio e formaldeido, desinfecção em 10 minutos, c/ modo de uso impresso na embalagem, galão de 5lt).	59,18	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rio Negro, 04 de julho de 2024 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F027FD45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 02.01/2024- DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6359 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) - SALGADO FILHO		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20240639927	DANIELI NIEUWENHOFF	CadÚnico
20240639892	MARINALVA DOS SANTOS VEDANA	CadÚnico

6362 - MECÂNICO - SALGADO FILHO		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20240639921	KAUN FARIAS	CadÚnico

6366 - MONITOR DE CRECHE - SALGADO FILHO		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20240639911	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
20240739987	CELITA BENDER DA SILVA	CadÚnico
20240739982	INDIARA ANTUNES FERREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20240739976	JOEMAR BEBRE	Doador de Sangue
20240639904	RAIANE GABRIELE DE OLIVEIRA MADUREIRA	Doador de Medula Óssea
20240739993	SIMONI BOURCHKARDT	CadÚnico
20240739937	SOELI LURDES PANSERA	CadÚnico
20240739990	VANDA SUGARI SINHUK	CadÚnico

6367 - ENFERMEIRO - SALGADO FILHO		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20240739942	ADIEIZI RODRIGUES VIEIRA	Doador de Medula Óssea
20240639893	JULIANA SANTOS BAPTISTA	Doador de Medula Óssea
20240639912	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	CadÚnico

6368 - ENGENHEIRO CIVIL - SALGADO FILHO		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20240639915	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	CadÚnico
20240639883	BRUNO DOS SANTOS	Doador de Sangue
20240639914	CAMILA COMPANHONI	Doador de Medula Óssea
20240739974	EVANIO DE ARAUJO	Doador de Medula Óssea
20240639885	LUCAS GALVÃO KUNS	Doador de Medula Óssea
20240739939	TATIANE NASCIMENTO MOTTA	Doador de Sangue

6370 - NUTRICIONISTA - SALGADO FILHO		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20240739935	AMANDA GOMES DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20240639913	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	CadÚnico
20240739992	GABRIELI TEREZINHA VARGAS DA SILVA	CadÚnico
20240739984	LUANA MINUSSI	CadÚnico
20240739972	NATALIA BERGONZI	Doador de Sangue

6371 - ODONTÓLOGO - SALGADO FILHO		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20240639909	ANA LUIZA MARQUES WEBER	CadÚnico
20240739950	BRUNA MONGHENRONT DE AVILA	Doador de Sangue
20240639910	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	CadÚnico
20240739949	TÁBATA VITÓRIA ZUCONELLI	Doador de Sangue
20240739953	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	Doador de Medula Óssea

6372 - PROFESSOR - SALGADO FILHO		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20240739986	ADRIELI BOFF PALLAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20240739968	ALEOMAR JUNIOR PINOW	CadÚnico
20240639903	DÉBORA CRISTINA GARCIA	CadÚnico
20240739983	GESIEL FARIAS DOS SANTOS	CadÚnico
20240739981	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20240639929	JOÃO MARCOS DE LIMA	Doador de Sangue
20240739971	JULIANI DE LARA WILLY	CadÚnico
20240639916	LORENA BISPO DA SILVA	CadÚnico
20240639897	LOURRAINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	CadÚnico

6373 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SALGADO FILHO		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20240739933	ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES	CadÚnico
20240639896	ALINI BATTISTI	CadÚnico
20240639887	ANDRESSA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20240639930	EDINEIA CARRARO LUCKEMEIER	CadÚnico
20240739967	ELAINE APARECIDA PADUAN	CadÚnico
20240739964	FLAVIA SOUZA TOMAZ	CadÚnico
20240639928	JOCIELI MUCZINSKI MINGOTTI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20240639919	KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20240639926	LUCIANA BAILKE	Doador de Sangue
20240739970	MARIA ANGELICA BARBOSA CAETANO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20240739962	POLIANA RIOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20240739958	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea

20240739957

VANESSA DOS SANTOS

CadÚnico

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F9D92354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 516 DE 04 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 516 DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 133.000,00 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 7 de 2024			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						Ementa: 10 Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Rec. Vinc.	
Fund. Legal: 840	Tipo : 1 - Decreto		----- Suplementações -----		----- Reduções -----		
			No Período	No Ano	No Período	No Ano	
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10	Saúde						
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
103020017	SERVIÇOS DE SAÚDE						
1030200172.017000	MAC - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
1976	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	
Fonte : 397/c/: 30975-3 - Saúde - Emenda de Bancada FNS			133.000,00				
270742	04/07/2024	Credito Especial					
Crédito especial por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos de Emenda de Bancada do Fundo Nacional de Saúde do Incremento Temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, à ser repassado a título de Subvenção Social para Apae de Salto do Lontra.							
Total Unidade Orçamentária			133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	
Total Orgao			133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	
Total Geral			133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	
Resumo Final por Fonte de Recursos							
Fonte de Recursos			----- Suplementações -----		----- Reduções -----		
			No Período	No Ano	No Período	No Ano	
397 c/c: 30975-3 - Saúde- Emenda de Bancada FNS			133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	
FONTE: GOVBR -		Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 04/Jul/2024, 09h e 07m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:F88D7D21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 517 DE 04 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 517 DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 127.400,00 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme “Anexo I” desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme “Anexo I” desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R\$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no “Anexo I” desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, conforme “Anexo I” desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias				Mes 7 de 2024				
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra										
Fund. Legal:	841	Tipo : 1 - Decreto				Ementa: 3Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Liv				
		----- Suplementações -----		----- Reduções -----						
		No Período	No Ano	No Período	No Ano					
Orgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES										
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL										
12	Educação									
12361	Ensino Fundamental									
123610024	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL									
123610024.033000	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR									
1983	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				127.400,00	127.400,00	0,00	0,00	
Fonte : 133c/c: 31091-3 - TRANSF. FNDE										
270910	04/07/2024	Credito Suplementar				127.400,00				
Crédito Suplementar por de Excesso Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recurso vinculado do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social- FNDE do Programa Escola em Tempo Integral para despesas correntes.										
Total Unidade Orçamentária						127.400,00	127.400,00	0,00	0,00	
Total Orgao						127.400,00	127.400,00	0,00	0,00	
Total Geral						127.400,00	127.400,00	0,00	0,00	
Resumo Final por Fonte de Recursos										
Fonte de Recursos		-----Suplementações-----		-----Reduções-----						
		No Período	No Ano	No Período	No Ano					
133 c/c: 31091-3	TRANSF. FNDE	127.400,00	127.400,00	0,00	0,00					

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 04/Jul/2024, 09h e 39m.

Publicado por:

Rodrigo Base

Código Identificador:3F9DC478

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 518 DE 04 DE JULHO DE 2024**

LEI Nº 518 DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 122.035,71 e dá outras providências A Câmara de Vereadores aprovou e eu,

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme “Anexo I” desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme “Anexo I” desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R\$ 122.035,71 (cento e vinte dois mil trinta e cinco reais e setenta e um centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no “Anexo I” desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o recurso de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado do exercício anterior, conforme “Anexo I” desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 7 de 2024			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra							
Fund. Legal: 842		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 2Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
				----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
				No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							
12		Educação					
12361 Ensino Fundamental							
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
123610024.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR					
1984	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	122.035,71	122.035,71	0,00	0,00	
		Fonte : 5133c/c: 31091-3 - TRANSF. FNDE					
270990	04/07/2024	Credito Suplementar	122.035,71				
		Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior para manutenção das atividades desta Administração com recurso vinculado do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social - FNDE do Programa Escola em Tempo Integral para despesas correntes.					
Total Unidade Orçamentária			122.035,71	122.035,71	0,00	0,00	
Total Orgao			122.035,71	122.035,71	0,00	0,00	
Total Geral			122.035,71	122.035,71	0,00	0,00	
Resumo Final por Fonte de Recursos							
Fonte de Recursos				-----Suplementações -----		--- Reduções -----	
				No Período	No Ano	No Período	No Ano
5133 c/c: 31091-3 - TRANSF. FNDE				122.035,71	122.035,71	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 04/Jul/2024, 09h e 57m.							

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:E582D3F8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 519 DE 04 DE JULHO DE 2024**

LEI Nº 519 DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 298.742,32 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R\$ 298.742,32 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado do exercício anterior, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 7 de 2024			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra							
Fund. Legal: 843		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 2Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
				---Suplementações --		- Reduções -----	
				No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10 Saúde							
10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
103020017 SERVIÇOS DE SAÚDE							
103020017.020000 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL							
1734 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	298.742,32	298.742,32	0,00	0,00	
Fonte : 5501Receitas de Alienações de Ativos (Superávit)							
271070	04/07/2024	Credito Suplementar Crédito Suplementar de Fonte de Recurso Vinculado de Superávit Financeiro do Exercício Anterior com objetivo da manutenção das atividades desta Administração no exercício de 2024, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal.	298.742,32				
Total Unidade Orçamentária			298.742,32	298.742,32	0,00	0,00	

Total Orgao		298.742,32	298.742,32	0,00	0,00
Total Geral		298.742,32	298.742,32	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
		-----Suplementações-----		- Reduções -----	
Fonte de Recursos		No Período	No Ano	No Período	No Ano
5501	Receitas de Alienações de Ativos (Superávit)	298.742,32	298.742,32	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 04/Jul/2024, 10h e 16m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:983B8BA9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 520 DE 04 DE JULHO DE 2024**

LEI Nº 520 DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 955.000,00 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 7 de 2024			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra							
Fund. Legal: 844	Tipo : 1 - Decreto			Ementa: 4Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
				----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
				No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
20		Agricultura					
20606		Extensão Rural					
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS					
2060600061.014000		PATRULHAS AGRÍCOLAS					
2004		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		526.000,00	526.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00		Fonte : 971c/c: 31110-3 - Conv. 182/2024-SEAB Aquis. Equip.Agrícolas					
271137	04/07/2024	Crédito Suplementar		526.000,00			
		Crédito Suplementar Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos vinculados de alienação de ativos para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal, recursos do Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas, recursos do Valor Aluno Ano Resultado - VAAR Fundeb para vencimentos e vantagens fixas e recursos de Emenda Individual para o Piso de Atenção Primária da Saúde com despesas correntes.					
Total Unidade Orçamentária				526.000,00	526.000,00	0,00	0,00
Total Orgao				526.000,00	526.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10		Saúde					
10301		Atenção Básica					
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE					
1030100172.016000		PAB - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
2001		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00		Fonte : 398c/c: 30975-3 - Saúde - Emenda Indiv. Final. Definida FNS					
271144	04/07/2024	Crédito Suplementar		200.000,00			
		Crédito Suplementar Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos vinculados de alienação de ativos para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal, recursos do Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas, recursos do Valor Aluno Ano Resultado - VAAR Fundeb para vencimentos e vantagens fixas e recursos de Emenda Individual para o Piso de Atenção Primária da Saúde com despesas correntes.					
10302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
103020017		SERVIÇOS DE SAÚDE					
1030200171.020000		CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL					
2002		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS		114.000,00	114.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.01.00.00							

Fund. Legal: 844		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 4Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
				----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
				No Período	No Ano	No Período	No Ano
Orgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
271151	04/07/2024	Credito Suplementar		114.000,00			
Crédito Suplementar Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos vinculados de alienação de ativos para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal, recursos do Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas, recursos do Valor Aluno Ano Resultado - VAAR Fundeb para vencimentos e vantagens fixas e recursos de Emenda Individual para o Piso de Atenção Primária da Saúde com despesas correntes.							
Total Unidade Orçamentária				314.000,00	314.000,00	0,00	0,00
Total Orgao				314.000,00	314.000,00	0,00	0,00
Orgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%							
12		Educação					
12361		Ensino Fundamental					
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%					
1236100232.028000		PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 70%					
2003		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00		Fonte : 211FUNDEB VAAR 70%					
271158	04/07/2024	Credito Suplementar		115.000,00			
Crédito Suplementar Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos vinculados de alienação de ativos para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal, recursos do Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas, recursos do Valor Aluno Ano Resultado - VAAR Fundeb para vencimentos e vantagens fixas e recursos de Emenda Individual para o Piso de Atenção Primária da Saúde com despesas correntes.							
Total Unidade Orçamentária				115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
Total Orgao				115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
Total Geral				955.000,00	955.000,00	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos							
Fund. Legal: 844		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
				----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
Fonte de Recursos		No Período	No Ano	No Período	No Ano		
211 FUNDEB VAAR 70%		115.000,00	115.000,00	0,00	0,00		
398 c/c: 30975-3 - Saúde - Emenda Indiv. Final. De		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00		
501 Receitas de Alienações de Ativos		114.000,00	114.000,00	0,00	0,00		
971 c/c: 31110-3 - Conv. 182/2024-SEAB Aquis. Equi		526.000,00	526.000,00	0,00	0,00		
Total Geral		955.000,00	955.000,00	0,00	0,00		
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 04/Jul/2024, 10h e 28m.							

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C0676A1E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 521 DE 04 DE JULHO DE 2024**

LEI Nº 521 DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 1.766.000,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.766.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação da Fonte de Recursos, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias			Mes 7 de 2024			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra							
Fund. Legal: 845		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
				----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
				No Período	No Ano	No Período	No Ano
Orgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							

Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.014000		PATRULHAS AGRÍCOLAS				
41	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
271237	04/07/2024	Crédito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.	70.000,00			
Total Unidade Orçamentária			70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
69	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
271244	04/07/2024	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.	120.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 7 de 2024		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 845		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
				----- Suplementações -----		----- Reduções -----
				No Período	No Ano	No Período
				No Período	No Ano	No Período
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
96	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
271251	04/07/2024	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.	60.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Total Orgao			70.000,00	70.000,00	180.000,00	180.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
120	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
271258	04/07/2024	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.	1.000.000,00			
121	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
271265	04/07/2024	Reducao de Credito	150.000,00			
Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 7 de 2024		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 845		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
				----- Suplementações -----		----- Reduções -----
				No Período	No Ano	No Período
				No Período	No Ano	No Período
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
		Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
04		Administração				
04123		Administração Financeira				
041230016		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
147	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	336.000,00	336.000,00

Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
271272	04/07/2024	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.	336.000,00			
148	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
271279	04/07/2024	Reducao de Credito	100.000,00			
Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias			Mes 7 de 2024		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 845	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
		Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	436.000,00	436.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	1.586.000,00	1.586.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10	Saúde					
10301	Atenção Básica					
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE					
1030100172.020000	SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA					
173	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
271286	04/07/2024	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.	500.000,00			
1030100172.021000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					
178	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
271293	04/07/2024	Credito Suplementar	200.000,00			
Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias			Mes 7 de 2024		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 845	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.				
10	Saúde					
10301	Atenção Básica					
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE					
1030100172.021000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					
180	3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
271300	04/07/2024	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.	90.000,00			
184	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
271307	04/07/2024	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.	200.000,00			
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
103020017	SERVIÇOS DE SAÚDE					
1030200171.020000	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL					
Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias			Mes 7 de 2024		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
189	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	706.000,00	706.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
271314	04/07/2024	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.	706.000,00			

Total Unidade Orçamentária		1.696.000,00	1.696.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		1.696.000,00	1.696.000,00	0,00	0,00
Total Geral		1.766.000,00	1.766.000,00	1.766.000,00	1.766.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		-----Suplementações-----		----- Reduções -----	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	1.766.000,00	1.766.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.696.000,00	1.696.000,00	0,00	0,00
Total Geral		1.766.000,00	1.766.000,00	1.766.000,00	1.766.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 04/Jul/2024, 10h e 46m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C47D2AE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 522 DE 04 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 522 DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 451.250,00 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R\$ 451.250,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias			Mes 7 de 2024	Folha: 1		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra							
Fund. Legal: 846	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin					
				----- Suplementações -----	----- Reduções -----		
				No Período	No Ano		
				No Período	No Ano		
Orgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO							
15	Urbanismo						
15452	Serviços Urbanos						
154520009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
1545200092.010000	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO						
2007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				451.250,00	451.250,00	
4.4.90.52.00.00.00					0,00	0,00	
Fonte : 972c/c: 31456-0 Conv. 617/2024-SECID Aquis. Retroescavadeira							
271388	04/07/2024	Credito Suplementar			451.250,00		
		Crédito Suplementar Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos vinculados do Convênio nº 617/2024- SECID para aquisição de uma retroescavadeira.					
Total Unidade Orçamentária					451.250,00	451.250,00	
Total Orgao					451.250,00	451.250,00	
Total Geral					451.250,00	451.250,00	

Resumo Final por Fonte de Recursos							
Fonte de Recursos				----- Suplementações ---		----- Reduções ----	
				No Período	No Ano	No Período	No Ano
972 c/c: 31456-0 Conv. 617/2024-SECID Aquis. Retro				451.250,00	451.250,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 04/Jul/2024, 10h e 58m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:2F9C1EA3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 840 DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 840 DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 133.000,00 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal nº 516/2024:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 7 de			
Fund. Legal: 840	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 10 Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Rec. Vinc.			
		----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde				
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200172.017000	MAC - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
1976 3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 397/c/c: 30975-3 - Saúde - Emenda de Bancada FNS				
270742	04/07/2024	Crédito Especial	133.000,00		
		Crédito especial por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos de Emenda de Bancada do Fundo Nacional de Saúde do Incremento Temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, à ser repassado a título de Subvenção Social para Apae de Salto do Lontra.			
Total Unidade Orçamentária		133.000,00	133.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		133.000,00	133.000,00	0,00	0,00
Total Geral		133.000,00	133.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
397 c/c: 30975-3 - Saúde - Emenda de Bancada FNS		133.000,00	133.000,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 04/Jul/2024, 09h e 07m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:57FD42C8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 841 DE 04 DE JULHO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 841 DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 127.400,00 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal nº 517/2023:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R\$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no “Anexo I” deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, conforme “Anexo I” deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 7 de 2024			
Fund. Legal: 841	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 3Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Liv			
		----- Suplementações		----- Reduções -----	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
12 Educação					
12361 Ensino Fundamental					
123610024 MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
123610024.033000 SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR					
1983 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
		127.400,00	127.400,00	0,00	0,00
Fonte : 133c/e: 31091-3 - TRANSF. FNDE					
270910 04/07/2024 Credito Suplementar					
		127.400,00			
Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recurso vinculado do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social FNDE do Programa Escola em Tempo Integral para despesas correntes.					
Total Unidade Orçamentária		127.400,00	127.400,00	0,00	0,00
Total Orgao		127.400,00	127.400,00	0,00	0,00
Total Geral		127.400,00	127.400,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
		---Suplementações -----		- ---- Reduções ----	
Fonte de Recursos		No Período	No Ano	No Período	No Ano
133 c/e: 31091-3 - TRANSF. FNDE		127.400,00	127.400,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 04/Jul/2024, 09h e 39m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:A6328288

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 842 DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº842 DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 122.035,71 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal nº 518/2024:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme “Anexo I” deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme “Anexo I” deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R\$ 122.035,71 (cento e vinte dois mil trinta e cinco reais e setenta e um centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no “Anexo I” deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o recurso de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado do exercício anterior, conforme “Anexo I” deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 7 de 2024			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra							
Fund. Legal: 842	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 2 Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.					
		----- Suplementações -----		----- Reduções -----			
		No Período	No Ano	No Período	No Ano		
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							
12 Educação							

12361 Ensino Fundamental							
123610024 MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
123610024.033000 SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR							
1984	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			122.035,71	122.035,71	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00							
Fonte : 5133/c: 31091-3 - TRANSF. FNDE							
270990	04/07/2024	Crédito Suplementar Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior para manutenção das atividades desta Administração com recurso vinculado do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social - FNDE do Programa Escola em Tempo Integral para despesas correntes.			122.035,71		
Total Unidade Orçamentária				122.035,71	122.035,71	0,00	0,00
Total Orgao				122.035,71	122.035,71	0,00	0,00
Total Geral				122.035,71	122.035,71	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos							
				----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
Fonte de Recursos				No Período	No Ano	No Período	No Ano
5133 c/c: 31091-3 - TRANSF. FNDE				122.035,71	122.035,71	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 04/Jul/2024, 09h e 57m.							

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:4C8D3C27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 843 DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 843 DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 298.742,32 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal nº 519/2024:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R\$ 298.742,32 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado do exercício anterior, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias			Mes 7 de 2024			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra							
Fund. Legal: 843	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 2			Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
				----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
				No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10	Saúde						
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
103020017	SERVIÇOS DE SAÚDE						
1030200171.020000	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL						
1734	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS		298.742,32	298.742,32	0,00	0,00
Fonte : 5501Receitas de Alienações de Ativos (Superávit)							
271070	04/07/2024	Credito Suplementar Crédito Suplementar de Fonte de Recurso Vinculado de Superávit Financeiro do Exercício Anterior com objetivo da manutenção das atividades desta Administração no exercício de 2024, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal.			298.742,32		
Total Unidade Orçamentária				298.742,32	298.742,32	0,00	0,00
Total Orgao				298.742,32	298.742,32	0,00	0,00
Total Geral				298.742,32	298.742,32	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos							
				-----Suplementações -----		----- Reduções -----	
Fonte de Recursos				No Período	No Ano	No Período	No Ano
5501	Receitas de Alienações de Ativos (Superávit)			298.742,32	298.742,32	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 04/Jul/2024, 10h e 16m.							

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 844 DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 844 DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 955.000,00 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal nº 520/2024:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 7 de 2024			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra							
Fund. Legal: 844	Tipo : 1 - Decreto			Ementa: 4Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
				----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
				No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
20	Agricultura						
20606	Extensão Rural						
206060006	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS						
2060600061.014000	PATRULHAS AGRÍCOLAS						
2004.4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			526.000,00	526.000,00	0,00	0,00
Fonte : 971c/c: 31110-3 - Conv. 182/2024-SEAB Aquis. Equip. Agrícolas							
271137	04/07/2024	Credito Suplementar		526.000,00			
Crédito Suplementar Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos vinculados de alienação de ativos para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal, recursos do Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas, recursos do Valor Aluno Ano Resultado - VAAR Fundeb para vencimentos e vantagens fixas e recursos de Emenda Individual para o Piso de Atenção Primária da Saúde com despesas correntes.							
Total Unidade Orçamentária				526.000,00	526.000,00	0,00	0,00
Total Orgao				526.000,00	526.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10	Saúde						
10301	Atenção Básica						
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE						
1030100172.016000	PAB - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA						
2001.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Fonte : 398c/c: 30975-3 - Saúde - Emenda Indiv. Final. Definida FNS							
271144	04/07/2024	Credito Suplementar		200.000,00			
Crédito Suplementar Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos vinculados de alienação de ativos para utilização no pagamento de contrapartida na execução do Hospital Municipal, recursos do Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas, recursos do Valor Aluno Ano Resultado - VAAR Fundeb para vencimentos e vantagens fixas e recursos de Emenda Individual para o Piso de Atenção Primária da Saúde com despesas correntes.							
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
103020017	SERVIÇOS DE SAÚDE						
1030200171.020000	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL						
2002.4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS			114.000,00	114.000,00	0,00	0,00
Fonte : 501 Receitas de Alienações de Ativos							
Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 7 de 2024			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra							
Fund. Legal: 844	Tipo : 1 - Decreto			Ementa: 4Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
				----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
				No Período	No Ano	No Período	No Ano

Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
271151	04/07/2024	Credito Suplementar	114.000,00		
Crédito Suplementar Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos vinculados de alienação de ativos para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal, recursos do Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas, recursos do Valor Aluno Ano Resultado - VAAR Fundeb para vencimentos e vantagens fixas e recursos de Emenda Individual para o Piso de Atenção Primária da Saúde com despesas correntes.					
Total Unidade Orçamentária			314.000,00	314.000,00	0,00
Total Orgao			314.000,00	314.000,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%					
12		Educação			
12361		Ensino Fundamental			
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%			
1236100232.028000		PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 70%			
2003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	115.000,00	115.000,00	0,00
Fonte : 211					
271158	04/07/2024	Credito Suplementar	115.000,00		
Crédito Suplementar Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos vinculados de alienação de ativos para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal, recursos do Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas, recursos do Valor Aluno Ano Resultado - VAAR Fundeb para vencimentos e vantagens fixas e recursos de Emenda Individual para o Piso de Atenção Primária da Saúde com despesas correntes.					
Total Unidade Orçamentária			115.000,00	115.000,00	0,00
Total Orgao			115.000,00	115.000,00	0,00
Total Geral			955.000,00	955.000,00	0,00
Estado do Paraná				Suplementações e Reduções Orçamentárias	
				Mes 7 de 2024	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fund. Legal: 844	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin		
			-----Suplementações -----		---- Reduções ----
			---		-
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período
211		FUNDEB VAAR 70%	115.000,00	115.000,00	0,00
398	c/c: 30975-3 - Saúde- Emenda Indiv. Final. De		200.000,00	200.000,00	0,00
501		Receitas de Aliações de Ativos	114.000,00	114.000,00	0,00
971	c/c: 31110-3 - Conv. 182/2024- SEAB Aquis. Equi		526.000,00	526.000,00	0,00
Total Geral			955.000,00	955.000,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 04/Jul/2024, 10h e 28m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:ACADF369

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 845 DE 04 DE JULHO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 845 DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 1.766.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal nº 521/2024:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.766.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei. deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação da Fonte de Recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 7 de 2024	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 845	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
			----- Suplementações		----- Reduções -----
			No Período	No Ano	No Período
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20 Agricultura					
20606 Extensão Rural					

206060006 ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS								
2060600061.014000 PATRULHAS AGRÍCOLAS								
41	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00								
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)								
271237	04/07/2024	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.			70.000,00			
Total Unidade Orçamentária					70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO								
26 Transporte								
26782 Transporte Rodoviário								
267820008 DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL								
2678200082.009000 DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO								
69	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
3.1.90.13.00.00.00								
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)								
271244	04/07/2024	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.			120.000,00			
Total Unidade Orçamentária					0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Fund. Legal: 845		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação				
				--- Suplementações -----		-- Reduções -----		
				No Período		No Ano		
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO								
15 Urbanismo								
15452 Serviços Urbanos								
154520009 DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO								
1545200092.010000 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO								
96	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00								
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)								
271251	04/07/2024	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.			60.000,00			
Total Unidade Orçamentária					0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Total Orgao					70.000,00	70.000,00	180.000,00	180.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS								
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
04 Administração								
04122 Administração Geral								
041220011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								
0412200112.012000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO								
120	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS				0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.1.90.11.00.00.00								
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)								
271258	04/07/2024	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.			1.000.000,00			
Total Unidade Orçamentária					0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Fund. Legal: 845		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação				
				----- Suplementações -----		----- Reduções -----		
				No Período		No Ano		
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS								
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.								
Total Unidade Orçamentária					0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS								
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS								
04 Administração								
04123 Administração Financeira								
041230016 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
0412300162.014000 SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA								
147	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS				0,00	0,00	336.000,00	336.000,00
3.1.90.11.00.00.00								
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)								
271272	04/07/2024	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.			336.000,00			
Total Unidade Orçamentária					0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Fund. Legal: 845		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação				

			-----Suplementações-----		----- Reduções -----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
		Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	436.000,00	436.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	1.586.000,00	1.586.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10 Saúde						
10301 Atenção Básica						
103010017 SERVIÇOS DE SAÚDE						
1030100172.020000 SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA						
173	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
271286	04/07/2024	Crédito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.	500.000,00			
1030100172.021000 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE						
178	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
271293	04/07/2024	Crédito Suplementar	200.000,00			
Fund. Legal: 845			Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.				
10 Saúde						
10301 Atenção Básica						
103010017 SERVIÇOS DE SAÚDE						
1030100172.021000 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE						
180	3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
271300	04/07/2024	Crédito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.	90.000,00			
184	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
271307	04/07/2024	Crédito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.	200.000,00			
10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
103020017 SERVIÇOS DE SAÚDE						
1030200171.020000 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL						
189	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	706.000,00	706.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
271314	04/07/2024	Crédito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres, pagamento de contrapartida Convênio nº 182/2024- SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas e recursos oriundos da antecipação de devolução dos recursos do Poder Legislativo para utilização no pagamento de contrapartida na execução da Construção do Hospital Municipal e remanejamento para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde com despesas correntes e no Consórcio CONSUD.	706.000,00			
Total Unidade Orçamentária			1.696.000,00	1.696.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			1.696.000,00	1.696.000,00	0,00	0,00
Total Geral			1.766.000,00	1.766.000,00	1.766.000,00	1.766.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0 Recursos Ordinários (Livres)			70.000,00	70.000,00	1.766.000,00	1.766.000,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.696.000,00	1.696.000,00	0,00	0,00
Total Geral			1.766.000,00	1.766.000,00	1.766.000,00	1.766.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 04/Jul/2024, 10h e 46m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:588D4194

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 846 DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 846 DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 451.250,00 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal nº 522/2024:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R\$ 451.250,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 7 de 2024			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra							
Fund. 846	Legal:	Tipo : 1 - Decreto		Ementa:4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
				----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
				No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO							
15	Urbanismo						
15452	Serviços Urbanos						
154520009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
1545200092.010000	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO						
2007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		451.250,00	451.250,00	0,00	0,00
Fonte : 972c/c: 31456-0 Conv. 617/2024-SECID Aquis. Retroescavadeira							
271388	04/07/2024	Credito Suplementar		451.250,00			
Crédito Suplementar Excesso de Arrecadação para manutenção das desta atividades Administração com recursos vinculados do Convênio nº 617/2024- SECID para aquisição de uma retroescavadeira.							
Total Unidade Orçamentária				451.250,00	451.250,00	0,00	0,00
Total Orgao				451.250,00	451.250,00	0,00	0,00
Total Geral				451.250,00	451.250,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos							
Fonte de Recursos				----- Suplementações ---		----- Reduções --	
				No Período	No Ano	No Período	No Ano
972 c/c:	31456-0 Conv. 617/2024-SECID Aquis. Retro			451.250,00	451.250,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 04/Jul/2024, 10h e 58m.							

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:2415AEAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Valter Brasilino	Motorista	Londrina	8 a 12/07/2024	Transportar paciente	RHP0B83	225,00
B	Jose Roberto Vilalva	Motorista	Jacarezinho	8 a 12/07/2024	Transportar paciente	BEM9G38	225,00
C	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Londrina	8 a 12/07/2024	Transportar paciente	BBZ9571	225,00
D	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Bandeirantes	8 a 12/07/2024	Transportar paciente	RHP0B84	225,00
E	Manoel Marquito	Motorista	Cornélio	8 a 12/07/2024	Transportar paciente	RTW7H10	225,00
F	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Curitiba	8/07/2024	Transportar pacientes	RHP0B83	140,00
G	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Cornélio	9 a 12/07/2024	Transportar pacientes	RHP0B83	180,00
H	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Santa Mariana	6/07/2024	Transportar paciente	SEH5D40	45,00

II – Secretaria Municipal de Assistência Social

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Wellinton Celestino da Silva	Motorista	Mandaguacu	06/07/2024	Transportar atendido da assistência social	BCI9842	45,00

III – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Itambaracá	07/07/2024	Transportar atletas	BER4B06	45,00
B	João Paulo Monteiro	Motorista	Cornélio Procópio	05/07/2024	Transportar atletas	BA7653	45,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Cornélio Procópio	06/07/2024	Transportar atletas	BER4B06	45,00
D	João Deocleciano Soares	Técnico esportivo	Cornélio Procópio	06/07/2024	Acompanhar atletas	BER4b06	45,00

Parágrafo único: para a concessão das diárias que coincidem com dias de final de semana foram considerados os pareceres nº 136 a 140 do Controle Interno.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 4 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Antonio de Andrade

Código Identificador:4C771C88

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO PRESENCIAL 17/2024**

PREGÃO PRESENCIAL 17/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 203/2024 Validade da ata: de 04/07/2024 até 04/07/2025						
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME						
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	FITA CREPE 24/50	KALA	UNID	200,0000	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
2	FITA CREPE 48/50	KALA	UNID	200,0000	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
3	LATA DE TINTA DIVERSAS CORES 18 LITROS - OLEO	TELHACOR	UNIDADE	80,0000	R\$ 425,00	R\$ 34.000,00
Valor total						R\$ 37.940,00
J. L. B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME						
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	BARRICA MASSA CORRIDA	LONDRESCOLOR	UNIDADE	80,0000	R\$ 44,90	R\$ 3.592,00
2	DESEMPENADEIRA DE AÇO	MAX	UNIDADE	100,0000	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
3	GALAO DE TINTA GRAFITE 3.6 LITROS	LONDRESCOLOR	UNIDADE	80,0000	R\$ 72,50	R\$ 5.800,00
4	LIXA FERRO GRÃO 36 ATÉ 220	3M	UNIDADE	200,0000	R\$ 3,10	R\$ 620,00
5	LIXA PARA MASSA	3M	UNIDADE	80,0000	R\$ 1,45	R\$ 116,00
6	PINCEL NUMERO 03	SOCEL	UNIDADE	100,0000	R\$ 9,10	R\$ 910,00
7	ROLO DE PELE DE CARNEIRO PROFISSIONAL COM 23 CM, COM CABO DE MADEIRA	SOCEL	UNIDADE	200,0000	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
8	SOLVENTE 5 LITROS	ITAQUA	LATA	80,0000	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
9	TEXTURA PARA PINTURA – COR A DEFINIR 18 LITROS	LONDRESCOLOR	LATA	50,0000	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
10	TINTA ACRILICA DIVERSAS CORES - 18 LITROS -	LONDRESCOLOR	UNIDADE	80,0000	R\$ 267,00	R\$ 21.360,00
11	TINTA PARA PISO A BASE DE AGUA, LATA COM 18 LT COR A DEFINIR	LONDRESCOLOR	LATA	80,0000	R\$ 226,00	R\$ 18.080,00
Valor total						R\$ 71.228,00

Publicado por:

Andreia de Assis

Código Identificador:209CBBC5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.254/2024**

DECRETO Nº 2.254/2024

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 460.858,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e oito reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2006		MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.39	87	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 60.000,00
3.3.90.40	88	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	000	R\$ 90.858,00

10		SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
10.001		DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
11.332.0010.2078		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
3.3.90.30	244	Material de Consumo	000	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$140.000,00
20.606.0009.2058		MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 120.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 460.858,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de arrecadação – 000 Recursos oriundos livres	R\$ 460.858,00
TOTAL	R\$ 460.858,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5762C626

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.255/2024**

DECRETO Nº 2.255/2024

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 509.400,00 (quinhentos e nove mil e quatrocentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA		
04.001		DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA		
04.122.0002.2004		MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.3.90.14	37	Diárias – Civil	000	R\$ 2.700,00
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.123.0002.2009		MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOUREARIA		
3.3.90.14	58	Diárias – Civil	000	R\$ 3.200,00
3.3.90.46	61	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 1.800,00
06.002		DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTO E ARRECADACAO		
04.129.0002.2013		MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
3.3.90.14	69	Diárias – Civil	000	R\$ 1.200,00
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2006		MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.46	89	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 18.000,00
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2055		PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL		
3.3.90.36	145	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	R\$ 2.700,00
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2015		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL		
3.3.90.14	168	Diárias – Civil	103	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	169	Material de Consumo	103	R\$ 60.000,00
3.3.90.46	174	Auxílio-Alimentação	103	R\$ 40.000,00
3.3.90.46	174	Auxílio-Alimentação	104	R\$ 20.000,00
09.002		DIVISAO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2018		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL		
3.3.90.30	187	Material de Consumo	104	R\$ 50.000,00
3.3.90.46	192	Auxílio-Alimentação	103	R\$ 20.000,00
3.3.90.46	192	Auxílio-Alimentação	104	R\$ 3.000,00
09.003		DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES		
12.367.0006.2024		MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL		

3.3.70.41	219	Contribuições	102	R\$ 21.000,00
09.004		DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0006.2025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.3.90.46	224	Auxílio-Alimentação	103	R\$ 3.600,00
12.365.0006.2026		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL		
3.3.90.46	229	Auxílio-Alimentação	103	R\$ 4.000,00
09.005		DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR		
12.361.0006.2027		MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.3.90.32	230	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R\$ 30.000,00
12.365.0006.2028		MERENDA ESCOLAR INFANTIL		
3.3.90.32	231	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R\$ 30.000,00
10		SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
10.001		DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
11.332.0010.2078		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
3.3.90.46	247	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 10.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
11.001		DIVISAO DE ESPORTES E LAZER		
27.812.0003.2030		MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30	255	Material de Consumo	000	R\$ 25.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2037		MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.46	275	Auxílio-Alimentação	494	R\$ 20.000,00
10.301.0007.2038		MANUTENCAO AGENTES COMUNITARIOS SAUDE		
3.3.90.46	278	Auxílio-Alimentação	303	R\$ 17.000,00
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.90.46	287	Auxílio-Alimentação	303	R\$ 20.000,00
10.304.0007.2041		MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.46	295	Auxílio-Alimentação	303	R\$ 1.200,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.2034		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
3.3.90.46	311	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 26.000,00
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.2058		MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30	322	Material de Consumo	000	R\$ 50.400,00
3.3.90.46	325	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 15.000,00
15		SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL		
15.001		DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL		
06.183.0010.2079		MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		
3.3.90.14	328	Diárias - Civil	000	R\$ 1.800,00
3.3.90.46	333	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 1.800,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 509.400,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.1002		INVESTIMENTO DIVISAO DE CAPITAL GABINETE		
4.4.90.52	10	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 9.500,00
04.122.0002.2002		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.13	12	Obrigações Patronais	000	R\$ 20.000,00
02.002		CONTROLE INTERNO		
04.124.0002.2003		MANUTENCAO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.13	19	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.000,00
03		SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
03.001		DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA		
24.722.0002.1004		INVESTIMENTO DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
4.4.90.52	24	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 8.000,00
24.722.0002.2005		MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
3.1.90.13	26	Obrigações Patronais	000	R\$ 4.000,00
04		SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA		
04.001		DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA		
04.122.0002.1003		INVESTIMENTO DIVISAO ASSESSORIA JURIDICA		
4.4.90.52	31	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 8.500,00
04.122.0002.2004		MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.90.13	35	Obrigações Patronais	000	R\$ 7.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO		
05.001		DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS		
4.4.90.52	45	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 7.000,00
26.782.0005.2031		MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO		
3.1.90.13	47	Obrigações Patronais	000	R\$ 5.000,00
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.123.0002.1006		INVESTIMENTO DIVISAO FINANÇAS E FAZENDA		
4.4.90.52	55	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 6.000,00
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.1016		INVESTIMENTO DIV. ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL		
4.4.90.52	107	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 19.500,00
08.002		FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.243.0008.2056		MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
3.1.90.11	148	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 20.000,00
3.1.90.13	149	Obrigações Patronais	000	R\$ 5.600,00
3.3.90.36	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	R\$ 40.000,00

3.3.90.46	154	Auxílio-Alimentação	000	RS 2.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2015		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11	166	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	RS 10.000,00
3.1.90.11	166	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	RS 90.000,00
3.1.90.13	167	Obrigações Patronais	104	RS 10.000,00
3.1.90.13	167	Obrigações Patronais	103	RS 40.000,00
12.361.0006.2017		MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2017	178	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	RS 21.000,00
09.002		DIVISAO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2018		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL		
3.1.90.11	184	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	RS 40.000,00
3.1.90.13	185	Obrigações Patronais	104	RS 13.000,00
09.004		DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0006.2025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.1.90.13	221	Obrigações Patronais	103	RS 3.600,00
12.365.0006.2026		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL		
3.1.90.13	226	Obrigações Patronais	103	RS 4.000,00
10		SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
10.001		DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
11.332.0010.1032		INVESTIMENTO DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
4.4.90.52	240	Equipamentos e Material Permanente	000	RS 9.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
11.001		DIVISAO DE ESPORTES E LAZER		
27.812.0003.1010		INVESTIMENTO DIVISAO ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52	251	Equipamentos e Material Permanente	000	RS 9.000,00
27.812.0003.2030		MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
3.1.90.13	253	Obrigações Patronais	000	RS 3.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.32	273	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	494	RS 20.000,00
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.90.30	283	Material de Consumo	303	RS 38.200,00
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.1017		INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52	317	Equipamentos e Material Permanente	000	RS 9.500,00
15		SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL		
15.001		DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL		
06.183.0010.2079		MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		
3.3.90.36	331	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	RS 25.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				RS 145.183,04

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Aparecida Vicente
Código Identificador:F5C40870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 194/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO 194/2024
De 04 de julho de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R\$ 451.593,08 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Oito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no valor de R\$ 451.593,08 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
SUBTOTAL		50.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.0006.2036	Manutenção da Educação Especial Outros Recursos	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.168,67
12.361.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		12.168,67
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	

18.541.0009.2050	Programa Santa Lúcia Lixo Reciclável	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
20.606.0010.2061	Programa Porteira Adentro	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
SUBTOTAL		70.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3730	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.206,81
SUBTOTAL		17.206,81
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.1089	PAIF - Programa Atenção Integral a família - CRAS PBF	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.002	FUNDO MUNC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0005.6095	Ações de Assistência à Criança e Adolescente	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.217,60
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
SUBTOTAL		52.217,60
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.2118	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
15.451.0008.2117	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5000	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5010	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00
15.122.0002.2111	Manutenção do Departamento de Serviços urbanos	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		245.000,00
TOTAL		451.593,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	234.386,27
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.206,81
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00
TOTAL		451.593,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:923B1A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 044/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2024, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificados no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** os objetos aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **BARI VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.461.763/0001-89, situada na Rua Dois de Setembro, Nº 499, Itoupava Norte, Blumenau SC.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
1	VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS; -MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MINIMA DE 71CV; -COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; -FARÓIS DE NEBLINA; -FREIOS ABS -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH; -MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; -AIRBAG DUPLA, MOTORISTA E PASSAGEIRO; -COMPUTADOR DE BORDO; -CHAVE CANIVETE; -SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX; -CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA; -CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE; -DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA; -TRAVAS E VIDROS ELETRICOS; -BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL; -ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA; -PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.	3,00	Hyundai HB20 Confort Plus	88.950,00	266.850,00
TOTAL					266.850,00

- **CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.741.144/0001-83, situada na Rua Bolívia, nº 1380, Sala 5A, Jardim Consolação, Franca SP.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
2	VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS; -MODELO FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MÍNIMA DE 130CV; -COMBUSTIVEL DIESEL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS; -VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -DIREÇÃO HIDRAULICA; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; -TACÓGRAFO; -FARÓIS DE NEBLINA; -DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA; -FREIO A DISCO NAS 04 RODAS; -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH; -ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS; -PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.	1,00	Renault Master L2H2	274.000,00	274.000,00
TOTAL					274.000,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Julho de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:3FA3E3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE FOMENTO À CRIAÇÃO/REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

EDITAL DE FOMENTO À CRIAÇÃO/REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

*Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**. Deste modo, a **PREFEITURA MUNICIPAL** torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.*

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

Estes Editais serão realizados com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Ação (Código: 30882120230002- 011740) cadastrado na Plataforma: <https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/transferencia/plano-acao/>, com metas e valores da aplicação do recurso em São Pedro do Paraná/PR.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital visa estabelecer condições de seleção para projetos culturais, subdivididos nas seguintes áreas: Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e solidária; Apoio de forma exclusiva a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos e produções, que possam ser transmitidas pela internet, plataformas digitais e/ou redes sociais; e; Apoio ao desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, MEI's, ME, EPP's, cooperativas e instituições culturais, em virtude da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, que é destinada ao setor cultural devido aos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e suas alterações posteriores.

O presente edital está atrelado às seguintes metas do plano de ação:

Art. 8º inciso I: Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e solidária;

Art. 8º inciso II: Apoio de forma exclusiva a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos e produções, que possam ser transmitidas pela internet, plataformas digitais e/ou redes sociais;

Art. 8º inciso III: Apoio ao desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, MEI 's, ME, EPP' s, cooperativas e instituições culturais que tiveram suas atividades interrompidas devido à pandemia da COVID-19.

DO OBJETO

O presente edital tem por finalidade a SELEÇÃO DE 02 (DOIS) PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR.

O presente edital possui valor total de **R\$ 15.259,63 (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)**.

Os recursos financeiros previstos no edital para projetos culturais provenientes da Lei Paulo Gustavo destinados ao repasse são provenientes da dotação orçamentária

06.001.13.392.0020.2.087. - ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Os saldos dos recursos recebidos nas contas específicas poderão ser utilizados para suplementar as metas. E encerrado o período de execução dos recursos, os saldos remanescentes nas contas específicas serão restituídos ao Tesouro Nacional.

Descrição Detalhada do Objeto:

Serão disponibilizadas **02 (duas) vagas voltadas ao fomento cultural em diversas áreas; sendo essas 01 (uma) vaga para Oficina de Grupo/Banda de Viola Caipira no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) e 01 (uma) vaga para Oficina de Musicalização no valor de R\$ 5.459,53 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, sendo direcionadas aos projetos apresentados à Comissão de Avaliação, desde que devidamente habilitados, com o intuito de difundir e incentivar a cultura local.

Os projetos deverão ser apresentados de acordo com os segmentos descritos:

apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

a.1) Serão inscritos e habilitados, conforme documentação de habilitação e orçamento detalhado apresentado, diante da necessidade da comissão em incentivar diversas áreas culturais do Município, com a anuência e votação por todos os membros da comissão de avaliação de mérito Serão selecionadas e contratadas as ações que obterem a melhor pontuação dentre as inscritas em cada segmento.

Objeto	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para Cotas	Valor por vaga R\$	Valor total repassado R\$
Art. 6º, INCISO I, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - PESSOA JURÍDICA - Apoio à produção audiovisual de curta-metragem/documentário de no mínimo 20 (vinte) minutos.	01	00	R\$ 26.450,08	R\$ 26.450,08

Temática: Relacionado à História do Município, com ênfase aos Ribeirinhos, Pioneiros, Turismo Local e Desenvolvimento do				
Município de São Pedro do Paraná/PR.				
Art. 6º, INCISO II, CINEMA ITINERANTE - PESSOA JURÍDICA - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante: contempla-se o repasse para a realização de ação de cinema itinerante, que se define como uma estratégia de política pública cultural; Temática: Projeto voltado aos moradores da sede e do Distrito Porto São José, com o intuito de incentivar a cultura local, promovendo assim um ambiente agradável e temático com o fornecimento de alimentação (pipoca e refrigerante) individual para aproximadamente 300 pessoas por apresentação.	01	00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Art. 6º, INCISO III, PESSOA JURÍDICA - Capacitação e Formação na Área Audiovisual: projeto que se caracterize por capacitação (cursos) presenciais na área, comprovadamente, audiovisual. Temática: Capacitação na utilização de aparelho smartphone para a criação de filmes amadores.	01	00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

REFERENTE AS VAGAS:

A) OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO PODERÁ SE INSCREVER NO EDITAL QUALQUER AGENTE CULTURAL RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR, HÁ PELO MENOS 12 (DOZE) MESES.
GRUPO/BANDA DE VIOLA CAPIRA PODERÁ SE INSCREVER NO EDITAL QUALQUER AGENTE CULTURAL RESIDENTE NO ESTADO DO PARANÁ/PR, HÁ PELO MENOS 12 (DOZE) MESES.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

Conforme o §1º, do artigo 41º do Decreto nº. 11.453/2023, observa-se que as inscrições neste certame também poderão ser realizadas da seguinte forma:

- Pelo próprio proponente; e/ou,
- Por terceiro que o indicar.

COTAS

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas (se houver inscritos).

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo VI**.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- Pessoas Jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;
- Pessoas Jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
- Pessoas Jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e
- Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não podem realizar inscrição neste Edital, proponentes que:

- Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

DO PRAZO PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **08/07/2024 à 12/07/2024, conforme Art. 16, inciso I, do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 000/2024		
Etapa	Atividade	Período
1.	Publicação do Edital	05/07/2024
2.	Período de Inscrições - Presencial ou via e-mail	08/07/2024 à 12/07/2024 (5 DIAS ÚTEIS)
3.	Análise das Inscrições - Mérito	15/07/2024 à 17/07/2024

		(3 DIAS)
4.	Publicação do Resultado Preliminar e Convocação para apresentação dos Documentos de Habilitação	19/07/2024
5.	Período de Recursos	22/07/2024 à 24/07/2024 (3 DIAS)
6.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	25/07/2024
7.	Análise das Inscrições - Habilitação	29/07/2024 à 31/07/2024 (3 DIAS)
8.	Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	01/08/2024
9.	Período de Recursos	05/08/2024 à 07/08/2024 (3 DIAS)
10.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	08/08/2024
11.	Publicação do Resultado Final	09/08/2024
12.	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir de 12/08/2024
13.	Prazo para pagamento do recurso	Agosto de 2024
14.	Prazo para realização das Contrapartidas e Envio do Relatório Final de Execução	30/09/2024

COMO SE INSCREVER

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o **item 9 do edital**, por modo eletrônico através de formulário eletrônico (**ETAPA INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE MÉRITO**): <https://forms.gle/Ve9uPs9c1qyESeJ57> (Google Forms);

Para os proponentes interessados em realizar a inscrição, mas, que possuam dificuldades para locomoção (como no caso de idosos, acamados e pessoas com deficiências físicas), será oportunizado a inscrição por meio oral no formato vídeo que, por sua vez, deverá ser agendado previamente pelo telefone

(44) 3242-8300, desde que dentro do período de inscrição do certame.

As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas desde que o proponente em sua condição de surdo ou seu representante solicite previamente (com uma semana de antecedência pelo menos) a inscrição nesta modalidade por meio de ligação no telefone (44) 3242-8300.

O candidato à premiação pode se inscrever com uma inscrição em cada modalidade de premiação, desde que consiga comprovar a atuação e relevância da trajetória no Município de São Pedro do Paraná, entretanto, poderá ser contemplado somente com **02 (dois) prêmios, independentemente se o candidato participará de grupo ou coletivo sem CNPJ.**

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

ETAPAS DE SELEÇÃO DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- **Avaliação e seleção de Mérito das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção;**
- **Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 9.4 a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.**

ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO POR MÉRITO/HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS)

A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Pedro do Paraná/PR, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como, seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação (os critérios de pontuação constam na tabela do Anexo III deste Edital).

Para a inscrição o agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação:

AVALIAÇÃO POR MÉRITO (TODAS AS CATEGORIAS) (ETAPA INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE MÉRITO)

link: <https://forms.gle/Ve9uPs9c1qyESeJ57>;

Formulário de inscrição (Anexo II).

Cópia de RG e CPF (no caso de pessoa física) ou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com cópia de RG e CPF do representante legal (no caso de pessoa jurídica);

Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; somente se o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4 (seja o proponente pessoa física ou jurídica e, ainda, grupo e coletivos sem CNPJ);

Portfólio: Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de São Pedro do Paraná/PR de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição (tanto para pessoa física quanto pessoa jurídica e/ou coletivos e grupos sem CNPJ);

No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ), deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, contido no Anexo IV;

AVALIACÃO POR HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas e análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do RESULTADO PRELIMINAR, enviar a documentação elencada abaixo a ser AVALIADO pela mesma comissão, a documentação referente à HABILITAÇÃO, diante da apresentação por meio do Formulário Virtual no link: <https://forms.gle/QVPYmMM4361fLypG8> (ETAPA INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO) dos seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

- Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná;
 - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná ou Sede da Empresa;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
 - Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei no 9.854, de 1999 (modelo Anexo VIII);
 - Comprovante de conta bancária de Pessoa Física ***EXCLUSIVAMENTE PARA O RECEBIMENTO DO RECURSO**, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito;
 - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas (boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel) relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (modelo Anexo VII).
- Conforme o §7 do art. 19º do Decreto n. 11.453/2023, a comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:*
- pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
 - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
 - que se encontrem em situação de rua.

Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo, sendo que este deverá incluir a apresentação da Declaração de Representante de Grupo/Coletivo sem CNPJ.

PESSOA JURÍDICA

- Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual (Fórum Cível da Comarca de São Pedro do Paraná/PR ou Sede da Empresa);
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Paraná;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná/PR ou Sede da Empresa;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS – emitido pelo portal da Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei no 9.854, de 1999 (modelo Anexo IX);
- Comprovante de conta bancária de Pessoa Jurídica ***EXCLUSIVAMENTE PARA O RECEBIMENTO DO RECURSO**, em nome da empresa proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta- corrente com dígito;
- Comprovante de endereço que comprove a atividade sediada no município de São Pedro do Paraná, por meio da apresentação de contas tais como: boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel e afins;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Contra a decisão da fase de Mérito/Habilitação (RESULTADO PRELIMINAR), caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação e Seleção **conforme previsto no cronograma**, podendo ser encaminhado:

a) Enviado por e-mail: cultura@saopedrodoparana.pr.gov.br contendo recurso fundamentado e com as possíveis correções necessárias já fundamentadas, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção – Etapa Mérito/Habilitação do Edital nº 002/2024 especificando à qual categoria pretende concorrer;

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados, conforme prazo estabelecido no **item**

6.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de Avaliação e Seleção formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Pedro do Paraná/PR.

Na composição da Comissão de Avaliação e Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

A Comissão de Seleção será coordenada pela Comissão Organizadora deste certame.

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- tenham interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

DO RESULTADO

10.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise da etapa de avaliação do mérito e habilitação seleção será divulgado nos seguintes meios de comunicação, a partir do dia 09/08/2024 (se não houver recursos):

– Órgão Oficial do Município de São Pedro do Paraná: <https://www.saopedrodoparana.pr.gov.br/site/>

- Portal da Prefeitura Municipal em aba específica remetida às ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em referência à aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo. <https://saopedrodoparana.pr.gov.br/secretaria/cultura>

– Perfis oficiais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas redes sociais: <https://www.instagram.com/smecsapetropr?igsh=b2Y1MDBsNTR2bzRl>

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma linguagem cultural deste Edital não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra que tenha obtido mais inscritos que o número de vagas disponibilizadas.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VII deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

12.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

12.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso em parcelas sendo 50% no mês de agosto e 50% após a execução do projeto.

12.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

12.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias após a convocação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há exigência de haver obrigações futuras a serem impostas aos assumidas pelos agentes premiados.

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://saopedrodoparana.pr.gov.br/secretaria/cultura> e, também, no site do Órgão Oficial do Município de São Pedro do Paraná em <https://www.saopedrodoparana.pr.gov.br/site/>

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Portal da Prefeitura, Órgão Oficial do Município de São Pedro do Paraná e nas mídias sociais oficiais.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Organizadora do Edital.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de São Pedro do Paraná/PR sob a figura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Órgão Oficial do Município de São Pedro do Paraná, e nas mídias sociais oficiais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural; Anexo V – Termo de Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração étnico-racial;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Co-residência;

Anexo VIII – Modelo de Declaração Unificada (Pessoa Física e Grupos/Coletivos sem CNPJ); Anexo IX – Modelo de Declaração Unificada (Pessoa Jurídica);

São Pedro do Paraná/PR, 04 de julho de 2024.

ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B51BE309

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE FOMENTO À CRIAÇÃO/REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

EDITAL DE FOMENTO À CRIAÇÃO/REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**. Deste modo, a **PREFEITURA MUNICIPAL** torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

Estes Editais serão realizados com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Ação (Código: 30882120230002- 011740) cadastrado na Plataforma: <https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/transferecia/plano-acao/>, com metas e valores da aplicação do recurso em São Pedro do Paraná/PR.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital visa estabelecer condições de seleção para projetos culturais, subdivididos nas seguintes áreas: Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e solidária; Apoio de forma exclusiva a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos e produções, que possam ser transmitidas pela internet, plataformas digitais e/ou redes sociais; e; Apoio ao desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, MEI's, ME, EPP's, cooperativas e instituições culturais, em virtude da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, que é destinada ao setor cultural devido aos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e suas alterações posteriores.

O presente edital está atrelado às seguintes metas do plano de ação:

Art. 8º inciso I: Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e solidária;

Art. 8º inciso II: Apoio de forma exclusiva a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos e produções, que possam ser transmitidas pela internet, plataformas digitais e/ou redes sociais;

Art. 8º inciso III: Apoio ao desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, MEI 's, ME, EPP' s, cooperativas e instituições culturais que tiveram suas atividades interrompidas devido à pandemia da COVID-19.

DO OBJETO

O presente edital tem por finalidade a SELEÇÃO DE 02 (DOIS) PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR.

O presente edital possui valor total de **R\$ 15.259,63 (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)**.

Os recursos financeiros previstos no edital para projetos culturais provenientes da Lei Paulo Gustavo destinados ao repasse são provenientes da dotação orçamentária

06.001.13.392.0020.2.087. - ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Os saldos dos recursos recebidos nas contas específicas poderão ser utilizados para suplementar as metas. E encerrado o período de execução dos recursos, os saldos remanescentes nas contas específicas serão restituídos ao Tesouro Nacional.

Descrição Detalhada do Objeto:

Serão disponibilizadas **02 (duas) vagas voltadas ao fomento cultural em diversas áreas; sendo essas 01 (uma) vaga para Oficina de Grupo/Banda de Viola Caipira no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) e 01 (uma) vaga para Oficina de Musicalização no valor de R\$ 5.459,53 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, sendo direcionadas aos projetos apresentados à Comissão de Avaliação, desde que devidamente habilitados, com o intuito de difundir e incentivar a cultura local.

Os projetos deverão ser apresentados de acordo com os segmentos descritos:

apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

a.1) Serão inscritos e habilitados, conforme documentação de habilitação e orçamento detalhado apresentado, diante da necessidade da comissão em incentivar diversas áreas culturais do Município, com a anuência e votação por todos os membros da comissão de avaliação de mérito

Serão selecionadas e contratadas as ações que obterem a melhor pontuação dentre as inscritas em cada segmento.

Objeto	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para Cotas	Valor por vaga R\$	Valor total repassado R\$
Art. 6º, INCISO I, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - PESSOA JURÍDICA - Apoio à produção audiovisual de curta-metragem/documentário de no mínimo 20 (vinte) minutos. Temática: Relacionado à História do Município, com ênfase aos	01	00	R\$ 26.450,08	R\$ 26.450,08

Ribeirinhos, Pioneiros, Turismo Local e Desenvolvimento do				
Município de São Pedro do Paraná/PR.				
Art. 6º, INCISO II, CINEMA ITINERANTE - PESSOA JURÍDICA - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante: contempla-se o repasse para a realização de ação de cinema itinerante, que se define como uma estratégia de política pública cultural; Temática: Projeto voltado aos moradores da sede e do Distrito Porto São José, com o intuito de incentivar a cultura local, promovendo assim um ambiente agradável e temático com o fornecimento de alimentação (pipoca e refrigerante) individual para aproximadamente 300 pessoas por apresentação.	01	00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Art. 6º, INCISO III, PESSOA JURÍDICA - Capacitação e Formação na Área Audiovisual: projeto que se caracterize por capacitação (cursos) presenciais na área, comprovadamente, audiovisual. Temática: Capacitação na utilização de aparelho smartphone para a criação de filmes amadores.	01	00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

REFERENTE AS VAGAS:

A) OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO PODERÁ SE INSCREVER NO EDITAL QUALQUER AGENTE CULTURAL RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR, HÁ PELO MENOS 12 (DOZE) MESES.

GRUPO/BANDA DE VIOLA CAIPIRA PODERÁ SE INSCREVER NO EDITAL QUALQUER AGENTE CULTURAL RESIDENTE NO ESTADO DO PARANÁ/PR, HÁ PELO MENOS 12 (DOZE) MESES.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

Conforme o §1º, do artigo 41º do Decreto nº. 11.453/2023, observa-se que as inscrições neste certame também poderão ser realizadas da seguinte forma:

I – Pelo próprio proponente; e/ou, II – Por terceiro que o indicar.

COTAS

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas (*se houver inscritos*).

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo VI**.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- *Pessoas Jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;*
- *Pessoas Jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;*
- *Pessoas Jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e*
- *Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.*

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não podem realizar inscrição neste Edital, proponentes que:

- Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

A participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

DO PRAZO PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **08/07/2024 à 12/07/2024, conforme Art. 16, inciso I, do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 000/2024		
Etapa	Atividade	Período
1.	Publicação do Edital	05/07/2024
2.	Período de Inscrições - Presencial ou via e-mail	08/07/2024 à 12/07/2024 (5 DIAS ÚTEIS)
3.	Análise das Inscrições - Mérito	15/07/2024 à 17/07/2024
		(3 DIAS)
4.	Publicação do Resultado Preliminar e Convocação para apresentação dos Documentos de Habilitação	19/07/2024
5.	Período de Recursos	22/07/2024 à 24/07/2024 (3 DIAS)
6.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	25/07/2024
7.	Análise das Inscrições - Habilitação	29/07/2024 à 31/07/2024 (3 DIAS)
8.	Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	01/08/2024
9.	Período de Recursos	05/08/2024 à 07/08/2024 (3 DIAS)
10.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	08/08/2024
11.	Publicação do Resultado Final	09/08/2024
12.	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir de 12/08/2024
13.	Prazo para pagamento do recurso	Agosto de 2024
14.	Prazo para realização das Contrapartidas e Envio do Relatório Final de Execução	30/09/2024

COMO SE INSCREVER

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o **item 9 do edital**, por modo eletrônico através de formulário eletrônico (**ETAPA INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE MÉRITO**): <https://forms.gle/Ve9uPs9c1qyESeJ57> (Google Forms);

Para os proponentes interessados em realizar a inscrição, mas, que possuam dificuldades para locomoção (como no caso de idosos, acamados e pessoas com deficiências físicas), será oportunizado a inscrição por meio oral no formato vídeo que, por sua vez, deverá ser agendado previamente pelo telefone

(44) 3242-8300, desde que dentro do período de inscrição do certame.

As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas desde que o proponente em sua condição de surdo ou seu representante solicite previamente (com uma semana de antecedência pelo menos) a inscrição nesta modalidade por meio de ligação no telefone (44) 3242-8300.

O candidato à premiação pode se inscrever com uma inscrição em cada modalidade de premiação, desde que consiga comprovar a atuação e relevância da trajetória no Município de São Pedro do Paraná, entretanto, poderá ser contemplado somente com **02 (dois) prêmios, independentemente se o candidato participará de grupo ou coletivo sem CNPJ.**

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

ETAPAS DE SELEÇÃO DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- **Avaliação e seleção de Mérito das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção;**

- **Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 9.4 a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.**

ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO POR MÉRITO/HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS)

A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Pedro do Paraná/PR, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como, seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação (os critérios de pontuação constam na tabela do Anexo III deste Edital).

Para a inscrição o agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação:

AVALIAÇÃO POR MÉRITO (TODAS AS CATEGORIAS) (ETAPA INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE MÉRITO)

link: <https://forms.gle/Ve9uPs9c1qyESeJ57>;

Formulário de inscrição (Anexo II).

Cópia de RG e CPF (no caso de pessoa física) ou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com cópia de RG e CPF do representante legal (no caso de pessoa jurídica);

Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; somente se o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4 (seja o proponente pessoa física ou jurídica e, ainda, grupo e coletivos sem CNPJ);

Portfólio: Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de São Pedro do Paraná/PR de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição (tanto para pessoa física quanto pessoa jurídica e/ou coletivos e grupos sem CNPJ);

No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ), deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, contido no Anexo IV;

AVALIAÇÃO POR HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas e análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do RESULTADO PRELIMINAR, enviar a documentação elencada abaixo a ser AVALIADO pela mesma comissão, a documentação referente à HABILITAÇÃO, diante da apresentação por meio do Formulário Virtual no link: <https://forms.gle/QVPYmMM4361fLypG8> (ETAPA INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO) dos seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

- Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná ou Sede da Empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei no 9.854, de 1999 (modelo Anexo VIII);
- Comprovante de conta bancária de Pessoa Física ***EXCLUSIVAMENTE PARA O RECEBIMENTO DO RECURSO**, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito;
- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas (boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel) relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (modelo Anexo VII).

Conforme o §7 do art. 19º do Decreto n. 11.453/2023, a comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo, sendo que este deverá incluir a apresentação da Declaração de Representante de Grupo/Coletivo sem CNPJ.

PESSOA JURÍDICA

- Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual (Fórum Cível da Comarca de São Pedro do Paraná/PR ou Sede da Empresa);
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União); IV – Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Paraná; V - Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná/PR ou Sede da Empresa;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS – emitido pelo portal da Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei no 9.854, de 1999 (modelo Anexo IX);
- Comprovante de conta bancária de Pessoa Jurídica ***EXCLUSIVAMENTE PARA O RECEBIMENTO DO RECURSO**, em nome da empresa proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta- corrente com dígito;
- Comprovante de endereço que comprove a atividade sediada no município de São Pedro do Paraná, por meio da apresentação de contas tais como: boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel e afins;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Contra a decisão da fase de Mérito/Habilitação (RESULTADO PRELIMINAR), caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação e Seleção **conforme previsto no cronograma**, podendo ser encaminhado:

- a) Enviado por e-mail: cultura@saopedrodoparana.pr.gov.br contendo recurso fundamentado e com as possíveis correções necessárias já fundamentadas, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção – Etapa Mérito/Habilitação do Edital nº 002/2024 especificando à qual categoria pretende concorrer;

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados, conforme prazo estabelecido no **item 6**.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de Avaliação e Seleção formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Pedro do Paraná/PR.

Na composição da Comissão de Avaliação e Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

A Comissão de Seleção será coordenada pela Comissão Organizadora deste certame.

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- tenham interesse direto na matéria;

- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

DO RESULTADO

10.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise da etapa de avaliação do mérito e habilitação seleção será divulgado nos seguintes meios de comunicação, a partir do dia 09/08/2024 (se não houver recursos):

– Órgão Oficial do Município de São Pedro do Paraná: <https://www.saopedrodoparana.pr.gov.br/site/>

- Portal da Prefeitura Municipal em aba específica remetida às ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em referência à aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo. <https://saopedrodoparana.pr.gov.br/secretaria/cultura>

– Perfis oficiais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas redes sociais: <https://www.instagram.com/smecsapetropr?igsh=b2Y1MDBsNTR2bzRl>

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma linguagem cultural deste Edital não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra que tenha obtido mais inscritos que o número de vagas disponibilizadas.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

12.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VII deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

12.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

12.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso em parcelas sendo 50% no mês de agosto e 50% após a execução do projeto.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias após a convocação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há exigência de haver obrigações futuras a serem impostas aos assumidas pelos agentes premiados.

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://saopedrodoparana.pr.gov.br/secretaria/cultura> e, também, no site do Órgão Oficial do Município de São Pedro do Paraná em <https://www.saopedrodoparana.pr.gov.br/site/>

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Portal da Prefeitura, Órgão Oficial do Município de São Pedro do Paraná e nas mídias sociais oficiais.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Organizadora do Edital.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de São Pedro do Paraná/PR sob a figura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Órgão Oficial do Município de São Pedro do Paraná, e nas mídias sociais oficiais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural; Anexo V – Termo de Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração étnico-racial;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Co-residência;

Anexo VIII – Modelo de Declaração Unificada (Pessoa Física e Grupos/Coletivos sem CNPJ); Anexo IX – Modelo de Declaração Unificada (Pessoa Jurídica);

São Pedro do Paraná/PR, 04 de julho de 2024.

ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES

Secretaria Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador: 1B0D50F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO III

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a);	20
B	Projeto para análise do mérito;	30
C	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc;	05
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc;	05
PONTUAÇÃO TOTAL:		60

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados, contemplando assim os dispostos no art. 16º do Decreto n. 11.525/2023:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTE CULTURAISS PESSOA FÍSICA		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural LGBTQIA+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAISS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAISS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras/ indígenas OU mulheres;	5
J	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de maior vulnerabilidade social ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de maior vulnerabilidade social;	5
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social;	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas LGBTQIA+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será composta pela média resultante da somatória entre a pontuação final atribuída por cada parecerista.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Sorteio.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:9F288C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RESOLUÇÃO Nº 03/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

São Sebastião da Amoreira

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 03 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Inclusão Orçamentária referente ao Recurso Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres-Deliberação nº04/2024-CEDM/PR.

Considerando a Deliberação nº 04/2024-CEDM/PR que trata do repasse de recursos financeiros aos municípios na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1820 de 09 de março de 2022 e deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do CMDM, registrada em Ata nº 10/2024, realizada em 03 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão orçamentária do recurso “Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres,” Deliberação 04/2024- CEDM/PR, creditado no Fundo Municipal dos Direitos da Mulher-FMDM, em 20/06/2024, valor R\$: 70.000,00(setenta mil reais), conforme descreve a planilha em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 03 de julho de 2024.

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO

Presidente do CMDM

ANEXO A RESOLUÇÃO N.º 03/2024		
Inclusão Orçamentária referente - FMDM		
Recurso: Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres		
DELIBERAÇÃO Nº 04/2024 - CEDM/PR.		
Rec. Estadual	Repasse Pontual	c/c 21.218-0
Fonte	Especificação	Valor- R\$: 70.000,00
908 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES .	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
	Material de Consumo	10.000,00
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	15.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
TOTAL	Equipamentos e Mat. Permanente	40.000,00
		R\$: 70.000,00

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:0C961611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0002/2024 – PRESERV

CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV – CNPJ: 73.310.153/0001-09

CONTRATADA: DI GRANO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 29.066.167/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS.

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unit.	Total
07	UN.	Biscoito água e sal em sachê com no mínimo 9g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	1.800	Renata	R\$ 0,25	R\$ 450,00
08	UN.	Biscoito maisena em sachê com no mínimo 9g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	1.800	Renata	R\$ 0,25	R\$ 450,00
09	UN.	Biscoito amanteigado em sachê com no mínimo 9g. Sabores variados. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	2.160	Renata	R\$ 0,25	R\$ 540,00

Valor Total da Contratação

R\$ 1.440,00

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da Assinatura: 27 de junho de 2024.

Sarandi, 04 de julho de 2024.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:AD15D997

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo nº 080/2024 da Assessoria Jurídica/CMS e exarado pela Comissão de Licitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, nos termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2024-CMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2024-CMS

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO HOMOLOGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, MEDIANTE A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE UM PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC, DE MODO A ATENDER O DISPOSTO NA LEI N.º 13.589, DE 2018, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO – RE Nº 9, DE 2003 – ANVISA, E PELA PORTARIA N. 3.523, DE 1998 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO-SE ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.

FORNECEDORES: DANGIO & BARROSO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.565.242/0001-89.

DOS ITENS:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
01	Elaboração, implantação e execução de um Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, de modo a atender o disposto na Lei n.º 13.589, de 2018, regulamentada pela Resolução – RE nº 9, de 2003 – ANVISA, e pela Portaria n. 3.523, de 1998 do Ministério da Saúde, atendendo-se às normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis.	Serviço	01	R\$ 100,00
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Maringá, nos moldes do Plano de Manutenção, Operação e Controle elaborado, de modo a atender o disposto na Lei n.º 13.589, de 2018, regulamentada pela Resolução – RE nº 9, de 2003 – ANVISA, e pela Portaria n. 3.523, de 1998 do Ministério da Saúde.	Mensal	12	R\$ 18.900,00

O valor estimado do presente Contrato: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

Através deste, autorizo a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 020/2024/CMS.

Sarandi, 02 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9D810FBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo nº 076/2024 da Assessoria Jurídica/CMS e exarado pela Comissão de Licitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, nos termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2024-CMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2024-CMS

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO HOMOLOGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL – PESSOA JURÍDICA DO TIPO A1 E A3 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

FORNECEDORES: AR SMART BRASIL LTDA, CNPJ: 27.390.091/0001-75.

DOS ITENS:

Item	Descrição/Especificação técnica	Métrica	Qde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Certificado Digital do Tipo A3, com Token (Pen-drive) com validade para 12 (doze) meses.	Unidade	8	226,90	1.815,20
2	Certificado Digital do Tipo A1, com validade para 12 (doze) meses.	Unidade	1	159,90	159,90

O valor estimado do presente Contrato: R\$ 1.975,10 (hum mil, novecentos e setenta e cinco reais, dez centavos).

DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

Através deste, autorizo a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 018/2024/CMS.

Sarandi, 03 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:81CE8B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS Nº 08

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
JOSE JORGE GOMES	JARDIM ESPERANÇA IV PTE	5	23	AUTO DE INFRAÇÃO	511/2024
JOSE JORGE GOMES	JARDIM ESPERANÇA IV PTE	5	23	AUTO DE INFRAÇÃO	521/2024
JOSE JORGE GOMES	JARDIM ESPERANÇA IV PTE	5	23	NOTIFICAÇÃO	9551/1-2024
JOSE JORGE GOMES	JARDIM ESPERANÇA IV PTE	5	23	NOTIFICAÇÃO	9552/1-2024
IMOBILIARIA SOL LTDA	JARDIM ESPERANÇA IV PTE	3	3	NOTIFICAÇÃO	9548/1-2024
IMOBILIARIA SOL LTDA	JARDIM ESPERANÇA IV PTE	3	3	NOTIFICAÇÃO	9549/1-2024
IRACEMA ALVES FERREIRA	JD. MONTE REY	32	4	NOTIFICAÇÃO	9508/1-2024
IRACEMA ALVES FERREIRA	JD. MONTE REY	32	4	NOTIFICAÇÃO	9509/1-2024
CARLOS ALBERTO DA CRUZ	CHACARAS AEROPORTO	7	31	EMBARGO	9324/1-2024
SOCIEDADE MEDICA REGIONAL DE MANDAGUARI MARIALVA E SARANDI	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI	222A	222A	NOTIFICAÇÃO	9211/1-2024
SOCIEDADE MEDICA REGIONAL DE MANDAGUARI MARIALVA E SARANDI	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI	222A	222A	NOTIFICAÇÃO	9212/1-2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	31	1	AUTO DE INFRAÇÃO	472/2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	31	1	NOTIFICAÇÃO	9475/1-2024
ADILSON ROBERTO ROSA	JARDIM SÃO PAULO	6	4	AUTO DE INFRAÇÃO	395/2024
ADILSON ROBERTO ROSA	JARDIM SÃO PAULO	6	4	NOTIFICAÇÃO	9358/1-2024
AURELIO DANIEL MOURA	JARDIM SÃO PAULO II	35	5	AUTO DE INFRAÇÃO	408/2024
AURELIO DANIEL MOURA	JARDIM SÃO PAULO II	35	5	NOTIFICAÇÃO	9395/1-2024
WELLITON DE CAMPOS KLEIN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	39	11	EMBARGO	9483/1-2024
ZILDA SALU DE SOUZA	JD. NOVO BERTIOGA	5	23	NOTIFICAÇÃO	9568/4-2024
ZILDA SALU DE SOUZA	JD. NOVO BERTIOGA	5	23	NOTIFICAÇÃO	9569/2-2024
CONSTRUART CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI	167	167s1	NOTIFICAÇÃO	9494/1-2024
CONSTRUART CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI	167	167s1	NOTIFICAÇÃO	9495/1-2024
LUIZ GOMES BARBOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	36	8	AUTO DE INFRAÇÃO	470/2024
LUIZ GOMES BARBOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	36	8	NOTIFICAÇÃO	9475/2-2024

Publicado por:

Luis Henrique de Sa Perles

Código Identificador:9D5E0041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2024

Pregão Eletrônico 042/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa DMC BRASIL CARSONI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.875.090/0001-77

DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima (largura 1000mm; altura 1400mm; profundidade 600mm); motor trifásico de no mínimo 5cv.; potência hidráulica nominal mínima de 15 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16; pintura eletrostática; voltagem de 220v trifásico; acionamento do motor em partida direta; sistemas de segurança que atendam às Normas vigentes ABNT NBR e Normas Reguladoras (NRs); dispositivos de emergência; painel de comando com detecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 1000mm. O equipamento deve ser entregue com óleo hidráulico e demais acessórios necessários para o seu pleno funcionamento após instalado. O equipamento deve ser entregue com carro de retirada e movimentação de fardos compatível com o equipamento. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.	PRÓPRIA	UNI	1,00	21.999,00	21.999,00
4	1	ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS com comprimento mínimo de 6.000 mm e máximo de 10.000 mm e 1380mm de Largura; com taliscas tipo fixa e moega com estrutura metálica revestindo o fosso na parte inferior da esteira. Estrutura tipo monobloco construída com chapas de aço. Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Largura útil da lona 1000mm e largura da talisca 800mm e altura mínima 50mm. Equipada com moto redutor de mínimo 3cv controle através de inversor de frequência podendo através de potenciômetro regular a velocidade da mesma de 0 a 8 m/m. Lona com taliscas e emenda tipo grampo prensado para sistema de elevação e vedações laterais. Pintura eletrostática. Com sistema de acionamento para desligamento de emergência aos operadores do equipamento. A esteira de elevação deve ser compatível e instalada/acoplada com a esteira de separação plana com dimensões de: 1010mm Altura X 1380mm Largura X 10500mm Comprimento, através de um funil da alimentação, unindo os dois equipamentos. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.	PRÓPRIA	UNI	1,00	23.289,00	23.289,00
5	1	ESTEIRA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS Tamanho mínimo de 10500 mm, equipamento com estrutura metálica com revestimento anticorrosivo, equipado com motorreductor elétrico de no mínimo 1KW dimensões do produto: 1010mm Altura X 1380mm Largura X 10500mm Comprimento sendo 1000 x 10500mm largura útil de triagem na correia transportadora. Proteção lateral em borracha para evitar o acúmulo de resíduos na correia	PRÓPRIA	UNI	1,00	24.499,00	24.499,00

	transportadora. Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Pintura eletrostática, com sistema de acionamento para desligamento de emergência aos operadores do equipamento. Sistema de variação na velocidade da correia transportadora, através de inversor de frequência e potenciômetro controlando de avanço da esteira determinando a velocidade para a operação de 0 a 8 metros por minuto. Mancais com sistema de regulagem para alinhamento da correia transportadora. Rolos de tração usinados e galvanizados. O equipamento deve ser compatível e instalado em uma esteira de elevação de resíduos com largura de 13800 mm. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.				
--	--	--	--	--	--

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ 69.787,00 sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais).

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA

18 541 0008 2020 DESTINAÇÃO DE RESUDUOS SÓLIDOS

1351 505 449052 MAT PERM EA

1352 1073 449052 MAT PERM EA

Da vigência: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias.**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/07/2024**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Colturato da Silva

Código Identificador:9620AF8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2024

Pregão Eletrônico 042/2024**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.499.939/0001-76.****DO OBJETO:** Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BALANÇA ELETRÔNICA com capacidade de até 1000Kg e divisão de gramas 500 gramas, plataforma de 1000mm x 1000mm confeccionada com chapas em aço 1020 totalmente reforçado tipo de chão sem coluna, saída RS-232 para impressora e computador, pintura eletrostática, para pesagem unid de fardos certificada e normatizada pelo INNMETRO. Equipada com rampa de acesso com estrutura em SAE 1008/1010, com espessura de chapas 3mm, inclinação de 10 graus e fitas antiderrapante na face inclinada, fixada por buchas. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.	LIDER	B650	UNI	1,00	4.510,00	4.510,00
TOTAL								4.510,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais)

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA

18 541 0008 2020 DESTINAÇÃO DE RESUDUOS SÓLIDOS

1351 505 449052 MAT PERM EA

1352 1073 449052 MAT PERM EA

Da vigência: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias.**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/07/2024**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Colturato da Silva

Código Identificador:DCDC1DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.619.500,00	2.619.500,00	442.488,01	16,89	636.549,55	24,30	1.982.950,45
RECEITAS CORRENTES	2.619.500,00	2.619.500,00	442.488,01	16,89	636.549,55	24,30	1.982.950,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.402.500,00	1.402.500,00	387.755,64	27,65	472.885,76	33,72	929.614,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.402.500,00	1.402.500,00	387.755,64	27,65	472.885,76	33,72	929.614,24
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	300.000,00	11.730,17	3,91	35.993,43	12,00	264.006,57
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	300.000,00	300.000,00	11.730,17	3,91	35.993,43	12,00	264.006,57
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSAÇÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	917.000,00	917.000,00	43.002,20	4,69	127.670,36	13,92	789.329,64
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	17.000,00	17.000,00	5.639,60	33,17	16.918,80	99,52	81,20
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	900.000,00	900.000,00	37.362,60	4,15	110.751,56	12,31	789.248,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.378.200,73	7.378.200,73	744.636,69	10,09	2.912.193,33	39,47	4.466.007,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.997.700,73	9.997.700,73	1.187.124,70	11,87	3.548.742,88	35,50	6.448.957,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.997.700,73	9.997.700,73	1.187.124,70	11,87	3.548.742,88	35,50	6.448.957,85
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	9.997.700,73	9.997.700,73	1.187.124,70	11,87	3.548.742,88	35,50	6.448.957,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA INÊS GUTERIL WOLSKI

Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGODiretora Contábil
T.C/PR 048.949/O-7Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador: E09CEC7B**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS**

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.303.000,00	9.303.000,00	1.194.887,22	3.502.458,89	5.800.541,11	1.195.037,22	3.502.458,89	5.800.541,11	3.501.058,89
DESPESAS CORRENTES	9.293.000,00	9.293.000,00	1.194.887,22	3.502.458,89	5.790.541,11	1.195.037,22	3.502.458,89	5.790.541,11	3.501.058,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.295.000,00	8.295.000,00	1.111.147,10	3.326.677,48	4.968.322,52	1.111.147,10	3.326.677,48	4.968.322,52	3.326.677,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	998.000,00	998.000,00	83.740,12	175.781,41	822.218,59	83.890,12	175.781,41	822.218,59	174.381,41
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.313.000,00	9.313.000,00	1.194.887,22	3.502.458,89	5.810.541,11	1.195.037,22	3.502.458,89	5.810.541,11	3.501.058,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	9.313.000,00	9.313.000,00	1.194.887,22	3.502.458,89	5.810.541,11	1.195.037,22	3.502.458,89	5.810.541,11	3.501.058,89
RESERVA DO RPPS	684.700,73	684.700,73	0,00	0,00	684.700,73	0,00	0,00	684.700,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	684.700,73	684.700,73	0,00	46.283,99	638.416,74	0,00	46.283,99	638.416,74	47.683,99
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	9.997.700,73	9.997.700,73	1.194.887,22	3.548.742,88	6.448.957,85	1.195.037,22	3.548.742,88	6.448.957,85	3.548.742,88

MARIA INÊS GUTERVEL WOLSKI	LUCIMARA FARAGO
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	T.C/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador: 663A054E**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	345.000,00	345.000,00	27.955,81	78.925,61	266.074,39	27.955,81	78.925,61	266.074,39	78.925,61
DESPESAS CORRENTES	345.000,00	345.000,00	27.955,81	78.925,61	266.074,39	27.955,81	78.925,61	266.074,39	78.925,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.000,00	291.000,00	27.759,93	77.330,89	213.669,11	27.759,93	77.330,89	213.669,11	77.330,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000,00	54.000,00	195,88	1.594,72	52.405,28	195,88	1.594,72	52.405,28	1.594,72
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	345.000,00	345.000,00	27.955,81	78.925,61	266.074,39	27.955,81	78.925,61	266.074,39	78.925,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	345.000,00	345.000,00	27.955,81	78.925,61	266.074,39	27.955,81	78.925,61	266.074,39	78.925,61
RESERVA DO RPPS	5.361.620,00	5.361.620,00	0,00	0,00	5.361.620,00	0,00	0,00	5.361.620,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	5.361.620,00	5.361.620,00	777.979,63	2.279.309,47	3.082.310,53	777.979,63	2.279.309,47	3.082.310,53	2.279.309,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.706.620,00	5.706.620,00	805.935,44	2.358.235,08	3.348.384,92	805.935,44	2.358.235,08	3.348.384,92	2.358.235,08

MARIA INÊS GUTERIL WOLSKI

Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO

Diretora Contábil

T.C/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:6094F545

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MAIO A JUNHO DE 2024								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e								
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.201.400,00	4.201.400,00	844.494,00	20,10	1.674.253,42	39,85	2.527.146,58	
RECEITAS CORRENTES	4.201.400,00	4.201.400,00	844.494,00	20,10	1.674.253,42	39,85	2.527.146,58	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.202.400,00	1.202.400,00	453.226,04	37,69	552.452,79	45,95	649.947,21	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.202.400,00	1.202.400,00	453.226,04	37,69	552.452,79	45,95	649.947,21	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.930.000,00	2.930.000,00	388.760,26	13,27	1.114.277,53	38,03	1.815.722,47	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	2.930.000,00	2.930.000,00	388.760,26	13,27	1.114.277,53	38,03	1.815.722,47	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.000,00	69.000,00	2.507,70	3,63	7.523,10	10,90	61.476,90	
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	19.000,00	19.000,00	2.507,70	13,20	7.523,10	39,60	11.476,90	
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	

			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.505.220,00	1.505.220,00	(38.558,56)	(2,56)	683.981,66	45,44	821.238,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.706.620,00	5.706.620,00	805.935,44	14,12	2.358.235,08	41,32	3.348.384,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.706.620,00	5.706.620,00	805.935,44	14,12	2.358.235,08	41,32	3.348.384,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	5.706.620,00	5.706.620,00	805.935,44	14,12	2.358.235,08	41,32	3.348.384,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI

Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO

Diretora Contábil

T.C/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:DCF07D6C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 2110, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 2110, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 750.113,74 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E TREZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.112 de 13 de dezembro de 2023 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 750.113,74 (setecentos e cinquenta mil, cento e treze reais e setenta e quatro centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.121.0001.3020	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1731	01065-Emenda Parlamentar - Pedra Poliedrica São Joaquim. Emenda Aliel Machado	763,74
	SUBTOTAL	20.763,74
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00
04.122.0304.1034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.600,00

	SUBTOTAL	111.600,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0304.2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
	SUBTOTAL	36.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2066	MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5891	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	26.250,00
10.301.0331.2068	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACIA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6710	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	450.000,00
	SUBTOTAL	496.250,00
	TOTAL	750.113,74

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:		
Fonte	Descrição	Valor
01065	Emenda Parlamentar - Pedra Poliedrica São Joaquim. Emenda Aliel Machado	763,74
	TOTAL	763,74
II - Excesso de arrecadação:		
Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	REP ESTADUAL - PROGRAMA VIGIASUS CUSTEIO - FTE 493	26.250,00
	TOTAL	26.250,00

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:		
Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00
	SUBTOTAL	63.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
	SUBTOTAL	6.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.303.0330.2063	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	380.000,00

10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6270	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
	SUBTOTAL	520.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.1089	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.600,00
	SUBTOTAL	48.600,00
	TOTAL	723.100,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieron Cesar Voitechen
Código Identificador:CA559208

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 32, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Classe aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 32, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Nível	Classe
ALINE BERTELLI SOARES	C	10
ALINE BERTELLI SOARES	C	15
ANA NERI LEAL	D	03
BRUNA BATISTA GARBIN ARANHA	C	15
CHARLENE DE OLIVEIRA MARIOT	C	15
CIBELE CRISTIA DE MELO LOPES	B	13
EDEVALDO JACKSON DOS SANTOS	B	23
EDINEA APARECIDA DA SILVA	D	13
EDIVALDO DE SOUZA	B	18
EDNEIA CONCEICAO OLIVIERI SANTOS	D	14
ELIANE DOS SANTOS CAVALARI FALAVIGNA	B	13
ELIANE RIBEIRO NEVES BALAN	C	27
ELIZABETH GARCIA PETENATTI	A	15
EQUIBERTO RODRIGUES	C	23
EVERALDO JOSE PINELI	A	23
FRANCISCO ADELSON DEMITO	B	23
GENI LINA DE JESUS DA SILVA	C	15
IVANESA DE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS	B	05
IZABEL DA SILVA SOBRAL	C	09
JANE GONÇALVES DE SOUZA	C	11
JESSICA THAIS BESSANI ALBONETTI	E	09
JOSE NUNES CABRAL	A	23
JOSIANE DOS SANTOS MELLO	C	15
JOSIANE SGRIGNOLI	C	15
JUCELINO JOSE CARDOSO	0	23
KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA	0	03
KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO	C	21
KATIA MATOS DA FONSECA	C	15
LECILDA DE FATIMA CAETANO	E	13
LIDIANE CZERPICKI DA SILVA	C	15
LIDIANE OCCHI MICHELONI	C	15
MAGNA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA FRANCISCO	A	13
MARCELA REGIANE DA SILVA	C	15
MARCIA GONÇALVES DA SILVA CALHARI	B	08
MARCIA MARIA CONSOLIN	C	15
MARCOS ANTONIO POMBEIRO	D	19
MARCOS ANTONIO SANCHES	B	16
MARCOS MARTARELI	D	23
MARIA CONCEICAO DA SILVA DE FARIAS	A	09

MARLI DA SILVA	B	13
MICHELE APARECIDA LUCIO PIMENTEL	C	16
PAULO CEZAR PAVANELLI	B	16
REGINALDO APARECIDO MENDES	A	23
RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES	B	05
ROSA IRENE JULHO DA SILVA	C	15
ROSIMARE PREVIATTI DE OLIVEIRA	A	11
SANDRA MARA DE SOUZA PAULINO	C	15
SEDENIR SILVA DE ALMEIDA	B	23
SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES	C	27
SUZANE APARECIDA RONCOLETE ALVES	C	15
VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA	D	13
ZENILDA ALVES DE CARVALHO DA CUNHA	B	13

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3583C631

**SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.766/2024**

Exercício: 2024

Decreto nº 3766/2024 de 04/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 95.683,15 (noventa e cinco mil seiscientos e oitenta e três reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.122.0002.2.006.		ASSESSORIA DE GABINETE	
22 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.006,94
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.122.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
223 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	473,14
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
581 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1554 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
10.001.10.302.0075.2.115.		MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	
1496 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	73.800,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.096.		MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	
984 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.403,07
Total Suplementação:			95.683,15

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.122.0002.2.006.		ASSESSORIA DE GABINETE	
19 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.006,94
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.122.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
220 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	473,14

09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
564 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
799 - 3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	73.800,00
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
819 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.096.		MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	
981 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.403,07
Total Redução:			95.683,15

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9C3C06D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 22/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de serviços médicos do trabalho para realização de exames admissional e revisão de atestados médicos com prazos superior a 15 dias.

Contratada: CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI EIRELI, devidamente registrado no CNPJ. sob nº 22.528.816/0001-25, com sede a AVENIDA CANDIDO BERTHIER FORTES 1736 / CENTRO / GUAIRACA / PR /87880-000,

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43840	revisão de atestados médicos serviço de medico do trabalho para revisar atestados médicos com prazos superior a 15 dias	50,00	UNID	398,00	19.900,00
TOTAL						19.900,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43841	Serviço de Realização de exames admissional serviço de medico do trabalho para executar exames admissional nos termos do estatudo dos servidores de terra rica e outras legislações existentes	100,00	UNID	80,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00

Fundamento Legal: art. 75, incisoII. da Lei 14.133/21.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	375	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	855	04.001.12.122.0028.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1720	05.001.10.122.0013.2070	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2780	06.001.08.122.0017.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3385	07.001.04.122.0020.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3910	08.001.27.695.0023.2121	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4090	10.001.26.122.0021.2129	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4665	11.001.04.122.0024.2145	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4805	12.002.27.813.0023.2148	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: Setor de Licitações, em 04/07/2024.

Ratificação: Prefeito Municipal, em 04/07/2024.

Terra Rica, 04/07/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:87BC55D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade 18/2024

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Modalidade: Processo inexigibilidade

Objeto: O objeto do presente termo, para processo de Inexigibilidade de Licitação, é a contratação da empresa INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.339.580/0001-47, para curso na modalidade online com o tema “Gestor Escolar”.

Contratada: INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA, devidamente registrado no CNPJ. Sob nº 46.339.580/0001-47, com sede na RUA ITAQUATIARAS, Nº 608, Cascavel - Paraná

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54410	CURSO DE GESTÃO ESCOLAR PARA CANDIDATOS A DIREÇÃO DAS ESCOLAS E CMEIS CURSO DE GESTOR ESCOLAR para os professores e professoras servidores do município que tenham interesse na capacitação previamente à inscrição do Processo de Consulta à comunidade escolar. O curso será composto por dez módulos, sendo eles: Módulo 1 – Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Estatuto da Criança e do Adolescente; Módulo 2 - Lei Geral de Proteção de Dados e Plano Nacional/Municipal de Educação; Módulo 3 – Políticas Educacionais e Planejamento; Módulo 4 – Atribuições do Diretor, Coordenador e Professor; Módulo 5 – Conselho Escolar e APMF; Módulo 6 – IDEB e Processos de Aprendizagem Módulo 7 – Documentação Escolar; Módulo 8 – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola; Módulo 9 – Plano de Trabalho: teoria e prática (elaboração e correção); Módulo 10 - Aplicação de Prova Escrita. Incluído no módulo 10 a elaboração das questões nos termos da legislação municipal e a correção das avaliações. O certificado de participação será emitido para os professores aprovados na prova escrita e com frequência mínima de 100% às aulas ofertadas.	16,00	UNID	300,00	4.800,00
TOTAL						4.800,00

Fundamento Legal: art. 74, caput, inciso III, alínea F

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	855	04.001.12.122.0028.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: Setor de Licitações, em 04/07/2024 .

Ratificação: Prefeito Municipal, em 04/07/2024 .

Terra Rica, 04/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:4ECEFO9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 22/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS PARA A COLONIA DE FÉRIAS 2024

EDITAL Nº 22/2024

RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS PARA A COLÔNIA DE FÉRIAS 2024

A Secretaria Municipal de Educação **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO** dos inscritos para a **COLÔNIA DE FÉRIAS 2024**, inscritos através do edital Nº 16/2024, abaixo relacionados que apresentaram a documentação exigida e atendem aos requisitos de inscrição conforme Decreto Nº 4263/2024:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS

BERÇÁRIO 1

Nº	ALUNO	TURNO	RESULTADO PRELIMINAR
1	BENJAMIN ARTIGA FERREIRA	INTEGRAL	DEFERIDO
2	VALENTINA DOS SANTOS REIS ARAUJO	INTEGRAL	DEFERIDO
3	RAVI BERNARDO BATALHA	INTEGRAL	DEFERIDO
4	MAITÊ PESSOTO DE OLIVEIRA	INTEGRAL	DEFERIDO
5	HITALO RODRIGUES DA SILVA	INTEGRAL	DEFERIDO
6	KAYRON MATIAS DA SILVA	INTEGRAL	DEFERIDO
7	SAMUEL HENRIQUE DA CRUZ	INTEGRAL	DEFERIDO
8	HEITOR OLIVEIRA COSTA	INTEGRAL	DEFERIDO
9	NOEMILY ANTONIN LEOPOLDINO	MANHÃ	DEFERIDO
10	GUILHERME HENRIQUE AUGUSTO TORRES	INTEGRAL	DEFERIDO
11	HELOISA PEREIRA ROCHA	INTEGRAL	DEFERIDO

BERÇÁRIO 2

Nº	ALUNO	TURNO	RESULTADO PRELIMINAR
1	ALICE RIBEIRO MEN	INTEGRAL	DEFERIDO
2	LIZ SIFUENTE TONELLI	INTEGRAL	DEFERIDO
3	LUISA BENELLI MARTINS	INTEGRAL	DEFERIDO
4	AUGUSTO GABRIEL TRISTÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
5	CATARINA THEMIS PATRICIO DOS SANTOS	INTEGRAL	DEFERIDO
6	HELLENA SANTOS	INTEGRAL	DEFERIDO
7	THÉO RODRIGUES CARLETO	INTEGRAL	DEFERIDO
8	LORENZO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	INTEGRAL	DEFERIDO
9	LUCAS GABRIEL DA SILVA CARRARA	INTEGRAL	DEFERIDO
10	NOAH FELIPE FIGUEIRA ALVES	INTEGRAL	DEFERIDO
11	ANTHONY RIOS WLODARCZYK	TARDE	DEFERIDO

MATERNAL 1

Nº	ALUNO	TURNO	RESULTADO PRELIMINAR
1	ANDRÉ JUNIOR DE OLIVEIRA FILHO	INTEGRAL	DEFERIDO
2	MARIA LUISA DE OLIVEIRA	INTEGRAL	DEFERIDO
3	ALICE FERREIRA DE MENEZES	INTEGRAL	DEFERIDO
4	ERICK HENRIQUE NUNES	INTEGRAL	DEFERIDO
5	MARIA ISIS DE OLIVEIRA VIANA	INTEGRAL	DEFERIDO
6	MAYTHE SOFIA CASSANIGA RUBENCHE	INTEGRAL	DEFERIDO
7	HEITOR GOMES OSORIO VARGAS	INTEGRAL	DEFERIDO
8	ALICE RONIX MARTINS	INTEGRAL	DEFERIDO
9	JULIA PAIS DE OLIVEIRA	INTEGRAL	DEFERIDO
10	ISIS MARIANA BARBOSA BAGESTÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
11	LARISSA DA ROSA DE OLIVEIRA	INTEGRAL	DEFERIDO
12	LARA VALENTINA PEREIRA MULLER	INTEGRAL	DEFERIDO
13	SOPHIA HELENA SOSMEIER FREITAS	INTEGRAL	DEFERIDO
14	BENJAMIN DE OLIVEIRA CAVALCANTI	INTEGRAL	DEFERIDO
15	ARTHUR GABRIEL SATIM	TARDE	DEFERIDO
16	SAMUEL IABLOSNSKI JERONIMO	TARDE	DEFERIDO

MATERNAL 2

Nº	ALUNO	TURNO	RESULTADO PRELIMINAR
1	LUIZ GUILHERME MARTINS BELO DA SILVA	INTEGRAL	DEFERIDO
2	MIGUEL BEZERRA RIBARCZYK	INTEGRAL	DEFERIDO
3	HENRI FELIPE BONETTI ROCHA	INTEGRAL	DEFERIDO
4	HELOISA OLIVEIRA COSTA	INTEGRAL	DEFERIDO
5	ENRICO BRAYAN ALMENDRO LOPES	INTEGRAL	DEFERIDO
6	JOSÉ PEDRO FERNANDES DOS SANTOS	INTEGRAL	DEFERIDO

7	REBECA FERREIRA DA SILVA	INTEGRAL	DEFERIDO
8	JOÃO PEDRO MORAIS VIEIRA	INTEGRAL	DEFERIDO
9	LUIZA SILVA GOMES DE SOUZA	INTEGRAL	DEFERIDO
10	MAURICIO SANCHEZ VILELA	INTEGRAL	DEFERIDO
11	GAEL FELIPE MACEDO VOIGT	INTEGRAL	DEFERIDO
12	BERNARDO AUGUSTO MASSOCHIN DOS SANTOS	INTEGRAL	DEFERIDO
13	DOMINICK FERNANDES MACHADO	INTEGRAL	DEFERIDO
14	JOÃO MIGUEL PIMENTA DE ALCANTARA	INTEGRAL	DEFERIDO
15	ISABELA DA SILVA DOS SANTOS	INTEGRAL	DEFERIDO
16	BENJAMIN SANTOS	INTEGRAL	DEFERIDO
17	AUGUSTO NEIEDERMAYER DO NASCIMENTO	INTEGRAL	DEFERIDO
18	BRAIAN MIGUEL DOS SANTOS AGUSTINHO	INTEGRAL	DEFERIDO
19	EMANUELY MOZER PELEGRINI	INTEGRAL	DEFERIDO
20	REBECA REIS MINELI	INTEGRAL	DEFERIDO
21	RHAVI DA SILVA CARRARA	INTEGRAL	DEFERIDO
22	RAVI GAEL PERAL DE OLIVEIRA	INTEGRAL	DEFERIDO

ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES - SANTA RITA**BERCÁRIO 1 E 2**

Nº	ALUNO	TURNO	RESULTADO PRELIMINAR
1	THÉO HENRIQUE SCHEEREN	TARDE	DEFERIDO
2	ANTONY ANDRADE SANCHES	TARDE	DEFERIDO
3	AYLA VITÓRIA MIRANDA	TARDE	DEFERIDO
4	YURI GABRIEL MIRANDA	TARDE	DEFERIDO
5	JOÃO LUCCA DOS SANTOS	TARDE	DEFERIDO
6	MILENA ANABEL LEGUIZAMON	TARDE	DEFERIDO
7	ALLANA MARIA DOS SANTOS	TARDE	DEFERIDO

MATERNAL 1 E 2

Nº	ALUNO	TURNO	RESULTADO PRELIMINAR
1	BRAYAN DOMINGUEZ PETERMANN	TARDE	DEFERIDO
2	FERNANDA MARIAH CONCEIÇÃO	TARDE	DEFERIDO
3	FERNANDA MIRANDA DA SILVA	TARDE	DEFERIDO
4	PIETRO LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	TARDE	DEFERIDO
5	SAFIRA MANUELA FERREIRA DA SILVA	TARDE	DEFERIDO

Terra Roxa, 04 de julho de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Port. nº 15725/2024

Publicado por:

Alcения May

Código Identificador:E4F9026E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 022/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO 71/2024, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024**

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 71/2024, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024, o(s) participante(s):

58 - ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDAD		120	R\$631,40	R\$75.768,00
2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDAD		180	R\$1.515,36	R\$272.764,80
3 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICO		36	R\$1.722,00	R\$61.992,00
Total Fornecedor:					R\$410.524,80

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Lopes Antunes

Código Identificador:E045B6A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 28-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 28-2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº REGISTRO PREÇO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	DE Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE DATA VIGÊNCIA	DA VALOR (R\$)
ATA Nº 84/2024	PREGÃO ELETRONICO 28/2024	Nº	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM HOSPEDAGENS EM HOTEL NO MÁXIMO À 50 KM DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR	ADRIAITICA – AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO EIRELI 00.682.048/0001-27	03/07/2024	04/07/2024 A 03/07/2025	R\$ 20.704,08

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Thais Becker de Souza
Código Identificador:444163F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	DO
Nº 41/2024 Inexigibilidade 46/2024	Nº CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR CNPJ: 75.110.585/0001-00	04/07/2024	05/07/2024	04/07/2025	R\$ 97.200,00	

Tijucas do Sul, 04 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:341E27F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ Nº 21.576.980/0001-45**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover acréscimo nos valores de alguns itens e também promover a troca de marca do café torrado a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro e será firmado com fulcro no art. Art. 82. VI; § 5º, IV; Art. 124 e 134 da Lei 14.133/2021, que norteiam os preceitos legais para reequilíbrio de preços.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR ATUALIZADO	UNIT.
103	UN	ÁGUA DE COCO, PRODUTO 100% NATURAL E INTEGRAL, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES E LIVRE DE CONSERVANTES, CONTENDO 200 ML.	VITCOCO	2,35	
105	UN	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO, COM, NO MÁXIMO, 20% DE GRÃOS TIPO CONILON/ROBUSTA. EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, TIPO VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA CADA 100G): UMIDADE MÁXIMA 5,0%, RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO 5,0%, RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% MÁXIMO 1,0%, CAFEÍNA MÍNIMO 0,7%, EXTRATO AQUOSO MÍNIMO 25,0%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 8,0%, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXA A MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA, ADSTRINGÊNCIA BAIXA, CORPO RAZOAVELMENTE ENCORPADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO PURO, 500G	CABOCLO	18,99	
114	UN	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: INSTANTÂNEO, CONTENDO LEITE INTEGRAL, LECITINA DE SOJA (EMULSIFICANTE) E NO MÍNIMO VITAMINAS A E D. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CADA PACOTE DE LEITE EM PÓ DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 3 LITROS DE LEITE RECONSTITUÍDO.	MIMO	14,08	

Ficam ratificadas as demais exigências da Ata de registro de Preços.

Data: 04/07/2024.

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE PUBLICAÇÃO Nº 019/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão do Concurso Público Municipal criada pelo Decreto nº 005/2024 torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Segunda Fase – Prova de Desempenho Didático, Parecer Jurídico e Estudo de Caso do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o Gabarito para correção do Parecer Jurídico e Estudo de Caso.

Art. 3º Os candidatos poderão consultar o espelho da versão definitiva do Estudo de Caso e Parecer Jurídico na área restrita do candidato por um período de 10 (dez) dias.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Segunda Fase no período de **08 a 10 de julho de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Turvo, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 23 de julho, conforme cronograma.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 05 de julho de 2024.

MAURO SERGIO BAPTISTA
Presidente Comissão

ANEXO I - RESULTADO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ESTUDO	RESULTADO
Controlador Interno	CARLOS EDUARDO DRONG	014.603.118-36	42,00	APROVADO
Controlador Interno	ELYESER GONCALVES LESZCZYNSKI	014.603.210-23	20,00	ELIMINADO
Controlador Interno	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA	014.603.230-22	0,00	ELIMINADO
Controlador Interno	ROBSON OLIVEIRA DE PONTES	014.603.230-52	10,00	ELIMINADO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PARECER	RESULTADO
Procurador	ALEF MORGADO DE ANDRADE	014.603.116-61	23,00	ELIMINADO
Procurador	ALLYSSON DOS SANTOS	014.603.118-83	0,00	ELIMINADO
Procurador	ANDERSON ALDORI DA SILVA	014.603.232-89	49,00	APROVADO
Procurador	ANDRE LEONARDO SANTOS MANCHUR	014.603.243-48	23,00	ELIMINADO
Procurador	CARLOS GABRIEL DE ANDRADE TELLES	014.603.127-63	49,00	APROVADO
Procurador	CLARISSA GOMES DE LIMA STAVINSKI	014.603.202-99	49,00	APROVADO
Procurador	CRISTIAN OPUCHKEVICZ PAIANO	014.603.233-54	48,00	APROVADO
Procurador	DION BILER DE LIMA	014.603.120-46	0,00	ELIMINADO
Procurador	DIORLEI DOS SANTOS	014.603.150-85	49,00	APROVADO
Procurador	EDUARDO MOREIRA TURRA	014.603.123-38	48,00	APROVADO
Procurador	ELIS REGINA KOROBINSKI	014.603.219-98	18,00	ELIMINADO
Procurador	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	014.603.230-17	17,00	ELIMINADO
Procurador	GLADSON JOAQUIM DA LUZ	014.603.127-82	21,00	ELIMINADO
Procurador	GUILHERME BRESCOVIT BANDEIRA	014.603.240-49	21,00	ELIMINADO
Procurador	GUSTAVO MARCON	014.603.240-32	44,00	APROVADO
Procurador	IOHRAN LUCAS LIEBMAN	014.603.240-31	16,00	ELIMINADO
Procurador	LARISSA DALZOTTO KUNAST	014.603.134-30	50,00	APROVADO
Procurador	LILIAN PAULA DA SILVA	014.603.117-95	47,00	APROVADO
Procurador	LUCAS EVERALDO RIBAS GONÇALVES CASTRO	014.603.125-40	16,00	ELIMINADO
Procurador	LUCIOLA ETYENNE FERRERA ANGELO	014.603.132-14	49,00	APROVADO
Procurador	LUIZ EDUARDO MARTINS POTERIKO	014.603.125-51	10,00	ELIMINADO
Procurador	MARCELA MARIA MARQUES CASSOLI OLIVEIRA	014.603.225-67	20,00	ELIMINADO
Procurador	MATHEUS DOMINGUES DE OLIVEIRA	014.603.204-91	49,00	APROVADO
Procurador	OSCAR DALA ROSA NETO	014.603.240-64	48,00	APROVADO
Procurador	RENAN MATHEUS MENDES	014.603.117-64	19,00	ELIMINADO
Procurador	RODRIGO CAMPANHOLI	014.603.119-40	49,00	APROVADO
Procurador	VINICIUS ELIAS HAUAGGE	014.603.126-94	17,00	ELIMINADO
Procurador	WILLIAN DAL SANTO	014.603.200-73	11,00	ELIMINADO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DIDÁTICA	RESULTADO
Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista	JESSICA ZANELLA DE SOUZA	014.603.242-35	42,00	APROVADO
Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista	MARCELA APARECIDA WYNEK	014.603.129-22	50,00	APROVADO
Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista	MAYARA PADILHA DE MATTOS	014.603.226-02	50,00	APROVADO
Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista	SILMARA DE FATIMA KOPACHESKI PELISSARO	014.603.234-63	47,00	APROVADO
Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista	VIVIANE ROTH VIANA	014.603.221-94	48,00	APROVADO
Pedagogo - Comunidade Santa Anita	ANAIDE TEREZINHA TORTELI	014.603.222-81	39,00	APROVADO
Pedagogo - Comunidade Santa Anita	DALVANA HONORIO RIBAS	014.603.202-84	AUSENTE	ELIMINADO

Pedagogo - Comunidade Santa Anita	JACKSON MACIEL	014.603.126-86	50,00	APROVADO
Pedagogo - Comunidade Santa Anita	PATRICIA PERON	014.603.226-97	46,00	APROVADO
Pedagogo - Sede	DAIANE DE OLIVEIRA LIMA	014.603.126-81	50,00	APROVADO
Pedagogo - Sede	DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	014.603.241-65	33,00	APROVADO
Pedagogo - Sede	EDILIANE WEBER	014.603.129-51	50,00	APROVADO
Pedagogo - Sede	ESTÉFANI BECKMANN	014.603.140-31	AUSENTE	ELIMINADO
Pedagogo - Sede	GISELE PEPES DA SILVA	014.603.136-62	45,00	APROVADO
Pedagogo - Sede	LÚCIA APARECIDA FERREIRA	014.603.239-78	42,00	APROVADO
Pedagogo - Sede	MÁRCIA REGINA VULCZAK DA LUZ	014.603.242-04	46,00	APROVADO
Pedagogo - Sede	PAOLA STEPHANY BASTOS LIMA	014.603.121-58	50,00	APROVADO
Pedagogo - Sede	PATRICIA CAMARGO DE OLIVEIRA	014.603.126-19	50,00	APROVADO
Pedagogo - Sede	SILVANA APARECIDA BEIRA	014.603.237-05	44,00	APROVADO
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	CELIA DE FATIMA RUTH MENDES DE LARA	014.603.216-71	40,00	APROVADO
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	ELIANE ZIMERMANN LEPAMARA	014.603.229-59	38,00	APROVADO
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	014.603.243-02	34,00	APROVADO
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	JANAÍNA MOTIKA	014.603.126-78	46,00	APROVADO
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	JOCELENE BOTINI	014.603.213-58	19,00	ELIMINADO
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	MARCELA APARECIDA WYNNER	014.603.129-23	48,00	APROVADO
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN	014.603.127-93	28,00	APROVADO
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	NATHALI CRISTHINI ASCHI	014.603.129-17	48,00	APROVADO
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	PATRICIA PERON	014.603.226-94	48,00	APROVADO
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	ROSANGELA APARECIDA LIGOSKI DE ALMEIDA	014.603.228-92	48,00	APROVADO
Professor - Comunidade Passa Quatro	ALESSANDRA JACK	014.603.236-86	46,00	APROVADO
Professor - Comunidade Passa Quatro	ANA CHUMLHAK CHMILOUSKI	014.603.140-21	48,00	APROVADO
Professor - Comunidade Passa Quatro	MAYARA PADILHA DE MATTOS	014.603.139-58	33,00	APROVADO
Professor - Comunidade Passa Quatro	SANDRA WEBER	014.603.145-49	44,00	APROVADO
Professor - Comunidade Passa Quatro	VANESSA PIRES ATANAZILDO	014.603.139-55	29,00	APROVADO
Professor - Comunidade Santa Anita	ANA PAULA PENTEADO MOREIRA	014.603.221-29	26,00	APROVADO
Professor - Comunidade Santa Anita	ANDRIELI IZIDORO MARTINS DE DEUS	014.603.136-19	50,00	APROVADO
Professor - Comunidade Santa Anita	DANIELA CÁSSIA LAMBRECHT	014.603.239-26	39,00	APROVADO
Professor - Comunidade Santa Anita	JACKSON MACIEL	014.603.126-88	50,00	APROVADO
Professor - Comunidade Santa Anita	JANAINA DE LARA	014.603.239-49	49,00	APROVADO
Professor - Comunidade Santa Anita	LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS	014.603.225-20	48,00	APROVADO
Professor - Comunidade Santa Anita	LOISLENE PEREIRA BRITO	014.603.236-36	40,00	APROVADO
Professor - Comunidade Santa Anita	PABLO DOS SANTOS RIBAS	014.603.130-18	32,00	APROVADO
Professor - Comunidade Santa Anita	SUSANE KAVESKI SCHINEMANN	014.603.140-02	49,00	APROVADO
Professor - Comunidade Santa Anita	VANDA CAROLINI FIUZA	014.603.224-51	38,00	APROVADO
Professor - Sede	ADRIANA DE SOUSA GUIMARÃES	014.603.131-90	28,00	APROVADO
Professor - Sede	ADRIANE REGINA CHORTOSZKO FERREIRA	014.603.177-86	48,00	APROVADO
Professor - Sede	ALEXSANDRA DOS SANTOS BAHLS	014.603.238-23	AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Sede	ALINE APARECIDA PAULOOSKI ALENSKI	014.603.120-88	34,00	APROVADO
Professor - Sede	ANDREINA LILIAN ERVITE	014.603.205-92	48,00	APROVADO
Professor - Sede	ANDRIELI DEMEDA DE MATOS	014.603.223-87	35,00	APROVADO
Professor - Sede	ANGELA LETICIA MEDLO DE MATTOS	014.603.128-40	48,00	APROVADO
Professor - Sede	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES	014.603.153-46	41,00	APROVADO
Professor - Sede	APARECIDA DE OLIVEIRA	014.603.124-71	49,00	APROVADO
Professor - Sede	ARIELLE APARECIDA RONSKOSKI	014.603.237-66	AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Sede	BARBARA PEREIRA FERNANDES BARON FONTANA	014.603.240-77	31,00	APROVADO
Professor - Sede	CLECIANE RAMOS DOS SANTOS	014.603.233-98	28,00	APROVADO
Professor - Sede	CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	014.603.227-47	23,00	ELIMINADO
Professor - Sede	CRISTHIANE APARECIDA OLIVEIRA	014.603.237-21	29,00	APROVADO
Professor - Sede	DAIANE DIRINGS	014.603.122-47	50,00	APROVADO
Professor - Sede	DAIANE DOS SANTOS	014.603.139-15	44,00	APROVADO
Professor - Sede	DALVANA HONORIO RIBAS	014.603.129-76	44,00	APROVADO
Professor - Sede	DAYANE DE MOURA	014.603.236-53	48,00	APROVADO
Professor - Sede	DIVONEI FERNANDES	014.603.132-21	35,00	APROVADO
Professor - Sede	EDILAINÉ BRUGGE	014.603.229-33	39,00	APROVADO
Professor - Sede	EDILAINÉ OLIVEIRA DE LIMA	014.603.240-19	48,00	APROVADO
Professor - Sede	EDILIANE WEBER	014.603.129-55	47,00	APROVADO
Professor - Sede	EDINA PELOSI ARAUJO	014.603.164-36	21,00	ELIMINADO
Professor - Sede	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	014.603.236-95	44,00	APROVADO
Professor - Sede	ELENICE DE FATIMA RAMOS	014.603.139-84	29,00	APROVADO
Professor - Sede	ELIS CRISTINA PESK	014.603.127-04	46,00	APROVADO
Professor - Sede	ELIZANDRA DA CRUZ	014.603.216-97	AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Sede	ELOIZA DE FÁTIMA CORREA PERON VOLOCHEN	014.603.140-44	44,00	APROVADO
Professor - Sede	ELOIZA FERNANDES DA SILVA	014.603.238-30	32,00	APROVADO
Professor - Sede	ENICE EURICH NASCIMENTO	014.603.243-83	27,00	APROVADO
Professor - Sede	ESTÉFANI BECKMANN	014.603.206-75	AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Sede	EUNICE BARBARA FREITAS	014.603.120-93	47,00	APROVADO
Professor - Sede	FERNANDA SOARES PEREIRA	014.603.120-53	44,00	APROVADO
Professor - Sede	FRANCIELE DE OLIVEIRA SONDA RICKLI	014.603.243-66	19,00	ELIMINADO
Professor - Sede	GEOVANE SZYMONEK	014.603.231-76	37,00	APROVADO
Professor - Sede	GISELE PEPES DA SILVA	014.603.129-00	48,00	APROVADO
Professor - Sede	GRACIELE TLUSCIK	014.603.127-27	48,00	APROVADO
Professor - Sede	GUILHERME HENRIQUE DE SENE VIEIRA	014.603.116-03	48,00	APROVADO
Professor - Sede	GUILHERME HONÓRIO	014.603.139-61	31,00	APROVADO
Professor - Sede	IRENE RAMOS	014.603.242-94	AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Sede	ISABELLE PEREIRA GUIMARÃES	014.603.216-93	18,00	ELIMINADO
Professor - Sede	IVONE GRAZIELI DE SOUZA	014.603.139-66	46,00	APROVADO
Professor - Sede	IZABEL DE FATIMA DE LIMA	014.603.139-13	41,00	APROVADO
Professor - Sede	JACKCIANE CORONETTI	014.603.220-60	47,00	APROVADO
Professor - Sede	JANETE APARECIDA ALMEIDA	014.603.210-05	24,00	ELIMINADO
Professor - Sede	JAQUELINE BRUGGE DOS SANTOS	014.603.237-95	42,00	APROVADO
Professor - Sede	JAQUELINE MIRANDA CONRADO	014.603.234-62	47,00	APROVADO
Professor - Sede	JAQUELINE REIGUEL	014.603.141-85	48,00	APROVADO
Professor - Sede	JAQUELINE TEREZINHA BINI	014.603.229-21	47,00	APROVADO
Professor - Sede	JOCIANE CORONETTI	014.603.140-19	50,00	APROVADO
Professor - Sede	JOSIANE DE FATIMA TOEBE	014.603.128-72	48,00	APROVADO
Professor - Sede	JOSIANE KRESKIUSKI	014.603.242-43	AUSENTE	ELIMINADO

Professor - Sede	JOSIANE OTALAKOSKI GOMES	014.603.233-13	AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Sede	JOSIBEL FATIMA DA SILVA	014.603.234-09	28.00	APROVADO
Professor - Sede	JOSIELE APARECIDA GOMES MYCHALCZUK	014.603.236-37	43.00	APROVADO
Professor - Sede	KARINA NATASHA BATISTA E LUZ	014.603.241-38	AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Sede	KARINE RICKLI ANDRADE	014.603.223-63	47.00	APROVADO
Professor - Sede	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	014.603.226-66	48.00	APROVADO
Professor - Sede	KETLYN KAROLAYNE LECHINSKI	014.603.140-43	46.00	APROVADO
Professor - Sede	LAÍS STADLER DE CAMPOS	014.603.241-22	47.00	APROVADO
Professor - Sede	LARISSA CAROLINA ZATTA TODOROVSKI	014.603.221-12	38.00	APROVADO
Professor - Sede	LARISSA POOL SERETUKI	014.603.235-69	AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Sede	LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA	014.603.242-45	33.00	APROVADO
Professor - Sede	LETICIA DOS SANTOS DA SILVA DE MATOS	014.603.211-80	46.00	APROVADO
Professor - Sede	LETICIA FERNANDA SANTOS	014.603.197-04	48.00	APROVADO
Professor - Sede	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA	014.603.139-25	43.00	APROVADO
Professor - Sede	LINA NAVROSKI BEE	014.603.235-98	48.00	APROVADO
Professor - Sede	LUANE CRISTINA TRACTZ MACHADO	014.603.234-93	50.00	APROVADO
Professor - Sede	LUCIANA TOEBE ZIN	014.603.226-65	46.00	APROVADO
Professor - Sede	LUCIANE WALTER CAMILO	014.603.235-53	43.00	APROVADO
Professor - Sede	MARCIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS EURICH	014.603.235-73	47.00	APROVADO
Professor - Sede	MARCIA KASSANDRA APARECIDA FERREIRA DOIM DOS SANTOS	014.603.235-49	46.00	APROVADO
Professor - Sede	MARCIA MARIA RIBEIRO TABORDA DE MORAES	014.603.240-25	AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Sede	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS CAMARGO	014.603.236-90	36.00	APROVADO
Professor - Sede	MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA	014.603.139-00	49.00	APROVADO
Professor - Sede	MARGARET DE FATIMA MOREIRA	014.603.239-08	20.00	ELIMINADO
Professor - Sede	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	014.603.234-03	22.00	ELIMINADO
Professor - Sede	MARIA GABRIELI MIRANDA DE SOUZA	014.603.224-55	AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Sede	MARIANA LOPES DA SILVA	014.603.234-05	43.00	APROVADO
Professor - Sede	MARIANA PENTEADO	014.603.242-64	AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Sede	MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS	014.603.139-35	47.00	APROVADO
Professor - Sede	MARLI PENTEADO	014.603.212-85	45.00	APROVADO
Professor - Sede	MATEUS FELIPE DA ROSA PEREIRA	014.603.139-95	23.00	ELIMINADO
Professor - Sede	NARDELI APARECIDO DE CAMPOS	014.603.120-11	AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Sede	NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	014.603.132-02	37.00	APROVADO
Professor - Sede	NUBIA APARECIDA DA LUZ	014.603.159-69	AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Sede	OLGA MARIA MAIBUK POLZIN	014.603.224-39	21.00	ELIMINADO
Professor - Sede	PAOLA STEPHANY BASTOS LIMA	014.603.122-00	46.00	APROVADO
Professor - Sede	PATRICIA CAMARGO DE OLIVEIRA	014.603.126-21	50.00	APROVADO
Professor - Sede	POLIANA DOMINICO DE JESUS	014.603.140-26	48.00	APROVADO
Professor - Sede	ROSEMARA DA CONCEIÇÃO GÓES	014.603.164-07	46.00	APROVADO
Professor - Sede	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN	014.603.238-98	48.00	APROVADO
Professor - Sede	SILVANA APARECIDA BEIRA	014.603.237-10	40.00	APROVADO
Professor - Sede	SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK	014.603.229-78	AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Sede	SOELI APARECIDA FERREIRA	014.603.139-90	AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Sede	SONIA MARA FIEKER	014.603.236-29	47.00	APROVADO
Professor - Sede	THAIZ ESTEFANI DA LUZ PORTELA	014.603.239-74	46.00	APROVADO
Professor - Sede	UALISSON GUILHERME DE RAMOS GHIOTTO	014.603.222-55	18.00	ELIMINADO
Professor - Sede	VANESSA CRISTINA CHMILOUSKI HECAVEI	014.603.140-07	48.00	APROVADO
Professor - Sede	WANEZA CHMILOUSKI DE OLIVEIRA	014.603.223-90	38.00	APROVADO

ANEXO II – GABARITO CORREÇÃO

CONTROLADOR INTERNO:

a) Nos termos da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, uma Provisão é um passivo de prazo ou valor incertos, e deve ser reconhecida quando for provável a saída de recursos econômicos da entidade. A ação A se enquadra neste conceito, devendo o Contador reconhecer uma Provisão classificada no Passivo Não-Circulante da entidade, no valor de R\$ 1.000.000,00, a contrapartida de uma Variação Patrimonial Diminutiva. Além disso, o Contador deve divulgar Nota Explicativa sobre a ação judicial, contendo suas principais características.

b) A Ação B é um Passivo Contingente, ou seja, obrigação possível que resulta de eventos passados, e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não completamente sob o controle da entidade. Neste caso o Contador não deve efetuar nenhum registro em contas patrimoniais (porém pode registrar em contas de controle), mas deve evidenciar o fato em Notas Explicativas, contendo uma breve descrição do Passivo Contingente.

PROCURADOR:

O candidato deveria utilizar do vernáculo.

Necessário o candidato identificar a modalidade correta de contratação direta pelo ente público, sendo, Inexigibilidade de Licitação.

O candidato deveria estruturar o parecer com os itens/requisitos, quais sejam, “título”; “quem solicitou”; “assunto”; “ementa”; “relatório”; “fundamentação”; “conclusão”.

O candidato deveria argumentar a Lei nº 14.133/21, bem como fundamentar sobre do Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador:C472004A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES LEI Nº 5164 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Aprova o Plano Municipal de Cultura de União da Vitória - PMC, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº14/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de União da Vitória - PMC, constante do Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura - PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações, e será elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de União da Vitória - PMC, construído a partir de diretrizes definidas pelo Conselho Municipal de Cultura e pelos gestores públicos, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal	LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração
---	---

ANEXO ÚNICO

Prefeitura Municipal de União da Vitória
Secretaria Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Cultura

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

1 - APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de União da Vitória/PR é um documento transversal e multissetorial de planejamento das políticas culturais do Município baseado na compreensão da cultura como expressão simbólica, cidadã e econômica, que contempla a diversidade das expressões culturais e tem por finalidade promover o pleno exercício da cidadania cultural e dos direitos culturais, estabelecendo mecanismos de gestão democrática e colaborativa com os demais entes federados e a sociedade civil. Busca definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais. O município de União da Vitória conta com um órgão específico para a cultura, denominado, Secretaria Municipal de Cultura..

1.1 - São Objetivos do Plano Municipal de Cultura

- I - ser instrumento de gestão a curto, médio e longo prazo das políticas, programas e ações voltados para a valorização, o fortalecimento e a promoção da cultura;
- II - ampliar e diversificar as fontes de recursos para implementação das políticas culturais;
- III - reestruturar a Secretaria Municipal de Cultura, ampliando e qualificando o seu quadro de servidores de modo a atender os desafios colocados pelas metas e ações, observadas as normas e autorizações orçamentárias;
- IV - implantar e consolidar as instâncias e mecanismos de participação social, considerando as dimensões presencial e digital;
- V - criar e disponibilizar informações e indicadores acerca do campo cultural no âmbito municipal, promovendo a transparência, o acesso à informação e a qualificação contínua das políticas culturais;
- VI - consolidar e requalificar a rede de equipamentos culturais, atendendo às necessidades territoriais e, de forma articulada, às iniciativas da sociedade civil;
- VII - promover a apropriação dos espaços públicos com práticas e atividades artístico-culturais;
- VIII - reconhecer, valorizar e preservar o patrimônio histórico e cultural do Município, considerando as dimensões material e imaterial;
- IX - catalogar, conservar e disponibilizar os acervos municipais para pesquisa, consulta e fruição;
- X - consolidar as iniciativas de iniciação artística e cultural;
- XI - promover a formação técnica e profissional nas áreas artísticas, de gestão e produção cultural;
- XII - promover a formação de público, por meio de processos de mediação cultural vinculados aos acervos e programação cultural;
- XIII - universalizar o acesso à cultura por meio de uma programação cultural integrada e participativa, possibilitando a circulação e difusão dos bens e manifestações artístico-culturais;
- XIV - fomentar e diversificar o acesso aos mecanismos de financiamento à cultura;
- XV - promover a sustentabilidade das iniciativas culturais e o potencial econômico da cultura.

2 – BIOGRAFIA DO CORONEL AMAZONAS DE ARAÚJO MARCONDES

O Coronel Amazonas de Araújo Marcondes era filho de Francisco Inácio de Araújo Pimpão e de d. Maria Josefa de França. Seus estudos foram realizados em sua cidade natal (Palmas - interior da recém criada província do Paraná), Castro e Palmeira. Em sua mocidade, alistou-se no exército como voluntário para combater o inimigo da nação na Guerra do Paraguai e retornou, deste conflito, como sargento.

Seu pai era proprietário da "Cruzeiro", uma vasta fazenda em Palmas que criava gado e cavalos e como a distância entre a fazenda e a capital da província era grande, ocasionava a morosidade do reabastecimento de itens básicos para o negócio. Neste sentido, Amazonas viu uma oportunidade comercial e ajudar o seu pai em relação ao abastecimento e assim conseguiu uma autorização imperial para explorar a navegação (Decreto Imperial no. 7248 de 19 de abril de 1879). Em meados de 1879 estabeleceu-se na margem esquerda do Rio Iguaçu (região da atual cidade de União da Vitória), pois sua autorização permitia-lhe a exploração deste ponto até o porto de Caiacanga. Inicialmente trabalhou com jangadas e canoas e em 27 de dezembro de 1882 lançou sua primeira embarcação a vapor; o "Cruzeiro" (em homenagem à fazenda do seu pai). Logo em seguida colocou na linha os vapores "Visconde de Guarapuava" e "Brasil".

Com os serviços realizados em sua empresa de transporte fluvial, desenvolveu várias regiões à beira do Rio Iguaçu, bem como, o comércio e a indústria ervateira, e hoje é considerado o patriarca e fundador da cidade de *Porto União da Vitória* (desmembradas, anos depois, em União da Vitória e Porto União) e fundador da cidade de Porto Amazonas (antigo porto de Caiacanga e que possui este nome em homenagem ao coronel).

Em 1891 recebeu da Escola Livre de Engenharia do Rio de Janeiro o diploma em Honoris Causa, nomeando-o Engenheiro Florestal e em 6 HYPERLINK "https://pt.wikipedia.org/wiki/6_de_mar%C3%A7o" de março de 1892 foi nomeado coronel comandante da Guarda Nacional de Palmeira.

Também foi deputado estadual, por várias legislaturas, prefeito de União da Vitória (por 4 mandatos) e participou da Comissão dos Limites Brasil-Argentina.

O Coronel Amazonas de Araújo Marcondes faleceu, aos 77 anos de idade, na terça-feira dia 23 de dezembro de 1924.

A cidade que o coronel ajudou a fundar, União da Vitória, batizou um logradouro homenageando o empresário que trouxe o desenvolvimento para a região. Essa homenagem é no nome da *Praça Coronel Amazonas de Araújo Marcondes*.

3 - HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR

União da Vitória é um município brasileiro do estado do Paraná. Pertence à microrregião de mesmo nome e também a Mesorregião do Sudeste Paranaense, apesar de que formalmente está localizada no extremo Sul do estado. Fica 243 km a oeste da capital do estado e a 1.472 km da capital do país.

A cidade faz divisa com Porto União, no estado de Santa Catarina, através de uma linha férrea e também pelo Rio Iguazu, que corta o município. Essa divisão entre as duas cidades, forma um único núcleo urbano de aproximadamente 89.000 mil habitantes, sendo conhecida como as "Gêmeas do Iguazu".

O Coronel Amazonas de Araújo Marcondes era filho de Francisco Inácio de Araújo Pimpão e de d. Maria Josefa de França. Seus estudos foram realizados em sua cidade natal (Palmas - interior da recém criada província do Paraná), Castro e Palmeira. Em sua mocidade, alistou-se no exército como voluntário para combater o inimigo da nação na Guerra do Paraguai e retornou, deste conflito, como sargento.

Seu pai era proprietário da "Cruzeiro", uma vasta fazenda em Palmas que criava gado e cavalos e como a distância entre a fazenda e a capital da província era grande, ocasionava a morosidade do reabastecimento de itens básicos para o negócio. Neste sentido, Amazonas viu uma oportunidade comercial e ajudar o seu pai em relação ao abastecimento e assim conseguiu uma autorização imperial para explorar a navegação (Decreto Imperial no. 7248 de 19 de abril de 1879). Em meados de 1879 estabeleceu-se na margem esquerda do Rio Iguazu (região da atual cidade de União da Vitória), pois sua autorização permitia-lhe a exploração deste ponto até o porto de Caiacanga. Inicialmente trabalhou com jangadas e canoas e em 27 de dezembro de 1882 lançou sua primeira embarcação a vapor; o "Cruzeiro" (em homenagem à fazenda do seu pai). Logo em seguida colocou na linha os vapores "Visconde de Guarapuava" e "Brasil".

Com os serviços realizados em sua empresa de transporte fluvial, desenvolveu várias regiões à beira do Rio Iguazu, bem como, o comércio e a indústria ervateira, e hoje é considerado o patriarca e fundador da cidade de *Porto União da Vitória* (desmembradas, anos depois, em União da Vitória e Porto União) e fundador da cidade de Porto Amazonas (antigo porto de Caiacanga e que possui este nome em homenagem ao coronel).

Em 1891 recebeu da Escola Livre de Engenharia do Rio de Janeiro o diploma em Honoris Causa, nomeando-o Engenheiro Florestal e em 6 de março de 1892 foi nomeado coronel comandante da Guarda Nacional de Palmeira.

Também foi deputado estadual, por várias legislaturas, prefeito de União da Vitória (por 4 mandatos) e participou da Comissão dos Limites Brasil-Argentina.

O Coronel Amazonas de Araújo Marcondes faleceu, aos 77 anos de idade, na terça-feira dia 23 de dezembro de 1924.

A cidade que o coronel ajudou a fundar, União da Vitória, batizou um logradouro homenageando o empresário que trouxe o desenvolvimento para a região. Essa homenagem é no nome da *Praça Coronel Amazonas de Araújo Marcondes*.

3 - HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR

União da Vitória é um município brasileiro do estado do Paraná. Pertence à microrregião de mesmo nome e também a Mesorregião do Sudeste Paranaense, apesar de que formalmente está localizada no extremo Sul do estado. Fica 243 km a oeste da capital do estado e a 1.472 km da capital do país.

A cidade faz divisa com Porto União, no estado de Santa Catarina, através de uma linha férrea e também pelo Rio Iguazu, que corta o município. Essa divisão entre as duas cidades, forma um único núcleo urbano de aproximadamente 89.000 mil habitantes, sendo conhecida como as "Gêmeas do Iguazu".

Foto "Coronel Amazonas de Araújo Marcondes", primeiro Prefeito de União da Vitória/PR.

Em 1880 fixa-se na localidade o Coronel Amazonas de Araújo Marcondes, oriundo de Palmas, que foi o responsável por trazer até esta região os primeiros imigrantes europeus, além de implantar a navegação a vapor no Rio Iguazu, que levava as mercadorias e o gado produzido na região a outras localidades.

No mesmo ano, com o crescente progresso econômico, União da Vitória foi elevada à categoria de Freguesia de acordo com a lei provincial nº 615 de 22 de abril de 1880. União da Vitória foi elevada à categoria de município, de acordo com a lei estadual n.º 54, de 27 de março de 1890, desmembrando-se de Palmas. O Coronel Amazonas foi o primeiro intendente municipal.

Durante seu histórico de formação territorial, foram criados distritos que, hoje, são municípios com Cruz Machado, Paula Freitas e Porto Vitória.

Em 1905 os trilhos da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande cortaram a cidade, sendo inaugurada a primeira Estação Ferroviária. Com a nova estrada de ferro, a extração madeireira ganhou impulso e o número de serrarias instaladas no município aumentou significativamente.

Apesar do progresso que a ferrovia proporcionava a cidade, a região era surpreendida pelos conflitos causados pela Guerra do Contestado, entre paranaenses e catarinenses, pela posse de uma região rica na extração de erva-mate e madeira que abrangia o atual meio-oeste catarinense e o sul e sudoeste paranaense.

União da Vitória também estava inserida no meio desses conflitos, quando tornou-se capital provisória do Estado das Missões, cujo território era a zona do Contestado. A criação deste estado solucionaria a questão de limites entre os dois estados, evitando que a região fosse anexada ao território catarinense. O temor dos líderes do Paraná era de que essa região fosse esquecida pelos governantes catarinenses.

A ideia do Estado das Missões não vingou, e em 1916, com o acordo de limites entre os dois estados, a então Porto União da Vitória ficou dividida em duas, passando a parte pertencente ao Paraná a denominar-se União da Vitória, e a parte pertencente a Santa Catarina, Porto União, sendo que a linha férrea passou a dividir as duas cidades até hoje.

3.3 - Localização

União da Vitória está localizada a 26°13'48" latitude sul e 51°05'11" longitude oeste, na região sul do estado do Paraná, no terceiro planalto paranaense, também chamado de Planalto de Guarapuava. Limita-se ao norte com o município de Cruz Machado, ao sul com o estado de Santa Catarina, a oeste com Porto Vitória e Bituruna, e a leste com Paula Freitas e Paulo Frontin.

A área do município é de 720 km², representando 0,3612% do Estado do Paraná, 0,1278% da Região Sul e 0,0085% de todo o território brasileiro.

A cidade situa-se na bacia hidrográfica do Médio Iguazu, tendo como rio principal, o rio Iguazu, que corta a cidade num formato de "U" e separa o estado do Paraná de Santa Catarina abaixo da entrada da ponte Machado da Costa.

3.4 - População

Crescimento populacional de União da Vitória	
Ano	População
1970	29750
1980	39639
1991	44008
2000	48522
2010	52735
2021	58298

Segundo o último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2021, União da Vitória possui 58 298 habitantes, sendo o 32º município mais populoso do Paraná, e apresentando uma densidade populacional de 73,24 habitantes por km². Segundo o censo de 2010, 25.818 habitantes são homens e 26.917 habitantes são mulheres. De acordo com o mesmo censo, 49.983 habitantes viviam na zona urbana e 2752 na zona rural.

3.5 - Principais Acontecimentos Históricos

1880– Proveniente de Palmas, o Coronel Amazonas de Araújo Marcondes fixa-se na Freguesia, como comerciante e entusiasta do desenvolvimento, e começa a implementar inovações, tais como a navegação a vapor e o fomento à imigração.

1881– Inicia-se a colonização com a vinda de cerca de 20 famílias de imigrantes.

1882– Começa a navegação pelo rio Iguaçu com o vapor “O Cruzeiro”, de propriedade do Coronel Amazonas.

1884– O Coronel Amazonas transporta em seu vapor a primeira caldeira para a montagem da primeira serraria.

1890– Assinado o Decreto 54, do dia 27 de março, criando-se a Intendência Municipal de União da Vitória, desmembrando-a do município de Palmas.

1896– Passa pela cidade o profeta João Maria.

1907– Inaugurada a ponte metálica definitiva da Estrada de Ferro São Paulo – Rio Grande, sobre o rio Iguaçu.

1912 a 1916– Guerra do Contestado.

1917– Com o Tratado de Limites ocorre o desmembramento da cidade, uma passou a chamar-se Porto União e a pertencer ao estado de Santa Catarina, e a outra União da Vitória, que continuou a pertencer ao Paraná

1990– Centenário de Emancipação Política de União da Vitória.

3.6 - Formação Étnica

Influenciados pelo Coronel Amazonas, chegaram a região, por volta de 1881, a primeira leva de imigrantes alemães, vindos do Vale do Itajaí, em Santa Catarina, que formaram pequenos núcleos de imigrantes. Após a chegada dos alemães, estabeleceram na cidade os imigrantes italianos, que se dedicaram a agricultura e a navegação; os poloneses, que se dedicaram a agricultura e ao cultivo da terra; os ucranianos, vindos da Galícia e da Bucovina, que trabalharam como lavradores e mantinham seus costumes, até hoje preservados e os sírio-libaneses, que se dedicaram ao comércio, existente até os dias atuais. Todos esses imigrantes formam uma interessante diversidade cultural que ajudaram na formação do município. Também se estabeleceram, em menor escala, migrantes vindos de outros estados.

Os primeiros ocupantes desta região foram os índios, pertencentes às tribos dos Botocudos e Caingangues, sendo que o início dos fluxos migratórios se deu com a vinda das famílias alemãs que começaram a colonização de União da Vitória, seguidas pelos poloneses, ucranianos, italianos e sírio-libaneses.

3.7 - Alemães

Em 1881, por iniciativa do Cel. Amazonas, chegaram às margens do Rio Iguaçu, 24 famílias de alemães provenientes de São Francisco do Sul – SC. Apesar de encontrarem adversidades para se estabelecerem no local, pelas dificuldades de acesso, comunicação, abastecimento e ao solo de difícil manejo, formaram na região um núcleo de colonização. Novas levas de imigrantes alemães continuaram a chegar à região nos anos e décadas seguintes, provenientes da Europa ou de outros núcleos de imigração do sul do Brasil, participando do desenvolvimento socioeconômico da cidade, desbravando a localidade como um todo, com novas técnicas agrícolas e industriais. Eles fundaram escolas, clubes e comunidade luterana e os mantiveram por meio dos anos seus costumes culturais e religiosos.

3.8 - Ucranianos

Os primeiros imigrantes procedentes, principalmente, das províncias ucranianas da Galícia e Bucovina, se fixaram na região por volta de 1892, se estabelecendo nas Colônias General Carneiro. Já em 1896, um contingente maior se espalhou por toda extensão do médio Iguaçu, principalmente em Mallet e Cruz Machado, Jangada, Legru e Nova Galícia. Estes imigrantes eram, em sua maioria, lavradores, e se dedicaram ao mesmo ofício nas terras colonizadas. Outros ciclos migratórios expressivos se seguiram às primeira e segunda Guerras Mundiais. Seus costumes e tradições são preservados com tanta intensidade que se tornaram símbolo desta etnia. Suas festas, folclore, gastronomia e a religião ortodoxa são mantidos de geração a geração.

3.8 - Ucranianos

Os primeiros imigrantes procedentes, principalmente, das províncias ucranianas da Galícia e Bucovina, se fixaram na região por volta de 1892, se estabelecendo nas Colônias General Carneiro. Já em 1896, um contingente maior se espalhou por toda extensão do médio Iguaçu, principalmente em Mallet e Cruz Machado, Jangada, Legru e Nova Galícia. Estes imigrantes eram, em sua maioria, lavradores, e se dedicaram ao mesmo ofício nas terras colonizadas. Outros ciclos migratórios expressivos se seguiram às primeira e segunda Guerras Mundiais. Seus costumes e tradições são preservados com tanta intensidade que se tornaram símbolo desta etnia. Suas festas, folclore, gastronomia e a religião ortodoxa são mantidos de geração a geração.

3.8 - Ucranianos

Os primeiros imigrantes procedentes, principalmente, das províncias ucranianas da Galícia e Bucovina, se fixaram na região por volta de 1892, se estabelecendo nas Colônias General Carneiro. Já em 1896, um contingente maior se espalhou por toda extensão do médio Iguaçu, principalmente em Mallet e Cruz Machado, Jangada, Legru e Nova Galícia. Estes imigrantes eram, em sua maioria, lavradores, e se dedicaram ao mesmo ofício nas terras colonizadas. Outros ciclos migratórios expressivos se seguiram às primeira e segunda Guerras Mundiais. Seus costumes e tradições são preservados com tanta intensidade que se tornaram símbolo desta etnia. Suas festas, folclore, gastronomia e a religião ortodoxa são mantidos de geração a geração.

3.11 - HINO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Com música de Valdeci Maia e letra do Professor Raulino Bortolini, o Hino Municipal é oficial, sob a Lei número 1254, de 1983.

HINO

Minha terra tão linda e brilhante
Neste chão do meu grande Brasil
Quero ver-te tão grande e radiante
Como é o teu céu de anil
Nesta terra o Iguaçu grandioso
Te acalenta e te banha feliz
Abraçando o teu povo brioso
A espelhar tua alma de lis.

ESTRIBILHO

União da Vitória,
Nos abraça tão gentil

União da Vitória,
 És um braço do nosso Brasil.
 Minha terra em um sonho escolhida
 Entre tantas num jato de luz,
 O teu Cristo lá do alto te guia
 Ao futuro que a todos conduz
 Porto União, tua cidade amiga.
 Que Amazonas Marcondes sonhou
 Pelos trilhos o povo se irmana
 Nesta fé que tão alto elevou...

No início dos anos 80, o prefeito era o Mário Reisinger e ele encarregou o presidente da Câmara de Vereadores para que fosse providenciado um hino para a cidade. Os músicos da cidade foram convidados para participar, gravando a letra e a música numa fita. Doze apresentaram, bem como o professor Valdeci Maia e o Professor Raulino Bortolini.

Basta prestar atenção à letra para entender o que os músicos na época, queriam transmitir na melodia. Trata-se de um agradecimento à União da Vitória, que tão bem acolheu – e acolhe – quem vem de outras cidades para na terrinha, construir sua história. Os hinos foram examinados em Curitiba, numa escola de música. Após o concurso, o Hino se tornou oficial e o é até hoje, há 39 anos.

4 - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

4.1 - OBJETIVOS

GERAIS	ESPECÍFICOS
Promover a institucionalização da cultura no Município alinhada ao Sistema nacional de Cultura	01. Reestruturar e fortalecer o órgão executor de programas, projetos e ações; 02. Promover a intersetorialidade e a transversalidade para efetivação de programas, projetos e ações; 03. Criar e valorizar o quadro funcional do órgão gestor, coordenador e executor da cultura; 04. Aprimorar e democratizar o processo de planejamento, gestão e execução das políticas públicas para a cultura.
Promover a gestão da Cultura com a participação da sociedade	01. Promover a cooperação entre as instâncias de articulação, pactuação e deliberação como o Conselho Municipal de Cultura, Comissões, Conferências de Cultura e Comitês e as instâncias de gestão, coordenação e execução das políticas culturais; 02. Incentivar a participação social nos processos deliberativos para a definição e execução compartilhada das políticas públicas.
Democratizar a comunicação e a informação da produção cultural local	01. Estimular o uso das novas mídias de comunicação e informação; 02. Promover o uso de meios alternativos de comunicação e informação; 03. Difundir amplamente a produção cultural local; 04. Democratizar o acesso à produção cultural.
Ampliar, diversificar e descentralizar os espaços culturais	01. Dotar unidades, equipamentos e espaços de formação cultural do Município com infraestrutura adequada e condições técnicas necessárias para seu pleno funcionamento; 02. Criar novas unidades, equipamentos e espaços de formação cultural; 03. Adequar unidades, equipamentos e espaços de formação cultural garantindo as condições de acessibilidade exigidas; 04. Democratizar o acesso, o uso e a ocupação dos equipamentos e espaços de formação cultural do Município; 06. Incentivar a realização de eventos permanentes de difusão cultural.
Promover o desenvolvimento da Economia da Cultura	01. Fomentar o empreendedorismo cultural; 02. Estimular a estruturação e profissionalização de artistas, grupos e produtores culturais; 03. Incentivar o uso, consumo e fruição dos produtos culturais locais; 04. Em parceria com a Secretaria do Turismo Fomentar o Turismo Cultural; 05. Estimular a criação, a produção, a difusão e a circulação de bens e serviços culturais; 06. Estabelecer parcerias com outras instituições de promoção e desenvolvimento da economia criativa.
Estabelecer e ampliar os mecanismos de Financiamento público para a cultura	01. Fortalecer os mecanismos de financiamento e fomento; 02. Ampliar os investimentos públicos para a cultura.
Valorizar o patrimônio cultural	01. Fomentar pesquisas voltadas a valorização da memória e do patrimônio cultural local; 02. Facilitar o acesso amplo e democrático aos acervos e ao patrimônio cultural do Município; 03. Ampliar os acervos patrimoniais iconográficos, documentais, sonoros e audiovisuais do Município.
Valorizar e promover a diversidade cultural	01. Fomentar a difusão das diferentes formas de manifestações culturais nas unidades, equipamentos, espaços de formação e espaços públicos do Município; 02. Promover as práticas, saberes e fazeres das culturas residuais, emergentes e tradicionais; 03. Promover o respeito pela diversidade cultural local.
Estimular a formação cultural	01. Promover a formação continuada para gestores, administradores, técnicos e produtores culturais; 02. Incentivar a iniciação, a formação livre, técnica e acadêmica aos diversos setores culturais; 03. Fomentar a organização de eventos permanentes de capacitação e reflexão.

4.2. ESTRATÉGIAS

- Estimular a integração regional com políticas transversais entre as diferentes instâncias de Poderes, tanto Municipal, Estadual e Federal, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada.
- Ampliar e diversificar fontes e mecanismos de financiamento para a cultura do Município.
- Estabelecer acordos e parcerias com órgãos públicos e privados, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entre outros possíveis parceiros com o intuito de fortalecer o desenvolvimento da economia da cultura.
- Fortalecer as instâncias de articulação, pactuação e deliberação das políticas para a Cultura.
- Promover a criação de redes de comunicação para a divulgação de bens e produtos culturais.
- Estabelecer mecanismos de integração com os Municípios da Região.
- Realizar Conferências Municipais de Cultura com ampla participação da sociedade civil e dos segmentos culturais
- Garantir a ampla participação da sociedade civil e dos setores culturais na elaboração e avaliação das políticas públicas para a cultura do Município junto as Conferências Municipais de Cultura.
- Realizar bianualmente 01 (uma) Conferência Municipal de Cultura.

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Foto Casa Vila Maria – Sede da Secretaria Municipal de Cultura

Em 2013 a Fundação Municipal de Cultura de União da Vitória foi incorporada à Administração Direta de todos seus serviços, em seguida passou a ser denominada **Secretaria Municipal de Cultura**, a qual conta em seu organograma com 01 (um) secretário(a), 01(um) Diretor(a), 01 (um) coordenador(a) de Atividades Culturais e 01 (um) Coordenador(a) de Patrimônio Cultural

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) tem como objetivos, planejar, coordenar e executar políticas públicas culturais, assegurando a preservação e a promoção da valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município. Para isso, fomenta a produção cultural local, estimula o resgate e o reconhecimento das expressões artísticas, sempre em constante diálogo com a sociedade civil e os movimentos artísticos dos territórios da cidade.

A pluralidade das ações artísticas culturais, desenvolvidas tem sido de forma crescente, além dos espaços e projetos culturais que se criaram e ampliaram fisicamente, sendo: Espaço de Musicalização Pequenos Arteiros, Acervo Histórico Documental e Centro de Pesquisa Histórica de União da Vitória e Biblioteca e Museu Histórico Aniz Domingos, nos dará a possibilidade de reconstruir a memória de como éramos, observar onde e como estamos, e planejar as formas de vencer os novos desafios, proporcionando caminhos mais seguros e firmes na viabilização de Políticas Públicas para o setor cultural.

5.1 – Espaço de Musicalização “Pequenos Arteiros”

O espaço foi ampliado para atender o Projeto de Musicalização Pequenos Artistas, idealizado pela Secretaria Municipal de Cultura no segundo semestre de 2021, localizado na antiga Biblioteca Cidadã, Rua: Julia Amazonas – Bairro Sagrada Família, atende 60 (sessenta) crianças do ensino fundamental da rede pública municipal. Em junho de 2022, iniciou nas dependências da Estação União a extensão do projeto com os mesmos moldes, professor capacitado, espaço apropriado, instrumentos musicais.

As crianças têm a oportunidade de aprender a prática musical com instrumentos, tais como: ukulele, flauta doce contralto, flauta doce tenor, flauta doce baixo em F, flauta doce barroca e escaleta, permitindo aumentar seu conhecimento musical tanto na apreciação como na execução de novos gêneros musicais, com os instrumentos que dificilmente teriam condições de adquirir devido às condições socioeconômicas.

O projeto atende e atenderá grande parte da população de crianças do município, contribuindo fortemente para melhoria do aprendizado das crianças, provocando o interesse nas áreas artísticas culturais, serenando o tempo ocioso e colaborando para a não inserção na marginalização, violência, distanciando do contato com drogas lícitas e ilícitas ou qualquer outra ocupação negativa para sua formação.

5.2 – Acervo Histórico Documental e Centro de Pesquisa Histórica de União da Vitória

Os arquivos públicos municipais são de grande relevância trata-se de instrumentos de consulta e guarda da memória do município e neles pode fazer parte de seus acervos documentos de diversas áreas como patrimônio histórico da memória e identidade do município. Além de ser um equipamento cultural de visitação e pesquisa da população é um instrumento de transparência e acesso a informação para o exercício da cidadania, Localizado no segundo piso da Estação União de União da Vitória

5.3 – Biblioteca e Museu Histórico Aniz Domingos

Idealizado pela professora Alzira Domingos, o prédio que abriga o museu e a biblioteca municipal fica situado na Rua Prudente de Moraes, nº48, no Centro de União da Vitória. A idealizadora do espaço tinha o desejo de homenagear seu irmão, Aniz Domingos, como nome do espaço destinado a guardar fragmentos da história de União da Vitória. O prédio ficou fechado por cerca de 10 anos e em 2021 a Secretaria Municipal de Cultura desenvolveu e executou o projeto de revitalização do espaço, tanto da parte exterior como da interior, bem como realocando móveis e acervos dentro do espaço.

Em 2022, no dia 27 de março ocorreu a inauguração oficial do espaço. Um marco importante na valorização e na rememoração do resgate da história de União da Vitória, seu acervo conta com cerca de 400 peças que contam o cotidiano do dia a dia da população da cidade ao longo dos anos. Além dos acervos e coleções fixas, o espaço recebe, de forma esporádica, exposições de teor artístico e cultural. Ao longo do ano o museu tem focado suas atividades na catalogação e na organização dos seus acervos e coleções, em parceria com a Coordenação do Sistema Estadual de Museus (COSEM) o museu terá todo seu acervo digitalizado e disponível em formato online na plataforma PERGAMUM.

Para, além disso, o museu serve de abrigo para a Biblioteca Municipal José de Alencar que teve todo seu acervo realocado no novo espaço, contando com cerca de 15 mil volumes, o acervo é rico em todo tipo de literatura, tanto nacional como internacional. Além dos empréstimos, a biblioteca conta também com um espaço reservado para estudo e consulta de material. A média mensal de empréstimos gira em torno de 60 volumes.

Com base no breve histórico é possível afirmar que o prédio da Biblioteca e Museu Histórico Aniz Domingos se tornou um ponto de referência no resgate da História de União da Vitória, bem como um ponto de referência cultural por abrir suas portas para outros tipos de exposições e atividades ao longo do ano.

6 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O Conselho Municipal de Cultura instituído pela Lei nº 4998/2021 - Sistema Municipal de Cultura e Decreto Nº 329/2023 de nomeação dos Membros Municipal da Cultura de União da Vitória-PR, referendados na Conferência Municipal de Cultura.

O Conselho Municipal da Cultura de União da Vitória é órgão vinculado à Secretaria Municipal da Cultura de União da Vitória.

Compete ao Conselho Municipal da Cultura:

- Assessorar na formulação do plano municipal Cultura;
- Apoiar as promoções e as manifestações culturais de União da Vitória-PR;
- Promover a defesa, a conservação e a valorização do patrimônio e acervo cultural do Município;
- Aprovar projetos e programas culturais para os fins, de acesso ao Fundo Municipal para o desenvolvimento de atividades culturais de União da Vitória-PR;
- Emitir parecer em processo de tombamento de patrimônio histórico e cultural do Município;
- Promover fóruns, debates, estudos e seminários sobre temas ligados à área cultural;
- Participar da elaboração da proposta orçamentária destinada à execução da política cultural.

O Conselho Municipal da Cultura é constituído de:

I - Plenário;

II - Câmaras representativas de áreas de atividades culturais, definidas no Art.19 desta Lei.

O Conselho Municipal de Cultural será integrado por 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil e 05 (cinco) representantes do Poder Público, com seus respectivos suplentes.

São conselheiros Natos o Secretário Municipal da Cultura e seu respectivo suplente;

· O Secretário Municipal da Cultura é o Presidente do Conselho Municipal da Cultura.

· É vedado, aos membros do Conselho Municipal da Cultura, a apresentação de projetos a fim de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Cultura, exceto quando deliberado por Lei Federal ou Lei Estadual.

· A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura terá a seguinte composição:

· 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, e seu respectivo suplente, os quais são representantes natos no Conselho Municipal de Cultura;

· 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente;

· 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e seu respectivo suplente;

· 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seu respectivo suplente;

· 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, e seu respectivo suplente;

A representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural terá a seguinte composição:

· 01 (um) representante do campo do Patrimônio (setores: patrimônio material e imaterial, arquivos e museus) do município de União da Vitória-PR e, e seu respectivo suplente;

· 01 (um) representante do campo das Expressões Culturais (setores: artesanato, culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, artes visuais e arte digital) do município de União da Vitória – PR e, e seu respectivo suplente;

· 01(um) representante do campo das Artes de Espetáculo (setores: dança, música, circo e teatro) do município de União da Vitória e, e seu respectivo suplente;

· 01(um) representante do campo do Audiovisual, Livro, Leitura e Literatura (setores: cinema e vídeo, publicações impressas e mídias impressas) do município de União da Vitória - PR, e seu respectivo suplente;

· 01(um) representante do campo das criações culturais e funcionais (setores: moda, design e arquitetura) do município de União da Vitória-PR e, e seu respectivo suplente.

Os representantes do Poder Público serão nomeados pelo Prefeito Municipal e os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelos segmentos que representam, sendo que todos serão nomeados oficialmente via decreto municipal.

· Os Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, exceto os Conselheiros Natos.

· Em caso de vaga, o respectivo suplente será convocado para completar o mandato.

As Assembleias de que trata o "caput" deste artigo serão convocadas pelo Secretário Municipal de Cultura, através de edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

O Plenário do Conselho Municipal da Cultura reunir-se-á por convocação do Presidente do Conselho. Em primeira convocação com a presença mínima de 7 (sete) Conselheiros ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com a presença mínima de 5 (cinco) Conselheiros.

As deliberações do Conselho são resultantes da votação da maioria absoluta dos Conselheiros presentes.

Dependerá do voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros que compõem o Plenário as proposições referentes a:

I - Aprovação e alteração do regimento do Conselho;

II - Aprovação do Plano Municipal da Cultura, a ser proposto pela Secretária

Municipal de Cultura;

III - Aprovação de projetos e programas a serem custeados pelo Fundo Municipal para o Desenvolvimento de Atividades Culturais.

A Secretária Municipal de Cultura proporcionará o suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal da Cultura.

Regulamentação do Conselho Municipal da Cultura de União da Vitória - Paraná pelo Poder Executivo Municipal União da Vitória - Paraná,

DECRETO Nº 329/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura de União da Vitória – Paraná.

BACHIR ABBAS, Prefeito de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Nº 4998, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, no Capítulo IV - Art.14 fica instituído o Conselho Municipal de Cultura, como órgão colegiado, destinado a garantir o pleno exercício dos agentes culturais e acesso do cidadão às fontes de cultura.

Considerando a primeira Ata Nº 01/2023 da Conferência Municipal de Cultura, datado em 04 de agosto de 2023, onde os membros do Conselho Municipal de Cultura foram referendados e empossados, sendo composto de 10 (dez) membros, titulares e 10 (dez) membros suplentes.

Considerando, Capítulo V – Art. 17 e inciso 1º da Lei Nº 4998, de 22 de dezembro de 2021, traz que: são Conselheiros Natos a Secretária Municipal de Cultura e seu respectivo suplente.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAÇÃO dos seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura ao mandato de 02 (dois) anos, exceto os conselheiros natos.

Representantes dos Conselheiros Natos:

Francielle C. Misturini – Secretária Municipal de Cultura

Liamar Aparecida da Silva – Assistente Social

Representantes das Atividades Culturais:

Nome:	Titular/Suplente:	Representação:
Giselle Moura Schnorr	Titular	Literatura
Diane Daniela Gemelli	Suplente	Literatura
Luana Luise Siqueira Luezka	Titular	Fotografia
Rafael Diego Ogrodnik Buchholz	Suplente	Fotografia
Alexandre Gelchaki Neto	Titular	Música
Daniel Jarentchuck	Suplente	Música
Ivanira tereza Olbertz	Titular	Artesanato
Cristiany Leite da Silva	Suplente	Artesanato
Lorena Izabel de Lima	Titular	Patrimônio Histórico, Documental
Vitor Marcus Gregório	Suplente	Patrimônio Histórico, Documental

Representantes Governamental

Nome:	Titular/Suplente:	Representação
Francielle C. Misturini	Titular	Secretaria de Cultura
Liamar Ap. da Silva	Suplente	Secretaria de Cultura
Adriana Ap. Dihl Adacheski	Titular	Secretaria de Educação
Evelin Sayonara Gleich Bortoloso	Suplente	Secretaria de Educação
Cordovan Frederico de Mello Neto	Titular	Secretaria de Esportes
Natalia Max Dulz	Suplente	Secretaria de Esportes
Ana Carolina Coas	Titular	Secretaria de Assistência Social
Denise Aparecida Wosowski	Suplente	Secretaria de Assistência Social
Daniele Borges de Lima	Titular	Secretaria de Administração
Carmem Lucia M. de A. Winter	Suplente	Secretaria de Administração

7 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Conferência Municipal de Cultura, órgão colegiado de caráter deliberativo, composta por representantes do poder executivo e das organizações da sociedade civil, organizações sindicais e profissionais culturais, do município de União da Vitória - PR, em observância ao disposto no Regimento Interno, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura - CMC.

A Conferência é pública, mas somente os delegados indicados pelo poder executivo e as organizações da sociedade civil, organizações sindicais e profissionais culturais, terão direito a voto.

A Conferência Municipal de Cultura realizar-se-á:

I - ordinariamente, a cada 04(quatro) anos;

II - extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do CMC e do gestor de cultura.

Compete à Conferência Municipal de Cultura:

I - avaliar a situação da Política Municipal de Cultura;

II - fixar as diretrizes da Política Municipal de Cultura;.

- III - aprovar e dar publicidade às suas decisões, registradas em documento final;
 IV - eleger os representantes não governamentais do Conselho Municipal de Cultura.

8 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

O Fundo Municipal de Cultura, instrumento de captação e aplicação de recursos para a concessão de incentivos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de projetos artísticos e culturais no Município de União da Vitória, nos termos da Lei 4998/2021.

O Fundo Municipal de Cultura terá orçamento próprio, constituindo seus recursos por meio de:

- Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- As transferências oriundas do orçamento do Estado e União e seus respectivos fundos;
- Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades;
- Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
- Parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, os rendimentos e os juros de aplicações financeiras, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Cultura terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
- Produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- Doações em espécie feitas diretamente ao fundo;
- Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal de Cultura” - FMC

Em relação ao Fundo Municipal de Cultura, cabe ao Conselho Municipal de Cultura:

- Gerir e definir diretrizes e prioridades de aplicação dos seus recursos;
- Fiscalizar a aplicação dos recursos conforme tais diretrizes e projetos aprovados;
- Manter o controle escritural de aplicações financeiras nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Política Cultural;
- Liberar os recursos à serem aplicados nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Cultura.

O Fundo Municipal de Cultura será gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Cultura através do controle e aprovação do Conselho Municipal de Cultura. Vale mencionar que a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Cultura constará no Plano Plurianual do Município de União da Vitória e integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

A dotação orçamentária específica será criada pela Administração Pública Municipal, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão aplicados em projetos que visem fomentar e estimular a produção artístico-cultural no município de União da Vitória, compreendidos estes como os que abrangem produções e eventos artístico-culturais, especialmente nas áreas da música, dança, teatro, circo, cinema, artesanato, fotografia, vídeo, literatura, artes plásticas e gráficas, folclore, cultura e manifestação popular, patrimônio histórico, museologia, bibliotecas, arquivo histórico, estudos, pesquisas e cursos de formação artístico-cultural nos seus devidos segmentos.

O Fundo Municipal de Cultura instituirá a Comissão de Avaliação Técnica – CAT, que atuará como órgão consultor e de apoio financeiro. A Comissão de Avaliação Técnica será composta por 02 (dois) representantes indicados pelo Gestor Público Municipal e 02 (dois) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Cultura, dentre os quais se elegerá 01 (um) secretário (a).

- Fica limitado a 01 (um) o número de projetos aprovados por proponente em cada edital;

- Os critérios para a avaliação técnica dos projetos apresentados serão fixados anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura e publicados por meio de edital.

Os projetos para o Fundo Municipal de Cultura devem ser encaminhados, obrigatoriamente, em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no qual conste a natureza do projeto, objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, bem como a contrapartida oferecida.

O empreendedor cultural beneficiado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas periodicamente de acordo com o recebimento do auxílio. No caso de liberação de recursos por etapas, cada liberação ficará condicionada à apresentação e aprovação das contas da etapa anterior.

Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida esta como ação de retorno pelo apoio financeiro recebido e estar relacionada à descentralização e a universalização da cultura, bem como a democratização do acesso aos bens culturais.

É vedada a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura para os projetos de agentes culturais sendo:

- I - construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital;
- II - Projetos originários de Gestores Públicos à nível Municipal, Estadual e Federal;
- III - Incentivo à obras, produtos, eventos e outras decorrentes, destinados ou Circunscritos à circuitos privados ou à coleção de particulares.

O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo a destinação e fiscalização da aplicação de recursos exercida pelo Conselho Municipal de Cultura.

Nenhum recurso do Fundo Municipal de Cultura poderá ser movimentado sem a aprovação do Conselho Municipal de Cultura e após expressa autorização do Secretário (a) Municipal de Cultura. Anualmente o Secretário (a) Municipal de Cultura encaminhará ao Conselho Municipal de Cultura para análise e aprovação, relatório de prestação de contas da movimentação econômico-financeira do Fundo Municipal de Cultura, conforme diretrizes e projetos em execução. O Gestor do Fundo Municipal de Cultura será o Secretário Municipal da Cultura.

O Fundo Municipal de Cultura não poderá utilizar seus recursos à apenas em um único projeto. A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e pessoas físicas, não poderão ser consideradas obstáculos para avaliação e seleção de projetos.

Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Cultura as normas legais de controle e prestação de contas pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal de União da Vitória, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado e outros órgão de controle.

9- PATRIMÔNIO E MEMÓRIA – MATERIAL E IMATERIAL

Patrimônio é um conjunto de bens, cuja etimologia remete à herança paterna. Em seu sentido figurado é considerado uma herança comum, transmitida de uma geração para outra, seu valor é reconhecido e deve ser protegido e preservado.

A Constituição Federal de 1988 define o patrimônio cultural brasileiro como constituído por bens de natureza material e imaterial, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos que formam a sociedade brasileira. Isso abrange formas de expressão; modos de criar, fazer e viver; criações científicas, artísticas e tecnológicas; obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 2021).

O patrimônio cultural de um povo é tudo aquilo que ele produziu, seja material ou imaterial, e que esse povo reconhece como representativo de si mesmo. Quando você pensa em alguma coisa que simboliza a cidade de União da Vitória, por exemplo, você está recorrendo ao patrimônio cultural de União da Vitória.

9.1 - BENS TOMBADOS DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR

- Decreto Nº 90/2003 – Casa Coronel Amazonas, localizada no Distrito de São Cristovão;
- Decreto Nº 91/2003 – Piano Buthlener – originário da Alemanha, data de fabricação do ano de 1.892;

- Decreto Nº 92/2003 – Estação Ferroviária União;
- Decreto Nº 93/2003 – Cine Teatro Luz;
- Decreto Nº 111/2003 – Capela São Pedro e São Paulo, do Rito Católico Ucrâniano, localizada na Colônia Barreiros;
- Decreto Nº 165/2006 – Ponte Machado da Costa, em toda sua extensão.

10 - LEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Lei Nº 4532/2015 – Dispõe sobre a Extinção de Entidades da Administração Indireta: Autarquia Municipal de Esportes e Fundação Municipal de Cultura;
- Lei Nº 4944/2022 – Institui no Município de União da Vitória a Feira do Livro, Leitura e Literatura;
- Lei Nº 4988/2021 – Institui o dia Municipal da Cultura Cristã – “Dia do Cristão, no município de União da Vitória/PR.
- Lei Nº 4998/2021 – Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Cultura, Conferência Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura, plano Municipal de Cultura e Sistema Municipal de Informações e Indicadores do Município de União da Vitória/PR;
- Lei Nº 5035/2022 - Fica Denominado de “Antonio Xavier Paes”, o Auditório da Estação União;
- Lei Nº 5036/2022 – Institui o Projeto de Musicalização denominado “Pequenos Artistas” e dá outras providências;
- Lei Nº 5040/2022 – Concede o Título de Cidadão Honorário de União da Vitória a Therezinha Leony Wolff;
- Decreto Nº 244/2022 – Regulamenta a nova Biblioteca Pública Municipal José de Alencar, no âmbito de União da Vitória/PR;
- Acordo de Cooperação Federativa que entre si firmam a União, por intermédio do Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura e o município de União da Vitória/PR, visando ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura

11 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

União da Vitória (PR). Prefeitura. 2022. Disponível em: <http://uniaoavitoria.pr.gov.br/o-municipio/historico/>. Acesso em: out. 2022.

<https://sme.goiania.go.gov.br/conexaoescola/eaja/historia-patrimonio-material-e-imaterial/>

https://pt.wikipedia.org/wiki/Amazonas_de_Ara%C3%BAjo_Marcondes

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ HYPERLINK

"http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm"constituicaoHYPERLINK

"http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm"constituicao.htm> Acesso em 28 de outubro de 2022.

<https://cmuva.pr.gov.br/no-mes-de-aniversario-hino-de-uniao-da-vitoria-sera-cantado-nas-sessoes/> Acesso 27 de outubro de 2022.

Publicado por:

Danielle Witek

Código Identificador:2F76229C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO EDITAL_NA_20240629_140847

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH2E47	279370R000028424	26/06/2024	74550
ABG1J29	279370R000028318	24/06/2024	74630
AEY6E71	279370R000028369	25/06/2024	74550
AFL3D66	279370R000028319	24/06/2024	74550
AFR8B49	279370R000028396	26/06/2024	74550
AFS4083	279370R000028315	24/06/2024	74630
ANI9079	279370R000028360	25/06/2024	74550
ANK6A71	279370R000028418	26/06/2024	60503
AOY9193	279370R000028340	24/06/2024	74550
API5G21	279370R000028363	25/06/2024	74550
APU6011	279370R000028345	24/06/2024	74550
AQC6361	279370R000028313	24/06/2024	74550
AQU7456	279370R000028352	25/06/2024	74550
ARA7H46	279370R000028328	24/06/2024	74550
ASN9E88	279370R000028341	24/06/2024	60503
ATF4D55	279370R000028348	24/06/2024	74630
AUT7F71	279370R000028347	24/06/2024	74550
AVC9D88	279370R000028426	26/06/2024	74550
AWC7463	279370R000028400	26/06/2024	74630
AWL5I07	279370R000028406	26/06/2024	74550
AWV4D69	279370R000028392	25/06/2024	74550
AXA7329	279370R000028332	24/06/2024	74550
AXK5943	279370R000028362	25/06/2024	74550
AYI8D83	279370R000028344	24/06/2024	60503
AZC6902	279370R000028417	26/06/2024	60503
AZE0J76	279370R000028379	25/06/2024	74550
BAY3I04	279370R000028373	25/06/2024	60503
BAZ3J27	279370R000028356	25/06/2024	74550
BBF3757	279370R000028385	25/06/2024	74550
BBV7920	279370R000028375	25/06/2024	60503
BBY2A92	279370R000028380	25/06/2024	74550
BCD8130	279370R000028355	25/06/2024	74550
BCO3213	279370R000028329	24/06/2024	74550
BCP6G30	279370R000028389	25/06/2024	74550
BCU4C94	279370R000028402	26/06/2024	74550
BDI7I74	279370R000028390	25/06/2024	60503
BDN7D76	279370R000028368	25/06/2024	74550
BDW2I02	279370R000028357	25/06/2024	74550
BEG0I59	279370R000028412	26/06/2024	74710
BEI3I96	279370R000028327	24/06/2024	74550
BEO5C51	279370R000028323	24/06/2024	74550
BYF6F50	279370R000028366	25/06/2024	74550
DMX0432	279370R000028353	25/06/2024	74550

EIA1B07	279370R000028419	26/06/2024	74550
FJT6H47	279370R000028324	24/06/2024	74550
HJN9904	279370R000028322	24/06/2024	74550
ITU2355	279370R000028361	25/06/2024	74550
IVT3C72	279370R000028358	25/06/2024	74550
JDY5005	279370R000028312	24/06/2024	74550
IQS3D09	279370R000028350	24/06/2024	74550
LXD0339	279370R000028422	26/06/2024	74630
LZQ1892	279370R000028409	26/06/2024	74630
MAX6911	279370R000028376	25/06/2024	60503
MCR0D11	279370R000028372	25/06/2024	74550
MIE2A97	279370R000028316	24/06/2024	74550
MIH6A48	279370R000028394	25/06/2024	60503
MIN0549	279370R000028425	26/06/2024	74550
MJD1118	279370R000028377	25/06/2024	60503
MKX3E23	279370R000028333	24/06/2024	74550
MKZ3C34	279370R000028393	25/06/2024	74550
MLH3813	279370R000028413	26/06/2024	74550
MLN4826	279370R000028378	25/06/2024	74550
OVV2D99	279370R000028337	24/06/2024	60503
PYA0C09	279370R000028371	25/06/2024	74550
PYR7G22	279370R000028311	24/06/2024	74550
QHX5188	279370R000028338	24/06/2024	74550
QIR7508	279370R000028427	26/06/2024	74550
QIZ2587	279370R000028359	25/06/2024	74550
QJI2I41	279370R000028331	24/06/2024	74550
QNZ5A17	279370R000028414	26/06/2024	74630
QOE7I57	279370R000028411	26/06/2024	60503
QPU3C46	279370R000028399	26/06/2024	74550
QQM5A25	279370R000028370	25/06/2024	74550
QTK1486	279370R000028321	24/06/2024	74550
QTM8I88	279370R000028386	25/06/2024	74550
QWR4E48	279370R000028421	26/06/2024	74630
RAF3D40	279370R000028326	24/06/2024	74550
RAG3B42	279370R000028364	25/06/2024	74550
RHK9C08	279370R000028342	24/06/2024	60503
RHM6A45	279370R000028404	26/06/2024	74550
RHN8A47	279370R000028354	25/06/2024	74550
RLN2C36	279370R000028346	24/06/2024	74550
RTG6H93	279370R000028314	24/06/2024	74550
RXK8I01	279370R000028374	25/06/2024	60503
RXP4D13	279370R000028339	24/06/2024	74550
RXQ9B97	279370R000028330	24/06/2024	74550
RYN0H39	279370R000028416	26/06/2024	74550
SET8J92	279370R000028405	26/06/2024	74550
SEZ6I66	116100T001436124	21/06/2024	55500

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staeche
Código Identificador:BE6D3288

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240702_140952

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADQ0819	279370R000028555	29/06/2024	74630
ADT6I37	279370R000028576	29/06/2024	74550
AEB1235	279370R000028468	27/06/2024	74550
AES3538	279370R000028442	27/06/2024	74550
AHT4A07	279370R000028475	28/06/2024	74550
AIE8096	279370R000028470	28/06/2024	74550
AHI1G66	279370R000028458	27/06/2024	60503
AIZ8892	279370R000028491	28/06/2024	74630
AJD8388	279370R000028431	27/06/2024	74550
AJI9934	279370R000028460	27/06/2024	74550
AKI8H51	279370R000028547	29/06/2024	74550
ALV0G53	279370R000028558	29/06/2024	74550
ANN2A48	279370R000028440	27/06/2024	74550
ANQ5I21	279370R000028430	27/06/2024	74630
AOL9G41	279370R000028505	28/06/2024	74630
APP3073	279370R000028478	28/06/2024	74630
APS2294	279370R000028455	27/06/2024	74550
APU6011	279370R000028506	28/06/2024	74550
ARG2343	279370R000028501	28/06/2024	74550
ARN9I80	279370R000028496	28/06/2024	74550
ASG4J93	279370R000028490	28/06/2024	74550
ASZ7B93	279370R000028494	28/06/2024	74550
ASZ7B93	279370R000028572	29/06/2024	74550
ATB2741	279370R000028568	29/06/2024	74550
ATK4970	279370R000028537	29/06/2024	74550
AUF3A26	279370R000028553	29/06/2024	74550
AUJ4475	279370R000028573	29/06/2024	74550

AUR0B38	279370R000028473	28/06/2024	74630
AVC9D88	279370R000028469	27/06/2024	74550
AVC9E09	279370R000028570	29/06/2024	74550
AVJ3D03	279370R000028479	28/06/2024	74550
AVW8H96	279370R000028564	29/06/2024	74550
AWH9H58	279370R000028467	27/06/2024	74550
AXI0H00	279370R000028524	29/06/2024	74550
AZA7J16	279370R000028541	29/06/2024	74630
AZC6902	279370R000028560	29/06/2024	60503
AZO1D33	279370R000028517	29/06/2024	74550
AZQ9849	279370R000028544	29/06/2024	74550
BAE3H49	279370R000028483	28/06/2024	74630
BAF8814	279370R000028575	29/06/2024	74550
BAJ5251	279370R000028543	29/06/2024	74550
BBV6F16	279370R000028497	28/06/2024	74550
BCG1C36	279370R000028428	27/06/2024	74550
BCG2E87	279370R000028569	29/06/2024	74550
BCL4E38	279370R000028508	28/06/2024	74550
BCM7D96	279370R000028521	29/06/2024	74550
BCN8G03	279370R000028474	28/06/2024	74550
BCQ8J88	279370R000028449	27/06/2024	74550
BDA2G12	279370R000028559	29/06/2024	74550
BDF4B30	279370R000028464	27/06/2024	74550
BDN7D76	279370R000028548	29/06/2024	74550
BDO9G47	279370R000028515	28/06/2024	74550
BEN9E25	279370R000028498	28/06/2024	74630
BER7C56	279370R000028513	28/06/2024	74550
BOD0B25	279370R000028546	29/06/2024	74550
BST9065	279370R000028480	28/06/2024	74550
BXM0738	279370R000028540	29/06/2024	74550
BYE4A13	279370R000028578	29/06/2024	60503
CCY4313	279370R000028539	29/06/2024	74550
COH6B27	279370R000028557	29/06/2024	74550
CWH0334	279370R000028526	29/06/2024	74550
DFM7D36	279370R000028529	29/06/2024	74550
DIY3F50	279370R000028476	28/06/2024	74550
EDF3050	279370R000028443	27/06/2024	74550
EPD8H19	279370R000028509	28/06/2024	74550
EPX1G58	279370R000028452	27/06/2024	74550
ERIIF64	116100T000828224	22/06/2024	54600
ESA6F17	279370R000028488	28/06/2024	74550
EUC7H58	279370R000028532	29/06/2024	74550
EZW0589	279370R000028571	29/06/2024	74550
FFH4828	279370R000028485	28/06/2024	74550
FGK1D87	279370R000028550	29/06/2024	74550
FOQ6E76	279370R000028536	29/06/2024	74550
FPC3E44	279370R000028446	27/06/2024	74550
GCK9E89	279370R000028487	28/06/2024	74550
HIC5A95	279370R000028457	27/06/2024	56732
HYC7I87	279370R000028531	29/06/2024	74550
ITQ9C64	279370R000028561	29/06/2024	60503
IXN5C32	279370R000028535	29/06/2024	74630
JPZ4443	279370R000028545	29/06/2024	74550
LWX4C44	116100T000828223	22/06/2024	54600
MAV9I24	279370R000028516	28/06/2024	74550
MBU9B37	279370R000028436	27/06/2024	74550
MGO5A00	279370R000028549	29/06/2024	74550
MGR2F91	279370R000028511	28/06/2024	60503
MKE7D63	116100T000554891	24/06/2024	55250
MKG3J60	279370R000028523	29/06/2024	74550
MKH2289	279370R000028574	29/06/2024	74550
MKJ2398	279370R000028495	28/06/2024	74550
ML05D22	279370R000028441	27/06/2024	74630
MLR8C22	279370R000028447	27/06/2024	74550
MLR8C22	279370R000028504	28/06/2024	74550
NAX5D68	279370R000028435	27/06/2024	74550
OAJ8G59	279370R000028522	29/06/2024	74550
PYQ7313	279370R000028552	29/06/2024	74550
PZU5B42	279370R000028534	29/06/2024	74550
QDU6F03	279370R000028432	27/06/2024	74550
QHB2077	279370R000028437	27/06/2024	74550
QHN1I66	279370R000028525	29/06/2024	74550
QIC6G40	279370R000028502	28/06/2024	74630
QIW4230	279370R000028450	27/06/2024	74550
QJIB20	279370R000028565	29/06/2024	74550
QIY5J77	279370R000028500	28/06/2024	74550
RHC8E71	279370R000028448	27/06/2024	74550
RHW8H27	279370R000028454	27/06/2024	74550
RHX6A90	279370R000028453	27/06/2024	74550
RKU5J70	279370R000028439	27/06/2024	74550
RLI5J25	279370R000028519	29/06/2024	74550
RLN2C36	279370R000028459	27/06/2024	74550
RNL9H49	279370R000028438	27/06/2024	74550
RTD4I01	279370R000028463	27/06/2024	74550
RXZ5A09	279370R000028551	29/06/2024	74630
RYN2C51	279370R000028518	29/06/2024	74550
RYO7A24	279370R000028514	28/06/2024	74550
SEX0D48	279370R000028499	28/06/2024	74550
SEZ6I66	116100T001436125	21/06/2024	54790

SF11A84	279370R000028554	29/06/2024	74710
SRH6A88	279370R000028451	27/06/2024	74550
SXB6A11	279370R000028489	28/06/2024	74550

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador: C1CD308B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240629_140909

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABJ5D43	279370R000024523	03/04/2024	74550	
AFX3138	279370R000024255	31/03/2024	74550	
AFY0A93	279370R000024425	01/04/2024	74550	
AHT4A07	279370R000024460	02/04/2024	74550	
AIM6E83	279370R000024328	30/03/2024	74550	
AJF7E02	279370R000024250	31/03/2024	74550	
AOA9F60	279370R000024322	30/03/2024	74550	
AOO5A71	279370R000024508	03/04/2024	74550	
AOP8215	279370R000024272	31/03/2024	74550	
AOW6G21	279370R000024537	03/04/2024	74550	
AQB3434	279370R000024340	30/03/2024	74550	
ARK1I74	279370R000024549	04/04/2024	74550	
ASY3798	279370R000024617	05/04/2024	74550	
ATL3893	279370R000024509	03/04/2024	74550	
AVB8747	279370R000024472	02/04/2024	74550	04223377980
AVU9I65	279370R000024448	02/04/2024	74550	
AWR2E06	279370R000024362	30/03/2024	74550	
AWR8I11	279370R000024332	30/03/2024	74550	
AWZ0H86	279370R000024568	04/04/2024	74550	
AWZ6I80	279370R000024317	31/03/2024	74550	
AXE5368	279370R000024572	04/04/2024	74550	
AXO5H16	279370R000024588	04/04/2024	74550	01854368612
AYC7639	279370R000024547	04/04/2024	74550	
AZB7473	279370R000024427	01/04/2024	74550	
AZE9H85	279370R000024309	31/03/2024	74550	
AZV2630	279370R000024349	30/03/2024	74550	
BAS6529	279370R000024412	01/04/2024	74550	03962821300
BBN0043	279370R000024580	04/04/2024	74550	
BCR8A56	279370R000024605	05/04/2024	74550	
BDC5G60	279370R000024371	30/03/2024	74550	
BEG2H91	279370R000024616	05/04/2024	74550	
DXU6I64	279370R000024384	30/03/2024	74550	
FBA2077	279370R000024398	30/03/2024	74550	00898758777
FLJ9F97	279370R000024483	02/04/2024	74550	02619499384
IQI2F19	279370R000024339	30/03/2024	74550	
IQY7612	279370R000024496	02/04/2024	74550	
IUB8854	279370R000024360	30/03/2024	74550	
IXF5368	279370R000024561	04/04/2024	74550	
MAO4534	279370R000024259	31/03/2024	74550	
MBI7F22	279370R000024470	02/04/2024	74550	06539938426
MBJ2C61	279370R000024380	30/03/2024	74550	
MDE0767	279370R000024497	02/04/2024	74550	
MDI2877	279370R000024583	04/04/2024	74550	
MEC2C52	279370R000024385	30/03/2024	74550	
MED6856	279370R000024265	31/03/2024	74550	07412271008
MEU8854	279370R000024546	04/04/2024	74550	
MFP5D49	279370R000024302	31/03/2024	74550	
MGB7J96	279370R000024445	01/04/2024	74550	
MHU3743	279370R000024556	04/04/2024	74550	
MKA6B38	279370R000024452	02/04/2024	74550	
MKZ0533	279370R000024428	01/04/2024	74550	
MLS4538	279370R000024446	01/04/2024	74550	
MLW9D94	279370R000024392	30/03/2024	74550	
MQT9D66	279370R000024525	03/04/2024	74550	
NDF6G66	279370R000024505	03/04/2024	74550	
NJP5470	279370R000024409	01/04/2024	74550	
ONX7B33	279370R000024608	05/04/2024	74550	06238007025
QHE7I57	279370R000024424	01/04/2024	74550	
QIO9774	279370R000024440	01/04/2024	74550	
QIQ8D98	279370R000024403	30/03/2024	74550	
QOV8A85	279370R000024436	01/04/2024	74550	
RDS4D21	279370R000024366	30/03/2024	74550	
RDY8I10	279370R000024527	03/04/2024	74550	
RGAI937	279370R000024376	30/03/2024	74550	
RMD8H18	279370R000024455	02/04/2024	74550	
RTX7E84	279370R000024478	02/04/2024	74550	06663756420
RUH1H35	279370R000024526	03/04/2024	74550	
RXW9D26	279370R000024612	05/04/2024	74550	
RYW1J58	279370R000024622	05/04/2024	74550	04071819889
RYX3A73	279370R000024621	05/04/2024	74550	

SEB4D66	279370R000024573	04/04/2024	74550	
SEK4I29	279370R000024574	04/04/2024	74550	
SFF5G30	279370R000024368	30/03/2024	74550	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:BA7BFAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240702_141003

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AE5433	279370R000024774	08/04/2024	74550	
AOW6096	279370R000024797	09/04/2024	56732	
AQV8B81	279370R000024742	07/04/2024	74550	
ARE4E06	279370R000024631	05/04/2024	74550	
ARJ2572	279370R000024643	06/04/2024	74550	04449362750
AUA5878	279370R000024903	11/04/2024	74550	00490464141
AVN8782	279370R000024691	06/04/2024	74550	
AWD4247	279370R000024883	11/04/2024	74550	
AXF1025	279370R000024629	05/04/2024	74550	
AXW3D46	279370R000024710	07/04/2024	74550	05813142389
AXX6845	279370R000024884	11/04/2024	74550	
AZZ3C21	279370R000024713	07/04/2024	74550	
AZZ4500	279370R000024783	09/04/2024	74550	
BAE4G84	279370R000024753	08/04/2024	74550	
BAY2072	279370R000024788	09/04/2024	74550	
BBSSG97	279370R000024842	10/04/2024	74550	03430688689
BCA6949	279370R000024648	06/04/2024	74550	
BGP7H79	279370R000024733	07/04/2024	74550	
BDJ4E36	279370R000024688	06/04/2024	74550	
BDR1A46	279370R000024889	11/04/2024	74550	03568729447
BEF7E73	279370R000024728	07/04/2024	74550	
BEI3I96	279370R000024644	06/04/2024	74550	
BEL9F47	279370R000024679	06/04/2024	74550	
BGF0G75	279370R000024641	06/04/2024	74550	
DER8567	279370R000024724	07/04/2024	74550	
DII1652	279370R000024787	09/04/2024	74550	
DLG8E01	279370R000024779	09/04/2024	74550	
DST6J16	279370R000024808	09/04/2024	56732	
DVN8B48	116100T001779580	13/04/2024	55760	
EJ8F06	279370R000024870	11/04/2024	74550	
ESA6F17	279370R000024712	07/04/2024	74550	
FWY9A48	279370R000024792	09/04/2024	74550	02706575255
HOG2292	279370R000024766	08/04/2024	74550	
ISO0H81	279370R000024717	07/04/2024	74550	
IWP2I40	279370R000024686	06/04/2024	74550	
JHR7D40	279370R000024693	06/04/2024	74550	
LBO1D29	279370R000024885	11/04/2024	74550	
LYU4E79	279370R000024711	07/04/2024	74550	
MANI422	279370R000024642	06/04/2024	74550	03751649206
MJK9007	279370R000024821	10/04/2024	74550	07185584566
MKA0209	279370R000024741	07/04/2024	74550	
MKV0A02	279370R000024715	07/04/2024	74550	01082504408
MLO5D22	279370R000024762	08/04/2024	74550	
MLS7595	116100T001344058	08/04/2024	55250	
MLU0E08	279370R000024751	08/04/2024	74550	
NIB8371	279370R000024657	06/04/2024	74550	
OXR7C08	279370R000024744	07/04/2024	74550	02563989157
PXQ5E59	279370R000024681	06/04/2024	74550	
QH09301	279370R000024634	05/04/2024	74550	
QH5565	279370R000024895	11/04/2024	74550	
QXS7H19	279370R000024685	06/04/2024	74550	07555589326
RDZ0D18	279370R000024904	11/04/2024	74550	
SET6F99	279370R000024791	09/04/2024	74550	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:88C611A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240629_140907

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AA56G54	279370R000024466	02/04/2024	60503	RS 293,47
ABJ2D59	279370NIC0005888	02/04/2024	50020	RS 390,46
ABJ7J85	279370NIC0005876	02/04/2024	50020	RS 260,32
ACZ6I69	279370T000002946	26/03/2024	55412	RS 195,23

ADD1003	279370T000002938	26/03/2024	55412	RS 195,23
ADD1003	279370T000002962	02/04/2024	55412	RS 195,23
ADS8885	279370T000002935	26/03/2024	55412	RS 195,23
AFF7H57	279370T000002981	02/04/2024	55412	RS 195,23
AFH8F80	279370R000024614	05/04/2024	74550	RS 130,16
AFW5172	279370R000024489	02/04/2024	74550	RS 130,16
AGC9477	279370T000003002	03/04/2024	55412	RS 195,23
AGL1390	279370T000003011	03/04/2024	55412	RS 195,23
AGX9158	279370R000024257	31/03/2024	60503	RS 293,47
AGY5000	279370R000023237	11/03/2024	74550	RS 130,16
AGY5000	279370R000023199	11/03/2024	74550	RS 130,16
AGY5000	279370R000023106	10/03/2024	74550	RS 130,16
AHT4A07	279370T000002920	22/03/2024	55412	RS 195,23
AHW7096	279370T000002977	02/04/2024	55412	RS 195,23
AHX1E17	279370T000002914	22/03/2024	55412	RS 195,23
AHZ1A63	279370R000024352	30/03/2024	74550	RS 130,16
AIA9G66	279370R000024298	31/03/2024	74550	RS 130,16
AIG8129	279370R000024318	31/03/2024	74550	RS 130,16
AIK0A94	279370T000002927	25/03/2024	55412	RS 195,23
AIX6020	279370R000021490	11/02/2024	74550	RS 130,16
AJA2998	279370R000024521	03/04/2024	74550	RS 130,16
AJROA63	279370T000002906	21/03/2024	55412	RS 195,23
AKC2J14	279370T000002966	02/04/2024	55412	RS 195,23
AKO1G02	279370R000024354	30/03/2024	74630	RS 195,23
AKZ9A00	279370T000002942	26/03/2024	55412	RS 195,23
ALB3J27	279370R000024267	31/03/2024	74550	RS 130,16
ALD2931	279370T000002964	02/04/2024	55412	RS 195,23
ALH0C96	279370R000023319	13/03/2024	74550	RS 130,16
ALQ1481	279370T000002917	22/03/2024	55412	RS 195,23
ALX6J52	279370T000002931	25/03/2024	55412	RS 195,23
AMP2A26	279370T000003003	03/04/2024	55412	RS 195,23
AMR7266	279370R000024400	30/03/2024	74550	RS 130,16
AMW2D73	279370R000024511	03/04/2024	74550	RS 130,16
ANK5836	279370R000024327	30/03/2024	74550	RS 130,16
ANY6G95	279370T000003016	04/04/2024	55412	RS 195,23
AOH4424	279370R000024609	05/04/2024	74550	RS 130,16
AOK6E63	279370R000024462	02/04/2024	74550	RS 130,16
AOL9G41	279370R000024404	30/03/2024	74550	RS 130,16
APH1814	279370T000002911	22/03/2024	55412	RS 195,23
APM0144	279370R000024570	04/04/2024	74550	RS 130,16
APR5987	279370R000024453	02/04/2024	74550	RS 130,16
APS0501	279370R000024303	31/03/2024	74550	RS 130,16
AQB9057	279370R000024530	03/04/2024	74550	RS 130,16
AQB9057	279370R000024485	02/04/2024	74550	RS 130,16
AQH5E69	279370R000024379	30/03/2024	74550	RS 130,16
AQM3458	279370R000024254	31/03/2024	74550	RS 130,16
AQO4E88	279370R000024579	04/04/2024	60503	RS 293,47
AQO6790	279370R000024498	02/04/2024	74550	RS 130,16
ARC1B92	279370T000003013	03/04/2024	55412	RS 195,23
ARK9095	279370R000024296	31/03/2024	74550	RS 130,16
ASB7848	279370NIC0005849	26/03/2024	50020	RS 260,32
ASB9J24	279370R000024348	30/03/2024	74550	RS 130,16
ASD0F22	279370NIC0005877	02/04/2024	50020	RS 260,32
ASG7006	279370R000024486	02/04/2024	74630	RS 195,23
ASG9D43	279370R000024252	31/03/2024	74550	RS 130,16
ASJ1358	279370T000002982	02/04/2024	55412	RS 195,23
ASP4F75	279370R000024482	02/04/2024	74550	RS 130,16
ASW7820	279370R000024529	03/04/2024	74550	RS 130,16
ASZ2F10	279370R000024458	02/04/2024	74550	RS 130,16
ASZ7B93	279370R000023795	22/03/2024	74550	RS 130,16
ASZ7B93	279370R000024423	01/04/2024	74550	RS 130,16
ASZ7B93	279370R000024492	02/04/2024	74630	RS 195,23
ASZ7B93	279370R000023817	22/03/2024	74550	RS 130,16
ASZ7B93	279370R000023820	22/03/2024	74550	RS 130,16
ATE6J73	279370NIC0005880	02/04/2024	50020	RS 586,94
ATJ7I79	279370T000002993	03/04/2024	55412	RS 195,23
ATK0259	279370T000002923	25/03/2024	55412	RS 195,23
ATO7J35	279370NIC0005847	26/03/2024	50020	RS 260,32
ATQ3994	279370T000003021	04/04/2024	55412	RS 195,23
ATR7A43	279370T000003019	04/04/2024	55412	RS 195,23
ATS0E67	279370T000002960	01/04/2024	55412	RS 195,23
ATW1B08	279370R000024297	31/03/2024	74550	RS 130,16
ATZ6H13	279370T000002900	21/03/2024	55412	RS 195,23
AUA4698	279370NIC0005869	02/04/2024	50020	RS 260,32
AUE2H82	279370R000024575	04/04/2024	60503	RS 293,47
AUF3A26	279370R000024290	31/03/2024	74550	RS 130,16
AUF3A26	279370R000024291	31/03/2024	74550	RS 130,16
AUL0960	279370R000024626	05/04/2024	60503	RS 293,47
AUP3C66	279370T000002985	02/04/2024	55412	RS 195,23
AUU2E44	279370NIC0005846	26/03/2024	50020	RS 260,32
AUY2B68	279370T000002907	21/03/2024	55412	RS 195,23
AUZ7A08	279370R000024274	31/03/2024	74550	RS 130,16
AVC9D88	279370R000024598	04/04/2024	74550	RS 130,16
AVJ2B09	279370NIC0005870	02/04/2024	50020	RS 260,32
AVP3J46	279370T000002944	26/03/2024	55412	RS 195,23
AVZ7F78	279370T000003005	03/04/2024	55412	RS 195,23
AWA1E24	279370T000002969	02/04/2024	55412	RS 195,23
AWD5A75	279370R000024401	30/03/2024	74550	RS 130,16
AWL5426	279370NIC0005852	26/03/2024	50020	RS 390,46

AWL5426	279370NIC0005886	02/04/2024	50020	RS 390,46
AWL6436	279370R000024316	31/03/2024	74550	RS 130,16
AWT2A38	279370T000003031	04/04/2024	55412	RS 195,23
AWT2D37	279370R000018708	05/01/2024	74550	RS 130,16
AWU8B07	279370R000023298	13/03/2024	74550	RS 130,16
AXC4018	279370R000024262	31/03/2024	60503	RS 293,47
AXD1D74	279370R000024566	04/04/2024	74630	RS 195,23
AXN8803	279370R000021299	13/02/2024	74550	RS 130,16
AXQ7262	279370R000024337	30/03/2024	74550	RS 130,16
AXT8F39	279370R000024480	02/04/2024	74550	RS 130,16
AXV7007	279370T000002961	01/04/2024	55412	RS 195,23
AYB2B09	279370NIC0005885	02/04/2024	50020	RS 390,46
AYF1C91	279370T000002965	02/04/2024	55412	RS 195,23
AYF9H99	279370R000024294	31/03/2024	60503	RS 293,47
AYJ9843	279370R000024524	03/04/2024	74550	RS 130,16
AYW7325	279370T000003009	03/04/2024	55412	RS 195,23
AYX2853	279370R000024261	31/03/2024	74630	RS 195,23
AYY2145	279370R000024391	30/03/2024	74630	RS 195,23
AZT3029	279370R000024286	31/03/2024	74550	RS 130,16
AZT3029	279370R000024249	31/03/2024	74550	RS 130,16
AZU1508	279370R000024268	31/03/2024	74630	RS 195,23
AZU7823	279370R000024562	04/04/2024	74550	RS 130,16
AZZ3F67	279370T000002976	02/04/2024	55412	RS 195,23
AZZ7F59	279370R000024618	05/04/2024	74550	RS 130,16
BAA8191	279370NIC0005879	02/04/2024	50020	RS 260,32
BAB0D99	279370T000002899	21/03/2024	55412	RS 195,23
BAF8814	279370R000024476	02/04/2024	74550	RS 130,16
BAV1782	279370R000024499	02/04/2024	74550	RS 130,16
BBC2470	279370R000024431	01/04/2024	74550	RS 130,16
BBK9303	279370T000002948	26/03/2024	55412	RS 195,23
BBP5885	279370R000024615	05/04/2024	74550	RS 130,16
BBT8B67	279370T000002986	02/04/2024	55412	RS 195,23
BBY5622	279370R000024275	31/03/2024	74630	RS 195,23
BCC4E49	279370T000002903	21/03/2024	55412	RS 195,23
BCE5441	279370R000024531	03/04/2024	74550	RS 130,16
BCK5678	279370R000024373	30/03/2024	74550	RS 130,16
BCM1427	279370T000002940	26/03/2024	55412	RS 195,23
BCQ6364	279370R000024532	03/04/2024	74550	RS 130,16
BCW5J63	279370R000024270	31/03/2024	74630	RS 195,23
BCZ6165	279370R000024377	30/03/2024	74550	RS 130,16
BDN0J59	279370T000003008	03/04/2024	55412	RS 195,23
BDP8F00	279370T000002930	25/03/2024	55412	RS 195,23
BDQ3D79	279370NIC0005850	26/03/2024	50020	RS 260,32
BDU7D98	279370R000024488	02/04/2024	74550	RS 130,16
BDY1H32	279370R000024555	04/04/2024	74550	RS 130,16
BEA2H32	279370R000024345	30/03/2024	74550	RS 130,16
BEB3B56	279370R000024493	02/04/2024	74630	RS 195,23
BEL1C32	279370T000002995	03/04/2024	55412	RS 195,23
BEL9008	279370R000024506	03/04/2024	74550	RS 130,16
BEO5A56	279370T000002990	03/04/2024	55412	RS 195,23
BEO6A91	279370R000024467	02/04/2024	74550	RS 130,16
BES8D43	279370NIC0005873	02/04/2024	50020	RS 260,32
BEV8G21	279370NIC0005858	02/04/2024	50020	RS 260,32
BJO4145	279370R000024554	04/04/2024	74550	RS 130,16
BOA9B82	279370R000023647	19/03/2024	74550	RS 130,16
BOY5A10	279370R000024491	02/04/2024	74550	RS 130,16
CIY3728	279370R000024256	31/03/2024	74550	RS 130,16
CKK6892	279370R000024405	01/04/2024	74550	RS 130,16
CLQ2G15	279370R000024333	30/03/2024	60503	RS 293,47
CXX5190	279370T000003028	04/04/2024	55412	RS 195,23
DFJ1I33	279370R000024595	04/04/2024	74550	RS 130,16
DHX5B59	279370R000024459	02/04/2024	74550	RS 130,16
DIY3F50	279370T000003000	03/04/2024	55412	RS 195,23
DTY1E31	279370T000002963	02/04/2024	55412	RS 195,23
DTY1E31	279370T000002992	03/04/2024	55412	RS 195,23
DWH8J02	279370R000024495	02/04/2024	74550	RS 130,16
DZY7C91	279370R000024464	02/04/2024	60503	RS 293,47
ECS3H89	279370T000003027	04/04/2024	55412	RS 195,23
EJN2C67	279370R000023282	12/03/2024	74550	RS 130,16
EJQ5F44	279370R000024479	02/04/2024	74550	RS 130,16
ELK8E11	279370R000024304	31/03/2024	74550	RS 130,16
ELL2566	279370R000024449	02/04/2024	74630	RS 195,23
ELV8H45	279370R000024361	30/03/2024	74630	RS 195,23
EQK7A06	279370R000024292	31/03/2024	60503	RS 293,47
ETROE97	279370T000002957	01/04/2024	55412	RS 195,23
EWL7F71	279370R000024321	31/03/2024	74550	RS 130,16
EYH3496	279370R000024416	01/04/2024	74630	RS 195,23
EZT5857	279370R000024386	30/03/2024	74630	RS 195,23
FDIOJ73	279370T000003010	03/04/2024	55412	RS 195,23
FHM6779	279370R000024510	03/04/2024	74550	RS 130,16
FJL1J88	279370R000024565	04/04/2024	74550	RS 130,16
FNS0J82	279370R000024442	01/04/2024	74550	RS 130,16
FOO3C90	279370R000023736	21/03/2024	74550	RS 130,16
FRS5A86	279370R000023345	13/03/2024	74550	RS 130,16
FWL7I25	279370R000024551	04/04/2024	74630	RS 195,23
FZR0J21	279370T000002983	02/04/2024	55412	RS 195,23
GHA4J04	279370R000024273	31/03/2024	74550	RS 130,16
GHD5440	279370R000024418	01/04/2024	74550	RS 130,16
GXJ0E88	279370T000002928	25/03/2024	55412	RS 195,23

HLH6E34	279370T000002954	01/04/2024	55412	R\$ 195,23
IHP8B79	279370T000002972	02/04/2024	55412	R\$ 195,23
IQW3888	279370R000024280	31/03/2024	74550	R\$ 130,16
IQZ3500	279370R000024457	02/04/2024	74550	R\$ 130,16
ISE6C93	279370T000002980	02/04/2024	55412	R\$ 195,23
ISG2C34	279370NIC0005882	02/04/2024	50020	R\$ 260,32
IUF7G62	279370R000024487	02/04/2024	74550	R\$ 130,16
IUZ6238	279370R000024454	02/04/2024	74630	R\$ 195,23
IVF6I33	279370T000003017	04/04/2024	55412	R\$ 195,23
IXJ2C28	279370R000023616	18/03/2024	74550	R\$ 130,16
IXW5G23	279370R000024443	01/04/2024	74550	R\$ 130,16
IYN3B57	279370NIC0005862	02/04/2024	50020	R\$ 390,46
JAM4D74	279370NIC0005861	02/04/2024	50020	R\$ 390,46
JIW3H61	279370R000024307	31/03/2024	74630	R\$ 195,23
LSG6H43	279370R000023459	16/03/2024	74550	R\$ 130,16
LXG8329	279370T000003024	04/04/2024	55412	R\$ 195,23
LYC3333	279370R000024331	30/03/2024	74630	R\$ 195,23
LYH3C31	279370R000024363	30/03/2024	74550	R\$ 130,16
LYS8266	279370T000002915	22/03/2024	55412	R\$ 195,23
LYV2842	279370R000024553	04/04/2024	74550	R\$ 130,16
LYW7G62	279370T000002901	21/03/2024	55412	R\$ 195,23
MAC8H88	279370R000024390	30/03/2024	74550	R\$ 130,16
MAO4534	279370R000024300	31/03/2024	74630	R\$ 195,23
MAP2131	279370T000002953	01/04/2024	55412	R\$ 195,23
MAR0C35	279370R000024535	03/04/2024	74550	R\$ 130,16
MBD1A91	279370R000024593	04/04/2024	74550	R\$ 130,16
MBI1202	279370R000023261	12/03/2024	74550	R\$ 130,16
MBU3088	279370R000024514	03/04/2024	74550	R\$ 130,16
MCQ8495	279370R000024538	03/04/2024	74550	R\$ 130,16
MCQ8495	279370T000003029	04/04/2024	55412	R\$ 195,23
MCX3552	279370T000003018	04/04/2024	55412	R\$ 195,23
MDK7271	279370R000024450	02/04/2024	74630	R\$ 195,23
MDP6607	279370R000024558	04/04/2024	74630	R\$ 195,23
MEA3676	279370R000024350	30/03/2024	74550	R\$ 130,16
MEK6G51	279370R000024367	30/03/2024	74550	R\$ 130,16
MEY0884	279370R000024432	01/04/2024	74550	R\$ 130,16
MF7425	279370R000024382	30/03/2024	74550	R\$ 130,16
MFJ6H86	279370R000024581	04/04/2024	74630	R\$ 195,23
MFJ7B47	279370T000002991	03/04/2024	55412	R\$ 195,23
MFO5J75	279370T000002932	25/03/2024	55412	R\$ 195,23
MFR0429	279370R000024299	31/03/2024	74710	R\$ 880,41
MGG9E48	279370NIC0005866	02/04/2024	50020	R\$ 260,32
MGI4H09	279370R000024388	30/03/2024	74630	R\$ 195,23
MGI4H09	279370R000024402	30/03/2024	74550	R\$ 130,16
MGK7162	279370R000024378	30/03/2024	74630	R\$ 195,23
MGP2452	279370T000002987	03/04/2024	55412	R\$ 195,23
MHA6945	279370R000024312	31/03/2024	74630	R\$ 195,23
MHB2A82	279370R000024387	30/03/2024	74550	R\$ 130,16
MHF7H92	279370R000024465	02/04/2024	60503	R\$ 293,47
MHH7468	279370R000024590	04/04/2024	74550	R\$ 130,16
MHQ7338	279370NIC0005881	02/04/2024	50020	R\$ 260,32
MHQ8767	279370R000024542	04/04/2024	74550	R\$ 130,16
MHR0D35	279370R000024438	01/04/2024	74550	R\$ 130,16
MIB8694	279370T000002997	03/04/2024	55412	R\$ 195,23
MIC5H50	116100T001765648	05/04/2024	54600	R\$ 130,16
MIE2A97	279370R000021586	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
MIF3056	279370R000024451	02/04/2024	74550	R\$ 130,16
MIF9I65	279370R000023457	15/03/2024	74550	R\$ 130,16
MIG6245	279370R000024469	02/04/2024	74550	R\$ 130,16
MIN0D58	279370R000024475	02/04/2024	74630	R\$ 195,23
MIT2J82	279370R000021435	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
MIT4651	279370R000024444	01/04/2024	74550	R\$ 130,16
MJB6661	279370R000024375	30/03/2024	74550	R\$ 130,16
MJS8161	279370R000024365	30/03/2024	74550	R\$ 130,16
MJS8161	279370R000024477	02/04/2024	74550	R\$ 130,16
MJV4D07	279370R000024372	30/03/2024	74630	R\$ 195,23
MJZ0D25	279370R000024540	03/04/2024	74550	R\$ 130,16
MKB4F18	279370R000024504	03/04/2024	74550	R\$ 130,16
MKC3D03	279370R000024295	31/03/2024	74550	R\$ 130,16
MKC3D03	279370R000024289	31/03/2024	74550	R\$ 130,16
MKQ9C20	279370T000002934	26/03/2024	55412	R\$ 195,23
MKU4B47	279370R000024513	03/04/2024	74630	R\$ 195,23
MKU4B47	279370R000024468	02/04/2024	74550	R\$ 130,16
MKW1019	279370R000024264	31/03/2024	74550	R\$ 130,16
MLC4586	279370R000024308	31/03/2024	74550	R\$ 130,16
MLD9J47	279370R000023793	21/03/2024	74550	R\$ 130,16
MLJ6503	279370R000024620	05/04/2024	74550	R\$ 130,16
MLJ6503	279370R000024603	05/04/2024	74550	R\$ 130,16
MLM8C74	279370NIC0005884	02/04/2024	50020	R\$ 260,32
MLM8C74	279370NIC0005868	02/04/2024	50020	R\$ 260,32
MLN0A96	279370T000002947	26/03/2024	55412	R\$ 195,23
MLP1F06	279370T000002936	26/03/2024	55412	R\$ 195,23
MLS4538	279370R000024515	03/04/2024	60503	R\$ 293,47
MLV4G62	279370R000021448	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
MLY9E10	279370R000024353	30/03/2024	74550	R\$ 130,16
MMB7567	279370R000024602	05/04/2024	74550	R\$ 130,16
MMI8I29	279370R000023737	21/03/2024	74550	R\$ 130,16
MZN2G56	279370NIC0005874	02/04/2024	50020	R\$ 260,32
NOH0940	279370R000024324	30/03/2024	60503	R\$ 293,47

OCB5F09	279370R000024383	30/03/2024	74550	RS 130,16
OFV6C25	279370R000024253	31/03/2024	74630	RS 195,23
OKE4658	279370T000002937	26/03/2024	55412	RS 195,23
OLH2H03	279370R000024569	04/04/2024	74550	RS 130,16
OPL9G23	279370NIC0005887	02/04/2024	50020	RS 390,46
OZD5125	279370R000024277	31/03/2024	74550	RS 130,16
PAM1146	279370R000024434	01/04/2024	74630	RS 195,23
PGT0H92	279370R000024619	05/04/2024	74550	RS 130,16
PXD9D93	279370R000023559	17/03/2024	74550	RS 130,16
PXK9G20	279370R000024435	01/04/2024	74550	RS 130,16
PXNIC43	279370R000023308	13/03/2024	74550	RS 130,16
PYF0I10	279370T000002913	22/03/2024	55412	RS 195,23
QHF0024	279370R000024585	04/04/2024	60503	RS 293,47
QHF6163	279370R000024591	04/04/2024	74630	RS 195,23
QHG8H27	279370NIC0005889	02/04/2024	50020	RS 390,46
QHH6404	279370R000024313	31/03/2024	74550	RS 130,16
QHI6965	279370R000023781	21/03/2024	74550	RS 130,16
QHI8E16	279370T000002904	21/03/2024	55412	RS 195,23
QHM4E77	279370T000002984	02/04/2024	55412	RS 195,23
QHP9H35	279370T000002902	21/03/2024	55412	RS 195,23
QHZ2C15	279370T000002919	22/03/2024	55412	RS 195,23
QIF8809	279370T000002912	22/03/2024	55412	RS 195,23
QIF8809	279370T000002925	25/03/2024	55412	RS 195,23
QIG4B50	279370T000002967	02/04/2024	55412	RS 195,23
QII5619	279370NIC0005867	02/04/2024	50020	RS 260,32
QIK8H25	279370R000024560	04/04/2024	74550	RS 130,16
QIM1999	279370NIC0005859	02/04/2024	50020	RS 390,46
QIM4E10	279370R000023815	22/03/2024	74550	RS 130,16
QIM4E10	279370R000024625	05/04/2024	60503	RS 293,47
QIO7H40	279370T000002929	25/03/2024	55412	RS 195,23
QIR8E41	279370R000023275	12/03/2024	74550	RS 130,16
QIY9850	279370NIC0005865	02/04/2024	50020	RS 260,32
QIC0H24	279370R000024517	03/04/2024	60503	RS 293,47
QIF0J06	279370R000024500	02/04/2024	74550	RS 130,16
QIQ0E00	279370R000024606	05/04/2024	74550	RS 130,16
QIS0A23	279370R000024369	30/03/2024	74550	RS 130,16
QIV5D69	279370CND00000072	18/03/2024	50450	RS 293,47
QIX7D49	279370R000024533	03/04/2024	74550	RS 130,16
QIZ2J46	279370R000024582	04/04/2024	74550	RS 130,16
QNA0G41	279370R000024334	30/03/2024	74550	RS 130,16
QPJ0C12	279370R000024374	30/03/2024	74550	RS 130,16
QUP9E36	279370R000024519	03/04/2024	74550	RS 130,16
RAC9586	279370R000024576	04/04/2024	60503	RS 293,47
RAF3E12	279370R000024285	31/03/2024	60503	RS 293,47
RAI8147	279370R000024263	31/03/2024	74550	RS 130,16
RDZ8F10	279370NIC0005863	02/04/2024	50020	RS 390,46
RDZ9G08	279370NIC0005872	02/04/2024	50020	RS 260,32
REB4A93	279370R000024587	04/04/2024	74630	RS 195,23
RFN3A72	279370T000002975	02/04/2024	55412	RS 195,23
RFU9E93	279370T000003023	04/04/2024	55412	RS 195,23
RHE9C09	279370NIC0005878	02/04/2024	50020	RS 260,32
RHF9A57	279370NIC0005864	02/04/2024	50020	RS 260,32
RHH1J94	279370R000024417	01/04/2024	74550	RS 130,16
RHJ9G88	279370NIC0005851	26/03/2024	50020	RS 260,32
RHQ4H35	279370R000024522	03/04/2024	74550	RS 130,16
RHW8H27	279370R000024584	04/04/2024	74550	RS 130,16
RLA3J06	279370T000003026	04/04/2024	55412	RS 195,23
RLC6H10	279370R000024347	30/03/2024	74550	RS 130,16
RLG1D90	279370R000024266	31/03/2024	74630	RS 195,23
RLJ5G26	279370T000002939	26/03/2024	55412	RS 195,23
RLP3A84	279370R000024534	03/04/2024	74550	RS 130,16
RXK8I52	279370NIC0005871	02/04/2024	50020	RS 586,94
RXL4B44	279370R000024393	30/03/2024	74550	RS 130,16
RXL4B44	279370R000024251	31/03/2024	74550	RS 130,16
RXM6F37	279370R000024474	02/04/2024	74550	RS 130,16
RXN8D79	279370T000003015	03/04/2024	55412	RS 195,23
RXS8F92	279370R000024426	01/04/2024	74550	RS 130,16
RXS8F92	279370R000024441	01/04/2024	74550	RS 130,16
RXT1D72	279370R000024335	30/03/2024	74630	RS 195,23
RXU0A90	279370NIC0005845	26/03/2024	50020	RS 260,32
RXY9D17	279370R000024471	02/04/2024	60503	RS 293,47
RXZ1D70	279370R000024600	05/04/2024	74550	RS 130,16
RXZ2D05	279370R000024623	05/04/2024	74550	RS 130,16
RYA8H50	279370R000024577	04/04/2024	74550	RS 130,16
RYF9D10	279370R000024293	31/03/2024	60503	RS 293,47
RYG1I44	279370NIC0005860	02/04/2024	50020	RS 390,46
RYG9F69	279370R000023423	15/03/2024	74550	RS 130,16
RYK7J19	279370R000023440	15/03/2024	74550	RS 130,16
RYQ5B31	279370R000021576	10/02/2024	74550	RS 130,16
RYR1A28	279370T000003030	04/04/2024	55412	RS 195,23
RYR9G96	279370T000003025	04/04/2024	55412	RS 195,23
RYZ9E01	279370R000024586	04/04/2024	74630	RS 195,23
SDP0H80	279370R000024596	04/04/2024	74550	RS 130,16
SDV8C24	279370R000024601	05/04/2024	74550	RS 130,16
SDY3B29	279370R000024282	31/03/2024	74550	RS 130,16
SEB8A79	279370NIC0005844	26/03/2024	50020	RS 260,32
SEC5G58	279370R000024301	31/03/2024	74550	RS 130,16
SEM5C61	279370NIC0005848	26/03/2024	50020	RS 260,32
SEN7A81	279370R000024501	02/04/2024	74550	RS 130,16

SER9F18	279370NIC0005853	26/03/2024	50020	R\$ 390,46
SET8J92	279370R000024567	04/04/2024	74550	R\$ 130,16
SEW1A33	279370T000002955	01/04/2024	55412	R\$ 195,23
SEY3I64	279370R000024548	04/04/2024	74550	R\$ 130,16
SEY7B48	279370NIC0005854	26/03/2024	50020	R\$ 390,46
SEY9I42	279370R000024520	03/04/2024	74550	R\$ 130,16
SEZ1G14	279370NIC0005875	02/04/2024	50020	R\$ 260,32
SFA0E53	279370T000002909	21/03/2024	55412	R\$ 195,23
SFA0E53	279370T000002898	21/03/2024	55412	R\$ 195,23
SFB0H51	279370NIC0005883	02/04/2024	50020	R\$ 260,32

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:828F417A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240702_141002

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI8I87	279370T000003055	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
ABW6F51	279370R000024771	08/04/2024	74550	R\$ 130,16
ACD7A04	279370T000003218	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
ACZ6I69	116100T001344057	08/04/2024	54522	R\$ 195,23
ADO7049	279370R000024723	07/04/2024	74550	R\$ 130,16
AEV9895	279370R000024805	09/04/2024	74550	R\$ 130,16
AGC8266	279370R000024851	10/04/2024	60503	R\$ 293,47
AGE8C71	279370T000003083	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
AGO6714	279370T000003056	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
AGZ8I98	279370T000003050	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
ALA9G66	279370T000003133	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
AJR1480	279370T000003205	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
AJU0A32	279370R000024702	07/04/2024	74550	R\$ 130,16
AKF2322	279370R000024860	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
AKG0I44	279370R000024754	08/04/2024	74550	R\$ 130,16
AKS1G6I	279370T000003071	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
AKS1G6I	279370R000024838	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
AKU7070	279370T000003063	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
AKX0I04	279370R000024627	05/04/2024	74550	R\$ 130,16
AKZ1834	116100T001779575	12/04/2024	54522	R\$ 195,23
ALC528I	279370R000024663	06/04/2024	74630	R\$ 195,23
ALG6F62	279370R000024894	11/04/2024	74550	R\$ 130,16
ALH12I9	279370R000024726	07/04/2024	74550	R\$ 130,16
ALS8G18	279370T000003175	12/04/2024	55412	R\$ 195,23
ALU8I9I	279370R000024846	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
ALX6J52	279370T000003078	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
AMX7255	279370T000003199	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
ANL187I	279370R000024897	11/04/2024	74630	R\$ 195,23
ANR0757	279370T000003213	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
ANR0G55	279370T000003064	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
ANU2912	279370T000003129	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
AOE9I88	279370R000024760	08/04/2024	74630	R\$ 195,23
AOY9I93	279370R000024758	08/04/2024	74550	R\$ 130,16
APV5755	279370R000024826	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
APX0479	279370T000003052	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
APY2I06	279370T000003068	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
APZ6E44	279370T000003134	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
AQH2F29	279370T000003054	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
AQR4488	279370R000024650	06/04/2024	74630	R\$ 195,23
AQU6D70	279370T000003182	12/04/2024	55412	R\$ 195,23
AQY2H30	279370R000024819	09/04/2024	74550	R\$ 130,16
ARC2G94	279370R000024684	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
ARC759I	279370T000003183	12/04/2024	55412	R\$ 195,23
ARH2D3I	279370R000024638	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
ARP2F92	279370T000003210	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
ARP4328	279370T000003198	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
ARP4328	279370T000003086	09/04/2024	55412	R\$ 195,23
ARQ4I10	116100T001783105	07/04/2024	54521	R\$ 195,23
ASG5199	279370R000024835	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
ASV6887	279370T000003203	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
ASX3A13	279370R000024786	09/04/2024	74630	R\$ 195,23
ASY1624	279370T000003161	11/04/2024	55412	R\$ 195,23
ASZ7B93	279370R000024822	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
ASZ7B93	279370R000024869	11/04/2024	74550	R\$ 130,16
ASZ7B93	279370R000024844	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
ATA8C68	279370T000003154	11/04/2024	55412	R\$ 195,23
ATA8C68	279370T000003047	05/04/2024	55412	R\$ 195,23
ATD3J47	279370R000024809	09/04/2024	74550	R\$ 130,16
ATD4694	279370T000003177	12/04/2024	55412	R\$ 195,23
ATE9F2I	279370T000003223	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
ATT8H70	279370T000003174	12/04/2024	55412	R\$ 195,23
ATV5I24	279370T000003201	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
AUE8615	279370T000003160	11/04/2024	55412	R\$ 195,23

AUS4G15	279370T000003191	12/04/2024	55412	R\$ 195,23
AUU0644	279370NIC0005891	05/04/2024	55020	R\$ 390,46
AUV2539	279370T000003195	12/04/2024	55412	R\$ 195,23
AUX1984	279370R000024789	09/04/2024	74550	R\$ 130,16
AUY2D02	279370T000003095	09/04/2024	55412	R\$ 195,23
AVC7949	279370T000003230	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
AVH0689	279370T000003231	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
AVJ3A82	279370T000003197	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
AVL1717	279370R000024647	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
AVP3B51	279370T000003044	05/04/2024	55412	R\$ 195,23
AVW1244	279370T000003139	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
AWB5882	279370T000003164	11/04/2024	55412	R\$ 195,23
AWE5093	279370R000024660	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
AWK7129	279370T000003123	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
AWK7129	279370T000003192	12/04/2024	55412	R\$ 195,23
AWP3A20	279370R000024850	10/04/2024	60503	R\$ 293,47
AWT1084	279370R000024696	07/04/2024	74550	R\$ 130,16
AXB8616	279370T000003165	11/04/2024	55412	R\$ 195,23
AXC5036	279370R000024896	11/04/2024	74550	R\$ 130,16
AXG0C86	279370T000003211	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
AXM1F27	279370R000024847	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
AXP9F13	279370R000024815	09/04/2024	74550	R\$ 130,16
AXY3E20	279370T000003189	12/04/2024	55412	R\$ 195,23
AYD5743	279370R000024866	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
AYM9I85	279370R000024790	09/04/2024	74630	R\$ 195,23
AYM9I85	279370R000024823	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
AYM9I85	279370R000024832	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
AYPSI70	279370T000003092	09/04/2024	55412	R\$ 195,23
AYX0456	279370R000024872	11/04/2024	74550	R\$ 130,16
AYX0456	279370R000024640	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
AYY2494	279370R000024757	08/04/2024	74550	R\$ 130,16
AZAI183	279370R000024879	11/04/2024	74550	R\$ 130,16
AZG8F24	279370R000024794	09/04/2024	74550	R\$ 130,16
AZK5715	279370R000024888	11/04/2024	74550	R\$ 130,16
AZR9147	279370R000022045	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
AZW4F31	279370T000003221	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
AZX9115	279370T000003101	09/04/2024	55412	R\$ 195,23
BAG7E69	279370R000024825	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
BAO0J02	279370T000003053	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
BAV9G28	116100T001779563	09/04/2024	54526	R\$ 195,23
BAY8278	279370R000022079	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
BBG5140	279370R000024750	08/04/2024	74550	R\$ 130,16
BBS9A33	279370T000003084	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
BBW6343	279370T000003147	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
BCF3403	279370R000024701	07/04/2024	74630	R\$ 195,23
BCG2E87	279370R000024776	09/04/2024	74550	R\$ 130,16
BCH7C39	279370R000024734	07/04/2024	74550	R\$ 130,16
BCO8C80	279370T000003168	11/04/2024	55412	R\$ 195,23
BCP3192	279370R000024875	11/04/2024	74550	R\$ 130,16
BCS1C87	279370T000003090	09/04/2024	55412	R\$ 195,23
BCT1A50	279370R000024652	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
BCY8I45	279370R000024804	09/04/2024	74550	R\$ 130,16
BDD0876	279370R000024736	07/04/2024	74630	R\$ 195,23
BDD3C75	279370R000024862	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
BDI6F27	279370T000003127	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
BDP3H15	116100T001795511	10/04/2024	54523	R\$ 195,23
BDR1962	279370R000024830	10/04/2024	74630	R\$ 195,23
BEJ9G31	279370R000024902	11/04/2024	74630	R\$ 195,23
BEM3524	279370R000024639	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
BEQ5J64	116100T000370004	10/04/2024	55680	R\$ 195,23
BEQ7D55	279370R000024738	07/04/2024	74630	R\$ 195,23
BER3F39	279370T000003116	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
BES7E67	279370T000003144	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
BNM2480	279370R000024836	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
CXZ9878	279370R000024853	10/04/2024	74630	R\$ 195,23
CYW2629	279370T000003061	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
DHU9596	279370T000003169	12/04/2024	55412	R\$ 195,23
DQL0721	279370R000024864	10/04/2024	60503	R\$ 293,47
DSC3J19	279370T000003111	09/04/2024	55412	R\$ 195,23
DST6J16	279370R000024807	09/04/2024	60503	R\$ 293,47
DSZ2566	279370T000003073	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
DTB3506	279370T000003121	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
DWS5H42	279370R000024645	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
EAF1H23	279370T000003132	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
EDJ2073	279370R000024796	09/04/2024	74550	R\$ 130,16
EEJ4C88	279370R000024772	08/04/2024	74550	R\$ 130,16
EJH4113	279370T000003114	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
ENO6B19	279370T000003103	09/04/2024	55412	R\$ 195,23
ERY6A45	279370T000003166	11/04/2024	55412	R\$ 195,23
ETR0E97	279370T000003207	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
ETR0E97	279370T000003229	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
EWQ0F44	279370T000003042	05/04/2024	55412	R\$ 195,23
EWX0977	279370T000003188	12/04/2024	55412	R\$ 195,23
EXY0C28	279370R000024727	07/04/2024	74550	R\$ 130,16
EYI9D96	279370T000003109	09/04/2024	55412	R\$ 195,23
EZE4B33	279370R000022193	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
FBT4A11	279370T000003225	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
FEK7H33	279370R000024833	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
FHE3E96	279370R000024761	08/04/2024	74630	R\$ 195,23

FHK7B98	279370T000003060	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
FHK7B98	279370T000003094	09/04/2024	55412	R\$ 195,23
FOG2B63	279370T000003102	09/04/2024	55412	R\$ 195,23
FRM9A29	279370T000003074	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
FSA2G96	279370T000002611	01/03/2024	55412	R\$ 195,23
FSIOF01	279370R000024718	07/04/2024	74550	R\$ 130,16
FTP3H88	279370R000024785	09/04/2024	74630	R\$ 195,23
FVY6G70	116100T001327109	15/04/2024	54523	R\$ 195,23
GGK9J03	279370T000003048	05/04/2024	55412	R\$ 195,23
GW3G63	279370R000024752	08/04/2024	74550	R\$ 130,16
GVS2I92	279370R000024801	09/04/2024	74550	R\$ 130,16
HDU1F03	279370R000024856	10/04/2024	60503	R\$ 293,47
HEJ4743	279370T000003157	11/04/2024	55412	R\$ 195,23
HHX3168	279370T000003120	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
HKF1B02	279370R000024861	10/04/2024	74630	R\$ 195,23
HTS5B62	279370R000024827	10/04/2024	74630	R\$ 195,23
IDM6764	279370T000003070	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
IGX6597	279370T000003149	11/04/2024	55412	R\$ 195,23
IJJ4C24	279370T000003113	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
ILY2B47	116100T001779569	12/04/2024	55500	R\$ 130,16
IMQ0I12	279370R000024873	11/04/2024	74550	R\$ 130,16
IQB3184	279370R000024668	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
IRJ7A16	279370T000003170	12/04/2024	55412	R\$ 195,23
IRX3J16	279370T000003038	05/04/2024	55412	R\$ 195,23
IUO1G64	279370T000003045	05/04/2024	55412	R\$ 195,23
IWW8B19	279370T000003112	09/04/2024	55412	R\$ 195,23
IXJ2C28	279370R000022190	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
IXU7C66	279370R000024709	07/04/2024	74630	R\$ 195,23
JAG6B91	279370R000024854	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
JHA0120	279370R000024656	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
JKP7D78	279370R000024739	07/04/2024	74550	R\$ 130,16
JQX2318	279370T000003117	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
JSS5075	279370R000024759	08/04/2024	74550	R\$ 130,16
KAU9D75	279370T000003228	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
KWW7D96	279370T000003138	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
LTG6G93	279370R000024735	07/04/2024	60503	R\$ 293,47
LVD1H29	279370R000024798	09/04/2024	60503	R\$ 293,47
LXG8329	279370T000003049	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
LYR2J33	116100T001350359	11/04/2024	54010	R\$ 195,23
MBD1A91	279370R000024867	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
MBJ6425	279370T000003140	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
MBY1F70	279370T000003190	12/04/2024	55412	R\$ 195,23
MCA3239	279370T000003125	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
MCH2J85	279370T000003202	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
MCO8G59	279370R000024678	06/04/2024	60503	R\$ 293,47
MCU7I10	279370R000024852	10/04/2024	60503	R\$ 293,47
MDF4962	279370R000024858	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
MDI2877	279370R000024730	07/04/2024	74630	R\$ 195,23
MDU0F77	279370T000003088	09/04/2024	55412	R\$ 195,23
MEA1E74	279370R000024887	11/04/2024	74550	R\$ 130,16
MEG4B04	279370T000003098	09/04/2024	55412	R\$ 195,23
MEN7982	279370R000024654	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
MEY1198	279370R000024665	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
MFA6B25	279370R000024882	11/04/2024	74630	R\$ 195,23
MFD7I72	279370R000024659	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
MFQ7634	116100T001708459	13/04/2024	54521	R\$ 195,23
MFY1B36	279370R000024901	11/04/2024	74550	R\$ 130,16
MGA2D52	279370T000003107	09/04/2024	55412	R\$ 195,23
MGB7H19	279370T000003158	11/04/2024	55412	R\$ 195,23
MGD9564	279370R000024722	07/04/2024	60503	R\$ 293,47
MGI7I44	279370R000024803	09/04/2024	74550	R\$ 130,16
MGK4J96	279370R000024655	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
MGP2452	279370R000024747	08/04/2024	74550	R\$ 130,16
MGT8964	279370T000003143	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
MHA8E51	279370T000003041	05/04/2024	55412	R\$ 195,23
MHS7E13	279370T000003069	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
MHT4H99	279370R000024799	09/04/2024	74630	R\$ 195,23
MHW6J31	279370T000003110	09/04/2024	55412	R\$ 195,23
MIB3J52	279370R000024840	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
MIE7E42	279370R000024658	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
MIH8038	279370T000003097	09/04/2024	55412	R\$ 195,23
MIL5A04	279370R000024768	08/04/2024	74630	R\$ 195,23
MIS6931	279370T000003072	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
MIU6884	279370R000024848	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
MIW4800	279370R000024857	10/04/2024	60503	R\$ 293,47
MIZ1450	279370T000003187	12/04/2024	55412	R\$ 195,23
MJA5511	279370R000024671	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
MJE2J92	279370T000003135	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
MJK9D83	279370R000024633	05/04/2024	74550	R\$ 130,16
MJR4E14	279370R000024906	11/04/2024	74550	R\$ 130,16
MJR4E14	279370T000003051	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
MJR8C40	116100T001387510	15/04/2024	54521	R\$ 195,23
MJZ1I35	279370T000003081	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
MKB3C15	279370R000021767	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
MKC5242	279370T000003115	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
MKQ3913	279370R000024674	06/04/2024	60503	R\$ 293,47
MKU4B47	279370R000024680	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
MKU4B47	279370R000024689	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
MKU4B47	279370R000024765	08/04/2024	74550	R\$ 130,16

MKU4B47	279370R000024769	08/04/2024	74550	R\$ 130,16
MKU4B47	279370R000024628	05/04/2024	74550	R\$ 130,16
MLJ2582	279370R000024687	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
MLW6318	279370R000024891	11/04/2024	74550	R\$ 130,16
MLW6318	279370R000024899	11/04/2024	74550	R\$ 130,16
MLY9G70	279370R000024731	07/04/2024	74630	R\$ 195,23
MNK7888	279370T000003204	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
MQP0237	279370R000024910	11/04/2024	60503	R\$ 293,47
NKB3B46	279370T000003065	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
NMS1C53	279370T000003057	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
NTC3E38	279370T000003076	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
OIU8I68	279370R000024773	08/04/2024	74550	R\$ 130,16
OLV1232	279370R000024662	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
OMB4C64	279370T000003215	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
OUM5C65	279370T000003066	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
OUM5C65	279370R000024716	07/04/2024	74630	R\$ 195,23
OWF0H10	279370R000024682	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
PCQ9J99	279370T000003206	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
PGT0H92	279370R000024632	05/04/2024	74550	R\$ 130,16
PVW0036	116100T001779553	08/04/2024	56144	R\$ 195,23
PWD0306	279370R000024666	06/04/2024	74630	R\$ 195,23
PZU5086	279370T000003131	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
QDF2086	279370R000024740	07/04/2024	60503	R\$ 293,47
QEK1A24	279370T000003067	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
QEV0H02	279370T000003227	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
QHC4064	279370R000024820	09/04/2024	74550	R\$ 130,16
QHV1E42	279370T000003085	09/04/2024	55412	R\$ 195,23
QHV1E42	279370T000003171	12/04/2024	55412	R\$ 195,23
QHY4C53	279370T000003136	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
QIB4I47	279370R000024828	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
QII8629	279370T000003163	11/04/2024	55412	R\$ 195,23
QII8629	279370T000003122	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
QIL8973	279370T000003180	12/04/2024	55412	R\$ 195,23
QIL8973	279370T000003219	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
QIO0714	279370R000024714	07/04/2024	74550	R\$ 130,16
QIR1319	279370R000024746	07/04/2024	74550	R\$ 130,16
QIT2558	279370R000024725	07/04/2024	74630	R\$ 195,23
QIY5297	279370R000024892	11/04/2024	74550	R\$ 130,16
QIO2137	279370T000003173	12/04/2024	55412	R\$ 195,23
QTT7D99	279370R000024881	11/04/2024	74550	R\$ 130,16
QNR4J32	279370R000024868	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
QPT7D39	279370R000024855	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
QWX9F78	279370R000024743	07/04/2024	74550	R\$ 130,16
QXV9B84	279370R000024675	06/04/2024	60503	R\$ 293,47
QXV9B84	279370R000024667	06/04/2024	74550	R\$ 130,16
RAA5B55	279370R000024781	09/04/2024	74550	R\$ 130,16
RAH9A29	279370T000003058	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
RDT6F95	279370R000024818	09/04/2024	60503	R\$ 293,47
RDZ5F64	279370R000024770	08/04/2024	74550	R\$ 130,16
RFU9E93	279370T000003214	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
RFV5J66	279370R000024874	11/04/2024	74550	R\$ 130,16
RG9A937	279370T000003220	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
RHK0E53	279370R000024813	09/04/2024	74550	R\$ 130,16
RHN5A75	279370T000003216	15/04/2024	55412	R\$ 195,23
RHN5A75	279370T000003181	12/04/2024	55412	R\$ 195,23
RHS2D58	279370T000003159	11/04/2024	55412	R\$ 195,23
RHT6E38	279370T000003141	10/04/2024	55412	R\$ 195,23
RHT7D08	279370T000003079	08/04/2024	55412	R\$ 195,23
RLD3J17	279370T000003151	11/04/2024	55412	R\$ 195,23
RLG7I24	279370T000003034	05/04/2024	55412	R\$ 195,23
RLN3J77	279370T000003039	05/04/2024	55412	R\$ 195,23
RNZ1C15	279370R000024630	05/04/2024	74550	R\$ 130,16
RXM0J51	279370R000024699	07/04/2024	74550	R\$ 130,16
RXP4D13	279370R000024637	05/04/2024	74630	R\$ 195,23
RXY2D43	279370R000024841	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
RYF1G49	279370T000003184	12/04/2024	55412	R\$ 195,23
RYQ5B31	279370R000021864	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
RSY1J08	279370R000024661	06/04/2024	74630	R\$ 195,23
RYT5F00	279370R000024890	11/04/2024	74550	R\$ 130,16
RYV6A93	116100T001779561	08/04/2024	56144	R\$ 195,23
SDA0A18	279370T000003046	05/04/2024	55412	R\$ 195,23
SDP0F95	279370R000024812	09/04/2024	74550	R\$ 130,16
SDS1D53	279370R000024871	11/04/2024	74550	R\$ 130,16
SDT2B99	279370R000024767	08/04/2024	60503	R\$ 293,47
SDT2C03	279370R000024748	08/04/2024	74550	R\$ 130,16
SEI2A93	279370R000024780	09/04/2024	74550	R\$ 130,16
SEK4H96	279370T000003099	09/04/2024	55412	R\$ 195,23
SEM7J55	279370R000024756	08/04/2024	74550	R\$ 130,16
SEN8J92	279370R000024810	09/04/2024	74550	R\$ 130,16
SEV5E16	279370R000024831	10/04/2024	74550	R\$ 130,16
SJJ8E92	279370R000024635	05/04/2024	74550	R\$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7ED475BB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 167/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 167/2024
 b) Nr. Licitação: 147/2024 - IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 d) Data de Homologação: 04/07/2024
 e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
RAFAELE ZAMPIER LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	54.000,0000	R\$ 54.000,00
			Total fornecedor:	R\$ 54.000,00
			Total geral:	R\$ 54.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
PAULO HORN	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6078E010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 854/2024 - RETIFICADA

Súmula: Inclui os anexos III e IV na Lei 810/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
LEI Nº. 854/2024

Art. 1º. Ficam incluídos os anexos III e IV na Lei 810/2023.

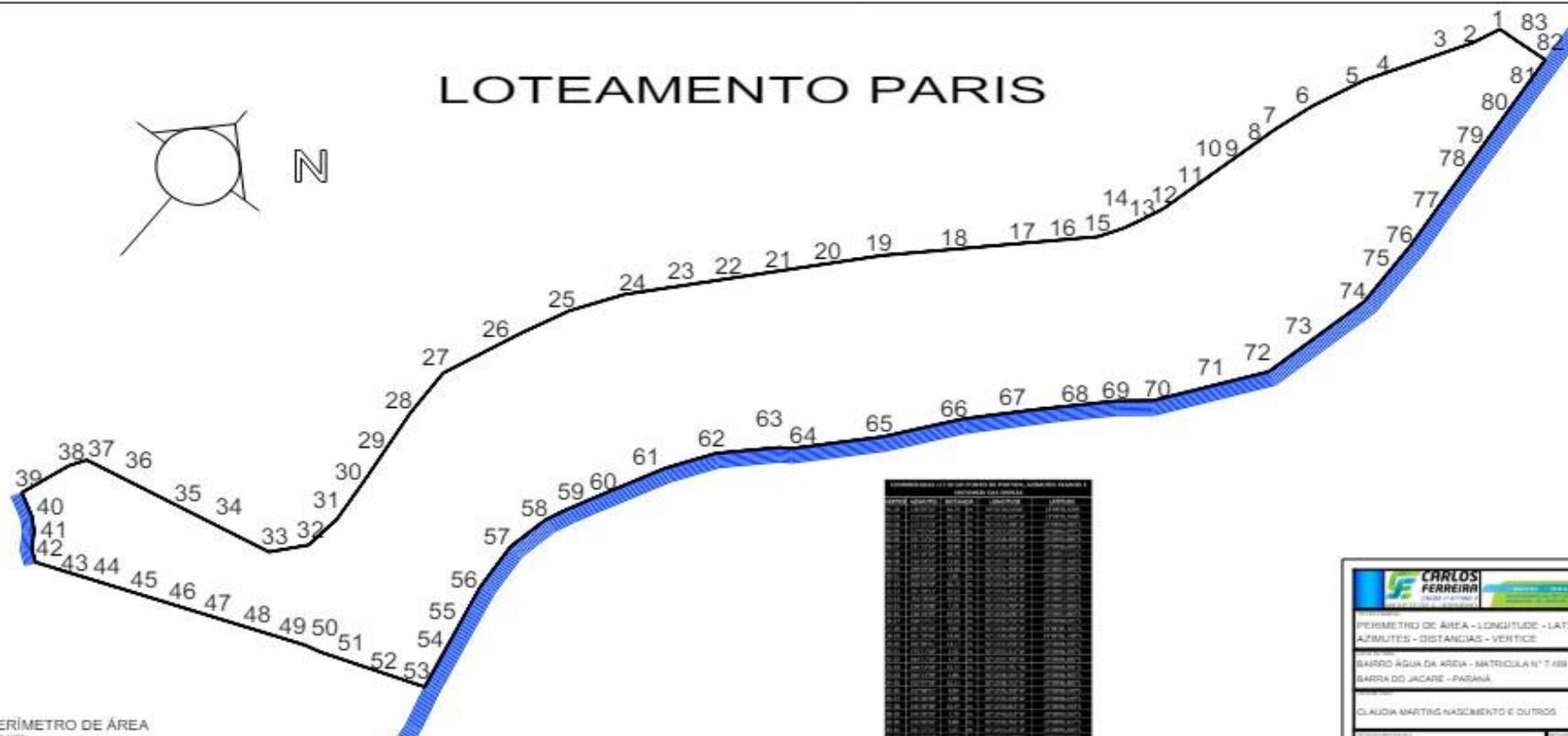
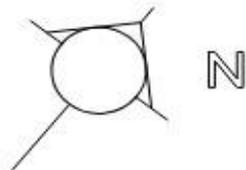
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, 04 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ANEXO III. INCLUI-SE MAPA DO PERÍMETRO URBANO SEDE MUNICIPAL

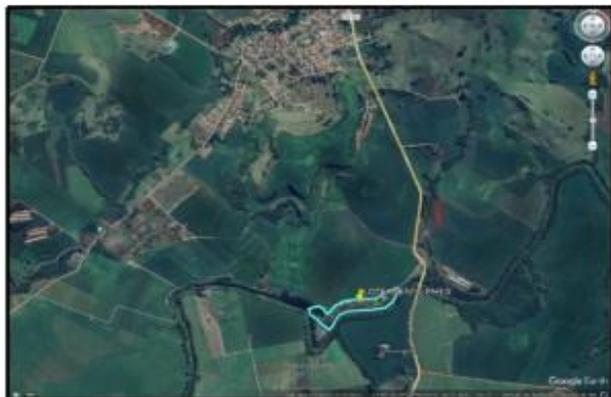
LOTEAMENTO PARIS



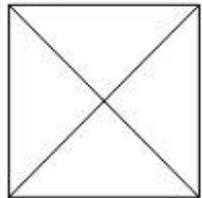
PERÍMETRO DE ÁREA

Ordem	Distância (m)	Azimute (gr)	Coordenada X (m)	Coordenada Y (m)
1	10.00	135.00	100.00	100.00
2	10.00	135.00	110.00	100.00
3	10.00	135.00	120.00	100.00
4	10.00	135.00	130.00	100.00
5	10.00	135.00	140.00	100.00
6	10.00	135.00	150.00	100.00
7	10.00	135.00	160.00	100.00
8	10.00	135.00	170.00	100.00
9	10.00	135.00	180.00	100.00
10	10.00	135.00	190.00	100.00
11	10.00	135.00	200.00	100.00
12	10.00	135.00	210.00	100.00
13	10.00	135.00	220.00	100.00
14	10.00	135.00	230.00	100.00
15	10.00	135.00	240.00	100.00
16	10.00	135.00	250.00	100.00
17	10.00	135.00	260.00	100.00
18	10.00	135.00	270.00	100.00
19	10.00	135.00	280.00	100.00
20	10.00	135.00	290.00	100.00
21	10.00	135.00	300.00	100.00
22	10.00	135.00	310.00	100.00
23	10.00	135.00	320.00	100.00
24	10.00	135.00	330.00	100.00
25	10.00	135.00	340.00	100.00
26	10.00	135.00	350.00	100.00
27	10.00	135.00	360.00	100.00
28	10.00	135.00	370.00	100.00
29	10.00	135.00	380.00	100.00
30	10.00	135.00	390.00	100.00
31	10.00	135.00	400.00	100.00
32	10.00	135.00	410.00	100.00
33	10.00	135.00	420.00	100.00
34	10.00	135.00	430.00	100.00
35	10.00	135.00	440.00	100.00
36	10.00	135.00	450.00	100.00
37	10.00	135.00	460.00	100.00
38	10.00	135.00	470.00	100.00
39	10.00	135.00	480.00	100.00
40	10.00	135.00	490.00	100.00
41	10.00	135.00	500.00	100.00
42	10.00	135.00	510.00	100.00
43	10.00	135.00	520.00	100.00
44	10.00	135.00	530.00	100.00
45	10.00	135.00	540.00	100.00
46	10.00	135.00	550.00	100.00
47	10.00	135.00	560.00	100.00
48	10.00	135.00	570.00	100.00
49	10.00	135.00	580.00	100.00
50	10.00	135.00	590.00	100.00
51	10.00	135.00	600.00	100.00
52	10.00	135.00	610.00	100.00
53	10.00	135.00	620.00	100.00
54	10.00	135.00	630.00	100.00
55	10.00	135.00	640.00	100.00
56	10.00	135.00	650.00	100.00
57	10.00	135.00	660.00	100.00
58	10.00	135.00	670.00	100.00
59	10.00	135.00	680.00	100.00
60	10.00	135.00	690.00	100.00
61	10.00	135.00	700.00	100.00
62	10.00	135.00	710.00	100.00
63	10.00	135.00	720.00	100.00
64	10.00	135.00	730.00	100.00
65	10.00	135.00	740.00	100.00
66	10.00	135.00	750.00	100.00
67	10.00	135.00	760.00	100.00
68	10.00	135.00	770.00	100.00
69	10.00	135.00	780.00	100.00
70	10.00	135.00	790.00	100.00
71	10.00	135.00	800.00	100.00
72	10.00	135.00	810.00	100.00
73	10.00	135.00	820.00	100.00
74	10.00	135.00	830.00	100.00
75	10.00	135.00	840.00	100.00
76	10.00	135.00	850.00	100.00
77	10.00	135.00	860.00	100.00
78	10.00	135.00	870.00	100.00
79	10.00	135.00	880.00	100.00
80	10.00	135.00	890.00	100.00
81	10.00	135.00	900.00	100.00
82	10.00	135.00	910.00	100.00
83	10.00	135.00	920.00	100.00

PERÍMETRO DE ÁREA



LOCALIZAÇÃO - IMAGEM GOOGLE EARTH

			
PERÍMETRO DE ÁREA - LONGITUDE - LATITUDE AZMUTES - DISTÂNCIAS - VERTICE		01	INDICADA
BAIRRO ÁGUA DA AREIA - MATRÍCULA N° 1.498 BARRA DO JACARE - PARANÁ		09/03/2021	
CLAUDIA MARTINS NASCIMENTO E OUTROS		291.220.776-70	
		_____ _____ _____ _____	
_____ _____ _____ _____		_____ _____ _____ _____	

Ativar o Windows
 Acesse Configurações para ativar o Windows

ANEXO IV. DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA - AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS

I – LOTEAMENTO PARIS “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: 50°10'26,015"W, Latitude 23°08'01,630"S); deste, segue confrontando com SÍTIO SORISSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°05'25" e 16,76 m até o vértice 2, (Longitude: 50°10'25,537"W, Latitude 23°08'01,948"S); deste, segue confrontando com RIO JACARÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°43'44" e 86,25 m até o vértice 3, (Longitude: 50°10'27,206"W, Latitude 23°08'04,289"S); 212°32'23" e 25,01 m até o vértice 4, (Longitude: 50°10'27,675"W, Latitude 23°08'04,977"S); 217°01'54" e 34,69 m até o vértice 5, (Longitude: 50°10'28,404"W, Latitude 23°08'05,882"S); 231°13'55" e 35,50 m até o vértice 6, (Longitude: 50°10'29,373"W, Latitude 23°08'06,609"S); 231°13'54" e 19,80 m até o vértice 7, (Longitude: 50°10'29,913"W, Latitude 23°08'07,015"S); 254°40'39" e 38,79 m até o vértice 8, (Longitude: 50°10'31,226"W, Latitude 23°08'07,356"S); 254°39'22" e 15,83 m até o vértice 9, (Longitude: 50°10'31,763"W, Latitude 23°08'07,495"S); 269°29'40" e 13,60 m até o vértice 10, (Longitude: 50°10'32,241"W, Latitude 23°08'07,501"); 269°35'53" e 2,85 m até o vértice 11, (Longitude: 50°10'32,341"W, Latitude 23°08'07,502"S); Latitude 263°50'39" e 26,76 m até o vértice 12, (Longitude: 50°10'33,276"W, 23°08'07,601"S); 261°58'12" e 10,52 m até o vértice 13, (Longitude: 50°10'33,642"W, Latitude 23°08'07,650"S); 261°58'06" e 32,92 m até o vértice 14, (Longitude: 50°10'34,787"W, Latitude 23°08'07,806"S); 256°16'08" e 7,29 m até o vértice 15, (Longitude: 50°10'35,036"W, Latitude 23°08'07,863"S); 256°16'39" e 19,94 m até o vértice 16, (Longitude: 50°10'35,716"W, Latitude 23°08'08,021"S); 256°17'11" e 10,33 m até o vértice 17, (Longitude: 50°10'36,069"W, Latitude 23°08'08,102"S); 261°59'43" e 9,69 m até o vértice 18, (Longitude: 50°10'36,406"W, Latitude 23°08'08,148"S); 261°59'46" e 18,60 m até o vértice 19, (Longitude: 50°10'37,053"W, Latitude 23°08'08,235"S); 262°00'41" e 13,17 m até o vértice 20, (Longitude: 50°10'37,511"W, Latitude 23°08'08,297"S); 275°11'40" e 5,52 m até o vértice 21, (Longitude: 50°10'37,705"W, Latitude 23°08'08,282"S); 264°11'50" e 2,47 m até o vértice 22, (Longitude: 50°10'37,791 "W, Latitude 23°08'08,291"); 264°13'33" e 21,57 m até o vértice 23, (Longitude: 50°10'38,545"W, Latitude 23°08'08,365"S); 264°13'09" e 4,86 m até o vértice 24, (Longitude: 50°10'38,715"W, Latitude 23°08'08,382"); 252°07'33" e 15,51 m até o vértice 25, (Longitude: 50°10'39,233"W, Latitude 23°08'08,540"S); 252°08'21" e 8,84 m até o vértice 26, (Longitude: 50°10'39,528"W, Latitude 23°08'08,629"S); 245°30'48" e 8,88 m até o vértice 27, (Longitude: 50°10'39,812"W, Latitude 23°08'08,750"S); 245°30'00" e 21,97 m até o vértice 28, (Longitude: 50°10'40,513"W, Latitude 23°08'09,050"S); 245°30'26" e 7,79 m até o vértice 29, (Longitude: 50°10'40,761"W, Latitude 23°08'09,157"S); 245°05'56" e 9,86 m até o vértice 30, (Longitude: 50°10'41,075"W, Latitude 23°08'09,293"S); 241°27'21" e 2,07 m até o vértice 31, (Longitude: 50°10'41,139"W, Latitude 23°08'09,326"S); 241°34'37" e 9,52 m até o vértice 32, (Longitude: 50°10'41,432"W, Latitude 23°08'09,474"S); 229°54'19" e 11,16 m até o vértice 33, (Longitude: 50°10'41,731"W, Latitude 23°08'09,710"); 229°56'51" e 9,51 m até o vértice 34, (Longitude: 50°10'41,986"W, Latitude 23°08'09,910"S); 214°26'20" e 1,70 m até o vértice 35, (Longitude: 50°10'42,019"W, Latitude 23°08'09,956"S); 214°23'41" e 22,32 m até o vértice 36, (Longitude: 50°10'42,459"W, Latitude 23°08'10,557"); 207°00'54" e 9,11 m até o vértice 37, (Longitude: 50°10'42,603"W Latitude 23°08'10,822"S); 207°10'32" e 2,52 m até o vértice 38, (Longitude: 50°10'42,643"W Latitude 23°08'10,895"S); 206°52'00" e 16,99 m até o vértice 39, (Longitude: 50°10'42,910"W, Latitude 23°08'11,389"S); 206°52'27" e 27,37 m até o vértice 40, (Longitude: 50°10'43,340"W, Latitude 23°08'12,185"S); deste, segue confrontando com QUEM É DE DIREITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°08'35" e 50,50 m até o vértice 41, (Longitude: 50°10'45,010"W, Latitude 23°08'11,629"S); 296°17'44" e 7,61 m até o vértice 42, (Longitude: 50°10'45,251"W, Latitude 23°08'11,520"S); 288°39'10" e 128,88 m até o vértice 43, (Longitude: 50°10'49,552"W, Latitude 23°08'10,202"S); deste, segue confrontando com RIO JACARÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°14'37" e 6,75 m até o vértice 44, (Longitude: 50°10'49,614"W, Latitude 23°08'09,990"S); 6°34'38" e 9,08 m até o vértice 45, (Longitude: 50°10'49,579"W, Latitude 23°08'09,697"S); 350°34'03" e 3,17 m até o vértice 46, (Longitude: 50°10'49,598"W, Latitude 23°08'09,595"S); 354°31'35" e 4,09 m até o vértice 47, (Longitude: 50°10'49,613"W, Latitude 23°08'09,463"S); 338°36'21" e 12,80 m até o vértice 48, (Longitude: 50°10'49,779"W, Latitude 23°08'09,076"S); deste, segue confrontando com FAZENDA PRIMAVERA, com seguintes azimutes e distâncias: 57°55'29" e 25,20 m até o vértice 49, (Longitude: 50°10'49,031"W, Latitude 23°08'08,637"S); 70°46'57" e 8,57 m até o vértice 50, (Longitude: 50°10'48,747"W, Latitude 23°08'08,544"S); 118°57'52" e 79,05 m até o vértice 51, (Longitude: 50°10'46,308"W, Latitude 23°08'09,776"S); deste, segue confrontando com SÍTIO SORISSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°34'57" e 22,99 m até o vértice 52, (Longitude: 50°10'45,596"W, Latitude 23°08'10,130"S); 133°39'53" e 6,37 m até o vértice 53, (Longitude: 50°10'45,433"W, Latitude 23°08'10,272"S); 71°59'45" e 10,09 m até o vértice 54, (Longitude: 50°10'45,096"W, Latitude 23°08'10,169"S); 45°06'26" e 22,66 m até o vértice 55, (Longitude: 50°10'44,535"W, Latitude 23°08'09,646"S); 32°59'40" e 24,44 m até o vértice 56, (Longitude: 50°10'44,071"W, Latitude 23°08'08,977"S); 30°45'19" e 32,07 m até o vértice 57, (Longitude: 50°10'43,500"W, Latitude 23°08'08,078"S); 36°20'42" e 6,77 m até o vértice 58, (Longitude: 50°10'43,360"W, Latitude 23°08'07,900"S); 36°33'11" e 12,66 m até o vértice 59, (Longitude: 50°10'43,097"W, Latitude 23°08'07,568"S); 37°14'32" e 9,85 m até o vértice 60, (Longitude: 50°10'42,889"W, Latitude 23°08'07,312"S); 62°01'50" e 15,69 m até o vértice 61, (Longitude: 50°10'42,403"W, Latitude 23°08'07,070"); 59°36'49" e 23,49 m até o vértice 62, (Longitude: 50°10'41,693"W, Latitude 23°08'06,680"S); 63°09'11" e 23,63 m até o vértice 63, (Longitude: 50°10'40,954"W, Latitude 23°08'06,329"S); 71°57'24" e 24,99 m até o vértice 64, (Longitude: 50°10'40, 120"W, Latitude 23°08'06,073"); 79°40'30" e 25,33 m até o vértice 65, (Longitude: 50°10'39,245"W, Latitude 23°08'05,921 "S); 81°29'40" e 24,61 m até o vértice 66, (Longitude: 50°10'38,390"W, Latitude 23°08'05,798"S); 80°41'47" e 23,75 m até o vértice 67, (Longitude: 50°10'37,566"W, Latitude 23°08'05,669"S); 79°23'26" e 23,90 m até o vértice 68, (Longitude: 50°10'36,741"W, Latitude 23°08'05,522"); 81°52'41" e 19,82 m até o vértice 69, (Longitude: 50°10'36,052"W, Latitude 23°08'05,427"S); 85°09'04" e 20,11 m até o vértice 70, (Longitude: 50°10'35,348"W, Latitude 23°08'05,368"S); 84°57'01" e 39,76 m até o vértice 71, (Longitude: 50°10'33,956"W, Latitude 23°08'05,247"S); 83°49'49" e 39,36 m até o vértice 72, (Longitude: 50°10'32,581"W, Latitude 23°08'05, 102"S); 70°01'14" e 13,49 m até o vértice 73, (Longitude: 50°10'32,136"W, Latitude 23°08'04,950"S); 62°58'28" e 17,80 m até o vértice 74, (Longitude: 50°10'31,580"W, Latitude 23°08'04,684"S); 56°34'35" e 8,35 m até o vértice 75, (Longitude: 50°10'31,336"W, Latitude 23°08'04,533"); 51°44'10" e 54,26 m até o vértice 76, (Longitude: 50°10'29,845"W, Latitude 23°08'03,433"S); 52°11'46" e 5,64 m até o vértice 77, (Longitude: 50°10'29,689"W, Latitude 23°08'03,319"S); 55°21'50" e 19,65 m até o vértice 78, (Longitude: 50°10'29, 122"W, Latitude 23°08'02,953"S); 61°20'04" e 27,33 m até o vértice 79, (Longitude: 50°10'28,282"W, Latitude 23°08'02,522"); 69°33'14" e 10,36 m até o vértice 80, (Longitude: 50°10'27,941"W, Latitude 23°08'02,403"); 69°19'25" e 36,22 m até o vértice 81, (Longitude: 50°10'26,752"W, Latitude 23°08'01,981"S); 69°11'51" e 4,90 m até o vértice 82, (Longitude: 50°10'26,591"W, Latitude 23°08'01,923"); 61°30'35" e 5,32 m até o vértice 83, (Longitude: 50°10'26,427"W, Latitude 23°08'01,840"); 61°27'53" e 13,40 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, (Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M).

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:DC9BA964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO FINAL FT CONCURSO 01/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01.01.001/2024 - FT
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 08.01.001/24

Divulga homologação do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público - Edital nº 01.01.001/2024-FT.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 47/1993 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 33/2018 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

1. DIVULGAR, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público - Edital nº 01.01.001/2024-FT, para ampla concorrência, afrodescendente e portador de deficiência.

Bom Sucesso do Sul/PR., 04 de julho de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Tir	Obj	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	Data Nasc
129731	FISCAL DE TRIBUTOS	MÔNICA FORCELINI FACIN	1,00	67,00	68,00	1	48,00	14,00	3,00	2,00	10/05/1993
129595	FISCAL DE TRIBUTOS	FERNANDO DA SILVA	0,50	63,00	63,50	2	42,00	16,00	1,00	4,00	15/03/1990
133224	FISCAL DE TRIBUTOS	ROSILENE RODRIGUES PASSOS DE OLIVEIRA		63,00	63,00	3	45,00	12,00	3,00	3,00	08/01/1973
129548	FISCAL DE TRIBUTOS	NILL DOUGLAS NAVARRO DO PRADO		58,00	58,00	4	36,00	16,00	3,00	3,00	10/10/1995
129993	FISCAL DE TRIBUTOS	ARIADENE FRACARO	2,00	55,00	57,00	5	36,00	14,00	2,00	3,00	01/02/1988
130450	FISCAL DE TRIBUTOS	GIOVANA DALMORA	2,00	53,00	55,00	6	42,00	8,00	0,00	3,00	18/11/1994
134852	FISCAL DE TRIBUTOS	ELTON PILLONETTO		53,00	53,00	7	33,00	14,00	4,00	2,00	29/03/1977
131488	FISCAL DE TRIBUTOS	AMANDA RUZZA DEMEZUK		53,00	53,00	8	33,00	14,00	3,00	3,00	09/05/1998
129307	FISCAL DE TRIBUTOS	MARLENE DE LURDES GONÇALVES	1,00	51,00	52,00	9	45,00	4,00	0,00	2,00	20/04/1968
135321	FISCAL DE TRIBUTOS	SUELEN GILMARA VIEIRA	2,00	50,00	52,00	10	39,00	6,00	3,00	2,00	15/06/1993
129360	FISCAL DE TRIBUTOS	ARIEL COPETTI	1,50	50,00	51,50	11	30,00	16,00	1,00	3,00	15/02/1986
129562	FISCAL DE TRIBUTOS	YONARA BEATRIZ DE ARAÚJO PENSO	0,00	46,00	46,00	12	36,00	6,00	1,00	3,00	18/08/2000
135526	FISCAL DE TRIBUTOS	ADRIANO DE SOUZA		46,00	46,00	13	33,00	8,00	2,00	3,00	30/03/1992

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Tir	Obj	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	Data Nasc
129595	FISCAL DE TRIBUTOS	FERNANDO DA SILVA	0,50	63,00	63,50	1	42,00	16,00	1,00	4,00	15/03/1990

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Não houve candidato aprovado como portador de deficiência.

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:BC56E672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL 01.01/2024 EDITAL 08.01/2024 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** ao Edital de **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos para a Prefeitura Municipal sendo **Agente de Segurança Patrimonial, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Eletricista, Eletricista de Veículos, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gari, Médico, Mecânico, Nutricionista, Oficial de Construção, Operador de Máquinas, Professor de Educação Física, Psicólogo – 20 horas, Psicólogo – 40 horas e Técnico de Farmácia**, como segue:

Art. 1º - Fica divulgada a homologação da classificação final.

Braganey-Pr., 04 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO 01/2024

EDITAL 01.01/2024

EDITAL 08.01/2024 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSC	CARGO	NOME	NOTA OBJ.	NOTA TIT	NOTA PRAT	NOTA FINAL	CLASS	CE	POR	CG	MAT	NASC.
173	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	MATEUS BRUGNEROTTO DE ALMEIDA	88,00			88,00	1	60,00	12,00	6,00	10,00	12/12/1995
320	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	GABRIEL RODRIGUES MARTINAZZO	88,00			88,00	2	60,00	12,00	6,00	10,00	07/09/1999
174	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	IRIS MAGGIONI	84,00			84,00	3	60,00	8,00	8,00	8,00	13/11/1976
279	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	EVERTON JIENTARA	84,00			84,00	4	60,00	8,00	6,00	10,00	19/05/1995
318	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	DAELTON MOREIRA DA SILVA	82,00			82,00	5	60,00	8,00	8,00	6,00	12/12/1982
282	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	SIMONE FRANCIOZI TEIXEIRA	80,00			80,00	6	60,00	8,00	4,00	8,00	13/12/1985
162	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	CASSI JHONES GOMES CARNEIRO	80,00			80,00	7	60,00	4,00	6,00	10,00	26/02/1994
306	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	ANTONIO FERNANDES MORAIS	76,00			76,00	8	56,00	8,00	4,00	8,00	28/05/1983
197	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	MAKELLY GUARIPUNA DE LIMA	74,00			74,00	9	60,00	4,00	8,00	2,00	28/12/2004
263	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	RONALDO NERY BONFIM SILVESTRE	70,00			70,00	10	48,00	4,00	8,00	10,00	14/01/1998
303	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	ARI SOULTEZ	68,00			68,00	11	52,00	0,00	6,00	10,00	05/03/1968
307	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINA DA SILVA SCHULTZ	96,00			96,00	1	-	36,00	30,00	30,00	13/07/1989
238	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANE DE LIMA RIBEIRO	96,00			96,00	2	-	36,00	30,00	30,00	07/06/1990
127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE PIRES DE SOUZA	88,00			88,00	3	-	28,00	30,00	30,00	24/03/1979
323	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FLAVIA MELÂNIA DE MELLO ANANIAS	84,00			84,00	4	-	36,00	21,00	27,00	24/08/1998
226	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	84,00			84,00	5	-	24,00	30,00	30,00	06/08/1990
156	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISLAINI BERTASOLI FRANCIOSI	82,00			82,00	6	-	28,00	27,00	27,00	16/10/1990
26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA DOS SANTOS	81,00			81,00	7	-	24,00	27,00	30,00	18/10/1993
35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CINTIA MAIARA MOREIRA	81,00			81,00	8	-	24,00	27,00	30,00	15/06/1997
25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREA NOVAIS GENARO	80,00			80,00	9	-	32,00	24,00	24,00	25/08/1986
221	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILDA ESTEGUE	78,00			78,00	10	-	24,00	24,00	30,00	11/08/1987

108	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSÂNGELA GELINSKI	77,00			77,00	11	-	20,00	30,00	27,00	18/09/1975
76	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES DE RAMOS	76,00			76,00	12	-	16,00	30,00	30,00	08/07/1983
14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VIVIANE APARECIDA DUPONT GOMES	74,00			74,00	13	-	20,00	27,00	27,00	05/07/1980
67	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA LEINDECKER	74,00			74,00	14	-	20,00	27,00	27,00	07/05/1991
61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	74,00			74,00	15	-	20,00	24,00	30,00	04/10/2002
46	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SOLANGE VENEROSKI	72,00			72,00	16	-	24,00	24,00	24,00	09/07/1994
38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE DANRAT	72,00			72,00	17	-	24,00	21,00	27,00	30/09/1990
91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GRACIELI SALETE DO NASCIMENTO DETZ	72,00			72,00	18	-	12,00	30,00	30,00	28/05/1991
313	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARINA APARECIDA DE SOUZA DE CARVALHO	71,00			71,00	19	-	20,00	27,00	24,00	29/07/1985
249	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VILMA NERI RHODEN	70,00			70,00	20	-	16,00	24,00	30,00	20/10/1987
71	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PIMENTA FERREIRA VIEIRA	70,00			70,00	21	-	16,00	24,00	30,00	10/08/1990
64	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA	70,00			70,00	22	-	16,00	24,00	30,00	05/11/1994
228	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUZIELI PEREIRA SILVA	69,00			69,00	23	-	12,00	27,00	30,00	18/11/1995
264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA DE MORAIS	68,00			68,00	24	-	20,00	27,00	21,00	29/10/1973
124	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MICHELI PALMA	67,00			67,00	25	-	16,00	27,00	24,00	26/10/1986
65	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMANDA VERONICA LARGURA	67,00			67,00	26	-	16,00	27,00	24,00	02/06/2001
32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANDIRA RODRIGUES LINS	67,00			67,00	27	-	16,00	24,00	27,00	30/11/1973
300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIOVANA DE SOUSA ANGELO	67,00			67,00	28	-	16,00	21,00	30,00	03/06/2002
260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LURDES DE FÁTIMA DA SILVA	66,00			66,00	29	-	12,00	27,00	27,00	12/09/1972
171	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GENI RODRIGUES DA SILVA MORAIS	66,00			66,00	30	-	12,00	27,00	27,00	13/11/1981
36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUARDA DA SILVA ARCELES	66,00			66,00	31	-	12,00	24,00	30,00	08/04/2001
291	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANILDA MAURÍCIO	64,00			64,00	32	-	28,00	15,00	21,00	29/08/1998
275	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUCINEIA FERNANDES DA SILVA	64,00			64,00	33	-	16,00	24,00	24,00	06/03/1981
261	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALEXANDRA DOS SANTOS	64,00			64,00	34	-	16,00	24,00	24,00	15/07/1985
335	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANI RITA DOS SANTOS	63,00			63,00	35	-	12,00	27,00	24,00	17/09/1989
327	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIELI TOMAZ DE ASSIS	63,00			63,00	36	-	12,00	24,00	27,00	10/11/1994
296	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA MARIA DA COSTA	62,00			62,00	37	-	20,00	21,00	21,00	24/11/1987
317	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANI OLIVEIRA PEREIRA BATTISTEL	62,00			62,00	38	-	8,00	24,00	30,00	23/09/1980
245	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IGOR MAURÍCIO	62,00			62,00	39	-	8,00	24,00	30,00	05/05/1994
350	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BATISTA FERREIRA DA SILVA	60,00			60,00	40	-	12,00	27,00	21,00	07/02/1983
92	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSILEI BANDURE DOS SANTOS DE PAULA	60,00			60,00	41	-	12,00	24,00	24,00	03/01/1990
37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA MARIA DA SILVA	60,00			60,00	42	-	12,00	21,00	27,00	03/10/1996
200	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDIVINO DOS SANTOS	59,00			59,00	43	-	8,00	27,00	24,00	24/11/1968
315	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CATIANI TOMAZ DE ASSIS	59,00			59,00	44	-	8,00	24,00	27,00	28/08/1988
180	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KARINE APARECIDA TOMAZ DE ASSIS	59,00			59,00	45	-	8,00	24,00	27,00	25/04/1991
194	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZEU TRINDADE DE OLIVEIRA	58,00			58,00	46	-	16,00	24,00	18,00	30/07/1983
153	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAQUEL GARCIA DOS SANTOS	58,00			58,00	47	-	16,00	21,00	21,00	23/01/1981
304	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RIVALDO NERY BONFIM SILVESTRE	58,00			58,00	48	-	16,00	18,00	24,00	04/01/2000
52	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA ANGELO	57,00			57,00	49	-	12,00	24,00	21,00	01/11/1997
353	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KATIA BRANDES BATISTA	57,00			57,00	50	-	12,00	21,00	24,00	26/07/1988
265	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GLEICIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA SILVETRE	56,00			56,00	51	-	8,00	24,00	24,00	19/10/1999
28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA KELLI ROCHA DAMEDA	56,00			56,00	52	-	8,00	21,00	27,00	14/07/1999
24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NEIDE FERREIRA DA LUZ	55,00			55,00	53	-	4,00	27,00	24,00	14/08/1987
267	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARISTELA FERREIRA	54,00			54,00	54	-	12,00	24,00	18,00	08/06/1992
77	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAFAELLA LETÍCIA NASCIMENTO DA SILVA	54,00			54,00	55	-	12,00	24,00	18,00	04/10/1996
348	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELENIR DA PAZ	54,00			54,00	56	-	12,00	18,00	24,00	18/10/1978
181	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EPIFANIA IRALA SAMANIEGO	53,00			53,00	57	-	8,00	27,00	18,00	26/11/1981
272	COVEIRO	CLOVIS BATISTA RICARDO	81,00	61,25		71,13	1	-	24,00	27,00	30,00	29/12/1986
120	COVEIRO	ALLAN CESAR MODOLO	69,00	50,00		59,50	2	-	12,00	27,00	30,00	24/10/2003
363	ELETRICISTA	RODRIGO SANAGIOTO	78,00			78,00	1	44,00	16,00	8,00	10,00	12/03/1988
128	ELETRICISTA	JOÃO PAULO DA SILVA	72,00			72,00	2	40,00	16,00	8,00	8,00	20/05/1997
305	ELETRICISTA	ADRIANO SALGADO TEIXEIRA	70,00			70,00	3	40,00	20,00	8,00	2,00	10/01/1975
219	ELETRICISTA	JOELMIR CAIGAR LOLLE	66,00			66,00	4	40,00	12,00	6,00	8,00	16/12/1987
347	ELETRICISTA	CASSIO MODOLO	66,00			66,00	5	36,00	16,00	8,00	6,00	21/05/1987
286	ELETRICISTA	HELDER CRISTIANO BRASIL DA SILVA	64,00			64,00	6	36,00	16,00	8,00	4,00	17/06/1986
138	ELETRICISTA	GEOVANE PALUSKI	60,00			60,00	7	36,00	12,00	4,00	8,00	26/09/1985
178	ELETRICISTA	PAULO ELEMAR KIPPER	58,00			58,00	8	32,00	12,00	8,00	6,00	19/01/1972

336	ELETRICISTA	BRUNO CEZAR F MELO	52,00			52,00	9	28,00	8,00	10,00	6,00	25/11/1998
308	ELETRICISTA DE VEÍCULOS	LUCAS LIRIO TEIXEIRA	56,00			56,00	1	28,00	16,00	8,00	4,00	10/12/2000
283	ENFERMEIRO	MARIELE CRISTIANE MANFE	72,00			72,00	1	48,00	16,00	4,00	4,00	06/06/1985
33	ENFERMEIRO	ANA PAULA DOS SANTOS DUFFECK	66,00			66,00	2	44,00	12,00	10,00	0,00	05/06/2002
243	ENFERMEIRO	ISABELLA BARETTA CAMPOS	58,00			58,00	3	36,00	16,00	4,00	2,00	05/06/2001
27	ENFERMEIRO	VANESSA PICULI DO ROZARIO	50,00			50,00	4	36,00	8,00	4,00	2,00	07/06/1999
157	ENFERMEIRO	ADRIANA DANRAT DE SOUZA	50,00			50,00	5	36,00	4,00	6,00	4,00	16/08/1988
9	ENFERMEIRO	AMANDA CARNIEL	50,00			50,00	6	24,00	12,00	8,00	6,00	26/08/2001
183	ENFERMEIRO	HYNAË BRIANA DA PAZ	50,00			50,00	7	20,00	16,00	8,00	6,00	23/06/1998
144	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	FRANCIELLI FERNANDES GANDRA	76,00			76,00	1	56,00	12,00	4,00	4,00	27/01/1992
354	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	JANICE MARIA MEDENSKI	74,00			74,00	2	60,00	8,00	4,00	2,00	17/09/1994
192	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	GABRIELA FONTANA	74,00			74,00	3	52,00	12,00	6,00	4,00	28/09/1996
78	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	JESSICA HENNING DE OLIVEIRA	72,00			72,00	4	56,00	8,00	4,00	4,00	27/06/1996
121	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	LORENA MARIA COSTA DA SILVA	70,00			70,00	5	48,00	12,00	6,00	4,00	18/06/2001
81	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	ADRIAN HENRIQUE BARBOSA	68,00			68,00	6	52,00	8,00	6,00	2,00	03/06/2001
111	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	GEISIANE RIBEIRO TOSTES	66,00			66,00	7	48,00	8,00	8,00	2,00	13/12/1990
196	FISIOTERAPEUTA	WÉRGILA CAMPOS TOMÉ CORRÊA	74,00			74,00	1	48,00	12,00	6,00	8,00	08/01/1977
213	FISIOTERAPEUTA	ANA CAROLINE CECCHIN GALVAN	72,00			72,00	2	48,00	12,00	8,00	4,00	28/10/2004
358	FISIOTERAPEUTA	THALITA GAZOLI RAMBALDI	64,00			64,00	3	40,00	16,00	6,00	2,00	26/06/1997
10	FISIOTERAPEUTA	LUCIANE PICAGEVICZ	54,00			54,00	4	40,00	8,00	4,00	2,00	18/09/1988
355	FISIOTERAPEUTA	JANEIDE DE FATIMA MEDENSKI	54,00			54,00	5	36,00	8,00	6,00	4,00	10/04/1997
299	FISIOTERAPEUTA	MURILO AUGUSTO PRADO DA SILVA	54,00			54,00	6	36,00	8,00	4,00	6,00	28/02/2002
190	FISIOTERAPEUTA	THALITA EMANUELA SCHULTZ TEIXEIRA	52,00			52,00	7	32,00	8,00	4,00	8,00	26/12/1998
187	FONOAUDIÓLOGO	MICHELLE SOFIANTIN DE OLIVEIRA	50,00			50,00	1	24,00	16,00	6,00	4,00	14/03/1997
202	FONOAUDIÓLOGO	JULIA LUBACHESKI LOPES DE PAULA	50,00			50,00	2	24,00	16,00	6,00	4,00	20/04/2003
118	FONOAUDIÓLOGO	DAMARES CARVALHO NATAL	50,00			50,00	3	24,00	16,00	4,00	6,00	28/02/2003
112	GARI	MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO BATISTA	60,00			60,00	1	-	12,00	24,00	24,00	08/08/1985
366	GARI	ANDERSON FERNANDO NERY MORAIS	52,00			52,00	2	-	4,00	21,00	27,00	24/09/2002
94	MECÂNICO	ALEX JUNIOR COELHO	68,00			68,00	1	52,00	4,00	6,00	6,00	29/12/1992
337	MECÂNICO	MARCIO FERNANDO VANZELLA	66,00			66,00	2	36,00	16,00	4,00	10,00	22/06/1978
292	MECÂNICO	JOSEMAR BERGAMO	52,00			52,00	3	32,00	4,00	8,00	8,00	29/05/1979
285	MÉDICO	LUIZ GUSTAVO MARTINS	88,00			88,00	1	56,00	12,00	10,00	10,00	11/03/1996
293	MÉDICO	GREGORY ANTONIEL BACK	86,00			86,00	2	52,00	16,00	8,00	10,00	18/02/2000
252	MÉDICO	MAIRA ROCHA ALMEIDA	82,00			82,00	3	48,00	16,00	8,00	10,00	22/06/1998
311	MÉDICO	GUILHERME HENRIQUE MARTINS PICHOK	74,00			74,00	4	48,00	12,00	10,00	4,00	12/07/1999
334	MÉDICO	CESAR LEANDRO DREHMER	74,00			74,00	5	44,00	16,00	10,00	4,00	11/02/1976
103	MÉDICO	SURAMI CUIEL HERNÁNDEZ	70,00			70,00	6	52,00	12,00	6,00	0,00	15/10/1985
290	MÉDICO	SARA RUBECHINI MORAES	68,00			68,00	7	44,00	12,00	8,00	4,00	08/10/1997
332	MÉDICO	BRUNA BOEHM	66,00			66,00	8	40,00	12,00	8,00	6,00	07/01/1989
343	MÉDICO	RAFAELA PFEFFER	66,00			66,00	9	36,00	12,00	8,00	10,00	29/04/2000
143	MÉDICO	SHERLLE STEFANI REWAY LEAL	64,00			64,00	10	40,00	12,00	8,00	4,00	18/06/1998
340	MÉDICO	AMANDA DORNELES DE CARVALHO	64,00			64,00	11	36,00	12,00	6,00	10,00	24/11/1995
268	MÉDICO	LARISSA BEATRIZ GUERRA	60,00			60,00	12	40,00	12,00	2,00	6,00	09/03/1998
236	MÉDICO	THAMIRYS SIQUEIRA CARPEJANI	50,00			50,00	13	36,00	8,00	4,00	2,00	03/10/1999
244	NUTRICIONISTA	ROSARIA INÊS PAIVA PERDOMO	70,00			70,00	1	40,00	16,00	8,00	6,00	02/10/1984
295	NUTRICIONISTA	LUIZA SCHEREN KLASSMANN	66,00			66,00	2	40,00	16,00	8,00	2,00	29/07/2000
106	NUTRICIONISTA	YAHANE MARQUES DO PRADO	66,00			66,00	3	36,00	12,00	10,00	8,00	27/04/2001
73	NUTRICIONISTA	CLEIDIMAR ROCHA DE OLIVEIRA	62,00			62,00	4	36,00	12,00	8,00	6,00	06/05/1975
349	NUTRICIONISTA	ANNA CAROLINA GONÇALVES SANTOS	60,00			60,00	5	32,00	16,00	6,00	6,00	14/07/1982
301	NUTRICIONISTA	ELIANE MASSOCHIN	56,00			56,00	6	36,00	8,00	6,00	6,00	28/01/1971
205	OFICIAL DE CONSTRUÇÃO	RONALDO CEZAR ANTONIO DA SILVA	60,00	56,25		58,13	1	36,00	8,00	6,00	10,00	31/12/1989
54	OPERADOR DE MÁQUINAS	TIAGO MARCOS CARDOSO	56,00	95,00		75,50	1	32,00	8,00	6,00	10,00	12/02/1994
150	OPERADOR DE MÁQUINAS	TIAGO APARECIDO DA COSTA	62,00	88,75		75,38	2	32,00	12,00	8,00	10,00	13/12/1989
89	OPERADOR DE MÁQUINAS	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA	58,00	92,50		75,25	3	36,00	12,00	4,00	6,00	12/04/1988
135	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLEBER DA SILVA	66,00	75,00		70,50	4	40,00	8,00	8,00	10,00	11/04/1984
30	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALMIRIO LINS	56,00	68,75		62,38	5	36,00	4,00	6,00	10,00	29/12/1966
284	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUILHERME IDILIO DOS SANTOS	66,00	50,00		58,00	6	44,00	8,00	4,00	10,00	27/05/1996
68	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOUGLAS DE SOUZA DA COSTA	56,00	42,50				40,00	0,00	8,00	8,00	01/04/1998
368	OPERADOR DE MÁQUINAS	VAGNER DOS SANTOS PEREGRINO	64,00	cnh incompatível				40,00	8,00	8,00	8,00	30/11/2003

218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LIDIANA CHAIKOSKI	82,00	2,00		84,00	1	56,00	20,00	4,00	2,00	27/10/1988
217	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TIAGO FABRICIO MACHADO	74,00	2,00		76,00	2	52,00	16,00	4,00	2,00	04/06/1992
165	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	66,00	2,00		68,00	3	44,00	16,00	6,00	0,00	25/03/1992
229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MAIRA LETÍCIA DAL APRIA FRANCESCON	66,00	2,00		68,00	4	40,00	16,00	8,00	2,00	29/10/1982
122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANA CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES	66,00	0,00		66,00	5	44,00	12,00	6,00	4,00	30/08/1991
49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	REGINA DE OLIVEIRA	64,00			64,00	6	48,00	8,00	6,00	2,00	18/10/1993
359	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EMERSON ALVES	60,00	2,00		62,00	7	36,00	12,00	4,00	8,00	15/06/1985
326	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PAULO RICARDO DA SILVA	58,00			58,00	8	40,00	8,00	4,00	6,00	24/03/1994
374	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EMERSON FERNANDES DOS SANTOS	58,00			58,00	9	32,00	16,00	4,00	6,00	23/01/1995
22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	HELMIR NUNES DO ROZARIO	50,00	2,00		52,00	10	40,00	0,00	8,00	2,00	22/09/1988
158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TASSIANI MILENA LIRA	52,00			52,00	11	36,00	8,00	4,00	4,00	18/11/1999
216	PSICÓLOGO – 20 HORAS	SAMARA TOSTA JORDÃO	64,00			64,00	1	44,00	12,00	6,00	2,00	20/11/1998
234	PSICÓLOGO – 20 HORAS	FERNANDA BAUMGRATZ	62,00			62,00	2	44,00	8,00	6,00	4,00	03/09/2000
129	PSICÓLOGO – 20 HORAS	RAYANE BULIN ESPINDOLA PEREIRA	60,00			60,00	3	40,00	12,00	8,00	0,00	16/12/2002
253	PSICÓLOGO – 20 HORAS	RENATA MARIA BROETTO	52,00			52,00	4	36,00	8,00	4,00	4,00	02/06/1993
44	PSICÓLOGO – 20 HORAS	LARISSA BONIATTI	52,00			52,00	5	32,00	8,00	8,00	4,00	09/10/2000
242	PSICÓLOGO – 40 HORAS	DANIELE SILVA CASTELO BRANCO	80,00			80,00	1	48,00	20,00	10,00	2,00	09/10/1992
222	PSICÓLOGO – 40 HORAS	EDUARDO MEZZAROBIA WERLANG	78,00			78,00	2	52,00	12,00	8,00	6,00	16/07/1997
224	PSICÓLOGO – 40 HORAS	HELOISA CAPELETO JANDREY	70,00			70,00	3	48,00	12,00	4,00	6,00	25/01/2001
241	PSICÓLOGO – 40 HORAS	AMANDA EDUARDO MARTINS	66,00			66,00	4	44,00	12,00	6,00	4,00	31/03/1999
325	PSICÓLOGO – 40 HORAS	JESSICA CAROLINA DA COSTA	64,00			64,00	5	44,00	16,00	4,00	0,00	05/07/1995
215	PSICÓLOGO – 40 HORAS	ANA PAULA WILSEN	56,00			56,00	6	36,00	12,00	4,00	4,00	03/01/1985
100	PSICÓLOGO – 40 HORAS	MARIA EDUARDA TRENTO	52,00			52,00	7	36,00	12,00	4,00	0,00	18/09/2000
6	PSICÓLOGO – 40 HORAS	FRANCIELI PELOZI ALVES	52,00			52,00	8	32,00	12,00	8,00	0,00	15/05/1995
75	TÉCNICO DE FARMÁCIA	JANAINA PICAGEVICZ DOS SANTOS	94,00			94,00	1	60,00	20,00	6,00	8,00	14/06/1997
297	TÉCNICO DE FARMÁCIA	RAFAEL RONFIM	82,00			82,00	2	52,00	16,00	10,00	4,00	10/09/2003

PRETOS E PARDOS

INSC	CARGO	NOME	NOTA OBJ.	NOTA TIT	NOTA PRAT	NOTA FINAL	CLASS	CE	POR	CG	MAT	NASC.
242	PSICÓLOGO – 40 HORAS	DANIELE SILVA CASTELO BRANCO	80,00			80,00	1	48,00	20,00	10,00	2,00	09/10/1992
325	PSICÓLOGO – 40 HORAS	JESSICA CAROLINA DA COSTA	64,00			64,00	2	44,00	16,00	4,00	0,00	05/07/1995

Não houve candidato classificado como Portador de Deficiência.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6419F2B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 48 - Anexo VI R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.634.063,48	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.480.618,82	3,56
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.498.043,81	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.373.141,62	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.248.239,43	5,40

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL AJUSTADA</u>
Dívida Consolidada Líquida	-140.254,99	-0,34
Limite definido por Resolução do Senado Federal	49.960.876,18	120,00

<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL AJUSTADA</u>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.159.493,97	22,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL AJUSTADA</u>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.661.450,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.914.384,44	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 04/jul/2024 as 09h e 14m.

EMERSON ROBERTO DE M. MENDES
Controlador interno

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Técnico em Contabilidade

Luciane Teixeira Pereira
presidente

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:9E43D975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 – Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Neuzeli Schmidt Camargo, portadora do registro geral nº 7.083.534-7 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 029.561.559-11, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Joaquim Linhares de Lacerda, nº 1272, e de outro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717 - Centro, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Vera Lúcia Carnieri Ribas, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Souza Naves, nº 1375 - Centro - CEP 83750-000, portadora do registro geral nº 831.543-4 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 685.306.509-30, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Aditivo a supressão no valor de R\$ 28.970,72 (Vinte e oito mil, novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos), passando o valor total da parceria para R\$ 290.655,28 (Duzentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), e a modificação do quadro de despesas do Plano de Aplicação, sem que haja alteração de seu objeto , conforme art. 39, do Decreto Municipal nº 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho/Aplicação anexo ao Termo de Colaboração nº 02/2024 fica substituído integralmente pelo Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo ao Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os repasses financeiros que se referem este Termo Aditivo serão distribuídos conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo Aditivo.

1º TERMO ADITIVO - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 ...02

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº 02/2024.

CLÁUSULA QUINTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo - ao Termo de Colaboração nº 02/2024, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 04 de julho de 2024.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO Secretária Municipal de Educação	VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR
--	--

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG.:

NOME:

RG.

PLANO DE TRABALHO I - FUNDEB (PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 DA ORGANIZAÇÃO/ ENTIDADE

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE			CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA			40.298.143/0001-46
ENDEREÇO COMPLETO			(DDD) TELEFONE
RUA TENENTE HENRIQUE DOS SANTOS, 717			(041) 3622-4413
CIDADE	UF	CEP	E-MAIL
LAPA	PR	83 750 000	integracaoavida@gmail.com
BANCO	CONTA	AGÊNCIA	
BANCO DO BRASIL	32957-6	0630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE			CPF
VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS			685.306.509-30
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			FUNÇÃO
831.543 4 SESP			PRESIDENTE
ENDEREÇO COMPLETO			CEP
RUA SOUZA NAVES, 1375			83 750 000
E-MAIL			(DDD) TELEFONE
veralucia.ribas@hotmail.com			(041) 996446043
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS - DIRETORA			CPF
BERNADETE RAMOS GUEBER			566.119.439-00
ENDEREÇO COMPLETO			(DDD) TELEFONE
RUA SEBASTIÃO AMBRÓSIO MEIRA, 21			(41)999100169

1.2 DO PROJETO A SER EXECUTADO

EDUCAÇÃO INFANTIL , ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-FASE I NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
ENDEREÇO COMPLETO	CEP
RUA TENENTE HENRIQUE DOS SANTOS, 717- CENTRO	83 750 000
(DDD) TELEFONE	E-MAIL
(41) 36224413	lapa@apaep.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL
BERNADETE RAMOS GUEBER	SUPERIOR
(DDD) TELEFONE	E-MAIL
(41) 999100169	bernagueber@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PROJETO/ PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
12 MESES	09/01/2024	31/12/2024

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- (x) Assistência ao Portador de Deficiência.
 () Assistência à criança e ao adolescente.
 () Assistência ao idoso.
 () Assistência comunitária.
 () Atenção básica.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Atendimento à Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, Transtorno Global do Desenvolvimento nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Educação Básica na Modalidade de Educação Especial.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE da Lapa, fundada em assembleia realizada em 31 de julho de 1991, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação e saúde, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada. Tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa é Mantenedora da Escola Integração à Vida, a qual atende atualmente Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, desses 73 alunos são de responsabilidade do município. A Entidade conta com o apoio de 59 profissionais, sendo estes vinculados a convênios com as três esferas de governo: municipal, estadual e nacional (Prefeitura Mun. da Lapa, FUNDEB, SEED e SUS). Os 59 profissionais estão assim distribuídos: 01 diretora, 01 diretora auxiliar, 01 secretária, 17 professores, 02 pedagogas, 02 auxiliares administrativos, 03 instrutores, 06 auxiliares de serviços gerais, 08 atendentes, 02 merendeiras, 09 profissionais da área da saúde

(02 fonoaudiólogas, 03 fisioterapeutas, 01 terapeuta ocupacional, 01 assistente social , 01 psiquiatra e 01 psicóloga. Também contamos com 01 fonoaudióloga na área educacional que é a mesma da área clínica (ampliação de mais um dia) e 01 motorista. No quadro de funcionários da parte educacional temos 2 funcionárias que possuem dupla função, sendo elas: a diretora auxiliar pela manhã, à tarde é professora regente, a pedagoga da manhã é professora regente à tarde. Salientamos ainda que foram contratados alguns funcionários para os serviços via assistência social contratados por RPA por um período temporário de acordo com o plano de trabalho da assistência social (6 meses e 18 meses). São: 01 psicóloga, 01 assistente social, 01 motorista, 01 educadora social, 01 auxiliar de cozinha, 01 auxiliar administrativo, ampliação da carga horária da terapeuta ocupacional.

A entidade possui prédio próprio com 1.770,55 m² e atende 136 alunos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento, do município da Lapa - Paraná. A escola conta com uma cozinha e um refeitório, uma sala de vídeo, uma secretária, uma sala de direção, uma sala de coordenação, três almoxarifados e treze salas (atendimento clínico: fisioterapia/terapia ocupacional; fonoaudiologia; assistência social/psiquiatria; psicologia; salas de aula), sala de cinema, uma sala de jogos e informática, um pátio coberto, 7 banheiros, uma sala de panificação, uma estufa de flores, uma cancha esportiva com banheiros e vestiários. Foi construído o Centro Dia-Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias _SUAS ,por meio da assistência social.

ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS E MODALIDADES DE ACORDO COM O PARECER CEE/CEEIF/CEMEP nº 07/2014

EDUCAÇÃO INFANTIL	ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL 00 a 03 ANOS	PRÉ ESCOLAR 04 a 05 ANOS
ENSINO FUND. CICLO CONTINUO-MODALIDADES ESCOLARES	SÉRIES INICIAIS – DE 06 A 15 ANOS 1º CICLO 2º CICLO	EJA- ACIMA DE 15 ANOS INTEGRADO A UNIDADES OCUPACIONAIS

O aluno com necessidades educacionais especiais é a razão da existência da Escola Especial e para ele que se garante uma prática pedagógica coerente, respeitando suas limitações, desenvolvendo suas potencialidades e competências, envolvendo professores, Equipe Multiprofissionais e demais profissionais de outras áreas, proporcionando aos alunos uma melhor qualidade de vida e ensino. Com este propósito, temos como objetivo garantir uma educação especializada, democrática na busca da construção coletiva de sua identidade.

A Educação Especial da APAE tem a finalidade de valorizar seus alunos com necessidades educativas especiais por suas habilidades, potencializando-as, e desta forma minimizar suas limitações.

O prédio situa-se na zona urbana, bairro centro, atende alunos oriundos dos diversos bairros e vilas da cidade e das localidades do interior do município, que fazem uso do transporte escolar. As famílias dos alunos são na grande maioria de condições socioeconômicas baixas, com recursos de um a três salários mínimos mensais, realizam atividades como: agricultores, trabalhadores autônomos, funcionários da empresa JBS, entre outras ocupações. Em relação a escolarização, a grande maioria possui apenas o Ensino Fundamental.

Busca-se qualidade no ensino e todos estão envolvidos, pais, professores, equipe Multiprofissional, funcionários, alunos e comunidade, pois precisamos formar o nosso educando, visando que este seja um cidadão consciente de seus direitos e deveres, com capacidade e abertura para produzir, criticar, capazes de se envolver no mundo, enfrentando as mais variadas situações, vencendo e superando desafios, barreiras, agindo com competência e de acordo com suas potencialidades.

6. PÚBLICO ALVO

A entidade atende 136 alunos de 0 a 72 anos, com deficiências, sendo que destes 73 alunos são da responsabilidade de repasse financeiro do município, busca se o desenvolvimento das potencialidades dos alunos, minimizando as dificuldades que cada aluno apresenta, nas demais áreas do conhecimento. As famílias dos alunos são na grande maioria de condições socioeconômicas baixas (ou condição socioeconômica baixa), oriundos dos diversos bairros e vilas da cidade e das localidades do interior do município.

7. OBJETIVO GERAL

Dar continuidade na execução das atividades educacionais para o melhor atendimento e desenvolvimento de nossos alunos de acordo com as suas necessidades e especificidades;
Oportunizar um ambiente propício que desperte a aprendizagem de forma significativa, desenvolvendo as habilidades e potencialidades de cada aluno nas diversas áreas do conhecimento.

8. OBJETIVO ESPECÍFICOS

Propiciar o direito educacional aos alunos especiais, proporcionando um ambiente adequado, estimulador e facilitador da aprendizagem;
Proporcionar a aprendizagem por meio de diversos recursos, a fim de possibilitar a qualidade de ensino eficiente e significativo para o desenvolvimento do aluno;
Assegurar funcionários específicos e capacitados para a realização de atividades primordiais e indispensáveis para o bom andamento educacional.

9. METAS

Meta 1- Atendimento a 73 alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla, na modalidade de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Educação Básica na Modalidade de Educação Especial.		
Meta	Periodicidade	Resultado Esperado
Continuidade no atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.	Semanal	Desenvolver as habilidades e potencialidades dos alunos , bem como, minimizando suas dificuldades.

Meta 2 - Pagamento de funcionários		
Meta	Periodicidade	Resultado Esperado
Contratação de Serviço de Motorista.	Mensal	Transporte com segurança, da pessoa com deficiência intelectual e múltipla (a qual apresenta quadro físico e psicológico comprometido sendo acompanhado pela família de acordo com o grupo de risco do aluno), garantindo assim a sua frequência no atendimento pedagógico especializado.
Contratação de Serviço de Instrutora para serviço de apoio.	Mensal	Desenvolver habilidades e potencialidades da pessoa com deficiência através de atividades da panificação, executando um serviço de apoio em parceria com o professor regente.
Contratação de Serviço de Instrutor para Serviço de Apoio.	Mensal	Desenvolver habilidades e potencialidades da pessoa com deficiência através de atividades manuais diversificadas, executando um serviço de apoio em parceria com o professor regente.
Contratação de três funcionárias para Serviços Gerais -	Mensal	Manter a limpeza e organização dos ambientes utilizados para melhor atendimento da pessoa com deficiência. Tendo em vista o aumento da estrutura da escola, faz-se necessária a contratação de pessoas para a função.

Contratação de uma merendeira	Mensal	Auxiliar nas refeições destinadas aos alunos de acordo com o cardápio do dia, além de cumprir outras tarefas dentro de sua respectiva função.
Contratação de auxiliar administrativo.	Mensal	Auxiliar na recepção da escola, exercendo o trabalho de acordo com a função proposta.
Contratação de uma fonoaudióloga por 8h semanais.	Mensal	Ampliar o atendimento educacional fonoaudiólogo.

Meta 3 - Manutenção dos veículos da Escola

Meta	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de combustível, óleo e lubrificantes automotivos.	Mensal	Garantir a locomoção dos alunos com deficiência da localidade da Colônia São Carlos, centro e outros bairros da cidade, sendo esses alunos com maior comprometimento e/ou uso de sondas, os quais exigem maior cuidado na locomoção e que não conseguem subir no ônibus escolar, devido ao seu quadro clínico.
Contratação de serviços de terceiros.	Mensal	Assegurar a manutenção dos veículos escolares, com o intuito de não prejudicar o andamento escolar. Também na contratação de mão de obra especializada quando se fizer necessário.

Meta 4 - Aquisição de Materiais de Consumo

Meta	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de materiais para pequenos reparos	Mensal	Oportunizar um ambiente acessível e seguro para nossos alunos dentro do contexto escolar, em todas as atividades propostas aos mesmos, favorecendo o bem estar dos mesmos no ambiente escolar.

Meta 5 – Serviços de terceiros pessoa jurídica

Meta	Periodicidade	Resultado Esperado
Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica;	Mensal	Manutenção/reparos do prédios de acordo com a necessidade.

10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Propiciar o direito educacional aos alunos especiais, proporcionando um ambiente adequado, estimulador e facilitador da aprendizagem;	1.1 Estimular e desenvolver a aprendizagem dos alunos em todas as áreas do conhecimento, otimizando as habilidades e potencialidades dos mesmos, bem como, minimizando as suas dificuldades.	Oportunizar um ensino de qualidade aos educandos, para que os mesmos obtenham um desenvolvimento eficiente na aprendizagem.
	1.2 Manutenção do transporte escolar para os alunos com maiores dificuldades de locomoção e com sondas ou traqueostomia.	
	1.3 Manutenção de combustível, óleo e lubrificantes automotivos para que o serviço seja efetivado.	
2. Assegurar funcionários específicos e capacitados para a realização de atividades primordiais e indispensáveis para o bom andamento educacional.	2.1 Efetivação do trabalho por parte de cada funcionário (motorista, serviço de instrutores para serviço de apoio, serviços gerais para limpeza, merendeira, auxiliar administrativo e fonoaudióloga – 8 horas) para que o serviço aconteça de forma satisfatória, de acordo com a necessidade da escola.	Desempenhar a sua função específica de maneira coerente e eficaz para o bom andamento escolar.
3.0 Possibilitar melhorias de infraestrutura na escola, oportunizando um ambiente agradável, acessível e seguro, buscando manter e/ou melhorar a qualidade de ensino; através da contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, que irá realizar os serviços de acordo com o plano de trabalho e necessidades da escola.	3.1 Aquisição de materiais para pequenos reparos;	Propiciar um ambiente acessível e seguro para os nossos alunos, dentro do contexto escolar, em todas as atividades propostas aos mesmos, favorecendo o bem estar dos mesmos no ambiente escolar.
	3.2 Instalação de aparelhos de ar condicionado em ambientes coletivos;	
	3.3 Reparos/manutenção emergenciais que se fizerem necessários no decorrer do ano.	

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	OBJETIVOS	FORMAS DE AFERIÇÃO	PRAZO DE MEDIÇÃO
01	Atendimento a 73 alunos com deficiência intelectual e múltipla, na modalidade de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Educação Básica na Modalidade de Educação Especial.	Controle de frequência dos alunos e cadastro individual.	Mensal
02	Pagamento de funcionários	Comprovante de Pagamento e holerites.	Mensal
03	Combustível, óleo e lubrificantes automotivos.	Notas Fiscais Orçamentos Comprovante de Pagamento	Mensal
04	Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.	Notas Fiscais Orçamentos Comprovante de Pagamento	Mensal
05	Aquisição de materiais para pequenos reparos	Notas Fiscais Orçamentos Comprovante de Pagamento	Mensal
06	Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.(manutenção e reparos do prédio)	Notas Fiscais Orçamentos/Comprovante de Pagamento/fotos das melhorias	Mensal

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1. Garantir o direito educacional aos alunos especiais, proporcionando um ambiente propício, estimulador e facilitador da aprendizagem;	1.1 Propiciar o transporte escolar para os alunos com maiores dificuldades.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1.2 Manutenção de combustível, óleo e lubrificantes automotivos para que o serviço seja efetivado.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Assegurar funcionários específicos e qualificados para a realização de atividades primordiais e indispensáveis para o bom andamento educacional;	2.1 Efetivação do trabalho por parte de cada funcionário (motorista, serviço de instrutores para serviço de apoio, serviços gerais para limpeza, merendeira, auxiliar administrativo e fonoaudióloga – 8 horas) para que o serviço aconteça de forma satisfatória de acordo com a necessidade da escola.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3.1 Aquisição de materiais para pequenos reparos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Possibilitar melhorias de infraestrutura na escola, oportunizando um ambiente agradável, acessível e seguro, buscando manter e/ou melhorar a qualidade de ensino;	3.2 Instalação de aparelhos de ar condicionado em ambientes coletivos;				X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3.3 Reparos/manutenção emergenciais que se fizerem necessários no decorrer do ano.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa-PR, 07 de junho de 2024.

VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS Representante Legal do Proponente	BERNADETE RAMOS GUEBER Responsável Técnico do Projeto
---	---

PLANO DE APLICAÇÃO**1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO**

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
 (X) Atividades, serviços ou manutenção.
 () Obras (construções, ampliações e reformas).
 () Aquisição de imóveis.

1.1 UNIDADE DE MEDIDA E QUALIDADE

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	Atendimentos	
	Metro Linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	73
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

DESDOBRAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$ 221.500,00
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 18.300,00
3.1.90.11.45	Férias Abono Constitucional	R\$ 6.150,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 19.676,00
3.3.90.30.01	Combustível, óleos e lubrificantes automotivos	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - Pagamentos de serviço com relação a condução escolar/ reparos e manutenção no prédio.	R\$ 10.977,62

3.3.90.30.24	Material para manutenção de Bens Imóveis	R\$ 5.051,66
TOTAL GERAL		R\$290.655,28

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do Repasse	Contrapartida	Total
janeiro-24	R\$ 26.641,00	0	R\$ 26.641,00
fevereiro-24	R\$ 26.635,00	0	R\$ 26.635,00
março-24	R\$ 26.635,00	0	R\$ 26.635,00
abril-24	R\$ 26.635,00	0	R\$ 26.635,00
maio-24	R\$ 26.635,00	0	R\$ 26.635,00
junho-24	R\$ 26.635,00	0	R\$ 26.635,00
julho-24	R\$ 26.635,00	0	R\$ 26.635,00
agosto-24	R\$20.844,28	0	R\$20.844,28
setembro-24	R\$20.840,00	0	R\$20.840,00
outubro-24	R\$20.840,00	0	R\$20.840,00
novembro-24	R\$20.840,00	0	R\$20.840,00
dezembro-24	R\$20.840,00	0	R\$20.840,00
TOTAL	R\$290.655,28	0	R\$290.655,28

4. DECLARAÇÃO

Eu, **Vera Lúcia Carnieri Ribas**, RG 831.543-4 SSP/PR, CPF 685.306.509-30, PRESIDENTE da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa, CNPJ nº40.298.143/0001-46 declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 07 de junho de 2024.

VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS Representante Legal Do Proponente	ROBERTO ANTÔNIO CASTILHO Contador Responsável- CRC/ PR N°05.2544/0-O-PR
---	---

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analizado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/Contador

() APROVADO () _____

Lapa, _____ de _____ de 2024 .

NEUZELI SHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0B0941C

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. João Luis Gallego Crivellaro, portador do registro geral nº 5.269.339-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 004.947.388-39, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na Rua Monsenhor Manoel Vicente, nº 867 - Água Verde, CEP: 80.620-230, e de outro a Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, no prolongamento da Rua Acre s/n – Comunidade do Marafigo, CEP 83754-899, inscrito no CNPJ nº 79.372.108/0005-99, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcos Edwin Mey, residente e domiciliado em Blumenau, sito à Rua Clara Pershun, nº 215 – Blumenau-SC – CEP: 89030-010, portador do registro geral nº 1.192.132 Órgão Expedidor SSP/SC e CPF nº 506.758.509-91, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a autorização de ampliação no valor total da parceria, com acréscimo no percentual de 4,62% para o ano de 2024 e 4,62% para o ano de 2025, passando o valor global da parceria para um total de R\$ 320.739,78 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), bem como a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação sem que haja alteração de seu objeto, conforme art. 39, do Decreto Municipal nº 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho/Aplicação anexo ao Termo de Fomento nº 15/2023 fica substituído integralmente pelo Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os repasses financeiros que se referem este Termo Aditivo serão distribuídos conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023 ...02

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Fomento nº 15/2023.

CLÁUSULA QUINTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 15/2023, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 04 de julho de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO	MARCOS EDWIN MEY
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	Presidente do Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 Identidade:
 CPF:

 Nome:
 Identidade:

CPF:

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO**1.1 Da Organização/ Entidade:**

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa-PR				CNPJ 79.372.108/0005-99	
ENDEREÇO COMPLETO Prolongamento da Rua Acre, s/n- Comunidade do Marafigo				(DDD) TELEFONE (41) 3622-8357	
CIDADE Lapa	UF PR	CEP 83750-000	E-MAIL lapa@cerene.org.br		
CONTA CORRENTE: 1189-7		BANCO: Caixa Econômica Federal		AGÊNCIA: 0393	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Marcos Edwin Mey				CPF 506.758.509-91	
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 1.192.132SSP-SC			FUNÇÃO Presidente		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Clara Pershun, 215 – Itoupava Seca - Blumenau- SC				CEP: 89.030-010	
E-MAIL presidente@cerene.org.br				(DDD) TELEFONE (47) 99179-5167	
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Paulo Roberto Parnoff				CPF 773.934.060-04	
ENDEREÇO COMPLETO Prolongamento da Rua Acre, s/n- Comunidade do Marafigo				(DDD) TELEFONE (41) 98493-9910	

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Tratamento de pessoas dependentes de substancias psicoativas.	
ENDEREÇO COMPLETO Prolongamento da Rua Acre, s/n- Comunidade do Marafigo	
(DDD) TELEFONE (41) 3622-8357	E-MAIL lapa@cerene.org.br
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA Nº 013 DE 05/07/2000 RENOVADA EM 05/10/2022	RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 417 DE 05/10/2022
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Paulo Roberto Parnoff	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Superior Completo
(DDD) TELEFONE (41) 3622-8357	E-MAIL lapa@cerene.org.br

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
MESES	01/01/2024	31/12/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- () Assistência ao Portador de Deficiência.
() Assistência à criança e ao adolescente.
() Assistência ao idoso.
() Assistência comunitária.
() Atenção básica.
(X) Acolhimento em Comunidade Terapêutica

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (OBJETO DA TRANSFERÊNCIA)

Oferecer ao dependente de substâncias psicoativas, uma estrutura de apoio em termos físicos e de acompanhamento integral/terapêutico, visando transmitir-lhe, bem como envolvê-lo na elaboração de recursos que o viabilize novamente a convivência social e autônoma. O acolhimento será destinado a pessoas dependentes de álcool e/ou outras drogas, sendo eles adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 12 anos do sexo masculino.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) droga é qualquer substância não produzida pelo organismo que tem a propriedade de atuar sobre um ou mais de seus sistemas, produzindo alterações em seu funcionamento. As drogas legais são aquelas que a lei não proíbe seu uso, como por exemplo, cigarro, bebida alcoólica e medicamentos. As drogas ilegais são aquelas que a lei proíbe seu uso e comercialização, como por exemplo, maconha, cocaína, heroína, ecstasy, crack, entre outras.

Com a vinda do crack ao Brasil no final da década de 1980 e início dos anos 90 e as drogas sintéticas na última década disseminou seu consumo na maioria dos centros urbanos do país e cidades do interior, tornando-se objeto de políticas públicas específicas que visem prevenir, cuidar, e também combater o tráfico de drogas e crime organizado.

Estudos realizados pela Organização Mundial de Saúde (OMS, 2006) indicam que 10% de qualquer população, independente da raça, sexo ou nível socioeconômico apresenta dependência de algum tipo de droga. Pesquisas da Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas (ABEAD, 2008) revelam um número assustador e crescente: cerca de 17 milhões de brasileiros dependentes.

Entende-se que, a dependência química, trata-se de uma doença biopsicossocial, com sérias consequências para o indivíduo, família e sociedade, pois o uso destas drogas afeta biologicamente o organismo do usuário, ocasionando transtornos psicológicos e, ainda, consequências sociais, afetando todas as pessoas que possuem alguma relação social com a pessoa dependente.

O desenvolvimento da doença da dependência química (álcool e drogas) por adolescentes é um problema de ordem social e de grande relevância para a sociedade e o poder público. Este problema se reflete na violência (assaltos, assassinatos, arrombamentos, depredação de bens públicos, etc.), conflitos familiares, evasão escolar, desemprego, etc., colocando os adolescentes e respectivos familiares e/ou responsáveis em situação de vulnerabilidade social.

Dados mostram que 3% a 5% dos estudantes de nível colegial no Brasil já experimentaram a maconha, isso significa mais de um milhão de jovens. Além disso, o uso de drogas “tradicionais”, sobretudo o álcool, tem aumentado nos últimos anos, mais notadamente entre os adolescentes.

O consumo de drogas está presente em 32,1% das escolas brasileiras de ensino médio e fundamental. O tráfico de entorpecentes aparece em 21,7% desses estabelecimentos. A pesquisa, feita em 2.351 estabelecimentos de todo o país, mostra ainda que o problema provoca aumento de violência. O levantamento permite concluir que as drogas chegam acompanhadas do aumento de agressões, roubo, furto, pichações, sujeira e depredação. Pior: diminuem a probabilidade de o aluno aprender e, conseqüentemente, ser aprovado.

Dados apontam que muitas das pessoas que se encontram dependentes de álcool na fase adulta tiveram seu início de uso na adolescência. Essa constatação foi feita pela Freemind (2016) que diz que, 50% dos estudantes entre 10 a 12 anos já consumiram bebida alcoólica; 88% dos adolescentes consideram fácil um menor de 18 anos conseguirem bebida alcoólica; 47% dos pais de adolescentes já presenciaram o filho consumindo bebida alcoólica; 80% dos alcoolistas começaram a beber antes dos 18 anos de idade.

Pesquisa realizada pelo IBGE diz que cresceu o uso de drogas ilícitas por adolescentes de 2009 para 2012, sobretudo entre as meninas. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), em 2012, chegou a 9,9% a proporção de adolescentes que vivem nas capitais que já experimentaram drogas ilícitas, o que equivale a pouco mais de 312 mil jovens. Em 2009, quando foi feita a primeira pesquisa desse tipo, o percentual foi de 8,7%. Houve um aumento na experimentação de drogas ilícitas.

Pesquisa realizada pelo Freemind no ano de 2015 constatou que no Brasil já são 8.000.000 (oito milhões) de dependentes químicos que interferem diretamente na vida de 23.000.000 (vinte e três milhões) de pessoas, seus familiares. Ou seja, 3 a 5% da população brasileira são dependentes de drogas.

Cerca de 30% dos usuários [de crack] perdem sua vida em um prazo de 05 anos.

O uso de álcool e outras drogas é uma questão preocupante que exige respostas de diversos órgãos do poder público e da sociedade civil, considerando os graves prejuízos que isso traz na vida das pessoas.

Por conta dessa realidade alarmante, tem sido consenso entre governos e sociedade que a prioridade é oferecer atendimento que auxilie o adolescente dependente de drogas a retornar ao convívio familiar e social. Para isso existem várias modalidades de atendimento, como o atendimento por profissionais da saúde (CAPSinfantil), o atendimento ambulatorial, os grupos de mútua ajuda, o atendimento em Comunidades Terapêuticas e entre outros. Ao se falar do atendimento em Comunidades Terapêuticas vale ressaltar o trabalho desenvolvido pelo CERENE, que há 34 (trinta e quatro) anos vem oferecendo um atendimento especializado nessa área.

Com uma caminhada de mais de 33 anos no trabalho de prevenção e atendimento de pessoas dependentes de drogas, podemos afirmar, a partir de dados que são coletados diariamente em nosso trabalho, a redução da faixa etária das pessoas que iniciam o uso das drogas e do álcool. Dos atendimentos realizados no ano de 2020, a maioria (quase 50%) dos dependentes em substâncias psicoativas, teve seu início na faixa etária de 11 a 14 anos de idade.

Considerando o contexto maior, de que já passaram no atendimento mais de 13.000 (treze mil) pessoas em nossa instituição, estes dados estatísticos têm grande consistência, e nos levam a tomar maior consciência do problema. Esta redução da faixa etária nos impulsiona ao atendimento diferenciado do público jovem (adolescentes), em especial a qualificação no atendimento desta faixa etária, objetivo deste projeto.

A Unidade do CERENE em Lapa, local onde este projeto está sendo projetado, desde sua fundação, já atendeu em torno de 400 (quatrocentos) adolescentes e sua maioria da cidade de Lapa e da região de Curitiba.

PÚBLICO ALVO

Acolhimento de 05 pessoas dependentes de álcool e/ou outras drogas, sendo eles adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 12 anos do sexo masculino.

OBJETIVO GERAL

Reintegração de dependentes químicos e seus familiares em um novo conceito social educacional e familiar.
Proporcionar tratamento especializado visando à recuperação e a reintegração Social de Dependentes Químicos.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Acolher e garantir proteção integral;
Contribuir para prevenção do agravamento da situação de dependência e ruptura de vínculos;

Reestabelecer vínculos familiares e sociais;
 Possibilitar a convivência Comunitária;
 Promover o acesso à rede sócio assistencial; aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;
 Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
 Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, e possibilidades do público.

Metas

META 01-Acolhimento de 05 pessoas dependentes de álcool e/ou outras drogas, sendo eles adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 12 anos do sexo masculino.		
Ação	Periodicidade	Resultado Esperado
Acolhimento do dependente químico, desenvolvendo tratamento de acordo com suas potencialidades	24 meses	Melhoria na qualidade de vida da pessoa com dependência química garantindo atendimento especializado. Promoção da autonomia e inclusão social dos internos.
META 02 –Aquisição de gêneros alimentícios		
Ação	Periodicidade	Resultado Esperado
Adquirir Gêneros alimentícios.	24 meses	Complementação da alimentação servida à pessoa acolhida, garantindo alimentação saudável e adequada a saúde.
META 03-Pagamento de Funcionários		
Ação	Periodicidade	Resultado Esperado
Realizar o pagamento dos seguintes funcionários: Cozinheiro	24 meses	-Realizar o preparo e finalizar alimentos, -Planejar a Rotina de Trabalho, colaborar na criação de cardápio, requisitar materiais, especificar alimentos, identifica necessidades de novos equipamentos, testar receitas, planejar rotina de limpeza. -Supervisionar a cozinha quanto ao termino das atividades, guardar produtos, desligar equipamentos, lavar equipamentos, embalar lixo, retirar lixo da cozinha, lavar a cozinha. -Proceder estocagem e conservação de alimentos, verificar condições de alimentos para reaproveitamento, guardar amostra, controlar temperatura dos alimentos, etiquetar alimentos conforme as normas estabelecidas. -Usar e monitorar o uso de uniformes, distribuir as atividades, organizar utensílios de trabalho, observar padrão de qualidade de alimentos. -Atender quanto as reclamações, pedidos e fazer os devidos registros. -Auxiliar no treinamento dos demais que integram a equipe da cozinha.
Assistente Administrativo	24 meses	-Realizar controle financeiro e administrativo da instituição; -Realizar pagamentos de fornecedores; -Controlar valores dos acolhidos, entrada e saída; -Realizar compras de materiais de consumo e equipamentos.
Monitor	24 meses	-Dirigir e controlar grupo operativo; -Coordenar as reuniões com os grupos operativos e com os demais membros da equipe de atividades práticas. -Estabelecer e acompanhar metas voltadas às melhorias do pátio e demais áreas comuns. -Prestar apoio terapêutico aos demais líderes e monitores de atividades práticas. Acompanhar as atividades práticas dos acolhidos. -Organizar estrutura física nos eventos realizados pela Comunidade Terapêutica. -Solicitar/avaliar da necessidade de compras de materiais a serem utilizados nas atividades práticas. -Zelar pela segurança nas atividades desenvolvidas pelas atividades práticas. -Monitorar e exigir a aquisição e utilização de equipamentos de higiene e segurança - EPI. -Coordenar trabalhos externos ligados as atividades práticas. -Participar das avaliações periódicas dos acolhidos. -Alimentar o sistema e registrar as ocorrências diárias e mantê-los atualizados.
Terapeuta Pastoral	24 meses	-Prestar apoio humano e espiritual aos acolhidos. -Realizar estudos e palestras aos acolhidos. -Dirigir terapias familiares. -Realizar aconselhamentos individuais -Realizar terapias de grupo. -Realizar palestra de prevenção. -Fazer e manter contato e o devido atendimento com a família do acolhido bem como a mediação entre os mesmos. -Informar ao acolhido o regulamento internos e as normas da Comunidade Terapêutica. -Registrar as informações na ficha individual, bem como alimentar os sistemas das ocorrências e evoluções do acolhido. -Participar das reuniões da equipe. -Participar das reuniões periódicas do acolhido quanto sua evolução. -Elaborar relatórios de acompanhamento terapêutico aos órgãos públicos e privado.
Auxiliar de Terapeuta	24 meses	-Prestar apoio humano e espiritual aos acolhidos. -Realizar estudos e palestras aos acolhidos. -Dirigir terapias familiares. -Realizar aconselhamentos individuais -Realizar terapias de grupo. -Realizar palestra de prevenção. -Fazer e manter contato e o devido atendimento com a família do acolhido bem como a mediação entre os mesmos. -Informar ao acolhido o regulamento internos e as normas da Comunidade Terapêutica. -Registrar as informações na ficha individual, bem como alimentar os sistemas das ocorrências e evoluções do acolhido. -Participar das reuniões da equipe. -Participar das reuniões periódicas do acolhido quanto sua evolução. -Elaborar relatórios de acompanhamento terapêutico aos órgãos públicos e privado.
	24 meses	-Realizar terapia individual e/ou de grupo.

Psicólogo (a)		<ul style="list-style-type: none"> - Fornecer material informativo aos acolhidos - Coordenar eventualmente o grupo de apoio a ex-acolhidos e acolhidos da última fase de tratamento e familiares de dependentes químicos (atividade realizada foras da instituição) - Realizar palestras preventivas quanto ao uso e abuso de substâncias psicoativas. - Realizar palestras informativas e temáticas aos acolhidos e familiares, funcionários e comunidade. - Realizar terapia familiar. - Participar das decisões da equipe terapêutica. - Dirigir cursos de capacitação interna aos funcionários. - Dar suporte técnico aos conselheiros. - Mediar a interação entre os acolhidos e seus familiares, principalmente na resolução de conflitos. - Elaborar relatórios de acompanhamento terapêutico aos gestores públicos e privados pelos quais os residentes foram encaminhados.
Assistente Social	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar avaliação socioeconômica; - Fornecer material informativo aos acolhidos - Coordenar eventualmente o grupo de apoio a ex-acolhidos e acolhidos da última fase de tratamento e familiares de dependentes químicos (atividade realizada foras da instituição) - Realizar palestras preventivas quanto ao uso e abuso de substâncias psicoativas. - Realizar palestras informativas e temáticas aos acolhidos e familiares, funcionários e comunidade. - Realizar visitas domiciliares, quando o acolhido for da região próxima ao CERENE; - Participar das decisões da equipe terapêutica. - Dirigir cursos de capacitação interna aos funcionários. - Dar suporte técnico aos conselheiros. - Mediar a interação entre os acolhidos e seus familiares, principalmente na resolução de conflitos. - Elaborar relatórios de acompanhamento terapêutico aos gestores públicos e privados pelos quais os residentes foram encaminhados.
Pedagogo/a	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar reforço escolar quando necessário especialmente para adolescentes. - Fazer registro no sistema de gestão, mantendo os respectivos registros atualizados diariamente. - Participar das reuniões da equipe terapêutica e ajudar nas decisões a serem tomadas relativa aos acolhidos. - Orientar e elaborar currículo do(a) acolhido(a) visando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho. - Realizar atendimento individual aos acolhidos que lhe forem designados pela coordenação. - Mediar a interação entre os acolhidos e seus familiares, principalmente na resolução de conflitos. - Programar atividades que desenvolvam o interesse pela educação e cultura. - Dirigir oficinas culturais, artísticas e esportivas. - Encaminhar os acolhidos, em especial os adolescentes, a rede de ensino de seu município de origem pós atendimento. - Despertar nos acolhidos o desejo de retornarem aos estudos após a conclusão do atendimento, apresentando-lhe um espaço de estudos inclusivo e motivador.

METODOLOGIA E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECIFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
Acolher e garantir proteção integral	Entrevistar e acolher, especificando as normas a entidade bem como o Programa Terapêutico e seus objetivos.	Acolhimento de forma provisória garantindo assistência material, moral, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental. Acesso a ambiente e espaço com padrões de qualidade e condições favoráveis aos acolhidos.
Contribuir para prevenção do agravamento da situação de dependência e ruptura de vínculos	Alojar o acolhido em lugar seguro, longe do local do uso de substâncias psicoativas.	Assegurar proteção integral e prevenção do agravamento de situações de dependência.
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais e Possibilitar a convivência Comunitária	Realizar orientações nas saídas para retorno gradativo ao lar, bem como atendimento aos familiares e reuniões para intermediação de conflitos e novos hábitos para resolver os mesmos.	Vínculos familiares e comunitários garantidos e preservados. Verificar o acompanhamento da família de origem, proporcionar visitas/encontros com as famílias e com pessoas de referência.
Promover o acesso à rede sócio assistencial; aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais.	Conduzir o acolhido para fazer documentos necessários, uso dos equipamentos sociais e rede SUS. Verificar número de encaminhamentos. Identificar a resolutividade dos encaminhamentos.	Convivência comunitária e articulação intersetorial com a rede de serviços e demais políticas setoriais efetivadas. Identificar a efetividade da articulação com os equipamentos comunitários. Acesso a programações culturais, de lazer, esporte e ocupacionais internas e externas.
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Integrar e orientar o acolhido através dos aconselhamentos individual, dinâmicas de grupo e realização das atividades práticas.	Acolhimento com cuidados garantidos. Identificar atendimento personalizado e individualizado. Identificar a oferta de atividades que contribuam com a construção da autonomia dos usuários. Verificar a participação em atividades que proporcione aquisição de autoconfiança e capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomies e novos projetos de vida dentre outras.
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	Cronograma de atividades e programações internas e externas, relacionada ao interesse dos usuários.	Acolhimento com cuidados garantidos, apresentando aos acolhidos formas saudáveis de se divertir.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Acolhimento	Contrato dos acolhidos, relatório mensal de atendimentos.	Mensal
02	Aquisição de Gêneros alimentícios	Notas fiscais e orçamentos	Mensal
03	Pagamento de Funcionários	Holerite	Mensal

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	Meses/2024 e 2025																							
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

3.1.90.11.43	Vencimentos e 13º Salário. Sendo: 02 (dois) monitores (as); 01 (um) cozinheiro (a); 01 (um) pedagogo (a); 02 (dois) terapeutas pastoral; 02 (dois) auxiliares de terapeuta; 02 (dois) psicólogos (a); 01 (um) assistente administrativo; 01 (um) Assistente social.	R\$ 14.163,78
Total Geral:		R\$ 320.739,78

DESPESAS**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2024	R\$ 12.774,00	R\$ 0,00	R\$ 12.774,00
02/2024	R\$ 12.774,00	R\$ 0,00	R\$ 12.774,00
03/2024	R\$ 12.774,00	R\$ 0,00	R\$ 12.774,00
04/2024	R\$ 12.774,00	R\$ 0,00	R\$ 12.774,00
05/2024	R\$ 12.774,00	R\$ 0,00	R\$ 12.774,00
06/2024	R\$ 12.774,00	R\$ 0,00	R\$ 12.774,00
07/2024	R\$ 13.954,31	R\$ 0,00	R\$ 13.954,31
08/2024	R\$ 13.954,31	R\$ 0,00	R\$ 13.954,31
09/2024	R\$ 13.954,31	R\$ 0,00	R\$ 13.954,31
10/2024	R\$ 13.954,31	R\$ 0,00	R\$ 13.954,31
11/2024	R\$ 13.954,31	R\$ 0,00	R\$ 13.954,31
12/2024	R\$ 13.954,31	R\$ 0,00	R\$ 13.954,31

01/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
02/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
03/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
04/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
05/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
06/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
07/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
08/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
09/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
10/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
11/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
12/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
TOTAL:			R\$ 320.739,78

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Cristiane Luiza Nickel Tribess
Contadora
CRC N°021.438/0-9

Lapa/PR, 26 de março de 2024.

Marcos Edwin Mey
Presidente do Centro de Recuperação Nova esperança- CERENE

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

João Luis Gallego Crivellaro
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
APROVADO

Lapa, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6AF7D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2023

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. João Luis Gallego Crivellaro, portador do registro geral nº 5.269.339-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 004.947.388-39, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na Rua Monsenhor Manoel Vicente, nº 867 - Água Verde, CEP: 80.620-230, e de outro a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, na Rua Barão do Rio Branco, nº 440 – Centro, CEP 83.750-099, inscrito no CNPJ nº 78.474.509/0001-63, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Maria Delourdes Barboza Hoffmann, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 466, Centro – Lapa-PR – CEP: 83750-101, portadora do registro geral nº 941.190-9 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 403.731.009-06, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2023, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a autorização de ampliação no valor total da parceria, com acréscimo no percentual de 4,62% para o ano de 2024 e 4,62% para o ano de 2025, passando o valor global da parceria para um total de R\$ 676.079,46 (seiscentos e setenta e seis mil, setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), bem como a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação sem que haja alteração de seu objeto, conforme art. 39, do Decreto Municipal nº 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho/Aplicação anexo ao Termo de Colaboração nº 34/2023 fica substituído integralmente pelo Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os repasses financeiros que se referem este Termo Aditivo serão distribuídos conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2023 ...02

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº34/2023.

CLÁUSULA QUINTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº34/2023, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 04 de julho de 2024.

JOÃO LUIS GALLEG0 CRIVELLARO Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo
---	---

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:

PLANO DE TRABALHO

Identificação

1.1 Da Organização / Entidade:

Nome Organização Proponente Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo			CNPJ 78.474.509/0001-63	
Endereço Completo Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.				
Cidade Lapa	UF PR	CEP 83.750-000	E-mail lareducandario@gmail.com	DDD/Telefone (41) 3622-1246 / (41) 98490-5103
Banco Caixa Econômica Federal		Agência 0393	Conta Corrente 133-6	
Nome do Responsável pela Organização Proponente Maria Delourdes Barboza Hoffmann			CPF 403.731.009-06	
CI/Órgão Expedidor 941.190-9 SSP/PR		Função Presidente		
Endereço Completo Avenida: Caetano Munhoz da Rocha, nº 466 – Centro.			Telefone para Contato (41) 99682-7991	
Nome do Ordenador de Despesas Ivana Belkys Wiedmer Bosch			CPF 470.265.379-20	
Endereço Completo Rua: Des. Octávio Ferreira do Amaral, Nº 93 - Vila Serafim Amaral.			Telefone para Contato (41) 99964-4500	

Do Projeto a ser executado:

Nome do Serviço Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosas.				
Nível de Proteção Proteção Social Especial de Alta Complexidade				
Endereço Completo Rua: Amintas de Barros, nº 145 – Centro.		Cidade Lapa	UF PR	CEP 83.750-000
DDD/Telefone (41) 3622-1246 / (41) 98490-5103		E-mail lareducandario@gmail.com		
Número de Inscrição no CMDI Inscrição nº 02 desde 04/04/2003		Resolução/CMDI que validou a Inscrição Resolução 142 de 15 de Junho de 2022.		
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto Adriana Ferreira Ribas		Grau de Escolaridade e/ou Formação Profissional Superior Completo – Administração de Empresas		

Vigência do Projeto / Plano de Trabalho

Validade	Data início da vigência	Data fim da vigência
24 meses	01/01/2024	31/12/2025

Atividade principal da Transferência

- Assistência ao Portador de Deficiência.
 Assistência a Criança e ao Adolescente.

- (X) Assistência ao Idoso.
 () Assistência Comunitária.
 () Atenção Básica.

Identificação do Objeto (Objeto da Transferência)

Acolhimento de mulheres com 60 anos ou mais, na modalidade de Abrigo de Longa Permanência.

Justificativa do Projeto e Descrição da Realidade.

Conforme Tipificação dos Serviços – Resolução CNAS nº 109/2009, esta Entidade oferece “Acolhimento destinado a idosas com 60 anos ou mais, independentes e, ou com diversos graus de dependência, a fim de garantir proteção integral, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, garantindo o acolhimento de forma provisória e, ou de Longa Permanência, com capacidade para atender 20 idosas”.

O acolhimento é priorizado para idosas que se encontram em vulnerabilidade social, após triagem realizada pelo Serviço de Assistência Social do Município – CREAS.

Essas usuárias são atendidas em todas as necessidades básicas, tais como: alimentação, serviços médicos, enfermagem, medicamentos, cuidados de higiene pessoal, lazer e demais ações necessárias para o convívio saudável, nesse período especial de vida.

Público Alvo

20 mulheres de 60 anos ou mais, em vulnerabilidade social, oriundas de famílias do Município da Lapa – Paraná.

Objetivo Geral

Acolher, em regime de Longa Permanência, mulheres com 60 anos ou mais, com vínculos familiares fragilizados, ou seja, em vulnerabilidade social, propiciando qualidade de vida e, por consequência resgatando a dignidade e a cidadania, garantindo a proteção integral a cada uma, ou seja, “acolher e promover a vida”.

Objetivos Específicos

Conforme Tipificação dos Serviços - Resolução CNAS nº 109/2009.

- 8.1 Acolher e garantir proteção integral;
 8.2 Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos;
 8.3 Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
 8.4 Possibilitar a convivência comunitária;
 8.5 Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas Setoriais;
 8.6 Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as idosas, se possível, façam escolhas com autonomia;
 8.7 Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, quando possíveis.

Metas

Meta 01	Periodicidade	Resultado Esperado
Acolhimento de 20 mulheres idosas, na modalidade de Abrigo Institucional.	Diuturnamente	Melhoria na qualidade de vida da pessoa idosa, garantindo atendimento integral de todas as necessidades básicas, num ambiente aprazível e acolhedor.
Meta 02	Periodicidade	Resultado Esperado
Realizar Pagamento das Funcionárias - Salários e 13º Salário para: 11 – Cuidadora de Idosa; 02 – Cozinheira; 02 – Auxiliar de Limpeza.	24 meses	Cuidadora de Idosa: Idosas bem cuidadas em todas as suas necessidades pessoais e coletivas. Cozinheira: Execução do cardápio da alimentação diária (café da manhã, lanche, almoço, lanche, jantar e lanche), obedecendo às normas nutricionais, zelando pela saúde das usuárias; Estruturação do armazenamento de alimentos, observando data de validade; Manutenção da higiene dos utensílios e da cozinha. Auxiliar de Limpeza: Roupas e demais utensílios, ambiente interno e externo, limpos e higienizados.
META 03	Periodicidade	Resultado Esperado
Efetuar Pagamento de Água e Esgoto	24 meses	Suprimento das necessidades básicas de higiene, limpeza, alimentação e outros, no Lar das Idosas.
META 04	Periodicidade	Resultado Esperado
Adquirir Material de Consumo Gás Engarrafado	24 meses	Suprimento das necessidades da cozinha.

Metodologia e Execução das Atividades

Objetivos específicos	Ações	Resultado Esperado / Cumprimento das Metas
8.1 Acolher e garantir proteção integral.	8.1.1 Alimentação saudável; 8.1.2 Cuidados com a higiene pessoal; 8.1.3 Acompanhamento a consultas e internamentos quando necessário; 8.1.4 Administração de medicamentos e demais cuidados com a saúde das idosas; 8.1.5 Atividades de recreação; 8.1.6 Exercícios de fisioterapia; 8.1.7 Relaxamento por meio de massoterapia; 8.1.8 Participação nas atividades do Lar, tais como: dobrar roupa, levar o prato até a pia, varrer a calçada e outras de fácil manuseio, com orientação das cuidadoras, para as idosas com condições de realizar tais atividades.	Com estas ações, fica garantida a proteção integral da idosa, num local agradável e acolhedor – o seu Lar, seguindo uma rotina de ações, respeitando o grau de comprometimento de cada uma e possibilitando oportunidade de realizar pequenas tarefas, para aquelas que se dispõe, sempre acompanhadas de cuidadoras e outras profissionais.
8.2 Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos.	8.2.1 Acolhimento na Instituição.	Idosas amparadas e protegidas.
8.3 Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais	8.3.1 Visitação de familiares, amigos e simpatizantes, como alunos de Escolas Públicas e Particulares e ou outros grupos organizados; 8.3.2 Rodas de conversas; 8.3.3 Hora do chimarrão; 8.3.4 Participação nas festividades internas; 8.3.5 Comemoração de aniversários e de datas festivas.	Essa rotatividade de ações faz com que as idosas se sintam amadas e respeitadas.
8.4 Possibilitar a convivência comunitária	8.4.1 Interação com as crianças da Educação Infantil e do Contra Turno do Educandário; 8.4.2 Apresentação de músicas e encenações em datas festivas; 8.4.3 Rodas de conversa; 8.4.4 Participação em Celebrações religiosas, quando realizadas.	Quando houver a participação das crianças do Educandário, em momentos especiais, junto às idosas, o objetivo será o resgate do sentido de família. Com atividades diversificadas nos momentos das atividades proporcionadas pela Recreadora, como também, com o talento da Equipe de Funcionárias, e da Equipe do Programa “Vida Saudável” da Prefeitura Municipal, possibilita-se a convivência comunitária.
8.5 Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas Setoriais.	8.5.1 Encaminhamento à Rede Socioassistencial e aos demais Órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos.	Idosas respeitadas em todas as suas garantias de direito.
8.6 Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as idosas, se possível, façam escolhas com autonomia.	8.6.1 Atividades de recreação e laser, sob a coordenação da Recreadora e Cuidadoras; 8.6.2 Atividades laborais de fácil manuseio.	Idosas respeitadas nas suas limitações e estimuladas a desenvolver outras atividades que os aspectos cognitivo, físico e emocional permitirem.
8.7 Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, quando possíveis.	8.7.1 Comemorações de aniversários; 8.7.2 Comemorações de datas significativas (Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia das Avós, Semana do Idoso e Natal); 8.7.3 Execução de atividades de recreação e laser, sob orientação da Recreadora e Cuidadoras.	Idosas com qualidade de vida.

Metodologia de Avaliação

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Acolhimento de 20 mulheres idosas na modalidade de Abrigo Institucional.	Acompanhamento das ações desenvolvidas.	Diário
02	Realizar Pagamento de Salários, das Funcionárias.	Apresentação do Holerite	Mensal
02.1	Realizar Pagamento de 13º Salário, das Funcionárias.	Apresentação do Holerite	Anual
03	Efetuar Pagamento de Água e Esgoto.	Apresentação da Fatura	Mensal
04	Adquirir Material de Consumo - Gás Engarrafado.	Cotação de Preço e Nota Fiscal	Anual

Cronograma de Execução das Ações – Ano: 2024 e 2025.

Objetivos Específicos	Ações Previstas	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
8.1 Acolher e garantir proteção integral.	8.1.1 Alimentação saudável.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.2 Cuidados com a higiene pessoal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.3 Acompanhamento a consultas e internamentos quando necessário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.4 Administração de medicamentos e demais cuidados com	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	a saúde das idosas.												
	8.1.5 Atividades de recreação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.6 Exercícios de fisioterapia.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.7 Relaxamento por meio de massoterapia.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.8 Participação nas atividades do Lar, tais como: dobrar roupa, levar o prato até a pia, varrer a calçada e outras de fácil manuseio, com orientação das cuidadoras, para as idosas com condições de realizar tais atividades.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.2 Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos.	8.2.1 Acolhimento na Instituição.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.3 Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	8.3.1 Visitação de familiares, amigos e simpatizantes, como alunos de Escolas Públicas e Particulares e ou outros grupos organizados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.3.2 Rodas de conversas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.3.3 Hora do chimarrão.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.3.4 Participação nas festividades internas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.3.5 Comemoração de aniversários e de datas festivas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.4 Possibilitar a convivência comunitária.	8.4.1 Interação com as crianças da Educação Infantil e do Contra Turno do Educandário.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.4.2 Apresentação de músicas e encenações em datas festivas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.4.3 Rodas de conversa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.4.4 Participação em Celebrações religiosas, quando realizadas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.5 Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas Setoriais.	8.5.1 Encaminhamento à Rede Socioassistencial e aos demais Órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.6 Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as idosas, se possível, façam escolhas com autonomia.	8.6.1 Atividades de recreação e lazer, sob a coordenação da Recreadora e Cuidadoras.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.6.2 Atividades laborais de fácil manuseio.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.7 Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, quando possíveis.	8.7.1 Comemorações de aniversários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.7.2 Comemorações de datas significativas (Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia das Avós, Semana do Idoso e Natal).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.7.3 Execução de atividades de recreação e lazer, sob orientação da Recreadora e Cuidadoras.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa, 28 de Março de 2024.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN	ADRIANA FERREIRA RIBAS
Presidente	Responsável Técnico do Projeto

PLANO DE APLICAÇÃO

Identificação do tipo de objeto

() Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

- () Obras (construções, ampliações e reformas).
 () Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	20
	Procedimentos	
	Unidade	

Despesas:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Salários: 11 – Cuidadora de Idosa; 02 – Cozinha; 02 – Auxiliar de Limpeza.	R\$ 608.079,46
3.1.90.11.43	13º Salário: 11 – Cuidadora de Idosa; 02 – Cozinha; 02 – Auxiliar de Limpeza.	R\$ 54.000,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado (Gás de Cozinha)	R\$ 8.000,00
Total Geral		R\$ 676.079,46

Cronograma de Desembolso

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2024	R\$ 26.926,00	R\$ 0,00	R\$ 26.926,00
02/2024	R\$ 26.926,00	R\$ 0,00	R\$ 26.926,00
03/2024	R\$ 26.926,00	R\$ 0,00	R\$ 26.926,00
04/2024	R\$ 26.926,00	R\$ 0,00	R\$ 26.926,00
05/2024	R\$ 26.926,00	R\$ 0,00	R\$ 26.926,00
06/2024	R\$ 26.926,00	R\$ 0,00	R\$ 26.926,00
07/2024	R\$ 29.413,95	R\$ 0,00	R\$ 29.413,95
08/2024	R\$ 29.413,95	R\$ 0,00	R\$ 29.413,95
09/2024	R\$ 29.413,95	R\$ 0,00	R\$ 29.413,95
10/2024	R\$ 29.413,95	R\$ 0,00	R\$ 29.413,95
11/2024	R\$ 29.413,95	R\$ 0,00	R\$ 29.413,95
12/2024	R\$ 29.413,95	R\$ 0,00	R\$ 29.413,95
01/2025	R\$ 28.169,98	R\$ 0,00	R\$ 28.169,98
02/2025	R\$ 28.169,98	R\$ 0,00	R\$ 28.169,98
03/2025	R\$ 28.169,98	R\$ 0,00	R\$ 28.169,98
04/2025	R\$ 28.169,98	R\$ 0,00	R\$ 28.169,98
05/2025	R\$ 28.169,98	R\$ 0,00	R\$ 28.169,98
06/2025	R\$ 28.169,98	R\$ 0,00	R\$ 28.169,98
07/2025	R\$ 28.169,98	R\$ 0,00	R\$ 28.169,98
08/2025	R\$ 28.169,98	R\$ 0,00	R\$ 28.169,98
09/2025	R\$ 28.169,98	R\$ 0,00	R\$ 28.169,98
10/2025	R\$ 28.169,98	R\$ 0,00	R\$ 28.169,98
11/2025	R\$ 28.169,98	R\$ 0,00	R\$ 28.169,98
12/2025	R\$ 28.169,98	R\$ 0,00	R\$ 28.169,98
TOTAL:	R\$ 676.079,46	R\$ 0,00	R\$ 676.079,46

4. Declaração

Eu Maria Delourdes Barboza Hoffmann, RG 941.190-9 SSP/PR, CPF 403.731.009-06, Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ nº 78.474.509/0001-63, declaro sob pena da Lei, que a Entidade não está em situação de mora ou inadimplência, junto a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Pública Estadual ou Federal e que tenho conhecimento da

legislação, em especial a Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017, que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à Prestação de Contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro. Pede Deferimento,

Lapa, 28 de Março de 2024.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente

LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES
CRC/PR nº 53613/O-9

ANALISADO PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Assinatura Sob Carimbo / Contador

Aprovado.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Lapa, _____ de _____ de 2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2043D758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 839 DE 04 DE JULHO DE 2024

LEI ORDINÁRIA N.º 839 DE 04 DE JULHO DE 2024

“Institui reajuste salarial para fins de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados, **no âmbito do Poder Legislativo Municipal** referente ao índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado no período de 2023/2024.”

(Origem do Projeto de Lei Ordinária nº 2.491/2024 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora - Vereadores Luciane Costa Coelho, Elói Nogueira e Airtom Tomazi).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Legislativo Municipal autorizado a realizar a revisão geral em 3,82% os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados, com base no índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado no período de 2023/2024.

Art. 2.º O Anexo III da Lei Municipal nº461, de 10 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Morretes e dá outras providências, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para fins de folha de pagamento com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 04 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

ANEXO 1

2024 Jun

Procurador															
N	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	3.837,27	3.914,01	3.992,29	4.072,14	4.153,58	4.236,65	4.321,39	4.407,81	4.495,97	4.585,89	4.677,61	4.771,16	4.866,58	4.963,92	5.063,19
2	5.164,45	5.267,74	5.373,09	5.480,55	5.590,16	5.701,97	5.816,01	5.932,33	6.050,97	6.171,99	6.295,43	6.421,34	6.549,77	6.680,76	6.814,38
3	6.950,66	7.089,67	7.231,46	7.376,09	7.523,62	7.674,09	7.827,57	7.984,12	8.143,80	8.306,68	8.472,81	8.642,27	8.815,11	8.991,42	9.171,25

Contador															
N	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	3.110,24	3.172,45	3.235,90	3.300,62	3.366,63	3.433,96	3.502,64	3.572,69	3.644,15	3.717,03	3.791,37	3.867,20	3.944,54	4.023,43	4.103,90
2	4.185,96	4.269,68	4.355,07	4.442,17	4.531,02	4.621,64	4.714,07	4.808,35	4.904,52	5.002,61	5.102,66	5.204,71	5.308,81	5.414,98	5.523,28
3	5.633,75	5.746,42	5.861,35	5.978,58	6.098,15	6.220,11	6.344,51	6.471,40	6.600,83	6.732,85	6.867,51	7.004,86	7.144,95	7.287,85	7.433,61

Tecnologo em Gestao Publica															
N	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	2.515,97	2.566,28	2.617,61	2.669,96	2.723,36	2.777,83	2.833,39	2.890,05	2.947,85	3.006,81	3.066,95	3.128,29	3.190,85	3.254,67	3.319,76
2	3.386,14	3.453,86	3.522,94	3.593,40	3.665,26	3.738,57	3.813,34	3.889,61	3.967,40	4.046,75	4.127,68	4.210,24	4.294,44	4.380,33	4.467,94
3	4.557,29	4.648,44	4.741,41	4.836,24	4.932,96	5.031,62	5.132,25	5.234,90	5.339,60	5.446,39	5.555,32	5.666,42	5.779,75	5.895,35	6.013,25

Tecnico em Contabilidade															
N	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	2.140,81	2.183,63	2.227,30	2.271,84	2.317,28	2.363,63	2.410,90	2.459,12	2.508,30	2.558,47	2.609,64	2.661,83	2.715,06	2.769,37	2.824,75
2	2.881,26	2.938,88	2.997,66	3.057,61	3.118,77	3.181,14	3.244,76	3.309,66	3.375,85	3.443,37	3.512,24	3.582,48	3.654,13	3.727,21	3.801,76
3	3.877,81	3.955,37	4.034,47	4.115,16	4.197,47	4.281,42	4.367,04	4.454,38	4.543,47	4.634,34	4.727,03	4.821,57	4.918,00	5.016,36	5.116,69

Agente Legislativo															
N	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	2.478,87	2.528,45	2.579,02	2.630,60	2.683,21	2.736,87	2.791,61	2.847,44	2.904,39	2.962,48	3.021,73	3.082,16	3.143,81	3.206,68	3.270,82
2	3.336,23	3.402,95	3.471,01	3.540,43	3.611,24	3.683,47	3.757,14	3.832,28	3.908,93	3.987,10	4.066,85	4.148,18	4.231,15	4.315,77	4.402,08
3	4.490,08	4.579,88	4.671,48	4.764,91	4.860,21	4.957,41	5.056,56	5.157,69	5.260,85	5.366,06	5.473,38	5.582,85	5.694,51	5.808,40	5.924,57

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador: 1185C2F5